SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 28 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4160

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2025 PROCESSO N° 305/2025 EDITAL Nº 127/2025

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, na forma da lei, faz saber a todos interessados, que o inicio para recebimento das documentações será dia 01/12/2025, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na sede do consórcio localizado na Rua Ataliba de Barros, nº 05, bairro São Mateus, Juiz de Fora -MG, será realizado o Credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia para atender as demandas do CEAE, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na sede da ACISPES, onde poderão obtê-lo. Informações também poderão ser prestadas pelo telefone (32) 3313-4054, e pelo e-mail licitacoes@acispes.com.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando – se na forma da lei. Setor de Licitação

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:5F41190D

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Aquisição de equipamentos para execução do FarmaCIS**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 01/12/2025 até às 09h30min do dia 11/12/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 11/12/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:2083CEDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 447/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE**

através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **AUCEANA NOGUEIRA PASSOS,** portadora do CNPJ nº 39.747.549/0001-80, neste ato representada pelo Senhor(a) AUCEANA NOGUERIA PASSOS, portador(a) do CPF Nº 103.580.066-78, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 22.416,30 (vinte e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 24 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E79701EB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 451/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **KL EMPRENDEDORA LTDA**, portadora do CNPJ nº 58.253.217/0001-93, neste ato representada pelo Senhor(a) KAREN LUARA CASSIANO FERREIRA, portador(a) do CPF Nº 164.613.136-30, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** CAPINA E PODA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 14.999,88 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 27 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C64CF478

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 652/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO PEDRO FONSECA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 652/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **ITAMONTE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$125.290,20 (cento e vinte e cinco mil duzentos e noventa reais e vinte centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 24 de Novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6F8C4C2A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 656/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 030/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMERCIAL MAM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.820.480/0001-93, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 656/2025, para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ENFEITES DE NATAL, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 043/2025 e Pregão Eletrônico de nº 030/2025. O valor total do contrato é R$ 12.155,50 (doze mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 26 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4D8CF95B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 657/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ**

FERNANDO NORONHA PEREIRA portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MICROFORT INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 657/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **OLÍMPIO NORONHA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 1.919,20 (mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 26 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:922A606F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 658/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ORISVALDO SILVA JUNIOR - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.169.061/0001-01, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 658/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **OLÍMPIO NORONHA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 1.226,50 (mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 26 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:ACA35793

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 659/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **BRUNO DO CARMO FERREIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 659/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **OLÍMPIO NORONHA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 411,99 (quatrocentos e onze reais e noventa e nove centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 26 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2F972A00

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 670/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.175/0001-73, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 670/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **OLÍMPIO NORONHA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 287,19 (duzentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 26 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CFE6F017

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 674/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.175/0001-73, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 674/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **OLÍMPIO**

NORONHA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 1.622,12 (mil seiscentos e vinte e dois reais e doze centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 26 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:ED0351BF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 343/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 343/2025
PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de SÃO LOURENÇO/ Empresa PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 03.091.412/0001-72
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFRAESTRUTURA URBANA
ADITIVO Fica aditado o Item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato em epígrafe, elevando-se em 25% o valor contratual. Pagará a contratada a importância adicional de R$ 173.649,33 (cento e setenta três mil seiscentos e quarenta e nove reais trinta e três centavos). O valor do contrato ora aditado passa a ser de R$ 868.316,61 (oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos),

DATA ASSINATURA: 25.09.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:38C720A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 615/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 615/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a Realização de Procedimento de Vitrectomia via pars plana + endolaser. Valor total do contrato: R$ 4.828,23 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 - Inexigibilidade nº 20/2025 - Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 10/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 10 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A0623661

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 629/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 629/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a Realização de Procedimento de Vitrectomia posterior via pars plana + faco + lio. Valor total do contrato: R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 - Inexigibilidade nº 20/2025 - Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 18/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:7D48D2F8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 633/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 633/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a Realização de Procedimento de Vitrectomia via pars plana + endolaser. Valor total do contrato: R$ 4.828,23 (quatro mil, oitocentos e vinte oito reais e vinte e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 - Inexigibilidade nº 20/2025 - Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:FD707B5C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 634/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 634/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a Realização de Procedimento de Vitrectomia via pars plana + endolaser. Valor total do contrato: R$ 4.828,23 (quatro mil, oitocentos e vinte oito reais e vinte e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 - Inexigibilidade nº 20/2025 - Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:10D6C3C5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 635/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 635/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a Realização de Procedimento de Vitrectomia via pars plana + endolaser + óleo de silicone + facectomia + lio. Valor total do contrato: R$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 -

Inexigibilidade nº 20/2025 - Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:716DDFA7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 633/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 633/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ 10.951.450/0001-13, para a inclusão de valores de OPME's. Valor total do aditivo: R$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025 - Credenciamento 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A83D1F4C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 21/2025, DE 04 DE NOVEBRO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 41 de 23/07/2024, **resolve**:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação correspondem ao montante de **R$300.000,00** (trezentos mil reais).

§1˚ Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2025 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários 1.500.902.1002 – Recursos não vinculados de impostos conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – AMVAP SAÚDE
020 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4001 – SAÚDE DO AMVAP SAÚDE
4.003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS
10.302.1.500.000.1002.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$300.000,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 04 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:C150B8AC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 49/2025.

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sr.ta Vitoria Jemima da Silva Menezes, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor valor preço global comparado com contratações anteriores. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na contratação de pessoa jurídica para fornecimento de buffet, mobiliários e decoração para a festa de confraternização dos funcionários da AMVAP e AMVAP SAÚDE, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 75, parágrafo sétimo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor:** ***Rosangela Urias da Silva Oliveira,*** **CNPJ n. 52.394.576/0001-84**. **Valor: R$12.544,00**. **Critério de Julgamento:** menor preço global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2025.

VITORIA JEMIMA DA SILVA MENEZES
Agente de Contratação daAMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FBADF811

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2025.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 03/12/2025, às 09:00h, a Dispensa Eletrônica nº 34/2025 via plataforma licitanet.com.br, visando:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de jardinagem, de forma contínua, no Consórcio AMVAP SAÚDE.

O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:B0BEFED3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 21

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos médicos diversos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Rua Mestre Olímpio, nº 123, nº 641, Bairro Distrito Centro, Município Prata/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ressonância com ou sem contraste, sem anestesia, o prestador deverá estar localizado no Prata/MG;
Exame de ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes molesetireoide, o prestador deverá estar localizado no Prata/MG.
Data do credenciamento: 17/11/2025

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.675.420/0001-17
Endereço: Rua Tito Fulgêncio, n°500, Bairro Centro, Monte Carmelo/Minas Gerais
Procedimentos credenciados:
Exame de Polissonografia, o prestador deverá estar localizado em Monte Carmelo/MG.
Data do credenciamento: 27/11/2025

Uberlândia-MG, 27 de novembro de 2025.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:09632EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01- item 04
Processo Licitatório nº 08/2025
Pregão Presencial nº 03/2025
Contrato nº 15/2025

Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: BETH FESTAS LTDA
OBJETO: Supressão do valor do contrato de serviços em razão dos eventos a serem realizados em 2025 pela Câmara Municipal de Arcos/MG – item 04 – fornecimento de serviços de buffet para eventos da Câmara Municipal de Arcos/MG, nos termos do art.125 da Lei 14.133/14.
Arcos, 27 de novembro de 2025 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:1E0CCFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 35/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: LEIS LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 15/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor Anual Contratual: R$ 11.436,35 (onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2008 339040.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:9EAAF99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025

OBJETO: Contratação do Instituto Ulysses Guimarães, empresa especializada em capacitação pública, para a participação do vereador Danilo Botelho de Araujo e do assessor parlamentar Marcos Davi Gonçalves da Silva no 39° Congresso de Gestão Pública no formato presencial.
CONTRATADA: Instituto Ulysses
Guimarães Ltda CNPJ nº: 40.033.708/0001-63
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ nº: 20.637.732/0001-02
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:3DC5AB87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025 DO CONTRATO Nº 011/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS E A EMPRESA FRANÇA DIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI – ME.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Coronel José Jorge Mascarenhas, 18 – Centro – Caetanópolis/MG – CEP: 35.770-000, inscrita no CNPJ nº 21.608.906/0001-63, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Pedro Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF n° 058.XXX.XXX-XX.

Contratada: **FRANÇA DIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI – ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.818.597/0001-98, sediado(a) na Rua Paraná, n° 216 – sala 02, bairro Boa Vista, Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-114.

1. DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem por objeto registrar o reajustamento dos preços contratados, conforme previsão constante da Cláusula Sétima do Contrato, que estabelece a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

2. DO REAJUSTE

Decorrido o período mínimo de 12 (doze) meses da assinatura do contrato, procede-se ao reajuste dos valores com base na variação acumulada do INPC/IBGE no período compreendido entre a data-base do contrato e a data do reajuste.

3. DOS NOVOS VALORES

Os valores contratados ficam assim atualizados:

Valor mensal do serviço de assessoria e consultoria contábil para atender às necessidades da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG: valor atual R$ 6.000,00 (seis mil reais) reajustado para **R$ 6.269,40 (seis mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**. O valor foi atualizado pelo INPC (IBGE), acumulado até a presente data em 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento).

4. DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito.

Caetanópolis/MG, 26 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Caetanópolis
PEDRO PEREIRA DA SILVA **-**
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:26B3E2F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2025.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Extrato do Contrato nº 022/2025, Modalidade: Dispensa nº 020/2025 Processo - Licitatório nº 022/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EXPOSITIVO, COM ACABAMENTO E ILUMINAÇÃO DECORATIVA, DESTINADO À GALERIA DE EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., PARA EXPOSIÇÃO PERMANENTE DE FOTOGRAFIAS COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL PADRONIZADA. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.

CONTRATADA: ADM COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.111.958/0001-90, com sede na Rua Armelindo Dias, nº 169, bairro Santa Laura, na cidade de Montes Claros/MG.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

VIGÊNCIA: 28/02/2026

ANTÔNIO MARCOS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:8966AD50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SECRETARIA EXECUTIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 20/2021, torna público a abertura da fase externa do:

Processo de despesa n°: 040/2025

Objeto: INSTALAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Prazo	Valor Total
01	INSTALAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Serviço	01	10 Dias	R$4.600,00

Regime de Execução: Indireto; remessa integral.
Prazo de entrega: 10 Dias
Preço global estimado: R$4.600,00
Modalidade: Contratação Direta, Art. 75, II, Lei n.º 14.133/21;
Requisitos de habilitação: Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista (Título VI, Lei 14.133/21).
Participação: Ampla concorrência;
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Modo de Disputa: Aberto
Informações e Publicações: Aviso de Contratação: Site oficial

Por este intermédio manifesta o interesse na obtenção das propostas de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01 DIA ÚTIL
E-MAIL: sec.executiva@chapadagaucha.mg.leg.br

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:C2C926C0

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI 14.133/2021 PROCESSO DE DESPESAS Nº 18/2025

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha contratou com a empresa **39.880.207 EDSON MOTA JUNIOR**, inscrita sob o CNPJ n.º 39.880.207/0001-33, situada na Avenida Rabelo, n. 07, Lote 07, Vila Planalto, Brasília – DF, CEP 70.804-020, a *prestação serviços* fornecimento de refeições - almoço, pelo valor unitário de R$ 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos), estimado o limite máximo de 41 refeições, com valor global estimado de R$ 1.963,90 (mil novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos) a ser pago em parcela única conforme o quantitativo de refeições efetivamente fornecidas. A despesa correrá à conta da dotação constate do orçamento municipal:

01 Legislativo
01.004 Auxiliares e assessoramento
01.004.010 CAC
01.031.0001 2.226 Manutenção das atividades do CAC
3.3.3.90.30.07 Refeição

Ordenador da despesa Vereador Inaldo da Silva Barbosa - Presidente da mesa diretora, em Chapada Gaúcha, 27 de novembro de 2025.
Publicado em: 27 de novembro de 2025

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:9ECC5E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025 - PRC 013/2025 - DISPENSA 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara MunIcipal de Cláudio, faz publicar o extrato doCONTRATO Nº 010/2025, referente ao PROCESSON° 013/2025 - DISPENSA Nº 003/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de apoio e atendimento em sessões solenes, incluindo a disponibilização de materiais e mão de obra, conforme necessidade da Câmara Municipal de Cláudio/MG. Empresa(s): PALOMA GONCALVES RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.724.262/0001-18, no valor total de R$ 4.543,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais). Vigência 26/11/2025 a 26/11/2026. Cláudio, 27 de novembro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA **–**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:7253EB24

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 10/2025 - PRC 013/2025 - DISPENSA 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, referente ao PROCESSON° 13/2025 - DISPENSA Nº 003/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de apoio e atendimento em sessões solenes, incluindo a disponibilização de materiais e mão de obra, conforme necessidade da Câmara Municipal de Cláudio/MG. CONTRATO Nº 10/2025. PALOMA GONCALVES RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.724.262/0001-18. Objeto do Aditivo: Alteração qualitativa (expansão do escopo para todos os eventos) e quantitativa (acréscimo de 01 serviço e incremento de valor no montante de R$ 649,00). Cláudio, 27 de novembro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA **–**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:86F3A29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL Nº 008.2025 - CONVOCA - AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA - 01.12.2025

EDITAL Nº 008/2025 de 25 de novembro de 2025

Convocação para Audiência Pública

A Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato, devidamente representada pelo Presidente em exercício, Vereador Airton Lucas de Oliveira, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo artigo 45°, IV, "a" do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, CONVOCA a todos os munícipes, instituições públicas e privadas e representantes do Poder Executivo a participarem e contribuírem com o presente debate, que se realizará no dia **01/12/2025, às 15h00min**, no Plenário Dr. Ronaldo Vidal de Morais da Câmara Municipal de Conquista, no intuito precípuo de debater acerca do Projeto de Lei Complementar n.º 025/2025 de 30 de outubro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, que "**Estima a receita e fixa as despesas do Município de Conquista para o exercício de 2026, na forma que especifica e dá outras providências – Lei Orçamentária Anual (LOA)**".

O objetivo da audiência é **debater amplamente o tema acima descrito, colher sugestões, opiniões e esclarecimentos**, garantindo a transparência e a participação popular no processo legislativo e nas decisões de interesse coletivo.
Assim, ficam convidados todos os munícipes e instituições públicas ou privadas a participarem e contribuírem com o presente debate.
Sendo só para o momento, desde já a Câmara Municipal de Conquista conta com a colaboração e atenção de todos para debaterem e deliberarem acerca da importante matéria supracitada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Conquista/MG, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Munir Calixto Milkem
Código Identificador:1183E1C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO N° 476, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A SENHORA CÍNTIA GASBARRO DE PAULA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a Senhora Cíntia Gasbarro de Paula, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo-MG.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:EB2CFD38

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 474, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A ASSOCIAÇÃO CURVELANA DE INTEGRAÇÃO À MÚSICA, ARTE E CULTURA – ACIMAC, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a Associação Curvelana de Integração à Música, Arte e Cultura – ACIMAC, pelos relevantes serviços prestados no município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:F0E092B8

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 475, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE CURVELO – ACIC, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a Associação dos Ciclistas de Curvelo – ACIC, pelos relevantes serviços prestados no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:B1470852

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 477, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A SENHORA JANETE RIBEIRO DA SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a Senhora Janete Ribeiro da Silva, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo-MG.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:DCE72760

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 478, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MERITO AO SENHOR "JOSE ERNESTO MARINHO"

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica conferido ao Senhor José Ernesto Marinho o Diploma de Honra ao Mérito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo/MG.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:5154268C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 479, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR MARCELO CANDIOTTO MOREIRA DE CARVALHO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Marcelo Candiotto Moreira de Carvalho, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo-MG.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:8C5DD9BD

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 480, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR MARCOS AGNELO DE ABREU MATOSO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Marcos Agnelo de Abreu Matoso, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo-MG.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:3F53424B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 481, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À SENHORA LUCIMERY CHAVES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica conferido à Senhora Lucimery Chaves, o Diploma de Honra ao Mérito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:7688E4AC

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 482, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO À DRA. ERLÂNIA ZICA E SILVA LUCAS PEREIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido à Dra. Erlânia Zica e Silva Lucas Pereira, o Título de Cidadã Honorária de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:18CCBCF3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ERRATA 01 – EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
Retifica e complementa o Edital do Concurso Público nº 01/2025 da Câmara Municipal de Curvelo, publicado em 14 de novembro de 2025.

A Câmara Municipal de Curvelo e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep tornam públicas aos interessados a retificação e a complementação do Edital do Concurso Público nº **01/2025**, cujas alterações estão elencadas a seguir:

Altera-se o item 5.2.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:
• **Cargos de Nível Fundamental:** R$ 50,00 (cinquenta reais);
• **Cargos de Nível Médio e Médio Técnico:** R$ 80,00 (oitenta reais);
• **Cargos de Nível Superior:** R$100,00 (cem reais).

2. Ficam ratificadas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2025, de 14 de novembro de 2025.

3.O Edital do Concurso Público nº 01/2025 será consolidado de forma a contemplar estas retificações e complementações.

4.Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de novembro de 2025.

VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:FCB9848D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DA ERRATA 01 AO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA Nº 01, referente ao Edital 01/2025 do Concurso Público. A Errata e versão consolidada do Edital em versões integra, serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.cmcurvelo.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado em jornal de grande circulação (Jornal Hoje em Dia), no Diário Oficial Municipal, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, e no painel de publicações da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:2EDFF57B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 76/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Túlio César de Castro Cabral, para provimento do cargo de Diretor de Gestão em Tecnologia Legislativo, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de novembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:1DE1F607

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO nº 27/2024 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVAD**E x **IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. **Objeto** O valor contratado para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), será reajustado em 3,87% (três vírgula oitenta e sete por cento), de acordo com o índice IST(Índice de Serviços de Telecomunicações) da ANATEL, que corresponde ao valor mensal de R$ 2.893,21 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), e o valor global anual de R$ 34.718,55 (trinta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos),a ser pago com recursos da dotação orçamentária nº: 01006001.0112201012.010

Gestão das Atividades Administrativas –339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - Ficha 39,ou da que vier a substituí-la no próximo exercício. Data: 03 de novembro de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:A0EDF716

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 45ª ORDINÁRIA -01-12-25

Discussão e votação únicas do (a):

• Projeto de Lei CM nº 22/2025; que "Declara de Utilidade Pública o Clube Recreativo Master de Lagoa.";

• Projeto de Lei EM nº 199/2025, que ""Altera a "Lei nº 0288, de 16 de agosto de 1964", que "Delimita os perímetros urbano e suburbano do Distrito de Martins Guimarães", para redefinir o perímetro urbano do referido Distrito e dá outras providências."

• Projeto de Lei EM nº 202/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 750.000,00."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

• Projeto de Lei EM nº 203/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 286.000,00."

Leitura de parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

• Projeto de Lei CM nº 23/2025, que "Dispõe sobre o Mês do Laço Branco - Homens pelo Fim da Violência Contra a Mulher - no âmbito do Município de Lagoa da Prata."

• Projeto de Lei CM nº 24/2025, que "Dá Nome à Rua K situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata."

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:BA221331

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 906-2025 - RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 906, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Retificação por Erro Material:

Onde se lê:

Dá nome ao Centro de Atendimento ao Cidadão daCâmara Municipal de Lagoa da Prata.

Leia-se :

Regulamenta a realização de Audiências Públicas que menciona, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:4766EF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 045/2025 – Adesão a Ata nº. 002/2025 – Contrato nº. 016/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Locall Print Locações, Consultorias e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.264.279/0001-70, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática (computadores e periféricos). Valor: R$ 799.800,00 (setecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais). Vigência: 24 meses. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:DE4773C0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 040/2025 – Dispensa nº. 024/2025 – Contrato nº. 017/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Distribuidora LC Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.109.745/0001-51, que tem como objeto a aquisição de água mineral e gás de cozinha. Valor: R$ 41.750,84 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 meses. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:B00E04F2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 036/2025 – Pregão Eletrônico nº. 012/2025 – Contrato nº. 018/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Hercílio Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.006.775/0001-30, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de escritório. Valor: R$ 66.457,90 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Vigência: 12 meses. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:612E04DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – CONTRATO Nº 35/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 35/2025. OBJETO: Aquisição de Painel de Madeira em MDF, destinado à composição da Galeria Mulheres de Honra, de acordo com o Termo de Referência e Aviso de Dispensa Física. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: ROBSON O BONIFACIO (CNPJ: 10.713.958/0001-83). VALOR GLOBAL: R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00 (Ficha 8) Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA: De 27/11/2025 a 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 27 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:EE234BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2025

ARTIGO 28, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
PARTES: Câmara Municipal de Nazareno/MG / M.A.P Transportes e Construções LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal de Nazareno, de acordo com as especificações técnicas constantes nos Projetos, Planilha orçamentária, Memoriais descritivos, Memória de cálculo e Cronograma fisico-financeiro.
DATA: 25 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da Ordem de Serviços,
VALOR GLOBAL: R$2.649.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.003.000.01.031.0606.1.811.4.4.90.51.00

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:49DAA29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 054/2025 - DISPENSA Nº 054/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 054/2025 - DISPENSA Nº 054/25. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 054/25, Dispensa nº 054/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO** contratação de empresa especializada na manutenção corretiva da troca de peças dos ares-condicionados da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao serviço. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedor:** ROBSON LEANDRO SALVADOR– **CNPJ Nº:** 36.003.612/0001-85, **Valor de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).** Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:ECD9789C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 055/2025 - DISPENSA Nº 055/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 055/2025 - DISPENSA Nº 055/25. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 055/25, Dispensa nº 055/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO**, aquisição de placas de homenagem em aço inox, para as sessões solenes e homenagens da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao serviço. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedor:** FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA – **CNPJ Nº:**01.658.840/0001-09, **Valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).** Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:CC180A78

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CONVOCAÇÃO 5ª REUNIÃO ESTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os senhores(a) Vereadores(a) para **05ª Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 01/12/2025 (SEGUNDA-FEIRA), às 17h**, para tratar dos seguintes assuntos:
1 - PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 012/2025, QUE "*AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS".*

Gabinete da Presidência, 27 de novembro de 2025.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:A4235BB3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PRORROGACAO DE CONTRATO. TERMO ADITIVO N° 012 AO CONTRATO N° 014/2023. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO POUSO ALEGRE - UNIMED SUL MINEIRA – CNPJ Nº 21.490.586/0001-90.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
Termo Aditivo n° 012 ao Contrato n° 014/2023. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO POUSO ALEGRE - UNIMED SUL MINEIRA – CNPJ nº 21.490.586/0001-90. Objeto: O quarto termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE dos preços do contrato firmado entre as partes, sendo que o reajuste mensal será de 7,45% (sete vírgula quarenta e cinco por cento) sobre a parcela mensal que ficará em R$ 24.069,96 (vinte e quatro mil e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total global de 12 (doze) meses em R$ 288.839,52 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 15/12/2025 a 14/12/2026. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 – Manutenção das atividades da secretaria Geral – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 33. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 Data: 27/11/2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:C7000F46

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 015/2023.
CONTRATADA: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA - LTDA.
CNPJ Nº 07.301.055/0001-80.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
Termo Aditivo n° 002 ao Contrato n° 015/2023. CONTRATADA: **AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA - LTDA. CNPJ nº 07.301.055/0001-80**. Objeto: O primeiro termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes, sendo que o valor global do contrato será de R$ 46.763,10 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), que serão pagos em 12 (doze) prestações mensais de R$ 3.896,92 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). Vigência: 07/12/2024 a 06/12/2025. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral - 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 33 do orçamento de 2024. Fundamento Legal: Base Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 27/11/2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:B4DD0A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Perdizes-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Câmara Municipal de Perdizes localizada na Rua João Luciano Barbosa, 322, sala de licitações a seguinte licitação:
PROCESSO Nº 016/2025PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

OBJETO: O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem, a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando a aquisição de 1 (um) veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Perdizes-Minas Gerais.
Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta 08:00h00min do dia 11/12/2025.
Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Câmara no endereço acima, ou pelo telefone (34) 3663-1466, bem como poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal de Perdizes, no endereço https://camaraperdizes.mg.gov.br , a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Contratação, E-mail: tesouraria@camaraperdizes.gov.br

Perdizes-MG, 27 de novembro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal
LEONARDO ALMEIDA FLORES

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:4A038121

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2025 (90045/2025)

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a **Dispensa Eletrônica nº 36/2025**, **Processo nº 76/2025**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em recarga/manutenção dos 16 (dezesseis) extintores de incêndio do prédio sede da Câmara Municipal de Ponte Nova. Prazo para cadastramento de Propostas: até **02/12/2025** – horário (Brasília): **08h**. Início da Sessão de Lances: **01/12/2025** - horário (Brasília): de **08h as 14h**. **Forma de Processamento:** eletrônica. **Plataforma de processamento:** portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: **menor preço por item**. Modo de disputa: aberto. **Condições de Fornecimento**: entrega em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho, conforme condições do termo de referência. Pagamento: O prazo para pagamento é de **5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços**, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação direta: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, link: https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2025/71 ou pelo telefone (31)3819-3251, no horário de 12h as 18h.

MARIA APARECIDA LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:B947D519

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025/PRC58-PREG90006

CMPN - Extrato do Contrato nº 18/2025 – Processo nº 58/2025 – Pregão Eletrônico nº 90006/2025. Torna pública a contratação da empresa EDS Comércio e Soluções Ltda., CNPJ n°47.188.112/0001-81. Objeto: aquisição de 13un. notebooks (4gb, core i3, 256gb), conforme descrito no Termo de Referência, para premiação da Gincana "Sua Casa, Nossa Câmara" e do concurso "Parlamento em ação", com 01 (um) ano de garantia. Valor total do contrato: R$25.961,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais). Período de vigência: 10/10/2025 até 10/10/2026.

Ponte Nova – MG, 26 de novembro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:3E5C837F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 13

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 80/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG torna público aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES e tendo como autoridade WALDINEI ALVES FERREIRA.

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício: Lanche e água.

PUBLICAÇÃO: 26/11/2025 17:29
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/11/2025 00:00
FIM REC. PROPOSTA: 11/12/2025 12:30
INÍCIO DISPUTA: 11/12/2025 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: LOTES 1,2 E 4 E ITENS DE 1 A 15 EXCLUSIVOS ME
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 241.750,56
OBSERVAÇÕES DO PROCESSO
Edital disponível no site: http://www.camarasl.mg.gov.br/v1/processos-licitatorios/. Instruções para credenciamento e edital no site bllcompras.com/Home/Login, ou solicitadas através do endereço de e-mail contato@bll.org.br. Informações pelo telefone: (35) 3415-0211. Fundamento legal: art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:7D07A6B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 001/2025 ao contrato nº 028/2025. **Objeto contratado**: Contratação de prestação de serviços para suporte técnico de informática e rede. **Contratada**: MÁRCIO RODRIGUES MARTINS -ME, inscrita no CNPJ sob o n°38.488.276/0001-33.**Valor global deste aditivo:**R$50.155,32. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013–Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa 339040– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica. **Vigência**: 15/11/2025 a 14/11/2026. **Assinado por:** Márcio Rodrigues Martins, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:1829CEFA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 035/2025, oriundo do processo de licitação nº 073/2025 Dispensa nº 026/2025. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet para a "Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos," Com fornecimento de mão de obra e insumos .**Contratada**: ORGANIZAÇÃO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ n°01.005.782/0001-14. **Valor global deste contrato**: R$ 29.440,00. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.017– Manutenção das Sessões Legislativas, Festivas e Homenagens, Elemento de despesa: 339039000–Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Subelemento: 33903927000-Fornecimneto de Alimentação. **Vigência**: 14/11/2025 a 31/12/2025. **Assinado por:** André Baratella Baltazar, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:064B1321

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
AVISO DE REGISTRO NO SIM-CIDES

O Serviço de Inspeção Municipal CIDES, em consonância com a Lei Federal nº 1.283/1950 e com a Resolução CIDES 10/2022, COMUNICA O REGISTRO no Serviço de Inspeção Municipal CIDES, da empresa **Fazenda Shekynnah Produções de Alimentos Ltda**, nome fantasia: **Ovos e Mandioca da Fazenda Shekynnah**, inscrita no CNPJ: **60.825.621/0001-36**, sob o SIM **301**, e concomitante registro no e-SISBI desde 06 de novembro de 2025.

Uberlândia, 27 de novembro de 2025.

FÁBIO JÚNIO NERIS SILVA
Gerente do Serviço de Inspeção
Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:5E9E466E

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
OFÍCIO CIRCULAR 10/2025/CIDES

IMPORTANTE!

Uberlândia/MG, 26 de novembro de 2025.

Aos Excelentíssimos Senhores Prefeitos
Assunto: Convida para Reunião Preparatória – Eleições Diretoria CIDES 2026.

Excelentíssimos Senhores Prefeitos,

Com muita satisfação, o Presidente do Consórcio CIDES e Prefeito de Tupaciguara, Francisco Lourenço Borges Neto, utiliza-se deste Ofício para **CONVIDÁ-LOS para a reunião preparatória** do processo eleitoral da Diretoria e do Conselho Fiscal do Consórcio CIDES, para o ano de 2025, que será realizada na 46ª A.G.O.
A 46ª A.G.O ocorrerá de forma presencial na nossa sede.
Seguem os dados da:
DATA: 11 de dezembro de 2025;
LOCAL: Avenida Cesário Alvim, 4610 - Bairro Custódio Pereira, Uberlândia-MG
HORÁRIO: 9h.
O objetivo da Reunião Preparatória é deliberar acerca das eleições, inclusive oportunizar a formação de chapas.
O processo eleitoral do CIDES é regido pelas normas estatutárias, especialmente os arts. 34 e 35.
Caso, a assembleia decida em favor, após a reunião preparatória poderá ser facultado a eleição na mesma assembleia.
Assim sendo, por se tratar de solenidade importante para a eleição visando a ocupação das relevantes funções de Direção do Consórcio em 2025, **solicitamos que Vossas Excelências reservem suas agendas e participem conosco**.
Seguem nossos principais contatos: executivo@cides.com.br; juridico@cides.com.br; (34) 3254-9617.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES e Prefeito de Tupaciguara

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:821161EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **027/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 2511/2025. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D3D75512

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – Retificação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2025,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÕES, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, MÁQUINAS PESADAS E SEUS IMPLEMENTOS, ZERO KM E ZERO HORA, ANO 2025 OU SUPERIOR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS E SEUS ENTES CONSORCIADOS, a nova data da sessão passa a ser às 09:00h do dia 09 de dezembro de 2025

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:49F89D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO **informa** que celebrou o **Primeiro Termo Aditivo** à **Ata de Registro de Preços nº 014/2024**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**, com a finalidade de **prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses**, contados a partir do término originalmente pactuado.

Permanecem **inalteradas** e **em pleno vigor** todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

Alfenas/MG, 27 de novembro de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:1A3BFA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
RESOLUÇÃO N.º 22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO N.º 22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

> "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64, RESOLVE:

Art.1.º-Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), para suprir a seguinte dotação:
03.01.01.04.122.0001.2001 – Contrato de Rateio CIMMVI – Vale Itapecerica.
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – Fonte 15000000000 R$40.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 15000000000 R$ 2.050,00

Art.2.º-Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do Art. 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64.
Por Excesso de Arrecadação: R$42.050,00

Art. 3.º- Esta Resolução retroage seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

Art. 4.º- Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor, na data de sua publicação.

Divinópolis-MG, 18 de novembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente do CIMMVI

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:BA55DE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Processo Licitatório 61/2025, Pregão Eletrônico nº 32/2025, para o "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos de ar condicionado para sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios

da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS.". O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:41D2A971

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 89/2025
Processo Licitatório N° 57/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: nº 03/2025
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a todos os procedimentos médicos de consultas e exames de apoio e diagnóstico contidos no Termo de Referência, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS, que serão destinados à pacientes dos municípios pertencentes a este Consórcio
Contratado: **REIS ALMEIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
O Valor global é de R$ 880.296,00. Data da assinatura: 24 de novembro de 2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 24 de novembro de 2025 até 24 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01.03.10.302.0000.2.004.3.3.90.39.99

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:8EF0624B

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2025
Processo Licitatório N° 57/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: nº 03/2025
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a todos os procedimentos médicos de consultas e exames de apoio e diagnóstico contidos no Termo de Referência, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS, que serão destinados à pacientes dos municípios pertencentes a este Consórcio
Contratado: **CLÍNICA DE OLHOS FERNANDO SILVA MOURA S. SIMPLES**
O Valor global é de R$ 1.508,00. Data da assinatura: 24 de novembro de 2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 24 de novembro de 2025 até 24 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01.03.10.302.0000.2.004.3.3.90.39.99

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:9EC3CCED

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 91/2025
Processo Licitatório N° 57/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: nº 03/2025
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a todos os procedimentos médicos de consultas e exames de apoio e diagnóstico contidos no Termo de Referência, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS, que serão destinados à pacientes dos municípios pertencentes a este Consórcio
Contratado: **H. OLHOS MINAS OFTALMOLOGIA LTDA**
O Valor global é de R$ 2.465.146,00. Data da assinatura: 24 de novembro de 2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 24 de novembro de 2025 até 24 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01.03.10.302.0000.2.004.3.3.90.39.99

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:133F1CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL

CISMARG , torna público para fins de registro referente contrato administrativo nº 08/2023, termo aditivo 02/2025 com empresa L Ricardo de Magalhães Ltda, CNPJ: 17.922.286/0001-65, objeto contratação empresa especializada assinatura de sistema traz valor para nortear o procedimento de licitação para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos frota do Cismarg, alteração da razão social para Empresas FL Ltda , CNPJ: 17+922.286/0001-65

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:FE8311CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 29/2025
PREGÃO Nº. 16/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2025

A Agente de Contratação do CIS - MIV torna pública a realização de licitação, processo licitatório nº 29/2025, pregão eletrônico n° 16/2025, com procedimento auxiliar de registro de preços nº 13/2025 processo cadastrado no ComprasGov pelo nº 90013/2025, tendo por objeto a aquisição de produtos de limpeza, higiene e manutenção, destinados ao atendimento das demandas internas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV. **Data de abertura da sessão: 10/12/2025, às 09h.** Maiores informações podem ser obtidas no site do CISMIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou no endereço Rua José dos Santos, 120, centro, Viçosa-MG.

Viçosa, 27 de novembro de 2025.

JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:2EFFAC08

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº. 27/2025
PREGÃO Nº. 14/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2025
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos diversos, incluindo mobiliários permanentes e não permanentes, eletrônicos, itens de informática e equipamentos específicos para estruturação do Vacimóvel, bem como ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e assistenciais do CISMIV.

O CISMIV torna pública a retificação do Edital referente à aquisição de materiais e equipamentos diversos, incluindo mobiliários permanentes e não permanentes, eletrônicos, itens de informática e equipamentos específicos para estruturação do Vacimóvel, bem como ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e assistenciais do CISMIV, referente ao Item 60, para fins de complementação e esclarecimento das especificações técnicas.
Adiciona-se as medidas ao item nº 60, tendo como descritivo "*Quadro Branco Liso Magnético – 70 x 50 cm Reto – Lousa Profissional – Moldura Fris Confeccionado em MDF de 9 mm, sobreposto por laminado melamínico (fórmica ou material equivalente). Moldura em alumínio, nas cores anodizado fosco, branco ou preto. Espessura da moldura: 15 mm (laterais) e 25 mm (frontal). Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador, com comprimento proporcional ao tamanho do quadro. Garantia mínima de 3 anos para defeitos de fabricação*."

Mantém-se a data do certame e permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Viçosa, 26 de novembro de 2025.

JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:18798196

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 202/2025 - BAR E RESTAURANTE SOUZA LTDA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- Processo Administrativo 71/2025. Dispensa de licitação 38/2025. **OBJETO:** Contratação de serviço de buffet completo, abrangendo café, entradas, almoço, sobremesas e bebidas não alcoólicas, destinado à realização da Assembleia Geral Ordinária de fim de ano do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, com prestação dos serviços e consumo a serem realizados nas dependências da sede da Contratada. **Empresa vencedora**: BAR E RESTUARANTE SOUZA LTDA. CNPJ. 24.919.960/0001-18. Valor Global: R$ 15.900,00. Contrato Administrativo n° 202/2025. Dotação Orçamentária: 01.01.01.10.122.0043.2001.3.3.90.39.0 0 - ficha 11 fonte 1500 Vigência: 30 dias. Embasamento art. 6º da Lei 14.133/21. Pará de Minas 27 de novembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:AD549F65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-KNS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO. KNS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA CNPJ 36.339.407/0001-95 **OBJETO –** O credenciamento da pessoa jurídica acima qualificada, especializada na área de calçamento poliédrico e pavimentação asfáltica, a serem executados nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 12/2025, Processo Administrativo N° 59/2025 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses. Pará de Minas, 27 de novembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:1C526160

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISO CREDENCIAMENTO 001-2025

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - Credenciamento nº 01/2025 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar Procedimento Auxiliar de Credenciamento de EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO DO TIPO CARTÃO REFEIÇÃO ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EM PVC, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM RECARGAS MENSAIS CUJA UTILIZAÇÃO PROPORCIONA AOS SERVIDORES DO CISTRISUL.. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 19/12/2025, ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

POLLYANA SILVA DE ANDRADE.
Agente de Contratação CISTRISUL.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:373052E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 143/2025

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 143/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°143/2025 com a empresa INVITTA LTDA, referente ao processo licitatório n°011/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas na sede do Consaúde, com o valor global de R$ 58.722,00(cinquenta e oito mil e setecentos e vinte e dois

reais) e vigência até 13 de novembro de 2026. Coronel Fabriciano, 27 de novembro de 2025.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:12D19AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 047/2025
Dispensa de Licitação nº 032/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 032/2025, referente da empresa SOLANGE SOARES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.971.206/0001-40, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet no evento institucional do CISLESTE, contemplando o fornecimento de guarnições (arroz, feijão tropeiro, vinagrete e batata frita) e churrasco completo (alcatra, contrafilé, copa lombo, linguiça, medalhão de frango, coração de frango e pão de alho), incluindo alimentos, equipe, utensílios e serviço para aproximadamente 90 pessoas, pelo período de 01 (um) mês, nos termos Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. Muriaé, 27 de novembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6871B048

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Processo Licitatório nº 12/2025 – Credenciamento nº 01/2025. Objeto: Credenciamento de serviços de internações voluntárias e involuntárias em clínicas especializadas para reabilitação de pacientes dependentes alcoólicos e químicos e com transtornos mentais, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde dos entes consorciados ao CISAMAPI. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:A771B2F0

CISAMAPI
DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DO SOFTWARE

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Central de Compras, torna pública a desclassificação da empresa FBR ASSESSORIA E SERVIÇOS GERENCIAIS - 12.904.312/0001-09, referente ao PAL nº 18/2025 – Pregão Eletrônico nº13/2025, e convoca a empresa WAY SISTEMAS LTDA - 22.217.660/0001-61 para realizar o demonstrativo no dia 02/12/2025, às 09:00h. Objeto: Contratação de empresa especializada para customização de um sistema online de gestão para atender a necessidade do CISAMAPI.

MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO: A empresa não atendeu todos os requisitos obrigatórios no demonstrativo do software, conforme exigido em edital.

Ponte Nova, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:153614E2

CISAMAPI
PORTARIA Nº 106/2025

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;
Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidato **SIMONE SOARES CÂNDIDO MARTINS**, convocada para se apresentar e tomar posse no cargo de técnico de enfermagem – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam: laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

original e fotocópia da carteira do COREN;
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ponte Nova, MG, 26 de novembro de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:33447D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PL 033/2025 – PE SRP 015/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e sanitizantes, de uso hospitalares e odontológicos, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços registrados no banco de preços do tribunal de contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), bem como aquisição de bens duráveis de uso permanentes (equipamentos), através percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços da tabela RENEM em vigor, para atender demanda do CISRUN/ SAMU Macro Norte. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 28 de novembro de 2025 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 10 de dezembro de 2025 às 09h01min.** consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:789A17A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES APOSTILAMENTO Nº 01/ 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 30/ 2023.

PROCESSO: 67/ 2023
PREGÃO ELETRONICO: 30/ 2023
CONTRATO: 06/ 2024
CONTRATADA: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. - CNPJ: 69.034.668/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, gerenciamento e fornecimento de benefício auxílio alimentação e/ ou refeição, na forma de créditos em cartão eletrônico com chip de segurança para os empregados públicos do CISREUNO.

APOSTILAMENTO Nº 01/ 2025
À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 67/ 2023, e considerando a necessidade de alteração da dotação orçamentária destinada à execução do Contrato nº 06/ 2024 celebrado entre o CISREUNO e a empresa PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, gerenciamento e fornecimento de benefício auxílio alimentação e/ou refeição, na forma de créditos em cartão eletrônico com chip de segurança para os empregados públicos do CISREUNO, sem alteração do valor global do contrato, do objeto, do prazo de vigência ou de qualquer outra cláusula contratual, resolve-se promover o presente APOSTILAMENTO, nos termos que seguem:
1. DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a dotação orçamentária vinculada ao referido contrato, passando a vigorar da seguinte forma:
Dotação orçamentária anterior: Outros serviços de Pessoa Jurídica (15000000000).
Nova dotação orçamentária: Outros auxílios financeiros a Pessoa Física (25000000000).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente apostilamento fundamenta-se no art. 124, §2º, da Lei nº 14.133/ 2021, que autoriza o registro por apostilamento de alterações que não importem modificação no valor contratual, e que não alterem cláusulas essenciais.
Não há impacto financeiro, sendo mantido o valor original do contrato.
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanece inalterado o restante das cláusulas contratuais, que continuam em pleno vigor.
Patos de Minas, 27 de novembro de 2025.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES
Supervisor I Licitações

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:A2246371

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO – HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº	081/2025
Dispensanº	025/2025
Objeto:	Contratação da Empresa Impactto News para atuar como Patrocinadora Diamante no evento "Destaques de Impactto 2025.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de xxxx nº xxx e o ADJUDICO a JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA , inscrita no CNPJ de nº 07.311.133/0001-28, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.
Valor total estimado da contratação: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:60CC8896

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE**, em cumprimento à legislação vigente e conforme as normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2025, torna público o resultado preliminar da ordem de classificação dos candidatos, conforme lista abaixo discriminada.

RELAÇÃO RESUMIDA DOS CLASSIFICADOS

CARGO DE FONOAUDIÓLOGO (20H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS – 1 (UM) INSCRITO
1ª LUGAR – Claudinéia De Fátima Lacerda De Souza
TABELA COMPLETA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008/2025

Nº	CANDIDATOS AO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO (20H SEMANAIS)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL	AVALIAÇÃO PRELIMINAR
1º	Claudinéia De Fátima Lacerda De Souza	50	30	80	CLASSIFICADO

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:01D749A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 26/11/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 1.928/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de aplicação espacial de adulticidas a Ultrabaixo Volume a frio em conjuntos que incluem Equipamento Nebulizador à UBV, acoplado em caminhonete com condutor, incluindo aferição e calibração do equipamento de UBV, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e veículos, treinamento de equipes e demais custo operacionais custeados pela empresa contratada, conforme diretrizes elencadas na DELIBERAÇÃO CIBSUS/MG No 4.732, DE 19 DE JUNHO DE 2024 - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 117/2025** - **Fornecedor (res)**: SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA, CNPJ: 72.548.852/0001-29. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 26 de novembro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 133/2025** - **Fornecedor (res)**: CENTRO CLINICO DE DIAGNOSTICOS SAO LUCAS LTDA, CNPJ: 13.627.506/0001-77. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 26 de novembro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 134/2025** - **Fornecedor (res)**: CLINICA WOLFF LTDA, CNPJ: 38.089.763/0001-23. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 26 de novembro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 2.381/2025 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos, na
especialidade de clínico geral, com a finalidade de atender às demandas das unidades de saúde dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE) - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 135/2025** - **Fornecedor (res)**: CONSULT ASSESSORIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.220.330/0001-43. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 26 de novembro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 785/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mapeamento, tratamento, monitoramento e avaliação por veículo aéreo não tripulado (VANT), chamados de drones, como suporte para desenvolver ações de combate e eliminação dos focos de reprodução do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunya e vírus Zika, com disponibilidade dos equipamentos (VANT) - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 136/2025** - **Fornecedor (res)**: ATLAS GEOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 32.225.668/0001-23. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 26 de novembro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 137/2025** - **Fornecedor (res)**: IMAGEM E SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 31.395.539/0001-10. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento -

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 26 de novembro de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o CIMBAJE e os municípios consorciados, visando o ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, lubrificantes, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o TERRITORIO NACIONAL. Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO EIRELLI EPP. O presente Termo Aditivo tem por fundamento aditivar o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para saldo de combustíveis relativo ao contrato vigente. – **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 26 de novembro de 2025.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO AMINISTRATIVO Nº. 002/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2023. O Agente de Contratação Sr. Esttevão de Freitas Ferraz e a equipe de Apoio Srª. Lais Goncalves Cardoso e a Srª Leticia Mendes Santos Novais, designados pela Resolução 003/2024 e 009/2024, respectivamente, torna público a 16° RETIFICAÇÃO do P.L 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRONICO 001/2023 – **Objeto:** Credenciamento Eletrônico tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. – ACESSO a íntegra da Retificação e ao Processo Adiministrativo completo: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/8655 e pelo Site oficial do CIMBAJE - **ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação - Jacinto/MG, 26 de novembro de 2025.**

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:6BCEA9F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
PRORROGACAO ARP

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº014/2024 com a empresa ENCANTO & LUZ ILUMINAÇÃO LTDA oriunda do Pregão Eletrônico 005/2024 objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na locação de peças, materiais diversos e estruturas metálicas para instalação provisória em praças e espaços, incluindo manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica. Vigência 19/11/2024ª 19/11/2026 Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail licitacaocidsmeje@hotmail.com. Ou no site https://ammlicita.org.br/

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:505A0D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 34, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a convocação para contratação de candidato aprovado no processo seletivo simplificado n° 001/2025 no âmbito do CPGI e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, homologado em 11 de julho de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR o candidato, descrito abaixo, para iniciar atividades no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de contrato temporário na Sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, situado na Praça Étore Zerbeta, nº 37 – Jardim Europa, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, a fim de:

a) Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão serem
entregues juntamente com o exame médico admissional, para início do trabalho;

b) Agendar os Exames Admissionais;

c) Agendar data de início das atividades.

CARGO: AUXILIAR FISCAL DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO
Data de Inscrição: 12/06/2025
Nome: LAVINIA PEREZ
Classificação: 5°

Art. 2º. O candidato classificado será convocado para assinatura do contrato, por meio de divulgação no site www.consorciopublicointegrado.com.br e também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em, no máximo, até 05 (cinco) dias úteis após a data de sua convocação.

Art. 3º. O candidato convocado poderá, no prazo fixado no item anterior, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de convocação, mediante encaminhamento de pedido formal ao CPGI, via mensagem ao seguinte endereço de e-mail consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br.

Art. 4º. O candidato convocado deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos do CPGI, na data prevista no Aviso de Convocação, para apresentação da documentação especificada no item 12.7. do Edital.

Art. 5º. O candidato convocado para a contratação sujeitar-se-á à avaliação médica, de caráter
eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego público.

Art. 6º. Será considerado desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar na avaliação médica agendada pelo CPGI.

Art. 7º. O nomeado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pelo CPGI, no contrato temporário, sendo que somente após esta data, ser-lhe á garantido o direito à remuneração.

Art. 8º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas/MG, 27 de novembro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:41BC7B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

O Departamento Municipal Autonomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 080/2025 - Pregão Eletrônico n.º 030/2025 – Registro de Preços n.º 027/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno, solda, mola e funilaria para manutenção de veículos e para atividades do DMAAE de Ouro Fino-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 28/11/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 12/12/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 12/12/2025 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 12/12/2025 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:4D4A5E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 045/2024 – PREGÃO Nº 025/2024 – CONTRATO Nº 041/2024 - Contratada: CLARO S.A. CNPJ: 40.432.544/0001-47. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado em 5,17% de acordo com o indice oficial do IPCA no período de 10/2024 a 09/2025. Valor: R$ 10.336,04 (dez mil, trezentos e trinta e seis reais e quatro centavos). Vigência: 01/12/2025 a 30/11/2026. Ponte Nova (MG), 27 de novembro de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:C8E5F425

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 50/2025
A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 32, inciso III, "b" da Lei Complementar nº 038/2000 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **MARCELO JOSE DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 88511, inscrito no CPF sob o nº 389.111.756-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Obras Públicas – SEDE, Nível 01, Padrão 01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 01 de novembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de novembro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva
FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:70462287

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 01/2025 - EDITAL 007/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO 01/2025

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para a Função de Técnico em enfermagem ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 007/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br

Itamarandiba, 27 de novembro de 2025

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 007/2025	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
IRACEMA DO ROSÁRIO AFONSINA FERNANDES	1º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:DBFA77E8

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 05/2025 - EDITAL 006/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO 05/2025

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para as função de Assistente Administrativo ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 006/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.
Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 27 de novembro de 2025

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 006/2025	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
FLAVIANE MARIA GUIMARÃES SOUZA	3º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:23DE86FC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE COZINHEIRO

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP torna pública a abertura do EDITAL 009/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE COZINHEIRO. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 28/11/2025 a 03/12/2025. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br. O edital pode ser obtido no site: https://fhap.mg.gov.br. Telefone: (38) 3521-1861.

Publicado por:
Karla do Rosário Oliveira
Código Identificador:D04715CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02/2025 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL 09/2024 AMM

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre Inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e AMM Associação Mineira dos Municípios, inscritano CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-90.
OBJETO: Registro de alteração de reposição inflacionária de reajuste anual previsto em contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339039.
VALOR: Após o reajuste a contratante pagará à contratada o restante das parcelas mensaisfixas de R$482,87(quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
MODALIDADE: Processo Licitatório nº 12/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, com fundamento na Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA:O reajuste entra em vigora partir de 01 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA:25 de novembro de 2025.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:A8D9E8CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90e Elaine Cristina R C Resende Serviços de Engenharia LTDA, inscrito no CNPJ n° 47.799.315/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração de Laudo de Medição Topográfica e Laudos de Avaliação Mercadológica de Imóveis pertencentes ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, de acordo com as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender a necessidade de contratação de empresa que realize o levantamento do valor de mercado dos bens imóveis do IPREM/MG, uma vez que tais informações serão usadas no cálculo atuarial, que definirá as alíquotas de contribuição dos servidores e demais entes, e impactará diretamente na situação financeira do Instituto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária: 3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais
VALORTOTAL DO PROCESSO: R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais).
DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 21/2025, art. 75, inciso II da Lei n°14.133/2021.
DATA : 27 de novembro de 2025.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:7E28326A

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PROCURADORIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 015/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2025.
Contrato Administrativo nº 011/2025

O IPREMA – Instituto de Previdência Municipal de Araxá e a empresa FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 17.336.390/0001-78, firmam contrato de prestação de serviços de locação e licença de uso de ferramenta tecnológica para gestão do Regime Próprio de Previdência Social, com valor mensal de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) e valor global de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. Formalizado em 25/11/2025. Prazo de Vigência: 01/12/2026.
Araxá/MG, 27 de novembro de 2025.

JADER ALVES FERREIRA
Superintendente do IPREMA.

Publicado por:
Marlon Antonio Rosa
Código Identificador:A74A198B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 072.06/2025 de **concorrência eletrônico 002/2025**, objetivando c*ontratação de empresa de engenharia para adequação da rede elétrica da Escola Municipal General Osório, fornecimento e instalação de ar condicionados, nos termos do projeto, especificações técnicas, planilhas e cronograma e demais anexos*, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa **ARALUZ ILUMINACAO PUBLICA LTDA** inscrita no CNPJ 49.448.647/0001-70 com valor global de R$ 350.541,42 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida – MG, 27 de novembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3CD5F699

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – CREDENCIAMENTO 003/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo de **inexigibilidade – credenciamento 003/2025** (processo 069.10/2025) com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando chamamento público para credenciamento de empresas especializadas (oficinas) para prestação de serviços de manutenção automotiva preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, veículos leves (carros), conforme detalhamento constante nesse Termo de Referência resolvo **AUTORIZAR** o credenciamento supracitada, em favor de: PAULO ROBERTO DA SILVA inscrito no CNPJ 60.023.254/0001-57; JR SERVICOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA inscrito no CNPJ 13.985.612/0001-22**;** REINALDO TRINDADE DINIZ inscrito no CNPJ 05.532.521/0001-03

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 27 de novembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:999940C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Ratificação. Dispensa nº 015/2025 - Processo nº 047/2025 -. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES VAGOS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA. O Prefeito do Município de Alagoa/MG, no uso de suas atribuições, RATIFICA nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 (art. 75, XV, contratação de instituições de inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos) o processo em epígrafe, tendo em vista a conclusão do procedimento, para execução do objeto acima citado e justificativa apresentada no processo, para que produza seus efeitos legais com a contratação do INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ: 31.922.353/0001-72, Valor Total de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Alagoa, 27 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0E0DD44C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 355/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança eletrônica patrimonial, incluindo o fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de sistemas eletrônicos de vigilância, tais como câmeras de monitoramento (CFTV), alarmes, sensores de presença, controle de acesso e demais dispositivos tecnológicos, com suporte técnico contínuo e atendimento às normas vigentes, visando à proteção dos bens públicos, instalações físicas e integridade dos usuários nas dependências dos prédios públicos municipais.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até Terça -feira, 02/12, 18h00.

Maiores esclarecimentos (32) 3455-1200,

APARECIDA OLIVEIRA –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Aparecida Silva de Oliveira
Código Identificador:3A84739B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÁS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETÁRIAS**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 11/12/2025 até às 16h.
Alvorada de Minas, 27 de novembro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:7AB5BE3B

LICITAÇÃO
PORTARIA 208/2025

PORTARIA Nº. 208/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 134/2025, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor do Contrato: Allyson Isaias Silva Simões; Matrícula **nº:** 2964
Cargo/Função: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Fiscal do Contrato: Gisélia Aparecida Mota Barbosa - Matrícula: 1287
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 108/2025
Contratada: OTAVIO CEZAR CARVALHO PINTO
Valor total do Contrato: R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Vigência: 01 ANO
Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 19 de novembro de 2025.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.
Allyson Isaias Silva Simões
Nome
Gisélia Aparecida Mota Barbosa
Nome
ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:9364641C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 081/2025 DISPENSA PRESENCIAL 012/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 27/11/2025, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 081/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 012/2025 OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA INSUMOS PARA TRATAMENTO DE DOENÇA RARA DENOMINADA EPIDERMÓLISE BOLHOSA DISTRÓFICA RECESSIVA- CID- 10 Q812 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025 –BIOMIG MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 173.269,20 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025 – URGO MEDICAL BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 31.036,80 (TRINTA E UM MIL TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) ASSINATURA 27/11/2025. VENCIMENTO 26/11/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1FEAD36D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2025 PAL 098/2023 IL 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/11/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2023 COM A **CELLEBRATION ENTRETENIMENTOS LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 11/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 119/2025, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 15/11/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 14/11/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:57895859

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 27/2023 PAL 021/2023 DL03/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/12/2024, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2023, FIRMADO COM O SR. THOMPSON RIBAS DO BRASIL, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2023– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 28/12/2026, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 160.902,24(CENTO E SESSENTA MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) SENDO O VALOR DE R$ 42.501,12(QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) A SER PAGO EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$3.541,76(TRÊS MIL QUINHENTOS QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D58A582B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO AO CONTRATO 024/2023 PAL08/2023 IL01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/11/2025 O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2023, FIRMADO COM A EMPRESA MULTIMEDICA LTDA- ME, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023 – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA, SUBCLÁUSULA 5.1 PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 024/2023 CUJO ESTÁ PREVISTO PARA 20/12/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 19/12/2026 . ALTERA A CLÁUSULA 1.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 1.892.684,40(HUM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA R$ 2.523.579,20(DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2026 SERÁ DE R$630.894,80 (SEISCENTOS E TRINTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EDC65639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 128/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 43/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILÉ DE FRANGO E SOBRECOXA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 10 de DEZEMBRO de 2025 às 09h00min.
Informações completas com o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 27 de novembro de 2025.

LETÍCIA GONTIJO SILVA
Setor De Licitações E Contratos

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:4630AC85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 463/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 463/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, brigadista e orientação para cobertura de eventos a serem realizados pelo município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/12/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:89749CB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 065/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2024
CONTRATO Nº 182/2025
ADITIVO 02
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO: TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA - CNPJ: 07.334.464/0002-64.
Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 20,95% sobre o valor contratado correspondendo a R$ 57.727,13(cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reaise treze centavos)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Cláusula segunda. As despesas correspondente ao acréscimo está consignada no orçamento de 2025.
Arcos, 10 de novembro de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2024
CONTRATO Nº 183/2025
ADITIVO 02
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO:AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 41.909.672/0001-00,
Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 25% sobre o valor contratado correspondendo a R$ 44.462,12(quarenta e quatro mil, quatrocetnose sessenta e dois reais e doze centavos)
Arcos, 10 de novembro de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2024
CONTRATO Nº 184/2025
ADITIVO 02
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO:Torque Master Auto Pecas LTDA - CNPJ: 14.661.146/0001-92,
Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 20,95% sobre o valor contratado correspondendo a R$ 10.903,49(dez mil, novecentos e tres reais e quarenta e novecentavos)
Arcos, 10 de novembro de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2024
CONTRATO Nº 185/2025
ADITIVO 02
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO:TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA - CNPJ: 07.334.464/0002-64
Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 20,95% sobre o valor contratado correspondendo a R$ 21.819,12(vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais e doze centavos)
Arcos, 10 de novembro de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2024
CONTRATO Nº 186/2025
ADITIVO 02
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO:AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 41.909.672/0001-00
Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 25% sobre o valor contratado correspondendo a R$ 35.447,84(trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Arcos, 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1AC0E126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE HOMOLOGACAO DO CREDENCIAMENTO 042/2025

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: Chamamento público, na forma de credenciamento, para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pinturas, equipamentos e ferramentas para atender as demandas das Secretarias Municipais.

Aos vinte sete dias do mês de novembro de 2025, decorrido o prazo legal de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado da análise dos documentos de habilitação referente ao Credenciamento nº 002/2025, realizada em 22 de outubro de 2025, sem que houvesse qualquer manifestação ou interposição de recurso por parte dos interessados, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, *homologa* o resultado da habilitação, declarando aptas ao credenciamento as empresas:

- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERNANDES SALES ALÉM PARAÍBA, CNPJ Nº 08.704.036/0001-68

Determina-se o prosseguimento do procedimento para assinatura dos instrumentos de credenciamento, conforme previsto no edital.

Argirita/MG, 27 de novembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal
Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DBA5C0B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 042/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Considerando a homologação do resultado da habilitação referente ao Credenciamento nº 002/2025, publicada em 27 de novembro de 2025, e a ausência de interposição de recursos no prazo legal, a Prefeitura Municipal de Argirita/MG, por meio da Autoridade Competente, *convoca a empresa credenciada* abaixo relacionada para, no prazo de 5(cinco) dias úteis, comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, situada à Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG, para assinatura do instrumento contratual, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERNANDES SALES ALÉM PARAÍBA, CNPJ Nº 08.704.036/0001-68

Os representantes legais da empresa deverão apresentar, no ato da assinatura, os documentos de habilitação atualizados, conforme exigido no edital, para conferência prévia.

O não comparecimento injustificado no prazo estabelecido poderá implicar na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Argirita/MG, 27 de novembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal
Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:38D8569B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 136/2025

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 13643/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2025
INEXIGIBILIDADE Nº043/2025
DATA: 27/11/2025
OBJETO: Contratação de acesso a plataforma eletrônica especializada para realização de pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, permitindo consultas, geração de relatórios e organização de dados para instrução dos processos licitatórios e contratações diretas do Município de Argirita/MG
CONTRATADO: ***NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.005-010
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 17.375,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 27/11/2025 a 27/11/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 1.500.000 247
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3169F050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO PROCESSO 096/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9643/2024
Processo: 096/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA – MG
Contratada: VENCER COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 09.343.725/0001-57
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 9643/2024 por mais 12 (doze) meses, **até 05/11/2026**.
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Argirita, 05 de novembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0C9DC89D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 136/2025

Processo n° 136/2025
Inexigibilidade n° 040/2025

Objeto: Contratação de acesso a plataforma eletrônica especializada para realização de pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, permitindo consultas, geração de relatórios e organização de dados para instrução dos processos licitatórios e contratações diretas do Município de Argirita/MG.

Ratificação
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, I da Lei 14.133/2021.
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95
Valor Total de R$ 17.375,00 (dezessete mil e trezentos e setenta e cinco reais)

ARGIRITA, 27 de Novembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:06C994FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 257/2025, Credenciamento nº 012/2025. Objeto: prestação de serviço e fornecimento de equipamentos para elaboração e execução de levantamentos topográficos planialtimétricos, georreferenciamento de pontos, locação de obras, terraplanagem de estradas urbanas e rurais e locação de equipamentos para execução dos serviços topográficos e de geoprocessamento. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: empresa Marcus Vinicius Gomes-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.128.309/0001-25, Valor global R$ 79.200,00 Vigência: 12 meses. Arinos 27 de novembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:18FCEB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato 153/2024. Adesão 011/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Autobel Comercio de Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.860.549/0001-40. Prorrogar até 18 de maio de 2026, a vigência do contrato inicial. Arinos, 27 de novembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato 118/2023. Credenciamento nº 022/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: L & N Serviços Médicos Ltda- ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.597.248/0001-47. Prorrogar até 30 de novembro de 2025, a vigência do contrato inicial. Arinos, 27 de novembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9A69E53E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025

DATA CONTRATO: 7 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRA - Estado Minas Gerais, com endereço RUA ANTONIO BANDEIRA, nº 17, inscrito no CNPJ/MF nº 18.349.902/0001-01, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.788.766/0027-71, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VALDEMAR ÁBILA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 088.856.219-53, com endereço à AVENIDA ANGELO SUZANO, 2225, CORREGO ALEGRE - 29.927-000, Sooretama - ES.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DOS KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊS TEM COMO OBJETIVO PROMOVER O BEM-ESTAR DA GESTANTE, DO FETO E DO RECÉM-NASCIDO. AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (UAPS) SÃO A PORTA DE ENTRADA DAS GESTANTES NO SUS, DEVENDO ACOLHÊ-LAS DESDE A DESCOBERTA DA GRAVIDEZ E GARANTIR O INÍCIO PRECOCE DO PRÉ-NATAL, PREFERENCIALMENTE ANTES DA 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$3.224,90 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até2 (dois) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 2 (dois) meses, a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:D24AF9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025

DATA CONTRATO: 23 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRA - Estado Minas Gerais, com endereço RUA ANTONIO BANDEIRA, nº 17, inscrito no CNPJ/MF nº 18.349.902/0001-01, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADO: GRAMARCA VEICULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.379.987/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA MAIA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 348.165.771-49, com endereço à RUA IRMA ELVIRA, 01, AEROPORTO - 78.115-560, Várzea Grande - MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 (SETE) LUGARES, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$320.248,10 (trezentos e vinte mil, duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até2 (dois) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 2 (dois) meses, a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:4598F89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025

DATA CONTRATO: 13 de novembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRA - Estado Minas Gerais, com endereço RUA ANTONIO BANDEIRA, nº 17, inscrito no CNPJ/MF nº 18.349.902/0001-01, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADO: DINAUTO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.588.391/0001-35, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GUSTAVO ARAUJO DUPIN, Administrador, portador do RG/CI nº 0010006647 e no CPF/MF nº 039.276.566-74, com endereço à AVENIDA EIXO RODOVIARIO, 105, CIDADE NOVA - 39.900-000, Almenara - MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO HATCH, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$275.700,00 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até8 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 8 (oito) meses, a partir da sua assinatura

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:C65D9CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2025

DATA CONTRATO: 17 de novembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRA - Estado Minas Gerais, com endereço RUA ANTONIO BANDEIRA, nº 17, inscrito

no CNPJ/MF nº 18.349.902/0001-01, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADO: BELLA LUZ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.674.080/0001-61, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BELLA LUZ LTDA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 46.674.080/0001-61, com endereço à RUA XAVIER DE GOUVEIA, 33, GRAJAU - 30.431-166, Belo Horizonte - MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORNAMENTAÇÃO DE NATAL ,POSSIBILITANDO GARANTIR MANTER A TRADICIONAL ORNAMENTAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$67.902,00 (sessenta e sete mil e novecentos e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até1 (um) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 1 (um) meses, a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:DEA16E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO BÁSICO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO CACS/FUNDEB" .

DECRETO Nº 055/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS/FUNDEB" .

O Senhor **SELMAR LUÍS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão de Monte Alto, Estado Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso III da Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Constituição Federal de 1988 e,
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº. 11.494 de de 20 de junho de 2007 que trata no seu artigo 24, da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e;

CONSIDERANDO, o dispositivo no artigo 1º, da Lei Municipal nº. 725/2008, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – e estabeleceu sua composição, forma de nomeação de nomeação e funcionamento;

CONSIDERANDO, os dispositivos que constam do art. 1º da Lei 771/2010 e art. 1º da Lei 779/2011.

DECRETA:

Art. 1º Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – CACS/FUNDEB.

A – Membros Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Adriana Maria Bizarro de Souza Suplente: Flávia Nunes Lopes

B – Membros Representantes: Pais de Alunos da Educação Básica Pública Titular: Elaine Cerqueira da Silva Antônio
Suplente: Bruna Aparecida Campos Pereira Titular: Rosilene das Graças Antônio Ventura Suplente: Roseane Aparecida Ferreira Paixão

C – Membros Representantes: Estudantes da Educação Básica Pública Titular: Aline Aparecida de Oliveira Vaz.
Suplente: Micaela Marinho de Oliveira.
Titular: Aysla Ramos da Silva Angelo.
Suplente: Gabrieli Machado de Oliveira.

D – Membros Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Bruno Guimarães de Oliveira
Suplente: Maria das Graças Fernandes Alvim do Carmo

E – Membros Representantes de Professores da Educação Básica Pública
Titular: Aritusia Cristian Liberato Costa Suplente: Samilla Delgado Antunes Araújo

F – Membros Representantes de Diretores da Educação Básica Pública
Titular: Adriani Conceição Freitas Crhistovão Suplente:Vera Lúcia Soares Bousada Cerqueira

G – Membros Representantes do Setor Técnico Admistrativo das escolas de Educação Básica
Titular: Maria Mariana Soares de Souza Suplente: Iris Aparecida Lacerda Candido

H – Membros Representantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Titular: Jeciane Maria Ventura da Costa Suplente:João Vitor Candido da Silva

I - Membros Representantes do Consdelho Tutelar
Titular: Layla Amélia Lima
Suplente: Jéssica Luana Neves Pacheco

J – Membros Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Juliana de Oliveira Ribeiro Menezes Suplente: Ana Lúcia Domingos

Art. 2º- O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO FUNDEB será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução de até um terço dos membros titulares e suplentes por igual período, e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º- O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DA VALORIZAÇÃODOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados os efeitos do Decreto 047/2025 de 17 de Outubro de 2025, tendo sua validade até 31/12/2026, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se.

Barão do Monte Alto, 25 de Novembro de 2025

SELMAR LUÍS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:0CA7D426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO DE PRAZO PROCESSO 186/2024

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode prazoao contrato197/2024Processo186/2024Inexigibilidade 027/2024. Locação de imovel situado na Rua Baldonedo, n.º 33- Tarvessa Santa Maria, nesta urbe, de posse do espólio do sr. FranciscoManoel Damásio, para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 meses.

COSME RODRIGO DAMASIO CPF: 067.198.016-51
Vigência: 27/11/2025 A 27/11/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:221363C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0218/2025 PREGÃO Nº 089/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 0108/2025 Processo nº 0218/2025 Pregão Eletrônico nº 089/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de materiais, brinquedos pedagógicos e playgrounds,** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 10/12/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:2082D0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DE PRAZO PROCESSO 156/2024

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode prazoao contrato195/2024Processo156/2024Pregão 057/2024. Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, partes e componentes em equipamentos odontologicos, laboratoriais. Médico-Hopsitalares e de fisioterapia.

A.C.I COMERCIO EIRELLI CNPJ: 71.208.094/0001-37

Vigência : 26/11/2025 A 26/11/2026

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DDB4FA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0224/2025 CONCORRÊNCIA Nº 009/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 0111/2025 Processo nº 0224/2025 Concorrência nº 009/2025. Constitui objeto deste Edital a **Contratação de empresa especializada para realização de obra de Construção da UBS, através do PAC Seleções,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 13/01/2026 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:F8D89B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 56/2025. **Objeto:** Celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO com BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ: 00.000.000/0001-91, visando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas e quaisquer outros tipos de receitas públicas do Município de Boa Esperança/MG, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências ou conveniadas, em abrangência nacional. **Valores Registrados:** Previstos na Chamada Pública 03/2025. **Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso IV.

Secretaria Municipal de Fazenda e Arrecadação.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:ADCCFE90

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS - PREGÃO N° 66/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS – Nº 244/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.593.711/0001-42. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Valor: R$ 519.270,00 (quinhentos e dezenove mil e duzentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/11/2025. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2025.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:5CA16B1A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 83/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de painéis integrados educacionais e projetores multimída, destinados à Secretaria Municipal de Educação. Data entrega das propostas: Até 11/12/2025 às 13:30 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D699B3DD

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

OBJETIVO: Celebrar de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas e quaisquer outros tipos de receitas públicas do Município de Boa Esperança/MG, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências ou conveniadas, em abrangência nacional.

CREDENCIADO: BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ: 00.000.000/0001-91.
VALOR: O Município pagará ao Credenciado, pela prestação dos serviços os seguintes valores unitários, conforme definidos abaixo:

ITEM	DETALHAMENTO	R$ VALOR UNIT
01	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO **DE TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO**	**1,91**
03	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE **CORRESPONDENTES BANCÁRIOS** DA CREDENCIADA	**2,02**
04	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HOMEPAGE-OFFICE BANKING – **INTERNET**)	**1,84**
06	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE **PIX** COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRA PADRÃO FEBRABAN	**1,20**

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso IV.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 10 (dez) anos, de acordo com o estabelecido nos Arts. 105 ao 108 da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que haja interesse de ambas as partes.

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 27 de novembro de 2025.

MARCEL CHAVES FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda e Arrecadação

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:5626DA4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a realização de eventos no município de Bom Jesus do Amparo – MG, com as empresas vencedoras.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2025: LUCIELE ABRANTES ROSSI, CNPJ nº 26.921.036/0001-00. Assinatura da Ata: 27/11/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 69.998,90 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/82677
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-59-2025/1000002

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:DDAFAAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (26/11/2025) e **HOMOLOGA** (27/11/2025) o Processo Licitatório nº 101/2025 – Pregão Eletrônico nº 057/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para composição da "Cesta de Natal" para distribuição aos funcionários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo por ocasião das comemorações das festividades do Natal em conformidade com a Lei Municipal nº 1.350/2017, com a empresa vencedora:
SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 51.490.695/0001-78, estabelecida na Estrada Principal Para Itagracel, nº 555, bairro: Baixada Grande/Zona Rural, Itabira/MG, CEP: 35.904-899, com valor global de R$ 102.332,80 (cento e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/79599
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-57-2025/999992

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:6A9B3B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Assessoria e serviços técnicos de arquitetura referentes ao desenvolvimento da política pública local para preservação do patrimônio cultural, segundo estabelecido pelo programa de distribuição do ICMS no Estado de Minas Gerais – Critério Patrimônio Cultural, de acordo com a lei 18.030/2009, em conformidade a Deliberação Normativa CONEP vigente, no exercício 2027.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 27/11/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 15/12/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:BF11C4BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DISPENSA 066/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM JORNAL REGIONAL, SOBRE AS AÇÕES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS NO ANO DE 2025,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **DUARTE PUBLICIDADE UNAI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.290.460/0001-25**, com sede a Rua Patos de

Minas, 282, bairro Nova Divinéia, Unaí-MG, 38.613-088, pelo preço de **R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 27 de novembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C5EB9327

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 453/2025. Objeto: – Credenciamento para o Fornecimento de lanches completos para a Administração Municipal. Empresa **45.671.572 JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA** inscrita no **CNPJ 45.671.572/0001-30**. Valor total estimado: **R$64.700,00(sessenta e quatro mil e setecentos reais).** Início: 19.11.2025 Vigência: 19.11.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 19.11. 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D0A73EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 473/2025** Objeto: – Credenciamento de serviço médico Ginecologista. Empresa vencedora: **SERVIÇOS MÉDICOS E CONTABILIDADE MARLEY LTDA,** inscrita no **CNPJ 27.833.378/0001-22.** Valor Total estimado: **R$126.000,00(cento e vinte e seis mil reais).**
Início: 27.11.2025 Vigência: 27.11.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 27.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E9031229

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO 474/2025

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 474/2025-** Objeto: – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM JORNAL REGIONAL, SOBRE AS AÇÕES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS NO ANO DE 2025,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **DUARTE PUBLICIDADE UNAI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.290.460/0001-25**, pelo preço de **R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).** Início: 27.11.2025 Vigência: 27.02.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 27.11. 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:857A4CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 469/2025** Objeto: **–** Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral, tais como: capina manual e/ou mecanizada, roçada, pintura de meio fios, transporte de resíduos, entulhos em geral, asseio e conservação de prédios públicos, praças, ruas, e avenidas públicas. Empresa credenciada: **55.097.894 CLEITON MATOS DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.097.894/0001-71.** Valor Total estimado: **R$19.000,00(dezenove mil reais).**
Início: 27.11.2025. Vigência: 27.11.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 27.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 470/2025** Objeto: **–** Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral, tais como: capina manual e/ou mecanizada, roçada, pintura de meio fios, transporte de resíduos, entulhos em geral, asseio e conservação de prédios públicos, praças, ruas, e avenidas públicas. Empresa credenciada: **35.546.926 LAZAIR HONILDO DE JESUS,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.546.926/0001-61.** Valor Total estimado: **R$19.000,00(dezenove mil reais).**
Início: 27.11.2025. Vigência: 27.11.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 27.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 471/2025** Objeto: **–** Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral, tais como: capina manual e/ou mecanizada, roçada, pintura de meio fios, transporte de resíduos, entulhos em geral, asseio e conservação de prédios públicos, praças, ruas, e avenidas públicas. Empresa credenciada: **60.043.638 ADEMAR MOREIRA DE QUEIROZ,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 60.043.638/0001-31.** Valor Total estimado: **R$19.000,00(dezenove mil reais).**
Início: 27.11.2025. Vigência: 27.11.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 27.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 472/2025** Objeto: **–** Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral, tais como: capina manual e/ou mecanizada, roçada, pintura de meio fios, transporte de resíduos, entulhos em geral, asseio e conservação de prédios públicos, praças, ruas, e avenidas públicas. Empresa credenciada: **52.295.576 JOSE AROLDO PEREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.295.576/0001-27.** Valor Total estimado: **R$19.000,00(dezenove mil reais).**
Início: 27.11.2025. Vigência: 27.11.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 27.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BF1BB70E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 587/2025 Graciele Batista Vieira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II, na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$3.636,11 (Três mil e seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos), tendo início no dia 03/11/2025 a 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:53F836AD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 588/2025 Adriele Neves da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II, na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", em substituição a servidora Débora Aparecida de Oliveira, que se encontra afastada por motivo de saúde, no valor mensal de R$3.636,11 (Três mil e seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos), tendo início no dia 03/11/2025 a 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C7D34AD1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 591/2025 Edmara Fernandes da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II, na Creche Municipal "Semente do Futuro", em substituição a servidora Dalila de Fátima Estrela Guerra, que se encontra em gozo de férias, no valor mensal de R$3.636,11 (Três mil e seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos), tendo início no dia 04/11/2025 a 30/11/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A423F7C7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 592/2025 Jeovana Pinheiro da Silva Melo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a servidora Vera Lucia de Assis Quirino, que se encontra de férias prêmio,no valor mensal de R$3.636,11 (Três mil e seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos), tendo início no dia 05/11/2025 a 04/12/2025.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:988545B1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 603/2025 Patrick Alkmim Barral, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS - Médico na III Unidade Básica do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso",no valor mensal de R$19.659,95 (Dezenove mil e Seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), tendo início no dia 12/11/2025 a 12/11/2026.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FB9C92D2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 605/2025 Hosana Alves Nunes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Técnica de Enfermagem no Centro de Atendimento "Sinval Faria de Sá", em substituição a servidora Rosa Aparecida Rodrigues dos Santos Pinto, que se encontra de férias prêmio,no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 20/11/2025 a 09/02/2026.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:187B1560

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 302/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Larissa Cristina da Cruz Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 302/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/10/2025 e término no dia 07/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:839FD495

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 379/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Marcos Willian Fernandes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 379/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 25/10/2025 e término no dia 25/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:938CA03D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 360/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Everton Maicon Rosa de Jesus, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 360/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/10/2025 e término no dia 04/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:09634BE2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 355/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Gilvan Alves dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 355/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/10/2025 e término no dia 02/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C6BF4F98

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 378/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maicon Faria Tavares, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 378/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 25/10/2025 e término no dia 25/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AE4FCEF9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 361/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Vicente Soares Gomes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 361/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/10/2025 e término no dia 04/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D851A9DC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 358/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Fernando Lopes Tolentino, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 358/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/10/2025 e término no dia 04/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2336C4A6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 368/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Vanilda Gonçalves Machado, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 368/2025, pelo prazo de 71 (setenta e um) dias, tendo vigência a partir do dia 09/10/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E9205C81

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 372/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Geraldo Manoel Nogueira da Costa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 372/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 12/10/2025 e término no dia 12/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:80B7977F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 357/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Natalya Regina Pereira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 357/2025, pelo prazo de 77 (setenta e sete)

dias, tendo vigência a partir do dia 02/10/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2FF816DB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 404/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Giselly Ribeiro Ramos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 404/2025, pelo prazo de 58 (cinquenta e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 19/10/2025 e término no dia 15/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3E09E0E9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 356/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Tatiani Mendes da Rocha, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 356/2025, pelo prazo de 77 (setenta e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 02/10/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

**
Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CD649798

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 349/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Mateus Vaz Landim, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 349/2025, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 02/10/2025 e término no dia 05/11/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DB6C4677

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 350/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Natalia Aparecida Rocha Ferreira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 350/2025, pelo prazo de 44 (quarenta e quatro) dias, tendo vigência a partir do dia 02/10/2025 e término no dia 14/11/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:01C7A3D9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 348/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria Silvia Gomes da Silva Rodrigues, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 348/2025, pelo prazo de 44 (quarenta e quatro) dias, tendo vigência a partir do dia 02/10/2025 e término no dia 14/11/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F6E9DBBC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 352/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Débora Oliveira Dias, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 352/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/10/2025 e término no dia 02/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DFCEF605

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 411/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Rutielle Ventura de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 411/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 13/11/2025 e término no dia 13/05/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:832EDCD7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 115/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Ana Paula de Souza Rocha, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 115/2025, pelo prazo de 43 (quarenta e três) dias, tendo vigência a partir do dia 05/11/2025 e término no dia 17/12/2025. ****Oseias Cardoso Queiroz - Prefeito Municipal**** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:75C27D05

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 416/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Jucelia Rodrigues da Costa Fonseca, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 416/2025, pelo prazo de 32 (trinta e dois) dias, tendo vigência a partir do dia 16/11/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D153738A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 419/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Jaqueline Fernandes Ribeiro Nunes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 419/2025, pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 20/11/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:33588876

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 415/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Cristiane Nascimento da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 415/2025, pelo prazo de 32 (trinta e dois) dias, tendo vigência a partir do dia 16/11/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1D8DFC86

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 413/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Brenda Rayane Alves da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 413/2025, pelo prazo de 33 (trinta e três) dias, tendo vigência a partir do dia 15/11/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:08778C55

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 417/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Simone Alves de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 417/2025, pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 20/11/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:65EED580

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 400/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Elenice Alves Gorgosinho Ferreira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 400/2025, pelo prazo de 73 (setenta e três) dias, tendo vigência a partir do dia 06/11/2025 e término no dia 17/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:89B441F9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 390/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Ludiana Oliveira Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 390/2025, pelo prazo de 41 (quarenta e um) dias, tendo vigência a partir do dia 07/11/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DF25CC52

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 414/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria Fernanda Cordeiro de Carvalho, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 414/2025, pelo prazo de 32 (trinta e dois) dias, tendo vigência a partir do dia 16/11/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8D99027F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 418/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Antonia Pereira de Carvalho, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 418/2025, pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 20/11/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2505EF8E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 481/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Jordana Souza Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 481/2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência a partir do dia 03/11/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:178DDC9B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 449/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Larissa Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 449/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 22/11/2025 e término no dia 22/11/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B38F09EE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DISPENSA 43_2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 043/2025
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 097/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 043/2025, em favor da empresa **SOLAR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **47.854.913/0001-39. OBJETO**: aquisição de artigos natalinos diversos para decoração natalina do municipio de Brasilândia de Minas/MG. Valor Global, **R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.
PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 27 de novembro de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:39B5BF69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. HOMOLOGA E ADJUDICA ADESÃO N° 009/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2025 Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A – simples remoção tipo furgão, destinada ao fortalecimento da estrutura da atenção à saúde no município de Braúnas/MG, com recursos oriundos da Resolução SES/MG nº 10.366/25. **VENCEDORES:** DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.762.552/0003-02. Valor global: R$ 277.000,00 (Duzentos e Setenta e Sete mil reais. Braúnas, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:DD00C8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 114/2025

Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG - Processo n.º 0114/2025 - Pregão Eletrônico nº 039/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de combustível na cidade de Buenópolis para manutenção da frota municipal, em atendimento às diversas Secretarias do município, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas. Abertura das propostas no dia 11 de dezembro de 2025 as 09:00. O edital se encontra disponível no site http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/. Informações: Email:licitacao@buenopolis.mg.gov.b -

JOSÉ ALVES/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Maria da Costa
Código Identificador:B0E04BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 – O Município de Buritis-MG, através da Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de método Contraceptivo Implanon 68 mg, a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Buritis/MG, com abertura prevista para o dia 12/12/2025, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 27 de novembro de 2025.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4C89E4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 136/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para **formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos escolares, compostos por mesas e cadeiras, destinados ao atendimento das necessidades das instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura**, que estava prevista para o dia **28 DE NOVEMBRO DE 2025**, às **08:30** horas, conforme edital e seus anexos está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847. Cabeceira Grande – MG, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:70EF895A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do Processo Administrativo nº 028/2025 – Inexigibilidade n° 005/2025. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ABRIGAR A INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO A PACIENTES NA CIDADE DE BARRETOS/SP, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E HUMANIZAÇÃO NO APOIO A PACIENTES QUE SE SUBMETEM A TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL DO AMOR.** Locador: **CÁSSIA CRISTINA SILVA IVANOFF** – CPF: **370.***.***-40**. Valor global estimado **R$ 50.000,00.** Vigência: 18/03/2025 a 31/12/2025. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:8970E81F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do Processo Administrativo nº 030/2025 – Inexigibilidade n° 006/2025. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE (MG).** Locador: **IRINEU KOCHENBORGER** – CPF: 131.***.***-68. Valor global estimado **R$ 15.180,00.** Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:D3AC8D08

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do Processo Administrativo nº 048/2025 – Inexigibilidade n° 008/2025. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DO CUIDADO E ACOLHIMENTO SOCIAL, DIGNIDADE E CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE (MG).** Locador: **ANA AMELIA MARTINS PIMENTA** – CPF: 110.***.***-35. Valor global estimado **R$ 6.615,00.** Vigência: 01/05/2025 a 31/12/2025. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:AA35FDEC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do Processo Administrativo nº 118/2025 – Inexigibilidade n° 011/2025. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL – UMA SEGUNDA UNIDADE HABITACIONAL – PARA ABRIGAR A INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO A PACIENTES NA CIDADE DE BARRETOS/SP, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E**

HUMANIZAÇÃO, NO APOIO A PACIENTES QUE SE SUBMETEM A TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL DO AMOR. Locador: **CÁSSIA CRISTINA SILVA IVANOFF** – CPF: **370.***.***-40**. Valor global estimado **R$ 15.000,00.** Vigência: 01/10/2025 a 31/12/2025. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:7B7C68B8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do Processo Administrativo nº 132/2025 – Inexigibilidade n° 012/2025. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA POLÍCIA CIVIL, EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL.** Locador: **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA** – CPF: **417.636.101-87**. Valor global estimado **R$ 1.600,00.** Vigência: 03/11/2025 a 31/12/2025. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:E4E0D207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2024 PROCESSO Nº 133/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA SEGUNDO CLÁUSULAS CONTRATUAIS
CONTRATO.....: 188/2024
PROCESSO.....: 133/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 013/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: SUKOI ALIMENTOS LTDA.
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7D27D46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2024 PROCESSO Nº 145/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL SERVIÇOS CONTÍNUOS
CONTRATO.....: 199/2024
PROCESSO.....: 145/2024 INEXIGIBILIDADE: 034/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: VITOR RICARDO DOS SANTOS FILENI 44.475.613
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE OFICIAL AUTOMOTIVO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D5743584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2024 PROCESSO Nº 145/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL SERVIÇOS CONTÍNUOS
CONTRATO.....: 200/2024
PROCESSO.....: 145/2024 INEXIGIBILIDADE: 034/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: CLEUZA DO NASCIMENTO SIQUEIRA FERREIRA
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE OFICIAL AUTOMOTIVO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0D541AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2024 PROCESSO Nº 133/2024

3º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA SEGUNDO CLÁUSULAS CONTRATUAIS
CONTRATO.....: 188/2024
PROCESSO.....: 133/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 013/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: EMPÓRIO VILA VERDE LTDA.
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:446DA8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2024 PROCESSO Nº 133/2024

4º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA SEGUNDO CLÁUSULAS CONTRATUAIS
CONTRATO.....: 188/2024
PROCESSO.....: 133/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 013/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: ABSOLUTO BAR E MERCEARIA LTDA.
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DF5C136A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 154/2025 PROCESSO Nº 128/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 128/2025, **Credenciamento nº 008/2025**, **Contrato nº 154/2025**. **Contratado:** ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE MUZAMBINHO, CNPJ nº 10.418.198/0001-81. **Objeto:** Credenciamento de instituições especializadas em abrigamento de pessoas para acolhimento de menores de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 227.700,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 01/11/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:88A049A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 155/2025 PROCESSO Nº 128/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 128/2025, **Credenciamento nº 008/2025**, **Contrato nº 154/2025**. **Contratado:** ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE MUZAMBINHO, CNPJ nº 10.418.198/0001-81. **Objeto:** Credenciamento de instituições especializadas em abrigamento de pessoas para acolhimento de menores de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 227.700,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 01/11/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D2A2D4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde torna pública a Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025 PROCESSO Nº 150-2025, formalizada sob a égide no inciso II, Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 solicitada pelo Departamento Municipal de Assistência Social e Habitação Popular com o objetivo de contratação da empresa 57.429.630 AMANDA GOZZO PELLEGRINI, CNPJ Nº 57.429.630/0001-01, pelo valor de R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais) para o seguinte Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE CABO VERDE – MG

Cabo Verde, 25/11/2025.

SILVIA VALERIA ROMÃO DE SOUZA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FA617EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

ATA DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

Dispensa de Licitação nº 027/2025
Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes – Cachoeira Dourada/MG

I – RELATÓRIO

Aos 10 dias do mês de novembro de 2025, às 10 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, reuniram-se os responsáveis pelo procedimento de **Dispensa de Licitação nº 027/2025**, instaurada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) DURANTE O 33º TORNEIO DE FAMÍLIAS**.

Após publicação de Edital de Intenção de Dispensa foram apresentadas por fornecedores do ramo, **02 (duas) propostas**, conforme arquivos anexados ao processo administrativo.

Após abertura e análise das propostas, passou-se à verificação dos valores apresentados e à elaboração da classificação, conforme demonstrado na tabela a seguir.

II – DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DE PREÇOS

Propostas Recebidas

Fornecedor	Valor Unitário Proposto	Qtd	Valor Total (R$)
AAFI-ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DE ITUIUTABA	R$ 900,00	22	R$ 19.800,00
E18 SERVICOS ESPECIALIZADOS	R$ 920,00	22	R$ 20.240,00

III – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas foram analisadas sob os seguintes critérios:

- **Conformidade com o objeto**
- **Regularidade na apresentação dos preços**
- **Atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência**
- **Adequação ao critério de julgamento: menor preço por item**

Todas as empresas apresentaram propostas compatíveis com o objeto e não houve irregularidades formais nos documentos que impedissem a análise dos valores.

Procedeu-se então à **classificação das propostas pelo critério de menor preço**, chegando-se ao seguinte resultado:

Classificação Final – Ordem Crescente de Preço Total

1º lugar – **AAFI-ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DE ITUIUTABA** – **R$ 19.800,00.**
2º lugar – **E18 SERVICOS ESPECIALIZADOS** – **R$ 20.240,00.**

IV – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação por dispensa deve observar a qualificação mínima indispensável para garantia da execução contratual.

Assim, foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa **AAFI-ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DE ITUIUTABA**, classificada em primeiro lugar, após análise, constatou-se que a empresa **ATENDE integralmente às exigências de habilitação**, estando apta a ser contratada pela Administração.

IV – RESULTADO

Com base na análise efetuada, **declara-se vencedora** do procedimento de Dispensa de Licitação nº 027/2025, pelo critério de **menor preço**, a empresa:

AAFI-ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DE ITUIUTABA
CNPJ: 03.558.297/0001-01
Proposta vencedora: R$ **19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais).

A proposta foi considerada adequada, vantajosa e compatível com os preços praticados no mercado, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas.

V – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo, lavrou-se a presente **ATA DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**, que segue assinada pelos responsáveis, para fins de conclusão da fase de julgamento e posterior emissão da declaração de contratação.

Cachoeira Dourada/MG, 27 de novembro de 2025.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7041268E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO - DIESEL S-10

O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela **Portaria nº 214/2025,** torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 214/2025, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, NÚMERO DE PROCESSO 112/2025**, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, COM CESSÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.500 LITROS, BOMBAS DE ABASTECIMENTO E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAJURI/MG** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: **As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 11/12/2025.**

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F6C04621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Nº 105/2025

Aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, nas dependências do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Toledo Pizza, nº 626, nesta cidade de Campanha, Sul de Minas Gerais, reuniram-se em plenária ordinária os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Thais Reis Salles, Maria Lucia borges Oliveira,Adir João Berton; Jonathas Marcelino Lisboa Baldim, Renilda Ribeiro Marfelli e convidada Viviane da Silva. A Presidente declarou aberta a reunião, deu as boas-vindas aos presentes e realizou a leitura da Ata nº 104/2025, a qual foi aprovada por unanimidade.Em seguida, passou-se a palavra à Sra. Renilda, que apresentou informações sobre as ações de combate à evasão escolar. Relatou que as assistentes sociais e a psicóloga convocam os responsáveis na escola e, caso não compareçam, é realizada busca ativa. Todas essas ações são devidamente registradas em atas. Informou, ainda, que existem alguns casos críticos no município, porém são situações acompanhadas pela rede intersetorial, que busca alternativas conjuntas para solução.A Sra. Viviane complementou informando ser coordenadora do Sistema Presença no município, mencionando que Campanha já recebeu o selo ouro e, atualmente, o selo prata. Destacou que o maior número de faltas e de alunos não vinculados ocorre nas escolas estaduais. Diante disso, a Presidente se comprometeu a convocar as escolas estaduais para diálogo sobre as ações e alternativas adotadas.Na continuidade, foi discutida a denúncia recebida pelo CMDCA referente à conduta do Conselho Tutelar, envolvendo falta de registro adequado de ocorrência, assinatura de documento em branco, ausência de disponibilização de cópia à genitora e orientações inadequadas prestadas por uma conselheira. Relatou-se que foi realizada uma reunião entre o Conselho Tutelar, a Gestora da Assistência e a Presidente do CMDCA, na qual foram prestados os devidos esclarecimentos e reforçada a orientação de que a genitora tem direito à cópia do documento/ocorrência, bem como de que não se deve produzir documentos com informações não condizentes com a realidade. Os conselheiros presentes apontaram já ter presenciado situações semelhantes e concordaram sobre a necessidade de reforçar as orientações quanto ao preenchimento de documentos e à proibição de assinaturas em branco. A medida foi aprovada por todos.Para encerramento, foram lidas as atas do Conselho Tutelar referentes ao mês de outubro, bem como apresentada a escala de plantão, ambas aprovadas pelos presentes. Findados os assuntos, baixou-se a seguinte resolução:RESOLUÇÃO Nº 69/2025 A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Campanha-MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Resolução nº 139/2010/CONANDA e pela Lei Municipal nº 3.083, de 01 de abril de 2015, que institui este órgão de controle social, em reunião ordinária realizada em 24 de novembro de 2025, resolve:
Art. 1º Fica aprovada a Ata nº 104/2025.
Art. 2º Fica aprovada a participação das direções das escolas estaduais, com a finalidade de apresentar informações e esclarecimentos acerca da evasão escolar, bem como expor as ações desenvolvidas para seu enfrentamento.
Art. 3º Ficam aprovadas as atas de reunião do Conselho Tutelar.
Art. 4º Fica aprovada a escala de plantão do Conselho Tutelar referente ao mês de dezembro de 2025.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Thais Reis Salles, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e pelos demais membros presentes.

ADIR JOÃO BERTON
JONATHAS MARCELINO LISBOA BALDIM
MARIA LUCIA BORGES OLIVEIRA
RENILDA RIBEIRO MARFELLI
THAIS REIS SALLES
VIVIANE DA SILVA

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:13BEC706

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 7.976/2025

Autoriza a expedição de Alvará de Construção e Habite-se para novas construções nos lotes situados no Loteamento Residencial Estação Paraíso

O Prefeito do Município da Campanha, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei, e:
Considerando a execução total das obras no referido empreendimento,
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedida a autorização para a expedição de Alvará de Construção e Habite-se para novas construções, a serem erguidas nos lotes localizados no loteamento denominado "Residencial Estação Paraíso", situado no Município de Campanha.
Parágrafo único: O setor responsável deverá fornecer a numeração para fins de ligação de água e energia elétrica.
Art. 2° - Fica estabelecido que é de responsabilidade da loteadora a realização de eventuais reparos no pavimento que apresentem deformações, bem como quaisquer outros serviços que apresentem irregularidades, durante o prazo decadencial de cinco anos, contados a partir da emissão do decreto final de liberação das cauções.
Art. 3° - Além da responsabilidade pelos reparos do pavimento e serviços relacionados às obras de infraestrutura, a loteadora também deverá providenciar a demarcação precisa dos lotes no empreendimento. A demarcação deverá ser feita de forma clara e conforme as normas técnicas vigentes.
Art. 4° - Fica sob responsabilidade da loteadora dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir entre os proprietários dos lotes e terceiros em relação à demarcação de lotes no empreendimento. Os proprietários poderão solicitar esclarecimentos e orientações à loteadora, que deverá prestar o suporte necessário para resolver as questões.
Art. 5º – Fica autorizada a liberação parcial da caução instituída pelo Decreto nº6569/2017, relativo aos seguintes lotes específicos:
Quadra 03: Lotes 02 e 16– 02 lotes
Quadra 04: Lotes 18 e 19– 02 lotes
Quadra 07: Lotes 09 e 11– 02 lotes
Quadra 9: Lotes 15, 18 e 31– 03 lotes
Quadra 10: Lotes 16, 18 e 27– 03 lotes
Quadra 11: Lotes 16, 21 e 27– 03 lotes
Quadra 12: Lotes 15 e 29– 02 lotes
Quadra 14: Lotes 09 e 12– 02 lotes
Quadra 15: Lotes 11 e 15– 02 lotes
Quadra 16: Lote 03 e 05– 02 lotes
Quadra 17: Lotes 03, 05, 22 e 24– 04 lotes
Quadra 18: Lotes 17, 19 e 25– 03 lotes
Quadra 19: Lotes 22, 27 e 32– 03 lotes
Quadra 21: Lotes 09, 22, 23 e 24– 04 lotes

Total de lotes com a caução liberada: 37 lotes
Art. 6º – Fica mantida parcialmente a caução estabelecida pelo Decreto nº 6.569/2017, a qual permanecerá vigente até a realização de nova vistoria pelo setor de Engenharia e a consequente execução das correções que forem por este apontadas como necessárias. A medida abrange os seguintes lotes:
Quadra 2 – Lotes 03, 05, 15 e 17 – 04 lotes
Quadra 3 – Lotes 08 e 15 – 02 lotes
Quadra 4 – Lotes 03 e 05 – 02 lotes
Quadra 6 – Lotes 02, 04, 14 e 15 – 04 lotes
Quadra 7 – Lotes 03 e 05 – 02 lotes
Quadra 9 – Lotes 02 e 21 – 02 lotes
Quadra 10 – Lotes 02 e 13 – 02 lotes
Quadra 11 – Lote 03 e 11 – 02 lotes
Quadra 12 – Lote 02 e 19 – 02 lotes
Quadra 14 – Lote 03 e 06 – 02 lotes
Quadra 15 – Lote 02 e 05 – 02 lotes
Quadra 16 – Lote 14 e 15 – 02 lotes
Quadra 21 – Lote 02 e 05 – 02 lotes

Total de lotes caucionados: 30 lotes.

Art. 7º – Após a comprovação, pela loteadora, do atendimento às determinações da vistoria realizada pelo setor de Engenharia, inclusive quanto à execução das correções que se fizerem necessárias, será publicado novo Decreto para fins de encerramento da medida estabelecida e consequente liberação das cauções restantes.

Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 25 de novembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:A940F5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7.977/2025

Dispõe sobre a liberação da caução estabelecida pelo Decreto nº 7.853/2025, referente às obras de infraestrutura do Loteamento Chácara do Chá, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando que a loteadora responsável concluiu a regularização e a correção das deformidades identificadas no pavimento asfáltico das vias internas do Loteamento Chácara do Chá;
Considerando que, após verificação pelo setor técnico municipal, constatou-se a plena conformidade das obras de recuperação, não havendo pendências relacionadas ao objeto da caução prevista no Decreto nº 7.853/2020;
DECRETA:
Art. 1º – Fica autorizada a liberação integral da caução instituída pelo Decreto nº 7.145/2020, vinculada à correção das deformidades do pavimento asfáltico do Loteamento Chácara do Chá.
Art. 2º – A liberação da caução abrange os lotes listados no Decreto nº 7.853/2025, a saber:
I – Quadra "A": Lotes 31 e 33;
II – Quadra "E": Lote 28;
III – Quadra "F": Lotes 17, 18, 33 e 35;
IV – Quadra "G": Lotes 05, 09 e 14.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 25 de novembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:3A446875

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais - CISLAGOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução, pelo contratado, dos seguintes serviços: serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas pela cota do município através do respectivo Contrato de Rateio, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação, e cirurgias
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) mensais.
Dotação Orçamentária: 02.06.03.10.302.0016.4.054.33.93.39
Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:A645D5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00375/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00375/2025 – Processo nº 00159/2025 – Dispensa nº 0043/2025 - Contratada empresa **RONALDO TEODORO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Horacio Nogueira, nº36 – Centro - Carvalhos/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **27.492.754/0001-62**, com valor total de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DE SHOW PIROTÉCNICO SEM ESTAMPIDO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 MINUTOS ININTERRUPTOS, PARA O RÉVEILLON 2026.** Vigência: 27/11/2025 a 27/01/2026.

Campanha/MG, 27 de Novembro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E3D33785

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 374/2025 – Processo nº 0005/2025 – Pregão Eletrônico n° 0002/2025 – Empresa contratada: **WALKIRIA RAIMUNDO CAMPOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.631.615/0001-41, com valor total de **R$ 20.800,00** (vinte mil e oitocentos reais) - **Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO.**
Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.
Campanha/MG, 27 de novembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:86D28633

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 0174/2025 - PREGÃO Nº 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o Processo nº 0174/2025– Modalidade: PREGÃO n° 0061/2025 - Forma Eletrônica – TIPO MAIOR LANCE *Objeto*: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO através da contratação de instituição financeira ou cooperativa de crédito para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município da Campanha/MG– Lance mínimo : R$412.471,38** Data de Abertura: 12/12/2025 às 13:01 horas. www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações site: www.campanha.mg.gov.br (35)0800-326-1427 – Email: licitacampanha@gmail.com –
MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Chefe do Setor de Compras.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9E89C8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 182/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
Prefeitura Municipal da Campanha – MG
Processo Administrativo: Nº 00070/2025
Pregão Eletrônico n° 00023/2025
Contrato: Nº 00182/2025
Contratada: Masterfer Comércio de Ferragens Ltda – CNPJ nº 11.175.931/0001-47
Objeto: Fornecimento de equipamentos de trabalho individual (podador de galhos em altura – profissional – gasolina).

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, na qualidade de Contratante, por meio de sua autoridade competente, declara a **rescisão contratual unilateral**, com fundamento no **art. 138, inciso I**, **da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da **impossibilidade de manutenção do preço contratado**, reconhecida pela própria contratada, que declarou não possuir condições de cumprir o contrato pelo valor originalmente proposto em razão de estar **fora da realidade de mercado**.

2. DO FUNDAMENTO FÁTICO E MOTIVAÇO
Durante a fase de execução contratual, a Contratada manifestou-se formalmente informando que o preço registrado no Contrato nº 00182/2025 encontrava-se **incompatível com o preço praticado no mercado**, impossibilitando o fornecimento do equipamento (podador de galhos em altura profissional), conforme documentação juntada ao processo.
A empresa justificou que houve:

• elevação significativa dos custos de aquisição junto ao fabricante;

Apesar de comunicada, **a empresa não apresentou proposta de manutenção do equilíbrio contratual** ou alternativa de fornecimento dentro dos parâmetros do edital, impossibilitando a execução do contrato.
Como consequência, verificou-se o **descumprimento da obrigação principal de fornecimento**, caracterizando hipótese de rescisão unilateral nos termos do art. 138, inciso I, da Lei 14.133/21.

3. DO DEVIDO PROCESSO LEGAL
Foi oportunizado à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, tendo sido:

• notificada para justificar o descumprimento;
• solicitada a apresentar cronograma de entrega ou proposta de reequilíbrio;
• informado que a ausência de solução poderia implicar rescisão unilateral.

Não havendo solução viável e considerando a manifestação expressa da contratada quanto ao **preço fora do mercado**, a Administração concluiu pela rescisão.

4. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Com base nos elementos técnicos, de acordo com **Memorando n° 103/2025** da Procuradoria-Geral do Município, a Prefeitura Municipal da Campanha – MG decide **rescindir unilateralmente** o **Contrato nº 00182/2025.**
A decisão observa o interesse público, evitando prejuízo à continuidade dos serviços municipais dependentes do equipamento contratado.

5. DOS EFEITOS DA RESCISÃO
A rescisão unilateral produz os seguintes efeitos:

• Extinção do vínculo contratual entre a Administração e a Contratada;
• Possibilidade de aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei 14.133/21;
• Preservação do direito da Administração à reparação integral de eventuais prejuízos;

• Possibilidade de nova contratação para atendimento da demanda, inclusive de forma emergencial.

6. DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Termo integra o Processo Administrativo nº 00070/2025, Pregão Eletrônico n° 00023/2025 para todos os efeitos legais.
Lavrado em via única digital, nos termos dos atos normativos municipais aplicáveis.

Campanha/MG, 27 de novembro de 2025

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeitura Municipal da Campanha – MG

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3E10AC04

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº 69/2025//CMDCA/CAMPANHA-MG

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Campanha-MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Resolução nº 139/2010/CONANDA e pela Lei Municipal nº 3.083, de 01 de abril de 2015, que institui este órgão de controle social, em reunião ordinária realizada em 24 de novembro de 2025, resolve:
Art. 1º Fica aprovada a Ata nº 104/2025.
Art. 2º Fica aprovada a participação das direções das escolas estaduais, com a finalidade de apresentar informações e esclarecimentos acerca da evasão escolar, bem como expor as ações desenvolvidas para seu enfrentamento.
Art. 3º Ficam aprovadas as atas de reunião do Conselho Tutelar.
Art. 4º Fica aprovada a escala de plantão do Conselho Tutelar referente ao mês de dezembro de 2025.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THAIS REIS SALLES
Presidente de CMDCA2025-2027

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:499FBF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 112/2025 – INEXIGIBILIDADE 034/2025 - CREDENCIAMENTO 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo de Credenciamento - Processo Licitatório 112/2025 – Inexigibilidade 034/2025 - Credenciamento 012/2025. Objeto: Credenciamento de estabelecimentos locais para fornecimento de leite UHT integral, destinado à distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Campestre/MG. Termo de Credenciamento 067/2025 – **Gabriel Dias de Araujo**, CNPJ n° 61.346.856/0001-08. Termo de Credenciamento 068/2025 – **COMERCIAL PEREIRA,RONCHINI & DIAS LTDA**, CNPJ n° 64.390.701/0003-29. Termo de Credenciamento 069/2025 – **COMERCIAL PEREIRA,RONCHINI & DIAS LTDA**, CNPJ n° 64.390.701/0004-00. Vigência: O prazo de vigência do credenciamento será até 17/09/2026, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:E793D16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 117/2025

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o PROCESSO Nº 000117/2025 – Dispensa/Chamada Pública Nº 000018/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS/MG. Valor total adjudicado aos fornecedores: R$ 339.231,85. O Prefeito Municipal ADJUDICA o objeto aos fornecedores selecionados e HOMOLOGA o resultado, conforme julgamento constante nos autos do processo. Campos Altos/MG, 26 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:1991F23F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 130/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG
Despacho do Prefeito Municipal
27 de novembro de 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000130/2025
PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO A ATA Nº 000073/2025

OBJETO: *"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº088/2024 DO CODANORTE, PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0KM MODELO SUV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.".*

Valor Total Estimado: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Licitatório nº 000130/2025, referente ao Pregão Eletrônico/Adesão a Ata de n°. 000073/2025, do tipo menor preço por item, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto/veículo à empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ de n°. 20.994.976/0001-34 e homologo o presente procedimento licitatório.

Campos Altos/MG, 27 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:5B0E7670

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 143/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 143/2025 - Inexigibilidade Nº 31/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA VIOLA DAS GERAIS, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), PREVISTA PARA INÍCIO ÀS 20H00MIN, NO DIA 06/12/2025 (SÁBADO), DURANTE O EVENTO ENCONTRO DE BANDAS, EM ATENDI. Contratado: TARCISIO PINTO. Contrato nº. 111/2025. Vigência: 27/11/2025 a 27/02/2026. Data assinatura 27/11/2025. Valor Contrato: R$ 14.500,00. Campos Altos – MG, 27/11/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:E06A9E93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 148/2025 - DISPENSA Nº 20/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 148/2025 - Dispensa Nº 20/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS NATALINOS, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO DE ELEMENTOS TEMÁTICOS, ILUMINAÇÃO ESPECIAL E ESTRUTURAS ORNAMENTAIS, VISANDO À PROMOÇÃO DO PERÍODO NATALINO. Contratado: GE SERVICES LTDA. Contrato nº. 112/2025. Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026. Data assinatura 27/11/2025. Valor Contrato: R$ 54.900,00. Campos Altos – MG, 27/11/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:B04375BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 144/2025

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 000144/2025 - Inexigibilidade Art. 74, III, Nº 000032/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS ROTINAS ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS, APOIO TÉC Contratada: MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP no valor de R$ 180.000,00. Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei 14.133/2021. Campos Altos – MG, 26/11/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:43E10BAC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N° 12/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS**, portador do RG nº MG-2.XXX.XX6, CPF nº 2X1.XXX.XXX.15, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE**, inscrita no CNPJ nº 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, nº 197, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **NÁDIA ANDRESSA SILVA LEANDRO,** portador do RG MG-1X.XXX.794, CPF nº 0X7.XXX.XXX-X3, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial, Transferência de recursos financeiros originários do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Visando a aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliários para o aprimoramento da execução de Serviço de Proteção Social Especial destinado ás pessoas com deficiência e suas famílias atendidas pelo Centro-Dia APAE-Campos Altos-MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – Este Termo terá como gestor o Sra. **DULCE CORREA TEIXEIRA**, Secretária interina Municipal de Desenvolvimento Social, conforme designação através do Decreto Municipal nº 476/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$124.989,75 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 19.306-2, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a

manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1-Este instrumento vigerá a contar da data de sua publicação até 31-12-2026.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1- Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 - As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária
orçamentária nº **Órgão:** 02.33.01F.M.A.S
Programa: 08 242 0042 2159
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00
Fonte de Recurso: 2.661.000.0000 – Transferência de Recursos de Fundos Estaduais de Assistência Social

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

315.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 18 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

DULCE CORREA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor da Parceria

NÁDIA ANDRESSA SILVA LEANDRO
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APAE - Proponente
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

DECISÃO-JUSTIFICATIVA-FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial, Transferência de recursos financeiros originários do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Visando a aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliários para o aprimoramento da execução de Serviço de Proteção Social Especial destinado ás pessoas com deficiência e suas famílias atendidas pelo Centro-Dia APAE-Campos Altos-MG

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF SOB N° 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n° 401, Centro, neste ano representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS**, portador do RG nº MG-2.4XX.XX6, CPF nº 2XX.XXX. 6XX.X5.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS- APAE, inscrita no CNPJ n° 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, n°197, Bairro Boa Esperança; nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **NÁDIA ANDRESSA SILVA LEANDRO,** portadora do RG MG-1X.XXX.XX4, CPF nº 0XX.XXX.XX6-X3.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da lei Federal n° Lei 13.204/2015 e Lei Municipal n° 1.224/2025.

CONSIDERANDO que o art. 30, VI, da Lei Federal n° 13.204/2015, autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;
CONSIDERANDO que o art. 31, II, da Lei Federal n° Lei 13.204/2015 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;

CONSIDERANDO que a Lei MUNICIPAL N° 1.224/2025- Prevê e autoriza o repasse de valores a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Campos Altos-APAE.;
CONSIDERANDO que o Município de Campos Altos há muitos anos possui parceria com a referida entidade;
CONSIDERANDO que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial que residem em Campos Altos.
O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS-APAE.**
Nos termos do art. 32, § 2°, da Lei Federal n° 13.204/2015 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.
Campos Altos-MG ,18 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:6E528ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – ME. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F3693A55

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa INVERTER CLIMATIZACAO LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 359.678,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F450A80F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 41.720,00 (quarenta e um mil e setecentos e vinte reais). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:44B234D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 400.805,16 (quatrocentos mil e oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:21E29F81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa FRANCIELE ELETRO LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:27CB2CCC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das

necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 91.627,89 (noventa e um mil e seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F522BD3E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 34.820,60 (trinta e quatro mil e oitocentos e vinte reais e sessenta centavos). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F4A81121

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 42.555,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:BC0EE64A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 29.683,00 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C0527622

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 44.904,00 (noventa e sete mil e setenta e quatro reais). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C926F092

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:CA58840B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 29.950,00 (noventa e sete mil e setenta e quatro reais). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:23382A1B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. R$ 11.265,00 (onze mil e duzentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:77B03333

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. R$ 50.760,00 (cinquenta mil e setecentos e sessenta reais). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A1EB6210

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa ACOFLEX MOVEIS DE ACO LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. R$ 57.830,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e trinta reais). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:78B67A57

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 19.981,99 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:71DCDB05

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa CLIMAVIX COMERCIO MANUTENCAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 74.680,00 (noventa e sete mil e setenta e quatro reais). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:51822962

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 5.516,90 (cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5CCC31B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa EXCELENCIA LICITACOES LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:62AFFB9B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa HUBNET E-COMMERCE EIRELI – ME. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos setenta reais). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:98A4CBA2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E8671CA0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI – ME. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI – ME. Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9B27940D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – EPP. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 63.666,00 (sessenta e três mil e seiscentos e setenta e seis reais). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:38AB4E12

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F4F0A477

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3FCD947A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 92/2025, Pregão Eletrônico n° 32/2025, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Recebimento de propostas até o dia 15/12/2025 às 09:00 horas. Abertura da sessão pública às

09:15 horas do dia 15/12/2025. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:0EE83F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°983 DE 24 NOVEMBRO DE 2025

"Dá denominação à vias públicas no Bairro Residencial Metrópole"

A Câmara Municipal de Carbonita - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam atribuídas as seguintes denominações à vias públicas no Bairro Residencial Metrópole, conforme "croqui" constante do anexo único da presente Lei:
I – Rua Vicente Machado, localizada entre a Avenida Montreal e a Rua José Lopes Macedo, denominada neste mesmo projeto, no Bairro Residencial Metrópole;
II – Rua José Lopes Macedo, localizada entre a Rua Vicente Machado e Rua Geraldinho Machado, denominada neste mesmo projeto, no Bairro Residencial Metrópole;
III - Rua Geraldinho Machado, localizada entre a Avenida Montreal e a Rua José Lopes Macedo, denominada neste mesmo projeto, no Bairro Residencial Metrópole.
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita/MG, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:10C7DADF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°985 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dá denominação à via pública no Bairro Monte Belo, Município de Carbonita -MG".

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Carbonita – MG, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica atribuída a seguinte denominação à via pública no Bairro Monte Belo, município de Carbonita – MG, conforme "croqui" constante do anexo único da presente lei.

I – Rua José da Luz Santos, que inicia na Rua da Cava e termina no final da Rua da Mata. Conforme indicada no "croqui" constante do anexo único do presente Projeto de Lei.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carbonita (MG), 26 de novembro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

ANEXO ÚNICO

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:3E76BCAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 984, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

*"*DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO E REPARAÇÃO DE DANOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA POR PARTE DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

O Povo do Município de Carbonita (MG), por intermédio dos seus Representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As concessionárias de serviços públicos, permissionárias e empresas autorizadas que realizarem obras, intervenções, reparos ou manutenções em vias e logradouros públicos no âmbito do Município de Carbonita são obrigadas a recompor o pavimento asfáltico ou de outra natureza, e reparar quaisquer danos causados, no prazo e condições estabelecidos nesta Lei.
Parágrafo único.A obrigação de que trata o caput estende-se a quaisquer danos causados à infraestrutura urbana, incluindo, mas não se limitando a, calçadas, sarjetas, bocas de lobo, sinalização viária e áreas verdes.

Art. 2º As empresas responsáveis pelas obras deverão comunicar formalmente, por ofício ou e-mail, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a data de início da intervenção, sua duração prevista e a data de conclusão, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em casos de emergência devidamente justificados.

CAPÍTULO II
DA RECOMPOSIÇÃO E REPARAÇÃO

Art. 3ºA recomposição do pavimento e a reparação dos danos deverão ser executadas com materiais de qualidade igual ou superior aos preexistentes, seguindo as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as especificações da Prefeitura Municipal de Carbonita.

Art. 4ºO prazo máximo para a recomposição completa e adequada do pavimento após a finalização da intervenção será de**72 (setenta e duas) horas**em vias de grande circulação e de**5 (cinco) dias úteis**nas demais vias, contados a partir do término da obra.

§ 1º. Em condições climáticas adversas (como chuvas intensas) que impeçam a execução do serviço com a qualidade exigida, o prazo poderá ser suspenso e retomado imediatamente após a normalização do tempo, mediante autorização do órgão fiscalizador municipal.

§ 2º. As concessionárias indicadas no art. 1º desta Lei, ou suas terceirizadas, deverão comunicar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o término da recomposição e/ou reparação, cabendo ao órgão municipal as seguintes diligências:
Designar servidor habilitado, preferencialmente engenheiro civil, para fiscalização das condições de recomposição e reparação dos logradouros públicos que sofreram intervenções de terceiros;

Caso verifique a necessidade, notificar a empresa responsável para a correta reparação/recomposição das condições originais do local afetado pelas intervenções da concessionária, indicando-se as diretrizes técnicas e materiais que devem ser utilizados, observando-se, em todo caso, os prazos do caput deste artigo.

§ 3º. Fica o Poder Executivo do Município de Carbonita autorizado a celebrar com as concessionárias indicadas no art. 1º desta lei,

convênio para que o Município realize os reparos referidos no artigo 4º desta lei para posterior ressarcimento dos gastos com o reparo e despesas administrativas e fiscais.

Art. 5ºA recomposição provisória (tapa-buraco inicial) deve ser feita imediatamente após o fechamento da vala, garantindo a segurança e a trafegabilidade da via, mas não exime a empresa da recomposição definitiva no prazo do Art. 4º.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES

Art. 6ºO descumprimento das disposições desta Lei sujeitará a empresa infratora às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente:

I -Advertênciaformal, na primeira autuação;

II -Multa diáriano valor de**R$ 1.000,00 (mil reais)**, ou valor equivalente em Unidades Fiscais do Município (UFM), por dia de atraso na recomposição ou por dano não reparado, a partir do fim do prazo estabelecido no Art. 4º;

III - Em caso de reincidência, a multa prevista no inciso II será**aplicada em dobro**;

IV -Interrupção de novas autorizaçõespara obras no município até a regularização das pendências existentes, desde que não afete ao interesse público e direito individual do cidadão.

§ 1ºA fiscalização da execução das obras e aplicação das penalidades ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (ou órgão equivalente).

§ 2ºO valor arrecadado com as multas será utilizado, preferencialmente, na recuperação das vias públicas do município.

Art. 7º Independentemente da aplicação das multas, o Município de Carbonita poderá, caso a empresa não realize os reparos no prazo devido, executar os serviços de recomposição e reparação por conta própria ou por meio de terceiros, cobrando integralmente os custos da empresa infratora, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de despesas administrativas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8ºO Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Carbonita (MG), 26 de novembro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:C1A630B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **FREITAS BARCELOS ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 41.357.852/0001-18. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de calçamento poliédrico na estrada da Cachoeira da Forquilha – Zona Rural - Carmo da Mata/MG. Data: 14/11/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:660F8A3E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 078/2025 – processo licitatório n.º 146/2025. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do pregão eletrônico nº 078/2025. Objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de material escolar e expediente, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário de início da sessão: 12/12/2025 às 9h. Portal: www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:017A48F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAINT, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE Catas Altas/MG.

A Controladoria Geral do **Poder Executivo de Catas Altas/MG** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do **Poder Executivo**;
Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro, na Lei Complementar nº 101/200, na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
Considerando que compete a Unidade Central do Sistema de Controle Interno medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de Controle Interno existentes nos sistemas administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAINT) do **Poder Executivo** de **Catas Altas/MG** para o exercício de 2026, que dispõe sobre procedimentos de análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais e a existência de adequação dos controles internos baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º- Poderão ser realizadas Auditorias e Inspeções Extraordinárias, em sistemas administrativos não compreendidos neste Plano Anual de Auditoria Interna.

Art. 3º O cronograma de atividades consta no Anexo Único desta Instrução Normativa e pode sofrer alterações, supressão ou expansão de suas atividades quando necessárias.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 27 de novembro de 2025.

MARILANE DO NASCIMENTO BATISTA
Controladora Interna

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:514C0574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº24/2025.

ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº24/2025.

CREDENCIADA(S): 63.291.845 ALISSON JOSE DA SILVA; CNPJ: 63.291.845/0001-01
51.358.605 TALES BATISTA DE ARAUJO; CNPJ:51.358.605/0001-90

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG.

Às 10 (dez) horas do dia 25 de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **67/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **24/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **63.291.845 ALISSON JOSE DA SILVA; CNPJ: 63.291.845/0001-01 ; 51.358.605 TALES BATISTA DE ARAUJO; CNPJ:51.358.605/0001-90**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **63.291.845 ALISSON JOSE DA SILVA; CNPJ: 63.291.845/0001-01; 51.358.605 TALES BATISTA DE ARAUJO; CNPJ:51.358.605/0001-90** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **67/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **24/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: : **63.291.845 ALISSON JOSE DA SILVA; CNPJ: 63.291.845/0001-01 ; 51.358.605 TALES BATISTA DE ARAUJO; CNPJ:51.358.605/0001-90** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **22/09/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.
Centralina, 25 de novembro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:07A5F8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, CONCORRENCIA 03/2025

EXTRATO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 080/2025
Objeto: Extensão e modificação de rede de distribuição urbana – Loteamento Morada do Sol II.
Recorrente: STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA.
Recorrida: MBA CONSTRUTORA LTDA.

O Município de Centralina/MG informa que, após análise do recurso interposto pela empresa STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA., decidiu-se pelo CONHECIMENTO do recurso e, no mérito, pelo SEU INDEFERIMENTO, pelos seguintes fundamentos:
1. A empresa vencedora MBA CONSTRUTORA LTDA. apresentou toda a documentação exigida no item 4.16 do Edital, incluindo:
- planilha orçamentária ajustada ao preço final;
- planilha de composição de quantitativos e preços unitários;
- cronograma físico-financeiro;
- composição detalhada de BDI;
- carta proposta assinada.
2. As planilhas apresentadas possibilitam integralmente a análise da exequibilidade, compatibilidade dos preços e observância da Súmula 258 do TCU, não havendo ausência ou insuficiência de dados técnicos.
3. Não houve violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, competitividade ou seleção da proposta mais vantajosa, tendo a vencedora atendido material e formalmente às exigências do Edital.
Diante disso, mantém-se a habilitação e classificação da empresa MBA CONSTRUTORA LTDA. como vencedora do certame, permanecendo inalterado o resultado da Concorrência Eletrônica nº 003/2025.

Centralina/MG, 25/11/2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação
Município de Centralina/MG

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:99D28233

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADESÃO À ATA EXTERNA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADESÃO À ATA EXTERNA
O MUNICIPIO CENTRALINA/MG torna público, para conhecimento das Secretarias e órgão municipais, e demais interessados, o seguinte ato:
Manifestação de interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 005/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de VEÍCULOS, visando atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais, através de procedimento de licitação compartilhada, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor registrado: **S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 22.645 916/0001-31.**

Centralina, 27 de novembro de 2025

DALILA GARCIA DE OLIVEIRA TAMEIRÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:BAB047DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 033/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 033/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 022/2025, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Diversos Para Manutenção/Conservação de Bens e Serviços Públicos Para Atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 26 de novembro de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5FAF9D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 033/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 055/2025 – Processo Nº. 033/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 022/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa TARCÍLIA MOREIRA HELENO – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Diversos Para Manutenção/Conservação de Bens e Serviços Públicos Para Atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Valor Total Global Estimado: R$ 496.631,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (26/11/2025), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 056/2025 – Processo Nº. 033/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 022/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa COMERCIAL PRIME LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Diversos Para Manutenção/Conservação de Bens e Serviços Públicos Para Atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Valor Total Global Estimado: R$ 48.156,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (26/11/2025), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A8C9B395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 033/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 033/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025.

Fica (m) **ADJUDICADO (S)** o (s) item (ns) alusivo (s) ao objeto da licitação no processo supracitado, em favor da (s) seguinte (s) proponente (s) vencedora (s):

. TARCILIA MOREIRA HELENO – Empresa de Pequeno Porte estabelecida na Rua Padre Alfredo, nº. 25, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.655.422/0001-38, no valor total global de R$ 496.631,00 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais);

. COMERCIAL PRIME LTDA. – Empresa de Pequeno Porte estabelecida na Avenida Elpidia da Silva Fagundes, n.º 71 - Depósito-Escritório, Bairro Santa Edwiges, Ubá/MG, CEP 36.505-270, inscrita no CNPJ sob o n°. 55.176.303/0001-51, no valor total de R$ 48.156,00 (Quarenta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 544.787,00 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais).

Cipotânea, 25 de novembro de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:340FA101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 266/2025 - PE 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 266/2025, autuado em 05/11/2025, Pregão nº. 061/2025-Eletrônico. Objeto:Oobjeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de informática e materiais médico-hospitalares, destinados à reposição e ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias, Assessorias e Departamentos do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. A realizar-se no dia 17/12/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e

também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 27 de novembro de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4826719E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 314/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objetivo é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de kits natalinos para os servidores do poder executivo do município de Conceição do Mato Dentro/MG, em comemoração as festividades natalinas e de fim de ano, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Dia da abertura: **12 de dezembro de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

HAÉCIO FLÁVIO DE SOUZA LAGES,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:D06F3823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 085/2025
Participante SIRP nº. 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 constantes do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024 realizado pelo consórcio CODANORTE
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.
Contratada: MABELÊ VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19
Valor estimado: R$ 322.072,52 (trezentos e vinte e dois mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 1 (um) ano
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 02.04.01.10.302.0016.3004 Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Veículos - ELEMENTO/ITEM: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanentes Fonte de recursos: 1621003220 Transferência Fundo a Fundo – Ficha: 0871.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:62E1237D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 086/02025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO nº. 025/2025

O MUCÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, torna público que realizará o PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, para contratação paralela e não excludente, na forma eletrônica, com o objetivo de contratar, pessoa física ou jurídica, para Prestação de Serviços de *Buffet*, Organização e Ornamentação destinados aos eventos oficiais e solenidades de caráter institucional para atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho – MG e Câmara Municipal de Cônego Marinho – MG, em conformidade com o inciso I, do artigo 79 c/c com o inciso IV, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, do Decreto Federal nº 11.878 de 2024, Decreto Municipal nº. 004/2024, bem como outras normas pertinentes. As contratações dos interessados credenciados ocorrerão conforme a necessidade dos Poderes Executivos e Legislativo do Município, de forma autônoma e eventual, a cada demanda pela prestação do serviço, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. O inteiro teor deste Edital e seus Anexos estará disponível nos sítios eletrônicos https://www.conegomarinho.mg.gov.br/, https://bnc.org.br/ e Para a solicitação de outras informações deverá ser utilizado o contato pelo endereço eletrônico: credenciamento@conegomarinho.mg.gov.br. O Edital tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses. O Primeiro ciclo de credenciamento será de 28/11/2025 a 02/12/2025, seguido de ciclos de inscrição de 03 (três) dias úteis a cada semestre.

Cônego Marinho – MG, 27 de novembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:F61BFA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 127, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E ANÁLISE DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor a equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e análise de risco:
ANA CLARA CRISPIM MOTA - NUTRICIONISTA;
CRISTIANE APARECIDA LISBOA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DANIEL FRAGA DE CARVALHO - ENGENHEIRO CIVIL;
DANILO ALVES LOPES - DIRETOR ESCOLAR;
JOSÉ DO CARMO JUSTINIANO FERNANDES - COORDENADOR DE DIVISÃO;
LARA GEOVANNA PEREIRA DOS SANTOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
RONALDO JESUS DA MOTA - ASG/SERVIÇOS GERAIS.
LUANA SANTOS LOPES – COORDENADORA DE SEÇÃO.
NEILANE ALKMIM PEREIRA SANTOS - COORDENADORA DE SEÇÃO.
MATHEUS MENDES RIBAS NOVI – COORDENADOR DE DIVISÃO.

Art. 2º - A equipe técnica terá como responsabilidade a elaboração do ETP e análise de risco, observando as normas vigentes e as diretrizes estabelecidas pelo Município de Cônego Marinho.

Art. 3º - O Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a análise de risco deverão ser validados e formalizados por meio da assinatura de, no mínimo, **03 (três)** membros da equipe técnica designada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria 098 de 11 de agosto de 2025, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:86F4CE15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PAD Nº: 002/2025 INTERESSADO: RODRIGO MUNIZ FRANCO ASSUNTO: DECISÃO SOBRE O PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PAD nº:002/2025
Interessado: Rodrigo Muniz Franco
Assunto: Decisão sobre o parecer conclusivo da comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Congonhal-MG, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, instaurado por meio da Portaria nº 3134/2025 e suas prorrogações;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, datado de 10 de novembro de 2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado pela Portaria nº 3134, de 25 de agosto de 2025, com o objetivo de apurar a responsabilidade do servidor ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Operário II, por suposto abandono de cargo, nos termos da Lei Municipal nº 940/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal/MG).
A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 3067, de 27 de março de 2025, e com prazo prorrogado pelas Portarias nº 3173/2025 e 3178/2025, procedeu à regular instrução do feito, garantindo ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa, embora este tenha optado por não apresentar defesa formal após ser devidamente notificado.

Conforme apurado, o servidor ausentou-se injustificadamente do serviço a partir de 11 de julho de 2024, não retornando às suas atividades laborais até a presente data, totalizando uma ausência contínua e intencional superior a 30 (trinta) dias consecutivos.
Em seu parecer conclusivo, datado de 10 de novembro de 2025, a Comissão Processante, após analisar os fatos e as provas coligidas aos autos, opinou pelo encaminhamento do processo a esta autoridade, com a recomendação de aplicação da pena de "exoneração" do servidor.
É o relatório do essencial.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe observou todos os trâmites legais e garantiu ao acusado o pleno exercício do direito de defesa, em conformidade com o devido processo legal, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

A materialidade da infração disciplinar restou inequivocamente comprovada. Os documentos acostados aos autos, em especial os ofícios do setor de Recursos Humanos e da chefia imediata, demonstram que o servidor ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS se ausentou do serviço de forma voluntária e ininterrupta desde 11 de julho de 2024, sem apresentar qualquer justificativa para tal conduta.
O Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal/MG (Lei nº 940/1995) é claro ao definir o abandono de cargo em seu artigo 145:

Art. 145. Configura abandono de cargo e ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

A conduta do servidor amolda-se perfeitamente ao tipo infracional descrito, uma vez que a ausência superou em muito o lapso temporal de 30 dias, evidenciando o animus abandonandi, ou seja, a intenção de abandonar o cargo.

No que tange à penalidade aplicável, o mesmo diploma legal estabelece, em seu artigo 139, inciso II, a sanção correspondente à infração de abandono de cargo:

Art. 139. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
(...)
II - Abandono de cargo;

Acolho o relatório da Comissão Processante no que diz respeito à comprovação da autoria e da materialidade da infração. Contudo, no que concerne à penalidade sugerida, observo uma impropriedade técnica que merece ser corrigida.
A Comissão recomendou a "exoneração" do servidor. Todavia, a exoneração não possui caráter punitivo, tratando-se de uma forma de vacância do cargo público que ocorre a pedido do servidor ou de ofício, em hipóteses que não se confundem com a prática de uma infração disciplinar (art. 39 da Lei nº 940/95).

Art. 39. A exoneração de cargo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.
Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:
I - Quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;
II - Quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.

A demissão, por sua vez, é a penalidade administrativa aplicável aos casos de faltas graves, como o abandono de cargo, e possui natureza sancionatória. A aplicação de penalidade diversa daquela prevista em lei para a infração cometida configuraria violação ao princípio da legalidade, ao qual a Administração Pública está estritamente vinculada.

Dessa forma, em que pese o zeloso trabalho da Comissão, impõe-se a esta autoridade o dever de aplicar a penalidade correta, conforme expressamente determinado pela legislação de regência.

III - DECISÃO

Ante o exposto, e com fundamento no poder-dever de autotutela da Administração e nos artigos 139, inciso II, 145 e 148, inciso I, da Lei Municipal nº 940/1995, DECIDO:

ACOLHER o relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, por seus próprios e jurídicos fundamentos, no que tange à comprovação da infração de abandono de cargo pelo servidor ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS.
CORRIGIR, de ofício, a impropriedade técnica contida na sugestão de penalidade apresentada pela Comissão, para fazer constar a penalidade de DEMISSÃO, em estrita observância ao princípio da legalidade.
APLICAR a penalidade de DEMISSÃO ao servidor ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS ocupante do cargo de Operário II, por infração ao disposto no art. 139, inciso II (abandono de cargo), da Lei Municipal nº 940/1995.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Congonhal - MG, 27 de novembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:FA94F89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4754/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4754/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **ROZIANA APARECIDA ZAGO DA SILVA SIQUEIRA** é nomeada para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA DE TRANSPORTES**, símbolo de vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6387A0A4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4755/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4755/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida, a seguinte gratificação por função, ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	FUNCAO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO
JOSÉ SEBASTIÃO RIBEIRO	FUNÇÃO GRATIF 25 %	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ALOJADOS NO PÁTIO E OUTROS

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D723E9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

Contratante: Município de Coqueiral/MG – CNPJ 18.239.624/0001-21.
Contratada: ZEUS ELÉTRICA LTDA – CNPJ 37.571.480/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação e instalação de itens para decoração natalina, incluindo manutenção e desmontagem, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2025, do CIDERSU – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável, conforme Termo de Referência.
Fundamento da adesão: Processo licitatório nº 27/2025 – Pregão Eletrônico nº 22/2025 do CIDERSU, ao qual o Município de Coqueiral/MG aderiu, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R$ 106.956,75 (cento e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 27/11/2025 a 27/01/2026.
Data da assinatura: 27/11/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Coqueiral/MG, 27 de novembro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

LUCAS ALVES LIMA BARBOSA –
Diretor de Departamento de Turismo/ Ordenador de despesas

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FFDA311B

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 127/2025 – Pregão Eletrônico 050/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gráfica digital para produção e instalação de adesivos, faixas e placas para atender às necessidades das Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG". Valor estimado de R$ 283.499,98. (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **Data da abertura da Sessão Pública: 12/12/2025 às 08h05min** - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. E no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D467310D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 105, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DA VAQUEJADA COMO BEM CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**, Estado de MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e
Considerando o disposto no **art. 216 da Constituição da República**, que reconhece como patrimônio cultural brasileiro as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver;
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 629/2004** que estabelece normas de proteção ao patrimônio cultural do município e **Lei Municipal nº 1.060/2021** que institui o Plano Diretor Municipal;
CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, emitido em **Ata de nº 63º de 20/10/2025**, reconhecendo o valor histórico, social e cultural da Vaquejada;
CONSIDERANDO a relevância da vaquejada como expressão da identidade sertaneja, envolvendo práticas tradicionais, saberes populares, celebrações comunitárias e valorização da cultura rural,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o **registro da Vaquejada como forma de expressão integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município.**

Art. 2º O bem cultural de que trata este Decreto será inscrito no Livro de Registro das Formas de Expressão do Município, mantido pelo órgão municipal responsável pela cultura e patrimônio.
Art. 3º Compete ao órgão municipal de cultura, em articulação com o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, promover ações de documentação, valorização e salvaguarda do bem registrado, inclusive a elaboração e atualização de Plano de Salvaguarda, observada a participação da comunidade detentora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 25 de novembro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:DB22E9D6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 83, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de 466,88 m², que integra parte da propriedade do Sr. Mozart Veloso Fonseca, localizada no distrito de São Joaquim, Coração de Jesus – MG, com as seguintes descrições e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.161.159,3048m e E 531.755,7147m; deste segue com azimute de 80°40'4" por uma distância de 16,0972m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.161.161,9150m e E 531.771,5988m; deste segue, com azimute de 166°38'18" por uma distância de 16,4952m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.161.145,8663m e E 531.775,4108m; deste segue com azimute de 166°38'18" por uma distância de 11,4606m até o vértice P- 04, de coordenadas N 8.161.134,7160m e E 531.778,0593m; deste segue com azimute 251°21'58" por uma distância de 15,9831m até o vértice P-05 de coordenadas N 8.161.129,6090m e E 531.762,9140m; deste segue com azimute de 346°35'32" por uma distância de 14,0591m até o vértice P-06 de coordenadas N 8.161.143,2850m e E 531.759,6540m; deste segue com azimute de 346°11'6" por uma distância de 16,4970m até o vértice P- 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 90,5922 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de regularização de área onde foi construído reservatório de água para abastecimento da comunidade, bem como para acesso ao referido reservatório.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto, com relação às despesas relativas à desapropriação e respectivas indenizações, correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto 51/2025 e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 15 de setembro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:AF2877E7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 166/2025

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar a Licença Sem Vencimento concedida pela Portaria nº 183/2023 a Servidora **LUDMILLA SALLES LAFETA**, matrícula 143, pelo período de mais 02 (dois) anos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus, 26 de novembro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F7C472D7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 167/2025

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar a Licença Sem Vencimento concedida pela Portaria nº 184/2023 ao Servidor **MARCOS WILLIAN LIMA ARAUJO,** matrícula 3613, pelo período de mais 02 (dois) anos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 26 de novembro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:BC382221

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 168/2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento ao Servidor **GERALDO ARAÚJO VASCONCELOS FILHO**, matrícula nº 3654, CPF n.º 063.678.576-99, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia **05 de maio de 2025**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 26 de novembro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:07537E2F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 169/2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento a Servidora **IVANILDE TEIXEIRA SOARES**, matrícula nº 3674, CPF n.º 110.335.896-08, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia **01 de novembro de 2025**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 26 de novembro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:DFE2BE28

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 170/2025

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 128, de 11 de outubro de 2024, que concedeu licença sem vencimentos a Servidora Luciana Emerik Magalhães Teixeira;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o retorno da servidora municipal **LUCIANA EMERIK MAGALHÃES TEIXEIRA,** matrícula 3637, ocupante do cargo de **PROFESSORA PEB II MATEMÁTICA**, da licença sem vencimentos, concedida através da Portaria n.º 128/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 26 de novembro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:46B7AB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO - PL 138/2025

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO
Pref. Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato deAutorização-Processo Licitatório – 138/2025, Adesão – 08/2025.Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 125/2025 do Município de Barroso - MG, originária do Processo Licitatório nº 102/2025 – Pregão Eletrônico nº 34/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de estruturas em geral para realização de eventos, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais, destinado a atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer durante as festividades no "Natal Encantado 2025".**CONTRATADO:EMS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 50.782.688/0001-87**, com valor total de**R$ 32.125,00 (trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais).**Coronel Xavier Chaves, 27 de novembrode2025.**

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:248396CF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 135/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 135/2025, Pregão Eletrônico – 55/2025, do tipoMenor Preço por Item.Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atender às Secretarias Municipais e à Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência.**Limite de acolhimento das propostas: dia 11/12/2025 às 07h59min.**DISPUTA: 11/12/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP**,https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//.**O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 27 de novembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BC7EA048

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA - PA 137/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Administrativo – 137/2025, Dispensa Eletrônica – 48/2025, do tipoMenor Preço por Item. **Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM ROTATIVA, A FIM DE OBTER INFORMAÇÕES GEOTÉCNICAS DO SUBSOLO QUE SUBSIDIEM A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA PONTE DO OURO FINO, NA ZONA RURAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, GARANTINDO QUE O PROJETO SEJA BASEADO EM DADOS REAIS DO TERRENO.** Limite de acolhimento das propostas: dia 03/12/2025 às 07h59min. **DISPUTA: 03/12/2025, das 08h30min às 09h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 27 de novembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C357490E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 292, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

Elias da Cruz de Matos - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 01 de dezembro de 2025;
Júlio César Camargos Silva Couto - 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 29 de dezembro de 2025;
Letícia Michele Araújo - 20 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 16 de dezembro de 2025;
Welton Carvalho Bahia - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de novembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:DD974982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo à ata de registro de preços nº 030/2025

Processo nº: 050/2025
Pregão Eletrônico nº: 019/2025
Ata de registro de preços nº: 030/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratada: Comercial Leao e Filho Ltda.
CNPJ n°: 26.350.959/0001-40
Objeto da ata: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (hortifruti) para manutenção das atividades das Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 25% de um dos itens registrados (item 17 - LARANJA, pêra). Quantidade acrescida: 500 quilos.
Valor do aditivo: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 27/11/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:169D7A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 056/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal pretende realizar a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO E AVALIAÇÃO DO FÍSICO COM LAUDO PARA EQUIPAMENTOS DE RAIO-X DO MUNICIPIO DE CRISTALIA**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de

Preços até o dia **02/12/2025 às 17h00min**, oportunidade em que a prefeitura escolherá a mais vantajosa. O termo de Dispensa poderá ser retirado site oficial: https://www.cristalia.mg.gov.br/ e no PNCP.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:97D2E5DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Concorrência nº 05/2025, autorizada pelo PL Nº 54/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada integral – com fornecimento de material e mão de obra - objetivando a execução de projeto para reforma e ampliação da Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Cristiano Otoni – MG. Dia 16/12/2025 às 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br/.
Cristiano Otoni, 27/11/2025

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FEF7CDAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 75/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa HERIK HENRIQUE DE MATOS BORGES 167292201673. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, objetivando o fornecimento de troféus e medalhas (bem comum) para atendimento as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni de forma contínua e parcelada conforme valores unitários apurados na sessão de apuração do respectivo processo reproduzidos no Anexo I deste instrumento. **Valor global**: R$99.185,00(noventa e nove mil, cento e oitenta e cinco reais). **Data da assinatura**: 17/112025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 17/11/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E30DD1D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 76/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa SAÚDE VIP MEDICINA LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para locação de suporte básico (tipo B) e suporte avançado (TIPO D) em caráter eventual, com motorista e profissionais qualificados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cristiano Otoni/MG. **Valor global**: R$458.940,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais). **Data da assinatura**: 19/11/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 19/11/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5D88C2EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 77/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para locação de suporte básico (tipo B) e suporte avançado (TIPO D) em caráter eventual, com motorista e profissionais qualificados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cristiano Otoni/MG. **Valor global**: R$120.424,90(cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). **Data da assinatura**: 19/11/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 19/11/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:26E9D43F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 26/2025, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO 21/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 26/2025 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ZILENE ALVES DE SOUZA – EPP. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o decréscimo de 23.419,27083 litros de etanol no valor de R$89.930,00(oitenta e nove mil, novecentos e trinta mil reais) e o acréscimo de 16.684,60 litros de gasolina comum no valor total de R$89.930,00(oitenta e nove mil, novecentos e trinta mil reais) não implementando alteração no valor do contrato celebrado entre as partes. D**ata da assinatura**: 27/11/2025.
]
Cristiano Otoni, 27/11/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:37CE847D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2025

O MunicípiodeCurvelo torna público o EditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº15/2025. Inscrições: 01/12/2025a 05/12/2025.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-250

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6E0D73FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: fica prorrogado o prazo de execução do Convênio nº 009/2024, passando o seu término para 31/10/2026; fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 009/2024, passando seu término para 30/11/2026; fica alterado o prazo para prestação de contas disposto no parágrafo segundo da cláusula sétima do Convênio nº 009/2024, passando a ser 30/11/2026; fica excluído da Cláusula Segunda – Da Gestão, o servidor fiscal Renato Villas Rocha.
– DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:E4B69AC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo.
– OBJETO: fica prorrogado o prazo de execução do Convênio nº 011/2024, passando o seu término para 31/05/2026; fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 011/2024, passando seu término para 30/06/2026; fica alterado o prazo para prestação de contas disposto no parágrafo primeiro do item 8.1 da cláusula oitava do Convênio nº 011/2024, passando a ser 30/06/2026; fica remanejado o item aquisição de gestão de custos para contratação de cursos de capacitação sobre DRG (grupos de diagnósticos relacionados), no valor de R$38.056,86.
– DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:ABE8D3D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: fica prorrogado o prazo de execução do Convênio nº 021/2024, passando o seu término para 30/11/2025; fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 021/2024, passando seu término para 31/12/2025; fica alterado o prazo para prestação de contas disposto no parágrafo primeiro da cláusula sexta do Convênio nº 021/2024, passando a ser 31/12/2025.
– DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:0ADCE0A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: fica prorrogado o prazo de execução do Convênio nº 025/2024, passando o seu término para 30/11/2025; fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 025/2024, passando seu término para 30/12/2025; fica alterado o prazo para prestação de contas disposto no parágrafo primeiro da cláusula sexta do Convênio nº 025/2024, passando a ser 30/12/2025.
– DATA DA ASSINATURA: 9 de novembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:4C0BAB85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, oriundos da Resolução Estadual SES/MG nº 10.278, de 30 de junho de 2025, destinado para Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, a ser aplicado na aquisição de um arco cirúrgico.
– VALOR: R$402.250,00 (quatrocentos e dois mil duzentos e cinquenta reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00 ficha nº 876, fonte de recursos nº 1.621.000.3210.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da assinatura até 31/10/2026 (trinta e um de outubro de dois mil e vinte e seis). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da assinatura até 30/11/2026 (trinta de novembro de dois mil e vinte e seis), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:93036135

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo.
– OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES/MG nº 10.255, de 25 de junho de 2025, destinado ao repasse de recursos financeiros por emendas parlamentares destinados ao custeio das ações e serviços de saúde.
– VALOR: R$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00 ficha nº 868, fonte de recursos nº 1.621.000.3210.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da assinatura até 14/10/2026 (quatorze de outubro de dois mil e vinte e seis). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da assinatura até 13/11/2026 (treze de novembro de dois mil e vinte e seis), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:19A90C7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, ao CONVENIADO, como incentivo financeiro para manutenção de serviço de cirurgia Pediátrica na Microrregião de Saúde de Curvelo e Assistência Cirúrgica Pediátrica Unidade Neonatal, com atendimento em regime de sobreaviso, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento.
– VALOR: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-868-1.500.000.1002.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será de 1º/12/2025 (primeiro de dezembro de dois mil e vinte e cinco) até 1º/12/2026 (primeiro de dezembro de dois mil e vinte e seis). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de assinatura até 1º/12/2025 (primeiro de dezembro de dois mil e vinte e cinco) até 31/12/2026 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:42F24DD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.128, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

EXONERA CARLA MENDES PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 615/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Carla Mendes Pereira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 119.xxx.xxx-02, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro dos Cargos em Comissão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-15, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2025.

Curvelo, 27 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:2348D98C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/11/25	62525-6 - Fundeb	R$ 2.007,02

Curvelo, 27 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6D9E8629

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 18, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DENOMINADO ALUGUEL SOCIAL".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2025, registrada na Ata nº 438;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução nº 18, de 17 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2025."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de novembro de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo –CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8BBCAA10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2025 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TABLET

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2025 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TABLETO Município de Diamantina/MG, por meio da Central de Compras, Licitação e Contratos, torna pública a reabertura do prazo para recebimento de propostas referentes à Cotação Eletrônica nº 03/2025, de cotação eletrônica para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de tablets. Considerando que a segundachamada não resultou em referências de preços suficientes para composição do valor estimado, o prazo para encaminhamento das propostas fica reaberto até 01/12/2025, às 16h, Diamantina 27 de novembro 2025. As propostas poderão ser enviadas pelos seguintes meios:
Plataforma Licitar Digital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/84179

KÁREN EGÍDIO FERREIRA,
Assistente Administrativo

Publicado por:
Káren Egídio Ferreira
Código Identificador:BB05E784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2025 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TABLET

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2025 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TABLETO Município de Diamantina/MG, por meio da Central de Compras, Licitação e Contratos, torna pública a reabertura do prazo para recebimento de propostas referentes à Cotação Eletrônica nº 03/2025, de cotação eletrônica para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de tablets. Considerando que a primeirachamada não resultou em referências de preços suficientes para composição do valor estimado, o prazo para encaminhamento das propostas fica reaberto até 01/12/2025, às 16h, Diamantina 27 de novembro 2025. As propostas poderão ser enviadas pelos seguintes meios:
Plataforma Licitar Digital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/83179

KÁREN EGÍDIO FERREIRA,
Assistente Administrativo

Publicado por:
Káren Egídio Ferreira
Código Identificador:023EE461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEMO Município de Diamantina/MG, por meio da Central de Compras, Licitação e Contratos, torna pública a reabertura do prazo para recebimento de propostas referentes à Cotação Eletrônica nº 04/2025, cotação eletrônica para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem em apartamento individual (single), com café da manhã incluso.. Considerando que a segundachamada não resultou em referências de preços suficientes para composição do valor estimado, o prazo para encaminhamento das propostas fica reaberto até 01/12/2025, às 16h, Diamantina 27 de novembro 2025. As propostas poderão ser enviadas pelos seguintes meios:
Plataforma Licitar Digital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/84120

KÁREN EGÍDIO FERREIRA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Káren Egídio Ferreira
Código Identificador:4BE16098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2025 - ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO CARNAVAL 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2025-Organização e Produção do Carnaval 2026– A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal Administração, torna pública a aberturade realização de cotação eletrônica para futura Contratação de empresa para organizar e operar o Carnaval de Diamantina 2026, incluindo gestão de ambulantes, barracas de alimentos e bebidas e camarote, no período de 12 a 18 de fevereiro de 2026, na Praça Barão de Guaicuí.. Os interessados poderão consultar os itens por meio da plataforma Licitar Digital- ID: 84908, pelo e-mail Institucional e pelo Site Oficial do Município pelo link: https://www.diamantina.mg.gov.br/portal/editais/0/1/4919/. As propostas propostas comerciais, contendo valores unitários e totais com todos os custos diretos e indiretos inclusospoderão ser inseridas na plataforma Licitar Digital https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/84908com Prazo final para manifestação: até às 16:00h o dia 28de novembro de 2025. Diamantina, 27 de novembro de2025.

KÁREN EGÍDIO FERREIRA -
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Káren Egídio Ferreira
Código Identificador:F70522E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – PRORROGA PRAZO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025 –– SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA APLICADOS À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – PRORROGA PRAZO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025-– SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA APLICADOS À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS– A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal Administração, torna pública a aberturade realização de cotação eletrônica para futura e eventual prestação de serviços de consultoria técnica especializada em engenharia, compreendendo análise, revisão e aprimoramento de Termo de Referência existente, projeções técnicas e econômico-financeiras, e definição de metodologia técnica para licitação com julgamento por técnica e preço. Os interessados poderão consultar os itens por meio da plataforma Licitar Digital- ID: 83144,As propostas comerciais, contendo valores unitários e totais com todos os custos diretos e indiretos inclusospoderão ser inseridas na plataforma Licitar Digital https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/83144. Prazo final para manifestação: até às 16:00h dodia 01de dezembrode 2025. Diamantina,27 de novembro de2025.

KÁREN EGÍDIO FERREIRA,
Assistente Administrativo

Publicado por:
Káren Egídio Ferreira
Código Identificador:2417C1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 037/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até**30/11/2026**, conforme solicitação do Memorando nº 1087/2025/SMDS, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:AB41F156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 049/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo até **30/04/2026** e a reformulação do plano de trabalho, conforme

solicitação do Memorando nº 1201/2025, de lavra da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO CRIATIVO COMUNITÁRIO DO BAIRRO RIO GRANDE – MOCRICO

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:B10022CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2025

Processo nº 042/2025 – Dispensa nº 030/2025

Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e o Projeto Caminhando Juntos - PROCAJ.

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para execução do Projeto: "Brincando, aprendendo e construindo o futuro", oferta de atividades recreativas, esportivas e educacionais para crianças e adolescentes assistidos pelo PROCAJ, com objetivo de valorização dos movimentos da infância e o fortalecimento da identidade cultural da Comunidade, além de promover a integração e respeito a diferentes saberes e modo de vida, sendo esta, uma oportunidade ímpar de exercitar o direito de brincar, além disso, o projeto visa promover atividades que fortaleçam os vínculos comunitários e familiares.

Declaração de Dispensa: Em 18/09/2025 por Tamara Marques Verissimo – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:CABA4F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 260/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 052/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de brigadistas. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 16/12/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 16/12/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 27 de novembro de 2025.

***THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA* –**
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:61633D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 009/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90(noventa) dias, conforme solicitação do Memorando nº 507/2025- GAB/SMCP da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA:30/10/2025
DATA DE VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:B05D2B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2025

Processo nº 043/2025 – Dispensa nº 031/2025

Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Casa da Criança Maria Antônia.

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para execução do Projeto: "Construindo Sonhos", Emenda Impositiva nº 05/2024, visando a construção de parte de uma área recreativa para a prática de atividades lúdicas, esportivas e de socialização, buscando promover o desenvolvimento integral e garantir a proteção das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Diamantina, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, ampliando o acesso a oportunidades educacionais, culturais, ampliando o acesso a oportunidades educacionais , culturais e de lazer, prevenindo a exposição a situações de risco, como trabalho infantil e violência.

Declaração de Dispensa: Em 13/10/2025 por Tamara Marques Verissimo– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:256AB9DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO 26, 27 E 33/2025 – SEMDE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA DOAÇÃO ONEROSA DE TERRENOS

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, as 14h, na sede administrativa da Prefeitura de Divinópolis, na sala 503, reuniu-se a COMISSÃO AVALIADORA nomeada nos Editais de Chamamento Público n° 26, 27 e 33/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos formulários online, bem como julgamento e classificação das propostas das chamadas públicas 26, 27 e 33/2025 para seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis-MG. Compareceram na reunião a comissão avaliadora através de seus membros quais sejam, Igor Silva Cardoso – Presidente e Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo que participou de forma remota online, Marcos Vinícius Alves Bento – Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico, Brendow Laurindo Rocha – Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico, Ewerton Carlos da Silva – Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor, pelas empresas concorrentes, o(a) Sr(a). Lucas Francisco Silva, representando a Prime Vista Ltda., o(a) Sr(a). Carlos Batista de Oliveira Neto, representando a Carlos Batista de Oliveira Neto Ltda., o(a) Sr(a). Sérgio Moisés de Paiva Moura, representando a Paiva Moura & Cia, o(a) Sr(a). Alexandre Luciano Ferreira, representando a Diviarmas Comércio Ltda., o(a) Sr(a) José Carlos Teixeira,

representante da Engeplast Ltda, o(a) Sr(a) Nilberto Antônio Alvim, representante da Só Andaimes Ltda.

1. ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

A Comissão Avaliadora, de acordo com o item 9.4 dos Editais de Chamada Pública, procedeu à abertura e análise dos formulários, documentação e propostas, conforme segue:

Data efetiva de abertura: 24 de novembro de 2025

Total de formulários recebidos: 09 (nove), sendo 01(um) para o edital n° 26/2025, 03(três) para o edital n° 27/2025 e 05(cinco) para o edital n° 33/2025

Total de formulários abertos nesta sessão: 09(nove)

2. RELAÇÃO DE EMPRESAS PARTICIPANTES

Nº	Edital	Razão Social	CNPJ	Área de Interesse	Metragem Proposta (m²)
1	26/2025	Prime Vista Ltda	62.295.444/0001-59	Gleba 200	452.754,77
2	27/2025	Carlos Batista de Oliveira Neto Ltda	48.329.768/0001-30	Gleba 500	25.000m²
3	27/2025	Prime Vista Ltda	62.295.444/0001-59	Gleba 500	106.000m²
4	27/2025	Paiva Moura & Cia	07.766.315/0001-93	Gleba 500	275.000m²
5	33/2025	Diviarmas Comércio Ltda	45.802.988/0001-40	Área C – lote 411, quadra 154, zona 31	2.485m²
6	33/2025	Engeplast Ltda	53.995.235/0001-27	Área B – lote 510, quadra 154, zona 31	1.050m²
7	33/2025	Pralum Distribuidora de Alumínio Ltda	07.662.975/0001-24	Área A1 ou A2 – lote 003, quadra 174, zona 31	13.000m²
8	33/2025	Só Andaimes Ltda	02.617.625/0001-22	Área D – lote 470, quadra 161, zona 31	5.000m²
9	33/2025	Supermercado PIC Ltda	25.978.313/0001-40	Área A1 ou A2 – lote 03, quadra 174, zona 31	13.000m²

3. VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS DOCUMENTOS ENTREGUES

Constatou-se a seguinte documentação apresentada:

Empresa	Habilitação Jurídica	Regularidade Fiscal	Habilitação Financeira	Proposta Completa	Pendências
1	ok	ok	ok	ok	Não houve
2	ok	ok	Faltou o DRE	Faltou o Cronograma de Investimento	Corrigido
3	ok	ok	ok	Correção erro material indicação da área Faltou pré projeto	Corrigido
4	ok	ok	ok	Correção do anexo III	Corrigido
5	ok	ok	ok	Correção do anexo III	Corrigido
6	ok	ok	ok	Correção do Cronograma	Corrigido
7	ok	ok	ok	Correção do Anexo III	Corrigido
8	ok	ok	Faltou anexo VII	Apresentou toda a documentação	Corrigido
9	ok	ok	ok	Correção do anexo III e pré projeto	Corrigido

4. ANÁLISE E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas pelas empresas habilitadas foram analisadas conforme critérios estabelecidos no item 10.2.2 do Edital, planilha anexa. Para as empresas que apresentaram pendências documentais foi aberto o prazo de 2 dias úteis previsto no item 13.2 para correção e/ou complementação, com encerramento no dia 26/11/2025 as 17h. Encerrado este prazo houve nova conferência pela comissão avaliadora dos documentos apresentados e pontuações obtidas chegando ao seguinte resultado:

•

Chamamento 26/2025, Gleba 200, apenas 01(um) interessado empresa Prime Vista Ltda, apresentou toda a documentação e obteve pontuação de 52,92 pontos, com resultado credenciada.

•

Chamamento 27/2025, Gleba 500, houve 03(três) interessados, empresas Carlos Batista de Oliveira Neto Ltda, interessada em 25.000m² e atingiu a pontuação de 9,03 pontos; empresa Prime Vista Ltda, interessada em 106.000m² e atingiu a pontuação de 22,60 pontos; a empresa Paiva Moura & Cia, interessada em 275.000m² e atingiu a pontuação de 68,00 (pontos); resultado deste edital pelo credenciamento das empresas Paiva Moura & Cia e Prime Vista Ltda, sendo desclassificada a empresa Carlos Batista de Oliveira Neto Ltda por ter obtido a pontuação mais baixa e pela limitação de terreno da gleba 500 de 385.000m² aproximadamente. A gleba deverá ser subdividida observando as observando o disposto no edital.

•

Chamamento 33/2025, áreas A-01 e A-02 composto do lote 003, quadra 174, zona 31 com área total de 42.714,17m² sendo 16.715,00m² em área de APP e 26.009,17m² em área desimpedida; área B composto do lote 510, quadra 154, zona 31 com área total de 1.050m²; área C composto do lote 411, quadra 154, zona 31 com área total de 2.485m² e área D composto do lote 470, quadra 161, zona 31 com área de 5.000m²; houve 05(cinco) interessados, a empresa Diviarmas Comércio Ltda, interessada na área C e atingiu a pontuação de 7,03 pontos; a empresa Engeplast Ltda, interessada na área B e atingiu a pontuação de 11,15 pontos; a empresa Pralum Distribuidora de Alumínio Ltda, interessada na área A-01 ou A-02 e atingiu a pontuação de 35,57 pontos; a empresa Só Andaimes Ltda, interessada na área D e atingiu a pontuação de 12,57 pontos; e a empresa Supermercado PIC Ltda, interessada na área A-01 ou A-02 e atingiu a pontuação de 24,48 pontos; não houve concorrência para uma mesma área estando todos os interessados credenciados, para as áreas A-01 e A-02 o interessado que obteve pontuação maior terá direito de escolha na subdivisão conforme item 11.3 do edital.

Eu, Ewerton Carlos da Silva, membro da comissão avaliadora, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Com a publicação da presente ata estará aberto o prazo de 05 (cinco) dias para recursos dos participantes, findo este prazo o Presidente da Comissão de Avaliação deverá julgar e adjudicar os presentes processos de chamamento para dar prosseguimento ao feito.

Divinópolis, 27 de novembro de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO –
Presidente
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCOS VINÍCIUS ALVES BENTO –
Membro
Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico

BRENDOW LAURINDO ROCHA –
Membro
Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico

EWERTON CARLOS DA SILVA –
Membro
Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C807CAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de infraestrutura física de rede lógica e telefonia estruturada na nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG, conforme descritivos apresentados na Solicitação de Compra nº 14/2025, Dispensa Eletrônica nº 009/2025, para a empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 15.246.483/0001-86.

Divinópolis, novembro de 2025

(Assinado Digitalmente)
AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35F54CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 72 e 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos anexados nos autos do Processo Administrativo 278/2025, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025, cujo objeto é a locação de imóveis para a Estratégia Saúde da Família Vale do Sol, Estratégia Saúde da Família Itaí, com estrutura física compatível, para instalação e funcionamento de unidades de saúde, no âmbito da Atenção Primária, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para locação de imóvel situado à Rua Tirezio Mendes Mourão – CEP 35.502-857 de propriedade do Senhor Fábio Aurélio Morais e locação de imóvel situado à Rua Guarani – CEP 35.500-201 de propriedade do Senhor Joaquim Luiz da Silva. Divinópolis, 27 de novembro de 2025.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:050C7FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2025

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
999022089	**Alexandre Pereira Silveira**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/12/2025 a 31/12/2025
99020938	**Jonas Guilherme Gonçalves**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/12/2025 a 31/12/2025

Divinópolis, 26 de novembro de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0F337C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2025

- Pregão Eletrônico Nº 90.146/2025 – Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com reposição de peças originais ou compatíveis, e aquisição de tintas para impressoras modelos Epson L8180 e Canon G3110 para atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 17/12/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br - Contato: (37) 3229-6826 / 8127 / 8128.

Divinópolis, 27 de novembro de 2025.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDDDC8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2025

– Pregão Eletrônico nº. 90152/2025 – Comprasnet – Objeto: Aquisição de tendas piramidais em estrutura metálica e lona PVC, incluindo sua instalação, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme descritivos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 18/12/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço
eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128 / 3229-6826. Divinópolis, 27 de novembro de 2025.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E52B9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 288/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90153/2025 – COMPRASNET

– Objeto: Aquisição de empilhadeira destinada ao atendimento das demandas operacionais do Centro de Triagem, em conformidade com a transferência especial indicada pela Deputada Estadual Lohanna França conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 16/12/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 27 de novembro de 2025.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F1B4081

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90145/2025

– Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos eletrocardiógrafos (ECG) para atendimento às unidades de saúde do município de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 15/12/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 27 de novembro de 2025.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8496D1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 124

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/12/2025 – Término: 01/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Planalto I.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/12/2025 – Término: 01/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
276º	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA
277º	MAIRA APARECIDA FERREIRA MEDEIROS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 26 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91144CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
02 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/12/2025 – Término: 01/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/12/2025 – Término: 12/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
47º	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA
48º	MAGDA VIEIRA DO NASCIMENTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.
Divinópolis, 27 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F724D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.043/25

Prorroga prazo para execução de obras relativas ao parcelamento de solo urbano denominado "Prolongamento do Bairro Interlagos".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e na forma do inciso II do § 4º do art. 6º da Lei 2.429/88, considerando requerimento apresentado pelo empreendedor responsável,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por mais um ano o prazo para execução das obras de infraestrutura, necessárias à implantação do parcelamento de solo urbano denominado "Prolongamento Bairro Interlagos", aprovado na forma do Decreto 15.075/22 e ratificação de que trata o Decreto 15.391/22.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 22 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A1872CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.057/25

Exonera titular do cargo de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Paulo José Silva, titular do cargo público de provimento em comissão correspondente à Assessoria Executiva, no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28/11/2025.
Divinópolis, 27 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5ABDD7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, torna público, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 0085/2025, Processo nº 151/2024 Órgão Gerenciador: Prefeitura Município de Divinópolis, cujo objeto é Registro de preços com geração de contrato para locação de impressoras incluindo insumos tais como *toners* e cartuchos, bem como serviços, acessórios tais como reposição de peças, instalação, manutenção preventiva, corretiva e licença de *software*, conforme especificações e quantitativos indicados no **Termo de Referência** do Edital, foi Adjudicado e Homologado, sendo a detentora a empresa MAX COPY ltda - EPP, inscrito no CNPJ: 03.323.627/0001-71, com sede na Rua Professora Alice Andrade, nº 236 Loja 02, Bairro de Lourdes, Itaúna, Minas Gerais. Valor Aderido Total R$ 20.868,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta e oito reais) Data da Adesão: 27/11/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato Órgão Aderente: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, Fundamento Legal de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.
Divinópolis, novembro de 2025

(Assinado Digitalmente)
AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83F5EB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.632 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025. (RETIFICADA)

Altera a Lei nº 9.486/24, que autoriza a permuta dos imóveis que especifica.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.486, de 06 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação em seu inciso II:

"Art. 1º ...
.....
II - lote 232, quadra 227, zona 015, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), localizado na Rua Pedro Ferreira do Amaral, Bairro Bom Pastor, havido da matrícula 93105, do CRI local, avaliado em R$ 1.637.700,00 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil e setecentos reais), conforme Parecer emitido pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária."

Art. 2º O *caput* do art. 2º da Lei nº 9.486, de 06 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Em substituição à área descrita no inciso I do art. 1º, fica afetada sob finalidade pública e específica como "área verde", a área total de 1.920 m² (mil novecentos e vinte metros quadrados), composta pelos seguintes imóveis de propriedade do Município:
....."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5757B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.640, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 9.500, de 26 de dezembro de 2024.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Capítulo II da Lei nº 9.500, de 26 de dezembro de 2024, passa a vigorar acrescido da Seção VI, composto pelos artigos 63-A e 63-B; com a seguinte redação:

"Seção VI
Da Superintendência de Obras Públicas e Planejamento - SETOP

Art. 63-A. À Superintendência de Obras Públicas e Planejamento - SETOP, órgão central do sistema de gestão de obras de convênios e financiamentos do Município e prestação de serviços públicos pertinentes, compete:
I - adquirir projetos, coordenar, executar e fiscalizar as obras de construção, reconstrução, oriundas de convênios ou financiamentos;
II - executar convênios e fiscalizar as obras de saneamento básico e urbanismo;
III - executar e fiscalizar os serviços de pavimentação e melhoria dos logradouros públicos;
IV - coordenar e controlar o custo das obras públicas, material e pessoal em serviços da área;
V - negociar e firmar convênios, mediante prévia e expressa autorização do Prefeito, com órgãos públicos e entidades privadas, no desempenho de suas funções;

VI - executar a infraestrutura viária e outras, bem como o apoio ao desenvolvimento a infraestrutura rural;
VII - captação de recursos para viabilização de projetos do plano de governo através de convênios ou similares;
VIII - elaboração de projetos estruturantes a serem implementados através de convênios ou similares.
IX - desempenhar outras atribuições na área de sua competência, cometidas pelo Prefeito.
§ 1º Diante da exigência de conhecimento específico e atuação técnica no desempenho das atividades, o cargo de Superintendente de Obras Públicas e Planejamento deverá ser ocupado por pessoa graduada em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, além de notório saber e conduta ilibada.
§ 2º O Superintendente de Obras Públicas e Planejamento se obriga ao cumprimento das atribuições que lhes forem cometidas por esta Lei e normas administrativas municipais, estaduais e federais que lhes sejam afetas, sob pena de responsabilização, submetendo-se aos processos por infrações administrativas, previstas em lei.
Art. 63-B. Integram a estrutura da Superintendência de Obras Públicas e Planejamento:
I - Superintendente de Obras Públicas e Planejamento;
II - Diretoria de Edificações;
a) Gerência de Edificação;
b) Gerência de Projetos;
1. Coordenadoria de Projetos;
2. Coordenadoria de Praças e Urbanização;
3. Coordenadoria de Reforma e Construção de Edificações Públicas;
III - Diretoria de Infraestrutura;
a) Gerência de Drenagem e Obras Especiais;
b) Gerência de Pavimentação;
c) Gerência de Projetos de Infraestrutura;
1. Coordenadoria de Infraestrutura;
2. Coordenadoria de Pavimentação Asfáltica;
3. Coordenadoria de Pavimentação Poliédrica;
d) Gerência de Topografia;
IV - Diretoria de Planejamento e Orçamento;
a) Gerência de Planejamento e Orçamento de Edificações;
b) Gerência de Planejamento e Orçamento de Infraestrutura;
1. Coordenadoria de Planejamento;
a) Gerência Administrativa;
1. Coordenadoria de Convênios e Contratos;
V - Diretoria de Obras de Secretarias Conveniadas;
a) Gerência de Fiscalização de obras da Saúde;
1. Coordenadoria de Obras Saúde;
b) Gerência de Fiscalização de obras da Educação;
1. Coordenadoria de Obras da Educação.

Art. 2º O inciso I do art. 73 da Lei nº 9.500/24 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. ...
I - 14 (quatorze) Secretários Municipais"

Art. 3º O art. 73 da Lei nº 9.500/24 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XX, com a seguinte redação:

"Art. 73. ...
.....
XX – 1 (um) Superintendente de Obras Públicas e Planejamento – GH-8"

Art. 4º Onde consta "Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP", no Anexo I da Lei nº 9.500/24, passa a constar "Superintendência de Obras Públicas e Planejamento – SETOP", e o item relativo às atribuições do cargo de "Secretário(a) Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento" passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Superintendente de Obras Públicas e Planejamento**
Compete ao Superintendente de Obras Públicas e Planejamento, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei, Decreto ou Ato Delegatório de Competência, dentro da especialidade e âmbito de sua Superintendência, superintender e assessorar o Chefe do Executivo em assuntos referentes à especialidade do órgão; exercer todas as atividades da Administração Superior no campo funcional da Superintendência; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado bem como avocar qualquer processo; delegar aos seus imediatamente subordinados, matérias de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Superintendência; elaborar relatórios ao(à) Prefeito(a) sobre as atividades da Superintendência; subscrever, juntamente com o(a) Prefeito(a), instrumentos normativos ou não, que digam respeito a assunto de especialidade da Superintendência; expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das atividades da Superintendência, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos a pessoal da Superintendência; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; ordenar as despesas da Superintendência; acompanhar e efetuar o controle dos contratos, convênios, Termos de Parceria, Contratos de Gestão e outros instrumentos afetos a sua Superintendência; monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico."
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei 9.500/24:
I - inciso VIII do art. 29;
II - artigos 46 e 47;
Parágrafo único. Fica suprimida a Subseção VIII do Capítulo II da Lei 9.500/24.
Divinópolis, 27 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD3B9D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 12/2025, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **DEZEMBRO** de 2025, conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
02/12/2025	18:30hs
09/12/2025	18:30hs
16/12/2025	18:30hs
23/12/2025	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de NOPVEMBRO de 2025.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EE6D7AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 331/2025 - SEMUSA

Dispõe sobre a prorrogação da portaria SEMUSA 322/2025 que autoriza, em caráter excepcional e temporário, para adequação das farmácias do município ao disposto na Resolução RDC nº 67/2007 da Anvisa, item 5.12 do Anexo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO A Portaria nº 322/2025 – SEMUSA autorizou, em caráter excepcional e temporário, a continuidade da prática de transformação de especialidades farmacêuticas pelo prazo de 60 dias, a fim de permitir a adequação das farmácias ao item 5.12 do Anexo da RDC nº 67/2007 da Anvisa;
CONSIDERANDO durante o período de vigência do ato, constatou-se que o tempo inicialmente previsto mostrou-se insuficiente para a finalização integral do processo de adaptação técnica, operacional e documental exigido pela norma sanitária.
CONSIDERANDO, As farmácias envolvidas ainda se encontram em processo de aquisição de insumos, reorganização de estoque, implementação de protocolos de manipulação a partir de matéria-prima farmacêutica e atualização de procedimentos internos.
CONSIDERANDO os prescritores seguem em fase de adaptação às novas recomendações e orientações necessárias para assegurar adequação das prescrições, conforme já previsto nos considerandos originais da Portaria nº 322/2025
CONSIDERANDO que a suspensão imediata da autorização temporária poderia gerar risco de desassistência, especialmente para pacientes em terapias contínuas e medicamentos de controle especial, como reconhecido expressamente no texto original do ato administrativo
CONSIDERANDO que uma interrupção abrupta da prática representaria potencial prejuízo terapêutico e financeiro aos usuários, contrariando o princípio da continuidade do cuidado em saúde e o direito fundamental garantido pelo art. 196 da Constituição Federal
CONSIDERANDO que o objetivo da Portaria foi garantir uma transição segura e regulada.

RESOLVE:

Artigo 1° -Fica autorizado, a prorrogação do prazo de excepcionalidade por mais 60 (sessenta) dias, assegurando completude ao processo de adequação e mitigando riscos assistenciais à população usuária do serviço.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC24879E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED N° 35/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR/2026 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS.

A Secretária Municipal de Educação, Senhora Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas normas complementares;
Considerando a necessidade de organizar o Calendário Escolar/2026 para o funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis.
RESOLVE:
Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem a Comissão do Calendário Escolar/2026:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
a) Secretária Municipal de Educação: Andreia Carla Ferreira
b) Gerência de Políticas Educacionais: Adriana Tavares Gonçalves Pereira, Glaucia Aguida Mascarenhas e Maria de Cássia Silveira Sousa
c) Gerência de Planejamento/Recursos Humanos: Luanda de Almeida Viana
d) Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário: Ana Carolina Guimarães
f) Gerência Administrativa: Jessika Gabriela Ferreira
II - Representantes das Unidades Escolares Municipais:
a) Educação Infantil: Amanda da Silva Santos
b) Ensino Fundamental Anos Iniciais: Bruna Grazielle Gonçalves Xavier
c) Ensino Fundamental Anos Finais: Otávio Vinícius Arantes
III - Representantes do Conselho Municipal de Educação – COMED:
a) Marcelo Pereira Nascimento
b) Oscar Praga de Souza
Art. 2° Fica nomeada como Presidente da Comissão de Calendário Escolar, a Senhora Andreia Carla Ferreira.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 27 de novembro de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretoria Financeira Administrativa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88DE4AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS Nº.029/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e*** considerando a ***Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024***;
Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na XI Reunião Ordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 26 de novembro de 2025, às 18:30 hs;

RESOLVE:
Artigo. 1º. ***O PMS 2026-2029 (Plano Municipal de Saúde – 2026-2029),*** colocado em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, se estava apto para deliberação ou deveria ser enviado à Comissão dos Instrumentos de Gestão, para elaboração de parecer***, foi APROVADO, por unanimidade, tendo como resultado da votação da plenária: 15 (Quinze) votos estando o PMS 2026-2029 apto para deliberação,***
Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Divinópolis, 27 de novembro de 2025

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D7A556C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº.030/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e*** considerando a ***Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024***;
Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na XI Reunião Ordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 26 de novembro de 2025, às 18:30 hs;

RESOLVE:
Artigo. 1º. ***O PMS 2026-2029 (Plano Municipal de Saúde – 2026-2029),*** colocado em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG***, foi APROVADO, por unanimidade, tendo como resultado da votação da plenária: 15 (Quinze) votos pela aprovação,***
Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Divinópolis, 27 de novembro de 2025

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:230FB527

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 46/2025 – CMPI

Dispõe sobre a Aprovação da Homologação dos Relatórios do Gestor de Parcerias Financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis,** em votação da Plenária Ordinária realizada no dia **25 de Novembro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa – FUMAPI, da execução do objeto dos Termos de Fomento das seguintes Entidades:
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - Objeto: Ofertar o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo (SCFV) para idosos intitulado Café com Prosa no próprio espaço da Casa da União Divina Flor visando a valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa, promovendo um envelhecimento ativo, digno e saudável- Termo de Fomento - TF: **061/2023** referente **Setembro/2025 e Outubro de /2025** - Valor de R69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais) denominado **"Projeto Café com Prosa**".

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida- Lar dos Idosos – Unidade I – Objeto: Contratação de profissionais para diferentes turnos de trabalho para atendimento na unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas acima de 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência - Termo de Fomento: **083/2023** referente ao mês de **Setembro/2025 e Outubro/2025** – Valor R$134.738,80 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), denominado: **"Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida".**

Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC - Objeto: Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos - Termo de Fomento: **001/2023** referente ao mês de **Setembro/2025 e Outubro/2025**- Valor R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito reais) denominado **"EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade**".

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos (Padre Libério - Unidade II) – Objeto: Contratação de profissionais com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento a pessoa idosa, especialmente para o desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e culturais: na ampliação e estímulo da capacidade funcional e da participação cidadã das pessoas idosas residentes na ILPI - Termo de Fomento**: 070/2023** referente ao mês de **Setembro/2025 e Outubro/2025 –** Valor R$132.598,04 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos), denominado: "**Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos Padre Libério - Unidade II**".

SOS Câncer – Associação para Prevenção ao Câncer infantil e adulto - Objeto: Capacitação de pessoas para os cuidados da pessoa idosa : assistência física, social e emocional a idosos que necessitam de ajuda para realização de atividades diárias .Termo de Fomento**: 83/25** referente ao mês de **Setembro/2025 e Outubro/2025–** Valor 90.210,00 (noventa mil , duzentos e dez reais) , denominado ; **"Capacitação de pessoas para os cuidados da pessoa idosa"**
Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**
Divinópolis, 27 de Novembro de 2025.

CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA LAPORAIS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:067F8BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1529/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria Temporária - CORREF Nº 049/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **RONIER ALBINO LIDUARES,** detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 98014500, **com efeitos retroativos a 21/10/2025.**
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BC58241

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1530/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ARLINDO RIBEIRO DE OLIVEIRA,** contratado para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 99044535/1, **com efeitos retroativos a 30/09/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AB0444C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1531/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JULIANA RAIMUNDA PEREIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99039996/2, **com efeitos retroativos a 29/09/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F220757

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1532/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MOISES DE ALMEIDA PAIM,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculado sob o nº 99042918/4, **com efeitos retroativos a 14/10/2025**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE49F703

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1533/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **RAYANE MENDONCA LINO SIQUEIRA DOS SANTOS,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99044538/1, **com efeitos retroativos a 06/10/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30AFA4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1534/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO,** detentor do cargo efetivo de Médico Generalista - P.S.F., matriculado sob o nº 99042849/4, **com efeitos retroativos a 15/10/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BED3F638

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1536/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000058434/2025, datado de 14/11/2025, concede ao servidor **ODILON FERREIRA GONTIJO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com matrícula nº 97033944, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40*, §1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 15/11/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 1310/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C13B003F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1537/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000058596/2025, datado de 17/11/2025, concede a servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, com matrícula nº 2028738, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40*, §1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 17/08/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 1308/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47FC987B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1538/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000058617/2025, datado de 17/11/2025, concede ao servidor **FRANCISCO ADAILTON DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com matrícula nº 2025909, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40*, §1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 22/06/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 1309/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B735CAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1539/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000058747/2025, datado de 18/11/2025, concede à servidora **CHRISTIANE MELLO DE SOUSA**, detentora do cargo efetivo de Educador I - B Linguística e Letras, com matrícula nº 99014709, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40*, §1º, III, "a"* da CF/1988, c/c Art. 40 §5º da CF/1988 c/c Art. 15 §1º da**

LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 01/09/2025*, conforme informado no ofício DIVIPREV - 1311/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D48C2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1540/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000055390/2025, solicitado em 27/10/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **RODRIGO SÉRGIO DA SILVA LAUAR**, matriculado sob o nº 2026042, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Rendas, *com efeitos retroativos à 27/11/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:631AA4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1541/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000059396/2025, solicitado em 24/11/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **GABRIELLE SOUSA PIVOTO**, matriculada sob o nº 99043973/2, detentora do cargo efetivo de Dentista - P.S.F, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/12/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:113EFD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG PORTARIA N° 252/2025, DE NOVEMBRO DE 2025.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que será realizada a Prestação de Contas do DIVIPREV, no Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis, no dia 28 de novembro de 2025, às 14h;

Considerando o Ofício CF/DIVIPREV nº 001/2025 e OFÍCIO DIVIPREV nº 1328/2025, que solicitam a liberação dos servidores membros efetivos do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, para participarem da referida prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a liberação **com remuneração**, dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)
99035057	BRENO XAVIER CAMPOLINA
99017525	DAVID LUIZ DUARTE
99035668	JESSICA TEODORO XAVIER
99015491	JOÃO RENATO SOUZA CINTRA
2031062	WELLINGTON DA SILVA DE OLIVEIRA

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **no dia 28 de novembro de 2025, a partir das 14h.**

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em **28/11/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B37BF84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CLÍNICA ODONTOLÓGICA FENIX LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 10/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7E6AB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 05/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EFA55BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO.

Conveniado: Binho Car Garagem Ltda, CNPJ 59.083.002/0001-34. Objeto: Adoção do canteiro central da Av. Divino Espirito Santo, entre as ruas Mato Grosso e Bahia, bairro Sidil. Prazo: 01 ano. Ass: 25/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CF5CCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 201/2025. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Maria Neiva Soares, CPF xxx.516.xxx-94. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia, para beneficiária que se encontra em vulnerabilidade social. Valor: R$ 759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 27/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50E223C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO APOSTILAMENTO 1 - CT 015/2021 – PL350/2021 – CONTRATADA: EMOP.

Objeto: Reajuste fixado de 4,49% correspondente ao INPC. Ass:25/11/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CAEE296

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 330/2025 – LARISSA DIAS BARBOSA - UNA.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 26/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8FF6CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA GABRIELLY ALVES DA SILVA , TCE 250/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:693F4E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA LUÍSA DIAS BRANDÃO , TCE 169/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 27/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2CEF6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): INGRED NICOLE FRANCIS SANTOS , TCE 308/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 14/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68F2E5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ISABELLA MARIA DE ALMEIDA SILVA , TCE 34/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 28/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:888EC7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SARA DA SILVA SALES, TCE 288/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E567C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 2º TA – CT 031/2025 – PL 398/2024.

CONTRATADA: AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: readequação da planilha orçamentária, fica acrescido o montante de R$ 47.736,85,que corresponde a aproximadamente 3,20%. Ass: 25/11/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75A6A0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1489/2024 DE DOUGLAS FRANCKLIN SANTOS CARVALHO.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 09/12/2025 a 08/06/2026, em decorrência da necessidade de atender aos objetivos de interesse público, a fim de garantir a continuidade dos serviços na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 2°, inciso V, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 26/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0C22F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1892/2025 DE MARILIA CRISTINA DE ALMEIDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 31/12/2025 até 14/04/2026, em decorrência da necessidade de atender aos objetivos de interesse público, a fim de garantir a continuidade dos serviços na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 2°, inciso V, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 26/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5DF8E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 4 – CT 012/2020 – PL 360/2020.

Contratada: Tim S/A Objeto: Prorrogação até 04 de dezembro de 2026. Reajuste fixado em 4,66%, correspondente ao índice IST. ASS:08/10/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEA11216

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 6 – CT 007/2022 – PL 292/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 159/2022.

Contratada: City Connect Soluções em Tecnologia Eireli. Objeto: Prorrogação até 01/12/2026. Reajuste fixado em 4,87%, correspondente ao IPCA/IBGE. ASS:26/11/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:557125BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 003/2025 – CT 002/2022 – PL 097/2022.

Contratada: EMOP. Objeto: Readequação da planilha contratual, resultando em um decréscimo de R$ 19.252,80, que corresponde aproximadamente 24,62%. Ass:18/11/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:052FAB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1870/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **HELEN MONICK LOPES NEVES**. CARGO: **PAEIAIEF** - Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº **1870/2025**,a **alteração do prazo** contratual de **01 de dezembro de 2025** até **19 de dezembro de 2025**, tendo como justificativa a **SUBSTITUIÇÃO A THAIS HELENA DE OLIVEIRA FAUSTINO, matricula 99035329, de licença maternidade,** , com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:644F17D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2333/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **ELIZABETE DUARTE**. CARGO: **TÉCNICO ESCOLAR** - Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº **2333/2025**, a **alteração da lotação**, do(a) **EM OTÁVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA para o(a) CMEI CANDIDÉS** a partir de **27 de novembro de 2025**, tendo como justificativa a **substituição de MARIA VERA DE ARAUJO SILVA, 97035700**, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98 Lei 4.450/185

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7498CA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2242/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **MICHELLYNE CAMPOS**. CARGO: **PAEIAIEF** - Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº **2242/2025**,a **alteração do prazo** contratual de **01 de dezembro de 2025** até **19 de dezembro de 2025**, tendo como justificativa a **SUBSTITUIÇÃO A CAROLINA BATISTA DE OLIVEIRA MAT 99035221/2 DE LICENÇA SAÚDE**, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:132E739E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2273/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **SUELY DE MELO GONCALVES**. CARGO: **PAEIAIEF** - Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº **2273/2025**,a **alteração do prazo** contratual de **01 de dezembro de 2025** até **19 de dezembro de 2025**, tendo como justificativa a **SUBSTITUIÇÃO A CAROLINA BATISTA DE OLIVEIRA MAT 99035221/2 DE LICENÇA SAÚDE**, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02948317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0025/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°027/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0025/2025

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 027/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a DISPENSA N°025/2025. OBJETO Contratação de empresa Concessionária autorizada para prestação de serviços de substituição dos discos de freio e pastilhas, do veiculo TRACKER PLACA SHS 5F75, com fornecimento de mão obra especializada, pertencente a Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, conforme condições estabelecidas nesse instrumento. VALOR GLOBAL R$ 3.744,10 (Três mil setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Empresa contratada PLANETA AUTOMOVEIS LTDA - UNAI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 17-936-762/0002-88
Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 19/11/2025

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:603101DD

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 108/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 005/2025

Processo administrativo licitatório n° 126/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: ESSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, situada à Rua R GETULIO DE MELO FRANCO, N° 345, LOJA 04, Bairro Centro, Cidade de Paracatu/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.933.853/0001-65. OBJETO:ontratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços de Construção da base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no Município de Dom Bosco – MG. Vigência 27/11/2025 a 27/04/2026.
Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 27/11/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:CDD1D275

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 042/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 042/2025, do tipo menor preço por item/lote. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção diversos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 12/12/2025. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 12/12/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38)9 9746-0028 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 27 de Novembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA GONCALVES–
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:6F89DD80

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
VISO DE HOMOLOGAÇÃO CE N° 005/2025

VISO DE HOMOLOGAÇÃO CE N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 108/2025

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, homologa a Concorrência Eletrônica nº 005/2025 Adjudicando o objeto a favor da empresa ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 212.933.853/001-65, valor global: R$ 434.950,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Dom Bosco/MG, 24 de novembro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:71FF3C26

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
VISO DE HOMOLOGAÇÃO CE N° 006/2025

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES

VISO DE HOMOLOGAÇÃO CE N° 006/2025

VISO DE HOMOLOGAÇÃO CE N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 118/2025

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, homologa a Concorrência Eletrônica nº 006/2025 Adjudicando o objeto a favor da empresa DN SOLUÇÕES E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 34.235.102/0001-08, valor global: R$ 241.999,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais).

Dom Bosco/MG, 27 de novembro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:655F3F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 038/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 045/2025, INEXIGIBILIDADE n.º 012/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) NO PERÍMETRO URBANO E ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS, A SER UTILIZADA COMO BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 038/2025 pelo período de 15/11/2025 a 15/01/2026, em razão da necessidade de prazo adicional para a conclusão dos trabalhos e demais trâmites correlatos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:1AEB6E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 149/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 149/2025, Dispensa de Licitação n°: 120/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS BOMBAS SUBMERSAS INSTALADAS NOS POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NA COMUNIDADE DO BAÚ E NO LAVADOR DO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato

n°: 136/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: CLEOMAR HONORIO MARTINS - CNPJ 18.606.320/0001-55. No valor total de R$ 16.812,40 (dezesseis mil e oitocentos e doze reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4B209213

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 104, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLAUDENICE MARIA DA SILVA ROCHA COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.
RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLAUDENICE MARIA DA SILVA ROCHA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2025 a 06.02.2026, saindo de férias o dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:8A8B1B94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 105, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares ao Funcionário DARCI MÁXIMO FERREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **DARCI MÁXIMO FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.08.2024 a 16.08.2025, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:93660ABE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 106, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária DÉLSIMA APARECIDA DE SOUZA PIRES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DÉLSIMA APARECIDA DE SOUZA PIRES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 27.04.2025 a 26.04.2026, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:705AA0F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 107, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária EDNA APARECIDA ALVES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDNA APARECIDA ALVES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2025 a 06.02.2026, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:5F86F0C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 108, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária EDNA APARECIda SILVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDNa aparecIDA SILVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2024 a 06.02.2025, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:06B3F659

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 109, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária EDLAINE JUSTINIANO DE SOUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDLAINE JUSTINIANO DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 20.04.2024 a 19.04.2025, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:401F8000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 110, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária ECILME APARECIDA FIUSA BRÁULIO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ECILME APARECIDA FIUSA BRÁULIO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2025 a 06.02.2026, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:50894BC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 111, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária FLAVIANA FIUSA FERREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **FLAVIANA FIUSA FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.07.2024 a 03.07.2025, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:2A20A42B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 112, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária FRANCISCA LÁZARA MESSIAS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **FRANCISCA LÁZARA MESSIAS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2025 a 31.01.2026, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:1C1A723D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 113, DE 17-11-2025

Concede férias regulamentares ao Funcionário GERALDO EMILSON SIVIRINO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GERALDO EMILSON SIVIRINO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2023 a 01.01.2024, saindo de férias no dia 05 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 04 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:BD3E782F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 114, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares ao Funcionário GIACOMINER RIBEIRO CASTRO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GIACOMINER RIBEIRO CASTRO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 16.04.2025 a 15.04.2026, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:D6DD6D22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 115, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária HELENICE ANASTÁCIO DE FARIA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **HELENICE ANASTÁCIO DE FARIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2025 a 06.02.2026, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2025 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:B8576B1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 116, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária jacqueline aparecida dos santos, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **jacqueline aparecida dos santos,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.03.2025 a 02.03.2026, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:1EA6326E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 117, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária JANICE CRISTIANE DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **JANICE CRISTIANE DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.01.2025 a 31.12.2025, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:39B7D4BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 118, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares ao Funcionário jean lemes santos rocha, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **jean lemes santos rocha,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2025 a 01.01.2026, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:77508924

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 119, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOÃO BATISTA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 30.03.2024 a 29.03.2025, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:DAC14234

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 120, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária JUSCILENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **JUSCILENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2025 a 14.05.2026, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:8AA29691

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 121, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária KÁTIA CRISTINA PEREIRA SOARES MAChado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KÁTIA CRISTINA PEREIRA SOARES machado,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.03.2025 a 06.03.2026, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:D6554D0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 122, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária ELIANA APARECIda DOS SANTOS SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.
RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 11.03.2025 e de 10.03.2026, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:9C56129F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 123, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ELIAS FRANCISCO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ELIAS FRANCISCO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2025 a 06.02.2026, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:12A5482F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 124, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUCIENE CARDOSO SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIENE CARDOSO SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2025 a 06.02.2026, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:F57D82DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 125, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUCIENE CARDOSO SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIENE CARDOSO SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.02.2025 a 09.02.2026, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:4C4B395F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 126, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA ANTÔNIA DA SILVA ALCÂNTARA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA ANTÔNIA DA SILVA ALCÂNTARA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2025 a 31.01.2026, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:4722F4F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 127, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DALVA DE SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIa dalva de silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2025 a 01.01.2026, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:255CEB5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 128, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DAS MERCÊS BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DAS MERCÊS BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 29.11.2024 a 28.11.2025, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:D9256EA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 129, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA APARECIDA FELIPE CAMARGOS FIUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA APARECIDA FELIPE CAMARGOS FIUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2025 a 01.01.2026, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:0608CDFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 130, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária MICHELE APARECIDA PEREIRA NUNES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MICHELE APARECIDA PEREIRA NUNES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.01.2025 a 31.12.2025, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:EE83B493

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 131, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária MILENE ÍRIS DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MILENE ÍRIS DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2025 a 06.02.2026, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:DD10533B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 132, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária NAYARA FRÂNCIS SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **NAYARA FRÂNCIS SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2024 a 06.02.2025, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:6EF7EBA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 133, DE 17-11-2025

Concede férias regulamentares a Funcionária POLYANA FARIA DE SOUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **POLYANA FARIA DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.06.2024 a 31.05.2025, saindo de férias no dia 05 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 04 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:3DF66400

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 141, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária LAIANE APARECIDA SANTOS SILVA**,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LAIANE APARECIDA SANTOS SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 20.01.2025 a 19.01.2026, saindo de férias no dia 05 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 04 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:296A35B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 142, DE 18-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA LÚCIA DE SOUZA ANTUNES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA LÚCIA DE SOUZA ANTUNES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.03.2025 a 16.03.2026, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:5EC845F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 144, DE 25-11-2025.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ ADAUTO LOPES DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ ADAUTO LOPES DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.02.2023 a 02.02.2024, saindo de férias no dia 05 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 04 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:9093AE29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 145, DE 26-11-2025.

Concede férias regulamentares ao Funcionário PAULO ROBERTO ALVES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG**,** **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **PAULO ROBERTO ALVES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 22.11.2024 a 21.11.2025, saindo de férias no dia 05 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 04 de

fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:6501A4F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG**, CNPJ nº 20.918.579/0001-83, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Geralda Aparecida Martins, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **SX REPRESENTAÇÕES & COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.283.160/0001-99, com sede em Santo André - SP, neste ato representada por seu(s) representante(s), doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Locação de Software de Gestão Hospitalar, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Software de Gestão Hospitalar, celebrado em 06/11/2025, cujo objeto é a implantação, capacitação, atualização e suporte técnico do sistema.

CLÁUSULA 2 – DAS MOTIVAÇÕES
As partes reconhecem a impossibilidade de entrega plena e operacionalização total do sistema no prazo acordado, conforme comunicação entre as partes, especialmente diante da necessidade de ajustes técnicos e pendências no sistema, o que impediu o atendimento das demandas operacionais da Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 3 – DA RESCISÃO
As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o contrato, sem aplicação de multas, penalidades ou compensações financeiras adicionais entre si, ressalvados os pagamentos efetivamente devidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA 4 – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES
A contratada compromete-se a fornecer, em caráter imediato, toda a documentação, dados e informações necessárias para assegurar a transição e continuidade dos serviços da Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 5 – DA EFICÁCIA
Este Termo de Rescisão terá validade a partir da data de sua assinatura, extinguindo todas as obrigações contratuais entre as partes relativas ao objeto do contrato ora rescindido.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estrela do Indaiá, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:689629AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 25 do mês de novembro de 2025, às 8:30 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de outubro de 2025, considerando os resultados dos investimentos, os recebimentos das receitas dos repasses, menos as depesas com os pagamentos das aposentadorias, pensões e as depesas administrativas, o valor do Previfor aplicado em 31/10/2025, ficou em R$198.464.507,95 (cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e noventa e cinco centavos). Os rendimentos no mês foram de R$2.973.413,15 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e treze reais e quinze centavos), que corresponde a um retorno percentual de 1,49%, (um vírgula quarenta e nove por cento), correspondente a 291% da meta para o mês que foi de 0,51% (zero vírgula cinquenta e um por cento. No ano de 2025 a meta atuarial até outubro foi de 8,21% (oito vírgula vinte e um por cento) e o retorno de 11,49% (onze vírgula quarenta e nove por cento) que corresponde a 140% (cento e quarenta por cento) da meta acumulada no ano. Os valores dos rendimentos no ano até outubro foram de R$20.554.965,10 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e e dez centavos). O índice IPCA do mês de outubro foi de 0,09% (zero vírgula zero nove por cento), o acumulado no ano de 3,73 (três vírgula setenta e três por cento) e nos últimos 12 (doze) meses de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento). Portanto, o índice IPCA ainda está neste período um pouco acima da meta determinada pelo CMN que é de 3% (três por cento), sendo tolerável até 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) ao ano. A taxa SELIC está em 15% (quinze por cento) ao ano. O Superintendente do Previfor registra um fato muito relevante que ocorreu no neste mês de novembro, que foi a liquidação do Banco Master pelo Banco Central. Fato que já esta ocasionando vários desdobramentos econômicos e até mesmo político, por ser até então considerada a maior liquidação de um banco na nossa história. Vale ressaltar ainda que o Previfor não mantém e nunca manteve nenhum investimento com o Banco Master ou qualquer empresa de seu conglomerado. Apresentou ainda ao Comitê a CI 017/2025/Contabilidade, onde é relatado que o saldo contábil do fundo BB Ações Agro Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos – CNPJ 40.054.357/0001-77, está inferior ao valor originalmente aplicado. Analisada a questão, constata-se que trata-se de um fundo de renda variável administrado pelo Banco do Brasil, sujeito a maior volatilidade. Optamos no momento em manter o investimento considerando que a alocação neste fundo é uma estratégia de diversificação da carteira de investimentos do PREVIFOR. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2025 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Na oportunidade foi formalizada a Política de Investimentos para o ano de 2026, lida na presença do tesoureiro do PREVIFOR, assim será apresentada ao Conselho Administrativo em reunião a ser agendada. Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ANDRÉ LUÍS MENDES EVANGELISTA	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR
MÁRCIO GABRIEL AMARANTE	
Tesoureiro do PREVIFOR	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CBA0638E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - NOVA ABERTURA

NOVA ABERTURA - CAIXAS ESCOLARES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS – FORMIGA – MG – CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, conforme §1º do

art. 14 da lei nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A aquisição é destinada exclusivamente para a produção da merenda escolar servida aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas. A abertura da sessão será às 09:00 h, dia 22/12/2025. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:039549D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

SAAE – Formiga/MG
Dispensa de Licitação nº 015/2025
Processo Licitatório n°74/2025
Empresa vencedora:**SOGAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.157.361/0001-74, estabelecida em Formiga/mg, na Rua Quintino Bocaiúva 129, Centro.
Objeto: Registro de preços para registro de preços para aquisição de recargas de oxigênio industrial (10 m3) para o setor operacional, recargas de gás de cozinha de 13 e 45 kg e aquisição de vasilhames de gás de cozinha de 13 kg para a cantina do saae formiga.
Vigência:12 meses a partir da assinatura da ata de registro de preços.
Valor:R$1850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais)
Ratificação: Adjudicação e Homologação em 25/11/2025,

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E49A2B79

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA – TORNA SEM EFEITO.T

Torna sem efeito a publicação referente ao EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA,veiculado na edição 4158, na data de 26/11/2025, Pág. 94, Col. 02, por erro material.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BFD1C7DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 121/2025

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **121/2025**. Processo Licitatório nº **074/2025**, na modalidade Dispensa de licitação nº **015/2025** – Registro de Preços. Contratada: **MARCIO ALVES DA FONSECA - ME**, vencedora nos itens **01** no valor total estimado de **R$1850,00** (Um mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: **25/11/2025 a 25/11/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:943CDB8E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113

Processo licitatório nº 300/25, Dispensa Eletrônica nº 182/25. Contratante: Município de Formiga MG. Contratada: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.** Objeto: Serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site institucional e do correio eletrônico da Prefeitura de Formiga/MG. O valor estimado deste contrato para seu período de vigência é de R$ 21.157,44 (vinte e um mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.** Dotação Orçamentária: 14-01.001.04.122.0001.2001.3.3.90.40.00 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – 1.500.000. 0000.Prefeitura Municipal de Formiga MG. Laércio Dos Reis Gomes.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9B908A21

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114

Processo licitatório nº 300/25, Dispensa Eletrônica nº 182/25. Contratante: Município de Formiga MG. Contratada: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.** Objeto: Serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site institucional e do correio eletrônico da Prefeitura de Formiga/MG. O valor estimado deste contrato para seu período de vigência é de R$ 13.002,00 (treze mil e dois reais)**.** Dotação Orçamentária: 14-01.001.04.122.0001.2001.3.3.90.40.00 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – 1.500.000. 0000.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeitura Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C84485D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTONº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 088/2024 – Firmado entre o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MGe o **CONSELHO COMUNITARIO RURAL DE PADRE TRINDADE. DO OBJETO:**Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência da Cláusula Quarta do Termo original, com intuito de dar continuidade aos serviços prestados pela Entidade.**DA VIGÊNCIA:**O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Colaboração nº 088/2024, a partir de 28/11/2025, com término em 31/05/2026, em conformidade com o novo plano de aplicação e autorizado pelo Memorando nº 278/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.**DA PUBLICIDADE:**O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.**DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições.**DATA DO INSTRUMENTO**: 18/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:86E7F3C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 136/2025– FIRMADO ENTRE OMUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E OINSTITUTO FUMAÇA - IF.Objeto:concessão de repasse financeiro para aquisição de materiais de custeio e materiais permanentes para melhorar as atividades e o atendimento da associação, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.**Dotação:**12.001.27.812.0000.0.344.3.3.50.43 –

Subvenções Sociais e 12.001.27.812.0000.0.344.4.4.50.42 – Auxílios.**Valor:**R$ 50.000,00.**Vigência:**18/11/2025 a 31/12/2025.**Data da assinatura**: 18/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3EDD21EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 138/2025– FIRMADO ENTRE OMUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BASQUETE DE FORMIGA-MG.Objeto:concessão de repasse financeiro para aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.**Dotação:**12.001.27.812.0000.0.347.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 12.001.27.812.0000.0.347.4.4.50.42 – Auxílios.**Valor:**R$ 25.000,00.**Vigência:**18/11/2025 a 31/12/2025.**Data da assinatura**: 18/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:58A77483

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 141/2025– FIRMADO ENTRE O**MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E O CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE BOA ESPERANÇA**.Objeto:concessão de repasse financeiro para aquisição de materiais de construção, a fim de realizar a primeira etapa da reforma da sede do Clube das Mães/Unidade Social Produtiva Sabor e Arte Ateliê Rural,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.Dotação:01.10.01.20.608.0.315.3.3.50.43 – Subvenções Sociais.Valor:R$ 10.000,00.Vigência:24/11/2025 a 24/05/2026.Data da assinatura: 24/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:649B7094

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2025

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 125/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA.Objeto:concessão derepasse financeiro, oriundo do Piso Básico Variável disponibilizado peloFundo Municipal de Assistência Social, para aquisição de insumos (gêneros alimentícios, combustíveis, materiais de expediente) e pagamento de recursos humanos para o desenvolvimento de ações voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social,Plano de Trabalho e Autorização dada pela Lei Municipal nº 6.412, de 12/08/2025.**Dotação Orçamentária**:10.002.08.845.0000.0107.3.3.50.43– Subvenções Sociais.**Valor:**R$ 35.000,00**Vigência:**18/11/2025 a 18/11/2026.Data Assinatura:18/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D433CE94

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 140/2025

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA - PATRONATO SÃO LUIZ.Objeto: concessão de repasse financeiro, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio do serviço de transporte coletivo aos assistidos da associação, a fim de garantir o desenvolvimento de ações voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme Plano de Trabalho e Autorização da Lei Municipal nº 6.412, de 12/08/2025..**Dotação Orçamentária**: 10.002.08.845.0000.0107.3.3.50.43 – Subvenções Sociais.**Valor**: R$ 15.000,00.**Vigência**:19/11/2025 a 19/11/2026.**Data da assinatura**: 19/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6B3D4170

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 331/2025, Inexigibilidade nº. 057/2025, em favor de: **NOUS KARDIA CONSULTORIA LTDA – CNPJ -49.450.568/0001-01** , com sede de suas atividades à Rua Américo Luz – nº -243 – complemento 201, bairro Manoel Honório – Juiz de Fora - MG – CEP – 36.045-010, cujo objeto é um curso de capacitação e assessoria/orientações técnicas para os profissionais que compõem a Equipe do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, da Secretaria de Desenvolvimento Humano do Município de Formiga, dentre estes; assistentes sociais, coordenadores e técnicos dos CRAS E CREAS e equipe gestora da SMDH. O valor da referida contratação é de R$ 16.297,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais), conforme solicitação feita pela referida Secretaria. Formiga (MG), 27 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:950C3362

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0075/2025**. Pregão Eletrônico Nº **052/2025 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: referente eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **EXAMES LABORATORIAIS** para os servidores do SAAE Formiga, conforme PCMSO. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **12/12/2025**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0AB8A905

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025 – S.A.A.E – Formiga - MG
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA DEVIDO A ERRO MATERIAL NO ANTERIORMENTE PUBLICADO

MOTORISTA

Candidato	Data de nascimento	Nota Final	Classificação
Igor de Souza Faria	12/11/2001	90	1º
Samuel Victor Ferreira	02/10/1993	85	2º
Paulo Sérgio Silva	09/08/1973	70	3º
Leander Leal Ferreira	25/12/1980	65	4º
Reinaldo Dias de Morais	07/08/1983	65	5º
Laurencio Rodrigues da Costa	18/06/1984	65	6º
Diego Pinto de Aguirre	28/04/1986	60	7º
Mateus Henrique Castro	13/03/1997	60	8º
Cristiana Maria Arantes	13/06/1983	55	9º
Carlos Henrique Custódio	21/06/1997	55	10º
José Antônio da Silveira	23/07/1961	50	11º
Ismair Francisco de Assis	29/05/1981	50	12º
Eduardo Costa Teixeira	29/11/2001	50	13º
Alcino Gonçalves Pereira	20/11/1959	45	14º
Neymar Fonseca Quintiliano	22/01/1979	45	15º
Saimon Lopes De Carvalho	21/11/1995	45	16º
Rodrigo de Camargos	14/03/1996	45	17º
Hélio José de Souza	09/03/1960	35	18º
Mateus Oliveira Rodrigues	31/08/1984	30	19º
João Aparecido Carvalho Coutinho	03/10/1986	25	20º
Sérgio Guimarães	23/03/1981	20	21º

Formiga, 27 de Novembro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DA65B264

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4243 DE 27/11/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, referente aquisição de ferramentas e equipamentos destinados ao uso pelo setor operacional do SAAE de Formiga/MG, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, o(a) servidor(a) **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 27 de Novembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3F0E44B5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4244 DE 27/11/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **MICHELY DA COSTA SILVA**, Auxiliar Administrativo, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura aquisição de móveis e eletrodomésticos para esta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, Supervisor de Controle do Patrimônio Público, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 27 de Novembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:74187DE7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.270, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Procuradoria Municipal, por meio do Memorando – Conecta nº. 4899-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, integrarem a Comissão Especial de Avaliação para Eliminação de Documentos no âmbito do arquivo do Procon Regional;

Sandra Micheline de Castro Salviano;
Iara Regina de Faria;
Jaqueline Cravo.

Art. 2º Esta Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para verificar e analisar os documentos constantes do arquivo do Procon Regional e, posteriormente, proceder à eliminação dos documentos tidos como desnecessários.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8A3EDF37

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.271, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, por meio do Memorando – Conecta nº. 4945-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Gilliardi Junio dos Santos, sem ônus adicional ao erário, para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no Processo Licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de madeiras de eucalipto, nos tipos prancha e caibro, destinadas à reforma de pontes rurais sob responsabilidade desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2819860B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2025. OBJETO: Contratação da prestação de serviço elétrico para manutenção corretiva e para reparo da Patrola XCMG LW300KV, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Infraestrutura, no âmbito da infraestrutura social no "Programa Formoso para Servir", de que trata a Lei Municipal n.º 646, de 15 de setembro de 2021, por meio da utilização de recursos do FEP. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, para serviço automotor, com fundamento no disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 19/11/2025. DECISÃO DA COMISSÃO: 27/11/2025. RATIFICAÇÃO EM 27/11/2025. VALOR GLOBAL: R$ 9.355,01 (nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e um centavo). CONTRATADA: BOMBAS DIESEL FORMOSA LTDA – CNPJ: 08.847.491/0001-12. Formoso/MG, 27 de novembro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:0C67EAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 042 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PRC 42/24-CP 3/24- Pavimentação Asfáltica em PMF na Sede do Município e Comunidade Vista Alegre-CF BDMG/BF Nº 375.868/24-3º Aditivo ao CTR 44/2024-adequação dos serviços à planilha orçamentária, nos termos dos artigos 125 da Lei n° 14.133/2021. Data de Assinatura: 26/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PRC 42/24-CP 3/24- Pavimentação Asfáltica em PMF na Sede do Município e Comunidade Vista Alegre-CF BDMG/BF Nº 375.868/24-4º Aditivo ao CTR 44/2024- substituição da localidade originalmente prevista no contrato(Ruas da Comunidade de Vista Alegre), por ruas localizadas no Distrito de Barrocão, nos termos previstos na alínea "a" do inciso I, artigo 124 da Lei 14.133/2021. Data de Assinatura: 26/11/2025

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7BB773D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº: 23/2025
Processo 99/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da inexigibilidade nº 23/2025
Dotações Orçamentárias:
02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.90.36.00.1.500.000 ficha 386
Data da Adjudicação: 25 de novembro de 2025.
Data da Homologação: 25 de novembro de 2025.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento CATA – Centro Acolhimento Transitório de animais, para atendimento da secretaria municipal de agropecuária e meio ambiente**.**

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa/Pessoa Física:
AFONSO BORGES NUNES
CPF: 374.739.136-20
Valor Total do Certame: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 25 de novembro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F71C3657

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
Processo 06/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do credenciamento nº 03/2024
Dotações Orçamentárias:
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 68
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 383
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 239
02.01.09.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 454
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 320
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 127
Data da Adjudicação: 25 de novembro de 2025.
Data da Homologação: 25 de novembro de 2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PEDREIRO, AZULEJISTA, SERVENTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE OBRAS EM GERAL, BOMBEIRO/ENCANADOR, PINTOR E ENCARREGADO GERAL
PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:

63.650.803 ELIZANGELA VAZ DE LIMA
CNPJ: 63.650.803/0001-01
VALOR ESTIMADO R$: 326,00 (trezentos e vinte e seis reais)

EXPEDITO FERREIRA DA SILVA
CNPJ/MF º 17.741.805/0001-99
VALOR ESTIMADO R$: 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais)

.....

63.654.956 PAULO CEZAR FRANCISCO DE LIMA
CNPJ/MF sob o n.º 63.654.956/0001-27
VALOR ESTIMADO R$: 518,00 (quinhentos e dezoito reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 25 de novembro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0952CE1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 99/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento CATA – Centro Acolhimento Transitório de animais, para atendimento da secretaria municipal de agropecuária e meio ambiente**.**

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025

Contratado:

AFONSO BORGES NUNES

CPF 374.739.136-20
Valor Total do Certame: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Dotações orçamentarias:

02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.90.36.00.1.500.000 ficha 386

VIGÊNCIA: 25/11/2025 até 25/11/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:07C5F5B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO N°: 06/2024

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Objeto: CONTRATACAO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS PARA PRESTAÇOES DE SERVICOS DE PEDEREIRO, AZULEJISTA, SERVENTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE OBRAS EM GERAL, BOMBEIRO/ENCANADOR, PINTOR E ECNCARREGADO GERAL PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: 63.650.803 ELIZANGELA VAZ DE LIMA
CNPJ: 63.650.803/0001-01
VALOR ESTIMADO R$: 326,00 (trezentos e vinte e seis reais)

Contratado: EXPEDITO FERREIRA DA SILVA
CNPJ/MF º 17.741.805/0001-99
VALOR ESTIMADO R$: 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais)

Contratado: 63.654.956 PAULO CEZAR FRANCISCO DE LIMA
CNPJ/MF sob o n.º 63.654.956/0001-27
VALOR ESTIMADO R$: 518,00 (quinhentos e dezoito reais)

Dotações orçamentarias:
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000 Ficha 68
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000 Ficha 383
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 239
02.01.09.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 454
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 320
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 127
VIGÊNCIA: PERÍODO INDETERMIDADO.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:249D04FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 015/2025 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 363/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de obra pavimentação em paver do estacionamento da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, no município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **15 de dezembro de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **28 de novembro de 2025. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 para ser realizada entre os dias **1º de dezembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025**, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 27 de novembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:B86D9C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2025

Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 20/2025– O Município de Guaxupé, por meio da

Secretaria Municipal de Governo, justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé – AADG, inscrita no CNPJ 02.308.857/0001-07, tendo por objeto a execução o projeto "Natal de Luz Inclusivo para Pessoas com Deficiência" na cidade de Guaxupé. Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Guaxupé, 27 de novembro de 2025

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:8390A8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Fomento nº 25/2025 celebrado entre o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé, inscrito no CNPJ sob nº 04.346.543/0001-16. Objeto: Execução de reforma/manutenção do motor da viatura cela Citroën Jumper, placas QXW-0A99, da Polícia Penal, compreendendo diagnóstico, substituição de peças danificadas, revisão preventiva e testes de funcionamento, visando a entrega do veículo em perfeitas condições de uso. Valor de R$ 45.000,00. Vigência de 25/11/2025 a 31/10/2026. A despesa correrá por conta da dotação: 02.11.01.06.181.1001.2446.3.3.90.39.00, Ficha 1241, Fonte 1.500, Código de Aplicação 0000.
Guaxupé, 25 de novembro de 2025

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:A31E04F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2025, originado da Concorrência nº 028/2024, firmado com a empresa **INCREBASE CONSTRUTORA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 754.634,44** (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a 27,01% do valor do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da reforma e ampliação da atual sede da Câmara Municipal de Guaxupé/MG**. Fundamento Legal:** Artigo 124, I "a" e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 27/11/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:82A3C3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 254/2025, originado da Dispensa Eletrônica nº 052/2025, firmado com a empresa **RENOVE IMPRESSAO DIGITAL LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de envelopamento digital para as motocicletas Honda XRE 300 ano 2020 da Guarda Civil Municipal e para o veículo Fiat Strada ano 2018 da Divisão Municipal de Trânsito. **Valor:** R$ 5.320,00. Guaxupé, MG, 27/11/2025

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:F43609F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 255/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 106/2025, firmado com a empresa **SAL-SAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para a Prefeitura de Guaxupé-MG, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs com guincho e táxi sem limite de quilometragem, sem condutor e sem fornecimento de combustível. **Valor:** R$ 138.840,00. Guaxupé, MG, 27/11/2025 Márcio Antônio Gonçalves Pereira Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo Newton Moura de Mesquita Filho Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:1BF79773

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 022/2025 - PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 022/2025 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da Empresa 100 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.761.115/0001-80, referente ao Pregão Eletrônico Nº 46/2025 – Ata de Registro de Preço Nº 48/2025, conforme relatado nas Notificações Preliminares da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Notificação Preliminar PAR nº 015/2025 da Secretaria de Administração por intermédio da Coordenadoria de Contratos.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 789/2025, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 27 novembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:A84B6037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 125/2025 - CREDENCIAMENTO 012/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 125/2025 - CREDENCIAMENTO 012/2025.

Proponente:

MATEUS FELIPE NUNES

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA FUTURA CELEBRAÇÃO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, SERVIÇOS GERAIS, PINTOR E ENCANADOR**.

Às 15h05min do dia 26 (vinte e seis) de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 005/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 125/2025 - Credenciamento 012/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento o proponente **MATEUS FELIPE NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.695.636-00, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **MATEUS FELIPE NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.695.636-00, atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerado HABILITADO para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciado no Processo Licitatório 125/2025 - Credenciamento 012/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação do proponente HABILITADO observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:EECF54A9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 162/2025. Processo nº 125/2025. Inexigibilidade 029/2025. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 012/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: MATEUS FELIPE NUNES,CPF 135.695.636-00, OBJETO: Credenciamento de pessoa física para futura celebração e contrato de prestação de serviços temporários e sem exclusividade de servente e serviços gerais. Vigência: 26/11/2025 à 25/11/2026. Valor R$ 65.046,50 (sessenta e cinco mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: **02.10. .04.122.0005.2038. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO - 3.3.90.36.00.501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA 296**.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:47E4E382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico 034/2025
P.A.L: 100/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches, para atender as demandas da administração pública municipal do município de Ibiá/MG.
Vencedor: MAIA'S BUFFET LTDA – CNPJ: 62.866.612/0001-19
Valor Total: R$ 424.717,79 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).
Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá (MG), 27 de novembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:6E48F901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico 031/2025
P.A.L: 088/2025
Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de dedetização, limpeza de caixas d'água e desalojamento de pombos é essencial para preservar a saúde pública, garantir ambientes seguros e atender à legislação sanitária vigente, como a RDC nº 216/2004 da ANVISA em atendimento as diversas secretarias do município de Ibiá/mg.

Vencedor 01: DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA - 22.613.208/0001-19
Valor Total: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Vencedor 02: G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA - 45.970.327/0001-24
Valor Total: R$ 1.338.117,75 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos).
Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura dos Contratos.

Ibiá (MG), 27 de novembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:06B0B17A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico 032/2025
P.A.L: 092/2025
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção, individual e coletiva (EPis e EPcs), com a finalidade de garantir a segurança e saúde ocupacional dos servidores públicos do município de Ibia/MG
Vencedor 01: GALPÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA – 12.250.390/0001-37
Valor Total: R$ 2.932,50 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Vencedor 02: ATACADÃO DOS EPIS LDTA – 41.078.867/0001-47
Valor Total: R$ 3.536,70 (três mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
Vencedor 03: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA – 48.256.518/0001-17
Valor Total: R$ 20.507,20 (vinte mil quinhentos e sete reais e vinte centavos).
Vencedor 04: GISELI GUERREIRO GONÇALVES – 26.003.411/0001-24
Valor Total: R$ 36.765,16 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).
Vencedor 05: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – 21.151.275/0001-04
Valor Total: R$ 24.929,96 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).
Vencedor 06: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – 18.274.923/0001-05
Valor Total: R$ 15.914,40 (quinze mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Vencedor 07: MORIYAH GESTAO QUIMICA E AMBIENTAL LTDA – 48.530.798/0001-00
Valor Total: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Vencedor 08: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – 37.278.673/0001-18
Valor Total: R$ 16.979,50 (dezesseis mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura dos Contratos.

Ibiá (MG), 27 de novembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:47AF4B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - concorrência eletrônica 006/2025. A prefeitura municipal de Ibiá torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade concorrência eletrônica n° 006/2025, para a contratação de empresa para execução de reforma da nova sede do IFTM em Ibiá/MG incluindo fornecimento de material e mão de obra especializada, que será realizada no dia 15/12/2025, às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:4717227D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025
PROCESSO 148/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de refeições marmitex em atendimento a diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Abertura: 15/12/2025 às 09:00h. Edital disponível: 28/11/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 28 de novembro de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E8BD994A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025 PROCESSO 147/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para contratação de empresa especializada nos serviços de borracharia, para realização de reparos nos veículos conveniados e pertencentes a frota de veículos do município de Iguatama/MG. Abertura: 12/12/2025 às 09:00h. Edital disponível: 28/11/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 28 de novembro de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:6DC611E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 15, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

IInstitui o Código de Ética, de conduta e de integridade dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Indianópolis-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 23, inciso I, alínea a, do regimento Interno, em respeito à Lei nº 12.527/2011 (Lei da Transparência Pública) e à Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais):
Considerando a necessidade de instituição de normas que definam padrões de conduta para os servidores públicos legislativos na prestação de serviços de qualidade;
Considerando que a orientação, capacitação e profissionalização dos servidores públicos constituem dever da Administração Pública, visando assegurar o conhecimento e a observância das normas éticas indispensáveis ao exercício de suas funções;
Considerando a necessidade de prevenção de condutas incompatíveis com o padrão ético esperado dos servidores públicos legislativos, contribuindo para o aprimoramento dos mecanismos internos de controle e de combate à corrupção;
Considerando, ainda, que a existência de Código de Ética constitui fator de segurança para os servidores públicos;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituído o Código de Ética, de Conduta e de Integridade dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Indianópolis-MG, compreendendo normas de conduta funcional, princípios éticos e diretrizes de integridade.
Art. 2º O Código de Ética, de Conduta e de Integridade dos Servidores é instrumento de orientação e fortalecimento da consciência ética no relacionamento do servidor com pessoas e com o patrimônio público, tendo como objetivos:
I – estabelecer normas específicas de conduta funcional no âmbito do poder Legislativo;
II – orientar e difundir os princípios éticos, prevenindo condutas disfuncionais e ampliando a confiança da sociedade na integridade das atividades desenvolvidas pela Administração do Poder Legislativo Municipal e os seus servidores;
III – reforçar um ambiente de trabalho ético que estimule o respeito mútuo entre os servidores e a qualidade dos serviços públicos;
IV- aperfeiçoar o relacionamento com os cidadãos e o respeito ao patrimônio público;
V- assegurar a clareza das normas de conduta, de modo que a sociedade possa exercer sobre elas o controle social inerente ao regime democrático;
Art. 3º Considera-se servidor do poder público legislativo todo aquele que exerça, mesmo que temporariamente ou sem remuneração, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura, cargo, emprego ou função pública no âmbito da Câmara Municipal.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 5º A conduta do servidor integrante da Administração Pública do Poder Legislativo Municipal deve, sem prejuízo de outros aplicáveis, reger-se pelos seguintes princípios:
I- ética;
II- integridade;
III- transparência;
IV- impessoalidade e legalidade;
V- dignidade e decoro no exercício de suas funções;
VI- boa-fé e a consciência dos princípios morais;
VII- lealdade às instituições;
VIII- respeito à hierarquia administrativa;
IX- compromisso com o interesse público;
X- iniciativa, presteza, eficiência e tempestividade;
XI- cortesia e honestidade;
XII- assiduidade e pontualidade;
XIII- respeito ao meio ambiente e à dignidade da pessoa humana;
XIV- cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados e colegas; e
XV- boa vontade e a harmonia com a estrutura organizacional.

CAPÍTULO III
DAS CONDUTAS ÉTICAS FUNDAMENTAIS

Art. 6º O Servidor da Câmara Municipal de Indianópolis, sem prejuízo dos deveres previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indianópolis, deve:
I- exercer suas atribuições com eficiência, com otimização dos recursos disponibilizados pela Administração, buscando prestar os serviços de maneira ágil e sem atrasos;
II- ser íntegro;
III- dar celeridade a qualquer prestação de contas para otimização dos recursos, direitos e serviços da coletividade sob o seu encargo;
IV- tratar com respeito e prontidão os usuários dos serviços públicos, buscando, quando possível, aperfeiçoar processos de comunicação e o contato com o público;
V- respeitar todos os usuários, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de sexo, cor, idade, nacionalidade, religião, orientação sexual, opinião e/ou filiação político-ideológica e posição social;
VI- respeitar a hierarquia e cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais e antiéticas, dando ciência às autoridades competentes;
VII- resistir às pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou antiéticas, denunciando-as às autoridades competentes;
VIII- manter sob sigilo informações sensíveis ou que atentem contra a privacidade, às quais tenha acesso em decorrência do exercício profissional ou convívio social;
IX- assegurar o direito fundamental de acesso à informação, considerando a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção, em conformidade com as demais diretrizes e princípios básicos da Administração Pública;
X- assegurar, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, a gestão transparente da informação;
XI- proteger informações sob sigilo na forma da lei e da Constituição Federal;
XII- zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida, da segurança coletiva e da prestação dos serviços essenciais;
XIII- ser assíduo e pontual ao trabalho, levando em conta os potenciais danos diretos e indiretos à Administração Pública;
XIV- manter limpo e organizado o local de trabalho;
XV- compartilhar com os colegas o conhecimento obtido em cursos, congressos e outras modalidades de treinamento, realizados em função de seu trabalho;
XVI- facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, na forma da lei;
XVII- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais;
XVIII- zelar pelo meio ambiente, evitando desperdício e estimulando atitudes sustentáveis;
XIX- ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
XX- comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
XXI- observar as normas regulares e regulamentos, exercendo com estrita moderação às prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
XXII- relatar imediatamente ao seu superior ou se afastar da função nos casos em que seus interesses pessoais possam conflitar com os interesses do Município ou de terceiros perante a Administração;
XXIII- atender os requisitos de segurança para acesso aos sistemas informatizados municipais;
XXIV- não se ausentar injustificadamente de seu local de trabalho e sem autorização de sua chefia imediata;

XXV- zelar pela imagem institucional da Câmara de Vereadores e do Município;
XXVI- manter registro organizado de toda a execução do instrumento de ajuste, em especial, da formalização dos contatos, comunicações, registros das reuniões e, sobretudo, dos atos e das informações que eventualmente afetam o equilíbrio contratual, em ordem e zelo;
XXVII- divulgar e manter disponível em local de fácil consulta a agenda de reuniões e compromissos com pessoas físicas e jurídicas relacionadas à atividade funcional, realizando-as, preferencialmente, com a presença de mais de um servidor;
XXVIII- divulgar o conteúdo deste Código, estimulando o seu integral cumprimento.

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES AO SERVIDOR DA CAMARA DE VEREADORES DE INDIANÓPOLIS/MG.

Art. 7º O agente público, incluído o da alta administração, sem prejuízo das vedações estabelecidas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indianópolis, não pode:
I- ser conivente com erro ou infração a este Código de Ética, de Conduta e de Integridade ou legislação correlata à Administração Pública do Poder Legislativo Municipal;
II- usar de artifícios para dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano;
III- deixar, sem justa causa, de observar prazos legais administrativos ou judiciais;
IV- usar o cargo, função ou emprego para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem; bem como em situações que configurem abuso de poder ou práticas autoritárias;
V- apresentar acusação infundada contra qualquer agente público ou da alta administração, atribuindo infração de que o sabe inocente;
VI- alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
VII- iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
VIII- fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio ou de outrem, salvo em defesa de direito;
IX- apresentar-se sob efeito de substâncias alcoólicas e ou entorpecentes no serviço ou em situações que comprometam a imagem institucional da Câmara Municipal;
X- exigir os motivos da solicitação de informações de interesse público, salvo nas hipóteses legais;
XI- recusar-se, sem justificativa, a fornecer informação requerida, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
XII- prejudicar deliberadamente a reputação de outros agentes e/ou servidores públicos ou de cidadãos que deles dependem, por meio de atitudes ou condutas, como:
a) marcar tarefas ou atividades com prazos comprovadamente exíguos para a realização delas, sem justificativa plausível;
b) cometer, de forma injustificada, ao agente e/ou servidor, atribuições de menor complexidade do que as estabelecidas para seu cargo público;
c) tomar para si o crédito de ideias de outros;
d) ignorar ou excluir agente, dirigindo-se a ele por meio de terceiros, de forma acintosa;
e) sonegar reiteradamente informações necessárias à elaboração de trabalhos pelo agente público;
f) espalhar rumores notoriamente maliciosos;
g) efetuar críticas reiteradas e persistentes, sem justificação.

XIII- permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
XIV- pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação, brinde ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua função ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
XV- engajar-se em negociações ou realizar, qualquer tipo de comércio ou similar dentro das instalações de trabalho;
XVI- cooperar de qualquer forma com instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;
XVII- exercer atividade profissional antiética ou ligar o seu nome a empreendimento de cunho duvidoso;
XVIII- permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;
XIX- entregar-se a atividades político-partidárias no horário e local de trabalho;
XX- submeter agente ou subordinado a procedimentos que impliquem em violação de sua dignidade ou, por qualquer forma, que o sujeite a condições de trabalho humilhante ou degradante, tais como, por exemplo:
a) segregar fisicamente o servidor, confinando-o em local comprovadamente inadequado, isolado ou insalubre;
b) subestimar esforços para a realização de atividades notoriamente complexas;
c) causar constrangimento a servidor público com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, valendo-se de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

CAPÍTULO V
DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 8º Os servidores públicos têm o dever de proteger e conservar os recursos públicos e não poderão usar esses recursos, nem permitir o seu uso, a não ser para os fins autorizados em lei ou regulamento.

Art. 9º São considerados recursos públicos, para efeito deste Código:
I- recursos financeiros;
II- qualquer forma de bens móveis ou imóveis dos quais o Município seja proprietário, locatário, arrendador ou tenha outro tipo de participação proprietária;
III- qualquer direito ou outro interesse intangível que seja comprado com recursos do Município, incluindo os serviços de pessoal contratado;
IV- suprimentos de escritório, telefones e outros equipamentos e serviços de telecomunicações, capacidades automatizadas de processamento de dados, instalações de impressão e reprodução, e veículos oficiais;
V- tempo oficial, que é o tempo compreendido dentro do horário de expediente que o servidor está obrigado a cumprir.

CAPÍTULO VI
DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 10. Ocorre conflito de interesse quando o interesse particular, seja financeiro ou pessoal, entra em conflito com os deveres e atribuições do agente e/ou servidor público em seu cargo, emprego ou função.

§ 1º Considera-se conflito de interesses qualquer oportunidade de ganho que possa ser obtido por meio, ou em consequência, das atividades desempenhadas pelo agente público em seu cargo, emprego ou função, em benefício:
I- do próprio agente;
II- de parente até o segundo grau civil;
III- de terceiros com os quais o agente mantenha relação de sociedade;
IV- de organização da qual seja sócio, diretor, administrador, preposto ou responsável técnico.

§ 2º Os servidores públicos têm o dever de declarar qualquer interesse privado relacionado com suas funções públicas e de tomar as medidas necessárias para resolver quaisquer conflitos, de forma a proteger o interesse público, em, no exercício de atividades, tais como, por exemplo:
I- a prestação de serviços à pessoa física ou jurídica ou manutenção de vínculo de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva do Município, em matéria que se relacione com a finalidade da unidade ou serviço em que esteja lotado;
II- o uso de influência, de forma direta ou indireta, cujo agente e/ou servidor tenha acesso em razão do cargo, para benefício privado próprio ou de outrem;

III- o uso ou vazamento seletivo de informação sigilosa, em proveito próprio ou de outrem, à qual o agente e/ou servidor tenha acesso em razão do cargo.

Art. 11. A participação em atividades de natureza político-eleitoral, como convenções e reuniões de partidos políticos, comícios e manifestações públicas autorizadas em lei, não poderá resultar em prejuízo do exercício da função pública, nem implicar o uso de recursos públicos de qualquer espécie ou de outros agentes públicos, salvo exceções previstas em lei.

§ 1º Aos servidores públicos, é vedado valer-se de viagens de trabalho para participar de eventos político-eleitorais.

§ 2º Os servidores públicos, a partir do momento em que manifestar de forma pública a intenção de candidatar-se a cargo eletivo, não poderão praticar ato de gestão visando sua promoção pessoal em detrimento do interesse público.

§ 3º Havendo possibilidade de conflito de interesse entre a atividade político-eleitoral e a função pública, os servidores públicos, incluídos os da alta administração, deverão abster-se de participar daquela atividade ou requerer seu afastamento do cargo.

Art. 12. Os servidores públicos, incluídos os da alta administração, não poderão receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada em desacordo com a lei, nem receber transporte, hospedagem, alimentação, brindes ou quaisquer favores de particulares de forma a permitir situação que possa gerar dúvida sobre a sua probidade ou honorabilidade.

Art. 13. Os servidores públicos, poderão prevenir a ocorrência de conflito de interesses ao adotar, conforme o caso, uma ou mais das seguintes providências:
I- encerrar a atividade externa ou licenciar-se do cargo público ou função pública, enquanto perdurar a situação passível de suscitar conflito de interesses;
II- alienar bens e direitos que integram o seu patrimônio e cuja manutenção possa suscitar conflito de interesses;
III- na hipótese de conflito de interesses específicos e transitórios, comunicar sua ocorrência ao superior hierárquico ou aos demais membros de órgão colegiado de que faça parte, em se tratando de decisão coletiva, abstendo-se de participar da discussão do assunto.

Art. 14. No trabalho voluntário em organizações do terceiro setor, sem finalidade de lucro, também deverá ser observado o disposto no Capítulo VI.

Art. 15. Pelo prazo de 6 (seis) meses, após o término do vínculo, o agente e/ou servidores público não poderá:
I- atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo ou negócio do qual tenha participado, em razão do cargo ou função que ocupava;
II- prestar consultoria à pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, valendo-se de informações não divulgadas publicamente a respeito de programas ou políticas do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
III- aceitar cargo de administrador, conselheiro ou estabelecer vínculo contratual ou empregatício com pessoa física ou jurídica com a qual tenha mantido relacionamento institucional.

CAPÍTULO VII
DAS NORMAS FUNDAMENTAIS DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE

Art. 16. As normas fundamentais de conduta de integridade visam, especialmente, às seguintes finalidades:
I- tornar claras as regras éticas de conduta da administração, possibilitando à sociedade aferir a lisura do processo decisório;
II- contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública do Poder Legislativo, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior;
III- preservar a imagem e a reputação do servidor/administrador público cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;
IV- estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais posteriores ao exercício de cargo público;
V- reduzir a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional das autoridades públicas da Administração Pública; e
VI- criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética do administrador.

Art. 17. No exercício de suas funções, as autoridades públicas deverão pautar-se pelos padrões da ética, submetendo-se especialmente aos deveres de integridade, honestidade, boa-fé, transparência, impessoalidade, decoro e submissão ao interesse público.

Art. 18. As divergências serão resolvidas internamente, mediante coordenação administrativa, não lhes cabendo manifestar-se publicamente sobre matéria que não seja afeta à sua área de competência.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES ÉTICAS E QUESTÕES PROCESSUAIS ESPECÍFICAS

Art. 19. A violação do disposto neste Código acarretará, conforme sua gravidade, as seguintes sanções éticas, sem prejuízo da apuração do fato em outras instâncias e da aplicação das penalidades presentes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indianópolis:
Advertência;
Suspensão;
Censura; e
Exoneração.

Art. 20. A apuração de fato com indícios de violação a este Código de Ética será instaurada em razão de denúncia fundamentada ou de ofício pela Controladoria Interna, a quem compete a condução do processo administrativo.

§ 1º A apuração de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá mediante processo ético, após juízo de admissibilidade, respeitadas a legalidade e o contraditório.

§ 2º O processo administrativo para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética pública, em conformidade com este Código, terá o rito sumário e se regerá pelo informalismo, ouvidos apenas o denunciante e o servidor público, no prazo de 10 (dez) dias, ou apenas este, se a apuração decorrer de conhecimento de ofício, sendo facultada ao investigado a produção de prova documental.

§ 3º A decisão de aplicação de penalidade será proferida pela Controladoria Interna, devendo ser ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º Poderá ser celebrado Acordo de Conduta Pessoal e Profissional no âmbito do processo ético.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. O agente e/ou servidor público que fizer denúncia infundada estará sujeito às sanções deste Código de Ética, de Conduta e de Integridade.

Art. 22. Os servidores públicos, além das disposições deste Código de Ética, de Conduta e de Integridade, ficam sujeitos também às sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 23. O disposto neste Código de Ética, de Conduta e de Integridade deverá ser observado também durante o período de cumprimento do estágio probatório.

Art. 24. Ao tomar posse ou entrar em exercício de cargo, emprego ou função, o servidor público deverá assinar termo de compromisso, de acatamento e observância das regras previstas neste Código de Ética, de Conduta e de Integridade, e de todos os princípios éticos e morais.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:BDE55361

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de pessoa física ou jurídica para Show musical e DJs para tender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 005/2025, tendo como credenciada a empresa **50.944.512 CARLOS JOAO BOAVENTURA**, inscrita no CNPJ nº 50.944.512/0001-84, nas dotações orçamentárias: Ficha: 178/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.012.2.194.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.012.2.194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 134/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.002.2.030.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Ficha: 135/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.002.2.030.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 5/01.0500.0000.0000 – 02.01.04.122.001.2.006.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 267/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 364/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.007.2.225.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, Ficha: 365/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.007.2.225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 27 de novembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:89F4220D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários, objetivando a operacionalização e processamento integral da folha de pagamento (abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários, agentes políticos, contratados ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Administração Municipal), seja está em forma de vencimento, salário, subsídio, proventos, entre outros, do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 19/12/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 26 de novembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:F261F56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO N° 182/2021– Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021- QUE TEM POR OBJETO CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, USO DE SALAS PARA REUNIÕES E DAY-USE NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Chefe de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R$ 5.073,00 (cinco mil e setenta e três reais) representando um acréscimo de aproximadamente 3,8% (três vírgula oito por cento) ao valor inicial do contrato, nos termos do artigo 124, parágrafo Iº, alínea b da lei 14.133/2024. **Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.203.3390.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:1AB07970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2025
MUNICIPIO DE ITACARAMBI – Retificação: Na publicação do Aviso de Licitação da CONCORRÊNCIA Nº 04/2025 – PROCESSO Nº 184/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4152, no dia 17/11/2025, Página 119, onde constou **"**fim do recebimento das propostas em 08/12/2025 às 08hs. A abertura das propostas e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ocorrerá às 09hs do dia 08/12/2025"**, leia-se "fim do recebimento das propostas em 09/12/2025 às 08hs. A abertura das propostas e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ocorrerá às 09hs do dia 09/12/2025.**
Itacarambi-MG, 27 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:DB96A3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2025
MUNICIPIO DE ITACARAMBI – Retificação: Na publicação do Aviso de Licitação da CONCORRÊNCIA Nº 05/2025 – PROCESSO Nº 201/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4159, no dia 27/11/2025, Página 105, onde constou **"**fim do recebimento das propostas em 11/12/2025 às 08hs. A abertura das propostas e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ocorrerá às 09hs do dia 11/12/2025"**, leia-se "fim do recebimento**

das propostas em 15/12/2025 às 08hs. A abertura das propostas e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ocorrerá às 09hs do dia 15/12/2025.
Itacarambi-MG, 27 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:CFD960A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 105/2025 – PROCESSO Nº 205/2025
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Dispensa Eletrônica nº 105/2025 - Proc. 205/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de **complementação da obra de construção dos banheiros (masculino, feminino e PCD) da Escola Municipal Carmem Maria Andrade Nogueira**, situada na Rua Sérvulo de Sá, nº 131, Centro, Itacarambi/MG. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **https://bllcompras.com** com início do recebimento das propostas no dia 01/12/2025 a partir das 08:00hs, e fim do recebimento das propostas em 04/12/2025 às 08:30hs. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às **09hs do dia 04/12/2025**, no portal de compras da BLL.

Itacarambi-MG, 27 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:7EB225D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 062/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: J F IGLESIAS GOMES
CNPJ: 11.437.774/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 87.134,00 (Oitenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, serviços de comunicação visual com impressão digital, produção de adesivos, banners, faixas e letreiros para eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 27/11/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **J F IGLESIAS GOMES**, Jaqueline Fernandes Iglesias Gomes.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6BB365C6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025 – PRC Nº 127/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 127/2025 – Pregão Presencial nº 027/2025, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **LIDERMIX CONCRETO LTDA - CNPJ: 13.720.247/0001-24, VALOR TOTAL: R$ 272.800,00 (Duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)**, **M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 21.896.442/0001-38, VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 27 de novembro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025 – PRC Nº 127/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de uma empresa para fornecimento de Concreto Usinado FCK 30Mpa, Slump 12+/-2, brita 1 e 0 e Areia Média Lavada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresas Vencedoras:

LIDERMIX CONCRETO LTDA
CNPJ: 13.720.247/0001-24
VALOR TOTAL: R$ 272.800,00 (Duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)

M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.896.442/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Termo de Referência.

Data da assinatura da homologação: 27/11/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0EDFD260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 155/2024 – Pregão Eletrônico nº 060/2024. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 04 de dezembro de 2025 até 03 de dezembro de 2026, renovando-se as quantidades inicialmente contratadas, nos termos da Cláusula Quarta do contrato e nos termos do artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista a necessidade constante dos serviços e reajustado em 4,49024%, aplicando-se a variação do INPC dos últimos 12 meses (novembro/2024 a outubro/2025). Partes: Município de Itanhandu e Luciana de Cássia Tavares 14014182606, CNPJ nº 43.339.957/0001-

70. Valor R$ 24.576,12. Dotação: 246, fonte: 1.660. Vigência 12 meses. Data: 27/11/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º termo aditivo a Ata nº 233/2024 – Pregão Eletrônico nº 052/2024 – Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 233/2024, sendo as obrigações e responsabilidades nela previstas exigíveis a partir do dia 21 de novembro de 2025 até o dia 20 de novembro de 2026 e reajuste em 4,680810%, aplicando-se a variação do IPCA dos últimos 12 meses (novembro/2024 a outubro/2025). Partes: Município de Itanhandu e TGVS Sonorização e Eventos Ltda, CNPJ nº 27.999.336/0001-66, Cruzeiro/SP. Valor: R$ 1.004.522,24. Data: 19/11/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo da Ata nº 238/2024 – Pregão Eletrônico nº 062/2024 – Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 238/2024, sendo as obrigações e responsabilidades nela previstas exigíveis a partir do dia 22 de novembro de 2025 até o dia 21 de novembro de 2026 e reajuste variação do IPCA dos últimos 12 meses (novembro/2024 a outubro/2025) Partes: Município de Itanhandu e 55.516.923Natalia Aparecida Caldas, CNPJ nº 55.516.923/0001-92, Itanhandu/MG. Valor de R$ 135.027,75. Data: 19/11/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:5C2B4CEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo de Apostilamento à Ata n° 041/2025 – Pregão Eletrônico 014/2025 - Objeto: Redução no preço da Gasolina comum passando para R$ 6,38. Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ: 21.204.201/0001-80. Itanhandu/MG. Data: 05/11/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:70B1EAE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 065/2025 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de madeiras, tintas e outros para construção, para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 17/11/2025. Empresas compromissárias: Marcio Avelino dos Santos ME, CNPJ nº 52.308.472/0001-00, Itanhandu/MG. Valor R$ 134.019,00. **Ata nº 215/2025**. Maria Aparecida Carvalho, CNPJ nº 60.733.444/0001-68, Itanhandu/MG. Valor R$ 190,20. **Ata nº 216/2025**. Adelino Ribeiro Barbosa Neto - ME, CNPJ nº 01.728.702/0001-59, Itanhandu/MG. Valor R$ 67.570,00. **Ata nº 217/2025**. Casa 500 Materiais de Construção Ltda**,** CNPJ nº 86.573.904/0001-21, Arcos/MG. Valor R$ 68.010,80. **Ata nº 218/2025**. Casa & Construção Tem de Tudo Ltda, CNPJ nº 40.029.915/0001-44, Cambuquira/MG. Valor R$ 278.171,80. **Ata nº 219/2025**. Construbraz Materiais & Ferramentas Ltda, CNPJ nº 47.192.908/0001-08, Caxambu/MG. Valor R$ 98.395,20. **Ata nº 220/2025**. Fox Comercial, Industrial, Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 49.867.859/0001-91, Barra Mansa/RJ. Valor R$ 25.139,90. **Ata nº 221/2025**. Primor Comercio de Tintas Produtos e Servicos de Sinalizacao Ltda, CNPJ nº 57.598.558/0001-38, Nova Odessa/SP. Valor R$ 35.000,00. **Ata nº 222/2025**. Resicolor Industria de Produtos Quimicos Ltda, CNPJ nº 95.800.637/0001-79, Sideropolis/SC. Valor R$ 131.128,50. **Ata nº 223/2025**. Vapt Vupt Varejo de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 54.226.259/0001-84, Pouso Alto/MG. Valor R$ 79.564,40. **Ata nº 224/2025**. Data: 19/11/2025. Vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:00BFFF7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 067/2025 – Objeto: Prestação de serviço de instrutor para ministrar curso de costura industrial do vestuário/calçados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura. Adjudicação e Homologação: 17/11/2025. Contratada: 59.849.149 Gisllene Alves da Silva Arruda, CNPJ n.º 59.849.149/0001-92, Itanhandu/MG. Valor R$ 61.488,00. **Contrato nº 154/2025.** Dotação: 567 fonte: 1.500. Vigência: 12 meses. Data: 24/11/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:F5B8DB54

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 61/2025 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de medicamentos básicos para atender usuários da farmácia básica, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 13/11/2025. Empresas compromissárias: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ 67.729.178/0004-91. Valor registrado: R$ 95.460,00. Ata n° 185/2025. Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 02.520.829/0001-40. Valor registrado: R$ 21.897,50. Ata n° 186/2025. Viva Farmaceutica SA, CNPJ 10.447.355/0001-87. Valor registrado: R$ 26.500,00. Ata n° 187/2025. Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ 12.889.035/0002-93. Valor registrado: R$ 24.467,00. Ata n° 188/2025. Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ 22.862.531/0001-26. Valor registrado: R$ 102.470,00. Ata n° 189/2025. Nova Medicamentos Ltda, CNPJ 41.365.113/0001-78. Valor registrado: R$ 23.420,00. Ata n° 190/2025. Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 01.417.694/0001-20. Valor registrado: R$ 9.494,00. Ata n° 191/2025. Cofarminas Comercio De Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ 02.537.890/0001-09. Valor registrado: R$ 43.393,60. Ata n° 192/2025. ILG Comercial Ltda, CNPJ 20.657.155/0001-02. Valor registrado: R$ 22.791,00. Ata n° 193/2025. JC Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda, CNPJ 11.101.919/0001-98. Valor registrado: R$ 45.810,00. Ata n° 194/2025. Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 12.927.876/0001-67. Valor registrado: R$ 174.345,40. Ata n° 195/2025. Uni Hospitalar Ceara Ltda, CNPJ 21.595.464/0001-68. Valor registrado: R$ 33.745,00. Ata n° 196/2025. Multifarma Comercial Ltda, CNPJ 21.681.325/0001-57. Valor registrado: R$ 24.040,00. Ata n° 197/2025. Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda, CNPJ Nº 75.014.167/0001-00. Valor registrado: R$ 72.000,00. Ata n° 198/2025. Acacia Comercio De Medicamentos Ltda, CNPJ 03.945.035/0001-91. Valor registrado: R$ 52.195,00. Ata n° 199/2025. Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 18.917.657/0001-83. Valor registrado: R$ 51.689,00. Ata n° 200/2025. Ativa Médico Cirúrgica Eireli, CNPJ 09.182.725/0001-12. Valor registrado: R$ 2.970,00. Ata n° 201/2025. Conquista

Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 12.418.191/0001-95. Valor registrado: R$ 3.000,00. Ata n° 202/2025. Fia Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 40.724.582/0001-73. Valor registrado: R$ 86.050,00. Ata n° 203/2025. Distribuidora De Medicamentos Intramed Ltda, CNPJ 42.529.374/0001-49. Valor registrado: R$ 210,00. Ata n° 204/2025. Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 81.706.251/0001-98. Valor rergistrado: R$ 8.800,00. Ata n° 205/2025. Med Center Comercial Ltda, CNPJ 00.874.929/0001-40. Valor registrado: R$ 14.638,00. Ata n° 206/2025. Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ 76.386.283/0001-13. Valor registrado: R$ 11.828,00. Ata n° 207/2025. Kalk Distribuicao de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 52.144.389/0001-42. Valor registrado: R$ 5.700,00. Ata n° 208/2025. Proline Material Hospitalar Ltda, CNPJ 32.708.161/0001-20. Valor registrado: R$ 760,00. Ata n° 209/2025. BH Farma Comércio Ltda, CNPJ 42.799.163.0001-26. Valor registrado: R$ 3.129,00. Ata n° 210/2025. Sanfe Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 53.926.612/0001-76. Valor registrado: R$ 2.790,00. Ata n° 211/2025. Tres Pharma Distribuidora e Servicos Ltda, CNPJ 26.401.571/0001-21. Valor registrado: R$ 18.150,00. Ata n° 212/2025. Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli, CNPJ 25.279.552/0001-01. Valor registrado: R$ 2.700,00. Ata n° 213/2025. MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, CNPJ 94.389.400/0001-84. Valor registrado: R$ 9.000,00. Ata n° 214/2025. Atas de Registro de Preços datadas de 18/11/2025 com vigência de 12 meses. Acesse as atas na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:78A35E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 58/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e sistemas correlatos, por meio de sucção, incluindo o transporte dos dejetos e o descarte final dos resíduos em local devidamente licenciado pelos órgãos competentes**.** Recebimento de propostas e documentação até às 07h59 do dia 15/12/2025. Início da Sessão de lances: às 08h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:6FC4DD60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 784.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 73/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 209/2025, Edital 103/2025 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTEDE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COM EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E FUNCIONÁRIOS DE SUA RESPONSABILIDADE, PELO PRAZO DE DOZE MESES. A sessão de disputa será realizada às**09 horas do dia 12 de dezembro de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 82/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 228/2025, Edital 113/2025 Tipo: Menor Preço por ITEM - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de apoio em atos/eventos oficiais dos setores diversos do Município de Itapeva/MG, compreendendo locação de tendas, palco, sonorização/iluminação, gradis metálicos, sanitários móveis/contâiner, praticáveis, seguranças, staffs/controladores de acessos, bandas/grupos/duplas/samba/pagode/shows cover, praticáveis, apresentador/cerimonialista, painéis de led, personagens infantis e carro de som - **certame exclusivo para empresas locais e regionais situadas em um raio de até 100 Km da sede da Prefeitura de Itapeva/MG**. A sessão de disputa será realizada às**09 horas do dia 15 de dezembro de 2025,**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 84/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 230/2025, Edital 113/2025 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO POLIDO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES EM ÁREAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, GARANTIDO DURABILIDADE, FACILIDADE DE LIMPEZA E ESTÉTICA ADEQUADA AO AMBIENTE. A sessão de disputa será realizada às**10 horas do dia 12 de dezembro de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D771BC6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2025.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de dispensa nº 00032/2025, Processo Administrativo nº 00108/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Contratação de empresa para a prestação de serviços de concessão de caçambas estacionárias tipo roll-on roll-off, capacidade mínima 27m3, e transporte até a disposição final de resíduos (classe IIa e IIb) em aterro sanitário industrial Transer CGR, Rodovia SP 350, km 285, Tapiratiba-SP, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Jacuí MG. **Data da Homologação: 27/11/2025.** Vencedor: **THV SANEAMENTO LTDA,** CNPJ:

08.571.302/0001-21 no valor de **R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).**

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:FF69BED9

PREFEITURTA MUNICIPAL
LEI Nº 2.108 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município de Jacuí para o Exercício de 2025.

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado em 10,0% (dez por cento) o limite para a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa do Município de Jacuí do Exercício de 2025, aprovado através da Lei nº 2.065, de 26 de dezembro de 2024, com utilização dos recursos de que trata o Art. 43, §§ e inciso da Lei 4.320/64.

Paragrafo único - Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2025, contido no art. 4º da Lei nº 2.065/2024, fica a partir da publicação desta Lei, majorado para 20,0 % (vinte por cento).

Art. 2º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Jacuí – MG, 27 de novembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:72842445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de valor devido à alteração dos quantitativos de determinados itens componentes da planilha orçamentária e inclusão de determinados serviços, referente a "Contratação de empresa especializada para Construção de Vestiários, Banheiros e Arquibancada no Campo Municipal em Capoeirão, conforme documentos técnicos" nos termos previstos no § 1º do artigo 124 da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME
CNPJ: 05.148.834-0001-62

DO VALOR ADITIVADO: O valor do Acréscimo é de **R$ 81.865,21** (oitenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos);

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passará a vigorar com o valor de R$ 455.465,20 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Japaraíba, 19 de novembro de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F7BAC2FB

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 147/2024, pelo período de mais 03 (três) meses, baseado no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - CNPJ 05.148.834/0001-62

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 147/2024, com vencimento para 10 de novembro de 2025, passando a vigorar até 09 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 07 de novembro de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9370C64F

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA CONTRATUAL Nº 286/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de empresas especializadas para realização de estudo geofísico e solicitação de autorização de perfuração de poço subterrâneo junto ao IGAM, para suprir as necessidades do Departamento de Água e Esgoto.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba.

CONTRATADA: GEOWAY ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.280.370/0001-62

DO VALOR: R$ 41.599,98 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados da data de assinatura do termo, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

Japaraíba/MG, 06 de novembro de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:744926E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 97/2025 DISPENSA 28/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 52/2025, referente ao processo licitatório nº 97/2025 –DISPENSA no 028/2025,.Objeto ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE TRANSPORTES,OBRAS E O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG***. Data da Assinatura 06/10/2025. Valor do contrato: 42.000,00(quarenta e dois mil reais).A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:576DB8CF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 97/2025 DISPENSA 28/2025
RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
O processo licitatório nº 097/2025, instaurado na modalidade Dispensa nº 28/2025, objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE TRANSPORTES,OBRAS E O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente RAFAEL AUGUSTO FERREIRA LAURE, como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 06 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:D33498A2

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 111, DE 27 DE NOVEMBRO 2025.

DECRETO N° 111, DE 27 DE NOVEMBRO 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando as comemorações do Natal e Ano Novo,

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo nos dias que menciona:
I - Dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2025 (Quarta-Feira) a partir das 12:00 h;
II – Dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2025 (Sexta-Feira);
III - Dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (Quarta-Feira) a partir das 12:00 h;
IV – Dia 02 (dois) de janeiro de 2025 (Sexta-Feira).

Parágrafo único - Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 27 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CE01A7DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

Em face à Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., nos lotes 12, 16, 18 e 19, com valor total de R$ 2.324,00 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais); COMERCIAL J&C COMEX LTDA., nos lotes 08 e 09, com valor total de R$ 5.235,00 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais); COMERCIAL PRIME LTDA., nos lotes 07, 10, 15, 17, e 20, com valor total de R$ 9.363,30 (nove mil trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos); K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS, no lote 01, com valor total de R$ 23.796,50 (vinte e três mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); e VESTE SAFETY UNIFORMES E EPIS X LTDA., nos lotes 13 e 14, com valor total de R$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos) do referido Processo Licitatório para aquisição de diversos EPI's para uso de funcionários do DAE para execuções de serviços diversos.

Encaminho os presentes autos para Homologação.

João Monlevade - MG, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:7B82CA40

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 068/2025, com a empresa **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS, CNPJ 46.687.136/0001-12.**

O presente contrato decorre do procedimento licitatório n° 098/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Fornecimento de Equipamentos De Proteção Individual (EPI's) diversos para o DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade / MG.

Valor: O contrato tem o seu valor total de R$ 23.796,50 (vinte e três mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo de vigência: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

João Monlevade, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:2D2797DA

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 068/2025, com a empresa **A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 04.675.938/0001-62.**

O presente contrato decorre do procedimento licitatório n° 098/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Fornecimento de Equipamentos De Proteção Individual (EPI's) diversos para o DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade / MG.

Valor: O contrato tem o seu valor total de R$ 2.324,00 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais).

Prazo de vigência: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

João Monlevade, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:4D145AD4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 014/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração de Rescisão de contrato de RH Nº 014/2024, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2024, do Srº. Gustavo Pereira dos Santos, CPF n° 138.XXX.XXX-47.
Remuneração: R$1.697,89 (mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) mensais.
Cargo: Ajudante Operacional.
Data do Afastamento: 04/11/2025.

João Monlevade, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:46B25BBF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., nos lotes 12, 16, 18 e 19, com valor total de R$ 2.324,00 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais); COMERCIAL J&C COMEX LTDA., nos lotes 08 e 09, com valor total de R$ 5.235,00 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais); COMERCIAL PRIME LTDA., nos lotes 07, 10, 15, 17, e 20, com valor total de R$ 9.363,30 (nove mil trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos); K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS, no lote 01, com valor total de R$ 23.796,50 (vinte e três mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); e VESTE SAFETY UNIFORMES E EPIS X LTDA., nos lotes 13 e 14, com valor total de R$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos) do referido Processo Licitatório para aquisição de diversos EPI's para uso de funcionários do DAE para execuções de serviços diversos, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:18348FA1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO ASSOCIAÇÃO CÃOPANHIA DO BEM

RATIFICOo Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 25/2025, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração entre o Município de João Monlevade e a **ASSOCIAÇÃO CÃOPANHIA DO BEM,**inscrita no CNPJ nº 19.090.278/0001-25, tem-se como objeto da parceria: "Esta parceria tem por objeto a execução do projeto "ninhada zero", voltado à realização de ações integradas de controle populacional de cães e gatos no Município de João Monlevade/MG, mediante a contratação de serviço especializado de castramóvel para procedimentos de esterilização cirúrgica em massa, incluindo filhotes a partir de 60 (sessenta) dias de vida. As ações compreenderão, ainda, a promoção de palestras educativas e campanhas de conscientização sobre posse responsável, guarda ética e prevenção de zoonoses, visando ao fomento do bem-estar animal, à redução do abandono e à proteção da saúde pública, em conformidade com as diretrizes municipais de proteção animal e meio ambiente, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do instrumento de parceria".

Vigência:06 (seis) meses a partir da assinatura e publicação do Termo de Colaboração no diário oficial do município.
Valor Global:R$50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser repassado em parcela única para a OSC.
Dotação orçamentária: 02014002.1854118012.142

Fonte:17100003210

João Monlevade, 27 de outubro de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EB0F94AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2025

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Cãopanhia do Bem

CNPJ:19.090.278/0001-25

Objeto da Parceria: Esta parceria tem por objeto a execução do projeto "Ninhada Zero", voltado à realização de ações integradas de controle populacional de cães e gatos no Município de João Monlevade/MG, mediante a contratação de serviço especializado de castramóvel para procedimentos de esterilização cirúrgica em massa, incluindo filhotes a partir de 60 (sessenta) dias de vida. As ações compreenderão, ainda, a promoção de palestras educativas e campanhas de conscientização sobre posse responsável, guarda ética e prevenção de zoonoses, visando ao fomento do bem-estar animal, à redução do abandono e à proteção da saúde pública, em conformidade com as diretrizes municipais de proteção animal e meio ambiente, conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência:06 (seis) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.
Valor Global:R$50.000,00 (cinquenta mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada:02014002.1854118012.142 – 27100003210

Data:27/11/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1965C8FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023 – TRANSCALDEIRA LTDA

Objeto: "Manutenção mecânica linha leve e pesada, manutenção mecânica de motocicleta, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, borracharia, resfriamento em radiadores, serviço de scanner automotivo (rastreamento p/ detectar falhas mecânicas), injeção eletrônica e serviço de hidraúlica veicular, para atender a frota da administração municipal direta", decorrente da Inexigibilidade nº 29/2023, Processo nº 491/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 - Vigência: 20/11/2025 a 19/11/2026 - Valor: R$ 12.150,00 - Data: 19/11/2025 – Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
1030210032.108	33903900000	501	15000001002	R$985,00
1030110022.100	33903900000	441	16000000000	R$232,00
1030510052.113	33903900000	543	16000000000	R$180,00
1030210032.104	33903900000	482	16000000000	R$152,50
0412204012.082	33903900000	081	15000000000	R$10.600,00

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E1D15FA0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
NONAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO Nº 126/2021

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade/MG, CEP: 35930-027, inscrito no CNPJ sob o n° 18.401.059/0001-57, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, inscrito no CPF nº 195.086.896-68 e documento de identidade nº M-179.239 SSP/MG e pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND, inscrita no CPF n° 450.733.506-00, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II, com sede na Rua Dr. Geraldo Soares de Sá, s/nº, bairro Vila Tanque, na cidade de João Monlevade/MG, CEP: 35930-437, inscrita no CNPJ sob o n° 21.142.203/0001-92, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. JOSÉ ALBERTO GRIJÓ, inscrito no CPF sob o n° 044.273.946-04, documento de identificação nº MG-3.219.144 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos artigos 30, V e VII e 196 a 200, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, no Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, na Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Portaria Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, nas Portarias de Consolidação nos. 1, 2, 3 e 5, de 28 de setembro de 2017, que tratam das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, por força da Portaria 2.501, de 28 de setembro de 2017 e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem, celebram por força do presente instrumento o NONAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 126/2021, cujo objeto é a "Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto", decorrente do Processo Administrativo 597/2021, Inexigibilidade nº 15/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O valor do presente termo é de R$ 113.460,84 (centro e treze mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), referente a:
- Respaldar legalmente e orçamentariamente o repasse financeiro ao prestador do incentivo financeiro destinado ao apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (Rede Resposta Hospitalar, PROURGE e UPA 24h).
- Vale salientar que o recurso se encontra creditado no Fundo Municipal de Saúde no Centro de Custo: 521-APS.
- Resolução SES/MG N° 5.975 de 23/11/2017.
- Acordo entre o Governo de Minas Gerais e a Associação Mineira de Municípios (AMM), que garantiu o pagamento da dívida relacionada a repasses da verba da saúde a municípios e instituições, homologado em 08/11/2021, pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG.
Dotação Orçamentária nº: 1030210032.105 - Elemento de Despesa: 33903900000- Ficha 484 - FR. 16210000000

João Monlevade, 25 de novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO	***RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde
	Gestor(a) Municipal do SUS

Associação São Vicente De Paulo De João Monlevade – MG
Hospital Geral De Urgência – TIPO II
JOSÉ ALBERTO GRIJÓ
Provedor

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:047B53F9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 786/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO – PAACI, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52 da Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição da República; no art. 184 da Resolução TCEMG nº 24, de 13 de dezembro de 2023 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais); na Lei Municipal nº 1.875, de 12 de julho de 2010, e suas alterações; no art. 5º, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 206, de 20 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da Controladoria Interna do Município); e no Decreto Municipal nº 14, de 04 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o Plano Anual de Controle Interno, bem como em estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria do Controle Interno – PAACI, referente ao exercício de 2026, nos termos e para os fins previstos na Resolução TCEMG nº 24/2023, no Decreto Municipal nº 206/2022 e no Decreto Municipal nº 14/2023.

Art. 2ºA Controladoria Geral do Município deverá promover a publicidade do PAACI no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, observando-se, de forma subsidiária, o disposto no art. 9º da Instrução Normativa CGU nº 5/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2026.

João Monlevade, 28de novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vigésimooitavodias do mês de novembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D36019D5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL – EDITAL 12/2025

Seleção de Organização da Sociedade Civil para Ocupação Cultural do Mercado de Natal - Natal Luz de João Monlevade 2025
O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL do Edital 12/2025, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para firmar Termo de Ocupação Cultural com o Município, tendo por objeto a ocupação, organização e gestão do Mercado de Natal durante o evento Natal Luz de João Monlevade 2025, conforme condições estabelecidas no edital e nos termos da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o marco regulatório do fomento à cultura no âmbito da administração pública.
Conforme previsto no cronograma, o prazo para apresentação de recursos encerrou-se no dia 27/11/2025, não havendo registro de pedidos de recurso. Dessa forma, permanecendo inalterado o resultado preliminar e considerando que somente uma proposta foi submetida e habilitada, a Fundação Casa de Cultura declara como RESULTADO FINAL a proposta abaixo:

PROPONENTE	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES DE ALIMENTOS CASEIROS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO	MARIA DOS REIS BRITO (PRESIDENTE)	HABILITADO

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa De Cultura De João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0A4D7794

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000057/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000057/2025, Processo Administrativo nº 000213/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS que visam otimizar os processos de construções e manutenções elétricas de prédios públicos e locados para manter a conservação e a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras, de Educação, de Esportes e de Saúde.
LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Adjudicado
A&C Material de Construção Ltda - 04.675.938/0001-62 contato@hotelnacionaljm.com- (31) 3851-6007	R$ 57.265,00
ALOTROPY COMERCIO E SERVICOS LTDA - 21.724.131/0001-91 licitacaoalotropy2025@gmail.com- (31) 99760-4431	R$ 10.390,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 37.278.673/0001-18 vendas.eremaster@gmail.com- (54) 98131-8686	R$ 40.313,14
Multi Negócios LTDA - 46.789.706/0001-85 multiltda9@gmail.com- (31) 3225-4788	R$ 22.462,00
Triunfo Iluminação LTDA - 56.004.897/0001-86 adm.triunfoiluminacao@gmail.com- (62) 3923-8200	R$ 17.799,96
Totais	R$ 148.230,10

João Monlevade, 27 de Novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DDBCCB3C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000057/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000057/2025, Processo Administrativo nº 000213/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS que visam otimizar os processos de construções e manutenções elétricas de prédios públicos e locados para manter a conservação e a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras, de Educação, de Esportes e de Saúde.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Homologado
A&C Material de Construção Ltda - 04.675.938/0001-62 contato@hotelnacionaljm.com- (31) 3851-6007	R$ 57.265,00

ALOTROPY COMERCIO E SERVICOS LTDA - 21.724.131/0001-91 licitacaoalotropy2025@gmail.com- (31) 99760-4431	R$ 10.390,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 37.278.673/0001-18 vendas.eremaster@gmail.com- (54) 98131-8686	R$ 40.313,14
Multi Negócios LTDA - 46.789.706/0001-85 multiltda9@gmail.com- (31) 3225-4788	R$ 22.462,00
Triunfo Iluminação LTDA - 56.004.897/0001-86 adm.triunfoiluminacao@gmail.com- (62) 3923-8200	R$ 17.799,96
Totais	R$ 148.230,10

João Monlevade, 27 de Novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A0C5E0FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Aos **26 dias do mês de novembro do ano de 2025**, após a conclusão do relatório, conforme preconizado pelo art. 220 da Lei Complementar 048/2012, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 391/2025, à vista de apurar responsabilidade de servidor no exercício de sua função, ENCAMINHA à Autoridade competente os autos originais do **Processo Administrativo 007/2025** composto de 01 (um) volume, com 41 (quarenta e uma) folhas, incluindo esta, para proferimento de Julgamento, nos moldes do art. 222 e seguintes da Lei Complementar 048/2012.

Ana Cristina Fonseca de Oliveira Araújo
Presidente

MAYKON DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente

THIAGO HENRIQUE SOARES DE NORONHA
Secretário

Publicado por:
Janaina Maia Fernandes
Código Identificador:B671072A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 31 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA nº 004/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 31

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2025 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

BARBARA VALINHAS OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME – CNPJ: 58.463.991/0001-29				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	45	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$1.450,00	R$ 65.250,00
09	12	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00	R$ 6.600,00
			TOTAL	R$ 71.850,00

João Pinheiro/MG, 21 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
21/11/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E1B12DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 580/2025

RECONHECE DÍVIDA REFERENTE A FORNCECIMENTO DE MEDICAMETNOS AO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E AUTORIZA O EMPENHO E PAGAMENTO DA DESPESA ESPECIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a empresa Multifarma Comércio e Representações Ltda foi contratada pelo Município de João Pinheiro por meio do Pregão Eletrônico, Processo 190/2024, Nota de Autorização de Fornecimento Global 2768;

Considerando que a contratação se formalizou pelo Contrato nº 441/2024, tendo como objeto a aquisição de medicamento para atender a demanda da hemodiálise;

Considerando que está pendente de pagamento a Nota Fiscal nº 271570 emitida em 28 de maio de 2025, referente ao fornecimento de Parinex (Heparina Sódica Suína) 5000UI/ML- 5ml;

Considerando que Administração Pública não pode se beneficiar de serviços efetivamente prestados sem a devida contraprestação financeira, sob pena de enriquecimento sem causa;

Considerando que toda despesa pública deve observar o devido processo legal orçamentário, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com prévio reconhecimento, empenho, liquidação e posterior pagamento;

Considerando que o reconhecimento de dívida não constitui nova obrigação, mas apenas o reconhecimento formal de obrigação anteriormente assumida, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecida como despesa pública do Município de João Pinheiro a obrigação decorrente do efetivo fornecimento de medicamento para Clínica de Hemodiálise, pela empresa Multifarma Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, com sede na Rua Três, nº 283, Bairro Parque Norte, Cep: 3125228170, referente à seguinte nota fiscal:

Parágrafo Único: Nota Fiscal nº 271570, da competência de 28/05/2025, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º O reconhecimento da obrigação de que trata este Decreto decorre de serviços devidamente atestado pelo servidor Carlos Agusto Guedes Xavier Travassos, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Cássia Maria Alves Trajano e pela Diretora Administrativa da Clínica de Hemodiálise, Sra. Dalva Maria de Oliveira.

Art. 3º O reconhecimento da dívida não dispensa o cumprimento das formalidades legais exigidas para sua liquidação, devendo ser rigorosamente observadas as normas orçamentárias, financeiras e contábeis aplicáveis.

Art. 4º Ficam autorizadas a Secretaria Municipal de Fazenda e a gestora do Fundo Municipal de Saúde a adotar as providências

necessárias para a inscrição da obrigação no sistema contábil do Município, seu regular empenho, liquidação e posterior pagamento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:951AD944

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 475/2025

NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA INSTÂNCIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, DO PLANO MUNCIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – PMGRCC E DO PRODUTO FINAL CONSOLIDADO – PLAMSAN.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros integrantes do Comitê de Coordenação, que serão responsáveis pela condução dos seguintes planos:

Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;
Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS;
Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil – PMGRCC;
PLAMSAN – documento consolidado final.
Membros:

Nome	Cargo	Instituição/Secretaria
Cátia Regina de Freitas Rocha	Coordenadora da Educação Ambiental e Coordenadora Executiva	APAN - Associação de Proteção Nacional
Rogerio Gomes da Silva	Agente de Saneamento	Copasa - **Companhia de Saneamento de Minas Gerais**
Alexander Rosa de Castro	Engenheiro Florestal	IEF – Instituto Estadual de Floresta
Marcos Antônio Machado Evangelista	Presidente do CODEMA	Codema – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Robson Aparecido da Rocha	Agrônomo	Emater - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
Jessinaider Helena Couto Lima Lopes	Secretária	Secretaria de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social
Guilherme Gonçalves da Silva	Vereador	Câmara Municipal
Vera Lúcia de Lima	Vice Prefeita	Secretaria de Administração
Ana Lucia da Silva	Presidente da Associação	Associação de Catadores
Guilherme Moura Couto	Advogado Geral	Procuradoria Municipal
Roberto Kenedy Santos	Secretário	Secretarias de Agricultura e Meio ambiente
Marielle Mota Carneiro	Coordenadora da Vigilância Sanitária	Secretaria de Saúde
Wilson Pereira dos Reis	Motorista	Secretaria de Educação

Art. 2º O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável pela avaliação e aprovação de cada produto que compõe o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborados pelo Comitê Executivo.
Art. 3º Os servidores nomeados são servidores municipais designados, que, obrigatoriamente, deverão participar das oficinas de capacitação na sede da AMNOR para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Parágrafo único. Outros representantes do Comitê Coordenação também poderão participar das referidas capacitações, desde que seja informado o número de participantes previamente à AMNOR.

Art. 4º Os representantes da AMNOR/BEEHIVE têm apenas caráter orientativo, sem direito à voto.

Art. 5º O Comitê de Coordenação deverá seguir a normas estabelecidas no regimento interno que integra esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO

O Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do Comitê de Coordenação do PLAMSAN, devendo tratar minimamente dos seguintes aspectos:

DA COMPOSIÇÃO

Da forma de escolha do Coordenador: um dos membros poderá ser eleito mediante voto público e nominal, sendo considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, dos presentes, não podendo ocorrer a eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros.

DAS ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS

Das atribuições do coordenador e respectivo suplente, entre essas: convocar e coordenar as reuniões do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação; convocar reuniões extraordinárias; convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos; apresentar o cronograma de reuniões; indicar o coordenador substituto quando da impossibilidade de participação em reunião.

O Comitê poderá contar com um(a) Secretário(a), ao qual incumbirá: apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a manutenção de arquivos e registros; providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador.

DO FUNCIONAMENTO

Das reuniões em caráter ordinário, incluindo todas as atividades e dinâmicas previstas no TR, inclusive as oficinas de capacitação dos Comitês do PLAMSAN, estabelecendo cronograma pelo próprio Comitê, na primeira reunião ordinária.

Das reuniões em caráter extraordinário, através de convocação oficial da Coordenação ou a pedido de um dos membros, com pauta definida, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

A convocação para as reuniões ordinárias será feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, devendo conter a pauta da reunião.

As reuniões deverão ser registradas através de ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo.

Nos casos de adiamento das reuniões todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de, no mínimo, X horas da suspensão da mesma com a nova data de realização da reunião.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será substituído o membro do grupo que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas.

O membro do grupo deverá comunicar ao coordenador até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade e justificativa de comparecimento.

O Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê.

O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

O presente Regimento Interno integra a Portaria de Nomeação do Comitê de Coordenação, e entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DDE02AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 201/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2025, Processo Administrativo nº 201/2025 finalizado quinta-feira, 27 de novembro de 2025 às 10:33, objeto: Aquisição de inseticidas, larvicidas e herbicidas para Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Ambiental do Município de João Pinheiro-MG, como forma de atender ao Programa de Controle da Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela), realizados pelo Departamento de Vigilância epidemiológica e Ambiental/SSVS. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**(07097898000107) com o lote 5 no valor de R$ 19.120,00 (dezenove mil e cento e vinte reais) e**AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA**(41937665000103) com o lote 3 no valor de R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais) e**MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA**(11258338000164) com o lote 6 no valor de R$ 19.680,00 (dezenove mil e seiscentos e oitenta reais) e lote 7 no valor de R$ 19.396,00 (dezenove mil e trezentos e noventa e seis reais) e**PRAG MINAS SOLUCOES AMBIENTAIS E TECNOLOGIA LTDA**(21578205000129) com o lote 1 no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), lote 2 no valor de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais) e lote 4 no valor de R$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais).

JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 27 de novembro de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:8D3C40B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que ABRIRÁ o Processo Licitatório nº 075/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, medicamento básicos, e fórmulas, para atender a demanda dos serviços desempenhados pelas equipes de saúde nas unidades de saúde e abastecimento da farmácia básica, possibilitando o atendimento dos pacientes do sistema único de saúde (sus) do município de José Gonçalves de Minas/MG. No dia 12/12/2025 - 09h00, plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Preogoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:DA4C12F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo **nº 007/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

Valeria Jesuina Pereira

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **27/11/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:AB661824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 297/2023

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 253/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAPRATA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - CNPJ/MF nº. 02.970.170/0001-24
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **ALTERAÇÃO** do objeto do Contrato nº. 297/2023, locação de imóvel situado à Rua Fernão Dias, nº 66, no bairro Santa Helena, em Lagoa da Prata/MG, que estava destinado a abrigar a 107ª CIA da Polícia Militar de Lagoa da Prata, e que a partir do dia 10/10/2025, **passa a ser destinado a abrigar** o Departamento da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata; e a **inclusão da dotação orçamentária** – despesa nº. 47/2025. O aditivo se justifica através do Memorando nº. 65/2025, da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata.

Alteração: **2.1 -** Fica alterada a cláusula primeira, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Constitui objeto do presente instrumento, a locação de imóvel situado à Rua Fernão Dias nº 66, no bairro Santa Helena, em

Lagoa da Prata/MG, para abrigar o Departamento da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata.

2.2 - Fica alterada cláusula décima primeira, que a partir da data de sua assinatura, passará a vigorar com a seguinte redação:

A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39 – Desp. 47/2025 e demais dotação do orçamento subsequente.

Data da assinatura: 20 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 27/11/2025.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:DC07A2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 413/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 277/2025-Adesão à ata de registro de preços 16/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDICOM LTDA– CNPJ Nº. 22.635.177/0001-05
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PLANEJAMENTO PARA 12 MESES. AQUISIÇÃO ATRAVES DA ATA MEDICOM LTDA 03/2023.

Valor da contratação: R$ 2.790.392,21 (dois milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte um centavo)
Dotações orçamentárias:
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 14 de novembro 2025.

Lagoa da Prata, 27/11/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:22CA0ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 414/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 219/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA-ME – CNPJ Nº. 56.066.880/0001-53
Objeto: Aquisição de gases medicinais e reguladores de oxigênio, para pacientes acamados e domiciliados atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e utilização dos pacientes da UPA - Unidade de Pronto Atendimento Médico 24 horas Geraldo Diniz borges.

Valor da contratação: R$ 41.280,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais)
Dotações orçamentárias: 12.003.10.301.1202.8033.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 14 de novembro 2025.

Lagoa da Prata, 27/11/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:B74C9D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 415/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 219/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: OXIBOM COMÉRCIO DE GASES LTDA – CNPJ Nº. 20.402.630/0001-08
Objeto: Aquisição de gases medicinais e reguladores de oxigênio, para pacientes acamados e domiciliados atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e utilização dos pacientes da UPA - Unidade de Pronto Atendimento Médico 24 horas Geraldo Diniz borges.

Valor da contratação: R$ 783.800,00 (setecentos e oitenta e três mil e oitocentos reais)
Dotações orçamentárias: 12.003.10.301.1202.8033.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 14 de novembro 2025.

Lagoa da Prata, 27/11/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:80428310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 442/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 298/2025-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 96/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORATÓRIO LAGOA DA PRATA LTDA-ME – CNPJ Nº. 07.016.068/0001-08
Objeto: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA DO SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LABORATÓRIO LAGOA DA PRATA - CNPJ 07.016.068/0001-08.

Valor da contratação: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária: 12.003.10.302.1203.8038.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 19 de novembro 2025.

Lagoa da Prata, 27/11/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:22135BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 153/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 59/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INTEGRACAO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMACAO AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº. 36.310.486/0001-01
Objeto: Fica rescindido, nos termos do **inciso II, do art. 138 da Lei nº. 14.133/21**, o contrato nº. 153/2025, **a partir do dia 21/11/2025, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DE LAGOA DA PRATA/MG. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.** A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Ofício nº. 232/2025.

Data da assinatura: 21 de novembro 2025.

Lagoa da Prata, 27/11/2025.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:B157C860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 70/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 70/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 209/2024

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO, RASTREAMENTO ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME A RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Considerando que a servidora efetiva Hayanne Kamilla Gonçalves Silva, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresas:

LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA - 54.860.605/0001-81
REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MG LTDA - 65.149.197/0002-51
53.855.311 ALISSON DAVID SILVA MAIA - 53.855.311/0001-07
FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - 55.935.697/0001-84
HIGHT LEVEL COMERCIAL LTDA - 16.847.666/0001-10
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME - 27.274.178/0001-87
AHR EXPRESS LTDA - 56.689.187/0001-37
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - 36.999.842/0001-46
PONTO DAS UTILIDADES SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - 54.965.236/0001-91
POR DO SOL ENERGIA SOLAR COM. MAQ. EQUIP. E LOCAÇÃO LTDA - 34.733.705/0001-30
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS - 31.768.037/0001-98
GOLD COMERCIO LTDA - 45.523.823/0001-30
AL OLIVEIRA LTDA - 47.094.894/0001-90
UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 54.491.422/0001-36
ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - 01.804.159/0001-21
ENOQUE INFORMATICA LTDA - 16.677.622/0001-99
E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - 37.165.739/0001-63
COMERCIAL PAES LTDA - 32.415.661/0001-74
MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA - 10.636.064/0001-37
SOUZA E SOUZA INFORMATICA LTDA - 13.911.633/0001-01
GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA - 35.231.746/0001-90

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 27 de Novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayanne Kamilla Gonçalves
Código Identificador:5032B01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°292/2025 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/11/2025.**

Onde se lê: "AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA A COMPOSIÇÕA DOS KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENCINO NO ANO LETIVO DE 2026**"**

Leia-se: "AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA A COMPOSIÇÃO DOS KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2026"

Lagoa da Prata, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:6EFE704D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2025

Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em Elaboração de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e Instalação de Equipamentos para obtenção de AVCB, para atender a demanda da Secretaria de Cultura e Turismo.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 15/12/2025às 8:30horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 28/12/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br.

Agente de Contratação, NATÁLLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO**,**

27/11/2025

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:8354CA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO N° 001/2025

CONTRATO N° 095/2024
Processo Administrativo nº 033/2024
DISPENSA ELETRONICA n° 011/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG E AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS inscrita no CNPJ de número 11.399.773/0001-09.

OBJETO: Prorrogação de vigência ao contrato 95/2024 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**.

ADITAMENTO - Fica alterado a clausula SEGUNDA do contrato 095/2024 a partir da data de sua assinatura, prorrogando o prazo por mais 12 meses, com vigência final no dia 27 de novembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 107, da Lei Federal n. º 14.133/2021.

DATA: 27 de novembro de 2025

ASSINAM: Hercules Vandy Durães da Fonseca – **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** – **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS,** inscrita no CNPJ sob o Nº 11.399.773/0001-09 neste ato representada legalmente por ROMUALDO HENRIQUE CAMARGO ANDRADE, portador(a) do CPF Nº ***112116**.

Lagoa dos patos/MG, 27 de novembro de 2025

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:67E122A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE CONCORRÊNCIA na forma ELETRONICA Nº 004/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Processo Licitatório Nº 076/2025 Concorrência na forma Eletrônica nº 04/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG – ARQUITETURA DE INTERIORES E PSCIP**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min (nove horas) do dia 12/12/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 27 de novembro de 2025

WILSON TOMÉ FILHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:6A7E8DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE CONCORRÊNCIA na forma ELETRONICA Nº 005/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Processo Licitatório Nº 077/2025 Concorrência na forma Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14h00min (quatorze horas) do dia 12/12/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 27 de novembro de 2025

IVONETE NERES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:535E8B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À VIDA O NOVO ISRAEL - ASPRPOVI . CNPJ: 13.612.884/0001-87
Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de acolhimento para pessoas idosas em cumprimento à determinação exarada nos autos do Processo Judicial Nº 5004918-92.2025.8.13.0148.
Fundamentação: inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações subsequentes.
Justificativa do preço e da escolha do contratado: em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e a Instrução Normativa nº 001, de 25 de abril de 2022, do Município de Lagoa Santa, foi realizada a seleção da empresa habilitada que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.
Valor: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Lagoa Santa, 27/11/2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:592D2175

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO 035/2025

O município de Lagoa Santa torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços processo nº 121/2024, decorrente do Pregão Eletrônico 26/2024, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC) – CNPJ 01.272.081/0001-41.
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e locação de iluminação natalina, através de locação com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção, com vistas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.
Empresa: JOAO LUCIO VINAGRE DA SILVA – PRESTACAO DE SERVICOS. CNPJ 02.550.087/0001-04
Valor total: R$ 602.560,00 (seiscentos e dois mil quinhentos e sessenta reais).
A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.
Em 27 de novembro de 2025.

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:70EE2608

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025 – PROCESSO 5060/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **FUTEBOL DE LAGOA SANTA** - CNPJ: 08.926.472/0001-81

Finalidade: Alterar o Plano de Trabalho do referido instrumento em decorrência de realocação de recursos, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:5844332F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 028/2025 – DISPENSA N° 001/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 30.360.120/0001-60

Finalidade: 1.1.1. Alteração qualitativa devido a modificação do projeto para melhor adequação técnica, o que equivale a redução de 3,40813% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.1.2. Acréscimo de valores no percentual de 10,79478% do valor inicial atualizado do Contrato , com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei 8.666/1993.

1.1.3. Prorrogação de prazos de execução e de vigência, por mais 02 (dois) meses, respectivamente, com base no art. 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C859C947

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 174/2023 – DISPENSA N° 035/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ: 05.047.802/0001-70

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação integral, reajuste do valor do contrato, conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato e nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:60930ADD

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 022/2023 – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N° 034/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **IRMÃOS CASTRO LTDA** - CNPJ: 04.340.890/0001-31

Finalidade: prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor original, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8C8A543E

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 151/2022 – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N° 032/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. LUND LTDA** - CNPJ: 00.416.921/0001-30

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação do contrato, nos termos do art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:10EC2CA6

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 152/2022 – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N° 032/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **LABORATÓRIO DOM BOSCO VETOR NORTE LTDA** - CNPJ: 16.864.589/0001-06

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação do contrato, nos termos do art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:781077DD

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 153/2022 – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N° 032/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **TRINDADE BARBOSA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** - CNPJ: 13.150.241/0001-69

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação do contrato, nos termos do art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E9475566

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 6° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 075/2022 – ADESÃO DE Nº 003/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 24.104.071/0001-00

Finalidade: prorrogação contratual pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal De Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F9C633A3

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 6° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 079/2023 – ADESÃO DE Nº 003/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 24.104.071/0001-00

Finalidade: renovação contratual pelo período de 06 (seis) meses, com a renovação integral do saldo do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:881CC0CA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE RP 012/2025- ACESSO A PORTAIS WEB SAAS

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 012/2025, Processo Licitatório 051/2025, a seguinte empresa: Argus Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ: 21.822.225/0001-01, total: R$ 360.000,00. Objeto: Acesso a Portais Web SAAS (Software AS A SERVICE), voltado à gestão da fiscalização própria municipal, notificação de contribuintes e auditoria do movimento econômico-fiscal e valor adicionado fiscal de ICMS (VAF-ICMS) relativos a operações e prestações do ICMS incorridas no território do município, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no cadastro estadual de contribuintes do ICMS no regime periódico de apuração e simples nacional.
Lagoa Santa, em 21 de Novembro de 2025.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Paula Lage Veiga
Código Identificador:629FFD35

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
34ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **02/12/2025**, ÀS **12h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
20º	JUCILANE APARECIDA ROCHA DE ALMEIDA	PSICÓLOGO - 40 HORAS	27/11/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:2476C936

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
52ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 01/12/2025
Horário: 14:00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos

Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
29	GLAUCI FONSECA OVIDIO	Pedagogo	**27/11/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:7128018E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
53ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **28/11/2025**, A PARTIR DE **12H00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
31º	DIANA SOUZA SILVA	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	27/11/2025	
32º	MONAYNE AIALA GUADANINI	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	27/11/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:80F9431D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
94ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **02/12/2025 ÀS 09H:00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
188	WEMERSON DE SOUZA ROCHA	Agente Administrativo	**27/11/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:4752EC3D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA SDU/TRANSLAGO Nº 016/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA SDU/TRANSLAGO Nº 016/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a utilização de Bandeira 2 pelos operadores do serviço de transporte individual de passageiros - táxi, durante todo o mês de dezembro de 2025.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Lagoa Santa, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.193 de 29 de julho de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional e facultativo, a utilização da Bandeira 2 pelo serviço de táxi Lagoa Santa, durante todo o mês de dezembro de 2025, a partir das 00h00 do dia 01/12/2025 até às 23h59 do dia 31/12/2025.
Parágrafo Único - O operador que optar por utilizar a Bandeira 2 durante o período estipulado no caput, deverá fixar esta Portaria em local visível e informar ao passageiro, antes do embarque, sobre a bandeira que será praticada na corrida solicitada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Diretoria Municipal de Trânsito
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:458A7BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

Abertura do Pregão Eletrônico nº 041/2025, no dia 15/12/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, para atender os usuários do sistema único de saúde - SUS do município de lagoa santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e as demandas da comissão permanente de farmacoterpêutica (cpft).

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/ Monique Duarte Coelho de Oliveira/Pregoeira.

Publicado por:
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Código Identificador:613C35A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL N° 004/2025

OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRATIVO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG, de conformidade com especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projetos, Planilhas e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do edital.

Empresa vencedora:

R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES
CNPJ: 26.046.999/0001-01
RUA MANOEL PEREIRA DE MELO, Nº 55, CENTO, CEP: 36.760-000, LARANJAL/MG
Valor Global R$906.434,18 (novecentos e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 27/11/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:113FDA3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e implantação de software com treinamento e capacitação da equipe de atenção primária à saúde, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
GERMANO FERREIRA LIMA
CNPJ: 62.025.566/0001-25
RUA H, Nº 34, JOSÉ TARANTO LUZ, RECREIO/MG
Valor Global: R$12.000,00 (doze mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 26/11/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C26F16E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVÊNIO Nº 16/2025

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Convênio que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **CONCEDENTE**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr**. MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE** inscrita no CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio, nº 138, Leopoldina/MG, representada pela **COMISSÃO INTERVENTORA INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**, doravante denominada **CONVENENTE**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/1990, Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde datado de 17 de novembro de 2025, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros provenientes do Município à Convenente para adequação para implantação do serviço de Cardiologia Intervencionista/Hemodinâmica na Casa de Caridade Leopoldinense.
Subcláusula Primeira – O Plano de Trabalho apresentado é parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I – O CONCEDENTE obriga-se a:
a) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o disposto no presente convênio;
b) Acompanhar, supervisionar os serviços, realizando vistorias diretamente ou através de terceiros, expressamente autorizados;
c) Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Convênio.

II – A CONVENENTE obrigar-se-á:
a) Utilizar os recursos recebidos de acordo com o plano de trabalho;
b) Proporcionar aos técnicos credenciados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento da supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do Convênio;
c) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Município;
d) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no seu desenvolvimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência de 07 meses a partir da sua publicação, podendo ser denunciado por qualquer das partes, sem a exigência de qualquer indenização, mediante prévia notificação extrajudicial, respeitados os prazos legais, podendo ainda ser modificado ou prorrogado mediante a celebração de Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
I - O Concedente repassará à Convenente a importância de R$ 510.00,00 (quinhentos e dez mil reais), a ser paga em parcela única após a publicação deste termo.
Subcláusula primeira – O valor será depositado e movimentado em conta específica para esse convênio, no Banco do Brasil, agência de Leopoldina nº 0471-5, conta corrente nº 46.588-7, de titularidade da Convenente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas afetas ao Concedente decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária 0211 10 302 0025 2530 335042 – Ficha 657, e da dotação orçamentária 0211 10 302 0025 2530 335043 – Ficha 658.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Convenente prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Convênio, respeitando as instruções do Setor de Prestação de Contas do Município.

Subcláusula primeira: A prestação de contas parcial deverá ser apresentada a cada 90 dias corridos, iniciando-se o prazo a partir do início da execução do projeto, conforme plano de trabalho apresentado.
Subcláusula segunda: A prestação de contas final deverá ser apresentada, impreterivelmente em até 30 dias corridos, após a conclusão do projeto, objeto da parceria.

Subcláusula terceira: Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.

Subcláusula quarta: Além de outros elementos especificados pelo Departamento de Prestação de Contas, através do Manual de Prestação de Contas do Município de Leopoldina, devidamente publicado na página oficial do Município, deverá acompanhar a prestação de contas:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado e carimbado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, se for o caso;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Toda compra realizada e serviço que for prestado, obrigatoriamente, deverão ter as suas respectivas notas fiscais;

IV – Todas as folhas/documentos que comporão a prestação de contas deverão ser assinadas pelo responsável da informação.
Subcláusula quinta: A Convenente deverá seguir todas as normas do Manual de Prestação de Contas do Município, sob pena de devolução da prestação apresentada, para arrumar as inconformidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Convênio será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, sendo tal publicação de sua responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Leopoldina, para dirimir quaisquer eventuais dúvidas decorrentes deste Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Convênio, lavrado em 05 (cinco) vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 25 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO INTERVENTORA
Decreto Nº 5.448, De 16 De Dezembro De 2024

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____
Assinatura: _____ Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL:
Atendendo as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do Convênio nº 16/2025.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 109.595

PLANO DE TABALHO
– Dados cadastrais – PROPONENTE

Proponente: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE			CNPJ 22.149.165/0001-62
Endereço Rua Padre Júlio, 138 - Centro			E-mail provedoria@hospitalccl.com.br
Cidade LEOPOLDINA	UF MG	CEP 36.700-124	DDD/TELEFONE (32) 3401-4625
Conta Corrente: 46.588-7	Banco: Banco do Brasil		Agência: 0471-5
Nome do Representante Legal Márcio Vieira Machado			
Identidade MG – 11218452 - SSP			DDD/Telefone (32) 3401-4625
Cargo/Função Interventor	E-mail provedoria@hospitalccl.com.br		

– Apresentação

A Casa de Caridade Leopoldinense foi inaugurada no dia **03/08/1896**, tendo como foco de atuação principal, ofertar atendimento médico-hospitalar as comunidades locais e circunvizinhas. É uma instituição filantrópica que tem como **MISSÃO** proporcionar a população em geral, atendimento médico-hospitalar de excelência, a fim de promover a saúde em todos os seus âmbitos, baseando-se em uma política de trabalho Eficaz, Inovadora e Humanizada, destacando-se pelo diferencial enquanto filantropia. Tem como **VALORES** principais a Ética, Humanização, Profissionalismo, Comprometimento e o Trabalho em equipe. Nosso **NEGÓCIO** é prestar serviços na área de saúde, em âmbito Hospitalar e Ambulatorial, em média complexidade. Hoje é referência a diversas cidades, tendo uma área de abrangência e prestando atendimento a uma população estimada de 82.000 pessoas. Conta com serviços de Pronto Atendimento, Internações, Cirurgias e destaca-se como referência regional e estadual no Setor de Hemodiálise, funcionado em três turnos / dia.
– Descrição do Projeto
Pagamanto de Pessoal primeira parte do décimo terceiro e Pessoa Jurídica para manutenção estrutural da CCL.

Início: novembro/2025 Término: junho/26

Descrição da realidade que será objeto
Este projeto será destinado a:

Pagamento de Pessoa Jurídica;
Pagamento de Pessoal

- Objetivos
– Objetivo Geral
A Casa de Caridade ainda não
– Objetivos Específicos

Pagamento de pessoa juridica na realização realização da obra, material de consumo e compra de material permante.

– Metas a serem atingidas

	METAS A SEREM ATINGIDAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1	Pagamento de pessoa juridica na realização da obra e implantação, material de consumo e compra de material permante..	Apresentação das notas fiscais

– Forma de Execução

Cronograma (novembro/25 a junho/26)

A	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Novembro 2025/junho 2026
1	Pagamento de pessoa juridica na realização da obra e implantação, material de consumo e compra de material permante.	X

Metodologia: Não se aplica

– Resultados esperados

Adequação para implantação do serviço de Hemodinâmica na entidade;
Oferecer ambiente adequado para desenvolvimento dos trabalhos e ambientalização do ambiente conforme normativas da Vigilância Sanitaria.
Oferecer aos usuários: Recuperação mais rápida,menos risco de complicações, tratamento de pacientes de alto risco, diagnóstico e tratamento em tempo real, redução do tempo de internação, melhora da qualidade de vida.

– Plano de aplicação
Plano de Trabalho em anexo

– Cronograma de desembolso

Início: novembro/2025 Término: junho/26

– Método de monitoramento
Através de visitas da equipe designada pela Concedente, apresentação de documentos.

11– DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

12- APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado

Leopoldina, 17 de novembro de 2025.

Secretário Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO

Item	Qtd	Setor	Valor Total
Pagamento de pessoa juridica na realização da obra e implantação, material de consumo e compra de material permante..	**1**	**Consultorios e plantões**	**R$ 510.000,00**

Total Geral.....R$510.000,00

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:3D697593

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.575, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cria a Comissão Municipal de Inventariado e Tombamento do Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município de Leopoldina, e dá outras providências.

O PREFEITO DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na **Constituição do Estado de Minas Gerais**, especialmente no artigo 166, inciso V;

CONSIDERANDO que cabe aos Municípios o dever de promoção e proteção do patrimônio cultural local;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público proteger o patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e outras formas de acautelamento;

CONSIDERANDO que o Poder Público pode determinar a criação de "instituições e órgãos municipais" para preservação do patrimônio;

CONSIDERANDO as normas e diretrizes do **Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG**, especialmente as regras aplicáveis ao **ICMS Patrimônio Cultural**;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar, atualizar, proteger e fiscalizar o patrimônio material e imaterial do Município de Leopoldina;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.878/2008, que Institui o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.832/1996, que Estabelece a proteção do Patrimônio Cultural e Natural de Leopoldina, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Leopoldina e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a C**OMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTARIADO E TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL DE LEOPOLDINA**, órgão técnico, consultivo e deliberativo responsável pela identificação, inventário, análise, avaliação, proteção e fiscalização dos bens culturais do Município de Leopoldina.

Art. 2º Este Decreto fundamenta-se na competência municipal prevista no artigo **166, inciso V, da Constituição do Estado de Minas Gerais**, e nas diretrizes técnicas do **IEPHA/MG**, especialmente no **Programa ICMS Patrimônio Cultural**, instituído pela Lei Estadual nº 18.030/2009 e regulamentado pelas normas técnicas publicadas anualmente pelo Instituto.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – **identificar, catalogar e inventariar** bens materiais e imateriais representativos da memória, história, arquitetura, cultura, tradições e identidade da população de Leopoldina;
II – coordenar e/ou validar a elaboração e a atualização contínua do **Inventário Municipal do Patrimônio Cultural**, observadas as diretrizes do IPHAN, IEPHA/MG e demais órgãos competentes;
III – examinar, instruir, emitir parecer e **deliberar sobre propostas de tombamento**, provisório ou definitivo, de bens de interesse cultural, histórico, artístico, paisagístico, arquitetônico, arqueológico ou etnográfico;
IV – recomendar ao Chefe do Poder Executivo a efetivação do **tombamento definitivo** dos bens aprovados pela Comissão;
V – acompanhar e **fiscalizar o estado de conservação e uso dos bens tombados**, propondo medidas de preservação, orientação técnica, restrições ou advertências, quando necessárias;
VI – **autorizar previamente** qualquer intervenção, reforma, demolição, restauração, adaptação ou alteração que possa atingir bens tombados ou em processo de tombamento;
VII – receber, analisar e apurar denúncias ou comunicações de irregularidades relacionadas a bens culturais protegidos;
VIII – promover e apoiar ações de **educação patrimonial**, capacitações, estudos e atividades de valorização do patrimônio cultural, material e imaterial;
IX – subsidiar a elaboração, atualização e execução das políticas municipais de preservação do patrimônio cultural;

X – elaborar, revisar e acompanhar relatórios, planos de ação e documentos necessários à participação do Município no **ICMS Patrimônio Cultural**, nos termos das normas do IEPHA/MG;
XI – colaborar com órgãos municipais, estaduais, federais e entidades da sociedade civil no desenvolvimento de programas, projetos e ações de proteção ao patrimônio cultural;
XII – manter atualizado o **Cadastro Municipal dos Bens Inventariados e Tombados**, com disponibilização pública e transparência;
XIII – exercer outras atribuições correlatas à preservação do patrimônio cultural.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **Alexandre Carlos Moreira**;
II – Claudio Reche Iennaco;
III – Maria José Salles Fernandes;
IV – Sandra Moraes Tavares;
V – Rodrigo César Araujo de Souza Melgaço.

Parágrafo único. Quando necessário, a Comissão poderá convidar especialistas externos para emitir pareceres técnicos.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que convocada.

Parágrafo único. As reuniões deverão ser registradas em **atas próprias** e arquivadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de novembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:37D68D05

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMF, regulado pelo Edital nº 01/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Fazenda.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **homologado em 04 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 26 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

Função: NÍVEL MÉDIO – OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	HERICA SEMEAO MORAES BRAGA	49

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
4º ADRIANA RODRIGUES

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:2EBC40AF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 02/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2025 e suas alterações, **homologado em 11 de março de 2025**,

a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 24 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2025

Função: NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
11º	EMMANUEL RAYOL FREITAS	15

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
10º ALINE CÂNDIDO DOMES DE ABREU

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:1C1C4230

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 02/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2025 e suas alterações, **homologado em 11 de março de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 26 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2025

Função: NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
12º	FRANCISCO HERLON P. DE VASCONCELOS	15

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
11º EMMANUEL RAYOL FREITAS

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:02F9DABA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 014/2025

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 01/12/2025 A 10/12/2025 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 014/2025, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

CARGOS PREVISTOS:

- 01 (UM) TECNICO NIVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO + CR= CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.

1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 01/12/2025 A 10/12/2025

1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/NyGL7S72QEdppZA7A

1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de especializações ou experiências, devidamente preenchidos.
- O candidato que não anexar de forma legível a ficha de inscrição (anexo I) será desclassificado.

Requisitos necessários:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO DE NIVELSUPERIOR – FARMACÊUTICO	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Diploma de Nível Superior em Farmácia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	Salário R$3.205,25+ R$700,00 auxílio alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
FARMACÊUTICO	1. Planejar, organizar e supervisionar a farmácia e o estoque de medicamentos das unidades de saúde da prefeitura, controlando a sua distribuição e consumo; 2. Controlar receituário de manipulação de medicamentos, atendendo à exigência legal; 3. Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviar fórmulas e proceder à análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade; 4. Prestar atendimentos, orientações, informações a internos e outros profissionais, com relação a medicamentos e outros assuntos pertinentes à farmácia; 5. Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	Pontuação UNITÁRIA	Pontuação MÁXIMA
01	Pós-graduação ou Especialização na área em Saúde.....	15	30
03	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	20	20
04	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	30	30
06	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.....	1,0	30

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

7 - DO RECURSO:

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.

8.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

Leopoldina,25 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ	***MÁRCIO VIEIRA MACHADO***	***DANILO DE AZEVEDO SILVA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde	Procurador Geral – Leopoldina

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 014/2025	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)		TELEFONE (S)

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 014/2025 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2025.

ANEXO II DO EDITAL - CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:0EB8F953

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: ES 7708 ES 6058 ES 6057
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ 41.658.519/0001-49
Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as secretarias municipais
para o exercício de 2025
EMPENHO ES 7708
Valor Total: R$ 1.080,60 (um mil, oitenta reais e sessenta centavos).
EMPENHO ES 6058

Valor Total: R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).
EMPENHO ES 6057
Valor Total: R$ 2.126,00 (dois mil, cento e vinte e seis reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 29/07/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 266/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ 41.658.519/0001-49

Empenho: ES 6240 ES 6239 ES 6238 ES 6237 OR 5889
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
– CNPJ 10.206.542/0001-79
Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as secretarias municipais
para o exercício de 2025
EMPENHO ES 6240
Valor Total: R$ 201,44 (duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos).
EMPENHO ES 6239
Valor Total: R$ 409,48 (quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos).
EMPENHO ES 6238
Valor Total: R$ 778,12 (setecentos e setenta e oito reais e doze centavos).
EMPENHO ES 6237
Valor Total: R$ 29,60 (vinte e nove reais e sessenta centavos).
EMPENHO OR 5889
Valor Total: R$ 29,60 (vinte e nove reais e sessenta centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 266/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Empenho: OR 6023
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS – CNPJ 24.090.700/0001-82
Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as secretarias municipais
para o exercício de 2025
EMPENHO OR 6023
Valor Total: R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 11/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 266/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS –
CNPJ 24.090.700/0001-82

Empenho: OR 6065 ES 6241
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: FIRMINO LUIS DE BARROS – CNPJ 49.742.266/0001-07
Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as secretarias municipais
para o exercício de 2025
EMPENHO OR 6065
Valor Total: R$ 52,00 (cinquenta e dois reais).
EMPENHO ES 6241
Valor Total: R$ 78,00 (setenta e oito reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 11/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 266/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
FIRMINO LUIS DE BARROS – CNPJ 49.742.266/0001-07

Empenho: OR 5798 OR 5799 OR 5930 OR 5941 ES 6016 ES 6201 OR 7704
ES 6255 ES 6254 ES 6253 ES 6251
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ
31.313.294/0001-35
Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as secretarias municipais
para o exercício de 2025
EMPENHO OR 5798
Valor Total: R$ 26,70 (vinte e seis reais, setenta centavos).
EMPENHO OR 5799
Valor Total: R$ 71,20 (setenta e um reais e vinte centavos).
EMPENHO OR 5930
Valor Total: R$ 53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos).
EMPENHO OR 5941
Valor Total: R$ 89,00 (oitenta e nove reais).
EMPENHO ES 6016
Valor Total: R$ 42,72 (quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).
EMPENHO ES 6201
Valor Total: R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos).
EMPENHO OR 7704
Valor Total: R$ 39,16 (trinta e nove reais e dezesseis centavos).
EMPENHO ES 6255
Valor Total: R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos).
EMPENHO OR 6254
Valor Total: R$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos).
EMPENHO ES 6253
Valor Total: R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos).
EMPENHO OR 5930
Valor Total: R$ 53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos).
EMPENHO ES 6251
Valor Total: R$ 40,94 (quarenta reais e noventa e quatro centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados

e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 266/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 31.313.294/0001-35

Empenho: OR 6020
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MARCELO GORETTI DE CARVALHO – CNPJ 39.452.748/0001-
60
Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as secretarias municipais
para o exercício de 2025
EMPENHO OR 6020
Valor Total: R$ 907,50 (novecentos e sete reais e cinquenta centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 11/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 266/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MARCELO GORETTI DE CARVALHO – CNPJ 39.452.748/0001-60

Empenho: OR 5844 PR 5846 OR 5893 ES 6297 ES 6296 ES 6295 ES 6294
ES 6293 ES 9292
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: SSVR COMERCIO LTDA – CNPJ 58.326.522/0001-68
Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as secretarias municipais
para o exercício de 2025
EMPENHO OR 5844
Valor Total: R$ 90,00 (noventa reais).
EMPENHO OR 5846
Valor Total: R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos).
EMPENHO OR 5893
Valor Total: R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).
EMPENHO ES 6297
Valor Total: R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).
EMPENHO ES 6296
Valor Total: R$ 40,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos).
EMPENHO ES 6295
Valor Total: R$ 27,00 (vinte e sete reais).
EMPENHO ES 6294
Valor Total: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EMPENHO ES 6293
Valor Total: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
EMPENHO ES 6292
Valor Total: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 266/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
SSVR COMERCIO LTDA – CNPJ 58.326.522/0001-68

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:65F167A8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO E DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.158/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.158/2025
CONCORRÊNCIA N° 04/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025
Partes:MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDAe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – do objeto:O objeto do presente termo versa sobre o aumento contratual com o acréscimo de itens em 13,3308%, correspondendo ao valor de R$63.721,36 (sessenta e três mil. Setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), através das alterações qualitativas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras (Memorando n° 272/2025) e apresentação da planilha orçamentária, em consonância com o art. 124, I, alínea "a" da Lei Federal n° 14.133/21.
Data de assinatura:21/11/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Tarcísio Duarte Ladeira

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.158/2025
CONCORRÊNCIA N° 04/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025
Partes:MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDAe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – do objeto:O objeto do presente termo versa sobre a supressão contratual 12,1496%, correspondendo ao valor de R$ 58.075,44 (cinquenta e oito mil, setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras (Memorando n° 272/2025) e apresentação da planilha orçamentária, em consonância com o art. 124, I, alínea "a" da Lei Federal n° 14.133/21.
Data de assinatura:24/11/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Tarcísio Duarte Ladeira

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:99094F8D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.277/2023

PREGÃO 094/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1241/2022
Partes:AMOPEB TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDAe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – do objeto: Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n° 585/2025), fica estabelecido a renovação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/11/2025, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de assinatura:06/11/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Maria Marlene da Consolação Oliveira Andrade

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A74556D7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.05/2025

CONCORRÊNCIA N° 14/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2024
Partes:MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDAe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – da vigência:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 5 (cinco) meses, a contar de 30/11/2025, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras (Memorando n° 276/2025), em consonância com o art. 111 da Lei Federal n° 14.133/21.
Data de assinatura:13/11/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Tarcísio Duarte Ladeira

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:644A0516

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025 - PRC Nº 239/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de Laboratório de Ciências, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
E CAMPREGUER COMEX LTDA/CNPJ: 43.287.805/0001-70/Valor Total: R$ 1.760,00
ANDREYA BISPO DE LIMA/CNPJ: 44.462.387/0001-73/Valor Total: R$ 208,00
MARCELO SOUSA GONÇALVES/CNPJ: 44.883.034/0001-47/Valor Total: R$ 192,00
INOVALAB ART. LABORATORIAIS LTDA/CNPJ: 61.403.106/0001-20/Valor Total: R$ 2.451,12
LAB VISION COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA/CNPJ: 35.257.760/0001-63/Valor Total: R$ 312,00
PHL DISTR. LABORATORIAL LTDA/CNPJ: 35.865.938/0001-59/Valor Total: R$ 508,52
QUALY COMERCIAL LTDA /CNPJ: 11.301.724/0001-91/Valor Total: R$ 22.080,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a
partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos
na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar
as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 25/11/2025

Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8CDB8E79

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025, PRC 242/2025.

Objeto: Contratação de Empresas através de PROCESSO LICITATÓRIO pela
modalidade de PREGÃO ELETRONICO para aquisição de bens permanentes (tais como
guilhotina, encadernadora manual, fragmentadora de papel e plastificadora), novos, de primeiro
uso, com garantia e assistência técnica, destinados ao uso administrativo e pedagógico da
Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina/MG e unidades a ela vinculadas, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dia da Licitação: 10/12/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-
se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.
Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de Contratação. Leopoldina, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:29C723C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 450, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia e constitui Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2021 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2021 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS", encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n° 331.854.

Art. 2° A Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2021 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS será constituída pelos seguintes servidores:

I – Paulo Afonso Farage do Nascimento – Secretário Municipal de Obras;
II – Gabriela Cruz Rodrigues – Arquiteta urbana – CAU A 2672022 - Fiscal;
III – Ailton Soares Dutra – Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 202/2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de novembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PAULO AFONSO FARAGE DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BB4C50F2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 14/2024, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº

M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, com sede na Praça Professor Botelho Reis, nº 56, Centro, Leopoldina/MG, inscrita no CNPJ sob nº 19.774.389/0001-50, neste ato representada pela sua Presidente a Sra. **MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº M–2.876.913 SSP/MG, CPF nº 150.676.026-00, residente e domiciliada na Av. Dr. Tancredo Neves, nº 215, Bairro Dr. Joaquim Furtado Pinto, Leopoldina/MG, doravante denominada **CONVENENTE,** com base na Lei nº 13.019/2014 e Lei Orçamentária Anual, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este Termo Aditivo, conforme informações e solicitação constantes do memorando nº 614/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina e ofício nº 038/2025 da Associação de Amigos e Pais dos Excepcionais de Leopoldina – APAE, fica prorrogada por 6 (seis) meses a vigência do Convênio nº 14/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Consolida-se este termo aditivo ao convênio inicial, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo de Convênio, lavrado em 05 (cinco) vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 12 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente da APAE

PROCURADORIA-GERAL:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do 1º Termo Aditivo ao Convênio 14/2024.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:BB9DDBBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N°166/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: R1 ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 CASAS DE ALVENARIA NO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR ADITIVO DE SUPRESSÃO: R$ 131.237,80 (Cento e trinta e um mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.317.762,20 (Dois milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Limeira do Oeste - MG, 13 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:E01C397C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 166/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: R1 ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 CASAS DE ALVENARIA NO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR ADITIVO DE QUANTITATIVO: R$ 62.191,81 (Sessenta e dois mil cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos);

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.379.954,01 (Dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

Limeira do Oeste - MG, 13 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:1EDE6A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N°166/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: R1 ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 CASAS DE ALVENARIA NO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR ADITIVO DE QUALITATIVO: R$ 381.734,58 (Trezentos e oitenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.761.688,59 (Dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Limeira do Oeste - MG, 13 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:79BA8C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 27/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ITURAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR ADITIVO DE QUANTITATIVO: Fica acrescido no valor inicial do contrato o valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

Limeira do Oeste - MG, 18 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:A459B8B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 11963/2025 – COMPRA DIRETA 055/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11963/2025 DE 07/11/2025. PRC Nº 205/2025 – COMPRA DIRETA 055/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REDE EXITUS LTDA - ME.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DE ALTA PERFORMACE PARA ATENDER A IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE GESTÃO,BETHA CLOUD,PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO. DISPENSA LICITAÇÃO CONFORME ART. 95, §2º DA LEI FEDERAL 14.133/2021".** VALOR GLOBAL: de R$ 1.415,00 (um mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos)**.** VIGÊNCIA: **06 (SEIS) MESES.** LUZ/MG, 07/11/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:43784D74

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS Nº 207/2025 - PREGÃO N° 009/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 207/2025. PRC Nº 292/2025.
PREGÃO N° 009/2025 – ATA DE ADESÃO PREGÃO ELETRONICO 023/2024.
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 040/2025. **PRC Nº 020/2025 – PREGÃO N° 043/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: DETENTORA DA ATA DE REGISTRO PREÇO – DETENTORA DA ATA DE REGISTRO PREÇO – PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN 16 LUGARES, SPRINTER, ZERO KM, MODELO 2025, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1261001321/2025/SEE/2025. VALOR: R$ 344.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).** LUZ/MG, 19/11/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E9AAB53E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N. º, 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - MATHEUS FERREIRA ALVES

DECRETO S/N. º, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

EXONERA MATHEUS FERREIRA ALVES DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração do Município de Luz/MG, **MATHEUS FERREIRA ALVES,** inscrito no CPF sob o nº. 130.XXX.XXX-08, a partir de 24 de novembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025.

Luz, 25 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:28A7442E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 203/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº. 203/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2024 QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MODIFICAÇÕES

OU AMPLIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES REALIZADAS SEM PRÉVIA LICENÇA DO MUNICÍPIO, ALTERA DISPOSTIVOS DA LEI Nº 533/1984, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. O inciso VI do Art. 1º da Lei Complementar Nº 183/2024 de 25 de abril de 2024 passará a ter a seguinte redação:
Art. 1º. (...)
"VI - apresentação do espelho do imóvel constante do cadastro municipal, e/ou comprovante da época da realização da obra, e/ou comprovante de ligação de água, luz, esgoto, telefone, internet, e/ou de matrícula no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em documento oficial expedido por órgãos públicos ou institucionais; e/ou de lançamentos de IPTU; e/ou de prova aerofotogramétrica da existência da obra ou edificação; e/ou outras provas admitidas em direito;"

Art. 2º. O Art. 2º da Lei Complementar Nº 183/2024 de 25 de abril de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. A regularização de que trata esta Lei Complementar somente poderá ser requerida em até 30 (trinta) meses contados da data de sua entrada em vigor."

Art. 3º. Os incisos II e VI do Art. 8º da Lei Complementar Nº 183/2024 de 25 de abril de 2024 passarão a ter a seguinte redação:
Art. 8º. (...)
"II - com infração do direito de vizinhança, salvo mediante anuência expressa do vizinho eventualmente preterido em seu direito, ou mediante comprovação de que a abertura não tem visibilidade nenhuma para o imóvel vizinho, ou comprovada que a situação está consolidada a mais de 10 anos antes da existência desta lei;"
"**VI** – abertas ao público, de uso público ou privadas em suas áreas coletivas sem acessibilidade à pessoas portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

Art. 4º. O art. 13º da Lei Complementar Nº 183/2024 de 25 de abril de 2024 que alterou a redação do Art. 5º da Lei N.º 533/1984 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 5º.** Os edifícios abertos ao público, de uso público ou privados em suas áreas coletivas, deverão possuir condições técnicas-construtivas que possibilitem o acesso aos ambientes por pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida."

Art. 5º. O art. 87º da Lei Complementar Nº 39/2014 de 02 de junho de 2024 fica acrescido do Parágrafo Único com a seguinte redação:
Art. 87 (...)
"**Parágrafo Único**. Os desmembramentos e remembramentos de lotes que não envolvam questões com pertinências ambientais ficam desobrigados a serem encaminhados e analisados pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente".

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C3AFE3C6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 187/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS (LOTE ÚNICO) PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, FRENTE AO TRABALHO NO ANO DE 2025, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 2.793 DE 2021",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

TIPO: menor preço global.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2025 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.
Luz, 24/10/2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8E523B88

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 187/2025 - LICITAÇÃO Nº 037/2025-PREGÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 187/2025
LICITAÇÃO Nº 037/2025-PREGÃO
DATA: 27.11.2025

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS (LOTE ÚNICO) PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, FRENTE AO TRABALHO NO ANO DE 2025, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 2.793 DE 2021."

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 187/2025 – Pregão nº. 37/2025** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º1.605/2025, de 19 de Novembro de 2025,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresas abaixo relacionada:

SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA
CNPJ: 41.945.791/0001-00

Valor Global do processo: R$ 153.000,00 (Cento e cinqüenta e três mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2E97F3E9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 43, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N.º 43, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"ESTABELECER O VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA CONTRATAÇAO VIA CREDENCIAMENTO, DE PINTOR, PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA À AUTARQUIA"

O Diretor-Presidente do SAAE Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Considerando a necessidade de se realizar credenciamento de pinto, pedreiro e servente de pedreiro para prestação de serviços à autarquia municipal;

Considerando que o credenciamento em referência se processa mediante procedimento licitatório;

Considerando a pesquisa de mercado realizada para fins de apuração de valores praticados por pinto, pedreiro e servente de pedreiro;

Considerando a necessidade de se estabelecer valor máximo a ser pago pelo SAAE Luz;

Considerando o disposto no inciso III, do parágrafo único, do art. 79, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece o valor máximo a ser pago por hora pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, pela prestação de serviços de pintor, pedreiro e servente de pedreiro, sendo eles:

I – Pintor, com encargos complementares, valor máximo de R$32,86 (trinta dois reais e oitenta seis centavos);
II – Pedreiro, com encargos complementares, valor máximo de R$ 31,21 (trinta um reais e vinte um centavos);
III – Servente de pedreiro, com encargos complementares, valor máximo de R$22,64 (vinte dois reais e sessenta quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 27 de novembro de 2025.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2C5DFFD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025
REGISTRO DE PREÇOS
O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 867/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor valor por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE E ANÚNCIOS VOLANTES UTILIZANDO CARRO NO PERÍMETRO URBANO DE MAR DE ESPANHA,** conforme especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 11 de dezembro de 2025, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação**.**
Este edital poderá ser encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 24 de novembro de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:369943A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 185/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 185/2025
PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 867/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA/MG** e conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 09 de dezembro de 2025, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 26 de novembro de 2025

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:51BE2B6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025
REGISTRO DE PREÇOS
O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 867/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS ESTRUTURADAS, CONTEMPLANDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, SOCIAIS, CULTURAIS E DEMAIS ATIVIDADES OFICIAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO,** conforme informações constantes deste edital.
A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 12 de dezembro de 2025, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação**.**
Este edital poderá ser encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 29 de setembro de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C29E46DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO 0123/2024

Fica rescindido, por acordo mútuo, conforme art. 137 inciso V da Lei de Licitações 14.133 o Contrato No 0123/2024, para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM O OBJETIVO DE FUNCIONAMENTO DA CASA DE CULTURA E MUSEU LÁZARO LOPES DA SILVA - BIQUITA**, firmado pelas partes em 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9DEA74C4

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0160/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato 0160/2025-**Processo Administrativo nº 073/2025 – Credenciamento nº 008/2025**. Objeto:Contratação de empresa especializada **em serviços de sonorização e iluminação** para atender à realização de eventos institucionais, culturais e comemorativos de pequeno e médio porte promovidos pela Prefeitura Municipal de Matutina/MG.Contratado: **VANESSA CRISTINA FERNANDES 10198463642,** inscrição no CNPJ sob número 32.652.731/0001-08 , com sede à Rua Treze de Janeiro, nº.38 Loja 01Centro em Rio Paranaíba/MG CEP 38.810-000. Valor: **R$115.250,00 (cento e quinze mil duzentos e cinquenta reais).** Prazo: 27.11.2025 a 27.11.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8D96CC40

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº060/2025-**Processo Administrativo 29/2025 – Dispensa de Licitação Eletrônica 07/2025**,. Contratado:**LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA** , inscrição no CNPJ 36.646.042/0001-41 , com sede na Rua Doutor Gilberto Lopes da Silva,2061,Sala 01,CEP 15.085-390,Bairro Higienópolis, na cidade de São José do Rio Preto/SP, alteração alterações da Cláusula V, item 5.1 – do Valor - Fica acrescido em 25% o valor global do contrato passando de **R$20.750,00(vinte mil setecentos e cinquenta reais)** para **R$25.937,50 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:EF35D92C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 270/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CONTRATADO: MÁRLIO MATEUS LEMOS SANTOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LIGAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO GOMES DE ALMEIDA NA COMUNIDADE DE INDAIÁ. VALOR R$5.528,39. DATA ASSINATURA: 27/11/2025. VIGÊNCIA: 06 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B5CF17DA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 19/2025. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 0018/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 0004/2025**. **CREDENCIADO: GILDEON LIMA DOS SANTOS.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETES, SERVIÇOS DE REFORMAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS COMUNS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:8CDE35F5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 161/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PAL Nº 161/2025. PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS. TENDO TRANSCORRIDO REGULARMENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 161/2025, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ALESSANDRO M. BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA O PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PAL Nº 161/2025, ADESÃO Nº 09/2025. ORGÃO DETENTOR ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS. VIGÊNCIA ARP 03/06/2024 A 03/06/2026. ARP Nº 04/2024, REF. PROCESSO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 DO ORGÃO GERENCIADOR. EMPRESA: DEVA VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 23.762.552/0003-02. VALOR R$1.354.771,00. DATA HOMOLOGAÇÃO 25/11/2025.

ALESSANDRO M. BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2025. PAL Nº 161/2025, ADESÃO Nº 09/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS. PAL Nº 006/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024. CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 23.762.552/0003-02. VALOR R$1.354.771,00. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025. VIGÊNCIA: 01 ANO.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:A2E00C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO nº 012/2025 – Processo nº 0199/2025 – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUDS E BRINQUEDOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG. CONTRATO N°268/2025; Contratada: Empresa: SOMA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.152.032/0001-87, valor R$ 34.790,00; Vigência até 31/12/2025. Mirabela, 27 de novembro de 2025.

JÔNATAS GONÇALVES REGO –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A688E1B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Adesão nº 012/2025 – Processo nº 199/2025 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUDS E BRINQUEDOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG. Contratado: SOMA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 09.152.032/0001-87, no valor global de R$ 34.790,00. Mirabela, 27 de novembro de 2025.

JONATAS GONÇALVES RÊGO –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1DC7453B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/CMS/2025

"APROVA O RELATÓRIO (RDQA) DO 2º QUADRIMESTRE MIRABELA/MG."

Em Reunião Ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e em uso de suas competências regimentais e atribuídas conferidas pela Lei municipal nª 1.228 de 18 de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1ª- Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 2º quadrimestre de 2025 do município de Mirabela, em 26 de novembro de 2025.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Mirabela, 27 de novembro de 2025.

TALUANI ANDRADE SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mirabela - MG

HOMOLOGO a Resolução nº. 006/CMS/2025, do conselho Municipal de Saúde de Mirabela/MG, nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:60EF74A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Nomeia Secretário Municipal de Cultura e Turismo e dá Outras Providencias"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de prover o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. SANDRO CARLOS ARAÚJO RIOS, nomeado para exercer o cargo em comissão de direção superior de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Em razão da nomeação constante do artigo anterior, fica o Sr. SANDRO CARLOS ARAÚJO RIOS, exonerado, a partir de 30 de novembro de 2025, do Cargo em Comissão de Diretor do

Departamento de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o qual fora nomeado pelo Decreto nº 014/2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 12 de novembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:7ED5961C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1742 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"Cria Cargo de "Diretor do Programa Tempo Integral" e Dá Outras Providências "

A Câmara Municipal de Miradouro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração de Diretor do Programa Tempo Integral, com as especificações constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 1.401/2015.

Art. 2º - Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Diretor Escolar, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.401/2015.

Art. 3º - Os anexos II e III, da Lei Municipal nº 1.401/2015 passam a vigorar com a redação dos quadros em anexo, que são parte integrantes desta Lei.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 27 de novembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
ANEXO II				
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NIVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE				
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**	**Carga Horária Semanal**
Diretor Escolar	DE	07	Tabela Própria	40 horas
Diretor do Programa Tempo Integral	DTI	01	Tabela Própria	40 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
ANEXO III – LEI 1.401/2015	
TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE	
CARGO	**VENCIMENTO**
Diretor Escolar	R$ 4.718,03
Diretor Programa Tempo Integral	R$ 4.718,03

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:7DBAD813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 131/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2025. Inexigibilidade N.º 012/2025. EMPRESA: **WALDIR DE MEIRA ALBUINE QUIODINI** - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de para atuação na área de esporte em oficinas de Taekwondo. Vigência do Contrato: 26/11/2025 a 26/11/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:41D6F4CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o procedimento de contratação, através do PRC Nº 451/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 057/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 74, inciso IV e 79, inciso I, objetivando o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica para contratação de serviços de atendimento médico, na especialidade de cirurgião geral, para atender as demandas das unidades de saúde de Moema/MG, nos exatos termos do edital de Chamamento/credenciamento 008/2025 e seus anexos, a ser firmado com a empresa Serviços Médicos e Ultrassonografia Corporal Ltda, CNPJ nº 08.711.613/0001-49, no valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo R$ 120,00 (cento e vinte reais) o valor de cada consulta, pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 27/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 27/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:C14C5229

LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital do Pregão Presencial nº 024/2025, PRC nº 461/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação (pão francês, pão doce, pão de cachorro quente, leite tipo c, manteiga de leite, garrafa de café) para manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino e lanche dos servidores das diversas Secretarias Municipais, durante o ano de 2026, nos exatos termos do Edital e seus Anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência. Data de abertura: 16/12/2025, 13:00 horas. Valor estimado de R$299.850,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 27/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 27/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:DB6CD0E8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do quinto termo aditivo do Contrato nº 076/2024, firmado entre o Município de Moema e Construção e Engenharia de Pará de Minas Ltda, CNPJ sob o nº 50.867.701/0001-09. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do contrato no valor de R$56.990,60 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos), em relação aos itens dos sistemas de climatização e exaustão, passando o valor total do contrato a ser de R$3.801.292,87 (três milhões, oitocentos e um mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). Data de assinatura 27/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 27/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:7DEA42A8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do terceiro termo aditivo do Contrato nº 079/2024, firmado entre o Município de Moema e Construção e Engenharia de Pará de Minas Ltda, CNPJ sob o nº 50.867.701/0001-09. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do contrato no valor de R$65.391.91 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), em relação aos itens dos sistemas de climatização e exaustão, passando o valor total do contrato a ser de R$3.010.013,21 (três milhões, dez mil e treze reais e vinte e um centavos). Data de assinatura 27/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 27/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:7D210C83

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 047/2025, firmada entre o Município de Moema e Azul Tec Licitações em Informática e Suprimentos Ltda, CNPJ nº 58.149.730/0001-39. Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Moema-MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I Termo de Referência. Validade até 26/11/2026. Valor Total de R$199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), referente ao lote 01. Data de assinatura 26/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG. 26/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:D93CDAEA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 048/2025, firmada entre o Município de Moema e Lyron Informática Ltda, CNPJ nº 15.427.657/0001-07. Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Moema-MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I Termo de Referência. Validade até 26/11/2026. Valor Total de R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), referente ao lote 02. Data de assinatura 26/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG. 26/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:8FCA75D9

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato nº 079/2024, firmado entre o Município de Moema e Construção e Engenharia de Pará de Minas Ltda, CNPJ sob o nº 50.867.701/0001-09. Objeto: acréscimo do valor do contrato em R$82.621,30 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos), referente ao aumento quantitativo e qualitativo de itens da planilha orçamentária. Data de assinatura 05/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 05/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:A8C878A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1886/2025

LEI N.º 1886/2025

"DISPÕE SOBRE O CENSO MUNICIPAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS CANINOS E FELINOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOEMA, VISANDO AO CONTROLE POPULACIONAL, À PREVENÇÃO DE ZOONOSES, À PROTEÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Moema, o Programa Permanente "Censo Municipal de Animais Domésticos caninos e felinos", destinado ao levantamento estatístico de animais domésticos, com o objetivo de identificar seus tutores, controlar o número populacional, auxiliar no planejamento de políticas públicas, proteger a população contra endemias e zoonoses e promover a defesa ambiental em áreas urbanas e rurais.
Art. 2º. O Censo terá como finalidade a obtenção de dados para subsidiar políticas públicas de saúde, meio ambiente e bem-estar animal, permitindo direcionamentos para:
I– Controle populacional responsável;
II– Campanhas de vacinação, esterilização e identificação;
III– prevenção de zoonoses;
IV– Ações educativas e ambientais junto à população.
Art. 3º. A realização do Censo Municipal de Animais Domésticos ocorrerá anualmente, sob responsabilidade conjunta da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cabendo aos agentes de combate a endemias e demais servidores designados a coleta de informações durante visitas domiciliares.
Parágrafo único. O Poder Executivo definirá, por ato normativo, o período de realização do Censo em cada exercício.
Art. 4º. Para atendimento dos objetivos previstos nesta Lei, o Censo deverá coletar, entre outras, as seguintes informações:
a) Quantidade de animais de estimação por imóvel, com indicação de espécie, raça, cor e sexo;
b) Condição reprodutiva (castrado/esterilizado ou não);
c) Situação vacinal, em especial contra a raiva;
d) Identificação do tutor, com nome completo, endereço e telefone;
e) Registro fotográfico do animal, se necessário.
Art. 5º. Esta Lei aplica-se aos cães e gatos desprovidos de tutor ou responsável identificado, que se encontrem em situação de rua ou abandono.
Art. 6º. Compete ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação, estabelecendo procedimentos, formulários e responsabilidades.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 26 de novembro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:FEAE392F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1887/2025

LEI N.º 1887/2025

Altera a Lei Municipal nº 1.469/2014, que dispõe sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para adequação ao art. 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.469/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – A Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – COSIP – compreende, além do custeio do consumo de energia para iluminação pública, as despesas necessárias com elaboração de projetos, instalação, manutenção, operação, posteamento, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, bem como outras atividades direta ou indiretamente relacionadas ao serviço, tais como ouvidoria e centrais de atendimento ao cidadão, incluídos os sistemas de monitoramento eletrônico voltados à segurança e preservação de logradouros públicos."

Art. 2º - Fica incluído o § 3º no art. 2º da Lei Municipal nº 1.469/2014, a seguinte redação:
"§ 3º – Os sistemas de monitoramento eletrônico referidos no caput abrangem equipamentos, câmeras, softwares, centrais de controle, manutenção e demais tecnologias necessárias à proteção de logradouros públicos, integrados ou não à rede de iluminação pública."

Art. 3º - O art. 16 da Lei nº 1.469/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16 – O eventual superávit verificado entre o montante arrecadado com a COSIP e o custo da iluminação pública será destinado a custear os serviços e obras especificados no art. 2º, incluindo sistemas de monitoramento eletrônico para segurança e preservação de logradouros públicos."

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo regras para:
I – a proporcionalidade de destinação dos recursos entre iluminação e monitoramento;
II – a forma de prestação de contas específica, assegurando transparência quanto à aplicação dos recursos da COSIP;
III – os parâmetros técnicos mínimos dos sistemas de monitoramento a serem custeados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 26 de novembro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:E3D97C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 80/2025 - Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 12 de dezembro de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 80/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Lote. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva no Sistema de Iluminação Pública do Município de Monte Carmelo MG, Incluindo o Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras de Monte Carmelo/MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 25/11/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BD575DCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 06/2023. 29° T.A ao Contrato n° 134/2023: **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda- EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 1.956,96. O valor é referente ao mês de outubro do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 17/11/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:ACE490F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 09/2022. 30º T.A ao Contrato n° 143/2022: **Contratada:** Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 7.228,00. O valor é referente ao mês de outubro do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 17/11/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:57FC6F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 34° T.A ao Contrato n° 203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 63.554,50. O valor é referente ao mês de outubro do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 17/11/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A764A05A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 34° T.A ao Contrato n° 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 28.716,00. O valor é referente ao mês de outubro do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 17/11/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:09CEC345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO Nº 429, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Artigo 111º da Resolução 357 de 11 de dezembro de 2012, Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais: faço saber que os Vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica alterado art.111º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que passa a ter a seguinte redação:

Art.111º A reunião ordinária tem duração de 4h (quatro horas), com intervalo de 15min (quinze minutos), entre o Pequeno e o Grande Expediente, iniciando-se os trabalhos às 09h (nove horas), com prazo de tolerância de 20min (vinte minutos).

Art. 2° Esta resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 27 de novembro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:8430E577

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.903, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.01 – FUMPAC – FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
0013.0391.0012 – 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

04.01.02 – FMPC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
0013.0392.0013 – 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Adiciona: 142.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.03 – FMJ – FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
0008.0243.0007 - 3390.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.007 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO À JUVENTUDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

04.01.03 – FMJ – FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
0008.0243.0007 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Mil Reais)

04.01.03 – FMJ – FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
0008.0243.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

04.01.03 – FMJ – FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
0008.0243.0007 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

04.01.03 – FMJ – FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
0008.0243.0007 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.03 – FMJ – FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
0008.0243.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

04.01.03 – FMJ – FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
0008.0243.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

04.01.03 – FMJ – FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
0008.0243.0007 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.644 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

04.01.03 – FMJ – FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
0008.0243.0007 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.644 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Mil Reais)

04.01.03 – FMJ – FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
0008.0243.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.644 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
0023.0695.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
0023.0695.0011 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
0023.0695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Reduz: 142.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4CF65DC7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.906, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 208.600,00 (Duzentos e Oito Mil, Seiscentos Reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor **R$ 208.600,00 (Duzentos e Oito Mil, Seiscentos Reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.1.119 4490.52.00 3510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
*Valor: **R$ 1.300,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.39.00 3533 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: ***R$ 42.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 4490.51.00 3540 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: ***R$ 74.800,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.39.00 3567 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: ***R$ 71.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.609 4490.52.00 3619 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: ***R$ 1.300,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.611 3390.39.00 3622 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: ***R$ 18.200,00***

VALOR ADICIONADO: R$ 208.600,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.226 3390.36.00 3493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: R$ 8.249,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.229 3390.30.00 3497 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: R$ 9.999,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.229 3390.39.00 3498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: R$ 9.999,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.697 3390.48.00 3508 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: R$ 9.999,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.125.0021.2.125 3372.39.00 3517 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: R$ 2.575,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.611 3390.39.00 3622 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: R$ 167.779,00

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 208.600,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1427C2B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 12 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E TÍTULO

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a **RETIFICAÇÃO**

do resultado no Processo de Seleção Competitiva Interna regido pelo Edital nº 12 de 07 de novembro de 2025, pelos motivos a seguir expostos:

1. DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Em razão de erro material na consolidação dos resultados, foi indevidamente incluída na relação de aprovados a candidata ESTER HELENA DA SILVA VERNECK, a qual não realizou a prova objetiva, conforme lista de presença e ata de aplicação do exame.

Considerando o item 1.5 do Edital nº 12, de 07 de novembro de 2025, os profissionais que já possuem o Certificado Ocupacional de Diretor de Escola Municipal, expedido previamente nos termos do Decreto Municipal n.º 11.345/22, ficam dispensados da realização da primeira e segunda etapas da Seleção Competitiva Interna. Por essa razão, os nomes dos servidores que já possuem o referido Certificado não constam das tabelas de "Resultado da Prova Objetiva" e de "Resultado da Análise de Títulos" constantes desta errata, permanecendo inalterada a sua participação nas fases subsequentes, na forma do edital.

Ressalta-se que o erro material identificado foi prontamente sanado, não acarretando qualquer prejuízo aos demais candidatos, tampouco qualquer alteração na realização ou no agendamento das entrevistas previstas no edital.

2. DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê, no resultado final publicado em 18 de novembro de 2025:

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS

NOME	TITULAÇÃO
ADRIANA DE FREITAS GOMES	MESTRE
TIAGO DE CASTRO BRAGA	MESTRE
ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA	ESPECIALISTA
ANDRÉA BONATO GONÇALVES ALMEIDA	ESPECIALISTA
BARBARA SILVA BORGES	ESPECIALISTA
DEIDIANE DE SOUZA CORREIA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	ESPECIALISTA
ELEMARA DE CARVALHO BOTELHO	ESPECIALISTA
ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	ESPECIALISTA
FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	ESPECIALISTA
FATIMA DO ROSÁRIO REZENDE	ESPECIALISTA
FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES	ESPECIALISTA
FERNANDA ROSA SILVA	ESPECIALISTA
FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	ESPECIALISTA
HELOIZA APARECIDA DE SOUZA SILVINO	ESPECIALISTA
IVAN ALVES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA
LEANDRA SILVA DE ALMEIDA	ESPECIALISTA
LUDIMILY APARECIDA CABRAL	ESPECIALISTA
MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA	ESPECIALISTA
MARCELO MARTINS DA FONSECA	ESPECIALISTA
MARIA CELIA JANUZI	ESPECIALISTA
MARIA DAS GRAÇAS MAGALHAES SCHELB	ESPECIALISTA
MIRIAM SUELY RAMOS VASQUES DE BARROS	ESPECIALISTA
PERCILIA ROCHA DE AGUIAR	ESPECIALISTA
RAMILA GOMES MONTES BATISTA	ESPECIALISTA
RAQUEL MARIA RIBEIRO	ESPECIALISTA
RICARDO PRATA DE SOUZA	ESPECIALISTA
ROBSON SILVA LUCA	ESPECIALISTA
ROZANI PEREIRA LACERDA	ESPECIALISTA
SILVANA TEIXEIRA DA SILVA	ESPECIALISTA
SONIA APARECIDA DE MORAIS NATAL	ESPECIALISTA
SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	ESPECIALISTA
SUELY REGINA VIEIRA GARDONE GONÇALVES	ESPECIALISTA
VANESSA APARECIDA DA VEIGA VARGAS ALMEIDA	ESPECIALISTA
VIVIANE GOULART PEREIRA	ESPECIALISTA
JOSELANDIA MONTEIRO CESAR DE MEDEIROS	-
ROSILAINE ALVES DE OLIVEIRA COURY	-

Leia-se:

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

NOME	PROVA OBJETIVA
BARBARA SILVA BORGES	28
FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES	28
FERNANDA ROSA SILVA	28
ROSILAINE ALVES DE OLIVEIRA COURY	28
TIAGO DE CASTRO BRAGA	27
DEIDIANE DE SOUZA CORREIA DE OLIVEIRA	26
ELEMARA DE CARVALHO BOTELHO	26
FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	26
MARCELO MARTINS DA FONSECA	26
MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA	25
JOSELANDIA MONTEIRO CESAR DE MEDEIROS	23

RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

NOME	TITULAÇÃO
TIAGO DE CASTRO BRAGA	MESTRE
BARBARA SILVA BORGES	ESPECIALISTA
DEIDIANE DE SOUZA CORREIA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA
ELEMARA DE CARVALHO BOTELHO	ESPECIALISTA
FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES	ESPECIALISTA
FERNANDA ROSA SILVA	ESPECIALISTA
FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	ESPECIALISTA
MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA	ESPECIALISTA
MARCELO MARTINS DA FONSECA	ESPECIALISTA
JOSELANDIA MONTEIRO CESAR DE MEDEIROS	-
ROSILAINE ALVES DE OLIVEIRA COURY	-

Muriaé, 27 de novembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

OBS: Por questões técnicas, o ANEXO (ATA DE SALA) deste EDITAL DE RETIFICAÇÃO estará publicado através do link:https://drive.google.com/file/d/1htvJpXooX_pKp0iAoJl5EI-UZqlEp0tX/view

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6DA0E153

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 100, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2025 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2025;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 15, de 13 de março de 2025, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 1º de dezembro de 2025 no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2025, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
40	JUSSARA DAMASCENO PORTES SILVA

Classificação: ampla concorrência

	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
N.º	CANDIDATO
13	LIDIELE MARIA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de novembro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0F347B09

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 101, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 1º de dezembro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

VIGIA	
N.º	CANDIDATO
055	RENAN RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de novembro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5B3A3072

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 146, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Retifica a Portaria n.º 141, de 17 de novembro de 2025, a qual convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS, para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS.

CONSIDERANDO que, após análise detida das publicações das convocações e do resultado definitivo do curso introdutório, constatou-se a ocorrência do equívoco na Portaria nº 141/2025, especificamente no que tange à convocação dos candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Zona Norte, resultando na omissão de um candidato que, pela ordem de classificação definitiva, deveria ter sido convocado.

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela atribuído à Administração Pública, conforme consagrado no ordenamento jurídico pátrio, que impõe a anulação de atos viciados e a correção de erros materiais, conforme preceitua, em âmbito federal, o artigo 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, garantindo-se assim a validade do procedimento e a justiça na execução do resultado final;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o 5.º classificado para Agente Comunitário de Saúde da Zona Norte, convocando-o a comparecer no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 28 de novembro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, para apresentação dos documentos necessários a fim de firmar termo de contratação e retificando a portaria n.º 141/2025, a fim de constar a convocação dos candidatos abaixo relacionados:

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA NORTE			
COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	INSCRIÇÃO
5.º	BRUNO CESAR REIS BRAGA	46,00	1290426
6.º	HUGO VARDIERO DE LIMA	46,00	1291331

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 27 de novembro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8F565667

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 84, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, na forma da lei etc.

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado na Portaria nº 47, de 24 de junho de 2025, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025, instaurado para apurar o suposto ilícito atribuído ao servidor R.C.C., MASP 1569001.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025, a partir do término do prazo estatuído na Portaria nº 47, de 24 de junho de 2025, da então Secretária Municipal de Administração do Município de Muriaé.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de novembro de 2025.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FD8183B8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 85, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, na forma da lei etc.

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado na Portaria nº 51, de 01 de julho de 2025, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025, instaurado para apurar o suposto ilícito atribuído à servidora S. A. F., MASP 4623003.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025, a partir do término do prazo estatuído na Portaria nº 51, de 01 de julho de 2025, da então Secretária Municipal de Administração do Município de Muriaé.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de novembro de 2025.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4EBFCB4D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 007/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DE MURIAÉ, MINAS GERAIS (COMAD)

"Dispõe sobre o Conselho Municipal de Política sobre Drogas"

O Conselho Municipal de Política sobre Drogas de Muriaé, Minas Gerais – COMAD, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 21 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS. 2025 – 2029;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de outubro de 2025.

SANDRO ALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:842770B7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 26/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ - MINAS GERAIS (CMAS MURIAÉ)

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas das telhas e parafusos comprados com recurso próprio mediante situação de emergência.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de novembro de 2025.

EDEZIO DA CRUZ VITÓRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FB23D6AB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 27/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ - MINAS GERAIS (CMAS MURIAÉ)

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2026 – 2029;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de novembro de 2025.

EDEZIO DA CRUZ VITÓRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CA26B7E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 28/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ - MINAS GERAIS (CMAS MURIAÉ)

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do Termo Aditivo referente ao Piso Mineiro de Assistência Social – pactuar a destinação de valor adicional do Fundo Estadual de Assistência Social (Feas) aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) para o custeio de despesas com a participação dos delegados estaduais eleitos para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de novembro de 2025.

EDEZIO DA CRUZ VITÓRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EE526597

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 29/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ - MINAS GERAIS (CMAS MURIAÉ)

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Utilização de Recursos Federais – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF (Decreto nº 12.064/2024): Custeio de diárias e passagens dos delegados eleitos nas conferências.

Art. **2º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de novembro de 2025.

EDEZIO DA CRUZ VITÓRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:83130E77

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 30/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ - MINAS GERAIS (CMAS MURIAÉ)

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a representante da Comissão de Normas do CMAS, substituindo a conselheira Romélia Maria de Oliveira Xavier – Usuária do SUAS pela conselheira Olinda Santana de Souza Siqueira - APAE, para fins de composição e funcionamento da referida Comissão;

Art.**2º** Os demais membros da Comissão de Normas permanecem inalterados;

Art. **3º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de novembro de 2025.

EDEZIO DA CRUZ VITÓRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:35168424

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 136/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso de suas atribuições legais nas formas da lei, etc.
CONSIDERANDO a Portaria nº 165, de 05 de dezembro de 2025, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor J.F.R. - MASP: 0717;
CONSIDERANDO o direito de petição, assegurado ao servidor público e ainda consagrando o princípio constitucional da ampla defesa, aplicável em todas esferas processuais;
CONSIDERANDO a possibilidade de pedido de revisão do Processo Administrativo Disciplinar a qualquer tempo, conforme disciplinado no artigo 205 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO a possibilidade da existência de indícios de fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada;
CONSIDERANDO que o princípio da Revisibilidade consiste no direito do administrado recorrer da decisão que lhe seja desfavorável;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Julgamento de Pedido de Revisão nomeada pela Portaria n° 117 de 03 de Outubro de 2025, que **OPINA FAVORÁVEL** à decisão proferida através da Portaria n° 066 de 14 de Maio de 2025**,** que julgou **PROCEDENTE** a acusação inicial;

RESOLVE:

Art. 1º- Manter a pena de **SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias, publicada através da Portaria n° 066/2025 de 14/05/2025, ao servidor **J.F.R – MASP 0717**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, lotado no setor de Água.
Art. 2º- Determinar ao Departamento de Pessoal que adote as providências de praxe, inclusive a intimação pessoal do processado, acerca da presente decisão e a reincorporação em seu plano de carreira de todos os direitos que foram afetados ou suprimidos em consequência da decisão reformada.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 26 de Novembro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8561DE4C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E TODOS SEUS SETORES, COM INCORPORAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES NECESSÁRIAS PARA DIVULGAÇÃO, SUBMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DE EDITAIS – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 04/12/2025 E ENCERRA-SE EM 03/12/2026 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:36054A16

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E TODOS SEUS SETORES, COM INCORPORAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES NECESSÁRIAS PARA DIVULGAÇÃO, SUBMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DE EDITAIS – MOTIVO DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 160,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 04/12/2025 E ENCERRA-SE EM 03/12/2026 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E9DCBAD9

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 097/2025 – Objeto: Aquisição de carnes bovina e suína destinadas ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG, por meio de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 12/12/2025 às 13:00 hs, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:7C8D33D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2022

PREFEITURA DE NAQUE, EXTRATO DO **Terceiro termo aditivo ao contrato nº. 114/2022 Processo administrativo n° 212/2022 Inexigibilidade de licitação nº 012/2022.** o Sr. Oton de Figueiredo Gualberto, inscrito no CPF sob o nº 074.944.246-87, residente à Fzda. Vista Alegre, Nº 10, Zona Rural, no Município de Naque, Minas Gerais, doravante denominado simplesmente LOCADOR. O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:a) Prorrogar o prazo contratual até **01/03/2026**, sustentado nas seguintes razões:Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor;Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada;De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados.b) O montante mensal da locação, fixado em R$ 1.791,61 (mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), mantém-se inalterado ao longo do período de prorrogação. O valor total do aditivo corresponde a R$ 5.374,83 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

Data da assinatura 26 de novembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:32D90F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 025/2025. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação do serviço de fornecimento, instalação e aplicação de forro PVC, portas venezianas e blindex, em diversas medidas, de prestação de serviços em pedras de granito, mármore, e ardósia, bem como serviços de gesseiro e vidraceiro, atendendo às necessidades das diversas demandas das secretarias municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: RAILA ALVES FONSECA LTDA, CNPJ: 61.745.286/0001-29 – Valor Global: R$ 656.400,00. Vigência: até 12 meses – Data da assinatura: 27/11/2025. Natalândia/MG, 27 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:7793A7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO DISPENSA N° 057/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 057/2025. OBJETO: aquisição de materiais destinados à implantação e manutenção de ovitrampas para fortalecimento das ações de vigilância entomológica, visando o monitoramento e controle de vetores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natalândia. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.937.665/0001-03**–** Valor Global R$ 3.715,31, Vigência: até 31 de dezembro de 2025 – Data da assinatura: 27/11/2025.

Natalândia/MG, 27 de novembro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:29D010FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO DISPENSA N° 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 058/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de letreiro institucional e placas indicativas em ACM, para identificação da unidade do destacamento da Polícia Militar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa 22.711.340

MARIANA LUCIA PORTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 22.771.340/0001-59– Valor Global R$ 8.000,00, Vigência: até 31 de dezembro de 2025 – Data da assinatura: 27/11/2025. Natalândia/MG, 27 de novembro de 2025. (a)

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:45BBBDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO DISPENSA N° 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 060/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coleções de acervos literários de livros de literatura Ensino Fundamental, Infantil e Autismo em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ: 14.290.921/0001-40– Valor Global R$ 11.660,00, Vigência: de 90 (noventa) dias – Data da assinatura: 27/11/2025. Natalândia/MG, 27 de novembro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:886D7134

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO DISPENSA N° 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 061/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Coletânea Desenvolvimento Criatividade composta por conjunto de jogos e atividades artesanais educativos pedagógicos, conforme condições. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa S.R DA SILVA LIVROS, inscrita no CNPJ: 12.363.679/0001-62– Valor Global R$ 15.960,00, Vigência: de 90 (noventa) dias – Data da assinatura: 27/11/2025. Natalândia/MG, 27 de novembro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:1A25C271

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N ° 062/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 062/2025
Art. 74, IX da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 141/2025.
DISPENSA Nº 062/2025.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 141/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, IX da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando as justificativas da Formalização de Demanda, Termo de Referência e Justificativa de Escolha de Fornecedor, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 062/2025, em favor da **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, **Objeto**: Prestação de serviços de modificação de rede de distribuição urbana, para atender as solicitações de ligações novas do Município de Natalândia/MG.
Valor global: R$ 171.545,62 (cento e setenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Natalândia/MG, 27 de novembro de 2025.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:18D0B7F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0184/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0184/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA, 13.200.627/0001-38
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0023/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000104/25
VIGÊNCIA:18/11/2025 À 17/11/2026
VALOR: 187.309,63
NATERCIA - MG - DATA 18/11/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:301A7AAE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0185/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0185/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA, 29.819.306/0001-56
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0023/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000104/25
VIGÊNCIA:18/11/2025 À 17/11/2026
VALOR: 72.722,50
NATERCIA - MG - DATA 18/11/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:4E2D0D7F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0189/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0189/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - FRUTO MINEIRO CAFES ESPECIAIS LTDA., 27.876.250/0001-46
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFE GOURMET PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0022/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000103/25
VIGÊNCIA:19/11/2025 À 18/11/2026
VALOR: 115.670,00
NATERCIA - MG - DATA 19/11/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:20FF5844

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0190/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0190/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - LARISSA REIS SANTOS E CIA LTDA, 38.591.665/0001-90
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS MANUAIS E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0025/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000108/25
VIGÊNCIA:26/11/2025 À 25/11/2026
VALOR: 8.355,00
NATERCIA - MG - DATA 26/11/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:8D9D9736

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0191/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0191/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, 39.327.884/0001-29
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS MANUAIS E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0025/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000108/25
VIGÊNCIA:26/11/2025 À 25/11/2026
VALOR: 17.587,50
NATERCIA - MG - DATA 26/11/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:F6C44BB0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0192/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0192/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, 46.161.570/0001-64
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS MANUAIS E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0025/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000108/25
VIGÊNCIA:26/11/2025 À 25/11/2026
VALOR: 12.512,80
NATERCIA - MG - DATA 26/11/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:397F8071

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0193/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0193/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, 65.141.046/0001-76
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0010/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000106/25
VIGÊNCIA:26/11/2025 À 25/11/2026
VALOR: 9.000,00
NATERCIA - MG - DATA 26/11/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:E4DAC0A9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0195/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0195/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - IMPERIUM MED DIST.DE MEDICAMENTOS E PROD.HOSP.LTDA, 43.269.791/0001-62
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0010/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000106/25
VIGÊNCIA:26/11/2025 À 25/11/2026
VALOR: 8.702,50
NATERCIA - MG - DATA 26/11/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:F7654817

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0196/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0196/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MAT MED HOSPITALAR LTDA, 02.305.767/0001-54

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0010/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000106/25
VIGÊNCIA:26/11/2025 À 25/11/2026
VALOR: 9.390,00
NATERCIA - MG - DATA 26/11/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:F0CE9742

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0198/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0198/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., 28.215.470/0001-91
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0010/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000106/25
VIGÊNCIA:26/11/2025 À 25/11/2026
VALOR: 55.781,60
NATERCIA - MG - DATA 26/11/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:1EE895FC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0200/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0200/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 08.939.895/0001-36
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0010/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000106/25
VIGÊNCIA:26/11/2025 À 25/11/2026
VALOR: 7.050,00
NATERCIA - MG - DATA 26/11/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:94644841

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0029/2025. Processo Administrativo n° 0116/2025. Objeto: Contratação de empresa para locação de cilindros e concentradores de oxigênio, cargas para oxigênio medicinal e chicote cabo de aço, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 15 de dezembro de 2025. Natércia (MG), 27 de novembro de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:33DFE26E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0030/2025. Processo Administrativo n° 0117/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 11 de dezembro de 2025. Natércia (MG), 27 de novembro de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:7B51EF57

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0031/2025. Processo Administrativo n° 0118/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 10h30min do dia 11 de dezembro de 2025. Natércia (MG), 27 de novembro de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:E510B0EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0032/2025. Processo Administrativo n° 0119/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 13h30min do dia 11 de dezembro de 2025. Natércia (MG), 27 de novembro de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:AAC19A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 123/2025. Processo Licitatório nº 120/2025. Dispensa n° 015/2025. Objeto: Contratação de Instituição/Clinica Especializada em Internação pacientes com dependência química sexo feminino, grávida ÍRIS SILVA DOS SANTOS, solicitado pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e CENTRO DE REABILITAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ LTDA, **CNPJ: 55.843.857/0001-65**. Nepomuceno, 18/11/2025 –

MARIANE DE SOUZA GARCIA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6875B8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	267/2025
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei 14.133/21, firmado em decorrência do Processo nº 079/2025, modalidade Pregão Presencial nº 038/2025 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 2 km na quilometragem diária do transporte escolar, passando de 128 km para 130 km por dia, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
CONTRATADA:	JOAQUIM JOSÉ FERREIRA
DATA:	Nova Ponte, 01 de agosto de 2025.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	264/2025
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei 14.133/21, firmado em decorrência do Processo nº 079/2025, modalidade Pregão Presencial nº 038/2025 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 20 km na quilometragem diária do transporte escolar, passando de 138 km para 158 km por dia, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
CONTRATADA:	DEVANICE APARECIDA DIAS DA CRUZ
DATA:	Nova Ponte, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:C0F25C61

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -DMAE
LICITAÇÃO N º 018/2025 - Pregão Presencial N.007/2025.
AVISO.
O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Nova Ponte -DMAE, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos, visando atender à operacionalização dos sistemas elétricos do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Nova Ponte -MG, a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 12/12/2025 às 08:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações do DMAE – Nova Ponte, dmae@novaponte.mg.gov.br. Nova Ponte – MG, 27 de novembro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Juliana Lopes da Silva
Código Identificador:851CE953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – CMDCA PMOB/03/2025

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – CMDCA PMOB/03/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO BRANCO – APAE OURO BRANCO. Objeto:Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 678/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o prazo da parceria em epígrafe até 31/01/2026, conforme novo Plano de Trabalho em anexo. Assinatura: 27/11/2026

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:2513CF83

PREFEITURA DE OURO BRANCO
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº PMOB 24/2023

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº PMOB 24/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E ALTO PARAOPEBA - ADESIAP. Objeto:Visa o presente Termo Aditivo, conforme requerido pela secretaria gestora em seu memorando 047/2025, suprimir o valor a ser repassado para a entidade no montante de R$ 24.605,82 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme o novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 25/11/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:959BD924

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.792, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CODEMa do município de ouro branco, PARA O BIÊNIO 2025/2027

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

Considerando que nos termos da Lei nº. 1.700, de 28 de abril de 2009, alterada pela Lei 2.056, de 03 de dezembro de 2014, o Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto por representantes do poder público e representantes da sociedade civil;

Considerando o artigo 7º da Deliberação Normativa nº 01/2015, de 30 de setembro de 2015, queaprova o regimento interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente do município de Ouro Branco;

Considerando Memorando nº 2025019373, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que indica os membros abaixo relacionados.

DECRETA,

Art. 1º. Ficam nomeados os membros indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, para o biênio de 2025 a 2027.

PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
Titular: Dalton Rodrigues de Oliveira
Suplente: Patrícia Maria Batista

Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Manoel Luiz Zacarias
Suplente: Roberta Bacharel Cruz

Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Titular: Paula Helena de Souza Matos
Suplente: Rodrigo César Pinto

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana
Titular: Cibele Marota de Azevedo
Suplente: Eliza Gomes Medeiros

Procuradoria Jurídica
Titular: Thiago Gonçalves de Sales
Suplente: Silvana Aparecida da Silva

Instituto Estadual de Floresta – IEF
Titular: Iara Righi Amaral Furtado
Suplente: Natalia Rust Neves

ENTIDADES TITULARES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ONG Recanto dos Animais
Titular: Guilherme Marcos Aarão
Suplente: Maria Lúcia Sales Moreira

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA
Titular: Moacir Cosme Alves Lima
Suplente: Geraldo Ilídio da Silva

Agência de Desenvolvimento Econômico Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba -ADESIAP
Titular: Rosane Souza Barros Santos
Suplente: Fabiana Vieira Honório

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG Campus Ouro Branco - Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ Campus Alto Paraopeba
Titular: Eliane Prado Cunha Costa dos Santos
Suplente: Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Associação de Bairros Pioneiros, Inconfidentes e Minas Talco
Titular: Eduardo José Marcos Aarão
Suplente: Carlos Fernando de Andrade e Silva

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG
Titular: Thaís Fonseca Carlos
Suplente: Elisabete de Fátima Rioga Morais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de novembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:6723E61A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/479, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

INDICA A CONTA BANCÁRIA DESTINADA AO RECEBIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DAS RECEITAS DESVINCULADAS, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.791/2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.791, de 13 de novembro de 2025, que determina que as receitas desvinculadas sejam transferidas para conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a operacionalização das transferências financeiras referentes à desvinculação da receita da fonte 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito;

RESOLVE,

Art. 1º Fica indicada, como conta bancária destinada ao recebimento e à movimentação dos valores provenientes da desvinculação da receita da fonte 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito, a seguinte conta de livre movimentação do Tesouro Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 11.791/2025:

•
Banco: Caixa Econômica Federal

•
Agência: 1065

•
Conta: 575243545-1

•
Finalidade: Conta de livre movimentação do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Fica autorizada a desvinculação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos da fonte 752 para a fonte 501, conforme movimentação financeira realizada por meio da conta nº 575243545-1, Agência 1065, Caixa Econômica Federal.

Art. 2º A transferência dos valores para a conta indicada no art. 1º será realizada pela Tesouraria Municipal, observando integralmente os procedimentos, prazos e exigências previstos no Decreto Municipal nº 11.791/2025, especialmente quanto:
I – à elaboração da memória de cálculo da receita desvinculada;
II – à identificação, no histórico da operação, dos dispositivos legais que fundamentam a movimentação;
III – à transferência mensal individualizada segundo a competência da receita.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de novembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:82FF30B4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/480, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que são previstas no art. 77, incisos III, VII, e XI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Memorando nº 244/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, no qual solicita a elaboração de Portaria com a finalidade de nomear comissão especial para apurar se há ou não débitos pendentes junto à empresa com a razão social Jéssica S. de Oliveira, CNPJ nº 33.333.912/0001-34 ;
CONSIDERANDO que a empresa acima referida prestou serviços para o Município de Ouro Branco;
CONSIDERANDO que para a apuração dos fatos, necessário se faz a nomeação de uma comissão, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos: Diego Andrade Costa, Rosélio Marcone de Araújo e Flávia Aparecida Torquato, para avaliarem reconhecimento de dívida da empresa acima mencionada.

Art. 2º Designar o Sr. Diego Andrade Costa, para exercer a função de Presidente desta Comissão.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação desta Portaria, para que a Comissão ora nomeada conclua os trabalhos aqui indicados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de outubro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:7F6828E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 234/2025 – Pregão Eletrônico nº 127/2025 – Registro de Preços nº 092/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Aquisição e plantio de Grama Esmeralda, para atender as necessidades de manutenção de Praças, Canteiros e Áreas Públicas do Município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 340/2025 – Signatário: Gabriel Reis de Albuquerque Regina – Valor Estimado R$ 152.532,00 - Assinatura: 25/11/2025. Validade (12) meses a partir da assinatura da Ata-

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1A1073E5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025 – EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 253/2025 – Pregão Eletrônico nº 139/2025 – Extrato de Contrato - Objeto: Contratação de serviço de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino. Contrato nº 164/2025 – Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais – Valor R$ 8.715,68 - Assinatura: 26/11/2025. Validade (12) meses a partir da assinatura do contrato-

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E00EAA6F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 270/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 270/2025 - Pregão Eletrônico n.º 148/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de materiais escolares e pedagógicos visando atender às demandas do Departamento Municipal de Educação de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital**. Início de Cadastramento das Propostas: 28/11/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 10/12/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 10/12/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 10/12/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:32C2A524

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 272/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 149/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 272/2025 - Pregão Eletrônico n.º 149/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**.** Objeto: **Contratação de Empresa especializada na organização, planejamento, execução, arbitragem, premiação, estrutura, gerenciamento e direção de Competição Regional de Futebol Society,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital. Início de Cadastramento das Propostas: 28/11/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 12/12/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 12/12/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 12/12/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E0913868

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 274/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 150/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 274/2025 - Pregão Eletrônico n.º 150/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de bicicleta ergométrica horizontal, projetada para exercícios cardiovasculares de baixo impacto, destinada ao Departamento**

Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 28/11/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 11/12/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 11/12/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 11/12/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:27991508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025

ORIGEM.....: DISPENSA 61/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA
CNPJ.....: 21.762.193/0001-98
OBJETO.....: Contratação de serviços de consultoria especializadas para elaboração de Projeto de Drenagem urbana para o município de Paineiras/ MG
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 47.238,72(quarenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025
VIGÊNCIA: De 28/11/2025 à 28/03/2026
Paineiras, 27 de novembro de 2025

RAFAELA CRISTINA GUIMARÃES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:C818DDEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18486/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar o repasse de recurso financeiro, conforme o projeto **"Aquisição de Utensílios e Equipamentos para atividades regulares da Associação"**, voltado à aquisição de uma Empilhadeira Semi Elétrica e uma Prensa Enfardadeira de 50 toneladas, destinadas ao processamento de materiais provenientes da coleta seletiva na zona urbana do município de Paracatu - MG. **PROPONENTE: Associação dos Catadores, Recicladores e Ambientalistas de Paracatu / MG - ASCRAP. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a formalização da presente parceria com a Organização da Sociedade Civil **Associação dos Catadores, Recicladores e Ambientalistas de Paracatu / MG - ASCRAP**, inscrita no CNPJ nº 50.859.742/0001-45, com base no inciso II do art. 31 da **Lei Federal nº 13.019/2014**, que dispõe sobre a **inexigibilidade de chamamento público** nos casos de transferência voluntária a entidade previamente identificada em lei como beneficiária. Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para impugnação, a contar da data de publicação deste extrato, conforme previsto no **§2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014** e no **Art. 51 do Decreto Municipal nº 6.707/2023**. Paracatu-MG, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES,
Secretário Municipal de Meio Ambiente -
Portaria nº 1136/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3328CA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 212/2025 PROCESSO: 9691/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Comunitária Educacional, Cultural e Ambiental do Noroeste de Minas Gerais - ACECANOR. DATA:** 27/11/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 9691/2025. **OBJETIVO:** A Promoção, conscientização ambiental e o desenvolvimento sustentável, através de ações educativas, práticas voltadas à coleta seletiva, ao reaproveitamento de resíduos sólidos e a coleta e reciclagens eletroeletrônicos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.17.512.0018.2038.3.3.50.41, Ficha: 1.603, Fonte: 1.500, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/10/2026**. **VALOR**: **R$250.000,00. ASSINATURAS:** José Eduardo Trevisan Moraes, Secretário, convenente, e, Célio Júnior Pacheco, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:93D236F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARACAU

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, com sede a Av. São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Turismo, o Sr. Igor Araújo Diniz, e a Associação Comercial e Empresarial de Paracatu, inscrita no CNPJ nº 20.207.064/0001-75 com sede na Rua Salgado Filho n° 615, Bairro Bela Vista doravante denominada a Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. Marcus Plauto, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707 de 02 de maio de 2023. Autorização para realocação de valores/recursos referente ao Termo de Colaboração entre o Município de Paracatu – MG e a Associação Comercial e Empresarial de Paracatu para mudança dos itens de natureza de despesa, sem mudança de valores. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 154/2025, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. Paracatu-MG, 27 de novembro de 2025. Assinaturas: Marcus Plauto, representante OSC, e, Igor Araújo Diniz, representante Município, Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B480BE36

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 46/2025

1° AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico SRP N° 46/2025** – Processo de Compra no 166/2025 – O Diretor do Departamento de

Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP n° 46/2025**, anteriormente marcada para o dia 05 de Dezembro de 2025, às 09:00 horas, fica **ADIADO**. As propostas e documentos serão recebidos a partir das 17h30m de 28/11/2025 até às 08h59min do dia 11/12/2025 com início da Sessão da disputa de lances às 09h (horário de Brasília-DF) no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 27 de novembro.

LUCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2AB1AB6B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 202/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 4467/2027

EXTRATO CONTRATO Nº 202/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ROTA AEROPORTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** Fundamentado pela Lei Federal n°14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 4467/2027. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE AUXÍLIO NAVEGAÇÃO (PAPI, RCC, FAROL, BIRUTA E BALIZAMENTO), ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E DE PLANOS DE ZONA DE PROTEÇÃO, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AERÓDROMO PEDRO RABELO DE SOUSA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG., DATA: 27/11/2025. VENCIMENTO: 26/11/2026. VALOR**: **R$ 2.590.434,31. ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **ROTA AEROPORTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2331EB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 – SRP Nº 038/2025

O Município de Paula Cândido/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço unitário e execução indireta.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção, deslocamento de postes e extensão de redes de distribuição de energia elétrica, bem como pontos de iluminação pública, com fornecimento de materiais e mão de obra.

DATA DA SESSÃO DE DISPUTA: 15/12/2025. HORÁRIO: 08h15min (Horário de Brasília). LOCAL/PLATAFORMA: www.licitanet.com.br (LicitaNet 4.0). MODO DE DISPUTA: Aberto.

O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da plataforma Licitanet e no site oficial do município e no PNCP. Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Licitações.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:30D25C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023 DISPENSA Nº 028/2023
Partes: Município de Paula Cândido e FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 10.516.690/0001-90.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de locação, manutenção e atualização de software para o setor de tributação municipal, sistema integrado de saúde e sistema via web para emissão e controle de notas fiscais de serviços eletrônicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência (Anexo I). O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 107/2023, passando a contemplar o período de 01/12/2025 a 30/11/2026, conforme autorizado pela Lei nº 8.666/1993. Valor: R$ 16.707,00 (dezesseis mil, setecentos e sete reais).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:D48F61BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025 SRP N° 028/2025
Objeto: aquisição de uniformes destinados às diversas Secretarias Municipais de Paula Cândido/MG, contemplando peças de vestuário e artigos têxteis de uso profissional, confeccionados segundo as especificações técnicas e padrões de personalização definidos pela Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital, que são parte integrante desta Ata.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº121/2025 Empresa: DIAS MELLO LTDA CNPJ: 30.121.855/0001-31, VALOR TOTAL R$ 53.615,70 (cinquenta e três mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº122/2025** Empresa: GRAFICA PRODATA LTDA - CNPJ: 28.141.384/0001-81, VALOR TOTAL R$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº123/2025** Empresa: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.291.912/0001-58, VALOR TOTAL R$ 5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa reais.) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº124/2025** Empresa: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ: 10.242.466/0001-57, VALOR TOTAL R$ 7.000,00 (sete mil reais.) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº125/2025** Empresa: 14.595.570 AMAURI DA SILVA SOUZA – CNPJ: 14.595.570/0001-86, VALOR TOTAL R$ 6.743,10 (seis mil, setecentos e quarenta e três reais e dez centavos.) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº126/2025** Empresa: INDIKE REPRESENTACOES E MARCENARIA – CNPJ: 12.853.501/0001-08, VALOR TOTAL R$ 7.901,50 (sete mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos.) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº127/2025** Empresa: CAMISETA CLOTESE LTDA – CNPJ: 53.157.572/0001-45, VALOR TOTAL R$ 18.349,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais.) Vigência: 26/11/2025 a 25/11/2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:044A91CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000108/2025, Pregão Eletrônico n°: 00029/2025, Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO, PARA TRANSPORTE DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS UTILITARIOS, VEICULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: **Ata n° 168/2025, AUTO SOCORRO SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ: 45.426.995/0001-95**, no valor total de R$ 43.340,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 27 de novembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:2C8CDA42

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO - CONTRATO 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Distrato referente ao Processo Licitatório nº 000059/2025, Dispensa nº: 00024/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TREINAMENTOS COM FOCO NA QUALIFICAÇÃO DE PROCESSOS, APRIMORAMENTO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMARIA, E FORTALECIMENTO DA SAÚDE MENTAL E DO CONTROLE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO-MG. Contrato n°: 00038/2025. Em favor de: MARCELO MARTINS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº: 58.837.532/0001-68. Valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). O Distrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 27 de novembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:5014162F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000113/2025, Pregão Eletrônico n°: 00034/2025, Registro de Preço n°: 00036/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSTRUÇÕES E REFORMAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS. Recebimento das propostas: 15/12/2025 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 27 de novembro de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:E73AEE41

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000108/2025, Pregão Eletrônico n°: 00029/2025, Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO, PARA TRANSPORTE DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS UTILITARIOS, VEICULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: **AUTO SOCORRO SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ: 45.426.995/0001-95**, no valor total de R$ 43.340,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 27 de novembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:D207A341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.088/2025

DECRETO Nº 4.088,
De 27 de novembro de 2.025.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso do Emissor Nacional para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) a partir de 1º de janeiro de 2026.."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 214/2025 determina que os municípios compartilhem dados das operações de bens e serviços por meio de documentos fiscais eletrônicos e que todos os municípios adotem o ambiente nacional da NFS-e até 1º de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO, ainda, que o art. 62, § 7º, da mesma lei estabelece que, a partir de 1º de janeiro de 2026, os municípios que não aderirem ao padrão nacional ficarão impedidos de receber transferências voluntárias da União;
CONSIDERANDO, também, que a adoção da NFS-e de padrão nacional busca padronizar layouts, reduzir burocracia, melhorar a qualidade das informações e preparar o ambiente para a apuração da CBS e do IBS;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de orientar os contribuintes deste Município quanto às adequações necessárias para a utilização do Emissor Nacional,
DECRETA:
Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2026, todas as pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços sujeitas ao ISSQN neste Município deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) exclusivamente por meio do Emissor Nacional de padrão nacional, disponível em https://www.gov.br/nfse/pt-br .
Art. 2º - Fica vedada, a partir da data referida no artigo anterior, a emissão de NFS-e no sistema municipal atualmente utilizado, o qual permanecerá acessível apenas para consulta de notas e de demais serviços correlatos, exclusivamente, para o período anterior a 01 de janeiro de 2026.
Art. 3º - As empresas que utilizam sistemas próprios ou integrados para emissão de notas fiscais deverão adequá-los ao Emissor Nacional até 31 de dezembro de 2025, conforme as especificações técnicas

disponibilizadas no portal https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/documentacao-em-homologacao
Art. 4º - Para garantir a transição adequada para o Emissor Nacional fica estabelecido que, no período entre a publicação deste Decreto e 1º de janeiro de 2026, os prestadores de serviços, desenvolvedores de sistemas e demais contribuintes obrigados ao ISSQN deverão realizar os testes de integração e as adaptações de seus sistemas no ambiente de produção restrita (homologação) do padrão nacional.
§ 1º As notas fiscais de serviço eletrônicas emitidas no ambiente de produção restrita têm finalidade exclusiva de teste, não possuindo validade jurídica ou efeito tributário.
§ 2º Os contribuintes deverão concluir suas adaptações e homologações até 31 de dezembro de 2025, de modo a garantir que, em 1º de janeiro de 2026, estejam aptos a emitir NFS-e exclusivamente no Emissor Nacional em ambiente de produção.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.
.
Perdizes/MG, 27 de novembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:CDD690DF

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.089/2025

DECRETO Nº 4.089,
De 27 de novembro de 2025.

"Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento de Débitos Tributários do Município de Perdizes/MG, instituído pela Lei Complementar nº 056/2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIZES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 056 de 13 de agosto de 2025, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar, por ato próprio, o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento de Débitos Tributários;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em oportunizar aos contribuintes maior prazo para regularização de seus débitos com o Município, fomentando a arrecadação tributária e promovendo a justiça fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o **dia 31 de janeiro de 2026**, o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento de Débitos Tributários do Município de Perdizes/MG, instituído pela Lei Complementar nº 056/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais condições e regras previstas na Lei Complementar nº 056/2025 e nos atos regulamentares que disciplinam a execução do Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2025.

Perdizes/MG, 27 de novembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:326FFD21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.430 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.430 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROSDO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.084/2018, e as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.334/2022

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, da seguinte forma:
I - Representante do Poder Executivo:
Sr(a) Adriano de Castro Pereira

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Sr(a) Adriana Aparecida Arnhold Alvarenga

III - Representante da Secretaria Municipal de Obras:
Sr(a) Matheus Vitor Fernandes Pimenta
Sr (a) Marcos Antônio de Andrade

IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Sr(a). Luciana Maria Arriel Soares
Sr (a) Neusa Soares de Oliveira e Silva

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Sr(a) Felipe Miguel Freire
Sr(a) Tarik Muller da Gama
VI - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Sr(a) Talis Augusto de Souza Bernart

VII - Representante da Câmara Municipal dos Vereadores:
Sr(a) Tiago Aparecido Freire

VIII - Representante da Polícia Militar:
Sr(a) Josimar de Carvalho Aguiar

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições em contrário.

Perdões/MG, 18 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D1D835AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.787 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
NOMEIA MEMBROS DA DEFESA CIVIL – 2025/2028

PORTARIA Nº 10.787 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DA DEFESA CIVIL – 2025/2028

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e NA Lei Municipal nº 1.647/93 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeado os membros de atuação da Defesa Civil em Perdões/MG:

I. Representante do Poder Executivo:

Adriano de Castro Pereira (Coordenador)

II. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Adriana Aparecida Arnhold Alvarenga

III. Representante da Secretaria Municipal de Obras:

Matheus Vitor Fernandes Pimenta
Marcos Antônio de Andrade
Antônio Aparecido Ferreira
Devaldo de Souza Mendes

IV. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Neusa Soares de Oliveira e Silva

V. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Felipe Miguel Freire
Tarik Muller da Gama

VI. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Talis Augusto de Souza Bernart

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 27 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FB5209CD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ANULAÇÃO/ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2025 – PREGÃO Nº 60/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que **ANULOU** o **Procedimento de Contratação nº 220/2025 – Pregão nº 60/2025,** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, em razão de erro material identificado no lançamento do modo de disputa na Plataforma BLL. Constatou-se que o modo de disputa correto, conforme disposto no Edital, era aberto/fechado, tendo sido lançado equivocadamente apenas o modo aberto.
Considerando o princípio da autotutela administrativa e visando resguardar a legalidade e a regularidade do processo, o certame foi anulado. Informamos que será publicado novo Edital para regular prosseguimento da seleção de fornecedores.

Perdões, 27 de novembro de 2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Perdões

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:C760D285

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará o Processo Licitatório nº194/2025 – Pregão Eletrônico nº 50/2025 - objeto: **Aquisição, mediante melhor desconto em tabela oficial de preços médios, de materiais de construção de caráter abrangente, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Perdões/MG.**

Abertura para recebimento de propostas **às 08h do dia 28.11.2025.**
Realização da disputa às **12h30 do dia 10.12.2025.**

Cadastrar propostas: https: www.comprasnet.gov.br

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdões - https://www.perdoes.mg.gov.br/.

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável através do telefone (35)3864-1553 ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:5F228924

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.788/25 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.
MANTÉM A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

PORTARIA Nº 10.788/25 de 27 de novembro de 2025.

MANTÉM A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94 do Estatuto do Servidor do Município de Perdões, e Lei Complementar n.º 123/2023 de 05/12/2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Manter por mais 6 (seis) meses a redução a carga horária de trabalho em 30% do servidor público municipal **SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme a Lei Complementar n.º 123/2023 e laudo conclusivo do controle de avaliação médica municipal, a partir de 26/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de novembro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3EB960C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.140/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R$ 2.897.600,42 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos reais e quarenta e dois centavos ao orçamento vigente, ano base 2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, **no valor de R$ 2.897.600,42 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos reais e quarenta e dois centavos** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.543.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - R$ 434.531,16
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R$ 497.152,49
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 931.683,65
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 931.683,65
Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 2.11.01.17.512.0023.1.0032-2.703.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO - - - - - - - R$ 282.054,09
2.11.01.17.512.0023.1.0032-1.703.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO - - - -- - - - - - -- - - - - - R$ 26.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - R$ 308.054,09
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - R$ 308.054,09
Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - -------- R$ 1.239.737,74
Total Geral Suplementar Novo Elemento Acrescido- - - - - - - R$ 1.239.737,74

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.306.0002.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R$ 19.000,00
2.04.01.12.306.0002.2.0257-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR ED. INFANTIL (CRECHE) - - - - - - R$ 18.000,00
2.04.01.12.306.0002.2.0258-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR ED.INF. (PRE- ESCOLA) - - - - - R$ 6.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0259-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-ESCOLA) - - - - R$ 20.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - -- - R$ 100.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0259-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-ESCOLA) - - - - R$ 10.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0260-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ED. INF (CRECHE) - - - - -R$ 150.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R$ 28.005,50
2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - ----R$ 159.761,58
2.04.01.12.365.0002.2.0259-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-ESCOLA) - - - R$ 71.409,37
2.04.01.12.365.0002.2.0260-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ED. INF (CRECHE) - - - - - - R$ 21.503,98
2.04.01.12.365.0002.2.0259-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-ESCOLA) - - - - - R$ 18.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 200.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - R$ 28.024,00
2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R$ 42.243,06
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 891.947,49
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 891.947,49
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE – CUSTEIO
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 16.319,33
2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - - - R$ 100.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - - - - - R$ 150.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -R$ 266.319,33
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - -R$ 266.319,33
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO - - -- R$ 20.000,00
2.07.01.15.452.0012.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$ 2.700,00
2.07.01.17.511.0022.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS - - - - - R$ 20.000,00
2.07.01.15.452.0012.2.0049-1.706.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - - - - - - - - - - - R$ 341.548,17
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 384.248,17
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 384.248,17
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2.08.01.13.122.0013.2.0227-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - - - - - R$ 4.800,00
2.08.01.13.392.0013.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 24.800,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL

2.08.02.13.391.0013.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - - - - - - R$ 7.000,00
2.08.02.13.391.0013.2.0069-1.500.000 - 4.4.90.51.00 FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - - - - - - - - - - - - - R$ 83.547,69
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - -- R$ 90.547,69
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$ 115.347,69
Total Geral Suplementar Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 1.657.862,68
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 2.897.600,42

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO)
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA
Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA
2.01.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - -- R$ 952,41
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 952,41
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - -- R$ 952,41
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.02.01.06.181.0001.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM POLÍCIA CIVIL - - - - R$ 337,01
2.02.01.04.122.0001.2.0137-1.500.000 - 3.1.90.13.00 RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - - - - - - - - - R$ 3.727,75
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.064,76
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.064,76 **Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0002.2.0225-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTAO ADMNISTRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 8.403,00
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - R$ 11.201,85
2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R$ 117.660,75
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ---- R$ 46.390,56
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - R$ 10.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0260-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ED. INF (CRECHE) - - - - - - - R$ 9.000,00
2.04.01.12.122.0002.2.0225-1.500.000 - 3.1.91.13.00 GESTAO ADMNISTRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - R$ 6.258,56
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - R$ 6.304,00
2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - - - R$ 56.381,33
2.04.01.12.365.0002.2.0259-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-ESCOLA) - R$ 23.875,00
2.04.01.12.122.0002.2.0225-1.500.000 - 3.3.90.08.00 GESTAO ADMNISTRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - - - R$ 12,89
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 295.487,94
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - -R$ 295.487,94
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE – CUSTEIO
2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.1.91.13.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - - - - - - - - - R$ 8.878,98
2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.08.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - - - - - R$ 201,88
2.06.01.10.303.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.08.00 DOSE CERTA-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - - - - - - - - - - - ---- R$ 540,31
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 9.621,17
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.621,17 **Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO**
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.15.451.0012.1.0220-1.706.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO DE PONTES - R$ 341.548,17
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 341.548,17
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - R$ 341.548,17
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.246.0021.2.0253-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - - - - - - - - R$ 670,49
2.10.01.08.122.0021.2.0261-1.500.000 - 3.3.90.08.00 GESTÃO ADMNISTRATIVA DO FMAS - - - - - - - - - - - - - R$ 192,55
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 863,04
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - R$ 863,04 **Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO**
Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
2.11.01.17.512.0023.2.0112-1.500.000 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS - - - - - - - - - - - R$ 58,37
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 58,37
Total da Unidade 11 - R$ 58,37
Total da Instituição 02 - R$ 652.595,86
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL
1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC - - - - - - -R$ 24.000,00
1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - - R$ 40.000,00
1.02.01.01.031.0011.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO - - - - - - - - - - - - -R$ 46.029,50
1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 20.000,00
1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.1.91.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 15.000,00
1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.14.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC - - - - R$ 5.000,00
1.02.01.01.031.0011.1.0001-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA JURÍDICA/CONTÁBIL - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - - -R$ 55.000,00
1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC - - - - - -R$ 10.000,00
1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R$ 3.248,21

1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.33.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC - - - - - R$ 5.000,00
1.02.01.01.031.0220.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.36.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES - - - - - - - - - - - --R$ 20.000,00
1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC - - - - - - - -R$ 5.000,00
1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC - - - - -R$ 5.000,00
1.02.01.01.031.0220.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.47.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 2.000,00
1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC - - - - - R$ 1.000,00
1.02.01.01.031.0220.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.47.00 DIVULGAÇÃO OFICIAL DE PUBLICIDADE - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - -R$ 20.000,00
1.02.01.01.031.0011.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 10.000,00
1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.93.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC - - - - - R$ 5.000,00
1.02.01.01.031.0011.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.30.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - - R$ 59.000,00
1.02.01.01.031.0011.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.36.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - - - - - - - R$ 10.000,00
1.02.01.01.031.0011.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.39.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - - - R$ 130.000,00
1.02.01.01.031.0011.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.47.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - - - - - - - R$ 2.000,00
1.02.01.01.031.0011.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - - - - - - R$ 107.000,00
1.02.01.01.031.0011.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA JURÍDICA/CONTÁBIL - - - - - - - - - R$ 10.000,00
1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R$ 24.674,93
1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC - - - - - -R$ 9.314,18
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 655.266,82
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 655.266,82
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 655.266,82
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - -R$ 1.307.862,68
Total Geral Suplementar Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.307.862,68

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Piranga-MG, 27 de novembro de 2025

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:34A19951

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.141/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL, E A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI N° 1955/2022 E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art 1º. Ficam criadas, no quadro de pessoal do Município de Piranga/MG, as vagas destinadas ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**,** instituídos pelas Leis Municipais nº 1.498/2012 e nº 2.132/2025, alterando-se, para tanto, o Anexo I da Lei Municipal nº 1.955/2022, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.
I- Mais 1 Cargo de Assistente Social- CRAS
II- Mais 1 Cargo de Psicólogo - CRAS
III- Mais 2 cargos de Monitor/Oficineiro - CRAS
IV- 1 cargo de Psicólogo – CREAS com vencimento mensal e carga horária conforme Anexo I desta Lei.

Art 2º São atribuições do cargo de Psicólogo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**:**
Atuar na Proteção Social Especial de Média Complexidade, realizando ações de acolhimento, escuta qualificada, atendimento e acompanhamento psicossocial de indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, visando o fortalecimento de vínculos, a prevenção da reincidência e a superação das situações de vulnerabilidade.

Realizar acolhimento e escuta qualificada, identificando demandas e situações de risco.

Desenvolver atendimentos individuais, familiares e em grupo, conforme o Plano de Acompanhamento Familiar (PAF).

Elaborar e emitir relatórios, laudos, pareceres e estudos psicossociais, observando as normas técnicas e éticas da Psicologia.

Realizar visitas domiciliares e outros atendimentos externos necessários à compreensão da dinâmica familiar.

Participar da elaboração, execução e avaliação das ações e projetos do CREAS.

Atuar em situações de violação de direitos (violência doméstica, abuso sexual, trabalho infantil, negligência, entre outras).

Desenvolver grupos e oficinas socioeducativas, de apoio e de reflexão com famílias e usuários.

Articular com a rede socioassistencial e intersetorial, promovendo encaminhamentos e acompanhamentos necessários.

Participar de reuniões de equipe, estudos de caso e capacitações continuadas.

Garantir sigilo profissional, ética e respeito à diversidade em todas as ações.

Alimentar sistemas de informação e registros institucionais (Prontuário SUAS, RMA, relatórios internos).

Contribuir para a efetivação dos direitos socioassistenciais, atuando na proteção, prevenção e promoção da autonomia de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUA.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou de recursos provenientes dos programas de assistência social, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Piranga-MG, 27 de novembro de 2025

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ALTERA O ANEXO I LEI Nº 1955-2022				
FUNÇÃO	**VAGAS**	**JORNADA SEMANAL**	**VENCIMENTO**	**ATRIBUIÇÕES**
Assistente Social	02	30 horas	R$ 3.688,06	NOB/SUAS/2005
Assistente Social do CRAS Itinerante	02	30 horas	R$	NOB/SUAS/2005
Auxiliar Administrativo	01	40 horas	R$ 1.190,99	NOB/SUAS/2005
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	R$ 1.190,99	Limpeza e conservação do CRAS
Coordenador	01	40 horas	R$ 3491,99	NOB/SUAS/2005
Estagiário	06	40 horas	R$ 651,34	NOB/SUAS/2005
Monitores oficineiros de capoeira, dança, música, artesanato, esporte, computação, teatro, culinária, cabeleleiro, manicure	12	Adstrita às oficinas	Até R$ 31,26 a hora	Adstrita às oficinas
Pedagogo	01	30 horas	R$ 2.173,20	NOB/SUAS/2005
Psicólogo	02	40 horas	R$ 3.688,06	NOB/SUAS/2005 – CRAS
Psicólogo	01	40 horas	$ 3.688,06	NOB/SUAS-CREAS
Psicólogo do CRAS Itinerante	01	20 horas	R$ 1.505,28	NOB/SUAS/2005
Motorista	01	40 horas	R$ 1.891,60	Exercer a função de transporte dos servidores que desenvolvem as atividades do CRAS Itinerante.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:E595D476

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 200/2025, Adesão - Não Orgão Participante nº. 006/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Adesão que tem por objeto a "ADESÃO – ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 08/2023 DO FNDE, PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL (ORE III)". Contratada: IVG BRASIL LTDA - CNPJ: 36.519.422/0001-15 no valor total de R$497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Período de 320 (trezentos e vinte) dias.
Piranga/MG, 13/11/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:B61FDF7C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 210/2025, Dispensa nº. 041/2025. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 4374/2023, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA ELÉTRICA RELACIONADA Á CENOGRAFIA E ILUMINAÇÃO DO EVENTO "NATAL ILUMINADO 2025". Eventuais interessados podem apresentar até o dia 04/12/2025 às 14h, as propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados em apresentar proposta devem enviar no e-mail: licitacao@piranga.mg.gov.br.
Piranga/MG, 24/11/2025.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:7731B1A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório Nº. 199/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90076/2025, Registro de Preços Nº.053/2025. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG". Contratadas: MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA - CNPJ: 32.477.466/0001-79, Valor Total de R$ 3.155,00 (três mil e cento e cinquenta e cinco reais); MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.553.940/0001-48, Valor Total de R$ 8.602,00 (oito mil e seiscentos e dois reais), VIDA FARMA LTDA - CNPJ: 49.117.036/0001-49, Valor Total de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 25/11/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:B4F71794

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 202/2025. Dispensa nº. 040/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO (DURAÇÃO DE 07 MINUTOS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MANEJO, MONTAGEM E BLÁSTER PARA O EVENTO RÉVEILLON 2025/2026 NO MUNICÍPIO DE PIRANGA. Contratada: ANDRÉ LUIS NESIO - CNPJ: 17.920.607/0001-92 no valor total de R$16.900,00 (dezesseis mil novecentos reais). Período de 02 (dois) meses.
Piranga/MG, 21/11/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:65447165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 104/2025

DECRETO Nº 104/2025

Institui e regulamenta o Domicílio Tributário Eletrônico – DTe – no âmbito do Município de Pirapora/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 2.517, de 30 de dezembro de 2021 – notadamente o art. 319, inciso II,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pirapora, o Domicílio Tributário Eletrônico – DTe, consistente em ambiente eletrônico destinado à prática de atos de comunicação oficial entre a Administração Tributária Municipal e os sujeitos passivos de obrigações tributárias, principais ou acessórias, ainda que beneficiários de isenção, imunidade ou quaisquer formas de tratamento diferenciado.

§1º O DTe será disponibilizado em plataforma eletrônica própria do Município, atualmente operacionalizada por meio do sistema 1Doc/OneDoc, ou outra que venha a substituí-la.

§2º Consideram-se sujeitos à comunicação via DTe todas as pessoas naturais ou jurídicas cadastradas ou obrigadas ao cadastro perante o Município de Pirapora, inclusive não contribuintes, sempre que relacionadas a obrigações instituídas em lei municipal.

§3º As comunicações efetuadas por meio do DTe têm caráter pessoal, para todos os efeitos legais.

Art. 2º A comunicação eletrônica realizada por intermédio do DTe será considerada:

I – realizada expressamente, na data e horário em que o usuário acessar o teor da comunicação, desde que em dia útil;

II – realizada de forma presumida, após o decurso de 5 (cinco) dias corridos contados do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da comunicação, caso não haja acesso pelo usuário.

§1º Se o acesso ou o término do prazo presumido ocorrer em dia sem expediente no Município, a comunicação será considerada efetivada no primeiro dia útil subsequente.

§2º No caso de indisponibilidade ou inoperância do DTe, que comprometa a intimação ou notificação de lançamentos ou outros atos administrativos em que haja prazo peremptório para sua execução, poderão ser utilizadas outras formas de comunicação.

Art. 3º O credenciamento ao DTe será obrigatório às pessoas naturais e jurídicas sujeitas à Lei Municipal 2.798/2025.

Art. 4º O DTe deverá garantir níveis adequados de segurança, autenticidade, integridade e sigilo das comunicações, mediante utilização de mecanismos de controle de acesso e registro eletrônico das operações realizadas.

Art. 5º O credenciamento ocorrerá automaticamente com a assinatura do termo de adesão ao domicílio eletrônico vinculado ao REFIS 2025 – Lei Municipal 2.798/2025, sendo obrigatório o usuário informar ao menos um endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação complementar e recuperação de acesso.

§1º A responsabilidade pela veracidade, exatidão e atualização do endereço eletrônico (e-mail) informado é exclusiva do contribuinte, que deverá fornecê-lo corretamente no ato da assinatura do termo de adesão ao Domicílio Eletrônico.

§2º O contribuinte que informar e-mail incorreto, inexistente, desatualizado ou de terceiros assumirá integralmente os riscos e consequências decorrentes dessa conduta, inclusive quanto à perda de prazos e à validade das comunicações oficiais enviadas pelo Município.

§3º As comunicações entre o contribuinte e o Fisco Municipal ocorrerão obrigatoriamente por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DTe), nos termos deste Decreto.

Art. 6º As comunicações realizadas pelo DTe relacionados especificamente ao substituirão, para todos os efeitos legais, quaisquer outros meios de intimação, notificação ou aviso previstos na legislação municipal, inclusive para fins de contagem de prazos administrativos .

Art. 7º – As pessoas naturais e jurídicas, contribuintes ou não dos tributos municipais, sujeitas às obrigações tributárias instituídas no Município, mesmo as que gozem de isenção ou imunidade, deverão realizar o credenciamento junto ao DTe, segundo o cronograma a ser estabelecido em portaria do Secretário Municipal de Finanças.

§ 1º – Ao fim dos prazos estipulados na portaria mencionada no caput, o Setor de Tributação poderá proceder ao cadastramento de ofício das pessoas obrigadas à habilitação no DTe, notificando o interessado da realização deste ato administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 2º – O credenciamento no DTe dispensa a Fiscalização Tributária do Município da utilização das demais formas de comunicação, intimação ou notificação previstas na legislação municipal.

Art. 8º Fica a Fiscalização Tributária do Município de Pirapora autorizada a utilizar o Domicílio Tributário Eletrônico – DTe para as todas as comunicações e intimações sempre que o contribuinte ou seu responsável legal apresentar, de forma voluntária, endereço(s) eletrônico(s) para fins de comunicação.

§1º Considera-se apresentação voluntária, para os fins deste artigo, qualquer manifestação realizada perante a Fiscalização Tributária que contenha endereço eletrônico, inclusive por meio de:

I – peticionamento ou protocolo formal, ainda que subscrito por advogado;

II – envio de e-mails, requerimentos, pedidos de informação ou solicitações encaminhadas pelo contribuinte ou por seu responsável legal;

III – quaisquer outros documentos ou comunicações espontâneas que indiquem endereço eletrônico para recebimento de informações oficiais.

§2º A utilização do DTe na forma do caput dependerá, quando aplicável, da apresentação de procuração que comprove os poderes de representação do responsável legal, ou da verificação dos documentos de identificação da pessoa física ou jurídica.

§3º O fornecimento voluntário de endereço eletrônico implicará aceitação expressa das comunicações realizadas pelo DTe, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à contagem de prazos administrativos.

Art. 9º. A Procuradoria-Geral do Município de Pirapora fica autorizada a utilizar o Domicílio Tributário Eletrônico – DTe para todas as comunicações e intimações necessárias, relacionadas à Dívida Ativa, inclusive para:

I – informar ao sujeito passivo sobre a existência, o valor e a situação da Certidão de Dívida Ativa, bem como sobre as possibilidades de regularização do débito.

II – realizar a cobrança amigável, notificando o contribuinte para pagamento, informando sobre os meios de negociação, nos termos do art. 424 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 2.517/2021.

§ 1º As comunicações realizadas pela Procuradoria-Geral do Município por meio do DTe têm a mesma validade jurídica das efetuadas por outros meios previstos na legislação municipal, aplicando-se, no que couber, as regras dos arts. 1º e 2º deste Decreto quanto à sua efetivação e à contagem de prazos.

§ 2º Fica facultado à Procuradoria-Geral do Município utilizar o DTe para a realização de comunicações referentes a atos preparatórios, preliminares ou concomitantes ao ajuizamento da execução fiscal, inclusive aviso de inscrição, orientação para regularização do débito e comunicação de iminente propositura da ação.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Finanças poderá editar normas complementares necessárias à operacionalização do DTe, inclusive quanto à gestão de usuários, rotinas de comunicação, segurança da informação e registro de acessos.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de novembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:0F2FC12E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 324/2025

Portaria Nº 324/2025

Nomeia curador especial – Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, Alexandro Costa César, no uso da atribuição que lhe confere o art. 167., § 2º, da Lei Municipal nº 1.782, de 25 de junho de 2005, e tendo em vista a solicitação formulada pela Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade, instaurado pela Portaria nº 278, de 17/09/2025 e prorrogada através da portaria nº 322 de 19/11/2025, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo **Raphael Antônio Lino**, matrícula funcional nº 13265, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de curador especial do concessionário Alex da Silva Pereira, CNPJ 27.409.795/0001-42, referente ao Contrato de Concessão nº 014/2018 no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita e alegações finais, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º. As funções exercidas junto à Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 26 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 24 de novembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:E18C50F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 87/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E A EMPRESA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA DE PARÁ DE MINAS LTDA.

Processo nº 281/2025 – Concorrência nº 007/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PITANGUI
Contratada: CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA DE PARA DE MINAS LTDA
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras de melhoria na área urbana – reforma da Praça de Esportes.

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Padre Belchior, nº 51, Bairro Centro, CEP 35650-000, nesta cidade de Pitangui, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.315.226/0001-47, neste ato representado pela Ilma. Prefeita, Sra. Maria Lúcia Cardoso, Matrícula Funcional nº 9127, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve apostilar o **Contrato nº 87/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por finalidade corrigir erro material constante das cláusulas 2.1 e 2.2 do Contrato nº 87/2025, especificamente no que se refere ao valor total do Lote 1, em razão de divergência decorrente de critérios de arredondamento aplicados entre os sistemas da Caixa Econômica Federal e o sistema eletrônico de compras públicas utilizado pelo Município.

1.2. O valor total do Lote 1 passa a vigorar como **R$ 1.779.882,92**, conforme planilha oficial disponibilizada pela Caixa Econômica Federal, cuja metodologia de cálculo considera apenas duas casas decimais após a vírgula.

1.3. A Cláusula 2.2 do Contrato nº 87/2025 passa a ter a seguinte redação:

"2.2. O valor total deste contrato é de R$ 1.779.882,92 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PLANILHA OFICIAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2.1. Em razão da correção ora formalizada, anexa-se ao presente instrumento a Planilha Orçamentária Oficial expedida pela Caixa Econômica Federal, que demonstra e justifica os critérios de arredondamento utilizados para a apuração do valor final.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente registro é formalizado por apostilamento, instrumento previsto no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, aplicável a ajustes decorrentes de correção de erro material, que não configuram alteração contratual, sendo, portanto, dispensada a celebração de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Pitangui/MG, 25 de novembro de 2025.

MARIA LÚCIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:6BF927AF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025 DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025.

Processo nº 281/2025 – Concorrência nº 007/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras de melhoria na área urbana – reforma da Praça de Esportes.

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Padre Belchior, nº 51, Bairro Centro, CEP 35650-000, nesta cidade de Pitangui, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.315.226/0001-47, neste ato representado pela Ilma. Prefeita, Sra. Maria Lúcia Cardoso, Matrícula Funcional nº 9127, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve apostilar o **Contrato nº 87/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

1.1. O presente Termo tem por finalidade promover a **correção de erro material** identificado nos Termos de Adjudicação e de Homologação referentes à Concorrência nº 07/2025, decorrente de divergência numérica ocasionada por critérios distintos de arredondamento aplicados entre o sistema eletrônico de compras públicas e a **Planilha Orçamentária Oficial** disponibilizada pela Caixa Econômica Federal, a qual constitui referência para determinação do valor contratual.

1.2. Em razão do equívoco identificado, **onde constou** o valor "R$ 1.779.882,8253" (ou qualquer outra representação contendo quatro casas decimais), **deverá constar** o valor correto de **R$ 1.779.882,92 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)**.
1.3. O valor ora retificado corresponde ao montante **oficialmente reconhecido** pela instituição financeira responsável pela modelagem orçamentária, devendo prevalecer para todos os efeitos administrativos e jurídicos.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS ALCANÇADOS
2.1. A presente retificação incide sobre os seguintes atos administrativos: (i) o Termo de Adjudicação, emitido em 30/10/2025, às 15h27min14s; e (ii) o Termo de Homologação, emitido em 30/10/2025, às 15h30min40s; ambos registrados na Plataforma Eletrônica de Compras – Licitar Digital e devidamente juntados aos autos do Processo Administrativo nº 281/2025.
2.2. Permanecem inalterados o objeto do certame, o lote adjudicado, o resultado do julgamento, a definição da empresa vencedora (Construção e Engenharia de Pará de Minas Ltda., CNPJ nº 50.867.701/0001-09) e todas as demais condições estabelecidas no edital e no processo administrativo.
2.3. Integra o presente Termo de Retificação, para todos os efeitos legais e administrativos, a Proposta Readequada apresentada pela empresa vencedora, juntada aos autos e alinhada ao valor contratual corrigido, conforme documento intitulado "Proposta Readequada – Praça de Esportes", o qual passa a constituir parte integrante e indissociável deste instrumento.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1. A retificação ora formalizada constitui **correção de erro material**, sem qualquer alteração do conteúdo decisório, do mérito administrativo ou do resultado do julgamento, sendo plenamente admissível à luz do ordenamento jurídico. O ato ampara-se no **princípio da autotutela administrativa**, que autoriza a Administração a revisar e sanar inexatidões presentes em seus próprios atos.
3.2. A presente correção mostra-se necessária para assegurar a conformidade do valor adjudicado e homologado com a Planilha Orçamentária Oficial da Caixa Econômica Federal, preservando a coerência dos registros administrativos, a exatidão dos dados contratuais e a segurança jurídica dos atos praticados no âmbito do processo licitatório.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificados e mantidos integralmente todos os demais termos, condições e efeitos jurídicos dos Termos de Adjudicação e Homologação originais, permanecendo válidas as publicações e registros anteriormente realizados.
5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
Pitangui/MG, 25 de novembro de 2025.

MARIA LÚCIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:87D12F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório N° 223/2025, Credenciamento nº 15/2025, tendo como objeto o credenciamento para a contratação de profissional para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores da Prefeitura Municipal, durante o período vigente deste credenciamento. Aos vinte sete dias do mês de novembro de 2025, às 10:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 89 de 24 de janeiro de 2025, os membros que abaixo assinam, convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar a documentação do licitante:
• EDNILSON PEDRO DA SILVA 65837835687
A Comissão verificou que o licitante apresentou toda a documentação exigida no edital e então aderiram ao presente credenciamento com o valor correspondente ao orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela CPL.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FDAAA197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2025
Processo Licitatório N° 226/2025
PREGÃO Nº 10/2025
Contratado: LINE HOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ : 38.370.336/0001-19.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Médico Hospitalar, Materiais Odontológicos, Bens Duráveis, Saneantes, Fraldas, Descartáveis/Higiene Pessoal e Insumos Laboratoriais, com base no maior desconto sobre o banco de preços do TCE/MG e tabela RENEM, para suprir as demandas dos entes consorciados do CISLAGOS.
Valor global : R$ 1.300.000,00
Ficha orçamentária:
02050110301200420150000339030001.500.000.000.000 F266
02050110301200420150000339030001.621.000.055.000 F268
02050110301200420150000339030001.600.000.059.000 F267
02050110301200420150000449052001.500.000.000.000 F277
02050110301200420150000449052001.600.000.059.000 F278
02050110301200420150000449052001.621.000.055.000 F279
02050210302200420160000339030001.500.000.000.000 F311
02050210302200420160000339030001.600.000.059.000 F312
02050210302200420160000339030001.621.000.055.000 F313
02050210302200420160000449052001.600.000.059.000 F328
02050310305200420170000339030001.500.000.000.000 F360
02050310305200420170000339030001.600.000.059.000 F361
02050310305200420170000339030001.621.000.055.000 F362
02050510122200420190000339030001.500.000.000.000 F377
02050510122200420190000449052001.500.000.000.000 F383
02050610303200420180000339030001.500.000.000.000 F396
02050610303200420180000339030001.621.000.055.000 F397
02050610303200420180000339032001.600.000.059.000 F399
02050610303200420180000339032000.1.621.000.055.000 F400
02050610303200420180000449052001.621.000.055.000 F405
02050610303200420180000339030001.600.000.059.000 F676

Data da assinatura: 11/11/2025. Vigência: 06/10/2026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E5460B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2025
Processo Licitatório N° 226/2025
PREGÃO Nº 10/2025
Contratado: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA
CNPJ : 08.648.188/0001-90.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Bens duráveis / materiais permanentes hospitalares, com base no maior desconto sobre o banco de preços do TCE/MG e tabela

RENEM, para suprir as demandas dos entes consorciados do CISLAGOS.
Valor global : R$ 600.000,00
Ficha orçamentária:
02050110301200420150000339030001.500.000.000.000 F266
02050110301200420150000339030001.621.000.055.000 F268
02050110301200420150000339030001.600.000.059.000 F267
02050110301200420150000449052001.500.000.000.000 F277
02050110301200420150000449052001.600.000.059.000 F278
02050110301200420150000449052001.621.000.055.000 F279
02050210302200420160000339030001.500.000.000.000 F311
02050210302200420160000339030001.600.000.059.000 F312
02050210302200420160000339030001.621.000.055.000 F313
02050210302200420160000449052001.600.000.059.000 F328
02050310305200420170000339030001.500.000.000.000 F360
02050310305200420170000339030001.600.000.059.000 F361
02050310305200420170000339030001.621.000.055.000 F362
02050510122200420190000339030001.500.000.000.000 F377
02050510122200420190000449052001.500.000.000.000 F383
02050610303200420180000339030001.500.000.000.000 F396
02050610303200420180000339030001.621.000.055.000 F397
02050610303200420180000339032001.600.000.059.000 F399
02050610303200420180000033903200.1.621.000.055.000 F400
02050610303200420180000449052001.621.000.055.000 F405
02050610303200420180000339030001.600.000.059.000 F676

Data da assinatura: 11/11/2025. Vigência: 06/10/2026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3104EE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 153-25

X A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 237/2025, na modalidade Pregao Eletronico n 153/2025, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA DIARIA DIRETAMENTE NA BOMBA DO POSTO VENCEDOR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 17 de dezembro de 2025, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F730A36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.238, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercício 2024 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicações Interna CI FIN/SMS/PA nº 179/2025 de 29/10/2025 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenhos 469/2024, 472/2024, 614/2024, 729/2024, 3448/2024, 3456/2024, 3458/2024, 3459/2024, 3632/2024, 5055/2024, 5177/2024, 5218/2024, 5903/2024, 6272/2024, 6327/2024, 7044/2024, 7080/2024, 7141/2024, 7194/2024, 7311/2024, 7322/2024, 7329/2024, 7870/2024, 7873/2024, 7878/2024, 7879/2024, 7881/2024,7882/2024, 8130/2024, 8983/2024, 9690/2024, 9761/2024, 9787/2024, 9790/2024 e 9806/2024).

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **471.304,64**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **471.304,64**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:

EMPENHO: 469/2024 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – R$12.081,25
EMPENHO: 472/2024 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – R$ 9.035,20
EMPENHO: 614/2024 - RC BORGES CONSTRUTORA LTDA – R$ 0,21
EMPENHO: 729/2024 - BASE FORTE ENGENHARIA LTDA – R$ 0,78
EMPENHO: 3448/2024 - POSTO CONFIANCA LTDA – R$ 885,18
EMPENHO: 3456/2024 - POSTO CONFIANCA LTDA – R$ 262,42
EMPENHO: 3458/2024 - POSTO CONFIANCA LTDA – R$ 4.095,76
EMPENHO: 3459/2024 - POSTO CONFIANCA LTDA – R$ 613,75
EMPENHO: 3632/2024 - POSTO CONFIANCA LTDA – R$ 832,80
EMPENHO: 5055/2024 - POSTO CONFIANCA LTDA – R$ 20.000,00
EMPENHO: 5177/2024 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – R$ 109.303,81
EMPENHO: 5218/2024 - POSTO CONFIANCA LTDA – R$ 4.970,58
EMPENHO: 5903/2024 - AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – R$ 14.808,04
EMPENHO: 6272/2024 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – R$ 2.688,40
EMPENHO: 6327/2024 - MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – R$ 3.250,50
EMPENHO: 7044/2024 - SOLUCOES D'AGUA LTDA – R$ 28,00
EMPENHO: 7080/2024 - CONSORCIO CIDADE SEGURA CCS – R$ 7.985,21
EMPENHO: 7141/2024 - NV COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA ME – R$ 600,00

EMPENHO: 7194/2024 -NV COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA ME – R$ 200,00
EMPENHO: 7311/2024 - DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP – R$ 1.045,20
EMPENHO: 7322/2024 - ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – R$ 749,04
EMPENHO: 7329/2024 - DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA – R$ 61.476,00
EMPENHO: 7870/2024 - RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA – R$ 0,23
EMPENHO: 7873/2024 - RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA – R$ 600,00
EMPENHO: 7878/2024 - RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA – R$ 47.461,15
EMPENHO: 7879/2024 - RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA – R$ 7.590,61
EMPENHO: 7881/2024 - RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA – R$ 54.327,70
EMPENHO: 7882/2024 - RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA – R$ 90,00
EMPENHO: 8130/2024 - LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.- R$ 0,02
EMPENHO: 8983/2024 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – R$68.989,54
EMPENHO: 9690/2024 - 3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA – R$ 795,00
EMPENHO: 9691/2024 - 3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA – R$ 4.242,10
EMPENHO: 9761/2024 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – R$ 12.349,50
EMPENHO: 9787/2024 - PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA – R$ 9.963,33
EMPENHO: 9790/2024 - PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA – R$ 9.963,33
EMPENHO: 9806/2024 - CARVIP LOCADORA DE VEICULOS LTDA – R$ 20,00

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:83B6D1AA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.244, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2024 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme comunicado interno nº 170/2025 - SIOSP – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (Empenhos 4001/2023, 1195/2024, 830/2024, 948/2024, 8816/2024 e 5167/2024)

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **953.292,53**

CRÉDITO
Classificação
4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **953.292,53**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:
Empenho: 4001/2023 - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, no valor de R$ 34.852,76
Empenho: 1195/2024 - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, no valor de R$ 2.610,60
Empenho: 830/2024 - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, no valor de R$ 16.222,26
Empenho: 948/2024 - EMPRESA BRASILEIRA DE ENG COMÉRCIO, no valor de R$ 15.935,78
Empenho: 8816/2024 - LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, no valor de R$ 633.324,96
Empenho: 5167/2024 - MB SERVICE EIRELI, no valor de R$ 250.346,17

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:498B02B3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.245, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Transfere cargo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 69, caput, da Lei n° 5.881, de 10 de novembro de 2017, modificada pela Lei nº 6.768, de 06 de janeiro de 2023, pela Lei 6.771, de 27 de janeiro de 2023, pela Lei 6.911 de 09 de fevereiro de 2024 e pela Lei nº 7.136 de 31 de outubro de 2025,

CONSIDERANDOque a Lei Municipal nº 5.881/2017, em seu art. 69, autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o cargo em comissão de Gerente – CC2, do quadro de pessoal Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, previsto no art. 48, inc. III, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para aSecretaria Municipal de Administração.

Art. 2º.O cargo fica transferido para a estrutura organizacional daSecretaria Municipal de Administração, com nova nomenclatura sendo a de Assessor – CC2, conforme art. 13-C, inc. II da Lei Municipal nº 5.881/2017.

Art. 3º. Fica transferido o cargo em comissão de Assistente – CC3, do quadro de pessoalSecretaria Municipal de Administração, previsto no conforme art. 13-C, inc. VI, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para a pessoal Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Art. 4º.O cargo fica transferido para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, como Assistente – CC3, conforme art. 48, inc. IV, da Lei Municipal nº 5.881/2017.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E11F9BF9

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.856, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Reconduz Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.810/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.810, de 05 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de setembro de 2025, edição 4102;

CONSIDERANDO que foi prorrogada pela Portaria nº 4.841, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de novembro, Edição 4144;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Sindicante, por meio do Ofício nº 04 - SA - Portaria 4.810/2025, solicitando a recondução da Comissão;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes;

CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se inteirados do assunto da presente Sindicância Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 4.810/2025.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Raphael Henrique Lopes de Souza
Código Identificador:2AD83A09

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.857, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Reconduz Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.819/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.819, de 22 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 23 de setembro de 2025, edição 4113;

CONSIDERANDO que foi prorrogada pela Portaria nº 4.840, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de novembro, Edição 4144;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Sindicante, por meio do Ofício nº 05 - SA - Portaria 4.819/2025, solicitando a recondução da Comissão;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes;

CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se inteirados do assunto da presente Sindicância Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 4.819/2025.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Raphael Henrique Lopes de Souza
Código Identificador:D159CF56

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0081/2025 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO(A): LUIZ HENRIQUE PIRES
CPF/CNPJ: ***.845.***-21
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: TRAVESSA PARTICULAR (ANTIGA RUA 'A'), NO FINAL DA CITADA TRAVESSA.
BAIRRO: FAISQUEIRA
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0927/2025
INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.543/2021).
VEÍCULO: Veículo VW/GOL CLI, Cor PRATA, Placa CEC-9171, MUNHOZ/MG.

OBS: -

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O(a) responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2025

BENEDITO JOSÉ VENÂNCIO NETO
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:605AAE89

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2025/SMPS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2025/SMPS

Organizações da Sociedade Civil:	CNPJ:	Valor (R$)
Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira	62.382.395/0011-63	R$100.000,00
Associação de Promoção do Menor	23.953.177/0001-08	R$100.000,00
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE	02.873.268/0001-63	R$50.000,00
Associação São Rafael	04.240.450/0001-02	R$25.000,00
Comunidade de Ação Pastoral - CAP	19.132.299/0001-66	R$200.000,00
Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira	62.382.395/0011-63	R$50.000,00

Justifica-se a inexigibilidade da realização do Chamamento Público prévio à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC - supracitadas, com fundamento no artigo 29 e artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, conforme transcrito a seguir:
Art. 29 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, (...).
Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I- o objeto da parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, (...)
Este fato está atestado na Resolução do CMAS nº 14/2025/CMAS de 24 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/08/2025, Edição 4084, que aprovou as Emendas Parlamentares com Funcional Programática nº. 082445131219G0031 – GND3 programações: 315250120250001 e 315250120250002, que estabelecem a transferência de recursos às referidas Organizações da Sociedade Civil, no valor total de R$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).
Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2025.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:A70AC077

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 172/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 172/2023 - Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 22/2023 – Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E RASTREADOR. Valor R$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais), representando um acréscimo de 25% ao valor do contrato. Dotação orçamentária : 02.02.009.0015.0122.0029.2091.3.3.90.39.00 – ficha nº 479. Data assinatura: 10/11/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A790E879

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 462/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ADESÃO À ATA Nº 13/2025 – CONTRATO Nº 462/2025 – OBJETO: Aquisição de ônibus rural escolar, dos tipos Ore Zero 4x4, Ore 1 4x4, Ore 1, Ore 2, Ore 3, e ônibus urbano escolar, dos tipos Onurea Piso Alto e Onurea Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. Vigência: A vigência do contrato será de 320 (trezentos e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato. Assinatura em 27/11/2025. Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 06.020.318/0001-10. O valor do contrato é de R$ 858.767,90 (oitocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Dotação orçamentária: Ficha 378 – 02.007.000.0012.0365.0027.1047.3449052000000000000.15500000000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ENSINO INFANTIL – QESE.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:8A54AACE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 10/2025 – CONTRATO Nº 508/2025 – OBJETO: Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços gerais de manutenção predial, adequação e reparos em prédios da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo prédios próprios, locados e ou conveniados, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 25/11/2025. Contratada: SEVEN AMBIENTAL LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda

(CNPJ/MF) sob o nº 01.335.516/0001-50. O valor do contrato é de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Dotação orçamentária: 318 – 02.007.000.0012.0122.0026.2052. 3339039000000000000.15000001001 – Manutenção da Secretaria da Educação – Recurso Ensino.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:D1B30C0D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 98/2025 – Objeto: Aquisição de veículos automotores, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 15 de dezembro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Pouso Alegre/MG, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:26245B4C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 93/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra, com apoio tecnológico (hardware e software) para a fiscalização, acompanhamento e controle, a serem executados com regime de dedicação exclusiva, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. A sessão pública será realizada no dia 16 de dezembro de 2025 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:43D7665E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 399/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 19/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 399/2024 – CREDENCIAMENTO nº 19/2024 - Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM RADIOLOGIA, RESSONANCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MEDICINA NUCLEAR IN VIVO. CONTRATADA: SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA PAULA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 26/11/2025 e termino previsto para 26/11/2026. Data assinatura: 26/11/2025.
Dotação orçamentária nº
02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00– ficha 1300.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:401A6D87

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS - CREDENCIAMENTO Nº 21/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 407/2024 – CREDENCIAMENTO nº 21/2024 - Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. CONTRATADA: CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 17/12/2025 e termino previsto para 17/12/2026. Data assinatura: 06/11/2025. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00– ficha 1300.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 406/2024 – CREDENCIAMENTO nº 21/2024 - Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. CONTRATADA: CORPUS TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 17/12/2025 e termino previsto para 17/12/2026. Data assinatura: 06/11/2025. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00– ficha 1300.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 405/2024 – CREDENCIAMENTO nº 21/2024 - Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. CONTRATADA: POUSO ALEGRE PET- CT DIAGNOSTICOS LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 17/12/2025 e termino previsto para 17/12/2026. Data assinatura: 06/11/2025. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00– ficha 1300.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 404/2024 – CREDENCIAMENTO nº 21/2024 - Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. CONTRATADA: INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONANCIA MAGNÉTICA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 17/12/2025 e termino previsto para 17/12/2026. Data assinatura: 06/11/2025. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00– ficha 1300.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4BE21A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2024

Processo Licitatório nº 227/2024, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **CRISTIANA SILVA REZENDE**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é ***"Locação de 01 (um) imóvel residencial urbano situado à Rua Dom Eduardo, nº 826 A – Casa, Bairro Centro, Prata/MG, para instalação e uso do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), para proteção de famílias em situação de violência e violação de direitos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana".***
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo de vigência: 28/11/2025 até 27/11/2026.

Data da assinatura: 26/11/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:0D8BBB3C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2024

Processo Licitatório nº 227/2024, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **CRISTIANA SILVA REZENDE**.
Objeto: **REAJUSTE** do valor mensal do contrato **a partir de 28/11/2025**, cujo objeto é ***"Locação de 01 (um) imóvel residencial urbano situado à Rua Dom Eduardo, nº 826 A – Casa, Bairro Centro, Prata/MG, para instalação e uso do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), para proteção de famílias em situação de violência e violação de direitos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana".***
Fundamento Legal: art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula Sétima do contrato original.
Valor mensal reajustado: De R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para R$2.931,06 (dois mil novecentos e trinta e um reais e seis centavos).
Valor total global do contrato: R$35.172,72 (trinta e cinco mil cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Data da assinatura: 28/11/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:A487F111

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3032 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a criação do Programa "Banco de ração e utensílios para proteção de animais" no âmbito do Município do Prata/MG e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º° Fica instituído, no âmbito do Município do Prata/MG, o "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais", gerido pelo Poder Executivo, com o intuito de oferecer, a título gratuito, gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para animais, tais como coleiras, guias, casinhas, móveis, roupas, remédios, bolsa de transporte e brinquedos
Art. 2ºO estoque do "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais" será formado e mantido exclusivamente por doações.
Art. 3ºSão beneficiários do Programa "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais:
I - protetores e cuidadores independentes e cadastrados;
II - tutores de animais, cadastrados e que comprovem situação de vulnerabilidade social, assistidos ou não por entidades assistenciais;
III - ONG's (Organizações não Governamentais) ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;
IV - animais em situação de abandono.
Art. 4º Fica expressamente proibido qualquer tipo de comercialização dos bens e produtos recebidos, coletados e/ou doados ao "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais".
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 27 de novembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:2BF8A8F0

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3033 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Institui o Programa Municipal d Concessão de Materiais de Construção – Prata Reconstrói, destinado a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Prata-MG, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Concessão de Materiais de Construção – Prata Reconstrói, com o objetivo de fornecer materiais de construção, para reforma, ampliação, adaptação ou conclusão de moradias, visando garantir o direito à moradia digna de famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Art. 2º O Programa será voltado a famílias que atendam, obrigatoriamente, aos seguintes critérios:
I – Estar em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal/social, comprovada por parecer técnico do CRAS;

II – ter residência fixa no município há pelo menos 2 (dois) anos;
III – Estar cadastrada e acompanhada pelo CRAS, participando das ações socioassistenciais;
IV –aceitar e assinar termo de compromisso de acompanhamento sistemático e intensivo pela equipe técnica da Secretaria de Ação Social;
V – ser possuidora ou detentora legítima do imóvel situado em área regularizada ou passível de regularização (REURB), excluindo-se residentes de imóveis alugados ou cedidos.

Art. 3º A seleção das famílias será realizada por equipe técnica composta por representantes do:
I – CRAS;
II – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.
Parágrafo único. Poderão ser encaminhadas ao Programa famílias indicadas pela Secretaria de Obras e/ou Conselho de Habitação, desde que se enquadrem nos critérios de risco social e/ou tenham sofrido consequências de enchentes ou desastres naturais.

Art. 4° Serão priorizadas as famílias que apresentarem:
I – mulheres como arrimo de família;
II – maior número de crianças e adolescentes;
III – membros com deficiência (PCD) e incapacidade para o trabalho;
IV – membros idosos como dependentes;
V – jovens em cumprimento de medida socioeducativa.
VI – famílias inseridas nas oficinas dos serviços de convivência e fortalecimento de vinculo do CRAS e nas atividades esportivas e capoeira de responsabilidade do Município;

Art. 5º- As famílias cadastradas no programa receberão:
I – materiais de construção solicitados, a serem entregues em casa;
II – os itens a serem recebidos serão de acordo com o saldo de oferta do município e a demanda do usuário;
III – de valor a ser definido por decreto ou regulação específica, com possibilidade de ajuste conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Art. 6º Os materiais atenderão:
I – reforma e ampliação de moradias precárias;
II – obras de natureza sanitária e abastecimento de água;
II- adaptações para pessoas com deficiência;

III- conclusão de unidades habitacionais inacabadas.

Art. 7º A gestão e execução do programa será de responsabilidade da:
I- Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana com transparência, fiscalização e controle social do Conselho Municipal de Habitação e comissão gestora do Programa.
Parágrafo único: O conselho municipal de Habitação atuará de forma consultiva no planejamento, monitoramento, fiscalização e avaliação do Programa.

Art. 8º O beneficiário deverá:
I – ser preferencialmente mulher, ou outro familiar maior de 18 anos, ou 16 anos se emancipado;
II- manter vínculo com o Cras e comparecer às atividades propostas;
III- em caso de crianças e adolescentes na família, deverão ter frequência escolar mínima de 85%;
IV – comunicar imediatamente qualquer alteração cadastral, de endereço, ou condição de vulnerabilidade.

Art. 9º A família será desligada, suspensa ou bloqueada do programa nos seguintes casos:
I – descumprimento das responsabilidades e condicionalidades;
II- fraude ou uso indevido dos materiais;
III- alteração cadastral não comunicada;
IV – falecimento do titular (com possibilidade de reavaliação da família por equipe multidisciplinar).

Parágrafo único. O Beneficiário deverá fazer a comprovação da utilização dos materiais e instalação no prazo máximo de 30 dias prorrogável por mais 30 dias para a contar do recebimento do material.

Art. 10. Consideram-se participantes do programa:
I – usuários beneficiários;
II – município e seus órgãos gestores e fiscalizadores;
III- comerciantes de materiais de construção credenciados/participação em processo licitatório para participar do Programa;
IV – todos que contribuírem direta ou indiretamente para a execução das ações previstas.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 12. O programa contará com instrumental próprio de inscrição elaborado pela equipe técnica socioassistencial e contará também com termo de compromisso do beneficiário.

Art. 13. A concessão do material de construção é prestada em caráter transitório, em forma de material com a finalidade de atender a família em situação de risco, vulnerabilidade social, econômica e vítima de calamidade, de modo a assegurar a sobrevivência e resgatar a segurança habitacional.

Art. 14. Entende-se por situação de calamidade pública aquela decorrente de situações de risco ambiental e climático advindas de baixas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, vendaval, incêndios, epidemias provocando calamidades e consequente necessidade de remoção e realojamento de pessoas e famílias, face ao desabrigo e perdas que são passíveis de atenção da assistência social, pressupondo para seu enfrentamento as ações assistenciais de caráter de emergência previstas na LOAS.

Parágrafo Único. A calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, vendaval, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias, identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes, com as medidas a serem adotadas, independente dos benefícios eventuais.

Art. 15. Caberá ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS manter arquivo de todos os atendimentos realizados por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contendo descrição da assistência que houver sido prestada, discriminação e quantidade de bens entregues, data da entrega e outros elementos que se fizerem necessários à identificação do caso.
Parágrafo único. os profissionais das equipes de referência da proteção social estabelecerão registro de cada atendimento realizado.

Art. 16. A Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Gestora da Política de Assistência Social do Município, monitorará a execução do processo de seleção e concessão e os respectivos encaminhamentos realizados, com acompanhamento do CMAS e do Conselho de Habitação.

Art. 17. A cada concessão anual será apresentado relatório quantitativo dos benefícios concedidos e número de famílias beneficiadas para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho de Habitação.

CAPITULO V
Das Disposições Finais

Art. 18. A quantidade de material de construção a ser distribuído, em atendimento a esta Lei, irá depender das disponibilidades financeiras e orçamentárias do município.

Art. 19. É vedada à Assistência Social a concessão de medicamentos, exames laboratoriais, consultas médicas, órteses, próteses, cadeiras de rodas, óculos, calças geriátricas face o art. 6 da Lei federal nº 8.080/1990, tendo em vista que estes benefícios estão assegurados pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 20. Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo do município e resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS regulamentando a concessão de materiais de construção prazo máximo de 90 (noventa) dias.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.571, de 27 de fevereiro de 2018.

Prata-MG, 27 de novembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:BEB2E2EF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 491/2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada em concurso público, abaixo discriminada, para prover o seguinte cargo:

PSICÓLOGA- PATRICIA MACEDO SOUTO SEVERINO

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse a candidata deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - A candidata será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - A candidata que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminada conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para a candidata entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 27 de novembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:B0470B29

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Agente de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 013/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 17/12/2025, às 08 horas, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma Creche tipo I - Padrão FNDE, no bairro Parque do Jacarandá na Rua dos Bálsamos, s/nº, na cidade do Prata/MG, conforme Termo de Convênio nº 961926/2024/FNDE/CAIXA, sendo executada em dois lotes, Lote 01 construção de uma creche - tipo I conforme projeto padrão do FNDE e Lote 02 complementação da construção da creche padrão tipo I com construção de uma enfermaria com banheiro, dois consultórios e um banheiro. Conta Corrente Convênio 574193697-7. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 27 de novembro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:843BD12D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 138/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 138/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO RECREATIVO (TIPO CARRETA FURACÃO/CARRETA DA ALEGRIA) COM ILUMINAÇÃO E SOM, ITENS DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 80 PASSAGEIROS, DOTADA DE 02 ANDARES. A LOCAÇÃO INCLUI MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, 03 PERSONAGENS INFANTIS E MÚSICAS DIVERSAS, INCLUINDO DESPESAS COM A EQUIPE E COM O DESLOCAMENTO. OS PASSEIOS SEGUIRÃO O PERCURSO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, FICANDO DISPONÍVEL PARA A PRESTAÇÃO DE 03 HORAS DE SERVIÇOS.

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 28/11/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 03/12/2025 às 17h00min (dezessete horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 04/12/2025 às 09h00min (nove horas).
E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
pratinhalicitacao@terra.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novas propostas.
O edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha, situada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, CEP 38.960-000 – Pratinha/MG, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, e no site www.pratinha.mg.gov.br/dispensa/2025, sem qualquer ônus. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo setor, pelo telefone (034) 2120-0601.
Pratinha/MG, 27 de novembro 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:066ADA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 039/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 0137/2025, torna público a abertura de registro de preços para **aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo** destinados ao atendimento das demandas dos setores de **fisioterapia e psicologia**, visando garantir a qualidade dos serviços prestados à população através do departamento de saude da prefeitura municipal de pratinha mg. Que será realizado no dia 12/12/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 2120-0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:AD0EB43B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

Intenção: **Adesão a ata de registro de preço referente ao pregão eletrônico: 06/2024, processo:06/2024 realizado pelo Consorcio intermunicipal Multifinalitário dos Municipios de Lago de Furnas - Cimlago referente a aquisição de 03 vans de no minimo 15+1 lugares, potência minima de 130 cv, cilindrada minima de 2413 cc em atendimento ao Convênio de saída de saída nº 1261001677/2025/SEE que entre si celebram o Estado de Minas**

Gerais, por intermedio da Secretaria de Estado de Educação e o Municipio de Quartel Geral, para fins nele especificado, referente ao item (29) da ATA DE RP de Nº 04/2024. Valor Total: R$: 972.000,00 (Novecentos e setenta e dois mil reais). Fornecedor: Deva Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0003-02. Data:26/11/2025.

CIBELE ASSIS CAMPOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:45D334A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRITA N° 02. CONFORME EDITAL.** CONTRATADO**: QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME= ,** Valor Global do Contrato**: R$ 30.990,00 (Trinta Mil e Novecentos e Noventa Reais).Vigência: 26/11/2025 a 25/11/2026** . Publicado em 26/11/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4B58A534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 74/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MECÂNICA E PROPAGANDA VOLANTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** CONTRATADO**: SIMONE ALVES DE MENEZES ,** Valor Global do Contrato**: R$ 78.740,00 (Setenta e Oito Mil e Setecentos e Quarenta Reais).Vigência: 27/11/2025 a 26/11/2026** . Publicado em 27/11/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3B597E60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 372/2025– Adesão a Ata RP de nº 04/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato referente a adesão ao Registro de Preço cujo objeto: Adesão a ata de registro de preço de nº 04/2024 referente ao pregão eletrônico: 06/2024 - processo 06/2024 realizada pelo Consorcio intermunicipal Multifinalitário dos Municipios de Lago de Furnas - Cimlago referente a aquisição de 03 vans de no minimo 15+1 lugares, potência minima de 130 cv, cilindrada minima de 2413 cc em atendimento ao Convênio de saída 1261001677/2025/SEE que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermedio da Secretaria de Estado de Educação e o Municipio de Quartel Geral para fins nele especificado, referente ao item (29) da ata RP 04/2024. Valor total: R$ 972.000,00 (Novecentos e setenta e dois mil reais). Fornecedor: Deva Veículos Ltda, cnpj: 23.762.552/0003-02. Vigência: 26/11/2025 a 25/01/2026. Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 26/11/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:20D4219F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 93/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 88/2025,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ALVORADA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato para R$67.281,17(sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) mediante o acréscimo de quantitativo de 54(cinquenta e quatro) unidades no valor de R$248,27(duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), totalizando um valor de R$ 13.406,58 (treze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), correspondendo a uma porcentagem de 25%(vinte e cinco) por cento do valor contratado originalmente, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 24/11/2025.

Queluzito, 27/11/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C974F5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PAS SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 05/2025, Processo Licitatório Nº 09/2025 – Pregão Eletrônico Nº 05/2025, realizado pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento da Microrregião do Alto Paraopeba e Vertentes que possui como finalidade a contratação de mão de obra especializada para execução de serviços de planejamento, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e apoio técnico na decoração e iluminação natalina em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito - MG. **Valor:** R$38.258,72(trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**25/11/2025.
Queluzito, 27/11/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0D371B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 23.747.985 CLEBER JOSÉ DA COSTA – ME. Objeto:** Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico durante as festividades do Réveillon 2025/2026, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e

Patrimônio de Queluzito – MG. **Valor:** R$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais). **Vigência:**03 meses. **Data da assinatura:**25/11/2025.
Queluzito, 27/11/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:59C9DE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 96/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025.

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais elétricos decorativos e enfeites natalinos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 96/2025** na modalidade DISPENSA N.º **47/2025**, de **27/11/2025** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
06742 - CLAUDIA M C MORAIS LTDA.	R$ 4.233,00	Vencedor
04328 - ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	R$ 11.987,90	Vencedor
06660 - OTUX COMERCIAL LTDA	R$ 587,53	Vencedor
06675 - EMPREENDIMENTOS RS LTDA.	R$ 27.477,00	Vencedor

Queluzito, 27 de novembro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:465291C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
COMUNICADO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 046/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 046/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS (associação ou fundação) E COOPERATIVAS INTERESSADAS NO RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADAS DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS

Publicado o Termo de Credenciamento com a COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COOMARRIM, comunicamos que o edital de credenciamento permanecerá aberto e terá vigência por 03 (três) anos, contados da data de publicação do edita**l,** podendo ainda ser prorrogado.

Ao final de cada período de 12 (doze) meses e durante a vigência deste credenciamento será republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:EC878804

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 091/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 091/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Credenciamento 091/2025 para Chamamento Público, Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. As demais informações encontra-se no site citado acima.

CPL-PMRN.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:B3DE079C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2021 PROCESSO Nº 222/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 113/2021, referente ao Processo Nº 222/2021. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 26 de Novembro de 2025 e Término em 26 de Novembro de 2026, bem como aplicação de reajuste no percentual de 2,961130%, passando o valor anual do contrato para R$ 68.776,27 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos). Data da assinatura do aditivo: 26 de Novembro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CBC3834F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES – BEEFALLO CARNES DO BRASIL.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** por

apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.003.106.12.122.2843 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Manutenção Educação Básica - Educação Integral - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferências do Salário-Educação - Ficha 423.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo de Licitação nº. 004/2025, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 25 de novembro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:5CCD0912

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2022 PROCESSO Nº 079/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 016/2022 no Processo Nº 079/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão e a empresa **FAZ PUBLICIDADE LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: acréscimo quantitativo no percentual de 14% correspondendo o valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), passando o valor global do contrato para R$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Data da assinatura do aditivo: 27 de novembro de 2025.

ERIK LUCAS DA FONSECA /
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:55E52FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 045/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025

Objeto: Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Rodeiro no curso "FORMAÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO", promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda, no período de 27/11/2025 e 28/11/2025, no formato online.

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro/MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025 à:

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA - CNPJ: 21.650.715/0001-60

VIGÊNCIA: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

Esta homologação fundamenta-se no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como subsídio as razões expostas em parecer jurídico. Determino a publicação em até 10 (dez) dias, sob pena de nulidade. Junte-se a respectiva publicação ao processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para as demais providências cabíveis.

Rodeiro/MG, 26 de novembro de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:B7D7C440

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PA Nº 043/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal deRodeiro, por seuPresidenteGilberto Guerra Mendonça, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a Contratação em epígrafe, por dispensa de licitação,à empresa LUIS FELIPPE A. R. P. GASPARONI LTDA, CNPJ nº:26.079.936/0001-43.

Objeto: Aquisição e instalação depersianas tipo rolo em tela solar 1% sob medidapara as janelas da nova sede da Câmara Municipal de Rodeiro, conforme as especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor total:R$4.300,00 (quatro mil e trezentosreais).

Vigência: Da data de emissão do empenho até a finalização da instalação.

Rodeiro/MG,27 de novembro de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:43E528C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 045/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 141/2025 – PREGÃO: 045/2025

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 141/2025, Pregão Eletrônico nº 045/2025 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição e substituição de lubrificantes veiculares, para realização de manutenções preventivas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 16/12/2025 às 09h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 27 de novembro,

LAÍS PEREIRA PESSOA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:0871C201

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 052/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2025 – PREGÃO: 052/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 148/2025, Pregão Eletrônico nº 052/2025 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, conforme especificcações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário da Limeira/MG.

A sessão pública será realizada dia 11/12/2025 às 09h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 27 de novembro,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
PregoeiraOficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:8778EBCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 117 DE 2025

DECRETO Nº: 117 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a realização de campeonatos e torneios esportivos promovidos pelo Poder Executivo do Município de Rubelita/MG, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público de incentivar a prática esportiva e promover a inclusão, o lazer e a convivência social;

DECRETA:

Capítulo I – Da Finalidade e Âmbito

Art. 1º Ficam autorizados, a critério da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a realização de campeonatos e/ou torneios esportivos municipais nas modalidades definidas neste Decreto, com premiação em dinheiro.

Art. 2º Os campeonatos serão organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo contar com apoio da administração municipal, entidades parceiras ou patrocínios, nos termos da legislação aplicável.

Capítulo II – Das Modalidades e Valores da Premiação

Art. 3º Para os campeonatos realizados no âmbito municipal, as premiações serão fixadas conforme modalidade e categoria:

Modalidade / Categoria	1º Lugar	2º Lugar
Futebol Masculino — Categoria Principal	R$ 1.000,00	R$ 500,00
Futebol Masculino — Categoria Veteranos	R$ 500,00	R$ 250,00
Futebol Masculino — Categoria Juvenil	R$ 500,00	R$ 250,00
Futebol Feminino	R$ 400,00	R$ 200,00
Vôlei Masculino	R$ 400,00	R$ 200,00
Vôlei Feminino	R$ 400,00	R$ 200,00
Torneio de Truco	R$ 600,00	R$ 300,00

Capítulo III – Da Organização, Regulamento e Pagamento

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deverá elaborar regulamento interno ou regulamento específico para cada competição, contendo, entre outros: modalidade, categorias, critérios de inscrição, forma de disputa, critérios de desempate, data/horário e local dos jogos, normas de disciplina e conduta, requisitos para recebimento da premiação e demais disposições pertinentes.

Art. 5º As premiações em dinheiro serão pagas diretamente aos vencedores ou às equipes representadas por pessoa responsável, mediante apresentação de documentação necessária (documento de identificação, dados bancários, etc.), conforme normas a serem definidas pela Secretaria.

Art. 6º As despesas decorrentes das premiações correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 7º Poderão ser concedidos, além da premiação em dinheiro, troféus, medalhas, certificados ou outros símbolos de reconhecimento, conforme regulamento da competição.

Capítulo IV – Disposições Gerais

Art. 8º A participação nos campeonatos pressupõe aceitação do regulamento e das normas de disciplina, bem como a observância das determinações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 27 de novembro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:EF17EC18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025

Processo nº: 175/2025.
Compartilhada nº: 009/2025.
Contrato nº: 138/2025.

Contratada: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.477.490/002-81.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte, pelo período de

12 meses, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 41.448,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais) para todos os fins legais.

Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026.

Data de Assinatura: 26 de novembro de 2025.

Santa Bárbara, 27 de novembro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:EEDC55E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 167/25 - LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/25. Licitação Compartilhada subjacente ao Registro de Preços - Planejamento nº211/2024, daSecretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Objeto: aquisição de insumos através de licitação compartilhada com o Estado. Atasde Registro de Preços nº 148/2024 - I e IV Contratadas: ALFALAGOS LTDA e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Valor da contratação: R$ 13.591,59 (treze mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos). Vigência dasAtasdo Registro de Preços: 12/11/2025

Santa Bárbara, 27 de novembro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:2CCC6E5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 67/2025

Processo:186/2025.
Pregão Eletrônico: 67/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização e realização completa de coffe breack, por ocasião da realização do evento da Medalha de Honra ao Mérito Afonso Pena, que se realizará no ACISB/CDL –Associação Comercial e Empresarial/Câmara de Dirigentes Lojistas de Santa Bárbara, no dia 03 de dezembro de 2025 (quarta-feira)

Fornecedor: Requinte Buffet e Eventos Ltda - 26.676.121/0001-41				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Loteúnico-Serviço de Buffet para Eventos	1,00	SERVICOS	R$15.490,00	R$15.490,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$15.490,00**(quinze mil quatrocentos e noventa reais)**				

Santa Bárbara, 27 de Novembrode 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:0EA57F20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 4/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 165/25 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 4/25.
Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 1/2025, Processo Licitatório 3/2025, da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP. Objeto: aquisição de mochilas e bolsas para transporte de material pedagógico. Ata de Registro de Preços nº 3/2025, publicada no Diário dos Municípios Mineiros no dia 03/04/2025; Detentora do Registro: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. Total da adesão: R$ 610.219,10 (seiscentos e dez mil, duzentos e dezenove reais e dez centavos). Vigência da Ata do Registro de Preços: 02/04/2026
Santa Bárbara, 27 de novembro de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:A9DB0AA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2025

Processo nº: 168/2025
Pregão Eletrônico n°: 063/2025
Contrato nº: 139/2025
Contratada: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.016.360/0001-32.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços referentes ao Projeto Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG "Projeto Luzes de Natal 2025, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este Contrato o valor de R$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) para todos os fins legais.

Vigência: 19/11/2025 a 31/01/2026.

Onde se lê: Vigência: 19/11/2025 a 31/01/2025, leia-se: Vigência: 19/11/2025 a 31/01/2026.

Data da Assinatura: 19 de novembro de 2025.

Santa Bárbara, 27 de novembro de 2025.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:98FCE09B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2025

Após o julgamento da Licitação PregãoEletrônicon.º 061/2025, Processo n.º161/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia26/11/2025, cujo objeto é"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL por meio da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresacitadaabaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: GTL COMERCIO DE VEICULOS - 60.720.082/0001-70				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - VEÍCULO TIPO AUTOMOTOR HATCH - 05 LUGARES	1,00	UNIDADE	R$71.690,00	R$71.690,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$71.690,00**(setenta e um mil seiscentos e noventa reais)**				

Santa Bárbara,27 de novembro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:FC2C7B47

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 04/2025– Empresa organizadora: FRONTE CONCURSOS E PROJETOS LTDA - Inscrições:**29/11/2025**a**03/12/2025**, pelo site www.portal.fronteprojetos.com.br. Realização da Prova:**14/12/2025**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, CEP 35960-000, Santa Bárbara/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados:**7h**às**17h**– Telefone:**(31) 3832 - 1379**e no site da empresa organizadora – www.portal.fronteprojetos.com.bre/ ouwww.santabarbara.mg.gov.br.

Santa Bárbara, 27 de novembro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:69F807CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
ATA DE REUNIÃO DO SORTEIO DOS BARRAQUEIROS CREDENCIADOS PARA OS EVENTOS LUZES DE NATAL/MERCADO DE NATAL, ANIVERSÁRIO DA CIDADE E REVEILLON 2026

Aos vinte e sete **dias do mês de novembro de 2025**, às **9h**, na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo** de Santa Bárbara-MG, situada na **Avenida Conselheiro Afonso Pena, nº 116, Centro**, realizou-se o sorteio público referente ao Edital SMCDT nº 006/2025, para a concessão e distribuição das vagas para a exploração comercial das barracas de Guloseimas, **food trucks/bier e Barracas de (Alimentos e Bebidas) , durante os eventos Luzes de Natal/Mercado de Natal, Aniversário da Cidade/ Festival Felizcidade e Reveillon.**
Participaram da reunião os servidores Sr. Fabio Rodrigues Candea, Sr.(a) Wanderlaine Campos de Almeida e o Sr. Matheus Nabí Ferreira Barbosa representando a SMCDT, e os seguintes candidatos, Ricardo Antônio da Silva, Ivaneide Novais da Mota, Sidenea Fatima da Silva, Elisangela Rita de São José, Maria Inez Faria Pinto, Rone Adelino de Paula, Heleno Barcelos representando Milena Auxiliadora Carneiro, Scarlate Leny representando Mônica Bernadete Machado Freitas, Jéssica Eduarda Freitas, Kaio Pessoa Miranda, Claudete Gomes Martins, Edna Maria Cruz Stacul, Vanda Maria da Silva Luz, Cleuza Maria de Paula, Raul de Paula Ferreira, Alef Julio Gonçalves Carvalho. (Food Truck/ Bier Truck) Joziane Rodrigues dos Santos Silva, Any Marry Perdigão representando Pedalinas Giro do Futuro, Miguel Hosken Santos, Cristiano Reis Oliveira,
A servidora Wanderlaine iniciou a reunião dando as Boas Vindas aos candidatos e em seguida explicou o processo do sorteio e as etapas que seriam seguidas, conforme descrito no Edital. A servidora esclareceu que, como houve apenas uma inscrição para a exploração comercial das barracas de guloseimas, sendo quatro vagas disponíveis, o candidato inscrito foi automaticamente classificado. Ressaltou a importância do cumprimento das normas estabelecidas no Edital, especialmente no que diz respeito à **instalação elétrica** e obrigatoriedade de **utilização de fio PP**. Foi enfatizado que todos os barraqueiros e proprietários de food trucks/bier devem garantir que suas instalações elétricas estejam em conformidade com as normas de segurança, utilizando **fio PP** para todas as ligações elétricas internas. Além disso, a Servidora reiterou que, conforme a **Legislação do Corpo de Bombeiros,** a **utilização de mangueiras trançadas e metalizadas** é obrigatória para a **ligação do botijão de gás**, com o objetivo de garantir a segurança de todos os envolvidos. Por fim ressaltou o horário de abastecimento das barracas, conforme disposto no edital que será com no mínimo duas horas de antecedência ao horário previsto para início do evento e informou que o descumprimento dessas normativas poderá acarretar em penalidades para os envolvidos.

Após a realização do sorteio, conduzido pelo servidor Sr. Fábio Rodrigues Candea, houve a desistência da contemplada Sra. Mônica Bernadete Machado Freitas. Dessa forma, a próxima sorteada, Sra. Edna Maria Cruz Stacul, passa a ocupar a vaga. Em seguida, apresenta-se a lista das pessoas sorteadas, em ordem crescente.

BARRACAS ANIVERSARIO CIDADE	
1	Cleuza Maria de Paula
2	Ivaneide Novaes da Mota
3	Claudete Gomes Martins
4	Jéssica Eduarda Freitas
5	Sidenea Fátima da Silva
6	Elizangela Rita de São José
7	Maria Inez Faria Pinto
FOOD TRUCKS/BIER TRUCKS ANIVERSÁRIO DA CIDADE	
1	Pedalinas Giro do Futuro
2	Joziane Rodrigues dos Santos Silva
3	Miguel Hosken Santos
BARRACAS REVEILLON 2026	
1	Edna Maria Cruz Stacul
2	Alef Junio Gonçalves
3	Kaio Pessoa Miranda
4	Vanda Maria da Silva Luz
5	Raul de Paula Ferreira
6	Milena Auxiliadora Carneiro
7	Roni Adelino de Paula
FOOD TRUCKS/BIER TRUCKS REVEILLON	
1	Joziane Rodrigues dos Santos Silva
2	Cristiano Reis Oliveira
3	Pedalinas Giro do Futuro
BARRACAS DE GULOSEIMAS	
1	Telma Cristina da Silveira Freitas

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Matheus Nabí Ferreira Barbosa, e pelos demais presentes.

Publicado por:
Fábio Rodrigues Candea
Código Identificador:F2CF6B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO CODEMA - DEZEMBRO 2025

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CODEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Data: 09 de dezembro de 2025 (Terça-feira)

Hora: 09:00h

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, nº 208, Parque Natural Municipal Recanto Verde, Santa Bárbara/MG.

Formato da Reunião: Presencial

Confirmação de Presença: Até 08 de dezembro de 2025

Processo em Pauta:
Processo 2023/10/003407(VALE S.A)
Processo 2023/10/003408 (VALE S.A)

A íntegra da publicação poderá ser acessada através de consulta no site da PMSB: www.santabarbara.mg.gov.br.

Santa Bárbara, 27 de novembro de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:977D235B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 080/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº 016/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, e com fundamento no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, adjudico o presente certame em favor da empresa **BLOOM SOLUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ **54.302.707/0001-81**, objetivando a contratação de Contratação de sociedade empresária ou simples para a prestação de serviços técnicos especializados para Inspeção e vistoria veicular e de Avaliação patrimonial. para gozo das prerrogativas legais.

Santa Bárbara do Leste/MG, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8A03B178

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 080/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº 016/2025

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, através de sua autoridade competente torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação da empresa **BLOOM SOLUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ **54.302.707/0001-81**, objetivando a Contratação de sociedade empresária ou simples para a prestação de serviços técnicos especializados para Inspeção e vistoria veicular e de Avaliação patrimonial. Santa Bárbara do Leste/MG, 18 de novembro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação legal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do Ato de Homologação deste certame ficará devidamente no sito eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento dos interessados, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Orgânica Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Santa Bárbara do Leste/MG, 27 de novembro de 2025.

ANDERSON NUNES MAIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4C95E20B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 123/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 46/2025.

Contratado: DEMETRIO PIERANGELI SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 02.525.770/0001-83.

Objeto: Contratação artística com a banda Regis e Raí para realização do 1º Pós-Réveillon Santana 2026 – boas músicas, boas energias e muita alegria, no dia 01 de janeiro de 2026 na cidade de Santana da Vargem.

Ficha 395 - 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO 2.500.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 27 de novembro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:CE4B5D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE FORMALIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 122/2025
Inexigibilidade n.° 45/2025 **– Adesão ao Registro de Preço**
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2025 – Pregão Eletrônico n.º 017/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS -, que tem por objeto o "Registro de Preço para fura e eventual aquisição de veículos da linha leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS", para atendimento da Resolução SES/MG n.º 10.088, de 24 de abril de 2025 e da Resolução SES n.º 10.268, de 25 de junho de 2025.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu ao Pregão Eletrônico n.° 017/2025 Ata de Registro de Preços n.° 033/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais CIMINAS, Objeto: Registro de Preço para fura e eventual aquisição de veículos da linha leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS .

ÓRGÃO GERENCIADOR:
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS
ENDEREÇO: Praça Antônio Alves da Costa, n° 300, Vila São Pedro, Araxá-MG. CEP: 38.183-058
CNPJ/MF: 19.493.732/0001-99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 668: 02.071.10.301.1003.1571.4.4.90.52.00.00 / 1.621.000.3210.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – RES SES 10088-2025 – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Ficha 680: 02.071.10.301.1003.1575.4.4.90.52.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – RES SES 10268-2025 – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Santana da Vargem/MG, 27 de Novembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:52CF3DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: 21.973.899 ROGERIO PROCACI DA SILVA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 119/2025.
DISPENSA: 033/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a remoção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, bebedouros e purificadores de água.
CONTRATO Nº: 127/2025.
VALOR TOTAL: R$ 10.216,00 (dez mil, duzentos e dezesseis reais).
RATIFICAÇÃO: 18/11/2025 a 18/11/2026.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5D7067F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 125, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025 do Município de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 270/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada, para provimento do cargo efetivo de Médico Ginecologista, do quadro de pessoal do Município de Santana de Cataguases/MG, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **MARINA FERNANDES CARVALHO,** inscrita no CPF sob nº XXX.495.506-XX.
Art. 2º A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público e na Lei Complementar nº 83/2023, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório.
Art. 4º À Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 27 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:BB728690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 626/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 276, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 626/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Municipal nº 626/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 626/2025, estabelecendo procedimentos para convocação de pacientes, reorganização da fila de atendimento e divulgação parcial de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 2º A convocação dos pacientes para realização de consultas, exames, procedimentos ou demais atendimentos previstos na Lei nº 626/2025 será efetuada pelos meios formais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo telefone, aplicativo de mensagens, e-mail ou outros meios oficiais.

Art. 3º O paciente regularmente convocado que se recusar, injustificadamente, a realizar o procedimento agendado será automaticamente realocado para o final da fila de espera do respectivo serviço, mediante assinatura de termo de desistência ou de recusa.
§1º Considera-se recusa injustificada a negativa expressa ou a ausência de comparecimento sem apresentação de motivo plausível no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

§2º Motivos médicos ou circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas poderão afastar a penalidade prevista no caput, mediante análise da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A divulgação de dados seguirá estritamente o princípio da minimização com a identificação do paciente através do número do CPF, que será divulgado de forma parcial, contendo apenas os três primeiros e os dois últimos dígitos, no formato 111.XXX.XXX-11.

Art. 5º A busca por protocolo só passou a vigorar a partir do final de setembro de 2025, prazo necessário para adequação após a publicação da Lei n 626/2025.

Art. 6º Em anexo, seguem os fluxogramas referentes aos procedimentos para consulta dos pacientes, visando dar mais eficiência e publicidade aos atos públicos.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde expedir normas complementares para execução deste Decreto, bem como instituir fluxos internos, padronizar formulários e garantir o fiel cumprimento da legislação aplicável.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 27 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:2AF5D0C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 097-2025 ESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 097PMSR/2025- Pregão Presencial 003/PMSR/2025 - **Objeto**: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E CORRELATOS** conforme especificação constante no Projeto Básico e demais anexos.

Data da Abertura: 10/12/2025
Horário: 09:00horas
LOCAL DA DISPUTA(LINK): www.licitardigital.com.br
Maiores Informações: Tel: 31- 2150-0065 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 27/11/2025.

Responsável:
VIVIANE MATEUS DE LIMA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:9F7A8CE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 91-CREDENCIAMENTO MUSICOS

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 091/PMSR/2025- Credenciamento 002/PMSR/2025 - **Objeto**: **CREDENCIAMENTO DE MUSICOS E BANDAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS OFICIAIS E PERIÓDICOS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO.** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços, segundo especificação constante neste Edital.

DATA PARA CREDENCIAMENTO:Início a partir das 08:00 horas do **28/11/2025** e o mesmo ficará aberto pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo definido no Edital, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta feira na sede da Municipal e na Subprefeitura na Serra do Cipó.

Maiores Informações: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 27/11/2025

Responsável:
VIVIANE MATEUS DE LIMA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:D0D9A984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICACREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 001/2025– PROCESSO Nº 014/2025

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Das 08h do dia 01 dedezembro até as 18h do dia 05 de dezembro de 2025. LOCAL:Sede da Câmara Municipal de Santa Vitória e através daPlataforma Eletrônica Licita Mais Brasilhttps://licitamaisbrasil.com.br/. OBJETO:Chamada Pública para Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de veículos automotores sem condutor, tipo passeio, transporte e utilitários, conforme especificações constantes no Edital e anexos. Demais informações pelotel. (34) 3251-2137 das 12h às 17h e-mail: agentedecontratacao@camarasantavitoria.mg.gov.br. O Edital e seusanexos encontram-se à disposição dos interessados no sitewww.camarasantavitoria.mg.gov.br (Portal daTransparência/Licitação),no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereçoeletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Plataformahttps://licitamaisbrasil.com.br/. Câmara Municipal de Santa Vitória/MG,aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

MARCOS CLEBER ARANTESSANTOS-
Presidente da Câmara Municipal de Santa Vitória.

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2A6126F7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
Processo Administrativo n° 08215/2025

DO OBJETO

1.1 Prospecções do mercado imobiliário no município de Santa Vitória-MG, visando futura aquisição de imóvel rural, para extração de cascalho no Município de Santa Vitória/MG em atendimento às necessidades da Secretaria de Transporte e Serviços Rurais, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial rural que atenda os requisitos mínimos especificados neste Edital.
1.2 As especificações contidas neste Edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando as possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação pretendida, por meio de Chamamento Público, visa à aquisição de imóvel com características adequadas para extração de cascalho, com o objetivo de suprir as necessidades operacionais da Secretaria de Transporte e Serviços Rurais.
2.2 A medida se faz necessária diante da inexistência de imóvel próprio do município que possibilite a extração de material mineral (cascalho), essencial para a manutenção, recuperação e conservação das estradas vicinais, bem como para o atendimento de outras demandas relacionadas à infraestrutura rural e urbana.
2.3 Ressalta-se que o Município já possui credenciamento vigente para aquisição de cascalho junto a fornecedores externos; entretanto, o presente Chamamento Público decorre de **emenda parlamentar impositiva**, que destina recursos específicos para a **aquisição de imóvel destinado à extração do material,** representando, portanto, uma ação complementar e estratégica. Enquanto o credenciamento

atende às demandas imediatas de fornecimento, a aquisição do imóvel poderá permitir a estruturação de uma **fonte própria e permanente** de cascalho, promovendo maior autonomia, economicidade e sustentabilidade das operações municipais.
2.4 A aquisição de um imóvel com essa finalidade garantirá maior autonomia, eficiência e economicidade à administração pública, assegurando o fornecimento contínuo de cascalho e reduzindo os custos com transporte e aquisição de terceiros. Trata-se, portanto, de uma ação de relevante interesse público, diretamente ligada à melhoria da mobilidade rural, escoamento da produção agrícola, transporte escolar e acesso de serviços básicos à população residente nas áreas atendidas.

DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A possível aquisição advindo do presente chamamento público obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,que normatiza licitações e contratos da Administração Pública;

DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

Os requisitos mínimos e desejáveis constam do Termo de Referência em anexo.

LOCALIZAÇÃO

O imóvel deverá necessariamente estar localizado a uma distância rodoviária de até de 50km do endereço informado acima (Av. Genésio Franco de Morais, 2755 – Santa Vitória, MG, 38320-000), a justificativa da distância é condizente com a utilizada no processo de Credenciamento realizado no ano de 2024, reiterando-se as alegações efetuadas haja vista que ao se adquirir imóvel com grande distância, o Município terá que se deslocar enormes quilometragens para pessoalmente extrair e retirar o material diretamente no local, além de despesas com combustíveis e pessoal, bem como com o desgaste da frota de caminhões, a qual atualmente não consegue cumprir com a demanda existente.

DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

6.1 As propostas serão recebidas **12:00h do dia 27 de novembro até as 18:00h do dia 05 de dezembro de 2025**, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida Reinaldo Franco de Morais, nº 1.455, Centro , CEP: 38.320-000, Santa Vitória – MG,, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma: "Proposta para Locação de Imóvel" ou por e-mail *comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br* .
6.1.1. Não será considerada proposta protocolada após a data e horário limite constantes do item acima ou por meios que não os acima previstos.
6.1.2. Até a data e horário limite para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protocolada.
6.2. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.
6.3. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.
6.4. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.
6.5. As propostas serão analisadas pela área demandante observando o atendimento das condições de entrega da proposta, localização, prazos e demais disposições constantes do presente edital. Ao final, será elaborado Relatório com a lista dos imóveis apresentados e, em seguida, será divulgado o resultado da prospecção do Mercado imobiliário.
6.6. Nas análises das propostas ofertadas a área demandante poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.
6.7. O resultado do chamamento será publicado na AMM e Site oficial do Município de Santa Vitória/MG.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação deverá o preponente comprovar os requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, os quais estão especificados no edital.
7.2.1 HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

a) cópia do R.G, comprovando a idade mínima de 18 anos;
b) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT);
d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
f) certidão negativa de insolvência civil;
7.2.1.1 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a) Comprovante de inscrição no INSS/PIS/ PASEP;
b) Comprovante de Residência atual (água, luz, telefone ou outro equivalente, caso a residência seja alugada, comprovar com o Contrato de Aluguel, expedido, no máximo há 90 dias).

7.3.1 HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:
7.3.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
7.3.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
7.3.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7.3.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
7.3.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7.3.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.3.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
7.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando permitida a participação;
7.3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
7.3.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
7.3.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
7.3.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
7.3.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.2.7 Atenção!! Em relação aos itens 7.2.2.5 e 7.2.2.6, acima, o licitante, de acordo com o seu ramo de atividade, compatível com o objeto, deverá definir qual a prova de inscrição e de regularidade deverá apresentar, se municipal ou estadual, conforme seja contribuinte de ISS ou de ICMS. (Fale com o seu contador)
7.3.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
7.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
7.3.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 90 dias, quando não houver validade expressa.

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.4.1 PROPOSTA TÉCNICA;
7.4.2 MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL;
7.4.3 ITR e CCIR DO IMÓVEL;
6.3.1.4 Apresentação de documentação que comprove a possibilidade de regularização ambiental da área para fins de extração mineral, conforme legislação vigente.

DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1 Após o resultado da prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e a **Comissão de Avaliação imobiliária da Administração Pública Municipal, nomeada pela PORTARIA PM/Nº 078/2025, verificar o atendimento aos requisitos do presente edital e do Termo de Referência anexo**, será iniciado o processo de aquisição do imóvel, desde que o preço esteja compatível com o mercado.
8.2 Caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender a necessidade, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, V, da Lei n. 14.133/2021.
8.3 Caso se identifique mais de um imóvel em condições de atender, o procedimento de prospecção servirá de respaldo para a tomada de decisão referente à realização do certame licitatório.
8.4. Verificado que o imóvel atende o presente Edital, o proponente será comunicado por escrito.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato terá vigência até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, incluindo a lavratura da escritura pública, o pagamento do preço e a entrega definitiva do imóvel à Administração.
9.2 Caso sejam necessárias providências complementares para regularização do imóvel ou conclusão de etapas formais, o prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado e sem prejuízo das partes.

DO PAGAMENTO

10.1 Conforme consulta realizada no Cartório de Imóveis de Santa Vitória/MG no dia 11 de novembro de 2025, o valor médio de transações de imóveis rurais atualmente no Município de Santa Vitória/MG para áreas de cerrado é de cerca de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o alqueire, ou seja, cerca de R$30.991,73 (trinta mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) o hectare, portanto o valor da área deverá necessariamente estar condizente aos preços de mercado praticado.
Posto isso o valor total da presente aquisição é de R$309.602,00 (trezentos e nove mil, seiscentos e dois reais), valor esse previsto na Lei Orçamentária Anual, PM/Nº 3.425/2024, a qual trouxe previsão expressa no quadro de detalhamento das despesas por fonte de recurso, onde contempla a AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA EXTRAÇÃO DE TERRA E CASCALHO – BANCADA PL, com dotação orçamentária específica (02.13.26.785.0064.1285.4.4.90.61).

ANEXOS

11.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
a) Anexo 1 – Quadro de Requisitos do Imóvel;
b) Anexo 2 – Modelo de Proposta;
c) Anexo 3 – Termo de Referência.
Santa Vitória-MG, 26 de novembro de 2025.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA
Secretario Municipal de Transporte e Serviços Rurais

Anexo I
REQUISITOS DO IMÓVEL
1. A presente seleção tem por objeto a análise e seleção de imóvel para aquisição que atenda, no mínimo, às seguintes especificações:
1.1. Infraestrutura obrigatória:
Área mínima de 9.68 hectares.
Terreno com jazida de cascalho comprovada por laudo técnico ou estudo geológico preliminar que ateste a viabilidade de extração do material.
Topografia compatível com a atividade de extração mineral, facilitando o acesso e operação de máquinas e equipamentos.

1.2. Valor de mercado
Conforme consulta realizada no Cartório de Imóveis de Santa Vitória/MG no dia 11 de novembro de 2025, o valor médio de transações de imóveis rurais atualmente no Município de Santa Vitória/MG para áreas de cerrado é de cerca de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o alqueire, ou seja, cerca de R$30.991,73 o hectare, portanto o valor da área deverá necessáriamente estar condizente aos preços de mercado praticado .
Posto isso o valor total da presente aquisição é de R$309.602,00, valor esse previsto na Lei Orçamentária Anual, PM/Nº 3.425/2024, a qual trouxe previsão expressa no quadro de detalhamento das despesas por fonte de recurso, onde contempla a AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA EXTRAÇÃO DE TERRA E CASCALHO – BANCADA PL, com dotação orçamentária específica (02.13.26.785.0064.1285.4.4.90.61).

1.3. Regularidade Jurídica:
Imóvel devidamente registrado em Cartório de Registro de Imóveis, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou restrições que impeçam sua aquisição ou utilização pelo poder público.
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais.
Ausência de pendências judiciais, ambientais ou fundiárias.

1.4. Aspectos Ambientais:
Apresentação de documentação que comprove a possibilidade de regularização ambiental da área para fins de extração mineral, conforme legislação vigente.
Preferencialmente, o imóvel deverá estar localizado em área onde a atividade de extração mineral não cause impacto ambiental relevante ou esteja fora de zonas de preservação permanente.

1.5. Viabilidade Técnica e Econômica:
Facilidade de acesso e proximidade de vias de transporte utilizadas pela Secretaria de Transporte e Serviços Rurais.
Relação custo-benefício compatível com os parâmetros da administração pública, considerando a produtividade da jazida, a localização e a durabilidade da fonte de cascalho.

1.6 Localização
O imóvel deverá necessariamente estar localizado a uma distância rodoviária de até de 50km do endereço informado acima (Av. Genésio Franco de Morais, 2755 – Santa Vitória, MG, 38320-000), a justificativa da distância é condizente com a utilizada no processo de Credenciamento realizado no ano de 2024, reiterando-se as alegações efetuadas haja vista que ao se adquirir imóvel com grande distância, o Município terá que se deslocar enormes quilometragens para pessoalmente extrair e retirar o material diretamente no local, além de despesas com combustíveis e pessoal, bem como com o desgaste da frota de caminhões, a qual atualmente não consegue cumprir com a demanda existente.

Anexo II
PROPOSTA TÉCNICA

Ao Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Vitória
Referência: Chamamento Púbico nº 01/2025

DADOS CADASTRAIS
Nome empresarial: Endereço: Cidade: UF: Telefone: Celular: E-mail: Banco: Agência: Conta Corrente: CNPJ: Inscrição Estadual (se houver): xxxxxxxxxx,
Conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, apresentar proposta em obediência ao Edital de Chamamento Público que visa futura aquisição de imóvel rural, para extração de cascalho no Município de Santa Vitória/MG em atendimento às necessidades da Secretaria de Transporte e Serviços Rurais, nos seguintes termos:
Endereço do imóvel: _____;
Área total: X m²;
Registro do imóvel: (número da matrícula);
Proprietário legal: _____;
Valor total pretendido: R$_____;
Descrever a estrutura e condições do imóvel: _____;
Indicar caso seja necessário realizar pequenas adaptações ou reformas;
Anexar cópia da matricula do imóvel e documento do(a) proprietário(a).

DECLARA, para os devidos fins:
QUE nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientados acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Chamamento Público nº 02/2025, acatando-as em sua totalidade;
QUE tem conhecimento da forma de seleção, bem como da forma e condições de pagamento;
QUE o proprietário, o diretor e/ou provedor do imóvel a ser adquirido não pertence ao quadro de servidores públicos do município de Santa Vitória/MG e não ocupa cargo de chefia ou função de confiança;
QUE não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
QUE todas as informações prestadas nessa proposta são verdadeiras;

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários:
Banco:
N° da Agencia:
N° da Conta Corrente:

Local e data.
Nome, identificação e assinatura do interessado

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:009BBA78

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO - CONTRATOS Nº 162, 163/2023; PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 PL Nº 142/2023.

3º Termo Aditivo - Contratos nº 162, 163/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 037/2023 PL nº 142/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e as empresas: GV Clínicas Santa Vitória Ltda, CNPJ Nº 48.512.573/0001-20; Trimed Medicina Diagnóstica Ltda, CNPJ Nº 16.464.387/0001-77. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original. Vigência: 20/11/2025 a 20/11/2026. Valor renovado: R$ 108.410,50; valor renovado/reajustado R$ 23.971.54. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:49032BBA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 017/2025 – PROCESSO Nº 126/2025

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Das 08h do dia 01º de dezembro até as 12h30min do dia 09 de dezembro de 2025. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória e através da Plataforma Eletrônica Licita Mais Brasil https://licitamaisbrasil.com.br/. OBJETO: Chamada pública para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS MUNICIPAIS, sem caráter de exclusividade, com onerosidade, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital, pelo preço fixado nas tabelas do Termo da Referência (Anexo I), a partir de preços referenciais de mercado. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8557 das 12h às 17h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Plataforma https://licitamaisbrasil.com.br/. Município de Santa Vitória/MG, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

MÔNICA APARECIDA ROMÃO TÓFOLIS -
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:86AB68C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 092/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA, MADEIRA ROLIÇA E PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO. Processo homologado e adjudicado nesta data. PINA SERRARIA LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 59.574.856/0001-13 no valor total de R$ 44.600,00. Santo Antonio do Aventureiro, 27 de novembro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FFFAD5DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 086/2025. Pregão Presencial Nº 020/2025. O Prefeito Municipal nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi deserto. 18/11/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E518E957

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 096/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO SEDAN, 05 (CINCO) LUGARES, 0KM (ZERO QUILÔMETRO),** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 28/11/2025 às 10h30min. do dia 12/12/2025** (horário de Brasília)**,** quando terá início a Sessão de Disputa de Preços no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 27/11/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:95FA69E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 097/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Participação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO/ESCOLARES E DE EXPEDIENTE,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 09h00min. do dia 10/12/2025** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 27/11/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3A6F3E17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 085/2025. Pregão Presencial nº 019/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 025/2025. Detentora do Registro de Preço: ELOÍSIO GOMES GARCIA/MEI. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação dos serviços de frete com caminhão de carroceria aberta de madeira, com capacidade de 13 a 15 toneladas, dentro do Distrito de São Domingos, incluindo motorista e todas as despesas necessárias ao atendimento do serviço (óleo diesel, pneu, manutenção do caminhão e tudo mais que for necessário para a realização do serviço), a fim de realizar sobretudo o transporte de bambu para atender munícipes que trabalham com artesanato e fabricação de vareta, transporte de insumos agrícolas para ajudar no desenvolvimento dos pequenos agricultores do Distrito e, também, transporte de verduras e legumes para ajudar no escoamento da produção destes produtores, os quais deverão ser disponibilizados no Distrito de São Domingos. Valor Total Estimado: R$ 118.848,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0002.2.0013 – 1.500.000. 25/11/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3A8B3426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

O Município de Santo Antônio do Itambé, por meio do prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público do Munícipio de Santo Antônio do Itambé/MG nº 01/2025, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido certame, para entrega da documentação exigida para posse nos respectivos cargos. A entrega da documentação deverá ocorrer **presencialmente**, no seguinte endereço:

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro – Santo Antônio do Itambé/MG (Setor de Recursos Humanos)
Período:27 de novembro a 29 de dezembro de 2025
Horário: 07h às 16 h

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Convocado	Cargo
15950968	JNASS	Auxiliar de serviços gerais
15950295	ETR	Auxiliar de serviços gerais
15948696	ARS	Psicóloga

Documentação Exigida (original e cópia):
a) Documento oficial de identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG - EDITAL Nº 01/2025 Página 44 de 52 deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão decurso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital; n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado; o) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
p) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
q) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).
r) Certidão de bons antecedentes estadual(www.tjmg.jus.br);
s) Conta bancária Salário no Banco Sicoob Credicem Agencia 4103.

O não comparecimento na data determinada, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará na desistência do candidato e convocação do próximo classificado.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de novembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5BB1E01F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 32.396,53
VIGÊNCIA:15 DE SETEMBRO DE 2026
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D27F2CA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA Nº. 017/2025
PROCESSO 0125/2025

Nos termos do disposto no inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e de acordo com art. 83 da Lei Federal 14.133/2021 e parágrafo único do artigo 15 do Decreto Municipal nº 196/2024 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa GLS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 00.406.489/0001-04, para o fornecimento de luminárias públicas em LED, destinadas à manutenção da iluminação pública deste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo valor total de R$98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), e a despesa decorrente desta contratação será lançada na seguinte dotação orçamentária: 02.08.15.451.1206.2208.2347.33.90.30 – Ficha 2044 – Fonte 17510000000.

Santo Antônio do Monte MG, 27 de novembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E5A6CEF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA Nº. 018/2025
PROCESSO 129/2025

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa Comunicar Placas Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.713/0001-02, para confecção e instalação de um monumento comemorativo dupla face, alusivo aos 150 anos de Santo Antônio do Monte, confeccionado em aço corten 8mm, com corte eletrônico a plasma e acabamento em verniz, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultua e Turismo e a despesa decorrente desta contratação será lançada na seguinte dotação orçamentária: 02.10.13.392.1105.1006.44.90.52 – Ficha 906 - Fonte 15000000000.

Santo Antônio do Monte MG, 27 de Novembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:30A09D9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022

PROCESSO: 182/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: SASDELLI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA
OBJETO:contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários a elaboração, apresentação e tramitação de processos de todos os estudos/projetos que se façam necessários para o licenciamento ambiental, junto aos órgãos competentes, da área localizada no Km 08 na Rodovia MG-429(Santo Antônio do Monte/Lagoa da Prata), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Especificações Técnicas e demais condições do edital e seus anexos;
VIGÊNCIA:25 de novembro de 2026,
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 25DE NOVEMBRO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:DCE74754

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025

CONTRATO Nº 56/2025
PROCESSO: 121/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO:prestação de serviços de Assistência Técnica, Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos e Acompanhamento de Obra, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.
VALOR: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 24 DE NOVEMBRO DE 2026
Santo Antônio do Monte, 24 de novembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B0E66549

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025

CONTRATO Nº 57/2025
PROCESSO: 111/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:SLANI CONSTRUÇOES URBANIZADAS LTDA,
OBJETO:contratação de empresa de engenharia para terminar a obra de reforma da praça localizada no Bairro São José, denominada Praça da Bíblia, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, que juntamente com a proposta VENCEDORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$158.830,60
VIGÊNCIA:01 de abril de 2026.
Santo Antônio do Monte, 26 de novembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1AC996BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Lei 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 (dez) horas, do dia 10 de dezembro 2025, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 146/2025, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA DE NATAL E FRANGO CONGELADO PARA O DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO ABADE – MG. Na mesma data e horário dará abertura à sessão eletrônica de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade – MG, 27 de novembro de 2025.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 27/11/2025

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:D2DAB444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 163/2025 do Pregão Eletrônico nº 026/2025 – Processo Licitatório nº 115/2025. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos (maquinário) para Padaria**,** a ser instalada na Escola Família Agrícola (EFA) Tabocal, no Município de São Francisco/MG. "Fica a Cláusula Primeira do Contrato original referente as marcas do **item 02: Amassadeira Espiral**, passando a marca para **Venâncio e o item 03: Cilindro Laminador**, passando a marca **Venâncio.** São Francisco/MG, 27 de novembro de 2025. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:C14B46A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 101/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo nº 160/2025, Dispensa de Licitação nº. 101/2025** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, c/c art. 75, do Decreto Municipal nº 17/2024, **Objeto:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Benchmark com roteiro de visitas a locais turísticos e históricos no Município de Grão Mogol, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, Junto a empresa: **LEIDSON DOS REIS NUNES 04808234645, inscrita no CNPJ sob o nº 17.325.151/0001-12, no valor global de R$ 8.410,00 (oito mil, quatrocentos e dez reais).** São Francisco, 27 de novembro de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:8F3B14B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025, Processo Licitatório nº 161/2025** nos termos do art. 74, Inciso III, "C" C/C § 3º da Lei 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de entidade/ empresa para prestação de serviços de elaboração do projeto básico de melhorias do tráfego e de sinalização para o sistema viário da cidade de São Francisco / MG, visando propor e implementar soluções de reordenação do trafego urbano, destinado atender a Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios do município de São Francisco-MG. Junto na empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR, CNPJ Nº 01.440.615/0001-00, no valor de R$ 170.836,22 (cento e setenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)**. São Francisco, 27 de novembro de 2025. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:1823B6A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 04-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG. Aviso de Licitação. Concorrência Eletrônica 04-2025. Objeto: Contratação de empresa legalmente estabelecida para a execução de obras de engenharia visando a execução de Obra de reforma do prédio do velório municipal, localizado na Rua 01-B, nº 1404, no Bairro Centro, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, com foco na troca de pisos e realização de nova pintura em todo o prédio e termo de referência que integram e completam o presente edital, por Solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. LEGISLAÇAO: Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas estabelecidas na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 3456/2023, demais normas legais pertinentes. Data de recebimento das Propostas: 15 de dezembro de 2025 até às 8:59 (horário de Brasília). Data e horário da sessão Pública: 15 de dezembro de 2.025, às 09:00 horas (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Lances: 15 de dezembro de 2025 às 09:10hs (horário de Brasília). LOCAL DA SESSÃO ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br Acesso Identificado. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (34) 3413-8014 ou por e-mail através do endereço eletrônico. contratoelicitacao@terra.com.br. O presente Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal www.saofranciscodesales.mg.gov.br, no "Portal da Transparência do Município e no site www.licitanet.com.br. São Francisco de Sales, 27 de novembro de 2.025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:686504B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0159/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2025

Considerando a necessidade de assegurar a plena legalidade, transparência e eficiência dos processos licitatórios realizados pela Administração Pública, verifica-se que, durante análise técnica e jurídica do Edital do Processo Licitatório nº 0159/2025, cujo objetos é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta dos resíduos de serviços de saúde, inclusive acondicionamento, tratamento e disposição final do material em aterro sanitário licenciado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº 075 e seus anexos, foram identificados pontos que demandam revisão e adequação, a fim de evitar eventuais prejuízos à competitividade, à isonomia entre os licitantes e ao interesse público.
Tais inconsistências podem comprometer a correta interpretação das condições de participação, das especificações do objeto e/ou das exigências documentais, o que poderá acarretar questionamentos futuros, impugnações ou restrições indevidas ao caráter competitivo do certame.
Dessa forma, visando promover a conformidade legal do procedimento, garantir a ampla participação dos interessados e assegurar que a contratação atenda adequadamente às necessidades da Administração, torna-se necessária a suspensão e posterior cancelamento da presente licitação, com a finalidade de proceder às correções e ajustes necessários no edital e em seus anexos.
Ressalta-se que a medida se adota em respeito aos princípios previstos no art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, transparência e planejamento, bem como para prevenir eventuais prejuízos ao erário.
Após a devida revisão e adequação, nova publicação será realizada com as informações corrigidas, garantindo a lisura e o regular prosseguimento do procedimento licitatório.

São Francisco do Glória, 27 de novembro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:38469675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.066/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº.083/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA, para os devidos fins, que no **EDITAL**, referente ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.150/2025/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº.066/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº.083/2025, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (S500) para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal

de São Francisco Do Glória, conforme descrição contida no edital nº.066 e seus anexos.

Onde se lê:
"VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$594.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil reais).".
Leia-se:
"VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$619.000,00 (Seiscentos e Dezenove Mil Reais)".

Nada mais havendo a tratar.

São Francisco do Glória, 27 de novembro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente De Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C1B4192C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 - Última atualização 27/11/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:27/11/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:28/11/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:15/12/2025 08:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000089/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: A seleção de empresas especializadas para composição do quadro geral de registro de preços para eventuais aquisições de material de expediente para atender as necessidades dos setores diversos da Prefeitura Municipal de São Geraldo-MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:2CABBD4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura física e equipamentos (sonorização, iluminação, palco e outros), para utilização nos eventos promovidos e (ou) apoiados pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA – CPF 03814155629; CNPJ: 04.336.583/0001-87	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 387.050,00

GUILHERME OLIVEIRA GUEDES LTDA; CNPJ: 18.263.052/0001-16	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 405.500,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 27 de novembro de 2025.

HÉLCIO WAGNER GUEDES ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:794BA568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 102/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 179/2022. Processo n.º 102/2022 – Pregão Presencial n.º 073/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços médicos especializados em ginecologia e obstetrícia para atendimento de pacientes regulados pela Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo de n.º 102/2022 para viger de 02/12/2025 a 01/12/2026, para execução das metas constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E MEDICAR CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais). VALOR ADITIVO: R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais). VALOR ATUALIZADO: R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.01.02.10.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 26 de novembro de 2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) HÉLCIO WAGNER GUEDES ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E018A49E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 090/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/11/2025 até 24/11/2026, podendo ser prorrogado

sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: COPYCENTRO LIMITADA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 00.487.928/0001-42, sediado (a) na Rua Barão do Rio Branco, n.º 243, Bairro Centro, Curvelo, Minas Gerais, CEP 35790-168, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor total de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 031104.124.002.2008 – Manutenção das Atividades do Controle Interno; 061104.122.0002.2012 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 071104.123.0002.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças; 081104.122.0002.2035 – Manutenção da Divisão de Compras e Licitação; 092120.122.0035.2036 – Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária; 101112.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 112113.122.0002.2071 – Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência de Cultura e Patrimônio Cultural; 121010.122.0017.2094 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 121210.301.0014.2100 – Manutenção da Atenção Básica; 131108.244.0009.2122 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 24 de novembro de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de novembro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1040E160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na gestão e execução de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, com elaboração de programas legais (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO), incluindo assessoria técnica e gestão do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas do e-Social, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 16 de dezembro de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

HÉLCIO WAGNER GUEDES ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B501710F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2024 14 ª
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, torna público a Décima Quarta Convocação de Aprovados do Concurso Público – Edital n.º 01/2024 referente aos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura do Concurso Público.
O Anexo I deste Edital apresenta a lista de convocados para comparecerem no dia 04 de Dezembro de 2025, de 12:30hs às 17:00hs, no Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de São Gotardo, localizada na Rua Profa Maria Coeli Franco, n.º13, Bairro Centro, São Gotardo/MG, CEP: 38800-000, a fim de manifestarem o interesse na investidura do cargo conforme determina o item 15 do Edital.
Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos referentes a nomeação constantes no item 15.4 do edital. A lista de exames admissionais será requerida pelo Setor de Recursos Humanos, seguindo as especificações da NR-07 e os candidatos terão até dia 11/12/2025 para estarem com os exames em mãos, para marcação da consulta admissional.
O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br).

São Gotardo/MG, 26 de novembro de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:6D2D5521

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIBILIDADE 63/2025 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA EDUCATIVA PROJETO VIDA MELHOR

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 63/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA EDUCATIVA PROJETO VIDA MELHOR"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 63/2025 – Trata-se de justificava de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA EDUCATIVA PROJETO VIDA MELHOR, cujo objeto é adquirir material para participação na 10ª copinha de futebol de base 2026 como bolas, uniformes, galões para colocar água, bolsa de massagista, garrafinha individuais para os atletas e outros que se fizer necessário para a realização de jogos.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR MAKOTO EDISON SEKITA nomeado por meio do Termo de Posse no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portador do Registro Geral nº MG 21340791, Órgão Expedidor PC/MG e inscrito no CPF sob nº 328.821.579-91, residente e domiciliado em São Gotardo; e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA EDUCATIVA PROJETO VIDA MELHOR, situada na Rua do Bálsamo, nº 465, bairro Campestre, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.387.442/0001-75, neste ato representada pelo seu Presidente, VILMAR FRANCISCO DA SILVA, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil, cujo objeto é adquirir material para participação na 10ª copinha de futebol de base 2026 como bolas, uniformes, galões para colocar água, bolsa de massagista, garrafinha individuais para os atletas e outros que se fizer necessário para a realização de jogos.

1.IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 63/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA EDUCATIVA PROJETO VIDA MELHOR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.387.442/0001-75, representada por seu Presidente VILMAR FRANCISCO DA SILVA, situada na Rua do Bálsamo, nº 465, bairro Campestre, São Gotardo, CEP 38.800-000.
Valor do Termo de Fomento: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência do Termo de Fomento: 11 de dezembro de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026.
Gestor da Parceria: MAKOTO EDISON SEKITA

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA EDUCATIVA PROJETO VIDA MELHOR, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. O objeto do termo de fomento é adquirir material para participação na 10ª copinha de futebol de base 2026 como bolas, uniformes, galões para colocar água, bolsa de massagista, garrafinha individuais para os atletas e outros que se fizer necessário para a realização de jogos.

2.DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal Nº 2834, de 27 de março de 2025, sobre termo de Fomento para fins de repasse de recurso de emenda impositiva

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, esta se justifica em razão de a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA EDUCATIVA PROJETO VIDA MELHOR, ser a única entidade voltada à assistência de autistas no município.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA EDUCATIVA PROJETO VIDA MELHOR e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.
3.RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início 11 de dezembro de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 1261 - Dotação Orçamentária: 02 001 002 04 122 0119 4445 33504100 1500
Fonte: 1500
Valor: R$5.000,00
Conta: 46424-4 / Agência: 0483-9 - Banco do Brasil
Repasse referente a emenda impositiva

O valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais), será repassado em 1 (uma parcela), conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4.CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades sociais no município, promover a inclusão social e garantir qualidade de vida dos autistas do município, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA EDUCATIVA PROJETO VIDA MELHOR, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.
São Gotardo/MG, 27 de novembro de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:5423D452

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/377/2025. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/377/2025. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 010/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE QUALQUER NATUREZA, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E/OU BOLETOS BANCÁRIOS REGISTRADOS, OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E POSTOS DE ATENDIMENTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO, INCLUINDO ARQUIVO DE RETORNO DOS VALORES ARRECADADOS. OS INTERESSADOS DEVERÃO SE CREDENCIAR NA PLATAFORMA HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/ A PARTIR DAS 12:00H DO DIA 28/11/2025. FICANDO O CREDENCIAMENTO EM ABERTO ATÉ 29/12/2025. CÓPIA DESTE EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR) E NA PLATAFORMA (HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127 E E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:128B8A1B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159, 160161,162,163,164,165,166,167,168,169,170 E 171/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170 e 171/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025. OBJETO: "FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO HOSPITAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, HEMODIÁLISE, ATENÇÃO BÁSICA, CAPS E AMBULATÓRIO, POR MEIO DO MÉTODO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPOSTO PELOS VÁRIOS SETORES DA SAÚDE CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**",CONTRATADA:** DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 47.490,50 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 653.645,50 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 2.438,00(DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 10.615,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS).SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 243.945,50 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).C.A. HOSPITALAR LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 231.163,25 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 628.412,50 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 25.799,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).JT MEDICAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 4.365,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).ILG COMERCIAL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 21.899,60 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 424.533,50 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 129.604,00(CENTO E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS)ALFALAGOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 4.071,00 (QUATRO MIL E SETENTA E UM REAIS).ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 276.780,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).VALE COMERCIAL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 3.176,00 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).DRM -DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 98.647,50 (NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, COM VALOR GLOBAL DE R$ 92.821,00(NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS).INOVAMED HOSPITALAR LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 176.248,10 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).DROGAFONTE LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 90.356,00 (NOVENTA MIL E TREZENTOS E CINQUENTA SEIS REAIS).DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 28.158,00 (VINTE E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS).HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A, COM VALOR GLOBAL DE R$ (29.520,00 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 96.280,00(NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).MED CENTER COMERCIAL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 12.420,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 716,00 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS).IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 11.500,00(ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).QUIRON PHARMA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 74.712,50(SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 96.392,50 (NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).DATA DE ASSINATURA: 07112025/2025 VIGÊNCIA: 07/11/2025 A 07/11/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:F5F23E31

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2025. OBJETO: "FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO HOSPITAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, HEMODIÁLISE, ATENÇÃO BÁSICA, CAPS E AMBULATÓRIO, POR MEIO DO MÉTODO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPOSTO PELOS VÁRIOS SETORES DA SAÚDE CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA",CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 47.490,50 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 653.645,50 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 2.438,00(DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 10.615,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS).SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 243.945,50 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).C.A. HOSPITALAR LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 231.163,25 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 628.412,50 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 25.799,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).JT MEDICAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 4.365,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).ILG COMERCIAL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 21.899,60 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 424.533,50 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 129.604,00(CENTO E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS)ALFALAGOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 4.071,00 (QUATRO MIL E SETENTA E UM REAIS).ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 276.780,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).VALE COMERCIAL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 3.176,00 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).DRM -DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 98.647,50 (NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, COM VALOR GLOBAL DE R$ 92.821,00(NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS).INOVAMED HOSPITALAR LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 176.248,10 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).DROGAFONTE LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 90.356,00 (NOVENTA MIL E TREZENTOS E CINQUENTA SEIS REAIS).DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 28.158,00 (VINTE E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS).HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A, COM VALOR GLOBAL DE R$ (29.520,00 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 96.280,00(NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).MED CENTER COMERCIAL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 12.420,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 716,00 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS).IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 11.500,00(ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).QUIRON PHARMA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 74.712,50(SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 96.392,50 (NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 07/11/2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:486C13D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 168/2025, Dispensa Nº 081/2025, tendo como obejeto contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos de radioproteção e controle de qualidade em radiologia, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Tendo como vencedora a empresa Proteg – Assessoria em proteção radiológica e garantia de qualidade LTDA, CNPJ/MF 07.739.026/0001-03, tendo o valor unitário de R$: 5.195,00, conforme contrato na íntegra no site PNCP. Publica-se, 26 de novembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:759B3B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO : 0328/2025 - CONCORRÊNCIA 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO –Processo 0328/2025 – Concorrência Pública nº 0009/2025 - Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Celso Henrique de Carvalho Junior - CNPJ: 53.214.232/0001-09, com o valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) licitante vencedor do processo licitatório nº 0328/2025, Concorrência Pública nº 09/2025. São Lourenço, 26 de novembro de 2025.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS*–**
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0328/2025, Concorrência Pública nº 09/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para serviços de Construção de Vestiários no Campo do Verdão, Localizado à Rua Henrique Cafasso, s/nº, bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste município de São Lourenço – MG. São Lourenço, 26 de novembro de 2025.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:10E2BE45

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 050/2025
Objeto: Aquisições de cestas natalinas destinadas aos servidores do SAAE.
Data: 11/12/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B1926860

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº003/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

AURORA SERVICOS LTDA - CNPJ: 06.315.141/0001-80
Valor Total de R$ 2.838.799,91 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº179/2025**, **Dispensa Emergencial Eletrônica nº112/2025**, que tem como objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de coleta regular de resíduos sólidos urbanos e coleta de grandes volumes no município de São Lourenço.
Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 27/11/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3443D07C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 046/2023

2º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 046/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Jornal Panorama Ltda.
Modalidade: Dispensa nº 067/2023
Objeto do contrato: serviço de publicação de extratos em jornal de grande circulação.
Objeto do aditamento: prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses.
Vigência: início em 12/12/2025 e término em 11/12/2026.
Data da assinatura: 26/11/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1BE67BF9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 045/2023

3º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 045/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Vigilarme Monitoramento Ltda.
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 059/2023
Objeto do contrato: prestação de serviços de instalação, monitorização e manutenção de sistema de alarme para as dependências do SAAE.
Objeto do aditamento: prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses.
Vigência: início em 08/12/2025 e término em 07/12/2026.
Data da assinatura: 26/11/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EEAFC525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6771

DECRETO MUNICIPAL Nº 6771

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no artigo 5° da Lei Municipal 5.210 de 11/12/2024;

DECRETA:

Art. 1° Fica o pode Legislativo municipal, nos termos do art° 41 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir o seguinte crédito Adicional suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000016	0102001.0103101014.005 33903000000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	60.000,00
TOTAL:				60.000,00

Art 2° Constitui fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo, de acordo com o inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, as anulações parciais das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000007	0102001.0103101013.001 44905100000	AMPLIAÇÃO E REFORMA SEDE CÂMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	60.000,00
TOTAL:				60.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:0629C621

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6774

DECRETO MUNICIPAL Nº 6774

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, em virtude de se encontrar, no mês de dezembro, em andamento as Festas Natalinas, intensificando as vendas de mercadorias e exigindo a definição de horários especiais para atendimento dos consumidores;

CONSIDERANDO que esse horário especial constitui interesse não só dos proprietários dos estabelecimentos fornecedores, bem como, constitui interesse dos seus funcionários, e dos clientes, interessados na aquisição dos diversos bens;

CONSIDERANDO que a implantação desse horário extraordinário não prejudica, de qualquer forma, a vida comunitária;

CONSIDERANDO que a sugestão de horário foi apresentada ao Poder Executivo Municipal pela ACISSP - Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de São Sebastião do Paraíso.

DECRETA:

Art. 1º - Observados os feriados Nacionais e/ou Municipais, no período de 01 de dezembro à 31 de dezembro de 2025, **FICA FACULTADO**, aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços deste município, a abertura de suas portas, nos seguintes horários:

I – NO MÊS DE DEZEMBRO:

1ª SEMANA:
a) De 01 a 05/12 – horário normal
b) Sábado dia 06/12 – horário normal
c) Domingo dia 07/12 – fechado

2ª SEMANA:
a) De 08 a 12/12 – das 09h até as 21h (ACISSP na Praça)
b) Sábado dia 13/12 – das 09h até as 15h
c) Domingo dia 14/12 – fechado

3ª SEMANA:
a) De 15 a 19/12 – das 09h até as 22h (Prefeitura na Praça)
b) Sábado dia 20/12 – das 09h até as 17h
c) Domingo dia 21/12 – das 09h até as 17h

SEMANA DO NATAL:
a) De 22 a 23/12 – das 09h até as 22h
b) Dia 24/12 – das 09h até as 18h
c) Dia 25/12 – fechado
d) Dia 26/12 – horário normal
e) Sábado dia 27/12 – horário normal
f) Domingo dia 28/12 – fechado
g) Dias 29 e 30/12 – horário normal
h) Dia 31/12 – das 09h até as 13h.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:6E5D764E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 099/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 17513/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 099/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de pão francês, pão macio, biscoito de polvilho e óleo de soja, destinados a todos os setores que integram a Prefeitura Municipal, com entrega parcelada, por um período de 12 meses, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP e MEI, item de cota reservada para ME , EPP e MEI e item de livre participação. As propostas serão recebidas até o dia 15/12/2025 e o horário para início da sessão será às 08:30h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de novembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:E1141816

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 101/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 17655/2025, modalidade Pregão nº 101/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar rural, com veículo próprio devidamente caracterizado, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por 60 (sessenta) meses com disponibilização de veículos configurados e aptos para o transporte escolar com motoristas devidamente habilitados, integrando a Secretaria Municipal de Educação. As propostas serão recebidas até o dia 18/12/2025 e o horário para início da sessão será às 08:30h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 h, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de novembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:3F3E339E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO103/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 17862/2025, modalidade Pregão nº 103/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL Objeto: Processo licitatório objetivando contratação de serviço de hospedagem de Servidor de Arquivos em Nuvem, com infraestrutura, suporte técnico e segurança adequados para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, por um período de doze meses, Processo exclusivo para ME, EPP ou MEI. As propostas serão recebidas até o dia 15/12/2025 e o horário para início da sessão será às 01:30h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 27de novembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:1003E436

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 108/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 18112/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 108/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO (MENOR % ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR DA TABELA). Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Fornecimento de HORTIFRUTIGRANJEIROS, através do sistema de registro de preço, objetivando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. A entrega dos produtos será parcelada, conforme as demandas específicas de consumo das diversas secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses, garantindo a disponibilidade contínua dos itens. As propostas serão recebidas até o dia 16/12/2025 e o horário para início da sessão será às 09:00h. do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de novembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:CA5186C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATO Nº 004/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de prorrogação contratual. Processo de Licitação Nº 544/2022. Modalidade Pregão Presencial nº 060/2022. Contrato nº 004/2023. Objeto: Prestação de serviços de processamento das autuações de trânsito, com utilização de sistema informatizado (software), talões manuais e eletrônicos, equipamentos de fiscalização eletrônica por medidores de velocidade e demais funções atribuídas à autoridade de trânsito, conforme memorial descritivo anexo ao edital, pelo período de 12 meses. Do prazo, sendo de livre participação. Do prazo: Prorrogação por mais sete meses, iniciando em 01/12/2025 e findando em 31/07/2026. Contratado: GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A .Contratante: Prefeitura de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal - 27 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:DC93BDFB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 102/2025 PRC 17716/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**17716/2025**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**102/2025**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é FORNECIMENTO DE PADRÃO 2X63, DESTINADO A QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, QUE INTEGRA AS ATIVIDADES DOS CENTROS SOCIAIS E DESPORTOS, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ nº 10613256000128, no valor de R$ 1.450,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:7CA071FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EXTRATO DE ATAS PREGÃO 094/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico Nº 094/2025. Processo: 16733/2025 – Objeto: Registro de preços objetivando fornecimento de Collant para ginástica rítmica, com entrega parcelada e conserto de 130 collants de ginástica rítmica destinados a equipe de Ginástica Rítmica, que representam o município em competições esportivas, com entrega parcelada por um período de 12 meses conforme necessidade da administração, itens exclusivos de ME, EPP e MEI.
Vigência: 28/11/2025 a 27/11/2026. Ata de Registro 470/2025: CONNECTION GROUP LTDA. Valor total: R$ 23.940,47 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Quarenta Reais e Quarenta e Sete Centavos), Ata de Registro 471/2025: GRIPP CONFECÇÕES LTDA. Valor total: R$ 4.833,32 (Quatro Mil e Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal 28/11/2025

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:2577350D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 120/2025

Restabelece a vigência da Portaria SMS nº 102/2025, revogada pelo art. 1º da Portaria SMS nº 114/2025, para que volte a produzir efeitos no âmbito da Administração Pública.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Portaria SMS nº 102/2025 havia sido revogada pelo art. 1º da Portaria SMS nº 114/2025;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de restabelecer os efeitos normativos da Portaria SMS nº 102/2025, a fim de garantir a continuidade das ações e a adequada execução dos serviços;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica restabelecida a vigência da Portaria SMS nº 102/2025, anteriormente revogada, retomando plena eficácia.

Art. 2º. O restabelecimento de que trata esta Portaria produz efeitos retroativos, de forma que a Portaria SMS nº 102/2025 deve ser considerada vigente e ininterrupta, como se sua revogação não tivesse ocorrido.

Art. 3º. Fica declarada sem efeito a revogação promovida pelo art. 1º da Portaria SMS nº 114/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de novembro de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:E45F96FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PRC 258 MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 258/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº016/2025 visando ao **REGISTRO DE PREÇO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSIDERANDO O MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇO DE FÁBRICA DA TABELA CMED, ABCFARMA OU OUTRA AUTORIZADA PELA ANVISA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**. A Sessão de DISPUTA será realizada no dia 11 de dezembro de 2025 às 09h30min na plataforma https://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial 08h às 16h ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda pelos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 27 de novembro de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:E2EFA13B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
4° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PRC 095/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 4º Aditivo - Processo Dispensa Nº 055/2021. Objeto: Contratação da SEGOV – Secretaria de Estado de Governo, para publicação de atos de expediente administrativo do Município de Sem Peixe/MG, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado(a): **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21, com sede na Rod. Papa João Paulo II, Nº 4001, Edfi Gerais, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, cep: 31.630-901. Constitui Objeto Deste Termo Aditivo Prorrogar A Vigência Contratual Até 10 de dezembro de 2026.

Sem Peixe, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:A3007CC7

DIVISÃO DE COMPRAS
COMUNICAÇÃO DE POSSE WEVERTON

COMUNICAÇÃO PARA POSSE

Sem Peixe, 20 de outubro de 2025.
Sr. Weverton Euler Aparecido da Cruz
Conforme o contido na Portaria n° 045, de 20 de outubro de 2025, relativa à nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, em cumprimento ao Edital nº 01/2025 e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, comunico-lhe que a partir de 30(trinta) dias do recebimento deste comunicado, V.Sa. deverá procurar o Setor de Pessoal desta Prefeitura para tomar posse no cargo em que logrou aprovação.

V.Sa. deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
No ato da posse, V.Sa. deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação,

registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

EDERELOIALVES Assinado de forma digital por EDER ELOI ALVES PENA:10544738624
PENA:10544738624Dados: 2025.09.01 15:35:38 -03'00'

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Recebi cópia deste comunicado em ____/_____/_____

ASSINATURA

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:06CE8D9B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO 038/2024 PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 027/2023. Extrato Rescisão do Contrato 038/2024. Objeto: Rescisão do contrato 038/2024 da empresa **ERIVELTON LOPES DE OLIVEIRA CNPJ/MF 27.826.052/0001-78,** com sede na Rua Dr. Custodio de Paula Rodrigues, nº 333, Centro, Abre Campo/MG, CEP: 35.365-000 a partir da data 14/11/2025. Sem Peixe, 26 de novembro de 2025 .

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:2E55DE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 076/2025 PE 037/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 10/12/2025, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°037/2025, Processo 076/2025: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99742-0263, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br , pelo site www.licitardigital.com.br , pelo site https://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:026B8847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A 3A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 110/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025, INEXIGIBILIDADE 033/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO de Agricultores Familiares, Feirantes e Cooperativa da Agricultura Familiar do Serro, que possuem CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), para participar de exposições e vendas nas feiras livres registradas na secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Serro, com a finalidade de garantir ao servidor municipal o uso do programa Vale Feira. Ratificação: 27/11/2025. Inclusão do feirante Bruno Feu de Carvalho da Silva. Termo de credenciamento constando dados do fornecedor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br:(38) 3541-1369 - ramal 1043, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B962B74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 140/2025, DISPENSA EMERGENCIAL 047/2025

Objeto: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para fornecimento, instalação e garantia assistida de Estação de Tratamento de Água (ETA) compacta com capacidade de 10 m³/h, sob demanda da Secretária Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro /MG, valor: R$90.000,00. RATIFICADO. - Informações**:**(38) 3541-1369 - ramal 228, E-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:B3AD4FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 142/2025, DISPENSA EMERGENCIAL 048/2025

Objeto: **Aquisição em caráter emergencial de 01 (um) aparelho de ventilação não invasiva – BIPAP, conforme determinação judicial Nº1.0000.25.375390-9/001. Contratado(a): PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-CNPJ n.º 34.444.108/0001-95; Valor: R$ 5.500,0000.RATIFICADO. - Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 228, E-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:D034C207

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 143/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 049/2025

Objeto: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica Municipal de Serro/MG.Período de Propostas: 01/12/2025 das 08h até 04/12/2025 às 08h, Período de lances: 04/12/2025 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 04/12/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:CE074D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 129/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS SERVIDORES

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	129/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	PATRICIA CAVELAGNA ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA -MG,
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 023/2025 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.11.01.15.451.0005.2.0042 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**
Prazo	De 27 de novembro de 2025 a 26 de novembro de 2026
Valor	R$ 6.175,00 (seis mil e cento e setenta e cinco reais),
Data de assinatura	27 de novembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Patrícia Cavelagna, Representante legal

Simão Pereira, 27 de novembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1F33CA24

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 130/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS SERVIDORES

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	130/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	WR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPP
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA -MG,
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 023/2025 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.11.01.15.451.0005.2.0042 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**
Prazo	De 27 de novembro de 2025 a 26 de novembro de 2026
Valor	R$ 24.169,10 (vinte e quatro mil e cento e sessenta e nove reais e dez centavos),
Data de assinatura	27 de novembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Wilson Aparecido Correa, Representante legal

Simão Pereira, 27 de novembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DCB768B0

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 131/2025 CUJO O OJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS SERVIDORES

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	131/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA -MG,
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 023/2025 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.11.01.15.451.0005.2.0042 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**
Prazo	De 27 de novembro de 2025 a 26 de novembro de 2026
Valor	R$ 2.321,70 (dois mil e trezentos e vinte e um reais e setenta centavos),
Data de assinatura	27 de novembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Irene Lopes Salvi, Representante legal

Simão Pereira, 27 de novembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5FB30EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESULTADO DO PROCESSO DE CHAMADA PUBLICA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2025 DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 11.001/2025 CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08/05/2020

RESULTADO DO PROCESSO DE CHAMADA PUBLICA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2025
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 11.001/2025
CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08/05/2020

A Prefeitura Municipal de Tapira/MG, através da Agente de Contratações/Comissão de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 122/2025, Dispensa por Chamada Pública 11.001/2025 na forma que segue:
Grupos Informais:
Reginaldo de Assis Castro com os fornecedores: Reginaldo de Assis Castro, CPF 046.*.*-09, DAP/CAF MG062023.01.000478935CAF, Liliana Patricia Goulart Castro, CPF 063.*.*-57, DAP/CAF MG062023.01.000478935CAF; e
Danilo Garcia de Rezende e Outros com os fornecedores: Danilo Garcia de Rezende, CPF 320.*.*-00, DAP/CAF MG072024.01.001838508CAF, Dulcelena Maria de Oliveira Resende, CPF 583.*.*-00 DAP/CAF MG072024.01.001838508CAF.

Helena Maria Rosa de Oliveira com os fornecedores: Helena Maria Rosa de Oliveira, CPF 840.*.*-97, DAP/CAF MG032025.01.002730425CAF, Airton Rosa de Oliveira, CPF 694.*.*-91, DAP/CAF MG032025.01.002730425CAF.
Dilma Aparecida da Silva com os fornecedores: Dilma Aparecida da Silva, CPF 783.*.*-53, DAP/CAF MG012025.01.002547829CAF, Gervazio Vilaca da Silva, CPF 034.*.*-27, DAP/CAF MG012025.01.002547829CAF.
Grupo Formal:
Cooperativa Dos Agricultores Familiares De Uberlândia e Região, CNPJ 14.355.554/0001-16, Representante Legal: Fernando Boaventura da Silva, CPF 044.*.*-01, DAP/CAF MG112022.02.000001128CAF.
Autorização de Contratação: Maura Assunção de Melo Pontes. Prefeita Municipal.
Condições: Conforme ata de julgamento e demais documentos contidos no processo.

ANIELE BATISTA DOS REIS
Agente de Contratações

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3E477BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 50/2025 - Nº PROC. ADM. 96/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS.

Data de publicação do processo: 27/11/2025
Data início das propostas: 27/11/2025
Data final das propostas: 12/12/2025 – 08:59
Data de abertura das propostas: 12/12/2025 - 09:00
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R$ 78.384,00.
LINK DO EDITAL:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/PE-96-2025-2025-440898 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL
Pregoeiro
Teixeiras-MG

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:CDB2221E

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA - 014/2025 Nº PROC. ADM. 092/2025
O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzida pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE AMOSTRAS DE ÁGUA.

Data de publicação do processo: 26/11/2025 - 16:59
Data início das propostas: 27/11/2025 - 08:00
Data final das propostas: 05/12/2025 - 09:00
Data de abertura das propostas: 05/12/2025 - 09:15
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Fechado
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 33.689,64
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/DE-14-2025-2025-440782 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:DEF70AE8

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025 - Nº PROC. ADM. 97/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a**PREGÃO ELETRÔNICO**sendo conduzido pela agente de contratação JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO:AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA A CAMPANHA DO IPTU PREMIADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

Data de publicação do processo: 27/11/2025
Data início das propostas: 27/11/2025
Data final das propostas: 10/12/2025 – 08:59
Data de abertura das propostas: 10/12/2025 - 09:00
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R$ 10.306,43.
LINK DO EDITAL:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/PE-97-2025-2025-440931 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL
Pregoeiro
Teixeiras-MG

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:3E9BAE68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: FUNERARIA GV LTDA**, totalizando R$ 83.700,00 e **MILTON ALVES PACHECO,** totalizando R$ 22.500,00. Data:

18/11/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 050/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de traslado de corpos fora do Município de Teófilo Otoni/MG. Teófilo Otoni-MG, 27/11/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9F0692E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2025 - O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a contratação da instituição **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES – CONSERVAR,** inscrita no **CNPJ sob nº 18.253.417/0001-21,** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA A ELABORAÇÃO/REVISÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PLANO DE SENEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG", no valor estimado de R$ 50.798,28 (Cinquenta mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2025. Teófilo Otoni-MG, 27/11/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6E7D8D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025 - O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, Inciso, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e controladoria interna, para que se proceda à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO E REGULAÇÃO EM SAÚDE, COM ÊNFASE NO APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL À DEFINIÇÃO DE PERFIS ASSISTENCIAIS, MODELAGEM DE METAS MÉDICO-SANITÁRIAS E MONITORAMENTO DE DESEMPENHO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A INTEGRAÇÃO COM O HOSPITAL REGIONAL (HRTO), EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE VIGENTES E RESPECTIVAS PACTUAÇÕES INTERGESTORES VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG",** no valor estimado de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais),** devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício. Teófilo Otoni-MG, 27/11/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5B8F9B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025 - Data da Sessão: 26/11/2025, 8h30min. Objeto da licitação: Concessão onerosa de uso de área para a exploração comercial e gestão operacional de posto de abastecimento de aeronaves do aeroporto municipal de Teófilo Otoni-MG. **Empresa Vencedora**: **SAFIRA AVIATION LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1%. Teófilo Otoni/MG, 27/11/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9EA85813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2025 - Data da Sessão: 25/11/2025, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Teófilo Otoni/MG. **Empresas Vencedoras**: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 258.131,10; **COMPRE MAIS VAREJISTA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 295.001,80; **JRM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 129.268,68; **SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 187.785,50. Teófilo Otoni/MG, 27/11/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F702BF3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações. 1º termo aditivo ao contrato nº 17/2025 – Pregão eletrônico nº 16/2025. objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. contratado: def transporte e construtora ltda. cnpj: tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de 25%(vinte e cinco por cento) em função do acréscimo de quantitativo de itens. autorização: cláusula 16.2 do contrato original, oriundo do pregão eletrônico nº 16/2025. início vigência: 17/11/2025 até 20/02/2026. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 17/11/2025. Três Corações, 17 de Novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretário Ordenador.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FC0A3A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0149/2025.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0149/2025. Processo n.° 0605/2025. Objeto: aqusição de materiais para o programa paradesporto 2023, conforme convenio. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 10/12/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de esportes. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 27 de novembro de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C5075BCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO – 128 DISPENSA Nº 16/2025**

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação – Extrato do contrato – 128 dispensa nº 16/2025. objeto: Contratação de tv aberta regional visando à divulgação do aniversário do município na grade de programação da empresa televisão sul de minas s/a (Eptv) com filme de 30 segundos na grade, sendo 24 inserções na tv aberta e mais de 9 mil impressões na plataforma de streaming Globo Play. valor: r$13.653,78(treze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) o prazo deste contrato é de 03(três) meses publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 19/09/2025 Três Corações - mg, 19 de Setembro de 2025

LETICIA APARECIDA BELATO MARTINS
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:437BB7D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025**

Prefeitura Municipal de três corações. departamento de compras e licitação – Extrato do contrato da inexigibilidade nº 24/2025. objeto: Contratação de profissional especializado para ministrar palestra motivacional e/ou educacional destinada aos professores e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Três Corações, em comemoração ao dia do professor: você trabalha ou só da aula? o valor do professor em tempos de dispersão. contrato: nº 174/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Diego Henrique Pereira. valor: r$2.500,00(dois mil e quinhentos reais). o prazo deste contrato será de 03(três)meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 10/11/2025.

Três Corações, 10 de Novembro de 2025.

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2DFD0C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DESPACHO**

Considerando o processamento do Pregão Eletrônico nº 119/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 226/2025, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e fornecimento de estruturas destinadas à realização do "2º Evento da Consciência Negra e Afro Mineiridade";
Considerando que a sessão pública foi regularmente realizada, tendo havido interposição de recurso administrativo, o qual foi analisado e julgado após observância dos prazos legais, com garantia da ampla defesa, do contraditório e da isonomia entre os licitantes;
Considerando, entretanto, que o evento para o qual se destinava a contratação já ocorreu, sendo necessária, à época, a adoção de solução administrativa alternativa para evitar prejuízos à programação oficial do Município, circunstância que gera perda superveniente do objeto do presente certame;
Considerando, ainda, que a continuidade do procedimento licitatório se tornaria inútil e antieconômica, não atendendo mais ao interesse público, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;
DECIDO, na qualidade de autoridade competente, **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 119/2025, com fundamento no art. 71, caput, da Lei nº 14.133/2021, diante de fato superveniente devidamente comprovado, relacionado à perda do objeto e à consequente inviabilidade de prosseguimento do certame.
Determinado a publicação do presente para ciência dos interessados, permanecendo os autos à disposição para consulta e eventuais providências administrativas complementares.
Publique-se. Cumpra-se.

Três Pontas, 27 de novembro de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:17EF1A85

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024 – PROCESSO N.º 034/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Faenza Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.188.081/0001-93. **Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato exordial, para o vencimento em **28/01/2026.** Data: 27/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:01A80521

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2025 – PROCESSO N.º 030/2025**

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e a Associação Cultural de Três Pontas - ACTA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.308.564/0001-70. **Do Objeto:** Transferência de recursos financeiros para a organização e promoção do Carnaval 2026, que será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT, nos dias 14, 15, 16 e 17 de

março de 2026, incluindo toda a infraestrutura com palco, camarim, som e iluminação, palco tenda, sanitários químicos, segurança/apoio, apresentações, alimentação para camarim, serviço de transporte e hotelaria, contratação de profissional em produção de eventos, contratação artística tipo banda show, banda de marchinha de carnaval e carnaval itinerante, e outros serviços necessários a consecução do objeto, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital e no Plano de Trabalho apresentado. **Valor:** R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) em parcela única. **Vigência:** 11/11/2025 a 19/03/2026. **Data:** 11/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7BFEADE9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ADESÃO Nº 021/2025 PROCESSO Nº 251/2025

Nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente adesão a Ata de Registro de Preços n.º 095/2025, Processo Licitatório n° 041/2025, Pregão Eletrônico nº 028/2025, que tem como órgão gerenciador o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em trecho da Estrada Municipal Prefeito Glimaldo Paiva – acesso a Orla do Lago de Furnas no Município de Três Pontas – MG – Convênio nº 952855/2023 MTUR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. Contratada: Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72, sendo o valor total contratado de R$ 1.922.989,99 (um milhão novecentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Três Pontas/MG., 27 de novembro de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:97B23093

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ADESÃO Nº 022/2025 PROCESSO Nº 252/2025

Nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente adesão a Ata de Registro de Preços n.º 095/2025, Processo Licitatório n° 041/2025, Pregão Eletrônico nº 028/2025, que tem como órgão gerenciador o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em trecho da Estrada Municipal Prefeito Glimaldo Paiva no Município de Três Pontas – MG – CR-942041/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária. Contratada: Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72, sendo o valor total contratado de R$ 622.265,17 (seiscentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

Três Pontas/MG., 27 de novembro de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D5FA4B54

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA: MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. º 14.117.450/0001-73. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato de prestação de serviços mensais de assessoria em medicina e segurança do trabalho e junta médica para a realização de perícia médica, **iniciando-se em 28/11/2025 e encerrando-se em 28/11/2026**. O contrato terá um **reajuste de 4,68%.**

Três Pontas – MG, 26 de novembro de 2025.

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunta

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9B1B2015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para o Departamento Feminino "Dirce Barbosa", por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Enir Ferreira de Lima Junior – Juninho da Padaria, Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo – Cupim da Aroeira, Ulisses Santana Junior - Licim.

BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Departamento Feminino "Dirce Barbosa".
CNPJ – 05.335.557/0001-05.

OBJETO PROPOSTO: Adquirir novos freezers e fogão para uma melhoria significativa, tanto para as reuniões, quanto para os aluguéis, que subirá o preço diante as melhorias que já estão sendo feitas, dito isto, como parte do princípio de que parte do aluguel é para a beneficência e atendimento de vulneráveis, é medida que se requer, tendo em vista que o trabalho social desta instituição não para, exemplo vivo é a campanha do agasalho, feita anualmente, e que já possui característica de tradicional na cidade**.**

VALOR TOTAL DO REPASSE: R**$13.205,84 (treze mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e

direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:7FC20FBD

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a Associação Atlética Tupaciguarense de Voleibol, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo – Cupim da Aroeira.

BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Atlética Tupaciguarense de Voleibol.
CNPJ – 57.992.587/0001-80.

OBJETO PROPOSTO: Promover hábitos salutares com desenvolvimento social e esportivo por meio do voleibol para crianças e adolescentes preparando o jovem para o futuro.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 9.351,79 (nove mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:3E6810C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223 DE 2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 115/2025, **DISPENSA** Nº 042/2025, **RATIFICADO EM** 18/11/2025, CUJO **OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS, ESTAGIÁRIOS E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG NOS TERMOS DO ART. 75, IX DA LEI Nº. 14.133/2021.**

EMPRESA CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ Nº. 00.360.305/0001-04
VIGÊNCIA:
25/11/2025 A 27/11/2030
VALOR CONTRATADO:
R$ 1.550.000,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:5C11C80A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025. Torna público que realizará Concorrência Eletrônica nº 012/2025, Tipo: Menor Preço Global, Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinada à Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de galpão em estrutura metálica destinado à manutenção mecânica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 127/2023, Decreto Municipal nº 130/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 12 de dezembro de 2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 12/12/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelos sites www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 26 de novembro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1CB677D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
EXTRATO DE CONTRATO SICOOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO
N°. 056/2025 - Processo Licitatório n°.065/2025, Dispensa n°. 014/2025. Art. 75 Inciso II, Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instituição Bancária ou Cooperativa de Credito para Operar os Serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes de valores líquidos relativos a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, contratados, comissionados e agentes políticos da administração direta do Município de Umburatiba/MG. Empresa: COOPERATIVA DE CRÉDITO CARLOS CHAGAS LTDA-SICOOB CARLOS CHAGAS, CNPJ: 41.753.500/0009-39, Valor: R$1,00. Vigência: 16/09/2025 a 31/12/2032. Umburatiba/MG, 16 de setembro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:3C14E8A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – NÚMERO DO CONTRATO: 041/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 38/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 07 07/2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – Número do Contrato: 041/2025. Processo Licitatório: 38/2025 – Inexigibilidade nº 07 07/2025. **ONDE LE-SE** Valor Total do Contrato: **R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, **LEIA-SE** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente ao pagamento de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). União de Minas/MG 27/11/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:FC57B5C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024**. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **GLK Soluções Ltda, inscrito no CNPJ 52.501.107/0001-17.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONFECÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.** O valor global da ata de registro de preço é de **R$ 183.575,98 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito reais)**. Vigência: **01 de dezembro de 2025 até o dia 01 de dezembro de 2026**. Data de Assinatura: 24/11/2025. União de Minas/MG - 27 de novembro de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4A3A6C95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – NÚMERO DO CONTRATO: 08/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – Número do Contrato: 08/2025. Processo Licitatório: 001/2025. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **GILDENOR AUGUSTO DE ARAUJO – CNPJ 58.997.162/0001-26**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96,. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: R$135.180,00 (cento e trinta e cinco mil cento e oitenta reais). Data de Assinatura: 24/11/2025. União de Minas/MG 27/11/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C286E223

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 025/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 021/2025.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 025/2025. Processo Licitatório: 021/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **NILBERTO JOSE DE FREITAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.281.629/0001-71**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PORTAL GOVERNAMENTAL DINÂMICO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DO SITE INSTITUCIONAL COM NÚMERO DE PÁGINAS ILIMITADAS, LAYOUT E PROGRAMAÇÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES**. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: **R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Data de Assinatura: 27/11/2025. União de Minas/MG 27/11/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:564EB485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00127/2025 – DISPENSA Nº 080/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: BIANCA CAIXETA CAROSSI ANDRADE e HAPPY PLACE DIVERSOES LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo locação de brinquedos e carreta da alegria, como montagem, desmontagem e translado, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação.. PARA ATENDER A AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS/MG, NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS Valor R$29.474,2000 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.02.13.392.0247.2020.33903900 e 02.05.02.13.392.0247.2020.33903900
VIGÊNCIA: 22/09/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:B157B0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00154/2025 – DISPENSA Nº 0105/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: CERIMONIAL RUSTICO DECORAÇÕES LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de decoração para Festival de comemoração ao 30 anos de Varjão de Minas, atendendo as necessidade da secretaria de Educação. PARA ATENDER A AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO

MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS/MG, NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
Valor R$13.000,0000 (Treze Mil Reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.02.13.392.0247.2020.33903900
VIGÊNCIA: 24/10/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:F8C9AA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 014/2025 - DISPENSA Nº 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO:**MAICON BRUNO LIBERATO**
OBJETO: Contratação de prestação de serviços com fornecimento de material para reparo emergencial do telhado da sede da Prefeitura Municipal conforme planilha e projeto anexo
.RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.01.12.365.0185.2103.33903900
VALOR DO CONTRATO: R$100.000,00 (cem mil reais)

VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 31/03/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:CA9E10CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO referente ao Processo Licitatório nº 55/2025, CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025. Credenciando: Paulo Alberto Soares da Silva, CPF: 047.***.***-44. Valor global da contratação: R$ 40.000.00 (Quarenta mil reais). Assinatura: 24/11/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:31134939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO referente ao Processo Licitatório nº 55/2025, CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025. Credenciando: Maria Nilza Mendes Rocha, CPF: 985.***.***-68. Valor global da contratação: R$ 40.000.00 (Quarenta mil reais). Assinatura: 12/11/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:A4E453E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de de Desenvolvimento social,tornam público a instauração do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n º 001/2025,previsto no Artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal 8221/2019, para parceria através de Termo de Colaboração com o Lar dos Idosos Nossa Senhora Auxiliadora, para o Projeto apresentado, mediante transferência de recursos financeiros oriundos de captação através de Delaração de Imposto de Renda de Pessoas Físicas do Sr. Amarildo Cruz e de associados do Registro de Imóveis do Brasil-Seção Minas Gerais- RIB-MG . Os valores de repasse através de assinatura de Termo de Colaboração serão de R$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos Reais) e de R$ 5.265,24 (Cinco mil duzentos e sessenta e cinco Reais e vinte quatro centavos).Dotação orçamentária: 02.09.03.08.241.0003.2043-3.3.90.41.00 Ficha 485 – FR 1.749.000 –-

ANDRÉ LUCIANO VIEIRA COSTA-
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social-Vespasiano - MG

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:118E285B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de de Desenvolvimento social,tornam público a instauração do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n º 002/2025,previsto no Artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal 8221/2019, para parceria através de Termo de Colaboração com o Grupo Criança em Busca de uma Nova Vida-Gcriva, para o Projeto Uma Nova Vida começa agora, mediante transferência de recursos financeiros oriundos de captação através de Delaração de Imposto de Renda de Pessoas Físicas de associados do Registro de Imóveis do Brasil-Seção Minas Gerais- RIB-MG para o Projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado.. O valor a ser repassado na assinatura do Termo de Colaboração é de R$ 47.063,63 (Quarenta e sete mil,sessenta e tres Reais e sesssenta e tres centavos),dotação orçamentária: 02.09.04.08.243.0003.2044-3.3.90.41.00 Ficha 496 – FR 1.749.000 –-

ANDRÉ LUCIANO VIEIRA COSTA-
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social-Vespasiano - MG

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:00004B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO 148/2025 - DISPENSA 099/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 148/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO E INSUMOS PARA O NATAL 2025**, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 03 de dezembro de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo I do TR – Estimativa de Despesa;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Declaração Unificada; e,
Anexo IV – Documentos de Habilitação;
Anexo V – Minuta de Contrato.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES BASTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:272D4B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 430/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a senhor JOÃO ROMEIRO SOBRINHO, foi vítima do crime de abandono de incapaz, sendo acolhido pelo CREAS e encaminhado para um alojamento com necessidade de cuidadores; (doc.)

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores do idoso e demais despesas", do senhor João Romeiro Sobrinho, nos seguintes termos:

Referente aos dias 17 de novembro de 2025 a 23 de novembro de 2025

NATANAEL PEREIRA DO NASCIMENTO – 17/11/25 a 21/11/25 - 05 dias x 150,00 = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Getúlio Vargas, 746, Centro, Abaeté/MG
CPF: 130.070.866-62 (pix CPF)
Tel: 37 999193363

EMILLY GABRIELA ALVES SOARES – 17/11/25 a 21/11/25 – 05 noites x R$ 150,00 = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Rua Jacira Gomes, 570, Bernardo Soares de Faria, Abaeté/MG
CPF: 161.708.826-97
Pix: 161.708.826-97
Tel: 37 999364054

PRISCYLLA NERY ROCHA PEREIRA – **22/11/25 a 23/11/25 - integral – 04 diárias x 150,00 = R$ 600,00 (seiscentos reais)**
R. Arthur Pio, 602, Bernardo Soares de Faria, Abaeté/MG
CPF: 076.945.286-80
PIX: 37 999419104
Tel: 37 999419104

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, vinte sete de novembro de dois mil e vinte e cinco. (27/11/2.025).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:803BEE35

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
DECRETO Nº 430/2.025 "CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO C/C ART. 1

DECRETO Nº 431/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORAS DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a menor V. G. S. está sob a tutela de cuidadoras particulares; **(doc.)**

CONSIDERANDO que por determinação judicial, o Município de Abaeté-MG, deverá arcar com os custos de cuidadores/acompanhantes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública.

DECRETA:

Art.1º- Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores/acompanhantes da menor V.G.S" que se encontra hospedada na Pensão Dona Marta, nos seguintes termos:

Referente aos dias 17 de novembro de 2025 até a 23 de novembro de 2025

CRISTIANA APARECIDA DA SILVA – 17/11/2025 a 21/11/2025 - 05 dias x R$150,00 = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
CPF: 068.776.456-42

Rua Padre João Ferreira, 226, Sagrada Família, Abaeté/MG
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 971079807

MARIA MARTA BASÍLIO DE FARIA – 22/11/2025 a 23/11/2025 integral – 04 diárias - R$ 150,00 x 04 = R$ 600,00 (seiscentos reais)
Rua Coronel Antônio Noberto dos Santos, 771, Nerys, Abaeté/MG
CPF: 040.824.726-65
PIX: 040.824.726-65
TEL: 31 998876264

SILVIA NARA CARVALHO CAMARGOS – 17/11/2025, lavagem de roupas = R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Rua Rio Branco, 535, Santo Antônio, Abaeté/MG
CPF: 002.338.496-45
PIX: 002.338.496-45
TEL: 37 988553801

GERALDA DOS ANJOS OLIVEIRA – 17/11/2025 a 21/11/2025 – 05 noites = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Rua Rio Branco, 25, Nerys, Abaeté/MG
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 1059
CONTA: 795257925-9
TEL: 37 998387903

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa vulnerável, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, dezoito de novembro de dois mil e vinte e cinco. (18/11/2025).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7E379E22

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
DECRETO Nº 431/2.025 "CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORAS DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 432/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORAS DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a Sra. Maria de Lourdes de Alcantara Mendes está sob a tutela de cuidadoras particulares; **(doc.)**

CONSIDERANDO que por determinação judicial, o Município de Abaeté-MG, deverá arcar com os custos de cuidadores/acompanhantes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública.

DECRETA:

Art.1º- Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores/acompanhantes da Sra. Maria de Lourdes de Alcantara Mendes de 77 anos" que se encontra internada no Hospital São Vicente de Paula, nos seguintes termos:

Referente aos dias 17 de novembro de 2025 a 23 de novembro de 2025

KASSANDRA TAÍS DAS CHAGAS - 17 de novembro de 2025 (período diurno e noturno) a 23 de novembro de 2025.
14 diárias x 150,00 = R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Rua Helena Álvares de Almeida, 158, Bela Vista, Abaeté/MG – 35620-000
Tel: 37 999249611
CPF: 023.191.636-11
Chave Pix: kassandrachaagas@gmail.com

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa vulnerável, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco. (27/11/2025).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B6241B4C

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 29/12/2025 à 27/01/2026 para a servidora pública municipal **Marta Alves Pinto,** ocupante do cargo público de Recepcionista, matrícula funcional nº 02259-1, referente ao período aquisitivo de 10/11/2021 e 09/11/2022.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 27 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:87CD3352

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REVOGA FÉRIAS – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté– Poder Executivo – REVOGA FÉRIAS –Servidor Público - Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições contidas no Artigo 108, § 1º da Lei nº 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

Considerando que foram concedidas Férias Regulares ao servidor Marcos Antônio de Araújo no período de 01/12/2025 à 30/12/2025, conforme Portaria nº 714/SMA/2025;

Considerando que houve requerimento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte para cancelamento das férias, em virtude da demanda excepcional das atividades do setor e a necessidade de continuidade dos serviços administrativos essenciais;

Resolve:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 714/SMA/2025, de 10 de

novembro de 2025, que concedeu férias regulamentares entre **01/12/2025 à 30/12/2025** ao servidor **Marcos Antônio de Araújo,** lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, no cargo de **Motorista.**

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes da Portaria nº 714/SMA/2025.

Abaeté, 26 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FBB85C62

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO- PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Revoga Licença Sem Vencimento- Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, que o servidor efetivo, **JEAN CARLOS SOARES,** requereu o pedido de revogação de sua licença sem vencimento; e
Considerando, o artigo 101, parágrafo 1º da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica revogada a Licença Sem Vencimento, concedida à **JEAN CARLOS SOARES,** servidor efetivo, no cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 29 de novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 564/SMA/2024.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Abaeté, 27 de novembro de 2025.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9D8C845F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº116/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2025. Objeto: Aquisição de ornamentações para decoração natalina, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital através do endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa a partir do dia 28/11/2025 às 12:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 03/12/2025. A fase de lance será das 12:00 às 18:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites:https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:F0975A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , CONTRATO N. 74/2025
INEXIGIBILIDADE nº 19/2025, referente a Contratação de serviços advocatícios especializados, para auditoria jurídica, tributária e financeira, com fins de revisão e recuperação do Índice de Participação do Município (IPM) no ICMS/IPI arrecadado pelo Estado de Minas Gerais, notadamente pelo cômputo do Valor Adicionado Fiscal (VAF) decorrente de atividades econômicas relevantes, compreendendo o período futuro e retroativo imprescrito, mediante propositura de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, inclusive defesa dos interesses do Município em apuração, auditoria e medidas para reaver créditos de ICMS/IPI, a favor de À LELLIS TANOS E COUTINHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 24.752.556/0001-00. Do valor: Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 314.276,02, e a contratada receberá à razão de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado ou compensado,. Data do contrato 26/11/2025. Vigência de 12 eses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:15E86354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**, com sede à Praça Prefeito José Carlos Martins, 30, Centro, Alvarenga/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.770.288/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **GERALDO FELÍCIO JUNIOR**, portador do CPF nº. 040.539.816-62, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE**,** e a empresa **MAX WILLIAN RIBEIRO BARCELOS LABORATÓRIO LTDA,** inscrito no CNPJ n.º 66.379.470/0001-16, com sede à Rua Coronel Antônio Fernandes, 68, Centro, CEP 35.330-000, Inhapim-MG, neste ato representado por Max William Ribeiro Barcelos, brasileiro, divorciado, portador do CPF 033.607.456-55, RG MG-7.214.648, residente e domiciliado à Rua Amélia Godinho, 660, Centro, CEP 35.330-000, Inhapim-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Rescisão do CONTRATO Nº.058/2022, celebrado em 06/07/2022, PAL 028/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022, baseado na extinta Lei Federal 8.666/93 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do Contrato nº. 058/2022, firmado entre as partes em 6 de julho de 2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA, POR ADESÃO AOS PREÇOS DA TABELA OFICIAL DO SUS, ORA ADOTADA PELA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento de quaisquer das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alvarenga/MG, 26 de Novembro de 2025

GERALDO FELICIO JUNIOR
Prefeito do Município
Contratante

MAX WILLIAN RIBEIRO BARCELOS LABORATÓRIO LTDA
Contratado

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:4B0097CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 082/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº082/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº082/2025, originado do Processo licitatório Nº141/2025, Dispensa Nº036/2025, constitui o objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECILIZADA NO FORNECIMENTO COMPLEMENTAR E EMERGENCIAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPUÁ/MG. Contratada: WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0039-09. Representante Legal: Elisabete Aguiar Silva Batista e Cristina Vicente Henriques. Valor Global: R$22.318,00 (Vinte dois mil, trezentos e dezoito reais). Vigência: 30(trinta) dias a partir de 27/11/2025. Arapuá/MG, 27 de novembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:C01647F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 66/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 12/12/2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Presencial, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de prato feito em embalagem térmica fechada de isopor (marmitex de 750ml) para atender as demandas das Secrtarias Municipais. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 27/11/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EFBA31C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 22/2025

Processo n° 050/2025

Dispensa n° 022/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO, COM TECNOLOGIA ADEQUADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA. O OBJETIVO É ASSEGURAR A EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, PROMOVENDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, HIGIENE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULATÓRIAS VIGENTES.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO, COM TECNOLOGIA ADEQUADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA. O OBJETIVO É ASSEGURAR A EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, PROMOVENDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, HIGIENE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULATÓRIAS VIGENTES.

PRODUTOS SAP LTDA - CNPJ: 01.377.293/0001-93
Valor Total de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 25 de Março de 2025.

RAPHAELA DE NAZARETH DIAS
Secretário de Obras

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F286FE9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2023 - Processo Licitatório nº 56/2023 – Despensa Eletrônica nº 25/2023 Contratada: **EQUIPOTÉCNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº38.745.006/0001-60. Objeto: prorrogação de Contrato. Período: **27/11/2025 a 26/12/2026.** Bela Vista de Minas, 27 de novembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:9A58ED58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000068 / 2025 Processo Licitatório nº 00145 / 2025, Pregão Eletrônico 000000 / 0000 que objetiva a adesão à Ata de Registro nº004/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº006/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas-CIMLAGO, através do Convênio de Saída nº 1261001356/2025/SEE para aquisição de duas vans zero quilômetro . Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Teonilio Niquini, n° 32, DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT, Betim de MG, CEP: 32.669-700,
inscrita no CNPJ sob o n° 23.762.552/0003-02. Valor global de R$ 748.458,0000 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais). Dotação Orçamentária: 02.06.02.12.361.0006.2047.44905200Vigência: 26 de Novembro de 2025 até 02 de Junho de 2026.

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:77C64ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.872/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.872/ 2025

REGULAMENTA O ART. 101 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.266/2007, QUE DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO EM ENTIDADE DE CLASSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 3.266/2007, que assegura ao servidor público municipal o direito à licença para desempenho de mandato classista;
Considerando a necessidade de disciplinar o exercício desse direito à luz dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e continuidade do serviço público;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão da licença para o desempenho de mandato em entidade de classe prevista no art. 101 da Lei Municipal nº 3.266/2007.
Art. 2º A licença será concedida ao servidor efetivo que for eleito para cargo de direção ou representação em entidade de classe legalmente constituída e com atuação no âmbito do serviço público municipal, mediante requerimento e comprovação dos requisitos previstos neste Decreto.
Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se entidade de classe aquela composta majoritariamente por servidores públicos, devidamente registrada, com finalidade estatutária de representação sindical ou associativa e em regular funcionamento jurídico, contábil e fiscal.
Art. 4º O requerimento de licença deverá ser formalizado pelo servidor interessado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início do mandato, acompanhado dos seguintes documentos:
I – Ata da assembleia de eleição ou documento equivalente;
II – Comprovação do registro da entidade classista em órgão competente;
III – Estatuto da entidade;
IV – Declaração da entidade informando o cargo ocupado, a duração do mandato e o início do exercício;
V – Declaração de que o servidor não se encontra em estágio probatório;
VI – Certidão negativa de sanção disciplinar aplicada nos últimos 2 (dois) anos.
Art. 5º Somente poderá requerer a licença de que trata este Decreto o servidor que contar com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo público, excluído o tempo de estágio probatório.
Art. 6º É vedada a concessão da licença a servidor que:
I – Esteja em estágio probatório;
II – Esteja em gozo de outras licenças ou afastamentos, salvo férias regulamentares;
III – Se encontre em regime de readaptação funcional.

Art. 7º A licença será concedida pelo prazo do mandato, podendo ser renovada uma única vez em caso de reeleição, desde que observado o mesmo procedimento previsto neste Decreto.
Art. 8º O número de servidores efetivos afastados simultaneamente para o exercício de mandato classista não poderá ultrapassar o limite de 1% (um por cento) do total de servidores efetivos do Município.
§ 1º Caso a aplicação do percentual resulte em fração inferior a 1 (um), será garantido o afastamento de ao menos 1 (um) servidor, desde que atendidos os requisitos legais.
§ 2º Em casos excepcionais, mediante requerimento fundamentado da entidade e da chefia imediata do servidor, o Prefeito Municipal poderá autorizar a concessão da licença além do limite previsto no caput.
Art. 9º Em cada secretaria, fundação ou autarquia municipal, não poderá haver mais de 01 (um) servidor afastado para exercício de mandato classista, salvo autorização expressa e motivada do Prefeito Municipal.
Art. 10. A concessão da licença não implicará, automaticamente, na nomeação de substituto para o cargo ou função do servidor licenciado, cabendo à Administração avaliar a real necessidade de provimento temporário com base na continuidade dos serviços.
Art. 11. Durante o afastamento, o servidor deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:
I – Relatório de atividades desenvolvidas no exercício do mandato, trimestralmente;
II – Declaração atualizada da entidade comprovando o exercício contínuo do mandato, trimestralmente,
III – Comprovante anual de regularidade jurídica, fiscal e contábil da entidade de classe.
Parágrafo único. A inobservância das obrigações deste artigo poderá acarretar a revogação da licença, após regular processo administrativo.
Art. 12. O tempo de afastamento será considerado como de efetivo exercício, desde que a entidade de classe seja composta por servidores públicos e comprovadamente custeada por contribuições dos associados.
Art. 13. O servidor licenciado deverá reassumir seu cargo no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o término do mandato ou da licença, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar.
Art. 14. Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, mediante parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva (MG), 27 de novembro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva (MG)

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:8146509D

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.873/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.873/2025

"AUTORIZA A CRIAÇÃO, INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONSTITUIR, ORGANIZAR, SUPERVISIONAR, AVALIAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições correlatas, e

CONSIDERANDO a constante necessidade de contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, com o objetivo de atender necessidades excepcionais e temporárias da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal de nº 4.141, de 28 de outubro de 2021, e a Lei Municipal de nº 3.266, de 03 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO a inexistência de concursos públicos vigentes no Município de Bocaiuva;

CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação de pessoal se efetive mediante critérios impessoais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1125/2025, datado de 24 de novembro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, em que solicita a edição de ato administrativo para nomeação da Comissão de Processo Seletivo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ocasião em que encaminha a relação dos respectivos servidores para sua composição, de modo a assegurar a legalidade e a transparência do processo de seleção, bem como o cumprimento das etapas previstas na legislação vigente;

CONSIDERANDO o Memorando nº 228/2025/SMG/GAB, datado de 26 de novembro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de governo, em que solicita a elaboração de ato administrativo para nomeação da Comissão de Processo Seletivo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado, através de edital próprio, com o objetivo de efetivar a contratação de pessoal, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal de nº 4.141, de 28 de outubro de 2021, e da Lei Municipal nº 3.266, de 03 de setembro de 2007.

Art. 2º - Fica constituída Comissão Especial para organizar, supervisionar, avaliar e acompanhar e realização de Processo Seletivo Simplificado, para fins do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Fica a Comissão constituída encarregada de organizar, promover, supervisionar, avaliar e acompanhar a realização do processo seletivo público simplificado, destinado a seleção de candidatos para o desenvolvimento das atividades necessárias, excepcionais e temporárias da Administração Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

NOME	CARGO	CPF
ANA ROMERA DE SOUZA PEREIRA	PRESIDENTE	615.***.***-**
ALECE EUNICE SILVA SOUZA	SUPLENTE	029.***.***-**
MAYRA SABRINA DE JESUS SILVA OLIVEIRA	SECRETÁRIA	077.***.***-**
RAQUEL MIRIAM BARBOSA	SUPLENTE	732.***.***-**
ZILMA APARECIDA SOUTO ARAÚJO	MEMBRO	692.***.***-**
ANA PAULA ALVES MAIA	SUPLENTE	048.***.***-**

Art. 4º - Fica a Comissão constituída autorizada a promover estudos para identificar e levantar as necessidades da Secretaria Municipal de Educação quanto as contratações, identificando as necessidades em conjunto com a Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º - Fica a Comissão constituída autorizada a elaborar e promulgar edital, adotando todas as providências necessárias à realização de processo seletivo, bem como fiscalizar, supervisionar, analisar e decidir quanto a eventuais recursos interpostos e requerimentos em geral.

Art. 6º - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 7º - A funções a serem desenvolvidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 8º - A Comissão constituída será automaticamente extinta após a homologação final do Processo Seletivo Público.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 27 de novembro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:E5F3B381

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 255/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 255/2025

"DESIGNA SERVIDOR, EM SUBSTITUIÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, Inciso II, alíneas 'a' e 'c' da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 104, inciso III c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Poder Disciplinar da Administração Pública, consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 229/2025/SMG/GAB, datado em 26 de novembro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, em que solicita a nomeação do servidor, Sr. Giovanne de Luna Araújo, portador do CPF sob o nº 026.***.***-**, **pelo período de 03 de novembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026,** em substituição do servidor que atua como Fiscal de Contratos daquela secretaria, Sr. Alessandro Fabrício de Souza Fantocci, inscrito no CPF sob o nº 053.***.****-**, que encontra-se em período de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o servidor **GIOVANNE DE LUNA ARAÚJO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o n° 026.***.***-**, **DESIGNADO** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS,** decorrentes de aquisições feitas por solicitação da Secretaria Municipal de Governo, no período de **03 de novembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**.
Art. 2º - Ao fiscal dos Contratos, ora nomeado, fica assegurado as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com poderes para exercício dos seguintes atos:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Governo do Município de Bocaiuva-MG, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V - Solicitar, à Secretaria Municipal de Governo do Município de Bocaiuva-MG esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX - Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X - Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal, ora nomeado, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do estudo técnico preliminar - ETP, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores designados.
Art. 7º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Governo dar ciência ao servidor designado dos termos desta designação, informar-lhes os processos licitatórios e contratos administrativos que atuará, bem como solicitar a edição de nova Portaria, para fins de eventual alteração na relação de nome (s) constante (s) no artigo 1º.
Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de novembro de 2025.

Bocaiuva - MG, 27 de novembro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:72B2E132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
MED CENTER COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 439.218,98 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e dezoito reais e noventa e oito centavos). ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 891.435,84 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DROGAFONTE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 578.653,52 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 896.760,00 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta reais). FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE

LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 312.960,00 (trezentos e doze mil, novecentos e sessenta reais). POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 259.296,40 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais). PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 95.722,60 (noventa e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FA. Perfazendo o valor total de R$ 168.295,50 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 3.738.102,84 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 267/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS: MUNICIPAL, CERVO E SERTÃOZINHO, REUNIÕES DE HIPERDIA (PACIENTES COM HIPERTENSÃO E DIABETES), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PACIENTES DE AVALIAÇÃO SOCIAL E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.
Borda da Mata/MG, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 267/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:E94B17FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 385/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS: MUNICIPAL, CERVO E SERTÃOZINHO, REUNIÕES DE HIPERDIA (PACIENTES COM HIPERTENSÃO E DIABETES), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PACIENTES DE AVALIAÇÃO SOCIAL E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. EMPRESA REGISTRADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. VALOR ESTIMADO: R$ 891.435,84 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). . DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/11/2025 a 27/11/2026.
Borda da Mata – MG, 27 de novembro de 2025.

SILVIO MONTEIRO CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:A34FB521

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 386/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS: MUNICIPAL, CERVO E SERTÃOZINHO, REUNIÕES DE HIPERDIA (PACIENTES COM HIPERTENSÃO E DIABETES), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PACIENTES DE AVALIAÇÃO SOCIAL E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. EMPRESA REGISTRADA: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. VALOR ESTIMADO: R$ 578.653,52 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). . DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/11/2025 a 27/11/2026.
Borda da Mata – MG, 27 de novembro de 2025.

SILVIO MONTEIRO CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:76CF129F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 387/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS: MUNICIPAL, CERVO E SERTÃOZINHO, REUNIÕES DE HIPERDIA (PACIENTES COM HIPERTENSÃO E DIABETES), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PACIENTES DE AVALIAÇÃO SOCIAL E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. EMPRESA REGISTRADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.826.631/0001-22. VALOR ESTIMADO: R$ 312.960,00 (trezentos e doze mil, novecentos e sessenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/11/2025 a 27/11/2026.
Borda da Mata – MG, 27 de novembro de 2025.

SILVIO MONTEIRO CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:63D487CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 388/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS: MUNICIPAL, CERVO E SERTÃOZINHO, REUNIÕES DE HIPERDIA (PACIENTES COM HIPERTENSÃO E DIABETES), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PACIENTES DE AVALIAÇÃO SOCIAL E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. EMPRESA REGISTRADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93. VALOR ESTIMADO: R$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/11/2025 a 27/11/2026.
Borda da Mata – MG, 27 de novembro de 2025.

SILVIO MONTEIRO CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:B0E483EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 389/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS: MUNICIPAL, CERVO E

SERTÃOZINHO, REUNIÕES DE HIPERDIA (PACIENTES COM HIPERTENSÃO E DIABETES), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PACIENTES DE AVALIAÇÃO SOCIAL E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. EMPRESA REGISTRADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. VALOR ESTIMADO: R$ 439.218,98 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e dezoito reais e noventa e oito centavos). . DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/11/2025 a 27/11/2026.
Borda da Mata – MG, 27 de novembro de 2025.

SILVIO MONTEIRO CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:DF2FAC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 390/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS: MUNICIPAL, CERVO E SERTÃOZINHO, REUNIÕES DE HIPERDIA (PACIENTES COM HIPERTENSÃO E DIABETES), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PACIENTES DE AVALIAÇÃO SOCIAL E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. EMPRESA REGISTRADA: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.102.735/0001-43. VALOR ESTIMADO: R$ 95.722,60 (noventa e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). . DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/11/2025 a 27/11/2026.
Borda da Mata – MG, 27 de novembro de 2025.

SILVIO MONTEIRO CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:A93B2C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 391/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS: MUNICIPAL, CERVO E SERTÃOZINHO, REUNIÕES DE HIPERDIA (PACIENTES COM HIPERTENSÃO E DIABETES), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PACIENTES DE AVALIAÇÃO SOCIAL E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. EMPRESA REGISTRADA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67. VALOR ESTIMADO: R$ 259.296,40 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). . DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/11/2025 a 27/11/2026.
Borda da Mata – MG, 27 de novembro de 2025.

SILVIO MONTEIRO CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:346988AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 392/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS: MUNICIPAL, CERVO E SERTÃOZINHO, REUNIÕES DE HIPERDIA (PACIENTES COM HIPERTENSÃO E DIABETES), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PACIENTES DE AVALIAÇÃO SOCIAL E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. EMPRESA REGISTRADA: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.107.793/0001-80. VALOR ESTIMADO: R$ 168.295,50 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). . DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/11/2025 a 27/11/2026.
Borda da Mata – MG, 27 de novembro de 2025.

SILVIO MONTEIRO CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:BD859B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 393/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS: MUNICIPAL, CERVO E SERTÃOZINHO, REUNIÕES DE HIPERDIA (PACIENTES COM HIPERTENSÃO E DIABETES), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PACIENTES DE AVALIAÇÃO SOCIAL E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. EMPRESA REGISTRADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. VALOR ESTIMADO: R$ 896.760,00 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/11/2025 a 27/11/2026.
Borda da Mata – MG, 27 de novembro de 2025.

SILVIO MONTEIRO CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:8F1E08C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:

a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Administração e Fazenda;
a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico;
a consagração pela opinião pública da artista “Nanny People”;
a realização de pesquisas de artistas com data de apresentação disponível, num preço acessível aos cofres públicos e que atenderá as expectativas da administração e aos anseios da população;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
o entendimento da Comissão de Contratações;
as disposições dos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação da artista “Nanny People”, para apresentação no Município de Botelhos/MG, no dia 12 de dezembro de 2025, com início previsto para as 20h, por ocasião de evento destinado aos servidores municipais. A apresentação consistirá em palestra show com duração mínima de 1h30, a ser realizada por meio da empresa NANY PEOPLE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no

CNPJ nº 04.507.656/0001-56, representada por Nanny People Cunha Santos
E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitações, nos termos do Art. 74, item II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Comissão de Contratação que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!
Prefeitura de Botelhos, 25 de novembro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação para a Contratação da artista "Nanny People" para apresentação no Município de Botelhos/MG, no dia 12 de dezembro de 2025, com início previsto para as 20h, por ocasião de evento destinado aos servidores municipais. A apresentação consistirá em palestra show com duração mínima de 1h30, a ser realizada por meio da empresa NANY PEOPLE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.507.656/0001-56, representada por Nanny People Cunha Santos, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **181/2025**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n° **27/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 25 de novembro de 2025.

Vanessa Araújo Pereira

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:ED84CA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025
REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO:
Aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em evento natalino a ser realizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através do sistema de registro de preços, destinado a atender as demandas de saúde pública da Prefeitura de Botelhos. A entrega será parcelada, conforme as necessidades do município, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 49.384,00 (quarenta e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às 08:00:00 do dia 12/12/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços:
às 09:00:00 do dia 12/12/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
GLOBAL / LOTE.
MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado
FORMATO PROCESSUAL:
LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:E392459A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 183/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos, através de registro de preços, para atender às necessidades da Prefeitura de Botelhos, com entrega parcelada conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, visando a otimização da gestão de suprimentos e a eficiência administrativa.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 836.441,79 (oitocentos e trinta e seis, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 15/12/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 15/12/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA -
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:095515DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 184/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras e serviços referentes à cobertura da quadra do Jardim Eldorado, visando a melhoria da infraestrutura esportiva e de lazer para a comunidade local, conforme projeto básico, executivo, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária elaborados e demais documentos anexos ao processo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer de Botelhos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 459.574,67 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 17/12/2025.

- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia17/12/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Agente de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:6DA2B76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
a necessidade de viabilizar o acesso do Município de Botelhos/MG aos recursos do ICMS Esportivo, mediante apoio técnico especializado para atendimento às exigências normativas, regularização da gestão esportiva, acompanhamento de projetos e correta prestação de contas, assegurando a captação de recursos e o fortalecimento das políticas públicas de esporte;
a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
o entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
as disposições dos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa RAFAEL ANTÔNIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.535.410/0001-87, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com foco no desenvolvimento, implementação e monitoramento de programas de estímulo e financiamento ao esporte, com especial ênfase na operacionalização do ICMS esportivo, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 18.030/2009 (lei Robin Hood).
E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitações, nos termos do Art. 74, item III da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$12.000,00 (doze mil reais), líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 27 de novembro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, que tem por objeto a contratação da empresa Rafael Antônio de Souza, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com foco no desenvolvimento, implementação e monitoramento de programas de estímulo e financiamento ao esporte, com especial ênfase na operacionalização do ICMS esportivo, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 18.030/2009 (lei Robin Hood), instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **185/2025**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n° **28/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 27 de novembro de 2025.

ISMARA PEREIRA RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:6D2969A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO TORNA PUBLICO - RETORNO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – **CONTINUIDADE AO CERTAME REFERENTE AO** Processo Licitatório nº 144/2025 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEILOEIRO OFICIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS/IMÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À AVALIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, EDITAL, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, E ENTREGA DOS BENS. A Continuidade do certame está agendada para o dia 02/12/2025 as 13:30hs objetivando a sessão de sorteio dos interessados ao credenciamento, conforme item 8 do edital na qual ocorrerá na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis, localizada a Rua Dona Ana Chaves, nº 223, Centro e demais prosseguimento necessário ao certame. Brazópolis 27/11/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Divisão de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:650D3F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 106/2024 referente ao Processo nº 181/2024. O presente Termo Aditivo tem por objetivo as alterações das cláusulas: Cláusula Quarta do Fornecimento e do Prazo, referente ao Contrato nº 106/2024, proveniente do Processo Licitatório nº 181/2024 – Dispensa nº 087/2024 em função do memorando de solicitação apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, as quais passam a ter a seguinte redação: DO FORNECIMENTO E DO PRAZO: 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 26/11/2025 à 26/11/2026 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos na lei 14.133/2021. Assinado em 26/11/2025.

JOÃO TORRES JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:FA95C588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 072/2025 Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 237/2025**, **Pregão Eletrônico nº 072/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos de grande porte, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **15/12/2025** às **13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 24 de novembro de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:961AAAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 073/2025 Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 239/2025**, **Pregão Eletrônico nº 073/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos institucionais, culturais e festivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **16/12/2025** às **13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 27 de novembro de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:F28CA729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA Nº 0180/2025 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO – MELHOR PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Caldas/MG torna público que, após análise das propostas apresentadas para contratação de consultoria especializada para implementação, acompanhamento e desenvolvimento de políticas públicas esportivas com foco no ICMS Esportivo, a empresa AlfaÔmega Consultoria, inscrita no CNPJ 42.535.410/0001-87, apresentou a melhor proposta, no valor total de R$ 14.760,00 para o período de 12 meses.
A empresa atende às exigências técnicas e documentais previstas no Termo de Referência e encontra-se habilitada. O processo segue para parecer jurídico, homologação e assinatura do contrato.

Caldas/MG, 27 de novembro de 2025.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:86F7E4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO- LOVAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR, PREGÃO 48-2025

Ata de Registro de Preços Nº 241/2025 Processo Licitatório nº 245/2025– Pregão Eletrônico 48/2025
Partes: AIGLE TRANSPORTES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA SECRETARIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO URBANA.
Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:D4D76352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO N°50/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0255/2025 – Pregão Eletrônico nº 050/2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº4986, RECURSOS DESTINADOS AO EIXO ESTRUTURA DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR-SUS AOS MUNICÍPIOS COM ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL - IDHM BAIXO, MÉDIO E ALTO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**
Data: 15/12/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 28 de novembro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maira Santos de Souza
Código Identificador:829693D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO N°52/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0267/2025 – Pregão Eletrônico nº 052/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E TRENZINHO DA ALEGRIA PARA EVENTOS E FESTAS CULTURAIS NO MUNICIPIO.**
Data: 11/12/2025 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Caldas/MG, 27 de novembro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maira Santos de Souza
Código Identificador:ED8FC76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO I PREGÃO N°49/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram promovidas alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2025, cujo objeto é a aquisição de 02 veículos para os inseminadores, conforme programa 09032025-TRANSFEREGOV.
Fica alterado o descritivo do item 01, no Termo de Referência.
Em razão das alterações, fica reaberto o prazo para envio de propostas, com nova data e horário da sessão pública:
Nova data da sessão: 10/12/2025
Horário: 9h
As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Caldas/MG, 27 de novembro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maira Santos de Souza
Código Identificador:2792EBA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 47/2025

Objeto:

Contratação de clínica neurológica ou psiquiatrica apta ao tratamento de adolescente de forma excepcional e provisória

Informação complementar:Contratação de clínica neurológica ou psiquiatrica apta ao tratamento de adolescente de forma excepcional e provisória

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRAR$32.400,00

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:D29ADE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 182/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 182/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 82/2025**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, OBJETIVANDO REGISTRAR O MENOR PREÇO PARA **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO**, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 10 de dezembro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:1AFCEB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N° 183/2025

"Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí/MG – SAAE e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de promover o reajuste das Tarifas cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Cambuí/MG, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia e a continuidade da prestação dos serviços essenciais com qualidade e eficiência;
CONSIDERANDO que os custos operacionais e de manutenção dos serviços de saneamento básico sofreram significativa variação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que registrou inflação acumulada de **5,63%** (cinco vírgula sessenta e três por cento), no período de setembro/2024 a setembro/2025, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
CONSIDERANDO o aumento dos custos de insumos, materiais hidráulicos e de construção civil necessários às obras de manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura de captação, tratamento e distribuição de água, bem como da coleta e tratamento de esgoto, refletido no Índice Nacional da Construção Civil – INCC, que acumulou **7,07%** (sete vírgula sete por cento) no período de setembro/2024 a setembro/2025, conforme divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV;
CONSIDERANDO o impacto do reajuste tarifário de energia elétrica homologado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para a empresa Energisa Sul-Sudeste, no percentual de **18,80%** (dezoito vírgula oitenta por cento) para o ano de 2025, tendo em vista que a energia elétrica representa aproximadamente **19%** (dezenove por cento) dos custos anuais do SAAE, constituindo insumo indispensável para o pleno funcionamento do sistema de saneamento;

CONSIDERANDO, ainda, o dever da Administração de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do serviço público autônomo, preservando a continuidade e a adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados, no percentual de **9,88%** (nove vírgula oitenta e oito por cento), os valores das Tarifas dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Cambuí/MG.
Art. 2º Os valores atualizados das Tarifas constam do **Anexo I** deste Decreto.
Art. 3º As Tarifas reajustadas entrarão em vigor a partir de **03 de dezembro de 2025**.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, 27 de novembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DB85268D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 27 11 2025

PAL 247/2025 – Pregão Eletrônico 113/2025 – **MATERIAIS AGROVETERINARIOS**– Aquisição de adubos e calcário, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Aquisição de mudas, sementes, insumos e ferramentas para manutenção da horta comunitária; Aquisição de utensílios destinados ao setor "Patas Amigas", com o objetivo de atender às necessidades desse setor, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, visando as demandas da administração municipal, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Data para apresentação das propostas, até: 11.12.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Arnaldo Afonso Monteiro – Secretaria Municipal Saúde
Guilherme Pompeu Gonçalves – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Isaque Bernardes da Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Cambuquira, 27/11/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:7EECBAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE ADITIVO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024
Processo Adm: Nº 071/2025

VI termo aditivo quantitativo para mais um ponto de conexão de fibra ótica a ser instalada no vestiário do Estádio Municipal de Futebol, situado à Av. João de Barros Santos**.** Valor do firmado: R$ 368,00 (trezento esessenta e oito reais). Período de vigência: 04 meses (de 27/11/2025 a 27/03/2026)
Empresa: FAST INTERNET E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 18.402.108/0001-76. *Secretário responsável: Isaque Bernardes da Silva*.

ISAQUE BERNARDES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:241D6743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160-2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2025

OBJETO: Contratação das empresas EVANDRO VASQUES BENEDITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 50.446.168/0001-01 e DJ DUARTH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 34.628.686/0001-81 para apresentação artística da **BANDA EVANDRO VASQUES E OS TEMERÁRIOS e DJ DUARTH,** no dia 31/12/2025, durante a realização das comemorações de fim de ano do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caparaó-MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: 50.446.168 EVANDRO VASQUES BENEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.446.168/0001-01, **DJ DUARTH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.628.686/0001-81.
VALOR GLOBAL: R$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 19/11/2025 à 19/02/2026
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:A0DA50E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.742/2025

DECRETO Nº. 1.742, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Decreta luto oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial neste dia 27 de novembro de 2025, em razão do falecimento do senhor **Arydes Grimalde**, escritor e honorável cidadã caparaoense.

Parágrafo único. Durante o período de luto, as repartições públicas municipais manterão seus expedientes normais, devendo o prédio da Sede Administrativa funcionar com portas encostadas, em sinal de respeito à família do falecido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 27 de novembro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:9BB86164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 131/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 131/2025**. **Processo Licitatório n.º 073/2025**, **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 025/2025**. **Objeto:** Contratação da Caixa Econômica Federal para a prestação dos serviços de centralização, gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta do Município de Carmo do Paranaíba/MG, sem qualquer ônus financeiro direto para a contratante, conforme condições, prazos, responsabilidades e demais especificações constantes no Termo de Referência. **Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **00.360.305/0001-04**, pelo valor total de **R$ 1.850.000,00 (Um milhão e Oitocentos e Cinquenta Reais)**. **Vigência:** 18/11/2025 a

18/11/2030. **Data da assinatura do contrato:** 18/11/2025. Carmo do Paranaíba, 18 de novembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CCE6B64E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2025

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2025

Nº do Termo Aditivo:1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual

Processo administrativo nº:080/2025

Forma de Contratação: Inexigibilidade nº 015/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: **nº 18.132.464/0001-17**

Contratada: MILENE VIEIRA ANDRADE COSTA – CPF: **026.171.786-33**

Objeto:- A prorrogação da vigência do contrato se faz necessário para dar continuidade na locação do imóvel situado na Avenida Ernesto Lopes nº 32 LJ, Bairro Centro, na cidade de Coimbra-MG, o qual é destinado ao funcionamento da Sala dos Conselhos, em especial ao bom funcionamento do Conselho do Idoso. Seguindo recomendação administrativa 01/2025 do Ministério Público, através do 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante Curadoria da Pessoa Idosa da Comarca de Viçosa, por meio do promotor de justiça da comarca de Viçosa, Dr. Luís Claudio Fonseca Magalhaes, Oficio nº 048/20251ªPJV Ref.: Notícia de Fato nº 02.16.0713.0175504/2025-85.

Data de Assinatura 27/11/2025

Vigência do Aditamento: 27/11/2025 – 27/05/2026

Coimbra, MG 27 de novembro de 2025

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:7BF3C756

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 E EXTRATO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Administrativo nº 136/2025,Pregão Eletrônico nº 052/2025, cujo objeto: É a Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos de informática e cortina, para atender as demandas e necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS ACOLHER), com o objetivo de garantir o seu pleno funcionamento, sendo que a falta de equipamentos adequados impacta diretamente na qualidade do trabalho. Para este fim, será utilizado o recurso da Portaria MDS Nº 886, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, que prevê recursos para assistência financeira temporária, para custear os serviços das proteções sociais básica e especial nos Municípios, Estados e no Distrito Federal.

A homologação ocorreu no dia 24/11/2025.

EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 126/2025 - AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 58.149.730/0001-39, Valor Total de R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais);

CONTRATO Nº 127/2025 - DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - CNPJ: 53.448.772/0001-57,Valor Total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais);

CONTRATO Nº 128/2025 -FORNECE + E-COMERCE LTDA. - CNPJ: 59.345.113/0001-71, Valor Total de R$ 3.829,00 (três mil e oitocentos e vinte e nove reais);

CONTRATO Nº 129/2025 - GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 06.194.394/0001-42, Valor Total de R$ 5.274,00 (cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais);

CONTRATO Nº 130/2025 -HMINFORMATICA LTDA - CNPJ: 34.240.500/0001-12, Valor Total de R$ 169,99 (cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);

CONTRATO Nº 131/2025 - JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA - CNPJ: 45.601.229/0001-10, Valor Total de R$ 2.328,00 (dois mil e trezentos e vinte e oito reais);

CONTRATO Nº 132/2025 -MAB ELETRONICOS E SEGURANCA LTDA. - CNPJ: 52.932.517/0001-12, Valor Total de R$ 7.781,67 (sete mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos);

CONTRATO Nº 133/2025 -M & J REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 54.638.483/0001-83, Valor Total de R$ 1.616,64 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos);

CONTRATO Nº 134/2025-OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00, Valor Total de R$ 8.768,67 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos);

CONTRATO Nº 135/2025 - PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.695.345/0001-70, Valor Total de R$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais);

CONTRATO Nº 136/2025 - ULTRA COMERCIO LTDA - CNPJ: 60.733.530/0001-70, Valor Total de R$ 5.666,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

Data dos contratos: 25/11/2025, Vigência:25/11/2025 a 25/11/2026.

Coimbra-MG, 27 de novembro de 2025

ANA PAULA LANA DE ARAÚJO TEIXEIRA
Diretora da Assitência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:86194D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº67/2025, Processo nº 95/2025, Adesão

10/2025 Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa - EVANDRO EVANGELISTA D. SILVA, inscrita no CNPJ 59.590.694/0001-07. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. Sendo 01(um) veiculo para o setor de saúde (CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 10.358 de 29 de julho de 2025) valor de R$167.000,00(cento e sessenta e sete mil reais) e um veiculo para Setor de Obras R$ 133.000,00(cento e trinta e três mil reais). Totalizando o Valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência 26/11/2025 a 25/11/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:E29BD240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, 19.543.678-0001-49.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA "ESF- ESTRATÉGIA DE SAÚDE" DA FAMÍLIA, LOCALIZADA À RUA GAMELEIRA, BAIRRO GAMELEIRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS ARQUITETÔNICOS (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" conforme processo nº 074/2022, modalidade Tomada de Preços nº 015/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As alterações quantitativa da Planilha Orçamentária encontra-se fundamentado LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ART. 58, I C/C ART. 65, I, "a", "b" C/C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTS. 190 C/C 191, na Cláusula Onze do Contrato 001/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:É objeto deste Termo Aditivo promover a alteração da Planilha Orçamentária do Contrato nº 001/2023, para fins de promover o acréscimo quantitativo , no valor de R$ 95.134,07 (noventa e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e sete centavos) que correspondem a 9,954%.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025.
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$95.134,07
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sr. Charles Pereira Andrade**, CPF:** 558.868.336-68**e RG:** MG-5289445 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:28/11/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:1CE03B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2025 ADESÃO N.º 016/2025

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noart. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21,**HOMOLOGA OPROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2025 - MODALIDADE ADESÃO 016/2025, cujo o Objeto é:** Adesão à ata de registro depreço nº 121/2024,processo licitatório nº 68/2024 Pregão Eletrônico nº 26/2024cujo órgão gerenciador é o**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário (CISREC), tendo como empresa detentora a JOÃO LÚCIO VINAGRE DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº02.550.087/0001-04, para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação de iluminação e decoração natalina, incluindo o fornecimento, locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas decorativas luminosas e temáticas, de forma a atender à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Confins/MG,** observados a lei 14.133/21, concomitantecom fulcro no art. 31 e seus incisos do Decreto Federal n° 11.462/2023**.**
O valor total da presente aquisição é de **R$ 372.600,00** (trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais.). O prazo de vigência será até **06 de Janeiro de 2026**contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada **JOÃO LÚCIO VINAGRE DA SILVA ME,** devidamente inscrita no**CNPJ de n° 02.550.087/0001-04,.** O pagamento seráefetuadoapós efetiva prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos,para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins/MG, 27 de Novembro de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:B5A69FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 91/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 30/2024

Aos 04/09/2025, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - SANTA RITA em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, e, VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 00.292.081/0001-40, sediada na **AV DA PRAIA**, 100, Bairro: RIACHO DAS AREIAS, BETIM- MG, CEP **32.671-172**. resolvem celebrar o presente**Termo Aditivo de Prorrogação.**

Objeto do Termo Aditivo
O presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, para o do Município de Cordislândia/MG
Vigência
a vigência do CONTRATO Nº 91/2024, com início em **23/10/2025 e vencimento em 15/01/2026**.
Demais Disposições
Permanece inalterado e ratificado todo o restante do Contrato, incluindo todas as suas cláusulas, condições e especificações, que permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:E4399E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 131/2025 – Pregão Presencial nº 056/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA INSTALAÇÕES DO NÚCLEO ESPECIALIZADO EM NEURODIVERGENCIA, ESCOLA MUNICIPAL E CEIM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Entrega e abertura dos envelopes no dia 09/12/2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 03 de novembro de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:A5C2447E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 115/2025, na data de 16/12/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 210/2025, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, semipesados, pesados, máquinas pesadas, motocicletas entre outros, assim como contratação de empresa para o fornecimento de peças, componentes e acessórios, através de maior desconto, utilizando por referência a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR, conforme especificações constantes deste termo referência para atender as necessidades do Município de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 27/11/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:AEA91F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº007/2025

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Eugenópolis
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL SRP Nº 007/2025
TIPO: Menor Preço Global
APLICAÇÃO LC 123/2006: Ampla
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada global, para executar obras de pavimentação com bloquete sextavado em comunidades rurais de Eugenópolis/MG. As intervenções ocorrerão nos trechos denominados Trecho Igreja (próximo ao distrito de Pinhotiba), comunidades Boa Esperança, Pedra Bonita e Santa Rita, abrangendo a construção da base, fornecimento e assentamento de blocos, execução de meios fios e serviços de drenagem, conforme termo de referência, projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 147.650,00 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA SESSÃO: 12/12/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 H (Horário de Brasília)

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Licitação e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Eugenópolis, no endereço https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do Município, sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Bairro Centro ou através do e-mail **licitacao@eugenopolis.mg.gov.br** ou pelo telefone (32)3724-1133, em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00 h às 16:00h.

Eugenópolis, 25 de novembro de 2025.

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:03C5CB2F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 033/2025

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Eugenópolis
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078//2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2025
TIPO: Menor Preço por Item
APLICAÇÃO LC 123/2006: Exclusiva ME, EPP e MEI
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijas de 13 kg e 45 kg, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus Anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 147.650,00 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA SESSÃO: 10/12/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 H (Horário de Brasília)

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Licitação e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Eugenópolis, no endereço https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do Município, sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Bairro Centro ou através do e-mail **licitacao@eugenopolis.mg.gov.br** ou pelo telefone (32)3724-1133, em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00 h às 16:00h.

Eugenópolis, 24 de novembro de 2025.

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:0E09DF55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 0003/2025

P 112/2025 DL 0003/2025. Torna público aos interessados a realização de chamada pública. Obj: Aq. de gêneros alimentícios diretamente da Agric. Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações. Entrega dos envelopes até 16/12/2025 às 08 hrs. Edital disponível no www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:6A6E072A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 069/2025

Extrato de contrato n° 218/2025. Contratado: Tech Track Tecnologia e Segurança Ltda, CNPJ nº 53.752.918/0001-53. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de câmeras de monitoramento embarcadas nos veículos utilizados no transporte escolar (ônibus e vans) da Secretaria Municipal de Educação de Florestal/MG, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra técnica, software de gerenciamento e demais insumos necessários ao pleno funcionamento do sistema de monitoramento, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação. Vigência: 12 meses. R$ 36.918,31. 04/11/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:EFB79771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P 109/2025 INEX 0010/2025

Extrato de contrato n° 249/2025. Contratado: Edmar e Josimar Ltda, CNPJ nº 21.275.214/0001-40. Objeto: Contratação da dupla Edmar e Josimar, artistas de renome regional, para apresentação no dia 13 de dezembro de 2025, durante o evento "Natal Florestal 2025", a ser realizado nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025, no Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Vigência: 90 dias. R$ 7.000,00. 24/11/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

DL 075/2025 – **Extrato de contrato n° 247/2025**. Contratado: Mauro Cesar Ferreira, CPF nº 075.081.227-39. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet para atendimento ao camarim dos artistas que se apresentarão no evento "Natal Florestal 2025", bem como para atendimento à equipe técnica e de produção envolvida na organização e funcionamento do evento, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025, no Município de Florestal/MG, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 90 dias. Valor total do contrato: R$7.700,00. 18/11/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:A92D992A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2025

INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 020/2025

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará a partir do dia 28/11/2025, **credenciamento de PESSOA FÍSICA para prestação de serviços de professor (a) de educação física e monitor (a), visando à implantação de 01 núcleo de esporte educacional para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo – Padrão, para atendimento às crianças e adolescentes no município de Franciscópolis, conforme convênio transferegov nº 969934/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG,** mediante "**ordem cronológica de credenciamento**", em razão da inviabilidade de competição, a fim de que se proceda a contratação através da assinatura de contrato, nos termos do **Artigo 95, da Lei 14.133/2021**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://licitar.digital, https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

ALCIONE DE CARVALHO RIBEIRO GOMES.
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:220A51D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 032/2025, Processo Licitatório N.º 080/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistema integrado, para gestão pública municipal, para atender as demandas desta entidade, bem como da administração e legislativo municipal, sendo em ambiente nuvem (data center externo), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC - sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal n° 10540/2020**.

LICITANTE VENCEDOR: MAAT GESTAO PUBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA
CNPJ N.º: 11.916.979/0001-69

VALOR DO MÓDULO DISPOSTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL: R$161.280,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais)

VALOR DO MÓDULO DISPOSTO PARA O LEGISLATIVO: R$32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)

VALOR TOTAL: R$193.920,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte reais).

Franciscópolis, 27 de novembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B90078A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 032/2025, Processo Licitatório N.º 080/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistema integrado, para gestão pública municipal, para atender as demandas desta entidade, bem como da administração e legislativo municipal, sendo em ambiente nuvem (data center externo), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC - sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal n° 10540/2020**.

LICITANTE VENCEDOR: MAAT GESTAO PUBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA
CNPJ N.º: 11.916.979/0001-69

VALOR DO MÓDULO DISPOSTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL: R$161.280,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais)

VALOR DO MÓDULO DISPOSTO PARA O LEGISLATIVO: R$32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)

VALOR TOTAL: R$193.920,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte reais).

Franciscópolis, 27 de novembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:6735BF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 097/2025

ORIGINADO DA LICITAÇÃO Nº: 188/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 90094/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 454/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16
REPRESENTANTE: Nilton dos Santos Coimbra
CPF N.º ***.234.846-**

CONTRATADA: PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA
CNPJ N.º: 57.405.254/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL: Paloma Antonielle Arruda Carneiro
CPF: xxx.423.295-xx

OBJETO: Aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao ar livre no Município de Franciscópolis/MG, em atendimento ao disposto na legislação de Transferência Especial Estadual, Indicação N.º 178774, conforme a Ata de Registro de Preços nº 454/2025, formalizada pelo Município de Divinópolis.

VALOR: R$23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2025 a 26 de novembro de 2026.

Franciscópolis, 26 de novembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:EBE6A57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 69/2025, Pregão Eletrônico n° 23/2025, cujo objeto é aquisição de três veículos zero quilômetro, conforme especificações editalícias. Data limite para apresentação de propostas e lances: **09/12/2025 às 08h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 27 de novembro de 2025.

A) MICHEL ROSA GOMES VIEIRA –
Setor de Licitações.

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:728DC4AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Eletrônico n° 33/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h30min do dia 11 de dezembro de 2025, na Plataforma BLL (https://bll.org.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: Aquisição de Veículos para Transporte Escolar (Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais), conforme Plano de Trabalho nº 001476/2025 e Convênio de Saída n° 1261001319/2025 /SEE que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Guarará/MG, tipo Menor preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 27 de novembro de 2025.

Pregão Eletrônico n° 34/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13h00min do dia 11 de dezembro, na

Plataforma BLL (https://bll.org.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: Aquisição de mesas e cadeiras plásticas, novas, de primeira qualidade, destinadas a suprir as necessidades da secretaria municipal de Educação, tipo Menor preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 27 de novembro de 2025.

Pregão Eletrônico n° 35/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 15 de dezembro, na Plataforma Portal de Compras (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de passagens impressas de ônibus para transporte de ida e de volta da cidade de Bicas à cidade de Juiz de Fora MG, tipo Menor preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma Portal de Compras Públicas, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 27 de novembro de 2025.

Pregão Eletrônico n° 36/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13h00min do dia 15 de dezembro, na Plataforma Portal de Compras (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de papel higiênico, tipo Menor preço Global, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma Portal de Compras Públicas, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:D6347A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
EXTRATO CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Guarará – Extrato Ata de Registro - Processo n° 100/2025: contratado: E Cazarim Madeiras, inscrita no CNPJ n° 23.317.340/0001-46, Ata de Registro de Preço nº Ata28/2025, valor estimado R$ 336.390,00. Vigência 24/11/2026.

Extrato Ata de Registro - Processo n° 105/2025: contratado: 59.334.792 Maria Jose Barroso de Jorge, inscrita no CNPJ n° 59.334.792/0001-83, Ata de Registro de Preço nº Ata47/2025, valor estimado R$ 32.500,00. Vigência 14/11/2026.

Extrato Contrato - Processo n° 110/2025: contratado: CRD Agropecuária e Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 17.452.063/0001-81, contrato nº 249/2025, valor R$ 59.800,00. Vigência 31/12/2025.

Extrato Ata de Registro - Processo n° 112/2025: contratado: contratado: Joaquim Ademir De Almeida, inscrita no CNPJ n° 15.120.494/0001-15, Ata de Registro de Preço nº Ata50/2025, valor estimado R$ 55.500,00. Vigência 25/11/2026.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:6D690964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 180/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 180/2025 –Dispensa Nº. 115/2025. Torna público o **ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa VILA SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. Objeto: a aquisição de produtos alimentícios destinados à composição das cestas de Natal a serem distribuídas aos servidores municipais, como parte das ações institucionais de valorização e confraternização, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 27.11.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:B7E0800A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 181/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 181/2025 –Dispensa Nº. 116/2025. Torna público o **ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa 63.733.960 ERICA ALVES DOS SANTOS**. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Eventos para decoração da cerimônia de Formatura do PROERD, Jardim II da Educação Infantil e do 5º Ano de Ensino Fundamental e das apresentações de final de ano, que serão realizadas no poliesportivo pela Escola Municipal "Prof. Eunice Elbides de Carvalho Monteiro", nos dias 02, 03, 04, 09 e 11 de dezembro de 2025, às 18:30 horas, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**.** Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 27.11.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:65CE9153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. PROCESSO Nº 072/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025. PROCESSO nº 072/2025. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: JEEFFERSON FARIA OLIVEIRA LTDA, valor global: R$ 16.243,10 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos); firmam registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de luminárias, braços e equipamentos auxiliares para fixação e conexão para instalação das novas luminárias públicas com tecnologia led em vias públicas, para cumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº 026/2023 – Procel – ENBPar – Programa de Eficientização de iluminação pública em que o Município de Iraí de Minas – MG, foi beneficiado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.

11/09/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:D8456A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. PROCESSO Nº 072/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025. PROCESSO nº 072/2025. O Município de Iraí de Minas/MG e as empresas: JJ ENERGIA LTDA, valor global: R$ 97.073,75 (noventa e sete mil, setenta e três reais e setenta e cinco centavos); SINERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, valor global: R$ 40.281,65 (quarenta mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos); SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA, valor global: R$ 189.002,00 (cento e oitenta e nove mil e dois reais); ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A, valor global: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais); firmam registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de luminárias, braços e equipamentos auxiliares para fixação e conexão para instalação das novas luminárias públicas com tecnologia led em vias públicas, para cumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº 026/2023 – Procel – ENBPar – Programa de Eficientização de iluminação pública em que o Município de Iraí de Minas – MG, foi beneficiado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 12/09/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:E798E2EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. PROCESSO Nº 072/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025. PROCESSO nº 072/2025. O Município de Iraí de Minas/MG e as empresas: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA, valor global: R$ 99.940,00 (noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais); LENDÁRIO COM. E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, valor global: R$ 10.250,50 (dez mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA, valor global: R$ 38.530,78 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos); firmam registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de luminárias, braços e equipamentos auxiliares para fixação e conexão para instalação das novas luminárias públicas com tecnologia led em vias públicas, para cumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº 026/2023 – Procel – ENBPar – Programa de Eficientização de iluminação pública em que o Município de Iraí de Minas – MG, foi beneficiado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 15/09/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:D452B473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 029/2025. PROCESSO Nº 090/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA nº 029/2025. PROCESSO nº 090/2025. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: 48.926.593 MARÍLIA EVA VIEIRA RESENDE, valor global: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); firmam contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos para distribuição as crianças nas comemorações natalinas no município de Iraí de Minas - MG. Prazo de vigência: 31/12/2025.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 18/11/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:862E7E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 012/2025. PROCESSO Nº 084/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 012/2025. PROCESSO nº 084/2025. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRAÍ DE MINAS, valor global: R$ 292.904,04 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos); firmam contratação oriunda do chamamento/credenciamento de pessoa jurídica (entidades privadas, filantrópicas, sem fins lucrativos), para a prestação dos serviços especializados de reabilitação em deficiência intelectual (SERDI) e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA) ambos da rede de cuidados à pessoa com deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), conforme condições e especificações contidas neste edital e seus anexos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Cleiton Gomes da Cruz,
Prefeito Municipal. 28/10/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:50E21069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. PROCESSO Nº 072/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025. PROCESSO nº 072/2025. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: JEEFFERSON FARIA OLIVEIRA LTDA, valor global: R$ 16.243,10 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos); firmam contrato originário do processo de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de luminárias, braços e equipamentos auxiliares para fixação e conexão para instalação das novas luminárias públicas com tecnologia led em vias públicas, para cumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº 026/2023 – Procel – ENBPar – Programa de Eficientização de iluminação pública em que o Município de Iraí de Minas – MG, foi beneficiado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 11/09/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:BE6A2F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. PROCESSO Nº 072/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025. PROCESSO nº 072/2025. O Município de Iraí de Minas/MG e as empresas: JJ ENERGIA LTDA, valor global: R$ 97.073,75 (noventa e sete mil, setenta e três reais e setenta e cinco centavos); SINERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, valor global: R$ 40.281,65 (quarenta mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos); SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA, valor global: R$ 189.002,00 (cento e oitenta e nove mil e dois reais); ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A, valor global: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais); firmam contrato

originário do processo de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de luminárias, braços e equipamentos auxiliares para fixação e conexão para instalação das novas luminárias públicas com tecnologia led em vias públicas, para cumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº 026/2023 – Procel – ENBPar – Programa de Eficientização de iluminação pública em que o Município de Iraí de Minas – MG, foi beneficiado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 12/09/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:8109AA75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. PROCESSO Nº 072/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025. PROCESSO nº 072/2025. O Município de Iraí de Minas/MG e as empresas: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA, valor global: R$ 99.940,00 (noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais); LENDÁRIO COM. E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, valor global: R$ 10.250,50 (dez mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA, valor global: R$ 38.530,78 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos); firmam contrato originário do processo de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de luminárias, braços e equipamentos auxiliares para fixação e conexão para instalação das novas luminárias públicas com tecnologia led em vias públicas, para cumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº 026/2023 – Procel – ENBPar – Programa de Eficientização de iluminação pública em que o Município de Iraí de Minas – MG, foi beneficiado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 15/09/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:6BCEB55F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Contrato n. 130/2025
Dispensa de Licitação nº 43/2025, referente a Aquisição de implementos agrícolas (uma plantadeira adubadora, três motocultivador e uma carreta metálica) conforme termo de referência para fomento da agricultura no Município Jampruca/MG, a favor do empresário: PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.621.867/0016-86. Valor Total da Contratação: R$ 48.270,00 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais). Data do contrato 27/11/2025. Vigência até 31/12/2025 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:D9385F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Dispensa de Licitação nº 43/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Aquisição de implementos agrícolas (uma plantadeira adubadora, três motocultivador e uma carreta metálica) conforme termo de referência para fomento da agricultura no Município Jampruca/MG, a favor do empresário: PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.621.867/0016-86. Valor Total da Contratação: R$ 48.270,00 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais). Data 27/11/2025. Dotação orçamentaria – fichas 546 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:50B14CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa 016/2024
Processo Licitatório nº 064/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, como, Exames, Procedimentos, Consultas Extras e Procedimentos Cirúrgicos, que não estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação. Firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 084/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026. Jequitinhonha/MG, 27 de novembro de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:30C9DD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
SERVIÇO DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

Em cumprimento disposto na Lei Federal n°: 14.133/21, e suas posteriores alterações, a Equipe de Contratação do Município de Jequitinhonha/MG, torna público que foi firmado com a empresa: **ZEUS ELÉTRICA LTDA**, Termo de Adesão a ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2025 – Processo Licitatório nº 27/2025, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, em razão pela qual será firmado contrato com a mesma, para a Contratação de empresa especializada para a execução de ações de decoração natalina em espaços públicos do município de Jequitinhonha, incluindo o fornecimento de materiais e estruturas decorativas, a prestação de serviços técnicos de instalação, manutenção e desmontagem, face ao menor preço apresentado.

Jequitinhonha/MG, 26 de novembro de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D7144847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 145/2025

Modalidade Dispensa nº: 057/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO no uso de suas atribuições legais e em cumprimento disposições do inciso II, do art. 94 e art. 176 paragrafo único inciso I, dispostos **na Lei Federal n° 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento de dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo **n°145/2025**, dispensa **n° 057/2025**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DESTINADOS À ADEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE.**

Lassance, 27 de Novembro de 2025.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 148/2025

Processo Licitatório nº 145/2025, Dispensa de Licitação nº 057/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 15.798.290/0001-38, LOCALIZADA NA RUA WASHINGTON LUIZ, N° 319, BAIRRO SANTA MARIA, CURVELO/MG, CEP: 35.790-000.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DESTINADOS À ADEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE.**

Valor Global**: R$61.000,00 (Sessenta e um mil reais).**

Vigência:De 27/11/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 27 de Novembro de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9BA71680

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2025

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **11 DE DEZEMBRO DE 2025 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG. Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – **Tels. (38) 3740-3275/99918-9536** e nos endereços eletrônicos: **https://lassance.mg.gov.br/licitações** e **licitacao20223@gmail.com**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:031AB5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 056/2025

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 142/2025

Modalidade Dispensa Eletrônica nº. 056/2025
O Prefeito Municipal, **Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das disposições do inciso II, do Art. 94 e Art. 176, Paragrafo Único Inciso I, dispostos **na Lei Federal n° 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento de Dispensa Eletrônica, RATIFICA o Processo Administrativo **n°. 142/2025**, Dispensa **n°. 056/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LUVAS CIRÚRGICAS E LUVAS NITRÍLICAS, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Lassance, 26 de Novembro de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 149/2025

Processo Licitatório nº. 142/2025, Dispensa Eletrônica nº. 056/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, inscrito no **CNPJ nº. 18.279.125/0001-68**, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726, Centro, na cidade de Lassance/MG.

Contratado: **DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 47.888.974/0001-17, localizada á Rua Joaquim Francisco Maurício, 32A, Bairro Bela Vista, Espinosa/MG.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LUVAS CIRÚRGICAS E LUVAS NITRÍLICAS, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Valor Global**:R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).**
Vigência:De 26/11/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 26 de Novembro de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 150/2025

Processo Licitatório nº. 142/2025, Dispensa Eletrônica nº. 056/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.279.125/0001-68, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726, Centro, na cidade de Lassance/MG.**

Contratado: **JS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.179.292/0001-66, localizada á Rua Santos Dumont nº. 77, Bairro Cidade Nova, Santana do Paraíso/MG.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LUVAS CIRÚRGICAS E LUVAS NITRÍLICAS, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Valor Global**:R$13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais).**
Vigência:De 26/11/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 26 de Novembro de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 151/2025

Processo Licitatório nº. 142/2025, Dispensa Eletrônica nº. 056/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.279.125/0001-68, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726, Centro, na cidade de Lassance/MG.**

Contratado: **RENATO BERLINI JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.190.101/0001-64, localizada á Rua Manoel Conceição Araújo nº. 1012, Bairro Industrial, Pirapora/MG.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LUVAS CIRÚRGICAS E LUVAS NITRÍLICAS, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Valor Global**:R$15.940,00 (quinze mil, novecentos e quarenta reais).**
Vigência:De 26/11/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 26 de Novembro de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:875B520F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a retificação do PL n° 150/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025. Objeto: Aquisição de materiais para confecção de quatro (4) mata-burros, conforme emenda impositiva do vereador José Jayme Carvalho da Cunha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica retificado as datas da sessão publica do certame bem como a data de envio das propostas para: Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 28/11/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 10/12/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 10/12/2025. Justificativa: Erro administrativo de lançamento no portal eletrônico. As demais informações permanecem inalteradas e estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:B84A8BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO DE INTERNET

O Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, torna público a realização de Processo de Licitação nº 143/2025/Pregão Eletrônico nº 064/2025, Registro de Preço nº 058/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet banda larga, com fornecimento de link dedicado e/ou corporativo, via fibra óptica, incluindo suporte técnico presencial e remoto, manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de endereços IPs válidos e garantia de disponibilidade, destinados a atender as demandas das secretarias, repartições e prédios públicos município de Luisburgo/MG, conforme especificações e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo I) e no Termo de Referência - TR (Anexo II). As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico: ammlicita.org.br, a sessão será realizada no dia 11 de dezembro de 2025 às 08hs00min – Horário de Brasília. O aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: ammlicita.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo/MG.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:1EBD6468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de Luminárias – MG torna público aos interessados que às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos do dia 12 de dezembro de 2025, o Pregoeiro e sua equipe realização a licitação na modalidade Pregão eletrônico Nº 057/2025, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 190/2025, tendo por finalidade a "contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para o veículo Chevrolet Spin LTZ da Secretaria Municipal de Saúde". Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitaçãoluminarias@gmail.com, através do site http://www.luminarias.mg.gov.br e na plataforma: https://luminarias.licitapp.com.br//login/novoUsuario, a partir desta data. Luminárias - MG, 27 de novembro de 2025. Écio Carvalho Rezende

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 27/11/2025

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:72CC25D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 187/2025-DISPENSA 055/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 187/2025, em referência destinada ao o registro de preços para a aquisição de produtos para decoração natalina de espaços públicos do Municipio de Luminárias/MG.

DISPENSA ELETRÔNICA 055/2025 – Ata de registro de preços nº148/2025. EMPRESA**: MINAS EMPREENDIMENTOS E CORRETAGENS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.450.928/0001-21, com sede na Rua José Hilário, nº295, Bairro: Santa Efigênia, na Cidade de Lavras/MG, CEP:37.206-703, representada neste ato pelo Sra. Andreia Aparecida Santos, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o CPF nº 041.xxx.xxx-52, portadora da cédula de identidade MG-11.xxx.388 PC/MG.

Vigência: 19/11/2025 a 18/11/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 19/11/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:8A717E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 187 - DISPENSA 055/2025
OBJETO: Aquisição de produtos para decoração de Natal em espaços públicos do município de Luminárias/MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II, a, do art. 75 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: **MINAS EMPREENDIMENTOS E CORRETAGENS LTDA-ME.**
CNPJ: 10.450.928/0001-21.
Valor: R$11.999,55(onze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 187/2025– Dispensa nº 055/2025, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Aquisição de produtos para decoração de Natal em espaços públicos do município de Luminárias/MG."

Luminárias, 19 de novembro de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE-
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 19/11/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:66B40131

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO PROCESSO 189/2025 - INEXIGIBILIDADE 045/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO 189/2025 - INEXIGIBILIDADE 045/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada destinada aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Luminárias/MG, visando ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, à valorização dos servidores da educação e à melhoria da qualidade do ensino ofertado aos alunos.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: caput do artigo 74, III, f da Lei 14133/2021
CONTRATADO: TRAMADALETRA SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 31.907.000/0001-01
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo 10 (dez) meses/serviços de R$3.000,00 (três mil reais)

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 189/2025– Inexigibilidade nº 045/2025, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74, III, f da Lei 14133/2021, que tem como objeto: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada destinada aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Luminárias/MG, visando ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, à valorização dos servidores da educação e à melhoria da qualidade do ensino ofertado aos alunos."

CONTRATADO: TRAMADALETRA SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 31.907.000/0001-01
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo 10 (dez) meses/serviços de R$3.000,00 (três mil reais)

Luminárias, 27 de novembro de 2025.

Écio Carvalho Rezende

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 27/11/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:8B806DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Chefia de Gabinete no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 33/2025, Processo Administrativo n° 273/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, RESERVAS EM HOTÉIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME.

Fornecedores:
- DF TURISMO E EVENTOS LTDA – 07.832.586/0001-08
comercial02@dfturismo.tur.br – 3962-5124
PERCENTUAL HOMOLOGADO: 100% (Cem por cento)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e

Contratos, no horário de 08:00 às 16:00, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:FF60247F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Chefia de Gabinete no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 33/2025, Processo Administrativo n° 273/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, RESERVAS EM HOTÉIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME.

Fornecedores:
- DF TURISMO E EVENTOS LTDA – 07.832.586/0001-08
comercial02@dfturismo.tur.br – 3962-5124
PERCENTUAL HOMOLOGADO: 100% (Cem por cento)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:CFAFC383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 073/2025

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para as Escolas Municipais.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143/ 3771-0144
ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Dia 03/12/2025 até às 15:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:E965C2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 83/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 83/2025

Torna público aos interessados, que será realizada no dia 04 de dezembro de 2025, licitação, na modalidade dispensa eletrônica, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de buffet e decoração para atender ações promovidas pela Secretaria de Assistência Social no município de Miraí - MG** . Maiores informações estão no edital à disposição dos interessados, no site: www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. Miraí, 27 de novembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:F862F92D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 0166/2024

Extrato do 1º aditivo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e VITAMED SERVICOS MEDICOS. Contrato nº 0166/2024; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS MÉDICAS, A FIM DE REALIZAREM CONSULTAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA; Inexigibilidade: 006/2021. Justificativa: Renovação.

MOEDA/MG, 27 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:D0E80462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01/2024
Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 241/2024 referente à contratação de empresa para 2ª etapa da reforma e ampliação do Poliesportivo João Francisco da Silva e do Campo de Futebol Anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Apoio Institucional e Projetos. Empresa contratada: GG CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ n° 08.053.192/0001-06. Nova vigência: 28/11/2025 à 31/07/2025.
27 de novembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:B944494B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 03/2024

Aditivo de prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços n° 124/2024 referente ao registro de preços para contratação de empresa para construção de casas populares na Bacia do Paraopeba - Morada Nova de Minas/MG - Programa de Reparação Socioeconômica, nos Termos do Acordo Judicial firmado entre a Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas e Vale do Rio Doce e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Apoio Institucional e Projetos. Empresa contratada: URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 26.870.621/0001-10. Nova vigência: 26/12/2026 a 25/07/2026.
Morada Nova de Minas/MG, 27 de novembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:00C0C99B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 04/2024
Aditivo de valor e equilíbrio-econômico-financeiro ao registro de preços para contratação de empresa para construção de casas populares na Bacia do Paraopeba - Morada Nova de Minas/MG - Programa de Reparação Socioeconômica, nos Termos do Acordo Judicial firmado entre a Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas e Vale do Rio Doce e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Apoio Institucional e Projetos. Empresa contratada: URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 26.870.621/0001-10. Valor aditado: R$78.723,90 (setenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e noventa centavos). Foi dado um percentual de reajuste de 6,11% referente ao IPCA do período de julho/2024 a outubro/2025 em todos os itens da planilha orçamentária inicial. Ata de Registro de Preços n° 124/2024.
Morada Nova de Minas/MG, 27 de novembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:62609D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA 479, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Restaura os efeitos da Portaria nº 381/2025

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e ***considerando,***

que na data de 27 de agosto de 2025 foi baixada a Portaria nº 381, que houve por nomear, em virtude de aprovação em concurso público, Rose Patrícia dos Santos Silva para o cargo público de Servente Escolar;

que a interessada apresentou, em 05 de setembro de 2025, solicitação para a suspensão do prazo constante da mencionada portaria, devido ao fato de encontrar-se em tratamento oncológico, afastada por auxílio doença, tendo apresentado os documentos comprobatórios;

que a orientação da assessoria jurídica da Prefeitura foi no sentido de ser acatada a solicitação, tendo sido baixada a Portaria nº 477/2025, que suspendeu os efeitos da portaria de nomeação;

que a interessada apresentou novos documentos comprobatórios de que recebeu alta médica a partir de 24/11/2025, tendo sido encerrado o auxílio doença, ***RESOLVE,***

Art. 1º Ficam restaurados os efeitos da Portaria nº 381, de 27 de agosto de 2025, que nomeou ROSE PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA para o cargo público de Servente Escolar, Símbolo NA II, a partir de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º A investidura da nomeada no cargo, satisfeitos os requisitos legais, dar-se-á mediante ato de posse, reduzido a termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.
Parágrafo único: Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da convocação, a documentação completa exigida

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,aos 27 de novembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:C30172BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 480, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ***RESOLVE,***

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **TIAGO MESSIAS DE SOUZA,** matr. 2510, ocupante do cargo de Mecânico, 15 (quinze) dias de férias-prêmio, do saldo de 4 (quatro) meses a que tem direito, referente ao período de 01/08/2012 a 31/07/2022, com início em 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 27 de novembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:378D74B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.14.137/2025

PORTARIA Nº.14.137/2025

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 028/2024 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto da Lei Complementar n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 028/2024, do servidor público municipal **G. F. da S**., ocupante do cargo de Motorista, contratado, instaurado através da Portaria nº. 13.556/2024, por não haver comprovação de dolo ou culpa no acidente ocorrido em 21/11/2024.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 11 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CE38801E

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.14.138/2025

PORTARIA Nº.14.138/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCINIO – MINAS GERAIS,** no uso da competência que lhe conferem a Lei Orgânica e a Lei Complementar Municipal nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
RESOLVE:
Art. 1°. – Designar LARA CAETANO DA SILVA, advogada, inscrito na OAB/MG 238.779, para atuar como DEFENSORA DATIVA do servidor indiciado L. C. de L. no Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2025, instaurado pela Portaria nº 14.056/2025, de 12 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22/08/2025. Edição 4091, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.
Art. 2°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 12 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E80D9DC0

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.140/2025

PORTARIA Nº. 14.140/2025

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Corregedoria Municipal, para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Corregedoria Municipal.
RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores/gestores referentes à Frota Municipal - Secretaria Municipal de Obras Pública.
Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 13.805/2025.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 14 de novembro de 2025

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4CFE495C

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.142/2025

PORTARIA Nº. 14.142/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Procuradoria Geral do Município, para apuração de condutas ilícitas praticadas por ex-secretário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apuração de condutas ilícitas praticadas durante o período de exercício da função pública por ex-secretário, conforme artigos 175, incisos I, II, III e IX, 176, inciso II, IV, IX, XIV da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.804/2025.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.
Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 17 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:651DFD17

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.143/2025

PORTARIA Nº. 14.143/2025

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para apuração de conduta de servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.
O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar conduta do servidor público municipal **M. A. de O.,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, conforme Comunicação Interna n°. 1407/2025.
Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 13.805/2025.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 17 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:56E29F7A

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.147/2025

PORTARIA Nº. 14.147/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de conduta de servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Saúde;
O Prefeito Municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da servidora pública municipal **A. C. B. F.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Saúde Bucal, conforme artigos 175, incisos I, III, IX e X; 176, incisos V, VI, IX e XIV e 192, incisos V, VI, XIII e XVI, da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.804/2025.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.
Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FFFB83E8

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.148/2025

PORTARIA Nº. 14.148/2025

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Corregedoria Municipal, para apuração de possíveis irregularidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município
Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Corregedoria Municipal.
RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades na Escola Municipal Líbia Lassi Lopes.
Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 13.805/2025.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de novembro de 2025

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:638FA9C5

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DITAL DE PUBLICAÇÃO - 004/2025 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI - DEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 004/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI - DEFERIDA

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AG09249278	000007243112025	Deferida	23/10/2025	18/06/2024	PVV4514	MG	7633/1
AG09249448	000007233112025	Deferida	22/10/2025	22/11/2024	RVW4G60	MG	5541/3
GB00000619	000007253112025	Deferida	03/11/2025	15/04/2025	HOF6B97	BA	7633/1
OC03318986	000006623102025	Deferida					

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:74B90265

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.747 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.747 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA SEARA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que define como gestor o *agente público responsável pela gestão de*

parceria celebrada por meio de Acordo de Cooperação ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
Considerando que o art. 8º da Lei Federal nº 13.019/2014 diz que ao *decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:(...) III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;*

Considerando o disposto na lei nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1° Designar o agente público Aldo Cândido Roriz Júnior, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, para exercer as funções de gestor das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil por meio de Termo de Cooperação, Colaboração ou Fomento vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Permanece inalterado, tão somente para os acordos de cooperação n° 01/2025 e 02/2025 celebrados no âmbito da Secretaria de Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, o gestor designado nos Decretos n° 4632/2025 e 4641/2025.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B69BE8E8

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.748 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.748 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DESTINADA A MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei federal n° 13.019/2014 e a Lei Municipal n° 4.976/2017,
DECRETA:
Art. 1° Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pelo Município de Patrocínio-MG com as organizações da sociedade civil - OSCs, na seara administrativa da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 36, §1º da Lei 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
Art. 2° A comissão de monitoramento e avaliação será composta pelos seguintes membros:
I - Letícia de Melo Nunes - Presidente
II - Vitória Maria Ribeiro
III - Victor Hugo Ferreira Caixeta
Art. 3º Na ausência do presidente, deverá ser nomeado na reunião um presidente "*ad doc*" para o desempenho da função dentre os membros titulares.
§ 1º Os membros titulares deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.
§ 2º As reuniões ordinárias da comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão bimestralmente podendo ser convocadas reuniões extraordinárias em caso de necessidade.
§ 3º O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:
I – participado da comissão de seleção da parceria a ser monitorada e avaliada; ou
II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:
a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;
b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;
c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;
d) ter efetuado doações para OSC parceira;
e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e
f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.
§ 4º Na ausência ou impedimento de membro titular, deverá ser nomeado suplente que deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.
§ 5º A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
Art. 4º Compete à comissão de monitoramento e avaliação:
I – verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;
II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;
III – produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e
IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.
Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica "in loco" e os resultados de pesquisas de satisfação.
Art. 5º A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de dois anos, sendo facultada a sua livre recondução.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Patrocínio/MG, 26 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4B5D8FB6

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.750 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº. 4.750 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 053/2009, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Patrocínio;
Considerando, que a delegação de atribuições contribuirá para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos.
Considerando a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência e racionalidade aos procedimentos administrativos no âmbito da Administração Municipal;
DECRETA
Art. 1º Ficam delegadas as seguintes funções administrativas aos servidores abaixo indicados:
I – ao Secretário Municipal de Finanças, Arlindo Gonçalves Reis Júnior e Coordenadora de Setor (Portaria nº 13704/25), Simone

Almeida de Queiroz, a assinatura de alvarás de licença de localização e funcionamento;
II - ao Secretário Municipal de Finanças, Arlindo Gonçalves Reis Júnior, a assinatura de licenças para festas, com prévio parecer da Secretária Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte;
III - ao Procurador Geral do Município, Régis Vinícius Nunes, e ao Secretário Municipal de Finanças, Arlindo Gonçalves Reis Junior, a assinatura de concessão perpétua de jazigo no cemitério e escrituras públicas de Venda, Compra, Doação, Alienação, Aquisição, Oneração e Caução de Imóveis do e/ou para o Município de Patrocínio, rerratificação de Doação com força de escritura pública, escritura pública de rerratificação, além de quaisquer outros instrumentos públicos necessários ao regular atendimento do interesse público;
IV- Ao Procurador Geral do Município, Régis Vinícius Nunes, e ao Assessor Técnico de Processos e Projetos Urbanísticos Lucas Eduardo Silva Ferreira, a assinatura de retificação, afetação e destaque de área, desafetação, desdobramento, anexação, unificação e permuta de terreno, loteamentos, averbação de área construída e de nomenclaturas, registro de escrituras e declaração de valor real de imóveis.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.542, de 13 de março de 2025.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 27 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:608BCEE6

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.865 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.865 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

"INSTITUI O "PROJETO CÃO E GATO COMUNITÁRIO" NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Patrocínio-MG, o Projeto Cão e Gato Comunitário, destinado à proteção, ao controle populacional e ao bem-estar de cães e gatos em situação de rua, reconhecidos como animais comunitários.
Art. 2° Para os efeitos desta Lei, considera-se animal comunitário aquele que, apesar de não possuir proprietário exclusivo formalmente constituído, estabelece vínculo de dependência, convivência e afeto com moradores ou comerciantes do local onde vive, sendo por eles alimentado, assistido e protegido.
Art. 3º O animal comunitário deverá ser:
I – cadastrado junto ao órgão municipal competente;
II – esterilizado (castrado);
III – vacinado;
IV – coleira ou peitoral com placa de identificação permanente, na qual constem, de forma legível, o nome e o telefone do tutor responsável pelo animal;
Parágrafo único. A ausência de identificação implicará a descaracterização da condição de animal comunitário, sujeitando-o ao recolhimento pelo serviço público competente.
Art. 4° Será garantido aos cães e gatos comunitários, devidamente identificados e cadastrados nos termos desta Lei, acesso gratuito aos serviços veterinários ofertados pelo Município de Patrocínio-MG, compreendendo, no mínimo:
I – consultas clínicas básicas;
II – vacinação;
III – vermifugação;
IV – castração;
V – atendimentos de urgência e emergência, conforme capacidade técnica e orçamentária do Município.

Parágrafo único: A oferta dos serviços previstos neste artigo observará, critérios técnicos, protocolos sanitários e a capacidade operacional do serviço público veterinário municipal.
Art. 5º A pessoa física ou jurídica que assumir a condição de tutor do animal comunitário deverá assinar Termo de Responsabilidade, comprometendo-se com:
I – o fornecimento regular de alimento e água potável;
II – os cuidados mínimos de saúde, higiene e segurança do animal;
III – a manutenção contínua da coleira de identificação prevista no artigo anterior;
IV – a instalação e manutenção de abrigo (casinha) em frente ao imóvel de sua residência ou estabelecimento comercial, sendo vedada sua fixação em locais públicos afastados do local de tutela.
Art. 6° Na inexistência de tutor responsável, na ausência da coleira de identificação ou nas situações de abandono, maus-tratos ou risco à saúde pública, o animal será recolhido ao Canil Municipal, onde será:
I – avaliado e tratado, se necessário;
II – encaminhado para adoção responsável;
III – reinserido na comunidade após o tutor formalmente cadastrado.
Art. 7º É permitido a qualquer cidadão fornecer alimento, água e abrigo, de forma controlada e higiênica, aos animais comunitários, desde que observadas as normas sanitárias e mantida distância mínima de 100 metros de unidades de saúde.
Art. 8º Os casos omissos e as normas complementares para execução desta Lei serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:474F9CF4

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.866 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.866 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DENOMINA DE LAZARA DO CARMO NASCIMENTO FURTADO A RUA "A" NO DISTRITO DE SILVANO"

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominada a Rua "A" no Distrito de Silvano, no município de Patrocínio-MG de "Lazara do Carmo Nascimento Furtado."
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Raquel Aparecida Rezende

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4A7499E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO PROCESSO Nº: 257/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 159/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

Processo nº: 257/2025
Modalidade: Pregão

Edital nº: 159/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO URBANO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 15/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA.

O **Município de Patrocínio - MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público a intenção de Adesão ao Pregão para Registro de Preços nº 09/2024 do CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PLANALTO DE ARAXÁ, CNPJ 19.493.732/0001-99, Ata de Registro de Preços nº 15/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de asseio urbano em geral, para atender as demandas dos municípios integrantes do CIMPLA. Fornecedor registrado: UTV FACILITIES LTDA, CNPJ 43.334.388/0001-70. Valor total da futura contratação é de R$ 4.000.243,20 (quatro milhões e duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Maiores informações, bem como vistas do processo de adesão poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, bairro Cidade Jardim, ou ainda pelo e-mail: *licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br* e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Patrocínio, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FA719ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EMPREENDIMENTO BRUMADO DOS PAVÕES 2

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EMPREENDIMENTO BRUMADO DOS PAVÕES 2
Partes: Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, CNPJ 19.493.732/0001-99 e o Município de Patrocínio/MG, CNPJ nº 18.468.033/0001-26, doravante denominado MUNICÍPIO CONSORCIADO.

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas, selecionada pelo consórcio CIMINAS, para a execução de empreendimentos habitacionais de interesse social, empreendimento **BRUMADO DOS PAVÕES 2** com 304 (TREZENTOS E QUATRO) Unidades Habitacionais, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida — MCMV FAR - APARTAMENTO" operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, conforme os critérios estabelecidos no Chamamento Público nº 004/2025, Processo Administrativo nº 127/2025 e demais normas aplicáveis. A seleção da empresa, concluído pelo CIMINAS, foi realizada de forma centralizada, visando à facilitação e otimização do processo de gestão das seleções de acordo com as regras editalícias e à fiscalização da execução dos contratos resultantes. Como se trata de Acordo de Cooperação Técnica não haverá repasses entre os entes públicos envolvidos para a realização das atividades seleção de empresas, como prevê a legislação vigente para o Acordo de Cooperação Técnica, sendo apenas envolvido o pessoal e sua expertise na execução do objeto, compreendido nos objetivos e finalidades do consorcio e parte das disposições da carta de intenções para sua criação.

Justificativa: a presente Exposição de Motivos visa a justificar a celebração do presente instrumento jurídico, seja ele Acordo de Cooperação Técnica, entre o Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS e os Municípios consorciados que participaram do Chamamento Público nº 004/2025, Processo Administrativo nº 127/2025.
Vigência: A vigência do presente instrumento estará vinculada à duração do Chamamento Público nº 004/2025, Processo Administrativo nº 127/2025, e dos contratos dele decorrentes, bem como à continuidade do Programa "Minha Casa, Minha Vida — MCMV — FAR - APARTAMENTO".
Data: 07 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CE381533

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EMPREENDIMENTO VIVA JARDIM 2

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EMPREENDIMENTO VIVA JARDIM 2
Partes: Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, CNPJ 19.493.732/0001-99 e o Município de Patrocínio/MG, CNPJ nº 18.468.033/0001-26, doravante denominado MUNICÍPIO CONSORCIADO.

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas, selecionada pelo consórcio CIMINAS, para a execução de empreendimentos habitacionais de interesse social, empreendimento **VIVA JARDIM 2** com 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) Unidades Habitacionais, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida — MCMV FAR - APARTAMENTO" operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, conforme os critérios estabelecidos no Chamamento Público nº 005/2025, Processo Administrativo nº 128/2025 e demais normas aplicáveis. A seleção da empresa, concluído pelo CIMINAS, foi realizada de forma centralizada, visando à facilitação e otimização do processo de gestão das seleções de acordo com as regras editalícias e à fiscalização da execução dos contratos resultantes. Como se trata de Acordo de Cooperação Técnica não haverá repasses entre os entes públicos envolvidos para a realização das atividades seleção de empresas, como prevê a legislação vigente para o Acordo de Cooperação Técnica, sendo apenas envolvido o pessoal e sua expertise na execução do objeto, compreendido nos objetivos e finalidades do consorcio e parte das disposições da carta de intenções para sua criação.

Justificativa: a presente Exposição de Motivos visa a justificar a celebração do presente instrumento jurídico, seja ele Acordo de Cooperação Técnica, entre o Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS e os Municípios consorciados que participaram do Chamamento Público nº 005/2025, Processo Administrativo nº 128/2025.
Vigência: A vigência do presente instrumento estará vinculada à duração do Chamamento Público nº 005/2025, Processo Administrativo nº 128/2025, e dos contratos dele decorrentes, bem como à continuidade do Programa "Minha Casa, Minha Vida — MCMV — FAR - APARTAMENTO".
Data: 07 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2D0CAEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EMPREENDIMENTO VIVA JARDIM 3

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EMPREENDIMENTO VIVA JARDIM 3
Partes: Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, CNPJ 19.493.732/0001-99 e o Município de Patrocínio/MG, CNPJ nº 18.468.033/0001-26, doravante denominado MUNICÍPIO CONSORCIADO.

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas, selecionada pelo consórcio CIMINAS, para a execução de empreendimentos habitacionais de

interesse social, empreendimento **VIVA JARDIM 3** com 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) Unidades Habitacionais, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida — MCMV FAR - APARTAMENTO" operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, conforme os critérios estabelecidos no Chamamento Público nº 005/2025, Processo Administrativo nº 128/2025 e demais normas aplicáveis. A seleção da empresa, concluído pelo CIMINAS, foi realizada de forma centralizada, visando à facilitação e otimização do processo de gestão das seleções de acordo com as regras editalícias e à fiscalização da execução dos contratos resultantes. Como se trata de Acordo de Cooperação Técnica não haverá repasses entre os entes públicos envolvidos para a realização das atividades seleção de empresas, como prevê a legislação vigente para o Acordo de Cooperação Técnica, sendo apenas envolvido o pessoal e sua expertise na execução do objeto, compreendido nos objetivos e finalidades do consorcio e parte das disposições da carta de intenções para sua criação.

Justificativa: a presente Exposição de Motivos visa a justificar a celebração do presente instrumento jurídico, seja ele Acordo de Cooperação Técnica, entre o Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS e os Municípios consorciados que participaram do Chamamento Público nº 005/2025, Processo Administrativo nº 128/2025.
Vigência: A vigência do presente instrumento estará vinculada à duração do Chamamento Público nº 005/2025, Processo Administrativo nº 128/2025, e dos contratos dele decorrentes, bem como à continuidade do Programa "Minha Casa, Minha Vida — MCMV — FAR - APARTAMENTO".

Data: 07 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:73019CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EMPREENDIMENTO VIVA JARDINS 1

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EMPREENDIMENTO VIVA JARDINS 1
Partes: Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, CNPJ 19.493.732/0001-99 e o Município de Patrocínio/MG, CNPJ nº 18.468.033/0001-26, doravante denominado MUNICÍPIO CONSORCIADO.

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas, selecionada pelo consórcio CIMINAS, para a execução de empreendimentos habitacionais de interesse social, empreendimento **VIVA JARDINS 1** com 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) Unidades Habitacionais, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida — MCMV FAR - APARTAMENTO" operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, conforme os critérios estabelecidos no Chamamento Público nº 005/2025, Processo Administrativo nº 128/2025 e demais normas aplicáveis. A seleção da empresa, concluído pelo CIMINAS, foi realizada de forma centralizada, visando à facilitação e otimização do processo de gestão das seleções de acordo com as regras editalícias e à fiscalização da execução dos contratos resultantes. Como se trata de Acordo de Cooperação Técnica não haverá repasses entre os entes públicos envolvidos para a realização das atividades seleção de empresas, como prevê a legislação vigente para o Acordo de Cooperação Técnica, sendo apenas envolvido o pessoal e sua expertise na execução do objeto, compreendido nos objetivos e finalidades do consorcio e parte das disposições da carta de intenções para sua criação.

Justificativa: a presente Exposição de Motivos visa a justificar a celebração do presente instrumento jurídico, seja ele Acordo de Cooperação Técnica, entre o Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS e os Municípios consorciados que participaram do Chamamento Público nº 005/2025, Processo Administrativo nº 128/2025.
Vigência: A vigência do presente instrumento estará vinculada à duração do Chamamento Público nº 005/2025, Processo Administrativo nº 128/2025, e dos contratos dele decorrentes, bem como à continuidade do Programa "Minha Casa, Minha Vida — MCMV — FAR - APARTAMENTO".
Data: 07 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:60A22B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 218/2025 MODALIDADE: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 139/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 218/2025
Modalidade: Pregão Registro de Preços
Edital nº: 139/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 218/2025 a favor das empresas: DEL REI CARIMBOS LTDA, no valor global de R$ 50.490,00; GAIA EDITORA GRÁFICA LTDA, no valor global de R$ 47.768,00; GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, no valor global de R$ 54.738,00; IMPRIMATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R$ 28.100,00; JD EDITORA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, no valor global de R$ 109.887,35; RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, no valor global de R$ 76.210,00; UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA ME, no valor global de R$ 326.635,00 e WILSON DE PAULA LICO, no valor global de R$ 118.674,95; nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 18 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0380093D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO PROCESSO Nº: 204/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 130/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO

Processo nº: 204/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 130/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TABLETS, TOTENS, IMPRESSORAS TÉRMICAS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EQUIPAR E/OU SUBSTITUIR OS SUCATEADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 204/2025 a favor das empresas: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, com CNPJ sob o nº 32.816.440/0001-08, no valor global de R$ 246.750,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais), D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA, com CNPJ sob o nº 44.718.705/0001-14, no valor global de R$ 1.120,64 (Mil Cento e Vinte Reais e Sessenta e Quatro Centavos), COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, com CNPJ sob o nº 32.644.237/0001-00, no valor global de R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais), 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ sob o nº 20.174.368/0001-83, no valor global de R$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais), GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA, com CNPJ sob o nº 08.422.075/0001-72, no valor global de R$ 7.399,97 (Sete Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos) e PEG INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ sob o nº 01.105.481/0001-62 no valor global de R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais); nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 10 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:95021C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO PROCESSO Nº: 214/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 136/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO

Processo nº: 214/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 136/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PERMANENTES DEMANDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 204/2025 a favor das empresas: PAULA RIBEIRO VIEIRA, com CNPJ sob o nº 62.711.929/0001-86, no valor global de R$ 13.509,00 (Treze Mil Quinhentos e Nove Reais), SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, no valor global de R$ 11.224,00 (Onze Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais), CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, com CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21, no valor global de R$ 1.659,00 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais), BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ sob o nº 33.366.168/0001-74, no valor global de R$ 17.496,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, com CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, no valor global de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), CDC VENDAS BRASIL LTDA, com CNPJ sob o nº 38.259.349/0001-15, no valor global de R$ 38.985,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais); nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 11 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8235056F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 232/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 40/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 232/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 40/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA PARA DIVERSAS OBRAS DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG

Gustavo Tambelini Brasileiro, Prefeito de Patrocínio – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA E HOMOLOGA o presente Processo nº 232/2025 na modalidade Inexigibilidade por Credenciamento edital nº 40/2025, valor global estimado de: R$ 567.506,17 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e seis reais e dezessete centavos) aprovando a habilitação proferida pelo Agente de Contratação e equipe de apoio. RATIFICA e HOMOLOGA o objeto da presente licitação, tendo como credenciados os proponentes interessados:

Empresas:

1 - IPAP ENGENHARIA INSPECOES ASSESSORIAS E PROJETOS LTDA – CNPJ: 50.429.640/0001-90

Ficam as empresas acima devidamente habilitadas a prestarem os serviços, nos mesmos preços conforme tabela anexo IV do Edital 40/2025, Processo 232/2025 e Termo de Referência.

O Credenciamento ficará aberto por 12 meses para ingresso de novos interessados (enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço) cópias do edital e informações complementares serão obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio, telefone (034) 3839-1800, ramal 268 e pelo e-mail licitaptc@patrocínio.mg.gov.br.

Patrocínio 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BD1FAB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 236/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 43/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 236/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 43/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PÚBLICIDADE INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE PROPAGANDA VOLANTE, RADIO FM E MIDIA DIGITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gustavo Tambelini Brasileiro, Prefeito de Patrocínio – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA E HOMOLOGA o presente Processo nº 236/2025 na modalidade Inexigibilidade por Credenciamento edital nº 43/2025, valor global estimado de: R$ 618. 859,10 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e nove e dez centavos) aprovando a habilitação proferida pelo Agente de Contratação e equipe de apoio a favor das empresas credenciadas para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos legais;

O Credenciamento ficará aberto por 12 meses para ingresso de novos interessados (enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço) cópias do edital e informações complementares serão obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio, telefone (034) 3839-1800, ramal 268 e pelo e-mail licitaptc@patrocínio.mg.gov.br.

Patrocínio 26 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1D2895A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº1115

AUTO DE INFRAÇÃO nº1115

No dia 31/10/2025, constatei que **WILLIAN JOSE RODRIGUES** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nºWILLIAN JOSE RODRIGUES residente/situada na rua/Avenida AVENIDA JOSE MARIA DE ALKIMIM Nº: 271, bairro CENTRO, CEP 38740-080, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo,*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***AVENIDA BRASIL, 1813*** *sob o cadastro de setor* ***37*** *quadra* ***50*** *lote(s) 12-0****02*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 384****.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F9F8273E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO –Nº: 1153 –12/11/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1153 –12/11/2025

CONTRIBUINTE: DULCE APARECIDA DA SILVA
END. CORRESPONDENCIA: RUA GRACIANO CONÇALVES CUNHA, 172, SERRA NEGRA, PATROCINIO-MG, 38745-520.
CADASTRO: SETOR**: 38** QUADRA**: 59** LOTE**: 204**
END. DO IMÓVEL: RUA GRACIANO GONÇALVES CUNHA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.
Caso o imóvel seja regularizado antes do prazo estabelecido, favor entrar em contato com a Secretaria de Urbanismo para informar, nos números:
3839-1800 (Ramal 253 - Fiscalização) ou 3839-1829 (Whatsapp da Secretaria).

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2A41EA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Dispensa nº 025/2025 - Contratação EMERGENCIAL para realização de procedimento cirúrgico de enucleação endoscópica de próstata a laser (HELP), incluso: honorários médicos, materiais e despesas hospitalares, para o paciente P.C.P.T. em conformidade com laudo médico e atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé – MG. Contratada: FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA., CNPJ N° 00.961.315/0001-03, Contrato nº 063/2025, Valor: R$ 27.200,00. Prazo: iniciando-se em 26/11/2025 e encerrando-se em 25/05/2026. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00.2.04.01.10.302.0019.2.0027. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 26 de novembro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:3DF638FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
DISPENSA 025/2025

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2025
O município de Pintópolis, torna público o aviso de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para aquisição de recarga de oxigênio medicinal e locação de cilindros, em consonância com as demandas previstas, para atender a secretaria municipal de saúde.". Período das propostas entre 28/11/2025 até 03/12/2025 às 10h30. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Pintópolis – setor de Licitações. Acesso ao Edital: Na sede da Prefeitura de Pintópolis/MG, (Setor de licitações) ou pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

NALDENE CORDEIRO PINTO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:76DC3A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CREDENCIADOS

EXTRATO DE CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
O MUNICIPIO DE PINTÓPOLIS/MG torna público, para conhecimento das Secretarias e órgão municipais, e demais interessados, o resultado do Credenciamento nº 004/2025, como segue:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS DE ROTINA E URGÊNCIA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO DE UM POSTO DE COLETA NO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS/MG.
CREDENCIADA:
NORTELAB LTDA inscrita no CNPJ: 22.433.992/0001-83.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:3F22F98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 105/2025

O Município de Pintópolis ratifica o processo 105/2025 Dispensa 024/2025, Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos médicos e odontológicos dos psf's do município de Pintópolis, em atendimento a demanda da secretaria municipal de saúde. Valor global de R$ 28.090,00 (vinte e oito mil e noventa reais). Favorecido: ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.132.375.0001-80.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG. 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:E224154D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 14360

DECRETO No:14360/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, alínea c) do superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos créditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 063 Sentenças Judiciais 3.717,43
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.717,43
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
3.3.90.30.00 341 Material de Consumo 93.884,50
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 93.884,50
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.39.00 362 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 766,08
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 766,08
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 405 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 43.150,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 43.150,00
10.301.0062.2088 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
3.3.90.32.00 407 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 10.200,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.200,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.00 423 Material de Consumo 43.424,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 43.424,00
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 26.133,30
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 26.133,30
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO

3.3.90.30.00 447 Material de Consumo 7.919,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.919,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 615 Material de Consumo 155.183,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 155.183,00
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.31.00 710 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 3.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00

3.3.90.39.00 712 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2550 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.47.00 926 Obrigações Tributárias e Contributivas 104,62
2.569.000.0000 Outras Transferências de Recursos do 104,62
TOTAL: R$ 397.481,93
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro, no valor de R$397.481,93.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 8 DE OUTUBRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3ADB8CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14361

DECRETO No:14361/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo Autorizado: a) abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.39.00 074 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.300,00
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.30.00 084 Material de Consumo 6.352,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.352,56
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
3.3.90.39.00 124 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.076,50
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.076,50
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.14.00 193 Diárias - Pessoal Civil 420,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 420,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistência à Pessoa Idosa
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 219 Material de Consumo 18.300,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 18.300,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao

12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.14.00 512 Diárias - Pessoal Civil 959,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 959,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 536 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.320,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.320,32
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 586 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 37.302,87
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 37.302,87
3.3.91.39.00 588 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 10.500,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 10.500,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
3.3.90.30.00 623 Material de Consumo 1.010,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.010,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.30.00 648 Material de Consumo 924,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 924,00
4.4.90.52.00 653 Equipamento e Material Permanente 1.173,74
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.173,74
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.30.00 709 Material de Consumo 484,45

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 484,45
3.3.90.47.00 713 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.336,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.336,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDEURB
3.3.90.14.00 727 Diárias - Pessoal Civil 685,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 685,50
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.1324 EMENDA IMPOSITIVA SEGOV
3.3.90.30.00 934 Material de Consumo 153,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 153,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 93.297,94

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.1324 EMENDA IMPOSITIVA SEGOV
4.4.90.52.00 071 Equipamento e Material Permanente 153,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 153,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 180 Material de Consumo 1.076,50
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.076,50
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistência à Pessoa Idosa
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
4.4.90.52.00 222 Equipamento e Material Permanente 18.300,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 18.300,00
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

08.245.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 253 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 420,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 420,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00 556 Material de Consumo 11.279,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.279,32
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
4.4.90.52.00 590 Equipamento e Material Permanente 47.802,87
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 47.802,87
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.606 Extensao Rural
20.606.0029 APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.606.0029.2157 MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00 631 Material de Consumo 1.010,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.010,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.2491 MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
3.3.90.39.00 670 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 924,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 924,00
4.4.90.52.00 672 Equipamento e Material Permanente 1.173,74
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.173,74
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDEURB
3.3.30.93.00 726 Indenizações e Restituições 6.271,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.271,95
3.3.90.36.00 729 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.886,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.886,56

TOTAL: R$ 93.297,94

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 8 DE OUTUBRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B7E6264D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 14385

DECRETO No:14385/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, alínea c) do superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARAS
3.3.90.30.00 084 Material de Consumo 6.468,92
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.468,92
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2041 RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE
3.3.90.30.00 182 Material de Consumo 31.968,00
2.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. 31.968,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0075 BLOCO DA GESTAO
08.122.0075.2471 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDSUAS
3.3.90.30.00 217 Material de Consumo 1.001,50
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.001,50
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIALE
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.39.00 362 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 44,09
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 44,09
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2088 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
3.3.90.32.00 407 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 49.329,80
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 49.329,80
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 6.800,72
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 6.800,72
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00 447 Material de Consumo 2.800,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.800,00
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.1319 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC
3.3.90.39.00 453 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 352.383,02
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 352.383,02
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 482.058,99
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 99.366,55
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 382.692,44
10.302.0022.2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
3.3.50.41.00 464 Contribuições 168.724,75
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 168.724,75
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 615 Material de Consumo 50.157,59
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.157,59
20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
3.3.90.30.00 623 Material de Consumo 4.608,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.608,00
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAL
3.3.90.31.00 710 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 14.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.000,00
3.3.90.36.00 711 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
3.3.90.39.00 712 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 94.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 94.000,00
02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
02.15.01 SECRETARIA MUN.DE MOB.URB. E TRANSPORTES
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.39.00 893 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.800,00

2.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 12.800,00
TOTAL: R$ 1.277.645,38
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$1.277.645,38

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 20 DE OUTUBRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EB9A9B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14394

DECRETO No:14394/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado: I - Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor

total do orçamento, alínea c) do superávit financeiro apurado no exercício anterior
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 064 Sentenças Judiciais 6.600,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.600,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.92.00 075 Despesas de Exercícios Anteriores 1.655,45
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.655,45
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.39.00 085 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 91.095,06
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 91.095,06
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1306 CONVENIO 920.107/2021
4.4.90.51.00 178 Obras e Instalações 72.628,30
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 72.628,30
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.2381 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SERV
3.1.90.04.00 243 Contratação por Tempo Determinado 7.325,22
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 7.325,22
3.3.90.46.00 244 Auxílio-alimentação 1.536,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.536,00

08.245.0072.2465 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
3.1.90.04.00 245 Contratação por Tempo Determinado 19.542,52
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 19.542,52
3.1.90.11.00 246 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 36.644,65
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 36.644,65
3.1.90.13.00 247 Obrigações Patronais 5.683,13
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 5.683,13
3.3.90.08.00 249 Outros Benefícios Assistenciais 211,96
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 211,96
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.04.00 427 Contratação por Tempo Determinado 50.224,91
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 50.224,91
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO
3.3.50.41.00 464 Contribuições 224.521,12
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 224.521,12
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 479 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.971,55
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.971,55
3.1.90.13.00 480 Obrigações Patronais 1.391,65
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.391,65
3.3.90.46.00 485 Auxílio-alimentação 352,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 352,00
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.02 PATRIMONIO HISTORICO
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.0038 PATRIMONIO HSITORICO, ARTISTICO, ARQUEO
13.391.0038.1190 RESTAURO DO HOTEL GLORIA
4.4.90.51.00 698 Obras e Instalações 47.374,23
2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências 47.374,23
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.90.39.00 706 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 38.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 38.000,00
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo

13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.39.00 712 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 200,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0016 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10.122.0016.2060 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMSA
3.1.90.13.00 872 Obrigações Patronais 1.675,09
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.675,09
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
06 Seguranca Publica
06.695 Turismo
06.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
06.695.0041.2405 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISM
3.3.90.36.00 943 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 800,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 800,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.30.93.00 950 Indenizações e Restituições 5.460,30
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.460,30
TOTAL: R$ 620.893,14

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.Por Superavit Financeiro: R$ 620.893,14

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PONTE NOVA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F6322A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14396

DECRETO Nº 14396, DE 28 DE outubro DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 3.888.093,80 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 638
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2164 - MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 5.180,00
Ficha.....: 87
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 862,00
Ficha.....: 281
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 744,84

Ficha.....: 293
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2519 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MIGRANTE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 744,84
Ficha.....: 356
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 4.112,00
Ficha.....: 359

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 19.900,00
Ficha.....: 359
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação

Valor do Lançamento: R$ 1.524,00
Ficha.....: 377
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2472 - PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 939,64
Ficha.....: 386
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 7.278,73
Ficha.....: 388
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 13.040,00
Ficha.....: 400
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2539 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SAMMDU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 12.161,40
Ficha.....: 401
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2539 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SAMMDU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 6.494,78
Ficha.....: 660
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 9.250,72
Ficha.....: 660
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental

Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 662,56
Ficha.....: 734
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 11.913,28
Ficha.....: 734
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO

Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 215,38
Ficha.....: 734
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.671,25
Ficha.....: 281
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL

Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.074,00
Ficha.....: 351
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 47.726,00
Ficha.....: 376
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2472 - PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 1.446,00
Ficha.....: 386
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.717,00
Ficha.....: 368
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 7.525,06
Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 228.548,61
Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 28.875,00
Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 592.826,56
Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos

Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 23.500,00
Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Valor do Lançamento: R$ 53.693,80
Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00
Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00

Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 6.000,00
Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 17.032,80
Ficha.....: 464

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 45.000,00
Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 2.558.638,83
Ficha.....: 338
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 18.654,00
Ficha.....: 339
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 13.565,00
Ficha.....: 336
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 10.836,24
Ficha.....: 400
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2539 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SAMMDU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 38.881,00
Ficha.....: 155
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 31.040,00
Ficha.....: 368
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 9.447,48
Ficha.....: 751
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao

Sub-Função.....: 363 - Ensino Profissional
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2512 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 4.371,00

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 3.888.093,80 decorreu das seguintes dotações
orçamentárias:
Ficha.....: 646
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0069 - CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
Projeto Atividade.: 1292 - CONSTRUCAO DE ETE FINISA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 5.180,00
Ficha.....: 90

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0070 - Contrato de Rateio
Projeto Atividade.: 2524 - CONS.PUBLICO DEFESA E REVITAL. RIO DOCE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.71.00.00 - Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat
Elemento Despesa..: 3.1.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público
Valor do Lançamento: R$ 862,00
Ficha.....: 259
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
Projeto Atividade.: 2466 - SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.-PAEFI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 744,84
Ficha.....: 259
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
Projeto Atividade.: 2466 - SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.-PAEFI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 744,84
Ficha.....: 408
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 4.112,00
Ficha.....: 391
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 19.900,00
Ficha.....: 392
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.40.00 - Serv. de TI e Comunicação - PJ
Valor do Lançamento: R$ 1.524,00
Ficha.....: 350
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 939,64
Ficha.....: 351
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 7.278,73
Ficha.....: 354
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 13.040,00
Ficha.....: 352
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 12.161,40
Ficha.....: 352
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL

Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 6.494,78
Ficha.....: 671
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
Projeto Atividade.: 2491 - MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 9.250,72
Ficha.....: 670
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
Projeto Atividade.: 2491 - MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 662,56
Ficha.....: 742
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2503 - MANUTENCAO DA SALA DO EMPREENDEDOR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 11.913,28
Ficha.....: 739
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2489 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 215,38
Ficha.....: 740
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2489 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.671,25
Ficha.....: 264
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
Projeto Atividade.: 2467 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 1.074,00
Ficha.....: 380
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2473 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 47.726,00
Ficha.....: 350
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.446,00
Ficha.....: 414
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2371 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA D
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.717,00
Ficha.....: 414
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2371 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA D
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor do Lançamento: R$ 7.525,06
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 228.548,61
Ficha.....: 434
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 28.875,00

Ficha.....: 441
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 592.826,56
Ficha.....: 445
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 23.500,00
Ficha.....: 446

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 447
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2369 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor do Lançamento: R$ 53.693,80
Ficha.....: 448
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2369 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00
Ficha.....: 426
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 425
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 6.000,00
Ficha.....: 424
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 17.032,80
Ficha.....: 423
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 45.000,00
Ficha.....: 460
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.558.638,83
Ficha.....: 328
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 18.654,00
Ficha.....: 328
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 13.565,00
Ficha.....: 335
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 10.836,24

Ficha.....: 388
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 38.881,00
Ficha.....: 146
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA

Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 31.040,00
Ficha.....: 348
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 1238 - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 9.447,48
Ficha.....: 749
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 363 - Ensino Profissional
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2511 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT

Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 4.371,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 28 de outubro de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:87644989

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 145/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo nº 145/2025 - Pregão eletrônico nº 079/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cascalho. Contratada: LAZARINO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14 924 750/0001-64, Valor estimado: R$2.970.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta mil reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:13287677

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 165/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 165/2025 – Inexigibilidade nº 048/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 165/2025 – Inexigibilidade nº 048/2025 cujo objeto é a Contratação de escritório de advocacia para atuação e acompanhamento de processos em 2ª instância, Tribunais Superiores e Tribunal de Contas. Contratado: CAVALCANTI LEMBI, AZEVEDO & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADO, CNPJ: 53.008.473/0001-00, no valor de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6A2DFBF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 189

PORTARIA Nº 189/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestores do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 148/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem, os seguintes servidores:
Fiscais:
Igor Queiroz da Silva, semej@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-2054
Luciene Soares Lucena, semas@pontenova.mg.gov.br, (31) 99513-3868
Maria Allice Edy Souza Romagnoli, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 97227-2316
Matheus de Oliveira, cultura@pontenova.mg.gov.br, (031) 3817-3440

Sara Nascimento Ribeiro, compras@edu.pontenova.mg.gov.br
Gestores:
Titular: Thaiza Maíra Gama Sarti, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-34401120
Suplente: Paula Roberta Martins da Cruz, semej@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-2054

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência de fiscal, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4° - Em caso de ausência do gestor titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, conforme a lista de suplentes.

Art. 5º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 6º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 18 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1DD2D3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 098/2025
Adesão n.º 017/2025
O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Adesão n° 017/2025, que tem por objeto: **Adesão de n.º 017/2025 à Ata de Registro de Preços n.º 004/2025 referente ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n° 002/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, que visa a aquisição de conjuntos de assistência à saúde e higiene pessoal, organizados em conjuntos padronizados, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital, destinados a atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sexta, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Prados.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **ATACADO E SERVIÇOS CATARINENSE LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 52.987.544/0001-92. O valor do contrato é R$ 95.000,00 (noventa e cinco reais). Fundamento: Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021 e Art. 30, do Decreto Municipal n.º 4520/2023.

Município de Prados, 24 de novembro de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:3CB10DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.693/2025 "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.693/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.693/2025, que "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 13 de novembro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2351A4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.396/2025 "ESTIMA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE PRATÁPOLIS PARA O QUADRIÊNIO FINANCEIRO DE 2026 A 2029."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.396/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.396/2025, que "ESTIMA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE PRATÁPOLIS PARA O QUADRIÊNIO FINANCEIRO DE 2026 A 2029*."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 18 de novembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EE580490

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.397/2025 "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.397/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.397/2025, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 18 de novembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6FE46AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.398/2025 ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.398/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação

da Lei Ordinária nº 2.398/2025, que "ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026*."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 18 de novembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CFA81F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.399/2025 "ALTERA O ART. 3º DA LEI 1.921, DE 28 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.399/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.399/2025, que "ALTERA O ART. 3º DA LEI 1.921, DE 28 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de novembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:522FF5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.884/2025 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.884/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.884/2025, que "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de novembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F6903195

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.885/2025 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.885/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.885/2025, que "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de novembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9D7F53F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 262/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo n° 107/2022, Pregão Presencial nº. 262/2022, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e aparelhos do Hospital Municipal, PSF's e consultórios odontológicos, com fornecimento de peças com a empresa **RONALDO DOS SANTOS CACILDO 06873976695- ME** (CNPJ: **11.687.657/0001-95**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:49125D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA Torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do processo licitatório Nº 098/2025, modalidade: Concorrência nº 004/2025; Objeto:Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa sob o regime de Empreitada Global para a execução de obra para a execução de obras de Pavimentação em Pedras Poliédrica, Piso Intertravado e/ou Bloco Sextavado, bem como Drenagem Pluvial, compreendendo trechos distintos, sendo eles localizados nas áreas rurais e urbanas do Município de Ressaquinha – MG. Motivado por razões de interesse público decorrente de fato comprovado nos autos, que constitui obstáculo incontornável à continuidade do processo, após manifestação do Controle Interno, representado pelo Sr. Geraldo Magela Amaral, verificou-se a necessidade de revogação do certame. Considerando que todo o processo licitatório foi estruturado com base nas informações originalmente apresentadas, não sendo possível promover as alterações necessárias sem comprometer a coerência e a validade dos atos já praticados; ainda, que o edital, tal como elaborado, não reflete de forma plenamente adequada os critérios técnicos essenciais ao atendimento do interesse público, impõe-se a revisão do procedimento, em observância ao princípio da eficiência administrativa. Prazo Recursal:Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso para que as licitantes interessadas apresentem eventuais manifestações nos termos do artigo 165, da lei 14.133/2021.Informações das 8h às 17h pelo tel: (32) 99968-3978, e-mail:licita.ressaquinha@gmail.com.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:76894A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia **11 de dezembro de 2025 às 08:30h**, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 27 de novembro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025. O Município de Rio Casca – MG, por meio da Agente de Contratação, torna pública a **retomada da sessão** do Pregão Presencial nº 034/2025, cujo objeto é o Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais e kits para equipamentos de segurança eletrônica em vídeo. Fica estabelecida a nova data para prosseguimento dos trabalhos, conforme segue: Data da retomada: **12 de dezembro de 2025, às 08:00hs**, na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Casca – MG, no Setor de licitações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de

licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 27 de novembro de 2025. Fernanda Amorim Boseja de Morais – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - Em razão de erro material na publicação referente ao Pregão, retifica-se o extrato anteriormente divulgado **PREGÃO** ELETRÔNICO Nº 050/2025, para que conste a informação correta: Onde se lê:
"Pregão Eletrônico nº 050/2025 – Sessão em 11 de dezembro de 2025 às 13h, na plataforma https://ammlicita.org.br/." Leia-se: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2025**, cuja sessão pública será realizada no dia **15 de dezembro de 2025, às 08h**, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Casca – MG. Permanecem inalterados o objeto e as demais disposições constantes do aviso e do edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 27 de novembro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia **16 de dezembro de 2025 às 08:00h**, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de operadores de máquinas pesadas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 27 de novembro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia **16 de dezembro de 2025 às 13:00h**, para Contratação de empresa para serviços de auxiliares de serviços gerais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 27 de novembro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:92CF6157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Concorrência por Menor Preço - 162/2025
Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS - Valor Referência: 2.694.475,33		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
QUALIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (38.293.121/0001-41)	Adjudicado em: 24/11/2025 - 11:23:56 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1.990.000,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:7B144591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, CERTIFICA que, na presente data, decorreu o prazo para apresentação de propostas, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.042/2025, inexistindo apresentação.

Rio Pomba-MG, 27 de novembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:20432FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	205/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MBYA PRODUCOES LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, montagem e execução da chegada do Papai Noel e evento natalino na cidade de Rio Pomba-MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 234/2025 – Dispensa de Licitação nº 056/2025
Prazo	**27/11/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 15.000,00**
Signatário - Contratante	Rúbia Martins Oliveira – Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Signatário - Contratado	Renata Duarte Dutra – Sócia Administradora

Rio Pomba, 27 de novembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:9C70FDCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	292/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de bens diversos,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 076/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 217/2025 – Pregão Eletrônico nº 076/2025
Prazo	**27/11/2025 – 26/11/2026**
Valor	**R$ 1.941,90**
Signatário - Contratante	Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Rafael Codognotto Pereira – Sócio Administrador

Rio Pomba, 27 de novembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E9959924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	293/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COMERCIAL PRIME LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de bens diversos,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 076/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 217/2025 – Pregão Eletrônico nº 076/2025
Prazo	**27/11/2025 – 26/11/2026**
Valor	**R$ 3.900,00**
Signatário - Contratante	Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Andreia dos Santos Fernandes – Sócia Administradora

Rio Pomba, 27 de novembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:FCAECB2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	294/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de bens diversos,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 076/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 217/2025 – Pregão Eletrônico nº 076/2025
Prazo	**27/11/2025 – 26/11/2026**
Valor	**R$ 31.008,18**
Signatário - Contratante	Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Dimorvan Davi Menegusso – Sócio Administrador

Rio Pomba, 27 de novembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E6AE182A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	296/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MICROFORT INFORMATICA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de bens diversos,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 076/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 217/2025 – Pregão Eletrônico nº 076/2025
Prazo	**27/11/2025 – 26/11/2026**
Valor	**R$ 2.307,92**
Signatário - Contratante	Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Diego Luiz Martinelli – Sócio Administrador

Rio Pomba, 27 de novembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:44ADC8F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	297/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de bens diversos,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 076/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 217/2025 – Pregão Eletrônico nº 076/2025
Prazo	**27/11/2025 – 26/11/2026**
Valor	**R$ 1.012,30**
Signatário - Contratante	Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Viviane Lopes Fraga – Sócia Administradora

Rio Pomba, 27 de novembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:472D5E91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
MUNICIPIO DE RIO POMBA		
Prefeitura Municipal de Rio Pomba		
Concorrência por Menor Preço - 162/2025		
Resultado da Homologação		
LOTE 0001 - EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS		
Fornecedor	**Valor Total**	**Situação**
QUALIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	1.990.000,00	Homologado em 24/11/2025 11:24:01 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:3B7EE765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 107

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços como segurança não armada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração do Município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: FORTE JUIZ DE FORA VOGOLANCIA & SEGURANCA FEF LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.514.387/0001-55, com sede na Rua Visconde de Uberaba, nº 47, Bairro Joquei Clube, Juiz de Fora/MG, neste ato representado pelo Senhor (a) FLAVIA ELAINE FRANCO GABRIEL, inscrita no CPF sob o nº 958.519.766-91.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 24 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:EF2B4125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 99/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, com base no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **AJDUDICAR** o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2025, Processo Administrativo nº 99/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO 16 FACES- ESPESSURA 8CM, EM 4 RUAS DO MUNICÍPIO SENDO: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES, MANOEL OLIVEIRA SANTOS, MESTRA JOSEFINA AUGUSTA DOS SANTOS E PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS. Proposta Vencedora: **LIDER SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 41.638.664/0001-68. Proposta Final: VALOR GLOBAL: ITEM 01- R$ 761.934,15. Santo Antônio do Rio Abaixo, 27 de novembro de 2025-

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:0F7246EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 99/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, com base no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação, referente ao processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2025, Processo Administrativo nº 99/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO 16 FACES- ESPESSURA 8CM, EM 4 RUAS DO MUNICÍPIO SENDO: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES, MANOEL OLIVEIRA SANTOS, MESTRA JOSEFINA AUGUSTA DOS SANTOS E PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS. Proposta Vencedora: **LIDER SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 41.638.664/0001-68. Proposta Final: VALOR GLOBAL: ITEM 01- R$ 761.934,15. Santo Antônio do Rio Abaixo, 27 de novembro de 2025-

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:04DC9DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº105/2025 MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº16/2025

Nos termos da Lei federal nº 14.133/20221 e suas modificações posteriores torna público que receberá, durante o período de 01/12/2025 a 01/12/2026, no site www.licitardigital.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, para propostas para o CREDENCIAMENTO **Nº 16/2025, Processo Licitatório nº 105/2025, Inexigibilidade nº 22/2025.**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 27 de novembro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:91736AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRO DOS LATICÍNIOS DO MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTO NO CERTAME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 103 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Cadastro dos Laticínios do Município, conforme previsto no certame e dá outras providências."

Pacifico Estites Rodrigues Junior, Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal no. 2.252/90

CONSIDERANDO a necessidade de realização de cadastro atualizado de todos os laticínios do Município, com levantamento in loco da realidade de cada estabelecimento, visando à melhoria da inspeção sanitária e à orientação adequada quanto ao manejo de produtos de origem animal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, que aprova o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), estabelecendo normas para a fiscalização e o controle sanitário de tais produtos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.522, de 04/07/2003 que institui o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, com o objetivo de promover a inspeção sanitária de produtos de origem animal produzidos e comercializados no âmbito municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.386 de 06/11/2020, que regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definindo procedimentos, atribuições e competências para sua execução;
CONSIDERANDO a relevância de constituir uma comissão formada por servidores municipais capacitados e qualificados, com expertise técnica, para realizar o cadastro detalhado e o reconhecimento in loco das condições operacionais, estruturais e sanitárias de cada laticínio, de modo a assegurar a conformidade com as normas sanitárias vigentes e promover o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva local;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Santos Dumont para compor a Comissão Especial de Cadastro dos Laticínios do Município:
I - Tatiana Lima Do Amaral, Técnica em Agropecuária, Matrícula nº 006424.6. lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, na qualidade, na qualidade de coordenadora;
II – Marcelo Alvim dos Reis, Auxiliar Administrativo I, Matrícula nº 001411.8. lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, na qualidade de Membro;
III - Breno Mariano Canuto Da Silva, Coordenador Adjunto de Agricultura e Pecuária, Matrícula nº- 007925.3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Percuária, na qualidade de Membro;
Art. 2º Compete à Comissão nomeada:
I - Realizar o cadastro completo de todos os laticínios existentes no território municipal, incluindo dados cadastrais, localização, capacidade produtiva e estrutura física;
II - Efetuar levantamento in loco em cada estabelecimento, avaliando as condições sanitárias, de higiene e de manejo de produtos de origem animal;
III - Encaminhar os resultados à Secretaria Municipal de Administração e de Agricultura e Pecuária para fins de registro no SIM e acompanhamento posterior;
V - Elaborar plano de ação para capacitação dos produtores quanto ao manejo adequado de produtos lácteos e de origem animal.
Parágrafo único. A Comissão deverá concluir as atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.
Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais, recebendo, se necessário, diárias para deslocamentos, conforme legislação vigente.
Art. 4º Art. 28 - Revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 97 de 05/11/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 26 de novembro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:7CF5CBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No. 4.761 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Santos Dumont, MG, e contém outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O logradouro público, conhecido popularmente por "Estrada de Campo Alegre", que inicia após a Rua José Antunes, no bairro Ponte Preta e segue até o início da Rua Constantino Horta no bairro Campo Alegre passa a ser denominado Rua Dalton José Abud.

Art. 2° - A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, providenciará a colocação de placa com a denominação constante no artigo anterior, dando ciência aos órgãos públicos de grande interesse e relevância municipal, em especial à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) – Correios, para que esta providencie código de endereçamento postal para o logradouro.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 24 de novembro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:180D19C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA NA DIVULGAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No. 4.762 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a publicidade e transparência na divulgação da substituição, alteração e instalação de sinalização de trânsito no âmbito do Município de Santos Dumont e dá outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santos Dumont, o dever de transparência e de publicidade na divulgação de toda substituição, alteração ou instalação de sinalização de trânsito realizada pelo Poder Executivo, por meio de sua secretaria competente.

Art. 2º Poderão ser adotadas todas as medidas cabíveis para assegurar a ampla divulgação das modificações efetuadas na sinalização viária, utilizando-se, para tanto, dos meios de comunicação já disponíveis pela Administração Pública, tais como:
I – sítio eletrônico;
II - Imprensa oficial;

III – redes sociais institucionais;
IV – comunicados e informativos públicos em diversos formatos;
V – avisos ou sinalizações provisórias instaladas nas vias afetadas.

Art. 3º A divulgação de que trata esta Lei deverá ocorrer preferencialmente antes da efetiva execução da alteração na sinalização ou, quando não for possível, imediatamente após sua implantação, de forma a garantir informação clara e adequada à toda a população.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decreto, no que couber, e as despesas decorrentes da execução desta Lei, caso existentes, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 24 de novembro de 2025

Dispõe sobre a publicidade e transparência na divulgação da substituição, alteração e instalação de sinalização de trânsito no âmbito do Município de Santos Dumont e dá outras providências.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:A59A3E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº51 /2025
ENTIDADE:, FUNDAÇÃO FUTURO BRASIL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO o apoio financeiro a entidade através de repasse de recursos financeiros advindos de indicação de Emenda Parlamentar 202539780004, Programação 316070220250002, com objeto: custeio da estruturação da rede Serviços Sociais - GND-3, conforme Plano de Trabalho em anexo.
VIGÊNCIA: 06/NOVEMBRO/2026
VALOR: R$500.000,00 (quinhentos mil reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52 /2025
ENTIDADE:, CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao Conselho comunitário de segurança Pública de Santos Dumont - CONSEP, visando aquisição de materiais e equipamentos que serão utilizados pela Policia Militar em Santos Dumont, conforme plano de trabalho aprovado, com recursos oriundos de emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual do Município de Santos Dumont – Exercício de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$73.000,00 [setenta e três mil reais mil reais],

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54 /2025
ENTIDADE:, FUNDAÇÃO FUTURO BRASIL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE
OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO o apoio financeiro ao Conveniado através de repasse de recursos financeiros advindos da PORTARIA Nº 2.601 de 06 de novembro de 2018 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL "Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS" referente à Programação nº 316070220250004 e Emenda Parlamentar nº202543430011.
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº55 /2025
ENTIDADE:, FUNDAÇÃO FUTURO BRASIL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE
OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO o apoio financeiro ao Conveniado através de repasse de recursos financeiros advindos da PORTARIA Nº 2.601 de 06 de novembro de 2018 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL "Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS" referente à Programação nº 316070220250003 e Emenda Parlamentar nº202542670002.
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$500.000,00 (quinhentos mil reais)

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:97FCED05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL – CPC E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº3.993 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho de Política Cultural – CPC e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 4.216 de 01 de novembro de 2012 e Lei Municipal nº 4.484 de 17 de outubro de 2018

Parágrafo Único: Os membros e suplentes ora nomeados que integravam anteriormente o Conselho Municipal de Política Cultural – CPC , ficam dispensados de assinarem nova nomeação, ficando a anterior ratificada para todos os fins e efeitos legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, como membros titulares e suplentes, do CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL - CPC DE SANTOS DUMONT:

Representante do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal:
• Bruno Campos Guilarducci - efetivo
• Aleksandra Fernandes de Almeida Freitas - suplente

Representante da Divisão de Patrimônio Cultural da Prefeitura Municipal:
• Douglas Tavares da Silva Teixeira – efetivo
• Alam Gomes Falcometa – suplente

Representante da Divisão de Turismo da Prefeitura Municipal:
• Clerivaldo Reis Mellado – efetivo
• Inácio Messias Crescêncio Barbosa – suplente

Representante da Câmara Municipal de Vereadores
• Dorival Marcos de Oliveira – efetivo
• Joseane Lopes – suplente

Representante da Área Musical:
• Maria da Glória de Souza Amorim – efetiva
• Eduardo Vellejo Neto – suplente

Representante do Setor Literário
• Gicele Aparecida da Silva Brittes – efetiva

• Gracielle Custódio Apolinário – suplente

Representante do Setor Audiovisual:
• Manuel Rodrigo Bento da Silva – efetivo
• Carlos Roberto da Silva – suplente

Representante das Danças:
• Pedro Juvelino Ezequiel – efetivo
• Jaciane Nilhian Aleluia – suplente

Representante das Artes Plásticas:
• Augusto Dias Guimarães– efetivo
• Josélia Jordana da Silva – suplente

Representante das Artes Cênicas:
• Valéria Rosália de Oliveira – efetiva
• Denise Aparecida Rosária Oliveira – suplente

Representante de reconhecida entidade que desenvolva atividade cultural no Município:
• Instituto Sandumonense de Arte e Cultura – ISAAC – efetivo
• Ponto de Cultura Coletivo Anônimo – suplente

Art. 2º - A escolha concernente ao secretário do Conselho de Política Cultural de Santos Dumont ficará a cargo do Presidente.

Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont (MG), 24 de novembro de 2025

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:1782CA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA OS MEMBROS TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTOS DUMONT E CONTÉM OUTRAS

DECRETO Nº 3.998 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

> "Nomeia os membros titular e suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Santos Dumont e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais,no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 4.273 de 12 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, como membros titulares e respectivos suplentes, do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTOS DUMONT:

I - Poder Legislativo Municipal
REPRESENTANTE: Thailândia Maria de Freitas Leite
SUPLENTE: Flávia letícia Ferreira

II-Sindicato do Comércio Varejista de Santos Dumont
REPRESENTANTE: Kenedy Fernandes Campos
SUPLENTE: Elizane Cristina Marques

III - Associação Comercial de Santos Dumont
REPRESENTANTE: Paulo Oswaldo Vieira
SUPLENTE: Reinaldo Andrade de Oliveira

IV - Fundação Casa de Cabangu
REPRESENTANTE: Tiago Dias Guimarães
SUPLENTE: Hercules da Slva Gomes

V - Fundação Educacional São José
REPRESENTANTE: Débora Soares Neves
SUPLENTE: Márcio Barreto Dória

VI - Federação das Associações de Bairro
REPRESENTANTE: Miguel José dos Santos
SUPLENTE: Valéria Lucia dos Santos Silva

VII - Entidade Representativa Artesãos de SantosDumont
REPRESENTANTE: Augusto Dias Guimarães
SUPLENTE: Maria Lúcia Ferreira de Freitas

VIII - Entidade Representativados Hotéis e/ou pousadas,bares ou comércios similares REPRESENTANTE: Paula Márcia de Queiroz Pinheiro
SUPLENTE: Túlio Jorge Sandy Caetano

IX - Curso de Turismo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia -IFETSD REPRESENTANTE: Geísa Soares
SUPLENTE:Benedito Zomirio de Carvalho

X - Imprensa Escrita e Falada
REPRESENTANTE: Gilberto Freire da Paz Neto
SUPLENTE: Robson de Paula Souza

XI - Lions Clube de Santos Dumont
REPRESENTANTE:Daniela Tavares Henriques
SUPLENTE: Marcos Antônio Guarino Henriques

XII - Rotary Clube de Santos Dumont
REPRESENTANTE: Antônio Fernandes Sobribnho
SUPLENTE: José Carlos Palmieri

XII - Conselho do Patrimônio Histórico e Cultural de Santos Dumont
REPRESENTANTE: Douglas Tavares Da Silva Teixeira
SUPLENTE: Cláudia Rocha Jorge

XIV - Agência de Desenvolvimento de Santos Dumont - ADESAN
REPRESENTANTE: André Mendes Palmieri
SUPLENTE:Frederico Amorim Germano

XV - Órgão diretamente relacionado ao Turismo
REPRESENTANTE: Clerivaldo Reis Mellado
SUPLENTE: Inácio Messias Crescêncio Barbosa

XVI - Órgão diretamente relacionado à Cultura
REPRESENTANTE: Bruno Guilarducci
SUPLENTE: Aleksandra Fernandes de Almeida Freitas

XVII - Órgão diretamente relacionado ao Esporte e Lazer
REPRESENTANTE: Alessandro Carlos do Nascimento SUPLENTE: Waldyr Duarte Junior

XVIII - Órgão diretamente relacionado ao Meio Ambiente
REPRESENTANTE: Ariane Kelly de Campos
SUPLENTE: Edcléia Campos Ferreira

XIX - Representantes do Conselho de Arquitetura Urbana
REPRESENTANTE: Sandra Regina de Freitas Viana
SUPLENTE: Polliana Letícia de Melo Maurmo

Art. 2º - O Presidente do COMTUR será eleito pelos membros acima designados.

Parágrafo único – A escolha concernente ao secretário do Conselho Municipal de Turismo de Santos Dumont ficará a cargo do Presidente.

Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se
Palácio Alberto Santos Dumont,
sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont (MG),26 de novembro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretária Municipal de Admininistração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:A8BBFB34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025

O Município de São João das Missões/MG torna pública a Concorrência Eletrônica nº 13/2025, P. nº 83/2025. **Objeto: contratação empresa especializada para realizar a construção de uma unidade básica de saúde (ubs) porte I na aldeia Sumaré I. no município de São João das Missões-MG, conforme proposta nº 11633.1670001/24-005 Novo PAC Saúde. Abertura: 16/12/2025, às 09:00 horas**. Realização da sessão no Site: https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail:**licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site: **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br**. São João das Missões, 27 de novembro de 2025,

ELAINE FERNANDES DOS SANTOS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:6A3F1DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para **registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e aparelhos para academia ao ar livre, em atendimento a Secretaria M. de Esportes e Juventude**, **acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 17/12/2025**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. Edital completo e informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site; **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.** São João das Missões, 27 de novembro de 2025.

JOÃO PEDRO GUEDES -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:30CEF23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 146/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 116/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA nº 007/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA – TRECHO 2, ÀS MARGENS DA RODOVIA SÃO MIGUEL DO ANTA/VIÇOSA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG

Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Empresas Contratadas:

EMPRESA: JBM JUNIOR LTDA
CNPJ: 27.863.431/0001-38
Valor Do Contrato R$ 220.850,00 (Duzentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta reais).

Vigência dos contratos: 24/11/2025 à 24/11/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 28, da lei nº 14.133/2021.

Juliana Pinto Pacheco – Agente de Contratação.
Vicente Patrício de Souza Júnior – Prefeito Municipal em, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:6A3B1774

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 145/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 104/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA nº 006/2025

Objeto: Construção de Muro de Arrimo tipo Caixa, na Quadra Poliesportiva do Rosário no município de São Miguel do Anta/MG

Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Empresas Contratadas:

EMPRESA: URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA
CNPJ: 21.918.080/0001-39
Valor Do Contrato R$ 169.500,77 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos reais e setenta e sete centavos).

Vigência dos contratos: 18/11/2025 à 18/11/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 28, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 27 de Novembro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:2966ABA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 063/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - Processo licitatório nº **196/2025** Pregão eletrônico SRP **063/2025. Objeto**: *Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado, conforme demanda do município de São Pedro dos Ferros e especificações constantes do Termo de Referência.* Estando disponível através do e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. **Tipo menor preço global**. Recebimento de Propostas: **Início: 28/11/2025 às 08:00h Fim: 10/12/2025 às 08h30min, Realização: 10/12/2025 às 09h00min.** São Pedro dos Ferros/MG, **27 de novembro de 2025**.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:B9555D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025 – ADESÃO 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2025 do Processo licitatório nº 192/2025 – Adesão 027/2025. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de preços de parte do objeto do Contrato original, com a consequente redução do valor contratual. A alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea "b", e no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor Original do Contrato: R$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Valor Total do Contrato Suprimido: R$ 354.800,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Empresa contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32669-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.762.552/0003-02, neste ato representada pelo senhor Abner Saldanha de Rezende. Contrato não integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 27 de novembro de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA -
Agente de Contratação –

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F..

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:F816A194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2025 DO CISNORTE- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato de programa 003/2025 do Cisnorte- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Norte, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO ROMÃO-MG**, Contratada; Cinorte- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Norte Minas, valor global R$ 120.000,00 vigência 05/05/2025 a 31/12/2025

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO ,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Evangelista Queiroz Caxito
Código Identificador:B5262AF4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 082/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato 063/2025 nº Inexigibilidade 020/2025, Processo licitatório 082/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA PAGODE 100 CENSURA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2025, DURANTE A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE OUTUBRO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO-MG, A REALIZAR-SE DE 10 A 12 DE OUTUBRO DE 2025**, Contratada; Rafael de Matos Lopes-Me, valor global R$ 3.000,00 vigência 08/10/2025 a 31/12/2025

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO ,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Evangelista Queiroz Caxito
Código Identificador:11663C94

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 089/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO E Nº 033/2025

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato 069/2025 nº dispensa de licitação 033/2025, Processo licitatório 089/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO ROMÃO-MG** Contratada; Store Minas Serviços e Comercio Ltda , valor global R$ 30.084,86 vigência 11/11/2025 a 31/12/2025.

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO ,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Evangelista Queiroz Caxito
Código Identificador:21F43DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROC 105/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.
CONTRATADO:	**PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 34354190000167, sediada na AV. DEP. DANTE DELMANTO, 1396, VILA PAULISTA, SALA 01, CEP: 18608393, BOTUCATU-SP, representada por ALEXANDRE DE CARVALHO, inscrito no CPF 17175970846.
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 ARP Nº 149/2025 OBJETO: Fornecimento de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
ASSUNTO:	Inclusão Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO
Considerando o Processo de Contratação nº 105/2025, que trata do "fornecimento de equipamentos destinados originalmente à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação", verifica-se a necessidade superveniente de inclusão da Secretaria Municipal de Assistência Social como destinatária de parte dos itens licitados.
A Secretaria Municipal de Assistência Social manifestou demanda pela aquisição de 02 (dois) telefones celulares e 02 (dois) notebooks, equipamentos indispensáveis para o fortalecimento das ações realizadas no âmbito da rede socioassistencial municipal.
A solicitação justifica-se pelo fato de que os equipamentos serão utilizados para:
Aprimorar o atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais, garantindo maior celeridade e qualidade na comunicação entre as equipes e as famílias atendidas;
Otimizar os registros, acompanhamentos e monitoramentos das atividades desenvolvidas, especialmente no âmbito dos serviços de proteção social básica e especial, permitindo maior precisão e segurança das informações;
Fortalecer o trabalho das equipes técnicas, que necessitam de instrumentos adequados para execução de visitas, atendimentos externos, registros em sistemas oficiais e articulação com demais políticas públicas.
Destaca-se que o atendimento a essa demanda não altera quantitativos globais previstos no processo, limitando-se à redistribuição dos equipamentos entre as secretarias beneficiárias, tampouco modifica o objeto inicialmente contratado, razão pela qual o procedimento adequado para formalização da inclusão é o apostilamento.
Diante do exposto, justifica-se o apostilamento para incluir a Secretaria Municipal de Assistência Social como unidade recebedora de 02 celulares e 02 notebooks, de modo a assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
2.1. O apostilamento refere-se à Inclusão de Dotação Orçamentária na Ata de Registro de Preço nº 149/2025, para possibilitar a compra dos aparelhos celulares e notebooks para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
A dotação orçamentária a ser incluída é a seguinte:
Ficha: 261
Fonte: 1660
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO DO APOSTILAMENTO
3.1. O fundamento legal do apostilamento está no inciso IV artigo 136 da Lei Nacional nº 14.133/2024:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - **empenho de dotações orçamentárias**.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Processo de Contratação nº 105/2025 do Município de Senhora dos Remédios.

Senhora dos Remédios, 27 de novembro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Município De Piedade Dos Gerais

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:C7CC0629

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROC 133/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 133/2025 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025. Objeto: "Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, para realizar a ampliação da Creche Municipal do distrito de Palmital ". Contratante: Pref. Mun. de Sra. dos Remédios. Contratado: Construtora HCG Ltda. Valor da contratação: R$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais). Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:812ABD19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO, DISPENSA 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 315/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023
EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84.
Contratada: Futurize tecnologia em Informática Ltda.ME, CNPJ 10.516.690/0001-90.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços especializados para implantação, treinamento e locação de software para emissão de notas fiscais eletrônicas, pelo prazo de 365 dias, sendo de 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data de assinatura 27/11/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:521365A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO, P.E. 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 424/2025 – Pregão Eletrônico nº 27/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG.
Contratada: Serralheria e Vidraçaria Pais e Filhos Ltda, CNPJ: 33.154.850/0001-01.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 02/12/2025 a 30/05/2026.
Data de assinatura 27/11/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:B77811B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO P.P 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 310/2021, PREGAO Nº 34/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CNPJ 19.243.518/0001-84.
Contratada:
A C Pereira ME, CNPJ 26896.835/0001-65, com sede à Rua Desembargador Alonso Starling, nº 111, Sala 11, Pavimento 03, Centro, CEP 36.900-055, em Manhuaçu/MG.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços especializados para confecção de próteses e serviços odontológicos para atendimento à população usuária dos serviços públicos de saúde, com recursos oriundos do Ministério de Estado da Saúde, nos termos da Portaria GM/MS Nº 2.291, de 10/09/2021, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 180 dias, sendo de 30/12/2025 a 27/06/2026.
Data de assinatura 27/11/2025.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:70E85BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 432/2025, Pregão Eletrônico nº 32/2025, Contrato nº 121/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84. Contratada: ***Contratada: GM Concreto – Prestação de Serviços LTDA. CNPJ 22.820.590/0001-31***, com sede à Rodovia BR 262, S/Nº, KM 101, CEP 35365-000, na cidade de Abre Campo - MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de Concreto Usinado, envolvendo a produção, transporte e bombeamento/lançamento nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, pelo prazo de 180 dias, sendo de 28/12/2025 a 25/06/2026. Data de assinatura 26/11/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:AA33969F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 055/2025, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA, COM COZINHA SHOW E OFICINA DE DRINKS, VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** com coberturas, cláusulas e acessórios estabelecidas no orçamento nos termos do artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento e seus anexos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência obtidos pela Secretaria requisitante.
Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 25 de novembro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B9FB2BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 065/2025
Dispensa de Licitação Presencial 018/2025

Considerando que consta nos autos parecer da assessoria Jurídica deste municipio, que opinou pela contratação com Dispensa de licitação, a empesa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG**, bem como o teor da correspondência da Comissão de Contratação;
Considerando a configuração de situação prevista no art. 75, inciso XV, bem como a e a necessidade da realização da contratação em questão;
Considerando que a empresa é do ramo de atividades de consultoria em gestão empresarial e outras atividades profissionais, científicas e técnicas, conforme comprovação aos autos e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
Decido **RATIFICAR** o presente processo administrativo de Dispensa de licitação com vistas à contratação direta, para a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA, COM COZINHA SHOW E OFICINA DE DRINKS, VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato na forma da Lei.

Cumpra-se.
Serranópolis de Minas/MG , 26 de novembro de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BEED390A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL 018/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL 018/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o processo referente a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA, COM COZINHA SHOW E OFICINA DE DRINKS, VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, mencionado no processo à empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG**, inscrita no **CNPJ: 16.589.137/0071-76,** que apresentou a proposta no valor total **R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)** conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas, 26 de novembro de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8B928D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025

O município de Setubinha , Estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Público destinado a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (Antigo Criança Feliz) cuja íntegra do edital e respectivos anexos encontram publicados nos quadros de avisos da prefeitura municipal, quadro de avisos da câmara municipal, no site https://setubinha.mg.gov.br/, assim como no portal https://portal.progestap.com.br da Prestadora de Serviços contratada para a prestação de Assessoria específica no decorrer de todo processo seletivo.Setubinha, 28 de novembro de 2025.

VALDETE COELHO ALECRIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:5A49BF4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 2º T.A AO CONTRATO Nº 047/2023 PL 128/2023

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2023

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 128/2023
DISPENSA Nº 024/2023.
Objeto: Prospecção de mercado imobiliário, com vistas à locação de imóvel adequado para funcionamento do Centro Integrado de Medicina Especializada no Município de Tiradentes, localizado na Rua Manoel Moraes Batista Júnior, 512, Parque das Abelhas, Tiradentes /MG.
Contrato: Nº 047/2023.
Contratada: SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Aditivo: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 047/2023
Objeto do Termo Aditivo: - Reajuste do valor contratual em R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), conforme reajuste imobiliário correspondente aos anos 2024 e 2025, visto que não foram aplicados reajustes nos periodos anteriores com fundamento nos arts.124 II d e 131 da lei nº 14.133/21 em razão da necessidade de reequilibrio economico financeiro.
- Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses a partir de 02/11/2025 até 02/11/2026 podedndo ser prorrogado sucessivamente ,respeitada a vigencia maxima decenal, na forma da Lei 14.133/21
Do valor: Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) , perfazendo o valor anual 99.00,00(noventa e nove mil reais) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após reequilíbrio	Valores Totais
1	Locação de imóvel adequado para funcionamento do Centro Integrado de Medicina Especializada no Município de Tiradentes, localizado na Rua Manoel Moraes Batista Júnior, 512, Parque das Abelhas, Tiradentes /MG.	12/Meses	R$ 7.500,00	R$ 8.250,00	R$ 99.000,00
TOTAL					R$ 99.000,00

Novo fim de vigência: 02/11/2026.

Dou fé, Tiradentes, 05 de novembro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:AB7CB05D

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO PL 084/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 084/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025
Dispensa Nº 022/2025.
Objeto: Contratação da empresa , para realização de manutenção preventiva (revisão obrigatória de 20.000KM) do veículo marca Citroen, modelo AIRCROSS,1.6 Exclusive, placa TDK- 9H94 ano 2024, modelo 2025, de cor branca, da Secretaria de Assistência Social.
Valor do Contrato: R$ 1.745,00(um mil setecentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: De 27/11/2025 a 31/12/2025.
Contratada: SAINT GERMAIN AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 17.162.116/0001-20
Endereço: Av. Deusdedith Salgado, 2400- Teixeiras-Juiz de Fora/ MG CEP: 36033- 000

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 27 de novembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:FEE81E43

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO PL 085/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 085/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
Dispensa Nº 023/2025.
Objeto: Contratação da empresa para realização de manutenção preventiva (revisão obrigatória de 10.000KM) do veículo marca Citroen, modelo AIRCROSS,1.6 Exclusive, placa TDR-8D65 ano 2024, modelo 2025, de cor branca, da Secretaria de Assistência Social.
Valor do Contrato: R$ 1.676,55(um mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: De 27/11/2025 a 31/12/2025.
Contratada: SAINT GERMAIN AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 17.162.116/0001-20
Endereço: Av. Deusdedith Salgado, 2400- Teixeiras-Juiz de Fora/ MG CEP: 36033- 000

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 27 de novembro de 2025

(AssinadO no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:F809DEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 258, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Nomeia comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estagiário, do curso de Arquitetura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Tiradentes e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.140, de 16 de agosto de 2017 que: "*Autoriza a celebração de convênio com Instituições de Ensino para oferecimento de estágios supervisionados e dá outras providências*";

CONSIDERANDO o Edital n.º 27, de 26 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estagiário, do curso de Arquitetura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Tiradentes, composta pelos seguintes servidores:

– **GLAUCIA LUIZA DE SOUZA**, servidora comissionada, Superintendente de obras – Presidente;

– **MICHEL JOSE AUGUSTO DE CASTRO**, servidor efetivo, Engenheiro Civil – Membro;

- **LAÍS SESSA ALMANÇA**, servidora efetiva, Arquiteta – Membra.

Art. 2º A Comissão deverá entregar parecer circunstanciado, mencionando os critérios utilizados e a ordem classificatória dos candidatos conforme Edital de Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estagiário, do curso de Arquitetura e Urbanismo, amplamente divulgado, num prazo máximo de 2 (dois) dias da realização do Processo Seletivo.

Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes/MG, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Tiradentes-MG (PSDB)

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:6A962242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 155/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: 34.252.170 CESAR HENRIQUE DA SILVA. Objeto: Contratação da Empresa 34.252.170 CESAR HENRIQUE DA SILVA, Empresa Proprietária da BANDA ROTA 290 – CNPJ - 34.252.170/0001-85 para duas (2) apresentações de show musical em eventos distintos promovidos pelo Município de Tocos do Moji - MG. Valor do Contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 25/11/2025 a 31/01/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Cesar Henrique da Silva – Empresário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:BCFDCC2D

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 156/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: MF MUSICA E AUDIOVISUAL LTDA. Objeto: Aquisição de 17 (dezessete) novos instrumentos musicais de cordas (violas caipiras e violões) com especificações técnicas e qualidade profissional/semiprofissional para atender às necessidades da Orquestra de Viola Família Raiz do município de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 25/11/2025 a 24/04/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Mauro Anibal Carvalho de Freitas – Sócio Administrador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:9196874A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
3º ADITIVO AO CONTRATO 16/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 3º Aditivo ao Contrato 16/2024. Contratado: Ricardo Orozimbo Soares Gontijo – CNPJ 14.424.067/0001-68. Objeto: Peças e serviços para veículos e máquinas da Autarquia. Altera em 25% o quantitativo contratado para os itens código SAAE 28471 e 40335. Base legal para este aditamento: artigo 125 da Lei 14.133/2021. Valor deste aditivo: R$15.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditamnto: 27/11/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:159AC9A1

SAAE PIRAPORA-MG
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 6º Termo Aditivo ao Contrato 06/2024. Contratado: Ferreira Construtora e Terraplanagem Ltda – CNPJ 46.656.194/0001-89. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de redes coletoras de esgotos sanitários, estação elevatória de esgotos sanitários e linha de recalque para o bairro Bom Jesus 2, na cidade de Pirapora-MG. Readequação da obra, conforme planilha orçamentária de Reprogramação, anexa ao processo, sem alteração do valor final contratado. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data assinatura aditivo: 27/11/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:FEFDDF95

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025

Ratifica Processo – Inscrição de 03 (três) servidores no curso online "Elaboração passo a passo da planilha de custos e formação de preços para contratação de serviços terceirizados e aspectos jurídicos da terceirização", que será realizado nos dias 11 e 12/12/2025 pelo Instituto Brasil Planeja LTDA.
(Inexigibilidade)
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 100/2025 – Inexigibilidade 16/2025. Objeto: Inscrição de 03 (três) servidores no curso online "Elaboração passo a passo da planilha de custos e formação de preços para contratação de serviços terceirizados e aspectos jurídicos da terceirização", que será realizado nos dias 11 e 12/12/2025pelo Instituto Brasil Planeja LTDA. Processo de Inexigibilidade artigo 74, inciso III, f – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Instituto Brasil Planeja LTDA – CNPJ: 56.122.580/0001-44, Valor total do processo: R$ 9.300,00. Data da ratificação: 27/11/2025.

Pirapora-MG, 27 de novembro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:01404C74

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Processo Licitatório nº 98/2025 – com critério de julgamento do "menor preço por lote" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações de telefonia móvel para servidores do SAAE/Pirapora-MG. Data da abertura: 12/12/2025 às 9h**, sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID: 84110**. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Pirapora/MG., 27 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:0CE23B2D

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 30/2025 – Processo Licitatório nº 99/2025 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso dos servidores, e manutenção de infraestrutura de redes/TI do SAAE Pirapora/MG. Data da abertura: 11/12/2025 às 9h**, sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID: 84142**. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Pirapora/MG., 27 de novembro de 2025.

EDER SALVADOR DOS SANTOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:22BF7639

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – PL 074/2024 -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de locação de conjunto de equipamentos, materiais e software, elaboração de projeto executivo para instalação e implantação. Fornecimento de mão de obra qualificada, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e insumos, treinamento de usabilidade e operabilidade do Sistema de Telemetria Telecomando e telessupervisão (S3T), para o Abastecimento de Água do Serviço de Saneamento Básico de Itabirito/MG, conforme especificações detalhadas no edital e seus anexos. **Contratada: Flex Telecomunicações Ltda.** CNPJ:07.687.923/0001-02 –

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de quantitativo** de **10 (dez) pontos de monitoramento automatizados**, destinados ao cumprimento das ações em conformidade com as disposições do Processo Administrativo nº 30.16.0090.010899.2024-32.

O acréscimo ora ajustado corresponde a aproximadamente **5,29%** (cinco vírgula vinte e nove por cento) do valor inicial contratado, já

considerando as devidas atualizações, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor adicional decorrente deste acréscimo é de **R$ 42.847,64** (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) ao ano, correspondendo ao montante mensal de **R$ 3.895,**24 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:0AD95B38

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº089 – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PL 062/2024 –SRP 029/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº089 – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PL 062/2024 –SRP 029/2024 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, materiais de higienização e produtos de copa e cozinha, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico e suas unidades. **Contratada:** Indústria Textil CCA Ltda. CNPJ: 04.959.430/0001-96 -

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, a ser compreendido entre o período **de 18 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DO SALDO REMANESCENTE

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, conforme especificado nos itens descritos a seguir, com vistas à futuras contratações nos termos originalmente pactuados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL(R$)
21	Flanela para limpeza, tamanho aproximado 28 x 50 cm.	Unid.	600	0,98	588,00
30	Pano de chão para limpeza, 100 % algodão - Tamanho aprox. 85 x 60 cm.	Unid.	500	2,19	1.095,00

3.2. O saldo dos itens acima soma o valor de **R$1.683,00 (mil seiscentos e oitenta e três reais).**

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:6D160D8A

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – PL 074/2024

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – PL 074/2024 -Objeto: Prestação contínua de serviços de locação de conjunto de equipamentos, materiais e software, elaboração de projeto executivo para instalação e implantação. Fornecimento de mão de obra qualificada, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e insumos, treinamento de usabilidade e operabilidade do Sistema de Telemetria Telecomando e telessupervisão (S3T), para o Abastecimento de Água do Serviço de Saneamento Básico de Itabirito/MG. **Contratada: Flex Telecomunicações Ltda.** CNPJ:07.687.923/0001-02 –

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de QUANTITATIVO** de **5 (cinco) pontos de monitoramento automatizados**, destinados ao cumprimento das ações em conformidade com as disposições do Processo Administrativo nº 30.16.0090.010899.2024-32.

O acréscimo ora ajustado corresponde a aproximadamente **2,05%** (dois vírgula zero cinco por cento) do valor inicial contratado, já considerando as devidas atualizações, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor adicional decorrente deste acréscimo é de **R$ 16.628,37 (**dezesseis mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) referente a 11 (onze) meses (novembro/2025 a setembro de 2026), correspondendo ao valor **mensal de R$ 1.511,67** (mil quinhentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

	Valor mensal atual	Acréssimo mensal qualitativo	Valor Total Mensal
Centro de Monitoramento- UTA	R$ 379,56	R$ 474,47	R$ 854,03
Poço tubular-UTA (incluir placa analógica e sonda)	R$ 437,23	R$ 259,30	R$ 696,53
Poço tubular-UTA (incluir placa analógica e sonda)	R$ 437,23	R$ 259,30	R$ 696,53
Poço tubular-UTA (incluir placa analógica e sonda)	R$ 485,54	R$ 259,30	R$ 744,84
Poço tubular-UTA (incluir placa analógica e sonda)	R$ 450,48	R$ 259,30	R$ 709,78
Total:	**R$ 2.190,04**	**R$ 1.511,67**	**R$ 3.701,71**

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:A9A35CFD

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – PL 074/2024

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – PL 074/2024 -Objeto: Prestação contínua de serviços de locação de conjunto de equipamentos, materiais e software, elaboração de projeto executivo para instalação e implantação. Fornecimento de mão de obra qualificada, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e insumos, treinamento de usabilidade e operabilidade do Sistema de Telemetria Telecomando e telessupervisão (S3T), para o Abastecimento de Água do Serviço de Saneamento Básico de Itabirito/MG. Contratada**: Flex Telecomunicações Ltda.** CNPJ:07.687.923/0001-02 –

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo QUALITATIVO** de **5 (cinco) pontos de monitoramento automatizados**, destinados ao cumprimento das ações em conformidade com as disposições do Processo Administrativo nº 30.16.0090.010899.2024-32.

O acréscimo ora ajustado corresponde a aproximadamente **3,24%** (três vírgula vinte e quatro por cento) do valor inicial contratado, já considerando as devidas atualizações, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor adicional decorrente deste acréscimo é de **R$ 26.219,27** (vinte e seis mil duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos) referente a 11 meses (novembro/2025 a setembro de 2026), correspondendo ao valor mensal de **R$ 2.383,57** (dois mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

		Valor mensal atual	Acréssimo mensal qualitativo	Valor mensal atualizado
P-10	Poço tubular-UTA-Automação completa		R$ 675,22	R$ 675,22
P-11	Poço tubular-UTA (sonda, placa analógica e kitsolar)		R$ 341,67	R$ 341,67
P-12	Poço tubular-UTA (sonda, placa analógica e kitsolar)		R$ 341,67	R$ 341,67
P-13	Poço tubular-UTA (sonda, placa analógica e kitsolar)		R$ 341,67	R$ 341,67
P-14	Poço tubular-UTA (sonda, placa analógica e kitsolar)		R$ 341,67	R$ 341,67
P-15	Poço tubular-UTA (sonda, placa analógica e kitsolar)		R$ 341,67	R$ 341,67
	Total:		**R$ 2.383,57**	**R$ 2.383,57**

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:3E3FF653

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PL Nº 049/2025

RESULTADO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PL Nº 049/2025 – Vencedor: E. MARIS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA- CNPJ: 08.491.720/0001-09 **- Valor Total: R$1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)**

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:4C72570E

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 – PL 041/2025

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 – PL 041/2025. Vencedor**: MARQUES DUARTE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA** - CNPJ: 50.212.723/0001-22. Valor Total**:** R$ 64.299,97 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove mil e noventa e sete reais)

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:874E9898

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 – PL 050/2025

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 – PL 050/2025. Vencedor**: UNIMETAL RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA** - CNPJ: 34.177.308/0001-29. Valor Total**:** R$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:B6DE1B59

SAAE DE ITABIRITO/MG
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - PL Nº 053/2025 SRP Nº015/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - PL Nº 053/2025 SRP Nº015/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos de vídeo monitoramento (câmeras, componentes e acessórios, novos, de primeiro uso) com prestação de serviços de instalação (Lote 1) e manutenção preventiva e corretiva, incluindo relocação dos equipamentos existentes (Lote 2) instalados nas edificações da autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no município de Itabirito – MG. **Tipo:** Menor Preço Por Lote. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **17/12/2025**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:4F5CE903

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 039/2025 - Pregão Eletrônico Nº 023/2025 – Objeto: Aquisição e instalação de reservatório tubular metálico com capacidade de 200.000 litros (200 m³), incluindo fabricação, transporte, içamento, pintura e projeto estrutural para fundação (base civil) do reservatório. Recebimento das propostas: ATÉ às 08h29min do dia 11/12/2025. Início da disputa: 08h30min do dia 11/12/2025. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br. Carmo da Mata - MG, 27 de novembro de 2025.

ERWIN HOHANN NIEDERKOFLER
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:4AA0EF79

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

Torna público que a partir do dia 28/11/2025 está aberto o CREDENCIAMENTO na forma de INEXIGIBILIDADE para recebimento de contas e outros serviços prestados pelo SAAE.
Mais informações no site www.saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br;

GERALDO EUSTAQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:8FEF416E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO CONTRATACAO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 008/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025
PROCESSO 279/2025

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação e a análise preliminar, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133, de 2021.

OBJETO: Prestação de serviços cartoriais para registro de escritura de imóvel doado para o SAAE de Moema-MG através da Lei Municipal 1875/2025, sendo um lote urbano nº 072-A, com área de 842m² situado na Rua das Acácias (02) no Bairro Recanto dos Sabias inscrito na matricula nº 32.560.

CONTRATADA: OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS - ONR

CNPJ: 37.318.313/0001-00

VALOR CONTRATADO: R$ 40,60 (Quarenta reais e sessenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcela única.

Diante do disposto no art. 95, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a formalização de contrato administrativo, substituindo-o por nota de empenho.

Moema-MG, 14 de Novembro de 2025.

KATIANE APARECIDA DA SILVA
Diretora Executiva Interina
SAAE Moema-MG.

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:13470196

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO CONTRATACAO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 009/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2025
PROCESSO 293/2025

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação e a análise preliminar, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133, de 2021.

OBJETO: Prestação de serviços cartoriais para registro de escritura de imóvel doado para o SAAE de Moema-MG através da Lei Municipal 1875/2025, sendo um lote urbano nº 072-A, com área de 842m² situado na Rua das Acácias (02) no Bairro Recanto dos Sabias inscrito na matricula nº 32.560.

CONTRATADA: SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTARIAL (SOUZA & ISRAEL)

CNPJ: 20.918.181/0001-47

VALOR CONTRATADO: R$ 3.832,26 (Três mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcela única.

Diante do disposto no art. 95, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a formalização de contrato administrativo, substituindo-o por nota de empenho.

Moema-MG, 17 de Novembro de 2025.

KATIANE APARECIDA DA SILVA
Diretora Executiva Interina
SAAE Moema-MG.

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:30A0BB87

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 123/2025

Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG e HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do sistema de geração e dosagem de hipoclorito de sódio instalado na Estação de Tratamento de Água Antônio Porto, de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos – SAAE, compreendendo ajustes operacionais, inspeções técnicas, limpeza e calibração dos equipamentos, além de suporte técnico remoto, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

Da Vigência:O contrato terá vigência no período de 27/11/2025 a 27/11/2026, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 (Dez) anos, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Valor: Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de **R$ 18.964,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta quatro reais).**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na **Ficha 056:** "1751200170.138 – Operação e Manutenção do Sistema de Água", da atividade "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".

Processo Licitatório n° 123/2025. Inexigibilidade nº 017/2025.

Passos/MG, 28 de novembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:E02BC3B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025

JULGAMENTO

PROCESSO LICITAÓRIO Nº 94/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025
RECORRENTES: GEOWAY ENGENHARIA LTDA e EQUILIBRI ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Trata-se de recurso administrativo com fundamento no artigo 165, I, "b", da Lei 14.133/2021, contra decisão da Pregoeira que declarou vencedoras do certame as empresas AGROMINAS SOLUÇÕES LTDA (item 01) e GEOWAY ENGENHARIA LTDA (itens 02 e 03), nos autos do Pregão Eletrônico nº 073/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em poços artesianos, através do Sistema de Registro de Preços.
Em apertada síntese, alega a recorrente GEOWAY ENGENHARIA LTDA que a empresa AGROMINAS SOLUCOES LTDA, vencedora do Item 01, não apresentou todos os documentos exigidos para habilitação. Afirma que a licitante deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica, Certidão de Registro e Quitação CREA, e que a Certidão de Acervo Técnico (CAT) não está acompanhada do registro de Atestado do profissional no CREA.
A empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, argumentou que a empresa AGROMINAS SOLUCOES LTDA apresentou documentos de habilitação em desconformidade com o exigido no edital, sendo, a Certidão de Registro no CREA encontra-se desatualizada e, portanto, inválida para fins de habilitação, uma vez que o sócio proprietário, embora conste no contrato social da empresa, não figura como responsável técnico perante o CREA, o que evidencia a ausência de profissional habilitado vinculado à pessoa jurídica conforme exigem a legislação e o edital. Alega que a licitante apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) desacompanhada dos respectivos atestado.
A recorrente EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, aduz ainda, que a empresa GEOWAY ENGENHARIA LTDA apresentou a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial com validade expirada e declaração de isenção estadual emitida pela própria empresa.
Ao final, a recorrente GEOWAY ENGENHARIA LTDA requer o provimento do recurso para inabilitar a empresa AGROMINAS SOLUÇÕES LTDA (item 01), com fundamento no descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital.

A seu turno, a recorrente EQUILIBRI ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA requer o provimento do recurso para inabilitar a empresa AGROMINAS SOLUÇÕES LTDA, vencedora do Item 01, por apresentar certidão de registro do CREA inválida e desatualizada, bem como pela ausência de vínculo técnico e CAT desacompanhadas de atestados; requer, também, o provimento do recurso para inabilitar a empresa GEOWAY ENGENHARIA LTDA, vencedora dos Itens 02 e 03, por apresentar certidões vencidas e declaração de isenção estadual irregular.

Os recursos foram tempestiva e adequadamente dirigidos à pregoeira, que após a análise das alegações e documentos que instruem os autos, não reconsiderou a decisão que declarou as empresas AGROMINAS SOLUÇÕES LTDA (item 01) e GEOWAY ENGENHARIA LTDA (itens 02 e 03) vencedoras do certame.

Na sequência os autos vieram conclusos para decisão, nos termos do § 2º, do artigo 165, da Lei 14.133/2021, que estabelece o seguinte:

§ 2º O recurso de que trata o inciso I docaputdeste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

FUNDAMENTAÇÃO

Em que pese as alegações das recorrentes, é de se ressaltar que a Pregoeira conduziu a licitação em observância a todos os preceitos e normas legais que regem o assunto, pautado pela vinculação às regras previamente estabelecidas no edital de licitação, especialmente no que tange à observação dos princípios básicos da Administração Pública estabelecidos na Lei 14.133/21. As condutas foram praticadas de maneira imparcial, ética e dentro da legalidade, visando atender exclusivamente ao interesse público, não havendo favorecimento ou suspeição nos atos praticados.

No que concerne à classificação e habilitação da empresa AGROMINAS SOLUCOES LTDA para o Item 01 do processo, a decisão da Pregoeira não merece reparo, na medida em que a empresa vencedora comprovou satisfatoriamente o registro ou inscrição na entidade profissional competente da região a que está vinculada e em plena validade.

Caba neste ponto observar, que o inciso II do artigo 70, da Lei 14.133/2021, estabelece que documentos necessários para habilitação em processos licitatórios, podem ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital. Vejamos:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

Neste sentido, consta expressamente no edital, que *a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF*.

Na espécie, restou demonstrado que a empresa AGROMINAS SOLUCOES LTDA possui condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração, especificamente no que se refere ao Item 01, sobretudo diante da comprovação de Registro no CREA disponibilizado no SICAF, onde apresenta o sócio proprietário e representante legal como Responsável Técnico, conforme consta no Contrato Social também disponibilizado no SICAF.

Observa-se, em complemento, que a Pregoeira realizou diligência junto ao Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, confirmando que a empresa AGROMINAS SOLUÇÕES LTDA se encontra regular perante o Conselho, e que o Responsável Técnico da empresa é o próprio representante legal.

Em relação à classificação e habilitação da empresa GEOWAY ENGENHARIA LTDA para os Itens 02 e 03, a decisão da Pregoeira também não merece qualquer reparo, tendo em vista a verificação dos documentos habilitação no SICAF, conforme previsto no edital e na Lei nº 14.133/21. Portanto, a regularidade da licitante no que concerne à certidão negativa de falência foi devidamente expedida pelo distribuidor da sede do licitante, bem como restou também demonstrada a regularidade da inscrição municipal e isenção da inscrição estadual da licitante.

DECISÃO

Assim, com fundamento no nos termos do § 2º, do artigo 165, da Lei 14.133/2021, CONHEÇO os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **GEOWAY ENGENHARIA LTDA e EQUILIBRI ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a decisão da Pregoeira que declarou vencedoras do certame as empresas **AGROMINAS SOLUÇÕES LTDA (item 01)** e **GEOWAY ENGENHARIA LTDA (itens 02 e 03)**, nos autos do Pregão Eletrônico nº 073/2025.

Intime-se, publique-se.

Lagoa da Prata-MG, 26 de novembro de 2025.

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE-LP

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:50FCF9EC

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 079/2025 – Objeto: Aquisição de Material de escritório, expediente e suprimentos de informática, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 10 de dezembro de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 27 de novembro de 2025.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:926A21A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA NOTA DE EMPENHO 573/2025.

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA – MG torna público o extrato do termo de rescisão da Nota de Empenho nº 573/2025, firmada em 30/09/2025, nos termos da lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Semasa. CONTRATADO: Multinegócios Ltda. OBJETO: descumprimento de normas editalícias, fundamentados nos artigos 137, 138 e 156 da lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.6002- 3.3.90.30.00. ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 26/11/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral - SEMASA/CGLA.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:64643DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 057/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 288/2025
Pregão Eletrônico 057/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E AFINS,** pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 27 de novembro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Item Fracassado:

0001	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA AUTOTACK EM ROLOS DE 50 METROS POR 50 CM. - MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA ALTO TACK EM ROLO DE 50 METROS POR 50 CM; TRANSPARENTE PARA TRANSFERÊNCIA DE ADESIVOS RECORTADOS ELETRONICAMENTE PARA A SUPERFÍCIE FINAL.	UN	5	87,47	437,35

Vencedores:

Fornecedor: MZ SINALIZACAO VIARIA LTDACNPJ: 49.483.885/0001-16
Representante:LUCINEIA VIEIRA FERNANDES OLIVEIRA
Telefone:(11) 2482-3452
E-mail:mzsinalizacao@terra.com.br
Endereço:R GLICERIO CERQUEIRA LEITE, 154 - JARDIM LISBOA, São Paulo - São Paulo - 03675-040

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	25,00	Un	MICROESFERA - TIPO 1-B DROP ON - PARA MISTURAR NA TINTA VIÁRIA - PACOTE COM 25 KG	PORTO	SACO 25KG	R$ 200,00	R$ 5.000,00
8	70,00	UN	SOLVENTE PRÓPRIO PARA TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - SOLVENTE PRÓPRIO PARA TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, LATA DE 18 LITROS. o SOLVENTE ADQUIRIDO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FORNECEDOR DA TINTA PARA DEMARCAÇÃO COM NBR-11862.	PORTO	LATA 18 LITROS	R$ 215,00	R$ 15.050,00
9	100,00	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR AMARELA - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS, NA COR AMARELA (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE QUE O MATERIAL AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO INMETRO OU EQUIVALENTE, ATESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	PORTO	BALDE 18 LITROS	R$ 280,00	R$ 28.000,00
10	100,00	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR BRANCA - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR BRANCA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). - MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO INMETRO OU EQUIVALENTE, ATESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	PORTO	BALDE 18 LITROS	R$ 260,00	R$ 26.000,00

Total R$ 74.050,00

Fornecedor: SIGA EM FRENTE SINALIZAÇÃO LTDACNPJ: 48.965.463/0001-14
Representante:DAYANE CRISTINA DOS SANTOS LEAO
Telefone:(19) 9291-2522
E-mail:souzathiago969@yahoo.com
Endereço:AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, 3590 - JARDIM ANTONIO VON ZUBEN, Campinas - São Paulo - 13044-502

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	10,00	UN	PELÍCULA AUTOADESIVA E 0,12MM L 61CMX C 50M BRANCA - ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, NA COR BRANCA	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 545,00	R$ 5.450,00
4	10,00	UN	PELÍCULA AUTOADESIVA E 0,12MM L 61CMX C 50M VERMELHA - ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, ABNT 14644 TIPO 1-A, NA COR VERMELHA	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 545,00	R$ 5.450,00
5	10,00	UN	PELÍCULA AUTOADESIVA E 0,12MM X L 61CM X 50M AMARELA - ROLO PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, ABNT 14644 TIPO 1-A, NA COR AMARELA	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 545,00	R$ 5.450,00
6	10,00	Un	PELÍCULA REFLETIVA AUTO ADESIVA E 0,12 MM X L61 CM X 50M. AZUL, GRAU COMERCIAL AUTO ADESIVA	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 545,00	R$ 5.450,00
7	10,00	UN	PELÍCULA REFLETIVA AUTO ADESIVA E 0,12MM X L 61M X C 50M. PRETA - ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, ABNT 14644 TIPO 1-A, NA COR PRETA	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 575,00	R$ 5.750,00
13	60,00	UN	TUBO DE AÇO GALVANIZADO: 6MT X 2 1/2 X 14MM	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 171,90	R$ 10.314,00

Total R$ 37.864,00

Fornecedor: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDACNPJ: 57.598.558/0001-38
Representante:MARCELO DIAS
Telefone:(19) 9984-7079
E-mail:PRIMOR.CONTATO@OUTLOOK.COM
Endereço:R ANDRE LUIZ VILELA, 20 - PARQUE INDUSTRIAL FRITZ BERSIN, Nova Odessa - São Paulo - 13380-246

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	50,00	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR PRETA - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR PRETA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO INMETRO OU EQUIVALENTE, ATESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	VETROLUX	VETROLUX	R$ 279,00	R$ 13.950,00
12	50,00	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR VERMELHA - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR VERMELHA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS (ANALISADA COM	VETROLUX	VETROLUX	R$ 270,00	R$ 13.500,00

			LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO INMETRO OU EQUIVALENTE, ATESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.				
Total R$ 27.450,00								

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:8D9752E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3220/2025 (REPUBLICADA)

LEI ORDINÁRIA Nº 3.220–04/11/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica criado no Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, o Centro Municipal Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado da Rede Municipal de Ensino – **CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA"**, com o principal objetivo de atender os/as estudantes com deficiência, transtornos específicos de aprendizagem, Transtorno do Espetro Autista o e Altas Habilidades ou Superdotação, matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º- A política de Educação Especial e Inclusiva será implementada em consonância com os seguintes princípios:
I - da aprendizagem, convivência social e respeito à dignidade como direitos humanos;
II- do reconhecimento, consideração, respeito e valorização da diversidade e da diferença e da não discriminação;
III -da compreensão da deficiência como um fenômeno sócio- histórico-cultural e não apenas uma questão médico-biológica;
IV-da promoção da autonomia e do máximo desenvolvimento da personalidade, das potencialidades e da criatividade das pessoas com deficiência, bem como de suas habilidades físicas e intelectuais, considerados os diferentes tempos, ritmos e formas de aprendizagem;
V-da transversalidade da Educação Especial em todas as etapas e modalidades de educação ofertadas pela Rede Municipal de Ensino, a saber, Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II;
VI-da institucionalização do Atendimento Educacional Especializado - AEE como parte integrante do Projeto Político Pedagógico - PPP das unidades educacionais;
VII-do currículo emancipatório, inclusivo, relevante e organizador da ação pedagógica na perspectiva da integralidade, assegurando que as práticas, habilidades, costumes, crenças e valores da vida cotidiana dos educandos e educandas sejam articulados ao saber acadêmico;
VIII-da indissociabilidade entre o cuidar e o educar em toda a Educação Básica e em todos os momentos do cotidiano das unidades educacionais;
IX-do direito à brincadeira e à multiplicidade de interações no ambiente educativo, enquanto elementos constitutivos da identidade das crianças;
X-dos direitos de aprendizagem, visando garantir a formação básica comum e o respeito ao desenvolvimento de valores culturais, geracionais, étnicos, de gênero e artísticos locais, regionais e nacional;
XI-do direito de educação ao longo da vida, bem como qualificação e inserção no mundo do trabalho;
XII-da participação do próprio educando e educanda, de sua família e da comunidade, considerando, sempre, os preceitos da gestão democrática.
Art. 3º-As matrículas nas Escolas Municipais e a oferta do Atendimento Educacional Especializado no CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA" serão asseguradas a todo e qualquer educando e educanda, vedada quaisquer formas de discriminação, observada a legislação vigente.

§ 1º-Considera-se atendimento educacional especializado o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade técnicos especializados e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação do educando e da educanda no ensino básico regular.

§ 2°-O Atendimento Educacional Especializado será realizado no CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA", especificamente em suas salas de recursos multifuncionais no turno inverso da escolarização, NÃOsubstituindo à obrigatoriedade da Escola em atender o educando e a educanda em sua formação escolar.

§ 3º-O Atendimento Educacional Especializado deve dar primazia em sua proposta pedagógica do Projeto Político Pedagógico o envolvimento e a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas socioassistenciais.

Art. 4º-A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico e pedagógico às seguintes ações voltadas à oferta do Atendimento Educacional Especializado, entre outras que atendam aos objetivos previstos nesta Lei:
I-implantação do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA";
II-implantação de salas de Recursos Multifuncionais no CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA";
III-formação continuada de Gestores, Professores e outros Profissionais das escolas e creches municipais, Gestores, Professores e outros Profissionais que trabalham no CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA";

IV-adequação arquitetônica da sede do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA", garantindo aos seus usuários total acessibilidade;
V-elaboração, produção e distribuição de recursos educacionais para a acessibilidade.
Parágrafo único-As salas de Recursos Multifuncionais do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA" são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do Atendimento Educacional Especializado.

Art. 5º -A elaboração e a execução do Regimento e Projeto Político Pedagógico de Atendimento Educacional Especializado são de competência dos profissionais da área da educação (CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA"), dos profissionais vinculados aos serviços sociais e saúde do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA", dos Coordenadores de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º-O CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA" obedecerá à seguinte estrutura de trabalho:

QUADRO DE PROFISSIONAIS- CAEE -CENTRODE ATENDIMENTOESPECIA- LIZADO"MARLIROSADASILVA"

CAEE	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NATUREZA DO TRABALHO	NÚMERO DE PROFISSIONAIS
Coordenador Pedagógico	Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Especial.	Educação	01
Pedagogo	Pedagogia e Pós graduação em Educação Especial.	Educação	01
Psicopedagogo Clínico	Pedagogia e Pós em Psicopedagogia Clínica	Educação e Saúde	02
Psicopedagogo Institucional	Pedagogia e Pós em Psicopedagogia Institucional.	Educação	02
Psicólogo clínico	Graduação em Psicologia com registro no Conselho de Classe	Educação e Saúde	02
Serviço Social	Graduação em Serviço Social com registro no Conselho de Classe.	Saúde	02
Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional com registro no Conselho de Classe.	Saúde	04
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia com registro no Conselho de Classe.	Saúde	04
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho de Classe.	Saúde	01
Musicoterapeuta	Certificado ou declaração de Musicoterapia.	Educação	02
Professor para atuação em psicomotricidade	Graduação em Educação Especial ou Graduação em Pedagogia/Normal Superior acrescida de Pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva e Graduação em Educação Física.	Educação	02
Professor para atuação em Artes	Graduação em Educação Especial ou Graduação em Pedagogia/Normal Superior acrescida de Pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva e graduação em Artes.	Educação	02
Professor Sala de Recursos	Graduação em Educação Especial ou Graduação Pedagogia/Normal Superior com Pós-graduação em Educação Especial.	Educação	06
Secretária	Ensino Médio e experiência administrativa mínima.	Administrativo	02
Auxiliar de Serviço Administrativo	Ensino Médio	Administrativo	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio/Fundamental	Administrativo	01
Psicóloga escolar	Graduação em Psicologia	Educação	02
Médico Neuropediatra	Formação e especialização	Saúde	01
Médico Psiquiatra	Formação e Especialização	Saúde	01

§1º- Os profissionais constantes do quadro profissional acima (*caput)* serão contratados através de Processo Seletivo Simplificado, de provas e títulos ou análise de currículos, títulos e entrevista, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e, ainda, nos moldes da Lei Municipal nº 2.241/2009.

§2º Os profissionais constantes do quadro profissional acima (*caput*) poderão ser reaproveitados do quadro de profissionais efetivos, que atendam aos quesitos e atribuições de demanda profissional para prestação de serviços junto ao CAEE, em havendo concordância entre as partes.

§3° - Os profissionais contratados nos termos do §1° deste artigo, somente poderão ser admitidos em caráter temporário e excepcional, mediante contrato administrativo de natureza especial, autorizado pela Administração Pública, quando comprovada a demanda de alunos para atendimento no CAEE — Centro de Atendimento Educacional Especializado "Marli Rosa da Silva".

§ 4º- Em relação a composição do quadro de profissionais referentes ao médico neuropediatra, médico psiquiatra, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, serviço social, terapeuta ocupacional, poderão ser realizadas parcerias junto às Secretarias Municipais de Saúde e Integração Social.

§5º Os profissionais constantes do quadro profissional acima (*caput*) serão contratados mediante demanda de estudantes, conforme descrito no Art. 1°, podendo ser reaproveitados, nos termos do §2º deste artigo, ou por eventual criação de cargos que não existam no Plano de Cargos do Município, que deverá ser proposta por lei específica.

Art. 7º-Os Profissionais da Educação supramencionados no quadro profissional do artigo 6º deverão, além de suas funções essenciais:
I-identificar, elaborar, produzir e organizar, serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas das educandas e dos educandos, com destaque ao público-alvo da Educação Especial e Inclusiva;
II-elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
III-organizar o tipo e o número de atendimento aos alunos na Sala de Recursos Multifuncionais;
IV-acompanhar o desempenho das educandas e dos educandos junto das escolas e creches municipais com visitas regulares e produção de relatórios que servirão como base para o aprimoramento das necessidades das educandas e dos educandos;

V-apoiar as escolas e creches municipais em suas necessidades, atuando presencialmente nas unidades escolares todas as vezes consideradas como necessárias, no intuito de prover amparos essenciais às necessidades das educandas, dos educandos e dos profissionais que atuam nestas mesmas unidades escolares;
VI- orientar a comunidade escolar sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelas educandas e pelos educandos;
VII -realizar reuniões com as famílias das educandas e dos educandos matriculados no CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA", organizadas por meio de um calendário mensal;
VIII-ensinar a família e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar as habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
IX-estabelecer articulação com os docentes da sala de aula, visando à disponibilização dos serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação das educandas e dos educandos nas atividades escolares; destaque para os educandos da Educação Especial.

Art. 8º -O CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA" destina-se ao atendimento de toda a rede municipal de ensino, observando-se sempre o atendimento preferencial aos educandos que apresentarem maiores necessidades de atenção e dedicação ininterrupta: estudantes com Transtorno do Espectro Autista, deficiência e altas habilidades ou superdotação.

§ 1°-O atendimento preferencial previsto neste artigo deverá ser prestado de maneira individualizada ou em pequenos grupos, conforme a necessidade especial de cada caso analisado.

§ 2º -O CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA" deverá contar com equipe especializada e espaço físico arejado, com acessibilidade e adequado para todos os atendimentos qualificados nesta Lei.

Art. 9º-O CENTRO MULTIPROFISSIONAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CMMAEE deve cumprir as exigências legais estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, estar em consonância com as orientações preconizadas na Base Nacional Comum Curricular, com a LDBEN/1996, com o ECA/1990, com o Estatuto da Pessoa com Deficiência/2015 e com a Resolução SEE Nº 4.256/2020.

Parágrafo único-O Projeto Político Pedagógico do Centro de ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARLI ROSA DA SILVA" deve ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Coordenação de Ensino, Representantes do Conselho Municipal de Educação e pela Inspetora de Ensino da Secretaria Regional de Educação - SRE - Divinópolis.

Art. 10 -A Secretaria Municipal de Educação disciplinará os requisitos, as condições de participação e os procedimentos para apresentação de demandas para apoio técnico, pedagógico e especializado direcionado ao Atendimento Educacional e ao Atendimento Educacional Especializado.

Art. 11-A Lei deve ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal após a sua aprovação tendo como base de sustentação da Ata expedida pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução das disposições constantes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se houver necessidade.

Art. 13–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Ordinária n° 3.160 de 25 de novembro de 2.024.

Arcos/MG, 04 de novembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4E94FFBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 136/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, AUTORIZA a Contratação de acesso a plataforma eletrônica especializada para realização de pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, permitindo consultas, geração de relatórios e organização de dados para instrução dos processos licitatórios e contratações diretas do Município de Argirita/MG

Do objeto da contratação

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Licença anual de acesso à plataforma eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – "Banco de Preços", com suporte técnico, atualizações automáticas e manutenção durante toda a vigência contratual	Unidade	01	17.375,00	17.375,00

Da empresa contratada
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.005-010
Da Inexigibilidade de licitação
A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.
Publicação

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.
Argirita, 27 de novembro de 2025.
.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C806E887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2025 - PROCESSO Nº 0171/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0373/2025 Processo Licitatório nº 0171/2025 – Dispensa Emergencial nº 0048/2025 Contratada: COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R LUCIANO HONORATO DINIZ, 420 - A, Bairro Famboyant - Varginha – MG inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.628.603/0001-11 . Vigência: 26/11/2025 a 26/02/2026 –

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	54475	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA BD ULTRA FINE NANO 4 MM - CX COM 100 UNIDADES	UN	6	164,20	985,20
2	33032	TIRA PARA GLICEMIA C/50 UN	CX	36	67,90	2.444,40

Campanha, 26/11/2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E3B10D53

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 00162/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Dispensa Eletrônica - 44/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - SERVIÇOS DE PAPAI NOEL - PERSONAGEM VIVO CARACTERIZADO DE PAPAI NOEL - N/C - Valor Referência: 5.729,0000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIVIRTOTECA AJM LTDA	5.415,0000	5.415,0000	Homologado em 26/11/2025 18:18:22 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C641A04D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidato para contratação para o exercício de Função Pública na Rede Municipal de Ensino de Campos Altos.

A Secretária Municipal de Educação de Campos Altos, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidato à contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o período de 03 (três) meses de experiência na função para os contratos firmados, a fim de assegurar adaptação inicial e cumprimento adequado das atribuições da função;

RESOLVE:

Art. 1º – Será aberta inscrição para a contratação de candidato ao exercício de função pública, nas Escolas, CMEIs e Projeto Curumim da Rede Municipal de Ensino de Campos Altos, nos termos desta Portaria.

Parágrafo Único: O cronograma para o processo de contratação, está disponibilizado no Anexo II desta Portaria e, a inscrição será efetuada no link a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O candidato à contratação poderá inscrever-se em até **03 (três)** cargos, sendo 02 (dois) referentes à Portaria 12/2025 e 01 (um) referente à Portaria 14/2025, observados os critérios estabelecidos nos Anexos desta Portaria:
I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PROFESSOR DE APOIO);

Art. 3º – O candidato deverá efetuar sua inscrição para o cargo descrito no Art. 2º desta Portaria.

Parágrafo Único - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, **completo e corretamente**, com a total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

Art. 4º – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros do candidato no ato da inscrição.

Parágrafo Único: Os recursos apresentados, devido a erros de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser corroborados através do comprovante de inscrição do candidato.

Art. 5º – As informações do candidato em sua inscrição, que resultarão na sua classificação, **deverão ser comprovadas no ato da contratação.**

Art. 6º – A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da contratação implicará na desclassificação do candidato.

Art. 7º – Para efeitos desta Portaria considera-se "tempo de serviço" o tempo exercido na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS ALTOS,** até **31/10/2025, NO MESMO** cargo para o qual o candidato se inscrever, observadas as seguintes condições:
I- não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
III – não seja tempo de serviço paralelo.

Parágrafo Único - **A mesma contagem NÃO poderá ser utilizada para se inscrever em 02 (dois) ou 03 (três) cargos.**

Art. 8º – O candidato que se inscrever para o cargo descrito no Art. 2º, deverá informar, no ato da inscrição, sua habilitação e documentos pessoais conforme o Anexo I desta Portaria.

§ 1º No caso de empate entre 02 (dois) ou mais candidatos terá prioridade o candidato com idade maior.

§ 2º Para Apoio aos Alunos TEA da Educação infantil de 0 a 3 anos será disponibilizado um Técnico de Educação Infantil.

Ar. 9º – O candidato inscrito será classificado de acordo com a ordem **decrescente** do Somatório dos pontos atribuídos no Anexo IV desta Portaria.

Art. 10 – A listagem classificatória será disponibilizada no Instagram: @semedcamposaltos e na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 – Caberá à Secretaria Municipal de Educação divulgar o processo de inscrição de candidatos à contratação para exercício de função pública.

Art. 12 – Os editais de convocação serão afixados na Secretaria Municipal de Educação e Instagram: @semedcamposaltos.
Art. 13 – O candidato contratado nos termos desta Portaria estará sujeito a um período de até 03 (três) meses de experiência na função, destinados a assegurar sua adaptação inicial às funções designadas.
Art. 14 – Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentação de questionamentos, impugnações ou recursos quanto ao seu conteúdo e às regras nela estabelecidas.

Parágrafo único – Decorrido o prazo previsto no caput, sem manifestação formal dos interessados, considerar-se-ão plenamente aceitas e consolidadas todas as disposições desta Portaria, operando-se a preclusão, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre os critérios, prazos ou procedimentos aqui fixados.

Art. 15 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Campos Altos, 27 de novembro de 2025.

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
da Portaria SME nº 014, de 27 de novembro de 2025

Documentação exigida para contratação de servidor para atuar nas Escolas,
CMEIs Municipais e Projeto Curumim - 2026
(Original e cópias dos documentos abaixo relacionados)

A- Documento de Identidade Oficial (RG ou CNH);
B- Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita (**contagem de tempo para contratado até 31/10/2025);**
C- Comprovante de escolaridade (Diploma **ou,** Certificado de Conclusão com histórico escolar com validade de 360 dias a partir da data da expedição);
D- Diploma de Pedagogia;
E- Diploma de Licenciatura em Educação Especial ou Inclusiva;
F- Certificado de Pós-graduação em Educação Especial ou Inclusiva;

G- Certificado de Conclusão do Curso de Comunicação Alternativa - 60 (sessenta) horas;
H- Certificado de Conclusão do Curso de Tecnologia Assistiva - 60 (sessenta) horas;
I- Certificado de Conclusão do Curso de Capacitação em Educação Inclusiva dado pela Secretaria Municipal de Educação 2025;

ANEXO II
da Portaria SME nº 014, de 27 de novembro de 2025
EDITAL

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para candidato à contratação para exercício nos CMEIs, Escolas Municipais, Projeto Curumim em 2026, de acordo com o seguinte cronograma:

Data / Período	Horário	Atividade	Local
A partir de 28/11/2025	---	Divulgação da Portaria nº 014/2025.	Redes sociais da SME. @semedcamposaltos
Início: 01/12/2025 s 8:00 h e Término: 10/12/2025 s 17:00h		Inscrição ON-LINE de candidatos para contratação.	LINK: A ser divulgado.
11/12/2025 a 09/01/2026	---	Período para classificação dos candidatos inscritos.	---
12/01/2026	A partir das 14 h	Divulgação da classificação dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação e @semedcamposaltos
13/01/2026	→ 8 h às → 17h	Período para Recurso dos Candidatos inscritos.	**Novo link** A ser divulgado
15/01/2026	A partir das 14 h	Divulgação da classificação final dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação e em suas Redes Sociais.
20/01/2026 a 28/01/2026	---	Edital - ANEXO III Contratação	**Escola Municipal Deiró Borges.**

ANEXO III

da Portaria SME nº 014, de 27 de novembro de 2025

DATA	HORÁRIO	CARGO
22/01/2026	9:00 h	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO e TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO – PROFISSIONAL DE APOIO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

O candidato deverá apresentar, **no ato da contratação**, documentação **ORIGINAL E CÓPIA**, conforme anexo I desta Portaria.

ANEXO IV
da Portaria SME nº 014, de 27 de novembro de 2025

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS – PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Pedagogia	Licenciatura em Educação Especial ou Inclusiva	Pós graduação em Educação Especial ou Inclusiva	Curso de Tecnologia Assistiva (60 horas)	Curso em Comunicação Alternativa (60 horas)	Vínculo	Capacitação Educação Inclusiva (*)	Tempo de Serviço Público Municipal na área até 31/10/2025 (*) cada 365 dias = 1 ponto	Bonificação por assiduidade até 31/10/2025 (*) 170 dias letivos	
10	10	10	05	05	05	18	-	50	

OBS (*): HORAS DE CAPACITAÇÃO EM 2025:
02 (dois) pontos a cada dia de capacitação acrescido dos trabalhos, até no máximo 18 pontos.

OBS (*): TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NA ÁREA INSCRITA ATÉ 31/10/2025:
01 (um) ponto a cada 365 dias trabalhados.

OBS (*): BONIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE NO ANO 2025 ATÉ 31/10/2025:
0,3 (três décimo) de ponto a cada 1 (um) dia trabalhado até no máximo 50 pontos;

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:B614FB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.441, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 14/2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 1305/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final da classificação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 14/2025, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, contado a partir da data de homologação do resultado final da classificação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do subitem 1.5 do Edital nº 14/2025, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 14/2025

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM FORMAÇÃO EM ARTES									
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós–Graduação	Mestrado/Doutorado	Curso	Experiência	Total
1	Sabrina Valmira Lopes E Silva	082.XXX.XXX-32	09/03/89	Habilitado (a)	0	0	0,5	10	10,5
2	Suzana Karine Gomes Soares Reis	011.XXX.XXX-90	21/02/79	Habilitado (a)	6	0	3	1	10
3	Joyce Cristina Trindade	059.XXX.XXX-70	20/10/82	Habilitado (a)	0	0	0	9	9
4	Nayara Gomes de Souza Mariz	117.XXX.XXX-65	17/07/92	Habilitado (a)	6	0	1,5	0	7,5
5	Fabio Irene dos Reis Lessa	012.XXX.XXX-23	22/02/82	Habilitado (a)	4	0	2	0	6
6	Matheus Corgosinho Leite Matos	061.XXX.XXX-57	08/02/84	Habilitado (a)	0	0	0	6	6
7	Lucia Maura Goncalves da Silva	003.XXX.XXX-48	08/11/74	Habilitado (a)	0	0	0	5	5
8	Ana Paula Gonçalves Machado	968.XXX.XXX-53	24/01/76	Habilitado (a)	0	0	0	5	5
9	Ana Dara Fernandes Rodrigues	115.XXX.XXX-36	27/09/96	Habilitado (a)	2	0	0	2	4
10	Agda Ribeiro de Assis Silva	110.XXX.XXX-27	29/05/93	Habilitado (a)	2	0	0	1	3
11	Camila Iglezias da Costa	094.XXX.XXX-96	07/12/89	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
12	Eliane Aparecida de Almeida Santos	114.XXX.XXX-88	21/03/92	Habilitado (a)	0	0	1	1	2
13	Lorena Tereza Alves de Campos	119.XXX.XXX-95	25/04/94	Habilitado (a)	0	0	0,5	1	1,5
14	Lindelva Aparecida Diniz Dias	012.XXX.XXX-86	19/09/81	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
-	Adeflávia Silva Lehmann	007.XXX.XXX-82	12/11/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Alessandra Martins das Neves	052.XXX.XXX-64	26/12/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ana Maria da Silva Andrade	548.XXX.XXX-87	16/08/71	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Claudia Alves dos Santos Mariz	025.XXX.XXX-33	23/12/75	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Flavia Comes Barroso	118.XXX.XXX-04	08/10/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Flávia Emília Fonseca Fernandes Lima	076.XXX.XXX-16	05/08/86	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Géssica Patrícia Borges de Freitas	115.XXX.XXX-60	03/06/91	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ilda Gomes Pereira	970.XXX.XXX-15	26/10/74	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ione Maria Soares	054.XXX.XXX-00	12/07/81	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Isabella de Oliveira Fonseca	124.XXX.XXX-13	26/01/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Janaína Teotônio da Silva	072.XXX.XXX-29	04/02/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Karla Francielle de Oliveira Moreira	112.XXX.XXX-27	11/06/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Luciana Gomes Morato	056.XXX.XXX-43	29/11/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Sibele Alves dos Santos Matoso	765.XXX.XXX-15	30/10/72	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Sônia Maria França Leão Silva	613.XXX.XXX-34	20/10/62	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Tânia Mara de Azevedo Santos Silva	005.XXX.XXX-06	11/08/74	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Thais Aganete de Almeida Gonçalves	141.XXX.XXX-20	23/11/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

OFICINEIRO DE MUSICALIZAÇÃO									
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós–Graduação	Graduação	Curso	Experiência	Total
1	Miriam Eliane Alves dos Santos Silva	019.XXX.XXX-26	18/05/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
-	André Costa Oliveira	067.XXX.XXX-56	31/03/86	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

OFICINEIRO DE RECREAÇÃO									
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós–Graduação	Graduação	Curso	Experiência	Total
1	Fabiane Rodrigues Vidal de Souza	084.XXX.XXX-80	05/04/87	Habilitado (a)	8	0	3	0	11
2	Camila Maria Braz Santos	017.XXX.XXX-11	01/05/93	Habilitado (a)	8	0	1	0	9
3	Tânia Mara de Azevedo Santos Silva	005.XXX.XXX-06	11/08/74	Habilitado (a)	0	0	2	2	4
4	Jéssica Dayanne Soares da Silva	111.XXX.XXX-90	24/09/91	Habilitado (a)	3	0	0	0	3
5	Flaviane Aparecida Marques de Almeida	013.XXX.XXX-40	08/12/81	Habilitado (a)	0	0	2	0	2
6	Rafaela Pereira Cardoso	092.XXX.XXX-75	13/05/90	Habilitado (a)	0	0	1	0	1
7	Mariane Roberta Caetano Lopes	128.XXX.XXX-07	01/11/99	Habilitado (a)	0	0	1	0	1
8	Lamerca Fonseca da Silva	700.XXX.XXX-80	04/11/98	Habilitado (a)	0	0	0,5	0	0,5
9	Kelly Cristina Silva Nolasco	115.XXX.XXX-69	09/08/02	Habilitado (a)	0	0	0,5	0	0,5
10	Renata Ferreira Gomes	091.XXX.XXX-56	13/01/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
11	Ana Paula Barbosa de Freitas	120.XXX.XXX-79	13/08/93	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
12	Amanda Stephanie Nascimento Marques	106.XXX.XXX-41	24/02/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
13	Juliana Neves Pires	704.XXX.XXX-10	28/04/04	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
-	Alessandra Alves Vieira	081.XXX.XXX-96	14/05/86	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Aline Soares Pereira	122.XXX.XXX-01	06/06/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Andressa Mendes Lima	089.XXX.XXX-01	04/06/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Anne Priscila Oliveira Mendes	119.XXX.XXX-73	25/10/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Eliane Silva Santos	014.XXX.XXX-07	21/02/83	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Fabiane Lozel Soares	014.XXX.XXX-40	21/02/83	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

-	Fernanda Pereira de Oliveira	068.XXX.XXX-40	10/02/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Geraldo Magela da Silva Santos	055.XXX.XXX-14	03/08/76	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Giselle Neris de Lacerda	376.XXX.XXX-48	06/06/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Jonathan de Oliveira da Cruz	022.XXX.XXX-31	24/02/03	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Juliana Rego de Araujo	008.XXX.XXX-84	15/04/78	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Kelly de Oliveira Santiago Barbosa	081.XXX.XXX-69	15/09/91	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Laila Nolasco Trindade	019.XXX.XXX-57	25/08/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Larissa Gomes de Almeida Santos	020.XXX.XXX-97	09/12/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Matheus Bruno de Lima Mendes	022.XXX.XXX-92	13/06/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Mikaela Samella Moura Souza	702.XXX.XXX-04	06/08/03	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Neusa Roberta do Nascimento	090.XXX.XXX-26	06/03/88	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ranielli Ribeiro	021.XXX.XXX-09	21/03/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Raquel da Silva Vaz Pereira	116.XXX.XXX-40	22/01/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Rosilene Barbosa dos Santos	781.XXX.XXX-72	05/01/69	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Sonia Maria Fonseca	966.XXX.XXX-91	30/04/68	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Sueli Maria Gomes dos Santos	093.XXX.XXX-01	19/06/89	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Wagner de Brito Barbara	363.XXX.XXX-94	01/07/88	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

MONITOR DE CRECHE

Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós–Graduação	Graduação	Curso	Experiência	Total
1	Janaina Santos Fernandes	106.XXX.XXX-24	06/10/88	Habilitado (a)	8	0	2,5	4	14,5
2	Ilda Gomes Pereira	970.XXX.XXX-15	26/10/74	Habilitado (a)	8	3	0	3	14
3	Fabiane Rodrigues Vidal de Souza	084.XXX.XXX-80	05/04/87	Habilitado (a)	8	0	3	3	14
4	Fabiane Chaves de Matos Correia	012.XXX.XXX-86	25/12/78	Habilitado (a)	8	3	2,5	0	13,5
5	Alex-Sandra Miranda da Silva	060.XXX.XXX-04	29/01/84	Habilitado (a)	4	3	3	3	13
6	Luciana Coelho Silveira	095.XXX.XXX-32	04/05/82	Habilitado (a)	8	3	1	0	12
7	Nubia Borges da Silva	073.XXX.XXX-69	26/01/83	Habilitado (a)	4	6	2	0	12
8	Ernestina Eliza de Oliveira Fernandes	693.XXX.XXX-53	15/12/65	Habilitado (a)	0	0	0	10	10
9	Nilma Lima Silveira	040.XXX.XXX-86	03/08/80	Habilitado (a)	6	0	0	4	10
10	Nilma Maria de Almeida Gonzaga	728.XXX.XXX-04	29/04/66	Habilitado (a)	4	3	2,5	0	9,5
11	Lucilene Pereira de Oliveira	065.XXX.XXX-83	15/05/82	Habilitado (a)	0	0	1,5	7	8,5
12	Michelle Adriane Diniz Silva	014.XXX.XXX-29	30/09/84	Habilitado (a)	8	0	0	0	8
13	Priscila Aparecida da Silva Santos	070.XXX.XXX-61	11/06/85	Habilitado (a)	8	0	0	0	8
14	Evelyn Cristina Amorim	085.XXX.XXX-11	19/08/86	Habilitado (a)	0	0	2	6	8
15	Nilce Maria Pereira da Silva	013.XXX.XXX-00	28/08/78	Habilitado (a)	0	6	1	0	7
16	Julliana Kelly Pereira de Sa Damascena	097.XXX.XXX-81	30/01/89	Habilitado (a)	4	0	3	0	7
17	Didiane de Oliveira Matoso	119.XXX.XXX-09	06/07/92	Habilitado (a)	4	3	0	0	7
18	Daniele Pires Pereira	150.XXX.XXX-27	20/11/99	Habilitado (a)	0	3	2,5	0	5,5
19	Ediléia Aparecida Ataíde Soares	083.XXX.XXX-01	17/02/88	Habilitado (a)	4	0	1	0	5
20	Ana Maria Souza e Silva	032.XXX.XXX-01	09/08/76	Habilitado (a)	4	0	0,5	0	4,5
21	Sara Eliane de Sousa	092.XXX.XXX-84	31/03/89	Habilitado (a)	0	0	0,5	4	4,5
22	Thais Lorena de Souza Araújo	136.XXX.XXX-01	26/05/97	Habilitado (a)	4	0	0,5	0	4,5
23	Elson Alves de Moura	003.XXX.XXX-35	13/01/62	Habilitado (a)	0	3	1	0	4
24	Solange Aparecida dos Santos	861.XXX.XXX-87	16/08/71	Habilitado (a)	0	3	1	0	4
25	Ornelina Marques Gomes	032.XXX.XXX-16	18/02/72	Habilitado (a)	4	0	0	0	4
26	Katia Aparecida Paixao Pereira	060.XXX.XXX-79	12/10/82	Habilitado (a)	4	0	0	0	4
27	Christiane Moreira de Assis	085.XXX.XXX-28	25/06/87	Habilitado (a)	0	0	0	4	4
28	Eva Andreza Pereira	105.XXX.XXX-00	04/06/92	Habilitado (a)	4	0	0	0	4
29	Michele Carolaine Aparecida de Oliveira Lopes	700.XXX.XXX-01	13/09/99	Habilitado (a)	4	0	0	0	4
30	Flávia Gabriela de Oliveira Lopes	702.XXX.XXX-74	06/11/02	Habilitado (a)	0	3	0,5	0	3,5
31	Maria do Carmo Guedes Leite	059.XXX.XXX-83	25/11/84	Habilitado (a)	0	3	0	0	3
32	Cleonice Pereira de Almeida Ribeiro	107.XXX.XXX-06	05/08/90	Habilitado (a)	0	3	0	0	3
33	Paula Suelen Ferreira Soares	121.XXX.XXX-97	12/09/92	Habilitado (a)	2	0	0	1	3
34	Vanessa Martins de Oliveira	084.XXX.XXX-23	30/06/80	Habilitado (a)	2	0	0,5	0	2,5
35	Renata Kelly dos Reis	012.XXX.XXX-42	23/10/79	Habilitado (a)	0	0	2	0	2
36	Maria Amélia Jeremias Simão Pereira	049.XXX.XXX-37	05/01/81	Habilitado (a)	0	0	2	0	2
37	Erica França de Oliveira	028.XXX.XXX-81	10/11/75	Habilitado (a)	0	0	1,5	0	1,5
38	Janaina de Fátima Ferreira Silva	063.XXX.XXX-16	04/03/83	Habilitado (a)	0	0	1,5	0	1,5

39	Claudia Patricia Marques	007.XXX.XXX-70	25/11/73	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
40	Jussara de Campos Batista	923.XXX.XXX-72	23/06/76	Habilitado (a)	0	0	1	0	1
41	Gilsilene Aparecida dos Santos Xavier	012.XXX.XXX-22	28/11/76	Habilitado (a)	0	0	1	0	1
42	Stephanie Alves Lemos	117.XXX.XXX-97	19/06/92	Habilitado (a)	0	0	1	0	1
43	Ana Caroline Ribeiro da Silva Evangelista	023.XXX.XXX-65	29/08/98	Habilitado (a)	0	0	1	0	1
44	Patricia de Oliveira Bonifacio	921.XXX.XXX-72	05/12/76	Habilitado (a)	0	0	0,5	0	0,5
45	Priscila Rodrigues da Silva	088.XXX.XXX-05	20/01/85	Habilitado (a)	0	0	0,5	0	0,5
46	Viviane de Oliveira Pires	086.XXX.XXX-11	11/11/86	Habilitado (a)	0	0	0,5	0	0,5
47	Larissa de Souza Silva	702.XXX.XXX-06	31/05/02	Habilitado (a)	0	0	0,5	0	0,5
48	Helena Maria Fonseca Miranda	338.XXX.XXX-91	12/03/60	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
49	Angela Maria Gonçalves da Silva	446.XXX.XXX-20	25/05/61	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
50	Maria Vitalina Pinto	470.XXX.XXX-00	30/05/61	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
51	Rosemeire Martins	489.XXX.XXX-91	22/04/65	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
52	Sandra Maria Neres de Araújo Leão	009.XXX.XXX-39	30/10/69	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
53	Shirley Dias de Avelar	012.XXX.XXX-05	30/03/70	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
54	Ione Aparecida Saraiva Gomes	001.XXX.XXX-86	17/05/71	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
55	Beatriz de Souza Santos	877.XXX.XXX-44	14/02/72	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
56	Nilmara Ribeiro Alves	980.XXX.XXX-72	10/05/72	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
57	Edelza da Silva Santos	923.XXX.XXX-91	21/06/72	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
58	Maria da Piedade Gonçalves de Castro	981.XXX.XXX-06	08/02/73	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
59	Dulcileia Aleixo Fernandes	897.XXX.XXX-00	13/08/74	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
60	Ilza Lucia Marques da Silva	012.XXX.XXX-16	04/07/75	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
61	Flavia Junia Ferreira Fiuza de Almeida	033.XXX.XXX-41	19/07/76	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
62	Claudiane Rocha de Oliveira	013.XXX.XXX-43	24/07/76	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
63	Hallynne Chrysmary Kerlly Fernandes	002.XXX.XXX-64	25/03/77	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
64	Juliana Alves Pereira	044.XXX.XXX-88	30/01/78	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
65	Vania Aparecida Barbosa	012.XXX.XXX-39	01/02/78	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
66	Alessandra Inácio Matoso	013.XXX.XXX-97	18/07/78	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
67	Márcia Aparecida de Matos	045.XXX.XXX-10	27/07/78	Habilitado (a)	0	0	0	0	0

68	Ana Paula Lucci	011.XXX.XXX-80	11/07/79	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
69	Rosenilda de Souza Barbosa	072.XXX.XXX-96	10/10/79	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
70	Alessandra de Barros Alves Pereira	052.XXX.XXX-50	23/06/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
71	Graciana Aparecida dos Santos	012.XXX.XXX-96	19/05/81	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
72	Luciene Pereira Gomes	076.XXX.XXX-90	24/11/84	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
73	Cira Priscila Valgas Gonçalves Vieira	066.XXX.XXX-50	11/11/85	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
74	Ana Paula Rodrigues Pereira	083.XXX.XXX-20	23/11/87	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
75	Osimar Fernandes de Souza	100.XXX.XXX-56	24/04/88	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
76	Ariane Miranda dos Santos	015.XXX.XXX-55	17/08/88	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
77	Graciele de Fatima Freitas	100.XXX.XXX-20	12/12/88	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
78	Carla de Oliveira Silva	017.XXX.XXX-77	04/02/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
79	Eurilia Ferreira de Almeida	098.XXX.XXX-84	22/06/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0

80	Juliana Cristina de Souza	108.XXX.XXX-88	23/11/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
81	Mariane Gomes de Oliveira	100.XXX.XXX-18	13/03/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
82	Miriâ de Oliveira Pereira	103.XXX.XXX-00	17/05/91	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
83	Francielle Mendes Antunes	085.XXX.XXX-02	23/01/92	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
84	Rafaela Fonseca Silva	117.XXX.XXX-38	16/04/92	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
85	Anastacia Soares dos Anjos	113.XXX.XXX-57	01/11/92	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
86	Fabiola Rodrigues Silva	108.XXX.XXX-32	19/12/92	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
87	Nathalia de Jesus Pereira de Souza	105.XXX.XXX-80	23/12/92	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
88	Rosilene Nubia Vieira	089.XXX.XXX-80	17/01/93	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
89	Geyse Nara dos Santos Souza	117.XXX.XXX-36	25/09/93	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
90	Thais Aparecida da Silva Marinho	119.XXX.XXX-52	05/02/94	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
91	Maria Clara Ferreira Almeida	094.XXX.XXX-12	16/04/94	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
92	Jessica Silva Costa	124.XXX.XXX-07	26/05/94	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
93	Tais da Silva Moreira	019.XXX.XXX-80	30/07/94	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
94	Hedivaine Amaziler de Oliveira	127.XXX.XXX-25	02/08/94	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
95	Daiana Dara Francisca Trindade	019.XXX.XXX-63	03/02/96	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
96	Paula Tais de Araújo Oliveira	145.XXX.XXX-60	26/02/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
97	Yandra Scarllet de Brito Viana	131.XXX.XXX-24	13/04/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
98	Lurian Rodrigues Rocha	133.XXX.XXX-71	22/05/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
99	Fernanda Matoso Oliveira	120.XXX.XXX-09	31/07/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
100	Karolany Pereira Vaz	136.XXX.XXX-40	25/10/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
101	Larissa Silva Soares	021.XXX.XXX-50	19/05/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
102	Nara Aparecida Pires Soares	115.XXX.XXX-22	01/05/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
103	Luana Soares de Souza	022.XXX.XXX-35	28/04/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
104	Michele da Silva Soares	115.XXX.XXX-57	26/01/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
105	Daphiny Maria Perdigão Aquino	023.XXX.XXX-43	06/07/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
106	Emilly Vitória Gregório dos Santos Monteiro	020.XXX.XXX-23	30/07/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
107	Angelica Alves de Moura	089.XXX.XXX-30	08/10/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
-	Adriana Chaves Rodrigues	012.XXX.XXX-46	07/05/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Adriana Fernandes Leite de Lima	061.XXX.XXX-25	21/04/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Amanda Pereira Fernandes Lopes	123.XXX.XXX-02	03/08/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ana Paula Alves	176.XXX.XXX-95	11/02/75	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ana Paula Pereira Viana	016.XXX.XXX-57	31/12/81	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Andrea Geralda Dias da Costa	070.XXX.XXX-20	17/02/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Andreza Moreira Maia	102.XXX.XXX-04	24/04/92	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Anna Lívia Rodrigues Moreira	702.XXX.XXX-07	08/06/04	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ariadnny Michele Malheiros da Costa	141.XXX.XXX-07	16/03/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Bruna Pereira Camilo	065.XXX.XXX-46	02/10/83	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Carla Tainara Rosa da Fonseca	088.XXX.XXX-83	01/05/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Caroliny Matos Vieira	148.XXX.XXX-74	29/08/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Christiane Oliveira Freitas	104.XXX.XXX-79	27/02/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

-	Cintia de Oliveira Marques	012.XXX.XXX-28	11/11/81	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Daiana Vieira Martins da Silva	700.XXX.XXX-05	21/08/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Edilene Guimarães Lima	897.XXX.XXX-91	11/07/70	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Edna Alves Vieira	966.XXX.XXX-25	16/10/73	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Eduarda Vitória Gomes de Almeida	023.XXX.XXX-40	26/07/04	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Eliana Aparecida	058.XXX.XXX-48	07/05/83	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Elisângela Maria Costa Ferreira	008.XXX.XXX-83	14/11/74	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Esmeralda de Souza Campos	058.XXX.XXX-42	12/11/83	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Estefana Chaves Lemos	057.XXX.XXX-98	06/06/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Fabiana de Moura Gomes	012.XXX.XXX-05	05/11/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Fernanda Cardoso dos Santso	082.XXX.XXX-08	26/03/88	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Fernanda da Silva Raymundo	703.XXX.XXX-80	11/08/02	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Fernanda Pereira de Oliveira	068.XXX.XXX-40	10/02/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Fernanda Vitória da Silva Pereira	175.XXX.XXX-82	21/02/05	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Franciane Gomes Rodrigues	080.XXX.XXX-26	12/01/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gabriela Costa Araújo	702.XXX.XXX-94	06/02/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gabrielle Santos de Oliveira	172.XXX.XXX-30	06/11/02	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gildéa Aparecida Rocha Batista	545.XXX.XXX-87	05/03/63	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Giovanna Alessandra Gomes da Silva	021.XXX.XXX-60	09/06/04	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Giovanna Miranda Guedes	117.XXX.XXX-07	03/09/04	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gisele Mendes Pereira Costa	013.XXX.XXX-58	20/10/83	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gracielle Aparecida Ferreira Pereira	019.XXX.XXX-43	22/02/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Helen Cristina Pereira Cruz	121.XXX.XXX-63	09/07/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ingrid Nathalia de Oliveira Silva	142.XXX.XXX-22	18/09/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Isabel Santana Silva	019.XXX.XXX-33	16/03/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Jaiane Matos Vieira	118.XXX.XXX-40	25/01/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Jéssica Araújo de Oliveira	122.XXX.XXX-35	21/08/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Jéssica Caroline Leal Dias	118.XXX.XXX-82	22/01/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Jonderson Guilherme de Oliveira Ribeiro	139.XXX.XXX-30	26/09/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Júnia Stéfane Gonçalves	137.XXX.XXX-05	15/01/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Kayky da Fonseca Gonçalves	702.XXX.XXX-03	01/12/03	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Laila Nolasco Trindade	019.XXX.XXX-57	25/08/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Larissa Micaelly Braz de Souza	115.XXX.XXX-56	29/05/05	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

-	Leandra Soares Pereira	020.XXX.XXX-05	24/08/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Leidiana da Silva Santos	138.XXX.XXX-90	13/08/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Leidiane Alves Rodrigues	136.XXX.XXX-96	03/03/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Leticia Danielle Moreira Martins	115.XXX.XXX-64	04/02/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Leticia Rodrigues de Almeida	099.XXX.XXX-90	26/07/89	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Lilian Maria Pinheiro	086.XXX.XXX-27	25/03/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Lilian Stefany Gomes Fernandes	174.XXX.XXX-65	28/05/02	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Liliane Aparecida Barbosa França	013.XXX.XXX-13	11/05/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

-	Lorrany Moreira da Silva	120.XXX.XXX-48	25/11/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Luana Elis Santos	085.XXX.XXX-46	02/06/86	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Luana Floriza Guedes	128.XXX.XXX-24	11/09/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Luciene Rocha	057.XXX.XXX-32	22/11/78	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Lucimar Costa Ribeiro	070.XXX.XXX-90	25/04/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Mahiene Moreira da Fonseca	921.XXX.XXX-53	22/03/73	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Maria Cristina Rodrigues Soares	138.XXX.XXX-43	12/03/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Maria Jacqueline Soares da Silva	091.XXX.XXX-18	13/10/89	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Mariana de Matos	090.XXX.XXX-95	01/03/88	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Marina Alves da Silva	093.XXX.XXX-24	27/07/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Mariza de Souza Silva Ribeiro	131.XXX.XXX-51	28/02/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Melissa Gomes de Carvalho	153.XXX.XXX-92	19/01/02	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Mercia Aparecida Moreira Fonseca	765.XXX.XXX-34	20/06/70	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Michelly Fernandes Barbosa	174.XXX.XXX-60	13/02/05	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Nauhana Luiza Valadares Silva Santos	128.XXX.XXX-47	30/09/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Núbia Alves da Silva	014.XXX.XXX-31	18/08/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Paloma Angélica Félix Rodrigues	078.XXX.XXX-62	18/09/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Paloma Trindade Cardoso	021.XXX.XXX-71	10/02/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Patrícia Adriana Barbosa de Almeida	012.XXX.XXX-39	20/02/78	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Paula Edlaine Costa Batista Maciel	088.XXX.XXX-51	15/06/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Paula Gomes Silva	012.XXX.XXX-84	16/10/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Rafaela Aparecida Gomes Moura	146.XXX.XXX-22	26/10/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Rejane Maria Dias de Freitas	132.XXX.XXX-58	29/04/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Renata de Jesus Morais	071.XXX.XXX-69	23/07/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Renata Rodrigues Pereira Coimbra	012.XXX.XXX-45	11/07/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Rosa dos Santos	023.XXX.XXX-27	08/09/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Rosana de Jesus Rodrigues Moreira	325.XXX.XXX-79	08/03/83	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Rosangela de Fatima Oliveira Bueno	028.XXX.XXX-83	14/06/77	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Rosemeire de Oliveira Vieira da Luz	028.XXX.XXX-08	04/10/74	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Roseni Odete Loredo Rodrigues	014.XXX.XXX-09	25/11/83	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Sabrina Soares Barroso	150.XXX.XXX-30	28/04/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Samira Aparecida da Silva Santos	129.XXX.XXX-80	20/10/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Sandra Fernandes Duarte	067.XXX.XXX-43	23/12/83	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Sonia Maria Fonseca	966.XXX.XXX-91	30/04/68	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Tania Aparecida Ribeiro Almeida	504.XXX.XXX-72	21/02/66	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Tatiane Mendes de Barcelos Serelli	059.XXX.XXX-90	22/03/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Tatiane Ribeiro Xavier	111.XXX.XXX-73	21/02/91	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Thais Araújo de Oliveira	150.XXX.XXX-03	25/06/02	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Thamires Batista de Sousa	126.XXX.XXX-44	28/09/03	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Valdirene Ferreira da Silva	088.XXX.XXX-01	29/10/77	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Valeria Cristina da Silva Soares	111.XXX.XXX-05	28/05/90	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

-	Vanessa Gonçalves da Rocha	021.XXX.XXX-01	27/03/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Vania Aparecida de Freitas	781.XXX.XXX-87	12/05/68	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Viviane Alves Correa	068.XXX.XXX-80	16/03/81	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Viviane Alves de Assis Oliveira	032.XXX.XXX-70	16/11/75	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Viviane Aparecida Oliveira	090.XXX.XXX-37	15/09/86	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Werllen Soares de Brito	072.XXX.XXX-36	04/02/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:6AF844B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 121/2025

REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EVENTOS SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 151/2025 **DISPENSA Nº:** 121/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 03/12/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço por item, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 28/11/2025 às 7h
Até 03/12/2025 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EVENTOS SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de decoração 1: aparato de decoração para palestras, conferências, reuniões ou cursos. Ornamentação deverá conter: • 80 metros em helanca para encortinamento do palco, cores a definir. • 3 toalhas de jaquard para mesas de apoio e mesa central. • Arranjos médios de flores naturais, decoração. • 12 forros para tablado • 12 vasos de vidro com flores e folhagens naturais para centro de mesa O serviço deverá ser executado com montagem, organização do espaço e desmontagem.	SE	05
2	Prestação de serviços de decoração 2: aparato decoração formatura escolares, ornamentação deverá conter: • Ornamentação temática • 80 metros em helanca para encortinamento do palco, cores a definir. • 3 toalhas de jaquard para mesas de apoio e mesa central. • 600 balões, tamanho 9 polegadas, cores a definir, deverão ser feitos arcos de balões para compor a decoração. • 2 vasos grandes com folhagem e flores naturais para o palco • Arranjos médios de flores naturais, • Ornamentação da entrada do local • Sala para fotos O serviço deverá ser executado com montagem, organização do espaço e desmontagem. O espaço de referência é o salão de festas da Praça de Esportes Professor Marinho Alves Belo.	SE	04
3	Prestação de serviços de decoração 3: aparato decoração para camarins de shows, ornamentação deverá conter: • Fechamento em Helanca preta para dois camarins, na dimensão 5x5mt. • Carpete preto para 2 camarins, nas dimensões 5x5 mt. • Um tapete decorativo para sobrepor o carpete. • Aparador para comidas e bebidas • 2 espelhos meio corpo • 2 poltronas pretas • 1 lustre central • Cortinação do teto (forro do camarim) O serviço deverá ser executado com montagem, organização do espaço e desmontagem.	SE	05

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO ("SV"), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço ora referenciado.
2.4. A presente licitação restringe-se única e exclusivamente à prestação de serviços de decoração e ornamentação, sendo que o fornecimento de materiais, produtos e insumos necessários à sua concretização constitui caráter intrínseco do serviço. Assim, componentes como artigos decorativos, utensílios gerais e outros insumos devem estar compreendidos na composição do preço do referido serviço, quando for o caso, e não poderão ser cobrados de forma separada.
2.5. Em hipótese alguma serão pagos insumos e/ou componentes que tenham sido objeto de licitação em processo autônomo, mas tão somente aquelas que constituem caráter intrínseco do serviço.
2.6. A decoração dos camarins destinados aos artistas e equipes técnicas deverá ser fornecida e mantida pela contratada durante todos os dias de realização dos eventos, independentemente da necessidade de ajustes, reposições, substituições ou alterações na decoração originalmente instalada. A contratada será integralmente responsável por garantir que a ambientação permaneça em conformidade com o padrão previamente aprovado pela Administração, assegurando conservação, limpeza, funcionalidade e estética adequadas, conforme as características de cada atração e as demandas do evento. Qualquer intervenção necessária para manter o ambiente devidamente ornamentado deverá ser realizada pela contratada sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG.
2.7. A prestação do serviço de ornamentação e decoração para as cerimônias de formatura escolares deverá contemplar integralmente as duas escolas do Município de Estrela do Indaiá-MG, abrangendo todos os ambientes necessários à realização dos eventos. A contratada será responsável por assegurar a instalação, manutenção e, quando aplicável, a substituição ou adequação de quaisquer elementos decorativos, mesmo nas situações em que houver necessidade de alterações em relação ao projeto decorativo originalmente executado, sem que isso gere custos adicionais para a Administração. A ambientação deverá permanecer adequada, uniforme e compatível com o padrão previamente aprovado, durante todo o período de realização das formaturas.

2.8. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços registrado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais/produtos empregados.
2.9. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do contratado.
2.10. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a prestadora beneficiária da ata de registro de preços venha a empregar na execução do objeto.
2.11. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais) valor global da contratação.
2.13. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: Em virtude das especificidades envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados, preferencialmente, nos locais de evento determinados pelo setor requisitante.
2.14. PRAZO DE EXECUÇÃO: os serviços deverão ser executados de acordo com o evento solicitado, em prazo condizente com a organização necessária e dinâmica da recepção oferecida aos convidados, com duração predeterminada na ordem de serviço ou instrumento equivalente.
2.15. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.
4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO
6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.
6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado a Ata de Registro de Preços e/ou emitido outro instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o a ata de registro de preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
7.4. *A assinatura de documentos pelo fornecedor beneficiário será admitida nas seguintes modalidades na seguinte ordem:*
Assinatura eletrônica simples, baseada em dados governamentais, como a "GOV.BR", "SEI", ou outra similar que porventura venha a substituí-la
Assinatura digital, baseada em certificado digital, emitido por autoridade certificadora credenciada à infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil;
Excepcionalmente poderá ser aceita assinatura dos documentos de forma diversa às previstas nos termos do Decreto Municipal 1352/2023.
7.4. O prazo previsto para assinatura da ata de registro de preços ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
7.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
7.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
7.8. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
a) *referida Nota está substituindo a ata de registro de preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
c) *a contratada reconhece que as hipóteses de cancelamento do registro de preço são aquelas previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto 11462/2023.*
7.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.

7.10. Na assinatura da ata de registro de preços ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do registro.
7.11. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8 - FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
8.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
8.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e
8.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.
8.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.
8.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
8.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:
8.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou
8.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
8.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:
8.6.1. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
8.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o aviso de dispensa ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela agente de contratação ou durante a habilitação;
9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração, não mantiver a proposta em especial quando:
a) não enviar a proposta adequada caso solicitado;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) solicitar desclassificação após encerrada a etapa competitiva; ou
d) deixar de apresentar amostra solicitadas;
e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do aviso de dispensa;
9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração;
9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a habilitação;
9.1.5. fraudar o procedimento;
9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação
9.1.8. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei n.º 12.846/2013.
9.2. Com fulcro na Lei 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência: comunicação formal, por notificação escrita, via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br) versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial e deverá ser paga por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG.
a) Para as infrações previstas nos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3", a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado**.**
b) Para as infrações previstas nos itens "9.1.4", "9.1.5", "9.1.6", "9.1.7" e "9.1.8", a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens "9.1.4", "9.1.5", "9.1.6", "9.1.7" e "9.1.8", bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item "9.1.3", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município, nos termos do Art. 45, §4º, da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Competente, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento**.**
9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.
9.14. A aplicação das sanções previstas neste aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
9.15. As hipóteses de rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela Contratada, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
10.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.
10.2. A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.
a) A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.
b) Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
c) O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração
d) Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.
e) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
f) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
g) Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.
h) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
10.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
10.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
10.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
10.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
10.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estrela do Indaiá, 26 de Novembro de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 121/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Declarações Complementares:
A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 121/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025

1 - DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EVENTOS SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos, tendo em vista da não confecção de ETP para o presente objeto:
2.1. Justificativa legal:
O serviço de ornamentação e decoração é demandado de forma contínua pelos diversos setores da Prefeitura de Estrela do Indaiá-MG para a realização de eventos sociais, exigindo pronta resposta e padronização. A contratação garante eficiência, economicidade e flexibilidade, evitando contratações emergenciais e possibilitando a seleção prévia de fornecedor apto à execução do objeto sempre que requerido.

2.2. Justificativa técnica:
a) A contratação de empresa especializada em ornamentação e decoração de ambientes é necessária para atender, de forma adequada e padronizada, às demandas dos eventos sociais promovidos pela Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá – MG. Entre as atividades que exigem suporte decorativo profissional, incluem-se: decorações para formaturas escolares das unidades de ensino municipais, ambientações para palestras,

conferências, reuniões e cursos institucionais, além da ornamentação de camarins utilizados durante shows e eventos culturais realizados pelo Município.
b) A execução dessas atividades requer mão de obra técnica qualificada, conhecimento especializado, materiais específicos, planejamento visual e capacidade de adaptação a diferentes espaços e temáticas. A Administração Municipal não dispõe de equipe própria, equipamentos, estrutura operacional ou acervo decorativo suficiente para realizar tais serviços com a qualidade, segurança e padronização exigidas para eventos públicos.
c) A contratação de serviço especializado, portanto, assegura a ambientação adequada dos espaços utilizados, garantindo melhor apresentação visual, organização e acolhimento dos participantes, além de contribuir para a valorização das ações culturais, educacionais e institucionais desenvolvidas pela Prefeitura. Ademais, a profissionalização desses serviços eleva o padrão de qualidade dos eventos, reforça a imagem institucional e proporciona maior eficiência na execução das atividades programadas.
d) Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada em ornamentação e decoração de ambientes, a fim de atender com eficiência as demandas dos eventos sociais promovidos pelo Município de Estrela do Indaiá – MG, garantindo qualidade, segurança e uniformidade às cerimônias e atividades oficiais.
e) Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
f) O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1296/2022.
g) Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de decoração 1: aparato de decoração para palestras, conferências, reuniões ou cursos. Ornamentação deverá conter: • 80 metros em helanca para encortinamento do palco, cores a definir. • 3 toalhas de jaquard para mesas de apoio e mesa central. • Arranjos médios de flores naturais, decoração. • 12 forros para tablado • 12 vasos de vidro com flores e folhagens naturais para centro de mesa O serviço deverá ser executado com montagem, organização do espaço e desmontagem.	SE	05
02	Prestação de serviços de decoração 2: aparato decoração formatura escolares, ornamentação deverá conter: • Ornamentação temática • 80 metros em helanca para encortinamento do palco, cores a definir. • 3 toalhas de jaquard para mesas de apoio e mesa central. • 600 balões, tamanho 9 polegadas, cores a definir, deverão ser feitos arcos de balões para compor a decoração. • 2 vasos grandes com folhagem e flores naturais para o palco • Arranjos médios de flores naturais, • Ornamentação da entrada do local • Sala para fotos O serviço deverá ser executado com montagem, organização do espaço e desmontagem. O espaço de referência é o salão de festas da Praça de Esportes Professor Marinho Alves Belo.	SE	04
03	Prestação de serviços de decoração 3: aparato decoração para camarins de shows, ornamentação deverá conter: • Fechamento em Helanca preta para dois camarins, na dimensão 5x5mt. • Carpete preto para 2 camarins, nas dimensões 5x5 mt. • Um tapete decorativo para sobrepor o carpete. • Aparador para comidas e bebidas • 2 espelhos meio corpo • 2 poltronas pretas • 1 lustre central • Cortinação do teto (forro do camarim) O serviço deverá ser executado com montagem, organização do espaço e desmontagem.	SE	05

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO.

3.2. Requisitos da contratação:
3.2.1. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
3.2.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO ("SV"), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço ora referenciado.
3.2.3. A presente licitação restringe-se única e exclusivamente à prestação de serviços de decoração e ornamentação, sendo que o fornecimento de materiais, produtos e insumos necessários à sua concretização constitui caráter intrínseco do serviço. Assim, componentes como artigos decorativos, utensílios gerais e outros insumos devem estar compreendidos na composição do preço do referido serviço, quando for o caso, e não poderão ser cobrados de forma separada.
3.2.4. Em hipótese alguma serão pagos insumos e/ou componentes que tenham sido objeto de licitação em processo autônomo, mas tão somente aquelas que constituem caráter intrínseco do serviço.
3.2.5. A decoração dos camarins destinados aos artistas e equipes técnicas deverá ser fornecida e mantida pela contratada durante todos os dias de realização dos eventos, independentemente da necessidade de ajustes, reposições, substituições ou alterações na decoração originalmente instalada. A contratada será integralmente responsável por garantir que a ambientação permaneça em conformidade com o padrão previamente aprovado pela Administração, assegurando conservação, limpeza, funcionalidade e estética adequadas, conforme as características de cada atração e as demandas do evento. Qualquer intervenção necessária para manter o ambiente devidamente ornamentado deverá ser realizada pela contratada sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG.
3.2.6. A prestação do serviço de ornamentação e decoração para as cerimônias de formatura escolares deverá contemplar integralmente as duas escolas do Município de Estrela do Indaiá-MG, abrangendo todos os ambientes necessários à realização dos eventos. A contratada será responsável por assegurar a instalação, manutenção e, quando aplicável, a substituição ou adequação de quaisquer elementos decorativos, mesmo nas situações em que houver necessidade de alterações em relação ao projeto decorativo originalmente executado, sem que isso gere custos adicionais para a Administração. A ambientação deverá permanecer adequada, uniforme e compatível com o padrão previamente aprovado, durante todo o período de realização das formaturas.
3.2.7. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços registrado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais/produtos empregados.

3.2.8. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do contratado.
3.2.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a prestadora beneficiária da ata de registro de preços venha a empregar na execução do objeto.
3.2.10. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
3.2.11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: conforme prévia (média) de preços apurada pelo Departamento Municipal de Compras e anexada ao processo, disponível para consulta de qualquer interessado.
3.2.12. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: Em virtude das especificidades envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados, preferencialmente, nos locais de evento determinados pelo setor requisitante.
3.2.13. PRAZO DE EXECUÇÃO: os serviços deverão ser executados de acordo com o evento solicitado, em prazo condizente com a organização necessária e dinâmica da recepção oferecida aos convidados, com duração predeterminada na ordem de serviço ou instrumento equivalente.
3.2.14. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, a contar da data de seu recebimento pelo Município.
3.2.15. Da forma de contratação: Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da S*ecretaria Municipal de Administração.*
3.2.16. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do **Art. 75, II,** da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
4.2. Considerando a recorrência e a natureza continuada das contratações dessa espécie, a Administração poderá, oportunamente, instituir procedimento licitatório para formação de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o disposto no art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021, visando possibilitar futuras contratações dos serviços de forma padronizada e vantajosa, observando-se sempre o princípio da economicidade.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.
5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.
5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE:

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Local da prestação/execução: Em virtude das especificidades envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados, preferencialmente, nos locais de evento determinados pelo setor requisitante.
6.2. Prazo de vigência: O serviço solicitado deverá ter a duração inicialmente prevista de 12 (doze) meses, abrangendo o período remanescente do exercício financeiro atual, sendo sua continuidade justificada por se tratar de serviço de natureza contínua, podendo ser prorrogado para exercícios subsequentes à critério da Administração Municipal, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.
6.3. **Prazo para início da execução contratual**: os serviços deverão ser executados de acordo com o evento solicitado, em prazo condizente com a organização necessária e dinâmica da recepção oferecida aos convidados, com duração predeterminada na ordem de serviço ou instrumento equivalente.
6.4. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.

f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.

7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, por meio da fiscal técnica **SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA**, a ser designado em ato próprio.

7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.15. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES:

8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:

9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.

9.2. Indicar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

9.3. Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder, sempre que solicitada ou notificada, por meio do preposto, no prazo de até **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

9.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

9.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;

9.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
9.8. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a proposta ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa técnica e autorização por parte do setor requisitante
9.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO A SER GERADO SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA
10.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito da Administração Municipal, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.
10.3. As condições estabelecidas neste Termo de Referência fazem parte integrante da ata de registro de preços e eventuais contratos dela decorrentes.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos produtos, através do servidor responsável pelo recebimento;
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas e/ou propostas vencedoras.

12 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
12.1. Os preços inicialmente registrados e contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, a contar da data do orçamento estimado, em 19/11/2025.
12.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da PRESTADORA REGISTRADA/CONTRATADA, os preços originariamente registrados serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação vigente.
12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
13.1. Por força das Leis nº 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à fornecedora registrada e/ou contratada e/ou contratante, na forma do Art. 124, II, ‘d’, da Lei 14.133/2021, apenas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
13.2. A revisão de preço com amparo no disposto no Art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, no curso da vigência da relação contratual, será aplicada exclusivamente nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo por referencial a margem de lucratividade originária e os preços unitários constantes da planilha de composição de custos apresentada.
13.3. Havendo necessidade de mais de uma revisão será adotado o mesmo procedimento, sempre em relação ao preço contratado originariamente, aplicando o mesmo índice percentual de lucratividade originário, de modo a não incorrer no chamado "efeito cascata".
13.4. O novo preço de mercado será comprovado através da apresentação de nota fiscal emitida a favor da fornecedora registrada/contratada, com data anterior ao pedido de revisão (remeter as duas últimas notas fiscais juntamente com a primeira, da data relativa à celebração do contrato), devendo obrigatoriamente ser da mesma fornecedora da encaminhada quando da assinatura do contrato, e nas mesmas condições de aquisição (à vista ou à prazo).
13.5. A fornecedora registrada/contratada deverá encaminhar ao Município cópia do dispositivo legal que balizou a alteração do preço, bem como a nova composição/estrutura do mesmo de conformidade com a planilha de composição de custos apresentada, ou elementos que comprovem a incidência das hipóteses legais sobre a relação contratual. Ocorrendo redução de preço, a composição/estrutura do mesmo será apurada e formalizada pelo Gestor do contrato.
13.6. A liberação do pagamento do novo preço está condicionada ao cumprimento do disposto no item “11.4”, acima, e se o mesmo está compatível com o preço praticado no mercado, bem como comprovação da alea contratual extraordinária.
13.7. O reequilíbrio econômico-financeiro previsto é permitida observadas as seguintes condições, cumulativamente:
a) interstício mínimo de 60 (sessenta) dias da data de celebração do contrato e/ou última revisão;
b) demonstração da variação de custos por fatores econômicos exógenos à relação contratual, conforme critério de aferição objetiva, especialmente no tocante ao item “11.4”.
c) demonstração do novo preço, em conformidade com os parâmetros da planilha de composição de custos apresentada por ocasião da adjudicação da proposta vencedora.
13.8. Na hipótese de recusa em aceitar eventual redução do preço realinhado, na forma estabelecida neste edital, reserva-se o Município ao direito de cancelar o registro de preços/rescindir o contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13.9. Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.
13.10. A solicitação de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não autoriza a suspensão ou cancelamento de fornecimentos relativos à ordem de compra/pedido de compra ou instrumento equivalente, já emitidos, sendo que que a fornecedora registrada que incorrer em tal expediente sujeita-se ao cancelamento do registro de preços e à extinção/rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE:
14.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
14.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
14.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.
14.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

15 - DO VALOR ESTIMADO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

16 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
64	1500	02.20.01.04.122.0403.2009.3.3.90.39.00.00
229	1500	02.40.08.12.122.1208.2138.3.3.90.39.00.00
141	1500	02.40.01.12.365.1211.2026.3.3.90.39.00.00
158	1500	02.40.02.12.361.1201.2123.3.3.90.39.00.00
452	1500	02.60.06.10.122.1001.2060.3.3.90.39.00.00
298	1500	02.60.01.10.302.1003.2064.3.3.90.39.00.00
348	1500/1600/1621	02.60.01.10.305.1007.2073.3.3.90.39.00.00
285	1500/1600/1621	02.60.01.10.301.1004.2067.3.3.90.39.00.00
411	1500/1660/1621	02.60.04.08.244.0803.2091.3.3.90.39.00.00
426	1500/1660	02.60.04.08.244.0805.2149.3.3.90.39.00.00
509	1500	02.80.01.13.392.1302.2154.3.3.90.39.00.00
521	1500	02.80.01.13.695.1304.2147.3.3.90.39.00.00
534	1500	02.80.02.27.812.2701.2044.3.3.90.39.00.00
550	1500	02.80.02.27.813.2702.2047.3.3.90.39.00.00

17 - SETOR REQUISITANTE
17.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo atendendo às demais secretarias da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Previdência, Assistência Social e Meio Ambiente).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 121/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 121/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EVENTOS SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: os serviços deverão ser executados de acordo com o evento solicitado, em prazo condizente com a organização necessária e dinâmica da recepção oferecida aos convidados, com duração predeterminada na ordem de serviço ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2025

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121/2025.
REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2025.

VALIDADE: 1 ANO.

*O **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, inscrito no CNPJ 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, nº. 219, Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, Sra. Sandra Elenir de Oliveira, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal 1.357/2025, Lei Complementar 123/06 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025, por deliberação da Agente de Contratação, e, homologado conforme processo licitatório nº 151/2025, RESOLVE registrar os preços para a contratação dos serviços constantes desta ata e seus anexos, a serem utilizados pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas signatárias desta ata e seus anexos, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as cláusulas e condições que se seguem*:

01 - DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS - PREÇO
A presente Ata tem por objeto *o registro de preços para* eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EVENTOS SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, constantes da tabela abaixo, em que são discriminados a especificação, consumo estimado e o valor unitário, atendendo as condições previstas no Edital de licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE MIN.	QTDE MAX.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	Prestação de serviços de decoração 1: aparato de decoração para palestras, conferências, reuniões ou cursos. Ornamentação deverá conter: • 80 metros em helanca para encortinamento do palco, cores a definir. • 3 toalhas de jaquard para mesas de apoio e mesa central. • Arranjos médios de flores naturais, decoração. • 12 forros para tablado • 12 vasos de vidro com flores e folhagens naturais para centro de mesa O serviço deverá ser executado com montagem, organização do espaço e desmontagem.	SE	5	5			
02	Prestação de serviços de decoração 2: aparato decoração formatura escolares, ornamentação deverá conter: • Ornamentação temática • 80 metros em helanca para encortinamento do palco, cores a definir. • 3 toalhas de jaquard para mesas de apoio e mesa central. • 600 balões, tamanho 9 polegadas, cores a definir, deverão ser feitos arcos de balões para compor a decoração. • 2 vasos grandes com folhagem e flores naturais para o palco • Arranjos médios de flores naturais, • Ornamentação da entrada do local • Sala para fotos O serviço deverá ser executado com montagem, organização do espaço e desmontagem. O espaço de referência é o salão de festas da Praça de Esportes Professor Marinho Alves Belo.	SE	4	4			
03	Prestação de serviços de decoração 3: aparato decoração para camarins de shows, ornamentação deverá conter: Fechamento em Helanca preta para dois camarins, na dimensão 5x5mt. Carpete preto para 2 camarins, nas dimensões 5x5 mt. Um tapete decorativo para sobrepor o carpete. Aparador para comidas e bebidas 2 espelhos meio corpo 2 poltronas pretas 1 lustre central Cortinação do teto (forro do camarim) O serviço deverá ser executado com montagem, organização do espaço e desmontagem.	SE	5	5			

1.2. A tabela acima não suprime as condições gerais e estabelecidas no termo de referência, apenas as reitera e complementa.
O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO ("SV"), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço ora referenciado.
1.3. A presente licitação restringe-se única e exclusivamente à prestação de serviços de decoração e ornamentação, sendo que o fornecimento de materiais, produtos e insumos necessários à sua concretização constitui caráter intrínseco do serviço. Assim, componentes como artigos decorativos, utensílios gerais e outros insumos devem estar compreendidos na composição do preço do referido serviço, quando for o caso, e não poderão ser cobrados de forma separada.
1.4. Em hipótese alguma serão pagos insumos e/ou componentes que tenham sido objeto de licitação em processo autônomo, mas tão somente aquelas que constituem caráter intrínseco do serviço.
1.5. A decoração dos camarins destinados aos artistas e equipes técnicas deverá ser fornecida e mantida pela contratada durante todos os dias de realização dos eventos, independentemente da necessidade de ajustes, reposições, substituições ou alterações na decoração originalmente instalada.

A contratada será integralmente responsável por garantir que a ambientação permaneça em conformidade com o padrão previamente aprovado pela Administração, assegurando conservação, limpeza, funcionalidade e estética adequadas, conforme as características de cada atração e as demandas do evento. Qualquer intervenção necessária para manter o ambiente devidamente ornamentado deverá ser realizada pela contratada sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG.

1.6. A prestação do serviço de ornamentação e decoração para as cerimônias de formatura escolares deverá contemplar integralmente as duas escolas do Município de Estrela do Indaiá-MG, abrangendo todos os ambientes necessários à realização dos eventos. A contratada será responsável por assegurar a instalação, manutenção e, quando aplicável, a substituição ou adequação de quaisquer elementos decorativos, mesmo nas situações em que houver necessidade de alterações em relação ao projeto decorativo originalmente executado, sem que isso gere custos adicionais para a Administração. A ambientação deverá permanecer adequada, uniforme e compatível com o padrão previamente aprovado, durante todo o período de realização das formaturas.

1.7. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços registrado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais/produtos empregados.

1.8. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do contratado.

1.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a prestadora beneficiária da ata de registro de preços venha a empregar na execução do objeto.

1.10. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

1.11. Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação formal do setor requisitante, observados critérios de conveniência da Administração Municipal.

1.12. A prestadora registrada contratada deverá providenciar o encaminhamento das respectivas publicações, devidamente identificadas nas páginas dos veículos de publicação, à Administração Municipal.

1.13. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela prestadora registrada, sob pena de sua exclusiva responsabilização.

1.14. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a prestadora beneficiária da ata de registro de preços venha a empregar na execução do objeto.

1.15. De acordo com a legislação vigente a prestadora registrada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

1.16. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de envio da publicação pelo Setor Requisitante.

1.17. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

1.18. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 1 (UM) ANO**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da prestadora beneficiária, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do Art. 19, do Decreto 1.357/2025, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

2.3. No caso de prorrogação da vigência desta ata de registro de preços não ocorrerá a renovação dos quantitativos registrados, devendo a prorrogação de prazo servir apenas para a utilização de eventual saldo restante existente na referida Ata, salvo em casos de serviços/fornecimentos contínuos.

2.4. A Administração poderá deflagrar novo processo para registro de preços ou para adesão a ata de outro ente, para este mesmo objeto, nos 60 (sessenta) dias de antecedência ao término da vigência deste registro de preços ou contrato decorrente, em se tratando de serviços ou fornecimentos essenciais e ou contínuos, vedada a emissão de ordem de fornecimento ou serviço enquanto existentes quantitativos disponíveis nesta ata.

2.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 28 e 29, do Decreto 1.357/2025, haverá o cancelamento do registro de fornecedor e/ou de preços, garantidos aos fornecedores beneficiários o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, uma vez que a demanda se encontra customizada para a necessidade específica do Município de Estrela do Indaiá-MG, de modo que possa valer-se do regime legal do sistema de registro de preços, conferindo flexibilidade à contratação, pois esta configura serviço variável, de execução parcelada e intermitente.

04 - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dela e de seus (eventuais) anexos, de acordo com a respectiva classificação na Dispensa de Licitação nº 121/2025.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Dispensa de Licitação nº 121/2025pelos prestadores beneficiários da presente Ata, os quais também a integram.

4.4. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes à execução do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Em cada fornecimento, o prazo de execução do objeto será de acordo com o evento solicitado, em prazo condizente com a organização necessária e dinâmica da recepção oferecida aos convidados, com duração predeterminada na ordem de serviço ou instrumento equivalente.

5.2. Em virtude das especificidades envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados, preferencialmente, nos locais de evento determinados pelo setor requisitante.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.
6.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à prestadora beneficiária e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
6.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
6.5. A prestadora beneficiária deverá faturar as entregas por ordem de serviço/requisição recebidas, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.
6.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
6.7. Não será efetuado qualquer pagamento à prestadora beneficiária enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.
6.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora beneficiária tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
6.9. Os pagamentos efetuados à prestadora beneficiária não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.
6.10. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela prestadora beneficiária.
6.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1. A prestadora beneficiária do presente Registro de Preços, será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
7.2. Se a qualidade dos serviços entregues não corresponder às especificações exigidas no Aviso de Dispensa que precedeu a presente Ata, o serviço deverá ser refeito em tempo hábil que não comprometa a execução almejada, no máximo até um dia útil, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
7.3. Cada execução deverá ser efetuada mediante ordem do Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, e-mail, WhatsApp, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, a identificação e a assinatura do responsável.
7.4. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.
7.5. A prestadora beneficiária, quando do recebimento da Ordem de serviço ou instrumento hábil, enviada pelo Setor Requisitante, deverá constar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
7.6. A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.
7.7. A prestadora beneficiária da presente ata, fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades estimadas nos contratos decorrentes desta Ata.
7.8. A prestadora beneficiária se obriga a comparecer à sede do Município ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos à execução dos serviços ora registrados.

08 - DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva neste registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo participante a aplicação da penalidade.
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao gerenciador qualquer das ocorrências previstas no instrumento convocatório, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da prestadora.
8.4. As hipóteses de cancelamento do registro de preços e/ou rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela prestadora beneficiária do registro, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.
8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. Considerado o prazo de vigência, estabelecido no item "2.1", da Cláusula Segunda, da presente Ata, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) em *caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe* ou em decorrência de *fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis*, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no Art. 124, *caput*, II, d, da Lei 14.133/2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento, revisão ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto naLei 14.133/2021.
9.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.
9.3. Pedidos de revisão ou repactuação devem ser formalizados pelo interessado, contemplando os motivos de fato e de direito que embasam a alteração pleiteada.

10 - DAS HIPÓTESES DE NEGOCIAÇÃO ACERCA DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. Na *hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado*, por motivo superveniente, a prestadora beneficiária será convocada para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a prestadora beneficiária será liberada deste compromisso assumido, quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
10.1.2. Na hipótese acima, serão convocados os licitantes ou prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item "1, a e 2, a", do ANEXO desta ata.
10.1.3. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13.1", desta ata, sendo adotadas medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
10.2. Na hipótese de *o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado*, e a prestadora beneficiária não puder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, quanto ao item registrado, será facultado requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que a impossibilite de cumprir o compromisso ora assumido.
10.2.1. A prestadora beneficiária encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas nesta ata.
10.2.2. Caso não comprove a existência de fato superveniente que inviabilize o preço ora registrado, o pedido será indeferido e a prestadora beneficiária deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "12.1,c", desta ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e naLei 14.133/2021.
10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro da prestadora beneficiária, quanto ao item registrado, nos termos do acima disposto, serão convocados os prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item "1,a e 2,a", do ANEXO desta ata.
10.2.4. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13", desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
*10.2.5.*Na hipótese de comprovação do *preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado*, o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
10.3. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços sobre a efetiva alteração de preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no instrumento convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE VENCEDORA
12.1. O registro da prestadora beneficiária será CANCELADO, total ou parcialmente, pelo gerenciador, quando:
a) descumprir as condições desta ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item "10", desta ata;
d) sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV, do*caput*,do Art. 156, da Lei 14.133/2021.
e) não aceitar o preço revisado pela Administração.
12.2. Na hipótese prevista no Item "*12.1, c*"', caso a penalidade aplicada à prestadora beneficiária não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção deste registro de preços, vedadas novas contratações decorrentes desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
12.3. O cancelamento do registro da prestadora beneficiária será formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
12.4. Na hipótese de cancelamento do registro da prestadora beneficiária, o gerenciador poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

13 - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a) por razão de interesse público;
*b)*a pedido da prestadora beneficiária, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item "10", desta ata.
13.2.O cancelamento dos preços registradosserá formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
13.3. Na hipótese de cancelamento dos preços registrados, o gerenciador poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
14.1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor requisitante.

15 - DOS PREÇOS REGISTRADOS
15.1. Os preços da(s) primeira(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicado(s) no(s) quadro(s) abaixo, ou respectivo mapa de lances anexado, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	PRESTADORA REGISTRADA	Valor unitário (R$)
1	1ª classificação		

15.2. O preço registrado, com a indicação dos respectivos prestadores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

16 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16.1. Os contratos decorrentes da presente ata terão sua vigência definida no próprio instrumento contratual, conforme o disposto no Art. 105, da Lei 14.133/2021, observados os respectivos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
16.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
16.3. Os contratos decorrentes desta Ata poderão sofrer alteração conforme dispõe o Art. 124, da Lei 14.133/2021.

16.4. Os contratos decorrentes desta Ata deverão ser assinados dentro do prazo de validade estabelecido no item "2.1", desta ata de registro de preços.
16.5. A contratação decorrente do presente registro de preços se formalizará, preferencialmente, por instrumento contratual, podendo se verificar também por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização ou requisição ou instrumento equivalente, nos moldes estabelecidos pelo Art. 95 da Lei 14.133/2021, assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Integram esta Ata, o edital do Dispensa de Licitação 121/2025, Registro de Preços n.º 052/2025, as propostas das empresas classificadas no respectivo certame e o cadastro de reserva, se for o caso.
17.2. É vedado efetuar quaisquer acréscimos nos quantitativos desta Ata, conforme estabelece o Art. 22, do Decreto Municipal 1.357/2025.
17.3. Fica expressamente vedada a participação do Município em outras atas de registro de preços com o mesmo objeto desta, observando-se o prazo de validade disposto no item "2.1", da Cláusula Segunda, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, concernente a itens que restaram ora fracassados e/ou desertos, o que, por consequência, demande realização de novo processo licitatório para complementar o presente registro de preços.
17.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, LC 123/06, Decreto Municipal 1.357/2025, Lei 9784/99 e demais normas aplicáveis à matéria. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.5. Fica eleito o foro desta Comarca de DORES DO INDAIÁ-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Estrela do Indaiá-MG, ____de _____ de 2025.

SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte E Turismo

Licitante
CNPJ
Representante Legal
CPF
(Qualificação Completa)

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CADASTRO DE RESERVA
DO CADASTRO DE RESERVA
1. DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR
a) Nos termos do Art. 16, II, *a*, do Decreto Municipal 1.357/2025, também foram registrados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com **preços iguais** ao do vencedor, conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM	Classificação	Licitante
1	2ª classificação	
1	3ª classificação	
1	4ª classificação	
ETC.		

2. DOS LICITANTES QUE MANTIVERAM O PREÇO DE SUA PROPOSTA ORIGINAL
a) Nos termos do Art. 16, II, *b*, do Decreto Municipal 1.357/2025, também foram cadastrados os licitantes que mantiveram os preços de suas propostas originais, considerado o lance final (se for o caso), conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM		Licitante	Preço ofertado
1	1ª classificação		
1	2ª classificação		
1	3ª classificação		
ETC.			

3. Será respeitada, nas contratações, a *ordem de classificação* dos licitantes ou prestadores registrados nesta ata.
a) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a Cláusula "1, a", antecederão aqueles de que trata a Cláusula "2, a".
4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Art. 28 e/ou Art. 29, do Decreto Municipal 1.357/2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0DDDAE84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1452 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:01452 /2025
MUNICÍPIO: ESTRELA DO INDAIA	
ENTIDADE: CONSOLIDADA	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ESTRELA DO INDAIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2542 / 2024
CONSIDERANDO:
Abertura de créditos adicionais suplementares nas seguintes dotações orçamentárias.....
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.40		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.40.01		EDUCAÇÃO INFANTIL	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.1211		PRÉESCOLA	
12.365.1211.1007		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00	132	Equipamento e Material Permanente	90.000,00
1.571.000.0000		Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	90.000,00
TOTAL: R$			90.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:	
R$	90.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ESTRELA DO INDAIA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

JURACI FRANCISCO SANTANA
CPF: 561.965.126-68
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D4E570FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

UF: MINAS GERAIS						
MUNICÍPIO: ESTRELA DO INDAIA			DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO			MÊS DE NOVEMBRO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
			Exercício: 2025			
FONTE RECURSO	DESCRICAO DA FONTE DE RECURSO	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	RECEITA REALIZADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Excluídos os créditos Extraordinários) (A)	CRÉDITOS ABERTOS (B)	CRÉDITO ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS (C = B - A)
1.500.000	Recursos não vinculados de	27.338.820,00	17.774.002,83	0,00	0,00	0,00
1.501.000	Outros Recursos não Vinculados	301.700,00	57.189,15	0,00	0,00	0,00
1.540.000	Transferências do FUNDEB -	1.747.000,00	1.468.013,44	0,00	0,00	0,00
1.543.000	Transferências do FUNDEB -	0,00	79.264,47	79.264,47	0,00	0,00
1.550.000	Transferência do Salário-	194.000,00	93.644,14	0,00	0,00	0,00
1.551.000	Transf. Recur. do FNDE Ref. ao	3.000,00	352,59	0,00	0,00	0,00
1.552.000	Transf. Recur. do FNDE Ref.	68.000,00	23.074,77	0,00	0,00	0,00
1.553.000	Transf. Recursos do FNDE Ref.	99.000,00	849,68	0,00	0,00	0,00
1.569.000	Outras Transferências de	22.560,00	7.567,10	0,00	0,00	0,00
1.570.000	Transf. G.Fed. Ref. Conv.Inst	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.571.000	Transf. Estado Ref. Conv.Inst	236.000,00	372.308,96	136.308,96	90.000,00	0,00
1.573.000	Royalties Part Espec Petróleo/	7.000,00	2.435,59	0,00	0,00	0,00
1.600.000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.935.200,00	1.574.053,79	0,00	0,00	0,00
1.601.000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	124.000,00	46.830,85	0,00	0,00	0,00
1.605.000	Assist.Financ Uniao compl.	297.500,00	196.393,76	0,00	0,00	0,00
1.621.000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.186.000,00	1.619.050,53	433.050,53	0,00	0,00
1.631.000	Transf. Gov. Fed.Ref. Conv.Inst	37.200,00	2.814,92	0,00	0,00	0,00
1.632.000	Transf. Est. Ref. Conv.Inst	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.659.000	Outros Recursos Vinculados à	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.660.000	Transf. Recur. Fundo Nac.	309.500,00	87.354,76	0,00	0,00	0,00
1.661.000	Transf. Recur. Fundos Estaduais	109.000,00	55.569,61	0,00	0,00	0,00
1.665.000	Transf. de Conv. e Inst Cong. à	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.700.000	Outras Transf. Convênios ou	332.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.701.000	Outras Transf. Convenios ou	1.139.500,00	1.024.400,13	0,00	0,00	0,00
1.706.000	Transferência Especial da União	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.707.000	Transf. da União – inciso I do	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE RECURSO	DESCRICAO DA FONTE DE RECURSO	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	RECEITA REALIZADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Excluídos os créditos Extraordinários) (A)	CRÉDITOS ABERTOS (B)	CRÉDITO ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS (C = B - A)
1.708.000	Transf. União Ref. à Compens.	300,00	146,98	0,00	0,00	0,00
1.710.000	Transferência Especial dos	621.500,00	335.122,10	0,00	0,00	0,00
1.711.000	Demais Transf. Obrig. não	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.718.000	Aux.Fin.Outorga Créd.Trib.ICMS-	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.719.000	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.720.000	Transf.União	143.500,00	277.088,00	133.588,00	0,00	0,00
1.750.000	Recursos da Contrib. Interv.	53.100,00	8.525,05	0,00	0,00	0,00
1.751.000	Recur. da Contrib. Cust. Serv.	84.000,00	203.226,73	119.226,73	0,00	0,00
1.752.000	Recursos Vinculados ao Trânsito	5.500,00	181,64	0,00	0,00	0,00
1.753.000	Recursos Prov. taxas,contrib e	105.000,00	56.819,16	0,00	0,00	0,00
1.755.000	Recursos de Alienação	50.000,00	447.703,85	397.703,85	0,00	0,00
	TOTAL:	37.777.080,00	25.813.984,58	1.299.142,54	90.000,00	0,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6360A4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Origem: Dispensa de Licitação nº 028/2025 – P.A.L. 107/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIAS COMPLEMENTARES, DESTINADOS A SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E SEUS DISTRITOS.

Contratada: CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – CNPJ: 19.493.732/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM DESCONTO	VALOR UNIT C/ DES + BDI	VALOR TOTAL
1	Projeto Arquitetônico- Executivo Exclusive Papel Vegetal	A1	60	R$ 2.174,01	R$ 1.413,10	R$1.800,00	R$ 108.000,00
SUB TOTAL (R$)				R$ 108.000,00			
RATEIO (5%) (R$)				R$ 5.400,00			
TOTAL (R$)				**R$ 113.400,00**			

Valor Global: R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais)

Data do Contrato: 24/11/2025

Término do Contrato: 08/07/2026 com possibilidade de prorrogação, mediante prorrogação do edital e formalização de termo aditivo acordado entre as partes.

Ibiá (MG), 27 de novembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:E14DF4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 066/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as necessidades das secretarias requisitantes - Data da assinatura: 24/11/2025. Parte: AGROIND INTERMEDIAÇÃO E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.603.349/0001-40.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
26	1660	CX	Luva para procedimentos não-cirúrgicos, Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, nitrílica, ambidestra, não estéril, lisa na palma e texturizada nos dedos. Tamanhos P, M, G e GG. Caixa com 100 unidades. Apresentar CA, ficha técnica e amostra do produto.	SAFEMAX	R$ 41,60	R$ 48.256,00
29	150	PR	Luvas de segurança, confeccionadas com fios de elastano e fibra de vidro com polietileno (hppe - polietileno de alta densidade), revestida com látex nitrílico SAND, face palmar e ponta dos dedos, punho com elastano, formatos anatômicos. Apresentar CA, Ficha Técnica e Amostra do produto.	IMBAT	14,30	2.145,00
36	50	UN	Óculos de segurança modelo ampla-visão constituídos	WORKER	16,40	820,00

			de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível cinza transparente, visor confeccionado em policarbonato incolor, sistema de ventilação indireta composto de cento e vinte e dois orifícios localizados na parte superior e quarenta orifícios de cada lado na parte inferior recobertos por um plástico preto rígido, tirante elástico preto em tecido com duas presilhas que permite o ajuste de tamanho à face do usuário, encaixado na parte lateral da armação dos óculos. O modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário.			
41	20	UN	Protetor auditivo tipo concha, Protetor auditivo de segurança circum-auricular, constituído por duas conchas em formato retangular de material plástico rígido, montadas nas extremidades de uma haste suporte formada por fios paralelos de aço circular e recobertos por uma camada plástica. As conchas são preenchidas internamente por espumas e possuem selos de ouvidos (almofadas), recobertas por uma fina camada de plástico flexível. Atenuação 26 Dbs	WORKER	33,60	672,00
TOTAL					R$ **51.893,00**	

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:EB37569B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 066/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as necessidades das secretarias requisitantes - Data da assinatura: 24/11/2025. Parte: VDM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.922.844/0001-44.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	70,000	UN	Avental corpo inteiro e alça de algodão cru. Alça regulável no pescoço e ajustável na cintura ideal pra cozinha. Tamanho 76x64 cm. Apresentar CA, ficha técnica e amostra do produto.	PROPRIA	39,400	2.758,000
02	1.300,000	PC	Avental descartável TNT 50GR, branco, pacote com 10 unid. Apresentar ficha técnica e amostra do produto	PROSEG	44,500	57.850,000
03	80,000	UN	Avental impermeável em Courvim (napa) na cor Branca medindo 1.20 x 0.70 espessura 0.70mm, com forro, uma só peça, com alça para o pescoço, tiras de fixação a altura da cintura soldada eletronicamente. Apresentar CA, ficha técnica e amostra do produto	BRASCAMP	21,800	1.744,000
04	8,000	UN	Blusão de segurança confeccionado em raspa ignofugada e tecido de algodão antichamas, costurado com linha de aramida. Fechamento através de velcro. PROTEÇÃO DOTRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS,CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO, RADIANTE E METAIS FUNDIDOS) E CONTRA AGENTES AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. Apresentar CA, Ficha Técnica e amostra do produto.	TECKNOLUVAS	147,000	1.176,000
05	80,000	UN	brim na cor azul marinho, proteção do usuário parte dorsal do pescoço com 30cm e ombro, proteção solar UVA e UVB, reforço na aba em material sintético, fechamento através de velcro, tipo árabe. Apresentar CA, ficha técnica e amostra do produto	PROPRIA	16,900	1.352,000
08	520,000	PR	Botina de segurança, com elásticos laterais de trama dupla. Biqueira em composite e palmilha antiperfurante, com costuras simples, duplas e quádruplasem náilon de alta tenacidade. Com solado bidensidade em PU (poliuretano) e TPU(termoplástico de poliuretano), sendo a entressola cinza e o solado transparente. Confeccionada em 100% de couro vaqueta relax na cor preta com curtimento atravessado ao cromo, sendo: - cabedal em couro com espessura de 1,8 à 2,0 mm; - dorso em couro com espessura de 1,0 à 1,2 mm; - altura do cano para número 40 de 120mm. - sistema calce rápido totalmente recoberto em couro, costurado duplamenteem sobreposição; totalmente costurado com linha nº40. costuras externas com pelomenos 4 pontos por decímetro; - contraforte em não tecido agulhado e com resinatipo hot-melt, totalmente termo conformado. espessura mínima: 1,5 mm; - forro do calcanhar (suador) totalmente recoberto em couro; - palmilha de montagem de aramida antiperfurante fixada ao cabedal pelo sistema strobel. a palmilha de montagem deve estar limpa e isenta da presença de poliuretano no interior do calçado. - Palmilha de limpeza em espuma de carbono, com tratamento antibacteriano e antifungo. Espessura mínima de 05 mm. - biqueira em composite. Deve ser	SAFETLINE	179,000	93.080,000

			anatômicae confortável (oferece proteção contra queda de materiais pesados sobre os artelhos). - Proteção para trabalhos em eletricidade, previsto e aprovado no CA; - solado bidensidade isento de falhas, rasgos, conter o nome do fabricante, número do calçado. Deverá apresentar sistema de barra antitorção. Entressola na cor cinza fabricado em poliuretano (PU), virgem e sem presença de material recuperado. sola de aspecto transparente fabricada em termoplástico de poliuretano (TPU), virgem e sem presença de material recuperado. apresentar características antiderrapantes. - Garantia de qualidade de no mínimo 6 (seis) meses contra qualquer defeito de fabricação em situações normais de utilização e de no mínimo 10 (dez) meses contra qualquer defeito de fabricação se o calçado estiver sem uso. ApresentarCA, ficha técnica e amostra do produto			
10	300,000	UN	Camiseta de manga comprida confeccionada em tecido em malha nobre de boa qualidade, composta em 80% de poliamida, 20% de elastano com proteção UV50, proteção contra raios UVA e VB nocivos à saúde, na cor azul. Tamanhos P, M, G. GG e EXG. Apresentar ficha técnica e amostra do produto.	PROPRIA	64,900	19.470,000
13	80,000	UN	Chapéu australiano com protetor de nuca de no mínimo 25 cm em velcro para ser retirado em qualquer momento, cordão para ajustes, com regulagem através de cordão, tecido 100% poliamida, ripstop (anti rasgo), com bordado frontal com a logo/brasão da Prefeitura Municipal de Indianópolis. Produto deve atender aos tamanhos solicitados pela prefeitura. Apresentar CA, ficha técnica e amostra do produto	PROPRIA	27,600	2.208,000
14	42,000	UN	Cinta Ergonômico: Cinta de proteção lombar confeccionada em elástico 100% poliéster, com velcro duplo na parte frontal para ajuste e fechamento, 5 hastes de PVC nas costas para melhor flexibilidade, faixa refletiva nas costas para melhor visibilidade e suspensório em elástico. Apresentar ficha Técnica e amostra do produto.	DANNY	67,000	2.814,000
17	30,000	CJ	Conjunto de uniforme profissional para gari composto por calça em tecido impermeável na cor laranja com duas faixas refletivas em cada perna, com dois bolsos atrás, com elástico no cós e silk com emblema do município na parte da frente. Blusa manga longa em malha impermeável e proteção UV, na cor laranja, manga longa de punho, modelo gola redonda, com faixa refletiva em tecido gorgorão com 5 cm de largura localizada no tórax e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás sendo fixada com costura dupla, tamanhos P,M,G,GG e EXG. Apresentar Ficha técnica e amostra do produto	PROPRIA	167,900	5.037,000
18	60,000	UN	Conjunto impermeável, composto de jaqueta e calça, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), tendo como gramatura 190gr/m. A jaqueta deve possui faixa refletiva de 5cm, na circunferência do tórax e nas mangas de 5cm de largura na cor prata refletivo e o fechamento do conjunto deverá ser através de zíper e velcro, com 650mm de comprimento. Este zíper deverá ser protegido por vista fechada em velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta, que deverá possuir uma gola que permita um melhor ajuste ao capacete, fechamento nos punhos em velcro e elástico. A calça deverá conter faixa refletiva nas pernas com no mínimo 50mm de largura, com elástico e cordão de regulagem na cintura, bainha da calça com regulagem em zíper. Cor: Preto. Tamanhos a serem informados. Apresentar CA, Ficha Técnica e amostra do produto.	VERTICE	164,000	9.840,000
19	210,000	UN	Creme de proteção contra raios ultravioletas UVB FPS mínimo 60, Proteção UVA: FP - UVA 24, com repelente na fórmula, resistente a água e suor (40 minutos - resistência à água). Frasco de 200 ml. Proteção por 6 horas contra radiação UVA/UVB, hipoalergênico, não deixa a pele esbranquiçada, rápida absorção, ação hidratante, não comedogênico. Oil free, ou seja, não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização, testado dermatologicamente. O produto deverá ter validade de no mínimo 3 anos a partir da data de fabricação. Apresentar ficha técnica e amostra do produto.	HENLAU	21,500	4.515,000
20	8,000	UN	CREME PROTETOR P/ AS MÃOS- Creme protetor da pele, Grupo 3 - creme especial - água, óleo resistente, sólido, sob forma de creme homogêneo, uniforme de cor branca, de odor característico, e Ph "in natura" a 20°C igual a 6,5.Apresentar ficha tecnica e amostra do produto	HENLAU	14,000	112,000
22	80,000	PR	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão (Suedine), face palmar, dedos, ponta dos dedos e ¾ do dorso com revestimento em borracha nitrílica, com ¼ do dorso (ventilado), acabamento do punho em malha com	IMBAT	7,600	608,000

			elástico, O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 4221X para BS EN 388. Apresentar CA, Ficha técnica e amostra do produto.			
23	100,000	PR	Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão tramado com aramida revestida de borracha 100% nitrílica na palma e dedos compostos por grânulos antiderrapantes e sistema de microcápsulas ativas que neutralizam odores, punho Tecmix (fibras têxteis especiais) 100% elastizado, modelo clute.) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 4221X para BS EN 388. Apresentar CA, Ficha Técnica e Amostra do produto	ACRILON	7,550	755,000
24	80,000	PR	Luva de Vaqueta (confeccionada em vaqueta total, couro vaqueta de boa qualidade, couro natural, palma reforçada, reforço de costura entre os dedos, dorso em elástico, polegar, médio e anelar, punho 20 cm em couro vaqueta para melhor conforto ao usuário e	PROPRIA	22,000	1.760,000
25	20,000	UN	Luva feita de silicone que suporta altas temperaturas, luva resistente e durável, garantindo uma longa vida útil. Com um comprimento de 23 cm e largura de 17 cm, ela é adequada para a maioria das mãos, proporcionando um ajuste confortável e seguro. A Luva	DANNY	89,000	1.780,000
30	10,000	CX	Luvas de vinil sem pó, confeccionadas em PVC, não estéril, Lisas Textura antiderrapante que facilita a remoção após o uso. Adequadas para diversos usos, desde tarefas domésticas a aplicações profissionais. Apresentar CA, Ficha Técnica e Amostra do produto	VOLK	33,800	338,000
31	8,000	UN	Macacão de segurança confeccionado em tecido Nylon emborrachado, com uma face em Poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras reforçadas e impermeabilizadas e com fechamento frontal duplo. Com capuz fixo ajustado por cadarços com regul	VERTICE	267,600	2.140,800
32	20,000	UN	Macacão para aplicador de defensivo (Conjunto de segurança, confeccionado em PVC na espessura de 0,30mm com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal em zíper e velcro tamanhos G - GG e EXG. Apr	REF	116,000	2.320,000
34	4,000	UN	Óculos de proteção para incêndios florestais. Apresentar CA, Ficha Técnica e Amostra do produto.	UNIVET	228,000	912,000
35	80,000	UN	Óculos de proteção para sobreposição, lente de policarbonato incolor, proteção lateral. Tratamento anti-embaçante, tratamento anti-risco. Apresentar CA, ficha técnica e amostra do produto.	UVEX	14,800	1.184,000
37	80,000	UN	Óculos de segurança modelo Vulcano II Com armação e visor confeccionados em umaúnica peça de policarbonato incolor, peça de plástico rígido (cinza prateado para os óculos de visor incolor e preto para os óculos de visor cinza) em formatode 'V' com quatro	DELTAPLUS	33,000	2.640,000
40	35,000	PR	Perneira de segurança confeccionado em material sintético bedim na cor marrom ou preto, três talas curtas, internas em polipropileno, fechamento em velcro e presilhas, o produto deverá possuir camada dupla de couro sintético para melhor proteção do usuári	PROPRIA	29,500	1.032,500
43	6,000	UN	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, com corpo moldado em silicone na cor azul acinzentada, com tonalidades: azul escuro, respectivamente. O corpo da peça possui duas aberturas laterais, uma de cada lado, e uma abertura frontal, através das	AIR	293,500	1.761,000
45	10,000	UN	RESPIRADOR REULILIZÁVEL FACIAL Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza, opção para colocar óculos de grau, visor anti embaçante, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho (cinza claro, cinza e ci	AIR	1.399,000	13.990,000
46	150,000	CX	Touca descartável (Touca Sanfonada em TNT - Tecido não Tecido, Tamanho grande, moldando-se a qualquer tamanho de cabeça, Elástico (não entra em contato direto com a pele). Caixa 100 x 1. Apresentar ficha técnica e amostra do produto.	VOLK	16,000	2.400,000
TOTAL						R$ **235.577,300**

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A641BF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 066/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as necessidades das secretarias requisitantes - Data da assinatura: 24/11/2025. Parte: L.E. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.140.401/0001-00.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
6	330,000	PR	Bota ocupacional impermeável na cor preto confeccionada em policloreto de vinila (PVC), cano longo de no mínimo 36cm, com fechamento em polaina, (atacador), solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resi	ITALBOTAS	52,900	17.457,000
7	4,000	PR	Bota para combate a incêndios estruturais em borracha, cano longo, preta, soladoantiderrapante. Tamanho a ser informado. Apresentar CA, Ficha Técnica e amostra do produto.	BOTA BRASIL	400,770	1.603,080
9	410,000	PR	Calçado Ocupacional em EVA de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, solado	MONSEG	91,500	37.515,000

			de borracha antiderrapante resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente em			
11	4,000	UN	Capacete combate a incêndio estrutural, proteção integral, crânio, face. Tamanho a ser informado. Apresentar CA, ficha técnica e amostra do produto.	HÉRCULES	3.244,500	12.978,000
12	4,000	UN	Capuz, balaclava, malha 100% fibra meta aramida. Apresentar CA, Ficha Técnica e Amostra do produto.	HÉRCULES	123,500	494,000
15	8,000	UN	Colete de chumbo (Avental adulto com protetor de tireóide tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb), peso: 1,900kg, acabamento em Polikroy (corino especial). CA tem que ser legível e indelével, conforme norma. Apresentar CA, ficha técnica e amostra do	GRX	1.283,300	10.266,400
16	4,000	UN	Conjunto de proteção para combate a incêndio urbano, composto por casaco(japona) e calça, devendo ser na cor GOLD, deve ainda ser impermeável contra água e óleo. Tamanho a ser informado. Apresentar CA, ficha técnica e amostra do produto.	NEXUS	5.365,000	21.460,000
21	380,000	PR	Luva confeccionada em látex natural e neoprene, revestida internamente em flocos de algodão, espessura de 0,80 mm. Acabamento antiderrapante na palma e face palmar dos dedos e ponta dos dedos. O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 1110X para BS E	SUPER SAFETY	8,750	3.325,000
27	130,000	PR	Luva para Proteção contra agentes mecânicos e químicos. Luva de segurança confeccionada em nitrila com espessura de 0,50 micras, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta de dedos, punho longo de 46 cm, tamanho a s	SUPER SAFETY	41,900	5.447,000
28	4,000	PR	Luva, proteção, combate a incêndio, antichama, tamanho a ser informado. Apresentar CA, Ficha Técnica e Amostra do produto.	NEXUS	523,900	2.095,600
33	500,000	CX	Máscara cirúrgica descartável neve é utilizada para proteção de profissionais médicos, veterinários, Máscara cirúrgica descartável neve é utilizada para proteção de profissionais médicos, veterinários, dentistas, enfermeiros durante a realização de proced	ANADONA	23,700	11.850,000
38	6,000	UN	Óculos para aplicação de laser para paciente 200nm-2000nm de proteção de segurança OD + 4 IPL-2.Apresentar CA, ficha técnica e amostra do produto.	SUPER SAFETY	132,500	795,000
39	6,000	UN	Óculos para aplicação de laser, lente verde, CA 28018.Apresentar CA, ficha técnica e amostra do produto.	VDM	132,500	795,000
42	50,000	CX	Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial Filtrante Para Partículas PFF2, Classe S, sem válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintéticaestrutural; cam	AIR	340,000	17.000,000
44	90,000	CX	Respirador purificador de ar, tipo semifacial, formato tipo concha PFF2 com válvula, classe S, de TNT e Meltblown, proteção contra Poeira, Névoas, fumos metálicos e vapores orgânicos. Apresentar CA, Ficha Técnica e amostra do produto.	AIR	67,500	6.075,000
TOTAL						R$ **149.156,080**

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:63B6A9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR N.º 74, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Anexo II, da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo II, da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências, passa a vigorar com as alterações constantes do anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de novembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Altera ANEXO II, da Lei Complementar n.º 11/97

LISTA DE SERVIÇOS (ISS)

DISCRIMINAÇÃO			Valor fixo para efeito de pagamento como base no §1º, do art. 71 (expresso em UFIND)	Alíquota para efeito de cálculo nos termos do art. 72.
7		Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
	7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,		5%

		concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		
	7.04	Demolição.		5%
	7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		5%
22		Serviços de exploração de rodovia.		
	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		5%

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:1B165734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DISPENSA ELETRONICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 079/2025 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTINUO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 079/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 188/2025

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **A aquisição de equipamentos e motobomba para a manutenção e limpeza da piscina municipal localizada no Poliesportivo José Tavares de Morais..** O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES	63.644.481/0001-98	**Microempresa**
D G HIROTANI LTDA	52.831.040/0001-89	**Microempresa**
wesley dos santos ltda	55.477.710/0001-07	**Microempresa**
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	**Microempresa**
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84357	63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES	63644481000198	CLAREAR	Aspirador 16 Rodas Clarear 55cm	R$ 489,00	**Classificada**	--
10503	D G HIROTANI LTDA	52831040000189	SODRAMA R	Aspirador 16 Rodas Para Piscina De Alvenaria	R$ 591,58	**Classificada**	--
32209	EVENI DA SILVA BRITO	08086600000126	SODRAMA R	ASPIRADOR	R$ 591,58	**Classificada**	--
34971	F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50381842000109	conforme tr	conforme tr	R$ 591,00	**Classificada**	--

Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
D G HIROTANI LTDA	52.831.040/0001-89	R$ 591,58	22/11/2025 21:44:59	Classificado
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	R$ 591,58	23/11/2025 17:38:53	Classificado
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 591,00	24/11/2025 07:57:53	Classificado
63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES	63.644.481/0001-98	R$ 489,00	18/11/2025 17:24:49	Fornecedor Desclassificado
63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES	63.644.481/0001-98	R$ 479,00	24/11/2025 13:59:57	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 591,00
2º	D G HIROTANI LTDA	52.831.040/0001-89	R$ 591,58
3º	EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	R$ 591,58

Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	24/11/2025 08:00:09	O **ITEM 1** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **24/11/2025 14:00:00.** Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	24/11/2025 14:00:13	O detentor da melhor oferta **ID: 84357 - Data Prop.: 18/11/2025 17:24:49** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$ 479,00**.
	24/11/2025 14:30:08	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	24/11/2025 14:30:20	Senhor licitante 84357, consegue um melhor valor para o item 1?
	24/11/2025 14:40:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	24/11/2025 14:56:48	A proposta do fornecedor **63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$479,00**.
	25/11/2025 13:06:21	Fornecedor: **63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES**, com lance no valor de **R$ 479,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa 63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES foi inabilitada por não apresentar toda a documentação exigida para habilitação, sendo elas a CND Federal, FGTS e Falência e Concordata, conforme previsto no Aviso. Durante a consulta pública de comprovação de regularidade fiscal, não foi possível emitir a certidão do FGTS, impossibilitando sua validação.!**
	25/11/2025 13:06:22	A proposta do fornecedor **F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$591,00.**
	25/11/2025 13:33:51	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos.**
	25/11/2025 13:48:11	Prezado(a), boa tarde. Houve um erro no sistema da Caixa Federal (código FGER0419) que impediu a emissão do PDF da CRF, apesar de meu CNPJ estar regular perante o FGTS. Basta inserir meu CNPJ: 63644481000198 E o sistema mostrará o status REGULAR, como ocorreu na consulta que fiz há alguns minutos. O problema é exclusivamente técnico do sistema da Caixa, não de documentação minha. Peço, por gentileza, reconsideração da minha habilitação, conforme permite o saneamento de falhas formais (art. 43, §3º da Lei 8.666). Agradeço desde já.
	25/11/2025 13:48:53	O tempo de negociação está **encerrado**.

	25/11/2025 15:03:11	Boa tarde, estamos aguardando o andamento do certame, o licitante alegou que não conseguiu emitir as certidões devido uma instabilidade no sistema da Caixa, no entanto a certidão de falência e concordata e demais documentos solicitados não foram anexados no processo.
	25/11/2025 15:12:22	outro documento faltante imprescindível não axexado pelo licitante é declaração solicitada na alinea H, declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
	25/11/2025 15:18:12	12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa: 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame; 12.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. não ha justificativa para a falta de envio da certidão de falência e concordata tato para a declaração exigida.
	26/11/2025 11:28:37	bom dia.
	27/11/2025 11:05:11	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13276	63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES	63644481000198	SIBRAPE / WEG	BPF-200 Eagle 2CV Vazão 29,5 m³/h – Motor WEG – Aço Inox 316	R$ 2.980,00	**Classificada**	--
23631	D G HIROTANI LTDA	52831040000189	BRANCO	Motobomba Centrífuga à Gasolina B4T 703 2 x 2 Pol. 3CV Partida Manual	R$ 3.201,62	**Classificada**	--
22066	wesley dos santos ltda	55477710000107	Sibrape BPF-201 Eagle 2CV Motor Weg Trifásico	Sibrape BPF-201 Eagle 2CV Motor Weg Trifásico	R$ 3.201,00	**Classificada**	--
99281	EVENI DA SILVA BRITO	08086600000126	TOYAMA	MOTOBOMBA	R$ 3.201,60	**Classificada**	--
10830	F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50381842000109	conforme tr	conforme tr	R$ 3.201,00	**Classificada**	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
D G HIROTANI LTDA	52.831.040/0001-89	R$ 3.201,62	22/11/2025 21:44:59	Classificado
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	R$ 3.201,60	23/11/2025 17:38:53	Classificado
wesley dos santos ltda	55.477.710/0001-07	R$ 3.201,00	22/11/2025 23:49:10	Classificado
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 3.201,00	24/11/2025 07:57:53	Classificado
wesley dos santos ltda	55.477.710/0001-07	R$ 3.200,00	24/11/2025 12:47:21	Intermediario
63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES	63.644.481/0001-98	R$ 2.980,00	18/11/2025 17:24:49	Fornecedor Desclassificado
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 2.979,00	24/11/2025 13:59:38	Manual
63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES	63.644.481/0001-98	R$ 2.970,00	24/11/2025 13:59:58	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 2.979,00
2º	wesley dos santos ltda	55.477.710/0001-07	R$ 3.200,00
3º	EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	R$ 3.201,60
4º	D G HIROTANI LTDA	52.831.040/0001-89	R$ 3.201,62

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/11/2025 08:00:09	O **ITEM 2** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **24/11/2025 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	24/11/2025 14:00:13	O detentor da melhor oferta **ID: 13276 - Data Prop.: 18/11/2025 17:24:49** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$ 2.970,00.**
	24/11/2025 14:30:08	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/11/2025 14:31:15	Senhor licitante 13276, consegue um melhor valor para o item 2?
	24/11/2025 14:40:09	O tempo de negociação está **encerrado.**
	24/11/2025 14:56:48	A proposta do fornecedor **63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2.970,00**.
	25/11/2025 13:06:22	A proposta do fornecedor **F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2.979,00**.
	25/11/2025 13:06:22	Fornecedor: **63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES,** com lance no valor de **R$ 2.970,00,** sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa 63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES foi inabilitada por não apresentar toda a documentação exigida para habilitação, sendo elas a CND Federal, FGTS e Falência e Concordata, conforme previsto no Aviso. Durante a consulta pública de comprovação de regularidade fiscal, não foi possível emitir a certidão do FGTS, impossibilitando sua validação.!**
	25/11/2025 13:33:51	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos**.
	25/11/2025 13:44:39	boa tarde, infelizmente não conseguimos conceder desconto, estamos em nosso melhor valor.
	25/11/2025 13:48:53	O tempo de negociação está **encerrado.**
	25/11/2025 14:04:16	se possivel abrir para o envio da proposta e documentação. Att
	27/11/2025 11:05:11	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73158	63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES	63644481000198	GREAT POOL	Peneira Cata-Folha Média – Rede Fina	R$ 44,90	**Classificada**	--
63789	D G HIROTANI LTDA	52831040000189	BRUSTEC	Peneira Para Piscina Plástica	R$ 50,87	**Classificada**	--
5404	EVENI DA SILVA BRITO	08086600000126	BRUSTEC	PENEIRA	R$ 50,00	**Classificada**	--
89953	F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50381842000109	conforme tr	conforme tr	R$ 50,00	**Classificada**	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
D G HIROTANI LTDA	52.831.040/0001-89	R$ 50,87	22/11/2025 21:44:59	Classificado
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 50,00	24/11/2025 07:57:53	Classificado
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	R$ 50,00	23/11/2025 17:38:53	Classificado
63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES	63.644.481/0001-98	R$ 44,90	18/11/2025 17:24:49	Fornecedor Desclassificado
63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES	63.644.481/0001-98	R$ 40,00	24/11/2025 13:59:33	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	R$ 50,00
2º	F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 50,00
3º	D G HIROTANI LTDA	52.831.040/0001-89	R$ 50,87

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem

	24/11/2025 08:00:09	O **ITEM 3** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **24/11/2025 14:00:00.** Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	24/11/2025 14:00:13	O detentor da melhor oferta **ID: 73158 - Data Prop.: 18/11/2025 17:24:49** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$ 40,00**.
	24/11/2025 14:30:08	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	24/11/2025 14:31:54	Senhor licitante 73158, consegue um melhor valor para o item 3?
	24/11/2025 14:40:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	24/11/2025 14:56:48	A proposta do fornecedor **63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$40,00**.
	25/11/2025 13:06:22	Fornecedor: **63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES**, com lance no valor de **R$ 40,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa 63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES foi inabilitada por não apresentar toda a documentação exigida para habilitação, sendo elas a CND Federal, FGTS e Falência e Concordata, conforme previsto no Aviso. Durante a consulta pública de comprovação de regularidade fiscal, não foi possível emitir a certidão do FGTS, impossibilitando sua validação.!**
	25/11/2025 13:31:42	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, referente à abertura do prazo para cobertura do lance, conforme dispõe a LC 123/06. **ID: 89953 - Data Prop.: 24/11/2025 07:57:53** ficou classificado em **1º lugar**. **ID: 5404 - Data Prop.: 23/11/2025 17:38:53** ficou classificado em **2º lugar.**
	25/11/2025 13:33:51	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos**.
	25/11/2025 13:48:53	O tempo de negociação está **encerrado**.
	27/11/2025 11:05:11	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/11/2025 08:00:09	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3** às **08:00:09**
	24/11/2025 08:15:58	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	24/11/2025 08:17:22	Prezados senhores licitantes, bom dia! Informo que a sessão esta aberta e ficara disponível para lances ate as 14 horas.
	24/11/2025 15:00:21	Senhor licitante 63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES, informo que será aberto o prazo de 2 horas para que possa estar enviando a documentação e anexos exigidos no termo de referencia.
	24/11/2025 15:00:48	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **24/11/2025 15:01:00hs** até o dia **24/11/2025 17:01:00hs** para o(s) fornecedor(es): 63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/11/2025 15:39:05	O fornecedor **63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES** acabou de **ENVIAR** certidao_municipal_1764009545.pdf no habilitanet.
	24/11/2025 15:39:06	O fornecedor **63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES** acabou de **ENVIAR** cnpj_1764009546.pdf no habilitanet.
	24/11/2025 15:39:06	O fornecedor **63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES** acabou de **ENVIAR** certidao_63644481000198_1764009546.pdf no habilitanet.
	24/11/2025 15:39:06	O fornecedor **63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES** acabou de **ENVIAR** prop_1764009546.pdf no habilitanet.
	24/11/2025 15:39:06	O fornecedor **63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES** acabou de **ENVIAR** certidao_debito_1764009546.pdf no habilitanet.
	24/11/2025 15:39:06	O fornecedor **63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES** acabou de **ENVIAR** certidao_63644481000198_1764009546.pdf no habilitanet.
	24/11/2025 15:39:06	O fornecedor **63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES** acabou de **ENVIAR** ccmei_63644481000198_1764009546.pdf no habilitanet.
	24/11/2025 17:01:01	O prazo para o fornecedor **63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	24/11/2025 17:08:22	Prezados senhores licitante, informo que devido ao fim do expediente retornaremos ao certame amanhã 25/11 as 09h.
	25/11/2025 09:12:25	Senhores licitantes, bom dia! Informo que retornamos ao certame.
	25/11/2025 09:13:53	Prezados senhores licitantes, informo que estarei realizando a analise da documentação.
	25/11/2025 13:03:04	A empresa 63.644.481 LEONARDO RODRIGUES ALVES foi inabilitada por não apresentar toda a documentação exigida para habilitação, sendo elas a CND Federal, FGTS e Falência e Concordata, conforme previsto no Aviso. Durante a consulta pública de comprovação de regularidade fiscal, não foi possível emitir a certidão do FGTS, impossibilitando sua validação.
	25/11/2025 13:38:32	Senhor licitante F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS, consegue um melhor valor nos itens 1,2 e 3?
	25/11/2025 16:53:48	Senhores licitantes, informo que devido ao fim do expediente retornaremos ao certame amanhã 26/11 as 09h.
	26/11/2025 11:22:06	Prezados senhores licitantes, bom dia! Informo que retornamos ao certame.
	26/11/2025 11:23:44	Enfrentamos uma instabilidade em nossa rede de conexão, por esse motivo não foi possível o retorno no horário marcado, peço desculpas pela espera.
	26/11/2025 11:40:39	Proposta de Resposta à Impugnação/Manifestação Prezado Licitante 84357, Em atenção à manifestação apresentada por V.S.ª, na qual solicita reconsideração da decisão de inabilitação referente à ausência do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), cumpre a este órgão licitante esclarecer e decidir o que segue: A decisão de inabilitação da empresa será MANTIDA, com base nos fundamentos de fato e de direito expostos a seguir: 1. Da Ausência de Documentação Obrigatória e do Ônus do Licitante O Edital/Aviso de Dispensa é a lei interna da licitação. Ao participar do certame, o licitante declara conhecer e concordar com as exigências ali contidas. A apresentação da prova de regularidade fiscal, incluindo a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), é requisito obrigatório para habilitação, conforme determina a legislação vigente e o instrumento convocatório. Constatou-se que a empresa não anexou o referido certificado no momento oportuno, descumprindo o dever de instruir sua proposta com a documentação exigida para a comprovação de sua aptidão fiscal. 2. Da Diligência Infrutífera e Impossibilidade de Saneamento Em observância aos princípios da razoabilidade e da busca pela verdade material, esta Administração realizou diligência ex officio, tentando extrair a certidão diretamente no site da Caixa Econômica Federal. Contudo, diferentemente do alegado pela empresa, não foi possível a emissão do certificado no momento da análise, o que impediu a verificação da condição de regularidade fiscal da licitante. Ressaltamos que a prerrogativa do saneamento de falhas (seja pela Lei 8.666/93 ou pela Lei 14.133/21) destina-se a esclarecer dúvidas ou corrigir vícios formais de documentos já existentes e verificáveis. Considerando que: * (i) O documento não foi entregue pelo licitante; * (ii) A diligência efetuada pelo agente público não obteve êxito na confirmação da regularidade; Aceitar a apresentação ou a justificativa de regularidade em momento posterior à fase de habilitação, sem que a Administração tenha conseguido atestá-la por meios próprios no momento do julgamento, configuraria a inserção de documento novo ou a concessão de prazo indevido, ferindo o Princípio da Isonomia entre os licitantes. O código de erro mencionado pela empresa, se referente a uma falha sistêmica momentânea, reforça a necessidade de o licitante ter se precavido e anexado a documentação válida tempestivamente junto à proposta, garantindo a prova de sua condição fiscal independente de instabilidades externas no momento da sessão. Diante do exposto, indefere-se o pleito de reconsideração e mantém-se a inabilitação da empresa por ausência de comprovação de regularidade fiscal exigida em edital.
	26/11/2025 11:43:33	Senhor licitante F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS, informo que será aberto o prazo de 2 horas para que possa estar enviando a documentação e anexos exigidos no termo de referencia.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	26/11/2025 11:44:03	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **26/11/2025 11:44:00hs** até o dia **26/11/2025 13:44:00hs** para o(s) fornecedor(es): F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS.
	26/11/2025 12:40:08	O fornecedor **F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** docs_zip_1764171608.zip no habilitanet.
	26/11/2025 13:44:01	O prazo para o fornecedor **F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	26/11/2025 13:47:10	Prezados senhores licitantes, informo que estarei realizando a analise da documentação enviada.
	26/11/2025 16:38:19	Senhor licitante F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS, peço que nos encaminhe o catálogo dos produtos ofertados, para uma melhor analise.
	26/11/2025 16:39:26	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **26/11/2025 16:39:00hs** até o dia **26/11/2025 18:39:00hs** para o(s) fornecedor(es): F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS.
	26/11/2025 17:09:01	O fornecedor **F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** proposta_com_catalogo_1764187741.pdf no habilitanet.
	26/11/2025 18:39:01	O prazo para o fornecedor **F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	27/11/2025 08:24:50	Prezados senhores licitantes, informo que estarei analisando o catálogo enviado.
	27/11/2025 10:31:04	Prezado senhores licitantes, após a analise das documentações enviadas informo que a empresa F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS esta habilitada.
	27/11/2025 10:31:23	Senhor licitante F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS, peço que assine a proposta final.
	27/11/2025 11:02:34	O fornecedor **F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	27/11/2025 11:05:00	Senhores licitantes, informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos!

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:05:11 horas do dia 27 de Novembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Comissão de Contratação

Autenticação: 3F7770D5E3B24F7FF203C70940494381

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:7C4DC92E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 474/2025

NOMEIA O COMITÊ EXECUTIVO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – PMGRCC E DO PRODUTO FINAL CONSOLIDADO – PLAMSAN.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros integrantes do COMITÊ EXECUTIVO, responsáveis pela operacionalização do processo de elaboração dos seguintes planos:

Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;
Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS;
Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil – PMGRCC;
PLAMSAN – Plano Municipal de Saneamento, documento final consolidado contendo todos os planos.

Membros:

Nome	Cargo	Instituição/Secretaria
Roberto Kenedy Santos	Secretário	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Wilson Pereira dos Reis	Motorista	Secretaria de Educação
Marielle Mota Carneiro	Coordenadora da Vigilância Sanitária	Secretaria de Saúde
João Vitor de Oliveira Soares	Secretário Adjunto	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Gustavo Henrique Albernaz Gonçalves	Secretário	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Rogerio Gomes da Silva	Agente de Saneamento	COPASA - **Companhia de Saneamento de Minas Gerais**

Art. 2º O Comitê Executivo é responsável por executar as atividades previstas no Termo de Referência da Funasa para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PLAMSAN.

Parágrafo único: Entre estas atividades destaca-se a realização de mobilizações sociais, levantamento de dados, elaboração dos relatórios que compõem o PLAMSAN, fornecimento de informações e acompanhamento dos membros da equipe da AMNOR/BEEHIVE nas visitas técnicas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6718B985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025 – PREGÃO RP 030/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação a Ata de Registro de Preços nº 149/2025, firmado com a **3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME**, em 11/11/2025, em virtude de erro material/digitação constante no anexo único à Ata de Registro de Preços, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

EMPRESA: 3 Poderes Comércio LTDA ME **CNPJ: 14.937.152/0001-20**						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
1	5.210,00	GL	**CLORO 5L** - APLICACAO: PARA LIMPEZA, HIGIENIZACAO, BRANQUEAMENTO E DESINFECCAO DE SUPERFICIES E TECIDOS; COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO DE 4,8% A 5,2%; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPA ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 5L	LUMINOSA	11,68	60.852,80
2	160,00	UN	**DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO COM CABO** - MATERIAL: CORPO EM BORRACHA, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLASTICO; DIMENSOES APROXIMIDADAS: 50CM (COMPRIMENTO DO CABO), 13CM (DIAMETRO DO CORPO).	PRÓPRIA	5,47	875,20
3	446,00	UN	**ESCOVA DE LIMPEZA EM PLASTICO** - APLICACAO: PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL E LAVAGEM DE ROUPAS; MATERIAL: CORPO DE PLASTICO, CERDAS EM NYLON; FORMATO: OVAL; DIMENSOES APROXIMADAS: 6CM X 12CM X 4CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); INFORMACOES ADICIONAIS: COM CERDAS RESISTENTES E DURAVEIS.	ORIGINAL	2,11	941,06
4	431,00	UN	**ESCOVA SANITARIA EM PLASTICO COM SUPORTE** - APLICACAO: PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO; MATERIAL: CABO E BASE DE POLIPROPILENO, CERDAS SINTETICAS; DIMENSAO APROXIMADA: 34,5CM (COMPRIMENTO).	ORIGINAL	4,21	1.814,51
5	4.145,00	UN	**SABAO EM PO 800G** - APLICACAO: PARA LIMPEZA E REMOCAO DE MANCHAS DE TECIDOS; COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO ANIONICO, COADJUVANTE, FRAGRANACIA, CORANTE, AGUA, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 800G.	ESPUMIL	3,26	13.512,70
6	4.361,00	GL	**SABONETE LIQUIDO 2L** – APLICACAO: PARA HIGIENE E LIMPEZA DAS MAOS; COMPOSICAO MINIMA: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, DISTEARATE, METHYLISOTHIAZOLINONE/METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, AQUA, CITRIC ACID; FRAGRANCIA: ERVA DOCE OU FLORAL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPA ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 2L.	LUMI	7,26	31.660,86
7	1.202,00	UN	**VASSOURA PIACAVA** - MATERIAL: BASE, TACO E CABO EM MADEIRA, CERDAS DE PIACAVA; DIMENSOES APROXIMADAS: 108CM (COMPRIMENTO UTIL MINIMO DO CABO), 2,2CM (DIAMETRO MINIMO DO CABO), 12CM (ALTURA LIVRE MINIMA DAS CERDAS), 2,5CM (LARGURA DO TACO), 25CM (COMPRIMENTO DO LEQUE); INFORMACOES ADICIONAIS: TACO COM FURACAO CENTRAL ROSCADA, CABO APARELHADO, CERDAS COM FIOS CONTINUOS E COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRICAO DE PISO ASPERO.	PRÓPRIA	12,63	15.181,26
VALOR TOTAL R$ 124.838,39 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)						

..."

LEIA-SE:

"...

EMPRESA: 3 Poderes Comércio LTDA ME **CNPJ: 14.937.152/0001-20**						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
10	5.210,00	GL	**CLORO 5L** - APLICACAO: PARA LIMPEZA, HIGIENIZACAO, BRANQUEAMENTO E DESINFECCAO DE SUPERFICIES E TECIDOS; COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO DE 4,8% A 5,2%; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPA ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 5L	LUMINOSA	11,68	60.852,80
13	160,00	UN	**DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO COM CABO** - MATERIAL: CORPO EM BORRACHA, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLASTICO; DIMENSOES APROXIMIDADAS: 50CM (COMPRIMENTO DO CABO), 13CM (DIAMETRO DO CORPO).	PRÓPRIA	5,47	875,20
21	446,00	UN	**ESCOVA DE LIMPEZA EM PLASTICO** - APLICACAO: PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL E LAVAGEM DE ROUPAS; MATERIAL: CORPO DE PLASTICO, CERDAS EM NYLON; FORMATO: OVAL; DIMENSOES APROXIMADAS: 6CM X 12CM X 4CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); INFORMACOES ADICIONAIS: COM CERDAS RESISTENTES E DURAVEIS.	ORIGINAL	2,11	941,06
22	431,00	UN	**ESCOVA SANITARIA EM PLASTICO COM SUPORTE** - APLICACAO: PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO; MATERIAL: CABO E BASE DE POLIPROPILENO, CERDAS SINTETICAS; DIMENSAO APROXIMADA: 34,5CM (COMPRIMENTO).	ORIGINAL	4,21	1.814,51
	4.145,00	UN	**SABAO EM PO 800G** - APLICACAO: PARA LIMPEZA E REMOCAO DE MANCHAS DE			

60			TECIDOS; COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO ANIONICO, COADJUVANTE, FRAGRANACIA, CORANTE, AGUA, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 800G.	ESPUMIL	3,26	13.512,70
62	4.361,00	GL	**SABONETE LIQUIDO 2L** – APLICACAO: PARA HIGIENE E LIMPEZA DAS MAOS; COMPOSICAO MINIMA: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, DISTEARATE, METHYLISOTHIAZOLINONE/METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, AQUA, CITRIC ACID; FRAGRANCIA: ERVA DOCE OU FLORAL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPA ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 2L.	LUMI	7,26	31.660,86
80	1.202,00	UN	**VASSOURA PIACAVA** - MATERIAL: BASE, TACO E CABO EM MADEIRA, CERDAS DE PIACAVA; DIMENSOES APROXIMADAS: 108CM (COMPRIMENTO UTIL MINIMO DO CABO), 2,2CM (DIAMETRO MINIMO DO CABO), 12CM (ALTURA LIVRE MINIMA DAS CERDAS), 2,5CM (LARGURA DO TACO), 25CM (COMPRIMENTO DO LEQUE); INFORMACOES ADICIONAIS: TACO COM FURACAO CENTRAL ROSCADA, CABO APARELHADO, CERDAS COM FIOS CONTINUOS E COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRICAO DE PISO ASPERO.	PRÓPRIA	12,63	15.181,26
VALOR TOTAL R$ 124.838,39 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)						

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:22584388

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025 – PREGÃO RP 030/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação a Ata de Registro de Preços nº 150/2025, firmado com a **A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, em 11/11/2025, em virtude de erro material/digitação constante no anexo único à Ata de Registro de Preços, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

EMPRESA: 3 Poderes Comércio LTDA ME **CNPJ: 14.937.152/0001-20**						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
1	5.210,00	GL	**CLORO 5L** - APLICACAO: PARA LIMPEZA, HIGIENIZACAO, BRANQUEAMENTO E DESINFECCAO DE SUPERFICIES E TECIDOS; COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO DE 4,8% A 5,2%; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPA ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 5L	LUMINOSA	11,68	60.852,80
2	160,00	UN	**DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO COM CABO** - MATERIAL: CORPO EM BORRACHA, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLASTICO; DIMENSOES APROXIMIDADAS: 50CM (COMPRIMENTO DO CABO), 13CM (DIAMETRO DO CORPO).	PRÓPRIA	5,47	875,20
3	446,00	UN	**ESCOVA DE LIMPEZA EM PLASTICO** - APLICACAO: PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL E LAVAGEM DE ROUPAS; MATERIAL: CORPO DE PLASTICO, CERDAS EM NYLON; FORMATO: OVAL; DIMENSOES APROXIMADAS: 6CM X 12CM X 4CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); INFORMACOES ADICIONAIS: COM CERDAS RESISTENTES E DURAVEIS.	ORIGINAL	2,11	941,06
4	431,00	UN	**ESCOVA SANITARIA EM PLASTICO COM SUPORTE** - APLICACAO: PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO; MATERIAL: CABO E BASE DE POLIPROPILENO, CERDAS SINTETICAS; DIMENSAO APROXIMADA: 34,5CM (COMPRIMENTO).	ORIGINAL	4,21	1.814,51
5	4.145,00	UN	**SABAO EM PO 800G** - APLICACAO: PARA LIMPEZA E REMOCAO DE MANCHAS DE TECIDOS; COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO ANIONICO, COADJUVANTE, FRAGRANACIA, CORANTE, AGUA, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 800G.	ESPUMIL	3,26	13.512,70
6	4.361,00	GL	**SABONETE LIQUIDO 2L** – APLICACAO: PARA HIGIENE E LIMPEZA DAS MAOS; COMPOSICAO MINIMA: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, DISTEARATE, METHYLISOTHIAZOLINONE/METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, AQUA, CITRIC ACID; FRAGRANCIA: ERVA DOCE OU FLORAL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE	LUMI	7,26	31.660,86

			ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPA ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 2L.			
7	1.202,00	UN	**VASSOURA PIACAVA** - MATERIAL: BASE, TACO E CABO EM MADEIRA, CERDAS DE PIACAVA; DIMENSOES APROXIMADAS: 108CM (COMPRIMENTO UTIL MINIMO DO CABO), 2,2CM (DIAMETRO MINIMO DO CABO), 12CM (ALTURA LIVRE MINIMA DAS CERDAS), 2,5CM (LARGURA DO TACO), 25CM (COMPRIMENTO DO LEQUE); INFORMACOES ADICIONAIS: TACO COM FURACAO CENTRAL ROSCADA, CABO APARELHADO, CERDAS COM FIOS CONTINUOS E COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRICAO DE PISO ASPERO.	PRÓPRIA	12,63	15.181,26
VALOR TOTAL R$ 124.838,39 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)						

..."

LEIA-SE:

"...

EMPRESA: 3 Poderes Comércio LTDA ME
CNPJ: 14.937.152/0001-20

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (r$)
10	5.210,00	GL	**CLORO 5L** - APLICACAO: PARA LIMPEZA, HIGIENIZACAO, BRANQUEAMENTO E DESINFECCAO DE SUPERFICIES E TECIDOS; COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO DE 4,8% A 5,2%; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPA ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 5L	LUMINOSA	11,68	60.852,80
13	160,00	UN	**DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO COM CABO** - MATERIAL: CORPO EM BORRACHA, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLASTICO; DIMENSOES APROXIMIDADAS: 50CM (COMPRIMENTO DO CABO), 13CM (DIAMETRO DO CORPO).	PRÓPRIA	5,47	875,20
21	446,00	UN	**ESCOVA DE LIMPEZA EM PLASTICO** - APLICACAO: PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL E LAVAGEM DE ROUPAS; MATERIAL: CORPO DE PLASTICO, CERDAS EM NYLON; FORMATO: OVAL; DIMENSOES APROXIMADAS: 6CM X 12CM X 4CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); INFORMACOES ADICIONAIS: COM CERDAS RESISTENTES E DURAVEIS.	ORIGINAL	2,11	941,06
22	431,00	UN	**ESCOVA SANITARIA EM PLASTICO COM SUPORTE** - APLICACAO: PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO; MATERIAL: CABO E BASE DE POLIPROPILENO, CERDAS SINTETICAS; DIMENSAO APROXIMADA: 34,5CM (COMPRIMENTO).	ORIGINAL	4,21	1.814,51
60	4.145,00	UN	**SABAO EM PO 800G** - APLICACAO: PARA LIMPEZA E REMOCAO DE MANCHAS DE TECIDOS; COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO ANIONICO, COADJUVANTE, FRAGRANACIA, CORANTE, AGUA, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 800G.	ESPUMIL	3,26	13.512,70
62	4.361,00	GL	**SABONETE LIQUIDO 2L** – APLICACAO: PARA HIGIENE E LIMPEZA DAS MAOS; COMPOSICAO MINIMA: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, DISTEARATE, METHYLISOTHIAZOLINONE/METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, AQUA, CITRIC ACID; FRAGRANCIA: ERVA DOCE OU FLORAL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPA ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 2L.	LUMI	7,26	31.660,86
80	1.202,00	UN	**VASSOURA PIACAVA** - MATERIAL: BASE, TACO E CABO EM MADEIRA, CERDAS DE PIACAVA; DIMENSOES APROXIMADAS: 108CM (COMPRIMENTO UTIL MINIMO DO CABO), 2,2CM (DIAMETRO MINIMO DO CABO), 12CM (ALTURA LIVRE MINIMA DAS CERDAS), 2,5CM (LARGURA DO TACO), 25CM (COMPRIMENTO DO LEQUE); INFORMACOES ADICIONAIS: TACO COM FURACAO CENTRAL ROSCADA, CABO APARELHADO, CERDAS COM FIOS CONTINUOS E COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRICAO DE PISO ASPERO.	PRÓPRIA	12,63	15.181,26
VALOR TOTAL R$ 124.838,39 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)						

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:BC1A5B9D

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025 – PREGÃO RP 030/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com
fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação a Ata de Registro de Preços nº 152/2025, firmado com a **BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA**, em 11/11/2025, em virtude de erro material/digitação constante no anexo único à Ata de Registro de Preços, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

EMPRESA: BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA **CNPJ: 17.438.390/0001-89**						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
1	3.919,00	UN	**PANO DE CHAO ALVEJADO 60CM X 80CM**- MATERIAL: ALGODAO; DIMENSOES MINIMAS: 60CM X 80CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: ALVEJADO, DUPLO, ABSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL.	FLAMATEX	4,00	15.676,00
VALOR TOTAL R$ 15.676,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)						

..."

LEIA-SE:

"...

EMPRESA: BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA **CNPJ: 17.438.390/0001-89**						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
48	3.919,00	UN	**PANO DE CHAO ALVEJADO 60CM X 80CM**- MATERIAL: ALGODAO; DIMENSOES MINIMAS: 60CM X 80CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: ALVEJADO, DUPLO, ABSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL.	FLAMATEX	4,00	15.676,00
VALOR TOTAL R$ 15.676,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)						

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:7C3FDD4F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025 – PREGÃO RP 030/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação a Ata de Registro de Preços nº 153/2025, firmado com a **BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA**, em 11/11/2025, em virtude de erro material/digitação constante no anexo único à Ata de Registro de Preços, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA **CNPJ: 18.285.097/0001-91**						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
1	16,00	PCT	**ESTOPA BRANCA 1KG**- MATERIAL: FIOS DE ALGODAO; INFORMACOES ADICIONAIS: SUPER EXTRA; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	INTEXTIL	13,80	220,80
VALOR TOTAL R$ 220,80 (DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

..."

LEIA-SE:

"...

EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA CNPJ: 18.285.097/0001-91						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
31	16,00	PCT	**ESTOPA BRANCA 1KG**- MATERIAL: FIOS DE ALGODAO; INFORMACOES ADICIONAIS: SUPER EXTRA; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	INTEXTIL	13,80	220,80
VALOR TOTAL R$ 220,80 (DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:3C0A3726

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025 – PREGÃO RP 030/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação a Ata de Registro de Preços nº 154/2025, firmado com a **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**, em 11/11/2025, em virtude de erro material/digitação constante no anexo único à Ata de Registro de Preços, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

EMPRESA: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA CNPJ: 30.083.358/0001-96						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
1	2.416,00	PCT	**ESPONJA DE AÇO**- APLICACAO: PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL; MATERIAL: ACO CARBONO; INFORMACOES ADICIONAIS: RETANGULAR; FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 45G CONTENDO 8 UNIDADES.	ASSOLAN	1,63	3.938,08
2	6.076,00	UN	**FLANELA 28CM X 48CM** - APLICACAO: PARA POLIMENTO DE SUPERFICIES E LIMPEZA EM GERAL; MATERIAL: ALGODAO; DIMENSOES APROXIMADAS: 28CM X 48CM (LARGURA X COMPRIMENTO); COR: LARANJA; INFORMACOES ADICIONAIS: COM ACABAMENTO OVERLOQUE NAS BORDAS.	TMG	1,68	10.207,68
3	1.743,00	FR	**LIMPA ALUMINIO 500ML** - Tipo: DOMESTICO; APLICACAO: PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS EM ALUMINIO; COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO, CONSERVANTE, CORANTE; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500M.	Q ÓTIMO	2,27	3.956,61
4	564,00	FR	**SAPONACEO CREMOSO 300ML** - APLICACAO: PARA LIMPEZA EM GERAL; COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO, ABRASIVO, VEICULO, ESPESSANTE E ESSENCIA; FRAGRANCIA: LAVANDA OU LIMAO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 300ML.	DESORAL	4,41	2.487,24
5	6,00	UN	**TAPETE SECAGEM 40CM X 60CM** - APLICACAO: PARA SECAGEM DA SOLA DOS CALCADOS APOS O USO DO TAPETE SANITIZANTE; MATERIAL: PVC; DIMENSOES APROXIMADAS: 40CM X 60CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: LAVAVEL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE E COM BASE EMBORRACHADA	YAZI	30,00	180,00
VALOR TOTAL R$ 20.769,61 (VINTE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS.)						

..."

LEIA-SE:

"...

EMPRESA: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA CNPJ: 30.083.358/0001-96						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO**	**PREÇO**

					UNIT. (R$)	TOTAL (r$)
26	2.416,00	PCT	**ESPONJA DE AÇO**- APLICACAO: PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL; MATERIAL: ACO CARBONO; INFORMACOES ADICIONAIS: RETANGULAR; FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 45G CONTENDO 8 UNIDADES.	ASSOLAN	1,63	3.938,08
32	6.076,00	UN	**FLANELA 28CM X 48CM** - APLICACAO: PARA POLIMENTO DE SUPERFICIES E LIMPEZA EM GERAL; MATERIAL: ALGODAO; DIMENSOES APROXIMADAS: 28CM X 48CM (LARGURA X COMPRIMENTO); COR: LARANJA; INFORMACOES ADICIONAIS: COM ACABAMENTO OVERLOQUE NAS BORDAS.	TMG	1,68	10.207,68
33	1.743,00	FR	**LIMPA ALUMINIO 500ML** - Tipo: DOMESTICO; APLICACAO: PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS EM ALUMINIO; COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO, CONSERVANTE, CORANTE; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500M.	Q ÓTIMO	2,27	3.956,61
71	564,00	FR	**SAPONACEO CREMOSO 300ML** - APLICACAO: PARA LIMPEZA EM GERAL; COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO, ABRASIVO, VEICULO, ESPESSANTE E ESSENCIA; FRAGRANCIA: LAVANDA OU LIMAO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 300ML.	DESORAL	4,41	2.487,24
74	6,00	UN	**TAPETE SECAGEM 40CM X 60CM** - APLICACAO: PARA SECAGEM DA SOLA DOS CALCADOS APOS O USO DO TAPETE SANITIZANTE; MATERIAL: PVC; DIMENSOES APROXIMADAS: 40CM X 60CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: LAVAVEL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE E COM BASE EMBORRACHADA	YAZI	30,00	180,00
VALOR TOTAL R$ 20.769,61 (VINTE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS.)						

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:2997CD09

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025 – PREGÃO RP 030/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação a Ata de Registro de Preços nº 157/2025, firmado com a **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, em 11/11/2025, em virtude de erro material/digitação constante no anexo único à Ata de Registro de Preços, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:
ONDE SE LÊ:

"...

EMPRESA: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.039.321/0001-99

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (r$)
1	321,00	PCT	**SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L**- APLICACAO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO CLASSE II (INFECTANTES); MATERIAL: PLASTICO RECICLADO; CAPACIDADE: 100L; DIMENSOES: 75CM X 105CM (LARGURA X ALTURA); COR: BRANCO LEITOSO; INFORMACOES ADICIONAIS: SUPORTA NO MINIMO 30KG, POSSUI SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA E DEVE CONSTAR O SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME ABNT NBR 7.500; FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	ECOPLAST	41,00	13.161,00
2	107,00	PCT	**SACO PARA LIXO INFECTANTE 30L**- APLICACAO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO CLASSE II (INFECTANTES); MATERIAL: PLASTICO RECICLADO; CAPACIDADE: 30L; DIMENSOES: 59CM X 62CM (LARGURA X ALTURA); COR: BRANCO LEITOSO; INFORMACOES ADICIONAIS: SUPORTA NO MINIMO 9KG, POSSUI SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA E DEVE CONSTAR O SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME ABNT NBR 7.500; FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	ECOPLAST	16,90	1.808,30
3	482,00	PCT	**SACO PARA LIXO INFECTANTE 50L**- APLICACAO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO CLASSE II (INFECTANTES); MATERIAL: PLASTICO RECICLADO; CAPACIDADE: 50L; DIMENSOES: 63CM X 80CM (LARGURA X ALTURA); COR: BRANCO LEITOSO; INFORMACOES ADICIONAIS: SUPORTA NO MINIMO 15KG, POSSUI SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA E DEVE CONSTAR O SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME ABNT NBR 7.500; FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	ECOPLAST	23,90	11.519,80
VALOR TOTAL R$ 26.489,10 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS.)						

..."

LEIA-SE:

"...

EMPRESA: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.039.321/0001-99						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
67	321,00	PCT	**SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L**- APLICACAO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO CLASSE II (INFECTANTES); MATERIAL: PLASTICO RECICLADO; CAPACIDADE: 100L; DIMENSOES: 75CM X 105CM (LARGURA X ALTURA); COR: BRANCO LEITOSO; INFORMACOES ADICIONAIS: SUPORTA NO MINIMO 30KG, POSSUI SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA E DEVE CONSTAR O SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME ABNT NBR 7.500; FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	ECOPLAST	41,00	13.161,00
69	107,00	PCT	**SACO PARA LIXO INFECTANTE 30L**- APLICACAO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO CLASSE II (INFECTANTES); MATERIAL: PLASTICO RECICLADO; CAPACIDADE: 30L; DIMENSOES: 59CM X 62CM (LARGURA X ALTURA); COR: BRANCO LEITOSO; INFORMACOES ADICIONAIS: SUPORTA NO MINIMO 9KG, POSSUI SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA E DEVE CONSTAR O SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME ABNT NBR 7.500; FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	ECOPLAST	16,90	1.808,30
70	482,00	PCT	**SACO PARA LIXO INFECTANTE 50L**- APLICACAO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO CLASSE II (INFECTANTES); MATERIAL: PLASTICO RECICLADO; CAPACIDADE: 50L; DIMENSOES: 63CM X 80CM (LARGURA X ALTURA); COR: BRANCO LEITOSO; INFORMACOES ADICIONAIS: SUPORTA NO MINIMO 15KG, POSSUI SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA E DEVE CONSTAR O SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME ABNT NBR 7.500; FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	ECOPLAST	23,90	11.519,80
VALOR TOTAL R$ 26.489,10 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS.)						

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:5EFC034C

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025 – PREGÃO RP 030/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação a Ata de Registro de Preços nº 158/2025, firmado com a **GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA**, em 11/11/2025, em virtude de erro material/digitação constante no anexo único à Ata de Registro de Preços, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

EMPRESA: GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA CNPJ: 07.308.817/0001-70						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
1	1.415,00	GL	**ALCOOL GEL 70°INPM 5L**- APLICACAO: PARA HIGIENIZACAO DE MAOS; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, DESNATURANTE, AGUA; COR: INCOLOR; CONCENTRACAO: 70°INPM; ASPECTO FISICO: GEL; INFORMACOES ADICIONAIS: ANTISSEPTICO, PROMOVE HIDRATACAO E O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPA ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 5L	HANDS FREE	25,99	36.775,85
VALOR TOTAL R$ 36.775,85 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.)						

..."

LEIA-SE:

"...

EMPRESA: GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA CNPJ: 07.308.817/0001-70						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
4	1.415,00	GL	**ALCOOL GEL 70°INPM 5L**- APLICACAO: PARA HIGIENIZACAO DE MAOS; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, DESNATURANTE, AGUA; COR: INCOLOR; CONCENTRACAO: 70°INPM; ASPECTO FISICO: GEL; INFORMACOES ADICIONAIS: ANTISSEPTICO, PROMOVE HIDRATACAO E O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPA ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 5L	HANDS FREE	25,99	36.775,85
VALOR TOTAL R$ 36.775,85 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.)						

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:768E1DBC

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025 – PREGÃO RP 030/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação a Ata de Registro de Preços nº 160/2025, firmado com a **LIGA DISTRIBUIDORA LTDA**, em 11/11/2025, em virtude de erro material/digitação constante no anexo único à Ata de Registro de Preços, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

EMPRESA: LIGA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52.802.025/0001-02						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
1	9.089,00	RL	**PAPEL HIGIENICO ROLO 600M**- MATERIAL: FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; DIMENSOES APROXIMADAS: 10CM X 600M (LARGURA X COMPRIMENTO); COR: BRANCO; INFORMACOES ADICIONAIS: PAPEL NEUTRO, FOLHA SIMPLES E MACIO.	B2CLEAN	8,00	72.712,00
2	3.029,00	RL	**PAPEL HIGIENICO ROLO 600M** - MATERIAL: FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; DIMENSOES APROXIMADAS: 10CM X 600M (LARGURA X COMPRIMENTO); COR: BRANCO; INFORMACOES ADICIONAIS: PAPEL NEUTRO, FOLHA SIMPLES E MACIO.	B2CLEAN	8,00	24.232,00
3	1.572,00	PCT	**SACO PARA LIXO 100L**- APLICACAO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO CLASSE I (DOMICILIARES); MATERIAL: PLASTICO RECICLADO; CAPACIDADE: 100L; DIMENSOES: 75CM X 105CM (LARGURA X ALTURA); COR: PRETO OU AZUL; INFORMACOES ADICIONAIS: SUPORTA NO MINIMO 20KG E POSSUI SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA; FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	B2CLEAN	25,45	40.007,40
4	1.225,00	PCT	**SACO PARA LIXO 15L** - APLICACAO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO CLASSE I (DOMICILIARES); MATERIAL: PLASTICO RECICLADO; CAPACIDADE: 15L; DIMENSOES: 39CM X 58CM (LARGURA X ALTURA); COR: PRETO OU AZUL; INFORMACOES ADICIONAIS: SUPORTA NO MINIMO 3KG E POSSUI SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA; FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	B2CLEAN	8,30	10.167,50
5	1.105,00	PCT	**SACO PARA LIXO 30L** - APLICACAO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO CLASSE I (DOMICILIARES); MATERIAL: PLASTICO RECICLADO; CAPACIDADE: 30L; DIMENSOES: 59CM X 62CM (LARGURA X ALTURA); COR: PRETO OU AZUL; INFORMACOES ADICIONAIS: SUPORTA NO MINIMO 6KG E POSSUI SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA; FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	B2CLEAN	11,35	12.541,75
VALOR TOTAL R$ 159.660,65 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.)						

..."

LEIA-SE:

"...

EMPRESA: LIGA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52.802.025/0001-02						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
52	9.089,00	RL	**PAPEL HIGIENICO ROLO 600M**- MATERIAL: FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; DIMENSOES APROXIMADAS: 10CM X 600M (LARGURA X COMPRIMENTO); COR: BRANCO; INFORMACOES ADICIONAIS: PAPEL NEUTRO, FOLHA SIMPLES E MACIO.	B2CLEAN	8,00	72.712,00
53	3.029,00	RL	**PAPEL HIGIENICO ROLO 600M** - MATERIAL: FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; DIMENSOES APROXIMADAS: 10CM X 600M (LARGURA X COMPRIMENTO); COR: BRANCO; INFORMACOES ADICIONAIS: PAPEL NEUTRO, FOLHA SIMPLES E MACIO. **DIFERENCIADO PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%)**	B2CLEAN	8,00	24.232,00
63	1.572,00	PCT	**SACO PARA LIXO 100L**- APLICACAO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO CLASSE I (DOMICILIARES); MATERIAL: PLASTICO RECICLADO; CAPACIDADE: 100L; DIMENSOES: 75CM X 105CM (LARGURA X ALTURA); COR: PRETO OU AZUL; INFORMACOES ADICIONAIS: SUPORTA NO MINIMO 20KG E POSSUI SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA; FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	B2CLEAN	25,45	40.007,40
64	1.225,00	PCT	**SACO PARA LIXO 15L** - APLICACAO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO CLASSE I (DOMICILIARES); MATERIAL: PLASTICO RECICLADO; CAPACIDADE: 15L; DIMENSOES: 39CM X 58CM (LARGURA X ALTURA); COR: PRETO OU AZUL; INFORMACOES ADICIONAIS: SUPORTA NO MINIMO 3KG E POSSUI SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA; FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	B2CLEAN	8,30	10.167,50
65	1.105,00	PCT	**SACO PARA LIXO 30L** - APLICACAO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO CLASSE I (DOMICILIARES); MATERIAL: PLASTICO RECICLADO; CAPACIDADE: 30L; DIMENSOES: 59CM X 62CM (LARGURA X ALTURA); COR: PRETO OU AZUL; INFORMACOES ADICIONAIS: SUPORTA NO MINIMO 6KG E POSSUI SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA; FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	B2CLEAN	11,35	12.541,75
VALOR TOTAL R$ 159.660,65 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.)						

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:7F1214A6

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025 – PREGÃO RP 030/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação a Ata de Registro de Preços nº 161/2025, firmado com a **OXGLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, em 11/11/2025, em virtude de erro material/digitação constante no anexo único à Ata de Registro de Preços, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

EMPRESA: OXGLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 23.858.094/0001-30						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
1	247,00	GL	**AMACIANTE DE ROUPA 2L**- COMPOSICAO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, DILUENTES, CONSERVANTES, FRAGRANCIA, PIGMENTOS, AGUA; INFORMACOES ADICIONAIS: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPA ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 2L.	OXGLI	4,80	1.185,60
VALOR TOTAL R$ 1.185,60 (UM MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS.)						

..."

LEIA-SE:

"...

EMPRESA: OXGLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 23.858.094/0001-30

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (r$)
5	247,00	GL	**AMACIANTE DE ROUPA 2L**- COMPOSICAO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, DILUENTES, CONSERVANTES, FRAGRANCIA, PIGMENTOS, AGUA; INFORMACOES ADICIONAIS: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPA ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 2L.	OXGLI	4,80	1.185,60
VALOR TOTAL R$ 1.185,60 (UM MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS.)						

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:80E72EEF

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025 – PREGÃO RP 030/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação a Ata de Registro de Preços nº 162/2025, firmado com a **OXI QUIMICA LTDA**, em 11/11/2025, em virtude de erro material/digitação constante no anexo único à Ata de Registro de Preços, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

EMPRESA: OXI QUIMICA LTDA CNPJ: 65.271.868/0001-71						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
1	8,00	GL	**DETERGENTE DESINCRUSTANTE AUTOMOTIVO 5L**- TIPO: DESENGRAXANTE E DESINCRUSTANTE ALCALINO CONCENTRADO; APLICACAO: PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES SUJAS DE GRAXA E OLEO; COMPOSICAO MINIMA: LAURILO ETERSULFATO DE SODIO, ALCALIZANTES, ADITIVOS; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO ALCALINO, BIODEGRADAVEL, DE ALTA EFICIENCIA, DE DILUICAO MAXIMA DE 3L DE PRODUTO PARA CADA 200L DE SOLUCAO E O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE CONTENHA IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 5L.	PROPRIA	15,90	127,20
2	12,00	GL	**LIMPA BORRACHA 5L** - TIPO: LIMPA PNEUS; APLICACAO: PARA LIMPEZA DE PNEUS, TAPETES, PAINEIS E PARTES EMBORRACHADAS DE VEICULOS; COMPOSICAO MINIMA: ACUCAR LIQUIDO, ADITIVO, FRAGRANCIA, MISTURA MIT/CMIT, CORANTE; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO BIODEGRADAVEL, EMULSIONAVEL, DE ODOR AGRADAVEL E O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE CONTENHA IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 5L.	PROPRIA	28,75	345,00
VALOR TOTAL R$ 472,20 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS.)						

..."

LEIA-SE:

"...

EMPRESA: OXI QUIMICA LTDA CNPJ: 65.271.868/0001-71						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
19	8,00	GL	**DETERGENTE DESINCRUSTANTE AUTOMOTIVO 5L**- TIPO: DESENGRAXANTE E DESINCRUSTANTE ALCALINO CONCENTRADO; APLICACAO: PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES SUJAS DE GRAXA E OLEO; COMPOSICAO MINIMA: LAURILO ETERSULFATO DE SODIO, ALCALIZANTES, ADITIVOS; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO ALCALINO, BIODEGRADAVEL, DE ALTA EFICIENCIA, DE DILUICAO MAXIMA	PROPRIA	15,90	127,20

			DE 3L DE PRODUTO PARA CADA 200L DE SOLUCAO E O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE CONTENHA IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 5L.			
34	12,00	GL	**LIMPA BORRACHA 5L** - TIPO: LIMPA PNEUS; APLICACAO: PARA LIMPEZA DE PNEUS, TAPETES, PAINEIS E PARTES EMBORRACHADAS DE VEICULOS; COMPOSICAO MINIMA: ACUCAR LIQUIDO, ADITIVO, FRAGRANCIA, MISTURA MIT/CMIT, CORANTE; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO BIODEGRADAVEL, EMULSIONAVEL, DE ODOR AGRADAVEL E O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE CONTENHA IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 5L.	PROPRIA	28,75	345,00
VALOR TOTAL R$ 472,20 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS.)						

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:879DF4A4

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025 – PREGÃO RP 030/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação a Ata de Registro de Preços nº 163/2025, firmado com a **ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA**, em 11/11/2025, em virtude de erro material/digitação constante no anexo único à Ata de Registro de Preços, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

EMPRESA: ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA **CNPJ: 21.767.486/0001-68**						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
1	2.839,00	FR	**ALCOOL GEL 65°INPM A 67°INPM 500G**- APLICACAO: PARA DESINFECCAO DE SUPERFICIES EM GERAL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, DESNATURANTE, AGUA; COR: INCOLOR; CONCENTRACAO: 65°INPM A 67°INPM; ASPECTO FISICO: GEL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.	Q-ÓTIMO	4,22	11.980,58
2	1.731,00	UN	**ODORIZADOR DE AMBIENTES 360ML** - TIPO: AEROSOL; FRAGRANCIA: FLORAL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 360ML	PURO AR	8,00	13.848,00
3	1.057,00	PCT	**SABAO EM BARRA 1KG**- TIPO: APLICACAO: PARA LIMPEZA EM GERAL; COMPOSICAO MINIMA: BASE DE ACIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE E AGUA; INFORMACOES ADICIONAIS: SABAO NEUTRO, COM A CONSISTENCIA FIRME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G.	MARLUCE	7,49	7.916,93
4	304,00	GL	**SABAO LIQUIDO 3L** - APLICACAO: PARA LIMPEZA E REMOCAO DE MANCHAS DE TECIDOS; COMPOSICAO MINIMA: LINEAR ALQUIL, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, ENZIMAS, CORANTES, BRANQUEADOR, FRAGANCIA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTES, CONSERVANTES E AGUA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPA ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 3L.	TUFF	20,92	6.359,68
VALOR TOTAL R$ 40.105,19 (QUARENTA MIL, CENTO E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS.)						

..."

LEIA-SE:

"...

EMPRESA: ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA **CNPJ: 21.767.486/0001-68**						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
3	2.839,00	FR	**ALCOOL GEL 65°INPM A 67°INPM 500G**- APLICACAO: PARA DESINFECCAO DE SUPERFICIES EM GERAL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, DESNATURANTE, AGUA; COR: INCOLOR; CONCENTRACAO: 65°INPM A 67°INPM; ASPECTO FISICO: GEL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.	Q-ÓTIMO	4,22	11.980,58
46	1.731,00	UN	**ODORIZADOR DE AMBIENTES 360ML** - TIPO: AEROSOL; FRAGRANCIA: FLORAL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 360ML	PURO AR	8,00	13.848,00
59	1.057,00	PCT	**SABAO EM BARRA 1KG**- TIPO: APLICACAO: PARA LIMPEZA EM GERAL; COMPOSICAO MINIMA: BASE DE ACIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE E AGUA; INFORMACOES ADICIONAIS: SABAO NEUTRO, COM A CONSISTENCIA FIRME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G.	MARLUCE	7,49	7.916,93
61	304,00	GL	**SABAO LIQUIDO 3L** - APLICACAO: PARA LIMPEZA E REMOCAO DE MANCHAS DE TECIDOS; COMPOSICAO MINIMA: LINEAR ALQUIL, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, ENZIMAS, CORANTES, BRANQUEADOR, FRAGANCIA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTES, CONSERVANTES E AGUA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPA ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 3L.	TUFF	20,92	6.359,68
VALOR TOTAL R$ 40.105,19 (QUARENTA MIL, CENTO E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS.)						

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:B2430170

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025 – PREGÃO RP 030/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação a Ata de Registro de Preços nº 166/2025, firmado com a **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, em 11/11/2025, em virtude de erro material/digitação constante no anexo único à Ata de Registro de Preços, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

EMPRESA: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA **CNPJ: 21.856.981/0001-43**						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
1	397,00	UN	**BALDE PLASTICO 20L**- MATERIAL: BALDE DE PLASTICO, ALCA DE ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 20L; INFORMACOES ADICIONAIS: RESISTENTE.	CLV	13,22	5.248,34
2	502,00	UN	**BORRIFADOR 250ML** - MATERIAL: PLASTICO; CAPACIDADE: 250ML; INFORMACOES ADICIONAIS: COM TRAVA PARA EVITAR VAZAMENTOS	RF	3,46	1.736,92

3	140,00	UN	**DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO**- MATERIAL: CORPO EM BORRACHA, CABO DE PLASTICO; DIMENSAO: 8CM A 12CM (DIAMETRO).	WT	3,18	445,20
4	1.610,00	UN	**ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA EM ACO**- APLICACAO: PARA USO EM LIMPEZA DE FORNOS, GRELHAS, CHAPAS, PIAS E PANELAS; MATERIAL: ACO INOX; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	SPON	1,78	2.865,80
5	300,00	UN	**ESPUMA PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA 13CM X 20CM** -DIMENSOES APROXIMADAS: 13CM X 20CM X 6CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	SPONCAR	4,20	1.260,00
6	237,00	UN	**LIXEIRA PLASTICA TELADA 10L** - MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 10L; INFORMACOES ADICIONAIS: RESISTENTE	CVL	3,60	853,20
VALOR TOTAL R$ 12.409,46 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.)						

..."

LEIA-SE:

"...

EMPRESA: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA **CNPJ: 21.856.981/0001-43**						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
7	397,00	UN	**BALDE PLASTICO 20L**- MATERIAL: BALDE DE PLASTICO, ALCA DE ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 20L; INFORMACOES ADICIONAIS: RESISTENTE.	CLV	13,22	5.248,34
8	502,00	UN	**BORRIFADOR 250ML** - MATERIAL: PLASTICO; CAPACIDADE: 250ML; INFORMACOES ADICIONAIS: COM TRAVA PARA EVITAR VAZAMENTOS	RF	3,46	1.736,92
12	140,00	UN	**DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO**- MATERIAL: CORPO EM BORRACHA, CABO DE PLASTICO; DIMENSAO: 8CM A 12CM (DIAMETRO).	WT	3,18	445,20
29	1.610,00	UN	**ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA EM ACO**- APLICACAO: PARA USO EM LIMPEZA DE FORNOS, GRELHAS, CHAPAS, PIAS E PANELAS; MATERIAL: ACO INOX; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	SPON	1,78	2.865,80
30	300,00	UN	**ESPUMA PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA 13CM X 20CM** -DIMENSOES APROXIMADAS: 13CM X 20CM X 6CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	SPONCAR	4,20	1.260,00
42	237,00	UN	**LIXEIRA PLASTICA TELADA 10L** - MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 10L; INFORMACOES ADICIONAIS: RESISTENTE	CVL	3,60	853,20
VALOR TOTAL R$ 12.409,46 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.)						

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:FEFA847A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
50ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **02/12/2025**, ÀS **09:00 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
13	VANESSA DA SILVA FERNANDES	Secretário Escolar	**27/11/2025**	
15	ALINE CRISTHIAN DE LIMA SILVA	Secretário Escolar	**27/11/2025**	
24	ANDREIA RIBEIRO VIANA	Psicólogo Educacional	**27/11/2025**	
25	BIANCA PEREIRA DE CARVALHO	Assistente Social Escolar	**27/11/2025**	
101	CHRISTIANE COELI MARQUES DE ASSIS	Servente Escolar	**27/11/2025**	
282	CIRLENE BERNARDO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	**27/11/2025**	
283	CARLA OLIVEIRA MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	**27/11/2025**	

285	ARIANE PEREIRA LOPES	Agente de Serviços Escolares	**27/11/2025**	
1508(22ºPCD)	DEBORAH LUIZA DE SALES VICTOR LOPES	Agente de Serviços Escolares	**27/11/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:43CD131D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS

RESULTADO FINAL

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 14h, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, designados pela Portaria nº 404 de 23 de setembro de 2025, tendo como objetivo analisar os recurso protocolados na Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 – Centro, para as inscrições realizadas no período de 17 e 18 de novembro de 2025 para os cargos de para o Cargo de Especialista em Educação Básica - Supervisor Pedagógico, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica II Atendimento Educacional Especializado e Professor de Educação Básica III: Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, História, Geografia, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática. Após a verificação da documentação enviada através de arquivo em PDF anexado ao formulário do Google, os representantes da comissão iniciaram o processo de avaliação conforme Anexo I do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação parcial.

Especialista em Educação Básica – SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Classificação	Nome	D.N.	Pontuação
	GILMA BERNARDINA GOMES DA SILVA ONORATO	09/01/1964	17
	SIMONE SOUZA JUNQUEIRA	21/04/1972	17
	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA CARLOS	15/12/1972	17
	VERA VILMA FERNANDES	27/12/1962	15
	CARLA DE BRITO NETO	28/02/1968	15
	ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/06/1970	15
	MARINA DA SILVA PEREIRA	04/10/1986	15
	HOZANA FERREIRA VIEIRA	20/09/1966	13
	JANILDA DE ALMEIDA MACHADO CESAR	22/06/1968	13
	SILVANA DA SILVA FREITAS	01/10/1973	13
	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	13
	MARIA LADJANE GALDINO DOS SANTOS	24/02/1969	12
	MARIA ELISA MARIQUITO MONTES OLIVEIRA	04/06/1969	12
	ALESSANDRA DE MATOS XAVIER SILVA	21/11/1980	12
	FLÁVIA DA SILVA CARVALHO	01/04/1982	12
	DILEUSA APARECIDA DO CARMO	28/03/1964	11
	KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL	19/09/1969	11
	VALERIA DUTRA REZENDE	11/07/1979	11
	LAURA SILVA NOGUEIRA	27/03/1994	11
	TANIA MARIA DA SILVA	15/05/1966	10
	GIULIANO DE BRITO NETO	02/08/1973	10
	LUCILENE DA SILVA CRUZ	20/06/1977	10
	TAÍS NASCIMENTO REIS	09/11/1978	10
	SABRINA MARIETA MODESTO RODRIGUES	15/03/1991	10
	ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU SOUZA	05/07/1966	9
	EDNEIA DA SILVAS FREITAS MONTES	27/08/1972	9
	RIZA GOMES MIRANDA ATHOUGUIA	22/07/1975	9
	JOSÉLIA APARECIDA SILVA FERREIRA	07/05/1982	9
	JOSIENE BADARÓ FERRAZ	08/02/1988	9
	LAÍS GUEDES TOMAZ PIRES	16/03/1989	9
	JULIANA APARECIDA CARNEIRO DO VALE	12/10/1991	9
	ADRIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	20/11/1970	8
	ALCIONE FÁTIMA DE ALMEIDA GOMES	18/09/1976	8
	ISABELA DE ARAUJO MELO AGUIAR	10/04/1986	8
	SABRINA DE FÁTIMA GABRIEL DO NASCIMENTO PORTO MAIA	21/12/1986	8
	SAULO MACIEL DA SILVA	14/04/1991	8
	ARIANE CHICONELLI MALTA BEATA	17/09/1997	8
	ELZA NORTE	20/04/1958	7
	JOSETE DE ALMEIDA MACHADO FERRAZ	17/12/1960	7
	SÔNIA MARIA GONÇALVES PIRES	30/11/1966	7
	APARECIDA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA	25/10/1968	7
	ANDRÉIA MORAIS PEREIRA MEDEIRO	10/12/1971	7
	ARANDINA PEREIRA DA SILVA	25/10/1972	7
	DORIANA DIAS NETO	17/12/1973	7
	KARYNE RAMALHO CARRARA	10/01/1974	7
	MARCOS PAULO BOTELHO BORGES	23/07/1974	7
	MARCELA MANNA VALERIO	28/04/1975	7
	VERIDIANE BULSONI MONTAN	09/10/1979	7
	BEATRIZ INÊS DE SOUZA MARQUES	02/03/1980	7
	LUCIANA APARECIDA CARMO FERRAZ	08/03/1980	7
	MARCELLE BRAGA VARGAS DE OLIVEIRA	21/08/1983	7
	ANDREZA CRISTINA BAIA SILVA	20/10/1983	7

	KATIA APARECIDA GOMES MOTA	04/01/1984	7
	JUSSARA APARECIDA DA COSTA BRITO BRONZATO	07/09/1984	7
	ELEM ARAÚJO DE OLIVEIRA	19/02/1988	7
	LETÍCIA APARECIDA JANUÁRIO PO	11/05/1993	7
	ANA GABRIELA DE SOUZA ALMEIDA	10/08/1993	7
	JENIFFER RUFINO ROSA	06/11/1996	7
	ACENILIA DE OLIVEIRA FELIX LEITE	17/08/1965	6
	MARCIA REGINA VIEIRA DOS ANJOS	03/08/1969	6
	GRAYCE COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	19/07/1971	6
	ANDREIA APARECIDA PIMENTEL DELFIM LACERDA	21/08/1972	6
	GEUSILENE DUARTE LAMIM DE SOUZA	17/08/1976	6
	MÔNICA NORBERTO LAURIANO EVANGELISTA	09/12/1976	6
	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	13/04/1978	6
	VIVIANE CARMO MORAIS	18/06/1979	6
	LUCIANA TISSI FONSECA	06/07/1979	6
	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	6
	MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	25/05/1981	6
	MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	25/05/1981	6
	GABRIELA CLARICE BERNARDES LOPES	16/02/1982	6
	BRUNO CERQUEIRA CYTRANGULO	08/07/1983	6
	DANIEL PEREIRA DE MORAIS	12/12/1984	6
	DANIELA DA ROCHA FINEZA	03/12/1985	6
	MARCIELE BONIN DIAS	26/01/1986	6
	SANDRA APARECIDA SIMÕES CARVALHO	18/03/1986	6
	CINTIA CAMPOS VASCONCELOS FAJARDO	03/06/1986	6
	MAYRA BATISTA BONIFÁCIO RAMOS	16/03/1987	6
	PRISCILA DE ALMEIDA MARINS FERREIRA	18/08/1987	6
	CLÍVIA ALVES CRUZ OLIVEIRA	05/11/1987	6
	JOICE NETO PEREIRA BORGES	17/02/1988	6
	MISLANE DE SOUZA PIRES	25/02/1988	6
	MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	6
	EDUARDA MACHADO FERRAZ CARVALHO	27/08/1990	6
	DÁVILLA ARAÚJO PINTO	28/01/1991	6
	LAURA APARECIDA ALVES FERREIRA DE SOUZA	28/04/1992	6
	DANIELE MARIA MENDES GONÇALVES	21/08/1993	6
	QUEILLA GUIMARÃES LACERDA SANTOS	19/09/1993	6
	MARISSOL APARECIDA DE PAULA MORAES	10/01/1994	6
	ALINE SILVA CERQUEIRA	09/06/1994	6
	PEDRO DE ALMEIDA FREITAS SOARES	04/01/1997	6
	LUANA MARQUESINE REIS LOPES	06/08/1997	6
	MÁRCIA HELENA LOURENÇO FERREIRA ZAMPIER	6/15/0195	6
	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO	02/05/1960	5
	THAIS MERIJ MARIO	24/09/1960	5
	LILIANE TORRES ALMEIDA	15/08/1969	5
	MAURÍCIA DE OLIVEIRA ZAQUINE	23/08/1969	5
	DEISE BARBOSA PACHECO NOGUEIRA	21/12/1971	5
	MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES	28/07/1972	5
	ROMILCI APARECIDA TEODORO PEREIRA BASTOS	16/02/1973	5
	ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA MACHARETH	16/01/1974	5
	SANDRA SOUZA ALMEIDA	23/02/1975	5
	MIRIAM RODRIGUES MOREIRA DE ABREU	06/09/1978	5
	JANAINA BRANDAO BERETA	23/04/1979	5
	VIVIANE CARMO MORAIS	18/06/1979	5
	GRAZIELA LAMIM GARCIA PIRES	19/06/1979	5
	JOZIANE RUFINO LAU	12/04/1980	5
	EMANUELA MIRANDA DE MOURA	27/01/1983	5
	ELISAMA ELI CARVALHO DOS SANTOS	31/03/1983	5
	LILIAN APARECIDA CONCEIÇÃO DIBO	04/06/1984	5
	CHAIENE CARVALHO NETTO	14/04/1985	5
	EYDGA LUARA ALEXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA	13/08/1988	5
	ERICA RODRIGUES FERRO	10/01/1993	5
	GABRIELLE FORTES DA COSTA MENDES	02/02/1998	5
	CLEITON BELO DA SILVA	21/07/2000	5
	ANA PAULA GOUVÊA CHICONELI	28/05/1969	4
	ANNA THEREZA PATRICIO RIBEIRO ARANTES	06/05/1971	4
	MARIA AMELIA VALENTIM CARVALHOSA	30/05/1980	4
	BRIGIDA ROSSI PAIVA GONZALEZ	10/11/1980	4
	LEIDIANE BENTO LINO	14/04/1981	4
	VIRGINIA CONCEIÇÃO DA SILVA	15/10/1981	4
	LEILA DALVA DA SILVA MENDES	30/11/1982	4
	MARIVÂNIA MARQUES DA SILVA	16/02/1984	4
	DENES MARTINS DA SILVA	16/08/1985	4
	CAROLINA FRANZINI SILVA	30/08/1985	4
	CIRLEY APARECIDA DE FARIA MOTA	12/11/1985	4
	AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	07/03/1987	4
	ADRIANA APARECIDA DIAS MOTHE	23/02/1988	4
	DEISILAINE ESMÉRIA ROMANO DUTRA	16/03/1988	4
	SABRINA SALES DA SILVA	19/04/1988	4
	CRISTIANE SILVA DA COSTA	21/12/1988	4
	IZABELLA CAROLINA CAMPOS E SILVA	18/05/1990	4
	LUANA DE OLIVEIRA MARTINS	22/10/1990	4
	ANA PAULA DE LIMA SORIANO	07/09/1991	4
	CAMILA DA ROCHA	30/03/1993	4
	THAÍS MACHADO LIMA	01/03/1994	4
	MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA MADALENO	03/01/1996	4
	THAMIRES SANTANA FERREIRA	30/01/1996	4
	THAMIRES APARECIDA HIPÓLITO	31/03/1997	4
	JÉSSICA DE OLIVEIRA ALMEIDA MONTAN	17/10/1997	4
	GIOVANA TEIXEIRA SILVA	19/12/1997	4

	BIANCA DE ALMEIDA GOMES	29/12/1998	4
	AMANDATAMBASCO FREIRE MORAES	03/12/1999	4
	MARIA ANTONIA NORBERTO ALVAREZ DIAS	04/06/2000	4
	KETLEEN SILVA CIRINO	19/05/2001	4
	INGRYDH EMANUELLY NETTO SIQUEIRA	06/11/2002	4
	MARLENE DE FÁTIMA SOARES	19/10/1962	3
	LEONICE REZENDE COELHO	08/01/1966	3
	PATRÍCIA DE ALMEIDA VILELA	16/10/1978	3
	JANAINA BARBOSA DE BARROS	10/07/1994	3
	MARIA ELISA COSTA E SILVA MACHADO	07/07/1975	2
	LUCIENE ALVES RIBEIRO RAMOS	12/05/1976	2
	VIVIANE BADARÓ MACHADO	02/09/1978	2
	PAULA APARECIDA MORAIS DE LIMA	14/10/1982	2
	MÁRCIA CAMILO ALMEIDA	28/03/1983	2
	MARCOS GAZAL PERES	15/05/1983	2
	IANDRA GOULART PASCOAL	30/03/1985	2
	RENATA CARDOSO GONCALVES	27/09/1991	2
	PEDRO DOS SANTOS RODRIGUES	18/09/1992	2
	THUANE REIS GOMES DELFIM	24/06/1993	2
	PHRISCILLA SATURNINO DA SILVA ALMEIDA	10/11/1994	2
	EDUARDA APARECIDA SOUZA DOMINGUES	20/06/1995	2
	KEVENN ARNOLD DOS SANTOS SILVA	22/06/1995	2
	MARCELA REGINA CASSIMIRO SANTANA	16/11/1995	2
	CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	2
	PÂMELA FREITAS DE SOUZA	28/12/1998	2
	CAMILA CHAGAS GRILLI	30/03/1999	2
	IARA ALVES SANTOS	12/08/1999	2
	GLEICE DA PAZ DIANA MONTAN	06/03/2001	2
	WILMA PORTELA MACHADO	27/06/1959	1
	RAQUEL DE ARAÚJO FRANCISCO DA SILVA	03/09/1975	1
	MARYANE RAMOS CUNHA	15/09/1977	1
	RAQUEL PEREIRA OLIVEIRA SIQUEIRA	06/10/1980	1
	DIANA APARECIDA COELHO MADEIRA	21/07/1981	1
	CLAUDINEIA DA SILVA FERREIRA	09/04/1983	1
	LORENA DONATI PACHECO	28/04/2002	1
	CARMEM LUCIA PINTO	14/12/1964	0
	ANDRÉIA MARINATO DE ALMEIDA	05/07/1971	0
	ALEX MARIANO DA SILVEIRA	24/07/1978	0
	BEATRIZ BARROS SILVA	02/06/1979	0
	ALINA MACHADO BADARÓ	04/11/1983	0
	VITÓRIA DE SOUZA AMARAL	28/01/1984	0
	CAMILA BULHO ZUQUETO RESENDE	27/09/1985	0
	ISABEL CRISTINA ODIRCIO DA SILVA TEIXEIRA	03/02/1986	0
	ÁLIDA DOS SANTOS SILVA RAIMUNDI	30/09/1987	0
	MARIA DAS DORES GONZAGA DE CASTRO	14/03/1989	0
	GRACIELE MONTEIRO BRONZATO	11/10/1989	0
	APARECIDA ALMEIDA NOVATO	12/10/1989	0
	NATÁLIA ANDRADE DE SOUZA	18/01/1990	0
	BIANCA DE OLIVEIRA ARAUJO	19/06/1990	0
	VANESSA DAS GRAÇAS CHAVES	28/02/1991	0
	ISABELLA XAVIER BADARÓ	26/11/1991	0
	WANESSA VALVERDE DA COSTA SILVA	28/06/1994	0
	JOANA APARECIDA SANTOS HORÁCIO	14/04/1995	0
	LARA SANTOS NETTO	21/07/1995	0
	SABRINA REIS RAMOS	16/08/1996	0
	LUCIANA APARECIDA SANTOS HORÁCIO MIGUEL	23/10/1996	0
	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	31/03/1998	0
	NATIELY COLI COELHO	21/04/1998	0
	EYSHILA ANDRADE DE OLIVEIRA	17/10/2001	0
	MARIA EDUARDA CORREA FELIX	03/01/2003	0
	SCARLLATTE STHÉPHANY DA SILVA SANTOS RIBEIRO	07/01/2003	0
	ANA LUIZA BORGES NUNES DA SILVA	19/03/2003	0
	ANA JÚLIA CHINELATO CARRIJO	18/11/1990	Desclassificada item 6.5
	ANDREA SILVEIRA LIMA FONSECA	07/12/1965	Desclassificada item 6.5
	ARIANE DE ALMEIDA MACHADO	06/02/1984	Desclassificada item 6.3
	ARIANE LOPES CARNEIRO	15/09/1994	Desclassificada item 6.5
	BRUNA NETTO CAMPOS	24/05/2002	Desclassificada item 6.5
	ÉLIDA MARTINS	04/07/1972	Desclassificada item 6.5
	FELIPE ALVES	08/10/1995	Desclassificada item 6.3
	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	16/05/1979	Desclassificada item 6.5
	JULIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	26/05/1984	Desclassificada item 6.5
	JUSSARA MARIA FRONTELMO MENDONÇA	22/06/1977	Desclassificada item 6.3
	KATIA MARA FERRAZ VIEIRA BARBOSA	09/08/1977	Desclassificada item 6.5
	LIDIANE ABREU PRATTI PINTO	02/04/1977	Desclassificada item 6.5
	LILIAM CAFIERO AMEAL	21/12/1972	Desclassificada item 6.3
	MARIA ELISA COSTA E SILVA MACHADO	07/07/1975	Desclassificada item 6.5
	MARIA MADALENA DA SILVA MAXIMIANO	21/02/1959	Desclassificada item 6.5
	MARLUCE MONTEIRO DE RESENDE	20/07/1961	Desclassificada item 6.5
	MILENE SILVA ROSA PEREIRA	26/04/1996	Desclassificada item 6.5
	NATHALIA SILVA NOGUEIRA	14/01/1993	Desclassificada item 6.5
	OZIANE DA ROCHA FINEZA LOPES	25/07/1977	Desclassificada item 6.5
	TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	06/08/1992	Desclassificada item 6.5
	TULIO EDSON BESSA ANDRADE	06/03/1995	Desclassificada item 6.3
	WAYNA RODRIGUES DA SILVA	23/10/1988	Desclassificada item 6.5

PEB II

Classificação	Nome	D.N.	Pontuação
	ANA MARIA DE SOUZA DE ALMEIDA	06/07/1955	17

	ELZA NORTE	20/04/1958	17
	JOSETE DE ALMEIDA MACHADO FERRAZ	17/12/1960	17
	SONIA RODRIGUES DE MORAES	12/06/1961	17
	ACENILIA DE OLIVEIRA FELIX LEITE	17/08/1965	17
	MARCIA HELENA SEVERO ANSELMO CARNEIRO	01/09/1965	17
	EDNA SANTIAGO DANIEL DE REZENDE	01/04/1966	17
	ANDRÉA CARLA TASSARA LEITE FERREIRA	30/07/1967	17
	DULCEMAR BARBOSA DA SILVA THEODORO	20/06/1969	17
	KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL	19/09/1969	17
	VIVIANE PEREIRA GONÇALVES	01/05/1972	17
	EDNEIA DA SILVA FREITAS MONTES	27/08/1972	17
	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA CARLOS	15/12/1972	17
	MARCILIA DE FATIMA PIMENTA	19/03/1973	17
	SIMONE ANTUNES DE PAULA SOUSA	16/05/1973	17
	MARISE SILVA MEDEIROS WERNECK	26/10/1973	17
	KARYNE RAMALHO CARRARA	10/01/1974	17
	ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA MACHARETH	16/01/1974	17
	SILVANIA MARIA GONÇALVES	07/03/1975	17
	RIZA GOMES MIRANDA ATHOUGUIA	22/07/1975	17
	PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA	18/01/1976	17
	VALÉRIA DE OLIVEIRA MARIANO RIBEIRO	29/07/1977	17
	DANIELLA MONTES FONSECA DOS ANJOS	07/03/1978	17
	TAÍS NASIMENTO REIS	09/11/1978	17
	ROBERTA APARECIDA BETO VELOZO	21/03/1979	17
	VERIDIANE BULSONI MONTAN	09/10/1979	17
	CARLA CARVALHO DA GAMA PEREIRA JUNQUEIRA	27/10/1979	17
	ALINE MORAES FERRAZ	03/12/1979	17
	GISELLE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA PIOBELLO	13/02/1980	17
	BEATRIZ INÊS DE SOUZA MARQUES	02/03/1980	17
	LUCIANA APARECIDA CARMO FERRAZ	08/03/1980	17
	ELAINE DE PADUA CORDEIRO	16/04/1980	17
	MARCIA APARECIDA COSTA DE SOUSA ANTUNES	03/05/1981	17
	ALDANIR RODRIGUES HIGINO	08/05/1981	17
	EMANUELA MIRANDA DE MOURA	27/01/1983	17
	MARCELLE BRAGA VARGAS DE OLIVEIRA	21/08/1983	17
	KATIA APARECIDA GOMES MOTA	04/01/1984	17
	JUSSARA APARECIDA DA COSTA BRITO BRONZATO	07/09/1984	17
	PRISCILA MARQUES DE SOUZA	28/08/1987	17
	ALCILIENE DE ANDRADE BARBOSA MORAES	18/06/1988	17
	ELEN BATISTA MUNIZ SANTOS	01/03/1990	17
	LEDA APARECIDA DE SOUZA FONSECA	22/01/1967	16
	MARCELINA APARECIDA ALMEIDA BONIN SILVA	13/03/1968	16
	GRAYCE COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	19/07/1971	16
	LUCIMAR DUTRA DO CARMO	10/04/1973	16
	LUCÍLIA DO CARMO INÁCIO DE ABREU	21/04/1975	16
	ROSILENE REZENDE DO CARMO AUGUSTO	01/11/1977	16
	LUCIANA TISSI FONSECA	06/07/1979	16
	JOELMA SILVA MIRANDA	06/12/1980	16
	GABRIELA CLARICE BERNARDES LOPES	16/02/1982	16
	MARIANA VIRGINIA THOMAS THEODORO DE RESENDE	11/04/1982	16
	BETANIA DE SOUZA BARBOSA BRANDÃO	15/07/1982	16
	ANGELICA DE ANDRADE LACERDA	20/12/1982	16
	CAMILA ARLEO DE OLIVEIRA	01/06/1983	16
	LIGIA GERMANO ANDRADE	12/06/1983	16
	FRANCIELLE RESENDE COUTO	16/11/1984	16
	GABRIELA DE SOUZA CESAR ELIAS	01/07/1985	16
	BRUNA SIQUEIRA REZENDE	12/07/1985	16
	JULIANA DE ALMEIDA CATTA PRETA	13/07/1985	16
	MARCIELE BONIN DIAS	26/01/1986	16
	SABRINA DE FÁTIMA GABRIEL DO NASCIMENTO PORTO MAIA	21/12/1986	16
	MAYRA BATISTA BONIFÁCIO RAMOS	16/03/1987	16
	DANIELA PIMENTEL DE FREITAS	14/09/1987	16
	JULIANA APARECIDA CARNEIRO DO VALE	12/10/1991	16
	LUCIARA ODILIA DO VALE	30/06/1961	15
	VERA VILMA FERNANDES	27/12/1962	15
	GILMA BERNARDINA GOMES DA SILVA ONORATO	09/01/1964	15
	LEONICE REZENDE COELHO	08/01/1966	15
	MARIA APARECIDA RORIZ	12/11/1966	15
	MAURICIA DE OLIVEIRA ZAQUINE	23/08/1969	15
	ALESSANDRA MARTINS VIEIRA DE MELLO	22/05/1971	15
	ADÉLIA PAZ GONÇALVES GARCIA	20/11/1971	15
	MARCIA SANTOS SILVA	21/03/1972	15
	SILVANA DA SILVA FREITAS	01/10/1973	15
	DORIANA DIAS NETO	17/12/1973	15
	VANERLI COELHO MIRANDA	26/11/1975	15
	LEILIANE LOBO DA ROCHA OLIVEIRA	28/02/1977	15
	ELISÂNGELA FERREIRA DA SILVA	25/05/1978	15
	CHRISTIANE CONTI BARTOLI MACEDO	31/10/1979	15
	JOZIANE RUFINO LAU	12/04/1980	15
	LIDIANE DA SILVEIRA BARTOLE AMEAL	24/01/1981	15
	FLÁVIA DA SILVA CARVALHO	01/04/1982	15
	GISELLE SABINO DE SOUZA NASCIMENTO	04/08/1983	15
	MICHELE DA SILVA LOPES	12/04/1985	15
	CLEOPIA RIBEIRO SANTANA	31/10/1990	15
	SIMONE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES MORAES	16/08/1975	14
	ANA PAULA DE PAIVA PAES	02/07/1978	14
	JOSIANE AREIA GONÇALVES ZULATO	16/12/1982	14
	ANA CARLA LACERDA NETO	24/06/1984	14
	ALINE FREITAS DIAS	07/12/1984	14

	GEIZZIA ALMEIDA OLIVEIRA BULSONI	13/04/1986	14
	MARIANA PEREIRA DA SILVA FLITES	17/08/1987	14
	TAMIRIS REZENDE DE ANDRADE	08/08/1988	14
	CARLA PROCÓPIO DE OLIVEIRA TISCHENBERG	21/02/1990	14
	LEYDISMARA LADEIRA REZENDE LOPES	11/06/1992	14
	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	14
	MARISTELA MIRANDA FAJARDO BARBOSA	17/11/1960	13
	LUCÍLIA APARECIDA LACERDA	12/10/1971	13
	ALEXANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA MELO	16/12/1971	13
	ISABELLA RAMOS DE PAULA BOLSONI	09/02/1972	13
	MARILEY CARVALHO DE SOUZA CÂNDIDO	04/11/1972	13
	LUCIOLA BRITO DA COSTA	30/04/1973	13
	SANDRA SOUZA ALMEIDA	23/02/1975	13
	GEUSILENE DUARTE LAMIM SOUZA	17/08/1976	13
	CRISTIANE VITOR LOPES	26/09/1976	13
	ALINE LIMA BRAGA WERNECK	09/07/1979	13
	ROSÂNGELA FERREIRA RAMOS	18/07/1980	13
	MICHELLE GAMA MENEZES LIMA	27/08/1983	13
	EDUARDA NAYARA VENTURA DA SILVA	13/06/1987	13
	SIMONE MARQUES BARBOSA	14/11/1987	13
	LUZIA DE FÁTIMA FERREIRA	08/02/1962	12
	ROSELAINE BARRA GOMES	18/10/1964	12
	ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/07/1968	12
	RACHEL RODRIGUES MACHADO	22/06/1971	12
	ANDREIA MORAIS PEREIRA MEDEIROS	10/12/1971	12
	ROMILCI APARECIDA TEODORO PEREIRA BASTOS	16/02/1973	12
	LUCIANA MARINATO DE OLIVEIRA GUEDES MARTINS	09/09/1978	12
	ALEXSANDRA CALDI BARBOSA OLIVEIRA	25/04/1980	12
	DANIELLE VIEIRA RESENDE	17/11/1980	12
	IANDRA GOULART PASCOAL	30/03/1985	12
	THAUENNA CABRAL CURCIO LOPES TIAGO	05/05/1985	12
	PAULA DE MEDEIROS CONTI	27/05/1985	12
	ANA LUIZA DORNELAS DA SILVA	15/10/1989	12
	LAYLA INÁCIO DA SILVA	13/01/1991	12
	LAURA PEREIRA VARGAS MACHADO	17/03/1991	12
	ROSILENE RESENDE BARBOSA	08/05/1967	11
	ROSILENE RESENDE BARBOSA	08/05/1967	11
	FABÍOLA RODRIGUES	14/04/1971	11
	MARIA LUCIA SANTIAGO FERNANDES	12/02/1974	11
	ELZA MARIA SIRINO VILARINHO	10/09/1974	11
	ROSIMARA ANTUNES ALVIM	23/09/1975	11
	TATIANA BARCELOS RIBEIRO	07/02/1976	11
	MARYANE RAMOS CUNHA	15/09/1977	11
	VANESSA SEVERINA DE OLIVEIRA ROCHA	03/11/1979	11
	RAQUEL PEREIRA OLIVEIRA SIQUEIRA	06/10/1980	11
	MICHELINE GOMES PEREIRA MOURA	20/04/1983	11
	SIMONE MOREIRA VIEIRA	17/07/1983	11
	CAROLINA FRANZINI SILVA	30/08/1985	11
	SANDRA APARECIDA SIMÕES CARVALHO	18/03/1986	11
	CAROLINE DE ASSIS SILVA GUILHERME	20/02/1989	11
	DAIANY APARECIDA DE ALMEIDA	24/01/1990	11
	DÁVILLA ARAÚJO PINTO	28/01/1991	11
	JAQUELINE DUTRA DE CASTRO	20/02/1970	10
	LAURA FREIRE PIMENTEL BAQUÊRO DE SOUZA	01/07/1975	10
	BRÍGIDA ROSSI PAIVA GONZALEZ	10/11/1980	10
	PATRÍCIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	17/01/1982	10
	EMILIANA DE OLIVEIRA SILVA	01/08/1982	10
	ANDREZA CRISTINA BAIA SILVA	20/10/1983	10
	ARIANE DE ALMEIDA MACHADO	06/02/1984	10
	PRISCILLA GATTI FERREIRA TOMÉ	23/02/1988	10
	ANA CAROLINA DA SILVA DE SOUZA	27/07/1991	10
	KYSSILA RAIMUNDO MOREIRA PACHIEGA	06/01/1998	10
	MARIA LADJANE GALDINO DOS SANTOS	24/02/1969	9
	ANDREIA APARECIDA PIMENTEL DELFIM LACERDA	21/08/1972	9
	JOSÉLIA APARECIDA SILVA FERREIRA	07/05/1982	9
	MICHELE HORÁCIO CAMILLO BADARÓ	06/09/1982	9
	FABIANA CRISTINA DE MEIRA SANTOS	09/11/1982	9
	CINTIA CAMPOS VASCONCELOS FAJARDO	03/06/1986	9
	ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU SOUZA	05/07/1966	8
	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	25/01/1968	8
	ELIZÂNGELA GOMES FERREIRA	15/10/1972	8
	MARCOS PAULO BOTELHO BORGES	23/07/1974	8
	GRAZIELA LAMIM GARCIA PIRES	19/06/1979	8
	VALERIA DUTRA RESENDE	11/07/1979	8
	LEILA DALVA DA SILVA MENDES	30/11/1982	8
	LILIAN APARECIDA CONCEIÇÃO DIBO	04/06/1984	8
	JOSIANE SILVA FERREIRA SIMOES	30/05/1985	8
	MARINA DA SILVA PEREIRA	04/10/1986	8
	VIVIANE COELHO GOMES	17/05/1987	8
	MISLANE DE SOUZA PIRES	25/02/1988	8
	EYDGA LUARA ALEXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA	13/08/1988	8
	IZABELLA CAROLINA CAMPOS E SILVA	18/05/1990	8
	JENIFFER RUFINO ROSA	06/11/1996	8
	RAFAELA ALMEIDA FERREIRA	09/12/1996	8
	ARIANE CHICONELLI MALTA BEATA	17/09/1997	8
	MARCIA REGINA VIEIRA DOS ANJOS	03/08/1969	7
	VÂNIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	08/10/1971	7
	MARIA CLÁUDIA PINHEIRO SILVA	08/02/1973	7
	MARCELA MANNA VALERIO	28/04/1975	7

	JANICE APARECIDA SANTANA	13/11/1975	7
	ALCIONE FÁTIMA DE ALMEIDA GOMES	18/09/1976	7
	LUCILENE DA SILVA CRUZ	20/06/1977	7
	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	13/04/1978	7
	BÁRBARA APARECIDA PIMENTEL DE FREITAS GUIMARÃES	06/07/1980	7
	EDINEA DE ABREU GUERRA ANDRADE ALMEIDA	22/04/1981	7
	PATRICIA NOVAES DA SILVA GONÇALVES	06/05/1982	7
	ELISAMA ELI CARVALHO DOS SANTOS	31/03/1983	7
	CAMILA GONÇALVES COELHO	20/07/1988	7
	EDUARDA MACHADO FERRAZ CARVALHO	27/08/1990	7
	SABRINA MARIETA MODESTO RODRIGUES	15/03/1991	7
	BIANCA LUZILENE NEVES BONIFACIO	23/07/1993	7
	QUEILLA GUIMARAES LACERDA SANTOS	19/09/1993	7
	JANAINA BARBOSA DE BARROS	10/07/1994	7
	ARANDINA PEREIRA DA SILVA	25/10/1972	6
	JANE MARIA FLORES GABRY ÁVILA	27/07/1973	6
	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	6
	MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	25/05/1981	6
	PATRICIA APARECIDA BARROSO MOREIRA	08/06/1981	6
	JULIANA CAMILLO DE OLIVEIRA	21/08/1981	6
	MÁRCIA BARBOSA DE CARVALHO	12/03/1983	6
	LUCIANA VELASCO DA CRUZ RUBACK	28/04/1983	6
	RAFAELA DA SILVA SANTOS	26/03/1984	6
	JULIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	26/05/1984	6
	FABIANA GOUVÊIA MONTES DE CARVALHO	06/09/1984	6
	NICMARA ARAÚJO DE SOUZA ALVES	20/02/1985	6
	DANIELA DA ROCHA FINEZA	03/12/1985	6
	ISABELA DE ARAUJO MELO AGUIAR	10/04/1986	6
	PRISCILA DE ALMEIDA MARINS FERREIRA	18/08/1987	6
	MÔNICA BRANQUINHO PENITENTE	31/01/1989	6
	MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	6
	ANA PAULA DE LIMA SORIANO	07/09/1991	6
	RAYSSA VENANCIO PEREIRA CARDOSO	03/12/1991	6
	THAIS CARNEIRO RODRIGUES	20/07/1992	6
	LETÍCIA APARECIDA JANUÁRIO POLITO	11/05/1993	6
	ANA GABRIELA DE SOUZA ALMEIDA	10/08/1993	6
	DANIELE MARIA MENDES GONÇALVES	21/08/1993	6
	LAURA SILVA NOGUEIRA	27/03/1994	6
	ALINE SILVA CERQUEIRA	09/06/1994	6
	MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA MADALENO	03/01/1996	6
	LUANA MARQUESINE REIS LOPES	06/08/1997	6
	NATHÁLIA DE OLIVEIRA SOUZA	13/08/1997	6
	JULIANA APARECIDA BOTELHO DUTRA FERREIRA	27/10/1997	6
	BENJAMIM LOURENÇO	11/04/1967	5
	MARCIA APARECIDA RIBEIRO LEOLDINO ROCHA	21/04/1972	5
	IVANEIDE ALVES GOES PRAZERES	09/07/1973	5
	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	08/05/1976	5
	MÔNICA NORBERTO LAURIANO EVANGELISTA	09/12/1976	5
	MARGARETE REINALDO ROSA ROCHA	27/01/1977	5
	SANDRA APARECIDA GOUVEA CARRARO	15/01/1978	5
	MIRIAM RODRIGUES MOREIRA DE ABREU	06/09/1978	5
	JANAINA BRANDAO BERETA	23/04/1979	5
	BEATRIZ DA SILVA GOMES RODRIGUES	13/12/1982	5
	CHAIENE CARVALHO NETTO	14/04/1985	5
	CIRLEY APARECIDA DE FARIA MOTA	12/11/1985	5
	RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	20/10/1989	5
	ERICA RODRIGUES FERRO	10/01/1993	5
	CAMILA DA ROCHA	30/03/1993	5
	THAMIRES SANTANA FERREIRA	30/01/1996	5
	ANDRESSA DE SOUZA FAUSTINO	16/02/1996	5
	CLEITON BELO DA SILVA	21/07/2000	5
	INGRYDH EMANUELLY NETTO SIQUEIRA	06/11/2002	5
	NARATIANA ROGEL	09/04/1955	4
	ELIANE MARIA LACERDA PEREIRA	12/11/1964	4
	MAGDA CORDEIRO VIANA	16/04/1965	4
	ANA PAULA GOUVÊA CHICONELI	28/05/1969	4
	ÉLIDA MARTINS	04/07/1972	4
	MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES	28/07/1972	4
	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA CRESPO	28/11/1976	4
	VIVIANE CARMO MORAIS	18/06/1979	4
	MARIA AMÉLIA VALENTIM CARVALHOSA	30/05/1980	4
	LEIDIANE BENTO LINO	14/04/1981	4
	VIRGINIA CONCEIÇÃO DA SILVA	15/10/1981	4
	MARIVÂNIA MARQUES DA SILVA	16/02/1984	4
	DENES MARTINS DA SILVA	16/08/1985	4
	SIRLENE RODRIGUES FERNANDES	18/09/1986	4
	FABRICIA BENEDITA CIRINO MIRANDA	14/11/1987	4
	JOICE NETO PEREIRA BORGES	17/02/1988	4
	ELEM ARAÚJO DE OLIVEIRA	19/02/1988	4
	ADRIANA APARECIDA DIAS MOTHE	23/02/1988	4
	DEISILAINE ESMÉRIA ROMANO DUTRA	16/03/1988	4
	SABRINA SALES DA SILVA	19/03/1988	4
	CAMILA DE AGUIAR MONTAN	15/03/1989	4
	BIANCA DE OLIVEIRA ARAUJO	19/06/1990	4
	JULIANE DE OLIVEIRA SAMPAIO	23/06/1990	4
	LUANA DE OLIVEIRA MARTINS	22/10/1990	4
	ANNA CAROLINA DA CRUZ SOUZA	20/05/1991	4
	PRISCILLA DO CARMO MACHADO	25/11/1991	4
	MARISSOL APARECIDA DE PAULA MORAES	10/01/1994	4

	KELLI OLIVEIRA DOS SANTOS CARVALHO	14/12/1995	4
	THAMIRES APARECIDA HIPÓLITO	31/03/1997	4
	THAINA MARTINS MORAES GONÇALVES	07/04/1997	4
	JÉSSICA DE OLIVEIRA ALMEIDA MONTAN	17/10/1997	4
	GIOVANA TEIXEIRA SILVA	19/12/1997	4
	CÍNTIA RODRIGUES DE JESUS	08/08/1998	4
	BIANCA DE ALMEIDA GOMES	29/12/1998	4
	AMANDA TAMBASCO FREIRE MORAES	03/12/1999	4
	LÍVIA BONENTE BARROS	22/02/2001	4
	KETLEEN SILVA CIRINO	19/05/2001	4
	AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	07/03/2025	4
	NEIVA APARECIDA BORGES	02/07/1962	3
	ADRIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	20/11/1970	3
	ANDRÉIA DE SANTANA LUCAS DO VALE	08/09/1972	3
	RAQUEL DE ARAÚJO FRANCISCO DA SILVA	03/09/1975	3
	SIDINEY MARTINS DO NASCIMENTO	20/08/1978	3
	LUZIA DE FATIMA DE SOUZA DA SILVEIRA	16/04/1985	3
	AMANDA NETTO OLIVEIRA GOMES	12/05/1985	3
	JULIANA HAAS CESAR	22/07/1985	3
	MICKAELA MEDEIROS CAMPOS	11/08/1989	3
	GRACIELE MONTEIRO BRONZATO	11/10/1989	3
	THAY SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/02/1990	3
	THUANE REIS GOMES DELFIM	24/06/1993	3
	THAÍS MACHADO LIMA	01/03/1994	3
	LABYB MARY GOULART GOMES	06/03/1998	3
	MAGNOLIA EMILIA SOARES DA SILVA	20/12/1957	2
	JOSELIA MONTES CARNEIRO CLEMENTE	04/01/1973	2
	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	22/01/1975	2
	MARIA ELISA COSTA E SILVA MACHADO	07/07/1975	2
	WANDERLEA RESENDE LIMA	02/01/1976	2
	LUCIENE ALVES RIBEIRO RAMOS	12/05/1976	2
	FRANCISKELE CHRISTIANE DA SILVA	31/07/1976	2
	MAGDA DE SOUZA XAVIER SILVA	16/01/1979	2
	BEATRIZ BARROS SILVA	02/06/1979	2
	ELISANGELA RIBEIRO OLIVEIRA LOURES	14/06/1980	2
	JOANA DARC CARNEIRO INACIO	18/06/1982	2
	PAULA APARECIDA MORAIS DE LIMA	14/10/1982	2
	MARCIA CAMILO ALMEIDA	28/03/1983	2
	MARCOS GAZAL PERES	15/05/1983	2
	FLAVIA DUTRA RODRIGUES	29/07/1983	2
	ROSELAINE SANTOS NASCIMENTO	11/10/1983	2
	CAROLINA IVO DE SOUZA SILVA	17/10/1983	2
	VITÓRIA DE SOUZA AMARAL	28/01/1984	2
	JULIANA CÁSSIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	01/11/1984	2
	DAIANA LOUZADO DIANA DE SOUZA	23/04/1988	2
	FERNANDA DE BARROS PACHECO XAVIER	25/06/1988	2
	MONIQUE HELENA SEVERIANO	16/01/1991	2
	RENATA CARDOSO GONCALVES	27/09/1991	2
	LAURA APARECIDA ALVES FERREIRA DE SOUZA	28/04/1992	2
	LETÍCIA FORTUNATO LUCIANO	07/05/1993	2
	MARIA CLARA CURCIO MORAIS DE ALENCAR	18/07/1993	2
	IZABELLA DE FÁTIMA GONZAGA PAULA	04/03/1994	2
	PHRISCILLA SATURNINO DA SILVA ALMEIDA	10/11/1994	2
	CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	2
	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA	13/10/1997	2
	JÉSSICA AGOSTINHO AGUIAR	29/12/1998	2
	GABRIELE APARECIDA OLIVEIRA BOLINA	07/07/1999	2
	IARA ALVES SANTOS	12/08/1999	2
	LAURA BATISTA RAMOS ALEXANDRE	04/04/2000	2
	GLEICE DA PAZ DIANA MONTAN	06/03/2001	2
	ISADORA OLIVEIRA BEDIM	22/05/2002	2
	LILIANE TORRES ALMEIDA	15/08/1969	1
	JAQUELINA LACERDA XAVIER ARQUETE	08/11/1974	1
	LYANA MARANHA MAGALHAES DE SOUZA	10/09/1977	1
	VIVIANE BADARÓ MACHADO	02/09/1978	1
	ALESSANDRA ALMEIDA FERNANDES	01/09/1979	1
	DIANA APARECIDA COELHO MADEIRA	21/07/1981	1
	CLAUDINEIA DA SILVA FERREIRA	09/04/1983	1
	ÁLIDA DOS SANTOS SILVA RAIMUNDI	30/09/1987	1
	CRISTIANE SILVA DA COSTA	21/12/1988	1
	MARIA DAS DORES GONZAGA DE CASTRO	14/03/1989	1
	LUDYANE WÉLIKA MARQUEZINI VALVERDE DE PAULA	20/10/1992	1
	LAURA DE PAULA SAGGIORO	28/12/1993	1
	MIRIAN SILVA ROSA	24/04/1995	1
	MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	11/08/1968	0
	MARA HELENA DA SILVA	01/12/1970	0
	ANDRÉIA MARINATO DE ALMEIDA	05/07/1971	0
	DIANA DIAS RODRIGUES	10/03/1975	0
	ROBERTA DE BEM CONTE	15/07/1976	0
	ODILENE APARECIDA CALIXTO DIAS	31/08/1976	0
	OZIANE DA ROCHA FINEZA LOPES	25/07/1977	0
	CRISTIANE APARECIDA ALMEIDA VARGAS MAXIMIANO	25/06/1978	0
	ALEX MARIANO DA SILVEIRA	24/07/1978	0
	KELLY CRISTINA DE PAULA SILVA CRAMO	06/04/1979	0
	MEIRIELY DA ROCHA FERREIRA	07/11/1981	0
	GIANY MELLO ANDRIES	10/10/1983	0
	PRISCILA PIMENTEL SILVA	30/10/1983	0
	ALINA MACHADO BADARÓ	04/11/1983	0
	RAQUEL BENEDITO FERNANDES	06/06/1985	0

	LUCIENE MARQUEZINI DA SILVA	01/07/1985	0
	ISABEL CRISTINA ODIRCIO DA SILVA TEIXEIRA	03/02/1986	0
	POLIANA REIS FERREIRA	14/03/1986	0
	CLARA BUSTAMANTE FONSECA MAIA	31/05/1987	0
	JAIANE VIANA MARQUES	13/02/1988	0
	DIANA APARECIDA PEREIRA MARTINS	07/04/1988	0
	KERLEN REZENDE MATOS ROCHA	08/10/1988	0
	DAYSE FERREIRA DE ARAÚJO ARLEO	28/09/1989	0
	APARECIDA ALMEIDA NOVATO	12/10/1989	0
	ALESSANDRA APARECIDA ZAMPIER BONIN	16/01/1990	0
	NATÁLIA ANDRADE DE SOUZA	18/01/1990	0
	DÉBORA RESENDE TAVARES	07/03/1990	0
	CAROLINA DE SOUZA MAGALHÃES	21/03/1990	0
	RAPAHELLE GOMES DA SILVA	19/09/1990	0
	VANESSA DAS GRAÇAS CHAVES	28/02/1991	0
	ANA ZILDA BOLINI GONCALVES	28/06/1991	0
	ISABELLA XAVIER BADARÓ	26/11/1991	0
	NAYRA GUIDI CRUZ	04/08/1992	0
	BRUNA ALMEIDA QUEIROZ	26/06/1993	0
	VILMARA DE ALBUQUERQUE XAVIER ELIAS	20/06/1994	0
	WANESSA VALVERDE DA COSTA SILVA	28/06/1994	0
	CAROLINE CORRÊA DA SILVA	05/10/1994	0
	JOANA APARECIDA SANTOS HORÁCIO	14/04/1995	0
	LARA SANTOS NETTO	21/07/1995	0
	MARCELA REGINA CASSIMIRO SANTANA	16/11/1995	0
	SABRINA REIS RAMOS	16/01/1996	0
	KAREN DE MORAIS CABRAL	18/07/1996	0
	THALITA DE SOUZA SILVA	09/09/1996	0
	LUCIANA APARECIDA SANTOS HORÁCIO MIGUEL	23/10/1996	0
	THAIS PEREIRA DA SILVA	16/05/1997	0
	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	31/03/1998	0
	NATIELY COLI COELHO	21/04/1998	0
	AMANDA DE SOUZA FERREIRA	10/08/1998	0
	RENATA APARECIDA DA SILVA LUZARDO	30/10/1998	0
	AMANDHA GUIMARÃES RODRIGUES DE ASSIS	04/04/1999	0
	WILLIANE DE AGUIAR VARGAS	25/05/1999	0
	PAULA HONORATO MARÇAL	27/08/1999	0
	ELEEN APARECIDA PARANHOS RODRIGUES	02/11/2000	0
	ESTEFANI ANDRADE SANTOS DOMINGUES	09/11/2000	0
	ANA BEATRIZ CORREIA CARVALHO	27/11/2000	0
	IASMIN SILVA COELHO	29/07/2001	0
	ANA CAROLINA ANDRADE BARBOSA DA SILVA	01/10/2001	0
	EYSHILA ANDRADE DE OLIVEIRA	17/10/2001	0
	LÍVIA COELHO DA SILVA	17/11/2001	0
	LORENA DONATI PACHECO	28/04/2002	0
	MARIA EDUARDA CORREA FELIX	03/01/2003	0
	SCARLLATTE STHÉPHANY DA SILVA SANTOS RIBEIRO	07/01/2003	0
	ANNA LIVIA VERDERIO DA SILVA	09/01/2003	0
	ANA CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO	17/08/1986	Desclassificada item 6.5
	ANA LÍVIA FERREIRA EVANGELISTA	16/04/2002	Desclassificada item 6.5
	BRUNA NETTO CAMPOS	24/05/2002	Desclassificada item 6.5
	CLÁUDIA CERMAK	14/09/1965	Desclassificada item 6.3
	DANIELLE PEDRO FERREIRA	20/01/1983	Desclassificada item 6.3
	FELIPE ALVES	08/11/1995	Desclassificada item 6.3
	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	16/05/1979	Desclassificada item 6.5
	FILOMENA DE FATIMA PEREIRA	16/06/1971	Desclassificada item 6.5
	FLÁVIA COSTA ROCHA	30/08/1983	Desclassificada item 6.5
	GABRIELE ANDRADE LEMOS DA SILVA	07/03/2002	Desclassificada item 6.5
	GINA HELLEN DA SILVA GONÇALVES BUENO	24/03/2001	Desclassificada item 6.5
	GISELE APARECIDA CESÁRIO GONÇALVES	11/07/1983	Desclassificada item 6.5
	IAGO PEREIRA VALVERDE	08/08/1996	Desclassificada item 6.5
	IVONETE MARQUÊZ MARTINS TACÃO	19/07/1979	Desclassificada item 6.5
	JANAINA MEDEIROS SOARES	22/02/1993	Desclassificada item 6.3
	JAQUELINE DE MELO NOGUEIRA GONÇALVES	03/05/1990	Desclassificada item 6.3
	JENAINA APARECIDA OLIVEIRA MEDEIROS FLORES	20/09/1979	Desclassificada item 6.5
	JÉSSICA JOSÉ DA SILVA NUNES RODRIGUES	16/05/1999	Desclassificada item 6.5
	JESSICA RAMPAZI PROCÓPIO	04/06/1988	Desclassificada item 6.5
	JOYCE PAULINO TEIXEIRA	20/04/1985	Desclassificada item 6.5
	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	31/03/1976	Desclassificada item 6.5
	JULIANA OLINDA DE SOUZA CARVALHO OLIVEIRA	03/06/1983	Desclassificada item 6.3
	JUSSARA MARIA FRONTELMO MENDONÇA	22/06/1977	Desclassificada item 6.3
	JUSSARA SENRA ALVES	21/02/1976	Desclassificada item 6.5
	KATIA MARA FERRAZ VIEIRA BARBOSA	09/08/1977	Desclassificada item 6.5
	LAUANA DE AVELAR ESTEVES	04/08/2000	Desclassificada item 6.5
	LETÍCIA NOGUEIRA LACERDA SILVA	30/01/1986	Desclassificada item 6.5
	LIDIANE ABREU PRATTI PINTO	02/04/1977	Desclassificada item 6.5
	LILIAN MARA DOS ANJOS SANTOS	11/06/1989	Desclassificada item 6.5
	LILIANE RODRIGUES GONÇALVES SILVA	07/01/1985	Desclassificada item 6.5
	LORENA MARTINS MENDES	27/10/2000	Desclassificada item 6.5
	LUCINÉA DE FÁTIMA ZOCATELE	29/09/1980	Desclassificada item 6.5
	LUDMILLA DIOGO MARIANO DE OLIVEIRA	16/01/2001	Desclassificada item 6.5
	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE CASTRO	04/12/1948	Desclassificada item 6.5
	MARIANA MACHADO PIMENTEL	12/09/1987	Desclassificada item 6.5
	MARIANA VIEIRA DE BARROS	23/04/1995	Desclassificada item 6.3
	MARLUCE MONTEIRO DE RESENDE	20/07/1961	Desclassificada item 6.5
	MILENE SILVA ROSA PEREIRA	26/04/1996	Desclassificada item 6.5
	NAIARA TEODORO SOARES	27/09/1995	Desclassificada item 6.3
	NATHALIA SILVA NOGUEIRA	14/01/1993	Desclassificada item 6.5
	PATRÍCIA DE ALMEIDA VILELA	16/10/1978	Desclassificada item 6.

	PATRICIA SILVA GODINHO	06/09/1978	Desclassificada item 6.5
	RAISSA LOMBA DELFIM PIMENTEL	11/01/2002	Desclassificada item 6.3
	SABRINA MARTINS ANDRADE	02/07/1993	Desclassificada item 6.3
	SAMANTHA FERREIRA NETO	29/07/1988	Desclassificada item 6.5
	SIMONE MARTINS NEVES	06/03/1976	Desclassificada item 6.3
	STHEFANY KELLI FERREIRA MIRANDA	26/07/1996	Desclassificada item 6.3
	TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	06/08/1992	Desclassificada item 6.5
	TEREZA RAQUEL HONORATO NASCIMENTO	07/03/1987	Desclassificada item 6.5
	VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	31/12/1990	Desclassificada item 6.3
	VANESSA GOMES DA SILVA	05/02/1991	Desclassificada item 6.5

PEB II AEE

Classificação	Nome	D.N.	Pontos
	EDNA SANTIAGO DANIEL DE REZENDE	01/04/1966	17
	DANIELLA MONTES FONSECA DOS ANJOS	07/03/1978	17
	ROBERTA APARECIDA BETO VELOZO	21/03/1979	17
	MARCIA APARECIDA COSTA DE SOUSA ANTUNES	03/05/1981	17
	ACENILIA DE OLIVEIRA FELIX LEITE	17/08/1965	16
	MARCELINA APARECIDA ALMEIDA BONIN SILVA	13/03/1968	16
	ROSIMARA ANTUNES ALVIM	23/09/1975	16
	LIDIANE MONTES ALVES	17/04/1981	16
	MARIANA VIRGINIA THOMAS THEODORO DE RESENDE	11/04/1982	16
	CAMILA ARLEO DE OLIVEIRA	01/06/1983	16
	SIMONE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES MORAES	16/08/1975	15
	ANGELICA DE ANDRADE LACERDA	20/12/1982	15
	PRISCILA MARQUES DE SOUZA	28/08/1987	15
	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	25/01/1968	13
	JANE MARIA FLORES GABRY ÁVILA	27/07/1973	13
	RIZA GOMES MIRANDA ATHOUGUIA	22/07/1975	13
	JOZIANE RUFINO LAU	12/04/1980	13
	MARCIELE BONIN DIAS	26/01/1986	13
	ANA MARIA DE SOUZA DE ALMEIDA	06/07/1955	12
	GILMA BERNARDINA GOMES DA SILVA ONORATO	09/01/1964	12
	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA CARLOS	15/12/1972	12
	ROMILCI APARECIDA TEODORO PEREIRA BASTOS	16/02/1973	12
	ANA LUIZA DORNELAS DA SILVA	15/10/1989	12
	ROSILENE RESENDE BARBOSA	08/05/1967	11
	EDNEIA DA SILVA FREITAS MONTES	27/08/1972	11
	ALINE MORAES FERRAZ	03/12/1979	11
	LUCIANA APARECIDA CARMO FERRAZ	08/03/1980	11
	ROSÂNGELA FERREIRA RAMOS	18/07/1980	11
	DANIELLE VIEIRA RESENDE	17/11/1980	11
	ANA CARLA LACERDA NETO	24/06/1984	11
	ALINE APARECIDA SANTIAGO RODRIGUES MARTINS	28/02/1985	11
	SIMONE MARQUES BARBOSA	14/11/1987	11
	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	11
	ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU SOUZA	05/07/1966	10
	ALCIONE FÁTIMA DE ALMEIDA GOMES	18/09/1976	10
	ANA PAULA DE PAIVA PAES	02/07/1978	10
	MIRIAM RODRIGUES MOREIRA DE ABREU	06/09/1978	10
	EDINEA DE ABREU GUERRA ANDRADE ALMEIDA	22/04/1981	10
	MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	25/05/1981	10
	MARIA APARECIDA MOURA PACIFICO	01/08/1963	9
	VANIA APARECIDA ROSA DE SOUZA	01/01/1971	9
	ANDREIA APARECIDA PIMENTEL DELFIM LACERDA	21/08/1972	9
	LUCIMAR DUTRA DO CARMO	10/04/1973	9
	DORIANA DIAS NETO	17/12/1973	9
	ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA MACHARETH	16/01/1974	9
	VANESSA SEVERINA DE OLIVEIRA ROCHA	03/11/1979	9
	BÁRBARA APARECIDA PIMENTEL DE FREITAS GUIMARÃES	06/07/1980	9
	MATILDE PEREIRA JACINTO	24/07/1982	9
	ANDREZA CRISTINA BAIA SILVA	20/10/1983	9
	ALINE FREITAS DIAS	07/12/1984	9
	CHAIENE CARVALHO NETTO	14/04/1985	9
	DANIELA DA ROCHA FINEZA	03/12/1985	9
	EDUARDA NAYARA VENTURA DA SILVA	13/06/1987	9
	KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL	19/09/1969	8
	SIMONE SOUZA JUNQUEIRA	21/04/1972	8
	VALÉRIA DE OLIVEIRA MARIANO RIBEIRO	29/07/1977	8
	BEATRIZ INÊS DE SOUZA MARQUES	02/03/1980	8
	JOSÉLIA APARECIDA SILVA FERREIRA	07/05/1982	8
	BETÂNIA DE SOUZA BARBOSA BRANDÃO	15/07/1982	8
	FABIANA CRISTINA DE MEIRA SANTOS	09/11/1982	8
	CINTIA CAMPOS VASCONCELOS FAJARDO	03/06/1986	8
	MISLANE DE SOUZA PIRES	25/02/1988	8
	MICKAELA MEDEIROS CAMPOS	11/08/1989	8
	ELEN BATISTA MUNIZ SANTOS	01/03/1990	8
	EDUARDA MACHADO FERRAZ CARVALHO	27/08/1990	8
	QUEILLA GUIMARÃES LACERDA SANTOS	19/09/1993	8
	CLAUDILEIA BARBOSA GOMES VIEIRA	08/04/1967	7
	APARECIDA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA	25/10/1968	7
	FERNANDA FAJARDO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/1969	7
	VIVIANE PEREIRA GONÇALVES	01/05/1972	7
	MARILEY CARVALHO DE SOUZA CÂNDIDO	04/11/1972	7
	SIMONE ANTUNES DE PAULA SOUSA	16/05/1973	7
	MARISE SILVA MEDEIROS WERNECK	26/10/1973	7
	KARYNE RAMALHO CARRARA	10/01/1974	7
	MARCELA MANNA VALERIO	28/04/1975	7

	MARGARETE REINALDO ROSA ROCHA	27/01/1977	7
	LUCILENE DA SILVA CRUZ	20/06/1977	7
	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	13/04/1978	7
	LUCIANA TISSI FONSECA	06/07/1979	7
	VERIDIANE BULSONI MONTAN	09/10/1979	7
	EMILIANA DE OLIVEIRA SILVA	01/08/1982	7
	EMANUELA MIRANDA DE MOURA	27/01/1983	7
	KATIA APARECIDA GOMES MOTA	04/01/1984	7
	FRANCIELLE RESENDE COUTO	16/11/1984	7
	CIRLEY APARECIDA DE FARIA MOTA	12/11/1985	7
	ALCILIENE DE ANDRADE BARBOSA MORAES	18/06/1988	7
	LORENNA MEDEIROS CAMPOS ASSIS	02/09/1988	7
	SUELLEN DELFIM PESSOA VALVERDE	01/07/1989	7
	ANA CAROLINA DA SILVA DE SOUZA	27/07/1991	7
	JULIANA APARECIDA CARNEIRO DO VALE	12/10/1991	7
	LETÍCIA APARECIDA JANUÁRIO POLITO	11/05/1993	7
	LAURA SILVA NOGUEIRA	27/03/1994	7
	JENIFFER RUFINO ROSA	06/11/1996	7
	ANA AUREDINA DA SILVA MATTOS	20/09/1952	6
	MARIA DAS DORES SILVA MIRANDA	08/02/1961	6
	ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/07/1968	6
	GRAYCE COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	19/07/1971	6
	ARANDINA PEREIRA DA SILVA	25/10/1972	6
	GEUSILENE DUARTE LAMIM DE SOUZA	17/08/1976	6
	TAÍS NASCIMENTO REIS	09/11/1978	6
	PATRICIA APARECIDA BARROSO MOREIRA	08/06/1981	6
	GABRIELA CLARICE BERNARDES LOPES	16/02/1982	6
	LUCIANA VELASCO DA CRUZ RUBACK	28/04/1983	6
	BRUNO CERQUEIRA CYTRANGULO	08/07/1983	6
	JAIRO AFONSO SABINO	16/04/1984	6
	JULIANA DE ALMEIDA CATTA PRETA	13/07/1985	6
	SANDRA APARECIDA SIMÕES CARVALHO	18/03/1986	6
	ISABELA DE ARAUJO MELO AGUIAR	10/04/1986	6
	GEIZZIA ALMEIDA OLIVEIRA BULSONI	13/04/1986	6
	MARINA DA SILVA PEREIRA	04/10/1986	6
	MAYRA BATISTA BONIFÁCIO RAMOS	16/03/1987	6
	PRISCILA DE ALMEIDA MARINS FERREIRA	18/08/1987	6
	DANIELA PIMENTEL DE FREITAS	14/09/1987	6
	JOSIENE BADARÓ FERRAZ	08/02/1988	6
	MÔNICA BRANQUINHO PENITENTE	31/01/1989	6
	CARLA PROCÓPIO DE OLIVEIRA TISCHENBERG	21/02/1990	6
	MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	6
	LUANA DE OLIVEIRA MARTINS	22/10/1990	6
	CLEOPIA RIBEIRO SANTANA	31/10/1990	6
	DÁVILLA ARAÚJO PINTO	28/01/1991	6
	RAYSSA VENANCIO PEREIRA CARDOSO	03/12/1991	6
	ALINE CRISTINA DE SOUZA SIQUEIRA	23/04/1992	6
	DANIELE MARIA MENDES GONÇALVES	21/08/1993	6
	ALINE SILVA CERQUEIRA	09/06/1994	6
	MÁRCIA HELENA LOURENÇO FERREIRA ZAMPIER	15/06/1995	6
	RAFAELA ALMEIDA FERREIRA	09/12/1996	6
	LUANA MARQUESINE REIS LOPES	06/08/1997	6
	JULIANA APARECIDA BTELHO DUTRA FERREIRA	27/10/1997	6
	JÚNIOR PINHEIRO BARCELOS	13/07/1998	6
	AMANDA TAMBASCO FREIRE MORAES	03/12/1999	6
	LUZIA DE FÁTIMA FERREIRA	08/02/1962	5
	MAURICIA DE OLIVEIRA ZAQUINE	23/08/1969	5
	PATRÍCIA DE ALMEIDA VILELA	16/10/1978	5
	MICHELE HORÁCIO CAMILLO BADARÓ	06/09/1982	5
	SIMONE MOREIRA VIEIRA	17/07/1983	5
	JOSIANE SILVA FERREIRA SIMOES	30/05/1985	5
	LIVIA BONENTE BARROS	22/02/2001	5
	MAGDA CORDEIRO VIANA	16/04/1965	4
	MAGDA DE SOUZA XAVIER SILVA	16/01/1979	4
	VIVIANE CARMO MORAIS	18/06/1979	4
	VIRGINIA CONCEIÇÃO DA SILVA	15/10/1981	4
	LEILA DALVA DA SILVA MENDES	30/11/1982	4
	JOSIANE AREIA GONÇALVES ZULATO	16/12/1982	4
	MARIVÂNIA MARQUES DA SILVA	16/02/1984	4
	IANDRA GOULART PASCOAL	30/03/1985	4
	DENES MARTINS DA SILVA	16/08/1985	4
	JOICE NETO PEREIRA BORGES	17/02/1988	4
	ELEM ARAÚJO DE OLIVEIRA	19/02/1988	4
	SABRINA SALES DA SILVA	19/04/1988	4
	GRACIELE MONTEIRO BRONZATO	11/10/1989	4
	SABRINA MARIETA MODESTO RODRIGUES	15/03/1991	4
	HOSANA LOPES LUMINATO	09/11/1991	4
	PRISCILLA DO CARMO MACHADO	25/11/1991	4
	NARATIANA ROGEL BARROS	09/04/1995	4
	KELLI OLIVEIRA DOS SANTOS CARVALHO	14/12/1995	4
	JÉSSICA DE OLIVEIRA ALMEIDA MONTAN	17/10/1997	4
	INGRYDH EMANUELLY NETTO SIQUEIRA	06/11/2002	4
	LUCIARA ODILIA DO VALE	30/06/1961	3
	BENJAMIM LOURENÇO	11/04/1967	3
	ALESSANDRA MARTINS VIEIRA DE MELLO	22/05/1971	3
	MARCIA APARECIDA RIBEIRO LEOLDINO ROCHA	21/04/1972	3
	ELIZÂNGELA GOMES FERREIRA	15/10/1972	3
	JOSELIA MONTES CARNEIRO CLEMENTE	04/01/1973	3
	PATRÍCIA FURTADO LOPES	05/08/1973	3

	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	08/05/1976	3
	LUCIENE ALVES RIBEIRO RAMOS	12/05/1976	3
	MÔNICA NORBERTO LAURIANO EVANGELISTA	09/12/1976	3
	ADRIANE CRISTINA MOREIRA BRAGA XAVIER	18/12/1977	3
	ISABELLA PAIVA PAES	03/09/1980	3
	MÁRCIA CAMILO ALMEIDA	28/03/1983	3
	ELISAMA ELI CARVALHO DOS SANTOS	31/03/1983	3
	GISELLE SABINO DE SOUZA NASCIMENTO	04/08/1983	3
	RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	20/10/1989	3
	LAYLA INÁCIO DA SILVA	13/01/1991	3
	PHRISCILLA SATURNINO DA SILVA ALMEIDA	10/11/1994	3
	WANDERLEA RESENDE LIMA	02/01/1976	2
	LUCIANA MARINATO DE OLIVEIRA GUEDES MARTINS	09/09/1978	2
	ADRIANA SILVA DE FREITAS	23/01/1979	2
	FERNANDA RESENDE DE SOUZA	21/05/1979	2
	BRIGIDA ROSSI PAIVA GONZALEZ	10/11/1980	2
	LEIDIANE BENTO LINO	14/04/1981	2
	SIRLENE RODRIGUES FERNANDES	18/09/1986	2
	SABRINA DE FÁTIMA GABRIEL DO NASCIMENTO PORTO MAIA	21/12/1986	2
	MARIANA PEREIRA DA SILVA FLITES	17/08/1987	2
	ADRIANA APARECIDA DIAS MOTHE	23/02/1988	2
	DEISILAINE ESMÉRIA ROMANO DUTRA	16/03/1988	2
	TAMIRIS REZENDE DE ANDRADE	08/08/1988	2
	JULIANE DE OLIVEIRA SAMPAIO	23/06/1990	2
	MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA MADALENO	03/01/1996	2
	THAMIRES SANTANA FERREIRA	30/01/1996	2
	GIOVANA TEIXEIRA SILVA	19/12/1997	2
	KYSSILA RAIMUNDO MOREIRA PACHIEGA	06/01/1998	2
	CÍNTIA RODRIGUES DE JESUS	08/08/1998	2
	BIANCA DE ALMEIDA GOMES	29/12/1998	2
	KETLEEN SILVA CIRINO	19/05/2001	2
	ANA PAULA GOUVÊA CHICONELI	28/10/2025	2
	JAQUELINA LACERDA XAVIER ARQUETE	08/11/1974	1
	BÁRBARA ABREU PROCÓPIO	04/12/1977	1
	KERLEN REZENDE MATOS ROCHA	08/10/1988	1
	ADRIANA APARECIDA ANDRADE SILVA	12/05/1976	0
	LYANA MARANHA MAGALHAES DE SOUZA	10/09/1977	0
	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	0
	FLAVIA DUTRA RODRIGUES	29/07/1983	0
	CAROLINA IVO DE SOUZA SILVA	17/10/1983	0
	DAIANA LOUZADO DIANA DE SOUZA	23/04/1988	0
	RENATA CARDOSO GONCALVES	27/09/1991	0
	THUANE REIS GOMES DELFIM	24/06/1993	0
	TATIELI MACHADO BARBOSA	11/04/1995	0
	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA	13/10/1997	0
	THAYONARA DO PATROCÍNIO ANDRADE	06/07/1998	0
	GLEICE DA PAZ DIANA MONTAN	06/03/2001	0
	ADRIELE ALMEIDA DOS SANTOS	28/08/2000	Desclassificado item 6.5
	ANA PAULA DE LIMA SORIANO	07/09/1991	Desclassificado item 6.5
	ANDRÉIA MARINATO DE ALMEIDA	05/07/1971	Desclassificado item 6.5
	ANNA CAROLINA DA CRUZ SOUZA	20/05/1991	Desclassificado item 6.5
	BRUNA ALMEIDA QUEIROZ	26/06/1993	Desclassificado item 6.5
	CAMILA DE AGUIAR MONTAN	15/03/1989	Desclassificado item 6.5
	CRISTINA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	12/11/1961	Desclassificado item 6.5
	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	31/03/1998	Desclassificado item 6.5
	EDUARDO HONORIO SANTOS	17/11/1971	Desclassificado item 6.5
	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	16/05/1979	Desclassificado item 6.5
	FILIPE GOMES PUREZA DE BRITTO	28/03/1989	Desclassificado item 6.3
	FLÁVIA COSTA ROCHA	30/08/1983	Desclassificado item 6.5
	GISELE APARECIDA CESÁRIO GONÇALVES	11/07/1983	Desclassificado item 6.5
	IZABELLA CAROLINA CAMPOS E SILVA	18/05/1990	Desclassificado item 6.5
	IZABELLA DE FÁTIMA GONZAGA PAULA	04/03/1994	Desclassificado item 6.5
	JANAINA MEDEIROS SOARES	22/02/1993	Desclassificado item 6.5
	JAQUELINE DE MELO NOGUEIRA GONÇALVES	03/05/1990	Desclassificado item 6.3
	JUSSARA SENRA ALVES	21/02/1976	Desclassificado item 6.5
	KELLY CAMPOS DE MEDEIROS	02/09/1976	Desclassificado item 6.5
	LAUANA DE AVELAR ESTEVES	04/08/2000	Desclassificado item 6.3
	LILIAN MARA DOS ANJOS SANTOS	11/06/1989	Desclassificado item 6.5
	LORENA MARTINS MENDES	27/10/2000	Desclassificado item 6.5
	MARCELA REGINA CASSIMIRO SANTANA	16/11/1995	Desclassificado item 6.5
	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE CASTRO	04/12/1948	Desclassificado item 6.5
	NAIARA TEODORO SOARES	27/09/1995	Desclassificado item 6.3
	NATÁLIA ROMANO DE SOUSA	05/09/1985	Desclassificado item 6.5
	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/1987	Desclassificado item 6.3
	POLIANA REIS FERREIRA	14/03/1986	Desclassificado item 6.5
	SAMARA DE PAULA MARINS	28/07/1992	Desclassificado item 6.5
	STHEFANY KELLI FERREIRA MIRANDA	26/07/1996	Desclassificado item 6.5
	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS	30/07/1986	Desclassificado item 6.5
	TEREZA RAQUEL HONORATO NASCIMENTO	07/03/1987	Desclassificado item 6.5
	WAGNER HUGO SOARES MOREIRA DOS SANTOS	01/05/1990	Desclassificado item 6.5

PEB III - ARTES

Classificação	Nome	D.N.	Pontos
	SALETE ARRUNDA GONÇALVES RODRIGUES	27/11/1964	17
	MARIA APARECIDA PEREIRA FURTADO	06/08/1965	14
	THALITA DE CASSIA REIS TEODORO	07/04/1982	12
	FABIANA GOUVÊIA MONTES DE CARVALHO	06/09/1984	10
	LETÍCIA APARECIDA JANUÁRIO POLITO	11/05/1993	7

	BIANCA LUZILENE NEVES BONIFACIO	23/07/1993	6
	ALINE SILVA CERQUEIRA	09/06/1994	6
	VIRGINIA CONCEIÇÃO DA SILVA	15/10/1981	4
	DENES MARTINS DA SILVA	16/08/1985	4
	SARAH LIMA ROCHA MARINATO	17/11/1986	4
	ANA JÚLIA CHINELATO CARRIJO	18/11/1990	4
	SIDINEY MARTINS DO NASCIMENTO	20/08/1978	3
	GREIDES ALVES LUCAS	23/09/1980	3
	KEVENN ARNOLD DOS SANTOS SILVA	22/06/1995	2
	BERNARDO SAMUEL MARIANO	19/12/1991	1
	TAYNARA DA SILVA MORAIS	28/01/1997	0
	ANA LUIZA DORNELAS DA SILVA	15/10/1989	Desclassificada item 6.4
	CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	Desclassificada item 6.4
	CHAIENE CARVALHO NETTO	14/04/1985	Desclassificada item 6.4
	JAQUELINE MOREIRA	28/02/1968	Desclassificada item 6.4
	KETLEEN SILVA CIRINO	19/05/2001	Desclassificada item 6.4
	LILIAM CAFIERO AMEAL	21/12/1972	Desclassificada item 6.3
	LILIAN MARA DOS ANJOS SANTOS	11/06/1989	Desclassificada item 6.3
	THAIS CARVALHO DE MORAES	25/06/1997	Desclassificada item 6.4

PEB III - CIÊNCIAS

Classificação	Nome	D. N	Pontos
	VERIDIANE BULSONI MONTAN	09/10/1979	17
	ALEXANDRE RODRIGUES VIEIRA	31/01/1967	16
	DIONEA STELLA ALVES DE MELLO	16/01/1971	15
	IELZANE APARECIDA FIGUEIRA DE CARVALHO	26/02/1971	15
	PABLO DE MAGALHÃES	30/11/1989	15
	JOSILDA EVANGELISTA MARTINS	21/10/1978	13
	GISELLE GETINO ROCHA ZAQUINI	05/04/1976	12
	JUCILIA GARCIA DA SILVEIRA	22/11/1980	9
	JHONATAS DE SOUZA MARTINS	04/11/1990	9
	ALZIRA APARECIDA RASE TAVARES PEREIRA	18/04/1984	8
	JOICE NETO PEREIRA BORGES	17/02/1988	8
	EMILIANA MARIA VASCONCELOS FERREIRA	11/03/1969	7
	JULIANA PEREIRA DE CASTRO	23/05/1988	7
	CAMILA DA ROCHA	30/03/1993	6
	MÁRCIA HELENA LOURENÇO FERREIRA ZAMPIER	15/06/1995	6
	DENES MARTINS DA SILVA	16/08/1985	4
	EDILAINE VITORIO RITA DE ABREU	14/02/1989	4
	HELOISA DA SILVA FREIRE	20/08/1966	3
	CAROLINA LAMOIA DE CARVALHO	17/09/1991	3
	ROSELAINE SANTOS NASCIMENTO	10/11/1983	2
	MARIANA MACHADO PIMENTEL	12/09/1987	2
	AISHA BEATRIZ TORRES COELHO	06/07/1996	2
	KERLEN REZENDE MATOS ROCHA	08/10/1988	0
	GABRIEL BRANDO FAJARDO	04/09/1996	0
	WANDERSON KLAYVEN SOUSA PORTO	18/10/1996	0
	VANESSA DE SOUZA VIEIRA DUTRA	29/05/2000	0
	IGOR MONTEIRO DE CASTRO VITRAL	15/09/2001	0
	CINTIA MOURA SANTOS	22/10/1985	Desclassificada item 6.4
	CRISTIANE SILVA MARINATO	28/12/1985	Desclassificada item 6.4
	ELIDA MONTES CARNEIRO	15/10/1981	Desclassificada item 6.3
	FABIANA DOS SANTOS GOMES CARVALHO	28/11/1971	Desclassificada item 6.4
	FELIPE ALVES	08/10/1995	Desclassificada item 6.4
	FILIPE GOMES PUREZA DE BRITTO	28/03/1989	Desclassificada item 6.4
	FRANCIELY BITENCOURT LANCHIN	11/04/1992	Desclassificada item 6.4
	HAGDA CAETANO DE OLIVEIRA	17/05/1995	Desclassificada item 6.4
	IGOR PIRES REIS	26/12/1990	Desclassificada item 6.3
	JANAINA DE FREITAS DA SILVA	28/03/1982	Desclassificada item 6.4
	LAUREN PEREIRA VALVERDE	01/08/2001	Desclassificada item 6.4
	MARCIA CARVALHO DE ARAUJO	24/06/1974	Desclassificada item 6.3
	NATACHA ANÍBAL FERREIRA DE SANTANA	25/04/1983	Desclassificada item 6.3
	RENATO DE OLIVEIRA MARQUES	27/09/1985	Desclassificada item 6.4
	ROBERTA LIGEIRO DE OLIVEIRA	22/12/1980	Desclassificada item 6.4

PEB III –EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	D. N	Pontos
	GLAUQUER DE CASTRO LACERDA	08/04/1988	16
	GISELLE MORAIS FERREIRA	26/08/1980	15
	PABLO DE MAGALHAES	30/11/1989	15
	ANDREA ALMEIDA RODRIGUES	21/01/1972	14
	CAMILA GONÇALVES TOSO	06/09/1989	14
	RODRIGO DE MAGALHÃES VIANNA	02/11/1978	13
	REGIANE AMÁLIA ALMEIDA GUEDES	22/09/1975	12
	JANNES MAURA SILVA	15/09/1986	12
	PAULO JOSÉ DA FONSECA RIBEIRO MAGALHÃES	15/09/1986	11
	PATRICK COUTINHO SILVA	17/05/1982	10
	THAISIS JOPLIN MARTINS PACHECO	15/01/1990	9
	JÚNIOR PINHEIRO BARCELOS	13/07/1998	9
	NARATIANA ROGEL BARROS	09/04/1995	8
	ROSILENE REZENDE DO CARMO AUGUSTO	01/11/1977	6
	MÁRCIO GONÇALVES RODRIGUES	05/11/1988	6
	LEANDRO DAMASCENO KREUTZFELD	10/03/1992	6
	ANA MÁRCIA RAFAEL SPINOLA BARBOSA	25/11/1971	5
	ROBERTA LINS GOIS	21/02/1983	5
	LOUANA LOPES DO NASCIMENTO REZENDE	17/08/1984	5
	LUÍS FERNANDO ROGEL MARTINS	08/05/1997	5
	GILCELIA BRITO DE OLIVEIRA	23/10/1972	4
	MARIA ANTONIA NORBERTO ALVAREZ DIAS	04/06/2000	4

	FERNANDA RESENDE DE SOUZA	21/05/1979	2
	CAROLINA MORAES LINS	29/04/1985	2
	PATRICK MARINHO MEDEIROS	18/03/1997	2
	DENÍLSON DA SILVA AMBRÓSIO TAVEIRA	24/06/1999	2
	SCHEILLA FERNANDES IGLESIAS BERTOLINO	17/05/1965	1
	ADALBERTO PINHEIRO GUEDES	17/03/1976	0
	RUBIA CRISTINA DIBO LIMA	21/01/1979	0
	FERNANDA GOMES AZEVEDO	28/08/1981	0
	GISELE ARLEU DA SILVA	23/05/1982	0
	NATALIA DE ALMEIDA	21/03/1987	0
	CRISTIANO FERREIRA BORGES	28/10/1987	0
	JESSICA DA SILVA POLICARPO	06/02/1992	0
	FERNANDO DA CUNHA DIAS COSME	11/06/1997	0
	FLÁVIA ALESSANDRA SILVA DE FREITAS	03/05/2001	0
	TIAGO MOUTINHO MAURÍCIO FILHO	26/02/2002	0
	CANDIDA VANESSA GUIMARÃES	25/04/1978	Desclassificada item 6.4
	DAVI FARIA GUARDA	12/01/2000	Desclassificada item 6.3
	GUILHERME GOUVÊA DA SILVA	10/10/2000	Desclassificada item 6.4
	HENRIQUE COSTA REIS VASSALI	18/01/1977	Desclassificada item 6.4
	JOSÉ CARLOS CARDOSO DA SILVA	22/07/1978	Desclassificada item 6.3
	JOSÉ GABRIEL NETO SIQUEIRA SALES	18/04/1994	Desclassificada item 6.4
	KARINE APARECIDA SILVA FONTANELLA	23/03/1979	Desclassificada item 6.4
	LEONARDO DE OLIVEIRA GOMES	03/09/1993	Desclassificada item 6.4
	LILIANE MONTEIRO VIEIRA	11/02/1999	Desclassificada item 6.3
	LUIZA DE CARVALHO ROSA	30/07/1998	Desclassificada item 6.4
	NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS	05/05/1998	Desclassificada item 6.4
	ROBERT HENRIQUES ALMADA	05/10/1985	Desclassificada item 6.4
	STHEFANY KELLI FERREIRA MIRANDA	26/07/1996	Desclassificada item 6.3
	VALMIR DA COSTA PEREIRA	07/10/1979	Desclassificada item 6.3

PEBIII – ENSINO RELIGIOSO

Classificação	Nome	D.N.	Pontuação
	DILSA HELENA ROGEL DO VALE MARTINS	18/12/1959	15
	BERENICE DA SILVA DIAS	07/03/1961	15
	NEUMA NETO SIQUEIRA	12/05/1965	15
	FABIANA GOUVÊIA MONTES DE CARVALHO	06/09/1984	9
	ARANDINA PEREIRA DA SILVA	25/10/1972	7
	SIMONE ANTUNES DE PAULA SOUSA	16/05/1973	7
	LETÍCIA APARECIDA JANUÁRIO POLITO	11/05/1993	7
	LIGIA PINHEIRO GUEDES	30/11/1974	6
	ROSÂNGELA FERREIRA RAMOS	18/07/1980	6
	EDUARDA MACHADO FERRAZ CARVALHO	27/08/1990	6
	ALEX JOSÉ DA SILVA	19/03/1993	6
	JOANA DARC CARNEIRO INACIO	18/06/1982	5
	BRUNO CERQUEIRA CYTRANGULO	08/07/1983	4
	JULIANA DE ALMEIDA CATTA PRETA	13/07/1985	4
	DENES MARTINS DA SILVA	16/08/1985	4
	EDUARDO ARAUJO TORRES	28/05/1995	4
	LEONICE REZENDE COELHO	08/01/1966	3
	HUGO DE ALMEIDA MATOS	21/05/2000	2
	MAÍLA ALVES CURCIO MORAIS VARGAS	25/02/1987	0
	NATHÁLIA DE OLIVEIRA SOUZA	13/08/1997	0
	CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	Desclassificada item 6.4
	DANIEL BATISTA DE PAULA	05/04/1970	Desclassificada item 6.3
	EDIUILSON DE ARAUJO	22/05/1974	Desclassificada item 6.3
	JOSE ANTONIO MALTA	07/12/1966	Desclassificada item 6.3
	JOSÉ CARLOS CARDOSO DA SILVA	22/07/1978	Desclassificada item 6.3
	JULIANA CRISTINA HONORATO DA SILVA	11/07/1972	Desclassificada item 6.4
	LILIAN MARA DOS ANJOS SANTOS	11/06/1989	Desclassificada item 6.3
	MARCIA REGINA VIEIRA DOS ANJOS	03/08/1969	Desclassificada item 6.4
	MARCOS ANTONIO ABREU MOREIRA	04/03/1974	Desclassificada item 6.4
	MAURÍCIA DE OLIVEIRA ZAQUINE	23/08/1969	Desclassificada item 6.4
	NATÁLIA BOTELHO GOMES FÁVARO	06/09/1984	Desclassificada item 6.4

PEB III-GEOGRAFIA

Classificação	Nome	D.N.	Pontuação
	KARLA REGINA ROCHA FURTADO NUNES	30/03/1980	17
	DANIEL PEREIRA DE MORAIS	12/12/1984	16
	HELOISA PACHECO ALVES	17/03/1967	13
	SYLVANA DUTRA MORAES	25/07/1976	13
	PATRÍCIA APARECIDA DE CARVALHO	18/02/1979	12
	JONAS JOSÉ DE SOUZA FILHO	03/12/1980	12
	ANTONIO LUQUINI NETO	04/06/1978	8
	VALÉRIA DUTRA REZENDE	11/07/1979	8
	CATARINA ALVES DE PAULA	28/08/1959	7
	HANNA FAJARDO RAMOS	13/09/1993	7
	JULIANA CAMILLO DE OLIVEIRA	21/08/1981	6
	BRUNA SIQUEIRA REZENDE	12/07/1985	6
	PATRÍCIA DE ALMEIDA VILELA	16/10/1978	5
	CARLOS MAGNO DOS REIS BADARÓ	30/01/1978	4
	DENES MARTINS DA SILVA	16/08/1985	4
	RODRIGO PEREIRA VIEIRA	03/04/1977	2
	RENATO DE OLIVEIRA MARQUES	27/09/1985	2
	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	31/03/1976	0
	TATIELI MACHADO BARBOSA	11/05/1995	0

	AMÉRICO LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	10/10/1985	Desclassificado item 6.5
	DAYANE COSTA RIBEIRO	23/05/1978	Desclassificado item 6.3
	EDIMAR NASCIMENTO DE ALMEIDA	08/02/1963	Desclassificado item 6.5
	GUSTAVO GOMES BRANDÃO RIBEIRO	09/07/1997	Desclassificado item 6.3
	LIGIA PINHEIRO GUEDES	30/11/1974	Desclassificado item 6.5
	MARISE SILVA MEDEIROS WERNECK	26/10/1973	Desclassificado item 6.5
	NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA	17/08/1980	Desclassificado item 6.5

PEB III - HISTÓRIA

Classificação	Nome	2) D.N.	Pontos
	MARLENE LUIZ DA SILVA	13/06/1957	15
	WALDEIR REIS PEREIRA	15/08/1966	14
	ADRIANA SILVA DE FREITAS	23/01/1979	14
	VALÉRIA DUTRA REZENDE	11/07/1979	11
	PEDRO DE ALMEIDA FREITAS SOARES	04/01/1997	9
	ANTONIO LUQUINI NETO	04/06/1978	8
	VÂNIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	08/10/1971	7
	ALESSANDRA SENNA FERREIRA	18/09/1976	7
	LIGIA PINHEIRO GUEDES	30/11/1974	6
	JULIANA APARECIDA BOTELHO DUTRA FERREIRA	27/10/1997	6
	FERNANDA FAJARDO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/1969	5
	PATRÍCIA DE ALMEIDA VILELA	16/10/1978	5
	LEONARDO VARGAS DA SILVA	27/04/1988	5
	CLÁUDIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	06/01/1970	4
	JULYANO BARBOSA PATRÍCIO	25/03/1978	4
	DENES MARTINS DA SILVA	16/08/1985	4
	RAYSSA VENANCIO PEREIRA CARDOSO	03/12/1991	4
	NATÁLIA APARECIDA GODOY DA SILVA	04/10/1994	4
	FELIPE CERQUEIRA CYTRÂNGULO	03/11/1994	4
	EDUARDO ARAUJO TORRES	28/05/1995	4
	EDUARDO CERQUEIRA DE SOUZA	29/12/1995	4
	FRANCISKELE CHRISTINE DA SILVA	31/07/2017	4
	PRISCILA BRITO DE JESUS	12/03/1991	3
	PAULO LUCIO FERNANDES DA SILVA	08/05/1981	2
	FERNANDO DA FONSECA SOARES NETO	07/08/1988	2
	GABRIEL SIQUEIRA CORRÊA	12/01/1995	2
	IGOR BELARMINO INACIO	28/02/2001	2
	ACASSIO CORREA CRESPO	05/01/1995	1
	VIRGNIA MARIA DE BARROS CABRAL GONÇALVES	21/10/1965	0
	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	23/03/1973	0
	EDUARDO DE OLIVEIRA HOMEM	29/12/1975	0
	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	31/03/1976	0
	RODRIGO PEREIRA VIEIRA	03/04/1977	0
	CHRISTIANA RUFFO	13/08/1992	0
	MARCOS VINICIUS DA CONCEIÇÃO PEDROSO	14/10/1993	0
	ANA CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	31/01/1998	0
	CAROL ALVES DA SILVEIRA	06/03/2000	0
	DANIEL BATISTA DE PAULA	05/04/1970	Desclassificada item 6.3
	EDDIE ILIE CORREIA DOS SANTOS	14/08/1998	Desclassificada item 6.3
	EDUARDO HONORIO SANTOS	17/11/1971	Desclassificada item 6.3
	GILBHIA APARECIDA SILVERIO	28/07/2002	Desclassificada item 6.3
	LILIAN MARA DOS ANJOS SANTOS	11/06/1989	Desclassificada item 6.5
	MAICON MEDEIROS CORDEIRO	22/07/1997	Desclassificada item 6.5
	SOFIA THEODORO PREVATTO DA FONSECA	02/03/1994	Desclassificada item 6.5

PEB III – LÍNGUA INGLESA

Classificação	Nome	D. N.	Pontos
	PATRICIA DE OLIVEIRA COSTA	22/03/1974	13
	KARINA OLIVEIRA ANDRADE	31/07/1975	13
	VITOR ANTONIO FERREIRA MATOSO	04/03/1986	13
	CLÍVIA ALVES CRUZ OLIVEIRA	05/11/1987	13
	ROMILDO JOSÉ SANTIAGO	19/04/1973	12
	LAIS BRANQUINHO DA SILVA CARNEIRO	28/05/1990	12
	MARCELA CRISTINA DE SOUZA	01/04/1981	11
	MARCELA MORAIS PINHEIRO	12/11/1990	11
	MARIA FERNANDA FERREIRA RESENDE	22/05/1988	9
	MAÍLA ALVES CURCIO MORAIS VARGAS	25/02/1987	8
	MARY APARECIDA DE MELO	14/04/1970	3
	PRISCILLA BORGES TENÓRIO GONÇALVES	22/11/1985	2
	NADIR MARTINS MARQUES DO NASCIMENTO	05/12/1985	2
	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS	30/07/1986	2
	CRISTIANE SILVA DA COSTA	21/12/1988	2
	GABRIELLA LORENZETTO ALMEIDA	30/09/2000	2
	MICHELE MENDONÇA FURTADO	25/12/1982	0
	LARA SANTOS NETTO	21/07/1995	0
	CLARISSE BARBOSA DE CASTRO OLIVEIRA	20/04/1999	0
	ANNA LUÍZA PAIXÃO VIEIRA	01/08/2003	Desclassificada item 6.4
	EBER DA FONSECA	24/11/1979	Desclassificada item 6.3
	FERNANDO DE JESUS MACIEL NOGUEIRA	21/11/1962	Desclassificada item 6.4
	FLÁVIA DE ANDRADE ASSIS	04/10/1975	Desclassificada item 6.4
	LUIZA DO BEM GOMES	03/06/2000	Desclassificada item 6.3
	MARISA LAGE PIRES VANNI GOMES	30/07/1978	Desclassificada item 6.3
	THAMIRES APARECIDA HIPÓLITO	31/03/1997	Desclassificada item 6.4

PEB III LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Nome	D. N.	Pontos
	GABRIEL DA CUNHA PEREIRA	01/02/1981	20
	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	25/01/1968	17
	CAROLINA NASCIMENTO PASCHOAL BADARÓ	24/12/1991	16
	TAMARA CORRÊA DE MENDONÇA	23/02/1988	15
	GLEIDES GONÇALVES GOIS SERRA	05/10/1965	13
	ANA ELIZA PIMENTEL NETTO	02/10/1967	13
	MARISA VIEIRA DE OLIVEIRA E SILVA	28/07/1969	13
	MARCELA CRISTINA DE SOUZA	01/04/1981	13
	ELIANE DO CARMO NETTO LACERDA FURTADO	07/12/1964	12
	MAUREMA OLIVEIRA ZAQUINE	26/02/1968	12
	EDNALVA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA	13/12/1976	12
	TATIANA OLIVEIRA ALVES	17/12/1978	12
	TALITA AMANDA BARROS DE OLIVEIRA	01/02/1989	10
	HOSANA LOPES LUMINATO	09/11/1991	10
	KARYNE RAMALHO CARRARA	10/01/1974	8
	PATRICIA DE OLVIEIRA COSTA	22/03/1974	8
	KARINA OLIVEIRA ANDRADE	31/07/1975	8
	GRAZIELA LAMIM GARCIA PIRES	19/06/1979	8
	ARIANE LOPES CARNEIRO	15/09/1994	8
	NATHÁLIA DE OLIVEIRA SOUZA	13/08/1997	8
	JAIRO AFONSO SABINO	16/04/1984	6
	MATHEUS DE SOUZA POLITO	28/05/1987	6
	EDUARDA NAYARA VENTURA DA SILVA	13/06/1987	6
	MISLANE DE SOUZA PIRES IENACO	25/02/1988	6
	NEUMA NETO SIQUEIRA	12/05/1965	5
	SANDRO JOSÉ DA SILVA PINTO	29/06/1971	5
	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	08/05/1976	5
	MARCELA MORAIS PINHEIRO	12/11/1990	5
	MARY APARECIDA DE MELO	14/04/1970	4
	MARIA APARECIDA DO BEM MENEGUITI	21/12/1963	3
	ELIZANDIA FIGUEIRA DE REZENDE RODRIGUES	06/03/1969	3
	MARGARETE REINALDO ROSA ROCHA	27/01/1977	3
	CRISTIANE SILVA DA COSTA	21/12/1988	3
	NADIR MARTINS MARQUES DO NASCIMENTO	05/12/1985	2
	FERNANDO DE JESUS MACIEL NOGUEIRA	21/11/1962	0
	ANDREGA MARTINS ARISTEU	23/05/1972	0
	ROSANIA APARECIDA MODESTO CORREA OLIVEIRA	31/07/1973	0
	MICHELLE ALVES NEVES	28/12/1981	0
	DOUGLAS DE ALECRIM PORTUGAL	14/02/1996	0
	UINNY RODRIGUES NETO DE OLIVEIRA	25/03/2002	0
	ANA PAULA RODRIGUES	07/01/1988	Desclassificada item 6.4
	CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	Desclassificada item 6.4
	EBER DA FONSECA	24/11/1979	Desclassificada item 6.3
	JANAÍNA TEOTÔNIO DA SILVA	04/02/1985	Desclassificada item 6.3
	MAÍLA ALVES CURCIO MORAIS VARGAS	25/02/1987	Desclassificada item 6.4
	MARIA CRISTINA MONTES CARNEIRO	10/06/1963	Desclassificada item 6.4
	MARISA LAGE PIRES VANNI GOMES	30/07/1978	Desclassificada item 6.3
	PETRINA APARECIDA CITRANGULO FERREIRA NASCIMENTO	20/03/1981	Desclassificada item 6.3
	ROBERTO DE ALMEIDA LOPES JUNIOR	24/07/1974	Desclassificada item 6.3

PEB III MATEMÁTICA

Classificação	Nome	D. N.	Pontos
	VERIDIANE BULSONI MONTAN	09/10/1979	17
	DIONEA STELLA ALVES DE MELLO	16/01/1971	15
	MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	15
	WANILCE MARIA LACERDA MACEDO DOMINGUES	07/06/1971	14
	THAIS MARIA MACHADO CUSTODIO ARAÚJO	07/07/1979	14
	SUELLEN DELFIM PESSOA VALVERDE	01/07/1989	13
	ANA PAULA SILVA SIMÕES	21/12/1969	12
	ALEXANDRE LIMA COLLI	14/07/1976	12
	SANDRA APARECIDA GOUVEA CARRARO	15/01/1978	12
	HUMBERTO SOTE RIBEIRO	16/02/1980	12
	KÁTIA APARECIDA GOMES MOTA	04/01/1984	11
	IAGO PEREIRA VALVERDE	08/08/1996	11
	KATIA CRISTINA DE SOUZA CUSTODIO PEREIRA	05/05/1973	10
	JOSILDA EVANGELISTA MARTINS	21/10/1978	8
	ELENTON OLIVEIRA DE SOUZA	18/08/1987	8
	LUCAS FERRARI FARIA	09/08/1991	8
	LUCAS COELHO REIS	15/08/1995	8
	MARIA ANTONIA NORBERTO ALVAREZ DIAS	04/06/2000	8
	ROSILENE REZENDE DO CARMO AUGUSTO	01/11/1977	7
	ALZIRA APARECIDA RASE TAVARES PEREIRA	18/04/1984	7
	THAINÁ MARTINS MORAES GONÇALVES	07/04/1997	7
	THAYONARA DO PATROCÍNIO ANDRADE	07/06/1998	7
	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	13/04/1966	6
	ADRIANA APARECIDA ANDRADE SILVA	12/05/1976	6
	NICIMARA ARAÚJO DE SOUZA ALVES	20/02/1985	6
	CAMILA BULHO ZUQUETO RESENDE	27/09/1985	6
	PAULA GALILÉA ARLEO DE OLIVEIRA	05/07/1986	6
	MAGDA DIAS DOS SANTOS	12/04/1987	6
	EDUARDA NAYARA VENTURA DA SILVA	13/06/1987	6
	PRISCILA DE ALMEIDA MARINS FERREIRA	18/08/1987	6
	MARCUS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	14/03/1989	6
	RÊNIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	30/04/1990	6
	DAVI DE SOUZA MACHADO	05/04/1995	6
	ANDRÉIA DE SANTANA LUCAS DO VALE	08/09/1972	5

	SEBASTIAO ROMY DE SOUZA MACIEL	20/01/1975	5
	SIDINEY MARTINS DO NASCIMENTO	20/08/1978	5
	KAROLAYNE APARECIDA BORGES NETO	01/06/1998	5
	SIMONE GERALDA ISIDÓRIO	11/10/1971	4
	DENES MARTINS DA SILVA	16/08/1985	4
	DANIEL PEDROSA LISBOA DIAS	26/07/1982	3
	CLARA BUSTAMANTE FONSECA MAIA	31/05/1987	3
	JULIANA DE SOUZA PAULA	23/03/1993	2
	PATRICIA DORNELAS SILVA	12/03/1982	1
	ISABELLA XAVIER BADARÓ	26/11/1991	1
	CINTHIA DE SOUZA MARTINS GOMES	25/11/1997	1
	JONATHAN RICARDO DOS ANJOS	10/08/1999	1
	ALEXANDRE APARECIDO GARCIA TACÃO	22/11/1974	0
	NATAN TEIXEIRA CAVALCANTI	27/12/1990	0
	JESSICA SIRINO DIAS	21/10/1992	0
	JOÃO VITOR TEIXEIRA GOUVÊA	12/04/1996	0
	FERNANDO SOUZA DUARTE	30/07/1996	0
	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA	09/04/2002	0
	ANDRÉ LUIS DE SOUZA MELO	31/10/1977	Desclassificada item 6.5
	ANTÔNIO OTÁVIO CÂNDIDO DA SILVA	22/11/1957	Desclassificada item 6.5
	CAMILA CHAGAS GRILLI	30/03/1999	Desclassificada item 6.5
	CAROLINA VENTURI PINHEIRO	07/10/1984	Desclassificada item 6.5
	LUISA SOARES RAMOS	26/04/1987	Desclassificada item 6.5
	MARLUCE PINA ARRUDA DE SOUZA	04/10/1977	Desclassificada item 6.5
	MAXISILEY MOREIRA CARVALHO	14/05/1978	Desclassificada item 6.5
	ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA	25/10/1974	Desclassificada item 6.5
	SANDRA MARIA ROSA AGUIAR	14/04/1969	Desclassificada item 6.5

Leopoldina, 26 de novembro de 2025

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:D05210AD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVÊNIO Nº 17/2025

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG** e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.**

Convênio que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **CONCEDENTE**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr**. MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE** inscrita no CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio, nº 138, Leopoldina/MG, representada pela **COMISSÃO INTERVENTORA INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**, doravante denominada **CONVENENTE**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/1990, Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde datado de 26 de novembro de 2025, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros provenientes do Município à Convenente para pagamento de Pessoal da primeira parte do décimo terceiro e manutenção estrutural da Casa de Caridade Leopoldinense.
Subcláusula Primeira – O Plano de Trabalho apresentado é parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I – O CONCEDENTE obriga-se a:
a) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o disposto no presente convênio;
b) Acompanhar, supervisionar os serviços, realizando vistorias diretamente ou através de terceiros, expressamente autorizados;
c) Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Convênio.

II – A CONVENENTE obrigar-se-á:
a) Utilizar os recursos recebidos de acordo com o plano de trabalho;
b) Proporcionar aos técnicos credenciados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento da supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do Convênio;
c) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Município;
d) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no seu desenvolvimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência de 05 meses a partir da sua publicação, podendo ser denunciado por qualquer das partes, sem a exigência de qualquer indenização, mediante prévia notificação extrajudicial, respeitados os prazos legais, podendo ainda ser modificado ou prorrogado mediante a celebração de Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

I - O Concedente repassará à Convenente a importância de R$ 546.228,00 (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais), a ser paga em parcela única após a publicação deste termo.
Subcláusula primeira – O valor será depositado e movimentado em conta específica para esse convênio, no Banco do Brasil, agência de Leopoldina nº 0471-5, conta corrente nº 40.969-3, de titularidade da Convenente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas afetas ao Concedente decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária 0211 10 302 0025 2530 33043 – Ficha 1506.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Convenente prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Convênio, respeitando as instruções do Setor de Prestação de Contas do Município.

Subcláusula primeira: A prestação de contas parcial deverá ser apresentada a cada 90 dias corridos, iniciando-se o prazo a partir do início da execução do projeto, conforme plano de trabalho apresentado.
Subcláusula segunda: A prestação de contas final deverá ser apresentada, impreterivelmente em até 30 dias corridos, após a conclusão do projeto, objeto da parceria.

Subcláusula terceira: Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.

Subcláusula quarta: Além de outros elementos especificados pelo Departamento de Prestação de Contas, através do Manual de Prestação de Contas do Município de Leopoldina, devidamente publicado na página oficial do Município, deverá acompanhar a prestação de contas:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado e carimbado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, se for o caso;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Toda compra realizada e serviço que for prestado, obrigatoriamente, deverão ter as suas respectivas notas fiscais;

IV – Todas as folhas/documentos que comporão a prestação de contas deverão ser assinadas pelo responsável da informação.
Subcláusula quinta: A Convenente deverá seguir todas as normas do Manual de Prestação de Contas do Município, sob pena de devolução da prestação apresentada, para arrumar as inconformidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Convênio será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, sendo tal publicação de sua responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Leopoldina, para dirimir quaisquer eventuais dúvidas decorrentes deste Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Convênio, lavrado em 05 (cinco) vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 26 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO INTERVENTORA
Decreto nº 5.448, de 16 de dezembro de 2024

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____
Assinatura: _____ Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL:
Atendendo as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do Convênio nº 17/2025.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 109.595

PLANO DE TABALHO
– Dados cadastrais – PROPONENTE

Proponente:	CNPJ 22.149.165/0001-62

CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE			
Endereço Rua Padre Júlio, 138 - Centro			E-mail provedoria@hospitalccl.com.br
Cidade LEOPOLDINA	UF MG	CEP 36.700-124	DDD/TELEFONE (32) 3401-4625
Conta Corrente: 40.969-3	Banco: Banco do Brasil		Agência: 0471-5
Nome do Representante Legal Márcio Vieira Machado			
Identidade MG – 11218452 - SSP			DDD/Telefone (32) 3401-4625
Cargo/Função Interventor		E-mail provedoria@hospitalccl.com.br	

– Apresentação

A Casa de Caridade Leopoldinense foi inaugurada no dia **03/08/1896**, tendo como foco de atuação principal, ofertar atendimento médico-hospitalar as comunidades locais e circunvizinhas. É uma instituição filantrópica que tem como **MISSÃO** proporcionar a população em geral, atendimento médico-hospitalar de excelência, a fim de promover a saúde em todos os seus âmbitos, baseando-se em uma política de trabalho Eficaz, Inovadora e Humanizada, destacando-se pelo diferencial enquanto filantropia. Tem como **VALORES** principais a Ética, Humanização, Profissionalismo, Comprometimento e o Trabalho em equipe. Nosso **NEGÓCIO** é prestar serviços na área de saúde, em âmbito Hospitalar e Ambulatorial, em média complexidade. Hoje é referência a diversas cidades, tendo uma área de abrangência e prestando atendimento a uma população estimada de 82.000 pessoas. Conta com serviços de Pronto Atendimento, Internações, Cirurgias e destaca-se como referência regional e estadual no Setor de Hemodiálise, funcionado em três turnos / dia.

– Descrição do Projeto

Pagamento de Pessoal primeira parte do décimo terceiro e Pessoa Jurídica para manutenção estrutural da CCL.

Início: novembro/2025 Término: março/26

-Descrição da realidade que será objeto

Este projeto será destinado a:

Pagamento de Pessoa Jurídica;
Pagamento de Pessoal

- Objetivos

– Objetivo Geral

A Casa de Caridade além dos gastos recorrentes houve um prejuizo dos eventos naturais causados ocorridos no mês de novembro. A reforma estrural em pontos de maior ocorrência e emergenciais como pagamento da décima terceiro.

– Objetivos Específicos

O recurso será aplicado em pagamento de pessoal e pessoa jurídica para as reformas estruturais necessárias

– Metas a serem atingidas

	METAS A SEREM ATINGIDAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1	Pagamento de pessoa juridica e pessoal	Apresentação das notas fiscais e folha de pagamento e encargos

– Forma de Execução

Cronograma (novembro/25 a junho/26)

A	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Novembro 2025/março 2026
1	Pagamento de pessoa juridica e pagamento de pessoal	X

Metodologia: Não se aplica

– Resultados esperados

Reformar o ambiente para desenvolvimento dos trabalhos e ambientalização do ambiente conforme normativas da Vigilância Sanitaria.
Pagamento da primeira parcela do 13º salário

– Plano de aplicação

Plano de Trabalho em anexo

– Cronograma de desembolso

Início: novembro/2025 Término: março/26

– Método de monitoramento

Através de visitas da equipe designada pela Concedente, apresentação de documentos.

12– DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Leopoldina, 26 de novembro de 2025

13- APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado

Leopoldina, 26 de novembro de 2025.

_____
Secretário Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO

Item	Qtd	Setor	Valor Total
Pagamento de pessoa juridica na realização da obra/ reforma	1	Setor afetados na CCL	R$ 115.228,00
Pagamento da primeira paracela do décimo terceiro	1	Funcionarios CLT	RS 431.000,00

Total Geral.....R$ 546.228,00

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:648BCF10

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO APÓS REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N° 011/2025

LISTA DE CLASSIFICADOS
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MOTORISTA

	CANDIDATO	DT. NASC.	PONTOS 1° ETAPA	PONTOS 2° ETAPA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	LEANDRO LIMA GOMES	22/01/1980	2	40	42	CLASSIFICADO
2	ANTONIO CLEITON R. DOS SANTOS	12/12/1987	2	40	42	CLASSIFICADO
3	ROBERTO CARLOS J. GOMES	14/04/1998	7	34	41	CLASSIFICADO
4	ITALO RIBEIRO SILVA	26/09/2000	2	34	36	CLASSIFICADO
5	RAFAEL C. SILVA SOUZA	31/08/1986	2	31	33	CLASSIFICADO
6	SEBASTIÃO SILVA MONTEIRO	20/01/1958	2	17	19	CLASSIFICADO
	IGOR JOSE DE ARAÚJO	25/04/1987	7			DESCLASSIF.

Leopoldina, MG, 25 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:14C5AB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.933/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 3.933/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 26 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.933/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIDORES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
5236	LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES	AGENTE FISCAL	II	D	E

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
566	ADRIANA ANÁLIA DE CASTRO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	L	M
565	ANA CRISTINA COSTA E SILVA PERES	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	L	M
5813	DANIELA SABRINA CAETANO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCACAO BASICA - ASEB	II	C	D
1469	EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	K	L
564	EMILIA RABELO DUARTE	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	L	M
559	JULIANA GARCIA DA SILVA	ESPECIALISTA DA EDUCACAO BASICA - EEB	II	L	M
558	MARIA DO CARMO PEREIRA COSTA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	L	M
562	NORMA VIEIRA PINTO OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	L	M

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
5658	BRENA JAMAIRA DA SILVA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRA	II	D	E
4080	FLAVIANA FERREIRA DUARTE ARAUJO	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - FARMACÊUTICA	I	G	H
4061	LUCIANA COUTO LIMA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - FARMACÊUTICA	II	G	H
5654	ROSANGELA CONCEICAO CARNEIRO MORAIS	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRA	II	D	E
1816	VANUSA CANDIDA DE OLIVEIRA BRITO	AGENTE DE SAÚDE 2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	II	K	L

Luz/MG, 26 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8C64DBAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.934, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº. 3.934, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Considerando a Lei Municipal N.º 3.010/2025;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :
A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR	RECURSO
484	0502	103020012 2.335 335041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONTRIBUIÇÕES	361.114,00	1.600
485	0502	103020012 2.335 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00	1.600
693	0802	154510017 1.017 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	384.205,00	1.700
697	0802	154510017 1.094 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	384.205,00	1.700
TOTAL				**1.229.524,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, classificada na rubrica de receita "1.7.1.3.50.21.01.00.00" – fonte de recursos "1.600"; Transferências de Convênios da União, classificadas nas rubricas de receita "2.4.18.10.91.04.00.00" e "24.18.10.71.01.00.00" – fonte de recursos "1.700".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.934, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Exercício 2025	
Recurso – 1.600	
Receita Total Orçada	R$ 5.319.746,56
Receita a ser arrecadada	R$ 7.319.746,56
Tendência ao Excesso de Arrecadação	R$ 2.000.000,00
Créditos Adicionais Abertos no Período	R$ 1.444.408,72
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 461.114,00**
Recurso – 1.700	
Receita Total Orçada	R$ 0,00
Receita a ser arrecadada	R$ 1.180.465,91
Tendência ao Excesso de Arrecadação	R$ 1.180.465,91
Créditos Adicionais Abertos no Período	R$ 382.989,03
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 768.410,00**

Luz, 26 de novembro de 2025.

LETÍCIA ANDRADE FÉLIX
Assessor Contábil CRC/MG 123.520

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:84AA3A2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.010/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 3.010/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	**UNIDADE**	**CLASSIFICACAO**		VALOR	RECURSO
484	0502	103020012 2.335 335041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONTRIBUIÇÕES	361.114,00	1.600
485	0502	103020012 2.335 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00	1.600
693	0802	154510017 1.017 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	384.205,00	1.700
697	0802	154510017 1.094 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	384.205,00	1.700
TOTAL				**1.229.524,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, classificada na rubrica de receita "1.7.1.3.50.21.01.00.00" – fonte de recursos "1.600"; Transferências de Convênios da União, classificadas nas rubricas de receita "2.4.18.10.91.04.00.00" e "24.18.10.71.01.00.00" – fonte de recursos "1.700".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.010/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Exercício 2025	
Recurso – 1.600	
Receita Total Orçada	R$ 5.319.746,56
Receita a ser arrecadada	R$ 7.319.746,56
Tendência ao Excesso de Arrecadação	R$ 2.000.000,00
Créditos Adicionais Abertos no Período	R$ 1.444.408,72
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 461.114,00**
Recurso – 1.700	
Receita Total Orçada	R$ 0,00

Receita a ser arrecadada	R$ 1.180.465,91
Tendência ao Excesso de Arrecadação	R$ 1.180.465,91
Créditos Adicionais Abertos no Período	R$ 382.989,03
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 768.410,00**

Luz, 26 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3856C33C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a compensação das horas não trabalhadas em decorrência da concessão de horário especial à servidora estudante."

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no art. 159 da Lei Complementar nº 004/2007;

Considerando Requerimento formulado pela servidora Carla Moreira Apolinário Ramos, matriculada no curso de Fisioterapia, na Faculdade Unifaminas – Muriaé, resultante da Portaria nº 15/2025;

Considerando o pedido verbal da servidora em compensar as horas não trabalhadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido horário de trabalho à servidora Carla Moreira Apolinário Ramos, em exercício do cargo de "Auxiliar de Saúde", de provimento efetivo e com carga horária de 40h semanais, em razão de aprovação em Concurso Público Edital 01/2023, durante o período 03 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026

Art. 2º - O Horário será cumprido da seguinte forma:

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
ENTRADA	06:00	06:00	06:00	06:00	06:00	07:00
SAÍDA	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	----------
ENTRADA	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	---------
SAÍDA	17:00	17:00	17:00	17:00	17:00	13:00
TOTAL DE HORAS/DIA	10	10	10	10	10	6

Art. 3º- Fica estabelecido nesta Portaria a compensação das horas não cumpridas, sendo assim, as horas que ultrapassaram a carga horária diária serão utilizadas para a compensação das horas não cumpridas.

Art. 4º Durante o período estabelecido na Portaria nº 15/2025, a servidora cumpriu carga horária semanal de 35 horas. As 5 (cinco) horas (semanais) restantes não compensadas ficaram registradas em banco de horas para compensação futura. Das 80 (oitenta) horas não cumpridas, a servidora já compensou 23 (vinte e três) horas, restando apenas 57 (cinquenta e sete) horas, que deverão ser compensadas desta forma estabelecida.

Art. 5º - Os horários a serem trabalhados aos sábados foram definidos para serem cumpridos nos primeiros três sábados de janeiro, quais sejam, dias 03, 10 e 17 de janeiro de 2026.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Miradouro-MG, 26 de novembro de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:81165374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1888/2025

LEI N.º 1888/2025

Dispõe sobre a criação de cargos públicos efetivos de Instrutor de Ginástica Funcional e Instrutor de Danças Diversas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moema/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Moema/MG, instituído pela Lei Municipal n.º 1041/2006, em seu Quadro de Provimento Efetivo, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS	VALOR	FORMA DE RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS
Instrutor de Ginástica Funcional	01	R$ 2.920,66	Concurso público	24 horas	Licenciatura ou Bacharelado e Registro no Conselho de Classe
Instrutor de Danças Diversas	01	R$ 2.920,66	Concurso público	24 horas	Licenciatura ou Bacharelado e Registro no Conselho de Classe

§1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar mediante contrato administrativo, o servidor para ocupar as vagas ora acrescida, por tempo determinado, até realização do concurso público.
Art. 2º. Os cargos criados por esta Lei têm por finalidade atender às demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo atividades físicas, recreativas, culturais, sociais e cognitivas voltadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Art. 3º. Das Atribuições
I – Instrutor de Ginástica Funcional:
a) Realizar atividades voltadas à promoção da saúde física e mental, por meio da prática de ginástica funcional adaptada a diferentes faixas etárias;
b) Planejar e executar aulas que contemplem atividades físicas, recreativas, culturais e cognitivas, visando ao bem-estar, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida;
c) Estimular o raciocínio lógico, a memória, a concentração e o pensamento crítico, integrando corpo e mente em práticas que fortaleçam as funções cognitivas;
d) Desenvolver atividades de forma inclusiva, garantindo a participação de todos os usuários, respeitando suas limitações e potencialidades;
e) Observar técnicas de segurança e postura corporal, promovendo o equilíbrio, a coordenação motora, a flexibilidade e a resistência física;
f) Incentivar a convivência comunitária e a socialização entre os participantes, conforme as diretrizes do SCFV.

II – Instrutor de Danças Diversas:
a) Ministrar aulas de danças em diversas modalidades, como zumba, step e ritmos variados, de forma dinâmica e inclusiva;
b) Planejar e executar atividades que promovam o desenvolvimento físico, cultural e social dos usuários;
c) Estimular a integração e o fortalecimento dos vínculos comunitários, respeitando a diversidade cultural e social dos participantes;
d) Elaborar planos de aula com etapas de aquecimento, coreografias, alongamentos e relaxamento;
e) Utilizar músicas, materiais auxiliares e metodologias adequadas ao público-alvo;
f) Avaliar periodicamente a evolução dos participantes e manter registros de frequência e desempenho;
g) Cumprir rigorosamente o cronograma de aulas, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 26 de novembro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:59F34240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 010/2025 - LOCAÇÃO DE TERRENO RESERVATÓRIO DE BELISÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025

Processo Administrativo nº 083/2025

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, conforme parecer jurídico nº 240/2025 datado de 26/11/2025, tendo em vista o Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos para a Locação de 01 (um) terreno localizado no Distrito de Belisário, no município de Muriaé-MG, onde encontra-se instalado dois reservatórios metálicos de 50m³, ambos responsáveis pelo abastecimento de água potável da população do referido distrito.

Unidade Requisitante: Divisão de Águas e Esgoto

Dotação orçamentária: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224

Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021

LOCADOR**:** Olindo Vital Filho - CPF: 497.192.206-78

Código	Descrição	Unidade	Prazo	Valor Mensal	Valor Total
13042	Locação de 01 (um) terreno localizado no Distrito de Belisário, no município de Muriaé-MG, onde encontra-se instalado dois reservatórios metálicos de 50m³, ambos responsáveis pelo abastecimento de água potável da população do referido distrito.	Mensal	12 meses	R$ 631,62	R$ 7.579,44

Valor total da locação por extenso: R$ 7.579,44 (sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Muriaé, 27 de novembro de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:63BBF5C5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADINISTRATIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV - 12/06/2025

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 12/06/2025.
Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 hs, atendendo a convocação do Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Danilo Murta Maciel (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Gladson Rodrigues Gomes Campos (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Ilen Nara de Souza Rodrigues (ausente),Tânia Mara Nery Martins (presente), e Felix Augusto Silva Falcão (presente);membrossuplentes eleitos pelos servidores: José dos Santos Costa (presente), Anelisa Dutra Glória (presente), Edmilson Pimentel da Silva (presente), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente) e Isabele Cardoso de Morais (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Gladson Rodrigues Gomes Campos (membro efetivo), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Felix Augusto Silva Falcão (membro efetivo), Tânia Mara Nery Martins (membro efetivo) e Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foramaprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de abril e maio de 2025; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de abril e maio de 2025 e trimestre 1 (janeiro, fevereiro e março de 2025); 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de abril e maio de 2025. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de abril e maio de 2025:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas **relativas ao mês de abril e maio de 2025**, conforme anexo I abaixo. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de abril e maio de 2025 e trimestre 1 (janeiro, fevereiro e março de 2025):** segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, a recomendação permanece pela manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IDKA2 e IMA B 5, conforme evolução. Em abril, segundo o relatório Focus do Banco Central, a taxa de juro Selic deverá ser elevada para 15% ao ano, mantendo este nível até o fim do ano. As expectativas da inflação medida pelo IPCA continuam desencoradas, influenciadas pelas incertezas em relação a política fiscal, volatilidade do câmbio e pressão sobre os serviços. No acumulado em 12 meses, a inflação atingiu 5,48%, ficando acima da banda superior da meta, de 4,5%. O cenário externo segue volátil e desafiador, com política tarifária que tende a ser inflacionária. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 2,99%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 2,09%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 3,7%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,06%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou queda de -0,76%, enquanto o dólar (PTAX) teve queda de 1,42% no mês, cotado a R$ 5,66. Em maio, o Comitê de Política Monetária (COPOM), na reunião de maio, elevou a taxa de juro Selic para 14,75% ao ano. O ajuste da política monetária dependerá da trajetória da taxa de inflação. Por aqui, a inflação continua desencorada, acima da meta. A inflação medida pelo IPCA registrou alta de 0,43% em abril, acumulando 5,53% em 12 meses — acima do teto da meta. Na ata da reunião, o comitê avaliou que o cenário externo permanece volátil e desafiador, especialmente em razão da política econômica o comercial dos Estados Unidos. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 1,7%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 1,45%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,14%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 6,15%, enquanto o dólar (PTAX) teve valorização de 0,85% no mês, cotado a R$ 5,70. Em abril de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,0468% em face da meta atuarial de 0,8279%. Em maio de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé- Prev foi de 1,0468% em face da meta atuarial de 0,8279. No trimestre 1 de 2025 (janeiro, fevereiro e março), a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,0468% em face da meta atuarial de 0,8279. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias em abril e maio de 2025:** Contrato Dispensa n. 004 /2025 - Processo no 004/2025. Objeto: aquisição de peças de reposição (material de consumo) de informática para atender as necessidades do Muriaé-Prev. Contratada: empresa IARA RICARDO OTTONI 12297394675, inscrita no CNPJ n 36.344.966/0001-93, com sede na rua Joao Ferreira De Paiva, 109, Cidade Paiva CEP 36.195-000. Data: 15/04/2025 - Valor total de R$ 3.553,95 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). Contrato Dispensa n. 004 /2025 - Processo no 004/2025. Objeto: aquisição de peças de reposição (material de consumo) de informática para atender as necessidades do Muriaé-Prev. Contratada: empresa JPR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ No 05.465.634/0001- 33, sediada na rua Cel. Francisco Vermelho, 02 Porto, Muriaé-MG. Data: 15/04/2025 - Valor total de R$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). Contrato Dispensa n. 004 /2025 - Processo no 004/2025. Objeto: aquisição de peças de reposição (material de consumo) de informática para atender as necessidades do Muriaé-Prev. Contratada: empresa XPARTS COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica legalmente inscrita no CNPJ n.o 24.474.823/0001-17 e Inscrição Estadual no 645.884.376.113, com sede à Rua das Arraias, 80, Sala 35, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP., CEP: 12.246-330 - Telefone: (12) 3935-3600. Data: 15/04/2025 - Valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Em abril, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 2.827.723,99 e no recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80. Em maio, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 3.665.464,83 e no recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, às 15:58 hs; a presidente do Conselho de Administração Muriaé-Prev agradeceu a participação

de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

TÂNIA MARA NERY MARTINS

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

FELIX AUGUSTO SILVA FALCÃO

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM MAIO/2025 - RESUMIDO			
Código	**Descrição**	**Arrecadado Período**	**Arrecadado Ano**
1	**Receitas Correntes**	**5.935.054,15**	**28.055.699,39**
1.2	**Contribuições**	**1.531.353,96**	**8.714.895,97**
1.2.1	**Contribuições Sociais**	**1.531.353,96**	**8.714.895,97**
1.2.1.5	**Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**1.531.353,96**	**8.714.895,97**
1.2.1.5.01	**Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS -**	**1.523.648,47**	**8.695.471,17**
1.2.1.5.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo**	**1.380.354,70**	**8.017.943,54**
1.2.1.5.01.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.380.354,70**	**8.017.876,57**
1.2.1.5.01.01.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.378.327,80**	**8.008.745,95**
1.2.1.5.01.01.01.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	19.767,47	78.967,07
1.2.1.5.01.01.01.01.02.00	CPPSS do Servidor Ativo - PMM	1.049.237,52	6.171.668,87
1.2.1.5.01.01.01.01.03.00	CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR	271.159,28	1.576.193,78
1.2.1.5.01.01.01.01.04.00	CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE	35.283,64	170.622,50
1.2.1.5.01.01.01.01.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos	2.879,89	11.293,73
1.2.1.5.01.01.01.03	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	2.026,90	9.130,62
1.2.1.5.01.01.02	**Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros**	**0,00**	**66,97**
1.2.1.5.01.01.02.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	66,97
1.2.1.5.01.02	**CPSSS do Servidor Civil Inativo**	**141.242,46**	**667.540,46**
1.2.1.5.01.02.01	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	141.242,46	667.540,46
1.2.1.5.01.03	**CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas**	**2.051,31**	**9.987,17**
1.2.1.5.01.03.01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.051,31	9.987,17
1.2.1.5.02	**CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN**	**7.705,49**	**19.424,80**
1.2.1.5.02.01	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**3.343,88**	**15.063,19**
1.2.1.5.02.01.01	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**3.343,88**	**15.063,19**
1.2.1.5.02.01.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.864,72	14.584,03
1.2.1.5.02.02	**CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo**	**4.361,61**	**4.361,61**
1.2.1.5.02.02.01	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principa	4.361,61	4.361,61
1.3	**Receita Patrimonial**	**2.467.579,57**	**11.663.441,84**
1.3.2	**Valores Mobiliários**	**2.467.579,57**	**11.663.441,84**
1.3.2.1	**Juros e Correções Monetárias**	**2.467.579,57**	**11.663.441,84**
1.3.2.1.01	**Remuneração de Depósitos Bancários**	**3.764,63**	**19.124,60**
1.3.2.1.01.00.01	**Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados**	**3.764,63**	**19.124,60**
1.3.2.1.01.00.01.39	MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS	3.764,63	19.124,60
1.3.2.1.04	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPP**	**2.463.814,94**	**11.644.317,24**
1.3.2.1.04.00.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - P	2.305.976,88	10.852.653,12
1.3.2.1.04.00.02	MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração	157.838,06	791.664,12
1.9	**Outras Receitas Correntes**	**1.936.120,62**	**7.677.361,58**
1.9.2	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**2.948,71**	**4.957,95**
1.9.2.2	**Restituições**	**2.948,71**	**4.957,95**
1.9.2.2.03	**Restituição de Benefícios Previdenciários**	**2.948,71**	**4.176,13**
1.9.2.2.03.00.01	**Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal**	**2.948,71**	**4.176,13**
1.9.2.2.03.00.01.02	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	2.948,71	4.176,13
1.9.2.2.99	**Outras Restituições**	**0,00**	**781,82**
1.9.2.2.99.00.01	**Outras Restituições - Principal**	**0,00**	**781,82**
1.9.2.2.99.00.01.03	Outras Restituições - MURIAÉ-PREV	0,00	781,82
1.9.9	**Demais Receitas Correntes**	**1.933.171,91**	**7.672.403,63**
1.9.9.9	**Outras Receitas Correntes**	**1.933.171,91**	**7.672.403,63**

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM MAIO/2025 - RESUMIDO			
Código	**Descrição**	**Arrecadado Período**	**Arrecadado Ano**
1.9.9.9.03	**Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência**	**1.933.171,91**	**7.672.403,63**
1.9.9.9.03.00.01	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1.933.171,91	7.672.403,63
	TOTAL - Receitas Correntes	**5.934.574,99**	**28.055.220,23**
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**5.934.574,99**	**28.055.220,23**

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM MAIO/2025 - RESUMIDO			
Código	**Descrição**	**Arrecadado Período**	**Arrecadado Ano**
7	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**	**3.077.071,99**	**17.891.174,04**
7.2	**Receitas de Contribuições**	**1.915.801,56**	**11.139.135,98**
7.2.1	**Contribuições Sociais**	**1.915.801,56**	**11.139.135,98**
7.2.1.5	**Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**1.915.801,56**	**11.139.135,98**
7.2.1.5.02	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/**	**1.915.801,56**	**11.139.135,98**

7.2.1.5.02.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**1.915.801,56**	**11.139.135,98**
7.2.1.5.02.01.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.915.801,56**	**11.139.135,98**
7.2.1.5.02.01.01.01	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	27.533,27	109.989,87
7.2.1.5.02.01.01.02	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM	1.461.437,03	8.596.249,64
7.2.1.5.02.01.01.03	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM	377.686,15	2.195.414,58
7.2.1.5.02.01.01.04	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN	49.145,11	237.481,89
7.9	**Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes**	**1.161.270,43**	**6.752.038,06**
7.9.9	**Intraorçamentaria - Demais Receitas**	**1.161.270,43**	**6.752.038,06**
7.9.9.9	**Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes**	**1.161.270,43**	**6.752.038,06**
7.9.9.9.01	**Intraorçamentaria - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial**	**1.161.270,43**	**6.752.038,06**
7.9.9.9.01.00.01	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial**	**1.161.270,43**	**6.752.038,06**
7.9.9.9.01.00.01.01	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial**	**1.161.270,43**	**6.752.038,06**
7.9.9.9.01.00.01.01.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP	16.689,39	66.670,84
7.9.9.9.01.00.01.02.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP	885.855,65	5.210.657,72
7.9.9.9.01.00.01.03.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP	228.935,91	1.330.758,98
7.9.9.9.01.00.01.04.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP	29.789,48	143.950,52
TOTAL - Receitas Correntes Intraorçamentárias		**3.077.071,99**	**17.891.174,04**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**9.011.646,98**	**45.946.394,27**

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR	***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Contador	Presidente Do Muriaé-Prev
MG90900	CPF:905.982.536-53

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM MAIO/2025 - NATUREZA DA DESPESA

Natureza		**Pago no Período**	**Pago no Ano**
01.000	**ADIANTAMENTOS EM GERAL**	0,00	970,00
01.002	Adiantamento pequenas despesas	0,00	970,00
02.000	**MATERIAL DE CONSUMO**	5.132,56	9.843,70
02.007	Gêneros de alimentação	272,60	3.508,69
02.020	Material de copa e cozinha	0,00	15,75
02.021	Material de limpeza e produção de higienização	1.086,00	2.545,30
02.024	Material para manutenção de bens móveis	3.773,96	3.773,96
03.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	26.490,44	85.203,72
03.001	Condomínios	518,18	1.938,46
03.002	Diárias a colaboradores eventuais no país	3.043,60	3.043,60
03.006	Serviços técnicos profissionais	14.056,69	42.170,07
03.016	Manutenção e conservação de equipamentos	831,25	3.325,00
03.019	Manutenção e conservação de bens imóveis	1.108,76	4.662,53
03.022	Serviços de Copa, Conservação e Limpeza	3.830,96	14.492,27
03.024	Serviços de comunicação em geral	0,00	66,79
03.045	Outros serviços de pessoa física	2.825,00	14.125,00
03.047	Serviços de Monitoramento / Segurança Eletrônico	276,00	1.380,00
04.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	12.279,95	51.576,76
04.005	Serviços técnicos profissionais	390,00	1.950,00
04.008	Manutenção de software	7.596,02	29.092,59
04.011	Locação de softwares	1.598,25	6.185,04
04.012	Locação de máquinas e equipamentos	300,00	1.200,00
04.015	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	770,00	3.850,00
04.029	Serviços de energia elétrica	1.345,83	6.046,68
04.030	Serviços de água e esgoto	76,74	308,78
04.043	Serviços de telecomunicações	123,21	593,89
04.050	Serviços judiciários	0,00	1.768,58
04.068	Serviços de publicidade e propaganda	0,00	261,60
04.074	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	79,90	319,60
13.000	**ENCARGOS SOCIAIS**	3.376,33	13.903,17
13.002	Inss patronal	3.376,33	13.903,17
17.000	**SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES**	600,00	2.400,00
17.018	Contribuições	600,00	2.400,00
23.000	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	11.385,82	81.670,78
23.001	Serviço de Consultoria	11.385,82	81.670,78
31.000	**FOLHA DE PAGAMENTO**	10.021.986,94	36.374.584,44
31.002	Folha de Pagamento - Aposentados	9.313.749,77	33.774.343,08
31.003	Folha de Pagamento - Pensionistas	694.214,17	2.530.126,36
31.007	Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV	14.023,00	70.115,00
32.000	**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**	96,80	5.095,20
32.001	Compensação Previdenciária - INSS	96,80	5.095,20
34.000	**Adiantamento de pequenas despesas**	303,00	500,50
34.001	Adiantamento de pequenas despesas - Com comprovação	303,00	500,50
35.000	**Ordens Judiciais**	17.466,53	63.866,12
35.001	Acordos Judiciais	17.466,53	63.866,12

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM MAIO/2025 - NATUREZA DA DESPESA

Natureza	**Pago no Período**	**Pago no Ano**
TOTAL GERAL	**10.099.118,37**	**36.689.614,39**

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/05/2025 ATÉ 31/05/2025

Bco	**Descrição**	**T**	**Saldo Até 30/04**	**Depósito/Resgate**	**Retirada/Aplicação**	**Saldo Em 31/05/2025**
1	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CAIX	M	60.125.168,92	7.039.611,32	12.192.035,53	54.972.744,71
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 0133	M	5.878.852,80	551.436,59	75.451,90	6.354.837,49
26	RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (AG	V	8.870.446,76	94.369,09	0,00	8.964.815,85
33	COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82)	V	7.855.300,13	2.031.254,89	0,00	9.886.555,02
70	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BANC	M	29.790.808,06	324.555,64	0,00	30.115.363,70
72	MOVIEMTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BRADE	M	41.161.517,84	473.490,76	0,00	41.635.008,60
74	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ITAÚ	M	58.751.223,62	665.036,62	0,00	59.416.260,24
87	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS - FOLHA PGTO (A	M	353.864,99	3.764,63	0,00	357.629,62
91	SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREVIDEN	V	7.018.847,98	77.995,14	0,00	7.096.843,12
RESUMO FINANCEIRO						

TOTAL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G)	**A**	0,00	**B**	11.261.514,68	**C**	12.267.487,43	**D**	0,00
TOTAL APLICAÇÃO (H=E+G-F)	**E**	219.806.031,10	**F**	19.954.224,96	**G**	18.948.252,21	**H**	218.800.058,35
TOTAL APLICAÇÃO (CURTO PRAZO)		91.703.542,45		17.466.937,59		19.954.224,96	**I**	89.216.255,08
TOTAL APLICAÇÃO (LONGO PRAZO)		128.102.488,65		1.481.314,62		0,00	**J**	129.583.803,27
TOTAL GRUPO (N=K+B-C)	**K**	219.806.031,10	**L**	31.215.739,64	**M**	31.215.739,64	**N**	218.800.058,35
RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P)			**O**	10.778.733,54	**P**	11.784.706,29	**Q**	218.800.058,35
DISPONÍVEL (R=D+I)							**R**	89.216.255,08

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR	***STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE***
Contador	Tesoureira Do Muriae Prev
MG90900	CPF: 506.546.756-00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

Taxa de Administração

01 – O que é taxa de administração?

R- Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

02 – Qual o limite máximo da Taxa de Administração?

R- A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até **dois pontos percentuais**

(2%) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.

03 – Quer dizer que a base de cálculo das despesas administrativas é a somatória da remuneração bruta das folhas de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas?

R- Sim. Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município:

Prefeitura, Câmara, Autarquias, Fundações, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente. Daí a necessidade da elaboração de Folhas de Pagamentos distintas para os servidores vinculados ao RPPS daqueles vinculados ao INSS.

Fonte: http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/xiv-taxa-de-administracao-do-regime-proprio/

Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV

Período	limite (2% da remuneração servidores ativos)	Utilizado	%	Reserva
2012	1.000.710,17	467.648,04	46,73	858.266,26
2013	1.006.866,31	473.209,78	47,00	1.186.763,42
2014	1.094.977,89	522.300,85	47,70	1.812.092,30
2015	1.266.543,70	682.807,68	53,91	2.377.182,59
2016	1.506.949,61	690.570,31	45,83	3.968.370,93
2017	1.898.938,64	723.078,41	38,08	5.620.018,51
2018	2.147.966,30	690.616,88	32,15	279.240,64
2019	2.305.462,16	645.567,92	28,00	2.071.669,88
2020	2.318.037,04	702.597,13	30,31	3.907.932,17
2021	2.528.160,62	578.555,21	22,88	5.927.740,68
2022	2.138.002,58	596.330,33	27,89	8.192.203,38
2023	2.359.172,44	773.163,34	32,77	10.920.344,74
2024	2.647.491,26	776.797,42	29,34	13.878.883,50
2025	2.898.504,89	316.183,63	10,91	15.319.653,34

Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias.

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

Contador Muriaé-PREV

CRC/MG 90.900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPO

Presidente do Muriaé-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:332B29B1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV - 12/06/2025

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev - 12/06/2025.

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Claúdia Braga Dutra (ausente), Gleisa de Oliveira Santos (ausente) e Antônio José Pereira de Oliveira (presente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), Leonardo Areal Carrizo (ausente), Sydnei Cristino (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (ausente), presente a Agente de Controle Interno: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo), Júlio César Prata (membro suplente) e Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendoas seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de abril e maio de 2025; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de abril e maio de 2025 e trimestre 1 (janeiro, fevereiro e março de 2025); 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de abril e maio de 2025. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de abril e maio de 2025:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas **relativas ao mês de abril e maio de 2025**, conforme anexo I abaixo. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de abril e maio de 2025 e trimestre 1 (janeiro, fevereiro e março de 2025):** segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, a recomendação permanece pela manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IDKA2 e IMA B 5, conforme evolução. Em abril, segundo o relatório Focus do Banco Central, a taxa de juro Selic deverá ser elevada para 15% ao ano, mantendo este nível até o fim do ano. As expectativas da inflação medida pelo IPCA continuam desencoradas, influenciadas pelas incertezas em relação a política fiscal, volatilidade do câmbio e pressão sobre os serviços. No acumulado em 12 meses, a inflação atingiu 5,48%, ficando acima da banda superior da meta, de 4,5%. O cenário externo segue volátil e desafiador, com política tarifária que tende a ser inflacionária. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 2,99%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 2,09%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 3,7%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,06%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou queda de -0,76%, enquanto o dólar (PTAX) teve queda de 1,42% no mês, cotado a R$ 5,66. Em maio, o Comitê de Política Monetária (COPOM), na reunião de maio, elevou a taxa de juro Selic para 14,75% ao ano. O ajuste

da política monetária dependerá da trajetória da taxa de inflação. Por aqui, a inflação continua desencorada, acima da meta. A inflação medida pelo IPCA registrou alta de 0,43% em abril, acumulando 5,53% em 12 meses — acima do teto da meta. Na ata da reunião, o comitê avaliou que o cenário externo permanece volátil e desafiador, especialmente em razão da política econômica o comercial dos Estados Unidos. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 1,7%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 1,45%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,14%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 6,15%, enquanto o dólar (PTAX) teve valorização de 0,85% no mês, cotado a R$ 5,70. Em abril de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,0468% em face da meta atuarial de 0,8279%. Em maio de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,0468% em face da meta atuarial de 0,8279. No trimestre 1 de 2025 (janeiro, fevereiro e março), a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,0468% em face da meta atuarial de 0,8279. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias em abril e maio de 2025:** Contrato Dispensa n. 004 /2025 - Processo no 004/2025. Objeto: aquisição de peças de reposição (material de consumo) de informática para atender as necessidades do Muriaé-Prev. Contratada: empresa IARA RICARDO OTTONI 12297394675, inscrita no CNPJ n 36.344.966/0001-93, com sede na rua Joao Ferreira De Paiva, 109, Cidade Paiva CEP 36.195-000. Data: 15/04/2025 - Valor total de R$ 3.553,95 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). Contrato Dispensa n. 004 /2025 - Processo no 004/2025. Objeto: aquisição de peças de reposição (material de consumo) de informática para atender as necessidades do Muriaé-Prev. Contratada: empresa JPR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ No 05.465.634/0001- 33, sediada na rua Cel. Francisco Vermelho, 02 Porto, Muriaé-MG. Data: 15/04/2025 - Valor total de R$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). Contrato Dispensa n. 004 /2025 - Processo no 004/2025. Objeto: aquisição de peças de reposição (material de consumo) de informática para atender as necessidades do Muriaé-Prev. Contratada: empresa XPARTS COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica legalmente inscrita no CNPJ n.o 24.474.823/0001-17 e Inscrição Estadual no 645.884.376.113, com sede à Rua das Arraias, 80, Sala 35, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP., CEP: 12.246-330 - Telefone: (12) 3935-3600. Data: 15/04/2025 - Valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Em abril, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 2.827.723,99 e no recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80. Em maio, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 3.665.464,83 e no recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal, às 15:58 hs; o presidente do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Fiscal do Muriaé-Prev:

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

MARCOS BARCARO PINTO

JÚLIO CÉSAR PRATA

ANA CLÁUDIA DO VALLE RICARDO AMARO
Agente de Controle Interno

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM MAIO/2025 - RESUMIDO			
Código	**Descrição**	**Arrecadado Período**	**Arrecadado Ano**
1	**Receitas Correntes**	**5.935.054,15**	**28.055.699,39**
1.2	**Contribuições**	**1.531.353,96**	**8.714.895,97**
1.2.1	**Contribuições Sociais**	**1.531.353,96**	**8.714.895,97**
1.2.1.5	**Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**1.531.353,96**	**8.714.895,97**
1.2.1.5.01	**Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS -**	**1.523.648,47**	**8.695.471,17**
1.2.1.5.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo**	**1.380.354,70**	**8.017.943,54**
1.2.1.5.01.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.380.354,70**	**8.017.876,57**
1.2.1.5.01.01.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.378.327,80**	**8.008.745,95**
1.2.1.5.01.01.01.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	19.767,47	78.967,07
1.2.1.5.01.01.01.01.02.00	CPPSS do Servidor Ativo - PMM	1.049.237,52	6.171.668,87
1.2.1.5.01.01.01.01.03.00	CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR	271.159,28	1.576.193,78
1.2.1.5.01.01.01.01.04.00	CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE	35.283,64	170.622,50
1.2.1.5.01.01.01.01.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos	2.879,89	11.293,73
1.2.1.5.01.01.01.03	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	2.026,90	9.130,62
1.2.1.5.01.01.02	**Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros**	**0,00**	**66,97**
1.2.1.5.01.01.02.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	66,97
1.2.1.5.01.02	**CPSSS do Servidor Civil Inativo**	**141.242,46**	**667.540,46**
1.2.1.5.01.02.01	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	141.242,46	667.540,46
1.2.1.5.01.03	**CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas**	**2.051,31**	**9.987,17**
1.2.1.5.01.03.01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.051,31	9.987,17
1.2.1.5.02	**CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN**	**7.705,49**	**19.424,80**
1.2.1.5.02.01	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**3.343,88**	**15.063,19**
1.2.1.5.02.01.01	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**3.343,88**	**15.063,19**
1.2.1.5.02.01.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.864,72	14.584,03
1.2.1.5.02.02	**CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo**	**4.361,61**	**4.361,61**
1.2.1.5.02.02.01	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principa	4.361,61	4.361,61
1.3	**Receita Patrimonial**	**2.467.579,57**	**11.663.441,84**
1.3.2	**Valores Mobiliários**	**2.467.579,57**	**11.663.441,84**
1.3.2.1	**Juros e Correções Monetárias**	**2.467.579,57**	**11.663.441,84**
1.3.2.1.01	**Remuneração de Depósitos Bancários**	**3.764,63**	**19.124,60**
1.3.2.1.01.00.01	**Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados**	**3.764,63**	**19.124,60**

1.3.2.1.01.00.01.39	MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS	3.764,63	19.124,60
1.3.2.1.04	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPP**	**2.463.814,94**	**11.644.317,24**
1.3.2.1.04.00.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - P	2.305.976,88	10.852.653,12
1.3.2.1.04.00.02	MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração	157.838,06	791.664,12
1.9	**Outras Receitas Correntes**	**1.936.120,62**	**7.677.361,58**
1.9.2	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**2.948,71**	**4.957,95**
1.9.2.2	**Restituições**	**2.948,71**	**4.957,95**
1.9.2.2.03	**Restituição de Benefícios Previdenciários**	**2.948,71**	**4.176,13**
1.9.2.2.03.00.01	**Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal**	**2.948,71**	**4.176,13**
1.9.2.2.03.00.01.02	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	2.948,71	4.176,13
1.9.2.2.99	**Outras Restituições**	**0,00**	**781,82**
1.9.2.2.99.00.01	**Outras Restituições - Principal**	**0,00**	**781,82**
1.9.2.2.99.00.01.03	Outras Restituições - MURIAÉ-PREV	0,00	781,82
1.9.9	**Demais Receitas Correntes**	**1.933.171,91**	**7.672.403,63**
1.9.9.9	**Outras Receitas Correntes**	**1.933.171,91**	**7.672.403,63**
BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM MAIO/2025 - RESUMIDO			
Código	**Descrição**	**Arrecadado Período**	**Arrecadado Ano**
1.9.9.9.03	**Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência**	**1.933.171,91**	**7.672.403,63**
1.9.9.9.03.00.01	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1.933.171,91	7.672.403,63
	TOTAL - Receitas Correntes	**5.934.574,99**	**28.055.220,23**
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**5.934.574,99**	**28.055.220,23**

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM MAIO/2025 - RESUMIDO			
Código	**Descrição**	**Arrecadado Período**	**Arrecadado Ano**
7	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**	**3.077.071,99**	**17.891.174,04**
7.2	**Receitas de Contribuições**	**1.915.801,56**	**11.139.135,98**
7.2.1	**Contribuições Sociais**	**1.915.801,56**	**11.139.135,98**
7.2.1.5	**Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**1.915.801,56**	**11.139.135,98**
7.2.1.5.02	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/**	**1.915.801,56**	**11.139.135,98**
7.2.1.5.02.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**1.915.801,56**	**11.139.135,98**
7.2.1.5.02.01.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.915.801,56**	**11.139.135,98**
7.2.1.5.02.01.01.01	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	27.533,27	109.989,87
7.2.1.5.02.01.01.02	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM	1.461.437,03	8.596.249,64
7.2.1.5.02.01.01.03	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM	377.686,15	2.195.414,58
7.2.1.5.02.01.01.04	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN	49.145,11	237.481,89
7.9	**Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes**	**1.161.270,43**	**6.752.038,06**
7.9.9	**Intraorçamentaria - Demais Receitas**	**1.161.270,43**	**6.752.038,06**
7.9.9.9	**Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes**	**1.161.270,43**	**6.752.038,06**
7.9.9.9.01	**Intraorçamentaria - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial**	**1.161.270,43**	**6.752.038,06**
7.9.9.9.01.00.01	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial**	**1.161.270,43**	**6.752.038,06**
7.9.9.9.01.00.01.01	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial**	**1.161.270,43**	**6.752.038,06**
7.9.9.9.01.00.01.01.01.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP	16.689,39	66.670,84
7.9.9.9.01.00.01.01.02.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP	885.855,65	5.210.657,72
7.9.9.9.01.00.01.01.03.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP	228.935,91	1.330.758,98
7.9.9.9.01.00.01.01.04.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP	29.789,48	143.950,52
TOTAL - Receitas Correntes Intraorçamentárias		**3.077.071,99**	**17.891.174,04**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**9.011.646,98**	**45.946.394,27**
PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR		***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***	
Contador		Presidente Do Muriaé-PREV	
MG90900		CPF:905.982.536-53	

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM MAIO/2025 - NATUREZA DA DESPESA			
Natureza		**Pago no Período**	**Pago no Ano**
01.000	**ADIANTAMENTOS EM GERAL**	0,00	970,00
01.002	Adiantamento pequenas despesas	0,00	970,00
02.000	**MATERIAL DE CONSUMO**	5.132,56	9.843,70
02.007	Gêneros de alimentação	272,60	3.508,69
02.020	Material de copa e cozinha	0,00	15,75
02.021	Material de limpeza e produção de higienização	1.086,00	2.545,30
02.024	Material para manutenção de bens móveis	3.773,96	3.773,96
03.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	26.490,44	85.203,72
03.001	Condomínios	518,18	1.938,46
03.002	Diárias a colaboradores eventuais no país	3.043,60	3.043,60
03.006	Serviços técnicos profissionais	14.056,69	42.170,07
03.016	Manutenção e conservação de equipamentos	831,25	3.325,00
03.019	Manutenção e conservação de bens imóveis	1.108,76	4.662,53
03.022	Serviços de Copa, Conservação e Limpeza	3.830,96	14.492,27
03.024	Serviços de comunicação em geral	0,00	66,79
03.045	Outros serviços de pessoa física	2.825,00	14.125,00
03.047	Serviços de Monitoramento / Segurança Eletrônico	276,00	1.380,00
04.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	12.279,95	51.576,76
04.005	Serviços técnicos profissionais	390,00	1.950,00
04.008	Manutenção de software	7.596,02	29.092,59
04.011	Locação de softwares	1.598,25	6.185,04
04.012	Locação de máquinas e equipamentos	300,00	1.200,00
04.015	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	770,00	3.850,00
04.029	Serviços de energia elétrica	1.345,83	6.046,68
04.030	Serviços de água e esgoto	76,74	308,78
04.043	Serviços de telecomunicações	123,21	593,89
04.050	Serviços judiciários	0,00	1.768,58
04.068	Serviços de publicidade e propaganda	0,00	261,60
04.074	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	79,90	319,60
13.000	**ENCARGOS SOCIAIS**	3.376,33	13.903,17
13.002	Inss patronal	3.376,33	13.903,17
17.000	**SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES**	600,00	2.400,00
17.018	Contribuições	600,00	2.400,00
23.000	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	11.385,82	81.670,78
23.001	Serviço de Consultoria	11.385,82	81.670,78

31.000	**FOLHA DE PAGAMENTO**	10.021.986,94	36.374.584,44
31.002	Folha de Pagamento - Aposentados	9.313.749,77	33.774.343,08
31.003	Folha de Pagamento - Pensionistas	694.214,17	2.530.126,36
31.007	Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV	14.023,00	70.115,00
32.000	**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**	96,80	5.095,20
32.001	Compensação Previdenciária - INSS	96,80	5.095,20
34.000	**Adiantamento de pequenas despesas**	303,00	500,50
34.001	Adiantamento de pequenas despesas - Com comprovação	303,00	500,50
35.000	**Ordens Judiciais**	17.466,53	63.866,12
35.001	Acordos Judiciais	17.466,53	63.866,12

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM MAIO/2025 - NATUREZA DA DESPESA

Natureza	**Pago no Período**	**Pago no Ano**
TOTAL GERAL	**10.099.118,37**	**36.689.614,39**

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/05/2025 ATÉ 31/05/2025

Bco	**Descrição**	**T**	**Saldo Até 30/04**	**Depósito/Resgate**	**Retirada/Aplicação**	**Saldo Em 31/05/2025**
1	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CAIX	M	60.125.168,92	7.039.611,32	12.192.035,53	54.972.744,71
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 0133	M	5.878.852,80	551.436,59	75.451,90	6.354.837,49
26	RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (AG	V	8.870.446,76	94.369,09	0,00	8.964.815,85
33	COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82)	V	7.855.300,13	2.031.254,89	0,00	9.886.555,02
70	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BANC	M	29.790.808,06	324.555,64	0,00	30.115.363,70
72	MOVIEMTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BRADE	M	41.161.517,84	473.490,76	0,00	41.635.008,60
74	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ITAÚ	M	58.751.223,62	665.036,62	0,00	59.416.260,24
87	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS - FOLHA PGTO (A	M	353.864,99	3.764,63	0,00	357.629,62
91	SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREVIDEN	V	7.018.847,98	77.995,14	0,00	7.096.843,12

RESUMO FINANCEIRO								
TOTAL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G)	**A**	0,00	**B**	11.261.514,68	**C**	12.267.487,43	**D**	0,00
TOTAL APLICAÇÃO (H=E+G-F)	**E**	219.806.031,10	**F**	19.954.224,96	**G**	18.948.252,21	**H**	218.800.058,35
TOTAL APLICAÇÃO (CURTO PRAZO)		91.703.542,45		17.466.937,59		19.954.224,96	**I**	89.216.255,08
TOTAL APLICAÇÃO (LONGO PRAZO)		128.102.488,65		1.481.314,62		0,00	**J**	129.583.803,27
TOTAL GRUPO (N=K+B-C)	**K**	219.806.031,10	**L**	31.215.739,64	**M**	31.215.739,64	**N**	218.800.058,35
RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P)			**O**	10.778.733,54	**P**	11.784.706,29	**Q**	218.800.058,35
DISPONÍVEL (R=D+I)							**R**	89.216.255,08

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR	***STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE***
Contador	Tesoureira Do Muriae PREV
MG90900	CPF: 506.546.756-00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

Taxa de Administração

01 – O que é taxa de administração?

R- Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

02 – Qual o limite máximo da Taxa de Administração?

R- A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até **dois pontos percentuais** (2%) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.

03 – Quer dizer que a base de cálculo das despesas administrativas é a somatória da remuneração bruta das folhas de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas?

R- Sim. Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município: Prefeitura, Câmara, Autarquias, Fundações, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente. Daí a necessidade da elaboração de Folhas de Pagamentos distintas para os servidores vinculados ao RPPS daqueles vinculados ao INSS.

Fonte: http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/xiv-taxa-de-administracao-do-regime-proprio/

Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV

Período	limite (2% da remuneração servidores ativos)	Utilizado	%	Reserva
2012	1.000.710,17	467.648,04	46,73	858.266,26
2013	1.006.866,31	473.209,78	47,00	1.186.763,42
2014	1.094.977,89	522.300,85	47,70	1.812.092,30
2015	1.266.543,70	682.807,68	53,91	2.377.182,59
2016	1.506.949,61	690.570,31	45,83	3.968.370,93
2017	1.898.938,64	723.078,41	38,08	5.620.018,51
2018	2.147.966,30	690.616,88	32,15	279.240,64
2019	2.305.462,16	645.567,92	28,00	2.071.669,88
2020	2.318.037,04	702.597,13	30,31	3.907.932,17
2021	2.528.160,62	578.555,21	22,88	5.927.740,68
2022	2.138.002,58	596.330,33	27,89	8.192.203,38
2023	2.359.172,44	773.163,34	32,77	10.920.344,74
2024	2.647.491,26	776.797,42	29,34	13.878.883,50
2025	2.898.504,89	316.183,63	10,91	15.319.653,34

Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias.

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

Contador MURIAÉ-PREV

CRC/MG 90.900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPO

Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:89397222

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR, a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	**191/2025**
Licitação Nº	**092/2025**
Modalidade	**PREGÃO ELETRÔNICO**
Data da Homologação e adjudicação	**17/11/2025**
Objeto da Homologação	Aquisição de equipamentos e mobiliários para a cozinha comunitária no bairro aeroporto, nas condições dispostas no termo de referência, conforme o termo de convênio estadual n° 1481002317/2023/sedese.

Fornecedor: **INDIKE REPRESENTAÇÕES E MARCENARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.853.501/0001-08, estabelecida na Rua Mário de Oliveira Carvalho, nº 455, Distrito Industrial, Muriaé-MG, CEP: 36.883-281

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	1	ESTANTE 4 CHAPAS (PLANOS) PERFURADAS, MATERIAL AÇO INOX, MEDIDAS MÍNIMAS 1,65M DE ALTURA X 0,9M DE LARGURA X 0,4M DE PROFUNDIDADE Estante 4 chapas (planos) perfuradas, material aço inox, medidas mínimas 1,65m de altura x 0,9m de Largura x 0,4m de profundidade	**UN**	**1**	**R$ 1.747,00**	**R$ 1.747,00**

Muriaé, 17 de novembro de 2025

VANESSA MAGALHÃES DE AZEREDO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:245D3F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.419/2025

DECRETO Nº 4.419/2025

Abre Crédito Suplementar em favor de Unidades Orçamentárias da Câmara Municipal de Ouro Fino, no valor de R$ 63.776,00, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.225 de 20 de dezembro de 2024 - LOA 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 63.776,00 (sessenta e três mil setecentos e setenta e seis reais), em favor de Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Ouro Fino, nas dotações a seguir discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO	*FICHA*	*VALOR*
01.02.01.031.0001.4.004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL		
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	*33*	*R$ 57.000,00*
01.02.01.031.0001.4.004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL		
3190 46 – Auxílio-alimentação	*35*	*R$ 6.776,00*
TOTAL		*R$ 63.776,00*

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	*FICHA*	*VALOR*
01.01.01.031.0002.3.001 – REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE CAMARA MUNICIPAL		
4490 51– Obras e Instalações	*01*	*R$ 63.776,00*
TOTAL		*R$ 63.776,00*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de novembro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FC8BBF4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº. 5238 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 5238 de 18 de novembro de 2025.

Altera o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e competência prevista no inciso VII do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4374/2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Plano de Contratações Anual do Município de Piranga, para o exercício de 2025, conforme informações contidas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piranga-MG, 18 de novembro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
VERSÃO 2.8

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG

ITEM	SECRETARIA REQUISITANTE	TIPO DO ITEM SERVIÇO/MATERIAL	OBJETO E JUSTIFICATIVA	EXPECTATIVA DE CONSUMO	VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO	
1	Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde	Material	Aquisição de Marmitex para o CAPS e para ações socioeducativas	12 meses	R$ 70.000,00	out/25	
2	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Cestas Básicas para atender demandas sociais, através do benefício eventual	12 meses	R$ 50.000,00	jul/25	
3	Secretaria Municipal de Educação	Material	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento da merenda escolar	12 meses	R$ 290.000,00	jul/25	
4	Secretarias Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Cultura e Esporte	Material	Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas municipais, como merenda escolar e outros	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25	
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Bolos para ser ofertado em datas comemorativas da Casa lar e CRAS	12 meses	R$ 3.000,00	mar/25	
6	Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Agricultura e Educação	Serviços	Contratação de anuncio em carro de som para informações sobre projetos, serviços e programas desenvolvidos pelo Município.	12 meses	R$ 15.000,00	nov/25	
7	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura, Saúde e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Linhas Móveis e Fixas para desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos municipais	12 meses	R$ 36.000,00	jun/25	
8	Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Internet para atendimento das atividades dos setores e órgãos / Rural e Urbana	12 meses	R$ 62.000,00	jul/25	
9	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, Agricultura, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de materiais/suprimentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 160.000,00	mar/25	
10	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de equipamentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 200.000,00	mar/25	
11	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Infraestrutura, Administração e outras	Material	Aquisição de uniformes para os servidores e alunos das escolas municipais e para atletas	12 meses	R$ 250.000,00	abr/25	
12	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde	Serviços	Serviços de Dedetização, Desratificação e Controle de Pragas nas UBS, Escolas, CRAS, Casa Lar e Conselho Tutelar.	12 meses	R$ 35.000,00	fev/25	
13	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Administração, Esporte, Infraestrutura, Cultura, Saúde e Obras.	Material	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal	12 meses	R$ 304.000,00	jun/25	
14	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar	12 meses	R$ 290.000,00	Mar/25	
15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Capacitação para as Secretaria Municipais e Projetos	12 meses	R$ 15.000,00	jan/25	
16	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de engenheiros para o Setor de Cadastro e Setor de Engenharia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 192.000,00	dez/25	
17	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de serviços de sinalização de vias públicas	12 meses	R$ 182.000,00	abr/25	
18	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos (Calçamento)	12 meses	R$ 370.000,00	nov/25	
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos Asfáltico (Tapa buraco)	12 meses	R$ 250.000,00	out/25	
20	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Topografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 32.000,00	dez/25	
21	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços/material	Contratação de Serviços de Serralheira (Mão de Obra e Material)	12 meses	R$ 400.000,00	mai/25	
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motobombas e Bombas Elétrica D'Água dos Poços Artesianos	12 meses	R$ 48.000,00	jan/25	
23	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Execução de Calçamento em Bloquete Sextavado	12 meses	R$ 100.000,00	jul/25	

24	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação e outros	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Predial	12 meses	R$ 600.000,00	jun/25
25	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Professor de Apoio com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 586.000,00	jan/25
27	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Saúde, Esporte e Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte (locação de veículos, motorista, combustível, entre outros)	12 meses	R$ 7.930.000,00	nov/25
28	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Inseminação Artificial para apoio veterinário e melhoramento genético no Município.	12 meses	R$ 30.000,00	fev/25
29	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Médico Veterinário, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 80.700,00	jun/25
31	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com aplicação de micro chip	Evento Único	R$ 32.000,00	ago/25
32	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta de Lixo Doméstico, Galhos e Entulhos nas áreas rurais, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 250.000,00	mar/25
33	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços com caminhão Auto Vácuo para limpezas de fossas sépticas com destinação final	12 meses	R$ 80.000,00	mai/25
34	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Trator Agrícola para Gradagem para atendimento do Programa de Apoio ao Produtor Rural	05 meses	R$ 282.000,00	jun/25
35	Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura	Material	Aquisição de mudas de plantas/arvores, flores, adubos, fertilizantes, herbicidas e insumos, bem como contratação de serviços de capina e jardinagem para manutenção e conservação da área verde	12 meses	R$ 439.000,00	jan/25
36	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria ao Meio Ambiente, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 18.000,00	jun/25
37	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte de Escória	12 meses	R$ 1.000.000,00	jan/25
38	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Caminhões e Máquinas para Manutenção e conservação das estradas vicinais	12 meses	R$ 800.000,00	mai/25
39	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Administração	Material	Aquisição de Combustível para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 2.300.000,00	jan/25
40	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 1.085.000,00	set/25
41	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de óleo lubrificantes para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 101.000,00	set/25
42	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais	12 meses	R$ 500.000,00	fev/25
43	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Recarga de Gás Oxigênio	12 meses	R$ 270.000,00	set/25
44	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Exames de Tomografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 90.000,00	jan/25
45	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontológico	12 meses	R$ 751.800,00	mar/25
46	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Credenciamento de Consultas Médicas Especializadas, Procedimentos e Exames - Pediatria, Ginecologia, Oftalmologia, Cardiologia, Urologia, Neurologia, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Ultrasson	12 meses	R$ 1.800.000,00	Jan a Dez/25
47	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte em Unidade Móvel de UTI, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25
48	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultas, Exames e Pequenas Cirurgias, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 373.000,00	jan/25
49	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Hospital para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 2.400.000,00	fev/25
50	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Medicamentos para a farmácia básica municipal	12 meses	R$ 600.000,00	dez/25
51	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Dieta Enteral, Fraldas e Formula Nutricional	12 meses	R$ 300.000,00	jan/25
52	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Administração	Serviços	Locação de Imóveis para atendimentos das finalidades precípuas da Administração Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 295.100,00	A partir de 01/2025
53	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área de Educação, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 19.000,00	mai/25
55	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Suporte Administrativo na Área de Gestão de Convênios, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 42.000,00	abr/25
56	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento aos usuários, auxiliar com os estudos de caso e acompanhar famílias através do Plano de Acompanhamento Familiar, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 40.000,00	jul/25
57	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em auxílio à Procuradoria Municipal, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 78.000,00	dez/25
58	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área de Licitações e Contratos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 80.000,00	jul/25
59	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Setor de Tributos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 56.000,00	mai/25
60	Secretarias Municipais de Esporte, Educação e Assistência Social	Material	Aquisição de Material Esportivo	12 meses	R$ 200.000,00	jan/25
61	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Cultura	Material	Aquisição de Materiais para Oficinas	12 meses	R$ 50.000,00	nov/25
62	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Educação	Material	Aquisição de Utensílios de Cozinha	12 meses	R$ 10.000,00	jun/25
64	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esportes, Educação, Cultura e Administração, Agricultura,	Material	Aquisição de Material de escritório e escolar	12 meses	R$ 515.000,00	nov/25

	Infraestrutura					
65	Secretaria Municipal de Esporte	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para Capitação de ICMS Esportivo, Lei Robin Hood, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 15.000,00	dez/25
66	Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Esportes	Serviços	Contratação de Rua de Lazer e Locação de Brinquedos, Recreação e Matinê Infantil	12 meses	R$ 71.500,00	mai/25
67	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 105.000,00	dez/25
68	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema de Emissão de Nota Fiscal, com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 8.500,00	dez/25
69	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas	12 meses	R$ 100.000,00	ago/25
70	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contração de Serviços/Locação de Campo de Futebol, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 23.000,00	fev/25
71	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Empresa para organização de torneio de xadrez e truco (presencial)	2 serviços	R$ 6.000,00	mar/25
72	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Cronometragem esportiva para evento de corrida	1 serviço	R$ 5.000,00	jun/25
73	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Serviços de Neuropsicopedagogia	12 meses	R$ 30.000,00	ago/25
74	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Cultura, Educação, Esporte e Saúde	Serviços	Aquisição de Material Gráfico	12 meses	R$ 196.000,00	set/25
75	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R$ 1.000.000,00	jan/25
76	Secretarias Municipais de Infraestrutura e Assistência Social	Material	Aquisição de Material de Construção Geral, Madeiras, Hidráulicos.	12 meses	R$ 1.500.000,00	set/25
77	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e outras	Material	Aquisição de Mobiliário e Planejados	12 meses	R$ 260.000,00	ago/25
78	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e Outras	Material	Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos	12 meses	R$ 200.000,00	ago/25
79	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Material	Aquisição de Peças para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 760.000,00	dez/25
80	Transporte e outras	Serviços	Contratação de Serviços de Borracharia e Serviços de Funilaria	12 meses	R$ 258.723,00	out/25
81	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Serviços	Contratação de Serviços Mecânicos, Eletricos e Ar Condicionado - Veículos Leves e Pesados – Manutenção Preventiva e Corretiva	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25
82	Transporte e outras	Material	Aquisição de Baterias Automotivas	12 meses	R$ 60.000,00	mar/25
83	Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Saúde, Educação	Material	Aquisição de gás de Cozinha	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25
84	Secretaria Municipal de Administração	Material	Contratação de Serviços de Manutenção do Site da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 8.000,00	abr/25
85	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva, instalação e configurações de Computadores, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 42.000,00	jun/25
87	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Ar de Condicionado	12 meses	R$ 4.500,00	ago/25
88	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Estrutura Eventos	12 meses	R$ 1.200.000,00	jan/25
89	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Show Musical Fanfarra	2 meses	R$ 50.000,00	jan/25
90	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Carnaval	Carnaval	R$ 200.000,00	jan/25
91	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria referente ao ICMS Cultural	12 meses	R$ 30.000,00	mar/25
92	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Oficinas Culturais	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25
93	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Produção Piranguense	Julho	R$ 25.000,00	mai/25
94	Secretaria Municipal de Cultura e Outros setores	Serviços	Contratação de Serviços de Hospedagem	12 meses	R$ 10.000,00	fev/25
95	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Eletricista e Aquisição de Materiais para Iluminação Natalina	Única Compra/Serviço	R$ 40.000,00	set/25
96	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Fogos de Artifícios	Dezembro	R$ 20.000,00	set/25
97	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto Cultural	12 meses	R$ 40.000,00	ago/25
98	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Show Reveillon	12 meses	R$ 22.000,00	ago/25
100	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festa do Piranguense	Único	R$ 750.000,00	mar/25
101	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Sabores das Vilas	Único	R$ 190.000,00	mar/25
102	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Bacalhau	Único	R$ 25.000,00	mar/25
103	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Credenciamento de Artistas Musicais	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25
104	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Concessão de Salas no Terminal Rodoviário, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente / Concessão de Lanchonete da Área de Eventos, com possibilidade de prorrogação	12 meses	Valor a Receber	fev/25 / nov/25
105	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil com fornecimento de Sistema, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 MESES	R$ 247.875,48	mar/25
106	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Digitalização	12 meses	R$ 20.400,00	fev/25
108	Secretaria de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 30.000,00	dez/25
109	Secretaria de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Segurança Não Armada	12 meses	R$ 105.000,00	ago/25
110	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Odontológicos, Médicos Hospitalares e Fisioterapia, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente	12 meses	R$ 76.000,00	mai/25
111	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos	12 meses	R$ 100.000,00	jan/25
112	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas	12 meses	R$ 463.000,00	abr/25
113	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços Especializados em Tratamento	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25

			Avançado de Feridas				
114	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços para Realização de Práticas Integrativas Complementares (PICS)	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25	
115	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente.	12 meses	R$ 77.000,00	jan/25	
116	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos de Saúde	12 meses	R$ 27.000,00	jan/25	
117	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração	Material	Aquisição de Salgadinhos Prontos/Quentes	12 meses	R$ 11.000,00	abr/25	
118	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Material	Aquisição de Pré-moldados	12 meses	R$ 1.120.000,00	set/25	
119	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Drenagem Pluvial	12 meses	R$ 300.000,00	abr/25	
120	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Ampliação dos Jazigos Cemitério	12 meses	R$ 280.000,00	abr/25	
122	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Avaliação de Imóveis / Terrenos	12 meses	R$ 145.000,00	dez/25	
123	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Elaboração do Plano de Manejo APA	12 meses	R$ 70.000,00	mai/25	
124	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Revisão Plano de Saneamento Municipal	12 meses	R$ 60.000,00	mai/25	
125	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	12 meses	R$ 480.000,00	jan/25	
126	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Obra Construção / Reforma / Ampliação UBSs	12 meses	R$ 650.000,00	fev/25	
127	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Perfuração de Poços Artesianos / Semi-Artesianos, com fornecimento de materiais e mão de obra	12 meses	R$ 80.000,00	mai/25	
128	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Locação de Impressoras	12 meses	R$ 35.000,00	jan/25	
130	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Confecção de Proteses Dentária	12 meses	R$ 140.000,00	feveiro/25	
131	Secretara Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Óculos para o Programa Miguilim	12 meses	R$ 20.000,00	set/25	
133	Secretaria Municipal de Educação e Saúde	Aquisição	Aquisição de Material Pedagógico	12 meses	R$ 65.000,00	jun/25	
134	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de empresa para realização de concurso público	12 meses	R$ 100.000,00	mai/25	
136	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública	12 meses	R$ 96.000,00	dez/25	
137	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema Configurável para UPDARE so recursos da Prefeitura de Piranga/MG.	12 meses	R$ 68.000,00	abr/25	
138	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R$ 350.000,00	fev/25	
139	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Serviços de Engenharia Geotécnica	12 meses	R$ 20.000,00	fev/25	
140	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos	12 meses	R$ 50.000,00	set/25	
141	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Cessão Temporário de Microonibus para transporte de pacientes	12 meses	R$ 120.000,00	jan/25	
143	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União	12 meses	R$ 19.968,00	jan/25	
144	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	12 meses	R$ 40.000,00	abr/25	
145	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Concessão de Uso a Título Oneroso de Espaço Físico para Exploração Comercial na Festa do Piranguense	12 meses	Valor a receber	jun/25	
146	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Software de Pesquisa de Preços	12 meses	R$ 12.029,75	Jan/25	
147	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Contratação de Serviços de Equipe de Parecerista / Avaliador, conforme necessidade apontada nos editais da PNAB, nº. 003/2024, para avaliação das propostas em Piranga/MG	6 meses	R$ 7.600,00	Jan/25	
148	Secretaria Municipal de Obras	Serviço	Serviços de Elaboração/Adequação/Atualização de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água (SAA)	12 meses	R$ 283.000,00	Fev/25	
149	Secretaria Municipal Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Construção de Cobertura de Quadra na localidade de Venda Nova	12 meses	R$ 634.400,00	Fev/25	
150	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Revitalização do Poliesportivo Municipal	12 meses	R$ 629.000,00	Set/25	
151	Secretaria Municipal de Obras	Material	Aquisição de Implemento para a Frota de Veículos – Grande Porte	12 meses	R$ 138.000,00	Fev/25	
152	Gabinete	Serviço	Contratação de pessoa física para prestação de serviços de comunicação, incluindo locução, apresentação, edição e realização de entrevistas para programas de rádio, spots informativos e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Piranga.	12 meses	R$ 30.000,00	Fev/25	
153	Gabinete	Serviço	Contratação de jornal impresso para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	R$ 15.000,00	Jul/25	
154	Gabinete	Serviço	Contratação de canal de rádio para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	R$ 70.000,00	Fev/25	
155	Cultura	Serviço	Serviços de Conservação e Restauração do Retábulo-Mor do Santuário do Bom Jesus, conforme Projeto Aprovado no Edital nº. 007/2024 - Restaura Minas	12 meses	R$ 400.000,00	mar/25	
156	Secretaria Municipal de Saúde e outras	Serviço	Locação de Veículos	12 meses	R$ 341.000,00	Abril/25 Set/25	
157	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de serviços de cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal - VAF	12 meses	R$ 40.000,00	Abril/25	
158	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de empresa para implantação de ações estratégicas que visam aumentar o nível de conhecimento do público empresarial do Município	12 meses	R$ 24.000,00	mai/25	
159	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Construção de Auditório	12 meses	R$ 789.000,00	Agosto/25	
160	Secretaria Municipal de Esporte	Serviço	Serviços de Realização de Corrida Rustica e Trail Run	12 meses	R$ 30.000,00	mai/25	
161	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Serviço	Contratação de Serviços para Elaboração do Plano Municipal de Turismo com vigência de 04 anos	12 meses	R$ 8.000,00	mai/25	
163	Secretaria Municipal de Obras	Serviços	Locação de Torres de Telecomunicações, com possibilidade de prorrogação do prazo de vigência	12 meses	R$ 75.900,00	mai/25	
164	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Instrumentos Musicais Aulas de Música	12 meses	R$ 20.000,00	mai/25	
165	Secretaria Municipal de	Aquisição/Serviço	Fornecimento de Piso Emborrachado c/ instalação inclusa	12 meses	R$ 33.236,00	jun/25	

	Educação					
166	Secretaria Municipal de Administração e Outras	Serviço	Serviço de Sistema de controle de Ponto Eletrônico em Comodato, com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 28.000,00	mai/25
168	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Adesão a Central de Compras do CIMVALPI	7 meses	R$ 68.000,00	Jun/25
169	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Aquisição/Serviço	Aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre	12 meses	R$ 30.000,00	Agosto/25
170	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Kits enxovais para recém-nascido, projeto "Filhos de Minas"	12 meses	R$ 16.200,00	Julho/Agosto - 2025
171	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Serviços de Análise de Qualidade de Água das Comunidades Rurais	12 meses	R$ 13.000,00	Julho/2025
172	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Veículo Tipo Van	Contratação Única	R$ 379.000,00	jul/25
174	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Aquisição	Aquisição de Pá Carregadeira e Retroescavadeira	Contratação Única	R$ 982.937,67	ago/25
175	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Aquisição de Playground (Parquinho Infantil)	Contratação Única	R$ 40.000,00	set/25
176	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Consorcio Casa Lar do Município junto ao CIMVALPI	4 meses	R$ 154.000,00	Set/25
177	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Aquisição de Livros Literários	12 meses	R$ 100.000,00	Set/25
178	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Prestação de Serviços de Sistema Sesi de Ensino, incluindo kit didático	12 meses	R$ 225.000,00	Set/25
179	Secretaria de Obras e Infraestrutura	Serviços	Prestação de Serviços de Reforma e Recuperação de Pneus Usados	Até 31/12	R$19.600,00	Set/25
180	Secretaria de Saúde	Serviços	Prestação de Serviços de Realização de Exames de Endoscopia e Colonoscopia	12 meses	R$ 220.000,00	Out/25
181	Procuradoria	Serviços	Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município	12 meses	R$ 38.000,00	Out/25
182	Secretaria de Cultura e Turismo	Serviços	Prestação de Serviços de Consultoria e Execução da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2.	Contratação Única	R$ 7.466,38	Nov/25

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:43D14BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº4306/2025

Dispõe sobre aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI para o ano de 2026 do Município de Prata/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Prata - MG e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Plano Anual de Auditoria Intern**a – **PAAI** para o ano de 2026, da administração direta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município Prata em Minas Gerais, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna - PAAI 2026 são os seguintes:

avaliar os controles internos administrativos;
avaliar a gestão de riscos;
avaliar o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais;
fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas quanto aos princípios constitucionais e normas legais que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia;
apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e

aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los;

Art. 3º O PAAI 2026- Plano Anual de Auditoria Interna do Município de Prata/MG será executado no período de janeiro a dezembro de 2026 de acordo com a programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.
Art. 4º Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2026.

Art. 6º A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 27 novembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI)
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) - EXERCÍCIO 2026
Prefeitura Municipal de Prata – MG Unidade Central de Controle Interno / Controladoria-Geral do Município Data: 05 de agosto de 2025

1. INTRODUÇÃO

Este Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) estabelece as ações de controle a serem desenvolvidas em 2026 pela Controladoria-Geral do Município. O planejamento foi elaborado com base em uma análise de riscos criteriosa, considerando a materialidade, a relevância e a vulnerabilidade dos processos, além dos achados identificados no RAINT 2025, em conformidade com as diretrizes do TCE-MG.

2. UNIVERSO DE AUDITORIA

O universo de auditoria da Prefeitura de Prata abrange todas as suas 16 secretarias e suas unidades administrativas, secretarias municipais: Governança, Controladoria-Municipal, Procuradoria-Geral, Administração, Fazenda e Tesouraria, Serviços Públicos e Zeladoria Urbana, Agricultura e Infraestrutura Rural, Educação, Saúde, Ação Social Trabalho e Promoção Humana, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Obras Trânsito e Habitação, Cultura, Esportes e Lazer, Comunicação.

3. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO DE RISCOS

A seleção das auditorias para 2026 prioriza áreas cujos riscos foram evidenciados em 2025 ou que possuem alta relevância estratégica e financeira. Os achados relativos a fracionamento de despesas (Obras) e controle de estoques (Saúde) elevaram o risco percebido nesses processos. Adicionalmente, áreas de atendimento ao cidadão e de gestão descentralizada, como a Ouvidoria e a gestão de distritos, foram incluídas para aprimorar o controle social.

ID	Processo / Área	Evento de Risco (O que pode dar errado?)	Consequências	P	I	NR	Classificação
01	**Obras e Engenharia**	Medição de serviços não executados ou materiais de baixa qualidade.	Superfaturamento, prejuízo ao erário, obra parada.	4	5	**20**	**CRÍTICO**
02	**Gestão da Frota**	Negligencia com as manutenções e não cumprimento das leis.	Acidentes, aumento do custo operacional.	5	3	**15**	**ALTO**
03	**Terceiro Setor**	Ausência de nexo causal entre despesa e objeto da parceria.	Desvio de finalidade, prestação de contas irregular.	4	4	**16**	**ALTO**
04	**Receitas (IPTU/ISS)**	Cadastro imobiliário desatualizado e prescrição de dívidas.	Renúncia de receita, queda na arrecadação própria.	3	4	**12**	**ALTO**
05	**Transporte Escolar**	Veículos sem vistoria, otimização de rotas, km inflada, Frotas de terceiros.	Risco à vida dos alunos, ineficiência do gasto FUNDEB.	3	5	**15**	**ALTO**
06	**TI e Segurança**	Ataque *Ransomware* ou falta de backup (perda de dados).	Paralisia da prefeitura, perda de histórico contábil.	2	5	**10**	**MÉDIO** (Alto Impacto)

4. PLANO DE AÇÕES DE AUDITORIA PARA 2026

A tabela a seguir detalha as auditorias planejadas para o exercício de 2026, com foco na correção de falhas e no fortalecimento de áreas críticas.

Ação de Auditoria	Secretaria(s) Alvo	Objetivos Específicos	Tipo de Auditoria	Justificativa do Risco	Cronograma
1. Auditoria nos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia	Obras, Trânsito e Habitação	Verificar a regularidade das medições, pagamentos e a qualidade da fiscalização.	Conformidade e Operacional	Risco elevado de pagamentos indevidos, considerando o achado de fracionamento de despesa em 2025.	1º Trimestre
2. Avaliação da Gestão da Frota Municipal	Serviços Públicos e Zeladoria; Administração	Analisar os controles de abastecimento, manutenção e uso de veículos, visando a eficiência e redução de custos.	Operacional	Risco de uso indevido de veículos e gastos excessivos, impactando o orçamento público.	2º Trimestre
3. Conformidade das Transferências ao Terceiro Setor	Ação Social; Cultura; Esportes e Lazer	Examinar a legalidade dos repasses, a regularidade das prestações de contas e o cumprimento dos objetos dos convênios.	Conformidade	Risco de desvio de finalidade dos recursos e ausência de controle sobre a aplicação dos valores.	2º Trimestre
4. Análise da Arrecadação de Receitas Próprias (IPTU e ISSQN)	Fazenda Tesouraria	Avaliar a eficiência dos processos de lançamento, cobrança (administrativa e judicial) e fiscalização dos tributos.	Operacional e Contábil	Risco de renúncia de receita e baixa eficiência na arrecadação, impactando a capacidade de investimento do município.	3º Trimestre
5. Auditoria Operacional do Programa de Transporte Escolar	Educação	Verificar a eficiência das rotas, a qualidade do serviço, a regularidade dos contratos de terceirização e a segurança dos alunos.	Operacional	Relevância social e risco de serviço inadequado e má aplicação dos recursos.	3º Trimestre
6. Verificação dos Controles de TI e Segurança da Informação	Administração; Governança; Comunicação, Sistema e Outras Tecnologias	Mapear os controles de acesso aos sistemas, a existência de políticas de backup e a segurança da rede e dos dados dos cidadãos.	Operacional e de Sistemas	Risco crescente de ataques cibernéticos e vazamento de dados, exigindo maior atenção e controle.	4º Trimestre
7. Avaliação da Gestão da Ouvidoria e do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)	Ouvidoria; Governança	Analisar os fluxos de atendimento, a efetividade das respostas, os prazos e a consolidação das manifestações para subsidiar a tomada de decisão.	Operacional	Risco de insatisfação do cidadão e ineficiência na gestão das demandas, comprometendo a transparência e a governança.	1º e 2º Trimestres
8. Auditoria de Conformidade em Contratos e Serviços nos Distritos	Administração; Obras; Serviços Públicos e Zeladoria Urbana	Verificar a regularidade das despesas, a fiscalização dos serviços públicos e a gestão de recursos alocados aos distritos do município.	Conformidade	Risco de falta de controle e de fiscalização sobre os serviços prestados em áreas geograficamente distantes do centro administrativo.	2º e 3º Trimestres
9. Auditoria na Aplicação dos Recursos da Saúde em Atenção Básica	Saúde; Fazenda e Tesouraria	Analisar a aplicação dos recursos destinados à Atenção Básica, incluindo o Programa Saúde da Família (PSF), o estoque de medicamentos e a aquisição de insumos.	Operacional e Conformidade	Risco de má aplicação de recursos essenciais e impacto direto na qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.	4º Trimestre

5. RECURSOS E CAPACITAÇÃO

As ações serão conduzidas pela equipe da Controladoria-Geral. Para 2026, está prevista a participação dos servidores em cursos de capacitação sobre a **Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)** e **Auditoria de Obras Públicas**. Além disso, a Controladoria buscará parcerias com a **Secretaria de Comunicação, no suporte de sistema e Outras Tecnologias** para implementar soluções de **análise de dados (Analytics)** que permitam uma auditoria mais ágil e proativa, identificando padrões e anomalias de forma automatizada.

6. DEVER DE COLABORAÇÃO

Em conformidade com a legislação aplicável, todos os servidores e gestores municipais têm o **dever de colaborar** com as atividades de auditoria interna, fornecendo informações e documentos solicitados. Ninguém pode se recusar a colaborar ou a participar de atividades designadas para a auditoria, como relator, fiscal ou conciliador, sem apresentar **motivação justa e fundamentada**. Qualquer tentativa de obstrução será reportada e tratada de acordo com a legislação vigente.

7. APROVAÇÃO

Este Plano Anual de Auditoria Interna é submetido à apreciação e aprovação do Chefe do Poder Executivo e publicado como DECRETO Nº4306/2025.

Controlador-Interno do Município Prata - MG
De acordo,

Controlador-Geral do Município Prata - MG.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:10E6AB6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

PROCESSSO Nº 372/2025
ADESÃO À ATA DE RP Nº 04/2024
OBJETO: "Adesão a ata de registro de preço referente ao pregão eletrônico: 06/2024, processo 06/2024 realizado pelo Consorcio intermunicipal Multifinalitário dos Municipios do Lago de Furnas – Cimlago referente a aquisição de 03 Vans de no minimo 15+1 lugares, potência minima de 130 cv, cilindrada minima de 2413 cc em atendimento ao Convênio de Saída nº 1261001677/2025/SEE, convênio de saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermedio da Secretaria de Estado e Educação e o Municipio de Quartel Geral para fins nele especificado.
CONSIDERANDO, as informações contidas no processado referente a **"Adesão a ata de registro de preço referente ao pregão eletrônico: 06/2024, processo 06/2024 realizado pelo Consorcio intermunicipal Multifinalitário dos Municipios do Lago de Furnas – Cimlago referente a aquisição de 03 Vans de no minimo 15+1 lugares, potência minima de 130 cv, cilindrada minima de 2413 cc em atendimento ao Convênio de Saída nº 1261001677/2025/SEE, convênio de saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermedio da Secretaria de Estado e Educação e o Municipio de Quartel Geral para fins nele especificado.**
CONSIDERANDO a solicitação inicial ao órgão gerenciador que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado realizada pelo consórcio sendo que o município conforme cópia do processo administrativo aderiu à necessidade da contratação;
CONSIDERANDO a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços que informa sobre o aceite da empresa vencedoras do certame licitatório em anexo;
CONSIDERANDO que a aquisição em liça está dentro dos parâmetros de mercado tendo em vista a realização de cotação de preços do ramo que atestam o melhor preço na forma do art. 5º da lei federal 14.133/2021 sendo realizada pesquisa de preços pelo setor requisitante aduzindo que o preço registrado está dentro daquele do parâmetro de mercado.
CONSIDERANDO o teor do DECRETO MUNICIPAL DE Nº 101/2022 "Regulamenta a contratação de serviços e obras e a aquisição e a locação de bens quando processadas pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, no âmbito de Quartel Geral, e dá outras providências"
CONSIDERANDO O teor do DECRETO Nº 035/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023; "Autoriza a adesão a Ata de RP municipal em consonância com a **CONSULTA DE Nº 1102289 DO TCE/MG** com e dá outras providencias";
CONSIDERANDO, que adesão a atade registro depreços (RP) Consorcio intermunicipal Multifinalitário dos Municipios do Lago de Furnas - Cimlagoé permitida,desde que observados requisitoslegais e administrativosprevistos naLei 14.133/2021, especialmenteno artigo 86, §§ 2º e seguintes da lei federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de fornecimento.

DADOS DA ADESÃO	
OBJETO	"**Adesão a ata de registro de preço referente ao pregão eletrônico: 06/2024, processo 06/2024 realizado pelo Consorcio intermunicipal Multifinalitário dos Municipios do Lago de Furnas – Cimlago referente a aquisição de 03 Vans de no minimo 15+1 lugares, potência minima de 130 cv, cilindrada minima de 2413 cc em atendimento ao Convênio de Saída nº 1261001677/2025/SEE, convênio de saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermedio da Secretaria de Estado e Educação e o Município de Quartel Geral para fins nele especificado.**
FORNECEDOR	**Deva Veiculos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0003-02.
Valor	**R$ 972.000,00 (Novecentos e setenta e dois mil reais).**

A presente adesão está de acordo com os arts. 82 a 86 da lei federal nº 14.133/2021 c/c **DECRETO MUNICIPAL DE Nº 101/2022 e DECRETO Nº 035/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023** no âmbito de Quartel Geral, e dá outras providências.
O ADERENTE declara estar ciente que o contrato referente à presente adesão será firmado diretamente entre o Município e a empresa detentora da Ata, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações contratuais e pagamentos correspondentes.
Quartel Geral, 26/11/2025

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7A980721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO;

A secretária municipal de Educação de Quartel Geral no uso de suas atribuições, e com fundamento na lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, RESOLVE: Homologar o procedimento licitatório na modalidade **"Adesão a ata de registro de preço referente ao pregão eletrônico: 06/2024, processo 06/2024 realizado pelo Consorcio intermunicipal Multifinalitário dos Municipios do Lago de Furnas – Cimlago referente a aquisição de 03 Vans de no minimo 15+1 lugares, potência minima de 130 cv, cilindrada minima de 2413 cc em atendimento ao Convênio de Saída nº 1261001677/2025/SEE, convênio de saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermedio da Secretaria de Estado e Educação e o Municipio de Quartel Geral para fins nele especificado.**

DADOS DA ADESÃO	
OBJETO	"**Adesão a ata de registro de preço referente ao pregão eletrônico: 06/2024, processo 06/2024 realizado pelo Consorcio intermunicipal Multifinalitário dos Municipios do Lago de Furnas – Cimlago referente a aquisição de 03 Vans de no minimo 15+1 lugares, potência minima de 130 cv, cilindrada minima de 2413 cc em atendimento ao Convênio de Saída nº 1261001677/2025/SEE, convênio de saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermedio da Secretaria de Estado e Educação e o Municipio de Quartel Geral para fins nele especificado.**
FORNECEDOR	**DEVA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº23.762.552/0003-02
Valor total	**R$ 972.000,00 (Novecentos e setenta e dois mil reais)**

Quartel Geral, 26/11/2025

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2B0BFED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 02/2024

O município de Ribeirão das Neves resolve RETIFICAR a 1ª Convocação para Entrega de Documentos, na forma abaixo especificada:

Onde se lê:

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GILBERTO LOPES JUNIOR	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	06/02/2000	1ª
LAIS AMADO AGUIAR	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/05/1989	2ª
ALAIR AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	02/10/1991	3ª
GREISSON DOS SANTOS SILVA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03/11/1991	4ª
FLAVIO LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	04/06/1998	5ª
MARCOS FERREIRA DA SILVA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	17/09/1989	6ª
LUCAS MENDES VIEIRA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/12/1992	7ª
GABRIEL JUNIO SILVA PEREIRA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03/10/1999	8ª
LEONARDO DOS REIS MORAES	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	19/08/1990	9ª
CARLOS DAVID DE ANDRADE MATOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03/08/2000	10ª
GILIARD NATANAEL NOGUEIRA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13/10/1992	11ª
LEANDRO APARECIDO ANSELMO MOTTA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13/08/2001	12ª
BRUNA FERREIRA BARBOSA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14/12/1993	13ª
GABRIEL VÍCTOR MENDES PEREIRA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30/08/1998	14ª
FERNANDA FERREIRA DE JESUS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14/05/1997	1ª PCD

Leia-se:

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GILBERTO LOPES JUNIOR	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	06/02/2000	1ª
LAIS AMADO AGUIAR	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/05/1989	2ª
GREISSON DOS SANTOS SILVA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03/11/1991	3ª
MARCOS FERREIRA DA SILVA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	17/09/1989	4ª
LUCAS MENDES VIEIRA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/12/1992	5ª
GABRIEL JUNIO SILVA PEREIRA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03/10/1999	6ª
LEONARDO DOS REIS MORAES	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	19/08/1990	7ª
CARLOS DAVID DE ANDRADE MATOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03/08/2000	8ª
GILIARD NATANAEL NOGUEIRA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13/10/1992	9ª
LEANDRO APARECIDO ANSELMO MOTTA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13/08/2001	10ª
THIAGO LUCAS RIBEIRO	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	05/09/1992	11ª
MAYRA VAZ	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16/06/2003	12ª
LUCAS BORGES PIO JUNIOR	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	24/09/1991	13ª
VILDSON SANTANA NUNES	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13/05/1992	14ª
FIAMA KELLY ALMEIDA MASCARENHAS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	24/09/1992	1ª PCD

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B641520

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS AO FMDCA / CMDCA N.º 01/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS AO FMDCA / CMDCA N.º 01/2025 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ribeirão das Neves – MG, vem tornar público o presente edital de chamamento público para convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a obtenção de autorização de captação de recursos junto às pessoas físicas e/ou jurídicas junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/90, a Lei Federal nº. 13.019/14; a Lei Municipal nº. 3.718/15; a Resolução nº. 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; o Decreto Municipal nº. 44/2016; o Decreto Municipal nº. 21/2019; a resolução CMDCA n. 15/2016; a Resolução CMDCA nº 26/2018; a Resolução CMDCA nº. 29/2018; Resolução n. 41/2019; Resolução CMDCA n. 45/2019;Resolução CMDCA n. 96/2025; Resolução CMDCA n. 97/2025; Resolução CMDCA n. 88/2023; Resolução CMDCA nº. 101/2025 e pelo disposto neste Edital.

1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.1. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta da dotação orçamentária: 07.003.08.243.101.2255 (Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente).

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. O presente chamamento público está amparado:
2.1.1. No Diagnóstico de Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes, realizado no município no decorrer do ano de 2020.
2.1.2. Diagnóstico sobre o Trabalho Infantil, entregue ao município no ano de 2020.
2.1.3. No Diagnóstico sobre Evasão Escolar no Município de Ribeirão das Neves, realizado no ano de 2020.
2.1.4. Diagnóstico da Situação de Crianças e Adolescentes de Grupos Vulnerabilizados no Município de Ribeirão das Neves, concluído no ano de 2025.
2.1.4. No plano de ação do CMDCA do ano de 2025-2026, que é um planejamento estratégico das prioridades de execução da política pública de garantia de direitos da criança e do adolescente em consonância com os indicadores dos diagnósticos e que subsidia o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).
2.1.5. No Plano de Aplicação de Recursos do FMDCA do ano de 2025, que determina os valores destinados para as ações do presente edital.

3. OBJETO DA PARCERIA.

3.1. Constitui objeto do presente edital selecionar propostas para a concessão de autorização para que as Organizações da Sociedade Civil possam captar recursos junto a pessoas físicas e jurídicas para financiamento de projetos para ações complementares à política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município.
3.1.1. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta por período de avaliação das propostas.
3.1.2. O encaminhamento de proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
3.1.3. As propostas deverão ser apresentadas conforme instrumental constante do anexo I deste edital.
3.1.4. O prazo de vigência do Termo de Colaboração deve ser aquele necessário para a execução integral do objeto da parceria, não ultrapassando 12 (doze) meses.
3.2. Poderão participar deste chamamento público as OSCs que preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n. 13.019/2014, e:
3.2.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
3.2.2. Atendam as todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação deste instrumento e de seus anexos;
3.2.3. Não tenham fins econômicos, isto é, não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
3.2.4. Tenham sido constituídas há, no mínimo, 1 (um) ano, contados da publicação deste edital;
3.2.5. Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução da atividade objeto da parceria, e respondam legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas;
3.2.6. Comprovem experiência prévia e habilidade na área objeto da proposta, em atividade/projeto pertinente e compatível em características, quantidade, e prazos, bem como idoneidade na contratação ou parceria com o Poder Público;
3.2.7. Comprovem capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
3.2.8. Comprovem instalações e condições materiais para a execução do serviço.
3.3. As propostas devem se direcionar para os eixos e objetivos conforme quadro abaixo:

Eixos	Objetivos
a) Apoio e orientação sociofamiliar(desenvolvimento de ações complementares à política pública).	a) Assegurar às crianças e aos adolescentes o direito à convivência familiar, evitando que dificuldades econômicas, pessoais e sociais dos pais ou responsáveis pela criança ou adolescente levem à ruptura dos vínculos familiares; b) Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; c) Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; d) Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; e) Prevenir situações de ameaça ou de violação de direitos da criança e do adolescente.
b) Apoio socioeducativo em meio aberto(desenvolvimento de ações complementares à atuação da família e da escola).	a) Desenvolver atividades que estimulem a construção da identidade pessoal e social de crianças e adolescentes; b) Garantir espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; c) Garantir o acesso e a experimentação da arte, da música, das práticas esportivas, de lazer, do brincar e de vivências de experiências lúdicas; d) Formação para a cidadania e da constituição de espaços de convivência; e) Promover a integração ao mercado de trabalho; f) Promover a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional; g) Reforço escolar; h) Desenvolver potencialidades, habilidades, talentos e protagonismo infantojuvenil; i) Garantir a inclusão digital.
c) Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente.	a) Garantir o direito de convivência familiar de crianças e adolescentes; b) Evitar o acolhimento institucional de crianças e adolescentes.
d) Programa de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.	a) Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança; b) Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.
e) Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	a) Capacitar a rede de atendimento relacionada à garantia de direitos da criança e do adolescente (Acolhimento institucional, Conselho Tutelar, CMDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entidades não governamentais). b) Prestar auxílio à atuação, funcionamento do CMDCA, das entidades não governamentais e rede de atendimento relacionada aos direitos da criança e do adolescente.
f) Comunicação, campanhas educativas e publicações.	a) Por meio de publicações relativas à área da criança e do adolescente como Estatutos da Criança e do Adolescente, manual para o Conselho Tutelar e outros materiais informativos. b) Divulgação de procedimentos para registro de organizações da sociedade civil, campanha de renúncia fiscal por meio de direcionamento do imposto de renda e outros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. c) Desenvolvimento de projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente.
g) Elaboração de diagnóstico.	a) Formulação de propostas para equacionamento de situações identificadas no diagnóstico. b) Levantamento de dados sobre a primeira infância. c) Criar um sistema de informação de dados municipais que possibilitem o mapeamento e a compilação de dados possibilitando a criação de políticas públicas voltadas para a criança e adolescentes.
h) Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida (ações complementares ao funcionamento do serviço).	a) Apoio no aprimoramento da política municipal de atendimento socioeducativo em meio aberto de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida; b) Apoio à formação dos técnicos do serviço; c) Promoção e qualificação dos adolescentes; d) Buscar o desenvolvimento pessoal, social e profissional do adolescente.
i) Acolhimento institucional (ações complementares ao seu funcionamento)	a) Apoio, de uma forma geral, ao funcionamento do acolhimento institucional; b) Aprimoramento do estudo diagnóstico que subsidia a decisão acerca do afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar; c) Auxílio na construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) e Projeto Político Pedagógico (PPP);

	d) Supervisão aos técnicos do serviço. e) Reuniões periódicas interdisciplinares da rede de atendimento local para estudo de casos e encaminhamentos.

3.3.1. A Organização da Sociedade Civil que apresentar proposta relacionada com os itens "a", "b", "c" e "d", do quadro acima, deverá ter registro e inscrição vigente no CMDCA autorizando a execução da ação, os itens "e", "f" , "g" , "h" e "i", não se exige registro e inscrição no citado Conselho.
3.3.2. Os projetos deverão ofertar atividades às crianças e adolescentes do município de Ribeirão das Neves de forma totalmente gratuita.
3.3.3. Não poderão ser encaminhadas propostas com o mesmo projeto a ser desenvolvido, considerando o objeto, os objetivos e as metas da parceria.
3.4. O repasse dos recursos para as Organizações da Sociedade Civil será feito por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania mediante a celebração de Termo de Colaboração (anexo VIII).

1.DA FASE DE SELEÇÃO:

4. ETAPA 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
4.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

5. ETAPA 2: ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
5.1. As propostas deverão ser entregues conforme determinado no item 3.1. deste Edital.
5.2. **A apresentação das propostas poderá ser realizada de duas formas: presencialmente ou por meio eletrônico, conforme descrito a seguir:**
5.2.1. Entrega presencial: A entrega das propostas poderá ser feita em dois períodos distintos: de 05/01/2026 a 27/02/2026 (1ª apresentação) e de 04/01/2027 a 26/02/2027 (2ª apresentação).
As propostas e os documentos deverão ser entregues pessoalmente na sede do CMDCA, localizada na Rua Etelvina Maria de Souza, nº 218, Centro, Ribeirão das Neves/MG, no horário de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30, exceto em feriados e pontos facultativos, em envelope pardo, identificado e lacrado.
5.2.2. **Envio eletrônico:** Alternativamente, as propostas poderão ser encaminhadas pela internet, por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no sítio eletrônico www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, nos períodos de (1ª apresentação) e de 05/01/2026 a 27/02/2026 (2ª apresentação), de (00h00) até 04/01/2027 a 26/02/2027 (23h59).
5.2.2. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações em seu lado externo e o preenchimento de todos os campos são obrigatórios:

Organização da Sociedade Civil:

Título da Proposta:

Identificação do edital:

Número de registro no CMDCA RN (se houver registro):
Data de vencimento do registro:

Identificação do eixo:
( ) Apoio e orientação sociofamiliar.
( ) Apoio socioeducativo em meio aberto.
( )Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente.
( ) Programa de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.
( ) Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
( ) Comunicação, campanhas educativas e publicações.
( ) Diagnóstico.
( ) Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida (ações complementares ao funcionamento do serviço).

Data do protocolo:

Recebido por: Horário:

5.3. **Requisitos da proposta (válido para ambas as formas de envio):**
5.3.1 A proposta deverá conter **todas as folhas rubricadas, numeradas sequencialmente e assinadas ao final pelo representante legal da OSC proponente**.
5.3.2 **Para envio presencial:** deverão ser entregues **02 (duas) vias originais**, em envelope fechado.
5.3.3 Para envio eletrônico: o sistema exigirá o preenchimento de formulário com a proposta.
5.4. Poderão participar do presente Chamamento Público, as Organizações da Sociedade Civil com registro e inscrição (ões) de programa(s) em vigor, regulares e atualizados perante o CMDCA, em conformidade com os artigos 90 e 91 da Lei Federal n. 8.069/1990 e demais legislações pertinentes, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente e que estejam em conformidade com as cláusulas deste Edital, bem como com o programa / regime de atendimento inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ainda:
a) que estejam com programa inscrito em vigor, regular e atualizado perante o CMDCA.
b) que tenham o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ativo há, no mínimo, 01 (um) ano e que não se enquadrem nas vedações dispostas no art. 39 da Lei Federal n. 13.019/2014 ou no art. 36 do Decreto Municipal n. 021/2019, e, que não tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal;
5.4.1. A existência das condições de participação será verificada na etapa competitiva, nos termos dispostos no item 6 deste Edital.
5.4.2.Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e a existência da qualificação técnica exigida, serão verificadas conforme estabelecido no item 15 deste Edital.
5.4.3.Não será exigida contrapartida em bens e serviços das organizações da sociedade civil, sendo-lhes, entretanto, facultada a sua apresentação, desde que a expressão monetária dos bens e serviços seja regular e corretamente identificada na proposta.
5.4.4.Não será permitida a atuação em rede pelas organizações da sociedade civil.

5.4.5. A participação das organizações da sociedade civil no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.4.6. As organizações da sociedade civil deverão apresentar toda a documentação capaz de comprovar que a atende às condições de participação do presente chamamento público, a saber:
I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para comprovar que a Organização da Sociedade Civil existe, no mínimo, há 01 (um) ano com cadastro ativo.
II – cópia simples e legível do estatuto social registrado na forma da lei e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n. 13.019/2014;
III – cópia simples e legível da(s) ata(s) de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
IV – cópia legível de documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do(a) representante legal da Organização da Sociedade Civil, bem como do(a) procurador(a), se foro caso;
5.4.7.A ata de eleição e posse deverá estar redigida em estrita consonância com as disposições do estatuto social, mencionando expressamente em seu teor sobre a eleição e a posse de seu atual quadro dirigente.
5.4.8. Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH) e passaporte.
5.4.9.A inobservância do aqui disposto implica no não atendimento das condições de participação deste Edital, ensejando na eliminação da proposta da OSC do presente chamamento público.
5.4.10. A vigência, regularidade e atualização do registro e da inscrição de programa(s) da Organização da Sociedade Civil perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, serão verificadas pela própria Comissão de Seleção perante a Secretaria-Executiva do CMDCA.
5.4.11. A Comissão de Seleção avaliará a regularidade da Organização da Sociedade Civil, considerando-a apta ou não apta para fins de concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros e formalização de parceria com a municipalidade.
5.5. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública.
5.6. Somente serão avaliadas as propostas recebidas até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs;
5.7. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada eixo descrito no quadro do item 3.3.
5.7.1. Caso seja apresentada mais de uma proposta para o eixo dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.
5.8 As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
5.8.1. A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
5.8.2. As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
5.8.3. Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
5.8.4. O valor global.
5.9. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Seleção, na Casa dos Conselhos, às 09h, localizada à Rua Etelvina Maria de Souza, 218, Centro, Ribeirão das Neves / MG, no dia 06/03/2026 (1a apresentação) e no dia 08/03/2027 (2a apresentação).
5.9.1. Declarada aberta a sessão, dar-se-á o início a abertura dos envelopes.
5.9.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
5.10. Os prazos e as datas constantes neste Edital, poderão sofrer alterações por decisão da reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
5.11. A participação das Organizações da Sociedade Civil no presente Chamamento Público, implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
5.12. O prazo para encaminhamento das propostas e documentos é de no mínimo 30 dias contados da publicação do Edital de Chamamento Público.

6. ETAPA 3. COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS APRESENTADOS COM O MERCADO DE TRABALHO, PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.
6.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas, documentos de comprovação das condições de participação e da compatibilidade de custos, apresentadas pelas OSCs concorrentes.
6.2. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, com posterior deliberação do CMDCA.
6.3. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 7.1.1 para conclusão da análise e julgamento das propostas e documentos, apresentando a sua conclusão em reunião plenária do CMDCA, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias;
6.5. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos no quadro contido no item 7.4 / 7.5.
6.6. As organizações da sociedade civil proponentes, deverão apresentar, junto à proposta e documentos de comprovação das condições de participação, referência de preços, comprovando a compatibilidade de custos praticados no mercado, em conformidade com o artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.
6.7. A compatibilidade dos custos poderá ocorrer por meio da apresentação de, no mínimo, três orçamentos, admitindo-se a extração de sitio eletrônico de fornecedores, mediante verificação de outros parâmetros como outras parcerias da mesma natureza, tabelas de preços de associações profissionais ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, desde que o bem ou serviço orçado tenha a mesma especificação dos itens detalhados na planilha da proposta.
6.8. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá sugerir modificações, como critério para a aprovação dos mesmos.
6.9. A Comissão de Seleção fará uma análise preliminar das propostas e encaminhará para a plenária do CMDCA para deliberação.
6.10. A plenária do CMDCA terá o prazo de 10 (dez) dias para deliberar sobre a análise preliminar realizada pela Comissão de Seleção.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO.
7.1. A seleção das propostas será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo CMDCA.
7.1.1. A Comissão de Seleção avaliará as propostas no período de 09/03/2026 a 03/04/2026 (1a apresentação) e 10/03/2027 a 09/04/2027 (2a apresentação).
7.1.2. O plenário do CMDCA terá o prazo de 15 (quinze) dias para análise e deliberação das avaliações encaminhadas pela Comissão de Seleção.
7.2. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
7.3. Serão classificadas as propostas por blocos de acordo com as ações constantes no quadro do item 3.3 deste edital.
7.4. A Comissão de Seleção classificará as propostas do quadro do item 3.3 deste edital, conforme o disposto no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Adequação aos Objetivos e Diretrizes da Política ou Programa	Avaliar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que a parceria está inserida. (item 3.3.)	Grau de atendimento excelente (10 pontos) Grau de atendimento ótimo (7 pontos) Grau de atendimento bom (5 pontos) Grau de atendimento regular (3 pontos) Não atendimento ou grau de atendimento ruim(0 ponto)
Compatibilidade com o Valor de Referência do Edital	Verificar se o valor solicitado está em conformidade com o teto de recursos ou valor de referência do edital.	Grau de atendimento excelente (10 pontos) Grau de atendimento ótimo (7 pontos) Grau de atendimento bom (5 pontos) Grau de atendimento regular (3 pontos) Não atendimento ou grau de atendimento ruim(0 ponto)
Inovação e Criatividade	Considerar o grau de inovação e criatividade da proposta, avaliando o diferencial que ela pode trazer para a execução do projeto.	Grau de atendimento excelente (10 pontos) Grau de atendimento ótimo (7 pontos) Grau de atendimento bom (5 pontos) Grau de atendimento regular (3 pontos) Não atendimento ou grau de atendimento ruim(0 ponto)
Territorialidade e Impacto Local	Analisar a abrangência territorial e o impacto potencial do projeto na comunidade local. Propostas com enfoque em atender demandas e particularidades do território serão pontuadas positivamente.	Grau de atendimento excelente (10 pontos) Grau de atendimento ótimo (7 pontos) Grau de atendimento bom (5 pontos) Grau de atendimento regular (3 pontos) Não atendimento ou grau de atendimento ruim(0 ponto)
Sustentabilidade da Proposta	Avaliar a viabilidade e sustentabilidade do projeto ao longo do tempo. Propostas que contemplem ações de continuidade e tenham potencial para impactos duradouros recebem maior pontuação.	Grau de atendimento excelente (10 pontos) Grau de atendimento ótimo (7 pontos) Grau de atendimento bom (5 pontos) Grau de atendimento regular (3 pontos) Não atendimento ou grau de atendimento ruim(0 ponto)
Conformidade Técnica da Proposta	– Descrição da Realidade: Explicação clara do contexto e da relevância da proposta. – Plano de Ação e Metas: Clareza nas ações e metas propostas, incluindo indicadores para avaliação. Cronograma: Definição de prazos realistas para execução. Orçamento Global: Apresentação de valor total compatível com as ações descritas.	Grau de atendimento excelente (10 pontos) Grau de atendimento ótimo (7 pontos) Grau de atendimento bom (5 pontos) Grau de atendimento regular (3 pontos) Não atendimento ou grau de atendimento ruim(0 ponto)
Qualidade Técnica da Proposta	A comissão de seleção avaliará a clareza, coerência e detalhamento técnico das informações, considerando a viabilidade prática das ações planejadas e o impacto esperado.	Grau de atendimento excelente (10 pontos) Grau de atendimento ótimo (7 pontos) Grau de atendimento bom (5 pontos) Grau de atendimento regular (3 pontos) Não atendimento ou grau de atendimento ruim(0 ponto)
	Total da pontuação	**100 pontos**

7.5. Será eliminada a proposta em desacordo com o presente edital ou que tiver pontuação inferior a 35 pontos apurados conforme quadros acima.
7.6. Será eliminada a proposta que receba nota "zero" nos critérios de julgamento.
7.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento "metodologia". Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito considerando vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.9. A classificação será de forma individualizada por ação constante do quadro 3.3 deste edital.
7.10. A avaliação das propostas será feita pela Comissão de Seleção que emitirá um parecer pela classificação ou eliminação.
7.11. Concluída a análise e julgamento feita pela Comissão de Seleção e posterior deliberação em plenário do CMDCA, o resultado preliminar será encaminhado para publicação.

8. ETAPA 4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
8.1. Após a análise preliminar das propostas pela Comissão de Seleção, seu resultado será encaminhado para o CMDCA para deliberação em reunião plenária.
8.2. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, iniciando-se o prazo de recurso.

9. DAS PROIBIÇÕES E PERMISSÕES DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FMDCA
9.1. Não serão aceitas propostas para:
9.1.1. Financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico;
9.1.2. Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, salvo se de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.
9.1.3. Despesas que não se identifiquem diretamente com os objetivos da proposta apresentada.
9.2. Não serão aceitas propostas constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil descritas no decreto federal n. 6.481 de 12 de junho de 2008.
9.3. Serão aceitas propostas de ações complementares à política de garantia de direitos da criança e dos adolescentes na forma do item 3.3 deste edital.
9.4. Nos materiais de divulgação as ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte púbica de financiamento.

10. ETAPA 5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.
10.1. Do resultado preliminar do processo de seleção caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
10.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados no CMDCA de Ribeirão das Neves com endereçamento à Comissão de Seleção.
10.3.Os recursos serão apresentados e processados na forma prevista em edital.
10.4. Não caberá novo recurso da decisão em sede recursal.
10.5. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.
10.6. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
10.7. Interposto recurso, a Administração dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência.

11. ETAPA 6. ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.
11.1. Cabe à Comissão de Seleção a análise dos recursos.

11.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões.
11.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso.
11.3.1. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.
11.3.2. Não caberá novo recurso contra a decisão final disposta no item 10.3.
11.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
11.4.1. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
11.5.O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.6. O prazo para análise do recurso pela Comissão de Seleção é de 5 dias úteis após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos.

12. ETAPA 7. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO.
12.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição do recurso, o CMDCA deverá homologar e divulgar, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
12.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.
12.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única OSCe com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
12.4. As Organizações da Sociedade Civil receberão o Certificado de Autorização para Captação de Recursos – ACR com validade de 2 (dois) anos, conforme modelo do anexo VIII.
12.5. Após a entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA – nominal e instranferível, a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil deverá(ão) proceder com a captação dos recursos financeiros, observada a legislação em vigor e a fórmula de valores.
12.6. Uma vez captados os recursos adequados à execução da proposta, deverá a Organização da Sociedade Civil, observado o estabelecido na cláusula 15 deste edital, apresentar seu Plano de Trabalho ao CMDCA, por meio da Comissão de Seleção, que o avaliará e publicará a deliberação que estabelece quais as organizações da sociedade civil estão aptas à formalização do Termo de Colaboração com o Município.
12.7. Recursos captados em valor superior ao previsto na proposta, somente serão executados caso fique demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público, observado o disposto no item 14.4 deste edital.
12.8. Recursos captados em valor inferior ao previsto na proposta, somente serão executados caso fique demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público, observado o item 14.9 deste edital.
12.9 A avaliação da adequação das metas da proposta será de responsabilidade da Comissão de Seleção.
12.10 Não sendo possível a adequação das metas da proposta, os recursos captados pela (s) Organização(ões) da Sociedade Civil serão revertidos para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
12.11 As despesas decorrentes da execução do objeto da parceria dependerão dos recursos a serem captados pelas organizações da sociedade civil e de indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

13. COMISSÃO DE SELEÇÃO.
13.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída através da resolução CMDCA nº. 95/2025;
13.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27 §§ 2º e 3º, da Lei nº. 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto n. 8.726/2016).
13.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.
13.4. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo edital.
13.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.
13.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
13.7. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

14. DIRECIONAMENTO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS.
14.1. As Organizações da Sociedade Civil poderão captar recursos de duas formas:
14.1.1. Campanha com pessoas físicas para doação por meio de renúncia fiscal diretamente na declaração anual de imposto de renda.
14.1.2. Campanha com pessoas físicas e/ou jurídicas por meio de renúncia fiscal via depósito direto na conta bancária do FMDCA.
14.2. As regras e os limites das doações estão disciplinados na Lei 8.069/90, nas normas da Receita Federal do Brasil e na Resolução 15/16 do CMDCA.
14.3 As doações através de depósitos bancários devem ser realizadas em conta específica do FMDCA/RN: Banco do Brasil S/A, c/c 44.361-1, agência 2532-1, CNPJ: 21.271.148/0001-30.
14.4. O cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) a ser revertido para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/RN, deverá ser realizado por meio da multiplicação do valor da proposta por 1,25, conforme orientação abaixo:
Valor para execução da proposta x 1.25 = Valor total a ser captado pela OSC.
Ex.: R$100.000,00 (valor para execução da proposta) x 1.25 = R$125.000,00 (valor total a ser captado pela OSC), sendo R$100.000,00 para execução da proposta e R$25.000,00 a ser revertido para a universalidade do FMDCA/RN.
14.5. O repasse dos recursos para as organizações da sociedade civil será feito através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania mediante a celebração de Termo de Colaboração, condicionada a captação de recursos.
14.6. Uma vez captados recursos e deliberado pelo CMDCA, a OSC apresentará o Plano de Trabalho que será submetido à Comissão de Seleção, para celebração de Termo de Colaboração pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
14.7. Recursos captados em valor superior ao previsto no projeto serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

14.8. Recursos captados em valor inferior ao previsto na proposta serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas da proposta sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.
14.9. Quando a receita captada for insuficiente para o financiamento total do projeto, a instituição proponente poderá adequar o plano de trabalho aprovado, compatibilizando-o com o valor arrecadado, observando-se as prioridades neles consignadas, mantendo-se o objeto.
14.10. A avaliação de adequação das metas da proposta será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
14.11. Não sendo possível a adequação das metas da proposta, os recursos captados serão revertidos para a universalidade da política municipal de atendimento à criança e do adolescente, mediante deliberação da Comissão de Seleção do CMDCA / Ribeirão das Neves.
14.12. Os recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, serão depositados diretamente na conta bancária do FMDCA e terão sua destinação vinculada à execução do projeto aprovado.
14.13. Observado o disposto no item anterior, o recurso captado pela organização da sociedade civil será repassado na periodicidade que vier a ser estabelecida no cronograma de desembolso constante do plano de trabalho (anexo II), respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionada à avaliação positiva pelo CMDCA quanto à execução do projeto, a manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

B. CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.
A fase de celebração observará as seguintes etapas:

15. ETAPA 1 – Convocação das OSCs selecionadas para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
15.1. Para a celebração da parceria, a administração pública convocará as OSCs selecionadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração de parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.
15.2. Por meio do Plano de Trabalho, as OSCs selecionadas deverão apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação.
15.3. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

1. a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
2. a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
3. A descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
4. A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
5. A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
6. Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
7. As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

15.4. A previsão de receitas e despesas de que trata o item 5 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigente ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.
15.5. Além da apresentação do plano de trabalho, as OSCs selecionadas, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias corridos, deverão comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do *caput* do art. 2º, nos incisos I a V do *caput* do art. 33 e nos incisos II e VII do *caput* do art. 34 da Lei nº. 13.019 de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I – cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei 13.014, de 2014 ou certidão de inexistência jurídica expedida pelo cartório de registro civil;
II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III – comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) Prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela OSC;
IV – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V – Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;
VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF / FGTS;
VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
VIII – Certidão de Regularidade Estadual;
IX – Certidão de Falência e Concordata;
X – Certidão Cível;
XI – Certidão Criminal Estadual;
XII – Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade;
Certidão de Consulta Consolidada Pessoa Jurídica;
XIII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
XIV – Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
XV – Cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual, registrada em cartório;

XVI – Cópia legível de documento de identidade, comprovante de residência e CPF do presidente da OSC ou, em caso de representante legal, apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório por instrumento público;
XVII – Comprovante de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no site eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando estar o cadastro ativo e existência no mínimo de um ano;
XVIII – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no art. 39 da Lei n. 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no anexo VII – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;
XIX – Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme anexo V Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
XX – Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto n. 8.726, de 2016, conforme anexo III Declaração do art. 27 do Decreto 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
XXI – Comprovante de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XXII – Alvará de Localização e Funcionamento;
XXIII – Certidões de prestações de contas das parcerias já executadas ou em caso de não haver parceria anterior, declaração modelo anexo IX;
XXIV – Laudo do Corpo de Bombeiros (AVCB), em observância ao tipo de objeto a ser executado;
XXV – Comprovação mediante documentos e fotos: que a instituição possui instalações e condições materiais para a execução do objeto e que os objetivos, finalidade, capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto; que há compatibilidade de custos para a execução do projeto, mediante a comprovação pela entidade, através da apresentação de no mínimo 3 cotações / orçamentos; e
XXVI – Conta bancária específica da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil para efetivação do repasse do recurso.
15.6. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa deverão ser entregues no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, São Pedro / Ribeirão das Neves, mediante agendamento prévio.

16. ETAPA 2-Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão de Seleção, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
16.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para celebração de parcerias, a Administração Pública deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
16.2. A Comissão de Seleção examinará o plano de trabalho apresentado pelas OSCs selecionadas ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada;
16.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho;
16.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluídos os exigidos nos artigos 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
16.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº. 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
16.6. As inadequações no plano de trabalho que não forem sanadas dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar do envio de e-mail pela Comissão de Seleção à OSC, ensejará na eliminação da Organização da Sociedade Civil do presente Chamamento Público.

17. ETAPA 3 – Ajustes no plano de trabalho e regularização da documentação, se necessário.
17.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
17.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

18. ETAPA 4 – Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
18.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação vigente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão de Parecer Técnico da Comissão de Seleção, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
18.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração de parceria (art. 25, § 5º, do Decreto nº. 8.726, de 2016).
18.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
18.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto n. 8.726, de 2016);

19. ETAPA 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração.
19.1. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. As obrigações da Organização da Sociedade Civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que diz respeito à prestação de contas, constarão no termo de colaboração.
20.2. A divulgação do projeto deverá incluir a logomarca do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.3. Aplica-se a este edital as disposições da Lei Federal nº. 8.069/90, a Lei Federal nº. 13.019/14; a Lei Municipal nº. 3.718/15; a Resolução nº. 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; o Decreto Municipal nº. 44/2016; o Decreto Municipal nº.

21/2019; a resolução CMDCA n. 15/2016; a Resolução CMDCA nº 26/2018; a Resolução CMDCA nº. 29/2018; Resolução n. 41/2019; Resolução CMDCA n. 45/2019;Resolução CMDCA n. 96/2025; Resolução CMDCA n. 97/2025; Resolução CMDCA n. 88/2023; Resolução CMDCA nº. 98/2025; Resolução CMDCA nº. 99/2025 Lei Federal nº. 8.069/90, a Lei Federal nº. 13.019/14; a Lei Municipal nº. 3.718/15; a Resolução nº. 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; o Decreto Municipal nº. 44/2016; o Decreto Municipal nº. 21/2019; a resolução CMDCA n. 15/2016; a Resolução CMDCA nº 26/2018; a Resolução CMDCA nº. 29/2018; Resolução n. 41/2019; Resolução CMDCA n. 45/2019;Resolução CMDCA n. 96/2025; Resolução CMDCA n. 97/2025; Resolução CMDCA n. 88/2023; Resolução CMDCA nº. 101/2025; Resolução CMDCA nº. 99/2025.

20.4. As questões não previstas neste edital serão decididas pela Plenária do CMDCA.

20.5. Os atos deste Chamamento Público, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados em órgão oficial do Município e no site da Prefeitura, preferencialmente em "área" destinada aos Conselhos Municipais.

20.6. O monitoramento e avaliação dos projetos seguirão o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal nº. 21/2019.

20.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento público;

20.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

20.9. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e / ou aplicação das sanções de que trata o artigo 73 da Lei Federal n. 13.019, de 2014;

20.10 – Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº. 13.019, de 2014.

20.11. O CMDCA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

20.12. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail cmdcaneves@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Etelvina Maria de Souza, 218, Bairro Centro – Ribeirão das Neves. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

20.13. Os pedidos de esclarecimento, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica para o e-mail: cmdcaneves@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

20.14. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20.15. Eventual modificação no edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

20.16. A Organização da Sociedade Civil deverá encaminhar ofício com o plano de trabalho readequado aos valores efetivamente captados ao CMDCA para continuidade dos procedimentos para liberação dos recursos captados.

21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Modelo de Proposta;

Anexo II: Modelo de Plano de Trabalho:

Anexo III: Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo IV: Declaração de condições materiais e instalações;

Anexo V: Declaração do artigo 27 do decreto n. 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da OSC;

Anexo VI: Declaração de não ocorrência de impedimentos;

Anexo VII: Certificado de Autorização para Captação de Recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

Anexo VIII: Minuta do Termo de Colaboração.

22. DOS PRAZOS:

1a Apresentação

FASE DE SELEÇÃO	**Datas / Prazos**
Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.	28/11/2025
Etapa 2: Envio das Propostas pelas OSCs.	05/01/2026 a 27/02/2026
Publicação da data e local da realização da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes das Propostas.	03/03/2026
Sessão Pública de Abertura dos Envelopes das Propostas.	06/03/2026
Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e pela plenária do CMDCA.	09/03/2026 a 03/04/2026
Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.	06/04/2026
Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	08/04/2026 a 15/04/2026
Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	24/04/2026 a 07/05/2026
Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	28/05/2026
Captação de recursos	24 meses a partir da emissão do Certificado de Autorização para Captação.

FASE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA	**Datas / Prazos**
Etapa 1: Convocação das OSCs selecionadas para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração de parcerias e de que não incorre nos impedimentos legais (vedações)	A ser estabelecido posteriormente por ato próprio do CMDCA
Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração de parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.	A ser estabelecido posteriormente por ato próprio do CMDCA
Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização da documentação, se necessário.	A ser estabelecido posteriormente por ato próprio do CMDCA
Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.	A ser estabelecido posteriormente por ato próprio do CMDCA

Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração.	A ser estabelecido posteriormente por ato próprio do CMDCA

2a Apresentação

FASE DE SELEÇÃO	**Datas / Prazos**
Etapa 2: Envio das Propostas pelas OSCs.	04/01/2027 a 26/02/2027
Publicação da data e local da realização da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes das Propostas.	A ser estabelecido posteriormente por ato próprio do CMDCA
Sessão Pública de Abertura dos Envelopes das Propostas.	08/03/2027
Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e pela plenária do CMDCA.	10/03/2027 a 09/04/2027
Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.	A ser estabelecido posteriormente por ato próprio do CMDCA
Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	A ser estabelecido posteriormente por ato próprio do CMDCA
Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	A ser estabelecido posteriormente por ato próprio do CMDCA
Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	A ser estabelecido posteriormente por ato próprio do CMDCA
Captação de recursos	24 meses

FASE DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA	**Datas / Prazos**
Etapa 1: Convocação das OSCs selecionadas para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração de parcerias e de que não incorre nos impedimentos legais (vedações)	A ser estabelecido posteriormente por ato próprio do CMDCA
Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração de parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.	A ser estabelecido posteriormente por ato próprio do CMDCA
Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização da documentação, se necessário.	A ser estabelecido posteriormente por ato próprio do CMDCA
Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.	A ser estabelecido posteriormente por ato próprio do CMDCA
Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração.	A ser estabelecido posteriormente por ato próprio do CMDCA

Ribeirão das Neves, 25 de novembro de 2025.

_____
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

_____
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANEXO I
Modelo de Proposta

Chamamento Público Nº 0X/2025
(Utilizar preferencialmente papel timbrado)

1. DADOS CADASTRAIS				
Proponente:				
CNPJ:	Nº registro e Validade (CMDCA/RN):			
Programa/Regime inscrito no CMDCA/RN:				
Endereço:				
Bairro:	Cidade:	CEP:		
Telefone: (31)	E-mail:			
Nome do representante legal:				
CPF:	R.G.:	Telefone (s): (31)		
Período de Mandato da Diretoria: De____/_____/_____ a _____/_____/_____				
2.NOME DA PROPOSTA				
Informar o título ou nome da proposta.				
3. EIXO E APONTAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO AO QUAL A PROPOSTA PRETENDE ATENDER.				
Informar qual eixo e prioridade, a proposta está contemplando.				
4. OBJETO DA PROPOSTA				
Descrever o objeto da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc). delimitar quantidade de linhas (5 linhas), para tanto utilizar Fonte: Arial Tamanho: 12 em todo o documento (exceto tabelas, essas serão Fonte: Arial Tamanho: 10)				
5. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA				
Descrever a proposta demonstrando o "nexo" entre o objeto da parceria com o projeto proposto. Descrever a realidade na qual o objeto da proposta (incluindo dados formais e estatísticos) se insere (local, municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e como a execução da proposta apresentada impactará nesta realidade. Sugiro: delimitar quantidade de linhas (10 linhas), para tanto utilizar Fonte: Arial Tamanho: 12				
6. PÚBLICO-ALVO				
I Informar o número de crianças e adolescentes que serão beneficiados pela proposta; caracterizar a realidade de vida do público-alvo que a proposta se destina.				
7. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS, METAS, AÇÕES E PRAZOS				
Objetivos Correspondem aos resultados concretos que o projeto pretende alcançar e contribuem para o alcance do objetivo geral.	**Ações** Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	**Metas** Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	**Indicadores** meios de verificação	**Início e Término** Descrever a data de início e término de cada uma das metas a serem realizadas.
8. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO				
Descrever a metodologia de execução de cada uma das metas previstas, em conformidade com o quadro acima.Sugiro: delimitar a duas páginas, para tanto utilizar Fonte: Arial Tamanho: 12				
9. ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA PÚBLICA: informar como e como quais equipamentos públicos será realizada articulação em rede e para qual finalidade (para divulgação do projeto, para atendimento de questões pertinentes a realidade do público…).				
10. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL				
10.1. Infraestrutura para a realização do trabalho				
Descrever as instalações físicas do local em que será executado o trabalho.				
10.2. Recursos humanos envolvidos:				

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS: quais os profissionais que executarão o trabalho, a sua formação, as funções e a carga horária de cada um.
Cargo/Função: Carga horária semanal: Escolaridade / Formação: Tipo de Vínculo*: Valor da remuneração mensal Formatar esse quadro de acordo com o número de profissionais que atuarão na proposta. * Incluir no quadro, todos os profissionais que prestarão serviços ao projeto.
11. RESULTADOS ESPERADOS
Descrição dos resultados imediatos a serem alcançados exclusivamente pela proposta e que estão associados aos objetivos específicos citados.
12. VALORES*

Valor global do plano de trabalho	R$
Especificar o valor de retenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – 20%.	R$
Valor total a ser captado.	R$

* O cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) a ser revertido para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser realizado por meio da multiplicação do valor da proposta por 1,25.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (exemplificativo)							
Item	**Mês 01**	**Mês 02**	**Mês 03**	**Mês 04**	**Mês 05**	**Mês 06**	**Total (R$)**
1. Despesas Administrativas (proporcionais aos gastos com o projeto)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Água							
1.2. Energia elétrica							
1.3. Telefone/Internet							
1.4. Aluguel (ver vedação do item 9.1.2 "b", deste edital)							
1.5. Construção/reforma/manutenção de imóvel. (ver vedação do item 9.1.2 "b", deste edital)							
Subtotal							
2. Pessoal (proporcional aos gastos com o projeto)							
2.1. Coordenador (__h)							
2.2. Assistente Social (__h)							
2.3. Educador Social (__h)							
2.4. Oficineiro (__h)							
2.5. Psicólogo (__h)							
Subtotal							
3. Encargos Sociais							
3.1. Previdência							
3.2. Férias							
3.3 . 13º.Salário							
3.4. FGTS							
3.5. Vale Transporte							
3.6. Vale Refeição							
Subtotal							
4. Material (proporcional aos gastos com o projeto)							
4.1. Material Pedagógico							
4.2. Material de Escritório							
4.3. Outros							
Subtotal							
5. Transporte (proporcional aos gastos com o projeto)							
5.1. Combustível							
Subtotal	R$						
Valor Global do plano de trabalho	R$						
Especificar o valor de retenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – 20%.*	R$						
Valor total a ser captado.	R$						
Justificativa de repasse do recurso em parcela única: Ribeirão das Neves, _____ de _____ de 20___. _____ Nome / Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil							

ANEXO II
Modelo de Plano de Trabalho
Chamamento Público Nº 0X/2025
(Utilizar preferencialmente papel timbrado)

1. DADOS CADASTRAIS		
Proponente:		
CNPJ:	Nº registro e Validade (CMDCA/RN):	
Programa/Regime inscrito no CMDCA/RN:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone: (31)	E-mail:	
Nome do representante legal:		
CPF: R.G.:	Telefone (s): (31)	
Período de Mandato da Diretoria: De____/_____/_____ a _____/_____/_____		
2. NOME DO PLANO DE TRABALHO		
Informar o título ou nome do plano de trabalho.		
3. EIXO E APONTAMENTO NO PLANO DE APLICAÇÃO AO QUAL O PROJETO PRETENDE ATENDER.		
Informar qual eixo e ação, o plano de trabalho está contemplando.		
4. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO		
Descrever o objeto do plano de trabalho apresentado. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).		
5. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
Descrever o plano de trabalho demonstrando o "nexo" entre o objeto da parceria com o projeto proposto.Descrever a realidade na qual o objeto da proposta (incluindo dados formais e estatísticos) se insere (local, municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e como a execução da proposta apresentada impactará nesta realidade. Sugiro: delimitar quantidade de linhas (25 linhas), para tanto utilizar Fonte: Arial Tamanho: 12		
6. 6. PÚBLICO-ALVO		
I Informar o número de crianças e adolescentes que serão beneficiados pelo plano de trabalho; caracterizar a realidade de vida do público-alvo que o plano de trabalho se destina.		
7. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS, METAS, AÇÕES E PRAZOS		

Objetivos	**Ações**	**Metas**	**Indicadores**	**Início e Término**
Correspondem aos resultados concretos	Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da	Devem ser quantificáveis,	Meios de verificação	Descrever a data de início e término de cada uma das metas a

que o projeto pretende alcançar e contribuem para o alcance do objetivo geral.	meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	verificáveis e com prazo definido.		serem realizadas.

8. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Descrever a metodologia de execução de cada uma das metas previstas, em conformidade com o quadro acima.
9. ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA PÚBLICA: informar como e como quais equipamentos públicos será realizada articulação em rede e para qual finalidade (para divulgação do projeto, para atendimento de questões pertinentes a realidade do público…).
10. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
10.1. Infraestrutura para a realização do trabalho
Descrever as instalações físicas do local em que será executado o trabalho.
10.2. Recursos humanos envolvidos:
QUADRO DE RECURSOS HUMANOS: quais os profissionais que executarão o trabalho, a sua formação, as funções e a carga horária de cada um.
Cargo/Função: Carga horária semanal: Escolaridade / Formação: Tipo de Vínculo*: Valor da remuneração mensal 1. 2. Formatar esse quadro de acordo com o número de profissionais que atuarão na proposta.* Incluir no quadro, todos os profissionais que prestarão serviços ao projeto.
11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Informar como se dará o monitoramento e avaliação do plano de trabalho. Monitorar é checar o progresso das atividades do projeto. Avaliarse a equipe cumpriu com as metas de gastos estabelecidas já no início doprojetoou, ainda, se a meta estabelecida na fase de planejamento realmente é razoável.
12. RESULTADOS ESPERADOS
Descrição dos resultados imediatos a serem alcançados exclusivamente pela proposta e que estão associados aos objetivos específicos citados.

	13. Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução e o valor global: O proponente deverá apresentar a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, conforme tabela abaixo:									
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (exemplificativo)									
	Item	**Mês 01**	**Mês 02**	**Mês 03**	**Mês 04**	**Mês 05**	**Mês 06**	**Total (R$)**		
	1. Despesas Administrativas (proporcionais aos gastos com o projeto)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1.1. Água									
	1.2. Energia elétrica									
	1.3. Telefone/Internet									
	1.4. Aluguel (ver vedação do item 9.1.2 "b", deste edital)									
	1.5. Construção/reforma/manutenção de imóvel. (ver vedação do item 9.1.2 "b", deste edital)									
	Subtotal									
	2. Pessoal (proporcional aos gastos com o projeto)									
	2.1. Coordenador (__h)									
	2.2. Assistente Social (__h)									
	2.3. Educador Social (__h)									
	2.4. Oficineiro (__h)									
	2.5. Psicólogo (__h)									
	Subtotal									
	3. Encargos Sociais									
	3.1. Previdência									
	3.2. Férias									
	3.3 . 13º.Salário									
	3.4. FGTS									
	3.5. Vale Transporte									
	3.6. Vale Refeição									
	Subtotal									
	4. Material (proporcional aos gastos com o projeto)									
	4.1. Material Pedagógico									
	4.2. Material de Escritório									
	4.3. Outros									
	Subtotal									
	5. Transporte (proporcional aos gastos com o projeto)									
	5.1. Combustível									
	Subtotal	R$								
	Valor Global do plano de trabalho	R$								
	Especificar o valor de retenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – 20%.*	R$								
	Valor total a ser captado.	R$								
	Justificativa de repasse do recurso em parcela única: _____ Ribeirão das Neves, _____ de _____ de 20___. _____ Nome / Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil									

* O cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) a ser revertido para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser realizado por meio da multiplicação do valor da proposta por 1,25.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a (identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n º _____ / 2025 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local, UF, _____ de _____ de 20____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC.)

ANEXO IV

Declaro, em conformidade com o art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8726, de 2016, que a (identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC):

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

(Escolher uma das frases que se adequa ao perfil da OSC.)

Local, UF, _____ de _____ de 20____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da (identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC), nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8726, de 2016, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público. (art. 39, § 5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail.

Não contratará com recursos da parceria, para a prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seja, seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro do Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Local, UF, _____ de _____ de 20____.

_____
(Nome e cargo do Representante Legal da OSC.)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, esteja autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebrada,
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, § 5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos de sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou trato com órgãos e entidades de todas as esferas do governo;
Não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local, UF, _____ de _____ de 20____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA RN, no uso de suas atribuições legais, certifica que a Organização da Sociedade Civil ..... está autorizado a proceder à captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – FMDCA junto às pessoas físicas ou jurídicas, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90, com a finalidade de viabilização do seguinte projeto....
O recurso captado deverá ser depositado na conta bancária do FMDCA de Ribeirão das Neves – MG, com a identificação do nome, CPF ou CNPJ do doador.
O doador tem um prazo de 60 (sessenta) dias para comunicar o CMDCA que o recurso doado destina-se à entidade captadora, passando este prazo, a doação ficará desvinculada ao projeto, podendo o CMDCA utilizá-lo para outras ações.
O repasse da verba obedecerá às regras da Resolução 15/2016 – CMDCA.
Este Certificado de Autorização é válido por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua emissão.

Ribeirão das Neves, ...de

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG

ANEXO VIII
(Edital de chamamento público para captação de recursos ao FMDCA)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº .../202X

O Município de Ribeirão das Neves – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na Rua Ari Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09 por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,** por sua Titular, nesta ato denominado **Município**; de outro lado, a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, associação privada sem fins lucrativos, nos termos do artigo 2º do inciso I, alínea "b" da Lei Federal n º 13.019/2014, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxx, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua presidente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, casada, assistente social portadora da carteira de identidade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx expedida por xxxxx e inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx municipio, estado, nesse ato denominado OSC/PARCEIRA resolvem celebrar o presente termo de colaboração, decorrente do processo xxxx, sujeitando-se no que couber a Lei complementar nº 101 de 4 maio de 2.000, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 021 de 28 de fevereiro de 2019, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e considerando o pedido formulado pela ordenadora de despesas e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos autos do processo administrativo xxxxxx, mediante seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a XXXXXXXXXXXXXX, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução do Projeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx conforme Plano de Trabalho,(Fls.), documento em anexo, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.
1.2. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, dotação orçamentária: …….

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e,
IV – priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste termo.
2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I – efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do plano de trabalho, na forma prevista na cláusula terceira;
II – aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários, conforme o plano de trabalho anexo, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;
III – acompanhar, monitorar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução desta parceria, através de sua gestão;
IV – designar, por ato publicado em seu sítio eletrônico, o gestor da parceria e os membros da comissão de monitoramento e avaliação;
V – analisar os relatórios de execução financeira e as prestações de contas, na forma das cláusulas sexta e sétima do presente termo;
VI – publicar o extrato desta parceria em seu sítio eletrônico oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – dar conhecimento à O.S.C. das normas administrativas que regulam a execução de termo de parceria com o Município, exigindo seu fiel cumprimento;

VIII – acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
IX – analisar eventuais propostas de reformulações do plano de trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, acompanhadas da respectiva(s) justificativa(s) e que não implique em mudança de objeto;
X – prorrogar de ofício a vigência do termo de parceria antes do seu término, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado e desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a O.S.C. não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;
XI – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
XII – emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, de acordo com o art. 45, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal n. 021/2019, que deverá ser submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela O.S.C;
XIII – exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
XIV – suspender a liberação dos recursos quando constatar quaisquer irreguladridades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, comunicando o fato a O.S.C., e fixando-lhe o prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
XV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
2.3 São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
I – executar direta ou indiretamente, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude esta parceria, conforme previsto no plano de trabalho, observando sempre os critérios de qualidade técnica, os custos e os prazos previstos;
II – realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da cláusula quinta deste instrumento;
III – responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforma cláusula terceira e cláusula quinta;
IV – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;
V – manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta-corrente específica, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública;
VI – alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VII – não pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específicas e na lei de diretrizes orçamentárias;
VIII – enviar ao Município declaração de cada um dos funcionários contratados com recursos provenientes deste termo de parceria, declarando não ser e não ter parentesco com servidor público;
IX – efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei Federal º 13.019/2014 e/ou no Decreto Municipal nº 21/2019;
X – zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
XI – prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
XII – permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do Município sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria e aos locais de execução do objeto;
XIII – prestar contas na forma fixada na cláusula sétima, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XIV – comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até 30 (trinta) dias da data de registro no órgão competente;
XV – operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do termo de parceria, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XVI – manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e,
XVII – garantir o cumprimento da contrapartida e bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;
XVIII – propiciar os meios e as condições necessárias para que servidores do MUNICÍPIO e órgãos do Controle Interno e Externo tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto desta parceria, bem como aos locais de execução deste, prestando a este, quando solicitados, as informações pertinentes; prestar contas finais dos recursos recebidos no prazo de 90 (noventa) dias do término da vigência, observando as normas;
XIV – gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e pessoal;
XV – responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento;
XVI – manter regular a situação de todas as pessoas sob sua responsabilidade contratual, obedecida a legislação em vigor;
XVII – devolver ao MUNICÍPIO o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das alocações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Constas Especial;
XVIII – prestar informações ou esclarecimentos, quando solicitado, aos órgãos públicos e à Câmara Municipal a respeito da parceria;
XIV – manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
XV – participar de capacitações promovidas pelo MUNICÍPIO;
XVI – tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE, DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, transferirá à O.S.C. o valor total de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do Processo Administrativo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
3.2 O repasse do auxílio financeiro será efetuado à OSC mediante depósito bancário na conta-corrente específica da parceria, conforme determinado no item 2.3, inciso V da cláusula segunda, vedada a utilização para outra finalidade.
3.4 A Conta-Corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no sítio eletrônico oficial do Município e os dados da conta devem ser informados à Secretaria Municipal responsável por esta parceria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após sua abertura.

3.4 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da díbida opublica, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.4.1 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objetivo da parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo constar de demonstrativos específicos que integrará as prestações de contas do ajuste.
3.5 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes no Plano de Trabalho, nas hipóteses da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 021/2019, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
4.1 Os recursos somente podrão ser utilizados para pagamento de despesas constantes no Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 021/2019, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeito a identificação eletrônica do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
4.2.1 Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3 Os recursos transferidos pelo Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, estando a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil poderá ser realizado ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4 O Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, adotará as medidas administrativas e judiciais cabíveis, na hipótese de não serem sanadas as impropriedades ocorridas quando:
a) a O.S.C não prestar contas de acordo com o disposto em Lei;
b)houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;
c)constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento;
d)a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
e)a O.S.C. não se mantiver habilitada durante todo o período de vigência desta parceria, bem como deixar de informar qualquer modificação, supressão ou acréscimo refente à sua natureza, característica, composição ou outros fatos relevantes que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas.
4.5 No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescidos de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.
4.6 O MUNICÍPIO encaminhará à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município denúncia contra a O.S.C, que aplicar os recursos financeiros percebidos em decorrência de parceria em fins diversos ao previsto para as devidas providências.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL
5.1. A O.S.C é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de parceria, se houverem.
5.2 A inadimplência da O.S.C em relação às obrigações previtas no item 5.1 desta cláusula não implica em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município, não transferindo dessa forma a responsabilidade por seu pagamento.
5.3 A remuneração da equipe de trabalho com recursos transferidos não gera vínculo trabalhista de nenhuma espécie com o Município.
CLÁUSULA SEXTA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
6.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.
6.1.1 O Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, designará o gestor ou comissão gestora responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, através de publicação de ato específico em seu sítio oficial na internet.
6.2 Cabe ao Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, emitindo relatório técnico, conforme exigências previstas no Decreto Municipal nº 21/2019, que deverá ser submetido à comissão de monitoramento e avaliação.
6.2.1 Nas hipóteses me que o monitoramento e avaliação da parceria evidenciar inexecução parcial do objeto, irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos, inadimplemento da O.S.C em relação a obrigações estabelecidas no presente termo de parceria, o Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, deverá reter, até o saneamento das impropriedades constatadas, as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C;
6.2.2 Não promovendo a O.S.C., após notificação, o saneamento das impropriedades constatadas, nos termos do ítem 6.2.1 desta cláusula, poderá o Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
6.3 A comissão de monitoramento e avaliação é responsável pela homologação do relatório técnico.
6.3.1 A homologação do relatório técnico pela comissão de monitoramento e avaliação não dispensa a apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
6.3.2 Havendo indícios de irregularidades na gestão de recursos, a comissão comunicará ao gestor público que informará ao Secretário Municipal responsável por esta parceria, indicando as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
6.3.3 O Secretário Municipal responsável por esta parceria tomará as providências cabíveis para apuração da veracidade da denúncia, podendo promover a instauração de tomada de contas especial, e deverá, constatada a irregularidade, reportar ao Controle Interno que tomará as demais medidas cabíveis.
6.4 Sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Município, a execução da parceria poderá ser acompanhada pelos conselhos de políticas públicas, estando também sujeitas aos órgãos de controle e aos mecanismos de controle social, previstos na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria valiar o seu andamento e/ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.
7.2 A prestação de contas final deverá ser efetuada no final da vigência da parceria, no prazo de até 30 (trinta) dias.
7.3 Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de reconhecimento de saldo remanescente, de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
7.4 A O.S.C deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
7.5 O Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, analisará a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento ou de cumprimento de diligência, prorrogável justificadamente por igual período, desde que aprovada a contabilidade.
7.6 A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
7.7 Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, para a O.S.C. sanar a irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o ADMINISTRADOR PÚBLICO competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as medidas necessárias à instauração de Tomada de Contas Especial

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
8.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira, deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
8.1.1 As notas fiscais, referentes aos bens permanentes adquiridos conforme item 8.1, devem ser protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em até 03 dias após a aquisição do equipamento.
8.2 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presenta parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerado bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.
8.2.1 Os bens patrimonias de que trata o caput deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública.
8.2.2 Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da OSC, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.
8.2.3 Caso a prestação de contas seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observando os seguintes procedimentos:
I não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
II o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.
8.2.4 Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.
8.2.5 A OSC poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.
8.2.6 Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida ai Município, se ao término da parceria ficar constatado que a OSC não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração.
8.2.7 Sendo a presente parceria rescindida por quaisquer dos motivos previstos na Cláusula que disciplina a Denúncia e a Rescisão, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos ao Município.
8.3 Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 8.3, fica a O.S.C obrigada a fazer contar no contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO
9.1 Este termo de parceria poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou apostila ao termo e ao plano de trabalho original, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C. com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do término da sua vigência.
9.1.1 É vedada a alteração do objeto do Termo da Parceria, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e que haja justificativa aprovada pelo Município.
9.1.2 Os acréscimos ou supressões deverão atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.
9.1.3 Caso as alterações necessárias demandem aumento de valor, o aditamento ficará condicionado à existência de reserva de recursos suficientes para suportar as despesas decorrentes e da autorização do titular da SECRETARIA.
9.1.4 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C., devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao Município, no prazo previsto no item 9.1 desta cláusula.
9.2 Na hipótese em que o Município der causa a atraso na liberação de recursos necessários para a execução do objeto da parceria, deverá de ofício prorrogar sua vigência, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos descritos no item 2.2, inciso X deste termo.
9.3 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Município.
9.4 O gestor da parceria terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação da OSC, para se manifestar formalmente, não autorizando ou autorizando, total ou parcialmente a alteração dos instrumentos jurídicos ou do plano de trabalho da parceria.

9.5 Quando a alteração for proposta pelo gestor da parceria, a OSC terá o prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da solicitação, para se manifestar sobre a sua anuência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
10.1 A vigência deste termo de parceria será de 12 (doze) meses contados a partir de assinatura do presente Termo de Fomento, possibilitada a sua prorrogação desde que haja interesse do Município e seja apresentada a correspondente justificativa.
10.1.1 A presente parceria será executada na forma prevista no Cronograma de Execução, do Plano de Trabalho, iniciando-se em até 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse do recurso.
10.2. Para a prorrogação de vigência da parceria celebrada é necessário:
I – parecer da área técnica e jurídica com a manifestação da Procuradoria, nos termos do art. 53, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – prestação de contas parcial da Secretaria Municipal responsável pela parceria, atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso na execução, bem como apresentação dos documentos exigidos para celebração de termo de parceria atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 Havendo justificativa relevante, poderá os parceiros denunciar o presente termo, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, nos termos do Decreto Municipal nº 021/2019.

11.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

11.2.1 ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

11.2.2 pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

11.2.3 for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

11.2.4 quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 4.4 da Cláusula Quarta.

11.3 Quando a conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

12.1 O Município manterá, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, pro no mínimo 180 (cento e oitenta dias) após o respectivo encerramento.

12.2 A O.S.C. deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações as parcerias celebradas com a administração pública.

12.3 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do Município deverão ser previamente autorizados pela Assessoria de Comunicação do Município.

12.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas descritas no Decreto Municipal nº 021/2019 e na legislação específica, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à O.S.C as sanções de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Município por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

13.1.1 No caso de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, esta terá validade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da O.S.C perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.2 A reabilitação será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão e impedimento temporários.

13.2 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Ribeirão das Neves para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordados com os termos dessa parceria, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves....

Representante legal da OSC

Secretário/a Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves /MG

Testemunhas:

1.	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9C62E8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESOLUÇÃO SEMFA Nº 002/2025

Estabelece Metas Tributárias a serem desempenhadas pelo coletivo dos servidores públicos integrantes da área de atividades de tributação para o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso III, do §1° do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no art. 10 da Lei no 3.742, de 4 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - As Metas Tributárias a serem desempenhadas pelo coletivo dos servidores públicos integrantes da área de atividades de tributação, relacionadas à arrecadação dos tributos de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa e a retenção do Imposto de Renda - IR, e dos

recursos financeiros decorrentes de transferências constitucionais referentes à cota-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS considerando os valores obtidos através do VAF, com base na metodologia, fatores e critérios apresentados no Anexo Único desta Resolução, ficam fixadas, para o exercício de 2026, em **R$ 193.882.493,78 (cento e noventa e três milhões oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).**

Art. 2º - Para fins de apuração do seu cumprimento e percepção das gratificações de que trata o artigo 10 da Lei no 3.742, de 2016, as metas tributárias estabelecidas no art. 1º desta Resolução serão distribuídas por semestre do exercício de 2026, nos seguintes valores:

I - Primeiro semestre: R$ 90.705.291,87;

II - Segundo Semestre: R$ 103.177.201,91;

Art. 3° - Para fins de apuração, será considerada como meta, a diferença entre os valores estabelecidos e os valores projetados de arrecadação para o exercício de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Novembro de 2025 .

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Anexo Único

Considerando o disposto no § 3°, inciso II, do o art. 10 da Lei no 3742, de 4 de abril de 2016, segue abaixo exposição analítica da metodologia, fatores, critérios e demais subsídios fornecidos pela Comissão de Modernização da Administração Tributária - COMAT, para a fixação das metas tributárias referentes ao exercício financeiro de 2026.

A previsão de arrecadação das receitas que compõem as metas tributárias do exercício de 2026 foi precedida de levantamentos e estudos realizados durante os meses de outubro e novembro de 2025, quando não se tinha por realizada e apurada a receita de todo o exercício de 2025, eis que ainda em curso o último trimestre deste exercício.

Inicialmente, foi necessário considerar a arrecadação nos anos de 2020 a 2024 e no período compreendido entre janeiro de 2025 a outubro de 2025, para estimar/projetar a arrecadação do último trimestre de 2025.

A partir da determinação da receita tributária total, estimada para o exercício de 2025, foi elaborada a previsão da arrecadação para 2026 das receitas consideradas para a apuração das Metas Tributárias, sendo cada receita analisada separadamente conforme detalhamos abaixo.

IPTU

A receita de IPTU, que trata-se de receita não diretamente vinculada ao nível de atividade econômica, foi estimada em função dos valores já arrecadados em 2025 e a devida projeção para o último trimestre do exercício, acrescidos da variação esperada para o IPCA de 2024.

ISS

A meta de arrecadação do Imposto Sobre Serviços (ISS) para o exercício de 2026 foi estabelecida com base em critérios técnicos e prudenciais, considerando o cenário econômico projetado e as condições fiscais específicas do Município de Ribeirão das Neves.

A arrecadação estimada de ISS para o exercício de 2025 totalizou R$ 45.342.643,68, valor calculado com base na consolidação dos meses de janeiro a outubro e na projeção da meta estabelecida para novembro e dezembro. Contudo, deste montante foi excluída a receita extraordinária de R$ 3.425.532,26, correspondente aos recolhimentos efetuados pela empresa Mineradora Vale S.A., referente a uma única obra de construção civil de grande porte. Essa exclusão se justifica pela natureza não recorrente da receita, uma vez que a referida obra tem conclusão prevista para o final de 2025, não havendo certeza quanto a continuidade em 2026. Tal operação pontual, portanto, não reflete o comportamento regular da base tributária do município e poderia distorcer a estimativa de crescimento sustentável.

O exercício de 2026 representa também um marco de transição no sistema tributário brasileiro, com a implantação da Nota Fiscal de Serviços Nacional (NFS-e Nacional) e o início da vigência das regras decorrentes da Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023, Lei Complementar nº 214/2025 e Projeto de Lei nº 108/2024). A adoção de novos layouts, sistemas de apuração e obrigações acessórias tende a causar impactos temporários na arrecadação, especialmente nos primeiros meses do exercício, em virtude do processo de adaptação das empresas ao novo ambiente fiscal digital.

Adicionalmente, o cenário macroeconômico nacional permanece desafiador, com projeção de crescimento moderado e inflação anual estimada em 4,55%, conforme o Relatório Focus do Banco Central de 07/11/2025. Diante desse contexto, o crescimento projetado em linha com a inflação já representa uma meta tecnicamente realista e coerente com a conjuntura econômica e tributária, resultando em uma previsão de arrecadação para 2026 de R$ 43.677.630,10.

ITBI

A receita referente ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI foi estimada em função dos valores previstos em 2025, considerando o comportamento da arrecadação municipal, bem como a atividade econômica nacional. Ao analisarmos a arrecadação do ITBI nos exercícios de 2023 a 2025, podemos perceber que houve uma queda de 29,93% em 2024 em relação a 2023 e a arrecadação se manteve praticamente estável em 2025.

Com a alteração na legislação, com redução de alíquota, com efeitos a partir de janeiro/2024, foi prevista uma queda/renúncia de receita de 20%. Todavia, foi observado que a queda no período analisado foi maior que o previsto, com tendência de queda constante até o fim do exercício.

Outro fator importante considerado é a inexistência de grandes empreendimentos imobiliários em execução no município, fator que foi intenso nos exercícios de 2023 e 2024 e que não se manteve para 2025 e não existe previsão de entregas para o exercício de 2026.

Para minimizar os impactos e ainda manter o desafio para o tributo em questão, projetamos que arrecadação para 2026 deverá acompanhar a média mensal arrecadada nos exercícios de 2024 e 2025 acrescida do PIB.

DÍVIDA ATIVA

A definição da meta de arrecadação referente aos créditos tributários já inscritos em Dívida Ativa para o exercício de 2026 foi realizada com base em critérios de prudência fiscal e observância do comportamento atípico da arrecadação no exercício de 2025.

No exercício de 2025, a arrecadação atingiu R$ 28.640.424,17, resultado diretamente influenciado pela execução do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025, instituído por lei específica e com vigência até novembro de 2025. O programa concedeu redução de até 100% sobre juros e multas moratórias, condição que não era oferecida desde 2017, e foi amplamente divulgada em campanha institucional que utilizou diferentes meios de comunicação e envio de correspondências personalizadas aos contribuintes inadimplentes, acompanhadas de guias de pagamento com descontos.

O expressivo volume de arrecadação obtido decorreu, portanto, de uma conjuntura excepcional, marcada pela oportunidade de regularização incentivada e pela atuação intensiva das equipes fiscais e de cobrança. Considerando que não há previsão de prorrogação do REFIS 2025 e que a legislação eleitoral de 2026 inviabiliza a instituição de novos programas com concessão de benefícios fiscais, a tendência natural é de retorno a um patamar de arrecadação regular, sem os picos observados no exercício anterior.

Assim, a meta de 2026 foi projetada tomando como base a meta originalmente fixada para 2025, ajustada pela projeção de inflação oficial e um incremento técnico de 0,5%, refletindo um cenário conservador e realista frente à ausência de fatores extraordinários de recuperação de crédito.

IRRF

Considerando a redução em grandes obras por parte do poder público municipal, o desafio para o IRRF é aumentar a receita de retenção de IRRF no mesmo índice de crescimento do País, ou seja, acompanhar o PIB. Sabendo que, possíveis emendas parlamentares para novas obras, poderão impactar positivamente, porém, possíveis contenções de despesas podem trazer impacto negativo.

VAF

Considerando que o índice de participação de Ribeirão das Neves na distribuição do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS pelo critério do Valor Adicionado Fiscal - VAF e que a economia de Ribeirão das Neves, referente a venda de produtos cresceu em ritmo levemente superior ao valor adicionado de Minas Gerais o que deverá refletir em leve crescimento na arrecadação, considerando ainda que as previsões do estado são extremamente otimistas para o exercício de 2026, com percentuais ousados de incremento na receita, atingindo 10,85% no total.

Parágrafo único. O índice apurado para repasse do ICMS pelo índice VAF é de 0,4167367.

TAXAS

As taxas, que tratam-se de receitas não diretamente vinculadas ao nível de atividade econômica, foram estimadas em função dos valores já arrecadados em 2025 e a devida projeção para o último trimestre do exercício, acrescidos da variação esperada para o IPCA de 2024.

Devido a iminente substituição do sistema de licenciamento, o que traz grande risco de não lançamento das cobranças para o primeiro semestre de 2026, os valores foram projetados, considerando que os lançamentos serão realizados apenas no final do primeiro semestre ou início do segundo semestre, desta maneira, o volume maior da arrecadação com o tributo em questão foi remanejado para o segundo semestre de 2026.

Em caso de possível antecipação nos lançamentos, os valores projetados neste documento deverão ser revistos e os valores readequados entre os semestres.

Após estudo e projeção do último trimestre temos os seguintes valores:

DESCRIÇÃO DA RECEITA	**META X ARRECADAÇÃO (PROJEÇÃO) ACUMULADA ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 2025**		
	Meta (2026) R$	**Arrecadação (2025) R$**	**Variação %**
IPTU*	R$ 42.577.974,04	R$ 40.666.641,80	4,55%
ISS**	R$ 43.824.339,99	R$ 45.342.643,68	-3,35%
ITBI	R$ 9.784.377,74	R$ 9.872.322,63	-0,89%
Dívida Ativa	R$ 22.435.298,63	R$ 28.640.424,17	-21,67%
IRRF	R$ 11.589.796,84	R$ 11.344.750,23	2,16%
VAF	R$ 56.180.765,02	R$ 50.684.654,88	10,84%
Taxas	R$ 6.286.705,98	R$ 6.134.414,64	2,48%

* A descrição IPTU engloba todos os lançamentos que compõem o carnê de cobrança (IPTU, Coleta de Lixo, Iluminação Pública - por lançamento em imóveis não conectados à rede de energia)

Fonte Arrecadação até 10/2025 TCE-MG. Disponível em https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/public/orçamento

Meta por semestre:

RECEITA	**META (R$) 1° Semestre**	**META (R$) 2° Semestre**
IPTU	R$ 23.763.199,44	R$ 20.018.010,14
ISS	R$ 18.242.919,28	R$ 25.581.420,71
ITBI	R$ 4.892.188,87	R$ 4.892.188,87
Dívida Ativa	R$ 11.109.256,91	R$ 11.326.041,72
IRRF	R$ 5.357.224,10	R$ 6.232.572,74
VAF	R$ 26.316.162,85	R$ 29.864.602,17
Taxas	R$ 1.024.340,43	R$ 5.262.365,55
Total	**R$ 90.705.291,87**	**R$ 103.177.201,91**

semestre:

As receitas estimadas para 2026 consideraram os efeitos da variação do IPCA e/ou o índice de crescimento econômico nacional apurado pelo PIB. Os valores prospectivos destes indicadores, foram obtidos das projeções de mercado apresentadas pelo relatório FOCUS, de 07 de novembro de 2025, a saber:

Indicadores	**2025**
IPCA	4,55%
PIB	2,16%

Fonte: Boletim Focus - Banco Central, acesso em 12/11/2025 às 08:23 Hs: Disponível em https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20251107.pdf

Assim, considerando que o relatório FOCUS não projeta o IPCA-E, utilizamos para nossa previsão de arrecadação das receitas, o IPCA.

As Metas Tributárias de 2026 a serem desempenhadas pelos servidores da Área de Tributação, são estabelecidas com base na arrecadação dos tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, dos recursos financeiros decorrentes de transferências constitucionais referentes à cota-parte do ICMS no que se refere ao VAF, e das retenções do Imposto de Renda na fonte (IRRF) nos pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços.

Com vistas a estimular o desempenho da presença fiscal e o aprimoramento dos processos de constituição, cobrança e arrecadação dos créditos municipais, as metas de arrecadação de 2026 incluem apenas as receitas dos tributos e transferências constitucionais, com relação às quais há plano de ação e projetos relacionados no Planejamento Estratégico da secretaria da Fazenda, sendo excluídas, portanto, do seu cômputo as receitas referentes ao FPM e à cota-parte do IPVA.

Ações e Projetos (2026) - Planejamento Estratégico Secretaria de Fazenda:

1. Incremento real na arrecadação:

1.1 Aumento da adimplência do ISSQN, IPTU, Taxas Imobiliárias e Mobiliárias;

1.2 Aumento do número de ações fiscais em casos de fraude e/ou omissão de receita;

1.3 Aumento da recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa.

2. Modernização dos procedimentos de Auditoria/Fiscalização Tributária:

2.1 Ampliação da utilização do Sistema de Auditoria do VAF (ICMS);

2.2 Implantação/Utilização da Versão nacional da NFS-e;

2.3 Implantação do Sistema de Gestão Estratégica (B.I).
2.4 Utilização de sistema com cruzamentos de informações do ambiente nacional x simples nacional x cartão de crédito;
3. Modernização da Gestão dos Créditos Devidos e dos Processos de Cobrança:
3.1 Implantação da Régua de Cobrança e Classificação de Créditos e Contribuintes (Rating/Score);
3.2 Implantação do Serviço de Autorregularização das obrigações tributárias;
3.3 Identificação e revisão dos procedimentos de cobrança de taxas e preços públicos.
4. Revisão dos Processos de Trabalho;
4.1 Revisão dos processos de trabalho com diminuição no tempo de atendimento;
4.2 Implantação de Programa permanente de capacitação de pessoal.
5 - Governança sobre as Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC:
5.1 Implantação de modelo de governança da TIC;
6. Revisão da legislação tributária municipal:
6.1 Adequação da legislação municipal aos critérios da Reforma Tributária;
6.2 Revisão dos normativos relacionados às possibilidades de extinção e regularização de créditos municipais.
7. Revisão do quantitativo de servidores;
7.1 Elaboração de política de reposição do quadro de servidores a ser aplicada.

Espera-se cumprir as metas de arrecadação 2026, especialmente por meio da realização dos projetos e ações descritos a seguir:

1. Intensificação do uso de produtos gerados pelas ferramentas de inteligência analítica e de negócio, base de dados (saneada, consistente e atualizada) e informações necessárias para a execução e gestão das atividades de controle fiscal e de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa;
2. Saneamento da base cadastral, em especial o cadastro de Logradouros e Bairros a fim de otimizar o endereçamento de cobrança da dívida ativa.
3. Realização de ações de fiscalização e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN recolhido indevidamente a outros Municípios, em desacordo com a Lei Complementar nº 116/2003;
4. Cobrança de créditos do ISSQN de natureza não contenciosa, oriundos de denúncia ou confissão espontânea de valores não recolhidos e declarados por meio de documentos ou declarações fiscais específicas;
5. Intensificação de ações integradas com a Procuradoria-Geral do Município e Ministério Público para recuperação de créditos de contribuintes com omissão reiterada e relevante, mediante aplicação de procedimentos específicos de fiscalização e de combate ao crime contra a ordem tributária;
6. Implementação de ações de fiscalização para coibir irregularidades no recolhimento de valores devidos a título de retenção do ISSQN na fonte, para coibir o enquadramento incorreto de serviços na NFS-e e, ainda, para coibir a inadimplência de valores devidos da tributação no regime de estimativa;
7. Pluralização das ações de cobrança administrativa com a implantação da Central de Cobrança de Créditos Fiscais (telecobrança) e do Serviço de Aviso de débitos por whatsapp, SMS ou E-MAIL para acompanhamento de inadimplentes e de parcelamentos em atraso.
8. Implantação da régua de cobrança e classificação de créditos e contribuintes (Rating/Score) para tomada de ações eficazes e eficientes, visando o alcance dos melhores resultados e manutenção de um bom relacionamento com os contribuintes;
9. Controle e aprimoramento dos processos de constituição, cobrança e arrecadação dos créditos municipais, por meio do projeto de Centralização da Gestão dos Tributos e Preços Públicos;
10. Ampliação e integração dos canais de comunicação e de serviços com o contribuinte para disponibilizar informações, o autoatendimento e a autorregularização de obrigações tributárias e fiscais;
11. Implantação de novas metodologias para avaliação de imóveis;
12. Correção e atualização de dados cadastrais dos imóveis e proprietários, além de emitir relatórios de inadimplentes de tributos do exercício, a fim de realizar a cobrança efetiva dos lançamentos no mesmo ano.
13. Com outras ações de fiscalização e auditoria tributária, no decorrer do próximo exercício, relacionadas ao IPTU, ITBI, ISSQN e ICMS, com o fito a coibir práticas de sonegação fiscal e de recuperação de ativos;
14. Ações de atualização da base cadastral imobiliária, objetivando a inclusão de imóveis e áreas construídas atualmente fora da base tributária do município.
15. Otimizar a gestão do cadastro imobiliário por meio da ampliação do uso do Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Ao integrar dados cadastrais a mapas interativos, o SIG possibilita análises espaciais mais precisas, identificando padrões e tendências que auxiliam na tomada de decisões sobre o uso e desenvolvimento do território.
16. Ampliar a integração dos dados do SIG com os sistemas legados, visando otimizar os processos de gestão do cadastro imobiliário e do cadastro econômico, a fim de proporcionar uma visão integrada e abrangente dos dados cadastrais.
17. Controle e aprimoramento dos fatores que compõem os indicadores utilizados para apuração do repasse do ICMS estabelecido pelo critério educação decorrentes de transferências constitucionais referentes à cota-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

FLÁVIO GUIMARÃES TAKAHASHI VILAS BOAS
Superintendente de Tributos e Arrecadação
Membro COMAT

EDER AMBROSIO CARDOSO
Superintendente de Auditoria e Fiscalização Tributária
Membro COMAT

PRISCILLA MARIA LARA
Auditor Fiscal
Membro COMAT

ZAQUEU MOREIRA DA SILVA
Auditor Fiscal
Membro COMAT

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente COMAT

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F286F450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°134/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 134/2024 celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a empresa FORNECEDORA VARGENSE LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **FORNECEDORA VARGENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.230.480/0001-26, localizada na Avenida Tres Pontas nº 293, bairro Centro, Santana Da Vargem / MG, CEP 37.195-000, neste ato representado por MARCIA SILVA DE OLIVEIRA, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 005.814.396-35, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 134/2024, referente ao Pregão nº 48/2024, em decorrência do Processo nº 143/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 134/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **12/12/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON 2,5X200MM PACOTE COM 100 UNIDADES	FOXLUX	30	4,5	135,00
2	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON 4,8X200MM PACOTE COM 100 UNIDADES	FOXLUX	20	13,33	266,6
4	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON 12,7X540MM PACOTE COM 100 UNIDADES	FOXLUX	14	99,34	1.390,76
7	UN	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 121MM X 14,5MM MATERIAL EM AÇO CARBONO	INCA	31	8	248,00
12	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM X 3/4 MATERIAL EM PVC	KRONA	19,52	0,55	10,73
13	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM X 1.1/2 MATERIAL EM PVC	KRONA	40	3,30	132,00
14	UN	ADESIVO INSTANTÂNEO COLA MATERIAL POROSO, EMBALAGEM COM 20G	ALMASUPER	16	4,90	78,4
15	UN	ALICATE UNIVERSAL 8 POL. COM ACABAMENTO POLIDO, CABO PLÁSTICO COM DOIS COMPONENTES, REVESTIDO DE NÍQUEL PRETO	TRAMONTINA	3	17,00	51,00
16	UN	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL. RETO E CURVO, PRESSÃO DE FIXAÇÃO DE 1T	MAYLE	2	24,00	48,00
17	KG	ARAME EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO 12 MM	OPER	2	16,50	33,00
21	KG	ARAME RECOZIDO LISO N12	OPER	6	16,20	97,20
22	KG	ARAME RECOZIDO LISO N14	OPER	14	17,30	242,20
24	KG	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 1,24MM	OPER	1	14,20	14,20
27	SC	ARGAMASSA AC II SACO COM 20 KG	PLASMAR	20	19,95	399,00
28	SC	ARGAMASSA PISO SOB PISO SACO COM 20 KG	PLASMAR	3	23,00	69,00
29	UN	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO Dimensões do item C x L x A 44,3 x 37,2 x 4,8 cm	METASUL	24	45,40	1.089,6
30	UN	ASPERSOR GIRATÓRIO EM ALUMÍNIO Especificações: 1 tubo de subida; 45 cm de altura	ARAUJO	9	19,67	177,03
32	UN	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE PAREDE 30CM, MATERIAL PLÁSTICO	FAME	9	4,53	40,77
33	UN	BARRA ROSQUEADA 3/8" Barra com 1 metro de comprimento	CISER	16	4,75	28,5
34	UN	BARRA ROSQUEADA 5/16" Barra com 1 metro de comprimento	CISER	17	3,95	67,15
36	UN	BLOCO DE ESPUMA 13X6X22 CM	ESPUMAX	24	4,30	103,2
46	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2 POL.	IRWIN	5	13	65,00
47	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8 POL.	IRWIN	11	0,09	0,99
48	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16 POL.	IRWIN	14	0,034	0,476
49	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16 POL.	IRWIN	12	1,65	19,8
50	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32 POL.	IRWIN	14	1,22	17,08
51	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 7/16 POL.	IRWIN	4	8,5	34,00
52	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 7/32POL.	IRWIN	14	2,50	35,00
53	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 7/64 POL	IRWIN	16	0,98	15,68
55	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64 POL.	IRWIN	16	0,96	15,36
57	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 11/64 POL.	IRWIN	16	1,50	24,00
58	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 15/32 POL.	IRWIN	7	8,7	60,9
59	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 15/64 POL.	IRWIN	7	5,50	38,5
62	UN	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/8 POL MATERIAL EM AÇO	IRWIN	7	4,2	29,4
63	UN	BROCA CHATA PARA MADEIRA 7/8 POL MATERIAL EM AÇO	IRWIN	9	4,1	36,9
64	UN	BROCA DE VIDEA 3/8 10MM	IRWIN	12	4,84	58,08
65	UN	BROCA DE VIDEA 15/32 12MM	IRWIN	7	8,50	59,5
66	UN	BROCA DE VIDEA 15/32 12MM	IRWIN	14	11,8	165,2
68	UN	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 18CMX8CM	ROMA	3	5,50	16,50
70	UN	CADEADO DE 20MM	PADO	15	11,00	165,00
71	UN	CADEADO DE 25MM	PADO	20	7,00	140,00
72	UN	CADEADO DE 30MM	PADO	25	8,00	200,00

77	UN	CAIXA DESCARGA CONTROLADA DE 6 A 9 LITROS, BRANCA.	METASUL	7	31,00	217,00
79	SC	CAL PARA PINTURA - Saco com 8kg	TRADICAL	11	8,00	88,00
81	UN	CAP PARA ESGOTO 50mm	KRONA	14	2,90	40,60
82	UN	CAP PARA ESGOTO 75mm	KRONA	14	6,30	88,2
83	UN	CAP PARA ESGOTO 100mm	KRONA	16	4,90	78,40
84	BR	CANTONEIRA 1.1/2X1/4 (BARRA COM 6 METROS)	ARCELORMITTAL	2	192,00	384,00
85	BR	CANTONEIRA 1.1/2X1/8 (BARRA COM 6 METROS)	ARCELORMITTAL	3	114,00	342,00
92	UN	CHAVE FENDA 1/8x4"	IRWIN	1	2,48	2,48
93	UN	CHAVE FENDA 1/8x6"	IRWIN	2	3,28	6,56
94	UN	CHAVE PHILLIPS 3/16 Pol. x 4 Pol.	IRWIN	3	5,03	15,09
101	UN	DISCO DE CORTE INOX - 4.1/2 pol. material aço inoxidável	OPER	136	1,49	202.64
102	UN	DISCO DE CORTE 7 POL. X 1.6mm X 7/8 POL. - Material aço inoxidável	OPER	251	3,80	953,8
105	UN	ENXADA LARGA - 2,5 libras, com cabo	TRAMONTINA	16	42,00	672,00
106	UN	ESPATULA DE AÇO 3,5 cm	TRAMONTINA	5	4,6	23,00
107	UN	ESPÁTULA DE AÇO 7,6 cm	TRAMONTINA	8	4,7	37,6
113	BR	FERRO CA 50 5/8 16MM BARRA COM 12 METROS	ACOMAIS	9	130,00	1.170,00
114	BR	FERRO CA 50 5/16 8MM BARRA COM 12 METROS	ACOMAIS	23	38,50	885,50
115	BR	FERRO CA 50 4,2MM - BARRA COM 12 METROS	ACOMAIS	14	13,2	184,80
116	BR	FERRO CA 50 3/8 10MM - BARRA COM 12 METROS	ACOMAIS	8	57,30	458,40
118	BR	FERRO CHATO 1.1/2X1/8 (BARRA COM 6 METROS)	ARCELORMITTAL	8	59,45	475,6
119	BR	FERRO CHATO 1.1/4X1/4 (BARRA COM 6 METROS)	ARCELORMITTAL	2	92,00	184,00
120	BR	FERRO CHATO 1/2X1/8 (BARRA COM 6 METROS)	ARCELORMITTAL	6	29	174,00
121	BR	FERRO CHATO 1X1/8 (BARRA COM 6 METROS)	ARCELORMITTAL	7	39,50	276,5
123	BR	FERRO REDONDO DE 1/2 (BARRA COM 6 METROS)	ARCELORMITTAL	4	58,00	232,00
125	BR	FERRO REDONDO 3/8 (BARRA COM 6 METROS)	ARCELORMITTAL	3	33,00	99,00
126	BR	FERRO REDONDO 5/8 (BARRA COM 6 METROS)	ARCELORMITTAL	2	92,50	185,00
127	UN	FITA COM DORSO EM PVC	ADERE	22	27,00	594,00
128	UN	FITA CREPE 48mm X 50mt	ADERE	161	10,40	1.674,4
129	UN	FITA ISOLANTE 20 METROS	WURTH	207	3,30	683,1
131	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	AMANCO	80	1,25	100,00
132	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	AMANCO	93	2,75	255,75
133	SC	FILITO SC 17KG SEGUINDO ABNT NBR 14725-2	GLOBO FILITO	240	6,22	1.492,8
134	UN	FORRO DE PVC COR BRANCA	PERMATTI	460,05	18,7	8.602,93
135	UN	FUNDO PREPARADOR P/ARA PAREDE 3,6L	CORAL	28	16,39	458,92
137	UN	JOELHO 90 GRAUS 20MM MATERIAL EM POLIETILENO	KRONA	32	0,28	8,96
138	UN	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS 100MM MATERIAL EM POLIETILENO	KRONA	24	4	96
139	UN	JOELHO ESGOTO 45 GRAUS 75MM MATERIAL EM POLIETILENO	KRONA	29	5,30	153,7
140	UN	JOELHO 90 GRAUS INTERNO 3/4 MATERIAL EM POLIETILENO	KRONA	24	0,50	12,00
141	UN	JOELHO SD 90G 20MM - MATERIAL EM POLIETILENO	KRONA	30	0,29	8,7
142	UN	JOELHO SD 90G 25MM - MATERIAL EM POLIETILENO	KRONA	30	0,33	9,9
143	UN	JOELHO SD 90G 32MM - MATERIAL EM POLIETILENO	AMANCO	30	1,45	43,50
144	UN	JOELHO SD 90G 50MM - MATERIAL EM POLIETILENO	KRONA	33	2,75	90,75
145	UN	JOELHO 90 GRAUS PARA ESGOTO 100 MM COM VISITA 50 MM	KRONA	15	16,50	247,50
150	UN	LÂMPADA DE LED 20W	AVANT	159	4,61	732,99
151	UN	LÂMPADA DE LED 30W	AVANT	134	10,00	1.340,00
152	UN	LÂMPADA DE LED 50W	AVANT	189	5,00	945,00
153	UN	LIMA PARA MOTOSSERRA 5/32”	KF	7	6,35	44,45
154	UN	LIXA PARA MADEIRA P60	3M	25	0,80	20,00
155	UN	LIXA PARA MADEIRA P120	3M	25	0,63	15,75
156	UN	LIXA PARA MADEIRA P220	3M	30	0,65	19,5
158	UN	LIXA PARA MASSA P80	3M	30	0,80	24,00
159	UN	LIXA PARA MASSA P180	3M	15	1,39	20,85
161	UN	LIXA PARA FERRO P60	3M	23	1,22	28,06
162	UN	LIXA PARA FERRO P120	3M	10	1,33	13,3
163	UN	LIXA PARA FERRO P220	3M	8	1,80	14,4
164	UN	LIXA PARA FERRO P400	3M	0,261200	2,45	0,63994
165	PR	LUVA MALHA 3 FIOS	MUCAMBO	62	2,57	159,34
166	PR	LUVA VAQUETA DE COURO	MUCAMBO	25	10,00	250,00
174	UN	MACHADINHA COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADA	HR	3	57,00	171,00
176	UN	MARTELO UNHA	RTA	2	28,00	56,00
177	UN	MASSA ACRÍLICA 25KG COR BRANCA	ULTRA	3	65,00	195,00
179	BR	METALON 20X20X18 (BARRA COM 6 METROS)	ARCELORMITTAL	6	46,00	276,00
183	UN	PLACA DE TOMADA 2 POSIÇÕES E SUPORTE 4X2 FEITO EM POLICARBONATO	MARGIRIUS	71	3,20	227,2
184	UN	PLACA DE TOMADA 1 POSIÇÕES E SUPORTE 4X2 FEITO EM POLICARBONATO	MARGIRIUS	76	3,00	228,00
185	UN	PLACA CEGA 4X2 FEITO EM POLICARBONATO	MARGIRIUS	87	1,30	113,1
186	UN	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO 10 METROS, MATERIAL EM POLIPROPILENO, AÇO	FANTI	2	12,3	24,6
187	UN	PICARETA COM CABO EM MADEIRA - Tamanho 95cm	TRAMONTINA	3	71,00	213,00
188	M2	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 30X30cm	CEDASA	80	23,6	1.888,00
191	UN	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	FERTAK	2	32,00	64,00

194	KG	PREGO COM CABEÇA EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO 15X15	GERDAU	15	14,50	21,75
195	KG	PREGO COM CABEÇA EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO 18X30	GERDAU	8	13,00	104,00
196	KG	PREGO COM CABEÇA EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO 20X42	GERDAU	5	13,00	65,00
198	UN	QUEROSENE LATA- 900ml	ITAQUA	1	13,70	13,70
199	UN	SELADOR ACRÍLICO 3,6L 1ª LINHA	ULTRA	30	20,00	600,00
200	UN	SERRINHA 18 DENTES BI METAL 12"	STARRET	17	4,60	78,2
201	UN	SERRINHA 24 DENTES BI METAL 12"	STARRET	6	5,60	33,6
202	UN	SOLVENTE AGUARRÁS - embalagem com 900ml	ITAQUA	7	12	84,00
203	UN	SOLVENTE AGUARRÁS EMBALAGEM COM 5L	ITAQUA	5	60,00	300,00
204	UN	TE AZUL 20mm X 1/2" SOLDÁVEL COM ROSCA DE LATÃO	KRONA	35	3,50	122,5
205	UN	TELHA CERÂMICA 40,40 CM X 24,10 PORTUGUESA RESINADA	NAVARRO	3.700	2,83	10.471,00
206	M2	TELHA DE AÇO GALVANIZADA 0.43MM(CHAPA 28)	ARCELORMITTAL	504	33,00	16.632,00
207	UN	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 5mm 1,53X1,10 metros	ETERNIT	140	36,00	5.040,00
208	UN	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6mm 1,83X1,10m	ETERNIT	25	51,00	1.275,00
209	UN	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 5mm 1,83X1,10m	ETERNIT	155	43,20	6.696,00
210	UN	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 4mm 2,44X0,50m	ETERNIT	35	20,00	700,00
211	UN	THINNER 0.9L	ITAQUA	23	10,00	230,00
213	UN	TIJOLO FURADO 10X20X30	CERAMICA SANTANA	3.600	1,42	5.112,00
214	UN	TIJOLO FURADO DE 15X20X30	CERAMICA SANTANA	1.620	2,02	3.272,4
215	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 0,9L 1ª Linha	CORAL	154	18,00	2.772,00
216	UN	TINTA PARA PAREDE LÁTEX PVA 3,6L 1ª Linha	CORAL	89	21,00	1.869,00
218	UN	TINTA ACRÍLICA 3,6L, 1ª Linha	CORAL	119	18,90	2.249,1
219	UN	TINTA ACRÍLICA 18L 1ª Linha	CORAL	25	82,00	2.050,00
220	UN	TINTA PISO 3,6L - 1ª Linha	CORAL	35	33,00	1.155,00
221	UN	TINTA PISO 18L - 1ª linha	CORAL	263	130,00	34.190,00
222	UN	TINTA IMPERMEÁVEL EMBORRACHADA 18Kg 1ª Linha	VEDACIT	3	135,00	405,00
223	UN	TINTA SPRAY PARAUSO GERAL 350ml	COLORART	100	14,00	1.400,00
224	UN	TOMADA 2P PADRÃO 10A	MARGIRIUS	14	3,00	42,00
227	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 20mm	KRONA	40	11,30	452,00
228	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 25mm	KRONA	25	13,50	337,5
229	UN	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50mm	KRONA	3	23,60	70,80
230	UN	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100mm	KRONA	2	37,12	74,24
232	BR	TUBO 3/4X18 (BARRA COM 6 METROS)	ARCELORMITTAL	2	35,00	70,00
233	BR	TUBO 1.1/2X16 (BARRA COM 6 METROS)	ARCELORMITTAL	2	90,00	180,00
239	UN	VERNIZ TINGIDOR 3,6L	SUVINIL	3	43,00	129,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 13/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 27 de Novembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***FORNECEDORA VARGENSE LTDA***
Prefeito Municipal	CNPJ n° 07.230.480/0001-26

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:93262260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

Processo n° 135/2025
Pregão Eletrônico n° 074/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 074/2025.
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE

COMUNICAÇÃO VISUAL PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA EM NOME AS DEMAIS SECRETARIAS

Credor:	**42889 - 53.206.817 ELZI SILVA GONCALVES**	**Documento:**	**53.206.817/0001-87**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00000	00000040834-FAIXA EM LONA FILME PVC BRANCO - FAIXA EM LONA (FILME EM PVC BRANCO COM TRAMA INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE 1000 X 1000 ~ 9X9, GLOSSY 440GR), ACABAMENTO BRILHANTE COM ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE TINTA ECO SOLVENTE, COM SOLDA ELETRÔNICA E BASTÕES EM MADEIRA 7/8 COM PONTEIRA PLÁSTICA BRANCA, DIÂMETRO 7/8 PARA ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE. OBRIGATÓRIA MEDIÇÃO DO ESPAÇO/ÁREA PARA DEFINIR O TAMANHO DO OBJETO. ARTE E INSTALAÇÕES INCLUSAS. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DE 1 SEMANA APÓS RECEBER A AF.	Marca Própria	200	M2	70	14.000,00	S
2	00000	00000040835-BANNER EM LONA FILME PVC BRANCO - BANNER EM LONA (FILME EM PVC BRANCO, COM TRAMA INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE 1000 X 1000 ~ 9X9, GLOSSY 440GR), ACABAMENTO BRILHANTE COM ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE TINTA ECO SOLVENTE, COM SOLDA ELETRÔNICA E BASTÕES EM MADEIRA 7/8 X COMPRIMENTO COM PONTEIRA PLÁSTICA BRANCA, DIÂMETRO 7/8 PARA ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE. OBRIGATÓRIA MEDIÇÃO DO ESPAÇO/ÁREA PARA DEFINIR O TAMANHO DO OBJETO. ARTE E INSTALAÇÕES INCLUSAS. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DE 1 SEMANA APÓS RECEBER A AF.	Marca Própria	200	M2	75	15.000,00	S
5	00000	00000040838-VINIL ADESIVO PERFURADO - VINIL ADESIVO PERFURADO (FILME PVC 10) ALTO BRILHO CALANDRADO POLIMÉRICO (5 ANOS DE GARANTIA), COM TRATAMENTO PARA IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE TINTA ECO SOLVENTE (APLICAÇÕES DIVERSAS: VEÍCULOS - PLACAS - PAINÉIS) COM MÃO-DE-OBRA DE APLICAÇÕES DO MESMO EM LOCAL A SER INDICADO. OBRIGATÓRIA MEDIÇÃO DO ESPAÇO/ÁREA PARA DEFINIR O TAMANHO DO OBJETO. ARTE E INSTALAÇÕES INCLUSAS. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DE 1 SEMANA APÓS RECEBER A AF.	Marca Própria	150	M2	98	14.700,00	S
8	00000	00000040841-PLACA EM ACRÍLICO - PLACA EM ACRÍLICO, 3MM DE ESPESSURA, RECORTADA À LASER COM ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE TINTA ECO SOLVENTE. OBRIGATÓRIA MEDIÇÃO DO ESPAÇO/ÁREA PARA DEFINIR O TAMANHO DO OBJETO. ARTE E INSTALAÇÕES INCLUSAS. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DE 1 SEMANA APÓS RECEBER A AF.	Marca Própria	150	M2	350	52.500,00	S
9	00000	00000040842-LONA (FILME EM PVC BRANCO - LONA (FILME EM PVC BRANCO COM TRAMA INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE 1000 X 1000 ~ 9X9, GLOSSY 440GR), ACABAMENTO BRILHANTE COM ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE TINTA ECO SOLVENTE, PARA TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE PLACA/PAINEL FRONT-LIGHT COM ESTRUTURA JÁ EXISTENTE, COM MÃO-DE-OBRA DE APLICAÇÃO DO MESMO EM LOCAL A SER INDICADO. OBRIGATÓRIA MEDIÇÃO DO ESPAÇO/ÁREA PARA DEFINIR O TAMANHO DO OBJETO. ARTE E INSTALAÇÕES INCLUSAS. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DE 1 SEMANA APÓS RECEBER A AF.	Marca própria	100	M2	100	10.000,00	S
10	00000	00000040843-PAINEL EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) DE 3MM - PAINEL EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) DE 3MM, ESPESSURA 0,21U, PINTURA EM POLIÉSTER (5 ANOS DE GARANTIA), COM ESTRUTURA ENVOLVENTE EM METALON 30X20, COM ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE TINTA ECO SOLVENTE. OBRIGATÓRIA MEDIÇÃO DO ESPAÇO/ÁREA PARA DEFINIR O TAMANHO DO OBJETO. ARTE E INSTALAÇÕES INCLUSAS. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DE 1 SEMANA APÓS RECEBER A AF.	Marca Própria	100	M2	590	59.000,00	S
11	00000	00000040844-PAINEL EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) - Painel em Alumínio Composto (ACM), de 3mm, espessura 0,21p, pintura em poliéster (5 anos de garantia), com arte em impressão digital de alta resolução, em equipamento com sistema de tinta eco solvente com requadro. Arte e instalações inclusas. Obrigatória medição do espaço/área para definir o tamanho do objeto. Arte e instalações inclusas. Prazo de entrega e instalação de 1 semana após receber a AF.	Marca Própria	100	M2	590	59.000,00	S
12	00000	00000040845-LETRA EM RELEVO TIPO CAIXA EM PVC EXPANDIDO - Letra em relevo tipo caixa em PVC expandido, alta densidade, pintura automotiva para área externa. Com arte e instalação inclusas. Obrigatória medição do espaço/área para definir o tamanho do objeto. Arte e instalações inclusas. Prazo de entrega e instalação de 1 semana após receber a AF.	Marca Própria	150	M2	275,62	41.343,00	S
13	00000	00000040846-PLACA EM INOX COM ARTE EM IMPRESSÃO UV OU COR - PLACA EM INOX COM ARTE EM IMPRESSÃO UV OU CORROÍDA POR FOTO CORROSÃO COM 4 FUROS + 4 BOTÕES COM 4 PARAFUSOS E 4 BUCHAS, MEDINDO 700 MM X 500 MM, COM MOLDURA DUPLA EM ALUMÍNIO + BORDA DE 5CM EM ACM NA COR A SER ESCOLHIDA. OBRIGATÓRIA MEDIÇÃO DO ESPAÇO/ÁREA PARA DEFINIR O TAMANHO DO OBJETO. ARTE E INSTALAÇÕES INCLUSAS. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DE 1 SEMANA APÓS RECEBER A AF.	Marca Prórpia	35	UN	980	34.300,00	S

TOTAL CREDOR:	**299.843,00**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 27 de novembro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo n° 129/2025
Pregão Eletrônico n° 070/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 070/2025.
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DOS MONTES

Credor:	42126 - OTUX COMERCIAL LTDA	Documento:	34.460.707/0001-00	Habilitado:	S	Vencedor:	S

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
2	00000	00000041022-CADEIRA DIRETIVA 150KG - CADEIRA DIRETIVA 150KG - POLTRONA GIRATÓRIA COM DIMENSÕES AVANTAJADAS SUPORTA COM EQUILÍBRIO CONFORTO E ERGONOMIA ATÉ 150 KG; SUPER-RESISTENTE, A CADEIRA DE ESCRITÓRIO DEVERÁ SER GIRATÓRIA COM ESPUMA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, ESTRELA E BRAÇOS CROMADOS. CARACTERÍSTICAS: ASSENTO: L59 X P47 CM; ENCOSTO: L60 X A59 CM (ÚTIL); LARGURA TOTAL DE BRAÇO A BRAÇO: 70 CM; PROFUNDIDADE: 83 CM ALTURA DO ASSENTO: MÍN. 46CM MÁX. 56CM; BRAÇO FIXO PRETO PRESO NO ASSENTO E ENCOSTO; ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA Á GÁS; COM LÂMINA FIXA REFORÇADA; COM REFORÇO NAS PATAS; PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPÓXI PÓ PRETA; PESO 24 KG COR PRETA. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DOS ITENS, SE APLICÁVEL.	METALURGICA UBAENSE	20	UN	814	16.280,00	S
3	00000	00000041020-CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES METÁLICA CINZA - CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES METÁLICA CINZA CADEIRA LONGARINA MODELO AEROPORTO COM CINCO ASSENTOS E BASE FIXA PARA RECEPÇÃO E SALAS DE ESPERA. BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM SEIS SAPATAS; ENCOSTO E ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 282CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DOS ITENS, SE APLICÁVEL.	NAGANO	10	UN	1500	15.000,00	S
4	00000	00000041024-CADEIRÃO DE BEBÊ PARA ALIMENTAÇÃO - CADEIRÃO DE BEBÊ PARA ALIMENTAÇÃO DO TIPO TRADICIONAL, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 MESES A 3 ANOS, COM PESO MÁXIMO SUPORTADO DE ATÉ 15 KG, CONFECCIONADO COM ASSENTO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E PÉS EM TUBULAÇÃO METÁLICA COM BASE ANTIDERRAPANTE. POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA POR ARNÊS DE 3 PONTOS, BANDEJA REMOVÍVEL, ESTRUTURA DOBRÁVEL E DESIGN QUE PROPORCIONA CONFORTO E PERMITE QUE A CRIANÇA ESTEJA NA ALTURA DA MESA PARA ALIMENTAÇÃO E INTERAÇÃO FAMILIAR. CONTA COM UMA POSIÇÃO DE ALTURA E UMA POSIÇÃO DE RECLINAÇÃO, NÃO POSSUI RODAS, SENDO LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO SÃO: ALTURA DE 84,5 CM, LARGURA DE 58 CM E COMPRIMENTO DE 63 CM, COM PESO DE 3,7 KG; JÁ A EMBALAGEM APRESENTA ALTURA DE 53,3 CM, LARGURA DE 34 CM E COMPRIMENTO DE 40 CM, COM PESO DE 4,64 KG. O ITEM É DESMONTÁVEL, CERTIFICADO PELO INMETRO SOB Nº 005709/2021 (CE-CAD/IQB 000007 54634/21-001), ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DOS ITENS, SE APLICÁVEL.	ULTRA	12	UN	239	2.868,00	S
6	00000	00000041027-CARRINHO DE BEBÊ DE ALTA RESISTIVIDADE - CARRINHO DE BEBÊ DE ALTA RESISTIVIDADE DO TIPO INDIVIDUAL COM TRÊS RODAS, ADEQUADO DESDE O NASCIMENTO ATÉ CRIANÇAS COM PESO MÁXIMO DE 15 KG, POSSUINDO ESTRUTURA EM FERRO E POLIPROPILENO, ASSENTO COM TECIDO EM POLIÉSTER E ALMOFADA REDUTORA MACIA E REMOVÍVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. O SISTEMA DE SEGURANÇA É FEITO POR ARNÊS DE 5 PONTOS COM TIRAS AJUSTÁVEIS, GARANTINDO MÁXIMA PROTEÇÃO. O ASSENTO É RECLINÁVEL EM ATÉ TRÊS POSIÇÕES, COM APOIO DE PÉS AJUSTÁVEL QUE ACOMPANHA O CRESCIMENTO DA CRIANÇA. CONTA COM CAPOTA RETRÁTIL COM VISOR E BOLSOS, BARRA DE SEGURANÇA COM DUPLA FUNÇÃO, ALÉM DE BANDEJA E COLCHONETE REMOVÍVEIS. POSSUI RODAS COM SISTEMA DE SUSPENSÃO, SENDO A DIANTEIRA DUPLA COM GIRO 360° E TRAVA, CONFERINDO ESTABILIDADE, E RODAS TRASEIRAS COM FREIOS. O CARRINHO É DOBRÁVEL COM APENAS UMA MÃO, LEVE E PRÁTICO DE TRANSPORTAR, APRESENTANDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 98 CM DE ALTURA, 54 CM DE LARGURA E 86,5 CM DE PROFUNDIDADE QUANDO ABERTO, E 25 CM DE ALTURA, 61,5 CM DE LARGURA E 86,5 CM DE PROFUNDIDADE QUANDO FECHADO, COM PESO DE 7 KG. INCLUI CESTO INFERIOR COM CAPACIDADE DE ATÉ 5 KG, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO SOB Nº 008053/2022, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DOS ITENS, SE APLICÁVEL.	MULTILASER	12	UN	550	6.600,00	S
8	00000	00000041021-ESCRIVANINHA 170CM COM GAVETEIRO 4 GAVETAS - MESA ESCRIVANINHA 170CM COM GAVETEIRO 4 GAVETAS F5 OFFICE - DIFERENCIAIS: - TAMPO EM MDP 40 MM - ACABAMENTO EM BP - LINHA ALTO PADRÃO - GAVETEIRO 4 GAVETAS - PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA - BORDAS ARREDONDADAS DE 1MM - GAVETA COM TRAVA (CHAVE) - PÉS EM PAINEL MDP DIMENSÕES MESA MONTADA: - LARGURA: 170 CM - ALTURA: 74 CM, - PROFUNDIDADE: 70 CM MATERIAL: - POSSUI ESTRUTURA EM MADEIRA MDP 40MM GARANTINDO MELHOR ESTABILIDADE, EVITANDO QUE AS PEÇAS ENTORTEM OU EMPENEM, SUPORTANDO MAIS PESO QUE O MDF; - ACABAMENTO MAIS RESISTENTE À RISCOS NA SUA SUPERFÍCIE, FACILITANDO A LIMPEZA EM SEU USO DIÁRIO (TECNOLOGIA ANTI-RISCOS E MANCHAS); ACABAMENTO: MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP: UTILIZADO PELAS MAIORES FABRICANTES DE MÓVEIS PLANEJADOS, POIS GARANTE UMA MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA A UMIDADE E RISCOS NA SUPERFÍCIE DO SEU MÓVEL. POSSIBILITANDO UMA VIDA ÚTIL BASTANTE LONGA MESMO COM O USO DIÁRIO. COR: CINZA SAGRADO COM PRETO A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DOS ITENS, SE APLICÁVEL.	JLG PLANEJADOS	20	UN	2700	54.000,00	S
10	00000	00000041018-ROUPEIRO DE AÇO GRP-04 INS CHAPA 22 INSALUBRE - ROUPEIRO DE AÇO GRP-04 INS CHAPA 22 INSALUBRE 4 PORTAS COM SAPATEIRA NR 24 E NR 18 - ROUPEIRO DE AÇO EM CHAPA 22 - 0,75 MM COM 4 PORTAS INDEPENDENTES, COM PITÃO PARA CADEADO E SAPATEIRAS. O ROUPEIRO EM AÇO INSALUBRE ESTA EM REGULARIDADE COM AS NORMAS NR 24 E NR 18 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O MEDIDA TOTAL: ALT. 1980 X LARG. 1000 X PROF. 420, SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA, PINTURA: EPÓXI PÓ, COR: CINZA PADRÃO A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DOS ITENS, SE APLICÁVEL.	AMAPÁ	10	UN	798	7.980,00	S

11	00000	00000041017-ROUPEIRO DE AÇO GRP-16 CHAPA 22 - 16 PORTAS - ROUPEIRO DE AÇO GRP-16 CHAPA 22 - 16 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO, GUARDA VOLUMES, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 22/ 0,75MM,TRATADA COM ANTIFERRUGENS POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, POSSUI PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTO DE TAMANHO MÉDIO INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. ESPECIFICAÇÃO DE CHAPA E ACABAMENTO: ROUPEIRO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGENS POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR CINZA. O MEDIDA TOTAL: ALT. 1980 X LARG. 1240 X PROF. 420 O MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: ALT. 0,49 X LARG. 0,33 A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DOS ITENS, SE APLICÁVEL.	AMAPÁ	40	UN	1319	52.760,00	S

TOTAL CREDOR:	**155.488,00**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 27 de novembro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo n° 129/2025
Pregão Eletrônico n° 070/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 070/2025.
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DOS MONTES

Credor:	**42287 - MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS**	**Documento:**	**43.187.819/0001-12**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00000	00000041019-ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, CINZA C/ 02 PORTAS REFORÇADO - PA 120 - 1,94×1,16×0,40M - CHAPA 22 - QUANTIDADE DE PORTAS: 2 COM 1 REFORÇO INTERNO EM CADA PORTA, PUXADOR DUPLO EM FIBRA DE POLIPROPILENO, COR: CINZA PADRÃO, PINTURA: EPÓXI PÓ, SISTEMA DE FECHAMENTO DE CILINDRO ACIONADO POR CHAVE (ACOMPANHA 02 CHAVES) CAPACIDADE POR PRATELEIRA 35KG (BEM DISTRIBUÍDOS), ESTRUTURA CHAPAS #22 (0,75MM), DIMENSÕES: ALTURA: 1,94 M, LARGURA: 1,16 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, PESO: 60KG. QUANTIDADES DE BANDEJA: 4 BANDEJAS SENDO 3 REGULÁVEIS E 1 FIXA, PÉS COM ALTURA SUFICIENTE QUE FICA A UMA DISTÂNCIA DO CHÃO PARA FACILITAR A LIMPEZA. (ACOMPANHA SAPATAS PLÁSTICAS) A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DOS ITENS, SE APLICÁVEL.	AMAPA	20	UN	1350	27.000,00	S
5	00000	00000041023-CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL TELA EM POLIÉSTER SUPORTA 80KG. ESTRUTURA EMPILHÁVEL: TUBOS DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO CROMADO. CABECEIRA : POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR: AZUL, TELA: POLIESTER, ANTI-FUNGO, ANTI UV, ANTIOXIDANTE, MEDIDAS: 1400MMX600X130MM. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DOS ITENS, SE APLICÁVEL.	EX EP	50	UN	200	10.000,00	S

TOTAL CREDOR:	**37.000,00**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 27 de novembro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo n° 129/2025
Pregão Eletrônico n° 070/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 070/2025.
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DOS MONTES

Credor:	**42894 - BURANO MOVEIS LTDA**	**Documento:**	**40.729.290/0001-23**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
7	00000	00000041026-CONJUNTO DE ALUNO CJA 06 (MESA E CADEIRA) - CONJUNTO DE ALUNO CJA 06 (MESA E CADEIRA) DESCRIÇÃO O CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. O MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. O CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONSTITUINTES - MESA O TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO). DIMENSÕES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. O TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. O ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). O PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDEFNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. O FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. O FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. O FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. O PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. O NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). CONSTITUINTES - CADEIRA O ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. O ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. O QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS). REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. O QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS). BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6MM E MÁXIMA DE 12,1MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 3: O NOME DO	METALPAV	80	CONJ	330	26.400,00	S

		FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. O ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). O FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. O FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. O FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. O PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. O NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). REFERÊNCIAS DE COR O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO PARA REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR DO TAMPO - COR CINZA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 428C. O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO PARA REVESTIMENTO DA FACE FRONTAL E POSTERIOR DO ENCOSTO E DA FACE SUPERIOR DO ASSENTO - COR AZUL - REFERÊNCIA PANTONE (*) 654C. O FITA DE BORDO - COR AZUL - REFERÊNCIA PANTONE (*) 287C. O COMPONENTES INJETADOS: - ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS E SAPATAS - COR AZUL - REFERÊNCIA PANTONE (*) 287C; - PORTA-LIVROS - COR CINZA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 425C. O PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS - COR CINZA - REFERÊNCIA RAL (**) 7040. O IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA ESTRUTURA DA MESA - COR AZUL (SOBRE FUNDO CINZA) - REFERÊNCIA PANTONE (*) 287C. O IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NO ENCOSTO DA CADEIRA - COR BRANCA (SOBRE FUNDO AZUL).					
9	00000	00000041025-MESA DO PROFESSOR CJP01 (MESA E CADEIRA) - CONJUNTO DE MESA DO PROFESSOR CJP01 (MESA E CADEIRA) DESCRIÇÃO O CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. O MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. O CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONSTITUINTES - MESA O TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO). DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 650MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. O PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. O TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. O ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO SEMIOBLONGA DE 25MM X 60MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 - (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). O FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. O FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES 3/16" X 5/8", ZINCADOS. O ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS CONFORME PROJETO. O FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. O PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. O NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE F0 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0/T0. O PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). CONSTITUINTES - CADEIRA O ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER	METALPAV	15	CONJ	460	6.900,00	S

		OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. O ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. O QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. O QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6MM E MÁXIMA DE 12,1MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. O ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). O FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. O FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. O FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. O PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. O NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE F0 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0/T0. O PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). REFERÊNCIAS DE COR O LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO PARA REVESTIMENTO DAS DUAS FACES DO PAINEL - COR CINZA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 428C. O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO PARA REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR DO TAMPO - COR CINZA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 428C. O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO PARA REVESTIMENTO DA FACE FRONTAL E POSTERIOR DO ENCOSTO E DA FACE SUPERIOR DO ASSENTO - COR CINZA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 425C. O FITA DE BORDO - COR CINZA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 428C. O COMPONENTES INJETADOS: - ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS E SAPATAS - COR CINZA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 425C; O PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS - COR CINZA - REFERÊNCIA RAL (**) 7040.						

TOTAL CREDOR:	**33.300,00**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 27 de novembro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo n° 132/2025
Pregão Eletrônico n° 071/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 071/2025.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS COMPONDO UMA EQUIPE DE CASTRAMÓVEL PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA 014/2024

Credor:	**42903 - FASP SAUDE ANIMAL**	**Documento:**	**34.348.211/0001-31**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00242	00000041417-SERVIÇO CASTRAÇÃO CASTRAMÓVEL - SERVIÇO MÉDICO-VETERINÁRIO COMPOSTA POR EQUIPE ADEQUADA PARA ATENDIMENTO Á DEMANDA DA CASTRAÇÃO CIRÚRGICA, REALIZADO POR TÉCNICA MINIMAMENTE INVASIVA COM PONTOS INVAGINANTES (DISPENSANDO A RETIRADA POSTERIOR), INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP E A DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHO LEITOR DE CHIP EM CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS. O PROCEDIMENTO CONTEMPLARÁ: • FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS; • MEDICAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA, TRANSOPERATÓRIA E PÓS-OPERATÓRIA; • UTILIZAÇÃO DE ANESTESIA INALATÓRIA, QUANDO NECESSÁRIA; • REALIZAÇÃO EM UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAMÓVEL), EM REGIME DE MUTIRÃO; • DISPONIBILIZAÇÃO DE CURATIVO E ROUPINHA CIRÚRGICA; • INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA ESTERILIZADA; •	marca própria	100	SERV	160	16.000,00	S

		DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS. O SERVIÇO SERÁ OFERECIDO EM SANTANA , COM FORNECIMENTO DE ANTIBIÓTICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS DE LONGA DURAÇÃO PARA CADA ANIMAL CASTRADO.						

TOTAL CREDOR:	**16.000,00**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 27 de novembro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:9BF709CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

FUNÇÃO: ABORDADOR SOCIAL (MASCULINO)

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	98 / 2025	JOSE MAURO TEIXEIRA	08/12/1988	953	25	0	0	25	SIM
2	101 / 2025	RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA	12/05/1979	25	0	20	0	20	SIM
3	85 / 2025	ANDRE LUIS FREITAS DO NASCIMENTO	22/11/1983	0	0	20	0	20	SIM
4	113 / 2025	FELIPE BARRETO DA SILVA	14/10/1987	0	0	20	0	20	SIM
5	151 / 2025	VANDERLEI SAMUEL DE BRITO	26/08/1968	324	15	0	0	15	SIM
6	73 / 2025	LEANDRO DA SILVEIRA PINTO	07/07/1979	0	0	0	0	0	SIM
7	77 / 2025	BRUNO ROSENTAL DE CARVALHO FERREIRA	29/07/1980	0	0	0	0	0	SIM
8	126 / 2025	ELTON FRANCISCO SOUZA	08/02/1982	0	0	0	0	0	SIM
9	102 / 2025	VITOR FRANCISCO LOBO	07/02/1985	0	0	0	0	0	SIM
10	122 / 2025	LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNQUEIRA	20/06/1987	0	0	0	0	0	SIM
11	31 / 2025	RICARDO ARRUDA PAULINO	09/03/1989	0	0	0	0	0	SIM
12	2 / 2025	IVO JUNIOR DAMASCENO LOBO	09/06/1989	0	0	0	0	0	SIM
13	120 / 2025	GERALDO DA SILVA RIBEIRO	19/05/1999	0	0	0	0	0	SIM
14	23 / 2025	VINICIUS SILVA ROMUALDO	11/03/2001	0	0	0	0	0	SIM
15	121 / 2025	LUAN DE SOUZA SILVA	20/12/2002	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: ABORDADOR SOCIAL (FEMININO)

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	129 / 2025	JULIA VIEIRA DE ALMEIDA	16/01/1999	306	15	15	0	30	SIM
2	97 / 2025	LUCIANA APARECIDA DA ROCHA	16/08/1984	81	0	20	0	20	SIM
3	25 / 2025	SANDY MOURA DE AZEVEDO	11/09/1992	0	0	15	0	15	SIM
4	38 / 2025	MARCIA LEDO BRAGA	13/06/1965	85	0	0	0	0	SIM
5	78 / 2025	WALERIA FORASTEIRO CORREA	06/11/1976	0	0	0	0	0	SIM
6	105 / 2025	MARIANA FELICIA VALENTIM GOMES	05/07/1982	0	0	0	0	0	SIM
7	33 / 2025	JULIANA MARIA DE FREITAS SIQUEIRA	09/02/1986	0	0	0	0	0	SIM
8	100 / 2025	KEREN CAROLINE SANTOS TEIXEIRA	26/05/2001	0	0	0	0	0	SIM
9	138 / 2025	ANA LIVIA SILVA DE ASSIS	28/11/2002	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	125 / 2025	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	28/05/1982	2543	60	0	0	60	SIM
2	27 / 2025	NAIRA INGRID COSTA	14/11/1993	3689	60	0	0	60	SIM
3	133 / 2025	ROSILENE DE OLIVEIRA	13/11/1967	1469	40	10	0	50	SIM
4	92 / 2025	ALISON DAMIAO FRANCISCO	25/09/1996	562	20	20	0	40	SIM
5	43 / 2025	MARIANE FRANCISCO DE JESUS	01/09/1973	883	25	10	0	35	SIM
6	3 / 2025	MAYRA ARANTES DA SILVA	17/07/1990	982	25	10	0	35	SIM
7	4 / 2025	TACIANE FERNANDES DA SILVA	11/03/1994	991	25	10	0	35	SIM
8	14 / 2025	ODAIR ROGERIO RODRIGUES	30/05/1977	667	20	0	0	20	SIM
9	109 / 2025	RAFAEL OLIVEIRA CARVALHO	24/12/1996	0	0	15	0	15	SIM
10	137 / 2025	JOÃO VITOR MACHADO RIBEIRO	10/01/2000	0	0	15	0	15	SIM
11	36 / 2025	SERGIO SCIANI	22/06/1962	97	0	10	0	10	SIM
12	54 / 2025	RAFAEL SANTOS DA CUNHA	18/12/1990	0	0	10	0	10	SIM
13	8 / 2025	STEPHANIE APARECIDA DA SILVA ROCHA	04/06/1992	0	0	10	0	10	SIM
14	143 / 2025	LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR	25/06/1993	0	0	10	0	10	SIM
15	95 / 2025	ADRIANA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	27/02/1974	0	0	0	0	0	SIM
16	34 / 2025	SUELI DE JESUS BERNARDO	13/09/1976	0	0	0	0	0	SIM
17	148 / 2025	MARILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA	07/05/1984	0	0	0	0	0	SIM
18	71 / 2025	THAIUANY NOGUEIRA DOS SANTOS	12/05/2003	0	0	0	0	0	SIM

19	1 / 2025	MARIANA FAUSTINO NASCIMENTO NOGUEIRA	08/06/2003	0	0	0	0	0	SIM
20	108 / 2025	ANA VITORIA MARTINS DA SILVA	18/06/2006	0	0	0	0	0	SIM
21	89 / 2025	ALEX WENDEL NOGUEIRA BASTOS	09/09/1990	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	127 / 2025	ELDAIR APARECIDA SILVA GENEROSO	12/08/1965	3333	60	15	0	75	SIM
2	40 / 2025	ANDREIA BENTO DE OLIVEIRA	31/12/1983	2500	60	15	0	75	SIM
3	58 / 2025	JOAO VICTOR COSTA FIGUEIREDO	20/02/1997	1137	30	25	0	55	SIM
4	72 / 2025	MARCOS ALEXANDRE ROMÃO MATHIAS	13/04/1967	1155	30	20	0	50	SIM
5	7 / 2025	CYNTHIA MORAIS BACHA	18/10/1977	938	25	20	0	45	SIM
6	147 / 2025	ROSILENE RAMOS DE OLIVEIRA	05/05/1971	1504	40	0	0	40	SIM
7	20 / 2025	JANAINA HELENA GURGULINO DE SOUZA	24/07/1975	362	15	25	0	40	SIM
8	91 / 2025	DIEGO URBANO MOREIRA	29/03/1996	840	25	15	0	40	SIM
9	119 / 2025	LUCIA DE FATIMA VIEIRA RIBEIRO	29/10/1967	0	0	20	0	20	SIM
10	118 / 2025	ANDERSON FARIA FLORI	22/07/1975	0	0	20	0	20	SIM
11	112 / 2025	ELYZABETH APARECIDA SOARES DOS SANTOS	18/05/1977	606	20	0	0	20	SIM
12	110 / 2025	FRANCINEIDE MARIA DE LIMA	30/04/1981	0	0	20	0	20	SIM
13	140 / 2025	ANDRE SILVA DE SOUZA	26/06/1986	0	0	20	0	20	SIM
14	59 / 2025	MARCOS VINICIUS PEREIRA DE SOUZA	02/08/1986	0	0	20	0	20	SIM
15	131 / 2025	EDER RUDSON DA SILVA	20/12/1995	0	0	20	0	20	SIM
16	55 / 2025	SAMANTHA RODRIGUES DA SILVA	05/06/2002	502	20	0	0	20	SIM
17	39 / 2025	ANA JULIA GONÇALVES DE MATTOS CARBONE	18/08/2004	431	20	0	0	20	SIM
18	94 / 2025	CATIA CICELE DE CASTRO MORAIS	26/12/1968	0	0	15	0	15	SIM
19	103 / 2025	LUCIANA COELHO NETO MONTEIRO	13/05/1979	0	0	15	0	15	SIM
20	60 / 2025	VIVIAN MORAES GALHARDO	24/12/1983	88	0	15	0	15	SIM
21	124 / 2025	JULLYA DE MELO FERREIRA	19/12/1996	286	15	0	0	15	SIM
22	90 / 2025	ALANA BONIFÁCIO DA SILVA	18/01/2006	0	0	15	0	15	SIM
23	116 / 2025	MARIANA DA SILVA	19/01/1973	0	0	0	0	0	SIM
24	37 / 2025	CRISTIANO DOS SANTOS COSTA	10/05/1977	0	0	0	0	0	SIM
25	12 / 2025	MICHELLY TEREZA DOS SANTOS	15/08/1982	0	0	0	0	0	SIM
26	132 / 2025	MIRIAM DE CASSIA DA SILVA	29/07/1985	0	0	0	0	0	SIM
27	88 / 2025	ROSANA MARIA RAFAEL CAETANO CORREA	27/12/1986	0	0	0	0	0	SIM
28	96 / 2025	ELINA MAIA RIBEIRO SOARES	20/10/1988	0	0	0	0	0	SIM
29	139 / 2025	BIANCA DOS SANTOS LEITE	26/04/1989	0	0	0	0	0	SIM
30	15 / 2025	FRANCISCA RAFAELA PEIXOTO	19/12/1989	0	0	0	0	0	SIM
31	142 / 2025	LEONARDO MACHADO BERNARDES	03/03/1991	0	0	0	0	0	SIM
32	79 / 2025	ALFREDO LUIZ DA SILVA DIAS	05/10/1991	0	0	0	0	0	SIM
33	149 / 2025	WILLY ALVES BORGES	02/06/1993	0	0	0	0	0	SIM
34	123 / 2025	THAINA ROMUALDO PEREIRA	03/10/1998	0	0	0	0	0	SIM
35	70 / 2025	ALEXIA DA SILVA ALVES	22/08/2000	0	0	0	0	0	SIM
36	146 / 2025	LUANA UCHOAS DOS SANTOS	19/02/2002	0	0	0	0	0	SIM
37	107 / 2025	KARLA LEANDRAH VILELA	01/03/2005	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
38	134 / 2025	LAUANDA HONORATO CHINAIT	21/10/2005	0	0	0	0	0	SIM
39	16 / 2025	MARIANA DIAS PEIXOTO	30/11/2005	0	0	0	0	0	SIM
40	83 / 2025	POLIANA HELENA DA SILVA	28/04/2006	0	0	0	0	0	SIM
41	30 / 2025	JOAO LIMA DA ROCHA DE ALMEIDA	23/11/2006	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	19 / 2025	TEREZINHA MARIA PEREIRA	24/08/1972	2920	60	15	0	75	SIM
2	45 / 2025	JOVANA SILVA DE OLIVEIRA	04/07/1985	3934	60	15	0	75	SIM
3	18 / 2025	CONCINEA FERREIRA AIRES	16/05/1971	3626	60	0	0	60	SIM
4	106 / 2025	THABATA MIQUELINA DE SOUZA	05/08/1997	1829	40	20	0	60	SIM
5	136 / 2025	GUSTAVO DOS SANTOS CARRARO	18/03/1985	1096	30	20	0	50	SIM
6	80 / 2025	JOSIANE ROSA LIMA	25/03/1970	1637	40	0	0	40	SIM
7	104 / 2025	FABIA FERREIRA BATISTA DA SILVA	23/04/1974	2071	40	0	0	40	SIM
8	117 / 2025	ANNA CAROLINA RIBEIRO LOPES	22/02/1996	1975	40	0	0	40	SIM
9	10 / 2025	FRANCISCA NASARE GONÇALVES	11/04/1967	0	0	25	0	25	SIM
10	87 / 2025	LUCIMARA APARECIDA TEIXEIRA DE CARVALHO AGUIAR	20/09/1980	863	25	0	0	25	SIM
11	9 / 2025	SIMONE CRISTINA MUNIZ MOREIRA	18/10/1986	960	25	0	0	25	SIM
12	22 / 2025	VALDIRENE DE FATIMA GRACIANO DE MIRANDA	17/10/1975	0	0	15	0	15	SIM
13	62 / 2025	MAYRIAN IZIDORO DA SILVA	03/09/2001	0	0	15	0	15	SIM
14	67 / 2025	PATTERSON RESTON DA SILVEIRA FERNANDES	12/01/1984	0	0	0	0	0	SIM
15	82 / 2025	NAYARA COSTA ROCHA	10/03/1994	0	0	0	0	0	SIM
16	130 / 2025	LUCAS DANTAS DA SILVA	16/05/1995	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	49 / 2025	GUILHERME DANIEL TARCITANO	08/11/1983	2060	40	20	0	60	SIM
2	65 / 2025	DANIEL BORGES	13/01/1957	1368	30	20	0	50	SIM
3	29 / 2025	JOSINEY FRANCISCO ALVES DA SILVA	05/07/1985	0	0	25	0	25	SIM
4	150 / 2025	ROGER DA SILVA ARANTES	15/11/2000	801	25	0	0	25	SIM
5	63 / 2025	FERNANDO SENA DA SILVA	21/03/1981	92	0	20	0	20	SIM
6	42 / 2025	LUIZ ANTONIO RIBEIRO	06/03/1957	0	0	0	0	0	SIM
7	53 / 2025	JEOVANE CARLOS DE OLIVEIRA	10/06/1971	90	0	0	0	0	SIM
8	64 / 2025	JOSUE AGOSTINHO RIBEIRO	19/01/1982	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL (FEMININO)

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	57 / 2025	MARIA ILEIA TEODORO SILVA	21/10/1966	2672	60	15	0	75	SIM
2	13 / 2025	JACIRA DE PAULA REIS	28/07/1971	92	0	20	0	20	SIM
3	115 / 2025	ADRIANA MARIA ROBERTO	17/02/1969	0	0	0	0	0	SIM
4	35 / 2025	RAQUEL DA SILVA BORGES	09/11/1995	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE ARTES E PINTURA

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	24 / 2025	GABRIELA GENARA GUERINO	23/02/1978	2606	60	20	0	80	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE CAPOEIRA

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	51 / 2025	JEFERSON CARVALHO JORGE	02/02/1971	4948	60	0	0	60	SIM
2	26 / 2025	FABRICIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	15/09/1994	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE INFORMÁTICA

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	48 / 2025	ANDRE DONIZETE DE CARVALHO	20/06/1979	2286	60	20	0	80	SIM
2	41 / 2025	VICTOR LUIZ CARDOSO DIAS PINTO	23/04/1986	3433	60	15	0	75	SIM
3	5 / 2025	AUGUSTO MARINHO COTA	09/09/2005	674	20	15	0	35	SIM
4	93 / 2025	HENRIQUE CANTILHO DA SILVA	20/04/1995	0	0	20	0	20	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE JAZZ/BALLET/DANÇAS

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	145 / 2025	JESSICA FERREIRA DE SOUZA	27/10/1989	4688	60	25	0	85	SIM
2	61 / 2025	MARCOS VINICIUS COSTA	28/07/1985	4962	60	20	0	80	SIM
3	74 / 2025	MARCOS VINICIUS DE DEUS	30/08/1987	2300	60	20	0	80	SIM
4	111 / 2025	BRUNA LUCIANO RODRIGUES	03/11/1989	4344	60	20	0	80	SIM
5	86 / 2025	BRENDA PEREIRA DE SOUSA FERNANDES	12/04/2000	2413	60	0	0	60	SIM
6	28 / 2025	ALINE INOCENCIO MARTINS	08/05/1998	1456	30	15	0	45	SIM
7	144 / 2025	RODRIGO BELMIRO BRITO	19/02/1992	0	0	0	0	0	SIM
8	81 / 2025	ANA CLARA LIMA MARTINS	29/11/2005	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE TEATRO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	75 / 2025	VAGNER RALPH DE SOUZA SILVA	29/09/1983	3250	60	20	0	80	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE TECELAGEM

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	50 / 2025	FRANCISCA DOS SANTOS CRUZ	01/08/1966	1370	30	0	0	30	SIM
2	52 / 2025	MARESSA LOFRANO DE OLIVEIRA	15/10/1994	78	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE VIOLÃO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	47 / 2025	LUCAS DA SILVA FIRMINO	16/01/1994	3601	60	0	0	60	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	76 / 2025	LUANA APARECIDA ALVES DE SOUZA	28/05/1988	3634	60	25	0	85	SIM
2	32 / 2025	LIENE RODRIGUES DE LELES	13/04/1980	3320	60	0	0	60	SIM
3	17 / 2025	JONATAN ALVES DO CARMO	12/01/1982	0	0	25	0	25	SIM
4	21 / 2025	RESNIRA CELIA DE CARVALHO COSTA	13/07/1963	0	0	0	0	0	SIM
5	46 / 2025	JOSE ANTONIO RAIMUNDO	23/10/1975	0	0	0	0	0	SIM
6	56 / 2025	DEBORA ALVES DE QUEIROZ	03/02/1985	0	0	0	0	0	SIM
7	128 / 2025	BRISA SOARES PEREIRA	02/12/1998	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PSICÓLOGO DO SUAS

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	6 / 2025	LUCIANE VILLELA JUNQUEIRA	07/09/1967	3229	60	25	0	85	SIM
2	84 / 2025	MARGARIDA MAXIMINA DE ARAÚJO LIMA	17/09/1986	2326	60	25	0	85	SIM
3	66 / 2025	TAINÁ ROCHA SILVA	17/09/1995	2423	60	25	0	85	SIM
4	114 / 2025	FERNANDA MANCILHA SILVA	11/10/2001	827	25	25	0	50	SIM
5	11 / 2025	ANA PAULA DUARTE PEREIRA SANTOS	10/04/1979	435	20	25	0	45	SIM
6	141 / 2025	LIA BRAGA JUNQUEIRA	30/09/1982	426	20	25	0	45	SIM
7	69 / 2025	HALAF EUSEBIO DOS REIS PEREIRA	10/12/1993	485	20	25	0	45	SIM
8	68 / 2025	IARA LUZ REZENDE	06/07/1995	714	20	0	0	20	SIM
9	44 / 2025	ANA PAULA BARBOSA MACIEL	22/05/1999	712	20	0	0	20	SIM
10	135 / 2025	ROBERTA LUIZA MEDEIROS DIAS	27/09/1970	0	0	0	0	0	SIM
11	99 / 2025	RENATA AVELINO ROSA	05/12/1996	43	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1687A028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	663 / 2025	LUCIANA VASCONSELOS AMORIM	19/11/1978	6200	60	25	0	85	SIM
2	676 / 2025	MARIANA DOS SANTOS GONÇALVES	24/09/1989	1285	30	25	0	55	SIM
3	627 / 2025	VERA JUNQUEIRA DA SILVA	02/07/1984	864	25	25	0	50	SIM
4	473 / 2025	CARLA FERNANDES BRITO	29/04/1990	768	25	25	0	50	SIM
5	149 / 2025	ANA CAROLINA DOS SANTOS FLORI	06/06/1984	0	0	25	0	25	SIM
6	507 / 2025	FERNANDA CRISTINA ALVES CAMPOS	25/09/1980	285	15	0	0	15	SIM
7	616 / 2025	SILVANA CAMPOS RIBEIRO	02/01/1969	0	0	0	0	0	SIM
8	150 / 2025	RICARDO SILVA MELO	27/04/1989	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	346 / 2025	MARIA JOSE DE AGUIAR SIQUEIRA	14/04/1966	3924	60	25	0	85	SIM
2	121 / 2025	ESTELA MARIS VASQUES DE SANTANA	02/02/1973	5331	60	25	0	85	SIM
3	291 / 2025	ELAINE CRISTINA DE CARVALHO BENTO	03/02/1974	3990	60	25	0	85	SIM
4	45 / 2025	LUCILENE FRANCISCA	31/05/1976	4400	60	25	0	85	SIM
5	68 / 2025	CLAUDILENE REZENDE MATIAS	08/09/1976	3934	60	25	0	85	SIM
6	211 / 2025	ALINE TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	13/10/1979	5002	60	25	0	85	SIM
7	106 / 2025	MARIANE KELLY RODRIGUES	21/01/1980	2838	60	25	0	85	SIM
8	189 / 2025	ANDREIA PINTO LUZIA ALMEIDA	03/03/1980	4193	60	25	0	85	SIM

9	32 / 2025	LILIANE DE FATIMA ABANCA GONDIM	19/09/1981	3207	60	25	0	85	SIM
10	156 / 2025	DEBORA FERNANDES MENDES	01/11/1984	4777	60	25	0	85	SIM
11	154 / 2025	LECI FARIA ARRUDA	01/02/1985	3887	60	25	0	85	SIM
12	46 / 2025	JULIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	28/02/1985	3130	60	25	0	85	SIM
13	343 / 2025	DAIANE DE FATIMA DOS SANTOS	19/11/1992	3040	60	25	0	85	SIM
14	20 / 2025	THAYNARA MARTINS DOS SANTOS	06/12/1992	4212	60	25	0	85	SIM
15	33 / 2025	MARILIA NATALINA ROSA DE SOUZA	24/12/1976	5011	60	20	0	80	SIM
16	56 / 2025	CLAUDIA MARIA SERGIO	28/06/1977	4087	60	20	0	80	SIM
17	399 / 2025	ANA LUIZA ABRAAO	07/01/1980	4990	60	20	0	80	SIM
18	124 / 2025	MILENE ISIDORO MORAIS	05/07/1985	3971	60	20	0	80	SIM
19	481 / 2025	RAQUEL GOMES DA SILVA	16/07/1988	2409	60	20	0	80	SIM
20	76 / 2025	ALINI BEZERRA MIGUEL	19/02/1990	2960	60	20	0	80	SIM
21	35 / 2025	HELEN FERREIRA PEREIRA	26/10/1990	3799	60	20	0	80	SIM
22	31 / 2025	JANAINA RIBEIRO DE CARVALHO	24/07/1991	3555	60	20	0	80	SIM
23	179 / 2025	KELLY APARECIDA ROCHA SALVIANO	06/07/1994	2980	60	20	0	80	SIM
24	356 / 2025	TAIS CRISTINA DO PRADO SEBASTIAO	07/11/1991	2141	40	25	0	65	SIM
25	466 / 2025	GABRIELA MARILIA DIAS DA SILVA	29/01/1999	1793	40	25	0	65	SIM
26	115 / 2025	WÂNIA REIS DE LIMA OLIVEIRA	14/11/1967	3310	60	0	0	60	SIM
27	180 / 2025	ADRIANA DE SOUZA NOGUEIRA	09/05/1968	3061	60	0	0	60	SIM
28	80 / 2025	NIRIA MEIRE DA CRUZ PEREIRA	16/03/1969	5332	60	0	0	60	SIM
29	120 / 2025	ROSEMARE APARECIDA EVARISTO	01/04/1969	5013	60	0	0	60	SIM
30	21 / 2025	CRISTIANE ARANTES AVINCO	10/11/1973	4976	60	0	0	60	SIM
31	65 / 2025	MARIA DOS SANTOS PEIXOTO	01/11/1975	4480	60	0	0	60	SIM
32	339 / 2025	ROSA HELENA MACIEL DE CARVALHO	08/02/1976	2237	60	0	0	60	SIM
33	209 / 2025	ADRIANA FRANCISCA SILVA DE CARVALHO FELIX	10/03/1976	3640	60	0	0	60	SIM
34	340 / 2025	IZABEL MARTINS	05/12/1976	3528	60	0	0	60	SIM
35	61 / 2025	MARIA LUIZA DOS SANTOS ANDRADE	31/05/1980	2128	40	20	0	60	SIM
36	182 / 2025	ROZILENE TEIXEIRA	10/08/1982	1994	40	20	0	60	SIM
37	541 / 2025	FABIANA APARECIDA SILVA	30/01/1983	2722	60	0	0	60	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
38	22 / 2025	PATRICIA DIAS TOME DOS SANTOS	31/12/1985	3903	60	0	0	60	SIM
39	206 / 2025	WANESSA RIBEIRO VIEIRA DE SOUZA	20/02/1986	1798	40	20	0	60	SIM
40	567 / 2025	JESSICA CANUTO DA SILVA	28/02/1986	4573	60	0	0	60	SIM
41	205 / 2025	VIVIANE SILVERIO RAMOS DE JESUS	06/04/1986	4267	60	0	0	60	SIM
42	348 / 2025	MARIELLI FATIMA DE CARVALHO SILVA	11/10/1986	3777	60	0	0	60	SIM
43	208 / 2025	GISLENE EDILAINE DIAS NOGUEIRA	22/03/1990	3394	60	0	0	60	SIM
44	393 / 2025	RAISSA ANTONIO PAULINO	08/08/1990	3745	60	0	0	60	SIM
45	275 / 2025	BRENDA BRAGA DE OLIVEIRA	25/08/1992	3719	60	0	0	60	SIM
46	136 / 2025	LYZANDRA LILLYAN FERREIRA	03/04/1995	1779	40	20	0	60	SIM
47	449 / 2025	TATIANE DA COSTA OLIVEIRA	28/12/1981	1251	30	25	0	55	SIM
48	198 / 2025	KARINA ROCHA CANDIDO SILVA TEIXEIRA	09/02/1993	1208	30	25	0	55	SIM
49	49 / 2025	DANIELA BRUNA ISIDORO DO PATROCINIO	26/02/1993	1356	30	25	0	55	SIM
50	596 / 2025	NILCE ESTELINA BORGHI	31/12/1961	1312	30	20	0	50	SIM
51	229 / 2025	EDMILCE FARIA RODRIGUES	20/08/1964	1332	30	20	0	50	SIM
52	353 / 2025	FABIANA MARIA MORAIS DA SILVA	12/01/1984	1295	30	20	0	50	SIM
53	191 / 2025	ANA BEATRIZ DA SILVA FLAUZINO	10/03/1984	935	25	25	0	50	SIM
54	170 / 2025	PATRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA FERNANDES	21/01/1995	909	25	25	0	50	SIM
55	563 / 2025	ANDRESA SOUZA COELHO	05/03/1976	562	20	25	0	45	SIM
56	34 / 2025	GABRIELA APARECIDA LIMA MACHADO	21/04/1984	562	20	25	0	45	SIM
57	82 / 2025	ALICE DA SILVA RAMILLO	28/09/1984	562	20	25	0	45	SIM
58	127 / 2025	FLAVIANNE ROSA LIMA REZENDE	01/07/1993	579	20	25	0	45	SIM
59	560 / 2025	LIVYA GABRIELE FIGUEIREDO	24/09/1998	422	20	25	0	45	SIM
60	227 / 2025	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	03/02/1988	1868	40	0	0	40	SIM
61	105 / 2025	HELENA MARIA LEITE INACIO	21/12/1991	1612	40	0	0	40	SIM
62	417 / 2025	FABIOLA GUEDES DOS REIS	29/01/1992	534	20	20	0	40	SIM
63	236 / 2025	CAROLINE ALVES CARVALHO	25/10/1992	653	20	20	0	40	SIM
64	204 / 2025	FABIANA DE PAULA FLORENTINO	19/04/1996	524	20	20	0	40	SIM
65	114 / 2025	MONIQUE CANDIDO DE ALMEIDA	16/05/1996	1992	40	0	0	40	SIM
66	74 / 2025	TATIANA DOS SANTOS	27/08/1996	404	20	20	0	40	SIM
67	75 / 2025	ELAIRA HELENA RAMOS MORAIS	10/12/1997	344	15	25	0	40	SIM
68	203 / 2025	CAROLINA DE PAULA FLORENTINO	25/05/1999	524	20	20	0	40	SIM
69	184 / 2025	MARCELINA DA SILVA	28/12/1995	274	15	20	0	35	SIM
70	564 / 2025	ROSELENE DE CARVALHO DIAS	11/05/1963	1343	30	0	0	30	SIM
71	316 / 2025	MARCIA APARECIDA FARIA	12/06/1971	1226	30	0	0	30	SIM
72	178 / 2025	SOLANGE APARECIDA SILVA	11/10/1974	1222	30	0	0	30	SIM
73	171 / 2025	MARIA HELENA INACIO LEITE	17/11/1977	1212	30	0	0	30	SIM
74	359 / 2025	ELISANGELA TEODORO PAULINO	29/01/1979	1212	30	0	0	30	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
75	37 / 2025	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	31/05/1979	1212	30	0	0	30	SIM
76	225 / 2025	TAMARA APARECIDA VAZ	28/09/1992	1204	30	0	0	30	SIM
77	342 / 2025	TATIANE OLIVEIRA SOARES GONCALVES	27/06/1995	1156	30	0	0	30	SIM
78	59 / 2025	VALERIA OLIVEIRA CASTRO JUNQUEIRA	07/02/1967	827	25	0	0	25	SIM
79	269 / 2025	ALESSANDRA DE FATIMA ROQUE RIBEIRO DA COSTA	18/04/1976	132	0	25	0	25	SIM
80	662 / 2025	JULIANA ABBUD NEVES	16/05/1977	0	0	25	0	25	SIM

81	213 / 2025	MARIA AUXILIADORA BARBOSA	27/10/1982	802	25	0	0	25	SIM
82	558 / 2025	LUCIMAR COUTO DA SILVA	02/01/1983	888	25	0	0	25	SIM
83	274 / 2025	JUCILENE DA SILVA CARVALHO	02/06/1984	954	25	0	0	25	SIM
84	277 / 2025	MARCELA APARECIDA DO BREVIARIO RODRIGUES	19/10/1990	946	25	0	0	25	SIM
85	58 / 2025	MILENE MARTINS MARCOS ROSA	16/03/1991	946	25	0	0	25	SIM
86	640 / 2025	MAIANE ELIS SILVA RIBEIRO	30/07/1991	868	25	0	0	25	SIM
87	354 / 2025	HELEN MONTEIRO ALMEIDA	20/03/1992	832	25	0	0	25	SIM
88	233 / 2025	DAIANE APARECIDA SILVA	30/03/1994	946	25	0	0	25	SIM
89	252 / 2025	TAINA MARIA DA COSTA	24/08/1994	946	25	0	0	25	SIM
90	123 / 2025	VERONICA APARECIDA DE CARVALHO	10/03/1996	0	0	25	0	25	SIM
91	254 / 2025	BARBARA CASSIA LOPES LOURENÇO	25/02/1997	945	25	0	0	25	SIM
92	8 / 2025	MATHEUS HAMILTON NASCIMENTO	20/11/1998	78	0	25	0	25	SIM
93	685 / 2025	VILMA DOS ANJOS	08/06/1965	0	0	20	0	20	SIM
94	249 / 2025	ANA CRISTINA JEFFERSON DE SOUZA CARDOSO	09/12/1970	78	0	20	0	20	SIM
95	282 / 2025	ANGELICA AZARIAS NUNES PEREIRA	06/10/1971	0	0	20	0	20	SIM
96	377 / 2025	MONICA CARNEIRO GONCALO AVELINO	06/03/1977	697	20	0	0	20	SIM
97	673 / 2025	LUANA FERREIRA SEVERINO	18/10/1988	376	20	0	0	20	SIM
98	230 / 2025	AMANDA MENDES CHAVES SILVA	19/08/1989	35	0	20	0	20	SIM
99	416 / 2025	MARIA ELISA MESQUITA DA SILVA	11/02/1990	379	20	0	0	20	SIM
100	14 / 2025	JOYCE GONCALO DE CARVALHO LOBO	16/02/1992	0	0	20	0	20	SIM
101	83 / 2025	JESSICA PALOMA DOS REIS	04/03/1992	78	0	20	0	20	SIM
102	168 / 2025	CILEA CASSIMIRO DE PAULA	02/02/1993	0	0	20	0	20	SIM
103	355 / 2025	JUCIARA VIEIRA DOS SANTOS	03/03/1993	371	20	0	0	20	SIM
104	341 / 2025	KAREN ALMEIDA RIBEIRO FIDELIS	25/12/1994	579	20	0	0	20	SIM
105	200 / 2025	NAIARA DA SILVA DIAS	27/04/1996	0	0	20	0	20	SIM
106	86 / 2025	ALEXANDRE MENEZES MOREIRA	23/05/1996	78	0	20	0	20	SIM
107	357 / 2025	ANA BEATRIZ RIBEIRO MACIEL	07/03/1997	78	0	20	0	20	SIM
108	23 / 2025	LARISSA KAREN PACHECO	13/11/1998	485	20	0	0	20	SIM
109	602 / 2025	ALINE APARECIDA DE MORAES	21/01/1999	0	0	20	0	20	SIM
110	345 / 2025	MARIANA IZABEL SILVA SOUZA	16/03/2000	78	0	20	0	20	SIM
111	79 / 2025	HELLEN FORTUNATO FERREIRA	19/03/2000	485	20	0	0	20	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
112	362 / 2025	LUIZA NUNES DE MOURA FERRACIOLI	14/08/2000	132	0	20	0	20	SIM
113	548 / 2025	RAINARA TEODORO DOS SANTOS	03/08/2002	391	20	0	0	20	SIM
114	335 / 2025	PRISCILA DIAS DA SILVA MARTINS	03/07/1982	291	15	0	0	15	SIM
115	167 / 2025	CLEUSA DE LIMA	23/05/1974	0	0	0	0	0	SIM
116	656 / 2025	MARIA FRANCISCA SILVA BARBOSA	08/06/1975	0	0	0	0	0	SIM
117	580 / 2025	TATIANA DA SILVA BACELAR DOS SANTOS	30/01/1981	0	0	0	0	0	SIM
118	629 / 2025	KARLA FERNANDA GONZAGA ALMEIDA	27/08/1981	0	0	0	0	0	SIM
119	181 / 2025	MARCELA TERESINHA DE JESUS RIBEIRO	03/04/1982	152	0	0	0	0	SIM
120	721 / 2025	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	10/11/1982	0	0	0	0	0	SIM
121	406 / 2025	MARCELA DE OLIVEIRA	12/11/1982	0	0	0	0	0	SIM
122	386 / 2025	ETIENE CONCEIÇAO DE CARVALHO	06/01/1984	0	0	0	0	0	SIM
123	257 / 2025	JOICE ROSA DA SILVA	05/03/1984	0	0	0	0	0	SIM
124	482 / 2025	VANESSA FERREIRA RIBEIRO	17/06/1984	150	0	0	0	0	SIM
125	375 / 2025	MONIQUE DARLEY COSTA DE OLIVEIRA	18/06/1984	0	0	0	0	0	SIM
126	645 / 2025	CINTIA DE CARVALHO OLIVEIRA	25/03/1985	0	0	0	0	0	SIM
127	267 / 2025	DAIANE FRANCISCA DOS SANTOS	10/02/1988	0	0	0	0	0	SIM
128	734 / 2025	VALERIA APARECIDA GARCIA BATISTA	18/04/1989	0	0	0	0	0	SIM
129	588 / 2025	ELEN DIANA GARCIA DE SOUZA	18/07/1990	0	0	0	0	0	SIM
130	529 / 2025	MIRELLA FARIA FERNANDES	04/05/1992	0	0	0	0	0	SIM
131	344 / 2025	LETICIA PRINCE MACIEL	13/06/1992	167	0	0	0	0	SIM
132	544 / 2025	FABRINA APARECIDA NOGUEIRA PEDRO FONSECA	16/11/1992	0	0	0	0	0	SIM
133	686 / 2025	FERNANDA APARECIDA SEBASTIÃO	04/11/1993	0	0	0	0	0	SIM
134	10 / 2025	VANUSA FRANCIELI MOREIRA CRUZ	23/02/1994	0	0	0	0	0	SIM
135	695 / 2025	ANNA CAROLINA MOREIRA PEDRO	20/07/1994	0	0	0	0	0	SIM
136	584 / 2025	CAROLINE DOS ANJOS GONÇALVES	28/08/1995	0	0	0	0	0	SIM
137	304 / 2025	DAIANE SEBASTIÃO DOS REIS	26/03/1996	82	0	0	0	0	SIM
138	183 / 2025	THAIS APARECIDA DOS SANTOS BORGES	22/11/1996	35	0	0	0	0	SIM
139	278 / 2025	DAIANI MONTEIRO NORONHA	24/12/1996	78	0	0	0	0	SIM
140	25 / 2025	ANA CAROLINA FELICIANO MACIEL	03/02/1997	34	0	0	0	0	SIM
141	590 / 2025	ANANDA SILVADO DUQUE	06/02/1997	0	0	0	0	0	SIM
142	78 / 2025	CINTHIA DE LIMA NYLSON	07/03/1997	26	0	0	0	0	SIM
143	650 / 2025	JHONATA WILLIAN MOREIRA MENDES	10/05/1997	0	0	0	0	0	SIM
144	420 / 2025	DEBORA MARIA SOUZA ALVES	06/07/1997	0	0	0	0	0	SIM
145	224 / 2025	JOICE CELESTINO LOPES	05/09/1997	160	0	0	0	0	SIM
146	585 / 2025	ESTEFANI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	11/02/1999	0	0	0	0	0	SIM
147	700 / 2025	AIMEÉ DA SILVA ROSA	12/08/1999	0	0	0	0	0	SIM
148	586 / 2025	LUANA MARCIA DOS SANTOS	25/06/2000	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
149	428 / 2025	RHAISSA ALMEIDA FERNANDES	20/06/2001	0	0	0	0	0	SIM
150	452 / 2025	KETTANY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	08/07/2001	0	0	0	0	0	SIM
151	411 / 2025	ANA CLAUDIA ANDRADE LOPES NEVES	10/09/2001	0	0	0	0	0	SIM
152	657 / 2025	TAINA ROBERTA DA SILVA	08/09/2002	0	0	0	0	0	SIM

153	577 / 2025	ANA CATARINY CARVALHO SANTOS	11/07/2003	0	0	0	0	0	SIM
154	450 / 2025	EMILY DOS SANTOS MOREIRA	20/12/2003	0	0	0	0	0	SIM
155	310 / 2025	EMILY APARECIDA SANTOS SILVA	13/10/2006	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	69 / 2025	CELSO LOURENÇO ALVES	15/08/1964	572	20	25	0	45	SIM
2	13 / 2025	VERA ALMEIDA DE DEUS	22/04/1974	572	20	25	0	45	SIM
3	315 / 2025	FABIANA GOMES DE LIMA	14/06/1981	572	20	25	0	45	SIM
4	306 / 2025	VALDIMEA ISABEL CORREA	04/08/1965	572	20	20	0	40	SIM
5	63 / 2025	FABIO DA SILVEIRA JARDIM	22/11/1974	572	20	20	0	40	SIM
6	6 / 2025	ANA MARGARIDA ABRY DOS SANTOS	07/01/1977	181	15	25	0	40	SIM
7	67 / 2025	VANESSA APARECIDA LUCIANO	19/10/1982	494	20	20	0	40	SIM
8	53 / 2025	MARIANNA SICILIANO CHAIB	04/12/1984	572	20	20	0	40	SIM
9	71 / 2025	ROBSON MOTA COUTINHO	08/06/1961	555	20	15	0	35	SIM
10	679 / 2025	ANTONIETA RUFINO DANTAS	26/12/1971	439	20	15	0	35	SIM
11	94 / 2025	ADRIANO DE FATIMA DA SILVA	04/11/1974	579	20	15	0	35	SIM
12	594 / 2025	ARIADYA JURACIARA BUZ	27/09/1976	562	20	15	0	35	SIM
13	239 / 2025	LUCIANA CARLA SILVA	26/07/1977	562	20	15	0	35	SIM
14	164 / 2025	ADRIANE KARLA DE PAULA	11/11/1979	572	20	15	0	35	SIM
15	363 / 2025	ANDRE FELIPE GONÇALVES FERREIRA	22/10/1987	579	20	15	0	35	SIM
16	443 / 2025	ISABELA DA SILVA FONSECA	08/05/1998	404	20	15	0	35	SIM
17	264 / 2025	CLAUDIA VALERIA RIBEIRO JORGE	12/05/1972	28	0	25	0	25	SIM
18	437 / 2025	LETICIA MARCOS BORGES	07/09/1974	0	0	25	0	25	SIM
19	296 / 2025	NAYARA MARMO	02/07/1989	78	0	25	0	25	SIM
20	166 / 2025	ANDRESSA BALDE DE SOUZA	20/03/1997	78	0	25	0	25	SIM
21	11 / 2025	LUCIA HELENA DA SILVA MARTINS	24/01/1959	579	20	0	0	20	SIM
22	253 / 2025	ROSANA DE FATIMA MOTA	24/07/1964	572	20	0	0	20	SIM
23	55 / 2025	FRANCISCO DE PAULO NEVES	03/06/1968	569	20	0	0	20	SIM
24	3 / 2025	LUCIANA MARIA DE FREITAS	11/06/1971	29	0	20	0	20	SIM
25	89 / 2025	ISMENIA LUCIA GONÇALVES LEITE	22/07/1972	572	20	0	0	20	SIM
26	674 / 2025	ANA PAULA CORREA	10/07/1974	579	20	0	0	20	SIM
27	498 / 2025	CINTHIA MARTINS LEMOS	23/08/1974	0	0	20	0	20	SIM
28	41 / 2025	KELEN FERNANDES DE BARROS OLIVEIRA	02/02/1975	574	20	0	0	20	SIM
29	413 / 2025	JANAINA DIAS GOMES SILVA	13/07/1979	0	0	20	0	20	SIM
30	248 / 2025	ISABEL CRISTINA SOARES	11/05/1980	579	20	0	0	20	SIM
31	644 / 2025	MARCELA DE PAULA MOTTA PAES	21/09/1983	0	0	20	0	20	SIM
32	501 / 2025	KARINA MELO MAGALHÃES	06/08/1984	579	20	0	0	20	SIM
33	2 / 2025	MANUELLA GOMES ALCANTARA	16/01/1985	537	20	0	0	20	SIM
34	144 / 2025	FABIANY MUNHOZ MARQUES	10/06/1985	0	0	20	0	20	SIM
35	62 / 2025	PALOMA FERREIRA DIAS	13/06/1989	447	20	0	0	20	SIM
36	682 / 2025	YASMIM APARECIDA FERNANDES	12/10/1990	0	0	20	0	20	SIM
37	28 / 2025	MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	14/04/1991	78	0	20	0	20	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
38	711 / 2025	ALESSANDRA SANTOS FORTUNATO	15/08/1991	0	0	20	0	20	SIM
39	532 / 2025	THAISA DE SOUZA CORDEIRO	27/03/1992	0	0	20	0	20	SIM
40	247 / 2025	RAISSA SILVA GOMES	07/04/1995	0	0	20	0	20	SIM
41	210 / 2025	VITORIA DELFIM DOS SANTOS	28/10/1995	78	0	20	0	20	SIM
42	442 / 2025	RUI ADRIAM DA VEIGA JUNIOR	11/09/1996	0	0	20	0	20	SIM
43	27 / 2025	ANA PAULA CAMARGO CAMPOS	09/12/1996	78	0	20	0	20	SIM
44	260 / 2025	YURI SANTOS DA SILVA	05/10/1998	0	0	20	0	20	SIM
45	552 / 2025	GEORGE CARNEIRO MANGIA MENDES	16/12/1998	78	0	20	0	20	SIM
46	726 / 2025	ANA CAROLINA BIASI MORAES ARRUDA	04/05/2000	0	0	20	0	20	SIM
47	422 / 2025	GABRIELA NANES DE PAULA	05/01/2002	0	0	20	0	20	SIM
48	478 / 2025	PAULA MARCIA ALVES FERREIRA LARDOSA	04/04/1971	0	0	15	0	15	SIM
49	568 / 2025	SABRINA RAYMUNDO MARCONDES	29/06/1981	0	0	15	0	15	SIM
50	402 / 2025	MAYRA ANDRADE DA SILVA	22/09/1989	78	0	15	0	15	SIM
51	438 / 2025	JULIANA BERNARDES CARVALHO	19/08/1990	0	0	15	0	15	SIM
52	373 / 2025	PAMELA CRISTINA DA SILVA MAIA HENRIQUE	02/06/1991	0	0	15	0	15	SIM
53	221 / 2025	BEATRIZ DE FARIA DIAS DA SILVA	03/04/2001	0	0	15	0	15	SIM
54	503 / 2025	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS MENDES	21/11/1967	0	0	0	0	0	SIM
55	536 / 2025	GILCÉIA PAULINO DE SOUSA	20/03/1969	0	0	0	0	0	SIM
56	372 / 2025	PATRICIA CHAVES RIBEIRO	24/08/1971	115	0	0	0	0	SIM
57	77 / 2025	ROSILENE PAULA VIANA	20/07/1975	0	0	0	0	0	SIM
58	24 / 2025	MARCIA DE SOUZA	14/01/1977	0	0	0	0	0	SIM
59	480 / 2025	VERÔNICA TEIXEIRA DA SILVA	24/03/1978	0	0	0	0	0	SIM
60	709 / 2025	ROSILEA ARRUDA MACIEL	25/03/1978	0	0	0	0	0	SIM
61	692 / 2025	REJANE CRISTINA MIRANDO MASSON	06/04/1978	0	0	0	0	0	SIM
62	47 / 2025	SILVANA FERNANDES MENDES GONÇALVES	18/07/1978	0	0	0	0	0	SIM
63	628 / 2025	CARLA CORREA PORTES	20/10/1980	0	0	0	0	0	SIM
64	30 / 2025	ANDREZA SANTOS DA SILVA	26/10/1980	89	0	0	0	0	SIM
65	138 / 2025	PATRICIA SANTOS DE JESUS	03/11/1985	0	0	0	0	0	SIM
66	195 / 2025	CRISTIANA SILVERIO	20/02/1986	0	0	0	0	0	SIM
67	220 / 2025	ADELMA SANTOS LAURINDO SOUZA	24/01/1987	0	0	0	0	0	SIM
68	484 / 2025	JULIO CESAR DIAS SANTOS	31/03/1987	0	0	0	0	0	SIM
69	273 / 2025	CLEITON DOMINGOS DE FREITAS	14/06/1987	0	0	0	0	0	SIM

70	403 / 2025	CAMILA CRISTINA DOS SANTOS	13/02/1988	0	0	0	0	0	SIM
71	96 / 2025	LILLIANA CASSIA DA SILVA	13/05/1988	0	0	0	0	0	SIM
72	505 / 2025	RUANA KAREN ALVES	21/05/1988	0	0	0	0	0	SIM
73	446 / 2025	CARINA CARDOSO CHAMPOUDRY	25/06/1988	0	0	0	0	0	SIM
74	731 / 2025	JENIFER DIAS MARCILIO	30/01/1990	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
75	681 / 2025	SIMONY DE OLIVEIRA PEREIRA SOUSA	19/02/1990	0	0	0	0	0	SIM
76	561 / 2025	BRUNA BONIFACIO DOS SANTOS	16/05/1990	0	0	0	0	0	SIM
77	595 / 2025	CINTIA NOGUEIRA DA SILVA	01/03/1991	0	0	0	0	0	SIM
78	52 / 2025	WALLISON MATTOS RODRIGUES	24/04/1991	0	0	0	0	0	SIM
79	648 / 2025	BRUNO DE LIMA FERNANDES	17/12/1992	0	0	0	0	0	SIM
80	404 / 2025	KARINE DOS SANTOS	15/09/1993	0	0	0	0	0	SIM
81	287 / 2025	LUANA MACIEL ALVES PEREIRA	02/12/1993	0	0	0	0	0	SIM
82	708 / 2025	JAMILLY APARECIDA DE PAIVA CANDIDO	10/01/1994	0	0	0	0	0	SIM
83	637 / 2025	PEDRO HENRIQUE MACIEL DOS SANTOS	19/01/1997	0	0	0	0	0	SIM
84	122 / 2025	MARCELA PEREIRA LOPES	11/02/1997	0	0	0	0	0	SIM
85	364 / 2025	MARCO ANTONIO ALVES JUNIOR	10/05/1997	0	0	0	0	0	SIM
86	226 / 2025	KARINE LEOPOLDINO FELIX	07/07/1997	0	0	0	0	0	SIM
87	319 / 2025	JOVANA DE CARVALHO BARRETO	17/10/1997	0	0	0	0	0	SIM
88	642 / 2025	JESSYCA ARAUJO CUNHA	25/01/1998	0	0	0	0	0	SIM
89	641 / 2025	EDUARDO VIANA SERQUEIRA	13/05/1998	0	0	0	0	0	SIM
90	250 / 2025	ELLIS KAROLAINE CASTRO CUNHA	07/08/1998	0	0	0	0	0	SIM
91	647 / 2025	LORENA CASSIA SILVA	11/11/1998	0	0	0	0	0	SIM
92	426 / 2025	PEDRO HENRIQUE ALVES LIMA SILVEIRA	06/03/1999	0	0	0	0	0	SIM
93	147 / 2025	ANA CLAUDIA FELICIANO MACIEL	16/10/1999	0	0	0	0	0	SIM
94	468 / 2025	JUSSARA NAZARIO DA SILVA	02/07/2000	0	0	0	0	0	SIM
95	436 / 2025	NADHIA ESTER DOS SANTOS REIS	26/12/2000	0	0	0	0	0	SIM
96	4 / 2025	CELESTE WOWHL AZEVEDO	11/01/2001	0	0	0	0	0	SIM
97	388 / 2025	GILMAR MACHADO JUNIOR	26/06/2001	0	0	0	0	0	SIM
98	318 / 2025	JULIA DA SILVA CARVALHO	05/11/2002	0	0	0	0	0	SIM
99	609 / 2025	YASMIN BIANCA NASCIMENTO SILVA	25/07/2003	0	0	0	0	0	SIM
100	556 / 2025	RAPHAEL SANTOS SILVA	29/08/2003	0	0	0	0	0	SIM
101	281 / 2025	LIZ GIOVANA DOS SANTOS FRIAS	02/07/2004	0	0	0	0	0	SIM
102	517 / 2025	MARIA EDUARDA SILVA THEODORO	09/10/2004	0	0	0	0	0	SIM
103	169 / 2025	ISABELLY SILVA MELLO	12/12/2004	0	0	0	0	0	SIM
104	163 / 2025	ANA CLARA BRIGIDA MIGUEL	25/02/2005	0	0	0	0	0	SIM
105	16 / 2025	KAUA RUSIVEL DOS SANTOS	20/05/2005	0	0	0	0	0	SIM
106	39 / 2025	THAMIRES DOS SANTOS GONÇALVES	05/10/2005	0	0	0	0	0	SIM
107	625 / 2025	LETICIA APARECIDA DAS GRAÇAS	29/01/2006	0	0	0	0	0	SIM
108	492 / 2025	WANDERLEI HERDY SOUTO	16/08/1952	0	0	0	0	0	NÃO
109	704 / 2025	NAYANE BRAZ MARQUES	09/02/2008	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	636 / 2025	TEREZA FRANCISCA SILVA	25/02/1965	5661	60	25	0	85	SIM
2	36 / 2025	MARIA LUCIA DAS NEVES	24/09/1972	3015	60	25	0	85	SIM
3	280 / 2025	SIMONE MARQUES SIQUEIRA	20/01/1975	5696	60	20	0	80	SIM
4	81 / 2025	DALVA CRISTINA BASTOS	16/11/1965	3838	60	15	0	75	SIM
5	624 / 2025	SIMONI OLIVEIRA DA SILVA	06/12/1976	5812	60	15	0	75	SIM
6	604 / 2025	LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA	21/10/1963	356	15	20	0	35	SIM
7	42 / 2025	NILTON DOS SANTOS GOMES	02/07/1954	0	0	25	0	25	SIM
8	223 / 2025	ANDREA DA SILVA AMARO	19/11/1970	0	0	25	0	25	SIM
9	474 / 2025	DANIELE FORASTIERI CHAGAS	05/10/1977	0	0	25	0	25	SIM
10	661 / 2025	NATASSIA BORGES SOARES BARBOSA	10/02/1988	0	0	25	0	25	SIM
11	305 / 2025	RAPHAELA FARIA GONÇALVES	01/11/1989	0	0	25	0	25	SIM
12	554 / 2025	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BARRETO	19/09/1990	0	0	25	0	25	SIM
13	201 / 2025	ISABELA FONSECA SILVA SANTOS	14/03/1994	0	0	25	0	25	SIM
14	710 / 2025	LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOMINGOS	07/06/2002	0	0	25	0	25	SIM
15	553 / 2025	SANDRA PAES NUNES	09/04/1969	0	0	20	0	20	SIM
16	48 / 2025	BRUNO SANTOS DE BARROS	06/06/1978	0	0	20	0	20	SIM
17	706 / 2025	RAMIRIS MORAES DA CONCEIÇÃO	03/03/1988	0	0	20	0	20	SIM
18	665 / 2025	GISELE MATIAS ROCHA	01/02/1993	0	0	20	0	20	SIM
19	441 / 2025	THOMAZ ADRIAM DA VEIGA	26/02/1995	0	0	20	0	20	SIM
20	186 / 2025	SAMANTHA PENHA DOS SANTOS	16/10/1997	0	0	20	0	20	SIM
21	324 / 2025	ALICIA ALVES SILVA	18/04/1998	0	0	20	0	20	SIM
22	610 / 2025	PAULO HENRIQUE CARDOSO PINTO	22/01/1999	0	0	20	0	20	SIM
23	699 / 2025	JENNIFER MARCONATO SANTIAGO	10/01/2003	0	0	20	0	20	SIM
24	464 / 2025	MARGARETH DO AMARAL	10/02/1963	323	15	0	0	15	SIM
25	57 / 2025	OTILIA DA CONCEIÇÃO GONÇALO	08/01/1975	0	0	15	0	15	SIM
26	514 / 2025	DANIELLA SIMOES DA SILVA	06/04/1994	0	0	15	0	15	SIM
27	668 / 2025	ANA CAROLINA DE SOUZA SILVA	16/08/2000	0	0	15	0	15	SIM
28	574 / 2025	LETICIA GONÇALVES VIEIRA	29/04/2002	0	0	15	0	15	SIM
29	512 / 2025	LIVIA GONCALVES VIEIRA	29/04/2002	0	0	15	0	15	SIM
30	630 / 2025	MICHELLY MARIA GOMES LOPES	15/05/2002	0	0	15	0	15	SIM
31	455 / 2025	MILENY FARIA PASCOAL	13/06/2003	0	0	15	0	15	SIM
32	283 / 2025	LUCINEIA SOUZA DA SILVA	21/10/1965	0	0	0	0	0	SIM

33	97 / 2025	SABRINA LUZIA	06/08/1977	0	0	0	0	0	SIM
34	525 / 2025	ROSIMEIRE PAIVA DA FONSECA	03/02/1984	0	0	0	0	0	SIM
35	698 / 2025	CARLOS FELIPE SOUZA BERNARDES	15/08/1993	0	0	0	0	0	SIM
36	515 / 2025	BRUNA SOUZA SANTOS	30/04/1996	0	0	0	0	0	SIM
37	479 / 2025	ROBERTA GOMES	30/07/2000	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
38	660 / 2025	SARAH FONSECA CARNEIRO	28/11/2002	0	0	0	0	0	SIM
39	728 / 2025	NICOLE GUEDES DO NASCIMENTO	14/12/2002	0	0	0	0	0	SIM
40	429 / 2025	JOAO VITOR OLIVEIRA CARVALHO	02/12/2004	0	0	0	0	0	SIM
41	530 / 2025	MARIA EDUARDA SOARES PEDRO	23/01/2005	0	0	0	0	0	SIM
42	293 / 2025	SABRINA RIBEIRO VAZQUEZ BUJAN	02/12/1978	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESCOLAR DE LIBRAS

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	521 / 2025	PEDRO PAULO DOS SANTOS MARTINS	28/02/1989	5006	60	25	0	85	SIM
2	246 / 2025	JOICYELI BRANDÃO DE OLIVEIRA	10/11/1987	2593	60	0	0	60	SIM
3	572 / 2025	LIVIA CANDIDO PINTO	30/04/1992	2077	40	0	0	40	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LIBRAS

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	70 / 2025	BEOVANE IGOR DE OLIVEIRA	09/01/1998	825	25	25	0	50	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	12 / 2025	DANIELE HELENA DA SILVA	13/03/1983	5546	60	30	0	90	SIM
2	54 / 2025	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	07/10/1988	2257	60	30	0	90	SIM
3	298 / 2025	MIRIAM APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS MELLO	17/03/1964	6659	60	25	0	85	SIM
4	90 / 2025	LUCI SILVERIO MOTTA MARTINS	11/09/1966	2702	60	25	0	85	SIM
5	531 / 2025	RENATA SANTOS MANCILHA	31/10/1966	6992	60	25	0	85	SIM
6	391 / 2025	VALERIA PEREIRA FARIA PASCOAL	29/01/1967	5853	60	25	0	85	SIM
7	689 / 2025	MARLENE DE SOUZA MORAIS	19/09/1967	4457	60	25	0	85	SIM
8	152 / 2025	MARIA ELIZABETE VIEIRA FREITAS	24/09/1967	6451	60	25	0	85	SIM
9	589 / 2025	MARCIA DE JESUS DA SILVA	04/09/1969	9332	60	25	0	85	SIM
10	108 / 2025	MARIA BOENNO DA SILVA ABREU	29/01/1970	3176	60	25	0	85	SIM
11	130 / 2025	NANCI DIAS DOS SANTOS COSTA	03/10/1970	8159	60	25	0	85	SIM
12	132 / 2025	SISSI DOS SANTOS NEGRAO PALMA RIBEIRO	23/03/1971	8276	60	25	0	85	SIM
13	381 / 2025	ANA CLAUDIA JUNQUEIRA DE MORAIS	06/05/1971	3144	60	25	0	85	SIM
14	193 / 2025	ELZA MARIA PEREIRA	09/05/1971	3714	60	25	0	85	SIM
15	84 / 2025	FLAVIA VICENTE DE OLIVEIRA	28/05/1971	3056	60	25	0	85	SIM
16	526 / 2025	ROSANE DE LIMA FONTES	30/08/1971	3832	60	25	0	85	SIM
17	187 / 2025	KATIA FLAVIA DA SILVA	29/02/1972	5139	60	25	0	85	SIM
18	102 / 2025	FERNANDA ELIAS	21/04/1972	4711	60	25	0	85	SIM
19	129 / 2025	ROSENILDA SIMONE DE SOUZA	18/05/1972	9306	60	25	0	85	SIM
20	157 / 2025	PATRICIA FRANCISCA CARVALHO	06/06/1972	7546	60	25	0	85	SIM
21	218 / 2025	FLAVIA CRISTINA FARIA DINIZ MESQUITA	28/06/1972	3869	60	25	0	85	SIM
22	145 / 2025	SHEYLA ROSANE OLIVEIRA ALVES	21/10/1972	3293	60	25	0	85	SIM
23	654 / 2025	ROSEMERI CONCEICAO DA SILVA GOUVEIA	05/12/1972	8026	60	25	0	85	SIM
24	271 / 2025	LUCIANA CORREA DOS SANTOS ROSA	29/05/1973	8622	60	25	0	85	SIM
25	691 / 2025	MARCIA MACIEL LOPES	11/06/1974	4984	60	25	0	85	SIM
26	87 / 2025	ROSIMARY DA SILVA	11/09/1974	4092	60	25	0	85	SIM
27	199 / 2025	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA RAIMUNDO	28/10/1974	4462	60	25	0	85	SIM
28	215 / 2025	CINTIA ROSA DA SILVA	08/02/1975	3743	60	25	0	85	SIM
29	440 / 2025	RAQUEL MARQUES MORAIS DOS REIS	13/02/1975	4304	60	25	0	85	SIM
30	366 / 2025	EDINALDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/10/1975	8670	60	25	0	85	SIM
31	418 / 2025	GEORGEA ANDREIA CARNEIRO MARQUES	29/10/1975	6672	60	25	0	85	SIM
32	382 / 2025	JOSIMARA DA SILVA	13/12/1975	6157	60	25	0	85	SIM
33	325 / 2025	LUCIANA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	16/04/1976	6180	60	25	0	85	SIM
34	214 / 2025	MARILENE APARECIDA DE PAIVA SILVA	22/04/1976	3737	60	25	0	85	SIM
35	619 / 2025	KATIA HELENA DE SOUZA	04/06/1976	2431	60	25	0	85	SIM
36	40 / 2025	FERNANDA CRISTINA MACIEL DE ALMEIDA	12/08/1976	7386	60	25	0	85	SIM
37	126 / 2025	CREUSA OLIVEIRA ALVES DE PAULA	03/09/1976	4054	60	25	0	85	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
38	88 / 2025	LUCIANA DE FATIMA GONCALVES SANTOS	24/09/1976	2646	60	25	0	85	SIM
39	95 / 2025	MARCIA GABRIELA DE SOUZA TESCH	29/09/1976	7672	60	25	0	85	SIM
40	265 / 2025	POLIANA RIBEIRO SILVA	26/10/1976	2806	60	25	0	85	SIM
41	93 / 2025	ELIZABETH DOMICIANO DA COSTA	10/01/1977	3759	60	25	0	85	SIM
42	135 / 2025	MARIA JOSE DE FREITAS OLIVEIRA	10/06/1977	2689	60	25	0	85	SIM
43	387 / 2025	PERLA BRIZON VALERIO	01/11/1977	2628	60	25	0	85	SIM
44	433 / 2025	SILUANA GENEROSO DE OLIVEIRA GUERRA	17/03/1978	5207	60	25	0	85	SIM
45	311 / 2025	CLEISE ATAISE GUIMARÃES	12/04/1978	3731	60	25	0	85	SIM
46	603 / 2025	FABIANA FERNANDES ZINI	17/08/1978	3057	60	25	0	85	SIM
47	506 / 2025	GUIOMAR NOGUEIRA CARVALHO	07/10/1978	5194	60	25	0	85	SIM
48	85 / 2025	MILENE APARECIDA CARVALHO BATISTA	24/01/1979	5192	60	25	0	85	SIM
49	368 / 2025	GISELE APARECIDA DE CARVALHO FERNANDES MARTINS	02/04/1979	6371	60	25	0	85	SIM
50	290 / 2025	LIDIMARA SILVA DE JESUS	06/05/1979	2773	60	25	0	85	SIM
51	407 / 2025	ROBERTA MENDES CHRISTIANI	17/06/1979	3064	60	25	0	85	SIM
52	520 / 2025	RENATA NOGUEIRA GOMES	07/09/1979	6618	60	25	0	85	SIM
53	352 / 2025	GILSSARA RIBEIRO DE ALMEIDA	10/09/1979	3404	60	25	0	85	SIM
54	212 / 2025	KELLY ALMEIDA MARTINS	14/03/1980	8315	60	25	0	85	SIM
55	217 / 2025	DANIELLI SOUZA DE OLIVEIRA	31/03/1980	8157	60	25	0	85	SIM
56	284 / 2025	SONIA MARIA DE CARVALHO CANDIDO	20/04/1981	5634	60	25	0	85	SIM
57	653 / 2025	KARINE BIN BARROS	08/06/1981	3122	60	25	0	85	SIM
58	104 / 2025	VANESSA DE CARVALHO	24/10/1981	2725	60	25	0	85	SIM
59	566 / 2025	BARBARA MARIA DIAS DE CARVALHO	20/01/1982	3144	60	25	0	85	SIM
60	524 / 2025	FABIOLA MARIA DOS SANTOS	20/08/1982	3110	60	25	0	85	SIM
61	617 / 2025	JOSEANA NOGUEIRA CHINAIT	26/07/1983	4726	60	25	0	85	SIM
62	549 / 2025	CAROLINA JULIANA DE OLIVEIRA	15/09/1983	2348	60	25	0	85	SIM
63	397 / 2025	HELENICE MARIA PINTO	09/12/1983	3601	60	25	0	85	SIM
64	297 / 2025	SUELE DOS SANTOS VIANA	03/08/1984	2683	60	25	0	85	SIM
65	9 / 2025	FABIO CARLOS DA CUNHA	10/04/1985	2903	60	25	0	85	SIM
66	419 / 2025	DEBORAH MATHIAS DE ARAUJO SILVA	08/04/1986	6532	60	25	0	85	SIM
67	493 / 2025	PALOMA MARIANE SILVA	22/04/1986	4212	60	25	0	85	SIM
68	727 / 2025	ANNA MARIA SARNO PACHECO REIS	21/08/1986	2357	60	25	0	85	SIM
69	119 / 2025	POLIANE ALVES MACIEL	15/10/1987	3750	60	25	0	85	SIM
70	523 / 2025	ALINE VASCONCELOS PEREIRA	06/12/1987	3298	60	25	0	85	SIM
71	384 / 2025	JAQUELINE PRINCE DIAS	28/03/1989	4982	60	25	0	85	SIM
72	469 / 2025	VANESSA GONÇALVES FRANÇA	29/01/1990	4278	60	25	0	85	SIM
73	196 / 2025	SARAH HEVELYM MOREIRA GORGULHO MARTINS	26/03/1990	3244	60	25	0	85	SIM
74	425 / 2025	LAURA MARIA DE CARVALHO SILVA	04/07/1990	4210	60	25	0	85	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
75	146 / 2025	MARIANA DINIZ GONÇALVES DE CASTRO	26/10/1991	2903	60	25	0	85	SIM
76	232 / 2025	BIANCA APARECIDA DA SILVA MARCILIO	18/08/1992	3591	60	25	0	85	SIM
77	488 / 2025	ANA CAROLINA DE MELLO MATIAS	26/01/1993	2647	60	25	0	85	SIM
78	192 / 2025	LARYSSA GUEDES RODRIGUES	05/01/1994	2281	60	25	0	85	SIM
79	573 / 2025	VIVIANE CANDIDO PINTO DOS SANTOS	19/02/1995	2245	60	25	0	85	SIM
80	133 / 2025	JESSICA CARVALHO BENTO	26/05/1995	3093	60	25	0	85	SIM
81	557 / 2025	RAFAELA DINIZ PEREIRA	17/03/1996	5339	60	25	0	85	SIM
82	240 / 2025	FERNANDA DA COSTA CARVALHO	20/03/1996	2819	60	25	0	85	SIM
83	237 / 2025	DAYANA GRAÇA DA SILVA	20/09/1994	1854	40	30	0	70	SIM
84	117 / 2025	EDMEA FARIA RODRIGUES MARQUEZ	01/05/1962	2054	40	25	0	65	SIM
85	467 / 2025	PATRICIA BALDI DA SILVA MARTINS	11/10/1967	1594	40	25	0	65	SIM
86	486 / 2025	MARIA ELISABETE PEREIRA MACIEL	26/10/1968	1643	40	25	0	65	SIM
87	389 / 2025	GIOVANNA DE CARVALHO CAVALCANTI	12/05/1973	1636	40	25	0	65	SIM
88	374 / 2025	MARISA PENHA DE OLIVEIRA	04/07/1975	1599	40	25	0	65	SIM
89	242 / 2025	KARLA CRISTINA ALVES DA SILVA	14/11/1976	1820	40	25	0	65	SIM
90	51 / 2025	KATIA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	02/04/1980	1680	40	25	0	65	SIM
91	477 / 2025	DANIELLY LAPA	24/06/1980	1768	40	25	0	65	SIM
92	717 / 2025	ANDREIA DA SILVA RAMOS	15/09/1982	2027	40	25	0	65	SIM
93	300 / 2025	LUANA MARIA PEREIRA DA SILVA	06/01/1985	1486	40	25	0	65	SIM
94	592 / 2025	POLYANA VILELA BORGES	25/01/1987	2159	40	25	0	65	SIM
95	497 / 2025	DANIELA LIMA CAMPOS DE ALMEIDA	02/07/1991	1508	40	25	0	65	SIM
96	66 / 2025	LARYNE COSTA BENTO	02/07/1995	1632	40	25	0	65	SIM
97	347 / 2025	SAMANTHA THEODORO PEREIRA	09/10/1996	2177	40	25	0	65	SIM
98	15 / 2025	MAYSA DA SILVA MARTINS DE MENEZES	18/09/1997	2016	40	25	0	65	SIM
99	611 / 2025	ROSEANE GONCALVES DE CARVALHO MEIRELLES	01/07/1969	3481	60	0	0	60	SIM
100	454 / 2025	VALERIA ALEXANDRA DE LIMA FONTES	24/10/1974	8006	60	0	0	60	SIM
101	262 / 2025	ERICA RODRIGUES DE ARAUJO	15/09/1979	6006	60	0	0	60	SIM
102	688 / 2025	DANUSA DE MELO ESTEVES DE SENE	23/01/1980	5096	60	0	0	60	SIM
103	73 / 2025	RAFAELLA CRISTINA DE CARVALHO ROQUE	29/04/1982	4227	60	0	0	60	SIM
104	575 / 2025	DAIANA VELOSO PEREIRA DE OLIVEIRA	28/12/1986	2364	60	0	0	60	SIM
105	408 / 2025	ANA MARIA DE JESUS	03/01/1966	1366	30	25	0	55	SIM
106	409 / 2025	FERNANDA JULIA MOREIRA	29/07/1975	1117	30	25	0	55	SIM
107	385 / 2025	ELIZA RIBEIRO CAMARGO	20/08/1978	1283	30	25	0	55	SIM
108	376 / 2025	NADIA DIAS DE OLIVEIRA PRINCE	18/04/1979	1129	30	25	0	55	SIM
109	724 / 2025	DANIELI DA SILVA PEREIRA	28/08/1979	1311	30	25	0	55	SIM
110	197 / 2025	VANUSA DAS GRAÇAS SOUZA	02/10/1979	1187	30	25	0	55	SIM
111	378 / 2025	VALDINEIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	07/10/1979	1327	30	25	0	55	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada

P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
112	29 / 2025	TEREZA RAQUEL TEODORO BERALDO	31/08/1985	1299	30	25	0	55	SIM
113	190 / 2025	DANIELE CADEIRAS DE CARVALHO	01/02/1986	1213	30	25	0	55	SIM
114	234 / 2025	LUDMILA RODRIGUES DE CARVALHO	06/05/1986	1357	30	25	0	55	SIM
115	576 / 2025	ROSILDA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA	07/11/1986	1214	30	25	0	55	SIM
116	380 / 2025	TATIANE CRISTIANE MARINHO GONÇALVES	02/01/1988	1257	30	25	0	55	SIM
117	651 / 2025	ILCIMERE BRANDAO DE SOUZA DO NASCIMENTO	14/08/1989	1202	30	25	0	55	SIM
118	608 / 2025	LETICIA DA SILVA NUNES	20/04/1992	1180	30	25	0	55	SIM
119	720 / 2025	ERICA DAIANE DA SILVA	19/06/1993	1237	30	25	0	55	SIM
120	272 / 2025	ANA PAULA ANDRADE CARVALHO	22/06/1993	1209	30	25	0	55	SIM
121	511 / 2025	ELOA LEMOS POVOA	20/02/1994	1275	30	25	0	55	SIM
122	349 / 2025	CLAUDIA MARCIA DE ARAUJO	14/04/1965	811	25	25	0	50	SIM
123	17 / 2025	ANA PAULA DA CRUZ SANTOS	15/01/1974	898	25	25	0	50	SIM
124	461 / 2025	ANGELA MARIA VILELA DE RESENDE	17/05/1977	761	25	25	0	50	SIM
125	508 / 2025	ANA PAULA GORGULHO NOGUEIRA	30/09/1981	733	25	25	0	50	SIM
126	460 / 2025	MARIELLI SILVA PAPINI	20/01/1983	873	25	25	0	50	SIM
127	153 / 2025	DEBORA RAQUEL GOMES TOLEDO	20/10/1983	822	25	25	0	50	SIM
128	392 / 2025	ALINE RAQUEL IDALGO GABRIEL DA SILVA DE BIASI	12/10/1984	804	25	25	0	50	SIM
129	646 / 2025	MIRIAM ALVES LOPES	06/07/1985	750	25	25	0	50	SIM
130	495 / 2025	CARINA ROCHA DE CASTRO BENTO	16/01/1990	993	25	25	0	50	SIM
131	606 / 2025	GABRIELA DA SILVA FURTADO	23/01/1990	960	25	25	0	50	SIM
132	620 / 2025	TAMIRES APARECIDA LOPES	13/09/1992	780	25	25	0	50	SIM
133	91 / 2025	AMANDA APARECIDA TAVEIRA SILVA	22/08/1997	899	25	25	0	50	SIM
134	216 / 2025	VICTORIA DA SILVA RIBEIRO	24/03/2000	831	25	25	0	50	SIM
135	543 / 2025	VALERIA LEAL LOPES	14/09/1964	366	20	25	0	45	SIM
136	643 / 2025	ZULMIRA CRISTINA TEIXEIRA	28/01/1967	619	20	25	0	45	SIM
137	471 / 2025	VANILZA CLAUDINA DA SILVA FURQUIM	06/12/1967	706	20	25	0	45	SIM
138	370 / 2025	CYNARA JUNQUEIRA MARQUES	10/08/1969	417	20	25	0	45	SIM
139	528 / 2025	MARIA APARECIDA CRUZ	27/08/1974	692	20	25	0	45	SIM
140	5 / 2025	ROSELI SALES PEREIRA	15/07/1978	656	20	25	0	45	SIM
141	276 / 2025	ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	19/04/1981	596	20	25	0	45	SIM
142	591 / 2025	JOSIANE MELO SILVA	12/05/1981	625	20	25	0	45	SIM
143	613 / 2025	LILIANE VITORIA PAULINO FERNANDES	06/04/1985	416	20	25	0	45	SIM
144	542 / 2025	INGRED FARIA DE ASSIS	29/05/1987	544	20	25	0	45	SIM
145	60 / 2025	JESSICA LIMA DA SILVA BARBOSA	13/06/1989	721	20	25	0	45	SIM
146	162 / 2025	THABATA SIMÕES DA SILVA	11/09/1989	404	20	25	0	45	SIM
147	369 / 2025	LAIS DE PAULA SILVA MAFRA	25/07/1995	627	20	25	0	45	SIM
148	125 / 2025	LARISSA ANDRADE SILVA	03/09/1995	683	20	25	0	45	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
149	598 / 2025	MARIA DE FATIMA BACELAR DE MOURA	28/01/1966	356	15	25	0	40	SIM
150	431 / 2025	VALDINEIRA SIMOES JUNQUEIRA	05/09/1974	336	15	25	0	40	SIM
151	414 / 2025	JOVANA GABRIELA PORTE	16/11/1976	1874	40	0	0	40	SIM
152	395 / 2025	NATALINA APARECIDA ROSA	24/12/1976	331	15	25	0	40	SIM
153	365 / 2025	ESTEFANIA JOSE MURAD	06/06/1978	238	15	25	0	40	SIM
154	379 / 2025	ROSIANE PEREIRA MACIEL DOS SANTOS	07/03/1979	308	15	25	0	40	SIM
155	151 / 2025	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA PAIVA	01/04/1979	304	15	25	0	40	SIM
156	326 / 2025	SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE	05/05/1979	1957	40	0	0	40	SIM
157	487 / 2025	MARIA DE FATIMA GONÇALVES	28/07/1980	1527	40	0	0	40	SIM
158	622 / 2025	ELISANA BARBOSA DIAS	11/05/1982	1657	40	0	0	40	SIM
159	159 / 2025	CAMILA APARECIDA CANUTO	21/10/1985	364	15	25	0	40	SIM
160	612 / 2025	SILVANA FERREIRA DA CRUZ FLORENTINO	17/03/1986	218	15	25	0	40	SIM
161	367 / 2025	CLARA APARECIDA FERNANDES	30/06/1986	1473	40	0	0	40	SIM
162	715 / 2025	DAFNEE RAFAELA LAGE CURE JOSE DE ABOIM	22/10/1987	2099	40	0	0	40	SIM
163	547 / 2025	STEFANI SOUZA ALMEIDA FONSECA	14/12/1988	364	15	25	0	40	SIM
164	448 / 2025	PALOMA DAS DORES MACHADO DOMINGOS	10/09/1990	364	15	25	0	40	SIM
165	678 / 2025	ADRIANE MACIEL NOGUEIRA	20/09/1990	288	15	25	0	40	SIM
166	655 / 2025	MONALIZA DE FATIMA RIBEIRO AMARAL	06/09/1994	364	15	25	0	40	SIM
167	222 / 2025	THAYS AUGUSTA DA SILVA	19/07/1995	229	15	25	0	40	SIM
168	18 / 2025	MAGLEICER MESSIAS RODRIGUES DA SILVEIRA	04/10/1995	258	15	25	0	40	SIM
169	371 / 2025	ADOLFO MAIA DOS SANTOS	29/10/1996	260	15	25	0	40	SIM
170	141 / 2025	LUCIANA APARECIDA DA SILVA EVARISTO	07/10/1998	283	15	25	0	40	SIM
171	134 / 2025	ROBERTA DINIZ MOREIRA GONÇALVES	08/08/2000	210	15	25	0	40	SIM
172	593 / 2025	ANDREA VIEIRA DE PAULA	15/07/1970	1328	30	0	0	30	SIM
173	600 / 2025	ANDRESSA APARECIDA DE CARVALHO	17/11/1997	1358	30	0	0	30	SIM
174	207 / 2025	MARIA DE FATIMA FELIZBERTO SANTOS	24/10/1964	150	0	25	0	25	SIM
175	599 / 2025	SONIA REGINA PIO NEVES	07/06/1966	0	0	25	0	25	SIM
176	390 / 2025	ELI APARECIDA BRITO FERREIRA	24/09/1968	0	0	25	0	25	SIM
177	687 / 2025	CRISTIANE RIBEIRO FLORIANO	13/12/1968	0	0	25	0	25	SIM
178	623 / 2025	WANGDA MARA DA SILVA	28/10/1969	23	0	25	0	25	SIM
179	19 / 2025	PAULA APARECIDA FERNANDES PENEDO	29/06/1970	0	0	25	0	25	SIM
180	26 / 2025	PATRICIA DE BARROS RIBEIRO	05/07/1972	71	0	25	0	25	SIM
181	707 / 2025	MARIA ANNA RIBEIRO DA SILVA	10/01/1974	0	0	25	0	25	SIM
182	675 / 2025	MARIA ELIANE PARRA VASQUEZ SILVA	12/05/1974	0	0	25	0	25	SIM
183	696 / 2025	ELAINE DA SILVA MELO	14/09/1975	0	0	25	0	25	SIM
184	485 / 2025	REJANE DE ARAUJO	08/02/1977	0	0	25	0	25	SIM
185	671 / 2025	MARIANA SAMOR SOARES	22/08/1977	0	0	25	0	25	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
186	729 / 2025	GRAZIELA MATHIAS SOUZA DIAS	25/01/1979	0	0	25	0	25	SIM
187	299 / 2025	FABIANE FERNANDES CRUZ	13/02/1983	0	0	25	0	25	SIM
188	295 / 2025	MARCELLA DA SILVA RODRIGUES	01/04/1983	0	0	25	0	25	SIM
189	107 / 2025	ERICA ALVES DE CARVALHO COSTA	30/06/1983	0	0	25	0	25	SIM
190	188 / 2025	RAFAELLA TORRES PEGAS	26/02/1985	0	0	25	0	25	SIM
191	447 / 2025	PRISCILA DA COSTA OLIVEIRA GUERRA	04/07/1985	0	0	25	0	25	SIM
192	597 / 2025	LEONARDO BATISTA LOBO	30/07/1985	0	0	25	0	25	SIM
193	410 / 2025	GLASIELI NOGUEIRA	24/10/1985	0	0	25	0	25	SIM
194	7 / 2025	CINTHIA PEREIRA MAURICIO	12/08/1986	0	0	25	0	25	SIM
195	634 / 2025	MARCELO MANSO DE CARVALHO	18/03/1987	0	0	25	0	25	SIM
196	92 / 2025	ROSANGELA LEMOS DE PAULA GUIMARAES	15/04/1988	78	0	25	0	25	SIM
197	571 / 2025	BRUNA GONÇALVES SOUZA ROCHA	22/11/1988	0	0	25	0	25	SIM
198	697 / 2025	SUZAMARA APARECIDA DAS DORES SILVA	03/04/1989	0	0	25	0	25	SIM
199	116 / 2025	DAYANE CARVALHO RUSSANO	08/01/1991	0	0	25	0	25	SIM
200	148 / 2025	KESIA DE PAULA TEIXEIRA	19/02/1991	0	0	25	0	25	SIM
201	546 / 2025	LUIZ FELIPE LOPES DE ANDRADE	26/09/1991	0	0	25	0	25	SIM
202	666 / 2025	YASMIN ALVES DOTTI	21/11/1992	0	0	25	0	25	SIM
203	459 / 2025	TALITA SOUZA DE ALMEIDA COELHO	30/01/1995	0	0	25	0	25	SIM
204	286 / 2025	NATALIA DE SOUSA SANTOS	08/07/1995	0	0	25	0	25	SIM
205	579 / 2025	ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS	28/09/1996	1079	25	0	0	25	SIM
206	615 / 2025	KAROLYNE FRANCISCA NANES NERI	04/10/1996	0	0	25	0	25	SIM
207	639 / 2025	NATALIA AUGUSTO MIGUEL	19/01/1997	898	25	0	0	25	SIM
208	50 / 2025	JESSICA RUFINO DE ALMEIDA	31/07/1997	0	0	25	0	25	SIM
209	412 / 2025	ANDREIA CLAUDINO FURQUIM	23/06/1998	57	0	25	0	25	SIM
210	258 / 2025	MILENA EVELYN DA SILVA	26/02/1999	866	25	0	0	25	SIM
211	621 / 2025	PAMELA LIMA MACIEL	19/05/1999	0	0	25	0	25	SIM
212	268 / 2025	ALEXANDRE ROCHA JANHAQUE	11/08/1999	0	0	25	0	25	SIM
213	605 / 2025	JOYCE ANDREIA BARBOSA	11/09/1999	0	0	25	0	25	SIM
214	463 / 2025	LARISSA DA SILVA CARVALHO	26/10/1999	997	25	0	0	25	SIM
215	241 / 2025	KAUANE DE CARVALHO GUERRA	27/05/2000	0	0	25	0	25	SIM
216	430 / 2025	DANIELLE CAMPOS FRAMIL	11/03/2001	0	0	25	0	25	SIM
217	519 / 2025	AMANDA FILARDI DA SILVA	04/09/1984	390	20	0	0	20	SIM
218	534 / 2025	BIARA SOUZA NUNES	12/02/1997	667	20	0	0	20	SIM
219	160 / 2025	VANUZZA BORSETI DE FIGUEIREDO	18/12/1970	350	15	0	0	15	SIM
220	703 / 2025	RITA DE CASSIA PINTO	04/07/1976	336	15	0	0	15	SIM
221	539 / 2025	ISAURA ABRANTES MACIEL	30/08/1979	328	15	0	0	15	SIM
222	266 / 2025	MARCELO ABANCA	21/12/1979	283	15	0	0	15	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
223	533 / 2025	ANA MARCIANA DOS SANTOS	10/09/1987	193	15	0	0	15	SIM
224	423 / 2025	LETICIA FABIOLA SOUZA LUIZ	27/05/1999	237	15	0	0	15	SIM
225	128 / 2025	DIRCINEA RIBEIRO DA SILVA	04/07/1967	0	0	0	0	0	SIM
226	582 / 2025	MARIA HELENA DE MOURA ALVES	07/09/1969	0	0	0	0	0	SIM
227	465 / 2025	VALDETE DE CARVALHO	15/10/1969	0	0	0	0	0	SIM
228	667 / 2025	ANA MARIA LANDIM DA SILVA	04/10/1970	0	0	0	0	0	SIM
229	723 / 2025	MARLI APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO	11/07/1973	0	0	0	0	0	SIM
230	456 / 2025	SAYONARA FERNANDES DA SILVA FIRMINO	11/04/1976	0	0	0	0	0	SIM
231	415 / 2025	CARLA PAULA DE OLIVEIRA PINHEIRO	04/09/1978	0	0	0	0	0	SIM
232	652 / 2025	SIMONE PEREIRA DA SILVA CARVALHO	11/08/1980	0	0	0	0	0	SIM
233	618 / 2025	LETICIA SILVA ALVES	07/02/1982	0	0	0	0	0	SIM
234	680 / 2025	SIMARA GLORIA MARCONATO SANTIAGO	10/10/1982	0	0	0	0	0	SIM
235	327 / 2025	ROSANGELA PEREIRA	04/11/1985	0	0	0	0	0	SIM
236	614 / 2025	PAMELA CAETANO	19/03/1986	0	0	0	0	0	SIM
237	228 / 2025	ROSEANE APARECIDA DE CARVALHO	19/07/1986	0	0	0	0	0	SIM
238	701 / 2025	VIVIANE APARECIDA BALDE TAVEIRA	06/11/1986	0	0	0	0	0	SIM
239	350 / 2025	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	08/11/1986	0	0	0	0	0	SIM
240	635 / 2025	TATYENE MUNHOZ MARQUES	01/02/1988	0	0	0	0	0	SIM
241	155 / 2025	RAFAELLA FARIA FURTADO	15/10/1988	0	0	0	0	0	SIM
242	475 / 2025	CAMILA FERREIRA DO AMARAL	02/08/1990	0	0	0	0	0	SIM
243	351 / 2025	CINTIA DA SILVEIRA PINTO	28/08/1990	0	0	0	0	0	SIM
244	725 / 2025	FIAMA APARECIDA DE BRITO	18/05/1992	0	0	0	0	0	SIM
245	361 / 2025	DAIANE DE OLIVEIRA SILVA	06/11/1995	0	0	0	0	0	SIM
246	320 / 2025	SABRINA ROBERTA DOS SANTOS	05/02/1998	173	0	0	0	0	SIM
247	142 / 2025	RAFAELA ELOISA DA SILVA CLEMENTE	17/02/1998	0	0	0	0	0	SIM
248	451 / 2025	GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	24/11/1998	0	0	0	0	0	SIM
249	683 / 2025	JULIA SOUZA LAGE	24/11/1998	0	0	0	0	0	SIM
250	398 / 2025	MARIA EDUARDA CORREA GONÇALVES	05/06/2000	0	0	0	0	0	SIM
251	626 / 2025	EUGENIO PACELLI DA SILVA	23/12/1961	0	0	0	0	0	NÃO
252	510 / 2025	MARCIA CRISTINA DA SILVA	20/12/1978	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	581 / 2025	MARIA CLAUDIA PEREIRA BARBOSA	07/11/1966	7364	60	25	0	85	SIM
2	143 / 2025	DANILO RIBEIRO FERRAZ	15/06/1986	1280	30	35	0	65	SIM
3	396 / 2025	OLGA APARECIDA SILVA SOARES	29/05/1977	4254	60	0	0	60	SIM
4	421 / 2025	MARIANA CABRERA DA ROCHA VIEIRA	08/05/1985	1429	30	25	0	55	SIM
5	321 / 2025	DANIEL RANGEL DOS SANTOS	07/12/1985	1175	30	25	0	55	SIM
6	161 / 2025	IGOR JOSE LONGO LOPES	19/03/1980	430	20	25	0	45	SIM
7	713 / 2025	FERNANDO PEDROSA COELHO	28/05/1986	710	20	25	0	45	SIM
8	631 / 2025	ELZA DELFINA DE CARVALHO	25/06/1989	653	20	25	0	45	SIM
9	733 / 2025	KATIA AMORIM VIOLA	04/12/1968	0	0	25	0	25	SIM
10	494 / 2025	LUANA REZENDE MACHADO GADELHA	23/09/1991	0	0	25	0	25	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	360 / 2025	ANA CRISTINA GONCALVES	24/03/1970	5553	60	25	0	85	SIM
2	444 / 2025	WILLIAM IGNACIO DO ESPIRITO SANTO	23/12/1973	4141	60	25	0	85	SIM
3	332 / 2025	GIOVANNA COSTA PINHEIRO	10/09/1983	2572	60	25	0	85	SIM
4	317 / 2025	LILENE APARECIDA SILVERIO MORAIS SILVA	12/10/1984	4762	60	25	0	85	SIM
5	323 / 2025	HENRIQUE FORTUNATO SILVA	03/04/1991	2962	60	25	0	85	SIM
6	578 / 2025	MARIA CRISTINA CASTRO MORI FERREIRA	29/06/1960	1755	40	25	0	65	SIM
7	633 / 2025	THIAGO ROCHA BARBOSA DA SILVA	09/09/1989	1765	40	25	0	65	SIM
8	314 / 2025	DESIHAINY FORTUNATO DA SILVA	05/10/1999	1506	40	25	0	65	SIM
9	303 / 2025	MARCELO AMBROSIO LEAL	07/01/1986	878	25	25	0	50	SIM
10	424 / 2025	ADEMIR GLICERIO GUIMARÃES PEREIRA	17/01/1968	716	20	25	0	45	SIM
11	113 / 2025	SANDRA ALBERTINA MOTTA MARTINS	20/02/1963	213	15	25	0	40	SIM
12	537 / 2025	LUCIANO SOUZA GOMES	25/07/1988	0	0	25	0	25	SIM
13	462 / 2025	CARLOS AKIRA DE ALMEIDA MARIHAMA	04/12/1991	0	0	25	0	25	SIM
14	292 / 2025	LUANA TEREZA FERNANDES	19/04/1994	628	20	0	0	20	SIM
15	545 / 2025	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	14/10/1976	0	0	0	0	0	SIM
16	476 / 2025	LUCAS RODRIGUES CHACON	18/04/2000	0	0	0	0	0	SIM
17	496 / 2025	LIDIANE DE FATIMA GONTIJO	22/07/1984	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR II - INGLÊS

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	158 / 2025	JULIANA MACIEL DE CARVALHO	08/05/1982	2517	60	25	0	85	SIM
2	1 / 2025	BIANCA LARISSA DE CASTRO	04/10/1991	2428	60	25	0	85	SIM
3	329 / 2025	DEBORA PAULA FURLANI	09/08/1973	2160	40	30	0	70	SIM
4	288 / 2025	MARLI APARECIDA CORREA	28/12/1963	1857	40	25	0	65	SIM
5	270 / 2025	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	24/10/1975	2034	40	25	0	65	SIM
6	231 / 2025	JANAINA DE SOUZA MACHADO	02/03/1977	2999	60	0	0	60	SIM
7	638 / 2025	LARISSA MENDES MIRANDA	07/10/1977	2538	60	0	0	60	SIM
8	118 / 2025	GISELE MACHADO GUERRA	17/12/1977	3389	60	0	0	60	SIM
9	470 / 2025	JAIRISON SILVA BACELAR	03/05/1997	2443	60	0	0	60	SIM
10	694 / 2025	MATHEUS DA SILVA COSTA GONÇALVES	16/03/1989	1434	30	25	0	55	SIM
11	555 / 2025	JULIANA DE ARAUJO SILVA	24/01/1984	2027	40	0	0	40	SIM
12	716 / 2025	NILTON JOSE PEREIRA CARNEIRO	22/05/1965	0	0	25	0	25	SIM
13	294 / 2025	FERNANDA MACEDO DA SILVA	09/06/1982	137	0	0	0	0	SIM
14	659 / 2025	ISMAEL VALENTIM PASSOS	30/01/1998	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	504 / 2025	SUELY FERNANDA FIDELIS	04/06/1972	5844	60	25	0	85	SIM
2	285 / 2025	THAÍS CORRÊA NEVES	17/03/1993	3423	60	25	0	85	SIM
3	722 / 2025	CARLOS HENRIQUE DE BRITO FURQUIM	04/03/1994	1585	40	30	0	70	SIM
4	690 / 2025	ROSIANE APARECIDA DOMINGOS AMARAL	19/06/1988	1022	25	25	0	50	SIM
5	732 / 2025	PAULA ALVES NETTO	23/11/1983	0	0	30	0	30	SIM
6	664 / 2025	JOSIANE MARIA PEREIRA DESSANDES	16/11/1972	1010	25	0	0	25	SIM
7	677 / 2025	MARCIO PEREIRA DA SILVA	18/01/1973	0	0	25	0	25	SIM
8	308 / 2025	ADRIANA DE SOUZA TAVEIRA	30/09/1985	158	0	25	0	25	SIM
9	601 / 2025	MARIA JOSE CASTRO DOS SANTOS	19/03/1963	0	0	0	0	0	SIM
10	131 / 2025	LETICIA FERREIRA ESPERIDIÃO	30/05/2001	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR II - TURISMO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	44 / 2025	PAULO SANTHIAGO FERNANDES DE SOUZA	23/03/1979	6518	60	25	0	85	SIM
2	669 / 2025	ANA PAULA MACIEL LOUZADA	14/02/1976	0	0	0	0	0	SIM
3	693 / 2025	GIOVANA DE MELLO	25/07/1982	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	513 / 2025	DALVANIR DA SILVA	08/08/1983	1504	40	25	0	65	SIM
2	101 / 2025	KARLA ANDRIELLY DE LIZ PADROEIRO	30/05/2000	1510	40	25	0	65	SIM
3	550 / 2025	ARYANE ALVES MARTINS XAVIER	16/06/2000	1641	40	25	0	65	SIM
4	334 / 2025	KLARA HELENA NANES HONORIO	27/04/2002	1666	40	25	0	65	SIM
5	330 / 2025	PATRICIA DE JESUS PEREIRA	22/07/1971	1504	40	20	0	60	SIM
6	99 / 2025	LARA RODRIGUES DE SOUZA	20/08/1999	1757	40	20	0	60	SIM
7	338 / 2025	MARIA APARECIDA CARVALHO DE FREITAS	21/03/1965	1079	25	25	0	50	SIM
8	103 / 2025	FERNANDA CRISTINA COSTA LOPES	08/10/1980	1155	30	20	0	50	SIM
9	331 / 2025	LEANDRA PAULA GARCIA PIO	26/09/1991	867	25	25	0	50	SIM
10	72 / 2025	KATHLEEN DE JESUS CAMPOS	02/06/1994	965	25	25	0	50	SIM
11	175 / 2025	LARISSA NUNES DA SILVA	30/03/2001	1226	30	20	0	50	SIM
12	712 / 2025	TALITA HELENA SIMÕES	08/12/1983	926	25	20	0	45	SIM
13	649 / 2025	KATIA BARROS COSTA DA SILVA	05/02/1986	980	25	20	0	45	SIM
14	243 / 2025	ESTER ISIDORO VITORIA	05/11/2000	805	25	20	0	45	SIM
15	98 / 2025	ELIZETE APARECIDA BALBINO	17/01/1995	1607	40	0	0	40	SIM
16	302 / 2025	NICOLE DO CARMO SILVA	22/05/1996	1576	40	0	0	40	SIM
17	570 / 2025	ISABELA ASCENÇÃO PEREIRA CAETANO	24/01/1983	242	15	20	0	35	SIM
18	551 / 2025	NATALIA APARECIDA SILVA SOARES	18/01/1997	1329	30	0	0	30	SIM
19	172 / 2025	KLEBER CESARIO DE FREITAS	27/08/1997	1324	30	0	0	30	SIM
20	219 / 2025	JUDY RIBEIRO RANGEL	11/05/1998	1139	30	0	0	30	SIM
21	173 / 2025	THAILARA NOGUEIRA DOS SANTOS	05/06/1998	1215	30	0	0	30	SIM
22	235 / 2025	ANA CLARA DE SOUZA CASTRO SILVA	19/03/1999	246	15	15	0	30	SIM
23	245 / 2025	CAROLAINE ESTEFANI DA SILVA	04/08/1999	1260	30	0	0	30	SIM
24	333 / 2025	MYRIAN GUIMARAES MACHADO	14/09/2000	1201	30	0	0	30	SIM
25	607 / 2025	MARIANE CARNEIRO MANGIA DE OLIVEIRA	11/10/2000	1344	30	0	0	30	SIM
26	244 / 2025	THAYANE MARCILIO VAZ	14/08/1998	1089	25	0	0	25	SIM
27	500 / 2025	ISABELA MOREIRA DA SILVA	12/11/1998	0	0	25	0	25	SIM
28	259 / 2025	ANA CAROLINA SANTOS LUCENA	22/12/1999	862	25	0	0	25	SIM
29	328 / 2025	LEONARDO HENRIQUE DE ALMEIDA PEDRO	02/01/2003	789	25	0	0	25	SIM
30	251 / 2025	ROSA ISALINA RODRIGUES	07/06/1971	78	0	20	0	20	SIM
31	336 / 2025	LYDIA ISA DE FIGUEIREDO TEODORO	20/10/1971	617	20	0	0	20	SIM
32	100 / 2025	NATALIA CRISTINE DE SOUZA MOTTA	29/09/1989	588	20	0	0	20	SIM
33	427 / 2025	ALICE BARGE DE MATTOS	17/12/1996	448	20	0	0	20	SIM
34	337 / 2025	GISLAINE ROBERTA DE SOUZA SANTOS	19/02/1997	613	20	0	0	20	SIM
35	400 / 2025	THAIS DOS SANTOS ANSELMO	25/07/1997	541	20	0	0	20	SIM
36	394 / 2025	MARIANA DA SILVA NOGUEIRA	21/11/2000	589	20	0	0	20	SIM
37	165 / 2025	LUIZ GUSTAVO PRINCE RABELO VIEIRA	22/01/2002	0	0	20	0	20	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
38	185 / 2025	ANA JULIA DA SILVA ALMEIDA	14/03/2003	426	20	0	0	20	SIM
39	256 / 2025	LAURA HELENA BORTOLO TIPETT	16/11/2003	398	20	0	0	20	SIM
40	174 / 2025	CISSA JULIA MIRANDA MENDES	06/11/2004	558	20	0	0	20	SIM
41	458 / 2025	NAHOMMY CHACON NICOLAU	21/11/2004	538	20	0	0	20	SIM
42	111 / 2025	TATIELY GOMES DA SILVA	13/04/2005	575	20	0	0	20	SIM
43	140 / 2025	JULIA MENDES DE CARVALHO VIEIRA	11/05/2005	554	20	0	0	20	SIM
44	483 / 2025	ANA LUISA REIS BORGES RIBEIRO	16/06/2005	392	20	0	0	20	SIM
45	255 / 2025	BARBARA DA GRAÇA MIRANDA	15/01/2006	393	20	0	0	20	SIM
46	730 / 2025	ROBERTA MOTTA PAES CALAZANS	06/08/1979	222	15	0	0	15	SIM
47	559 / 2025	LAIZ ROMUALDO ALMEIDA	11/12/1994	211	15	0	0	15	SIM
48	499 / 2025	JULIANA VALENTIM SIMÕES	16/03/1997	225	15	0	0	15	SIM
49	202 / 2025	ANNA LUIZA PAULINO FORASTEIRO	02/05/2004	290	15	0	0	15	SIM
50	432 / 2025	MARIANE CAROLINE DE OLIVEIRA NARCISO	11/03/2005	230	15	0	0	15	SIM
51	261 / 2025	MARIA EDUARDA TAVARES DOS SANTOS	24/11/2005	246	15	0	0	15	SIM
52	137 / 2025	JULLY ANNE ROSA LIMA PADILHA	23/03/2006	249	15	0	0	15	SIM
53	177 / 2025	LAYLA SOUZA SANTOS	24/09/2006	209	15	0	0	15	SIM
54	176 / 2025	MARIA ISABELI FIRMINO BALTHAZAR	14/12/2006	197	15	0	0	15	SIM
55	194 / 2025	MARIA EDUARDA RIBEIRO	16/01/2007	239	15	0	0	15	SIM
56	457 / 2025	ELAINE SOUZA RIBEIRO	05/07/1980	0	0	0	0	0	SIM
57	518 / 2025	KELIANE DOS SANTOS CASSIANO TEIXEIRA	11/05/1982	0	0	0	0	0	SIM
58	453 / 2025	PAULO FILIPE FIGUEIREDO	14/04/1993	0	0	0	0	0	SIM
59	569 / 2025	JULIANA DE SOUZA TORRES	17/04/1994	0	0	0	0	0	SIM
60	538 / 2025	FERNANDA GONCALVES PAULINO	21/05/1995	0	0	0	0	0	SIM
61	472 / 2025	CAROLINE DE FATIMA BENTO	03/04/1997	57	0	0	0	0	SIM
62	38 / 2025	NICOLY DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	17/12/1999	0	0	0	0	0	SIM
63	540 / 2025	PALOMA MARIA DE SOUZA	17/10/2000	50	0	0	0	0	SIM
64	139 / 2025	LIVIA GOMES MIRA	07/10/2002	0	0	0	0	0	SIM
65	583 / 2025	MARIA CLARA TEODORO DE CARVALHO LOPES	03/03/2003	0	0	0	0	0	SIM
66	565 / 2025	NICOLLY SANTANA FORTUNA PALMA	11/12/2003	57	0	0	0	0	SIM
67	434 / 2025	GABRIELLE TEREZINHA DOS SANTOS FERREIRA	20/01/2004	160	0	0	0	0	SIM
68	445 / 2025	ANTONELLE GABRIELA RAIMUNDO	11/02/2005	0	0	0	0	0	SIM
69	714 / 2025	RAFAEL ALVES BENTO	23/08/2005	0	0	0	0	0	SIM
70	435 / 2025	DANIELLY AIRES BASTOS	14/08/2006	138	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	109 / 2025	JOSE CARLOS CORREA DO NASCIMENTO	09/12/1965	2674	60	25	0	85	SIM
2	562 / 2025	ROSIENE CLEMENTINA DE SOUZA	20/07/1990	2328	60	25	0	85	SIM
3	535 / 2025	PAULA CRISTINA DE VILHENA DE MATTOS	30/04/1981	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	263 / 2025	ERICA LIRA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	29/01/1970	2380	60	25	0	85	SIM
2	490 / 2025	ZILCLEIA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	28/04/1978	1696	40	25	0	65	SIM
3	383 / 2025	ELIZETE RAMOS PEDROSA DA SILVA	05/04/1961	1113	30	25	0	55	SIM
4	632 / 2025	DANIELLY MESSIAS CARVALHO SANTOS	31/05/1982	395	20	0	0	20	SIM
5	718 / 2025	MARGARETH MOREIRA DA SILVA	12/09/1962	0	0	0	0	0	SIM
6	491 / 2025	CARMEM LUCIA CANTILHO DA SILVA	22/03/1968	0	0	0	0	0	SIM
7	705 / 2025	CARLA DE CASTRO VELOSO OLIVEIRA	02/10/1984	0	0	0	0	0	SIM
8	672 / 2025	LUANA MARIA ABANCA SILVA	17/06/1987	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	110 / 2025	ARIANE PAES NUNES VIEIRA	23/12/1958	3330	60	25	0	85	SIM
2	527 / 2025	ANA MARIA DE SEIXAS SILVA	15/01/1973	8686	60	25	0	85	SIM
3	238 / 2025	LUCIANE PEREIRA LUZ	21/04/1975	3085	60	25	0	85	SIM
4	405 / 2025	PATRICIA BASTOS OLIVEIRA VIEIRA	14/11/1977	4537	60	25	0	85	SIM
5	301 / 2025	TINALIZIA MOREIRA DE SOUZA	12/02/1979	3191	60	25	0	85	SIM
6	322 / 2025	SHIRLEY ROSE DE OLIVEIRA ALMEIDA	05/09/1974	2030	40	25	0	65	SIM
7	309 / 2025	ELAINE MARIA GEREMIAS FONSECA	07/11/1977	1648	40	25	0	65	SIM
8	43 / 2025	MIRIAM SILVA DE ALMEIDA PALMA	23/03/1986	1732	40	25	0	65	SIM
9	307 / 2025	EGUIMARA FATIMA PEREIRA	02/01/1970	2234	60	0	0	60	SIM
10	401 / 2025	FRANCINE FERNANDES CRUZ	13/09/1979	1400	30	30	0	60	SIM
11	489 / 2025	LUCIANA FATIMA CARDOSO DALELUCHI	14/06/1970	1333	30	25	0	55	SIM
12	112 / 2025	PRISCILA SOUZA CASTRO	11/01/1976	1005	25	25	0	50	SIM
13	439 / 2025	TICIANA FUCKS DA SILVA	18/12/1980	943	25	25	0	50	SIM
14	522 / 2025	LIVIA APARECIDA SILVA VILLELA	28/02/1967	387	20	25	0	45	SIM
15	502 / 2025	ANA CLAUDIA OLIVEIRA BACHA	16/09/1965	270	15	25	0	40	SIM
16	670 / 2025	EVELINE PRINCE SANCHES	18/02/1981	2011	40	0	0	40	SIM
17	279 / 2025	RONALDO DA SILVA	23/07/1974	0	0	25	0	25	SIM
18	313 / 2025	CASSANDRA CIUCI CARDOSO	17/12/1974	0	0	25	0	25	SIM
19	312 / 2025	PAULO SERGIO DE SOUZA	18/10/1975	0	0	25	0	25	SIM
20	702 / 2025	EMILA LEMOS POVOA	07/08/1983	0	0	25	0	25	SIM
21	64 / 2025	EDILENY APARECIDA FONSECA FORASTEIRO	21/12/1983	0	0	25	0	25	SIM
22	587 / 2025	LEONARDO DÁGUA DE CARVALHO	12/12/1995	0	0	25	0	25	SIM
23	719 / 2025	ADRIANA OLIMPIO DOS SANTOS RODRIGUES	18/04/1975	414	20	0	0	20	SIM
24	684 / 2025	RUTE SCHNEIDER APENDINO	06/05/1979	335	15	0	0	15	SIM
25	658 / 2025	PERICLES PINTO BARBOSA	28/12/1962	0	0	0	0	0	SIM
26	289 / 2025	ADA APARECIDA MARTINS FERNANDES	09/06/1981	160	0	0	0	0	SIM
27	509 / 2025	MARCELO EDUARDO FRANCO DA ROSA RIBEIRO NEPOMUCENO	01/02/1985	0	0	0	0	0	SIM
28	516 / 2025	LEIDIMARA DOS SANTOS CARVALHO	10/01/1987	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:66ED7035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

FUNÇÃO: DESENHISTA CADISTA

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	2 / 2025	ELIABI ANDRADE DE SOUZA	22/10/1995	2355	60	20	0	80	SIM
2	7 / 2025	TACIANE DOS SANTOS APARECIDA FREITAS	13/10/1997	2730	60	20	0	80	SIM
3	1 / 2025	RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO	14/11/1975	8645	60	15	0	75	SIM
4	8 / 2025	GILBERTO MAXIMIANO CAMPOS	18/05/1985	4010	60	15	0	75	SIM
5	4 / 2025	JOAO VITOR MARTINS DE MORAIS	05/01/2000	348	15	20	0	35	SIM
6	6 / 2025	ANTHONY GARCIA	07/05/1998	284	15	15	0	30	SIM
7	5 / 2025	ANA FLAVIA DINIZ MESQUITA	12/02/1998	0	0	20	0	20	SIM
8	3 / 2025	EVANDRO CARLOS MOREIRA	12/04/1979	0	0	15	0	15	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada
EMITIDO POR: RODRIGO RIBEIRO SILVA DATA: 26/11/2025 HORÁRIO: 17:41:42 PÁ

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:32C8B237

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	59 / 2025	DOMENICA MARA LEAL DUARTE	10/05/1985	4281	60	30	0	90	SIM
2	42 / 2025	MONICA CARVALHO SILVA	14/03/1961	5869	60	25	0	85	SIM
3	61 / 2025	MUNIR ANTONIO NOBREGA KOURY	04/02/1964	12045	60	25	0	85	SIM
4	33 / 2025	FRANCISCO JOSE DA MOTTA MARTINS	13/05/1977	6246	60	25	0	85	SIM
5	37 / 2025	JULIANA JUNQUEIRA DE SOUZA	18/05/1977	3743	60	25	0	85	SIM
6	6 / 2025	GABRIELA JUNQUEIRA DE CASTRO	19/06/1978	7441	60	25	0	85	SIM
7	92 / 2025	CLARISSA ANDRADE SACRAMENTO	24/07/1979	7331	60	25	0	85	SIM
8	1 / 2025	ALLAN FERREIRA MALHEIROS	01/03/1981	6433	60	25	0	85	SIM
9	43 / 2025	VANESSA CATIUSSI PIMENTA	16/02/1987	3664	60	25	0	85	SIM
10	20 / 2025	AMANDA LEMES NOGUEIRA	30/05/1988	6106	60	25	0	85	SIM
11	4 / 2025	FERNANDA GRILO SILVA	28/02/1990	2672	60	25	0	85	SIM
12	100 / 2025	JAMILLE EVARISTO DOS SANTOS	27/07/1993	3065	60	25	0	85	SIM
13	121 / 2025	KAROLINE MARTINS DE SANTANA TAVARES	10/12/1996	1910	40	25	0	65	SIM
14	71 / 2025	ROBERTA JENNIFER MACIEL TEIXEIRA	15/02/1998	1305	30	30	0	60	SIM
15	129 / 2025	ANDRE PEREIRA PASQUA MELO	14/06/1989	1320	30	25	0	55	SIM
16	26 / 2025	ALEXANDRE ROSA RIBEIROI	01/07/1993	1264	30	25	0	55	SIM
17	46 / 2025	MATHEUS RIBEIRO DE ALMEIDA RAMOS DE OLIVEIRA	31/03/1999	1122	30	25	0	55	SIM
18	50 / 2025	LUCIO HENRIQUE PERES DA SILVA	16/01/1974	906	25	25	0	50	SIM
19	78 / 2025	CINTIA APARECIDA MARQUES	28/03/1990	1000	25	25	0	50	SIM
20	124 / 2025	MAYARA SANTOS DE CASTRO	09/03/1993	433	20	30	0	50	SIM
21	56 / 2025	MARIANA RIBEIRO SACRAMENTO	05/10/1997	638	20	25	0	45	SIM
22	34 / 2025	GABRIELA SOUZA MANCILHA ALVES	27/10/1999	632	20	25	0	45	SIM
23	102 / 2025	GREICY KATILY NASCIMENTO SANTOS	28/12/1994	1484	40	0	0	40	SIM
24	35 / 2025	TATIANA MARTINS BRAGA DIAS	06/03/1979	0	0	25	0	25	SIM
25	41 / 2025	JULIANY CORREA LOPES	24/10/2000	0	0	25	0	25	SIM
26	18 / 2025	FABIANI BASSANI RIBEIRO	03/01/1995	492	20	0	0	20	SIM
27	57 / 2025	EDUARDA MARTINS DE OLIVEIRA	02/04/1999	605	20	0	0	20	SIM
28	127 / 2025	LUCAS CABIZUCA CARVALHO GARGIA	01/04/1986	0	0	0	0	0	SIM
29	3 / 2025	THAIS DE SOUZA	12/10/1993	0	0	0	0	0	SIM
30	97 / 2025	CAROLINA RODRIGUES FRANCO DA ROSA	23/06/1998	0	0	0	0	0	SIM
31	16 / 2025	POLYANA DA SILVA LOPES	25/04/2000	0	0	0	0	0	SIM
32	66 / 2025	ANNY GABRIELLY ROMUALDO DE ALMEIDA	24/05/2000	0	0	0	0	0	SIM
33	72 / 2025	ANA JULIA CASTRO BRANDANI	05/01/2001	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	36 / 2025	ALESSANDRA HORTA DE SOUZA	30/09/1975	4500	60	25	0	85	SIM
2	11 / 2025	FLAVIO CANDIDO DOS SANTOS COSTA	25/02/1976	2878	60	25	0	85	SIM
3	38 / 2025	FERNANDA RIBEIRO FERRAZ	25/02/1978	2910	60	25	0	85	SIM
4	80 / 2025	HAYRA DAVES BRITO	07/04/1983	4315	60	25	0	85	SIM
5	88 / 2025	JHULIE ANE DE SOUZA LUIZ	01/06/1994	2212	60	25	0	85	SIM
6	76 / 2025	ROBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	15/07/1976	2158	40	30	0	70	SIM
7	114 / 2025	CLARA VILLELA RANGEL	26/08/1993	2092	40	25	0	65	SIM
8	131 / 2025	JENIFFER SILVA MARINHO	25/08/1994	1515	40	25	0	65	SIM
9	32 / 2025	AISLENE MARIA LIMA DE SOUZA	12/03/1996	1788	40	25	0	65	SIM
10	48 / 2025	AMANDA OLIVEIRA BALDI	26/09/1997	1896	40	25	0	65	SIM
11	134 / 2025	NELSON RODRIGUES NETO	27/10/1984	1444	30	25	0	55	SIM
12	73 / 2025	LUDMILA LEITE MACIEL	24/01/1993	970	25	25	0	50	SIM
13	69 / 2025	CAROLINE RIBEIRO	03/07/1984	1760	40	0	0	40	SIM
14	83 / 2025	LAIS EVELIN SANTOS SILVA	15/01/1997	312	15	25	0	40	SIM
15	126 / 2025	LETICIA KEREN FERREIRA MARTINI	06/04/1999	240	15	25	0	40	SIM
16	90 / 2025	LEONARDO ANDRADE SACRAMENTO POVOA	24/07/2003	292	15	0	0	15	SIM
17	10 / 2025	RITA DE CASSIA GIOVANINI FERRERIA	20/07/1992	0	0	0	0	0	SIM
18	28 / 2025	THAMIRIS DE OLIVEIRA DA SILVA	12/09/1996	0	0	0	0	0	SIM
19	45 / 2025	JESSE MATIAS DE ANDRADE SOUZA	02/05/1998	0	0	0	0	0	SIM
20	67 / 2025	GABRIEL MARTINS FARIA	09/03/1999	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: MÉDICO PARA ATUAR NAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS- PICS

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	60 / 2025	MARIA CELINA BARGE	13/11/1954	3217	60	25	0	85	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	95 / 2025	BRUNA LUCAS BRISKIEWICZ	24/09/1988	2810	60	30	0	90	SIM
2	99 / 2025	FERNANDA VALERIA TEIXEIRA CARNEIRO	22/09/1977	2193	60	25	0	85	SIM
3	93 / 2025	AMANDA CORREA FERNANDES DE OLIVEIRA	17/02/1988	3569	60	25	0	85	SIM
4	65 / 2025	DIANA LARISSA DE MORAIS CHAGAS JANUARIO	09/11/1989	2430	60	25	0	85	SIM
5	116 / 2025	KATIANE MENDES MOURA RIBEIRO	26/10/1980	1890	40	25	0	65	SIM
6	96 / 2025	TAIS ANDREZA DE SOUZA MORAIS	18/01/1989	1217	30	25	0	55	SIM
7	23 / 2025	MAIYA LUIZA FRANKLIN NERY	22/06/1999	1148	30	25	0	55	SIM
8	84 / 2025	ELIENNI APARECIDA DE SOUZA JUNQUEIRA	02/07/1982	782	25	25	0	50	SIM
9	55 / 2025	NICOLE DELGADO ROCHA	20/09/1993	788	25	25	0	50	SIM
10	130 / 2025	JUSCICLEIDE NERES SOUZA	21/09/1994	910	25	25	0	50	SIM
11	79 / 2025	BEATRIZ RODRIGUES GONCALVES	18/03/1997	894	25	25	0	50	SIM
12	44 / 2025	BIANCA SOUZA SANTOS	08/12/1998	457	20	25	0	45	SIM
13	94 / 2025	DANIELLA BACHA FERNANDES	19/09/1981	300	15	25	0	40	SIM
14	54 / 2025	EMILY MENDES MORAIS	19/03/1998	1825	40	0	0	40	SIM
15	128 / 2025	SABRINA DE OLIVEIRA FERNANDES	09/02/2000	258	15	25	0	40	SIM
16	40 / 2025	LUANA APARECIDA ESTEVÃO DIAS	08/02/1989	1393	30	0	0	30	SIM
17	53 / 2025	ALESSANDRA SALES DA COSTA	01/07/1999	0	0	25	0	25	SIM
18	87 / 2025	FRANCILAINE APARECIDA SILVA ISIDORO	09/09/1998	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA PARA EQUIPE EMULTI

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	74 / 2025	VIVIANE RIBEIRO BRAGA BARLETA	08/08/1983	2602	60	25	0	85	SIM
2	13 / 2025	ALEXANDRE JOSE NOGUEIRA	26/05/1984	2209	60	25	0	85	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	98 / 2025	BRENO AIRES VIEIRA	21/07/1993	2602	60	25	0	85	SIM
2	51 / 2025	LETICIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	26/03/1999	1327	30	25	0	55	SIM
3	109 / 2025	GUSTAVO ALBERTO DOS SANTOS	12/12/1995	811	25	25	0	50	SIM
4	63 / 2025	IVAN AUGUSTO CONCEIÇÃO	25/08/1993	863	25	0	0	25	SIM
5	111 / 2025	THAIS DOS SANTOS RIBEIRO	26/08/1994	822	25	0	0	25	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PSICÓLOGOS

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	68 / 2025	LEANDRO FERREIRA SANTOS	26/12/1986	4446	60	30	0	90	SIM
2	25 / 2025	LIEGE MARIA BAPTISTA DORABIALLO	04/12/1965	2443	60	25	0	85	SIM
3	17 / 2025	ELAINE NEPOMUCENO AGUIAR	19/11/1972	3077	60	25	0	85	SIM
4	19 / 2025	INGRID ISABELLE PARANAIBA POMPEU	09/11/1974	5890	60	25	0	85	SIM
5	75 / 2025	ADRIANE ROSA DE CASTRO	03/05/1986	2873	60	25	0	85	SIM
6	119 / 2025	PAULA JULIENE LIMA DE SOUZA	23/08/1987	2652	60	25	0	85	SIM
7	47 / 2025	JULIANA DE OLIVEIRA CAMBRAIA TAVARES	03/08/1988	3410	60	25	0	85	SIM
8	77 / 2025	ADRIANA COUTINHO	18/02/1975	4497	60	0	0	60	SIM
9	106 / 2025	ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	02/10/1989	545	20	25	0	45	SIM
10	118 / 2025	JESSYCA LENY DE VERAS DA SILVA	23/11/1990	483	20	25	0	45	SIM
11	39 / 2025	TIAGO ANTONIO PEÇANHA	09/05/1991	585	20	25	0	45	SIM
12	58 / 2025	JOAO LUCAS RORIZ DE SOUZA	02/12/1994	599	20	25	0	45	SIM
13	122 / 2025	LAIS MESSIAS DA SILVA	15/05/1995	725	20	25	0	45	SIM
14	110 / 2025	FERNANDA APARECIDA CANDIDO JACOB	02/12/1995	630	20	25	0	45	SIM
15	132 / 2025	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DE MORAIS	31/05/1997	300	15	25	0	40	SIM
16	31 / 2025	ANA LIVIA MENDES FIORE	13/02/2000	0	0	25	0	25	SIM
17	21 / 2025	ALINE CRISTINA DOS SANTOS GASPAR	21/01/1987	188	15	0	0	15	SIM
18	49 / 2025	LIGIAN ARAUJO GUIMARAES SOARES	29/11/2002	300	15	0	0	15	SIM
19	62 / 2025	CLEUSA DA COSTA ALBUQUERQUE	18/11/1955	0	0	0	0	0	SIM
20	52 / 2025	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	12/01/1999	0	0	0	0	0	SIM
21	27 / 2025	PEDRO DALCY CARVALHO VILLAS BOAS	03/05/2001	0	0	0	0	0	SIM
22	89 / 2025	FRANCYELLE CRISTINE SIMOES FORASTEIRO	01/09/2001	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA JORNADA DE TRABALHO 12X36, TFD, MAIS EVENTOS DA SECRETARIA DE

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	9 / 2025	MAIZA CARLA FELIX DA SILVA	03/07/1963	2326	60	0	0	60	SIM
2	82 / 2025	MARIA LEONOR REIS CAMPOS	03/02/1970	3220	60	0	0	60	SIM
3	86 / 2025	LEILA RANGEL DE CARVALHO RIBEIRO	21/04/1974	4915	60	0	0	60	SIM
4	70 / 2025	ADRIANA AURIMARA DOS REIS	31/01/1975	8073	60	0	0	60	SIM
5	30 / 2025	KELLY APARECIDA DANTAS MOREIRA	08/02/1975	8829	60	0	0	60	SIM

6	91 / 2025	GILDETE LINO DE ARAUJO	15/10/1976	2651	60	0	0	60	SIM
7	120 / 2025	ARIELLEN VALDIMARA BUZ	23/07/1979	6570	60	0	0	60	SIM
8	112 / 2025	SUE ELLEN APARECIDA GOMES CAMPOS DA SILVA	10/05/1983	4743	60	0	0	60	SIM
9	81 / 2025	PAULANA DOS SANTOS MOURA	31/03/1984	4546	60	0	0	60	SIM
10	12 / 2025	NATAL PEREIRA DO CARMO JUNIOR	06/09/1981	1635	40	0	0	40	SIM
11	123 / 2025	LILLIAM APARECIDA DA CRUZ	21/08/2000	1730	40	0	0	40	SIM
12	64 / 2025	ROSEMAR ROSA DOS SANTOS	15/07/1971	1395	30	0	0	30	SIM
13	101 / 2025	GISELLE MARIA GOMES LOPES	03/11/1998	1429	30	0	0	30	SIM
14	107 / 2025	BIANCA MATIAS DA SILVA	19/04/1999	1335	30	0	0	30	SIM
15	85 / 2025	JULIA BORSETI DE FIGUEIREDO RIBEIRO	26/11/1999	760	25	0	0	25	SIM
16	113 / 2025	JORGE OTAVIO CAETANOS DOS SANTOS	24/08/2001	723	20	0	0	20	SIM
17	15 / 2025	RAINY NUNES DA SILVA	29/01/2003	545	20	0	0	20	SIM
18	22 / 2025	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA ROSA	23/05/1962	0	0	0	0	0	NÃO
19	14 / 2025	NILTON JANUARIO DO NASCIMENTO JUNIOR	03/11/1966	0	0	0	0	0	NÃO
20	125 / 2025	SIMONE FERNANDES ROCHA	15/02/1970	0	0	0	0	0	NÃO
21	24 / 2025	MARCIA MARIA NOGUEIRA DE FREITAS	10/08/1976	0	0	0	0	0	NÃO
22	103 / 2025	ROSIANE APARECIDA RIBEIRO	03/01/1978	0	0	0	0	0	NÃO
23	29 / 2025	CATIANA CASSIANO	30/10/1978	0	0	0	0	0	NÃO
24	5 / 2025	SIMONE MARCILIO DE OLIVEIRA	10/05/1979	0	0	0	0	0	NÃO
25	7 / 2025	DENISE RIBEIRO DE MELO	07/11/1981	0	0	0	0	0	NÃO
26	108 / 2025	KELLI KESSIA MOREIRA ABREU	13/05/1984	0	0	0	0	0	NÃO
27	8 / 2025	RODRIGO DUTRA DA SILVA	09/01/1985	0	0	0	0	0	NÃO
28	133 / 2025	LUANA ROCHA FERREIRA	12/04/1985	0	0	0	0	0	NÃO
29	105 / 2025	DANIELE FLAUZINO FERREIRA	03/10/1985	0	0	0	0	0	NÃO
30	117 / 2025	MAYSA DE OLIVIERA	01/11/1993	0	0	0	0	0	NÃO
31	115 / 2025	ELLEN DE JESUS SILVA CASTRO	21/11/1995	0	0	0	0	0	NÃO
32	2 / 2025	LUCAS HONORATO BARBOSA	05/04/1999	0	0	0	0	0	NÃO
33	104 / 2025	ELLEN MARTINS FONSECA	18/04/2000	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E8D50381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I				GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 1	
	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	03/12/1962	XXX.642.176-XX	0	0	0	15	50	65
	ANDREA MARIA DA ROCHA	22/10/1981	XXX.328.016-XX	0	0	15	0	50	65
	CLEMAR APARECIDA SOUZA OLINDO RODRIGUES	09/02/1982	XXX.931.776-XX	0	0	0	15	50	65
	MARIA CUSTÓDIA DIAS GOMES	17/01/1971	XXX.878.536-XX	0	0	0	0	50	50
	HELOIZA HELENA DE PAIVA	16/12/1972	XXX.634.936-XX	0	0	0	0	50	50
	ADRIANA APARECIDA RESENDE FIALHO	22/06/1978	XXX.441.426-XX	0	0	0	0	50	50
	ROSÂNIA IZABEL GOMES DE SOUZA	21/05/1985	XXX.809.746-XX	0	0	0	0	50	50
	RAFAELA FREITAS DO NASCIMENTO	28/06/1993	XXX.284.996-XX	0	0	0	0	50	50
	EZILIO APARECIDA PINTO	28/10/1975	XXX.072.716-XX	0	15	0	0	30	45
	MARIA JOSE SILVA DE SOUZA	04/05/1981	XXX.839.526-XX	0	0	0	15	30	45
	VANILDA VIEIRA DA SILVA	16/05/1983	XXX.504.696-XX	0	15	0	0	30	45
	VANESSA CARDOSO DO CARMO	25/03/1993	XXX.929.936-XX	5	15	0	15	10	45
	DIVINA NERIA DA FONSECA	15/05/1971	XXX.646.076-XX	0	0	0	0	40	40
	ELIZA DO NASCIMENTO RODRIGUES	07/08/1986	XXX.487.726-XX	0	0	0	0	40	40
	PALOMA DOS SANTOS PINTO	28/12/1994	XXX.321.086-XX	5	15	15	0	0	35
	FÁBIA DE SOUZA FLORESTA MEDINA	24/01/1981	XXX.681.066-XX	0	0	0	0	30	30
	EDNA RODRIGUES DAMASCENO DA SILVA	01/10/1986	XXX.147.956-XX	0	0	0	0	30	30
	NOELIA FERNANDES DA SILVA	14/03/1987	XXX.492.016-XX	0	0	0	0	30	30
	JOSÉ ANTONIO GOMES FELIPE	23/03/1986	XXX.813.176-XX	0	15	0	15	0	30
	MICHELLE MOURA BITENCOURT	16/01/1997	XXX.153.756-XX	0	15	15	0	0	30
	RONYVON MEDINA RIBEIRO	30/06/2003	XXX.371.356-XX	0	15	15	0	0	30
	JULIANA RIGUEIRA DE FREITAS	12/11/1982	XXX.277.996-XX	0	0	0	15	10	25
	PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA	19/11/1982	XXX.134.556-XX	0	0	0	0	20	20
	FRANCIANA LOPES DA SILVA	28/12/1982	XXX.434.816-XX	0	0	0	0	20	20
	EDIVANIA DA SILVA ARRUDA	19/04/1983	XXX.145.416-XX	0	0	0	0	20	20
	VANESSA VIEIRA DA SILVA	14/02/1989	XXX.082.346-XX	0	0	0	0	20	20
	RAQUEL GOMES MOREIRA DA SILVA	20/05/1990	XXX.628.567-XX	0	0	0	0	20	20
	SAMARA ARAÚJO PEREIRA BICALHO	23/03/1992	XXX.036.866-XX	0	0	0	0	20	20
	ALINE DE SOUZA PAULA MARINHO	03/11/1994	XXX.121.286-XX	0	0	0	0	20	20
	ELOISA APARECIDA FONSECA	25/10/1966	XXX.851.926-XX	5	15	0	0	0	20
	RITA GERALDA RODRIGUES	15/01/1973	XXX.303.616-XX	5	15	0	0	0	20
	VANILZA APARECIDA EZEQUIEL DA SILVA	23/08/1974	XXX.207.876-XX	5	15	0	0	0	20
	EDIVANIA APARECIDA LIBERATO FERREIRA	14/09/1982	XXX.963.466-XX	5	15	0	0	0	20
	SERGIO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	13/05/1983	XXX.503.607-XX	5	15	0	0	0	20
	ANA PAULA RESENDE BATALHA BRAVO	11/05/1988	XXX.777.776-XX	5	15	0	0	0	20
	MAYRA MAGALHÃES GOMES GONÇALVES	26/06/1988	XXX.592.466-XX	5	15	0	0	0	20
	WELLINGTON DAMÁSIO DE SOUSA	27/06/1988	XXX.213.266-XX	5	15	0	0	0	20
	SUELI MARIA DUARTE NARCISO	28/02/1989	XXX.911.006-XX	5	15	0	0	0	20

	ADRIANO DA COSTA OLIVEIRA	07/08/1989	XXX.740.946-XX	5	15	0	0	0	20
	SUMAYRA BAETA FIALHO	07/05/1990	XXX.227.036-XX	5	15	0	0	0	20
	ALCÍLIA CRISTINA FERNANDES FLORESTA	02/09/1991	XXX.259.416-XX	5	15	0	0	0	20
	NAYARA LUZIA REIS FIALHO	14/12/1991	XXX.992.106-XX	5	15	0	0	0	20
	GUILHERME SOUZA PAIXÃO	27/08/1992	XXX.969.956-XX	5	15	0	0	0	20
	FERNANDA MOREIRA DE ARAUJO	29/06/1993	XXX.895.696-XX	5	15	0	0	0	20
	GRAZIELE FIALHO COSTA	04/01/1994	XXX.707.916-XX	5	15	0	0	0	20
	GEISIANE PINTO BITENCOURT	11/05/1994	XXX.970.626-XX	5	15	0	0	0	20
	CARLA LIMA SILVA	07/04/1998	XXX.116.186-XX	5	15	0	0	0	20
	MICHEL SILVESTRE TEIXEIRA DE FREITAS	29/01/2006	XXX.283.926-XX	5	15	0	0	0	20
	DORCINEIA GONÇALVES RODRIGUES	02/03/1965	XXX.399.467-XX	0	15	0	0	0	15
	MAURICIO PEREIRA RIBEIRO	23/01/1968	XXX.064.618-XX	0	15	0	0	0	15
	SILVANA APARECIDA SILVA	25/05/1970	XXX.151.696-XX	0	15	0	0	0	15
	SANDRA MARIA DA SILVA	17/01/1974	XXX.735.126-XX	0	15	0	0	0	15
	JOAQUINA BATISTA MATOS	19/12/1974	XXX.076.746-XX	0	15	0	0	0	15
	EDINEIA MARIANO DE ALMEIDA LIMA	21/06/1977	XXX.668.928-XX	0	15	0	0	0	15
	LETÍCIA DE FREITAS NEVES	28/01/1978	XXX.332.186-XX	0	15	0	0	0	15
	SANDRA APOLONIO POLICARPO PENA	30/08/1980	XXX.059.996-XX	0	15	0	0	0	15
	ROSILENE APARECIDA AMBRÓSIO	30/03/1981	XXX.432.806-XX	0	15	0	0	0	15
	VANIA MÁRCIA DE FREITAS PEREIRA	21/03/1982	XXX.704.766-XX	0	15	0	0	0	15
	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	04/11/1982	XXX.250.546-XX	0	15	0	0	0	15
	JOSÉ FLÁVIO DE MIRANDA	31/05/1985	XXX.014.036-XX	0	15	0	0	0	15
	JOSÉ RENATO ROSA	26/03/1986	XXX.209.376-XX	0	15	0	0	0	15
	POLLYANNA DAS GRAÇAS MARTINS DE MELLO	26/03/1986	XXX.745.546-XX	0	15	0	0	0	15
	LUCIMARA APARECIDA DE LIMA	04/06/1986	XXX.303.396-XX	0	15	0	0	0	15
	JAMILSON DOS SANTOS NARCIZO	27/03/1987	XXX.617.636-XX	0	0	15	0	0	15
	ADRIANA DA SILVA	11/01/1988	XXX.995.879-XX	0	0	15	0	0	15
	MARCOS VITOR JACOB CABRAL	01/08/1988	XXX.884.596-XX	0	15	0	0	0	15
	GIRLENE NOGUEIRA DA CRUZ	25/09/1989	XXX.990.816-XX	0	15	0	0	0	15
	LEILA BRUNA DO CARMO NUNES	24/08/1990	XXX.206.536-XX	0	15	0	0	0	15
	MICAELLE JÉSSICKA FERREIRA	19/04/1991	XXX.814.686-XX	0	15	0	0	0	15
	ALENIR PEDROSA APARECIDA DA SILVA	22/04/1991	XXX.604.366-XX	0	15	0	0	0	15
	NATALIA BHERING DE SOUZA	20/08/1992	XXX.787.206-XX	0	15	0	0	0	15
	VIVIANE APARECIDA ROCHA	11/04/1993	XXX.575.876-XX	0	15	0	0	0	15
	VITÓRIA MARCELA DA SILVEIRA	03/05/1993	XXX.737.596-XX	0	15	0	0	0	15
	ERIKA SANTANA PEREIRA	05/07/1993	XXX.455.666-XX	0	0	15	0	0	15
	EDILENE RAIANE MONTEIRO	06/08/1993	XXX.762.456-XX	0	15	0	0	0	15
	BRUNA RENATA DA SILVA MARTINS	03/09/1993	XXX.874.916-XX	0	15	0	0	0	15
	JORDANIA FIRME TEIXEIRA DE OLIVEIRA	26/02/1994	XXX.467.326-XX	0	15	0	0	0	15
	SILMERE DE SOUZA NUNES	19/03/1994	XXX.270.066-XX	0	15	0	0	0	15
	TAIS FERNANDA DA SILVA	04/08/1994	XXX.599.266-XX	0	15	0	0	0	15
	GRAZIELLE BARBOSA DO CARMO	12/08/1994	XXX.349.206-XX	0	15	0	0	0	15
	DANIELLY SOUZA SANT ANA	23/08/1994	XXX.520.036-XX	0	15	0	0	0	15
	ALICE DE BARROS MULELOS	04/09/1994	XXX.724.596.XX	0	15	0	0	0	15
	ANA CAROLINA DA SILVA	06/05/1995	XXX.757.826-XX	0	15	0	0	0	15
	ANA PAULA SANT'ANA DE MELO	03/06/1995	XXX.935.286-XX	0	15	0	0	0	15
	JOAO JOSE DE MIRANDA RAMOS	17/07/1995	XXX.504.526-XX	0	15	0	0	0	15
	GEIZA MARIA ROSA LOPES	09/01/1996	XXX.102.926-XX	0	15	0	0	0	15
	YASMIN ARAUJO SANTANA	23/05/1996	XXX.339.436-XX	0	0	15	0	0	15
	ANDREZA LORRANE DE SOUZA BERNARDES	21/07/1996	XXX.239.356-XX	0	15	0	0	0	15
	JULIANA APARECIDA FIDELES DA SILVA	11/01/1997	XXX.172.166-XX	0	0	15	0	0	15
	NICOLI MARIA FLORÊNCIO ALEXANDRE	14/01/1997	XXX.197.796-XX	0	15	0	0	0	15
	EDNA DE CASSIA LIMA DA SILVA	15/03/1997	XXX.849.746-XX	0	0	15	0	0	15
	CLEISSON LUIZ FRANCA CLEMENTE	13/10/1997	XXX.212.456-XX	0	15	0	0	0	15
	TAMIRES DIAS VIEIRA	06/08/1998	XXX.117.526-XX	0	15	0	0	0	15
	KATHELLEN BARBOSA LIMA	07/08/1998	XXX.789.196-58	0	15	0	0	0	15
	THAÍS ABRANTES LAGE	22/03/1999	XXX.079.156-XX	0	0	15	0	0	15
	DEYDILENE APARECIDA CRUZ COELHO	26/04/1999	XXX.560.086-XX	0	0	15	0	0	15
	SARAH DE CÁSSIA SILVA	01/05/1999	XXX.365.866-XX	0	15	0	0	0	15
	TAINARA DOS REIS BARBOSA PEREIRA	26/02/2002	XXX.685.836-XX	0	15	0	0	0	15
	MARIA CLARA MACEDO DE AZEVEDO	30/07/2002	XXX.989.326-XX	0	0	15	0	0	15
	MARCOS VINICIUS QUERUBINO SOARES	16/03/2003	XXX.943.396-XX	0	0	15	0	0	15
	ERICK GABRIEL CAIAFA GONÇALVES	26/01/2004	XXX.807.746-XX	0	0	15	0	0	15
	EDUARDO ARAÚJO PIRES	10/03/2004	XXX.689.596-XX	0	0	15	0	0	15
	RAFAELLA RIBAS COELHO	28/03/2004	XXX.677.756-XX	0	15	0	0	0	15
	ESTER DE FARIA FIALHO	31/07/2004	XXX.363.946-XX	0	0	15	0	0	15
	PAULO THIAGO RAMOS E SILVA	22/09/2004	XXX.848.466-XX	0	0	15	0	0	15
	PAOLA PEREIRA PUJONI	02/12/2004	XXX.532.496-XX	0	15	0	0	0	15
	MARCOS PAULO FERREIRA DE MIRANDA	31/10/2005	XXX.070.426-XX	0	0	15	0	0	15
	ELAINE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	24/09/1979	XXX.797.456-XX	0	0	0	0	10	10
	ALEXANDRE FRANCISCO LISBOA	18/03/1982	XXX.020.026-XX	0	0	0	0	10	10
	RITA DE CÁSSIA DE FREITAS	26/07/1985	XXX.784.736-XX	0	0	0	0	10	10
	TAINARA APARECIDA MOREIRA DO CARMO	18/01/1991	XXX.617.236-XX	0	0	0	0	10	10
	EZEQUIEL FONSECA REIS	14/12/2000	XXX.715.226-XX	5	0	0	0	0	5
	MARIA APARECIDA MEDINA BITENCOURT	26/03/1968	XXX.881.196-XX	0	0	0	0	0	0
	MARIA APARECIDA FAUSTINO	27/07/1968	XXX.269.941-XX	0	0	0	0	0	0
	MARIA APARECIDA DA SILVA	06/08/1968	XXX.626.976-XX	0	0	0	0	0	0
	JOSÉ MARTINS INÁCIO	22/02/1972	XXX.935.806-XX	0	0	0	0	0	0
	ADRIANA DO CARMO SILVA	04/01/1974	XXX.635.606-XX	0	0	0	0	0	0
	CELINA DA SILVA SOUSA OLIVEIRA	30/01/1974	XXX.997.486-XX	0	0	0	0	0	0
	MARIA DE LOURDES DIAS	24/05/1976	XXX.221.478-XX	0	0	0	0	0	0
	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	19/11/1976	XXX.471.546-XX	0	0	0	0	0	0
	MARIA HELENA DE FREITAS GOMES CAMILO	16/12/1976	XXX.146.976-XX	0	0	0	0	0	0
	FABIANA PEREIRA DE FREITAS LOPES	29/08/1977	XXX.514.586-XX	0	0	0	0	0	0
	ANDREA DE MELO FIALHO	30/11/1977	XXX.350.946-XX	0	0	0	0	0	0
	DANIELLE LELIS DA SILVA	07/02/1978	XXX.792.697-XX	0	0	0	0	0	0
	LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	02/08/1978	XXX.234.196-XX	0	0	0	0	0	0
	FERNANDA DA CONCEIÇÃO DE PAULA	08/10/1978	XXX.627.898-XX	0	0	0	0	0	0
	ELIDIANA APARECIDA DE SOUZA	28/08/1979	XXX.562.166-XX	0	0	0	0	0	0

	ISABEL CRISTINA DE FREITAS BARBOSA	23/11/1979	XXX.757.896-XX	0	0	0	0	0	0
	MARY APARECIDA DA SILVA DAMASCENO	18/11/1982	XXX.349.106-XX	0	0	0	0	0	0
	TASSIANA FIALHO DA SILVA	13/01/1983	XXX.323.146-XX	0	0	0	0	0	0
	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA MEDINA	01/07/1983	XXX.918.853-XX	0	0	0	0	0	0
	SIRLENE APARECIDA ALVES	27/08/1983	XXX.805.116-XX	0	0	0	0	0	0
	EDILENE RIGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	08/11/1983	XXX.143.856-XX	0	0	0	0	0	0
	ROBERTA CARNEIRO DOS REIS SOUZA	17/04/1984	XXX.203.876-XX	0	0	0	0	0	0
	ROSELENE MARIA LADEIRA DE FREITAS	06/06/1984	XXX.010.648-XX	0	0	0	0	0	0
	IZAMAR CLARA BARBOSA DA FONCECA	11/08/1984	XXX.575.326-XX	0	0	0	0	0	0
	ELIANA GREGORIA MARCELINO PEREIRA	19/04/1985	XXX.711.296-XX	0	0	0	0	0	0
	FABIANA MAGALHÃES MEIRELES DE MELO	08/04/1986	XXX.058.556-XX	0	0	0	0	0	0
	PAULO SÉRGIO DA SILVA	18/06/1986	XXX.582.285-XX	0	0	0	0	0	0
	TATIANA NEVES OLINDO COSTA	21/07/1987	XXX.987.876-XX	0	0	0	0	0	0
	ELIENE MARTINS DA SILVA	24/02/1988	XXX.072.286-XX	0	0	0	0	0	0
	ADRIANO CUSTODIO DE OLIVEIRA	05/06/1988	XXX.767.426-XX	0	0	0	0	0	0
	CARLA DE OLIVEIRA PEREIRA FORTUNATO	03/11/1988	XXX.558.466-XX	0	0	0	0	0	0
	DIEGO MARQUES DA SILVA	10/03/1989	XXX.480.106-XX	0	0	0	0	0	0
	JULIO CEZAR ALVES	04/02/1990	XXX.673.026-XX	0	0	0	0	0	0
	MARCILENE ALVES	20/06/1990	XXX.547.736-XX	0	0	0	0	0	0
	JAQUELINE DE CÁSSIA RODRIGUES SANTOS	05/11/1990	XXX.257.666-XX	0	0	0	0	0	0
	ROSANE CRISTINA RIGUEIRA	21/11/1990	XXX.442.576-XX	0	0	0	0	0	0
	AMANDA SARAIVA VIANA	14/12/1991	XXX.647.656-XX	0	0	0	0	0	0
	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	06/02/1992	XXX.582.266-XX	0	0	0	0	0	0
	FLAVYANA APARECIDA DA SILVA MEDINA	15/06/1992	XXX.540.756-XX	0	0	0	0	0	0
	AMANDA MEDINA FLORESTA	02/08/1992	XXX.497.796-XX	0	0	0	0	0	0
	THAIS APARECIDA LOPES NUNES	16/10/1992	XXX.983.686-XX	0	0	0	0	0	0
	THAINARA DIAS BOTELHO	30/07/1993	XXX.801.866-XX	0	0	0	0	0	0
	TAYNARA SILVA DOS SANTOS	12/08/1993	XXX.046.836-XX	0	0	0	0	0	0
	CLAUDINEIA PEREIRA FIALHO	19/04/1994	XXX.200.616-XX	0	0	0	0	0	0
	ENY DA SILVA SARAIVA	31/07/1994	XXX.742.436-XX	0	0	0	0	0	0
	LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	31/10/1994	XXX.188.226-XX	0	0	0	0	0	0
	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	18/11/1994	XXX.320.906-XX	0	0	0	0	0	0
	PALOMA COELHO DE MELO	27/03/1995	XXX.576.466-XX	0	0	0	0	0	0
	TAINÁ RODRIGUES QUEIROZ	09/05/1995	XXX.486.996-XX	0	0	0	0	0	0
	LUCAS RIBEIRO FIALHO	27/05/1995	XXX.307.636-XX	0	0	0	0	0	0
	HENRIQUE JOSÉ	14/06/1995	XXX.943.946-XX	0	0	0	0	0	0
	LUCAS COSTA FONSECA	24/09/1995	XXX.670.596-XX	0	0	0	0	0	0
	GISELE SANTANA MOURA	02/01/1996	XXX.676.586-XX	0	0	0	0	0	0
	PATRICIA APARECIDA LANES	19/02/1996	XXX.935.816-XX	0	0	0	0	0	0
	NATÁLIA EDWIGES MENDES	30/01/1997	XXX.281.586-XX	0	0	0	0	0	0
	ANGELINA PEREIRA RESENDE DE SOUZA	02/07/1997	XXX.189.556-XX	0	0	0	0	0	0
	ADENICE DO NASCIMENTO BARCELOS	25/07/1997	XXX.538.216-XX	0	0	0	0	0	0
	KELLER THALIA FERREIRA NEPOMUCENO	03/11/1997	XXX.454.296-XX	0	0	0	0	0	0
	DEISIELY DO CARMO EVANGELISTA	26/05/1998	XXX.798.076-XX	0	0	0	0	0	0
	IVANEIDE FORTUNATO DE LANA	22/06/1998	XXX.713.086-XX	0	0	0	0	0	0
	LAYANE MISTICA LOPES GONÇALVES	05/09/1998	XXX.759.996-XX	0	0	0	0	0	0
	MYLENA DE FREITAS BARBOSA	03/10/1998	XXX.133.996-XX	0	0	0	0	0	0
	ANA PAULA PEREIRA BITENCOURT MACHADO	06/11/1998	XXX.717.946-XX	0	0	0	0	0	0
	RAYANE DE FÁTIMA SANTANA	12/02/1999	XXX.143.196-XX	0	0	0	0	0	0
	FERNANDO COSTA DE ALMEIDA	25/02/1999	XXX.758.616-XX	0	0	0	0	0	0
	MARCIAINE CRISTINA DE SOUZA	23/03/1999	XXX.832.496-XX	0	0	0	0	0	0
	PATRICIA DE SOUZA SELVIO FIALHO	17/05/1999	XXX.579.856-XX	0	0	0	0	0	0
	CÍNTIA DO CARMO DE SOUZA VIEIRA	24/07/1999	XXX.823.566-XX	0	0	0	0	0	0
	LUANA FAGUNDES DE SOUZA	16/08/1999	XXX.113.816-XX	0	0	0	0	0	0
	PALOMA CONCEIÇÃO DE CARVALHO ABRANCHES	09/12/1999	XXX.980.676-XX	0	0	0	0	0	0
	FRANCIELY AMBRÓSIO GERALDO	12/12/1999	XXX.587.216-XX	0	0	0	0	0	0
	MILENA APARECIDA DE SOUZA	05/05/2000	XXX.149.006-XX	0	0	0	0	0	0
	ÍTALO DIAS DE AMORIM	17/05/2000	XXX.011.046-XX	0	0	0	0	0	0
	TAYNARA FIALHO PASCOAL	04/07/2000	XXX.781.156-XX	0	0	0	0	0	0
	GISLAINE DE FÁTIMA DA SILVA	10/09/2000	XXX.723.486-XX	0	0	0	0	0	0
	THAÍS FIALHO DA SILVA MENDONÇA	02/08/2001	XXX.464.676-XX	0	0	0	0	0	0
	STEFANI MARQUES RIBEIRO GONÇALVES	03/12/2001	XXX.324.606-XX	0	0	0	0	0	0
	ERICK CIRILO BARROSO	11/04/2002	XXX.428.646-XX	0	0	0	0	0	0
	KELY FERNANDA MOREIRA	26/06/2002	XXX.430.546-XX	0	0	0	0	0	0
	FRANCIELE APARECIDA LOPES GONÇALVES	16/08/2002	XXX.759.106-XX	0	0	0	0	0	0
	KARLA CRISTINA SILVA	06/02/2003	XXX.442.736-XX	0	0	0	0	0	0
	TULIO VINICIUS LIZIERE DA SILVA	11/03/2003	XXX.147.966-XX	0	0	0	0	0	0
	TALIANE ARRUDA DE CASTRO	12/03/2003	XXX.606.086-XX	0	0	0	0	0	0
	ALINE DE SOUZA EVANGELISTA	07/04/2003	XXX.122.156-XX	0	0	0	0	0	0
	ISABELA GOMES ANDRADE	16/08/2003	XXX.827.666-XX	0	0	0	0	0	0
	RHANNA DA SILVA EMERENCIANO	22/11/2003	XXX.003.746-XX	0	0	0	0	0	0
	PALOMA SILVA GOMIDE	28/01/2004	XXX.936.716-XX	0	0	0	0	0	0
	VALERIA REGINA SILVA GERALDO	14/02/2004	XXX.911.866-XX	0	0	0	0	0	0
	LUIZ EDUARDO COELHO DE SOUZA CAMPOS	06/04/2004	XXX.782.526-XX	0	0	0	0	0	0
	LAVINYA CRISTINY MORAES	05/11/2004	XXX.577.166-XX	0	0	0	0	0	0
	EMÍLIO GABRIEL DE FREITAS MEDINA	13/01/2005	XXX.778.316-XX	0	0	0	0	0	0
	SAMARA DO NASCIMENTO DE SOUZA	06/04/2005	XXX.881.136-XX	0	0	0	0	0	0
	ALINE DE FÁTIMA DA CUNHA DOMICIANO	07/06/2005	XXX.259.296-XX	0	0	0	0	0	0
	LAVÍNIA SOUZA SILVA	16/07/2005	XXX.703.066-XX	0	0	0	0	0	0
	ISLA EMANUELE FERREIRA DO CARMO	26/07/2005	XXX.528.476-XX	0	0	0	0	0	0
	JOELMA BILIZENA EDUARDO	22/09/2005	XXX.151.596-XX	0	0	0	0	0	0
	RONALD LUIS NEVES BAILON	02/10/2005	XXX.258.486-XX	0	0	0	0	0	0
	EMELI DE JESUS FIALHO	27/10/2005	XXX.603.096-XX	0	0	0	0	0	0
	FERNANDO ALVES DE ARRUDA	11/02/2006	XXX.469.606-XX	0	0	0	0	0	0
	THASSYANE ALEXANDRINO VENÂNCIO	30/10/2006	XXX.939.166-XX	0	0	0	0	0	0
	MARCELA CAROLINE RODRIGUES FREITAS	21/03/2007	XXX.907.486-XX	0	0	0	0	0	0
*	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/02/1982	XXX.504.696-XX	*	*	*	*	*	*
*	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	08/06/1984	XXX.553.666-XX	*	*	*	*	*	*
*	FRANCIELE DE CASSIA GOMES	20/12/1996	XXX.620.496-XX	*	*	*	*	*	*

*	THIFFANY APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	10/07/2002	XXX.051.616-XX	*	*	*	*	*	*
*	ANA CAMILA FERREIRA DE SOUZA	18/07/2007	XXX.967.896-XX	*	*	*	*	*	*

*=DESCLASSIFICADOS

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:6D79324E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PCD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PcD

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I				GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 1	
	MICHELLE MOURA BITENCOURT	16/01/1997	XXX.153.756-XX	0	15	15	0	0	30
	LUIZ EDUARDO COELHO DE SOUZA CAMPOS	06/04/2004	XXX.782.526-XX	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:355FD843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I				GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 1	
	THIAGO MIRANDA MADALENA	06/03/1987	XXX.341.668-XX	5	15	0	15	40	75
	JOSÉ WILSON PIMENTA ALMEIDA	19/06/1987	XXX.210.446-XX	0	15	0	0	50	65
	LEANDRO LOPES DUARTE	30/01/1982	XXX.632.106-XX	0	15	0	0	40	55
	ANGÉLICA APARECIDA FERNANDES	21/07/1991	XXX.031.296-XX	5	15	0	15	0	35
	MICHEL SILVESTRE TEIXEIRA DE FREITAS	29/01/2006	XXX.283.926-XX	5	15	15	0	0	35
	JANAINA MARIA SIMPLICIO LOPES	04/05/1984	XXX.359.166-XX	0	0	0	0	20	20
	ELOÍSA APARECIDA FONSECA	25/10/1966	XXX.851.926-XX	5	15	0	0	0	20
	ANA PAULA RESENDE BATALHA BRAVO	11/05/1988	XXX.777.776-XX	5	15	0	0	0	20
	ALCÍLIA CRISTINA FERNANDES FLORESTA	02/09/1991	XXX.259.416-XX	5	15	0	0	0	20
	GUILHERME DE SOUZA PAIXÃO	27/08/1992	XXX.969.956-XX	5	15	0	0	0	20
	FERNANDA MOREIRA DE ARAUJO	29/06/1993	XXX.895.696-XX	5	15	0	0	0	20
	ANA PAULA LANA QUEIROZ	18/07/1996	XXX.752.746-XX	5	15	0	0	0	20
	CARLA LIMA SILVA	07/04/1998	XXX.116.186-XX	5	15	0	0	0	20
	TAMIRES DIAS VIEIRA	06/08/1998	XXX.117.526-XX	5	15	0	0	0	20
	MAURICIO PEREIRA RIBEIRO	23/01/1968	XXX.064.618-XX	0	15	0	0	0	15
	JOAQUINA BATISTA MATOS	19/12/1974	XXX.076.746-XX	0	15	0	0	0	15
	LETÍCIA DE FREITAS NEVES	28/01/1978	XXX.032.186-XX	0	15	0	0	0	15
	JOÃO ALVES DE LIMA FILHO	25/02/1979	XXX.668.928-XX	0	15	0	0	0	15
	ALEXANDER DA SILVA LOUZADA	09/10/1981	XXX.524.857-XX	0	15	0	0	0	15
	VANIA MÁRCIA DE FREITAS PEREIRA	21/03/1982	XXX.704.766-XX	0	15	0	0	0	15
	JOSÉ FRACISCO DOS SANTOS JÚNIOR	04/11/1982	XXX.250.546-XX	0	15	0	0	0	15
	RODRIGO SANTOS AMORIM	08/11/1983	XXX.809.086-XX	0	15	0	0	0	15
	JOSÉ RENATO ROSA	26/03/1986	XXX.209.376-XX	0	15	0	0	0	15
	LOURDES ALINE MARCELINO DE MELO	26/11/1986	XXX.341.856-XX	0	15	0	0	0	15
	MARCOS VITOR JACOB CABRAL	01/08/1988	XXX.884.596-XX	0	15	0	0	0	15
	JUNIO MARCIO DA SILVA CASTRO	09/03/1989	XXX.443.116-XX	0	15	0	0	0	15
	VIVIANE APARECIDA ROCHA	11/04/1993	XXX.575.876-XX	0	15	0	0	0	15
	BÁRBARA TEIXEIRA GOMES	31/07/1993	XXX.693.236-XX	0	15	0	0	0	15
	BRUNA RENATA DA SILVA MARTINS	03/09/1993	XXX.874.916-XX	0	15	0	0	0	15
	JORDANIA FIRME TEIXEIRA DE OLIVEIRA	26/02/1994	XXX.467.326-XX	0	15	0	0	0	15
	DANIELLY SOUZA SANT ANA	23/08/1994	XXX.520.036-XX	0	15	0	0	0	15
	ANA PAULA SANT'ANA DE MELO	03/06/1995	XXX.935.286-XX	0	15	0	0	0	15
	RAQUEL MARTINS DA SILVA	27/06/1995	XXX.230.586-XX	0	15	0	0	0	15
	JOAO JOSE DE MIRANDA RAMOS	17/07/1995	XXX.504.526-XX	0	15	0	0	0	15
	VINÍCIUS JOSÉ DE FREITAS RAMOS	13/12/1995	XXX.238.416-XX	0	15	0	0	0	15
	YASMIN ARAUJO SANTANA	23/05/1996	XXX.339.436-XX	0	0	15	0	0	15
	JEFERSON ARNALDO DE SOUZA	15/07/1996	XXX.389.676-XX	0	15	0	0	0	15
	PAMELA TALITA CARDOSO	22/12/1996	XXX.944.146-XX	0	15	0	0	0	15
	JULIANA APARECIDA FIDELES DA SILVA	11/01/1997	XXX.172.166-XX	0	0	15	0	0	15
	MATHEUS FREITAS MIRANDA	10/06/1997	XXX.927.076-XX	0	15	0	0	0	15
	CLEISSON LUIZ FRANÇA CLEMENTE	13/10/1997	XXX.212.456-XX	0	15	0	0	0	15
	KATHELLEN BARBOSA LIMA	07/08/1998	XXX.789.196-58	0	15	0	0	0	15
	SAMANTA CRISTINA MARTINS DA SILVA	24/10/2001	XXX.986.376-XX	0	0	15	0	0	15
	MARCOS VINICIUS QUERUBINO SOARES	16/03/2003	XXX.943.396-XX	0	0	15	0	0	15
	ESTER DE FARIA FIALHO	31/07/2004	XXX.363.946-XX	0	0	15	0	0	15
	PAULO THIAGO RAMOS E SILVA	22/09/2004	XXX.848.466-XX	0	0	15	0	0	15
	DANILA DA SILVA MAXIMIANO	16/03/1984	XXX.508.576-XX	5	0	0	0	0	5
	MARIA APARECIDA FAUSTINO	27/07/1968	XXX.269.941-XX	0	0	0	0	0	0
	MARIA APARECIDA DA SILVA	06/08/1968	XXX.626.976-XX	0	0	0	0	0	0
	JOSÉ MARTINS INÁCIO	22/02/1972	XXX.935.806-XX	0	0	0	0	0	0
	HELOIZA HELENA DE PAIVA	16/12/1972	XXX.634.936-XX	0	0	0	0	0	0
	REGIANE DONIZETE ROSA	01/04/1974	XXX.626.428-XX	0	0	0	0	0	0
	MARIA DE LOURDES DIAS	24/05/1976	XXX.221.478-XX	0	0	0	0	0	0
	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	19/11/1976	XXX.471.546-XX	0	0	0	0	0	0

	MARIA HELENA DE FREITAS GOMES CAMILO	16/12/1976	XXX.146.976-XX	0	0	0	0	0	0
	FABIANA PEREIRA DE FREITAS LOPES	29/08/1977	XXX.514.586-XX	0	0	0	0	0	0
	ANDREA DE MELO FIALHO	30/11/1977	XXX.350.946-XX	0	0	0	0	0	0
	DANIELLE LELIS DA SILVA	07/02/1978	XXX.792.697-XX	0	0	0	0	0	0
	LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	02/08/1978	XXX.234.196-XX	0	0	0	0	0	0
	DENIVALDO MAXIMO ROSA	06/05/1979	XXX.611.826-XX	0	0	0	0	0	0
	ELAINE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	24/09/1979	XXX.797.456-XX	0	0	0	0	0	0
	ISABEL CRISTINA DE FREITAS BARBOSA	23/11/1979	XXX.757.896-XX	0	0	0	0	0	0
	MARIA JOSE SILVA DE SOUZA	04/05/1981	XXX.839.526-XX	0	0	0	0	0	0
	TIAGO DA SILVA CHAVES	25/08/1982	XXX.862.316-XX	0	0	0	0	0	0
	JULIANA RIGUEIRA DE FREITAS	12/11/1982	XXX.277.996-XX	0	0	0	0	0	0
	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA MEDINA	01/07/1983	XXX.918.856-XX	0	0	0	0	0	0
	EDILENE RIGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	08/11/1983	XXX.143.856-XX	0	0	0	0	0	0
	PRISCILA CRISTIANE GOMES DA SILVA	09/08/1985	XXX.617.646-XX	0	0	0	0	0	0
	FRANCISCO HILARIO FILHO	18/02/1986	XXX.680.142-XX	0	0	0	0	0	0
	FABIANA MAGALHAES MEIRELES DE MELO	08/04/1986	XXX.058.556-XX	0	0	0	0	0	0
	JANIEL MAURÍCIO DE OLIVEIRA	18/09/1987	XXX.119.006-XX	0	0	0	0	0	0
	ADRIANO CUSTODIO DE OLIVEIRA	05/06/1988	XXX.767.426-XX	0	0	0	0	0	0
	TALITA ALTINA ROSA DOS REIS	19/08/1988	XXX.650.036-XX	0	0	0	0	0	0
	AMANDA SARAIVA VIANA	14/12/1991	XXX.647.656-XX	0	0	0	0	0	0
	SAMARA ARAÚJO PEREIRA BICALHO	23/03/1992	XXX.036.866-XX	0	0	0	0	0	0
	FLAVYANA APARECIDA DA SILVA MEDINA	15/06/1992	XXX.540.756-XX	0	0	0	0	0	0
	AMANDA MEDINA FLORESTA	02/08/1992	XXX.497.796-XX	0	0	0	0	0	0
	GUSTAVO HENRIQUE DA FONSECA CAMPOS	27/05/1993	XXX.633.436-XX	0	0	0	0	0	0
	TAYNARA SILVA DOS SANTOS	12/08/1993	XXX.046.836-XX	0	0	0	0	0	0
	PALOMA COELHO DE MELO	27/03/1995	XXX.576.466-XX	0	0	0	0	0	0
	LUCAS RIBEIRO FIALHO	27/05/1995	XXX.307.636-XX	0	0	0	0	0	0
	LUCAS COSTA FONSECA	24/09/1995	XXX.670.596-XX	0	0	0	0	0	0
	GISELE SANTANA MOURA	02/01/1996	XXX.676.586-XX	0	0	0	0	0	0
	PATRICIA APARECIDA LANES	19/02/1996	XXX.935.816-XX	0	0	0	0	0	0
	ADENICE DO NASCIMENTO BARCELOS	25/07/1997	XXX.538.216-XX	0	0	0	0	0	0
	CASSIANO HEBERT DA SILVA MAIA	10/02/1998	XXX.718.856-XX	0	0	0	0	0	0
	DEISIELY DO CARMO EVANGELISTA	26/05/1998	XXX.798.076-XX	0	0	0	0	0	0
	LAYNE MISTICA LOPES GONÇALVES	05/09/1998	XXX.759.996-XX	0	0	0	0	0	0
	RAYANE DE FÁTIMA SANTANA	12/02/1999	XXX.143.196-XX	0	0	0	0	0	0
	DEYDILENE APARECIDA CRUZ COELHO	26/04/1999	XXX.560.086-XX	0	0	0	0	0	0
	PATRICIA DE SOUZA SELVIO FIALHO	17/05/1999	XXX.579.856-XX	0	0	0	0	0	0
	ÍTALO DIAS DE AMORIM	17/05/2000	XXX.011.046-XX	0	0	0	0	0	0
	WELLINGTON DA CUNHA DOMICIANO	09/07/2000	XXX.790.746-XX	0	0	0	0	0	0
	GUSTAVO MARTINS BARBOSA	15/09/2000	XXX.121.696-XX	0	0	0	0	0	0
	EDNA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	18/10/2000	XXX.650.706-XX	0	0	0	0	0	0
	KARLA CRISTINA SILVA	06/02/2003	XXX.442.736-XX	0	0	0	0	0	0
	TALIANE ARRUDA DE CASTRO	12/03/2003	XXX.606.086-XX	0	0	0	0	0	0
	RHANNA DA SILVA EMERENCIANO	22/11/2003	XXX.003.746-XX	0	0	0	0	0	0
	LAVÍNIA SOUZA SILVA	16/07/2005	XXX.703.066-XX	0	0	0	0	0	0
	MARCELA CAROLINE RODRIGUES FREITAS	21/03/2007	XXX.907.486-XX	0	0	0	0	0	0
*	VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA	02/05/1994	XXX.786.856-XX	*	*	*	*	*	*
*	SAMUEL ANASTÁCIO DA SILVA	14/10/1995	XXX.711.646-XX	*	*	*	*	*	*
*	ANA CAMILA FERREIRA DE SOUZA	18/07/2007	XXX.967.896-XX	*	*	*	*	*	*

*=DESCLASSIFICADOS

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:4CB96FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS PCD.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS PcD.

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I				GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 1	
	MICHEL SILVESTRE TEIXEIRA DE FREITAS	29/01/2006	XXX.283.926-XX	5	15	15	0	0	35
	CARLA LIMA SILVA	07/04/1998	XXX.116.186-XX	5	15	0	0	0	20
	REGIANE DONIZETE ROSA	01/04/1974	XXX.626.428-XX	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:1EB8FFB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
1	REGINALDO DE PAULA SILVA	19/07/1978	XXX.668.736-XX	0	25	20	40	85
2	ANTÔNIO DE PÁDUA PIAZZA	31/03/1966	XXX.589.406-XX	0	0	0	50	50
3	JOSE MOACIR PEREIRA	08/08/1967	XXX.937.076-XX	0	0	0	50	50
4	MARCELO BASILIO	24/07/1978	XXX.687.086-XX	0	0	0	50	50
5	GUILHERME GOMES	25/06/1958	XXX.551.346-XX	0	25	20	0	45
6	LUCIANO COELHO DE PAULA	03/06/1981	XXX.192.677-XX	0	25	20	0	45

7	JOHN MAICON LAMUNIER DE SOUZA	17/05/1995	XXX.947.396-XX	0	25	20	0	45
8	JHELDER MARTINS RIBAS	29/09/1995	XXX.488.106-XX	0	25	20	0	45
9	GUSTAVO HENRIQUE VIANA DOS SANTOS	15/06/1998	XXX.538.376.XX	0	25	20	0	45
10	IGOR ABRANCHES GUIMARÃES	02/03/2000	XXX.011.328-XX	0	25	20	0	45
11	GILBERTO CARLOS	20/02/1975	XXX.941.626-XX	0	0	0	40	40
12	WALMIRO TEIXEIRA DA SILVA	20/11/1979	XXX.828.696-XX	0	0	0	40	40
13	MARCO ANTONIO BARBOSA DIAS	03/01/1986	XXX.773.696-XX	0	0	0	40	40
14	JOSÉ AFONSO ALVES	01/08/1967	XXX.619.196-XX	0	0	0	30	30
15	NAPOLEAO HERCULES CUPERTINO GONCALVES	25/05/1998	XXX.018.076-XX	0	0	20	10	30
16	ADRIAN LUAN DE ALMEIDA SOARES	08/03/2006	XXX.162.696-XX	0	0	20	0	20
17	RONI REIS GUIMARAES	10/01/1997	XXX.218.116-XX	0	0	0	0	0

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:00BA12CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PCD.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PcD.

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	CLAUDIA PEREIRA VALENTE	21/03/1972	XXX.145.366-XX	0	30	0	40	70
	MICHEL SILVESTRE TEIXEIRA DE FREITAS	29/01/2006	XXX.283.926-XX	10	30	10	0	50
	LUIZ EDUARDO COELHO DE SOUZA CAMPOS	06/04/2004	XXX.782.526-XX	0	0	0	0	0

* PcD = Pessoa com Deficiência.

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:C47F4297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ASSISTENTE SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ASSISTENTE SOCIAL

	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	JUSSARA ANTÔNIA DE ALMEIDA	01/09/1966	XXX.280.006-XX	0	0	20	50	70
	OLINDINA SALES SARAIVA	24/10/1968	XXX.429.686-XX	0	0	20	50	70
	ELIENE DA CONCEICAO SILVEIRA MAXIMO	09/02/1977	XXX.930.346-XX	0	0	20	50	70
	JULIANA DE OLIVEIRA FORTES	04/04/1979	XXX.950.936-XX	0	0	20	50	70
	NÂGELA LOPES DE FREITAS	17/02/1980	XXX.962.746-XX	0	0	20	50	70
	ROMULO VIEIRA DA VEIGA	05/07/1984	XXX.771.586-XX	0	0	20	50	70
	IOLANDA DA CONCEIÇÃO DE PAULA DO CARMO	26/08/1984	XXX.245.026-XX	0	0	20	50	70
	ELIANE MARCIA DOS SANTOS	01/01/1988	XXX.281.616-XX	0	0	20	50	70
	VERÔNICA SOUZA LIMA ANTONUCCI PACHECO	15/01/1991	XXX.064.996-XX	0	0	20	50	70
	FERNANDA TROGO PEREIRA	03/08/1992	XXX.841.776-XX	0	7,5	10	50	67,5
	ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA	20/10/1971	XXX.903.896-XX	0	0	0	50	50
	RAQUELINE ESTEVES ASSUNCAO	07/03/1979	XXX.742.686-XX	0	0	0	50	50
	DIRLENE SAMPAIO SANTANA	25/08/1984	XXX.839.056-XX	0	0	20	30	50
	EVA PEREIRA NOGUEIRA CLAUDIO ARROYO	16/06/1968	XXX.229.197-XX	0	0	20	10	30
	ROSENILDA DE LIMA EMIDIO	23/06/1980	XXX.560.036-XX	0	0	10	10	20
	ZILDA MARTINS	06/08/1968	XXX.238.876-XX	0	0	20	0	20
	ALEXANDRA DOS SANTOS LOPES LIMA	20/12/1982	XXX.010.886.XX	0	0	20	0	20
	JUSSARA DO CARMO MAGALHÃES	23/06/1989	XXX.246.186-XX	0	0	20	0	20
	DENISE ALVES DA COSTA	09/06/1997	XXX.996.596-XX	0	0	20	0	20
	SABRINA ASSIS SEVERINO ALMEIDA	12/05/1999	XXX.098.406-XX	0	0	20	0	20
	CAMILA BOTELHO GUMSÃO	20/04/1999	XXX.363.176-XX	0	7,5	10	0	17,5
	ANA PAULA DA SILVA FONSECA VALADARES	21/09/1986	XXX.590.566-XX	0	0	10	0	10
	GISLENE DAS DORES VIEIRA BARROSO	22/08/1991	XXX.549.386-XX	0	0	10	0	10
	MARIA APARECIDA ROSA	21/08/1964	XXX.233.736-XX	0	0	0	0	0
	LUCIANA APARECIDA PEREIRA	08/05/1979	XXX.371.246-XX	0	0	0	0	0
	CARLOS ALBERTO LEHNER MACHADO	21/09/1989	XXX.880.816-XX	0	0	0	0	0
	ISABELLA MOREIRA DOS REIS	17/07/1998	XXX.985.226-XX	0	0	0	0	0
	CAMILA DOS SANTOS TEIXEIRAS GOMES	07/05/1999	XXX.082.706-XX	0	0	0	0	0
	EVELYN HELENA DA COSTA	16/12/2000	XXX.815.846-XX	0	0	0	0	0
-	ROSILENE APARECIDA AMBRÓSIO	30/03/1981	XXX.432.806-XX	*	*	*	*	*
-	JAQUELINY DOS SANTOS SILVA TEIXEIRA	17/02/1999	XXX.831.086-XX	*	*	*	*	*
-	JULIA MARIA RAFAEL MARTINS	09/11/2002	XXX.710.516-XX	*	*	*	*	*
-	SAMIRA BARBOSA GOMES	20/03/2003	XXX.862.767-XX	*	*	*	*	*
-	LEILA DOS SANTOS MACHADO	31/05/2005	XXX.798.186-XX	*	*	*	*	*

*=DESCLASSIFICADOS

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:EF4F8B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I				GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 1	
	CLEUNICE VIANA FIALHO PASCOAL	22/09/1980	XXX.905.846-XX	15	0	0	15	50	80
	LUZIA CATARINA MARIANO	13/12/1972	XXX.448.986-XX	0	0	10	15	50	75
	MARIA APARECIDA ARAUJO DO CARMO POLETO	25/04/1956	XXX.566.196-XX	0	0	0	15	50	65
	GUILHERME GOMES	25/06/1958	XXX.551.346-XX	0	0	0	15	50	65
	MARTA HELENA ALVES SOUZA	01/08/1966	XXX.297.426-XX	0	0	0	15	50	65
	LUZIA MARTINS SABINO TEIXEIRA	22/09/1967	XXX.137.586-XX	0	0	0	15	50	65
	MARIA HELENA LOPES GONÇALVES	11/05/1971	XXX.846.966-XX	0	0	0	15	50	65
	MARIA APARECIDA ABRANCHES DE SOUZA	07/01/1972	XXX.632.986-XX	0	0	0	15	50	65
	MIRIAM APARECIDA MAXIMIANO VALENTINO	09/02/1978	XXX.474.196-XX	0	0	0	15	50	65
	CLEUZA VIANA FIALHO DOS SANTOS	15/05/1979	XXX.820.026-XX	0	0	0	15	50	65
	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	12/06/1981	XXX.005.406-XX	0	0	0	15	50	65
	MARIA APARECIDA ABRANCHES DE SOUZA	12/03/1982	XXX.722.526-XX	0	0	0	15	50	65
	PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA	19/11/1982	XXX.134.556-XX	0	0	0	15	50	65
	ADRIANA PAULA SILVA DE SOUZA	09/08/1983	XXX.563.676-XX	0	0	0	15	50	65
	ELIANA GREGORIA MARCELINO PEREIRA	19/04/1985	XXX.711.296-XX	0	0	0	15	40	55
	VANDA MARIA DE FREITAS MEDINA	13/04/1967	XXX.670.176-XX	0	0	0	0	50	50
	TATIANA MARIA RODRIGUES	19/12/1991	XXX.316.726-XX	15	0	0	15	20	50
	NICOLI MARIA FLORÊNCIO ALEXANDRE	14/01/1997	XXX.197.796-XX	15	10	10	15	0	50
	JUSCELI MAGALHÃES MEDINA	01/05/1984	XXX.606.056-XX	0	0	0	15	30	45
	RITA COSMIANA DO ESPIRITO SANTO	02/03/1986	XXX.285.416-XX	0	10	0	15	20	45
	EDIR DA SILVA	20/03/1959	XXX.088.596-XX	0	0	0	15	20	35
	FLAVIA CUSTODIA DIAS QUERUBINO	06/08/1989	XXX.798.756-XX	0	0	0	15	20	35
	ADENICE DO NASCIMENTO BARCELOS	25/07/1997	XXX.538.216-XX	0	0	0	15	20	35
	EDNEIDE SANTINO PEREIRA FIALHO	02/10/1980	XXX.776.968-XX	0	10	0	15	10	35
	DEYDILENE APARECIDA CRUZ COELHO	26/04/1999	XXX.560.086-XX	0	10	0	15	10	35
	RONYVON MEDINA RIBEIRO	30/06/2003	XXX.371.356-XX	0	10	10	15	0	35
	VANIA MARCIA DE FREITAS PEREIRA	21/03/1982	XXX.704.766-XX	15	0	0	15	0	30
	GISELE CRISTINA ROSA DA SILVA	03/08/1984	XXX.618.766-XX	15	0	0	15	0	30
	GLAUCIENE AUGUSTO COELHO DIAS	01/08/1992	XXX.455.746-XX	15	0	0	15	0	30
	PALOMA DOS SANTOS PINTO	28/12/1994	XXX.321.086-XX	15	0	0	15	0	30
	DARMILENE DE PAULA CRUZ	22/09/1995	XXX.560.156-XX	15	0	0	15	0	30
	ESTHÉFANE ALVES RODRIGUES DA SILVA	14/12/1995	XXX.072.116-XX	15	0	0	15	0	30
	SANDRA MAYARA DA CRUZ COELHO	17/11/1996	XXX.560.096-XX	15	0	0	15	0	30
	MARIA APARECIDA MEDINA BITENCOURT	26/03/1968	XXX.881.196-XX	0	0	0	15	10	25
	MARIA CUSTÓDIA DIAS GOMES	17/01/1971	XXX.878.536-XX	0	0	0	15	10	25
	ADRIANE APARECIDA ANDRADE	17/09/1980	XXX.096.596-XX	0	0	0	15	10	25
	JUSSARA CRISTINA BRANT GRACIANO	30/09/1986	XXX.281.146-XX	0	0	0	15	10	25
	ELIANE PAULA DO ESPIRITO SANTO	30/11/1987	XXX.577.056-XX	0	0	0	15	10	25
	TATIANA MARIA DOS REIS	04/04/1988	XXX.974.506-XX	0	0	0	15	10	25
	CAMILA FAGUNDES	27/04/1989	XXX.625.636-XX	0	0	0	15	10	25
	ELAINE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	24/09/1979	XXX.797.456-XX	0	0	10	15	0	25
	MIRIAN GRACIANO MARTINS	26/07/1983	XXX.126.346-XX	0	0	10	15	0	25
	LEIDIANA DE FÁTIMA PINTO ROSA	11/06/1990	XXX.946.916-XX	0	10	0	15	0	25
	RONYELLI MEDINA RIBEIRO	12/12/1994	XXX.371.366-XX	0	10	0	15	0	25
	ESTER DE FARIA FIALHO	31/07/2004	XXX.363.946-XX	0	10	0	15	0	25
	GILDA APARECIDA DOS SANTOS	08/03/1957	XXX.037.066-XX	0	0	0	15	0	15
	MARIA DONIZETI DO CARMO RAIMUNDO	15/11/1968	XXX.029.466-XX	0	0	0	15	0	15
	CUSTODIA APARECIDA NOGUEIRA	12/10/1973	XXX.474.556-XX	0	0	0	15	0	15
	REGIANE DONIZETE ROSA	01/04/1974	XXX.626.428-XX	0	0	0	15	0	15
	ARLETICIA DE CASTRO RIBEIRO	28/05/1976	XXX.745.408-XX	0	0	0	15	0	15
	MERIA HELENA DE FREITAS GOMES CAMILO	16/12/1976	XXX.146.976-XX	0	0	0	15	0	15
	CARLA ADRIANA DE BARROS	20/04/1977	XXX.651.386-XX	0	0	0	15	0	15
	FABIANA PEREIRA DE FREITAS LOPES	29/08/1977	XXX.514.586-XX	0	0	0	15	0	15
	ANDRÉIA DE MELO FIALHO	30/11/1977	XXX.350.946-XX	0	0	0	15	0	15
	GERALDO SECUNDINO DA SILVA JUNIOR	22/05/1979	XXX.093.366-XX	0	0	0	15	0	15
	ELIDIANA APARECIDA DE SOUZA	28/08/1979	XXX.562.166-XX	0	0	0	15	0	15
	FÁBIA DE SOUZA FLORESTA MEDINA	24/01/1981	XXX.681.066-XX	0	0	0	15	0	15
	JOSEANE SOARES MACEDO	30/07/1982	XXX.525.496-XX	0	0	0	15	0	15
	TASSIANA FIALHO DA SILVA	13/01/1983	XXX.323.146-XX	0	0	0	15	0	15
	EDILENE RIGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	08/11/1983	XXX.143.856-XX	0	0	0	15	0	15
	UESLANIA MARIA PEREIRA	29/09/1984	XXX.824.556-XX	0	0	0	15	0	15
	ALICE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	16/04/1985	XXX.930.286-XX	0	0	0	15	0	15
	ELIZA DO NASCIMENTO RODRIGUES	07/08/1986	XXX.487.726-XX	0	0	0	15	0	15
	EDNA RODRIGUES DAMASCENO DA SILVA	01/10/1986	XXX.147.956-XX	0	0	0	15	0	15
	TATIANE COSME MOREIRA DE OLIVEIRA	29/09/1987	XXX.716.886-XX	0	0	0	15	0	15
	WANA TEREZA PEREIRA COSTA	08/01/1988	XXX.957.836-XX	0	0	0	15	0	15
	ELIENE MARTINS DA SILVA	24/02/1988	XXX.072.286-XX	0	0	0	15	0	15
	ANA PAULA SABINO	04/04/1988	XXX.533.186-XX	0	0	0	15	0	15
	TALITA ALTINA ROSA DOS REIS	19/08/1988	XXX.650.036-XX	0	0	0	15	0	15
	MARCOS VINICIOS LANA TEIXEIRA	30/01/1989	XXX.393.186-XX	0	0	0	15	0	15
	JUCÉLIA DA SILVA FELIX	07/04/1989	XXX.089.176-XX	0	0	0	15	0	15
	JAQUELINE LACERDA DO ESPÍRITO SANTO MANOEL	23/04/1989	XXX.959.186-XX	0	0	0	15	0	15
	VERONICA ROSA DA SILVA	28/05/1989	XXX.752.246-XX	0	0	0	15	0	15
	JULIO CEZAR ALVES	04/02/1990	XXX.673.026-XX	0	0	0	15	0	15
	ROSANA CRISTINA RIGUEIRA	21/11/1990	XXX.442.576-XX	0	0	0	15	0	15
	RAFAEL ORIONE FERREIRA	22/05/1992	XXX.585.816-XX	0	0	0	15	0	15
	NAIARA MARIA DELFINO DE BARROS RODRIGUES	08/02/1993	XXX,231,816-XX	0	0	0	15	0	15

	RAFAELA FREITAS DO NASCIMENTO	28/06/1993	XXX.284.996-XX	0	0	0	15	0	15
	RAIANA CARVALHO DE SOUZA	07/10/1993	XXX.562.786-XX	0	0	0	15	0	15
	VANESSA APARECIDA RITA	07/08/1994	XXX.609.766-XX	0	0	0	15	0	15
	VALERIA APARECIDA DE FREITAS LANA	21/01/1995	XXX.403.226-XX	0	0	0	15	0	15
	DANIELLE RIGUEIRA OLIVEIRA	23/04/1999	XXX.128.116-XX	0	0	0	15	0	15
	PATRICIA DE SOUZA SELVIO FIALHO	17/05/1999	XXX579.856-XX	0	0	0	15	0	15
	BRUNA APARECIDA SILVEIRA	05/10/1999	XXX.445.516-XX	0	0	0	15	0	15
	PALOMA CONCEIÇÃO DE CARVALHO ABRANCHES	09/12/1999	XXX.980.676-XX	0	0	0	15	0	15
	FRANCIELY AMBRÓSIO GERALDO	12/12/1999	XXX.587.216-XX	0	0	0	15	0	15
	TAYNARA FIALHO PASCOAL	04/07/2000	XXX.781.156-XX	0	0	0	15	0	15
	DAYANE BARBOSA MEDINA	07/11/2000	XXX.918.786-XX	0	0	0	15	0	15
	SABRINA CRISTINA ALVES DE SOUZA	15/12/2004	XXX.152.076-XX	0	0	0	15	0	15
	MARIANA MARTINS DOS SANTOS	19/03/2005	XXX.927.616-XX	0	0	0	15	0	15
	TAMIRIA FREITAS RIBEIRO	12/07/1993	XXX.003.406-XX	0	0	0	0	10	10
	MARIA DO CARMO APARECIDA NÉRIO PEREIRA	16/07/1969	XXX.636.456-XX	0	0	0	0	0	0
	VANIA LUCIA EZEQUIEL ALEXANDRE	01/01/1970	XXX.172.126-XX	0	0	0	0	0	0
	JOSÉ MARTINS INÁCIO	22/02/1972	XXX.935.806-XX	0	0	0	0	0	0
	MARLI DO CARMO MARTINS FREITAS	21/04/1973	XXX.849.146-XX	0	0	0	0	0	0
	LILIANE CRISTINA COSTA	20/06/1982	XXX.979.446-XX	0	0	0	0	0	0
	LUCIANA RIBAS	10/07/1983	XXX.966.976-XX	0	0	0	0	0	0
	ELISÂNGELA MARIA GOMES	23/09/1985	XXX.835.506-XX	0	0	0	0	0	0
	GESSICA DE BRITO SANTA FÉ	25/09/1992	XXX.827.478-XX	0	0	0	0	0	0
	CLARINDA NEVES MOURA PAIVA	13/03/1994	XXX.906.556-XX	0	0	0	0	0	0
	GREISSE GOMES TEODORO	11/10/1995	XXX.200.976-XX	0	0	0	0	0	0
	CRISLAINE APARECIDA OLIVEIRA SILVA	13/11/1995	XXX.185.129-XX	0	0	0	0	0	0
-	LUZIA APARECIDA MARIANO RODRIGUES	12/10/1966	XXX.014.616-XX	*	*	*	*	*	*
-	ROSEMI SOARES DE JESUS	26/05/1969	XXX.976.846-XX	*	*	*	*	*	*
-	ROGÉRIA APARECIDA DE PAIVA	09/11/1971	XXX.176.036-XX	*	*	*	*	*	*
-	MARIA DE LOURDES FIDELES	05/12/1972	XXX.525.696-XX	*	*	*	*	*	*
-	CELIA MARIA VIANA RODRIGUES	20/04/1974	XXX.284.606-XX	*	*	*	*	*	*
-	MARIA APARECIDA ANASTÁCIO MACHADO	26/02/1980	XXX.927.368-XX	*	*	*	*	*	*
-	JANETE APARECIDA RODRIGUES	17/05/1981	XXX.511.226-XX	*	*	*	*	*	*
-	MARIA JOSÉ DA SILVA GAMA	01/05/1982	XXX.104.456-XX	*	*	*	*	*	*
-	MARGARETH FONSECA DE OLIVEIRA SOUZA	09/02/1987	XXX.337.626-XX	*	*	*	*	*	*
-	DANIELA AGATÃO	17/03/1995	XXX.901.386-XX	*	*	*	*	*	*
-	DÉBORA MARÍLIA DE FREITAS VIEIRA	18/07/1997	XXX.543.636-XX	*	*	*	*	*	*
-	KAMILA CAROLINE JERÔNIMO INÁCIO PENA	07/12/1997	XXX.291.076-XX	*	*	*	*	*	*
-	FABIANA DUARTE DE LIMA	01/01/1994	XXX.668.496-XX	*	*	*	*	*	*
-	JULLIE MANOELA DE SOUZA	25/10/2003	XXX.201.218-XX	*	*	*	*	*	*

*=DESCLASSIFICADOS

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:2714BC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS PCD*.

1PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS PcD*.

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I				GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 1	
1	REGIANE DONIZETE ROSA	01/04/1974	XXX.626.428-XX	0	0	0	15	0	15

* PcD = Pessoa com Deficiência.

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:09168D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AUXILIAR ESCOLAR PCD.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AUXILIAR ESCOLAR PcD.

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I				GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 1	
	CARLA LIMA SILVA	07/04/1998	XXX.116.186-XX	10	25		0	8	43
	REGIANE DONIZETE ROSA	01/04/1974	XXX.626.428-XX	0	0	0	0	0	0

* PcD = Pessoa com Deficiência.

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:75E42866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCADOR FÍSICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCADOR FÍSICO

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	VINICIUS OSCAR PEREIRA	22/01/1999	XXX.614.626-XX	0	0	0	20	20
	SUELEM CRISTINA SABINO LUIZ	02/01/1989	XXX.268.616-XX	0	0	0	10	10
	ANA LUIZA MACHADO DIAS	06/02/1991	XXX.597.846-XX	0	0	10	0	10
	DANIELLE SANTANA FONTES	27/04/1994	XXX.665.036-XX	0	0	10	0	10
	PAULO RICARDO ROSA DA SILVA	13/04/1998	XXX.068.396-XX	0	0	0	0	0

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:47396E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENDODONTIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENDODONTIA

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	NATALIA LOPES RESENDE	04/11/1986	XXX.567.326-XX	0	0	12,50	50	62,50
	CAMILA NEVES LOPES	16/04/1984	XXX.630.806-XX	0	0	0	40	40
	LUIZ HENRIQUE MENDES VALADARES	01/03/1990	XXX.297.096-XX	0	0	25	0	25
	MARESSA DAIANE DE FREITAS BOECHAT RAMIRO MENEZES	26/03/1994	XXX.916.526-XX	0	0	25	0	25
	ALINE APARECIDA PIRES COELHO	12/09/1998	XXX.033.376-XX	0	0	0	20	20
	SABRINA ALBUQUERQUE LIMA	22/02/1990	XXX.961.316-XX	0	0	0	0	0
	PIETRA DE CASTRO ALEIXO	23/01/1997	XXX.940.656-XX	0	0	0	0	0
*	WINNETT DOS SANTOS DE PAULA FARIA	11/09/1997	XXX.695.926-XX	*	*	*	*	*

*=DESCLASSIFICADOS

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:B867C5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENFERMEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENFERMEIRO

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	ADRIANA FERREIRA LINHARES	15/06/1985	XXX.887.636-XX	0	10	25	50	85
	SANDRA REGINA VIANA DE CASTRO	27/09/1965	XXX.645.506-XX	0	0	25	50	75
	SANDRA ISABEL RIBAS FONSECA	27/01/1974	XXX.869.186-XX	0	0	25	50	75
	NÍVIA ROMANA JOSÉ E SILVA	14/06/1983	XXX.801.556-XX	0	0	25	50	75
	THEREZA CRISTINA DE FREITAS BHERING	30/01/1985	XXX.945.096-XX	0	0	25	50	75
	NATÁLIA ROCKFELLER DE ARAÚJO VELOSO	22/08/1986	XXX.334.046-XX	0	0	25	50	75
	SILMARA LOIOLA	10/02/1988	XXX.684.908-XX	0	0	25	50	75
	WANDERSON VIANA RODRIGUES	13/06/1994	XXX.022.806-XX	0	0	25	50	75
	WALLACE DE SOUZA RODRIGUES	11/12/1989	XXX.870.976-XX	0	0	25	40	65
	HUDSON BRENO RODRIGUES MOREIRA	20/08/1997	XXX.617.536-XX	0	0	25	40	65
	WAGNER FRANCISCO DA SILVA	02/07/1973	XXX.985.038-XX	0	0	12,5	50	62,5
	FABIANA DA ROCHA SILVA	04/02/1981	XXX.242.036-XX	0	0	12,5	50	62,5
	MARÍLIA DUTRA TEIXEIRA	04/12/1991	XXX.250.616-XX	0	0	25	30	55
	ROZELI VIANA GOMES SILVA	13/08/1975	XXX.665.936-XX	0	0	0	50	50
	PAULA FERNANDA FERREIRA	24/07/1984	XXX.286.908-XX	0	0	0	20	20
	VALDECI PINTO DA MATA	20/10/1968	XXX.675.506-XX	0	0	12,5	0	12,5
	DANIELE DIAS SILCA	30/08/1999	XXX.474.806-XX	0	0	0	10	10
	DONIZETE GONCALVES DOS SANTOS	14/11/1985	XXX.710.196-XX	0	0	0	0	0
	JUSSARA GOMES MACHADO	30/04/1990	XXX.737.146-XX	0	0	0	0	0
	ALINE PEREIRA DE RESENDE	20/07/1991	XXX.631.876-XX	0	0	0	0	0
	SARAH DE CASSIA SILVA	01/05/1999	XXX.365.866-XX	0	0	0	0	0
	MAYARA DOS REIS PEDROSA	12/09/2000	XXX.709.482-XX	0	0	0	0	0
*	BETÂNIA FÉLIX MILITÃO	01/07/1998	XXX.968.366-XX	*	*	*	*	*

*=DESCLASSIFICADOS

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:88BA9B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENFERMEIRO PSF

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENFERMEIRO PSF

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	

	SIMONE CUNHA MAGALHÃES RODRIGUES	19/09/1982	XXX.539.896-XX	0	10	25	50	85
	SANDRA REGINA VIANA DE CASTRO	27/09/1965	XXX.645.506-XX	0	0	25	50	75
	ELIANA MARIA DA SILVA	25/09/1971	XXX.376.446-XX	0	0	25	50	75
	WILTON DA LUZ NEVES	18/05/1979	XXX.762.456-XX	0	0	25	50	75
	VANUZIA APARECIDA DE FREITAS	31/05/1980	XXX.102.236-XX	0	0	25	50	75
	PRISCILA DA SILVA PEREIRA	24/02/1982	XXX.856.256-XX	0	0	25	50	75
	MARCELLA SILVA TEIXEIRA	19/02/1983	XXX.639.046-XX	0	0	25	50	75
	NATÁLIA ROCKFELLER DE ARAÚJO VELOSO	22/08/1986	XXX.334.046-XX	0	0	25	50	75
	DAYANNE VIEIRA DOS SANTOS	14/12/1986	XXX.938.386-XX	0	0	25	50	75
	SILMARA LOIOLA	10/02/1988	XXX.684.908-XX	0	0	25	50	75
	YNAIAMARA GOMIDE SOARES DE FREITAS	14/05/1988	XXX.852.726-XX	0	0	25	40	65
	CLEUZA MARIA ARAÚJO MEDINA	13/01/1959	XXX.453.806-XX	0	0	12,5	50	62,5
	MAGDA VIEIRA DO NASCIMENTO	21/07/1966	XXX.890.486-XX	0	0	12,5	50	62,5
	WAGNER FRANCISCO DA SILVA	02/07/1973	XXX.985.838-XX	0	0	12,5	50	62,5
	FABIANA DA ROCHA SILVA	04/02/1981	XXX.242.036-XX	0	0	12,5	50	62,5
	JULIANA VIEIRA SILVA	05/02/1985	XXX.935.286-XX	0	0	25	30	55
	MARÍLIA DUTRA TEIXEIRA	04/12/1991	XXX.250.616-XX	0	0	25	10	35
	PAULA FERNANDA FERREIRA	24/07/1984	XXX.286.908-XX	0	0	0	30	30
	MIRCALA CRISTINA PASCHOAL	05/05/1982	XXX.714.051-XX	0	0	25	0	25
	DRYELLY RODRIGUES ROSADO	19/12/1990	XXX.187.746-XX	0	0	12,5	0	12,5
	DANIELE DIAS SILVA	30/08/1999	XXX.474.806-XX	0	0	0	10	10
	DANIELA ARAUJO BITENCOURT	11/04/1983	XXX.013.108-XX	0	0	0	0	0
	ALINE PEREIRA DE RESENDE	20/07/1991	XXX.631.876-XX	0	0	0	0	0
	SARAH DE CÁSSIA SILVA	01/05/1999	XXX.365.866-XX	0	0	0	0	0
	HELLEN SILVA LOPES	28/04/2001	XXX.463.585-XX	0	0	0	0	0
*	MATEUS ANTÔNIO MUSSOLIN	23/12/2001	XXX.461.396-XX	*	*	*	*	*
*	ADRIANA DA SILVA	11/01/1988	XXX.995.879.XX	*	*	*	*	*
*	TATIANA ALMEIDA FERREIRA ZACARIAS	01/07/1994	XXX.513.666-XX	*	*	*	*	*
*	LAVÍNIA LADEIRA EGYDIO	01/11/2000	XXX.167.236-XX	*	*	*	*	*
*	GÉSSICA TEIXEIRA GUALBERTO	06/08/2001	XXX.047.196-XX	*	*	*	*	*

*=DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:8F70682A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENFERMEIRO PSF PCD.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENFERMEIRO PSF PcD.

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	MIRCALA CRISTINA PASCHOAL	05/05/1982	XXX.714.051-XX	0	0	25	0	25

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:52D47A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – FARMACEUTICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – FARMACEUTICO

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	THIAGO RODRIGUES NASCIMENTO ROCHA	01/05/1983	XXX.743.115-XX	0	0	25	50	75
	FILIPE AUGUSTO DE ASSIS BRUM	16/10/1987	XXX.422.596-XX	0	0	25	50	75
	CAMILA MIRANDA MARTINS BREGUEZ	22/02/1988	XXX.640.236-XX	0	0	25	50	75
	DHEIFANI BRANDAO MILAGRES	02/01/1989	XXX.248.496-XX	0	0	25	50	75
	LETICIA DA SILVA LELIS	25/07/1996	XXX.097.696-XX	0	0	12,5	50	62,5
	THAIS APARECIDA DE ALMEIDA	06/05/1997	XXX.756.846-XX	0	5	25	30	60
	GRACIELE DE JESUS SABINO	18/03/1997	XXX.740.677-XX	0	0	25	30	55
	ADRIANO BASILIO	31/03/1980	XXX.193.406-XX	0	0	12,5	30	42,5
	SANDRA APOLONIO POLICARPO PENA	30/08/1980	XXX.059.996-XX	0	0	0	40	40
	IVANETE DANIELLY SOUZA	09/07/1986	XXX.263.066-XX	0	0	0	30	30
	ANA PAULA DE SOUZA MAIA	02/02/1983	XXX.039.388-XX	0	0	0	0	0
	JOÃO VÍCTOR DA SILVA ALMEIDA	04/06/1998	XXX.712.546-XX	0	0	0	0	0
	TAINARA DOS REIS BARBOSA PEREIRA	26/02/2002	XXX.685.836-XX	0	0	0	0	0
*	PAULA RODRIGUES MARTINS	23/10/1996	XXX.553.846-XX	*	*	*	*	*
*	MARIA CLARA MACEDO DE AZEVEDO	30/07/2002	XXX.989.326-XX	*	*	*	*	*

*=DESCLASSIFICADOS

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:8AF85E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL – FISCAL SANITÁRIO

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	MICHEL SILVESTRE TEIXEIRA DE FREITAS	29/01/2006	XXX.283.926-XX	15	20	0	0	35
	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	03/12/1962	XXX.642.176-XX	0	0	0	30	30
	JOÃO ALVES DE LIMA FILHO	25/02/1979	XXX.668.928-XX	0	20	0	0	20
	EDIVANIA DA SILVA ARRUDA	19/04/1983	XXX.145.416-XX	0	0	0	0	0
*	LEANDRO LOPES DUARTE	30/01/1982	XXX.632.106-XX	*	*	*	*	*
*	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA MEDINA	01/07/1983	XXX.918.856-XX	*	*	*	*	*
*	THIAGO MIRANDA MADALENA	06/03/1987	XXX.341.668-XX	*	*	*	*	*
*	LEONARDO CARLOS VICENTE	27/05/1991	XXX.871.626-XX	*	*	*	*	*
*	FLAVYANA APARECIDA DA SILVA MEDINA	15/06/1992	XXX.540.756-XX	*	*	*	*	*
*	RAQUEL MARTINS DA SILVA	27/06/1995	XXX.230.586-XX	*	*	*	*	*
*	DEYDILENE APARECIDA CRUZ COELHO	26/04/1999	XXX.560.086-XX	*	*	*	*	*

*=DESCLASSIFICADOS

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:AA3BEE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – FISCAL SANITÁRIO PCD.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – FISCAL SANITÁRIO PcD.

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	MICHEL SILVESTRE TEIXEIRA DE FREITAS	29/01/2006	XXX.283.926-XX	15	20	0	0	35

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:7275B7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – FISIOTERAPEUTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – FISIOTERAPEUTA

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	ROBERTA RITA SOUZA NEVES VIEIRA	24/06/1993	XXX.193.418-XX	0	0	12,5	50	62,5
	KARINA DE MELO FIALHO	12/02/1997	XXX.123.726-XX	0	0	25	30	55
	FELIPE FIALHO FORTES	01/06/1982	XXX.164.746-XX	0	0	0	50	50
	RAFAEL ARANDA PRUDÊNCIO	04/02/1998	XXX.265.236-XX	0	0	12,5	20	32,5
	LORRAYNE SUELEN GONÇALVES VASCONCELOS	07/04/1994	XXX.333.226-XX	0	0	12,5	10	22,5
	ALINE LELES FIALHO	21/11/1995	XXX.420.256-XX	0	0	0	20	20
	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	09/07/1984	XXX.338.186-XX	0	0	0	0	0
	TAWAN VIEIRA MARIANO	20/07/1994	XXX.128.406-XX	0	0	0	0	0
	GISELE LOPES DE OLIVEIRA	27/03/1996	XXX.609.116-XX	0	0	0	0	0
	DAIANA FABIOLA DOS SANTOS PEREIRA	02/01/1998	XXX.853.056-XX	0	0	0	0	0
	JOYCE CORREIA ANTONIO	22/08/1998	XXX.044.836-XX	0	0	0	0	0
	KÁSSIA REIS ALVES	10/11/1998	XXX.255.646-XX	0	0	0	0	0
	IGOR LOPES SANT ANA	22/05/1999	XXX.328.186-XX	0	0	0	0	0
	JOÃO VICTOR MENDONÇA QUEIROZ SILVA	17/01/2000	XXX.993.147-XX	0	0	0	0	0
	GUILHERME RESENDE JACOB TEIXEIRA	11/06/2001	XXX.375.856-XX	0	0	0	0	0
	LEONARDO GOMES SANTOS	25/02/2002	XXX.025.226-XX	0	0	0	0	0

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:A6C79D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – GARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – GARI

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	CLEUZA VIANA FIALHO DOS SANTOS	15/05/1979	XXX.820.026-XX	0	25	20	40	85
	LURDICEIA PATRICIA LEAL RODRIGUES CASTRO	04/05/1985	XXX.680.926-XX	0	25	20	40	85
	SARA AVELAR MARTINS	09/08/1998	XXX.740.666-XX	0	25	20	40	85
	ANA PAULA BARBOSA DIAS	09/06/1992	XXX.653.706-XX	0	25	20	30	75
	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	24/04/1970	XXX.805.566-XX	0	0	20	50	70
	DIVINA NERIA DA FONSECA	15/05/1971	XXX.646.076-XX	0	25	20	20	65
	ANA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO	17/10/1996	XXX.115.206-XX	0	25	20	20	65
	CARLA MIRANDA MARIANO SIQUIERA	21/03/2001	XXX.039.976-08	0	0	20	40	60
	ANDRÉIA DE MELO FIALHO	30/11/1977	XXX.350.946-XX	0	25	20	10	55
	ADENICE DO NASCIMENTO BARCELOS	25/07/1997	XXX.538.216-XX	0	25	20	10	55
	JANE PASCOAL FAGUNDES	19/02/1996	XXX.153.656-XX	0	0	20	30	50

	JOSÉ WILSON PIMENTA ALMEIDA	19/06/1987	XXX.210.446-XX	5	25	20	0	50
	MARIA HELENA DA SILVA	01/11/1966	XXX.823.186-XX	0	25	20	0	45
	MARCO ANTÔNIO CUPERTINO	26/05/1973	XXX.753.026-XX	0	25	20	0	45
	GERALDO SECUNDINO DA SILVA JUNIOR	22/05/1979	XXX.093.366-XX	0	25	20	0	45
	LILIANE CRISTINA COSTA	20/06/1982	XXX.979.446-XX	0	25	20	0	45
	ELIANA GREGORIA MARCELINO PEREIRA	19/04/1985	XXX.711.296-XX	0	25	20	0	45
	EDNA RODRIGUES DAMASCENO DA SILVA	01/10/1986	XXX.147.956-XX	0	25	20	0	45
	GUSTAVO HENRIQUE DA FONSECA CAMPOS	27/05/1993	XXX.633.436-XX	0	25	20	0	45
	VALERIA APARECIDA DE FREITAS LANA	21/01/1995	XXX.403.226-XX	0	25	20	0	45
	DANIELA AGATÃO	17/03/1995	XXX.901.386-XX	0	25	20	0	45
	JOHN MAICON LAMUNIER DE SOUZA	17/05/1995	XXX.947.396-XX	0	25	20	0	45
	GUSTAVO HENRIQUE VIANA DOS SANTOS	15/06/1998	XXX.538.376-XX	0	25	20	0	45
	CELIA PENHA MIRANDA	23/01/1978	XXX.244.738-XX	0	0	0	30	30
	MARIA GERALDA FERNANDES RIGUEIRA	01/02/1963	XXX.243.146-XX	0	0	0	20	20
	GREISSE GOMES TEODORO	11/10/1995	XXX.200.976-XX	0	0	20	0	20
	LAIS APARECIDA DA CRUZ	24/02/1997	XXX.234.766-XX	0	0	20	0	20
	JULIANE DA SILVA SALES	23/05/1999	XXX.948.846-XX	0	0	20	0	20
	ADRIAN LUAN DE ALMEIDA SOARES	08/03/2006	XXX.162.696-XX	0	0	20	0	20
	ALUIZIO FERNANDO RODRIGUES	30/05/1969	XXX.238.796-XX	0	0	0	0	0
	MÁRCIA AGRIPINA LOPES VIANA	03/09/1988	XXX.714.436-XX	0	0	0	0	0
	PAULO HENRIQUE FONTES ALVES	26/02/1996	XXX.100.666-XX	0	0	0	0	0
	RONI REIS GUIMARAES	10/01/1997	XXX.218.116-XX	0	0	0	0	0

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:E0BDD9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – NUTRICIONISTA SES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – NUTRICIONISTA SES

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	ALESSANDRA SILVA PENNA	24/12/1977	XXX.351.111-XX	0	0	20	50	70
	VANESSA CARDOSO DO CARMO	25/03/1993	XXX.929.936-XX	0	7,50	20	40	67,50
	CAMILA APARECIDA SILVA VIANA	10/10/1989	XXX.127.366-XX	0	0	20	40	60
	LUCIENE TEIXEIRA PAIXÃO	03/04/1992	XXX.968.516-XX	0	7,5	0	50	57,5
	RENATA LUCIANA MARTINS SILVA	08/10/1969	XXX.912.186-XX	0	0	0	50	50
	LILIAN SIMONE DUARTE HUDSON DAMACENO	08/04/1986	XXX.052.286-XX	0	0	0	30	30
	VITORIA GOUVEA QUEIROZ BRANDAO	08/06/1999	XXX.358.556-XX	0	0	10	10	20
	SARAH PAIVA BHERING	12/05/2000	XXX.537.476-XX	0	0	10	10	20
	ESTEFANY RAYANE DIAS SOARES	18/08/1998	XXX.687.597-XX	0	0	10	0	10
	SARHA AMIM RODRIGUES	05/06/2001	XXX.459.006-XX	0	0	10	0	10
	RAQUEL DE SOUZA FREITAS	13/01/1989	XXX.097.786-76	0	0	0	0	0
	JULIANA FRAGA BHERING	21/12/1990	XXX.746.466-XX	0	0	0	0	0
	VIVIANE APARECIDA ROCHA	11/04/1993	XXX.575.876-XX	0	0	0	0	0
	VIVIANE MARTINS CARDOSO SILVA	17/03/1996	XXX.642.476-XX	0	0	0	0	0
	PÂMELLA PYÊTRA FELICIO	27/10/1997	XXX.001.666-XX	0	0	0	0	0
	JÚLIA FIALHO SIMPLICIANO	13/03/2000	XXX.384.526-XX	0	0	0	0	0
	LARISSA DA COSTA VIEIRA	01/10/2001	XXX.571.826-XX	0	0	0	0	0
	KARINE PEREIRA DE BRITO	06/05/2003	XXX.779.636-XX	0	0	0	0	0
*	ISABELLE PACHECO SILVA VIANA	12/01/2002	XXX.581.746.XX	*	*	*	*	*
*	DEYDILENE APARECIDA CRUZ COELHO	26/04/1999	XXX.560.086-XX	*	*	*	*	*
*	ANA VITORIA MENDES FERNANDES	13/11/2005	XXX.401.046-XX	*	*	*	*	*

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:6C689D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ODONTOLOGO PSF

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ODONTOLOGO PSF

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	NATALIA LOPES RESENDE	04/11/1986	XXX.567.326-XX	0	0	25	50	75
	VIVIANE SAMPAIO DE MORAIS	30/09/1980	XXX.470.306-XX	0	10	12,5	50	72,5
	ANDERSON ROMA DA SILVA	26/07/1978	XXX.493.307-XX	0	0	25	40	65
	MARIA DA GLORIA CALDEIRA	15/08/1956	XXX.808.646-XX	0	0	12,5	50	62,5
	ANA VIRGÍNIA FONSECA ALVES	17/11/1995	XXX.797.556-XX	0	0	12,5	40	52,5
	BIANCA VITORIA LOPES MANGINI	25/04/1997	XXX.023.068-XX	0	0	25	20	45
	APOENA MENEZES BARBOSA	09/11/1973	XXX.642.016-XX	0	0	12,5	30	42,5
	MAIRA ALVES VECCHI	22/05/2000	XXX.502.416-XX	0	0	25	10	35
	ALICE SOUZA DE MORAES	05/08/1996	XXX.446.796-XX	0	0	0	30	30
	ALEX RIBEIRO FIALHO	18/09/1996	XXX.351.976-XX	0	0	0	30	30
	LARISSA ELISA ALVES SILVA	10/01/1997	XXX.663.976-XX	0	0	12,5	10	22,5
	LORENA APARECIDA DOS REIS DIAS	21/09/1998	XXX.788.716-XX	0	0	12,5	10	22,5
	ISABELA PIRES FIALHO	10/07/2000	XXX.550.466-XX	0	0	0	20	20
	ANA CAROLINA VIANA FIALHO	29/05/1990	XXX.932.156-XX	0	0	0	10	10
	NATHAN SILVA PENA MEDINA	09/04/1999	XXX.781.456-XX	0	0	0	10	10
	GLAUCIENE LAURA DA SILVA	01/05/1999	XXX.846.546-XX	0	0	0	10	10
	LETÍCIA LELES FIALHO	02/08/1999	XXX.420.276-XX	0	0	0	10	10
	ALÉXIA NOVAES DE MELO SERENO	21/04/2000	XXX.788.506-XX	0	0	0	10	10

	MAYRA CRISTINA DE ALMEIDA MACHUCO	06/09/2000	XXX.857.466-XX	0	0	0	10	10
	CAMILLA JULIA GOUVEIA GOMES	21/09/1987	XXX.462.356-XX	0	0	0	0	0
	THAYNÁ GUIDUCCI TEIXEIRA	18/01/1998	XXX.612.986-XX	0	0	0	0	0
	AMANDA GOMES DE SOUZA BALMANT	18/04/1998	XXX.105.686-XX	0	0	0	0	0
	ANA LAURA SOUZA BITTENCOURT	23/06/1998	XXX.245.346-XX	0	0	0	0	0
	GISLAINE APARECIDA FERREIRA	18/07/1999	XXX.912.826-XX	0	0	0	0	0
	JOÃO PEDRO PIRES DE OLIVEIRA	01/04/2000	XXX.608.166-XX	0	0	0	0	0
	NAYARA ALVES NOGUEIRA POGGIALI	05/06/2000	XXX.038.926-XX	0	0	0	0	0
	RAYLLA DA SILVA FERRANTE	15/11/2000	XXX.130.086-XX	0	0	0	0	0
	MARIA FERNANDA SOBREIRA QUINTÃO	16/02/2001	XXX.487.576-XX	0	0	0	0	0
	AMANDA NEVES LOPES XAVIER	10/03/2001	XXX.492.576-XX	0	0	0	0	0
	AMANDA APARECIDA OZÓRIO PASTOR	03/06/2001	XXX.221.306-XX	0	0	0	0	0
	GABRIELLA RODRIGUES BOTELHO DE MOREIRA BARROS	10/07/2001	XXX.069.826-XX	0	0	0	0	0
	YASMIN MARIA SILVA BARRETO	14/01/2002	XXX.454.326-XX	0	0	0	0	0
	LAURA BETO DE ALMEIDA	24/01/2002	XXX.961.756-XX	0	0	0	0	0
	JOICE GONÇALVES DOS SANTOS	21/03/2002	XXX.305.906-XX	0	0	0	0	0
	BRENDA GABRIELA ALVES DE SOUSA	31/05/2002	XXX.565.761-XX	0	0	0	0	0
	LETÍCIA CIRINO DE SOUZA	16/08/2002	XXX.364.218-XX	0	0	0	0	0
	GLORIA MARIA CORRÊA SILVA	28/08/2003	XXX.519.996-XX	0	0	0	0	0

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:849E386A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ODONTOLOGO PSF SAUDE NA HORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ODONTOLOGO PSF SAUDE NA HORA

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	EMILIANA DE FREITAS OLIVEIRA	10/12/1971	XXX.676.796-XX	0	10	25	50	85
	MARIA DA GLORIA CALDEIRA	15/08/1956	XXX.808.646-XX	0	0	12,5	50	62,5
	ALEX RIBEIRO FIALHO	18/09/1996	XXX.351.976-XX	0	0	0	30	30
	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	04/06/2001	XXX.514.556-XX	0	0	25	0	25
	LARISSA ELISA ALVES SILVA	10/01/1997	XXX.663.976-XX	0	0	12,5	10	22,5
	GIZELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	11/04/1993	XXX.201.096-XX	0	0	0	20	20
	ISABELA PIRES FIALHO	10/07/2000	XXX.550.466-XX	0	0	0	20	20
	MARCUS BRANDÃO SILVA	23/08/1994	XXX.147.716-XX	0	0	12,5	0	12,5
	ANA CAROLINA VIANA FIALHO	29/05/1990	XXX.932.156-XX	0	0	0	10	10
	THALHES CRISTIAN PEDROSA	16/10/1990	XXX.650.886-XX	0	0	0	10	10
	NATHAN SILVA PENA MEDINA	09/04/1999	XXX.781.456-XX	0	0	0	10	10
	GLAUCIENE LAURA DA SILVA	01/05/1999	XXX.846.546-XX	0	0	0	10	10
	MAYRA CRISTINA DE ALMEIDA MACHUCO	06/09/2000	XXX.857.466-XX	0	0	0	10	10
	HAYLLA DE FARIA HORTA	23/12/1995	XXX.487.206-XX	0	10	0	0	10
	AMANDA GOMES DE SOUZA BALMANT	18/04/1998	XXX.105.686-XX	0	0	0	0	0
	ANA LAURA SOUZA BITTENCOURT	23/06/1998	XXX.245.346-XX	0	0	0	0	0
	BRUNA VALENTE FONSECA	15/03/1999	XXX.986.116-XX	0	0	0	0	0
	SÁVIO GUSTAVO BORDONI DA VEIGA SOARES	19/02/2001	XXX.768.316-XX	0	0	0	0	0
	NALU DE OLIVEIRA SOUZA MOREIRA	29/03/2001	XXX.955.956-XX	0	0	0	0	0
	GABRIELLA RODRIGUES BOTELHO DE MOREIRA BARROS	10/07/2001	XXX.069.826-XX	0	0	0	0	0
	LAURA BETO DE ALMEIDA	24/01/2002	XXX.961.756-XX	0	0	0	0	0
	GLORIA MARIA CORRÊA SILVA	28/08/2003	XXX.519.996-XX	0	0	0	0	0

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:0A2B3813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ODONTOPEDIATRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ODONTOPEDIATRIA

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	THAMIRIS LOPES BARBOSA REBOUÇAS	22/11/1989	XXX.045.026-XX	0	0	12,50	50	62,50
	LAÍS GOMES CAETANO SENRA	06/04/1990	XXX.534.866-XX	0	0	0	30	30
	LORENA ANDRADE DA SILVA	20/06/1999	XXX.754.976-XX	0	0	0	10	10
*	LORENA SOUZA LIMA CORDEIRO	27/04/1998	XXX.591.266-XX	*	*	*	*	*
*	ANA LUIZA LADEIRA GODINHO	21/04/2001	XXX.444.616-XX	*	*	*	*	*

*=DESCLASSIFICADOS

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:B82453ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – PSICOLOGO SES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PSICOLOGO SES

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	MICHELE DE FREITAS	07/08/1983	XXX.891.426-XX	0	0	20	50	70
	JULIANA DIAS GONÇALVES	09/03/1998	XXX.705.496-XX	0	0	20	40	60
	GLENDA SARAIVA BRANTES	29/05/2001	XXX.193.676-XX	0	0	20	20	40
	PALOMA MOREIRA DA SILVA	29/11/1996	XXX.202.336-XX	0	0	10	20	30
	LUCILEIDE DE SOUZA PEREIRA VIEIRA	19/03/1988	XXX.899.932-XX	0	0	10	10	20
	FABRÍCIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	10/08/1977	XXX.249.586-XX	0	0	10	0	10
	LUCIENE PIRES BITTENCOURT	04/11/1986	XXX.227.716-XX	0	0	10	0	10
	ADILA APARECIDA DORNELES FIALHO	14/10/1980	XXX.241.426-XX	0	0	0	0	0
	JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO	15/11/1997	XXX.430.116-XX	0	0	0	0	0
	MONIQUE RUBIM OLIVEIRA LOPES	24/06/1998	XXX.444.876-XX	0	0	0	0	0
	RHAVENA GOMES ALBERGARIA	26/11/1999	XXX.388.546-XX	0	0	0	0	0
	LAÍS APARECIDA SARAIVA FIALHO	15/10/2001	XXX.220.046-XX	0	0	0	0	0

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:5AA6C4C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL RETIFICAÇÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL RETIFICAÇÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	ALCÍLIA CRISTINA FERNANDES FLORESTA	02/09/1991	XXX.259.416-XX	20	30	0	40	90
	OLIMPIA CRISTINA DE MOURA	13/06/1978	XXX.564.726-XX	10	30	10	32	82
	FABRÍCIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	10/08/1977	XXX.249.586-XX	10	30	0	40	80
	CLAUDIA PEREIRA VALENTE	21/03/1972	XXX.145.366-XX	0	30	0	40	70
	ADRIANA CORREA CUPERTINO	18/09/1973	XXX.290.256-XX	0	30	0	40	70
	ANA PAULA DA SILVA	20/11/1984	XXX.731.296-XX	0	30	0	40	70
	FLAVIANE CONCEIÇÃO DO CARMO	07/12/1988	XXX.189.036-XX	0	30	0	40	70
	MICAELLE JÉSSICKA FERREIRA	19/04/1991	XXX.814.686-XX	0	30	0	40	70
	ALEX CRISTIAN DE JESUS	30/04/1994	XXX.661.876-XX	0	30	0	40	70
	ALESSANDRA CUSTÓDIA DO ESPÍRITO SANTO	30/05/2001	XXX.377.916-XX	20	30	10	8	68
	CYNTIA LELES RIBAS	15/05/1981	XXX.990.366-XX	20	30	0	16	66
	MARIA APARECIDA ARAUJO VIEIRA	17/04/1965	XXX.960.706-XX	0	30	0	32	62
	MARÍLIA APARECIDA FERREIRA MACHADO ALVES	17/03/1987	XXX.661.176-XX	0	30	0	32	62
	ANA PAULA RESENDE BATALHA BRAVO	11/05/1988	XXX.777.776-XX	20	30	0	8	58
	ANDREA DE CAMPOS	30/05/1968	XXX.098.848-XX	10	30	0	16	56
	LUCAS PRIMAVERA TORRES	29/10/1999	XXX.872.646-XX	10	30	0	16	56
	MARCELO FIALHO FERREIRA	22/07/1966	XXX.109.316-XX	0	30	0	24	54
	MARINA VASCONCELOS BURJAILE	01/04/1995	XXX.518.856-XX	0	30	0	24	54
	JAMILSON DOS SANTOS NARCIZO	27/03/1987	XXX.617.636-XX	0	0	10	40	50
	SIMONE DA SILVA LADEIRA	27/05/1984	XXX.055.408-XX	20	30	0	0	50
	ELIANE MARCIA DOS SANTOS	01/01/1988	XXX.281.616-XX	20	30	0	0	50
	MAYRA MAGALHÃES GOMES GONÇALVES	26/06/1988	XXX.592.466-XX	20	30	0	0	50
	SUELI MARIA DUARTE NARCISO	28/02/1989	XXX.911.006-XX	20	30	0	0	50
	CAMILA APARECIDA SILVA VIANA	10/10/1989	XXX.127.366-XX	20	30	0	0	50
	DANIELA BOTELHO FIALHO	02/09/1993	XXX.366.866-XX	20	30	0	0	50
	EDVANIA MARIA BARBOSA	05/09/1993	XXX.985.946-XX	20	30	0	0	50
	GEISIANE PINTO BITENCOURT	11/05/1994	XXX.970.626-XX	20	30	0	0	50
	MIRIAN SEVERO PAULINO SAD	24/02/1997	XXX.273.776-XX	20	30	0	0	50
	MICHEL SILVESTRE TEIXEIRA DE FREITAS	29/01/2006	XXX.283.926-XX	10	30	10	0	50
	ESTEBAN DE OLIVEIRA XAVIER	08/08/2001	XXX.716.907-XX	10	30	0	8	48
	LEILA BRUNA DO CARMO NUNES	24/08/1990	XXX.206.536-XX	0	30	0	16	46
	NATALIA BHERING DE SOUZA	20/08/1992	XXX.787.206-XX	0	30	0	16	46
	EDILENE RAIANE MONTEIRO	06/08/1993	XXX.762.456-XX	0	30	0	16	46
	RAQUEL MARTINS DA SILVA	27/06/1995	XXX.230.586-XX	0	30	0	16	46
	ANDREA MARIA DA ROCHA	00/01/1900	XXX.328.016-XX	0	0	10	32	42
	MARCOS CESAR VIEIRA	27/11/1964	XXX.960.696-XX	0	0	0	40	40
	MARCIA MENDONÇA ANDRADE	08/01/1972	XXX.606.106-XX	0	0	0	40	40
	GILSON AMADO RIGUEIRA CALIL DE REZENDE	08/05/1975	XXX.748.756-XX	0	0	0	40	40
	IVONE MARIA OLIVEIRA GOUVÊA MENDES	14/08/1975	XXX.600.016-XX	0	0	0	40	40
	ADRIZE RAIMUNDO PEREIRA GOMES DE PAULA	01/11/1975	XXX.040.126-XX	0	0	0	40	40
	DEBORA MARIA TEODORO MOREIRA	23/02/1981	XXX.018.656-XX	0	0	0	40	40
	LEIDIANE DE JESUS FORTUNATO	10/12/1983	XXX.164.586-XX	0	0	0	40	40
	ROSELENE MARIA LADEIRA DE FREITAS	06/06/1984	XXX.010.648-XX	0	0	0	40	40
	SERGIO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	13/05/1983	XXX.503.607-XX	10	30	0	0	40
	THIAGO MIRANDA MADALENA	06/03/1987	XXX.341.668-XX	10	30	0	0	40
	ALENIR PEDROSA APARECIDA DA SILVA	22/04/1991	XXX.604.366-XX	0	30	10	0	40
	GEOVANA CRISTINE DE SOUZA	25/05/1998	XXX.137.594-XX	0	30	10	0	40
	MARIA EDUARDA NOGUEIRA COSTA	08/04/2001	XXX.136.796-XX	0	30	10	0	40
	RONYVON MEDINA RIBEIRO	30/06/2003	XXX.371.356-XX	0	30	10	0	40
	LILIAN SIMONE DUARTE HUDSON DAMACENO	08/04/1986	XXX.052.286-XX	0	30	0	8	38
	ELISA FERREIRA TEIXEIRA	20/02/1995	XXX.386.024-XX	0	30	0	8	38
	SÁVIO BREGUEZ HUDSON	07/10/1996	XXX.061.866-XX	0	30	0	8	38
	BRÍCIA BRAGA	16/08/1997	XXX.231.006-XX	0	30	0	8	38
	TAMIRES DIAS VIEIRA	06/08/1998	XXX.117.526-XX	0	30	0	8	38
	MARCOS FELIPHE LELIS VIEIRA	23/08/2001	XXX.145.386-XX	0	30	0	8	38
	JULIANA RIGUEIRA DE FREITAS	11/11/1982	XXX.277.996-XX	0	0	0	32	32
	MARIA APARECIDA ROSA	21/08/1964	XXX.233.736-XX	0	30	0	0	30
	CLEUSA APARECIDA MOURA SILVA	13/10/1975	XXX.999.296-XX	0	30	0	0	30

	ANDERSON RENATO SILVEIRA	07/07/1981	XXX.908.146-XX	0	30	0	0	30
	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/02/1982	XXX.504.696-XX	0	30	0	0	30
	VANIA MÁRCIA DE FREITAS PEREIRA	21/03/1982	XXX.704.766-XX	0	30	0	0	30
	JOSÉ FLÁVIO MIRANDA	31/05/1985	XXX.014.036-XX	0	30	0	0	30
	MÁRCIA MANOELA TOTTI BITENCOURT	06/11/1985	XXX.698.246-XX	0	30	0	0	30
	GIRLENE NOGUEIRA DA CRUZ	25/09/1989	XXX.990.816-XX	0	30	0	0	30
	LEONARDO CARLOS VICENTE	27/05/1991	XXX.871.626-XX	0	30	0	0	30
	GLEIVISON HENRIQUE PEREIRA	13/07/1992	XXX.041.326-XX	0	30	0	0	30
	BEATRIZ RODRIGUES OLIVEIRA CARVALHO	03/01/1993	XXX.369.626-XX	0	30	0	0	30
	MICHELLE BIANCKA FERREIRA BHERING	08/03/1993	XXX.367.196-XX	0	30	0	0	30
	PAULA DA SILVA LOPES	08/06/1994	XXX.966.546-XX	0	30	0	0	30
	TAIS FERNANDA DA SILVA	04/08/1994	XXX.599.266-XX	0	30	0	0	30
	MARISLAINE DE JESUS SANTOS	29/08/1995	XXX.174.725-XX	0	30	0	0	30
	LUCAS FIALHO GOMES	23/10/1995	XXX.031.186-XX	0	30	0	0	30
	GEIZA MARIA ROSA LOPES	09/01/1996	XXX.102.926-XX	0	30	0	0	30
	ANDREZA LORRANE DE SOUZA BERNARDES	21/07/1996	XXX.239.356-XX	0	30	0	0	30
	PAMELA TALITA CARDOSO	22/12/1996	XXX.944.146-XX	0	30	0	0	30
	GUSTAVO MAGELA NOGUEIRA MOL	12/08/1998	XXX.272.326-XX	0	30	0	0	30
	LUIS GUSTAVO GRACIANO VIANA	03/05/2000	XXX.131.656-XX	0	30	0	0	30
	NATÁLIA INÊS SODRÉ PEREIRA	06/11/2000	XXX.388.836-XX	0	30	0	0	30
	KETLY APARECIDA MENDES	18/01/2001	XXX.730.006-XX	0	30	0	0	30
	LARISSA DA COSTA VIEIRA	01/10/2001	XXX.571.826-XX	0	30	0	0	30
	ANA LAURA GONÇALVES RIBEIRO	22/01/2002	XXX.353.366-XX	0	30	0	0	30
	TAINARA DOS REIS BARBOSA PEREIRA	26/02/2002	XXX.685.836-XX	0	30	0	0	30
	MICHELLE LANA DE OLIVEIRA CARVALHO	08/07/1980	XXX.322.876-XX	0	0	10	16	26
	ELAINE DE SOUZA BARROS	04/09/1995	XXX.547.926-XX	0	0	10	16	26
	BRUNA MEDINA BELO	01/07/1982	XXX.496.506-XX	0	0	0	24	24
	TATIANE COSME MOREIRA DE OLIVEIRA	29/09/1987	XXX.716.886-XX	0	0	0	24	24
	TIAGO DA SILVA CHAVES	25/08/1982	XXX.862.316-XX	0	0	0	16	16
	POLYANA CAROLINA BITENCOURT LANA	13/10/1982	XXX.703.746-XX	0	0	0	16	16
	GRAZYELI ANASTÁCIO SANT ANA	26/12/1995	XXX.679.606-XX	0	0	10	0	10
	NICOLI MARIA FLORÊNCIO ALEXANDRE	14/01/1997	XXX.197.796-XX	0	0	10	0	10
	JOÃO VITOR TEIXEIRA ARAUJO	08/03/2000	XXX.330.036-XX	0	0	10	0	10
	EZEQUIEL FONSECA REIS	14/12/2000	XXX.715.226-XX	0	0	10	0	10
	DAVI DA SILVA PENA	03/06/2001	XXX.681.428-XX	0	0	10	0	10
	STEFANI MARQUES RIBEIRO GONÇALVES	03/12/2001	XXX.324.606-XX	0	0	10	0	10
	PRISCILA COSTA SAMPAIO	21/08/2002	XXX.510.476-XX	0	0	10	0	10
	JOÃO VICTOR PETRINO RODRIGUES	18/02/2004	XXX.102.706-XX	0	0	10	0	10
	MARIA ANTONIA FERREIRA LADEIRA	26/08/2004	XXX.915.516-XX	0	0	10	0	10
	SABRINA CRISTINA ALVES DE SOUZA	15/12/2004	XXX.152.076-XX	0	0	10	0	10
	OZIAS DA SILVA BERNARDES	28/02/2006	XXX.046.296-XX	0	0	10	0	10
	FABRÍCIO FIALHO PEREIRA	21/01/2007	XXX.112.896-XX	0	0	10	0	10
	GABRIELA ALEXANDRINA DE LIMA	01/03/1980	XXX.559.456-XX	0	0	0	8	8
	SONARA DO CARMO MADALENA YAMA	30/08/1981	XXX.788.426-XX	0	0	0	8	8
	SAMARA DE RAMOS CIZILIO	17/07/1996	XXX.492.356-XX	0	0	0	8	8
	RENATA DIAS SANTANA	05/12/1996	XXX.152.356-XX	0	0	0	8	8
	LUCAS ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA	22/02/2000	XXX.787.716-XX	0	0	0	8	8
	GERALDO MAGELA ARRUDA	10/06/1963	XXX.567.906-XX	0	0	0	0	0
	MARIA DONIZETI DO CARMO RAIMUNDO	15/11/1968	XXX.029.466-XX	0	0	0	0	0
	MARIA DE LOURDES DIAS	24/05/1976	XXX.221.478-XX	0	0	0	0	0
	LISMONICA GONÇALVES MAIA	20/04/1979	XXX.041.626-XX	0	0	0	0	0
	ELAINE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	24/09/1979	XXX.797.456-XX	0	0	0	0	0
	RICARDO LUIS SILVA ARRUDA	18/11/1981	XXX.904.596-XX	0	0	0	0	0
	VASTE DENILSA MÁXIMO AMÂNCIO OLIVEIRA	19/01/1984	XXX.155.397-XX	0	0	0	0	0
	TALITA SILVA	02/04/1984	XXX.899.467-XX	0	0	0	0	0
	UESLANIA MARIA PEREIRA	29/09/1984	XXX.824.556-XX	0	0	0	0	0
	VALÉRIA FIALHO MOREIRA VIANA	10/03/1985	XXX.251.656-XX	0	0	0	0	0
	ALINE FERNANDES	20/07/1985	XXX.381.748-XX	0	0	0	0	0
	POLLYANNA DAS GRAÇAS MARTINS DE MELLO	26/03/1986	XXX.745.546-XX	0	0	0	0	0
	ELAINE MEDINA RIGUEIRA DE OLIVEIRA	11/11/1987	XXX.428.966-XX	0	0	0	0	0
	ELIENE MARTINS DA SILVA	24/02/1988	XXX.072.286-XX	0	0	0	0	0
	LETICIA THAYANE FERREIRA MEDINA LOPES	25/04/1988	XXX.310.256-XX	0	0	0	0	0
	JULIO CEZAR ALVES	04/02/1990	XXX.673.026-XX	0	0	0	0	0
	ROSANE CRISTINA RIGUEIRA	21/11/1990	XXX.442.576-XX	0	0	0	0	0
	REGIANE GONÇALVES DE PAULA	10/09/1992	XXX.380.836-XX	0	0	0	0	0
	LEIDIANY FRANCISCO DANIEL	12/11/1992	XXX.948.776-XX	0	0	0	0	0
	NAIARA MARIA DELFINO DE BARROS RODRIGUES	08/02/1993	XXX.231.816-XX	0	0	0	0	0
	ERIKA SANTANA PEREIRA	05/07/1993	XXX.455.666-XX	0	0	0	0	0
	MARIANA ROSA FIDENCIO	11/02/1994	XXX.765.376-XX	0	0	0	0	0
	TATIANA ALMEIDA FERREIRA ZACARIAS	01/07/1994	XXX.513.666-XX	0	0	0	0	0
	LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	31/10/1994	XXX.188.226-XX	0	0	0	0	0
	ANDERSON DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	18/11/1994	XXX.320.906-XX	0	0	0	0	0
	HENRIQUE JOSÉ NEVES JÚNIOR	14/06/1995	XXX.943.946-XX	0	0	0	0	0
	LUCAS COSTA FONSECA	24/09/1995	XXX.670.596-XX	0	0	0	0	0
	SABRINA MARTINS DOS SANTOS	22/11/1995	XXX.040.986-XX	0	0	0	0	0
	STEPHANIE SOARES SANTOS	01/03/1997	XXX.665.606-XX	0	0	0	0	0
	MIKAELY SANTOS MOURA	19/06/1997	XXX.266.376-XX	0	0	0	0	0
	KELLER THALIA FERREIRA NEPOMUCENO	03/11/1997	XXX.454.296-XX	0	0	0	0	0
	ANDREZA CARLA DE OLIVEIRA	17/12/1997	XXX.321.076-XX	0	0	0	0	0
	DEISIELY DO CARMO EVANGELISTA	26/05/1998	XXX.798.076-XX	0	0	0	0	0
	GUSTAVO HENRIQUE VIANA DOS SANTOS	15/06/1998	XXX.538.376-XX	0	0	0	0	0
	OBADIAS JUNIOR CLAU DA SILVA BERNARDES	06/07/1998	XXX.171.326-XX	0	0	0	0	0
	RAYANE DE FÁTIMA SANTANA	12/02/1999	XXX.143.196-XX	0	0	0	0	0
	REYDNER AUGUSTO FERREIRA SOUZA PAIS	14/01/2000	XXX.573.026-XX	0	0	0	0	0
	GUSTAVO MARTINS BARBOSA	15/09/2000	XXX.121.696-XX	0	0	0	0	0
	NUBIA LUIZA LOPES MEDINA	12/04/2001	XXX.814.336-XX	0	0	0	0	0
	ERICK CIRILO BARROSO	11/04/2002	XXX.428.646-XX	0	0	0	0	0
	DANIEL SILVEIRA RODRIGUES BRANCO	18/05/2002	XXX.887.716-XX	0	0	0	0	0
	THIFFANY APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	10/07/2002	XXX.051.616-XX	0	0	0	0	0

	JOÃO VITOR LOPES CUNHA	16/01/2003	XXX.782.516-XX	0	0	0	0	0
	MARCOS VINÍCIUS QUERUBINO SOARES	16/03/2003	XXX.943.396-XX	0	0	0	0	0
	LUIZ EDUARDO COELHO DE SOUZA CAMPOS	06/04/2004	XXX.782.526-XX	0	0	0	0	0
	LORRAYNE ARAÚJO LEITE	13/06/2004	XXX.630.246-XX	0	0	0	0	0
	LAVINYA CRISTINY MORAES	05/11/2004	XXX.577.166-XX	0	0	0	0	0
	FELIPE CAIAFA PRAXEDES PINTO	25/07/2005	XXX.939.106-XX	0	0	0	0	0
	JOÃO VITOR TEIXEIRA GONÇALVES SENA	06/03/2006	XXX.804.626-XX	0	0	0	0	0
	KEZYA LOURRANY GUIMARÃES DA SILVA	26/06/2006	XXX.093.506-XX	0	0	0	0	0
*	JOSÉ WILSON PIMENTA ALMEIDA	19/06/1987	XXX.210.446-XX	*	*	*	*	*

*=DESCLASSIFICADOS

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:A94CB653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL RETIFICAÇÃO – AUXILIAR ESCOLAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL RETIFICAÇÃO – AUXILIAR ESCOLAR

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I				GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 1	
	ELOISA APARECIDA FONSECA	25/10/1966	XXX.851.926-XX	10	25	0	10	24	69
	CYNTIA LELES RIBAS	15/05/1981	XXX.990.366-XX	10	25	0	10	24	69
	ANGELA CRISTINA DE ASSIS SILVA	17/06/1988	XXX.480.056-XX	10	25	0	0	32	67
	RAFAELLA EVA FERNANDES BRANT	07/05/1997	XXX.800.086-XX	10	25	0	10	16	61
	GISELE DINIZ DA CONCEICÃO	26/01/1987	XXX.548.216-XX	10	25	0	0	24	59
	MIRIAN SEVERO PAULINO SAD	24/02/1997	XXX.273.776-XX	10	25	0	10	8	53
	MARIA GERALDA VIEIRA MAXIMIANO	27/04/1964	XXX.841.816-XX	10	25	0	0	16	51
	POLYANA CAROLINA BITENCOURT LANA	13/10/1982	XXX.703.746-XX	0	25	0	10	16	51
	GISELE CRISTINA ROSA DA SILVA	03/08/1984	XXX.618.766-XX	10	25	0	0	16	51
	CARLA DAS DORES DE ASSIS SILVA	02/11/1984	XXX.526.126-XX	10	25	0	0	16	51
	VERA LÚCIA RODRIGUES MARTINS RIBEIRO	26/08/1987	XXX.068.546-XX	10	0	15	10	16	51
	TATIANA GOMES COSTA	12/09/1988	XXX.998.076-XX	10	25	0	0	16	51
	LETÍCIA SOARES DE ASSIS ROSA	28/10/1989	XXX.126.246-XX	10	25	0	0	16	51
	LUANA APARECIDA DE FÁTIMA GOMES	17/02/1997	XXX.099.986-XX	10	25	0	0	16	51
	GEOVANA CRISTINE DE SOUZA	25/04/1998	XXX.137.594-XX	0	25	15	10	0	50
	SANDRA MARIA DA SILVA	17/01/1974	XXX.735.126-XX	0	25	0	0	24	49
	ANDREIA MARIA DE ARRUDA	03/12/1975	XXX.348.986-XX	0	25	0	0	24	49
	LUCIMARA APARECIDA DE LIMA	04/06/1986	XXX.303.396-XX	0	25	0	0	24	49
	MARIA APARECIDA DE PAIVA FIALHO	08/10/1992	XXX.559.766-XX	0	25	0	0	24	49
	VITÓRIA MARCELA DA SILVEIRA	03/05/1993	XXX.737.596-XX	0	25	0	0	24	49
	EDIVÂNIA APARECIDA LIBERATO FERREIRA	14/09/1982	XXX.963.466-XX	10	25	0	0	8	43
	RENATA FARIA IGLESIAS RODRIGUES	03/12/1984	XXX.502.216-XX	10	25	0	0	8	43
	SUELI MARIA DUARTE NARCISO	28/02/1989	XXX.911.006-XX	10	25	0	0	8	43
	GEISIANE PINTO BITENCOURT	11/05/1994	XXX.970.626-XX	10	25	0	0	8	43
	ANDREZA LORRANE DE SOUZA BERNARDES	21/07/1996	XXX.239.356-XX	0	25	0	10	8	43
	JORDÂNIA CRISTINO ROCHA	09/03/1998	XXX.345.966-XX	10	25	0	0	8	43
	CARLA LIMA SILVA	07/04/1998	XXX.116.186-XX	10	25		0	8	43
	DENISE MENDES DE SOUZA EVANGELISTA	23/06/1999	XXX.323.136-XX	10	25	0	0	8	43
	LETÍCIA RODRIGUES SILVA	22/10/2001	XXX.298.196-XX	10	25	0	0	8	43
	SIMONE CATARINA FRAGA JOSÉ	27/01/1972	XXX.240.596-XX	0	0	0	0	40	40
	PALOMA DOS SANTOS PINTO	28/12/1994	XXX.321.086-XX	15	25	0	0	0	40
	ADRIANA DA SILVA	11/01/1988	XXX.995.879-XX	0	0	15	0	24	39
	DORCINEIA GONÇALVES RODRIGUES	02/03/1965	XXX.399.467-XX	0	25	0	10	0	35
	CASSIA APARECIDA CORREA	02/10/1968	XXX.635.746-XX	10	25	0	0	0	35
	VANILZA APARECIDA EZEQUIEL DA SILVA	23/08/1974	XXX.207.876-XX	10	25	0	0	0	35
	CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA	03/03/1975	XXX.394.296-XX	10	25	0	0	0	35
	ADRIANA FERNANDES DA COSTA	06/10/1975	XXX.339.456-XX	10	25	0	0	0	35
	ANA PAULA DE FREITAS OLIVEIRA	16/08/1980	XXX.010.956-XX	10	25	0	0	0	35
	ALEXANDER DA SILVA LOUZADA	09/10/1981	XXX.524.857-XX	10	25	0	0	0	35
	SUEI MARCELNO	22/12/1983	XXX.608.866-XX	10	25	0	0	0	35
	SIMONE DA SILVA LADEIRA	27/05/1984	XXX.055.408-XX	10	25	0	0	0	35
	MÁRCIA MANOELA TOTTI BITENCOURT	06/11/1985	XXX.698.246-XX	10	25	0	0	0	35
	ELIANE MARCIA DOS SANTOS	01/01/1988	XXX.281.616-XX	10	25	0	0	0	35
	ANA PAULA RESENDE BATALHA BRAVO	11/05/1988	XXX.777.776-XX	10	25	0	0	0	35
	LEILA BRUNA DO CARMO NUNES	24/08/1990	XXX.206.536-XX	0	25	0	10	0	35
	ALCÍLIA CRISTINA FERNANDES FLORESTA	02/09/1991	XXX.259.416-XX	10	25	0	0	0	35
	IVONEI DA SILVA SALAZAR	02/01/1992	XXX.510.506-XX	10	25	0	0	0	35
	EDVANIA MARIA BARBOSA	05/09/1993	XXX.985.946-XX	10	25	0	0	0	35
	LUNA CAROLINA BATALHA CLEMENTE	02/04/1994	XXX.502.126-XX	10	25	0	0	0	35
	ODALIA MARTINS MACHADO	03/10/1995	XXX.536.316-XX	10	25	0	0	0	35
	ESTHÉFANE ALVES RODRIGUES DA SILVA	14/12/1995	XXX.072.116-XX	10	25	0	0	0	35
	NAYARA CUSTÓDIA DOS SANTOS MARTINS	20/04/1996	XXX.534.196-XX	10	25	0	0	0	35
	MICHELLE MOURA BITENCOURT	16/01/1997	XXX.153.756-XX	0	25	0	10	0	35
	TAMIRES DIAS VIEIRA	06/01/1998	XXX.117.526-XX	0	25	0	10	0	35
	OBADIAS JUNIOR CLAU DA SILVA BERNARDES	06/07/1998	XXX.171.326-XX	0	25	0	10	0	35
	LAYLA COELHO NARCISO DIAS	11/07/1998	XXX.373.576-XX	10	25	0	0	0	35
	LILIAN SILVA DUARTE RIGUEIRA	28/09/1998	XXX.231.966-XX	10	25	0	0	0	35
	LUANA PAIVA MACEDO	28/12/1998	XXX.181.856-XX	10	25	0	0	0	35
	ALESSANDRA CUSTODIA DO ESPIRITO SANTO	30/05/2001	XXX.377.916-XX	10	25	0	0	0	35
	MONIQUE RUBIM OLIVEIRA LOPES	24/06/1998	XXX.444.876-XX	0	25	0	0	8	33
	MARIA EDUARDA LOPES CUNHA	13/10/1999	XXX.782.636-XX	0	25	0	0	8	33
	ELIANA GREGORIA MARCELINO PEREIRA	19/04/1985	XXX.711.296-XX	0	0	0	0	32	32
	TATIANA MARIA DOS REIS	04/04/1988	XXX.974.506-XX	0	0	0	0	32	32

	TAINÁ RODRIGUES QUEIROZ	09/05/1995	XXX.486.996-XX	0	0	0	0	32	32
	MARIA DE LOURDES DIAS	24/05/1976	XXX.221.478-XX	0	0	0	10	16	26
	MARIA DAS GRAÇAS ROSA DA SILVA	28/12/1957	XXX.961.906-XX	0	25	0	0	0	25
	MARIA CUSTÓDIA FERNANDES BRANT	26/08/1968	XXX.604.716-XX	0	25	0	0	0	25
	CLAUDIA PEREIRA VALENTE	21/03/1972	XXX.145.366-XX	0	25	0	0	0	25
	EDINEIA MARIANO DE ALMEIDA LIMA	21/06/1977	XXX.668.928-XX	0	25	0	0	0	25
	ELIANA SALES DA SILVA	31/08/1980	XXX.305.056-XX	0	25	0	0	0	25
	CLEUNICE VIANA FIALHO PASCOAL	22/09/1980	XXX.905.846-XX	0	25	0	0	0	25
	ROSILENE APARECIDA AMBRÓSIO	30/03/1981	XXX.432.806-XX	0	25	0	0	0	25
	VÂNIA MÁRCIA DE FREITAS PEREIRA	21/03/1982	XXX.704.766-XX	0	25	0	0	0	25
	GREICE APARECIDA DO ROSARIO COSTA	11/06/1982	XXX.825.696-XX	0	25	0	0	0	25
	JOSIANE APARECIDA EVANGELISTA BATISTA	08/07/1983	XXX.054.616-XX	0	25	0	0	0	25
	JANAÍNA APARECIDA ROSA DE FREITAS	09/08/1983	XXX.849.316-XX	0	25	0	0	0	25
	APARECIDA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	15/10/1983	XXX.949.376-XX	0	25	0	0	0	25
	EDUARDA DUARTE DE SOUZA	12/09/1985	XXX.294.656-XX	0	25	0	0	0	25
	POLLYANNA DAS GRAÇAS MARTINS DE MELLO	26/03/1986	XXX.745.536-XX	0	25	0	0	0	25
	ELIZABETE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	11/08/1986	XXX.061.806-XX	0	25	0	0	0	25
	DAIANA TRISTÃO GUIMARÃES	20/07/1988	XXX.768.506-XX	0	25	0	0	0	25
	TALITA ALTINA ROSA DOS REIS	19/08/1988	XXX.650.036-XX	0	25	0	0	0	25
	FLAVIANE CONCEIÇÃO DO CARMO	07/12/1988	XXX.189.036-XX	0	25	0	0	0	25
	JASMINI ROZENDO SANTOS SOUZA	22/01/1989	XXX.139.576-XX	0	25	0	0	0	25
	JUSSARA DO CARMO MAGALHÃES	23/06/1989	XXX.246.186-XX	0	25	0	0	0	25
	NAYARA CIBELLE DA SILVA TOMAZ	29/05/1990	XXX.111.496-XX	0	25	0	0	0	25
	MICAELLE JÉSSICKA FERREIRA	19/04/1991	XXX.814.686-XX	0	25	0	0	0	25
	BRUNA CARDOSO DA SILVA	12/08/1992	XXX.389.266-XX	0	25	0	0	0	25
	EDILENE RAIANE MONTEIRO	06/08/1993	XXX.762.456-XX	0	25	0	0	0	25
	BRUNA RENATA DA SILVA MARTINS	03/09/1993	XXX.874.916-XX	0	25	0	0	0	25
	BRUNA DA SILVA COSTA	28/01/1994	XXX.124.986-XX	0	25	0	0	0	25
	GRAZIELLE BARBOSA DO CARMO	12/08/1994	XXX.349.206-XX	0	25	0	0	0	25
	ANA PAULA SANT'ANA DE MELO	03/06/1995	XXX.935.286-XX	0	25	0	0	0	25
	DARMILENE DE PAULA CRUZ	22/09/1995	XXX.560.156-XX	0	25	0	0	0	25
	VINÍCIUS JOSÉ DE FREITAS RAMOS	13/12/1995	XXX.238.416-XX	0	25	0	0	0	25
	ANÁDIA MARIA DOS ANJOS COSTA	29/01/1996	XXX.925.656-XX	10	0	15	0	0	25
	ISABELLA COELHO DE ABREU	19/08/1996	XXX.484.136-XX	0	25	0	0	0	25
	JOYCE MARIA VIEIRA GOULARTE	04/09/1996	XXX.202.926-XX	0	25	0	0	0	25
	FERNANDA APARECIDA DA SILVA CONCEIÇÃO	21/10/1996	XXX.123.786-XX	0	25	0	0	0	25
	SANDRA MAYARA DA CRUZ COELHO	17/11/1996	XXX.560.096-XX	0	25	0	0	0	25
	NICOLI MARIA FLORÊNCIO ALEXANDRE	14/01/1997	XXX.197.796-XX	0	0	15	10	0	25
	CLEISSON LUIZ FRANCA CLEMENTE	13/10/1997	XXX.212.456-XX	0	25	0	0	0	25
	KATHELLEN BARBOSA LIMA	07/08/1998	XXX.789.196-XX	0	25	0	0	0	25
	SARAH PAIVA BHERING	12/05/2000	XXX.537.476-XX	0	25	0	0	0	25
	KETLY APARECIDA MENDES	18/01/2001	XXX.730.006-XX	0	25	0	0	0	25
	BRUNA APARECIDA SILVEIRA	05/10/1999	XXX.445.516-XX	0	0	0	0	24	24
	STEFANI MARQUES RIBEIRO GONÇALVES	03/12/2001	XXX.324.606-XX	0	0	15	0	8	23
	EDIVANIA DA SILVA ARRUDA	19/04/1983	XXX.145.416-XX	0	0	0	10	8	18
	CLEUZA VIANA FIALHO DOS SANTOS	15/05/1979	XXX.820.026-XX	0	0	0	0	16	16
	ABRAÃO MARTINS RIBAS	13/08/1998	XXX.437.416-XX	0	0	0	0	16	16
	RAYANE DE FÁTIMA SANTANA	12/02/1999	XXX.143.196-XX	0	0	0	0	16	16
	JULIANA DE OLIVEIRA PROCOPIO	02/07/1984	XXX.125.518-XX	0	0	15	0	0	15
	RITA COSMIANA DO ESPÍRITO SANTO	02/03/1986	XXX.285.416-XX	0	0	15	0	0	15
	LEIDIANA DE FÁTIMA PINTO ROSA	11/06/1990	XXX.946.916-XX	0	0	15	0	0	15
	JAQUELINE DE CÁSSIA RODRIGUES SANTOS	05/11/1990	XXX.257.666-XX	0	0	15	0	0	15
	ERIKA SANTANA PEREIRA	05/07/1993	XXX.455.666-XX	0	0	15	0	0	15
	DAYANE APARECIDA CARVALHO ANASTÁCIO	02/11/1993	XXX.786.336-XX	0	0	15	0	0	15
	MARIANA ROSA FIDENCIO	11/02/1994	XXX.765.376-XX	0	0	15	0	0	15
	CAROLINE CRISTINA ELOI ESTEVÃO	17/03/1994	XXX.242.336-XX	0	0	15	0	0	15
	SARA DUARTE SOARES	05/08/1996	XXX.221.026-XX	0	0	15	0	0	15
	ALINE DELFINO	25/12/1996	XXX.780.636-XX	0	0	15	0	0	15
	DEYDILENE APARECIDA CRUZ COELHO	26/04/1999	XXX.560.086-XX	0	0	15	0	0	15
	FRANCIELY AMBRÓSIO GERALDO	12/12/1999	XXX.587.216-XX	0	0	15	0	0	15
	RAYSSA SILVA SANTIAGO EZEQUIEL	31/03/2000	XXX.64.716-XX	0	0	15	0	0	15
	EZEQUIEL FONSECA REIS	14/12/2000	XXX.715.226-XX	0	0	15	0	0	15
	ISABELLY CRISTINA PACHÊCO DE SOUZA	29/04/2001	XXX.372.556-XX	0	0	15	0	0	15
	SAMANTA CRISTINA MARTINS DA SILVA	24/10/2001	XXX.986.376-XX	0	0	15	0	0	15
	RENATA ESTEVÃO FERNANDES FIDELES	30/09/2002	XXX.825.426-XX	0	0	15	0	0	15
	PAULINA COSTA DE ALMEIDA	13/12/2002	XXX.293.276-XX	0	0	15	0	0	15
	ANA CAROLINA BITENCOURT ARAÚJO	05/01/2003	XXX.733.426-XX	0	0	15	0	0	15
	ESTER DE FARIA FIALHO	31/07/2004	XXX.363.946-XX	0	0	15	0	0	15
	LETÍCIA KAREN SOARES DE QUEIROZ	23/10/2004	XXX.240.916-XX	0	0	15	0	0	15
	RAISSA KELLEN COSTA SILVA	27/04/2005	XXX.848.216-XX	0	0	15	0	0	15
	ELAINE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	24/09/1979	XXX.797.456-XX	0	0	0	0	10	10
	JOSE XISTO DA PAIXAO	05/01/1980	XXX.616.016-XX	0	0	0	10	0	10
	FABIANA MAGALHÃES MEIRELES	08/04/1986	XXX.058.556-XX	0	0	0	10	0	10
	TATIANA MARIA RODRIGUES	29/12/1991	XXX.316.726-XX	0	0	0	10	0	10
	POLIENE APARECIDA NASCIMENTO MARTINS	05/12/1994	XXX.210.926-XX	0	0	0	10	0	10
	JOSEANE LAURINDO DAMASCENO	24/04/1995	XXX.204.766-XX	0	0	0	10	0	10
	SAMARA DE RAMOS CIZILIO	17/07/1996	XXX.492.356-XX	0	0	0	10	0	10
	RENATA DIAS SANTANA	05/12/1996	XXX.152.356-XX	0	0	0	10	0	10
	FATIMA CARINA RIBAS MENDES	13/05/1999	XXX.867.756-XX	0	0	0	10	0	10
	ANDREA DE SOUZA RAMOS FERNANDES	12/12/1980	XXX.585.926-XX	0	0	0	0	8	8
	LEIDIANE MARTINS FELISBERTO	01/07/1997	XXX.454.626-XX	0	0	0	0	8	8
	JOICE FAGUNDES LUCIANO	10/05/2001	XXX.952.886-XX	0	0	0	0	8	8
	ELZA RODRIGUES	23/09/1962	XXX.454.106-XX	0	0	0	0	0	0
	MARILDES DE CÁSSIA ROMÃO SALOMÉ	22/05/1963	XXX.678.446-XX	0	0	0	0	0	0
	MARTA HELENA ALVES SOUZA	01/08/1966	XXX.297.426-XX	0	0	0	0	0	0
	JANUACELIS LIZIERE DA SILVA	22/04/1967	XXX.246.436-XX	0	0	0	0	0	0
	MARIA APARECIDA MEDINA BITENCOURT	26/03/1968	XXX.881.196-XX	0	0	0	0	0	0
	MARIA DE LOURDES BHERING	23/01/1969	XXX.723.826-XX	0	0	0	0	0	0
	SUELI DO CARMO	11/07/1969	XXX.844.596-XX	0	0	0	0	0	0

	SÔNIA CRISTINA SILVA	02/10/1971	XXX.356.066-XX	0	0	0	0	0	0
	MARIA APARECIDA ABRANCHES DE SOUZA	07/01/1972	XXX.632.986-XX	0	0	0	0	0	0
	JOSÉ MARTINS INÁCIO	22/02/1972	XXX.935.806-XX	0	0	0	0	0	0
	ROSIMAR DA COSTA	10/05/1972	XXX.612.256-XX	0	0	0	0	0	0
	EDNA MARIA ARAUJO VIEIRA	30/06/1972	XXX.390.606-XX	0	0	0	0	0	0
	HELOIZA HELENA DE PAIVA	16/12/1972	XXX.634.936-XX	0	0	0	0	0	0
	MARLI DO CARMO MARTINS FREITAS	21/04/1973	XXX.849.146-XX	0	0	0	0	0	0
	WILSON RAMOS VIEIRA	12/09/1973	XXX.456.306-XX	0	0	0	0	0	0
	REGIANE DONIZETE ROSA	01/04/1974	XXX.626.428-XX	0	0	0	0	0	0
	IVONE MARIA OLIVEIRA GOUVÊA MENDES	14/08/1975	XXX.600.016-XX	0	0	0	0	0	0
	CREIDIANE APARECIDA MAGALHÃES	10/09/1976	XXX.008.996-XX	0	0	0	0	0	0
	FABIANA PEREIRA DE FREITAS LOPES	29/08/1977	XXX.514.586-XX	0	0	0	0	0	0
	ANDRÉIA DE MELO FIALHO	30/11/1977	XXX.350.946-XX	0	0	0	0	0	0
	MIRIAM APARECIDA MAXIMIANO VALENTINO	09/02/1978	XXX.474.196-XX	0	0	0	0	0	0
	LÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	02/08/1978	XXX.234.196-XX	0	0	0	0	0	0
	LÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	02/08/1978	XXX.234.196-XX	0	0	0	0	0	0
	ELIDIANA APARECIDA DE SOUZA	28/08/1979	XXX.562.166-XX	0	0	0	0	0	0
	ANDRÉA GONÇALVES DA SILVA FREITAS	20/11/1979	XXX.843.198-XX	0	0	0	0	0	0
	ISABEL CRISTINA DE FREITAS BARBOSA	23/11/1979	XXX.757.869-XX	0	0	0	0	0	0
	MARIA MARCELINA TEIXEIRA	14/03/1980	XXX.505.616-XX	0	0	0	0	0	0
	SALATIEL DOS REIS OLIVEIRA SILVA	29/06/1980	XXX.112.006-XX	0	0	0	0	0	0
	ADRIANE APARECIDA ANDRADE	17/09/1980	XXX.096.596-XX	0	0	0	0	0	0
	EDNEIDE SANTINO PEREIRA FIALHO	02/10/1980	XXX.776.968-XX	0	0	0	0	0	0
	ROSILENE APARECIDA AMBRÓSIO	30/03/1981	XXX.432.806-XX	0	0	0	0	0	0
	VANIA MÁRCIA DE FREITAS PEREIRA	21/03/1982	XXX.704.766-XX	0	0	0	0	0	0
	MARIA JOSÉ DA SILVA GAMA	01/05/1982	XXX.104.456-XX	0	0	0	0	0	0
	JOSEANE SOARES MACEDO	30/07/1982	XXX.525.496-XX	0	0	0	0	0	0
	MARY APARECIDA DA SILVA DAMASCENO	18/11/1982	XXX.349.106-XX	0	0	0	0	0	0
	EDILENE RIGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	08/11/1983	XXX.143.856-XX	0	0	0	0	0	0
	LEIDE VÂNIA MUNDICA GALDINO	05/05/1984	XXX.857.536-XX	0	0	0	0	0	0
	ROSELENE MARIA LADEIRA DE FREITAS	06/06/1984	XXX.010.648-XX	0	0	0	0	0	0
	UESLANIA MARIA PEREIRA	29/09/1984	XXX.824.556-XX	0	0	0	0	0	0
	RITA DE CÁSSIA DE FREITAS	26/07/1985	XXX.784.736-XX	0	0	0	0	0	0
	PRISCILA CRISTIANE GOMES RAMOS	09/08/1985	XXX.617.646-XX	0	0	0	0	0	0
	CIDMARA APARECIDA DA SILVA	10/11/1985	XXX.918.786-XX	0	0	0	0	0	0
	FERNANDA FONSECA	25/01/1986	XXX.121.946-XX	0	0	0	0	0	0
	POLLYANNA DAS GRAÇAS MARTINS DE MELLO	26/03/1986	XXX.745.546-XX	0	0	0	0	0	0
	SIRLENE PAULA AMARO	16/06/1986	XXX.863.726-XX	0	0	0	0	0	0
	AURELIANA BAPTISTA MIGUEL SILVA	23/08/1987	XXX.525.796-XX	0	0	0	0	0	0
	TATIANE COSME MOREIRA DE OLIVEIRA	29/09/1987	XXX.716.886-XX	0	0	0	0	0	0
	ELAINE MEDINA RIGUEIRA DE OLIVEIRA	11/11/1987	XXX.428.966-XX	0	0	0	0	0	0
	WANA TEREZA PEREIRA COSTA	08/01/1988	XXX.957.836-XX	0	0	0	0	0	0
	ELIENE MARTINS DA SILVA	24/02/1988	XXX.072.286-XX	0	0	0	0	0	0
	ANA PAULA SABINO	04/04/1988	XXX.533.186-XX	0	0	0	0	0	0
	SHEILA VITOR DA SILVA SANT ANA	01/04/1989	XXX.651.966.XX	0	0	0	0	0	0
	LETÍCIA MARIA SANTOS AMORIM	17/04/1989	XXX.597.026-XX	0	0	0	0	0	0
	CAMILA FAGUNDES	27/04/1989	XXX.625.636-XX	0	0	0	0	0	0
	MARIANA HELENA DE ASSIS SILVA	21/05/1989	XXX.436.496-XX	0	0	0	0	0	0
	FLAVIA CUSTÓDIA DIAS QUERUBINO	06/08/1989	XXX.798.756-XX	0	0	0	0	0	0
	JULIANA SELVIO MARIANO	19/09/1989	XXX.480.046-XX	0	0	0	0	0	0
	MARCILENE ALVES	20/06/1990	XXX.547.736-XX	0	0	0	0	0	0
	RENATA MARA MARTINS	30/08/1990	XXX.923.566-XX	0	0	0	0	0	0
	ROSANA CRISTINA RIGUEIRA	21/11/1990	XXX.442.576-XX	0	0	0	0	0	0
	RAIANE CRISTINA GOMES BITTENCOURT	19/07/1991	XXX.509.286-XX	0	0	0	0	0	0
	ANNA PAULA GOMES CASTRO	06/11/1991	XXX.924.176-XX	0	0	0	0	0	0
	LEIDIANY FRANCISCO DANIEL	12/11/1992	XXX.948.776-XX	0	0	0	0	0	0
	REGIANE DA CONCEIÇÃO MIRANDA DE FREITAS	14/01/1993	XXX.874.716-XX	0	0	0	0	0	0
	NAIARA MARIA DELFINO DE BARROS RODRIGUES	08/02/1993	XXX.231.816-XX	0	0	0	0	0	0
	DEISIANE MARTA DE PAULA	28/04/1993	XXX.777.546-XX	0	0	0	0	0	0
	GUSTAVO HENRIQUE DA FONSECA CAMPOS	27/05/1993	XXX.633.436-XX	0	0	0	0	0	0
	ANA CLÁUDIA SOUZA	08/06/1993	XXX.893.326-XX	0	0	0	0	0	0
	GEYZE GAMA DA SILVA	08/10/1993	XXX.558.796-XX	0	0	0	0	0	0
	MICHELLE DOS SANTOS DUARTE RODRIGUES SILVA	03/11/1993	XXX.156.926-XX	0	0	0	0	0	0
	PAULA DA SILVA LOPES	08/06/1994	XXX.966.546-XX	0	0	0	0	0	0
	TAÍS FERNANDA DA SILVA	04/08/1994	XXX.599.266-XX	0	0	0	0	0	0
	ALICE DE BARROS MULELOS	04/09/1994	XXX.724.596-XX	0	0	0	0	0	0
	RONALDO AMÉRICO DOS SANTOS	11/11/1994	XXX.192.046-XX	0	0	0	0	0	0
	DANIELA AGATÃO	17/03/1995	XXX.901.386-XX	0	0	0	0	0	0
	PALOMA COELHO DE MELO	27/03/1995	XXX.576.466-XX	0	0	0	0	0	0
	NAYARA FREITAS MAFFILI GOUVEIA	26/04/1995	XXX.045.646-XX	0	0	0	0	0	0
	ELAINE DE SOUZA BARROS	04/09/1995	XXX.547.926-XX	0	0	0	0	0	0
	FRANCIELE DE CASSIA GOMES	20/12/1996	XXX.620.496-XX	0	0	0	0	0	0
	NICOLI MARIA FLORÊNCIO ALEXANDRE	14/01/1997	XXX.197.796-XX	0	0	0	0	0	0
	ANGELINA PEREIRA RESENDE DE SOUZA	02/07/1997	XXX.189.556-XX	0	0	0	0	0	0
	ADENICE DO NASCIMENTO BARCELOS	25/07/1997	XXX.538.216-XX	0	0	0	0	0	0
	JÉSSICA SOARES DE PAULA	04/09/1997	XXX.346.346-XX	0	0	0	0	0	0
	ISABELLA FLORESTA BATISTA MACHADO	18/09/1997	XXX.360.406-XX	0	0	0	0	0	0
	JOICY KELY DE SOUZA	01/10/1997	XXX.592.076-XX	0	0	0	0	0	0
	KELLER THALIA FERREIRA NEPOMUCENO	03/11/1997	XXX.454.296-XX	0	0	0	0	0	0
	TAÍS MEDINA RIBAS	10/05/1998	XXX.162.826-XX	0	0	0	0	0	0
	GEOVANA CRISTINE DE SOUZA	25/05/1998	XXX.137.594-XX	0	0	0	0	0	0
	GIZELA MARIANO PEREIRA	12/06/1998	XXX.133.326-XX	0	0	0	0	0	0
	MYLENA DE FREITAS BARBOSA	03/10/1998	XXX.133.996-XX	0	0	0	0	0	0
	VANDERLEIA RODRIGUES RITA	01/02/1999	XXX.387.076-XX	0	0	0	0	0	0
	DANIELLE RIGUEIRA OLIVEIRA	23/04/1999	XXX.128.116-XX	0	0	0	0	0	0
	DEYDILENE APARECIDA CRUZ COELHO	26/04/1999	XXX.560.086-XX	0	0	0	0	0	0
	KETLEY MARTINS CANDIDO	17/06/1999	XXX.388.986-XX	0	0	0	0	0	0
	PAOLA ANASTÁCIA LEANDRO DE ARAÚJO	13/08/1999	XXX.081.576-XX	0	0	0	0	0	0

	LAÍS EDUARDA FIDELES DA SILVA	08/04/2000	XXX.740.176-XX	0	0	0	0	0	0
	MILENA APARECIDA DE SOUZA	05/05/2000	XXX.149.006-XX	0	0	0	0	0	0
	RHARISSA GOMES DE OLIVEIRA	04/06/2000	XXX.789.256-XX	0	0	0	0	0	0
	TAYNARA FIALHO PASCOAL	04/07/2000	XXX.781.156-XX	0	0	0	0	0	0
	FABRÍCIA FERNANDES GREGÓRIO DA SILVA	14/08/2000	XXX.481.996-XX	0	0	0	0	0	0
	EDNA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	18/10/2000	XXX.650.706-XX	0	0	0	0	0	0
	DAYANE BARBOSA MEDINA	07/11/2000	XXX.918.786-XX	0	0	0	0	0	0
	NUBIA LUIZA LOPES MEDINA	12/04/2001	XXX.814.336-XX	0	0	0	0	0	0
	MILLENA CRISTINA DE OLIVEIRA SODRÉ	20/05/2001	XXX.420.076-XX	0	0	0	0	0	0
	RAYANE SILVA SANTIAGO EZEQUIEL	07/06/2001	XXX.615.046-XX	0	0	0	0	0	0
	SAMANTA CRISTINA MARTINS DA SILVA	24/10/2001	XXX.986.376-XX	0	0	0	0	0	0
	ERICK CIRILO BARROSO	11/04/2002	XXX.428.646-XX	0	0	0	0	0	0
	MARCELA EDUARDA QUERUBINO BISPO	17/08/2002	XXX.788.726-XX	0	0	0	0	0	0
	ANA CAROLINA BITENCOURT ARAÚJO	05/01/2003	XXX.733.426-XX	0	0	0	0	0	0
	TALIANE ARRUDA DE CASTRO	12/03/2003	XXX.606.086-XX	0	0	0	0	0	0
	RHANNA DA SILVA EMERENCIANO	22/11/2003	XXX.003.746-XX	0	0	0	0	0	0
	KARLA ALVES DA SILVA	12/12/2003	XXX.227.426-XX	0	0	0	0	0	0
	KARINE DE OLIVEIRA SILVA FIALHO	26/01/2004	XXX.623.226-XX	0	0	0	0	0	0
	NAYANE APARECIDA QUERUBINO BISPO	02/02/2004	XXX.788.616-XX	0	0	0	0	0	0
	LAISA PIAZZA ARRUDA	26/02/2004	XXX.876.666-XX	0	0	0	0	0	0
	VITÓRIA LUIZA TOTTI BITENCOURT	04/07/2004	XXX.963.136-XX	0	0	0	0	0	0
	ESTER DE FARIA FIALHO	31/07/2004	XXX.363.946-XX	0	0	0	0	0	0
	TAMIRES MARIA MARCOLINO LEOCÁDIO	03/08/2004	XXX.674.966-XX	0	0	0	0	0	0
	MARIA ANTONIA FERREIRA LADEIRA	26/08/2004	XXX.915.516-XX	0	0	0	0	0	0
	LAVINYA CRISTINY MORAES	05/11/2004	XXX.577.166-XX	0	0	0	0	0	0
	SABRINA CRISTINA ALVES DE SOUZA	15/12/2004	XXX.152.076-XX	0	0	0	0	0	0
	EMÍLIO GABRIEL DE FREITAS MEDINA	13/01/2005	XXX.778.316-XX	0	0	0	0	0	0
	KEZIA EMANUELE DE FREITAS SANTANA	21/01/2005	XXX.214.376-XX	0	0	0	0	0	0
	LAVINIA SANTOS RAMOS FREITAS	02/02/2005	XXX.230.846-XX	0	0	0	0	0	0
	RAYANE VIEIRA GENEROSO	24/02/2005	XXX.940.436-XX	0	0	0	0	0	0
	MARIANA MARTINS DOS SANTOS	19/03/2005	XXX.927.616-XX	0	0	0	0	0	0
	ALINE DE FÁTIMA DA CUNHA DOMICIANO	07/06/2005	XXX.259.296-XX	0	0	0	0	0	0
	LAVÍNIA SOUZA SILVA	16/07/2005	XXX.703.066-XX	0	0	0	0	0	0
	ISLA EMANUELE FERREIRA DO CARMO	26/07/2005	XXX.528.476-XX	0	0	0	0	0	0
	ANÁLIA DAS GRAÇAS MACHADO	07/09/2005	XXX.607.356-XX	0	0	0	0	0	0
	DNEFFER APARECIDA CASSEMIRO MACHADO	27/01/2006	XXX.034.506-XX	0	0	0	0	0	0
	ANA LUIZA DAS DORES	31/01/2006	XXX.460.266-XX	0	0	0	0	0	0
	BIANCA STEFANE MOREIRA JORDÃO	12/05/2006	XXX.861.376-XX	0	0	0	0	0	0
	MARINA GOMES DE SOUZA	29/09/2006	XXX.832.156-XX	0	0	0	0	0	0
	CIBELY IRENE FREITAS SANTOS	05/10/2006	XXX.945.676-XX	0	0	0	0	0	0
	GRAZIELLE ALEXANDRA DE SOUZA EVARISTO	22/01/2007	XXX.310.166-XX	0	0	0	0	0	0
	MARCELA CAROLINE RODRIGUES FREITAS	21/03/2007	XXX.907.486-XX	0	0	0	0	0	0
*	IZAURA DOS SANTOS PEREIRA	27/10/1971	XXX.088.836-XX	*	*	*	*	*	*
*	LILIANE CRISTINA COSTA	20/06/1982	XXX.979.776-XX	*	*	*	*	*	*
*	DEISIELY APARECIDA LANA GREGÓRIO	04/04/2000	XXX.731.336-XX	*	*	*	*	*	*
*	VICTÓRIA BORGES BARBOSA	19/06/2004	XXX.129.936-XX	*	*	*	*	*	*
*	ANA CAMILA FERREIRA DE SOUZA	18/07/2007	XXX.967.896-XX	*	*	*	*	*	*
*	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DAMASCENO	15/11/2007	XXX.394.726-XX	*	*	*	*	*	*

*=DESCLASSIFICADOS

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:82DBE2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL RETIFICAÇÃO – ENFERMEIRO PSF SAUDE NA HORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL RETIFICAÇÃO – ENFERMEIRO PSF SAUDE NA HORA

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	FLÁVIA GONÇALVES DUARTE	09/07/1987	XXX.063.576-XX	0	10	25	50	85
	LUCIANA CUPERTINO HENRIQUIS VIANA	23/06/1979	XXX.431.328-XX	0	0	25	50	75
	VANUZIA APARECIDA DE FREITAS	31/05/1980	XXX.102.236-XX	0	0	25	50	75
	LAYZA SAID BERNARDES LOPES	03/02/1983	XXX.449.556-XX	0	0	25	50	75
	THAÍS DO ROSARIO NOGUEIRA GALAO	10/03/1983	XXX.847.306-XX	0	0	25	50	75
	KARINA APARECIDA RODRIGUES	05/08/1983	XXX.219.896-XX	0	0	25	50	75
	SILMARA LOIOLA	10/02/1988	XXX.684.908-XX	0	0	25	50	75
	MATHEUS LOPES CABRAL	09/07/1994	XXX.133.066-XX	0	0	25	40	65
	FABIANA DA ROCHA SILVA	04/02/1981	XXX.242.036-XX	0	0	12,5	50	62,5
	RENATA LEITE E SILVA	15/02/1992	XXX.233.066-XX	0	0	12,5	50	62,5
	NATÁLIA ANA DE CARVALHO	01/10/1988	XXX.622.596-XX	15	5	25	10	55
	FLÁVIO ANTÔNIO DE PAULA	12/12/1974	XXX.412.406-XX	0	0	0	50	50
	MARÍLIA DUTRA TEIXEIRA	04/12/1991	XXX.250.616-XX	0	0	25	10	35
	PAULA FERNANDA FERREIRA	24/07/1984	XXX.286.908-XX	0	0	12,5	20	32,5
	WAGNER FRANCISCO DA SILVA	02/07/1973	XXX.985.038-XX	0	0	25	0	25
	ALINE PEREIRA DE RESENDE	20/07/1991	XXX.631.876-XX	0	0	0	0	0
	SARAH DE CÁSSIA SILVA	01/05/1999	XXX.365.866-XX	0	0	0	0	0

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:024B958D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL RETIFICAÇÃO – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL RETIFICAÇÃO – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	REGINA MARIA DA SILVA	25/08/1970	XXX.970.636-XX	0	15	25	40	80
	TANIA MARIA DA SILVA	15/05/1966	XXX.495.697-XX	0	0	25	50	75
	DÉBORA HELENA DA SILVA	29/11/1981	XXX.651.796-XX	0	0	25	50	75
	LIGIA LELIS LEAL DIAS	15/05/1984	XXX.807.916-XX	0	0	25	50	75
	CRISTINA XAVIER DA SILVA	30/06/1981	XXX.972.596-XX	0	0	25	40	65
	NATÁLIA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	19/12/1986	XXX.482.656-XX	0	0	25	40	65
	JOYCE APARECIDA GUIMARÃES PEREIRA	09/03/1982	XXX.844.406-XX	0	0	12,5	50	62,5
	REGIANE NADIA DA SILVA GOMIDE	03/11/1982	XXX.501.216-XX	0	0	25	30	55
	FRANCISLENE GOMES CARNEIRO DA COSTA	03/05/1985	XXX.456.366-XX	0	0	25	30	55
	PATRICIA SABRINA DA COSTA ACACIO	03/01/1986	XXX.334.906-XX	0	0	25	30	55
	MARIA ALICE NAME DOS REIS	04/10/1962	XXX.686.056-XX	0	0	0	50	50
	JULIANA MAGALHÃES DIAS	16/10/1986	XXX.065.886-XX	0	0	25	20	45
	TATIANE DAS MERCES GOMES	06/01/1997	XXX.309.156-XX	0	0	25	20	45
	RAFAELA CRISTINA VENÂNCIO	21/02/1981	XXX.308.408-XX	0	0	12,5	30	42,5
	CINTIA MARIA DE PAULA	17/02/1994	XXX.253.406-XX	0	0	0	40	40
	RITA GERALDA RPDRIGUES	15/01/1973	XXX.303.616-XX	0	0	25	10	35
	APARECIDA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	15/10/1983	XXX.949.376-XX	0	0	0	30	30
	ROSANE APARECIDA BATISTA RODRIGUES	28/07/1973	XXX.510.936-XX	0	0	25	0	25
	VANILZA APARECIDA EZEQUIEL DA SILVA	23/08/1974	XXX.207.876-XX	0	0	25	0	25
	CLEUSA APARECIDA MOURA SILVA	13/10/1975	XXX.999.296-XX	0	0	25	0	25
	ANDREA MACHADO MENDES FERREIRA	02/10/1977	XXX.904.876-XX	0	0	25	0	25
	CRISTIANE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	25/09/1981	XXX.557.986-XX	0	0	25	0	25
	ALINE DE CARVALHO E LANA	27/04/1982	XXX.054.036-XX	0	0	25	0	25
	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA POLETO	14/04/1983	XXX.199.056-XX	0	0	25	0	25
	REGIANE LOPES DE OLIVEIRA	09/01/1984	XXX.349.606-XX	0	0	25	0	25
	GISELE CRISTINA ROSA DA SILVA	03/08/1984	XXX.618.766-XX	0	0	25	0	25
	LILIAN ANDREZA PEREIRA DE BARROS	10/11/1984	XXX.849.026-XX	0	0	25	0	25
	RENATA FARIA IGLESIAS RODRIGUES	03/12/1984	XXX.502.216-XX	0	0	25	0	25
	FERNANDA APARECIDA DA SILVA GOMES	08/08/1987	XXX.059.826-XX	0	0	25	0	25
	JULIANA APARECIDA RODRIGUES	14/12/1987	XXX.310.266-XX	0	0	25	0	25
	DANIELA BOTELHO FIALHO	02/09/1993	XXX.366.866-XX	0	0	25	0	25
	THALYTA CAROLINA CARVALHO DE MOURA	15/05/1995	XXX.532.146-XX	0	0	25	0	25
	MIRIAN SEVERO PAULINO SAD	24/02/1997	XXX.273.776-XX	0	0	25	0	25
	ANTONIELLA MATOS CORDEIRO	25/08/1986	XXX.148.766-XX	0	0	12,5	10	22,5
	INGRED RIBEIRO DO CARMO	30/08/1998	XXX.944.156-XX	0	0	0	20	20
	MARIA DAS DORES TEIXEIRA DE FREITAS	17/05/1967	XXX.767.016-XX	0	0	12,5	0	12,5
	ZILDA MARTINS	06/08/1968	XXX.238.876-XX	0	0	12,5	0	12,5
	SILVÂNIA DE RAMOS MIGUEL SAID	18/11/1969	XXX.135.296-XX	0	0	12,5	0	12,5
	MARIA LAURICI MEDINA RIBEIRO	10/08/1971	XXX.320.106-XX	0	0	12,5	0	12,5
	LOUANE MARIA GOMES PIRES	05/09/1972	XXX.539.756-XX	0	0	12,5	0	12,5
	NÚBIA FERNANDA LEMOS DO CARMO	24/10/1985	XXX.079.336-XX	0	0	12,5	0	12,5
	MARINA REIS MILAGRES	04/07/1987	XXX.638.136-XX	0	0	12,5	0	12,5
	SUELI MARIA DUARTE NARCISO	28/02/1989	XXX.911.006-XX	0	0	12,5	0	12,5
	JULIANA DA SILVA SOARES	26/04/1989	XXX.176.556-XX	0	0	12,5	0	12,5
	EDINEI DA GAMA DIAS	26/07/1994	XXX.437.356-XX	0	0	12,5	0	12,5
	RANIELLA ULISSEIA DIAS TEODORO	13/10/1994	XXX.224.106-XX	0	0	12,5	0	12,5
	LUANA APARECIDA DE FÁTIMA GOMES	17/02/1997	XXX.099.986-XX	0	0	12,5	0	12,5
	TAYNARA MARIA MATIAS PIMENTEL	18/11/1999	XXX.657.246-XX	0	0	12,5	0	12,5
	SILVANA APARECIDA SILVA	25/05/1970	XXX.151.696-XX	0	0	0	0	0
	SANDRA MARIA DA COSTA VIEIRA	10/04/1979	XXX.266.246-XX	0	0	0	0	0
	SUELI MARCELINO	22/12/1983	XXX.608.866-XX	0	0	0	0	0
	LILIAN APARECIDA SANTANA	20/12/1988	XXX.403.166-XX	0	0	0	0	0
	JULIANA DA SILVA SOARES	26/04/1989	XXX.176.556-XX	0	0	0	0	0
	THAINARA DIAS BOTELHO	30/07/1993	XXX.801.866-XX	0	0	0	0	0
	KEILA RAFAELA CUPERTINO DE OLIVEIRA	17/04/1994	XXX.118.546-XX	0	0	0	0	0
	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA PAULA	22/05/1995	XXX.173.486-XX	0	0	0	0	0
	TAYNA MIRANDA DO NASCIMENTO	01/06/1995	XXX.801.956-XX	0	0	0	0	0
	DARMILENE DE PAULA CRUZ	22/09/1995	XXX.560.156-XX	0	0	0	0	0
	SANDRA MAYARA DA CRUZ COELHO	17/11/1996	XXX.560.096-XX	0	0	0	0	0
	LUCAS PEREIRA FONTES	19/08/1997	XXX.331.526-XX	0	0	0	0	0
	ANA BEATRIZ DE ALCANTARA GOMES VIANA	17/02/2004	XXX.878.936-XX	0	0	0	0	0
*	ALEXANDER DA SILVA LOUZADA	09/10/1981	XXX.524.857-XX	*	*	*	*	*
*	ALINE DE FÁTIMA RESENDE	08/05/1986	XXX.656.856-XX	*	*	*	*	*
*	PATRICIA DE FREITAS COSTA	28/06/1987	XXX.199.946-XX	*	*	*	*	*
*	BÁRBARA TEIXEIRA GOMES	31/07/1993	XXX.693.236-XX	*	*	*	*	*
*	DHARA FIALHO	12/11/1995	XXX.723.426-XX	*	*	*	*	*
*	CLEISSON LUIZ FRANÇA CLEMENTE	13/10/1997	XXX.212.456-XX	*	*	*	*	*
*	SILVANIA CARLA DE SOUZA PAULA	09/06/1999	XXX.174.146-XX	*	*	*	*	*
*	FERNANDA DE AZEVEDO SHIMIZU	16/04/2004	XXX.856.888-XX	*	*	*	*	*

*=DESCLASSIFICADOS

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:3315EBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – SECRETÁRIO ESCOLAR PCD.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – SECRETÁRIO ESCOLAR PcD.

Nº	Candidato	Data de	CPF	GRUPO I	GRUPO II	Total

		nascimento		Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 1	
	MICHEL SILVESTRE TEIXEIRA DE FREITAS	29/01/2006	XXX.283.926-XX	10	25	15	10	0	60

* PcD = Pessoa com Deficiência.

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:EA845E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – SERVENTE CONTÍNUO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – SERVENTE CONTÍNUO

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	LUZIA CATARINA MARIANO	13/12/1972	XXX.448.986-XX	0	25	20	50	95
	ELIANA GREGORIA MARCELINO PEREIRA	19/04/1985	XXX.711.296-XX	0	25	20	50	95
	SAMARA ARAÚJO PEREIRA BICALHO	23/03/1992	XXX.036.866-XX	0	25	20	50	95
	NAIR VIEIRA LEOCADIO	09/01/1961	XXX.908.686-XX	0	25	20	40	85
	ALICE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	16/04/1985	XXX.930.286-XX	0	25	20	40	85
	TATIANE COSME MOREIRA DE OLIVEIRA	29/09/1987	XXX.716.886-XX	0	25	20	30	75
	VANDA MARIA DE FREITAS MEDINA	13/04/1967	XXX.670.176-XX	0	0	20	50	70
	ALICE APARECIDA GOMES FLORINDO	16/02/1988	XXX.733.306-XX	0	25	20	20	65
	MARIA HELENA DA SILVA	01/11/1966	XXX.823.186-XX	0	25	20	10	55
	CUSTODIA APARECIDA NOGUEIRA	12/10/1973	XXX.474.556-XX	0	25	20	10	55
	JULIO CEZAR LEONEL FILHO	02/04/1981	XXX.887.546-XX	0	25	20	10	55
	THAIS APARECIDA LOPES NUNES	16/10/1992	XXX.983.686-XX	0	25	20	10	55
	JOANA DARC SOARES PEREIRA	19/03/1972	XXX.146.636-XX	0	0	0	50	50
	ROSELI CUSTÓDIA FIDELES BASILIO	02/07/1975	XXX.017.626-XX	0	0	0	50	50
	NATALIA DA SILVA DO CARMO FERNANDES	28/10/1987	XXX.813.376-XX	0	0	0	50	50
	VANIA MÁRCIA DE FREITAS PEREIRA	21/03/1982	XXX.704.766-XX	5	25	20	0	50
	MARTA HELENA ALVES SOUZA	01/08/1966	XXX.297.426-XX	0	25	20	0	45
	MARIA DONIZETI DO CARMO RAIMUNDO	15/11/1968	XXX.029.466-XX	0	25	20	0	45
	MARIA CUSTÓDIA DIAS GOMES	17/01/1971	XXX.878.536-XX	0	25	20	0	45
	ARLETICIA DE CASTRO RIBEIRO	28/05/1976	XXX.745.408-XX	0	25	20	0	45
	JOSÉ GILBERTO VILELA DE SOUZA	19/08/1976	XXX.525.826-XX	0	25	20	0	45
	CARLA ADRIANA DE BARROS	20/04/1977	XXX.651.386-XX	0	25	20	0	45
	ANDRÉIA DE MELO FIALHO	30/11/1977	XXX.350.946-XX	0	25	20	0	45
	SONARA DO CARMO MADALENA IYAMA	30/08/1981	XXX.788.426-XX	0	25	20	0	45
	ADRIANA PAULA SILVA DE SOUZA	09/08/1983	XXX.563.676-XX	0	25	20	0	45
	UESLANIA MARIA PEREIRA	29/09/1984	XXX.824.556-XX	0	25	20	0	45
	ROSIMAR APARECIDA DA COSTA SILVA	27/09/1986	XXX.621.316-XX	0	25	20	0	45
	EDNA RODRIGUES DAMASCENO DA SILVA	01/10/1986	XXX.147.956-XX	0	25	20	0	45
	ELIENE MARTINS DA SILVA	24/02/1988	XXX.072.286-XX	0	25	20	0	45
	GUSTAVO HENRIQUE DA FONSECA CAMPOS	27/05/1993	XXX.633.436-XX	0	25	20	0	45
	RAFAELA FREITAS DO NASCIMENTO	28/06/1993	XXX.284.996-XX	0	25	20	0	45
	RAIANA CARVALHO DE SOUZA	07/10/1993	XXX.562.786-XX	0	25	20	0	45
	DANIELA AGATÃO	17/03/1995	XXX.901.386-XX	0	25	20	0	45
	JOSEANE LAURINDO DAMASCENO	24/04/1995	XXX.204.766-XX	0	25	20	0	45
	ANGELINA PEREIRA RESENDE DE SOUZA	02/07/1997	XXX.189.556-XX	0	25	20	0	45
	ADENICE DO NASCIMENTO BARCELOS	25/07/1997	XXX.538.216-XX	0	25	20	0	45
	GUSTAVO HENRIQUE VIANA DOS SANTOS	15/06/1998	XXX.538.376-XX	0	25	20	0	45
	PATRÍCIA DE SOUZA SELVIO FIALHO	17/05/1999	XXX.579.856-XX	0	25	20	0	45
	FABRÍCIA FERNANDES GREGÓRIO DA SILVA	14/08/2000	XXX.481.996-XX	0	25	20	0	45
	TULIO VINICIUS LIZIERE DA SILVA	11/03/2003	XXX.147.966-XX	0	25	20	0	45
	TATIANE CELESTINO RITA	31/07/1989	XXX.260.796-XX	0	0	20	20	40
	JANAINNA FERREIRA FIGUEIREDO	02/12/1973	XXX.811.486-00	0	0	0	30	30
	EDILAINE DA SILVA MENDES	23/03/1980	XXX.857.516-XX	0	0	0	30	30
	LILIANE CRISTINA COSTA	20/06/1982	XXX.979.446-XX	0	0	20	10	30
	ROSEMI SOARES DE JESUS	26/05/1969	XXX.976.846-XX	0	0	0	20	20
	MARIA DO CARMO DA SILVA FREITAS	01/12/1973	XXX.288.796-XX	0	0	20	0	20
	CLEUZA VIANA FIALHO DOS SANTOS	15/05/1979	XXX.820.026-XX	0	0	20	0	20
	MARIA APARECIDA ABRANCHES DE SOUZA	12/03/1982	XXX.722.526-XX	0	0	20	0	20
	TASSIANA FIALHO DA SILVA	13/01/1983	XXX.323.146-XX	0	0	20	0	20
	LETÍCIA MARIANO DE ARAÚJO LEITE	04/12/1984	XXX.876.546-XX	0	0	20	0	20
	CLARINDA NEVES MOURA PAIVA	13/03/1994	XXX.906.556-XX	0	0	20	0	20
	RONI REIS GUIMARAES	10/01/1997	XXX.218.116-XX	0	0	20	0	20
	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DAMASCENO	15/11/2007	XXX.394.726-XX	0	0	20	0	20
	BERENICE IZABEL LUCINDO NUNES	21/04/1996	XXX.256.186-XX	0	0	0	0	0
	LORRAYNE ARAÚJO LEITE	13/06/2004	XXX.630.246-XX	0	0	0	0	0

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:CDD2948F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – SERVENTE CONTÍNUO PCD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – SERVENTE CONTÍNUO PcD

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	ROSIMAR APARECIDA DA COSTA SILVA	27/09/1986	XXX.621.316-XX	0	25	20	0	45

* PcD = Pessoa com Deficiência.

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:3BC57086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	IVONE HELENA GREGORIO CAETANO	17/08/1976	XXX.358.406-XX	15	20	0	50	85
	EZILIO APARECIDA PINTO	28/10/1975	XXX.072.716-XX	0	20	0	50	70
	MARIANA APARECIDA VIANA SILVA	12/11/1981	XXX.605.026-XX	0	20	0	50	70
	PAULA FERNANDA FERREIRA	24/07/1984	XXX.286.908-XX	0	20	0	50	70
	VIVIAN COSTA VICENTE	08/08/1982	XXX.328.756-XX	0	0	15	50	65
	PAULO HENRIQUE PIRES DA SILVA	08/10/1997	XXX.513.696-XX	0	0	15	50	65
	SARAH DE CÁSSIA SILVA	01/05/1999	XXX.365.866-XX	0	20	0	40	60
	AMAIR DE ASSIS FONTES RAMOS	25/05/1966	XXX.795.806-XX	0	0	0	50	50
	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	08/05/1968	XXX.771.336-XX	0	0	0	50	50
	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	11/06/1970	XXX.392.568-XX	0	0	0	50	50
	MARLI APARECIDA VIANA	07/08/1973	XXX.880.506-XX	0	0	0	50	50
	LILIAN NUNES DE SOUZA	22/05/1975	XXX.397.578-XX	0	0	0	50	50
	ROSIMAR DE OLIVEIRA VICENTE	16/04/1979	XXX.817.226-XX	0	0	0	50	50
	VANILDA VIEIRA DA SILVA	16/05/1983	XXX.504.696-XX	0	0	0	50	50
	FERNANDO ALVIM CAMPOS JUNIOR	07/12/1986	XXX.481.716-XX	0	0	0	50	50
	VANESSA VIEIRA DA SILVA	14/02/1989	XXX.082.346-XX	0	0	0	50	50
	ANGELA MARIA DA SILVA	10/04/1972	XXX.046.046-XX	0	0	0	30	30
	GLAUCILENE DA SILVA VIANA DIAS	04/02/1992	XXX.110.016-XX	0	0	0	30	30
	THAIS CALIXTO DO NASCIMENTO GENEROSO	05/07/1996	XXX.508.336-XX	0	0	0	30	30
	MARILENE CUSTODIA DA SILVA MOREIRA	11/09/1996	XXX.439.586-XX	0	0	0	30	30
	JOSÉ NATANAEL SILVA PRADO	28/06/2005	XXX.344.056-XX	0	0	15	10	25
	ELIANA FIGUEIREDO	26/01/1984	XXX.161.286-XX	0	0	0	20	20
	GEIZA MARIA ROSA LOPES	09/01/1996	XXX.102.926-XX	0	20	0	0	20
	SILVIA DE CASSIA DIAS	22/05/1980	XXX.753.116-XX	0	0	0	10	10
	CLARA ELISA ABRANTES ROSSI AUGUSTO	03/04/1999	XXX.752.036-XX	0	0	0	10	10
	CUSTODIA APARECIDA PROCOPIO	04/11/1969	XXX.871.316-XX	0	0	0	0	0
	JOSÉ MARTINS INÁCIO	22/02/1972	XXX.935.806-XX	0	0	0	0	0
	GIRLENE ALVES DA SILVA	18/09/1979	XXX.734.226-XX	0	0	0	0	0
	EDIVANIA DA SILVA ARRUDA	19/04/1983	XXX.145.416-XX	0	0	0	0	0
	LEIDE VANIA MUNDICA GALDINO	05/05/1984	XXX.857.536-XX	0	0	0	0	0
	GRACIELE APARECIDA BARBOSA	10/04/1989	XXX.037.456-XX	0	0	0	0	0
	JUSSARA FLORÊNCIO VIEIRA CAETANO	08/02/1991	XXX.972.186-XX	0	0	0	0	0
	TAYNARA SILVA DOS SANTOS	12/08/1993	XXX.046.836-XX	0	0	0	0	0
	NATÁLIA EDWIGES MENDES	30/01/1997	XXX.281.586-XX	0	0	0	0	0
	JOSIANE MARINHO RIBEIRO	03/07/2001	XXX.318.226-XX	0	0	0	0	0
	PALOMA SILVA GOMIDE	28/01/2004	XXX.936.716-XX	0	0	0	0	0
	GEOVANA CRISTINA DE FREITAS	17/02/2005	XXX.519.536-XX	0	0	0	0	0
	MARIA CLARA VIANA DA SILVA	20/06/2005	XXX.682.736-XX	0	0	0	0	0
	MICHEL SILVESTRE TEIXEIRA DE FREITAS	29/01/2006	XXX.283.926-XX	0	0	0	0	0
	MARCELA CAROLINE RODRIGUES FREITAS	21/03/2007	XXX.907.486-XX	0	0	0	0	0
*	MARIANA APARECIDA SOARES CELVIO	07/05/1991	XXX.933.736-XX	*	*	*	*	*
*	KELY FERNANDA MOREIRA	26/06/2002	XXX.430.546-XX	*	*	*	*	*

*=DESCLASSIFICADOS

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:EAE6DF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PCD.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PcD.

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	MICHEL SILVESTRE TEIXEIRA DE FREITAS	29/01/2006	XXX.283.926-XX	0	0	0	0	0

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:B2BF5306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – TECNICO EM ENFERMAGEM PSF

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – TECNICO EM ENFERMAGEM PSF

Nº	Candidato	Data de	CPF	GRUPO I	GRUPO II	Total

		nascimento		Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	EZILIO APARECIDA PINTO	28/10/1975	XXX.072.716-XX	0	20	0	50	70
	MARIANA APARECIDA VIANA SILVA	12/11/1981	XXX.605.026-XX	0	20	0	50	70
	MARCIAINE CRISTINA DE SOUZA	14/03/1999	XXX.832.496-XX	0	0	15	50	65
	SARAH DE CÁSSIA SILVA	01/05/1999	XXX.365.866-XX	0	20	0	40	60
	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	11/06/1970	XXX.392.568-XX	0	0	0	50	50
	MARLI APARECIDA VIANA	07/08/1973	XXX.880.506-XX	0	0	0	50	50
	ROSIMAR DE OLIVEIRA VICENTE	16/04/1979	XXX.817.226-XX	0	0	0	50	50
	SORAH CRISTINA GOMES	26/03/1980	XXX.103.256-XX	0	0	0	50	50
	VERA FÁTIMA DE SOUZA	27/04/1980	XXX.063.776-XX	0	0	0	50	50
	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	28/06/1980	XXX.608.206-XX	0	0	0	50	50
	VANILDA VIEIRA DA SILVA	21/09/2023	XXX.504.696-XX	0	0	0	50	50
	ROSIANE APARECIDA CAMPOS	11/12/1988	XXX.957.236-XX	0	0	0	40	40
	MICHEL SILVESTRE TEIXEIRA DE FREITAS	29/01/2006	XXX.283.926-XX	15	20	0	0	35
	GLAUCILENE DA SILVA VIANA DIAS	04/02/1992	XXX.110.016-XX	0	0	0	30	30
	ANGÉLICA CONCEIÇÃO ARAÚJO	09/02/1995	XXX.092.946-XX	0	0	0	30	30
	MARILENE CUSTODIA DA SILVA MOREIRA	11/09/1996	XXX.439.586-XX	0	0	0	30	30
	JAQUELINE GOMES COURA DE ALMEIDA	16/04/1965	XXX.949.106-XX	0	0	0	20	20
	DORCINEIA GONÇALVES RODRIGUES	02/03/1965	XXX.399.467-XX	0	20	0	0	20
	PAULA FERNANDA FERREIRA	24/07/1984	XXX.286.908-XX	0	20	0	0	20
	GEIZA MARIA ROSA LOPES	09/01/1996	XXX.102.926-XX	0	20	0	0	20
	NATHANYELLE ROSA DIAS	24/07/1996	XXX.487.686-XX	0	20	0	0	20
	DENISE DOS REIS FERREIRA	19/05/1982	XXX.268.726-XX	0	0	15	0	15
	BRUNA GOMES DAS GRAÇAS	18/05/1994	XXX.611.416-XX	0	0	0	10	10
	ANGELINA PEREIRA RESENDE DE SOUZA	02/07/1997	XXX.189.556-XX	0	0	0	10	10
	CUSTODIA APARECIDA PROCOPIO	04/11/1969	XXX.871.316-XX	0	0	0	0	0
	JOSÉ MARTINS INÁCIO	22/02/1972	XXX.935.806-XX	0	0	0	0	0
	LILIAN NUNES DE SOUZA	22/05/1975	XXX.397.578-XX	0	0	0	0	0
	KLEUMA ALESSANDRA FONTES DE SOUZA	19/01/1976	XXX.224.606-XX	0	0	0	0	0
	MARIA DE LOURDES DIAS	24/05/1976	XXX.221.478-XX	0	0	0	0	0
	SIMONE TEREZINHA SILVA DOS SANTOS	20/02/1977	XXX.291.816-XX	0	0	0	0	0
	SANDRA RIGUEIRA FIALHO	30/10/1980	XXX.268.056-XX	0	0	0	0	0
	NATÁLIA APARECIDA FELÍCIO FREITAS	02/08/1981	XXX.261.256-XX	0	0	0	0	0
	ROSELI DA SILVA DE CASTRO	28/10/1982	XXX.011.706-XX	0	0	0	0	0
	LEIDE VÂNIA MUNDICA GALDINO	05/05/1984	XXX.857.536-XX	0	0	0	0	0
	GRACIELE APARECIDA BARBOSA	10/04/1989	XXX.037.456-XX	0	0	0	0	0
	RODRIGO DE PAULA BRANDÃO	16/07/1990	XXX.822.426-XX	0	0	0	0	0
	CRISTINA APARECIDA EVANGELISTA VIEIRA	26/05/1991	XXX.911.796-XX	0	0	0	0	0
	LAURA ROSA DE FREITAS VIEIRA	09/12/1992	XXX.200.007-XX	0	0	0	0	0
	TAYNARA SILVA DOS SANTOS	12/08/1993	XXX.046.836-XX	0	0	0	0	0
	PATRICIA APARECIDA LANES	19/02/1996	XXX.935.816-XX	0	0	0	0	0
	NATÁLIA EDWIGES MENDES	30/01/1997	XXX.281.586-XX	0	0	0	0	0
	GIZELA MARIANO PEREIRA	12/06/1998	XXX.133.326-XX	0	0	0	0	0
	MAIK OLIVEIRA RAMOS	03/03/2002	XXX.030.166-XX	0	0	0	0	0
	PALOMA SILVA GOMIDE	28/01/2004	XXX.936.716-XX	0	0	0	0	0
	VALERIA REGINA SILVA GERALDO	14/02/2004	XXX.911.866-XX	0	0	0	0	0
	GEOVANA CRISTINA DE FREITAS	17/02/2005	XXX.519.536-XX	0	0	0	0	0
	ALINE DE FÁTIMA DA CUNHA DOMICIANO	07/06/2005	XXX.259.296-XX	0	0	0	0	0
	MARCELA CAROLINE RODRIGUES FREITAS	21/03/2007	XXX.907.486-XX	0	0	0	0	0
*	JOÃO ALVES DE LIMA FILHO	25/02/1979	XXX.668.928-XX	*	*	*	*	*
*	CLAUDINEIA PEREIRA FIALHO	19/04/1994	XXX.200.616-XX	*	*	*	*	*
*	LEILA DOS SANTOS MACHADO	31/05/2005	XXX.798.186-XX	*	*	*	*	*
*	SILVANA DE OLIVEIRA FIALHO	27/07/1978	XXX.206.696-XX	*	*	*	*	*

*=DESCLASSIFICADOS

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:FB0D7063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – TECNICO EM ENFERMAGEM PSF PCD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – TECNICO EM ENFERMAGEM PSF PcD

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	MICHEL SILVESTRE TEIXEIRA DE FREITAS	29/01/2006	XXX.283.926-XX	15	20	0	0	35

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:77DEB3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – TECNICO EM HIGIENE DENTAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – TECNICO EM HIGIENE DENTAL

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	NATALIA BHERING DE SOUZA	20/08/1992	XXX.787.206-XX	0	20	0	50	70
	ERIKA SANTANA PEREIRA	05/07/1993	XXX.455.666-XX	0	0	15	50	65
	MICHELLE LANA DE OLIVEIRA CARVALHO	08/07/1980	XXX.322.876-XX	0	0	0	10	10

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:EFA55B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – PSICOLOGO SES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – PSICOLOGO SES

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I			GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	
	MICHELE DE FREITAS	07/08/1983	XXX.891.426-XX	0	0	20	50	70
	JULIANA DIAS GONÇALVES	09/03/1998	XXX.705.496-XX	0	0	20	40	60
	GLENDA SARAIVA BRANTES	29/05/2001	XXX.193.676-XX	0	0	20	20	40
	PALOMA MOREIRA DA SILVA	29/11/1996	XXX.202.336-XX	0	0	10	20	30
	LUCILEIDE DE SOUZA PEREIRA VIEIRA	19/03/1988	XXX.899.932-XX	0	0	10	10	20
	FABRÍCIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	10/08/1977	XXX.249.586-XX	0	0	10	0	10
	LUCIENE PIRES BITTENCOURT	04/11/1986	XXX.227.716-XX	0	0	10	0	10
	ADILA APARECIDA DORNELES FIALHO	14/10/1980	XXX.241.426-XX	0	0	0	0	0
	JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO	15/11/1997	XXX.430.116-XX	0	0	0	0	0
	MONIQUE RUBIM OLIVEIRA LOPES	24/06/1998	XXX.444.876-XX	0	0	0	0	0
	RHAVENA GOMES ALBERGARIA	26/11/1999	XXX.388.546-XX	0	0	0	0	0
	LAÍS APARECIDA SARAIVA FIALHO	15/10/2001	XXX.220.046-XX	0	0	0	0	0

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:FC581BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
EDITAL DO PROCESSO N° 222/2025 NA MODALIDADE LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

EDITAL DO PROCESSO N° 222/2025 NA MODALIDADE LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

O Município de Abaeté - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob nº 18.296.632/0001-00 com sede na Praça Amador Álvares, nº 167, bairro Centro, CEP 35620-000, Abaeté / MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ivanir Deladier da Costa, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, seus parágrafos e incisos, e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará **LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, pelo critério **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

Constitui objeto do presente edital, alienação de bens moveis inservíveis para o uso da administração pública integrantes do patrimônio público municipal, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.
Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante realizar a visitação para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado conforme o item 6 deste edital.

Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.
Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura Municipal de Abaeté-MG.

Para a participação do leilão, por meio da Plataforma Eletrônica https://licitar.digital/, os interessados deverão se cadastrar na plataforma a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.
Se pessoa física:
Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
Comprovante de emancipação, quando for o caso.
Comprovante de endereço atualizado.
Se pessoa jurídica:
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
Autorização (Procuração Autenticada).
Última alteração contratual
Inscrição estadual e municipal se for o caso.
Comprovante de endereço atualizado.
Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da plataforma em horário comercial pelo telefone (31) 3191 0707.
Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados no referido leilão.
Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do funcionário público do setor de licitações Alice Dias De Souza Gomes Matricula 003395.2.

O leilão será realizado eletronicamente por meio da plataforma eletrônica: https://licitar.digital/ no dia **17 de dezembro de 2025 as 09:00 horas.**
Os interessados deverão, com antecedência, proceder o cadastramento junto à plataforma, conforme o item 03, estando ciente das normas por ela impostas.

A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
Os lances on-line iniciarão no dia **27 de novembro de 2025 às 08:00** horas e a abertura da sessão ocorrerá no dia **17 de dezembro de 2025 a partir das 09:00 horas**, com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do site.
Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.5.

Caberá aos interessados realizarem vistoria prévia, mediante agendamento com a secretaria de Trânsito e Transportes, pelo telefone 37) 99911-6113, ou presencialmente na Garagem Municipal no endereço situado na Rua Dona Alda Viana, nº 60, bairro Amazonas, Abaeté/MG, Brasil, CEP 35620-000, de Segunda a Sexta no horário de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00. Ficará designado o servidor Fabio Aparecido Moreira para o agendamento e acompanhamento das vistorias.
Dias de visitação: **de Segunda a Sexta-Feira no horário de 08:00 as 10:00 e de 13:00 as 15:00 no período de 27/11/2025 a 16/12/2025**.
Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.
É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.
Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).
Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.
Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.
Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
Quando, o veículo não possuir CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.
As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão são de responsabilidade do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

8.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone (37) 3541-2378 ou via PLATAFORMA ELETRÔNICA https://licitar.digital/.

Após a divulgação deste edital e até a data e horário previstos para abertura da sessão pública, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica

utilizada para o certame, proposta inicial fechada, na qual constará o valor ofertado para o lote pretendido.
No ato de submissão da proposta inicial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:
inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
pelo conhecimento e aceitação das condições constantes deste edital;
responsabilidade pelas transações realizadas diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras;
As propostas iniciais permanecerão sigilosas até a abertura da sessão pública de lances.
A participação na sessão pública de lances estará condicionada ao envio da proposta inicial fechada dentro do prazo previsto. O licitante que não encaminhar sua proposta inicial será automaticamente impedido de participar da etapa de disputa.
Encerrada a fase de envio das propostas iniciais, a sessão pública será aberta para o envio de lances sucessivos, respeitando-se o valor ofertado na proposta inicial, o incremento mínimo e demais regras estabelecidas neste edital.

A etapa de envio de lances ocorrerá exclusivamente pela plataforma eletrônica utilizada para o certame, na data e horário estabelecidos neste edital.
A sessão pública permanecerá aberta para o envio de lances por período mínimo de 04 (quatro) horas e máximo de 05 (cinco) horas, conforme art. 12 do Decreto Municipal n° 398/2025, sendo a contagem regulamentada pelo horário de Brasília.
Durante o período de disputa, os licitantes deverão acompanhar as mensagens e avisos emitidos pelo sistema, sendo de sua exclusiva responsabilidade e ônus por eventual desconexão.
Ao término do período de lances, o sistema encerrará automaticamente a sessão, com divulgação dos valores ofertador e prosseguimento para a etapa de verificação da proposta vencedora.

A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.

Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo II desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.

O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.
A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.
Os valores apresentados no Anexo I deste edital correspondem ao valor mínimo pelo qual o bem poderá ser alienado, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.
Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.
Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.
O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.
Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.
Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso IV, do Art. 71, da Lei n°14.133/2021, cabendo à autoridade superior a adjudicação do objeto e homologação do procedimento.
O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 13.

Encerrada a fase de lances e divulgação o resultado do julgamento, será facultado a qualquer licitante manifestar, de forma imediata, intenção de interpor recurso, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado para realização do certame, no prazo mínimo de 10(dez) minutos, contado da divulgação do resultado.
A ausência de manifestação dentro do prazo estipulado implicará preclusão do direito de recorrer, com o consequente encaminhamento do processo à autoridade competente para fins de adjudicação e homologação.
Havendo manifestação de intenção de recorrer, o licitante deverá apresentar, em momento único, as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, contados da data de intimação ou da publicação da ata de julgamento.
Os demais licitante será intimado para, querendo, apresentar contrarrazões, exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação.
Será garantida aos licitantes visita dos documentos essenciais ao exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante solicitação pelo sistema.
O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados, com devolução do processo à fase correspondente.
Após o julgamento dos recursos, o procedimento será encaminhado à autoridade superior para fins de adjudicação do objeto e homologação, nos termos do art. 71 da Lei Federal n°14.133/2021.

Os lotes arrematados serão pagos à vista, por meio de depósito bancário em conta, informada conforme item 5.6 do anexo III do Edital – Termo de Referência.

O arrematante terá o prazo de 01 dia útil para pagamento dos valores de arrematação.
Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a arrematação.
Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providencias jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de multa conforme item 11.6.
O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 007 /2024, após o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:
Advertência;
Multa compensatória e de mora no percentual de 0,5% a 30% sobre o valor do bem arrematado.
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes deste Edital.

15.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos recolhimentos dos valores, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 11 deste edital durante o horário de expediente.
A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.
Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, a entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos

com a firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica e documento do terceiro que irá retirar.
Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.
A retirada do bem pelo arrematante deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do leilão no local indicado pelo item 5.3.1 do anexo II do Edital – Termo de Referência, findo esse prazo, o arrematante que não retirar os lotes arrematados, perderá todos os direitos sobre o bem arrematado, reincorporando-se ao patrimônio do Município, sem direito a restituição do valor pago no lance e comissão do Leiloeiro.
O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, bem como, assumirá o risco na remoção dos bens e no transporte dos respectivos lotes arrematados, bem como arcará com todas as despesas necessárias.
Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante, ficando o arrematante sujeito às penalidades em caso de descumprimento.
Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) ou nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.
No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento.
O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante.
É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente, correrá por conta do arrematante.
O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido. Assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive o do ano atual), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho (CRV),

impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que possam surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.
Se tratando de veículos o arrematante com a via original do Certificado de Registro Veicular ou Carta de Arrematação, deverá proceder a transferência no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da compensação do pagamento, atendendo as demais exigências legais.
O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação porventura existente no bem que o vincule ao Comitente (adesivos, plaquetas, etc.).
O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente.

O presente Edital e seus anexos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em cumprimento ao art. Da Lei 14.133/2021 e o art. 8° do Decreto Municipal 387/2025.
Além da publicação no PNCP, o edital será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG e na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame, assegurado ampla publicidade e competitividade entre os interessados.
O edital também poderá ser afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração Municipal, bem como divulgado por outros meios oficiais considerados adequados.

Em atendimento ao disposto no art. 7°, parágrafo único, do Decreto Municipal n° 398/2025, a data de publicação oficial deste edital será registrada nos autos do processo administrativo assim que efetuada sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, e na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.
A abertura da sessão pública e o início da fase de lances ocorrerão após o transcurso no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados de publicação oficial, conforme registro constante no processo administrativo.
Ao participar do leilão após sua habilitação prévia conforme descrito no item 8 e ao apresentar lances para adquirir os bens, o participante reconhece e concorda integralmente com as condições estabelecidas neste Edital.
O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para a participação neste procedimento licitatório.
As fotos dos bens disponibilizados no portal do leilão, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens contidos no Anexo I deste edital.
Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
Em qualquer fase do certame, o Comitente poderá, a seu critério ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.
Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.
Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
Faz parte integrante deste edital:
Anexo I – Relação Dos Veículos Inservíveis
Anexo II – Termo de Referência

Abaeté, 26 de novembro de 2025.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

ALICE DIAS DE SOUZA GOMES
Leiloeira

ANEXO I –LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	IMAGEM
1.	Fiat – Doblo Essence 1.8, Flex, ano 2013/2013, capacidade para 7 passageiros, placa OQO-4179, chassi 9BD119609D1109624 Nº Patrimônio: 61202	R$8.000,00	No estado em que se encontra. (Retificar motor, reparo suspensão, capotaria, lanternagem, pneus, etc.)	
2.	M Benz – Van CDI 415 Sprinter, diesel, ano 2014/2014, capacidade para 15 passageiros, placa PUS-9657, chassi BAC906633EE095095 Nº Patrimônio: 61203	R$10.000,00	No estado em que se encontra. (Montar motor e revisão geral.)	
3.	M Benz – Van CDI 415 Sprinter, Diesel, ano 2014/2014, capacidade para 15 passageiros, placa PUS-9658, chassi BAC906633EEO96468 Nº Patrimônio: 61204	R$12.000,00	No estado em que se encontra. (Necessita de motos e revisão geral, lanternagem, eletrônica, etc.)	
4.	M Benz – Van CDI Sprinter, diesel, ano 2008/2009, capacidade 15 passageiros, placa HLF-0292, chassi 8AC9036723E014245 Nº Patrimônio: 61205	R$10.000,00	No estado em que se encontra. (Retificar motor e reforma geral.)	
5.	Fiat – Uno Mille Economy, flex, ano 2009/2010, capacidade 5 passageiros, placa HLF-1329, chassi 9BD15822AA6348382 Nº Patrimônio: 61206	R$10.000,00	No estado em que se encontra. (Funcionando. Em operação, sem direção hidráulica.)	
6.	Fiat – Uno Mille, flex, ano 2013/2013, capacidade para 5 passageiros, placa OQC-2762, chassi 9BD15844AD6842774 Nº Patrimônio: 61207	R$7.000,00	No estado em que se encontra. (Funcionando. Carroceria soldada, necessita de revisão, suspensão, etc).	
7.	M Ferguson – Trator 275 N6, diesel, ano 1978/1978 Nº Patrimônio: 61208	R$1.000,00	No estado em que se encontra. (Desmontado)	
8.	Marcopolo – Volare V6 Escolar, diesel, ano 2008/2009, capacidade para 23 passageiros, placa HMN-9707, chassi 93PB36D2M9C028572 Nº Patrimônio: 61209	R$15.000,00	No estado em que se encontra. (Funcionando, Necessita de reforma.)	
9.	Marcopolo – Volare V6 Escolar, diesel, ano 2008/2009, capacidade para 23 passageiros, placa HMN-9698, chassi 93PB36D2M9C028574 Nº Patrimônio: 61210	R$20.000,00	No estado em que se encontra. (Funcionando. Necessita de reforma de carroceria, suspensão, elétrica, etc.)	
10.	Marcopolo – Volare V6 Escolar, ano 2008/2009, diesel, capacidade para 23 passageiros, placa HMN-9699, chassi 96PB36D2M9C028573 Nº Patrimônio: 61211	R$20.000,00	No estado em que se encontra. (Funcionando. Necessita de reforme carroceria, suspensão, elétrica, etc.)	
11.	Fiat – Palio Fire, ano 2014/2015, flex, capacidade para 5 passageiros, placa PUQ-7494, chassi 9BD19122LF5969062 Nº Patrimônio: 61212	R$7.000,00	No estado em que se encontra. (Necessita de retifica de motor, lanternagem, pneus, revisão elétrica, etc.)	
12.	Fiat – Palio Fire, ano 2014/2015, flex, capacidade para 5 passageiros, placa PUQ-7506, chassi 9BD17122LF5969076 Nº Patrimônio: 61213	R$10.000,00	No estado em que se encontra. (Funcionando. Necessita de suspensão, elétrica, capotaria, pneus, etc.)	
13.	Volkswagem – 15.190EOD Escolar, ano 2012/2013, diesel, capacidade para 60 passageiros, placa OPW-4895, chassi Nº Patrimônio: 61214	R$20.000,00	No estado em que se encontra. (Funcionando. Necessita de lanternagem, pneus, reforma de carroceria, elétrica, etc.)	
14.	Chevrolet – Corsa, ano 1998/1999, flex, capacidade para 2 passageiros, placa HMG-0093, chassi 9BGSE80NXWC636297 Nº Patrimônio: 61215	R$1.000,00	No estado em que se encontra. (Necessita revisão motor, pintura, lanternagem, pneus/roda, capotaria, etc.)	
15.	Ford – Caminhão Carroceria, ano 1991/1992, diesel, capacidade para 03 passageiros, placa GMG-0350, chassi 9BFYTNGT5MDB00917 Nº Patrimônio: 61216	R$12.000,00	No estado em que se encontra. (Necessita de revisão de motor, reforma de cabine, caixa cambio, periféricos do motor, elétrica, carroceria, etc.)	
16.	Fiat – Doblo Greencar Ambulância, ano 2016/2016, flex, capacidade para 05 passageiros, placa PZI- 9540, chassi 9BD22315UG2042552 Nº Patrimônio: 61217	R$9.000,00	No estado em que se encontra. (Necessita de revisão de motor, troca de para- brisa, lanternagem, pneus, etc.)	
17.	Fiat – Doblo ELX 1.8, ano 2008/2008, flex, capacidade para 7 passageiros, placa HMN-8188, chassi 9BD11930581051378 Nº Patrimônio: 61218	R$10.000,00	No estado em que se encontra. (Funcionando. Necessita de revisão motor, reparos capotaria, lanternagem, suspensão, etc.)	
18.	Renaul – Kangoo Furgão, ano 2013/2014, flex, capacidade para 05 passageiros, placa OQD-7871, chassi 8ª1FC1405EL6517922 Nº patrimônio: 61219	R$4.000,00	No estado em que se encontra. (Sem caixa marcha, necessita de pneus, lanternagem, pintura, capotaria, etc.)	
19.	Dresser – Motoniveladora 140ZB, placa 1978/1978, diesel, capacidade para 1 passageiro.	R$30.000,00	No estado em que se encontra. (Sem motor de arranque, necessita de revisão em geral)	

	Nº Patrimônio: 61220			
20.	Fiatallis – Motoniveladora FG105, diesel Nº Patrimônio: 61221	R$30.000,00	No estado em que se encontrada. (Ser círculo giratório e mesa da lâmina, pneus ressecados, necessita de revisão geral.)	
21.	Volkswage – 16.190 EOD Escolar, ano 2012/2013, diesel, capacidade para 48 passageiros, placa NXX-1782, chassi 9532E82WXDR301222 Nº Patrimônio: 61222	R$20.000,00	No estado em que se encontra. (Funcionando. Necessita de reforma em geral, carroceria, elétrica, suspensão, lanternagem, etc.)	
22.	Caixa Coletora Lixo – Framar Nº Patrimônio: 61223	R$2.000,00	No estado em que se encontra. (Em bom estaco de conservação)	
23.	Fiat – Doblo Greencar Ambulância, ano 2016/2016, flex, capacidade para 7 passageiros, placa PYX-6953, chassi 9BD22315UG204527 Nº Patrimônio: 61224	R$8.000,00	No estado em que se encontra. (Necessita de reparo de motor, no ar condicionado, suspensão, interior do furgão, etc.)	
24.	M Benz – Caminhão Chassi Nº Patrimônio: 61225	R$1.000,00	No estado em que se encontra. (Sem motor, somente chassi e eixos)	
25.	M Ferguson – Trator 235 N1, ano 1978/1978, diesel Nº Patrimônio: 61226	R$5.000,00	No estado em que se encontra. (Com motor, sem cabine, necessita de reforma geral.)	
26.	Caterpillar – Retroescavaderia Caterpillar 416W 4X2, ano 2007/2007, diesel, chassi CAT0416ETCBD02085 Nº Patrimônio: 61227	R$45.000,00	No estado em que se encontra. (Funcionando. Necessita de revisão geral hidráulica, elétrica,	
			lanternagem, etc.)	
27.	M Ferguson – Trator 235 N2, placa 1995/1995, diesel Nº Patrimônio: 61228	R$3.000,00	No estado em que se encontra. (Sem motor)	
28.	CBT – Trator Agrícola 8440, diesel Nº Patrimônio: 61229	R$7.000,00	No estado em que se encontra. (Com motor. Necessita de reforma em geral.)	
29.	Fiat – Strada Working, ano 2014/2015, flex, capacidade para 2 passageiros, placa PUQ-7395, chassi 9BD578241F7865627 Nº Patrimônio: 61230	R$5.000,00	No estado em que se encontra. (Necessita de retifica de motor, reparos capotaria, elétrica, suspensão, pneus, etc.)	
30.	Volkswagem – Saveiro Furgão, ano 2007/2007, flex, capacidade para 02 passageiros, placa HMN-7463, chassi 9BWEBO5W57P091027 Nº Patrimônio: 61231	R$5.000,00	No estado em que se encontra. (Funcionando, em operação. Necessita de reparos)	
31.	Renault – Sandero 16V, ano 2013/2014, flex, capacidade para 5 passageiros, placa OQM-8589, chassi 93YBSR6RHEJ775761 Nº Patrimônio: 61232	R$5.000,00	No estado em que se encontra. (Faltando peças)	
32.	Renault – Sandero 16V, ano 2014/2014, flex, capacidade para 5 passageiros, placa ORC-9574, chassi 93YBSR6RHEJ349009 Nº Patrimônio: 61233	R$5.000,00	No estado em que se encontra. (Necessita de reparo do motor, bancos, elétrica, pneus, etc.)	
33.	Renault – Sandero 16V, ano 2013/2014, flex, capacidade para 5 passageiros, placa OQM-8588, chassi 93YBSRHEJ775499 Nº Patrimônio: 61234	R$9.000,00	No estado em que encontra. (Funcionando. Necessita de reparo na lanternagem, capotaria, pneus, elétrica, etc.)	
34.	M Benz – 313 Rontam, ano 2008/2008, diesel, capacidade para 02 passageiros, placa HMH-3631, chassi 8AC9036628A991813 Nº Patrimônio: 61235	R$8.000,00	No estado em que encontra. (Necessita de motor e revisão geral, lanternagem, eletrônica, etc.)	
35.	Renault – Sandero 16V, ano 2014/2014, flex, capacidade para 5 passageiros, placa ORC-9224, chassi 93YBSR6RHE2J279844 Nº Patrimônio: 61236	R$3.000,00	No estado em que encontra. (Faltando peças, viável para desmanche)	
36.	Renault Master – Ambulância, ano 2019/2020, diesel, capacidade para 2 passageiros, placa QUI-4848, chasssi 93Y3AEEXALJ037303 Nº Patrimônio: 61076	R$50.000,00	No estado em que encontra. (Necessita de motor novo e sistema de injeção completo, revisão e rastreamento do sistema eletrônico)	
37.	Combat – Motoniveladora 170H, ano 2014/2014, diesel, capacidade para 1 passageiro, chassi 1365038 Nº Patrimônio: 61079	R$60.000,00	No estado em que encontra. (Necessita retificar motor, revisão de embreagem)	

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA - UASG
24/10/2025	Prefeitura Municipal de Abaeté	984003

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Marina Álvares da Silva E-mail: administracao@abaete.mg.gov.br	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto alienação de bens moveis inservíveis para o uso da administração pública integrantes do patrimônio público municipal, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.1.1- Ata de Avaliação dos bens a serem alienados estabelecerá o valor mínimo de referência, a qual constará as especificações dos respectivos bens do presente instrumento de contratação. 1.1.2- Os itens ora licitados serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e a expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.
1.1.3- Todas as despesas decorrentes de transferência, transporte e/ou qualquer outra que seja, serão de responsabilidade do proponente vencedor.
1.1.4- A licitação será dividida em lotes.

DA ALIENAÇÃO DO BEM
A alienação dos itens de que se trata a clausula 1, dar-se-á por meio de licitação na modalidade Leilão, conforme preconiza o art. 28, IV da Lei 14.133 de 2021, cujo valor total mínimo para alienação somou a quantia de R$487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), valor auferido pela Comissão de Avaliação do Município de Abaeté/MG (conforme Portaria nº 11 /2025).

O valor da alienação dos bens de que se trata o presente termo, será recolhido ao Erário Municipal e será destinado à realização de despesas de capital para atender as necessidades da Administração Pública do Município.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os bens relacionados nesta licitação integram o patrimônio público municipal, contudo, com o decorrer do tempo, tornaram-se inadequados ou obsoletos para os fins a que inicialmente se destinavam.

Considerando que tais bens não mais possuem utilidade pública ou administrativa, sua manutenção representa apenas ônus ao erário, em razão dos custos de conservação e armazenamento. Assim, a alienação tem como objetivos principais: dar nova destinação a itens atualmente sem uso e possibilitar que os recursos financeiros obtidos sejam aplicados em outras demandas prioritárias da Administração, atendendo ao interesse público e social.

Ressalta-se que, em regra, os bens públicos são inalienáveis enquanto mantiverem destinação pública específica. Todavia, os bens descritos neste processo foram formalmente desafetados, passando à categoria de **bens disponíveis**, o que permite sua alienação, observados os requisitos legais de **prévia avaliação** e **licitação na modalidade de leilão**.

A avaliação dos bens foi realizada por comissão designada pelo Município, a qual emitiu laudo técnico e valor de referência. De posse dessa autorização e documentação, o Poder Executivo promove o presente procedimento licitatório, visando concluir a alienação de forma transparente e em conformidade com os princípios da administração pública.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A alienação dos bens compreendidos, se dará em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais regimentos municipais.

O procedimento licitatório será processado por meio de licitação na modalidade LEILÃO, e será adotado, para fins de julgamento, o critério de MAIOR LANCE, conforme o disposto no art. 33º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os parâmetros definidos neste documento e nos seus anexos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O ARREMATANTE terá até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da compensação do pagamento, para a transferência do lote arrematado (veículo) e correrá por sua conta exclusiva as despesas para tanto.

Os itens serão transferidos somente após o pagamento do valor considerado após compensação bancária.

Após a comprovação de pagamento, com a "Carta de Arrematação", o Município entregará ao ARREMATANTE, toda documentação necessária e pertinente a cada Item, promovendo a liberação do bem para a retirada e ou transferência.

Os itens deverão ser retirados do Pátio da Garagem Municipal, localizada na Rua Orozimbo Alves, 338, São Pedro, Abaeté/MG – CEP 35.620-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da compensação do pagamento.

Todas as despesas decorrentes da retirada, locomoção e transferência dos lotes, será por conta do arrematante.

Caberá ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A) a iniciativa e os meios necessários a transferência dos veículos, inclusive quanto à obtenção de guias e demais documentos pertinentes.

Todas as despesas que decorrerem do processo de transferência de titularidade de veículo e respectivos registros correrão por conta do(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), bem como impostos, taxas, emolumentos e afins.

O pagamento poderá ser através de depósito bancário, Banco do Brasil na Agência 0688-2, C/C: 20529-X todos em nome do Município de Abaeté/MG. Os dados para pagamento serão encaminhados ao arrematante de cada lote. Caso o arrematante arremate mais de um lote poderá haver

mais de uma conta para deposito. Após pagamento o arrematante deverá encaminhar o comprovante de pagamento via e-mail: tesouraria@abaete.mg.gov.br

– DAS INRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas serão as previstas na Lei Federal 14.133/2021.

– ASSINATURAS:

- Responsável pela Elaboração do Termo de Referência:

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DE224230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 004/2025 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI - INDEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 004/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI - INDEFERIDA

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AG07188704	000006333102025	Indeferida	17/10/2025	22/08/2025	TDN3B92	MG	5266/3
GB00000497	000004533092025	Indeferida	08/09/2025	06/05/2025	OMG2A83	MG	7056/1
GB00001230	000003633082025	Indeferida	18/08/2025	10/04/2025	SIT7D08	MG	5541/2
GB00001272	000003643082025	Indeferida	18/08/2025	22/04/2025	SIT7D08	MG	5541/2
GB00001445	000004463092025	Indeferida	12/09/2025	22/04/2025	JUR8B19	MG	5541/2
GB00001542	000003783082025	Indeferida	25/08/2025	24/04/2025	HDZ2535	MG	5541/2
GB00001553	000003663082025	Indeferida	21/08/2025	16/04/2025	QUX1514	MG	5541/2
GB00001557	000004023092025	Indeferida	03/09/2025	16/04/2025	TCS3G20	MG	5541/2
GB00001742	000003603082025	Indeferida	20/08/2025	25/04/2025	QNF1B53	MG	5541/2
GB00001898	000003883092025	Indeferida	29/08/2025	13/05/2025	FMM4808	MG	5568/0
GB00002716	000004693092025	Indeferida	22/09/2025	02/06/2025	SSN2I40	DF	7056/1
GB00003556	000005003092025	Indeferida	25/09/2025	02/06/2025	PZS0B27	MG	5541/2
GB00003564	000004523092025	Indeferida	29/08/2025	05/06/2025	PXE9E66	MG	5541/2
OC03200854	000004383092025	Indeferida	17/09/2025	28/06/2025	JEG6G60	MG	5541/2
OC03234662	000004663092025	Indeferida	24/09/2025	15/07/2025	HOF5403	MG	5541/2
OC03297296	000004983092025	Indeferida	25/09/2025	18/08/2025	PZS0B27	MG	5541/2
OC03299991	000004973092025	Indeferida	25/09/2025	19/08/2025	PZS0B27	MG	5541/2
OC03302734	000004963092025	Indeferida	25/09/2025	20/08/2025	PZS0B27	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:06C5286F

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 005/2025 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI - DEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 005/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI - DEFERIDA

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
GB00001787	000002543072025	Deferida	26/06/2025	25/04/2025	HZX3E08	MG	5541/2
GB00002993	000004313092025	Deferida	29/08/2025	30/05/2025	PXE9E66	MG	5541/2
GB00003983	000007543112025	Deferida	24/11/2025	24/07/2025	QQB1A62	MG	7633/1
OC03212561	000005513102025	Deferida	03/10/2025	04/07/2025	FXP8C35	MG	5541/2
OC03214615	000005523102025	Deferida	03/10/2025	05/07/2025	FXP8C35	MG	5541/2
OC03210713	000005503102025	Deferida	06/10/2025	03/07/2025	JGE6369	MG	5541/2
OC03217658	000005853102025	Deferida	06/10/2025	07/07/2025	HNQ2A10	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5D3AB84B

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 005/2025 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI - INDEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 005/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI - INDEFERIDA

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AG07498046	000002103072025	Indeferida	07/07/2025	07/03/2024	QMV9A86	MG	5185/1
AG07188450	000002213072025	Indeferida	15/07/2025	22/04/2025	KWW6A25	MG	7684/2
AG07498696	000003013072025	Indeferida	31/07/2025	06/04/2025	DVZ2934	MG	6050/1
GB00003574	000003973092025	Indeferida	03/09/2025	05/06/2025	QQE6141	MG	5541/2
N600000937	000003803082025	Indeferida	13/01/2025	12/11/2024	HDB1193	MG	5002/0
N600001024	000003813082025	Indeferida	20/01/2025	03/12/2024	REV4B88	MG	5002/0
N600000948	000003823082025	Indeferida	13/06/2025	12/11/2024	QXW3J94	MG	5002/0
N600000785	000003773082025	Indeferida	15/07/2025	19/09/2024	FER8606	MG	5002/0

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C03BC0CA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 013/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-DEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 013/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-DEFERIDA

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado DEFERIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AG100700	000007281112025	Deferida	03/11/2025	09/10/2025	HLI0H17	MG	6602/0
GB00002880	000006521102025	Deferida	20/10/2025	03/09/2025	HMJ4477	MG	6041/2
GB00004747	000006571102025	Deferida	22/10/2025	26/09/2025	QPI5B10	MG	7633/1
OC03292262	000000052025	Deferida	24/09/2025	13/08/2025	MJK1654	SC	5541/2
OC03293591	000006561102025	Deferida	22/10/2025	14/08/2025	HAN6E59	MG	5541/2
OC03298701	000007191102025	Deferida	23/10/2025	18/08/2025	JPV7927	BA	5541/2
OC03301135	000007181102025	Deferida	23/10/2025	19/08/2025	JPV7927	BA	5541/2
OC03301220	000006631102025	Deferida	28/10/2025	19/08/2025	GZX6260	MG	5541/2
OC03315930	000006681102025	Deferida	28/10/2025	27/08/2025	HCM0915	MG	5541/2
OC03315941	000006661102025	Deferida	25/10/2025	27/08/2025	HOF6594	MG	5541/2
OC03315992	000007131102025	Deferida	30/10/2025	27/08/2025	QXG2292	MG	5541/2
OC03327917	000006671102025	Deferida	28/10/2025	02/09/2025	RNY6E42	MG	5541/2
OC03330145	000007171102025	Deferida	30/10/2025	03/09/2025	REF6A10	DF	5541/2
OC03337206	000006641102025	Deferida	28/10/2025	05/09/2025	DLL6G42	MG	5541/2
OC03338604	000006651102025	Deferida	25/10/2025	06/09/2025	OLV4G15	MG	5541/2
OC03339987	000007261112025	Deferida	03/11/2025	09/09/2025	GHF4H82	MG	5541/2
OC03348505	000006691102025	Deferida	24/10/2025	12/09/2025	RMR1E22	MG	5541/2
OC03348520	000007351112025	Deferida	05/11/2025	12/09/2025	EWQ6599	MG	5541/2
OC03350772	000007321112025	Deferida	04/11/2025	13/09/2025	PUF8F69	MG	5541/2
OC03350788	000006531102025	Deferida	20/10/2025	13/09/2025	RNN1E17	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:47B31D2D

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 013/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-INDEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 013/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-INDEFERIDA

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado INDEFERIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AG07187658	000007011102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	7056/1
AG07187659	000007021102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187660	000007001102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187661	000006991102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187662	000006981102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187663	000006971102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187664	000006961102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187665	000006951102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187666	000006941102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	5738/0
AG07187667	000006931102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187668	000006921102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187669	000006911102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	5819/4
AG07187670	000006901102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187671	000006891102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187672	000006881102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	5738/0
AG07187673	000006871102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187674	000006861102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187675	000006851102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187676	000006841102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187677	000006831102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187678	000006821102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2

AG07187679	000006811102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187680	000006801102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187681	000006791102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187682	000006781102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187683	000006771102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187684	000006761102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187685	000006751102025	Indeferida	22/10/2025	23/09/2025	TDN3B92	MG	6394/1
AG07187757	000006581102025	Indeferida	20/10/2025	25/08/2025	HEK2C90	MG	5266/3
AI00000094	000007301112025	Indeferida	04/11/2025	02/11/2025	JIP0338	MG	5207/0
GB00004364	000006501102025	Indeferida	20/10/2025	26/09/2025	GZQ0605	MG	6050/2
GB00004596	000007291112025	Indeferida	29/10/2025	13/09/2025	PYH3F79	MG	6050/1
OC03295201	000007091102025	Indeferida	24/10/2025	14/08/2025	QPG8265	MG	5541/2
OC03297297	000007081102025	Indeferida	24/10/2025	18/08/2025	QPG8265	MG	5541/2
OC03303185	000006741102025	Indeferida	23/10/2025	20/08/2025	TDJ2D46	MG	5541/2
OC03306011	000007101102025	Indeferida	24/10/2025	21/08/2025	QPG8265	MG	5541/2
OC03316173	000006731102025	Indeferida	23/10/2025	27/08/2025	TDJ2D46	MG	5541/2
OC03318950	000007371112025	Indeferida	06/11/2025	28/08/2025	PWG5184	MG	5541/2
OC03319900	000006551102025	Indeferida	21/10/2025	28/08/2025	HHG6536	MG	5541/2
OC03322949	000007271112025	Indeferida	31/10/2025	29/08/2025	GSW5835	MG	5541/2
OC03324741	000007221102025	Indeferida	31/10/2025	01/09/2025	PZN9C46	MG	5541/2
OC03325811	000006721102025	Indeferida	23/10/2025	01/09/2025	TDJ2D46	MG	5541/2
OC03327245	000007201102025	Indeferida	31/10/2025	02/09/2025	PZN9C46	MG	5541/2
OC03327761	000006481102025	Indeferida	20/10/2025	02/09/2025	OPZ5B92	MG	5541/2
OC03330396	000006711102025	Indeferida	23/10/2025	03/09/2025	TDJ2D46	MG	5541/2
OC03330441	000007161102025	Indeferida	30/10/2025	03/09/2025	BAY9711	MG	5541/2
OC03338957	000007031102025	Indeferida	28/10/2025	06/09/2025	PZY4359	MG	5541/2
OC03343072	000006701102025	Indeferida	23/10/2025	10/09/2025	TDJ2D46	MG	5541/2
OC03350764	000007361112025	Indeferida	06/11/2025	13/09/2025	JIE2376	MG	5541/2
SE00000026	000006511102025	Indeferida	20/10/2025	05/09/2025	DMQ5D87	MG	5541/1

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:56C95EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 204/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 130/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 204/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 130/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TABLETS, TOTENS, IMPRESSORAS TÉRMICAS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EQUIPAR E/OU SUBSTITUIR OS SUCATEADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 020695 - 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	TOTEM TOUCH COMPLETO REQUISITO MINIMO TOTEM DE AUTOATENDIMENTO TIPO PEDESTAL COM ESTRUTURA FABRICADA EM ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA TECNOLOGIA LED IPS COM SUPORTE PARA NO MINIMO 10 TOQUES SIMULTANEOS APRESENTAR PROSPECTOS GARANTIA 12 MESES. OBS. COTA EXCLUSIVA ME/EPP.	UN	QUINYX	4	6.400,0000	25.600,00

Valor dos itens R$ 25.600,00

Fornecedor: 017663 - ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	TABLET COMPOSTO POR PROCESSADOR COM MINIMO DE 8 NUCLEOS VELOCIDADE MINIMA 2.2 GHZ ARQUITETURA 64 BIT MEMORIA LPDDR4X CONECTIVIDADE GPS E GLONAS BEIDOU GALILEO E QZSS APRESENTAR PROSPECTOS GARANTIA 12 MESES. OBS. COTA 25 ME/APP.	UN	SAMSUNG	75	830,0000	62.250,00
10	TABLET COMPOSTO POR PROCESSADOR COM MINIMO DE 8 NUCLEOS VELOCIDADE MINIMA DE 2.2 GHZ ARQUITETURA 64 BIT MEMORIA LPDDR4X CONECTIVIDADE GPS E GLONAS BEIDOU GALILEU E QZSS APRESENTAR PROSPECTOS GARANTIA 12 MESES. OBS. COTA 75 AMPLA.	UN	SAMSUNG	225	820,0000	184.500,00

Valor dos itens R$ 246.750,00

Fornecedor: 019113 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BOBINA TERMICA 80 X 40 IMPRESSORA FISCAL / NAO FISCAL CAIXA COM 30 UNIDADES. OBS. COTA EXCLUSIVA ME/EPP.	CX	PROLAB	50	128,0000	6.400,00

Valor dos itens R$ 6.400,00

Fornecedor: 015087 - DNP COMERIO E ACESSORIOS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	PLACA DE REDE / ADAPTADOR GIGABIT ETHERNET COM VELOCIDADE DE 1000 MB/S E SUPORTE PARA JUMBO PACKET DE NO MINIMO 9 KB COM CONFIGURACOES DE SPEED / DUPLEX DE 1.1 GBPS FULL DUPLEX BUFFERS TRANSMIT BUFFERS MINIMO 2048. APRESENTAR PROSPECTOS GARANTIA 12 MESES. OBS. COTA EXCLUSIVA ME/EPP.	UN	TP-LINK	1	1.120,6400	1.120,64

Valor dos itens R$ 1.120,64

Fornecedor: 012287 - GONCALVES E TEIXEIRA LTDA ME

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	IMPRESSORA TERMICA DE PULSEIRA PLASTICA HOSPITALAR COM LARGURA MAXIMA DE IMPRESSAO DE 54 MM E RESOLUCAO PADRAO DE 203 DPI ATINGINDO VELOCIDADE MAXIMA DE NO MINIMO 152 MM POR SEGUNDO 6 IPS APRESENTAR PROSPECTOS GARANTIA 12 MESES. OBS. COTA EXCLUSIVA ME/EPP.	UN	HONEYWELL	2	2.799,9900	5.599,98
6	PLACA DE VIDEO DEDICADA COM NO MINIMO 8 GB DE MEMORIA GDDR6 INTERFACE DE 128 BITS 3072 CUDA CORES E FREQUENCIA DE OPERACAO BOOST DE 2.46 GHZ OU SUPERIOR APRESENTAR PROSPECTOS GARANTIA 12 MESES. OBS. COTA EXCLUSIVA ME/EPP.	UN	ZOTAC	1	1.799,9900	1.799,99
Valor dos itens R$ 7.399,97						

Fornecedor: 000201 - PEG INFORMATICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	IMPRESSORA DE ETIQUETAS REQUISITO MINIMO EQUIPAMENTO COM METODO DE IMPRESSAO POR TRANSFERENCIA TERMICA E TERMICA DIRETA RESOLUCAO MINIMA DE 203 DPI 8 PONTOS / MM E VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 152 MM POR SEGUNDO 6 POLEGADAS / SEGUNDO SUPORTE DE LINGUAGEM DE PROGRAMACAO ZPL E EPL APRESENTAR PROSPECTOS GARANTIA 12 MESES. OBS. COTA EXCLUSIVA ME/EPP.	UN	ELGIN	2	1.650,0000	3.300,00
Valor dos itens R$ 3.300,00						

Patrocínio 27 de novembro de 2025.

HELENO RODRIGO GONÇALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:46701015

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 214/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 136/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 214/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 136/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PERMANENTES DEMANDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

<

Fornecedor: 020790 - 62 711 929 PAULA RIBEIRO VIEIRA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CABECOTE PARA ALIMENTACAO DE ARAME EM SOLDAGEM MIG COM PAINEL FRONTAL DE FACIL OPERACAO E FUNCOES 2/4 TEMPOS. DISPLAY DIGITAL PARA AJUSTE PRECISO COMANDO POR GATILHO REMOTO E CAPACIDADE PARA ROLOS DE ARAME 15 KG E 18KG 300MM OU ATE 30 KG 420MM. ALIMENTACAO EM 42V FREQUENCIA 50/60 HZ VELOCIDADE DO ARAME DE 1 A 19 METROS/MINUTO COMPATIVEL COM ARAMES SOLIDOS DE 0.6 A 1.6 MM ALUMINIO DE 0.8 A 1.6 MM E TUBULARES DE 0.9 A 1.6 MM. EQUIPADO COM 4 ROLDANAS VOLTIMETRO/AMPERIMETRO.	UN	ESAB	1	4.813,1200	4.813,12
5	KIT REGUA DE VERIFICACAO DE EMPENO E PLAINA RETIFICADORA CONTENDO REGUA DE 300X60X45MM COM DUAS FACES DE VERIFICACAO RETIFICADAS E COM PRECISAO DE 30.00 A 0.02 CENTESIMOS DE MILIMETRO E RUGOSIDADE DE RA 0.3M E PLAINA DE AJUSTE COM MEDIDA BASE 100X200MM BASE DE AJUSTE RETIFICADA PRECISAO DE 0.00 A 0.02 CENTESIMOS DE MILIMETRO E RUGOSIDADE DE RA 0.3.	UN	XTRTOOLS -	1	2.225,8800	2.225,88
7	MACACO HIDRAULICO TIPO JACARE PARA TROCA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 5 TONELADAS E ALTURA MINIMA DE 130MM E MAXIMA DE 550MM.	UN	FORTG	2	3.235,0000	6.470,00
Valor dos itens R$ 13.509,00						

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D6406378

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 214/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 136/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 214/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 136/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PERMANENTES DEMANDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

<

Fornecedor: 020790 - 62 711 929 PAULA RIBEIRO VIEIRA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CABECOTE PARA ALIMENTACAO DE ARAME EM SOLDAGEM MIG COM PAINEL FRONTAL DE FACIL OPERACAO E FUNCOES 2/4 TEMPOS. DISPLAY DIGITAL PARA AJUSTE PRECISO COMANDO POR GATILHO REMOTO E CAPACIDADE PARA ROLOS DE ARAME 15 KG E 18KG 300MM OU ATE 30 KG 420MM. ALIMENTACAO EM 42V FREQUENCIA 50/60 HZ VELOCIDADE DO ARAME DE 1 A 19 METROS/MINUTO COMPATIVEL COM ARAMES SOLIDOS DE 0.6 A 1.6 MM ALUMINIO DE 0.8 A 1.6 MM E TUBULARES DE 0.9 A 1.6 MM. EQUIPADO COM 4 ROLDANAS VOLTIMETRO/AMPERIMETRO.	UN	ESAB	1	4.813,1200	4.813,12
5	KIT REGUA DE VERIFICACAO DE EMPENO E PLAINA RETIFICADORA CONTENDO REGUA DE 300X60X45MM COM DUAS FACES DE VERIFICACAO RETIFICADAS E COM PRECISAO DE 30.00 A 0.02 CENTESIMOS DE MILIMETRO E RUGOSIDADE DE RA 0,3M E PLAINA DE AJUSTE COM MEDIDA BASE 100X200MM BASE DE AJUSTE RETIFICADA PRECISAO DE 0.00 A 0.02 CENTESIMOS DE MILIMETRO E RUGOSIDADE DE RA 0.3.	UN	XTRTOOLS -	1	2.225,8800	2.225,88
7	MACACO HIDRAULICO TIPO JACARE PARA TROCA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 5 TONELADAS E ALTURA MINIMA DE 130MM E MAXIMA DE 550MM.	UN	FORTG	2	3.235,0000	6.470,00
Valor dos itens R$ 13.509,00						

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7467B472

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 218/2025 MODALIDADE: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 139/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 218/2025
Modalidade: Pregão Registro de Preços
Edital nº: 139/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: DEL REI CARIMBOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE 38 X 14 MM.	UN	SERVIÇO	20	10,0000	200,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE 47 X 18 MM.	UN	SERVIÇO	20	11,0000	220,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE 58 X 22 MM.	UN	SERVIÇO	20	12,0000	240,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE 69 X 30 MM.	UN	SERVIÇO	20	16,0000	320,00
133	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO REDONDO MEDIO	SE	SERVIÇO	70	36,0000	2.520,00
134	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO REDONDO PEQUENO	SE	SERVIÇO	70	36,0000	2.520,00
135	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR EXTRA GRANDE	SE	SERVIÇO	150	60,0000	9.000,00
136	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR GRANDE	SE	SERVIÇO	300	40,0000	12.000,00
137	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR MEDIO	SE	SERVIÇO	315	32,0000	10.080,00
138	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR PEQUENO	SE	SERVIÇO	310	29,0000	8.990,00
139	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR EXTRA GRANDE	SE	SERVIÇO	50	23,0000	1.150,00
140	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR GRANDE	SE	SERVIÇO	50	25,0000	1.250,00
141	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR MEDIO	SE	SERVIÇO	50	20,0000	1.000,00
142	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR PEQUENO	SE	SERVIÇO	50	20,0000	1.000,00
Valor dos itens R$ 50.490,00						

Empresa: GAIA EDITORA GRAFICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
116	CADERNO PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR. CAPA 42 X 29.7 CM. 4 X 0 CORES. ESCALA OFF SET EM COUCHE FOSCO CM 300G. SAIDA EM CTP. MIOLO 17 PGS. 21 X 29.7 CM. 4 CORES ESCALA OFF SET 75 G. SAIDA EM CTP. DOBRA INTERNA MIOLO. ALCEADEIRA. GRAMPO. COM VERNIZ TOTAL BRILHO. NUMERO DE LADOS 1.	SE	SERVIÇO	500	8,6400	4.320,00
117	CALENDARIO DE MESA PERSONALIZADO	SE	SERVIÇO	200	6,9400	1.388,00
118	CAPA DIARIO DE CLASSE	SE	SERVIÇO	6000	0,7400	4.440,00
166	FOLDER 21 X 30	SE	SERVIÇO	66000	0,5100	33.660,00
168	FOLDER MEDIDAS 13.5 X 19.5 CM. PAPEL COUCHE BRILHO 150G. 4 X 4.	SE	SERVIÇO	9000	0,4400	3.960,00
Valor dos itens R$ 47.768,00						

Empresa: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
120	CARTAO DA CRIANCA	SE	SERVIÇO	3000	0,5700	1.710,00
121	CARTAO DA GESTANTE	SE	SERVIÇO	3000	0,4200	1.260,00
123	CARTAO DE ESTACIONAMENTO	SE	SERVIÇO	20000	0,1700	3.400,00
172	LIVRETO 15 X 21 4 PAGINAS	SE	SERVIÇO	11200	0,3900	4.368,00
173	LIVRETO 15 X 21 8 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.	SE	SERVIÇO	5000	0,8000	4.000,00
174	LIVRETO 15 X 21. 20 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.	SE	SERVIÇO	5000	1,4600	7.300,00
175	LIVRETO 15 X 21. 24 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.	SE	SERVIÇO	5000	1,6600	8.300,00
176	LIVRETO 15 X21. 12 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115G 4 X 4. FECAHDO E GRAMPEADO	SE	SERVIÇO	5000	1,0200	5.100,00
178	LIVRO DE PONTO DIARIO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL I E II	SE	SERVIÇO	500	38,6000	19.300,00
Valor dos itens R$ 54.738,00						

Empresa: IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
144	CONFECCAO DE CRACHA DE IDENTIFICACAO FUNCIONAL PERSONALIZADO COM CORDAO E CLIP DE FIXACAO	SE	SERVIÇO	5000	5,5000	27.500,00
145	CONFECCAO DE CRACHA EM PVC BRANCO HORIZONTAL DIMENSOES 54MM X 85MM IMPRESSAO FRENTE COLORIDO E VERSO PRETO. COM APLICACAO DE DADOS VARIAVEIS CONFORME A IDENTIFICACAO INDIVIDUAL DO USUARIO FORNECIDA PELA ADMINISTRACAO. DEVENDO SER APROVADA PREVIAMENTE MEDIANTE APRESENTACAO DE PROVA DIGITAL.	SE	SERVIÇO	150	4,0000	600,00
Valor dos itens R$ 28.100,00						

Empresa: JD EDITORA E IMPRESSAO GRAFICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	ALVARA ESPECIAL E ALVARA DE LICENCA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	SE	SERVIÇO	10000	0,3200	3.200,00
7	BLOCO 50 X 1 TAMANHO 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75 G. COR BRANCA	SE	SERVIÇO	500	1,3000	650,00
38	BLOCO DE AUTORIZACAO DE RETIRADA DE MATERIAIS	SE	SERVIÇO	400	4,5000	1.800,00
40	BLOCO DE COMUNICACAO INTERNA	SE	SERVIÇO	100	5,5900	559,00
70	BLOCO DE RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL	SE	SERVIÇO	1200	5,8000	6.960,00
80	BLOCO DE REQUISICAO DE MATERIAIS	SE	SERVIÇO	100	5,8000	580,00
81	BLOCO DE REQUISICAO DE PECAS E MATERIAIS INTERNOS	SE	SERVIÇO	10	5,3800	53,80
83	BLOCO DE REQUISICAO INTERNA DE COMBUSTIVEL	SE	SERVIÇO	100	3,7000	370,00
85	BLOCO DE TERMO DE OCORRENCIA E NOTIFICACAO	SE	SERVIÇO	30	9,9900	299,70
99	BLOCO PARA SOLICITACAO / AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 50 X 2 PRIMEIRA VIA BRANCA DESTACAVEL E SEGUNDA VIA VERDE. MEDIDAS 21 X 297 CM. PAPEL AUTOCOPIATIVO 60 G. COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	500	9,6900	4.845,00
113	BLOCO SUMULAS DE VOLEIBOL	SE	SERVIÇO	10	20,9900	209,90
122	CARTAO DE ACOMPANHAMENTO DENGUE / ZIKA MEDIDAS 21 X 29.7 CM. PAPEL SULFITE 180 G. COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	1000	0,4700	470,00
131	CERTIFICADO VERGE A4	SE	SERVIÇO	3000	1,6900	5.070,00
132	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO REDONDO GRANDE	SE	SERVIÇO	70	48,0000	3.360,00
146	CONFECCAO DE MARCADOR DE PAGINA EM PAPEL COUCHE COLORIDO 27 X 5 CM FRENTE E VERSO	SE	SERVIÇO	1000	0,8000	800,00
147	CONFECCAO E TROCA DE BORRACHA PARA CARIMBO	SE	SERVIÇO	1200	30,0000	36.000,00
159	ENVELOPE TIMBRADO NA COR OURO TAMANHO 24 X 34 CM	SE	SERVIÇO	800	0,6600	528,00
160	FICHA DE INSCRICAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	SE	SERVIÇO	500	0,1100	55,00
161	FICHA DE INSCRICAO DE PROJETOS	SE	SERVIÇO	5000	0,1900	950,00
165	FOLDER 15 X 21	SE	SERVIÇO	7200	0,4700	3.384,00
167	FOLDER 21 X 30 PAPEL RECICLADO	SE	SERVIÇO	1000	0,8000	800,00
181	LIVRO DE REGISTRO PARA BIBLIOTECA	SE	SERVIÇO	50	78,8000	3.940,00
182	LIVRO PARA LEIS E DECRETOS CAPA PRETA DURA E ESCRITO DOURADO	SE	SERVIÇO	5	108,9900	544,95
183	LIVRO TERMO DE VISITA DE INSPETOR 200 PAGINAS. VERTICAL CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX. COR AZUL MIOLO OFFSET 90G/M2.	SE	SERVIÇO	200	72,9900	14.598,00
184	MALA DIRETA	SE	SERVIÇO	2000	0,2500	500,00
206	PAPEL COUCHE BRILHANTE 22 X 32 CM 180 GR	SE	SERVIÇO	20000	0,4500	9.000,00
208	PAPEL SULFITE MEDIDAS 297 X 21 CM 180 G	SE	SERVIÇO	20000	0,3100	6.200,00
218	SERVIÇO GRÁFICO - CARTÃO DE VISITA, COR: 4 X 1.	SE	SERVIÇO	10000	0,2400	2.400,00
220	SERVIÇO GRAFICO FICHA DE BIBLIOTECA 19 X 9 CM 120G 1X1	SE	SERVIÇO	3000	0,1600	480,00
221	SERVIÇO GRAFICO FICHA DE INSCRICAO	SE	SERVIÇO	1000	0,3700	370,00
225	SERVIÇO GRAFICO ROTULOS DE SORO. PAPEL AUTO ADESIVO LEITOSO. IMPRESSO EM UV. 44 GRS. COM CORTE ESPECIAL. MEDIDAS DE 7.2 X 5.2 CM QUE CAIBAM EM TRES COLUNAS DE FOLHAS COM MEDIDAS 31 X 21.6 CM. IMPRESSAO 1 COR. 18 ETIQUETAS POR FOLHA	SE	SERVIÇO	1000	0,9100	910,00
Valor dos itens R$ 109.887,35						

Empresa: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
125	CARTAZ A2 120G	SE	SERVIÇO	16000	1,5000	24.000,00
126	CARTAZ A3 120G	SE	SERVIÇO	30000	0,9000	27.000,00
127	CARTAZ A3 90G	SE	SERVIÇO	5000	1,1900	5.950,00
130	CERTIDOES SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO. CORES AZUL VERDE E AZUL / VERDE. MEDIDAS 29.7 X 21 CM. PAPEL SULFITE BRANCO 180 G. COR 4 X 0. DIAGRAMACAO CONFORME MODELOS	SE	SERVIÇO	24000	0,6400	15.360,00
207	PAPEL COUCHE BRILHANTE MEDIDAS 297 X 21 CM 180 G	SE	SERVIÇO	10000	0,3900	3.900,00
Valor dos itens R$ 76.210,00						

Empresa: UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	BLOCO ATUALIZACAO DE ENDERECO E COMPOSICAO FAMILIAR A6 80 X 1 MEDIDAS 105 X 148 MM PAPEL SULFITE BRANCO 75 G COR 4 X 0	SE	SERVIÇO	1000	1,7000	1.700,00
17	BLOCO CARTAO PROGRAMA SAUDE MENTAL 50 X 1 MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVIÇO	500	1,7000	850,00
19	BLOCO CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL A6 80 X 1 MEDIDAS 105 X 148 MM PAPEL SULFITE BRANCO 75 G COR 4 X 0	SE	SERVIÇO	1000	2,5000	2.500,00
20	BLOCO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRA 50 X 1 21 X 31 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVIÇO	500	4,2000	2.100,00
24	BLOCO CONTROLE MEDICO INDIVIDUAL DE PACIENTE	SE	SERVIÇO	800	3,1000	2.480,00
26	BLOCO DE AGENDA CLINICA CEO	SE	SERVIÇO	500	3,0000	1.500,00
36	BLOCO DE AUTO DE INFRACAO APLICATIVO	SE	SERVIÇO	5	24,0000	120,00
37	BLOCO DE AUTO DE INFRACAO VEICULOS ABANDONADOS / SUCATAS	SE	SERVIÇO	5	26,0000	130,00
41	BLOCO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO	SE	SERVIÇO	2000	1,9000	3.800,00
43	BLOCO DE CONTROLE DE FREQUENCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	SE	SERVIÇO	100	3,1000	310,00
56	BLOCO DE FOLHA DE PRESENCA	SE	SERVIÇO	500	3,1000	1.550,00
57	BLOCO DE GRUPO DE TABAGISMO ANAMNESE	SE	SERVIÇO	200	3,1000	620,00
58	BLOCO DE GUIA DE REFEENCIA ODONTOLOGIA	SE	SERVIÇO	800	3,1000	2.480,00
59	BLOCO DE MAPA DE VISITA DOMICILIAR	SE	SERVIÇO	200	3,1000	620,00
60	BLOCO DE MEDICAMENTOS	SE	SERVIÇO	500	3,0000	1.500,00
61	BLOCO DE NOTAS PERSONALIZADO 50 X 1 MEDIDAS 105 X 148 MM PAPEL SULFITE BRANCO 75 G COR 1 X 0	SE	SERVIÇO	1000	1,4000	1.400,00
64	BLOCO DE PARTE DIARIA DE VEICULOS	SE	SERVIÇO	300	1,2000	360,00

67	BLOCO DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO	SE	SERVIÇO	500	3,1000	1.550,00
71	BLOCO DE RECEITUARIO ESPECIAL AZUL	SE	SERVIÇO	1200	2,5000	3.000,00
75	BLOCO DE RELATORIO DE ENTREGA DE MATERIAL DE EPI	SE	SERVIÇO	100	3,1000	310,00
76	BLOCO DE RELATORIO DE NECROPSIA SVO	SE	SERVIÇO	500	3,1000	1.550,00
91	BLOCO GUIA DE ATENDIMENTO PEQUENA CIRURGIA 50 X 1 MEDIDAS 21 X 297 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVIÇO	500	2,0000	1.000,00
92	BLOCO INDICACAO CLINICA 50 X 1. MEDIDAS 215 X 31 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	500	2,4000	1.200,00
93	BLOCO INTINERARIO SEMANAL DE TRABALHO GUARDA E GUARDA CHEFE PROGRAMA CONTROLE DA FEBRE AMARELA 50 X 1. MEDIDAS 313 X 217 CM. PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	500	2,4000	1.200,00
102	BLOCO QUESTIONARIO DE MAMOGRAFIA CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE 50 X 1. MEDIDAS 21 X 31 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	500	2,5000	1.250,00
110	BLOCO RESULTADO DA MAMOGRAFIA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CANCER DO COLO DO UTERO E DA MAMA 50 X 1. MEDIDAS 20.5 X 30 CM. PAPEL SUFITE 75 G. COR 1 X 1.	SE	SERVIÇO	500	3,1000	1.550,00
115	BOLETIM DE INSCRICAO CADASTRAL BIC	SE	SERVIÇO	2000	0,4000	800,00
119	CARNES DE IPTU. CARNE MONTADO, COM GRAMPO E LOMBADA, COM CODIGO DE BARRAS PADRAO FEBRABAN, NAS SEGUINTES ESPECIFICACOES: CAPA E CONTRACAPA MAIS DUAS FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 90GR., COM PRE- IMPRESSAO 4X4 CORES, COM IMPRESSAO A LASER DE DADOS VARIAVEL EM PRETO NA CAPA E 08 LAMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO SULFITE 75G, COM IMPRESSAO APENAS EM UMA FACE DAS LAMINAS, NO FORMATO 99MM X 210MM (3 LAMINAS POR FOLHA A4).	BL	SERVIÇO	40000	0,2900	11.600,00
128	CARTILHA DICAS PREVENTIVAS ACIDENTES DE TRANSITO E INCENDIO EM VEGETACAO. MEDIDAS 29.7 X 21 CM. PAPEL COUCHE BRILHO 150 G. COR 4 X 4	SE	SERVIÇO	4000	0,9700	3.880,00
129	CERTIDAO NEGATIVA	SE	SERVIÇO	5000	0,6700	3.350,00
148	CONTROLE DO HIPERTENSO E DO DIABETICO	SE	SERVIÇO	300	0,8000	240,00
149	CONVITE	SE	SERVIÇO	2000	1,0000	2.000,00
150	CONVITE. MEDIDAS 45 X 22.5 CM. PAPEL COUCHE BRILHANTE 180G. 4 X 4. COM DOBRA.	SE	SERVIÇO	5000	3,2000	16.000,00
151	ENCADERNACAO EM ESPIRAL ATE 100 FOLHAS. CAPA E CONTRA CAPA EM MATERIAL POLIPROPILENO ESPESSURA DE 030MM. CAPA NA COR INCOLOR E CONTRA CAPA NA COR PRETA. ESPIRAL EM PVC NA COR PRETO.	SE	SERVIÇO	200	3,0000	600,00
152	ENCADERNACAO EM ESPIRAL DE 101 A 200 FOLHAS. CAPA E CONTRA CAPA MATERIAL EM POLIPROPILENO ESPESSURA DE 030MM. CAPA NA COR INCOLOR E CONTRA CAPA NA COR PRETA. ESPIRAL EM PVC COR PRETO.	SE	SERVIÇO	200	7,0000	1.400,00
153	ENCADERNACAO EM LIVRO CAPA DURA. CAOA EM PAPEL PERCALUX GRAMPEADO COM GRAVACAO DAS LETRAS EM DOURADO. DIVERSAS CORES DE CAPA. MAXIMO DE 500 FOLHAS.	SE	SERVIÇO	100	63,0000	6.300,00
154	ENCADERNACAO EM LIVRO CAPA DURA. CAPA EM PAPEL PERCALUX COR PRETA GRAMPEADO COM GRAVACAO DAS LETRAS EM DOURADO. MAXIMO DE 500 FOLHAS.	SE	SERVIÇO	200	70,0000	14.000,00
157	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO 16 X 23	SE	SERVIÇO	1000	0,5800	580,00
158	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO 24 X 34	SE	SERVIÇO	1000	1,1000	1.100,00
162	FICHA PROJETO TEMPO INTEGRAL	SE	SERVIÇO	3000	0,1200	360,00
163	FICHA UBS AMARELA	SE	SERVIÇO	500	1,0000	500,00
164	FICHA UBS AZUL	SE	SERVIÇO	500	0,1400	70,00
177	LIVRO DE ATAS. CAPA DURA CARTONADA NA COR PRETA. 100 FOLHAS NUMERADAS. MEDIDAS 220 X 320 MM. PAPEL SULFITE 56G/M2. SEM MARGEM.	SE	SERVIÇO	200	16,3000	3.260,00
179	LIVRO DE REGISTRO CEMITERIO. CONFECCAO DE LIVRO CAPA DURA. RESVESTIDA EM PAPEL PERCALUX NA COR PRETA. COSTURADO E COLADO. COM GRAVACAO DAS LETRAS EM DOURADO. MEDINDO 21 X 29.7 CM. MIOLO EM PAPEL SULFITE 75G. COM 100 PAGINAS IMPRESSAS COM NUMERACAO FRENTE E VERSO. COM DIVISORIAS EM 6 COLUNAS. CONTENDO AS ESCRITAS DATA. NOME. FUNERARIA. Q. AV.C. CONFORME MODELO.	SE	SERVIÇO	10	54,0000	540,00
180	LIVRO DE REGISTRO DE PATRIMONIO	SE	SERVIÇO	50	87,0000	4.350,00
185	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0	SE	SERVIÇO	6000	0,1500	900,00
186	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1	SE	SERVIÇO	6000	0,2000	1.200,00
187	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4	SE	SERVIÇO	10000	0,1200	1.200,00
188	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0	SE	SERVIÇO	3000	0,1500	450,00
189	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1	SE	SERVIÇO	3000	0,1800	540,00
190	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 PAPEL SULFITE 75G 4 X 4	SE	SERVIÇO	3000	0,1200	360,00
191	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0	SE	SERVIÇO	40000	0,0800	3.200,00
192	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1	SE	SERVIÇO	20000	0,1000	2.000,00
193	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4	SE	SERVIÇO	20000	0,1100	2.200,00
194	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0	SE	SERVIÇO	20000	0,1200	2.400,00
195	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1	SE	SERVIÇO	20000	0,1500	3.000,00
196	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 4	SE	SERVIÇO	20000	0,1500	3.000,00
197	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0	SE	SERVIÇO	30000	0,2200	6.600,00
198	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1	SE	SERVIÇO	30000	0,2000	6.000,00
199	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4	SE	SERVIÇO	50000	0,2200	11.000,00
200	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0	SE	SERVIÇO	15000	0,1800	2.700,00
201	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1	SE	SERVIÇO	15000	0,3500	5.250,00
202	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 4	SE	SERVIÇO	15000	0,3000	4.500,00
203	PANFLETOS MEDIDAS 14 X 22 CM. PAPEL COUCHE BRILHO 115 G. 4 X 4	SE	SERVIÇO	11000	0,1200	1.320,00
204	PANFLETOS MEDIDAS 15 X 21 CM. PAPEL COUCHE BRILHO 170 G. 4 X 4	SE	SERVIÇO	9000	0,2000	1.800,00
205	PANFLETOS MEDIDAS 16.5 X 24 CM. PAPEL COUCHE BRILHO 90 G. 4 X 4. LAYOUT. ARTE FINAL. FOTOLITO.	SE	SERVIÇO	1000	0,3500	350,00
209	PASTA COM ABAS PARA EVENTOS	SE	SERVIÇO	5000	3,5000	17.500,00
210	PASTA DO ALUNO	SE	SERVIÇO	3000	1,4000	4.200,00
213	PASTA PORTA DIPLOMA.	SE	SERVIÇO	300	3,4000	1.020,00
214	PASTA PROTOCOLO VERDE	SE	SERVIÇO	20000	0,7700	15.400,00
215	PRE SUMULAS DE ESPORTES DIVERSOS	SE	SERVIÇO	2000	10,0000	20.000,00
216	PRESTACAO DE SERVIÇO DE CRIACAO E IMPRESSAO DE CRACHA DE APRESENTACAO COM DADOS VARIAVEIS 4 X 1 INDIVIDUAL PARA CADA SERVIDOR COM CONFECCAO DA ARTE CRIACAO DO LAYOUT E DADOS VARIAVEIS. CONFORME APROVACAO COM MATERIAL EM PVC BRANCO MODO HORIZONTAL DIMENSOES 54 MM X 85 MM COM CORDAO COMPLETO	SE	SERVIÇO	2000	9,0000	18.000,00

217	PULSEIRA ADESIVA	SE	SERVIÇO	3000	0,6700	2.010,00
219	SERVIÇO GRAFICO CONFECCAO DE AGENDA TAMANHO A4 EM CAPA DURA. 80 FOLHAS. FRENTE E VERSO. ENCADERNADAS.	SE	SERVIÇO	50	37,0000	1.850,00
223	SERVIÇO GRAFICO PAPEL TIMBRADO. PAPEL SULFITE EM TAMANHO A4 75G COLORIDO FRENTE 4X0	SE	SERVIÇO	20000	0,1200	2.400,00
224	SERVIÇO GRAFICO PRONTUARIO DE ATENDIMENTO CRAS. CAPA 42 X 29.7 CM. 4 X 4 CORES. ESCALA OFF SET EM COUCHE FOSCO CM 220G. SAIDA CTP. MIOLO 08 PGS. 21 X 29.7 CM. 4 CORES. ESCALA OFF SET EM PAPEL SULFITE 75G. SAIDA EM CTP. DOBRA INTERNA MIOLO. ALCEADEIRA. GRAMPO. COM VERNIZ TOTAL BRILHO. NUMERO DE LADOS 1.	SE	SERVIÇO	1000	3,8000	3.800,00
226	SERVIÇO GRAFICO. APOSTILAS PEDAGOGICAS PARA PRE ESCOLA. IMPRESSAO COLORIDA EM PAPEL A4 GRAMATURA 75G/M². CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE 180G. PAGINAS DESTACAVEIS. ENCADERNADO COM ESPIRAL TRANSPARENTE COM CAPA NA COR TRANSPARENTE E CONTRA CAPA NA COR AZUL. UTILIZAR SOMENTE A FRENTE DA PAGINA PARA IMPRESSAO. NUMERO DE FOLHAS ATE 100 FOLHAS. PRESTACAO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	SE	SERVIÇO	6800	5,1000	34.680,00
227	SERVIÇO GRAFICO. BLOCO PEDAGOGICO PARA PRE ESCOLA. TURMA 1° PERIODO. 1° BIMESTRE.	SE	SERVIÇO	1600	5,9000	9.440,00
228	SERVIÇO GRAFICO. BLOCO PEDAGOGICO PARA PRE ESCOLA. TURMA 1° PERIODO. 2° BIMESTRE.	SE	SERVIÇO	1600	5,9000	9.440,00
229	SERVIÇO GRAFICO. BLOCO PEDAGOGICO PARA PRE ESCOLA. TURMA 2° PERIODO. 1° BIMESTRE.	SE	SERVIÇO	1600	5,9000	9.440,00
230	SERVIÇO GRAFICO. BLOCO PEDAGOGICO PARA PRE ESCOLA. TURMA 2° PERIODO. 2° BIMESTRE.	SE	SERVIÇO	1600	5,9000	9.440,00
231	SERVIÇO GRAFICO. CRACHA. DIMENSOES 10 X 15 CM. MATERIAL PAPEL COUCHE. 300 G. COR 4 X 0. 2 FUROS.	SE	SERVIÇO	500	0,9700	485,00
Valor dos itens R$ 326.635,00						

Empresa: WILSON DE PAULA LICO						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	AUTORIZACAO PARA TRATAMENTO ODONTOLOGICO	SE	SERVIÇO	300	0,8700	261,00
8	BLOCO AGENDA PROGRAMADA ENFERMEIRO	SE	SERVIÇO	300	3,0900	927,00
9	BLOCO AGENDA PROGRAMADA MEDICO	SE	SERVIÇO	300	3,0900	927,00
10	BLOCO AGENTE DE SAUDE RECADO	SE	SERVIÇO	800	1,1900	952,00
11	BLOCO ANOTACOES DE ENFERMAGEM 50 X 1 MEDIDAS 21 X 297 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVIÇO	500	4,1900	2.095,00
13	BLOCO AUTO / TERMO SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA 50 X 1 MEDIDAS 215 X 31 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVIÇO	500	3,0900	1.545,00
14	BLOCO AUTO INFRACAO AMBIENTAL. 50 X 3 1 VIA BRANCA 2 VIA AMARELA 3 VIA VERDE. MEDIDAS 30 X 21 CM. PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G. 1 X0. NUMERADO.	SE	SERVIÇO	30	20,9900	629,70
15	BLOCO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICES LIRA 50 X 1 MEDIDAS 212 X 295 CM PALE SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVIÇO	500	3,0900	1.545,00
16	BLOCO CAMPANHA DO AGASALHO	SE	SERVIÇO	100	1,1900	119,00
18	BLOCO CLASSIFICACAO EPIDEMIOLOGICA ESCOLAR 50 X 1 MEDIDAS 21 X 297 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVIÇO	300	2,9900	897,00
21	BLOCO CONSULTA DE OFTALMOLOGIA 50 X 1 MEDIDAS 155 X 103 CM PAPEL SULFITE 75G COR 1 X 0	SE	SERVIÇO	500	1,1900	595,00
22	BLOCO CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS 50 X 1 MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE BRANCO 75 G 1 X 0	SE	SERVIÇO	500	1,6900	845,00
23	BLOCO CONTROLE DE ATENDIMENTO MEDICO 50 X 1 MEDIDAS 21 X 31 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVIÇO	500	3,0900	1.545,00
25	BLOCO CUIDADOS APOS EXODONTIA 50 X 1 MEDIDAS 14 X 115 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVIÇO	500	1,0900	545,00
27	BLOCO DE AGENDA UBS CIRURGIAO DENTISTA	SE	SERVIÇO	500	3,0900	1.545,00
28	BLOCO DE AGENDA UBS TECNICA EM SAUDE BUCAL	SE	SERVIÇO	500	3,0900	1.545,00
29	BLOCO DE ANOTACOES 50 X 1 TAMANHO 145 X 21 CABECARIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO COM O BRASAO DO MUNICIPIO	SE	SERVIÇO	50	1,6900	84,50
30	BLOCO DE AQUISICAO DE TERRENO	SE	SERVIÇO	50	1,6900	84,50
31	BLOCO DE AQUISICAO DE TERRENO VAZIO	SE	SERVIÇO	50	1,6900	84,50
32	BLOCO DE ATESTADO DE ATENDIMENTO	SE	SERVIÇO	1000	1,6900	1.690,00
33	BLOCO DE ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL ASO	SE	SERVIÇO	15	22,9900	344,85
34	BLOCO DE ATESTADO DE VACINACAO CONTRA BRUCELOSE	SE	SERVIÇO	20	11,9900	239,80
35	BLOCO DE AUTO DE INFRACAO AIT	SE	SERVIÇO	30	1,6900	50,70
39	BLOCO DE AUTORIZACAO PREVENCAO ODONTOLOGICA	SE	SERVIÇO	300	1,1900	357,00
42	BLOCO DE CONTROLE DE FERRAMENTAS	SE	SERVIÇO	80	7,0900	567,20
44	BLOCO DE CONTROLE DE TEMPERATURA	SE	SERVIÇO	50	3,0900	154,50
45	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO	SE	SERVIÇO	1000	1,6900	1.690,00
46	BLOCO DE ESCALA HAD	SE	SERVIÇO	800	3,0900	2.472,00
47	BLOCO DE FICHA A	SE	SERVIÇO	500	3,0900	1.545,00
48	BLOCO DE FICHA B DIA	SE	SERVIÇO	800	3,0900	2.472,00
49	BLOCO DE FICHA B GES	SE	SERVIÇO	800	3,0900	2.472,00
50	BLOCO DE FICHA B HA	SE	SERVIÇO	800	3,0900	2.472,00
51	BLOCO DE FICHA B HAN	SE	SERVIÇO	800	3,0100	2.408,00
52	BLOCO DE FICHA B SAUDE MENTAL	SE	SERVIÇO	1000	3,0900	3.090,00
53	BLOCO DE FICHA B TB	SE	SERVIÇO	800	3,0900	2.472,00
54	BLOCO DE FICHA DE INVESTIGACAO SINAN	SE	SERVIÇO	100	3,0900	309,00
55	BLOCO DE FOLHA AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SE	SERVIÇO	500	3,0000	1.500,00
62	BLOCO DE NOTIFICACAO DE SUBSTITUICAO DE PACIENTE	SE	SERVIÇO	500	0,9900	495,00
63	BLOCO DE NOTIFICACAO VEICULOS ABANDONADOS / SUCATAS	SE	SERVIÇO	5	18,9900	94,95
65	BLOCO DE PEDIDO DE EXAMES	SE	SERVIÇO	2000	2,5000	5.000,00
66	BLOCO DE PRESTACAO DE SERVIÇO DE TRATOR	SE	SERVIÇO	60	9,8900	593,40
68	BLOCO DE RECEITUARIO BRANCO 15 X 21	SE	SERVIÇO	1500	1,5900	2.385,00
69	BLOCO DE RECEITUARIO BRANCO 297 X 21	SE	SERVIÇO	1500	3,0900	4.635,00
72	BLOCO DE RECEITUARIO MEDICO CESMT	SE	SERVIÇO	25	1,5900	39,75
73	BLOCO DE REGISTRO DE ENTREGA DE ENCAMINHAMENTOS E EXAMES	SE	SERVIÇO	1200	3,0900	3.708,00
74	BLOCO DE REGISTRO DIARIO DE VISITA DOMICILIAR	SE	SERVIÇO	500	3,0900	1.545,00
77	BLOCO DE RELATORIO DE VIAGENS	SE	SERVIÇO	100	1,6900	169,00
78	BLOCO DE RELATORIO ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS PREENCHIDO	SE	SERVIÇO	360	1,0900	392,40
79	BLOCO DE RELATORIO ENTREGA E SAIDA DE VEICULOS	SE	SERVIÇO	360	2,6900	968,40
82	BLOCO DE REQUISICAO DE REPOSICAO 50 X 1. MEDIDAS 15 X 21 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	500	2,8800	1.440,00

84	BLOCO DE TERMO DE MOVIMENTACAO DE PRONTUARIO	SE	SERVIÇO	800	1,6900	1.352,00
86	BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE ODONTOLOGIA	SE	SERVIÇO	500	1,6900	845,00
87	BLOCO DE TRANSFERENCIA DE RESTOS MORTAIS	SE	SERVIÇO	20	1,6900	33,80
88	BLOCO ELETROCARDIOGRAMA 50 X 1 MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVIÇO	500	1,6900	845,00
89	BLOCO ENCAMINHAMENTO 50 X 1 MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVIÇO	500	1,6900	845,00
90	BLOCO ENCAMINHAMENTO PARA ATENDIMENTO MEDICO 50 X 1 MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVIÇO	500	1,6900	845,00
94	BLOCO LAUDO MEDICO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO 50 X 1. MEDIDAS 315 X 22 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	500	3,8900	1.945,00
95	BLOCO LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR 50 X 1. MEDIDAS 21 X 297 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	500	3,0900	1.545,00
96	BLOCO MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO NA AREA PREVENTIVA 50 X 1. MEDIDAS 21 X 297 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	500	3,0900	1.545,00
97	BLOCO MS SUCAM DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERIAIS 50 X 1. MEDIDAS 21 X 31 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	500	3,0900	1.545,00
98	BLOCO ODONTOLOGIA PREVENTIVA	SE	SERVIÇO	500	3,0900	1.545,00
100	BLOCO PEDIDOS DE EXAMES 50 X 1. MEDIDAS 155 X 152 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	500	1,6900	845,00
101	BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE DE RAIVA HUMANA 50 X 1. MEDIDAS 15 X 21 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	500	1,6900	845,00
103	BLOCO REGISTRO DIARIO DE APLICACOES A ULTRA BAIXO VOLUME PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD 50 X 1. MEDIDAS 21 X 31 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	500	2,9900	1.495,00
104	BLOCO REGISTRO DIARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	SE	SERVIÇO	500	2,9900	1.495,00
105	BLOCO REGISTRO DIARIO DE UBV PROGRAMA NACIONAL CONTROLE DA DENGUE PNCD 50 X 1. MEDIDAS 26.6 X 20.7 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	500	2,9900	1.495,00
106	BLOCO REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD 50 X 1. MEDIDAS 21.5 X 30 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	500	2,9900	1.495,00
107	BLOCO REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO COLO DO UTERO 50 X 1. MEDIDAS 19 X 31 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	500	3,0900	1.545,00
108	BLOCO REQUISICAO DE EXAME HISTOPATOLOGICO 50 X 1. MEDIDAS 21.5 X 31.6 CM. PAPEL SULITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	500	3,0900	1.545,00
109	BLOCO REQUISICAO DE PASSAGEM	SE	SERVIÇO	100	7,7700	777,00
111	BLOCO RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL PROGRAMA NACIONAL CONTROLE DA DENGUE PNCD 50 X 1. MEDIDAS 30.5 X 21.3 CM PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0	SE	SERVIÇO	500	3,0900	1.545,00
112	BLOCO SOLICITACAO DE CATETERISMO CARDIACO / ANGIOGRAFIA SERVIÇO DE CARDIOLOGIA MEDIDAS 31 X 21 CM PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	500	3,0900	1.545,00
114	BLOCO TRANSFERENCIA DE PACIENTE 50 X 1. MEDIDAS 29.7 X 21 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	500	3,0900	1.545,00
124	CARTAO DE VACINA	SE	SERVIÇO	3000	0,3000	900,00
143	CONFECCAO DE CARTAO DE PASSE LIVRE MEDIDAS 15 X 21 CM. PAPEL SULFITE BRANCO 180G. 1 X 0. COM APLICACAO DE DADOS VARIAVEIS CONFORME A IDENTIFICACAO INDIVIDUAL DO USUARIO DORNECIDA PELA ADMINISTRACAO. DEVENDO SER APROVADA PREVIAMENTE MEDIANTE APRESENTACAO DE PROVA DIGITAL.	SE	SERVIÇO	300	0,6700	201,00
155	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR 16 X 23	SE	SERVIÇO	5500	0,5600	3.080,00
156	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR 24 X 34	SE	SERVIÇO	5000	0,7700	3.850,00
169	FOLDER MEDIDAS 210 X 297 CM. PAPEL COUCHE BRILHO 150G. 4 X 4	SE	SERVIÇO	1000	1,1800	1.180,00
170	FORMULARIO DE AVALIACAO	SE	SERVIÇO	42000	0,1100	4.620,00
171	LIVRETO 15 X 21 16 PAGINAS	SE	SERVIÇO	5000	0,9400	4.700,00
211	PASTA DO PROFESSOR	SE	SERVIÇO	2000	0,8600	1.720,00
212	PASTA PERSONALIZADA PARA EVENTOS COLORIDA 4 X 0 CORES. CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX COM PLASTIFICACAO BRILHO. GRAMATURA 250 G. MEDIDAS FECHADA 24 CM DE LARGURA X 32 CM DE ALTURA. MEDIDAS ABERTA 30 CM DE LARGURA X 67 CM DE ALTURA. COM VINCO. CORTE FACA ESPECIAL. COM BOLSO INTERNO	SE	SERVIÇO	1000	2,7900	2.790,00
222	SERVIÇO GRAFICO LIVRETO 21X18 CM. CAPA COUCHE 180G 4X4 6 PAGINAS PAPEL AP 75G 4X4 GRAMPEADO	SE	SERVIÇO	200	2,7900	558,00
232	TERMO DE ATENDIMENTO PROCON	SE	SERVIÇO	3000	0,4900	1.470,00
Valor dos itens R$ 118.674,95						

Patrocínio-MG, 18 de novembro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:758E2F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - RESULTADO PSS EDITAL Nº. 06/2026

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 06/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO DO** MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°06/2026
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal **Do Desenvolvimento Econômico, Industrial E Agropecuário** TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026.

2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 06/2026, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 02/**12/2025.**

Vazante, 27 de novembro de 2025.

CLÁUDIO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Industrial E Agropecuário

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 06/2026 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2026**		
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	RENATA RODRIGUES FRAGAS	27/06/1978	06-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	113
2	ROSENY RODRIGUES BARBOSA	04/01/1966	06-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	112
3	PRISCILA CORREA MACHADO	28/09/1988	06-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	108
4	CLAUTÉRIA MARIA DE OLIVEIRA	05/04/1972	06-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	103
5	MARIA ALICE CAIXETA CARVALHO	24/10/1965	06-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	94
6	MARILENE MACHADO BORGES	31/07/1972	06-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	85
7	ARETUSA MENDES DO NASCIMENTO	05/08/1971	06-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	IGOR ALVES DE MORAIS	28/07/1979	06-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	130
2	LÁZARO DONIZETTI DA SILVA	21/12/1960	06-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	110
3	VANDER BONFIM DA SILVA	07/05/1988	06-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**

1	ANA CAROLINA CASTRO DA SILVA	12/09/2001	06-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	119
2	ESMERALDA ANTÔNIA DA SILVA	05/05/1963	06-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	110
3	POLLYANA CAIXETA CARVALHO	29/08/1990	06-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	102
4	SILVANDO GONÇALVES DE CARVALHO	01/09/1959	06-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	100
5	MATHEUS DOS REIS SANTOS DE MORAIS	06/01/2005	06-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	80
6	LUCIANA GOMES DE SOUSA	02/09/1972	06-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	70

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	JOSÉ WILSON ANTÔNIO DOS SANTOS	28/10/1969	06-004	OPERADOR DE TRATOR	Operador de Trator	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	118
2	EVALDO ANTÔNIO DE SOUZA	07/07/1967	06-004	OPERADOR DE TRATOR	Operador de Trator	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	114
3	EDMILSON GONÇALVES CRUZEIRO	02/02/1979	06-004	OPERADOR DE TRATOR	Operador de Trator	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	110
4	ABEL APARECIDO PEREIRA DA ROCHA	16/09/1969	06-004	OPERADOR DE TRATOR	Operador de Trator	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	103
5	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	25/04/1965	06-004	OPERADOR DE TRATOR	Operador de Trator	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	98
6	RONILDO ANTÔNIO DA ROCHA	06/08/1977	06-004	OPERADOR DE TRATOR	Operador de Trator	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	95
7	HELENO LUIZ AMORIM	04/01/1961	06-004	OPERADOR DE TRATOR	Operador de Trator	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	90

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	JOSÉ APARÍCIO DA FONSECA	25/05/1960	06-005	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	113
2	MARCELO MOREIRA MACHADO	07/02/1981	06-005	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	110
3	OSÓRIO PEREIRA PERES	03/06/1961	06-005	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	104
4	DARLITA NICOLLE ROMÃO PEREIRA	23/10/1992	06-005	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	DESCLASSIFICADO

5	LUIZ HENRIQUE TOLENTINO PINHEIRO	08/02/1990	06-005	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	DESCLASSIFICADO
6	SAMARA DA SILVA RIBEIRO	12/05/1993	06-005	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	SILAS JOSÉ DA SILVA	09/10/1963	06-006	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de Máquinas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	118
2	GERALDO KENNED LANDIM	07/01/1972	06-006	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de Máquinas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	110
3	ADRYEL ANTÔNIO CÂNDIDO PERES	01/06/2002	06-006	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de Máquinas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	110
4	MÁRCIO CARDOSO GARCIA	19/03/1985	06-006	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de Máquinas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	104
5	JOSÉ HUMBERTO DA SILVA COSTA	25/11/1974	06-006	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de Máquinas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	88
6	EURÍPEDES BARCANU DE ANDRADE	08/11/1960	06-006	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de Máquinas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	70

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B4D23547



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 836/2025

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 836, de 31/10/2025

DECRETO Nº 836/2025
Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 5.016.300,00 (Cinco Milhões Dezesseis Mil Trezentos Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS				
04.0122.1101.2.038.000	GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	2821	1501	8.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2668	1501	41.000,00
06.0181.1103.2.048.000	APOIO A POLICIA CIVIL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2828	1720	3.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				
04.0122.2003.2.062.000	GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	64	1501	42.000,00
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	2774	1501	350.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.3001.2.069.000	GESTAO DO ENSINO BASICO				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2741	1501	700,00
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	2826	1569	100,00
12.0361.3003.2.030.000	APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2789	1501	7.000,00
12.0361.3010.1.115.000	CONST. REF. AMP. PREDIOS E CENTROS EDUCACIONAIS				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	246	1708	400.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
26.0782.4002.2.104.000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	407	1708	23.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	409	1501	25.000,00
17.0512.6002.2.132.000	COLETA, RECICLAGEM E DEST. FINAL DE RESIDUOS SOL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	2772	1720	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2601	1501	35.000,00
17.0512.4005.3.054.000	CONST. REF. DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE AGUA				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	300	1708	1.718.000,00
17.0544.4005.1.018.000	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM ZONA URBANA				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	331	1708	1.104.000,00

2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
10.0305.5004.2.020.000	GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	586	1621	5.000,00
10.0302.5003.2.012.000	GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	515	1500	505.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO				
04.0122.6005.2.078.000	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2758	1501	8.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2807	1720	1.000,00
17.0512.6002.2.073.000	MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	664	1708	441.000,00
15.0451.6003.3.045.000	CONST. REF. DE PAV. E CALC. DE VIAS PUBLICAS				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	640	1708	255.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
13.0122.7001.2.028.000	GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	2672	1501	10.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.0122.9002.2.152.000	APOIO A GESTAO DO SUAS				
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	866	1660	4.500,00
				Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL	5.016.300,00
				Total dos Créditos.....	5.016.300,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
06.0181.1103.2.047.000	**APOIO A POLICIA MILITAR**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	40	1501	8.700,00
			Total Unidade 01		**8.700,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
06.0181.1103.2.157.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A GUARDA MUNICIPAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	111	1501	1.000,00
			Total Unidade 02		**1.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
26.0782.4002.2.104.000	**CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	408	1720	20.000,00
20.0606.4002.2.103.000	**INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	372	1708	23.000,00
20.0608.4002.2.006.000	**REALIZACOES DE EVENTOS AGROPECUARIOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	381	1501	406.000,00
17.0512.6002.1.117.000	**CONST. AMP. E CONS. DE ESGOTOS E INTERCEPTOR**				

	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	308	1501	10.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	310	1720	10.000,00
25.0752.4004.3.010.000	**ELETRIFICACAO RURAL**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	404	1708	370.000,00
			Total Unidade 04		**839.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0243.9007.2.153.000	**APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	915	1501	41.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	917	1501	42.000,00
08.0122.9002.2.151.000	**APOIO AO CMAS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	860	1660	4.500,00
			Total Unidade 09		**87.500,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.128.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO - FNDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	224	1569	100,00
12.0365.3010.3.059.000	**CONST. AMP. REF. EQUIP PREDIOS ED. ENSINO INFANTIL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	266	1708	400.000,00
			Total Unidade 03		**400.100,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.191.000	**SUBVENÇÃO ENTIDADES DE AMPARO A USUÁRIOS DROGAS**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	488	1500	10.000,00
10.0302.5003.2.186.000	**SUBVENCAO SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCES**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	524	1500	100.000,00
10.0301.5001.2.107.000	**EDUCACAO PERMANENTE DA SUADE - FMS**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	440	1500	10.000,00
10.0306.5002.2.145.000	**ALIMENTACAO E NUTRICAO**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	600	1621	5.000,00
10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	469	1500	15.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	478	1500	20.000,00
10.0122.5001.2.182.000	**INVESTIMENTO EM EDUCACAO CONTINUADA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	435	1500	10.000,00
10.0301.5001.2.149.000	**DIVULGACAO DA ACAO PUBLICA NA SAUDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	446	1500	30.000,00
10.0301.5007.3.056.000	**CONST. REF. AMPL. DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	496	1500	50.000,00
10.0302.5003.1.113.000	**ESTRUT. REDE FISICA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	502	1500	55.000,00
10.0303.5005.1.114.000	**ESTRUT. REDE FISICA DE ATEND. ASSIST. FARMACEUTICA**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	532	1500	50.000,00

10.0122.5001.3.060.000	**AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ SEC. MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	436	1500	15.000,00
10.0301.5006.3.001.000	**AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	490	1500	20.000,00
10.0302.5003.3.061.000	**AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	525	1500	20.000,00
10.0304.5004.2.131.000	**GESTAO DA VIGILANCIA SANITARIA**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	568	1500	100.000,00
			Total Unidade 05		**510.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.72.39.00	606	1501	3.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	612	1708	83.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	616	1501	5.000,00
26.0782.6006.1.111.000	**CONSTRUCAO, REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE PONTES**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	684	1708	30.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	688	1708	120.000,00
15.0451.6003.3.045.000	**CONST. REF. DE PAV. E CALC. DE VIAS PUBLICAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	634	1708	57.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	642	1720	4.000,00
17.0512.4005.3.053.000	**CONST. AMPL. CONS. DE SISTEMA DE ABASTEC. DE AGUA**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	654	1708	406.000,00
			Total Unidade 06		**708.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0392.7003.2.034.000	**GESTÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	779	1501	10.000,00
19.0573.7002.1.124.000	**CONSTRUÇÃO DO OBSERVATORIO DE ASTRONOMIA**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	797	1708	2.452.000,00
			Total Unidade 07		**2.462.000,00**
				Total das Reduções.....	**5.016.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/10/2025, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 31/10/2025.

Saulo Morais de Castro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:487BDC12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2025

Dispõe sobre aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI para o ano de 2026 do Município de Cristiano Otoni /MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Cristiano Otoni- MG e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o **Plano Anual de Auditoria Interna** – **PAAI** para o ano de 2026, da administração direta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município de Cristiano Otoni, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos, fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna - PAAI 2026 são os seguintes:

I. Avaliar a implantação e funcionalidade da Ouvidoria;
II. Avaliar melhorias no nível do Portal da Transparência;
III. Avaliar e inspecionar o Almoxarifado no cumprimento das adequações feitas no ano anterior;
IV. Avaliar a implantação e funcionalidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;
V. Acompanhar a rotina de Recursos Humanos e Folhas de pagamentos;
VI. Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los;

Art. 3º. **O PAAI 2026- Plano Anual de Auditoria Interna do Município de Cristiano Otoni** será executado nos meses de janeiro a dezembro de 2026 de acordo com a programação seguinte:

:

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Ouvidoria	x	x	x	x	x	x						
Portal Transparência	x				x				x			
Almoxarifado			x			x			x			x
LGPD			x	x	x	x	x					
Recursos Humanos							x	x	x	x		

Art. 4º. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 5º. Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências, farão parte do Relatório de auditoria.

Art. 6º. A Controladoria Geral do Município será a responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.

Art. 7º. Esta Portaria o entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:A54F9381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 18291351000164
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.290.877.105,01	1.290.877.105,01	212.393.396,15	16,45	1.083.183.962,95	83,91	207.693.142,06
RECEITAS CORRENTES	1.214.996.105,01	1.214.996.105,01	197.820.765,78	16,28	1.047.482.128,53	86,21	167.513.976,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	326.047.000,00	326.047.000,00	46.627.473,77	14,30	242.025.236,72	74,23	84.021.763,28
Impostos	266.105.000,00	266.105.000,00	41.406.634,10	15,56	210.005.649,90	78,92	56.099.350,10
Taxas	59.942.000,00	59.942.000,00	5.220.839,67	8,71	32.019.586,82	53,42	27.922.413,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	57.813.200,73	57.813.200,73	10.242.183,26	17,72	46.722.128,01	80,82	11.091.072,72
Contribuições Sociais	32.813.200,73	32.813.200,73	5.499.479,91	16,76	24.787.489,36	75,54	8.025.711,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000.000,00	25.000.000,00	4.742.703,35	18,97	21.934.638,65	87,74	3.065.361,35
RECEITA PATRIMONIAL	57.478.660,68	57.478.660,68	10.770.024,53	18,74	73.241.252,39	127,42	-15.762.591,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.920.000,00	1.920.000,00	24.181,04	1,26	129.106,86	6,72	1.790.893,14
Valores Mobiliários	43.407.660,68	43.407.660,68	10.723.196,09	24,70	73.006.436,05	168,19	-29.598.775,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	101.000,00	101.000,00	4.941,97	4,89	34.063,82	33,73	66.936,18
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	17.705,43	35,41	71.645,66	143,29	-21.645,66
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.960.000,00	3.960.000,00	713.859,49	18,03	2.857.303,80	72,15	1.102.696,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	246.000,00	246.000,00	91.858,14	37,34	115.618,31	47,00	130.381,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.714.000,00	3.714.000,00	622.001,35	16,75	2.741.685,49	73,82	972.314,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	743.202.000,00	743.202.000,00	124.980.526,06	16,82	639.927.731,72	86,10	103.274.268,28
Transferências da União e de suas Entidades	394.235.000,00	394.235.000,00	72.223.146,87	18,32	341.584.102,65	86,64	52.650.897,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.367.000,00	230.367.000,00	34.045.202,41	14,78	197.413.067,96	85,70	32.953.932,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.100.000,00	1.100.000,00	106.247,98	9,66	927.669,00	84,33	172.331,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	117.500.000,00	117.500.000,00	18.605.928,80	15,83	100.002.892,11	85,11	17.497.107,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.495.243,60	26.495.243,60	4.486.698,67	16,93	42.708.475,89	161,19	-16.213.232,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.901.000,00	7.901.000,00	2.639.194,88	33,40	5.811.110,63	73,55	2.089.889,37
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.594.243,60	2.594.243,60	1.009.250,54	38,90	1.965.260,69	75,75	628.982,91

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	16.000.000,00	16.000.000,00	838.253,25	5,24	34.932.104,57	218,33	-18.932.104,57

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	75.881.000,00	75.881.000,00	14.572.630,37	19,20	35.701.834,42	47,05	40.179.165,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	155.561,03	25,50	454.438,97
Operações de Crédito - Mercado Interno	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	155.561,03	25,50	454.438,97
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	302.000,00	75,50	383.107,00	95,78	16.893,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	55.407,00	55,41	44.593,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	302.000,00	100,67	327.700,00	109,23	-27.700,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	74.871.000,00	74.871.000,00	14.270.630,37	19,06	35.163.166,39	46,97	39.707.833,61
Transferências da União e de suas Entidades	54.296.000,00	54.296.000,00	14.242.781,86	26,23	26.261.149,75	48,37	28.034.850,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.575.000,00	20.575.000,00	3.545,99	0,02	8.877.714,12	43,15	11.697.285,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	24.302,52	0,00	24.302,52	0,00	-24.302,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	109.122.894,99	109.122.894,99	10.478.897,12	9,60	48.177.962,28	44,15	60.944.932,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.400.000.000,00	1.400.000.000,00	222.872.293,27	15,92	1.131.361.925,23	80,81	268.638.074,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.400.000.000,00	1.400.000.000,00	222.872.293,27	15,92	1.131.361.925,23	80,81	268.638.074,77
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.400.000.000,00	1.400.000.000,00	222.872.293,27	15,92	1.131.361.925,23	80,81	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	135.840.132,60			135.840.132,60		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		135.840.132,60			135.840.132,60		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.290.089.576,00	1.469.024.895,41	166.649.783,13	1.117.092.588,24	351.932.307,17	206.126.997,42	964.513.444,01	504.511.451,40	909.496.005,96	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	1.153.567.280,71	1.265.298.647,69	132.443.883,09	1.002.423.459,18	262.875.188,51	187.970.545,99	915.073.902,52	350.224.745,17	860.723.224,80	

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	608.720.474,08	626.351.597,79	93.117.249,21	478.572.057,53	147.779.540,26	93.297.728,09	478.362.289,85	147.989.307,94	433.505.332,75	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000.000,00	7.180.000,00	497.766,97	7.139.043,67	40.956,33	1.006.828,05	5.604.832,19	1.575.167,81	5.604.832,19	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	537.846.806,63	631.767.049,90	38.828.866,91	516.712.357,98	115.054.691,92	93.665.989,85	431.106.780,48	200.660.269,42	421.613.059,86	
DESPESAS DE CAPITAL	134.169.196,30	203.717.589,27	34.205.900,04	114.669.129,06	89.048.460,21	18.156.451,43	49.439.541,49	154.278.047,78	48.772.781,16	
INVESTIMENTOS	119.669.196,30	189.597.589,27	31.372.847,17	103.591.567,32	86.006.021,95	16.883.686,57	43.074.617,63	146.522.971,64	42.407.857,30	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.500.000,00	14.120.000,00	2.833.052,87	11.077.561,74	3.042.438,26	1.272.764,86	6.364.923,86	7.755.076,14	6.364.923,86	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.353.098,99	8.658,45			8.658,45			8.658,45		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	107.595.100,00	95.116.516,29	10.482.591,39	46.153.775,67	48.962.740,62	10.487.185,45	46.153.775,67	48.962.740,62	40.890.048,33	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.397.684.676,00	1.564.141.411,70	177.132.374,52	1.163.246.363,91	400.895.047,79	216.614.182,87	1.010.667.219,68	553.474.192,02	950.386.054,29	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.397.684.676,00	1.564.141.411,70	177.132.374,52	1.163.246.363,91	400.895.047,79	216.614.182,87	1.010.667.219,68	553.474.192,02	950.386.054,29	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			120.694.705,55		180.975.870,94	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.397.684.676,00	1.564.141.411,70	177.132.374,52	1.163.246.363,91		216.614.182,87	1.131.361.925,23		1.131.361.925,23	
RESERVA DO RPPS	2.315.324,00	965.324,00			965.324,00			965.324,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	109.122.894,99	109.122.894,99	10.478.897,12	9,60	48.177.962,28	44,15	60.944.932,71
RECEITAS CORRENTES	109.122.894,99	109.122.894,99	10.478.897,12	9,60	48.177.962,28	44,15	60.944.932,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	30.112.207,00	30.112.207,00	5.239.448,56	17,40	22.535.873,72	74,84	7.576.333,28
Contribuições Sociais	30.112.207,00	30.112.207,00	5.239.448,56	17,40	22.535.873,72	74,84	7.576.333,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.010.687,99	79.010.687,99	5.239.448,56	6,63	25.642.088,56	32,45	53.368.599,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	79.010.687,99	79.010.687,99	5.239.448,56	6,63	25.642.088,56	32,45	53.368.599,43
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	107.595.100,00	95.116.516,29	10.482.591,39	46.153.775,67	48.962.740,62	10.487.185,45	46.153.775,67	48.962.740,62	40.890.048,33	
DESPESAS CORRENTES	107.594.100,00	95.115.516,29	10.482.591,39	46.153.775,67	48.961.740,62	10.487.185,45	46.153.775,67	48.961.740,62	40.890.048,33	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.305.100,00	94.829.516,29	10.482.591,39	46.147.753,18	48.681.763,11	10.487.185,45	46.147.753,18	48.681.763,11	40.884.025,84	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.000,00	285.000,00	0,00	6.022,49	278.977,51	0,00	6.022,49	278.977,51	6.022,49	
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.290.089.576,00	1.469.024.895,41	166.649.783,13	1.117.092.588,24	96,03	351.932.307,17	206.126.997,42	964.513.444,01	95,43	504.511.451,40	
Legislativa	30.155.000,00	31.427.000,00	3.412.714,34	22.084.542,34	1,90	9.342.457,66	3.921.064,29	20.811.675,60	2,06	10.615.324,40	
Ação Legislativa	11.540.000,00	11.803.000,00	1.319.109,69	6.200.332,32	0,53	5.602.667,68	1.302.870,80	6.099.561,32	0,60	5.703.438,68	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	16.650.000,00	17.655.000,00	2.369.493,61	14.767.022,20	1,27	2.887.977,80	2.805.546,70	13.672.183,43	1,35	3.982.816,57	
FU01 - Demais Subfunções	1.965.000,00	1.969.000,00	-275.888,96	1.117.187,82	0,10	851.812,18	-187.353,21	1.039.930,85	0,10	929.069,15	
Judiciária	15.134.000,00	14.871.000,00	3.793.932,25	7.605.325,26	0,65	7.265.674,74	996.642,88	4.677.741,22	0,46	10.193.258,78	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.605.000,00	8.605.000,00	3.075.665,00	3.970.238,24	0,34	4.634.761,76	271.515,08	1.057.119,91	0,10	7.547.880,09	
FU02 - Administração Geral	6.029.000,00	5.766.000,00	718.267,25	3.592.057,02	0,31	2.173.942,98	718.508,31	3.580.298,18	0,35	2.185.701,82	
FU02 - Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00		43.030,00	0,00	456.970,00	6.619,49	40.323,13	0,00	459.676,87	
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	73.590.341,86	73.667.770,85	6.519.264,45	46.698.342,49	4,01	26.969.428,36	8.699.555,24	42.869.030,94	4,24	30.798.739,91	
Planejamento e Orçamento	641.000,00	817.000,00	161.381,93	784.919,52	0,07	32.080,48	161.435,12	784.919,52	0,08	32.080,48	
FU04 - Administração Geral	53.608.341,86	56.496.770,85	5.091.977,03	33.855.755,29	2,91	22.641.015,56	6.402.659,31	31.423.909,80	3,11	25.072.861,05	
Administração Financeira											
Controle Interno	1.277.000,00	1.285.000,00	165.302,70	853.836,63	0,07	431.163,37	165.323,18	853.678,79	0,08	431.321,21	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	9.133.000,00	6.128.000,00	36.120,42	5.646.634,02	0,49	481.365,98	855.246,68	4.408.618,18	0,44	1.719.381,82	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	80.000,00	2.798,00	54.171,59	0,00	25.828,41	2.196,00	50.321,59	0,00	29.678,41	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	1.021.000,00	981.000,00		361.496,00	0,03	619.504,00	50.695,58	206.053,62	0,02	774.946,38	
FU04 - Demais Subfunções	7.880.000,00	7.880.000,00	1.061.684,37	5.141.529,44	0,44	2.738.470,56	1.061.999,37	5.141.529,44	0,51	2.738.470,56	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	495.548,96	447.875,41	4.120,70	113.488,53	0,01	334.386,88	3.450,25	106.066,85	0,01	341.808,56	
Policiamento	435.548,96	385.548,96	3.961,70	90.838,19	0,01	294.710,77	2.924,00	83.575,51	0,01	301.973,45	
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	159,00	3.749,49	0,00	6.250,51		3.590,49	0,00	6.409,51	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	50.000,00	52.326,45		18.900,85	0,00	33.425,60	526,25	18.900,85	0,00	33.425,60	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	35.916.694,88	39.332.029,17	3.220.960,53	27.395.455,55	2,36	11.936.573,62	5.188.923,58	23.280.067,81	2,30	16.051.961,36	

Assistência ao Idoso	605.000,00	1.716.747,01		611.913,34	0,05	1.104.833,67		610.989,46	0,06	1.105.757,55	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.243.500,00	4.274.284,28	864.647,37	1.852.905,18	0,16	2.421.379,10	867.595,86	1.835.133,78	0,18	2.439.150,50	
Assistência Comunitária	3.047.194,88	3.703.780,94	432.329,54	1.815.520,70	0,16	1.888.260,24	198.441,00	1.331.090,23	0,13	2.372.690,71	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	13.021.000,00	13.100.540,28	1.673.370,43	9.177.349,31	0,79	3.923.190,97	1.737.801,59	8.997.424,27	0,89	4.103.116,01	
FU08 - Demais Subfunções	17.000.000,00	16.536.676,66	250.613,19	13.937.767,02	1,20	2.598.909,64	2.385.085,13	10.505.430,07	1,04	6.031.246,59	
Previdência Social	187.722.569,32	189.072.569,32	29.089.205,56	147.226.937,31	12,66	41.845.632,01	29.181.357,18	147.096.435,07	14,55	41.976.134,25	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	183.616.572,85	184.966.572,85	28.582.025,74	144.327.370,53	12,41	40.639.202,32	28.582.025,74	144.327.370,53	14,28	40.639.202,32	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	3.985.996,47	3.985.996,47	489.671,02	2.816.989,03	0,24	1.169.007,44	581.822,64	2.686.486,79	0,27	1.299.509,68	
FU09 - Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	17.508,80	82.577,75	0,01	37.422,25	17.508,80	82.577,75	0,01	37.422,25	
Saúde	473.821.734,44	554.761.801,71	70.867.392,01	439.970.727,11	37,82	114.791.074,60	80.264.554,33	381.399.942,87	37,74	173.361.858,84	
Atenção Básica	104.371.342,73	118.452.300,48	14.365.265,51	93.470.873,22	8,04	24.981.427,26	15.673.705,36	82.946.633,36	8,21	35.505.667,12	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.165.342,74	348.243.203,66	46.418.338,99	290.198.691,53	24,95	58.044.512,13	53.451.250,73	245.447.576,25	24,29	102.795.627,41	
Suporte Profilático e Terapêutico	7.484.048,97	13.613.743,36	1.510.135,88	6.990.622,47	0,60	6.623.120,89	1.519.485,07	5.629.900,53	0,56	7.983.842,83	
Vigilância Sanitária	8.153.000,00	8.795.241,89	1.460.328,33	7.356.855,68	0,63	1.438.386,21	1.599.290,97	7.306.797,72	0,72	1.488.444,17	
Vigilância Epidemiológica	17.454.000,00	25.629.291,92	3.265.436,03	17.442.098,26	1,50	8.187.193,66	3.797.832,64	16.682.296,76	1,65	8.946.995,16	
Alimentação e Nutrição	185.000,00	219.500,00				219.500,00				219.500,00	
FU10 - Administração Geral	31.435.000,00	32.004.211,15	3.371.209,11	19.599.127,03	1,68	12.405.084,12	3.534.210,25	18.904.079,19	1,87	13.100.131,96	
FU10 - Demais Subfunções	4.574.000,00	7.804.309,25	476.678,16	4.912.458,92	0,42	2.891.850,33	688.779,31	4.482.659,06	0,44	3.321.650,19	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	219.966.244,82	233.172.331,75	31.990.302,17	189.215.579,99	16,27	43.956.751,76	36.848.297,27	170.485.360,16	16,87	62.686.971,59	
Ensino Fundamental	82.134.048,96	88.045.549,20	12.121.016,50	75.517.632,61	6,49	12.527.916,59	14.393.740,49	65.062.112,34	6,44	22.983.436,86	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	71.592.000,00	73.023.807,17	10.669.394,80	58.543.252,10	5,03	14.480.555,07	11.255.871,80	53.722.784,58	5,32	19.301.022,59	
Educação de Jovens e Adultos	1.353.000,00	1.351.000,00	92.027,34	585.013,42	0,05	765.986,58	92.027,34	585.013,42	0,06	765.986,58	
Educação Especial	25.949.000,00	27.679.835,12	3.541.835,21	18.786.486,87	1,62	8.893.348,25	3.681.523,79	17.768.932,79	1,76	9.910.902,33	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	32.318.195,86	36.972.151,25	5.316.667,12	30.990.178,76	2,66	5.981.972,49	6.280.580,61	29.568.988,28	2,93	7.403.162,97	
FU12 - Demais Subfunções	6.620.000,00	6.099.989,01	249.361,20	4.793.016,23	0,41	1.306.972,78	1.144.553,24	3.777.528,75	0,37	2.322.460,26	
Cultura	12.785.597,93	18.002.372,85	1.475.254,83	10.026.353,91	0,86	7.976.018,94	1.621.145,90	9.846.319,72	0,97	8.156.053,13	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	51.000,00	51.000,00		2.509,60	0,00	48.490,40		2.509,60	0,00	48.490,40	
Difusão Cultural	4.763.597,93	10.114.872,85	744.565,19	5.611.913,15	0,48	4.502.959,70	853.499,82	5.503.319,79	0,54	4.611.553,06	
FU13 - Administração Geral	7.971.000,00	7.836.500,00	730.689,64	4.411.931,16	0,38	3.424.568,84	767.646,08	4.340.490,33	0,43	3.496.009,67	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	143.293.646,88	207.302.074,65	10.169.408,51	149.155.678,37	12,82	58.146.396,28	28.122.725,94	98.479.551,09	9,74	108.822.523,56	
Infra-Estrutura Urbana	54.421.048,96	111.568.890,96	14.156.116,16	79.438.896,06	6,83	32.129.994,90	16.024.161,68	40.584.783,96	4,02	70.984.107,00	
Serviços Urbanos	66.629.597,92	71.594.570,62	-5.945.619,18	54.769.512,45	4,71	16.825.058,17	9.448.011,40	44.415.571,98	4,39	27.178.998,64	
Transportes Coletivos Urbanos											

FU15 - Administração Geral	22.243.000,00	24.138.613,07	1.958.911,53	14.947.269,86	1,28	9.191.343,21	2.650.552,86	13.479.195,15	1,33	10.659.417,92	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	1.988.000,00	1.763.999,74	88.995,24	757.595,44	0,07	1.006.404,30	116.632,46	726.616,58	0,07	1.037.383,16	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	1.267.000,00	1.008.999,74		180.175,45	0,02	828.824,29		180.175,45	0,02	828.824,29	
FU16 - Administração Geral	721.000,00	755.000,00	88.995,24	577.419,99	0,05	177.580,01	116.632,46	546.441,13	0,05	208.558,87	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	9.491.000,00	7.917.342,70	49.190,40	250.694,50	0,02	7.666.648,20	49.190,40	220.944,50	0,02	7.696.398,20	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	9.491.000,00	7.917.342,70	49.190,40	250.694,50	0,02	7.666.648,20	49.190,40	220.944,50	0,02	7.696.398,20	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	10.728.000,00	9.797.269,84	1.109.568,07	6.019.086,22	0,52	3.778.183,62	1.261.895,96	5.773.190,22	0,57	4.024.079,62	
Preservação e Conservação Ambiental	412.000,00	16.232,62				16.232,62				16.232,62	
Controle Ambiental	1.652.000,00	961.582,67	76.804,51	174.231,36	0,01	787.351,31	62.635,93	110.345,78	0,01	851.236,89	
Recuperação de Áreas Degradadas	663.000,00	663.000,00				663.000,00				663.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	7.998.000,00	8.153.454,55	1.032.763,56	5.844.854,86	0,50	2.308.599,69	1.199.260,03	5.662.844,44	0,56	2.490.610,11	
FU18 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Ciência e Tecnologia	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Agricultura	6.153.000,00	7.802.608,58	803.272,76	6.076.535,13	0,52	1.726.073,45	1.033.290,67	5.505.635,49	0,54	2.296.973,09	
Abastecimento	704.000,00	1.929.318,58	2.953,35	1.052.246,59	0,09	877.071,99	166.139,62	579.351,59	0,06	1.349.966,99	
Extensão Rural	134.000,00	728.290,00		555.643,22	0,05	172.646,78	10.157,99	482.000,25	0,05	246.289,75	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	5.315.000,00	5.145.000,00	800.319,41	4.468.645,32	0,38	676.354,68	856.993,06	4.444.283,65	0,44	700.716,35	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	1.603.000,00	923.000,00		773.611,05	0,07	149.388,95	102.052,22	481.026,07	0,05	441.973,93	
Promoção Industrial	1.603.000,00	923.000,00		773.611,05	0,07	149.388,95	102.052,22	481.026,07	0,05	441.973,93	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.802.000,00	2.992.184,00	193.673,68	1.451.223,90	0,12	1.540.960,10	336.494,35	1.243.321,54	0,12	1.748.862,46	
Promoção Comercial	782.000,00	912.000,00		397.803,20	0,03	514.196,80	141.700,84	213.655,57	0,02	698.344,43	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	608.000,00	710.684,00	35.236,90	249.463,46	0,02	461.220,54	30.659,56	232.460,79	0,02	478.223,21	
FU23 - Administração Geral	1.412.000,00	1.369.500,00	158.436,78	803.957,24	0,07	565.542,76	164.133,95	797.205,18	0,08	572.294,82	
FU23 - Demais Subfunções											

Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	3.140.000,00	3.140.000,00				3.140.000,00				3.140.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	3.140.000,00	3.140.000,00				3.140.000,00				3.140.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	27.428.000,00	37.655.227,48	2.601.128,20	31.045.586,78	2,67	6.609.640,70	3.307.127,86	26.273.246,63	2,60	11.381.980,85	
Transporte Aéreo	24.000,00	13.816,00				13.816,00				13.816,00	
Transporte Rodoviário	1.971.000,00	1.971.000,00	1.786,06	1.559.101,41	0,13	411.898,59	256.947,64	1.156.437,10	0,11	814.562,90	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	9.349.000,00	9.349.000,00	1.280.921,42	6.575.504,19	0,57	2.773.495,81	1.282.039,24	6.473.954,01	0,64	2.875.045,99	
FU26 - Demais Subfunções	16.084.000,00	26.321.411,48	1.318.420,72	22.910.981,18	1,97	3.410.430,30	1.768.140,98	18.642.855,52	1,84	7.678.555,96	
Desporto e Lazer	4.883.097,92	6.008.383,95	763.302,77	3.864.294,26	0,33	2.144.089,69	961.698,77	3.494.498,65	0,35	2.513.885,30	
Desporto de Rendimento	757.097,92	1.062.206,02	160.100,51	743.345,11	0,06	318.860,91	231.200,71	709.445,31	0,07	352.760,71	
Desporto Comunitário	1.651.000,00	2.358.377,93	286.362,70	1.106.360,24	0,10	1.252.017,69	363.406,78	826.191,66	0,08	1.532.186,27	
Lazer	121.000,00	191.000,00		67.008,48	0,01	123.991,52		67.008,48	0,01	123.991,52	
FU27 - Administração Geral	2.354.000,00	2.396.800,00	316.839,56	1.947.580,43	0,17	449.219,57	367.091,28	1.891.853,20	0,19	504.946,80	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	26.635.000,00	28.955.394,96	498.096,66	27.361.530,10	2,35	1.593.864,86	4.110.897,87	21.742.773,00	2,15	7.212.621,96	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	16.500.000,00	16.300.000,00	497.766,97	15.383.552,54	1,32	916.447,46	2.279.592,91	11.969.756,05	1,18	4.330.243,95	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	10.135.000,00	12.655.394,96	329,69	11.977.977,56	1,03	677.417,40	1.831.304,96	9.773.016,95	0,97	2.882.378,01	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.353.098,99	8.658,45				8.658,45				8.658,45	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	107.595.100,00	95.116.516,29	10.482.591,39	46.153.775,67	3,97	48.962.740,62	10.487.185,45	46.153.775,67	4,57	48.962.740,62	
TOTAL (III) = (I + II)	1.397.684.676,00	1.564.141.411,70	177.132.374,52	1.163.246.363,91	100,00	400.895.047,79	216.614.182,87	1.010.667.219,68	100,00	553.474.192,02	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	107.595.100,00	95.116.516,29	10.482.591,39	46.153.775,67	3,97	48.962.740,62	10.487.185,45	46.153.775,67	4,57	48.962.740,62	
Legislativa	3.065.000,00	1.793.000,00	263.315,14	1.311.619,89	0,11	481.380,11	263.315,14	1.311.619,89	0,13	481.380,11	
Ação Legislativa	40.000,00	13.000,00	1.870,16	9.244,54	0,00	3.755,46	1.870,16	9.244,54	0,00	3.755,46	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	3.025.000,00	1.780.000,00	261.444,98	1.302.375,35	0,11	477.624,65	261.444,98	1.302.375,35	0,13	477.624,65	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	1.605.000,00	1.339.000,00	120.241,48	624.870,14	0,05	714.129,86	120.241,48	624.870,14	0,06	714.129,86	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.000,00	100.000,00		31.265,60	0,00	68.734,40		31.265,60	0,00	68.734,40	

FU02 - Administração Geral	1.505.000,00	1.239.000,00	120.241,48	593.604,54	0,05	645.395,46	120.241,48	593.604,54	0,06	645.395,46	
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	9.848.000,00	9.814.000,00	626.728,26	3.003.332,58	0,26	6.810.667,42	626.728,26	3.003.332,58	0,30	6.810.667,42	
Planejamento e Orçamento	120.000,00	120.000,00	24.162,12	103.770,38	0,01	16.229,62	24.162,12	103.770,38	0,01	16.229,62	
FU04 - Administração Geral	9.458.000,00	9.424.000,00	589.013,44	2.833.754,98	0,24	6.590.245,02	589.013,44	2.833.754,98	0,28	6.590.245,02	
Administração Financeira											
Controle Interno	270.000,00	270.000,00	13.552,70	65.807,22	0,01	204.192,78	13.552,70	65.807,22	0,01	204.192,78	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.435.000,00	4.465.000,00	323.694,86	1.593.158,94	0,14	2.871.841,06	324.507,32	1.593.158,94	0,16	2.871.841,06	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,00	65.000,00	7.622,68	57.763,64	0,00	7.236,36	7.622,68	57.763,64	0,01	7.236,36	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	4.400.000,00	4.400.000,00	316.072,18	1.535.395,30	0,13	2.864.604,70	316.884,64	1.535.395,30	0,15	2.864.604,70	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	562.100,00	562.100,00	43.903,68	220.366,86	0,02	341.733,14	43.903,68	220.366,86	0,02	341.733,14	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	8.000,00	8.000,00		5.555,62	0,00	2.444,38		5.555,62	0,00	2.444,38	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	554.100,00	554.100,00	43.903,68	214.811,24	0,02	339.288,76	43.903,68	214.811,24	0,02	339.288,76	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	37.648.000,00	32.185.416,29	3.794.568,08	17.227.859,68	1,48	14.957.556,61	3.798.349,68	17.227.859,68	1,70	14.957.556,61	
Atenção Básica	15.534.000,00	13.299.416,29	1.886.243,06	8.198.670,62	0,70	5.100.745,67	1.886.243,06	8.198.670,62	0,81	5.100.745,67	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.968.000,00	7.383.000,00	795.805,96	3.781.310,15	0,33	3.601.689,85	795.805,96	3.781.310,15	0,37	3.601.689,85	
Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	40.000,00	9.678,60	12.496,84	0,00	27.503,16	9.678,60	12.496,84	0,00	27.503,16	

Vigilância Sanitária	2.380.000,00	2.380.000,00	243.802,64	1.104.430,87	0,09	1.275.569,13	243.802,64	1.104.430,87	0,11	1.275.569,13	
Vigilância Epidemiológica	4.340.000,00	4.340.000,00	416.491,50	2.074.936,28	0,18	2.265.063,72	416.491,50	2.074.936,28	0,21	2.265.063,72	
Alimentação e Nutrição											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	6.380.000,00	4.737.000,00	442.546,32	2.056.014,92	0,18	2.680.985,08	446.327,92	2.056.014,92	0,20	2.680.985,08	
FU10 - Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	35.820.000,00	30.415.000,00	4.338.494,85	17.451.257,12	1,50	12.963.742,88	4.338.494,85	17.451.257,12	1,73	12.963.742,88	
Ensino Fundamental	15.700.000,00	14.415.000,00	1.725.811,93	7.565.973,80	0,65	6.849.026,20	1.725.811,93	7.565.973,80	0,75	6.849.026,20	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	12.000.000,00	10.125.000,00	1.691.762,64	6.171.246,96	0,53	3.953.753,04	1.691.762,64	6.171.246,96	0,61	3.953.753,04	
Educação de Jovens e Adultos	550.000,00	550.000,00	27.554,52	141.657,78	0,01	408.342,22	27.554,52	141.657,78	0,01	408.342,22	
Educação Especial	2.040.000,00	2.310.000,00	453.310,08	1.400.840,60	0,12	909.159,40	453.310,08	1.400.840,60	0,14	909.159,40	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.530.000,00	3.015.000,00	440.055,68	2.171.537,98	0,19	843.462,02	440.055,68	2.171.537,98	0,21	843.462,02	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.100.000,00	2.084.000,00	120.494,62	656.485,43	0,06	1.427.514,57	120.494,62	656.485,43	0,06	1.427.514,57	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	2.100.000,00	2.084.000,00	120.494,62	656.485,43	0,06	1.427.514,57	120.494,62	656.485,43	0,06	1.427.514,57	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.580.000,00	4.530.000,00	278.341,42	1.400.465,18	0,12	3.129.534,82	278.341,42	1.400.465,18	0,14	3.129.534,82	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	4.580.000,00	4.530.000,00	278.341,42	1.400.465,18	0,12	3.129.534,82	278.341,42	1.400.465,18	0,14	3.129.534,82	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	200.000,00	200.000,00	12.709,36	62.060,52	0,01	137.939,48	12.709,36	62.060,52	0,01	137.939,48	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral	200.000,00	200.000,00	12.709,36	62.060,52	0,01	137.939,48	12.709,36	62.060,52	0,01	137.939,48	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.075.000,00	2.075.000,00	136.850,50	656.135,18	0,06	1.418.864,82	136.850,50	656.135,18	0,06	1.418.864,82	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	2.075.000,00	2.075.000,00	136.850,50	656.135,18	0,06	1.418.864,82	136.850,50	656.135,18	0,06	1.418.864,82	
FU18 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.400.000,00	1.400.000,00	112.677,20	557.399,22	0,05	842.600,78	112.677,20	557.399,22	0,06	842.600,78	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.400.000,00	1.400.000,00	112.677,20	557.399,22	0,05	842.600,78	112.677,20	557.399,22	0,06	842.600,78	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	125.000,00	125.000,00	9.390,50	43.655,28	0,00	81.344,72	9.390,50	43.655,28	0,00	81.344,72	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	125.000,00	125.000,00	9.390,50	43.655,28	0,00	81.344,72	9.390,50	43.655,28	0,00	81.344,72	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.300.000,00	3.300.000,00	255.181,86	1.130.662,28	0,10	2.169.337,72	255.181,86	1.130.662,28	0,11	2.169.337,72	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	3.300.000,00	3.300.000,00	255.181,86	1.130.662,28	0,10	2.169.337,72	255.181,86	1.130.662,28	0,11	2.169.337,72	
FU26 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto e Lazer	600.000,00	600.000,00	45.999,58	213.980,50	0,02	386.019,50	45.999,58	213.980,50	0,02	386.019,50	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	600.000,00	600.000,00	45.999,58	213.980,50	0,02	386.019,50	45.999,58	213.980,50	0,02	386.019,50	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	232.000,00	229.000,00		466,87		228.533,13		466,87	0,00	228.533,13	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	230.000,00	227.000,00		466,87	0,00	226.533,13		466,87	0,00	226.533,13	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	94.822.437,60	125.566.369,52	93.651.403,31	156.257.931,71	112.676.057,29	112.173.733,24	108.509.553,08	110.712.232,55	107.513.188,66	101.421.903,04	97.619.468,73	110.017.895,88	1.330.942.174,61	1.295.386.105,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.396.003,61	25.098.855,58	18.642.619,40	44.991.311,53	22.277.979,38	19.254.094,56	22.800.558,58	21.859.645,22	23.481.507,34	22.090.046,94	22.654.401,49	23.973.072,28	289.520.095,91	326.047.000,00
IPTU	3.398.285,07	3.572.594,10	2.771.509,89	22.741.752,65	5.903.659,63	4.962.888,58	4.903.305,87	4.373.347,98	4.435.966,05	4.272.189,94	4.523.975,96	4.775.611,66	70.635.087,38	74.500.000,00
ISS	9.287.309,30	9.009.657,18	9.035.730,00	7.403.182,47	7.829.314,94	7.999.258,05	8.453.850,22	9.383.487,09	9.677.973,23	9.217.207,63	9.209.509,53	9.668.773,47	106.175.253,11	114.500.000,00
ITBI	1.859.358,05	1.801.969,91	2.102.517,88	1.674.057,56	1.603.092,32	1.890.321,03	2.181.043,16	1.536.309,82	2.395.847,19	1.958.491,04	2.138.915,86	2.327.832,52	23.469.756,34	25.105.000,00
IRRF	5.661.998,21	8.576.308,80	2.309.956,66	4.314.949,80	4.017.479,38	1.993.129,27	4.342.094,33	4.220.727,98	4.421.621,33	4.272.752,83	4.303.661,89	4.458.353,21	52.893.033,69	52.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.189.052,98	2.138.325,59	2.422.904,97	8.857.369,05	2.924.433,11	2.408.497,63	2.920.265,00	2.345.772,35	2.550.099,54	2.369.405,50	2.478.338,25	2.742.501,42	36.346.965,39	59.942.000,00
Contribuições	4.580.385,43	6.905.546,37	4.488.283,67	4.383.786,12	4.335.943,31	4.585.950,55	4.630.898,18	4.524.711,36	4.522.111,05	5.008.260,51	4.845.134,63	5.397.048,63	58.208.059,81	57.813.200,73
Receita Patrimonial	4.795.687,14	10.320.890,24	4.817.822,50	8.908.710,17	19.025.991,61	4.030.232,72	6.265.828,65	3.978.128,07	3.846.407,27	11.598.106,87	4.479.377,91	6.290.646,62	88.357.829,77	57.478.660,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.732.143,85	10.267.540,62	4.798.437,24	8.863.391,42	19.002.377,84	4.005.603,28	6.248.683,52	3.963.552,77	3.826.071,55	11.575.122,34	4.457.702,46	6.265.493,63	88.006.120,52	43.407.660,68
Outras Receitas Patrimoniais	63.543,29	53.349,62	19.385,26	45.318,75	23.613,77	24.629,44	17.145,13	14.575,30	20.335,72	22.984,53	21.675,45	25.152,99	351.709,25	14.071.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	242.702,98	409.523,64	341.818,55	288.884,34	283.018,87	245.427,97	234.531,89	223.856,49	242.603,65	283.302,55	306.961,35	406.898,14	3.509.530,42	3.960.000,00
Transferências Correntes	61.388.876,16	79.176.059,47	64.566.195,53	94.301.208,98	64.110.232,60	71.856.189,53	70.663.030,68	71.074.899,41	70.179.069,92	61.451.019,14	62.941.120,41	71.856.004,48	843.563.906,31	823.592.000,00
Cota-Parte do FPM	13.588.802,83	21.920.533,16	13.654.968,95	18.323.391,85	12.066.796,33	12.261.924,12	15.641.822,83	16.066.301,11	16.886.688,44	13.012.127,42	16.511.869,66	11.072.706,54	181.007.933,24	190.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	10.281.132,94	11.722.839,38	9.618.738,16	8.942.461,62	9.967.125,67	11.926.324,03	9.560.857,47	9.852.473,79	12.380.681,38	10.359.168,36	11.712.300,06	10.502.009,54	126.826.112,40	145.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.373.502,02	1.210.760,06	10.161.813,19	24.449.793,27	12.307.991,40	11.315.852,34	3.832.003,02	3.186.864,47	3.382.020,57	2.451.883,19	2.789.766,70	2.133.556,42	78.595.806,65	85.000.000,00
Cota-Parte do ITR	5.956,06	5.654,18	4.647,69	1.280,13	4.617,19	4.454,38	2.344,85	1.226,19	879,22	5.423,20	15.165,89	58.419,53	110.068,51	150.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	132.310,68	143.564,88	116.618,12	131.957,46	143.646,48	134.700,97	131.233,58	149.398,97	128.185,52	141.438,62	150.138,21	143.983,54	1.647.177,03	1.800.000,00

Transferências do FUNDEB	8.413.686,40	9.630.580,29	10.181.072,14	12.493.047,19	9.630.006,31	10.732.946,92	9.126.504,82	9.170.464,81	9.461.295,63	8.769.630,87	9.178.641,72	9.343.246,12	116.131.123,22	109.290.000,00
Outras Transferências Correntes	27.593.485,23	34.542.127,52	20.828.337,28	29.959.277,46	19.990.049,22	25.479.986,77	32.368.264,11	32.648.170,07	27.939.319,16	26.711.347,48	22.583.238,17	38.602.082,79	339.245.685,26	292.352.000,00
Outras Receitas Correntes	1.418.782,28	3.655.494,22	794.663,66	3.384.030,57	2.642.891,52	12.201.837,91	3.914.705,10	9.050.992,00	5.241.489,43	991.167,03	2.392.472,94	2.094.225,73	47.782.752,39	26.495.243,60
DEDUÇÕES (II)	10.492.996,81	21.125.180,10	11.583.109,64	21.924.381,86	27.698.584,76	22.276.722,39	14.022.990,60	17.336.949,36	11.778.612,25	16.376.729,64	8.912.010,14	10.372.971,35	193.901.238,90	146.576.100,73
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.314.743,78	4.546.486,73	2.271.764,78	2.267.862,44	2.303.490,20	2.460.945,72	2.506.928,39	2.441.965,20	2.429.407,11	2.605.645,61	2.616.193,20	2.883.286,71	31.648.719,87	32.813.200,73
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	472.060,03	2.900.645,88	179.172,95	3.044.385,79	2.340.348,92	11.889.814,01	2.912.538,73	8.427.361,14	4.150.429,08	483.817,24	461.632,14	355.392,27	37.617.598,18	15.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.629.852,28	8.010.883,02	2.420.814,89	6.168.313,18	16.156.710,41	797.311,66	2.726.867,91	616.370,31	47.915,89	8.093.258,81	799.720,90	2.352.157,44	50.820.176,70	18.372.900,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.076.340,72	5.667.164,47	6.711.357,02	10.443.820,45	6.898.035,23	7.128.651,00	5.876.655,57	5.851.252,71	5.150.860,17	5.194.007,98	5.034.463,90	4.782.134,93	73.814.744,15	80.390.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	84.329.440,79	104.441.189,42	82.068.293,67	134.333.549,85	84.977.472,53	89.897.010,85	94.486.562,48	93.375.283,19	95.734.576,41	85.045.173,40	88.707.458,59	99.644.924,53	1.137.040.935,71	1.148.810.004,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	3.564.000,00	88.510,62	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	847.000,00	892.000,00	5.691.510,62	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	84.329.440,79	100.877.189,42	81.979.783,05	134.333.549,85	84.777.472,53	89.897.010,85	94.486.562,48	93.375.283,19	95.634.576,41	85.045.173,40	87.860.458,59	98.752.924,53	1.131.349.425,09	1.148.810.004,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.012,00	2.050.012,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.053.352,00	2.106.704,00	1.132.428,00	1.132.428,00	1.129.392,00	1.132.428,00	1.132.428,00	1.132.428,00	1.132.428,00	1.132.428,00	1.126.356,00	1.120.284,00	14.463.084,00	12.760.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	83.276.088,79	97.120.485,42	80.847.355,05	133.201.121,85	83.648.080,53	88.764.582,85	93.354.134,48	92.242.855,19	94.502.148,41	83.912.745,40	86.734.102,59	97.232.628,53	1.114.836.329,09	1.136.050.004,28

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	168.974.623,53	143.039.465,21
Receita de Contribuições dos Segurados	32.708.497,09	24.636.001,30
Ativo	30.021.706,98	22.538.617,57
Inativo	2.541.937,93	1.995.940,43
Pensionista	144.852,18	101.443,30
Receita de Contribuições Patronais	23.788.294,85	18.289.627,67
Ativo	23.788.294,85	18.289.627,67
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.372.900,00	40.179.441,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	18.372.900,00	40.179.441,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	94.104.931,59	59.934.394,84
Compensação Financeira entre os Regimes	15.000.000,00	34.244.892,27
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	79.010.687,99	25.642.088,56
Demais Receitas Correntes	94.243,60	47.414,01
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	89.963.935,54	117.397.376,65

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	165.590.749,59	142.778.486,71	142.778.486,71	128.517.804,18	
Aposentadorias	151.309.399,39	133.498.758,85	133.498.758,85	120.161.015,72	
Pensões por Morte	14.281.350,20	9.279.727,86	9.279.727,86	8.356.788,46	
Outras Despesas Previdenciárias	1.116.749,26	759.361,83	759.361,83	759.361,83	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	389.086,20	389.086,20	389.086,20	
Demais Despesas Previdenciárias	1.116.749,26	370.275,63	370.275,63	370.275,63	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	166.707.498,85	143.537.848,54	143.537.848,54	129.277.166,01	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-76.743.563,31	-26.140.471,89	-26.140.471,89	-11.879.789,36	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	2.315.324,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	653.565.149,74
Outros Bens e Direitos	1.771.394.057,94

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	6.428.615,79	4.397.734,11
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	6.428.615,79	4.397.734,11

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.537.100,00	3.101.578,02	2.983.875,78	2.707.625,59	
Pessoal e Encargos Sociais	774.100,00	2.128.976,28	2.128.976,28	1.918.181,61	
Demais Despesas Correntes	1.763.000,00	972.601,74	854.899,50	789.443,98	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	80.000,00	12.800,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.617.100,00	3.114.378,02	2.983.875,78	2.707.625,59	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.811.515,79	1.283.356,09	1.413.858,33	1.690.108,52	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.148.715.760,68	948.222.891,49

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	326.047.000,00	242.025.236,72
IPTU	74.500.000,00	63.664.208,21
ISS	114.500.000,00	87.878.286,63
ITBI	25.105.000,00	19.808.428,38
IRRF	52.000.000,00	38.654.726,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.942.000,00	32.019.586,82
Contribuições	25.000.000,00	21.934.638,65
Receita Patrimonial	39.105.760,68	33.061.810,99
Aplicações Financeiras (II)	25.034.760,68	32.826.994,65
Outras Receitas Patrimoniais	14.071.000,00	234.816,34
Transferências Correntes	743.202.000,00	639.927.731,72
Cota-Parte do FPM	156.000.000,00	119.005.093,04
Cota-Parte do ICMS	116.000.000,00	83.857.712,30
Cota-Parte do IPVA	68.000.000,00	60.809.236,60
Cota-Parte do ITR	120.000,00	78.766,75
Transferências da LC nº 61/1989	1.440.000,00	1.097.041,17
Transferências do FUNDEB	109.290.000,00	98.086.856,53
Outras Transferências Correntes	292.352.000,00	276.993.025,33
Demais Receitas Correntes	15.361.000,00	11.273.473,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.361.000,00	11.273.473,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	1.123.681.000,00	915.395.896,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	157.030.339,32	107.257.757,92
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	18.372.900,00	40.179.441,40
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	75.881.000,00	35.701.834,42
Operações de Crédito (VIII)	610.000,00	155.561,03
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	383.107,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	400.000,00	383.107,00
Transferências de Capital	74.871.000,00	35.163.166,39
Convênios	39.125.000,00	15.040.340,87
Outras Transferências de Capital	35.746.000,00	20.122.825,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	75.271.000,00	35.546.273,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.355.982.339,32	1.058.199.928,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.198.952.000,00	950.942.170,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2025					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.186.056.248,66	914.286.669,91	827.054.815,49	780.725.718,27	32.922.414,21	6.375.287,79	6.371.153,90
Pessoal e Encargos Sociais	552.650.890,39	392.575.233,51	392.365.465,83	355.464.633,71	21.736.507,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.181.000,00	7.139.043,67	5.604.832,19	5.604.832,19	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	626.224.358,27	514.572.392,73	429.084.517,47	419.656.252,37	11.185.907,19	6.375.287,79	6.371.153,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.178.875.248,66	907.147.626,24	821.449.983,30	775.120.886,08	32.922.414,21	6.375.287,79	6.371.153,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	174.357.915,32	134.290.564,94	134.172.862,70	120.887.554,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	203.638.589,27	114.656.329,06	49.439.541,49	48.772.781,16	1.722.980,88	10.169.344,57	10.169.344,57
Investimentos	189.517.589,27	103.578.767,32	43.074.617,63	42.407.857,30	1.722.980,88	10.169.344,57	10.169.344,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	14.121.000,00	11.077.561,74	6.364.923,86	6.364.923,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	189.517.589,27	103.578.767,32	43.074.617,63	42.407.857,30	1.722.980,88	10.169.344,57	10.169.344,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	8.658,45						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	80.000,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.542.839.411,70	1.145.029.758,50	998.697.463,63	938.416.298,24	34.645.395,09	16.544.632,36	16.540.498,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.368.401.496,38	1.010.726.393,56	864.524.600,93	817.528.743,38	34.645.395,09	16.544.632,36	16.540.498,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	68.597.736,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	82.227.533,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.304.266,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	32.826.994,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	8.303.310,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	106.751.217,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	63.074.641,27	62.577.844,68
DEDUÇÕES (XL)	256.892.978,69	391.865.383,66
Disponibilidade de Caixa	256.892.978,69	391.865.383,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	301.256.264,88	397.580.836,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	39.011.314,57	4.370.053,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.351.971,62	1.345.399,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-193.818.337,42	-329.287.538,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	135.469.201,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	20.853.660,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-34.641.261,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	5.923.277,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	106.751.217,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	82.227.533,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	135.840.132,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	135.840.132,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	965.324,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão		
	Poder/Órgão		
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.652.850,43	27.659.830,22	27.408.522,91	0,00	3.904.157,74	3.441.276,64	23.863.450,19	16.544.632,36	16.540.498,47	252.958,11	10.511.270,25	14.415.427,99
PODER EXECUTIVO	3.652.850,43	27.501.276,86	27.249.969,55	0,00	3.904.157,74	3.441.276,64	20.302.103,63	15.725.347,92	15.721.214,03	200.258,11	7.821.908,13	11.726.065,87
PODER LEGISLATIVO	0,00	158.553,36	158.553,36	0,00	0,00	0,00	3.561.346,56	819.284,44	819.284,44	52.700,00	2.689.362,12	2.689.362,12
Câmara Municipal	0,00	158.553,36	158.553,36	0,00	0,00	0,00	3.561.346,56	819.284,44	819.284,44	52.700,00	2.689.362,12	2.689.362,12
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	448.321,13	7.250.312,79	7.236.872,18	0,00	461.761,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.761,74
TOTAL (III) = (I + II)	4.101.171,56	34.910.143,01	34.645.395,09	0,00	4.365.919,48	3.441.276,64	23.863.450,19	16.544.632,36	16.540.498,47	252.958,11	10.511.270,25	14.877.189,73

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	448.321,13	7.250.312,79	7.236.872,18	0,00	461.761,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.761,74
PODER EXECUTIVO	448.321,13	7.026.758,41	7.013.317,80	0,00	461.761,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.761,74
PODER LEGISLATIVO	0,00	223.554,38	223.554,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	223.554,38	223.554,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.400.000.000,00
Previsão Atualizada	1.400.000.000,00
Receitas Realizadas	1.131.361.925,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	135.840.132,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.400.000.000,00
Dotação Atualizada	1.565.106.735,70
Despesas Empenhadas	1.163.246.363,91
Despesas Liquidadas	1.010.667.219,68
Despesas Pagas	950.386.054,29
Superávit Orçamentário	120.694.705,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	1.163.246.363,91
Despesas Liquidadas	1.010.667.219,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.137.040.935,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.131.349.425,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.114.836.329,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	117.397.376,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	143.537.848,54
Despesas Previdenciárias Liquidadas	143.537.848,54
Despesas Previdenciárias Pagas	129.277.166,01
Resultado Previdenciário	-26.140.471,89
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	4.304.266,16	82.227.533,29	1.910,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	20.853.660,50	135.469.201,56	649,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	39.011.314,57	0,00	34.645.395,09	4.365.919,48
Poder Executivo	38.629.206,83	0,00	34.263.287,35	4.365.919,48
Poder Legislativo	382.107,74	0,00	382.107,74	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	27.304.726,83	252.958,11	16.540.498,47	10.511.270,25
Poder Executivo	23.743.380,27	200.258,11	15.721.214,03	7.821.908,13
Poder Legislativo	3.561.346,56	52.700,00	819.284,44	2.689.362,12
Poder Judiciário				

Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	66.316.041,40	252.958,11	51.185.893,56	14.877.189,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	136.861.931,32	25,00	25,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	83.334.154,47	70,00	84,31
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	155.561,03	454.438,97
Despesa de Capital Líquida	114.669.129,06	89.049.460,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	142.013.589,25	15,00	27,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**

	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3AC78E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 012/2025

NÍVEL MÉDIO. – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	CANDIDATO	DT. NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SIT. *	
1	CLAUDIO BATISTA DA SILVA	21/03/1962	30	30	CLASSIFICADO	
2	ANA MARIA SOLEIRO DO PATROCÍNIO	19/09/1967	30	30	CLASSIFICADO	
3	JULIANA S. MATTOZINHOS	25/03/1978	30	30	CLASSIFICADO	
4	GLAUCE DA R. SOUZA	04/09/1979	30	30	CLASSIFICADO	
5	SOLANGE BEDIM BONIM	03/02/1980	30	30	CLASSIFICADO	
6	IRANI MORAIS DE OLIVEIRA	28/02/1980	30	30	CLASSIFICADO	
7	RENATA ILIVEIRA LANCHIM	18/06/1980	30	30	CLASSIFICADO	
8	JIMMY ALEX L. DA SILVA	29/11/1980	30	30	CLASSIFICADO	
9	GABRIELA DOS S. GOMES	08/10/1982	30	30	CLASSIFICADO	
10	STARLING GOULART PASCOAL	26/05/1986	30	30	CLASSIFICADO	
11	NATALIA DE F. F.JOAQUIM	10/05/1985	30	30	CLASSIFICADO	
12	LETÍCIA DA SILVA GREGÓRIO	10/02/1987	30	30	CLASSIFICADO	
13	LUDMILA MONTEIRMO MOZELI	27/06/1987	30	30	CLASSIFICADO	
14	MARIA JOSÉ O. ROSA SILVA	12/09/1987	30	30	CLASSIFICADO	
15	MALU FREIRE DE ARAÚJO	07/01/1988	30	30	CLASSIFICADO	
16	ALICE MENDONÇA LACERDA	02/10/1989	30	30	CLASSIFICADO	
17	ELEMICHELLE LOPES DE LIMA	26/09/1990	30	30	CLASSIFICADO	
18	JESSICA P. DE CAMPOS	05/01/1994	30	30	CLASSIFICADO	
19	MARIANA OLIVEIRA SOUZA	16/01/1995	30	30	CLASSIFICADO	
20	DANIELA IVO DE OLIVEIRA	13/06/1995	30	30	CLASSIFICADO	
21	LARISSA ANTONIO DOS SANTOS	03/08/1996	30	30	CLASSIFICADO	
22	MAYARA ZEM OLIVEIRA	06/05/2002	30	30	CLASSIFICADO	
23	REGINA APª VIEIRA DE S. COSTA	06/09/1973	24	24	CLASSIFICADO	
24	YANE ARAÚJO TEIXEIRA	07/09/2000	24	24	CLASSIFICADO	
25	KENIA NETO DE OLIVEIRA	13/03/1995	20	20	CLASSIFICADO	
26	ANGÉLICA G. DE SOUZA ROCHA	19/07/1995	20	20	CLASSIFICADO	
27	DAVID HENRIQUE F. DE OLIVEIRA	26/07/1995	8	8	CLASSIFICADO	
28	MARIA APª PAULO DE A. N. SILVA	02/06/1965	0	0	CLASSIFICADO	
29	SUELI DE O. CRUZ MENEZES	12/06/1971	0	0	CLASSIFICADO	
30	DEUSELY GOMES DE ALMEIDA	13/03/1973	0	0	CLASSIFICADO	
31	VALERIA RODRIGUES B. ALVES	06/04/1978	0	0	CLASSIFICADO	
32	SUELEN PEREIRA DA SILVA	02/07/1983	0	0	CLASSIFICADO	

33	APARECIDA DE O. G.BORGES	12/10/1985	0	0	CLASSIFICADO	
34	SUELEN RODRIGUES PORTELLA	16/01/1988	0	0	CLASSIFICADO	
35	LETÍCIA APª DA S. ASSIS	15/01/1992	0	0	CLASSIFICADO	
36	ALAÍDE E. CURTY	29/04/1993	0	0	CLASSIFICADO	
37	DÉBORA APª T.MARINATO	16/06/1996	0	0	CLASSIFICADO	
38	DAYMON DIOGO V. CAMPOS	10/07/1998	0	0	CLASSIFICADO	
39	LETÍCIA ROSA DE SOUZA	01/06/2000	0	0	CLASSIFICADO	
40	JOYCE K. DA SILVA M. JACOB	06/10/2003	0	0	CLASSIFICADO	
41	HELEN P. DOS SANTOS	16/02/2004	0	0	CLASSIFICADO	
42	PATRICK SILVA MATOLA	01/02/2005	0	0	CLASSIFICADO	
43	TAINÁ COSTA BARROS	19/02/2005	0	0	CLASSIFICADO	
44	RUBYA B. PARANHOS	10/04/2005	0	0	CLASSIFICADO	
45	MARCELLA DA C. D. DOS SANTOS	16/07/2005	0	0	CLASSIFICADO	
	MARCELINA S. G. DE CAMARGO	14/10/1974			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	JOSÉ LUIZ DA C. SILVA	06/09/1991			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	RAIANE VENÂNCIO OLIVEIRA	04/10/2002			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ELIZEU DOS PASSOS OLIVEIRA	19/01/1984			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ALEKSANDRO JUNIO DE OLIVEIRA	04/10/1997			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	CAROLAINE BAPTISTA G. RIBEIRO	05/04/2003			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	CRISTIELLE V. DE O. FIGUEIREDO	14/12/1996			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ARLLEN SIQUEIRA SANTOS	29/08/2001			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	THUANY T. BONIN	20/02/1991			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	WILENY BORGES AS SILVA	28/05/2004			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	FRANCIELLE DA S. OLIVEIRA	26/06/1990			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 012/2025
NÍVEL FUNDAMENTAL- AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES

	CANDIDATO	DT. NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SIT. *	
1	MARLENE LOPES DE ALMEIDA	12/01/1960	30	30	CLASSIFICADO	
2	MARLI DE O. SOUZA	03/10/1963	30	30	CLASSIFICADO	
3	DILEUZA N. DE C. PEREIRA	18/05/1965	30	30	CLASSIFICADO	
4	EDNA ADRIANA C. R. LIMA	17/06/1970	30	30	CLASSIFICADO	
5	HELOISA H. DA S. APOLINÁRIO	25/03/1975	30	30	CLASSIFICADO	
6	ALEXANDRE N. AFONSO	22/01/1974	30	30	CLASSIFICADO	
7	DIVINA DAS GRAÇAS DE SOUZA	30/10/1977	30	30	CLASSIFICADO	
8	ROBERTA ELIAS	09/05/1984	30	30	CLASSIFICADO	
9	DAIANA DA SILVA F. OLIVEIRA	27/12/1986	30	30	CLASSIFICADO	
10	ANA CAROLINA DA S. F. RODRIGUES	06/08/1996	30	30	CLASSIFICADO	
11	MARIA ANGELICA NETTO	07/12/1972	24	24	CLASSIFICADO	
12	SIMONE CORDEIRO DE OLIVIERA	05/05/1976	21	21	CLASSIFICADO	
13	WILLIA AGUIAR VARGAS	09/11/1993	12	12	CLASSIFICADO	
14	MILENE LOPES DE ALMEIDA	29/03/2001	12	12	CLASSIFICADO	
15	RAFAEL NASCIMENTO SILVA	23/09/1962	0	0	CLASSIFICADO	
16	PAULO NUNES DA SILVA	25/09/1966	0	0	CLASSIFICADO	
17	JOSÉ GILSON B. CAETANO	02/11/1968	0	0	CLASSIFICADO	
18	EDVAN JOSÉ MARIA	15/02/1970	0	0	CLASSIFICADO	
19	SEBASTIÃO G. CASTRO BRAGA	30/07/1971	0	0	CLASSIFICADO	
20	ANA CLAUDIA S. FERNANDES	10/09/1975	0	0	CLASSIFICADO	
21	CIMONE MOREIRA SOUZA	03/07/1979	0	0	CLASSIFICADO	
22	DANIELA E. VITORINO BATISTA	27/09/1984	0	0	CLASSIFICADO	
23	JONAS OLIVEIRA DE SOUZA	11/06/1990	0	0	CLASSIFICADO	
24	PAULO FLAUZINO R. DE SOUZA	13/08/2002	0	0	CLASSIFICADO	
	ROSA PEREIRA	06/11/1974			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	PRISCILA MALTA O. NETTO	03/04/1985			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	VITORIA CRISTIANO ELEOTÉRIO	14/10/2000			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	SAMANTHA SOUZA	27/10/1992			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	STEFANIA N. DA C. QUIODINE	06/10/2004			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	LAURA OLIVEIRA BARROS	09/10/2003			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ERIKA APª DE CARVALHO	17/04/1984			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARILIA DE O. BRAGA	02/02/1984			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

	LUIZ FERNANDO F. SOARES	25/09/2000			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	NATÁLIA DAS GRAÇAS DIANA	09/08/1996			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	DÉBORA APOLINÁRIA DE MOURA	12/01/1999			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	FERNANDA F. RIBEIRO M. LIMA	31/03/1980			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	SÍLVIA MATOS R. MUNIZ	31/05/1965			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	DÉBORA MILENA DE O. NETO	27/11/1990			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ANDREIA APª T. FERREIRA	24/09/1972			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	THALITA NETTO R. FRANZONI	29/05/1987			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ISABELE SILVA FONSECA	11/09/2001			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	THAYSSA TOMAZ DE SOUZA	02/11/2002			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	OCTAVIO GOMES MOTTA	17/05/1997			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR NASF. – EDUCADOR FÍSICO

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
1	GLAUQUER DE C. LACERDA	08/04/1988	30	10			20	20	80	CLASSIFICADO	
2	NATIELE RESENDE BEDIM	02/05/1993	15	10	20		3	12	60	CLASSIFICADO	
3	RODRIGO DE M. VIANNA	02/11/1978	15		20			20	55	CLASSIFICADO	
4	ALOISO DA S. REIS	23/05/1981		5			20	20	45	CLASSIFICADO	
5	THAYNARA SILVA MARTINS	17/04/1995	15	10				20	45	CLASSIFICADO	
6	LETÍCIA A. SANTIAGO C. REIS	27/03/1981	15					20	35	CLASSIFICADO	
7	NATASHA G. S. DOS SANTOS	05/05/1998							0	CLASSIFICADO	
	OSMAR GOMES	10/12/1956								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ALVARO DELPHINO O. SILVA	08/05/1998								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR NASF. – FARMACÊUTICO

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
1	ANA CAROLINA B. AZEVEDO	25/12/1982	30	10			20	20	80	CLASSIFICADO	
2	THIAGO RODRIGUES N. ROCHA	01/05/1983		10				20	30	CLASSIFICADO	
3	RAQUEL G. CORREA MENDES	31/07/1990		10				20	30	CLASSIFICADO	
4	IAGO MARTINS OLIVEIRA	21/08/1993	15	10					25	CLASSIFICADO	
5	HUMBERTO DO VALE NETO	21/12/1966						20	20	CLASSIFICADO	
6	ANANERE DE S. OLIVEIRA	25/12/1979						20	20	CLASSIFICADO	
7	ALINE RIOS NEVES	19/01/1987						20	20	CLASSIFICADO	
8	VIVIANE GUERREIRO	07/02/1988						20	20	CLASSIFICADO	
9	THOMAS RODRIGUES TOLEDO	10/10/1990						20	20	CLASSIFICADO	
10	MATHEUS VINICIUS S. DE ALCANTARA	18/12/1989							0	CLASSIFICADO	
11	JOÃO VICTOR DA S. ALMEIDA	04/06/1998							0	CLASSIFICADO	
	ISABELA DE O. CARVALHO	20/10/1980								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR NASF. – NUTRICIONISTA

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
1	ANA PAULA N. BATISTA	10/04/1981	30	10			20	20	80	CLASSIFICADO	
2	KARICA P. SOUZA DA SILVA	24/04/1985	30	10			20	20	80	CLASSIFICADO	
3	MARIA TEREZNHA G. F. DRUMOND	09/10/1972	30				20	18	68	CLASSIFICADO	
4	MARIANA GUEDES G. DOS SANTOS	15/04/1986	15	15			20	20	60	CLASSIFICADO	
5	ANGELA MARIA N. DE SOUZA	17/09/1993			20	30			50	CLASSIFICADO	
6	ALICE VASCONCELOS CORREA	25/04/1996		10				20	30	CLASSIFICADO	
7	POLIANA BARTOLE R. FOFANO	29/05/1986	15	5				20	20	CLASSIFICADO	
8	NATHALIA DAS G. M. CORREA	24/11/1994						20	20	CLASSIFICADO	
9	LARA COUTINHO DE SOUZA	20/01/1995	15	5					20	CLASSIFICADO	
10	EMYLLIANE S. DOS REIS	08/01/2000	15	5					20	CLASSIFICADO	
11	ROBERTA MARQUES GOMES	18/09/1989		5			12		17	CLASSIFICADO	
12	ESTEFANY RAYANE D. SOARES	18/08/1998	15						15	CLASSIFICADO	
13	ALESSANDRA SALES COSTA	01/07/1999	15						15	CLASSIFICADO	
14	THAYNARA B. EVANGELISTA	04/12/1997		5				1,5	6,5	CLASSIFICADO	
15	JULIA BARBOSA OLIVEIRA	17/05/1999		5				1,5	6,5	CLASSIFICADO	
16	DANIEL ANTONIO CARVALHO	11/10/1997						6	6	CLASSIFICADO	

17	REGIS DAVID DA S. LIMA	14/05/1993		5					5	CLASSIFICADO	
18	ANA CRISTINA DE O. BISPO	04/05/1997		5					5	CLASSIFICADO	
19	CAMILA APª SALGUEIRO	06/06/1998		5					5	CLASSIFICADO	
20	FABIANA ALVES GABRIEL	21/07/1971							0	CLASSIFICADO	
21	THAIS PIRES TEIXEIRA	18/01/1988							0	CLASSIFICADO	
22	MARISA DA SILVA CORREA	20/05/1990							0	CLASSIFICADO	
23	GABRIELLA CARVALHO P. PEREIRA	17/03/1997							0	CLASSIFICADO	
24	ISABELA DOS REIS GALVÃO	23/08/1997							0	CLASSIFICADO	
25	AMANDA CRISTINA P. FONSECA	05/10/1999							0	CLASSIFICADO	
26	SIRLENE M. DOS SANTOS	23/06/2002							0	CLASSIFICADO	
27	LARA BAGANHA SIMÕES	21/03/2003							0	CLASSIFICADO	
	MIRELE IVO DA S. ARRUDA	29/12/1997								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR NASF. – ASSISTÊNTE SOCIAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
1	ANA CARLA A. PIMENTEL	29/04/1966	30	10			3	20	63	CLASSIFICADO	
2	SONIA APª O. LAMOIA	13/05/1975	15	10			20	16,5	61,5	CLASSIFICADO	
3	FERNANDA TROGO PEREIRA	03/08/1992	15		20			10,5	45,5	CLASSIFICADO	
4	ELIZETE GONÇALVES DAMASCENO	31/01/1979	15	10				20	45	CLASSIFICADO	
5	LAUREANE VALERIO DE OLIVEIRA	05/09/1988	30	5				6	41	CLASSIFICADO	
6	CLAUDIA APª DE OLIVEIRA	16/04/1976	15					20	35	CLASSIFICADO	
7	MARIANA MENDONÇA MARTINS	06/06/1993	30						30	CLASSIFICADO	
8	SAMANTA COUTO DE MELO	21/12/1988		5				20	25	CLASSIFICADO	
9	GISLEINE DAS D. V. BARROSO	22/08/1991	15						15	CLASSIFICADO	
10	CLARA VIEIRA MARTINS	04/03/1998		5			2	4,5	11,5	CLASSIFICADO	
11	FERNANDA DA C. GRIPP	20/01/1981		10					10	CLASSIFICADO	
12	JOYCE ADRIANA P. PINTO	16/01/1997						1,5	1,5	CLASSIFICADO	
13	VANESSA SILVA MEDEIROS	20/02/1998							0	CLASSIFICADO	
14	ANA CLARA DE S. INHAN	11/01/2000							0	CLASSIFICADO	
15	ANDREZA SILVA DE MATOS	31/01/2000							0	CLASSIFICADO	
	PATRÍCIA SILVA DOS S. DEFENSOR	31/07/1984								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ALYN HANEY R. DE C. BOLINE	29/05/1997								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR NASF. – ENFERMEIRO

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
1	CLAUDIA VIANA DE S. GONÇALVES	17/01/1978	30	10			20	20	80	CLASSIFICADO	
2	CARLA RODRIGUES DE R. PEIXOTO	16/11/1982	30	10			20	20	80	CLASSIFICADO	
3	IZABELA DE O. ALMEIDA	21/01/1984	30	10			20	20	80	CLASSIFICADO	
4	OTILIANE LAGE DIAS	20/12/1988	30	10			20	20	80	CLASSIFICADO	
5	SILVIA MARQUES T. DE SOUZA	09/03/1970	30	5			20	20	75	CLASSIFICADO	
6	ALINE ESTEVES CESAR DE OLIVEIRA	17/01/1976	30	10			7	20	67	CLASSIFICADO	
7	SAMARA COSTA CAIRES	18/07/1985	15	5			20	13	53	CLASSIFICADO	
8	PAULA PORTELLA M. DE SOUZA	31/01/1986	30					20	50	CLASSIFICADO	
9	IZABEL CRISTINA P. R. E SILVA	22/04/1965	15	10				20	45	CLASSIFICADO	
10	PATRÍCIA GONÇALVES BOLINE	18/02/1983	15	10				20	45	CLASSIFICADO	
11	SILVIA XAVIER GOMES	02/02/1989	15	10				20	45	CLASSIFICADO	
12	JULIANA AS S. COUTO	05/02/1991	15	10				20	45	CLASSIFICADO	
13	PAULA BARBOSA FREITAS	21/01/1997	30	10				4,5	44,5	CLASSIFICADO	
14	LIDIANE CARDOSO DA SILVA	18/11/1978	15	5				20	40	CLASSIFICADO	
15	ANA PAULA BELIZÁRIO SOUZA	29/06/1995	15	5			9		29	CLASSIFICADO	
16	CLAUDINEY M. B. RIBEIRO	23/12/1978	15					13	28	CLASSIFICADO	
17	BLEYSCK MEDINA DE ARAÚJO	01/07/1993	15					11,5	26,5	CLASSIFICADO	
18	MAIARA GAMA GUIMARÃES	09/03/2001	15	10				0,5	25,5	CLASSIFICADO	
19	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	30/05/1976	15					8,5	23,5	CLASSIFICADO	
20	SANDY FARIA DA SILVA	07/12/1998	15					8,5	23,5	CLASSIFICADO	
21	FABIANA ALVES BARBOSA	21/09/1972					20		20	CLASSIFICADO	
22	MATHEUS F. R. FONSECA	30/03/1994		10				8	18	CLASSIFICADO	
23	LEICYELLE DE O. FIRMINO	03/04/2001						17	17	CLASSIFICADO	

24	SIMONE Z. G. DE OLIVEIRA	10/01/1984	15						15	CLASSIFICADO	
25	LEANDRA EVANGELISTA N. MUNIZ	12/04/1975		5				6	11	CLASSIFICADO	
26	ANGELA LAMOIA DE CARVALHO	03/02/1993		5					5	CLASSIFICADO	
27	CRISTINA DE ANDRADE	28/01/1980							0	CLASSIFICADO	
28	ADRIANA SOARES COSTA	01/07/1986							0	CLASSIFICADO	
29	ANA PAULA LOPES DE ALMEIDA	04/06/1994							0	CLASSIFICADO	
30	THAIANE NETTO L. PIMENTEL	18/03/1997							0	CLASSIFICADO	
31	IVANNA RODRIGUES M. RAMALHO	26/07/1998							0	CLASSIFICADO	
32	ANDRESSA Mª B. DA COSTA	04/04/2000							0	CLASSIFICADO	
	LORRANY FERREIRA CORREA	03/10/2001								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	VICTOR RODRIGO A. VASCONCELOS	27/04/2000								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

Leopoldina, MG, 26 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:16877C83

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 449, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 012/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 012/2025**,**com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25/05/1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de novembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 012/2025
NÍVEL MÉDIO. – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	CANDIDATO	**DT. NASC.**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SIT. ***	
1	CLAUDIO BATISTA DA SILVA	21/03/1962	30	30	CLASSIFICADO	

2	ANA MARIA SOLEIRO DO PATROCÍNIO	19/09/1967	30	30	CLASSIFICADO	
3	JULIANA S. MATTOZINHOS	25/03/1978	30	30	CLASSIFICADO	
4	GLAUCE DA R. SOUZA	04/09/1979	30	30	CLASSIFICADO	
5	SOLANGE BEDIM BONIM	03/02/1980	30	30	CLASSIFICADO	
6	IRANI MORAIS DE OLIVEIRA	28/02/1980	30	30	CLASSIFICADO	
7	RENATA ILIVEIRA LANCHIM	18/06/1980	30	30	CLASSIFICADO	
8	JIMMY ALEX L. DA SILVA	29/11/1980	30	30	CLASSIFICADO	
9	GABRIELA DOS S. GOMES	08/10/1982	30	30	CLASSIFICADO	
10	STARLING GOULART PASCOAL	26/05/1986	30	30	CLASSIFICADO	
11	NATALIA DE F. F.JOAQUIM	10/05/1985	30	30	CLASSIFICADO	
12	LETÍCIA DA SILVA GREGÓRIO	10/02/1987	30	30	CLASSIFICADO	
13	LUDMILA MONTEIRMO MOZELI	27/06/1987	30	30	CLASSIFICADO	
14	MARIA JOSÉ O. ROSA SILVA	12/09/1987	30	30	CLASSIFICADO	
15	MALU FREIRE DE ARAÚJO	07/01/1988	30	30	CLASSIFICADO	
16	ALICE MENDONÇA LACERDA	02/10/1989	30	30	CLASSIFICADO	
17	ELEMICHELLE LOPES DE LIMA	26/09/1990	30	30	CLASSIFICADO	
18	JESSICA P. DE CAMPOS	05/01/1994	30	30	CLASSIFICADO	
19	MARIANA OLIVEIRA SOUZA	16/01/1995	30	30	CLASSIFICADO	
20	DANIELA IVO DE OLIVEIRA	13/06/1995	30	30	CLASSIFICADO	
21	LARISSA ANTONIO DOS SANTOS	03/08/1996	30	30	CLASSIFICADO	
22	MAYARA ZEM OLIVEIRA	06/05/2002	30	30	CLASSIFICADO	
23	REGINA APª VIEIRA DE S. COSTA	06/09/1973	24	24	CLASSIFICADO	
24	YANE ARAÚJO TEIXEIRA	07/09/2000	24	24	CLASSIFICADO	
25	KENIA NETO DE OLIVEIRA	13/03/1995	20	20	CLASSIFICADO	
26	ANGÉLICA G. DE SOUZA ROCHA	19/07/1995	20	20	CLASSIFICADO	
27	DAVID HENRIQUE F. DE OLIVEIRA	26/07/1995	8	8	CLASSIFICADO	
28	MARIA APª PAULO DE A. N. SILVA	02/06/1965	0	0	CLASSIFICADO	
29	SUELI DE O. CRUZ MENEZES	12/06/1971	0	0	CLASSIFICADO	
30	DEUSELY GOMES DE ALMEIDA	13/03/1973	0	0	CLASSIFICADO	
31	VALERIA RODRIGUES B. ALVES	06/04/1978	0	0	CLASSIFICADO	
32	SUELEN PEREIRA DA SILVA	02/07/1983	0	0	CLASSIFICADO	
33	APARECIDA DE O. G.BORGES	12/10/1985	0	0	CLASSIFICADO	
34	SUELEN RODRIGUES PORTELLA	16/01/1988	0	0	CLASSIFICADO	
35	LETÍCIA APª DA S. ASSIS	15/01/1992	0	0	CLASSIFICADO	
36	ALAÍDE E. CURTY	29/04/1993	0	0	CLASSIFICADO	
37	DÉBORA APª T.MARINATO	16/06/1996	0	0	CLASSIFICADO	
38	DAYMON DIOGO V. CAMPOS	10/07/1998	0	0	CLASSIFICADO	
39	LETÍCIA ROSA DE SOUZA	01/06/2000	0	0	CLASSIFICADO	
40	JOYCE K. DA SILVA M. JACOB	06/10/2003	0	0	CLASSIFICADO	
41	HELEN P. DOS SANTOS	16/02/2004	0	0	CLASSIFICADO	
42	PATRICK SILVA MATOLA	01/02/2005	0	0	CLASSIFICADO	
43	TAINÁ COSTA BARROS	19/02/2005	0	0	CLASSIFICADO	
44	RUBYA B. PARANHOS	10/04/2005	0	0	CLASSIFICADO	
45	MARCELLA DA C. D. DOS SANTOS	16/07/2005	0	0	CLASSIFICADO	
	MARCELINA S. G. DE CAMARGO	14/10/1974			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	JOSÉ LUIZ DA C. SILVA	06/09/1991			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	RAIANE VENÂNCIO OLIVEIRA	04/10/2002			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ELIZEU DOS PASSOS OLIVEIRA	19/01/1984			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ALEKSANDRO JUNIO DE OLIVEIRA	04/10/1997			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	CAROLAINE BAPTISTA G. RIBEIRO	05/04/2003			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	CRISTIELLE V. DE O. FIGUEIREDO	14/12/1996			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ARLLEN SIQUEIRA SANTOS	29/08/2001			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	THUANY T. BONIN	20/02/1991			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	WILENY BORGES AS SILVA	28/05/2004			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	FRANCIELLE DA S. OLIVEIRA	26/06/1990			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 012/2025
NÍVEL FUNDAMENTAL- AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES

	CANDIDATO	DT. NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SIT. *	
1	MARLENE LOPES DE ALMEIDA	12/01/1960	30	30	CLASSIFICADO	

2	MARLI DE O. SOUZA	03/10/1963	30	30	CLASSIFICADO	
3	DILEUZA N. DE C. PEREIRA	18/05/1965	30	30	CLASSIFICADO	
4	EDNA ADRIANA C. R. LIMA	17/06/1970	30	30	CLASSIFICADO	
5	HELOISA H. DA S. APOLINÁRIO	25/03/1975	30	30	CLASSIFICADO	
6	ALEXANDRE N. AFONSO	22/01/1974	30	30	CLASSIFICADO	
7	DIVINA DAS GRAÇAS DE SOUZA	30/10/1977	30	30	CLASSIFICADO	
8	ROBERTA ELIAS	09/05/1984	30	30	CLASSIFICADO	
9	DAIANA DA SILVA F. OLIVEIRA	27/12/1986	30	30	CLASSIFICADO	
10	ANA CAROLINA DA S. F. RODRIGUES	06/08/1996	30	30	CLASSIFICADO	
11	MARIA ANGELICA NETTO	07/12/1972	24	24	CLASSIFICADO	
12	SIMONE CORDEIRO DE OLIVIERA	05/05/1976	21	21	CLASSIFICADO	
13	WILLIA AGUIAR VARGAS	09/11/1993	12	12	CLASSIFICADO	
14	MILENE LOPES DE ALMEIDA	29/03/2001	12	12	CLASSIFICADO	
15	RAFAEL NASCIMENTO SILVA	23/09/1962	0	0	CLASSIFICADO	
16	PAULO NUNES DA SILVA	25/09/1966	0	0	CLASSIFICADO	
17	JOSÉ GILSON B. CAETANO	02/11/1968	0	0	CLASSIFICADO	
18	EDVAN JOSÉ MARIA	15/02/1970	0	0	CLASSIFICADO	
19	SEBASTIÃO G. CASTRO BRAGA	30/07/1971	0	0	CLASSIFICADO	
20	ANA CLAUDIA S. FERNANDES	10/09/1975	0	0	CLASSIFICADO	
21	CIMONE MOREIRA SOUZA	03/07/1979	0	0	CLASSIFICADO	
22	DANIELA E. VITORINO BATISTA	27/09/1984	0	0	CLASSIFICADO	
23	JONAS OLIVEIRA DE SOUZA	11/06/1990	0	0	CLASSIFICADO	
24	PAULO FLAUZINO R. DE SOUZA	13/08/2002	0	0	CLASSIFICADO	
	ROSA PEREIRA	06/11/1974			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	PRISCILA MALTA O. NETTO	03/04/1985			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	VITORIA CRISTIANO ELEOTÉRIO	14/10/2000			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	SAMANTHA SOUZA	27/10/1992			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	STEFANIA N. DA C. QUIODINE	06/10/2004			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	LAURA OLIVEIRA BARROS	09/10/2003			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ERIKA APª DE CARVALHO	17/04/1984			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARILIA DE O. BRAGA	02/02/1984			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	LUIZ FERNANDO F. SOARES	25/09/2000			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	NATÁLIA DAS GRAÇAS DIANA	09/08/1996			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	DÉBORA APOLINÁRIA DE MOURA	12/01/1999			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	FERNANDA F. RIBEIRO M. LIMA	31/03/1980			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	SÍLVIA MATOS R. MUNIZ	31/05/1965			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	DÉBORA MILENA DE O. NETO	27/11/1990			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ANDREIA APª T. FERREIRA	24/09/1972			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	THALITA NETTO R. FRANZONI	29/05/1987			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ISABELE SILVA FONSECA	11/09/2001			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	THAYSSA TOMAZ DE SOUZA	02/11/2002			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	OCTAVIO GOMES MOTTA	17/05/1997			DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR NASF. – EDUCADOR FÍSICO

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
1	GLAUQUER DE C. LACERDA	08/04/1988	30	10			20	20	80	CLASSIFICADO	
2	NATIELE RESENDE BEDIM	02/05/1993	15	10	20		3	12	60	CLASSIFICADO	
3	RODRIGO DE M. VIANNA	02/11/1978	15		20			20	55	CLASSIFICADO	
4	ALOISO DA S. REIS	23/05/1981		5			20	20	45	CLASSIFICADO	
5	THAYNARA SILVA MARTINS	17/04/1995	15	10				20	45	CLASSIFICADO	
6	LETÍCIA A. SANTIAGO C. REIS	27/03/1981	15					20	35	CLASSIFICADO	
7	NATASHA G. S. DOS SANTOS	05/05/1998							0	CLASSIFICADO	
	OSMAR GOMES	10/12/1956								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ALVARO DELPHINO O. SILVA	08/05/1998								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR NASF. – FARMACÊUTICO

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
1	ANA CAROLINA B. AZEVEDO	25/12/1982	30	10			20	20	80	CLASSIFICADO	

2	THIAGO RODRIGUES N. ROCHA	01/05/1983		10				20	30	CLASSIFICADO	
3	RAQUEL G. CORREA MENDES	31/07/1990		10				20	30	CLASSIFICADO	
4	IAGO MARTINS OLIVEIRA	21/08/1993	15	10					25	CLASSIFICADO	
5	HUMBERTO DO VALE NETO	21/12/1966						20	20	CLASSIFICADO	
6	ANANERE DE S. OLIVEIRA	25/12/1979						20	20	CLASSIFICADO	
7	ALINE RIOS NEVES	19/01/1987						20	20	CLASSIFICADO	
8	VIVIANE GUERREIRO	07/02/1988						20	20	CLASSIFICADO	
9	THOMAS RODRIGUES TOLEDO	10/10/1990						20	20	CLASSIFICADO	
10	MATHEUS VINICIUS S. DE ALCANTARA	18/12/1989							0	CLASSIFICADO	
11	JOÃO VICTOR DA S. ALMEIDA	04/06/1998							0	CLASSIFICADO	
	ISABELA DE O. CARVALHO	20/10/1980								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR NASF. – NUTRICIONISTA

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
1	ANA PAULA N. BATISTA	10/04/1981	30	10			20	20	80	CLASSIFICADO	
2	KARICA P. SOUZA DA SILVA	24/04/1985	30	10			20	20	80	CLASSIFICADO	
3	MARIA TEREZNHA G. F. DRUMOND	09/10/1972	30				20	18	68	CLASSIFICADO	
4	MARIANA GUEDES G. DOS SANTOS	15/04/1986	15	15			20	20	60	CLASSIFICADO	
5	ANGELA MARIA N. DE SOUZA	17/09/1993			20	30			50	CLASSIFICADO	
6	ALICE VASCONCELOS CORREA	25/04/1996		10				20	30	CLASSIFICADO	
7	POLIANA BARTOLE R. FOFANO	29/05/1986	15	5				20	20	CLASSIFICADO	
8	NATHALIA DAS G. M. CORREA	24/11/1994						20	20	CLASSIFICADO	
9	LARA COUTINHO DE SOUZA	20/01/1995	15	5					20	CLASSIFICADO	
10	EMYLLIANE S. DOS REIS	08/01/2000	15	5					20	CLASSIFICADO	
11	ROBERTA MARQUES GOMES	18/09/1989		5			12		17	CLASSIFICADO	
12	ESTEFANY RAYANE D. SOARES	18/08/1998	15						15	CLASSIFICADO	
13	ALESSANDRA SALES COSTA	01/07/1999	15						15	CLASSIFICADO	
14	THAYNARA B. EVANGELISTA	04/12/1997		5				1,5	6,5	CLASSIFICADO	
15	JULIA BARBOSA OLIVEIRA	17/05/1999		5				1,5	6,5	CLASSIFICADO	
16	DANIEL ANTONIO CARVALHO	11/10/1997						6	6	CLASSIFICADO	
17	REGIS DAVID DA S. LIMA	14/05/1993		5					5	CLASSIFICADO	
18	ANA CRISTINA DE O. BISPO	04/05/1997		5					5	CLASSIFICADO	
19	CAMILA APª SALGUEIRO	06/06/1998		5					5	CLASSIFICADO	
20	FABIANA ALVES GABRIEL	21/07/1971							0	CLASSIFICADO	
21	THAIS PIRES TEIXEIRA	18/01/1988							0	CLASSIFICADO	
22	MARISA DA SILVA CORREA	20/05/1990							0	CLASSIFICADO	
23	GABRIELLA CARVALHO P. PEREIRA	17/03/1997							0	CLASSIFICADO	
24	ISABELA DOS REIS GALVÃO	23/08/1997							0	CLASSIFICADO	
25	AMANDA CRISTINA P. FONSECA	05/10/1999							0	CLASSIFICADO	
26	SIRLENE M. DOS SANTOS	23/06/2002							0	CLASSIFICADO	
27	LARA BAGANHA SIMÕES	21/03/2003							0	CLASSIFICADO	
	MIRELE IVO DA S. ARRUDA	29/12/1997								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR NASF. – ASSISTÊNTE SOCIAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
1	ANA CARLA A. PIMENTEL	29/04/1966	30	10			3	20	63	CLASSIFICADO	
2	SONIA APª O. LAMOIA	13/05/1975	15	10			20	16,5	61,5	CLASSIFICADO	
3	FERNANDA TROGO PEREIRA	03/08/1992	15		20			10,5	45,5	CLASSIFICADO	
4	ELIZETE GONÇALVES DAMASCENO	31/01/1979	15	10				20	45	CLASSIFICADO	
5	LAUREANE VALERIO DE OLIVEIRA	05/09/1988	30	5				6	41	CLASSIFICADO	
6	CLAUDIA APª DE OLIVEIRA	16/04/1976	15					20	35	CLASSIFICADO	
7	MARIANA MENDONÇA MARTINS	06/06/1993	30						30	CLASSIFICADO	
8	SAMANTA COUTO DE MELO	21/12/1988		5				20	25	CLASSIFICADO	
9	GISLEINE DAS D. V. BARROSO	22/08/1991	15						15	CLASSIFICADO	
10	CLARA VIEIRA MARTINS	04/03/1998		5			2	4,5	11,5	CLASSIFICADO	
11	FERNANDA DA C. GRIPP	20/01/1981		10					10	CLASSIFICADO	
12	JOYCE ADRIANA P. PINTO	16/01/1997						1,5	1,5	CLASSIFICADO	
13	VANESSA SILVA MEDEIROS	20/02/1998							0	CLASSIFICADO	

14	ANA CLARA DE S. INHAN	11/01/2000							0	CLASSIFICADO	
15	ANDREZA SILVA DE MATOS	31/01/2000							0	CLASSIFICADO	
	PATRÍCIA SILVA DOS S. DEFENSOR	31/07/1984								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ALYN HANEY R. DE C. BOLINE	29/05/1997								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR NASF. – ENFERMEIRO

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
1	CLAUDIA VIANA DE S. GONÇALVES	17/01/1978	30	10			20	20	80	CLASSIFICADO	
2	CARLA RODRIGUES DE R. PEIXOTO	16/11/1982	30	10			20	20	80	CLASSIFICADO	
3	IZABELA DE O. ALMEIDA	21/01/1984	30	10			20	20	80	CLASSIFICADO	
4	OTILIANE LAGE DIAS	20/12/1988	30	10			20	20	80	CLASSIFICADO	
5	SILVIA MARQUES T. DE SOUZA	09/03/1970	30	5			20	20	75	CLASSIFICADO	
6	ALINE ESTEVES CESAR DE OLIVEIRA	17/01/1976	30	10			7	20	67	CLASSIFICADO	
7	SAMARA COSTA CAIRES	18/07/1985	15	5			20	13	53	CLASSIFICADO	
8	PAULA PORTELLA M. DE SOUZA	31/01/1986	30					20	50	CLASSIFICADO	
9	IZABEL CRISTINA P. R. E SILVA	22/04/1965	15	10				20	45	CLASSIFICADO	
10	PATRÍCIA GONÇALVES BOLINE	18/02/1983	15	10				20	45	CLASSIFICADO	
11	SILVIA XAVIER GOMES	02/02/1989	15	10				20	45	CLASSIFICADO	
12	JULIANA AS S. COUTO	05/02/1991	15	10				20	45	CLASSIFICADO	
13	PAULA BARBOSA FREITAS	21/01/1997	30	10				4,5	44,5	CLASSIFICADO	
14	LIDIANE CARDOSO DA SILVA	18/11/1978	15	5				20	40	CLASSIFICADO	
15	ANA PAULA BELIZÁRIO SOUZA	29/06/1995	15	5			9		29	CLASSIFICADO	
16	CLAUDINEY M. B. RIBEIRO	23/12/1978	15					13	28	CLASSIFICADO	
17	BLEYSCK MEDINA DE ARAÚJO	01/07/1993	15					11,5	26,5	CLASSIFICADO	
18	MAIARA GAMA GUIMARÃES	09/03/2001	15	10				0,5	25,5	CLASSIFICADO	
19	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	30/05/1976	15					8,5	23,5	CLASSIFICADO	
20	SANDY FARIA DA SILVA	07/12/1998	15					8,5	23,5	CLASSIFICADO	
21	FABIANA ALVES BARBOSA	21/09/1972					20		20	CLASSIFICADO	
22	MATHEUS F. R. FONSECA	30/03/1994		10				8	18	CLASSIFICADO	
23	LEICYELLE DE O. FIRMINO	03/04/2001						17	17	CLASSIFICADO	
24	SIMONE Z. G. DE OLIVEIRA	10/01/1984	15						15	CLASSIFICADO	
25	LEANDRA EVANGELISTA N. MUNIZ	12/04/1975		5				6	11	CLASSIFICADO	
26	ANGELA LAMOIA DE CARVALHO	03/02/1993		5					5	CLASSIFICADO	
27	CRISTINA DE ANDRADE	28/01/1980							0	CLASSIFICADO	
28	ADRIANA SOARES COSTA	01/07/1986							0	CLASSIFICADO	
29	ANA PAULA LOPES DE ALMEIDA	04/06/1994							0	CLASSIFICADO	
30	THAIANE NETTO L. PIMENTEL	18/03/1997							0	CLASSIFICADO	
31	IVANNA RODRIGUES M. RAMALHO	26/07/1998							0	CLASSIFICADO	
32	ANDRESSA Mª B. DA COSTA	04/04/2000							0	CLASSIFICADO	
	LORRANY FERREIRA CORREA	03/10/2001								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	VICTOR RODRIGO A. VASCONCELOS	27/04/2000								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

Leopoldina, 26 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6FC549CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2026.

Introdução

A Controladoria Geral do Município de Pirapora apresenta por meio do presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), a programação das ações de auditora a serem realizadas no exercício de 2026, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 184 da Resolução TCEMG nº 24, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A Controladoria Geral do Município nos termos do art. 70 da Constituição Federal, é a responsável para avaliar o cumprimento dos princípios da eficiência, da efetividade, da celeridade, da razoabilidade, da economia processual e da transparência. O Órgão de Controle tem a responsabilidade de adotar medidas para o saneamento e mitigação de riscos para bloquear a possibilidade de uma nova ocorrência, aperfeiçoando os procedimentos e rotinas de controle preventivo e motivar a implantação de capacitação dos agentes públicos envolvidos na área auditada. Isso é parte do trabalho pedagógico da unidade de controle interno.

A auditoria permite a realização de exames preliminares que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais estão dando cumprimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis.

É importante ressaltar que os trabalhos de auditoria não têm como objetivo buscar erros ou culpados e sim fazer uma avaliação imparcial e técnica da unidade auditada com a prioridade de munir a gestão com informações essenciais para avaliação, direcionamento e controle dos processos.

Portanto, neste Plano, propõe-se a realização de trabalhos de auditoria interna que busquem avaliar os processos de forma independente, com foco na geração de informações que vai agregar valor à gestão.

PATRÍCIA FREIRE DIAS
Controladora Geral do Município

Objetivos

Possuindo por objetos de execução as auditorias financeira, operacional e de conformidade, o presente PAAI tem como objetivos principais:
Assegurar que os atos administrativos e financeiros da administração municipal estejam em conformidade com a legislação vigente;
Verificar a eficácia dos controles internos;
Identificar a ausência de controles internos e implanta-los;
Identificar e avaliar riscos à continuidade das operações e à integridade dos recursos públicos;
Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas, principalmente por meio da manutenção e aprimoramento do Portal de Transparência;
Criar meios de monitoramento das ações desenvolvidas.

Metodologia de Execução

As auditorias previstas neste plano devem seguir as seguintes etapas:

Planejamento

Nesta fase, será realizado o levantamento da legislação pertinente e das informações necessárias para o entendimento do objeto da auditoria, levando-se em consideração a análise de riscos e as áreas de maior relevância para a gestão pública municipal. A partir da análise preliminar serão estabelecidas as metodologias e as técnicas dos trabalhos a serem realizados, que, juntamente com o cronograma anual, irão subsidiar a definição das questões e dos critérios a serem adotados.
As informações obtidas orientarão a execução dos trabalhos, visando o alcance dos resultados desejados. Caso a análise preliminar do objeto gere recomendações para a unidade administrativa, será incluída no escopo da auditoria a verificação da efetiva implementação dessas recomendações.

Execução

Na fase de execução, o objetivo é reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, através de coleta de dados, entrevistas e inspeções e análise de documentos.

Na execução do plano, os agentes de controle interno solicitarão documentos, demonstrativos, acesso aos sistemas integrados, efetuarão diligências, levantamentos preliminares, constituirão as bases de dados e informações que subsidiarão a execução, acompanhamento e avaliação do PAAI.

Para a execução de suas atividades, os integrantes do órgão de controle interno terão acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos de auditoria, inclusive aos documentos classificados pelo órgão ou entidade nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, tornando-se corresponsável pela manutenção do seu sigilo.

Para a execução das auditorias programadas o Controlador Geral do Município escalará o auditor que elaborará o papel de trabalho de auditoria, definirá o universo de amostragem, estabelecerá o número de horas para os levantamentos preliminares e a auditoria documental e de inspeção e ainda poderá adotar meios de prova e testes na execução dos trabalhos.

Os auditores poderão solicitar apoio e auxílio técnico na execução de seus trabalhos.

Objeto e Cronograma das Auditorias Internas

A Controladoria elaborou o cronograma de atividades visando monitorar as ações sujeitas as fiscalizações dos órgãos de controle interno e será cumprido conforme a programação da planilha a seguir.

	Objeto da Auditoria	Unidade Auditada	Período											
			Ja	Fe	Ma	Ab	Ma	Ju	Ju	Ag	Se	Ou	No	De
1	Verificar a realização de audiência pública para elaboração do PPA 2026-2029	Secretaria de Planejamento				x								
2	Verificar a realização de audiência pública para elaboração da LDO	Secretaria de Planejamento		x										
3	Verificar a realização de audiência pública para elaboração da Loa	Secretaria de Planejamento						x						
4	Verificar a realização de audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2025	Secretaria de Planejamento	x											
5	Verificar a realização de audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2026	Secretaria de Planejamento					x							
6	Verificar a realização de audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2026	Secretaria de Planejamento									x			
7	Verificar o repasse mensal de Duodécimos ao Legislativo Municipal	Secretaria de Finanças/Planejamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
8	Monitorar Gastos com Pessoal	Secretaria de Finanças	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
9	Acompanhamento da aplicação de recursos na Educação	Secretaria de Planejamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
10	Acompanhamento da aplicação de recursos na Saúde	Secretaria de Planejamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
11	Verificar se a documentação obrigatória (CRLV, seguro) está atualizada e disponível para todos os veículos.	Secretaria de infraestrutura	x	x	x	x	x	x						
12	Verificar se todos os condutores de ambulância atendem integralmente aos requisitos legais, bem como se possuem os cursos específicos e capacitações especializadas exigidos pela legislação vigente	Secretaria de Saúde						x	x					
13	Verificar se todos os condutores do transporte escolar atendem integralmente aos requisitos legais, bem como se possuem os cursos específicos e capacitações especializadas exigidos pela legislação vigente	Secretaria de Educação								x	x			
14	Analisar e certificar a responsabilização e pagamentos de multas de trânsito, conforme regulamentação	Todas as secretarias			x	x	x	x	x					x
15	Verificar o uso da planilha de utilização do veículo	Todas as secretarias			x	x	x							
16	Verificar se as secretarias estão alimentando o sistema de frotas	Todas as secretarias						x	x	x				
17	Verificar se todas as escolas e creches municipais Têm o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)	Secretaria de Educação		x	x									
18	Vistoriar a alimentação escolar	Secretaria de Educação			x	x	x					x		
19	Verificar o acompanhamento do nutricionista na alimentação escolar	Secretaria de Educação		x								x		
20	Auditoria e Correição da Folha de Pagamento	Secretaria de Administração						x	x				x	
21	Verificar se está sendo executado Backup dos dados	Secretaria de Administração		x			x						x	

A auditoria deverá ser por amostragem, realizando análise documental e procedimental.

Conclusão

A avaliação dos controles internos será realizada para garantir que os processos e procedimentos administrativos do município estejam devidamente regulamentados e sejam eficazes para prevenir irregularidades.

Os achados serão registrados em uma matriz estruturada, para melhor compilação dos dados.

O resultado final das atividades de auditoria será levado a ciência, pelo Controlador Geral, ao Chefe do Poder Executivo e aos responsáveis pelosdepartamentos, para adotarem as medidas que se fizerem necessárias para correçãodas inconsistências encontradas, caso necessário. As constatações, recomendações e pendências integrarão o relatório final de auditoria, visando futuros monitoramentos.

A Controladoria poderá realizar outros trabalhos não previstos no Plano Anual, incluídos a partir de demanda da Ouvidoria ou da gestão municipal.

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Alexandro Costa Cesar.

Prefeitura Municipal de Pirapora, 26 de Novembro de 2025.

Controladoria Geral do Município
PATRÍCIA FREIRE DIAS
Controladora Interna

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:4BE6E061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL REFITICAÇÃO – SECRETÁRIO ESCOLAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL REFITICAÇÃO – SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº	Candidato	Data de nascimento	CPF	GRUPO I				GRUPO II	Total
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 1	
	OLIMPIA CRISTINA DE MOURA	06/12/1978	XXX.564.726-XX	10	25	15	0	24	74
	LEILA BRUNA DO CARMO NUNES	24/08/1990	XXX.206.536-XX	0	25	0	10	32	67
	MICHEL SILVESTRE TEIXEIRA DE FREITAS	29/01/2006	XXX.283.926-XX	10	25	15	10	0	60
	CYNTIA LELES RIBAS	15/05/1981	XXX.990.366-XX	10	25	0	10	8	53
	GRAZIELLI NOGUEIRA MOL SILVA	01/03/1983	XXX.431.546-XX	10	25	0	0	16	51
	EUNICE DE SOUZA VENÂNCIO BARROS	03/08/1980	XXX.787.006-XX	0	25	0	0	24	49
	MIRIAN SEVERO PAULINO SAD	24/02/1997	XXX.273.776-XX	10	25	0	10	0	45
	MARCELO FIALHO FERREIRA	22/07/1966	XXX.109.316-XX	10	25	0	0	8	43
	ALENIR PEDROSA APARECIDA DA SILVA	22/04/1991	XXX.604.366-XX	0	25	15	0	0	40
	MICHELLE MOURA BITENCOURT	16/01/1997	XXX.153.756-XX	0	25	15	0	0	40
	NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA	17/08/1980	XXX.775.872-XX	10	25	0	0	0	35
	SUELI MARCELINO	22/12/1983	XXX.608.866-XX	10	25	0	0	0	35
	GISELE CRISTINA ROSA DA SILVA	03/08/1984	XXX.618.766-XX	10	25	0	0	0	35
	RENATA FARIA IGLESIAS RODRIGUES	03/12/1984	XXX.502.216-XX	10	25	0	0	0	35
	SUELI MARIA DUARTE NARCISO	28/02/1989	XXX.911.006-XX	10	25	0	0	0	35
	DANIELA BOTELHO FIALHO	02/09/1993	XXX.366.866-XX	10	25	0	0	0	35
	PALOMA DOS SANTOS PINTO	28/12/1994	XXX.321.086-XX	10	25	0	0	0	35
	NAYARA CUSTODIA DOS SANTOS MARTINS	20/04/1996	XXX.534.196-XX	10	25	0	0	0	35
	FLAVIA APARECIDA CUPERTINO	05/09/1998	XXX.958.036-XX	10	25	0	0	0	35
	ELIANA SALES DA SILVA	31/08/1980	XXX.305.056-XX	0	25	0	0	0	25
	LUCIMARA APARECIDA DE LIMA	04/06/1986	XXX.303.396-XX	0	25	0	0	0	25
	JOSÉ WILSON PIMENTA ALMEIDA	19/06/1987	XXX.210.446-XX	0	25	0	0	0	25
	FLAVIANA PEREIRA VELOSO	26/07/1987	XXX.231.426-XX	0	25	0	0	0	25
	BRUNA RENATA DA SILVA MARTINS	03/09/1993	XXX-874-916-XX	0	25	0	0	0	25
	TAIS FERNANDA DA SILVA	04/08/1994	XXX.599.266-XX	0	25	0	0	0	25
	GRAZIELLE BARBOSA DO CRAMO	12/08/1994	XXX.349.206-XX	0	25	0	0	0	25
	RAQUEL MARTINS DA SILVA	27/06/1995	XXX.230.586-XX	0	25	0	0	0	25
	JÉSSICA SOARES DE PAULA	04/09/1997	XXX.346.346-XX	0	25	0	0	0	25
	CLEISSON LUIZ FRANCA CLEMENTE	13/10/1997	XXX.212.456-XX	0	25	0	0	0	25
	MONIQUE RUBIM OLIVEIRA LOPES	24/06/1998	XXX.444.876-XX	0	25	0	0	0	25
	OZIAS DA SILVA BERNARDES	28/02/2006	XXX.046.296-XX	0	0	15	10	0	25
	NATALIA BHERING DE SOUZA	20/08/1992	XXX.787.206-XX	10	0	0	10	0	20
	ERIKA SANTANA PEREIRA	05/07/1993	XXX.455.666-X	0	0	15	0	0	15
	MARIANA ROSA FIDENCIO	11/02/1994	XXX.765.376-XX	0	0	15	0	0	15
	PRISCILA COSTA SAMPAIO	21/08/2002	XXX.510.476-XX	0	0	15	0	0	15
	RENATA ESTEVÃO FERNANDES FIDELES	30/09/2003	XXX.825.426-XX	0	0	15	0	0	15
	MARIA DE LOURDES DIAS	24/05/1976	XXX.221.478-XX	0	0	0	10	0	10

	ELAINE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	24/09/1979	XXX.797.456-XX	0	0	0	10	0	10
	JOSÉ XISTO DA PAIXAO	05/01/1980	XXX.616.016-XX	0	0	0	10	0	10
	EDIVANIA DA SILVA ARRUDA	19/04/1983	XXX.145.416-XX	0	0	0	10	0	10
	PRISCILA CRISTIANE GOMES RAMOS	09/08/1985	XXX.617.646-XX	0	0	0	10	0	10
	ISABEL CRISTINA DE FREITAS BARBOSA	23/11/1979	XXX.757.896-XX	0	0	0	0	0	0
	TASSIANA FIALHO DA SILVA	13/01/1983	XXX.323.146-XX	0	0	0	0	0	0
	ROSELENE MARIA LADEIRA DE FREITAS	06/06/1984	XXX.010.648-XX	0	0	0	0	0	0
	SUELI MARIA DUARTE NARCISO	28/02/1989	XXX.911.006-XX	0	0	0	0	0	0
	ROSANE CRISTINA RIGUEIRA	21/11/1990	XXX.442.576-XX	0	0	0	0	0	0
	RAIANE CRISTINA GOMES BITTENCOURT	19/07/1991	XXX.509.286-XX	0	0	0	0	0	0
	JAQUELINE DA SILVA LIMA	08/04/1998	XXX.652.358-XX	0	0	0	0	0	0
	DEISIELY DO CARMO EVANGELISTA	26/05/1998	XXX.798.076-XX	0	0	0	0	0	0
	WANESSA KARLA ANJOS NASCIMENTO	04/05/2002	XXX.746.986-XX	0	0	0	0	0	0
	DANIEL SILVEIRA RODRIGUES BRANCO	18/05/2002	XXX.887.716-XX	0	0	0	0	0	0
	GEISIANA RAMOS MACIEL	03/01/2005	XXX.066 276-XX	0	0	0	0	0	0
	ALINE DE FATIMA DA CUNHA DOMICIANO	07/06/2005	XXX.259.296-XX	0	0	0	0	0	0
	GRAZIELLA MEDINA BITENCOURT	12/07/2005	XXX.768.886-XX	0	0	0	0	0	0
	THASSYANE ALEXANDRINO VENÂNCIO	30/10/2006	XXX.939.166-XX	0	0	0	0	0	0
	RAIKKONY EVANGELISTA	27/11/2006	XXX.202.326-XX	0	0	0	0	0	0
	MARCELA CAROLINE RODRIGUES FREITAS	21/03/2007	XXX.907.486-XX	0	0	0	0	0	0
*	BRUNA CARDOSO DA SILVA	12/08/1992	XXX.389.266-XX	*	*	*	*	*	*
*	RHARISSA GOMES DE OLIVEIRA	13/06/2000	XXX.789.256-XX	*	*	*	*	*	*
*	GEISIANA RAMOS MACIEL	03/01/2005	XXX.066.276-XX	*	*	*	*	*	*

*=DESCLASSIFICADOS

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:BB8856ED

